Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

01548/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Livramento
DATA DE ENTRADA:	18/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Ernandes Barbosa Nobrega

Processo: 00334/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> ***1) CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> ***2) JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> ***3) RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR*** *o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR*** *à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***

Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.

É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.

Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE

Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF	Servidor	Cargo
[redacted]	[redacted]	**ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF	Servidor	Cargo
[redacted]	[redacted]	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.*
>
> *Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:

É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB

tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

A) COMUNICAR o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

B) DETERMINAR à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo TC 3279/25

Objeto: Denúncia
Processo: TC nº 03279/25
Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Responsável: Ernandes Barbosa Nóbrega (Prefeito)
Denunciante: Rede Lucena Bonfiense Ltda.
Exercício: 2025

EMENTA. PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. LIVRAMENTO. **DENÚNCIA**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPONENTE. POSTERIOR REVOGAÇÃO DO CERTAME. **PERDA DE OBJETO**. COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS. TRASLADO AOS AUTOS DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO. **ARQUIVAMENTO**.

ACÓRDÃO AC1 TC 1701/25

RELATÓRIO

Trata-se de denúncia com pedido de medida cautelar, encaminhada pela empresa **Rede Lucena Bonfiense Ltda.**, em face da **Prefeitura Municipal de Livramento/PB**, apontando supostas irregularidades no **Pregão Eletrônico nº 00006/2025**, destinado à aquisição parcelada de gasolina comum e óleo diesel S/10 para a frota municipal, dentro de um raio de até 70 km da sede do município, no valor estimado de R$ 691.150,00.

A denunciante alegou violação ao art. 71, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sustentando nulidade dos atos praticados.

A Auditoria, em relatório inicial, concluiu pela necessidade de **citação do Prefeito** para apresentação de defesa, especialmente sobre a definição do raio de 70 km e a rota usual da frota.

Acórdão AC1-TC 01701/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Fernando R. Catão.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: E4D1.9596.C7D1.5288.BC44.33B7.962F.A0C3.

Apresentada defesa (Doc. TC 84623/25), a Auditoria analisou os argumentos do gestor e destacou que:

- A desclassificação da denunciante ocorreu porque seu posto, embora dentro do limite de 70 km, **não estava situado na rota usual da frota municipal**, que se dirige preferencialmente à BR-230 (sentido Campina Grande/João Pessoa);
- O critério de 70 km e a definição da rota foram fixados em Estudo Técnico Preliminar, visando **economicidade e eficiência operacional**;
- O pregoeiro registrou e justificou a decisão em ata, com possibilidade de recurso, não interposto pela denunciante;
- Posteriormente, a própria Prefeitura procedeu à **revogação do certame**, atualizando o desfecho no Sistema Sagres.

A unidade de instrução, em **sede de análise de defesa,** concluiu que os questionamentos foram **esclarecidos** e que a denúncia restou prejudicada em virtude da revogação do procedimento licitatório.

Em razão da conclusão alcançada pela unidade técnica e, com fundamento no princípio da celeridade processual, deixei de encaminhar o processo para manifestação do Órgão Ministerial.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

À vista do exposto e, considerando que o Pregão Eletrônico foi **revogado** pela própria Administração Municipal, o que esvazia os questionamentos apresentados, **entendo pela perda de objeto da presente denúncia**.

Assim, voto no sentido de que esta Câmara:

1. **Reconheça a perda de objeto da denúncia**, em razão da revogação do certame;

Acórdão AC1-TC 01701/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Fernando R. Catão.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: E4D1.9596.C7D1.5288.BC44.33B7.962F.A0C3.

2. **Dê conhecimento** da presente decisão ao denunciante e ao denunciado;
3. **Determine o traslado** de cópia desta decisão aos autos de acompanhamento de gestão do Prefeito de Livramento, exercício de 2025;
4. **Determine pelo arquivamento** do presente processo.

É como voto.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 03279/25, que trata de denúncia apresentada pela empresa Rede Lucena Bonfiense Ltda. contra a Prefeitura Municipal de Livramento/PB, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025,

ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

1. Declarar a **perda de objeto da denúncia**, em razão da revogação do certame;
2. Dar conhecimento da decisão ao denunciante e ao denunciado;
3. Determinar o traslado da decisão aos autos de acompanhamento de gestão do Prefeito de Livramento, exercício 2025;
4. Determinar o arquivamento do processo.

Presente ao julgamento o representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1ª Câmara do TCE/PB, Sessão Presencial e Remota.

João Pessoa, 11 de setembro de 2025. mnba

Acórdão AC1-TC 01701/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Fernando R. Catão.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: E4D1.9596.C7D1.5288.BC44.33B7.962F.A0C3.

Assinado 29 de Setembro de 2025 às 13:31

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
PRESIDENTE

Assinado 29 de Setembro de 2025 às 12:25

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 29 de Setembro de 2025 às 12:41

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão AC1-TC 01701/25 - Decisão Inicial - Se... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:36. Responsável: Cons. Fernando R. Catão.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: E4D1.9596.C7D1.5288.BC44.33B7.962F.A0C3.

Processo: 01548/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00334/25 foi anexado no início deste processo de nº 01548/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Processo: 01548/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 25461/25, 42856/25, 52074/25, 68419/25, 77144/25, 89118/25, 101657/25, 119706/25, 129726/25, 144671/25, 150669/25, 07204/26 foram anexados a este processo de nº 01548/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Relatório de Gestão administrativa, conforme previsto no artigo 12 Capítulo V da Resolução 03/2010 de 24.03.2010.

METAS PREVISTAS NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM CONFRONTO COM A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1– RECEITA

A receita estimada para o exercício de 2025 conforme a Lei orçamentária nº 599/2024 de 19/12/2024, foi da ordem de R$ 55.000.000,00, e fixada a Despesa, em igual valor.
De todo o valor previsto estimado, foram classificadas como Receitas Correntes, a importância de R$ 45.314.700,00, R$ 13.786.500,00 classificadas na categoria de Receitas de Capital, e as deduções para formação do FUNDEB R$ 4.101.200,00.

Observando-se a receita efetivamente arrecadada durante o exercício totalizou R$ 43.980.654,87. Desse total, R$ 41.386.485,96 relativas a Receitas Correntes e R$ 2.594.168,91 de Receitas de Capital.

2- DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Conforme previsto na Lei 4.320 de 17.03.64, acompanhando a classificação do Estatuto da Contabilidade Pública, a Despesa orçamentária divide-se em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Assim, o orçamento aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, a Despesa Corrente foi fixada na ordem de R$ 40.663.500,00, ao tempo que a Despesa de Capital, foi fixada em R$ 13.786.500,00, e a Reserva de Contingência no valor de R$ 550.000,00.

As despesas correntes efetivamente realizadas totalizaram R$ 40.669.587,52. As destinadas ao custeio de Pessoal e Encargos Sociais, atingiram o valor de R$ 23.413.235,94, outras despesas correntes no total de R$ 17.256.351,58.

As despesas de capital realizadas no decorrer do exercício em análise, atingiram o patamar de R$ 3.004.972,72, onde, R$ 2.434.603,60 foram destinados a Investimentos e R$ 570.369,12, foi destinado a Amortização da Dívida.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

REALIZAÇÕES RELATIVAS Á EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO SOCIAL.

DESPESAS COM O SETOR DA EDUCAÇÃO

Durante o exercício de 2025 todos os percentuais foram devidamente aplicados conforme determina a Constituição Federal.

O orçamento da Secretaria de Educação apresentou uma estimativa de despesas no total de R$ 18.527.900,00. No decorrer do exercício ora apresentado, foram realizadas despesas no total de R$ 16.949.858,71.

Durante Todo o período escolar, a administração deste município transportou o alunado matriculado em nossas unidades de ensino, em veículos próprios e outros, alocados.

DESPESAS COM A SECRETARIA DE SAÚDE /FMS

O Orçamento Geral desta Secretaria estimou uma despesa total na ordem de R$ 11.284.500,00. Ao final do exercício constatou-se que foram aplicados no setor de Saúde do município, a importância de R$ 10.632.658,59.

Em convênio com o Ministério da Saúde, o município mantém em seu território, Postos de Saúde funcionando com a presença de médicos, odontológos e seus respectivos auxiliares.

DESPESAS COM A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL / FMAS

O Orçamento Geral desta Secretaria estimou uma despesa total na ordem de R$ 4.019.500,00, ao final do exercício constatou-se a realização de despesas na ordem de R$ 1.889.683,57.

A administração mantém um serviço de atendimento oferecendo a toda a comunidade os serviços a todas as pessoas reconhecidamente necessitadas, residentes nesta área territorial.

Serviços outros de transporte a pacientes aos centros maiores de atendimento médico, inclusive a portadores de doenças que requerem o seu deslocamento a outros centros de avançados recursos técnicos, visando ali receberem aplicações de radioterapia, quimioterapia e outras intervenções não oferecidas neste município.

Durante grande período do exercício, a administração atendeu a população rural com abastecimento de água utilizando caminhões-pipa.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Reconhecemos que outras ações poderiam ter sido desenvolvidas visando o bem estar de nossa comunidade. Entretanto, os recursos financeiros transferidos foram insuficientes a atenderem a todas as necessidades dos nossos munícipes.

Livramento, 31 de dezembro de 2025.

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) – EXERCÍCIO 2025 - SAÚDE

Município: Livramento – PB

Referência: Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria de Consolidação nº 1/2017 (anexo 1).

1. Introdução e Contextualização

O presente relatório demonstra o desempenho da Secretaria Municipal de Saúde de Livramento no exercício de 2025. O município possui uma área de 283 km², integrando a microrregião do Cariri Ocidental. A gestão buscou assegurar o acesso universal às ações de saúde nos níveis de baixa, média e alta complexidade.

2. Atenção Primária à Saúde (APS)

A produção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia Saúde da Família (ESF) em 2025 apresentou os seguintes destaques:

- **Atendimentos Individuais:**
  - **ESF I Damiana Campos Barreto:** 5.390 atendimentos.
  - **ESF II Benigna Vilar de Carvalho:** 5.871 atendimentos.
- **Atendimento Odontológico:**
  - **ESF I Damiana Campos Barreto:** 2.833 atendimentos.
  - **ESF II Benigna Vilar de Carvalho:** 656 atendimentos registrados (dados parciais conforme relatório).
- **Procedimentos Individualizados (Série Histórica):**
  - **ESF I:** Total anual de 8.286 procedimentos.
  - **ESF II:** Total anual de 7.558 procedimentos.

3. Urgência, Emergência e Transporte Sanitário

- **Unidade 24 Horas Odilon Vilar Sobrinho:** A unidade manteve médicos em regime de 24 horas nos finais de semana e plantões noturnos de 12 horas durante a semana. Realizou 6.318 atendimentos médicos e 9.386 atendimentos de enfermagem.
- **SAMU (Base Descentralizada 05):** Registrou um total de 434 ocorrências no ano, com picos de produtividade em março (73) e agosto (41).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

- **Transporte de Pacientes (Viagens):** O serviço de transporte para referência em outros centros foi intenso, destacando-se o fluxo para Campina Grande, que registrou picos de 250 viagens em fevereiro e 233 em maio.

4. Vigilância em Saúde

4.1 Vigilância Ambiental e Combate ao Aedes Aegypti

- **Visitas Domiciliares:** Realização de 20.349 visitas por 7 Agentes de Combate às Endemias (ACE) em 6 ciclos de trabalho.
- **Indicadores (LIRAa):** Foram realizados 4 levantamentos de índice, com média geral de 1,25% de infestação.
- **Ações Educativas:** Mobilização em 4 escolas e 1 creche municipal, além de ações na feira livre ("Saúde na Feira").

4.2 Vigilância da Qualidade da Água (SISAGUA)

- O programa monitorou parâmetros básicos de potabilidade em pontos estratégicos como escolas, poços e carros-pipa.
- **Percentual de Cumprimento da Diretriz Nacional:**
    - **Turbidez:** 50,93% (55 amostras analisadas).
    - **Coliformes Totais/E. coli:** 50,93% (55 amostras analisadas).
    - **Residual Desinfetante:** 58,33% (63 amostras analisadas).

4.3 Vigilância Epidemiológica

- **Testagem Rápida:** Foram realizados 147 testes de HIV, 148 de Sífilis, 288 de Hepatite B e 237 de Hepatite C.
- **Notificações:** Registro de 100 casos de doenças diarreicas agudas (SIVEP DDA) e 18 agravos de notificação no SINAN.

5. Infraestrutura e Equipamentos

Em 2025, foram adquiridos itens para a rede, incluindo:

- 01 Desfibrilador Externo (DEA).
- 01 Aparelho de ECG.
- 01 Aspirador de secreções.
- Pintura e adequação física da Unidade 24 Horas.
- Dois veículos para APS;
- Equipamentos de informática;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

- Equipamentos para UBS.

6. Média complexidade e saúde suplementar:

Através da regulação a população teve acesso a consultas exames e cirurgias. Tais procedimentos foram regulados através de pactuação mas também com esforços de custeio próprio através de consorcio e da saúde suplementar de modo a atender as necessidades da população. Tais como dispostos no anexo 3.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 24 HORAS ODILON VILAR SOBRINHO – CNES – 7297793

Relatório Anual Ano - 2025

Unidade 24 Horas Odilon Vilar Sobrinho

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

Indice

INTRODUÇÃO 3

I. Demonstrativo das ações e serviços prestados.....4

II. Demonstrativo da estrutura.....5

III. Recomendações e considerações finais.....6

IV. Anexo..... 7

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

O relatório anual, tem como objetivo apresentar as atividades realizadas nesta Unidade 24 horas. É por meio deste documento que são demostrados os resultados e ações realizadas com os serviços prestado a população.

O documento apresenta o desempenho da Unidade no exercício 2025,

O relatório foi redigido de modo buscar clareza e qualidade na prestação de contas a gestão municipal.

Neste ano de 2025, na Unidade 24 horas tivemos muitas melhorias para que possamos atender melhor toda a população livramentense e alguns pacientes de outra região caso necessitasse.

No mês de janeiro até dezembro a unidade dispôs de médicos todos os finais de semana com atendimento 24 horas por dia, de segunda a sexta em acordo com o Gestor Municipal esses atendimentos estão sendo realizados em plantão noturno de 12 horas, sábado e domingos plantões 24 horas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

O documento está dividido em quatros ações, além desta introdução e do anexo. Na primeira seção apresentamos as atividades e serviços prestados. A segunda seção demonstrativa da instrutura da unidade. A terceira seção recomendações e confederações finais. A quarta seção anexo e fotos.

Demonstrativo das ações e serviços prestados:

No ano de 2024, tivemos vários atendimentos considerados hospitalar, tais como:

- ✓ Atendimentos médicos – 6.318
- ✓ Atendimento de Enfermagem – 9.386
- ✓ Técnico de Enfermagem – 5.053
- ✓ Aferição de Pressão Arterial – 7.665
- ✓ Curativos - 607
- ✓ Retiradas de pontos - 89
- ✓ Pequenas suturas - 53
- ✓ Testagem de HGT – 2.095

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

- ✓ Aplicações de medicamentos injetáveis IV – 4.401
- ✓ Aplicações de medicamentos injetáveis IM – 2.814
- ✓ Nebulizações
- ✓ Passagem de sondas vesicais 19

Foram realizadas várias transferências para cidades como:

- Taperoá – 298
- Campina grande – 233
- Queimadas – 08
- Patos – 05
- Picuí – 01
- Monteiro – 09
- João Pessoa – 11
- Picuí – 01
- Sumé - 02

Temos um kit de intubação com injetais e matérias necessário para intubar paciente.

Demonstrativo de equipamentos e insumos:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

Neste ano a Unidade passou por umas pinturas, assim ficando melhor, foi aberto uma porta que dar acesso a casa de apoio.
Foram adquiridos para melhoria e seguranças da equipe:

- 01 Desfibrilador externo (DEA)
- 01 Aparelho de ECG
- 01 Aspirador de secreções
- 01 máquina de lavar roupa
- 02 cadeiras do papai
- 01 ar condicionado para casa de apoio dos motoristas

Recomendações e considerações finais:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

Está ficando na Unidade 02 ambulâncias pequenas.

Temos mais uma ambulância grande, mas está para ser consertada.

Mesmo com muita dificuldade, as equipes fizeram seu melhor para atender a população de forma humanizada.

_____

João Bosco Ferreira
Diretor da Unidade

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIOS DE VIAGENS 2025

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
JANEIRO	CAMPINA GRANDE -208
	JOÃO PESSOA- 04
	DESTERRO - 04
	SUMÉ- 114
	PATOS - 04
	TEIXEIRA- 02
	SERRA BRANCA- 11
	TEPEROA- 04

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

	CUITÉ- 29
	DESTERRO-02

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
FEVEREIRO	CAMPINA GRANDE -250
	JOÃO PESSOA -14
	SUMÉ- 76
	TEPEROA- 15

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
MARÇO	CAMPINA GRANDE -181
	JOÃO PESSOA- 14
	SUMÉ- 02
	PATOS - 18
	TEPEROA- 10
	SOUSA - 02

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
ABRIL	CAMPINA GRANDE -195
	JOÃO PESSOA- 13
	pombal- 02
	PATOS - 08
	TEPEROA- 10

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
MAIO	CAMPINA GRANDE -233
	JOÃO PESSOA- 04
	DESTERRO - 02
	SUMÉ-69
	PATOS - 06
	TEIXEIRA- 02
	SERRA BRANCA- 16
	TEPEROA- 06
	MONTEIRO-06

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
JUNHO	CAMPINA GRANDE -207
	JOÃO PESSOA- 02
	SUMÉ-53
	PATOS - 04
	SERRA BRANCA- 32
	TEPEROA- 06
	MONTEIRO-07

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
JULHO	CAMPINA - 273
	JOÃO PESSOA -08
	PATOS- 05
	SUMÉ -94
	MONTEIRO- 04
	TAPEROÁ- 10
	SERRA BRANCA- 41

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

	CUITÉ-25
	SOLEDADE-19

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
AGOSTO	CAMPINA -53
	JOÃO PESSOA- 02
	SUMÉ-74
	SERRA BRANCA- 55
	CUITÉ-20

	QUANTIDADE DE VIAGENS
SETEMBRO	CAMPINA- 236
	JOÃO PESSOA- 16
	SUMÉ- 79
	MONTEIRO- 03
	SERRA BRANCA- 20
	CUITÉ-33
	SOLEDADE-18
	QUANTIDADE DE VIAGENS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MÊS	
OUTUBRO	CAMPINA -238
	JOÃO PESSOA -20
	SUMÉ -51
	MONTEIRO -04
	SERRA BRANCA-40

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
NOVEMBRO	CAMPINA -56
	JOÃO PESSOA -06
	SUMÉ -81
	RECIFE -02
	SERRA BRANCA-16

MÊS	QUANTIDADE DE VIAGENS
DEZEMBRO	CAMPINA -23
	SUMÉ -14

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DAS AÇÕES DE COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO PB 2025

LIVRAMENTO; 2025

Recebido
10.03.2026

João Paulo Marques de Sousa
CPF 040.997.484-64
CNES 6315259 - Matrícula 20181762
Secretário Munic. de Saúde de Livramento - PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

O município de Livramento tem uma área de 283 km^2 esta localizado na mesorregião da Borborema e microrregião do Cariri ocidental, estando à 243 km de distancia da capital.

O controle da dengue na atualidade é uma atividade complexa, tendo em vista os diversos fatores externos ao setor saúde, que são determinantes na manutenção e dispersão tanto da doença como do vetor transmissor. Dentre esses fatores destaca-se o surgimento de aglomerados urbanos, inadequados condições de urbanização, irregularidade no abastecimento de água, destino impróprio do lixo, o crescente transito de pessoas, entre as cidades e as mudanças climáticas provocadas pelo aquecimento global, sendo um forte fator de risco para o surgimento da doença no município.

Desta forma é essencial uma implementação de uma Política baseada na intersetorialidade de maneira que envolva e responsabilize os gestores e a sociedade em todo um contexto. Então reforça que o controle vetorial consiste em uma ação de responsabilidade coletiva que não se restringe ao setor saúde e seus profissionais.

No âmbito setor saúde, em nível de atenção básica, é necessário buscar articulação sistemática da Vigilância Epidemiológica, integrando suas atividades de maneira a aperfeiçoar as ações em especial o trabalho dos ACS, dando ênfase aos ACE, o qual desenvolvendo ações que possam mobilizar a sociedade sobre os cuidados que devemos ter em nossas casas, para que desta forma seja possível combater o Aedes Aegypti, que essas medidas de prevenção são de suma importância para evitar a propagação da patologia.

O município de Livramento vem desenvolvendo ações de saúde, visando o cumprimento das metas pactuadas com o Ministério da Saúde, buscando garantir a população acesso aos serviços de saúde, por meio da assistência nos vários níveis à atenção a saúde, dentre eles o de baixa, média e alta complexidade.

As atividades voltadas ao controle vetorial são consideradas de caráter universal podendo ser caracterizado sobre dois enfoques: as ações de rotina e as de emergência. Salienta-se que o ACS nas vistas domiciliares de rotina pode identificar possíveis criadouros dos vetores, e comunicar aos ACE para realizar o tratamento adequado com o lavercida nos domicílios.

No entanto realizamos juntamente com a secretaria de saúde, ações de combate ao mosquito transmissor da dengue, realizando o dia da 'saúde na feira' durante o ano de 2025.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

Durante o ano de 2025, a vigilância ambiental realizou um trabalho bimestral de visitas intradomiciliar, realizando o tratamento focal em recipiente com foco do mosquito. De acordo com o registro do FORMSUS, foi realizado um total de 6 ciclos. Cada ciclo varia o total de visitas, levando em consideração o aumento populacional da cidade. No entanto se totalizou **20.349 visitas** realizadas por 7 (sete) Agentes de Combates as Endemias ACE ate o dia 10 de dezembro de 2025.

Nossa equipe de 7 (sete) agentes de combate as endemias realiza todos os dias da semana uma media de 25 visitas, realizando o tratamentos dos recipientes com foco do mosquito como tambem realizamos a palestra educativa de como combater o mosquito da dengue.

Também de acordo com o levantamento rápido de índice para Aedes Aegypti **LIRAa,** realizamos um total de 4 atividades, atividades estas que podemos contatar o percentual da população do mosquito. No entanto realizamos atividade nos meses de janeiro, fevereiro e abril, de 2025. Cada amostra conta co 234 visitas. A média geral do índice atingiu 1,25% nos levantamentos.

ATIVIDADE DE PONTOS ESTRATÉGICOS

Realizamos durante o ano de 2025 a atividade de inspeção e tratamento de pontos estratégicos a cada 15 dias, totalizando 24 atividades, onde no totalizamos 216 visitas.

Segue os pontos estratégicos;

1- 02 Cemitérios;

2- 05 oficinas;

3- 01 mercado público e;

4- 02 posto de combustível.

ATIVIDADE NAS ESCOLAS

Também realizamos atividades educativas nas escolas. A vigilância ambiental de Livramento realizou o trabalho de mobilização. Desta vez realizamos a visita nas 04 escolas e na creche municipal, onde na oportunidade realizamos palestra orientações de como combater o mosquito. Também realizamos entrega de jogos para os professores trabalha o tema com os alunos e distribuição de panfletos, divulgação com carro de som etc.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em **anexo** as fotos das visitas realizadas nas escolas por toda equipe da Vigilância Ambiental do município de livramento PB. Durante a semana 07 a 11 de abril de 2025, a vigilância ambiental intensificou os trabalhos de combate ao mosquito da dengue.

Seguimos a orientação de acordo com o Governo do Estado da Paraíba, com o seguinte cronograma de trabalho:

Tabela 1:

SEGUNDA-FEIRA, dia 07/04/2025	Visitas nos Pontos Estratégicos
TERÇA-FEIRA, dia 08/04/2025	Sala de espera nas 3 UBS
QUARTA-FEIRA, dia 09/04/2025	Trabalho na feira livre – entrega de piabas e panfletagem
QUINTA-FEIRA, dia 10/04/2025	Visitas nas escolas
SEXTA-FEIRA, dia 11/04/2025	Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador

O nosso trabalho foi registrado por fotos e vídeos conforme iremos detalhar na sequência:

Nossa equipe planejando as ações:

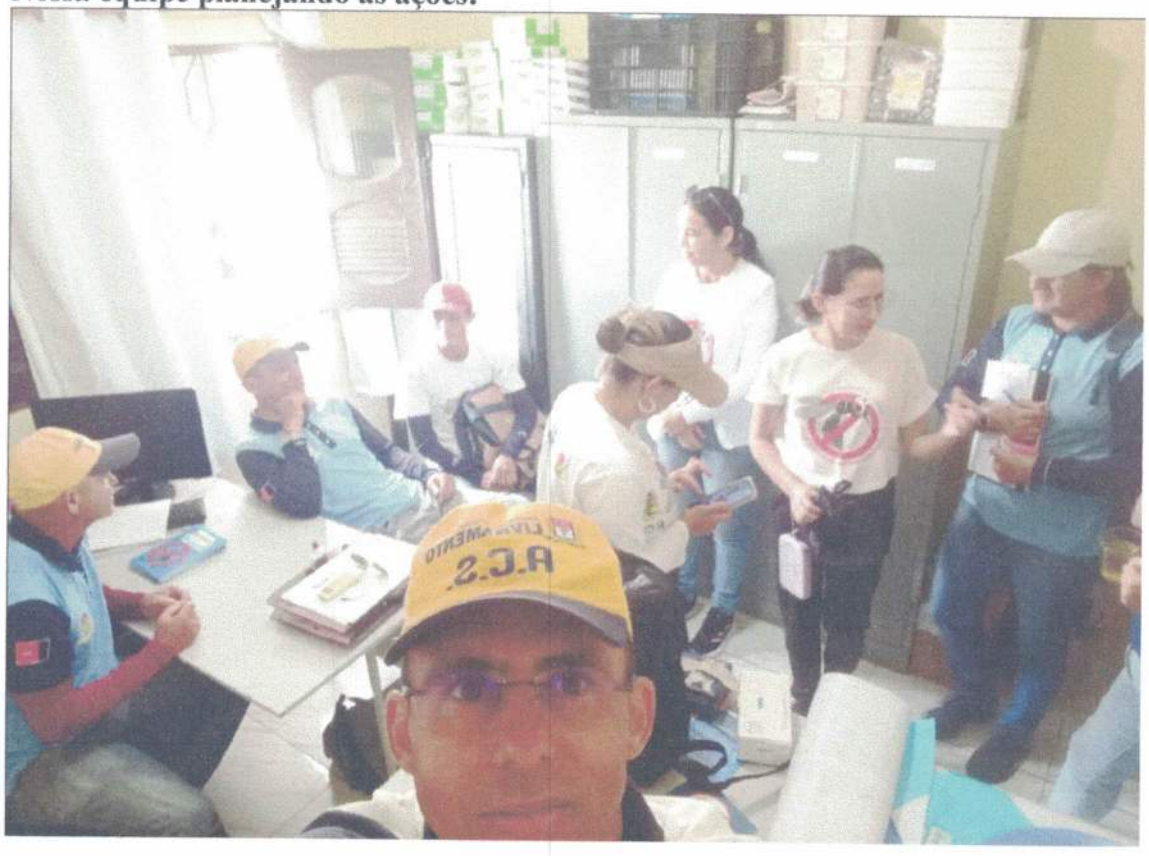

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Intensificação das visitas nos Pontos Estratégicos, dia 07/04/2025

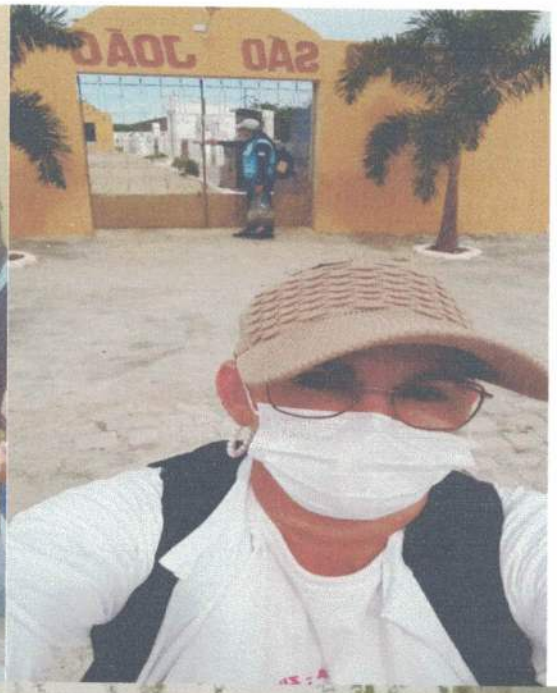

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Salas de espera nas Unidade Básica de saúde, 08/04/2025

Intensificação das atividades na feira livre, dia 09/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Intensificação das atividades nas escolas, dia 10/04/2025

Realização da conferencia municipal de saúde, dia 11/04/2025

Assim, fica detalhado todo empenho de nossa equipe durante toda semana de combate ao mosquito Aedes Aegypti no município de Livramento PB.

COLETAS DE ÁGUA 2025

A vigilância ambiental realizou coletas de água estabelecidas pelo programa SISAGUA, onde nesta ação podemos encaminhar ao laboratório de campina grande um total de **34** amostras de para turbidez, coliformes totais e escherichia coli analisadas como também 32 de residual desinfetante pelo LACEM PB Campina Grande, conforme **anexo.** Assim como fotos do trabalho dos pontos de coletas.

Realizamos tambem a alimentação do sistema Gal – Gerenciado de Ambiente Laboratorial e do Sistema Sisagua.

O **SISAGUA** realizamos os cadastros dos pontos de coletas como carro pipa, poços, escolas e demais abastecimentos de agua.

Gal – Gerenciado de Ambiente Laboratorial, realizamos os cadastros das coletas a serem eviadas ao laboratorio para que possamos informar a qualidade da agua que estamos consumindo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GAL - Gerenciador de Ambient

lacen.saude.pb.gov.br/gal/laboratorio/

GAL
Gerenciador de Ambiente Laboratorial

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO

Laboratório
- Alterar Senha
- Ambiental
  - Entrada
    - Solicitação
  - Impressão
    - Etiquetas
    - Laudos
  - Consultas
    - Consultar Solicitação
    - Consultar Análise
  - Relatórios
    - Gerais
    - Gestão
- Configuração
- Formulários e Manuais
- Notícias
- Sobre

Módulo Ambiental :: Consulta Solicitação — Ajuda

Ver Detalhe | Consultar Restrição | Visualizar Resultado | Imprimir Laudo | Nova Consulta

Solicitação	Nº Vigi...	Proce...	Solicitante	Mun. Solic...	UF Solicit...	Motivo	Dt. Cad...	Lab. Cadastro	Status	Rest...	Con...	Dt. Coleta	Dt. Triag...	Dt. Fech...	Local Coleta	Finalidade	For...	Sistema Abas...
13030600...	23	02171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Fec...	Não	Não ...	17/12/20...		23/04/20...	ESCOLA MA...	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	03171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Fec...	Não	Não ...	17/12/20...		23/04/20...	EMATER	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	04171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			ESCOLA JOÃ...	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	05171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			ESCOLA UM...	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	06171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			SAMU	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	07171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			UBS-1 BENIG...	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	81712...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			MINISTRO AL...	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	32303...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		23/03/20...			SECRETARIA...	VIGIAGUA M...		
13030600...	23	10171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			SITIO PASSA...	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	11171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			ESF III	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	12171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			CISTERNA	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	13171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			AÇUDE DO E...	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
13030600...	23	14171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			POÇO	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...
14030600...	23	12402...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	24/02/20...	SECRETARIA...	Fec...	Não	Insat...	25/02/20...	25/02/20...	28/02/20...	CISTERNA D...	VIGIAGUA		
14030600...	23	22402...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	24/02/20...	SECRETARIA...	Fec...	Não	Insat...	25/02/20...	25/02/20...	28/02/20...	CISTERNA D...	VIGIAGUA		
14030600...	23	32402...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	24/02/20...	SECRETARIA...	Fec...	Não	Insat...	25/02/20...	25/02/20...	28/02/20...	CISTERNA D...	VIGIAGUA		
14030600...	23	42402...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	24/02/20...	SECRETARIA...	Fec...	Não	Insat...	25/02/20...	25/02/20...	28/02/20...	CISTERNA D...	VIGIAGUA		
14030600...	23	52402...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	24/02/20...	SECRETARIA...	Fec...	Não	Insat...	25/02/20...	25/02/20...	28/02/20...	CISTERNA V...	VIGIAGUA		
14030600...	23	62402...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	24/02/20...	SECRETARIA...	Fec...	Não	Sati...	25/02/20...	25/02/20...	28/02/20...	POÇO DE AL...	VIGIAGUA		
13030600...	23	01171...	SECRETARIA MUNICI...	LIVRAME...	PARAIBA	Potabilidade	16/12/20...	SECRETARIA...	Aberta	Não		17/12/20...			DISK ÁGUA	VIGIAGUA	SAA	SISTEMA DE ...

Página 1 de 32 | Exportar listagem:

1 a 20 de 636 registro(s)

DATASUS - Departamento de Informática do SUS

Módulo: Ambiental | Usuário: 05713022463 | 10-03-2026 | Sair do Sistema

Pesquisar | POR PTB2 | 09:39 10/03/2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Amostras coletas de água 2025

Em anexo seguem o relatório das coletas de agua que realizamos em 2025.

Leonardo arruda ventura
Técnico de Vigilância em Saúde

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

SUS Sistema Único de Saúde

DATASUS

Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Data: 10/03/2026

Hora: 09:12:56

Cumprimento da Diretriz Nacional do Plano de Amostragem - Parâmetros Básicos

Quantitativo de amostras analisadas pela Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

Abrangência: PB - LIVRAMENTO
Código IBGE: 250850
População: 7.045
Período: 2025 a 2025

Parâmetro	Quantitativo mínimo de análises[1]		Número de amostras analisadas e percentual de cumprimento de diretriz nacional do plano de amostragem	
	Anual	Total no período	2025	TOTAL NO PERÍODO
Turbidez	108	108	55 50,93%	55 50,93%
Coliformes Totais/E. coli	108	108	55 50,93%	55 50,93%
Fluoreto	60	60	-	
Residual Desinfetante [2]	108	108	63 58,33%	63 58,33%

(1) Quantitativo Mínimo estabelecido na Diretriz Nacional do Plano de Amostragem de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

(2) Residual Desinfetante: Refere-se a somatória das análises dos parâmentros Cloro Residual Livre, Cloro Residual combinado e Dióxido de Cloro

Nota: A contagem do número de amostras analisadas não leva em consideração aquelas coletadas por motivo de surto ou desastre.

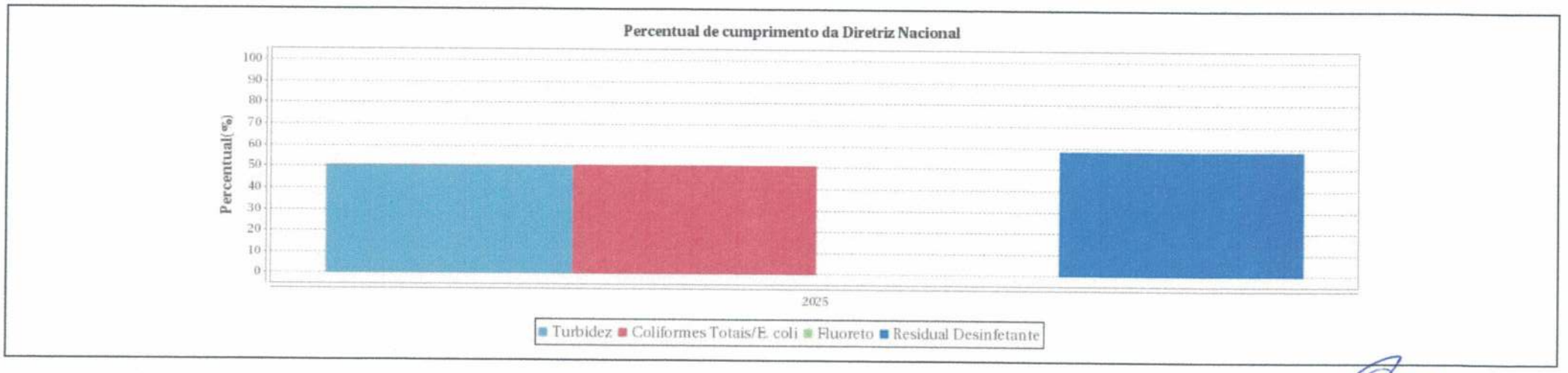

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO
CNPJ:

Relatório de Acompanhamento Mensal - Análise da Água
Por Data da Coleta

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Município	Jan/2025			Fev/2025			Mar/2025			Abr/2025			Maio/2025			Jun/2025			Jul/2025			Ago/2025			Set/2025			Out/2025			Nov/2025			Dez/2025		
	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	INS	TOT	SAT	IN
LIVRAMENTO	0	0	0	0	0	0	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	5	9	9	2	7	0	0	0	14	11	3	0	0	0	9	9	0

Relatório gerado em 10/03/2026 às 09:36:02

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão - Proc. 01548/26 - Data: 01/04/2026 02:37 - Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO
CNPJ:

Relatório de Produção Mensal (Ensaio / Metodologia)

Período: 01/01/2025 até 31/12/2025
Consulta de Período por: Por data de Liberação

Ensaio/Metodologia	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Maio/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025
Coliformes totais / Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 24ª Ed. 9223 B	0	0	9	0	0	0	0	23	0	14	0	9
Escherichia coli / Substrato Cromogênico/Enzimático, SMEWW, 24ª Ed. 9223 B	0	0	9	0	0	0	0	23	0	14	0	9
Turbidez / Método Nefelométrico SMEWW, 24ª Ed. 2130 B	0	0	9	0	0	0	0	23	0	14	0	9
Total Geral	0	0	27	0	0	0	0	69	0	42	0	27

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LIVRAMENTO

CNPJ:

Relatório de Solicitações
**** Detalhado por Município ****

Período: 01/01/2025 **à** 31/12/2025
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Município: LIVRAMENTO

SOLICITACÕES NO PERÍODO					
MUNICÍPIO	ABERTAS	CANCELADAS	CORRELATIVOS	FECHADAS	TOTAL
LIVRAMENTO	0	0	0	56	56
TOTAL GERAL	0	0	0	56	56

Relatório gerado em 10/03/26 às 09:33

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relatório de gestão - Proc. 01548/26 - Data: 01/04/2026 02:37 - Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

01º LIRAa / 2025

Índice :

LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDIC

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE

Resumo do Boletim de Campo e Laboratório - LI

Município: Livramento Estado: Paraíba Estrato: 01

Bairros: centro, Santa Antonio, Santa Terezinha, Assis Freires

	Tipo de Entrada: Normal (X) Recuperação ( )	
Número de Imóveis	Programados:	234
	Fechado:	0
	Recusados:	0
	Trabalhados:	217
Aedes aegypti	Terrenos Baldios:	0
	Outros Imóveis:	03
	Número de imóveis (TB+outros) com Aedes albopictus:	0

Número de recipientes positivos para Aedes aegypti por tipo		Quantidade
Descrição	Código	
Caixa de água ligada à rede (depósitos elevados)	A1	0
Depósitos ao nível do solo (barril, tina tambor, tanque, poço)	A2	03
Depósitos Móveis: vasos frascos, pratos, pingadeiras, bebedouros, etc.	B	0
Depósito fixo: Tanques, obras e borracharias, calhas, lages etc.	C	0
Pneus	D1	0
Lixo (recip. Plast., garrafas, latas), sucatas em ferro velho	D2	0
Depósitos naturais	E	0
	Total Geral:	03
Número de Recipientes posivos para Aedes albopictus		

ata: 04 / 02 / 25

esponsável pelas informações: Arlecia Damecia Bezerra Pereira

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE

Resumo do Boletim de Campo e Laboratório - LIRAs

Formulário para Digitação

índice: Lira 2º/2025

Município: Livramento Estado: Paraíba Estrato: 01

Número de imóveis	Programados:	234
	Trabalhados:	223
Aedes aegypti	Terrenos Baldios:	0
	Outros imóveis:	05
Aedes albopictus	Terrenos Baldios:	0
	Outros imóveis:	0

Número de Recipientes positivos para *Aedes aegypti* por tipo		Quantidade
Descrição	Código	
Caixa de água ligada à rede (depósitos elevados)	A1	0
Depósitos ao nível do solo (barril, tina tambor, tanque, poço)	A2	05
Dep. móveis (vasos/frascos, pratos, pingadeiras, bebedouros, etc.)	B	0
Depósitos fixos (tanques obras e borracharias, calhas, lajes etc.)	C	0
Pneus e outros materiais rodantes	D1	0
Lixo (recip. plásticos, garrafas, latas), sucatas em ferro velhos	D2	0
Depósitos naturais	E	0
	Total Geral:	05
Número de Recipientes positivos para *Aedes albopictus*		0

Data: 07/04/25

Responsável pelas informações:

2º Lira

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

03º LIRAa/25

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE
Resumo do Boletom de campo e Laboratrório - LIRAa
Formulário para digitação

MUNICIPIO: Livramento	ESTADO: PB	ESTRATO: 01

Número de Ímoveis	Programados:	234
	Trabalhados:	202
Aedes aegypti	Terrenos Baldios:	0
	Outros Imóveis:	01
Aedes albopictus	Terrenos Baldios:	0
	Outros Imóveis:	0

Número de Recipientes positivos para Aedes aegypti por tipo		Quantidade
Descrinção	Código	
Caixa de agua ligada à rede (deposito elevados)	A1	0
Depósito ao nivel do solo (barril, tina tambor, tanque, poço)	A2	01
Dep. Móveis (vasos/frascos, pratos , pingadeiras, bebedouros, etc)	B	0
Depósitos fixos (tanques obras e borracharias, calhas, lajes etc)	C	0
Pneus e outros materiais rodantes	D1	0
Lixo (recip. Plasticos, garrafas, latas), sucatas em ferro velhos	D2	0
Depósitos naturais	E	0
TOTAL GERAL:		01
Número de Recipientes positivos para Aedes albopictus		0

Data: Oito / Julho / 2025

Responsavel pelas informações: Lucia Vonécia Bezerra

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

04º LIRAa/25

índice 0,9

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE
Resumo do Boletom de campo e Laboratrório - LIRAa
Formulário para digitação

MUNICIPIO: Livramento	ESTADO: PB	ESTRATO: 01

Número de Imoveis	Programados:	234
	Trabalhados:	223
Aedes aegypti	Terrenos Baldios:	0
	Outros Imóveis:	02
Aedes albopictus	Terrenos Baldios:	0
	Outros Imóveis:	0

Número de Recipientes positivos para Aedes aegypti por tipo		Quantidade
Descrinção	Código	
Caixa de agua ligada à rede (deposito elevados)	A1	0
Depósito ao nivel do solo (barril, tina tambor, tanque, poço)	A2	02
Dep. Móveis (vasos/frascos, pratos , pingadeiras, bebedouros, etc)	B	0
Depósitos fixos (tanques obras e borracharias, calhas, lajes etc)	C	0
Pneus e outros materiais rodantes	D1	0
Lixo (recip. Plasticos, garrafas, latas), sucatas em ferro velhos	D2	0
Depósitos naturais	E	0
TOTAL GERAL:		02
Número de Recipientes positivos para Aedes albopictus		0

Data: 06 / Outubro / 2025

Responsavel pelas informações: Arkia Dameia Bezerra Pereira

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO DO CICLO 01º **/2025**

Agente de combate as endemias Consolidado total dos bairros

TOTAL QUARTEIRÃO	IMOVEIS EXISTENTE	IMOVEIS TRABALHADOS	IMOVEIS FECHADOS	IMOVEIS RECUPERADOS	LARVICIDA GASTO
18	3.775	3.477	298	-	7.165 gs

Data de início: 06/01/2025
Data de término: 28/02/25

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO DO CICLO 02º **/2025**

Agente de combate as endemias Consolidado referente ao 02º Ciclo/25 dos bairros

TOTAL QUARTEIRÃO	IMOVEIS EXISTENTE	IMOVEIS TRABALHADOS	IMOVEIS FECHADOS	IMOVEIS RECUPERADOS	LARVICIDA GASTO
195	3.832	3.327	505	55	4.125 gr

Data de Início: 03.03.25
Data de Término: 06.05.25

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO DO CICLO 03º /2025

Agente de combate as endemias Consolidado total do 03º Ciclo /2025

TOTAL QUARTEIRÃO	IMOVEIS EXISTENTE	IMOVEIS TRABALHADOS	IMOVEIS FECHADOS	IMOVEIS RECUPERADOS	LARVICIDA GASTO
194	3.843	3.437	406	-	6.880gs

Data de início : 06/05/25

Data do final do ciclo : 30/06/25

Enviado dia 07.07.2025

Arlecia Domicio 07.07.25

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO DO CICLO 04º **/2025**

Agente de combate as endemias Consolidado dos Bairros e centro referente ao 04º Ciclo / 2025

TOTAL QUARTEIRÃO	IMOVEIS EXISTENTE	IMOVEIS TRABALHADOS	IMOVEIS FECHADOS	IMOVEIS RECUPERADOS	LARVICIDA GASTO
194	3838	3.498	340	-	7.0999 gr

Data de início: 01/07/25
Data de Termino: 30/08/25

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO DO CICLO 05º /2025

Agente de combate as endemias Consolidado referente a todos os bairros dos PCE

TOTAL QUARTEIRÃO	INICIO	TERMINO	IMOVEIS EXISTENTE	IMOVEIS TRABALHADOS	IMOVEIS FECHADOS	IMOVEIS RECUPERADOS	LARVICIDA GASTO
195	01.09	31.10	3.860	3.469	391	–	7.760 gs

07/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

Consolidado dos 06 ciclos de Tratamento do Ano/25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSOLIDADO DO CICLO 06º /2025

Agente de combate as endemias Fechamento do 06º ciclo

TOTAL QUARTEIRÃO	INICIO	TERMINO	IMOVEIS EXISTENTE	IMOVEIS TRABALHADOS	IMOVEIS FECHADOS	IMOVEIS RECUPERADOS	LARVICIDA GASTO
181	03/11	17-12	3.674	3141	533	36	9.101

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PRODUÇÃO 2025

AMBULANCIA DA SAMU DE LIVRAMENTO, BASE DESCENTRALIZADA 05, VINCULADA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE MONTEIRO, NO ANO DE 2025 REALIZOU A SEGUINTE PRODUÇÃO:

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL OCORRENCIAS	38	29	73	26	25	31	38	41	34	39	28	26
TRANSFERENCIAS	04	04	11	01	-	05	04	04	01	02	03	01

PALLOMA MARIA SALES ESTEVÃO

COORDENADORA DA SAMU

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.
ZapSign cf8ac508-20f1-4109-b199-21e8a4f1 [illegible] assinado eletronicamente [illegible] 2026 [illegible]

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 13 Março 2026, 07:29:38

ZapSign By Truora

Status: Assinado
Documento: RELATÓRIO ANALITICO2025.Docx
Número: cf8ac5d9-2d01-4d09-bd99-218ea4b170c4
Data da criação: 13 Março 2026, 07:28:33
Hash do documento original (SHA256): 027295c99540b8ba5dca29837db46c8f41fa84493b62af0cd5147d2c736ff3a8

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado | via ZapSign by Truora

PALLOMA MARIA SALES ESTEVÃO
Data e hora da assinatura: 13/03/2026 07:29:38
Token: b073d3bc-51b3-4fa2-b19b-0c419fdb168e

Assinatura

PALLOMA MARIA SALES ESTEVÃO

Pontos de autenticação:
Telefone: 5583999108517
E-mail: pallomaestevaoenf@gmail.com

IP: 186.232.195.218
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/144.0.0.0 Safari/537.36 Edg/144.0.0.0

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número cf8ac5d9-2d01-4d09-bd99-218ea4b170c4, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign cf8ac5d9-2d01-4d09-bd99-218ea4b170c4 documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ANO-2025

Maria José dos Santos

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

COORDENADORA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, Livramento – PB / CEP:58.690-000, Fone: (83) 3477-1182 E-mail: smslivramento@yahoo.com .br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1 Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB- ANO 2025

1.Apresentação

A Vigilância Epidemiológica do município integra a Vigilância em Saúde e tem como responsabilidade o monitoramento contínuo da situação de saúde da população, por meio da coleta, análise e interpretação de dados, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos de importância em saúde pública. As ações desenvolvidas estão alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normativas do Ministério da Saúde.

2-Principais Ações Desenvolvidas

2.1 Notificação e Informação em Saúde

Recebimento, registro, investigação e encerramento de casos de doenças e agravos de notificação compulsória;

Alimentação regular e oportuna dos sistemas de informação em saúde, com destaque para SINAN, SIM e SINASC;

Monitoramento da qualidade dos dados e orientação às unidades notificadoras quanto aos fluxos e prazos estabelecidos.

As vigilâncias Epidemiológicas seguem em parceria com a coordenação de atenção básica levando a parte educativa para os demais setores da saúde, fornecendo para as equipes, as matérias (recursos educativos), e multiplicando os conhecimentos recebidos pelo Ministério da Saúde nas tantas capacitações recebidas periodicamente.

(SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE)
SINASC (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS)
SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÃO)
DENGUE ON LINE
(NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE DENGUE E CHIKUNGUNYA)
E-SUS NOTIFICA (NOTIFICAÇÕES DE COVID 19)
SISLOG (SISTEMA DE CONTRLOE LOGÍSTICO DE INSUMOS LABORATORIAIS)
SIVEP-DDA (MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARRÉICA AGUDA)
GAL (GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)
SISCAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER)
Segue abaixo, o quantitativo de cada informação obtidos nos sistemas da Vigilância:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1 Digitalizado com CamScanner

SISTEMAS	QUANTITATIVO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
SIM LOCAL E FEDERAL (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE)	ÓBITOS REGISTRADOS:71	INVESTGAÇÃO PARA FIND DE CONCLUSÃO COM CAUSA DEFINIDA
SINASC (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS	NASCIMENTOS REGISTRADOS:76	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ESTATÍSTICA
SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO	AGRAVOS NOTIFICADOS:18	INVESTIGAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOS AGRAVOS CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA AS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA
DENGUE ON LINE (NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE ARBOVIROSES)	CASOS DE DENGUE: 0 CASOS DE CHICUNGUNYA:0 CASOS DE ZIKA:0	BUSCA ATIVA DE NOTIFICAÇÕES,ENCERRAMENTO EM TEMPO OPORTUNO
E-SUS NOTIFICA (NOTIFICAÇÕES DE COVID 19)	CASOS REGISTRADOS:0	
SISLOG LAB (SISTEMA DE CONTROLE LOGÍSTICO DE INSUMOS LABORATORIAIS	TESTES REALIZADOS: HIV:147 SIFLIS:148 HEPATITE B:288 HEPATITE C:237	CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE TESTES RÁPIDOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO
SIVEP DDA (MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARRÉICAS)	CASOS REGISTRADOS:100	BUSCA ATIVA DE CASOS, LEVANTAMENTO DE HIPÓTESES DE OCORRÊNCIA DE SURTOS NAS LOCALIDADES
GAL (GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)	AMOSTRAS CADASTRADAS:0	CADASTRO DE AMOSTRAS E RECEBEIMENTO DE LAUDOS
SISCAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CANCER)	TOTAL DE CITOPATOLÓGICOS REALIZADOS:654 META POR FAIXA ETÁRIA:595	CADASTRO DE LÂMINAS COLETADAS,LEVANTAMENTO DE RESUSLTADOS COM ALTERAÇÃO PARA TRATAMENTO EM TEMPO OPORTUNO

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, Livramento – PB / CEP:58.690-000, Fone: (83) 3477-1182 E-mail:
smslivramento@yahoo.com .br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1
Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ANO-2025

Maria José dos Santos

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

COORDENADORA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, Livramento – PB / CEP:58.690-000, Fone: (83) 3477-1182 E-mail: smslivramento@yahoo.com .br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1 Digitalizado com CamScanner

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB- ANO 2025

1.Apresentação

A Vigilância Epidemiológica do município integra a Vigilância em Saúde e tem como responsabilidade o monitoramento contínuo da situação de saúde da população, por meio da coleta, análise e interpretação de dados, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos de importância em saúde pública. As ações desenvolvidas estão alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normativas do Ministério da Saúde.

2-Principais Ações Desenvolvidas

2.1 Notificação e Informação em Saúde

Recebimento, registro, investigação e encerramento de casos de doenças e agravos de notificação compulsória;

Alimentação regular e oportuna dos sistemas de informação em saúde, com destaque para SINAN, SIM e SINASC;

Monitoramento da qualidade dos dados e orientação às unidades notificadoras quanto aos fluxos e prazos estabelecidos.

As vigilâncias Epidemiológicas seguem em parceria com a coordenação de atenção básica levando a parte educativa para os demais setores da saúde, fornecendo para as equipes, as matérias (recursos educativos), e multiplicando os conhecimentos recebidos pelo Ministério da Saúde nas tantas capacitações recebidas periodicamente.

(SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE)
SINASC (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS)
SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS E NOTIFICAÇÃO)
DENGUE ON LINE
(NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE DENGUE E CHIKUNGUNYA)
E-SUS NOTIFICA (NOTIFICAÇÕES DE COVID 19)
SISLOG (SISTEMA DE CONTRLOE LOGÍSTICO DE INSUMOS LABORATORIAIS)
SIVEP-DDA (MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARRÉICA AGUDA)
GAL (GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)
SISCAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER)
Segue abaixo, o quantitativo de cada informação obtidos nos sistemas da Vigilância:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1 Digitalizado com CamScanner

SISTEMAS	QUANTITATIVO	AÇÕES DESENVOLVIDAS
SIM LOCAL E FEDERAL (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE)	ÓBITOS REGISTRADOS:71	INVESTGAÇÃO PARA FIND DE CONCLUSÃO COM CAUSA DEFINIDA
SINASC (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE NASCIDOS	NASCIMENTOS REGISTRADOS:76	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA ESTATÍSTICA
SINAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO	AGRAVOS NOTIFICADOS:18	INVESTIGAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOS AGRAVOS CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA AS EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA
DENGUE ON LINE (NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE ARBOVIROSES)	CASOS DE DENGUE: 0 CASOS DE CHICUNGUNYA:0 CASOS DE ZIKA:0	BUSCA ATIVA DE NOTIFICAÇÕES,ENCERRAMENTO EM TEMPO OPORTUNO
E-SUS NOTIFICA (NOTIFICAÇÕES DE COVID 19)	CASOS REGISTRADOS:0	
SISLOG LAB (SISTEMA DE CONTROLE LOGÍSTICO DE INSUMOS LABORATORIAIS	TESTES REALIZADOS: HIV:147 SIFLIS:148 HEPATITE B:288 HEPATITE C:237	CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE TESTES RÁPIDOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO
SIVEP DDA (MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARRÉICAS)	CASOS REGISTRADOS:100	BUSCA ATIVA DE CASOS, LEVANTAMENTO DE HIPÓTESES DE OCORRÊNCIA DE SURTOS NAS LOCALIDADES
GAL (GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL)	AMOSTRAS CADASTRADAS:0	CADASTRO DE AMOSTRAS E RECEBEIMENTO DE LAUDOS
SISCAN (SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CANCER)	TOTAL DE CITOPATOLÓGICOS REALIZADOS:654 META POR FAIXA ETÁRIA:595	CADASTRO DE LÂMINAS COLETADAS,LEVANTAMENTO DE RESUSLTADOS COM ALTERAÇÃO PARA TRATAMENTO EM TEMPO OPORTUNO

MARIA JOSÉ DOS SANTOS

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, Livramento – PB / CEP:58.690-000, Fone: (83) 3477-1182 E-mail:
smslivramento@yahoo.com .br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1
Digitalizado com CamScanner

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Unidade de saúde | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de procedimentos individualizados - Série histórica

Unidade de saúde	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
ESF I Damiana Campos Barreto	819	639	177	649	895	731	767	871	765	850	632	491	8.286
ESF II Benigna Vilar de Carvalho	475	458	409	567	767	514	876	616	626	946	750	554	7.558
ESF III Dr Jose de Anchieta Vilar de Queiroz	719	119	600	563	795	499	816	788	539	985	822	595	7.840
NASF II	0	0	0	4	130	163	251	181	113	237	169	69	1.317
Unidade 24 Horas Odilon Vilar Sobrinho	0	0	0	4	996	1.967	1.743	1.808	1.778	1.798	1.796	1.891	13.781
Total geral:	2.013	1.216	1.186	1.787	3.583	3.874	4.453	4.264	3.821	4.816	4.169	3.600	38.782

Filtros personalizados

Dados processados em 15/03/2026 às 23:00
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

3613

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Unidade de saúde | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento odontológico - Série histórica

Unidade de saúde	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
ESF I Damiana Campos Barreto	174	1	244	110	322	188	240	251	240	610	362	91	2.833
ESF II Benigna Vilar de Carvalho	0	0	24	116	55	61	133	42	80	63	76	0	650
ESF III Dr Jose de Anchieta Vilar de Queiroz	22	103	36	98	70	35	37	64	60	51	44	33	653
Total geral:	196	104	304	324	447	284	410	357	380	724	482	124	4.136

Filtros personalizados

Dados processados em 15/03/2026 às 23:00
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
ESTADO DE PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

FILTROS: Período: 01/01/2025 a 31/12/2025 | **Unidade de saúde:** Todas | **Equipe:** Todas | **Profissional:** Todos | **CBO:** Todos | **Nível de detalhe:** Unidade de saúde | **Filtros personalizados:** Nenhum

Relatório de atendimento individual - Série histórica

Unidade de saúde	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
ESF I Damiana Campos Barreto	490	486	231	398	527	428	462	533	495	549	440	351	5.390
ESF II Benigna Vilar de Carvalho	327	397	498	430	566	404	673	491	522	686	515	362	5.871
ESF III Dr Jose de Anchieta Vilar de Queiroz	508	409	493	427	553	364	549	531	407	666	545	396	5.848
NASF II	0	0	0	4	130	163	251	181	113	237	170	69	1.318
Unidade 24 Horas Odilon Vilar Sobrinho	0	0	0	3	788	1.428	1.372	1.374	1.377	1.351	1.396	1.430	10.519
Total geral:	1.325	1.292	1.222	1.262	2.564	2.787	3.307	3.110	2.914	3.489	3.066	2.608	28.946

Filtros personalizados

Dados processados em 15/03/2026 às 23:00
CNS do profissional, INE e o CNES são apresentados quando a descrição não existir na base de dados.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
UROLOGISTA	CONSULTA	0	JANEIRO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	2	JANEIRO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	10	JANEIRO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	16	JANEIRO	2025	SERRA BRANCA
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	29	JANEIRO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	20	JANEIRO	2025	SUMÉ
GINECOLOGISTA	CONSULTA	25	JANEIRO	2025	SUMÉ
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	11	JANEIRO	2025	SUMÉ
NEUROLOGISTA	CONSULTA	16	JANEIRO	2025	SUMÉ
OTORRINO	CONSULTA	9	JANEIRO	2025	SUMÉ
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	21	JANEIRO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA	4	JANEIRO	2025	SUMÉ
MASTOLOGISTA	CONSULTA	3	JANEIRO	2025	SUMÉ
RAIOX	EXAMES	10	JANEIRO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES	2	JANEIRO	2025	SUMÉ
ECO	EXAMES	2	JANEIRO	2025	MONTEIRO
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	JANEIRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	1	JANEIRO	2025	SUMÉ
UROLOGISTA	CONSULTA	0	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	2	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	8	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	15	FEVEREIRO	2025	SERRA BRANCA
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	31	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	80	FEVEREIRO	2025	LIVRAMENTO
GINECOLOGISTA	CONSULTA	61	FEVEREIRO	2025	LIVRAMENTO
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	14	FEVEREIRO	2025	SERRA BRANCA
NEUROLOGISTA	CONSULTA	18	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
OTORRINO	CONSULTA	8	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	20	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA	4	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
MASTOLOGISTA	EXAMES	4	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
RAIOX	EXAMES	11	FEVEREIRO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES	4	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
ECO	EXAMES	1	FEVEREIRO	2025	MONTEIRO
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	0	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
UROLOGISTA	CONSULTA	5	MAIO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	2	MAIO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	10	MAIO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	15	MAIO	2025	SUMÉ
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	34	MAIO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	16	MAIO	2025	SERRA BRANCA
GINECOLOGISTA	CONSULTA	17	MAIO	2025	SUMÉ

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	8	MAIO	2025	SERRA BRANCA
NEUROLOGISTA	CONSULTA	16	MAIO	2025	SUMÉ
OTORRINO	CONSULTA	8	MAIO	2025	SUMÉ
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	10	MAIO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA	0	MAIO	2025	SUMÉ
MASTOLOGISTA	CONSULTA	2	MAIO	2025	SUMÉ
RAIOX	EXAMES	10	MAIO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES	0	MAIO	2025	SUMÉ
ECO	EXAMES	2	MAIO	2025	MONTEIRO
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	0	MAIO	2025	SUMÉ
EEG	EXAMES	3	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	5	JUNHO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	3	JUNHO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	10	JUNHO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	15	JUNHO	2025	SERRA BRANCA
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	30	JUNHO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	15	JUNHO	2025	SERRA BRANCA
GINECOLOGISTA	CONSULTA	15	JUNHO	2025	SUMÉ
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	4	JUNHO	2025	SERRA BRANCA
NEUROLOGISTA	CONSULTA	15	JUNHO	2025	SUMÉ
OTORRINO	CONSULTA	8	JUNHO	2025	SERRA BRANCA
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	11	JUNHO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA	0	JUNHO	2025	SUMÉ
MASTOLOGISTA	CONSULTA	0	JUNHO	2025	SUMÉ
RAIOX	EXAMES	10	JUNHO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES	0	JUNHO	2025	SUMÉ
ECO	EXAMES	2	JUNHO	2025	MONTEIRO
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	6	JUNHO	2025	SUMÉ
EEG	EXAMES	0	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	5	JULHO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	3	JULHO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	0	JULHO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	13	JULHO	2025	SERRA BRANCA
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	30	JULHO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	15	JULHO	2025	SERRA BRANCA
GINECOLOGISTA	CONSULTA	30	JULHO	2025	SUMÉ
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	5	JULHO	2025	SUMÉ
NEUROLOGISTA	CONSULTA	15	JULHO	2025	SERRA BRANCA
OTORRINO	CONSULTA	8	JULHO	2025	SUMÉ
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	10	JULHO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA	0	JULHO	2025	SUMÉ

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
MASTOLOGISTA	CONSULTA	3	JULHO	2025	SERRA BRANCA
RAIOX	EXAMES	10	JULHO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES	0	JULHO	2025	SUMÉ
ECO	EXAMES	5	JULHO	2025	MONTEIRO
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	4	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	3	JULHO	2025	SUMÉ
ECG	EXAMES	7	JULHO	2025	SUMÉ
EEG	EXAMES	3	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	5	AGOSTO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	3	AGOSTO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	11	AGOSTO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	16	AGOSTO	2025	SERRA BRANCA
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	30	AGOSTO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	15	AGOSTO	2025	SERRA BRANCA
GINECOLOGISTA	CONSULTA	15	AGOSTO	2025	SUMÉ
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	4	AGOSTO	2025	SUMÉ
NEUROLOGISTA	CONSULTA	15	AGOSTO	2025	SERRA BRANCA
OTORRINO	CONSULTA	15	AGOSTO	2025	SUMÉ
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	21	AGOSTO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA	0	AGOSTO	2025	SUMÉ
MASTOLOGISTA	CONSULTA	4	AGOSTO	2025	SERRA BRANCA
RAIOX	EXAMES	10	AGOSTO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES	0	AGOSTO	2025	SUMÉ
ECG	EXAMES	10	AGOSTO	2025	SUMÉ
ECO	EXAMES	2	AGOSTO	2025	MONTEIRO
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	1	AGOSTO	2025	SUMÉ
CIRURGIA LIGAMENTO DE JOELHO	CIRURGIAS	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	5	SETEMBRO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	0	SETEMBRO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	10	SETEMBRO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	13	SETEMBRO	2025	SERRA BRANCA
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	30	SETEMBRO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	15	SETEMBRO	2025	SERRA BRANCA
GINECOLOGISTA	CONSULTA	18	SETEMBRO	2025	SUMÉ
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	5	SETEMBRO	2025	SUMÉ
NEUROLOGISTA	CONSULTA	19	SETEMBRO	2025	SERRA BRANCA
OTORRINO	CONSULTA	8	SETEMBRO	2025	SUMÉ
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	14	SETEMBRO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA	0	SETEMBRO	2025	SUMÉ
MASTOLOGISTA	CONSULTA	4	SETEMBRO	2025	SERRA BRANCA
RAIOX	EXAMES	10	SETEMBRO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES	0	SETEMBRO	2025	SUMÉ

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
ECO	EXAMES	2	SETEMBRO	2025	MONTEIRO
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	2	SETEMBRO	2025	SUMÉ
ECG	EXAMES	9	SETEMBRO	2025	SUMÉ
EEG	EXAMES	0	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	6	OUTUBRO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	2	OUTUBRO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	9	OUTUBRO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	14	OUTUBRO	2025	SUMÉ
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	9	OUTUBRO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	26	OUTUBRO	2025	SERRA BRANCA
GINECOLOGISTA	CONSULTA	10	OUTUBRO	2025	SUMÉ
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	5	OUTUBRO	2025	SUMÉ
NEUROLOGISTA	CONSULTA	15	OUTUBRO	2025	SERRA BRANCA
OTORRINO	CONSULTA	7	OUTUBRO	2025	SUMÉ
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	10	OUTUBRO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA	0	OUTUBRO	2025	
MASTOLOGISTA	CONSULTA	5	OUTUBRO	2025	SERRA BRANCA
RAIOX	EXAMES	10	OUTUBRO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES	0	OUTUBRO	2025	SUMÉ
ECO	EXAMES	2	OUTUBRO	2025	MONTEIRO
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	OUTUBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	0	OUTUBRO	2025	SUMÉ
ECG	EXAMES	6	OUTUBRO	2025	SUMÉ
GONIOSCOPIA AO	EXAMES	1	OUTUBRO	2025	SUMÉ
CAPSULOTOMIA YAG LASER	EXAMES	1	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
OCT MÁCULA - AO	EXAMES	2	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
PAQUIMETRIA	EXAMES	1	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
CURVA TENSIONAL DIARIA	EXAMES	1	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
APLICAÇÃO DE INTRA-VÍTREO	CIRURGIAS	1	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
OCT MÁCULA - AO	EXAMES	1	OUTUBRO	2025	SUMÉ
UROLOGISTA	CONSULTA	5	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	2	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	10	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	15	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	19	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	25	NOVEMBRO	2025	SERRA BRANCA
GINECOLOGISTA	CONSULTA	20	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	4	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
NEUROLOGISTA	CONSULTA	23	NOVEMBRO	2025	SERRA BRANCA
OTORRINO	CONSULTA	8	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	11	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA		NOVEMBRO	2025	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
MASTOLOGISTA	CONSULTA		NOVEMBRO	2025	
RAIOX	EXAMES	10	NOVEMBRO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES		NOVEMBRO	2025	
ECO	EXAMES	2	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	10	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
ECG	EXAMES	10	NOVEMBRO	2025	SUMÉ
UROLOGISTA	CONSULTA	7	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	2	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	9	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	17	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	16	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	15	DEZEMBRO	2025	SERRA BRANCA
GINECOLOGISTA	CONSULTA	19	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	6	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
NEUROLOGISTA	CONSULTA	37	DEZEMBRO	2025	SERRA BRANCA
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	14	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
GASTRO/PROCT	CONSULTA		DEZEMBRO	2025	
MASTOLOGISTA	CONSULTA	3	DEZEMBRO	2025	SERRA BRANCA
RAIOX	EXAMES	1	DEZEMBRO	2025	MONTEIRO
EXAMES DE OTORRINO	EXAMES		DEZEMBRO	2025	
ECO	EXAMES	2	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	DEZEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIAS DERMATO	CIRURGIAS	3	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
ECG	EXAMES	9	DEZEMBRO	2025	SUMÉ
ONCOLOGIA CLINICA	CONSULTA	1	JANEIRO	2025	JOÃO PESSOA
NEUROCIRURGIÃO	CONSULTA	1	JANEIRO	2025	JOÃO PESSOA
ORTOPEDIA ONCOLOGICO	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	JOÃO PESSOA
MASTOLOGISTA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	JOÃO PESSOA
CIRURGIÃO PLASTICO ONCOLOGICO	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	JOÃO PESSOA
BIOSPIA	EXAMES	1	FEVEREIRO	2025	JOÃO PESSOA
ORTOPEDIA PEDIATRICO	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	JOÃO PESSOA
MASTOLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	JOÃO PESSOA
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	JOÃO PESSOA
BIOSPIA	EXAMES	4	MARÇO	2025	JOÃO PESSOA
NEUROCIRURGIÃO	CONSULTA	2	MARÇO	2025	JOÃO PESSOA
PET-CT	EXAMES	1	ABRIL	2025	JOÃO PESSOA
EEG	EXAMES	1	ABRIL	2025	JOÃO PESSOA
BIOSPIA	EXAMES	1	ABRIL	2025	JOÃO PESSOA
NEUROCIRURGIÃO PEDIATRICO	CONSULTA	1	ABRIL	2025	JOÃO PESSOA
NEUROCIRURGIÃO	CONSULTA	1	MAIO	2025	JOÃO PESSOA
ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO	CONSULTA	1	MAIO	2025	JOÃO PESSOA
PNEUMOLOGISTA	CONSULTA	1	JUNHO	2025	JOÃO PESSOA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
COLPOSCOPIA	EXAMES	1	JULHO	2025	JOÃO PESSOA
CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO ONCOLOGICO	CONSULTA	1	JULHO	2025	JOÃO PESSOA
ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRICO	CONSULTA	1	SETEMBRO	2025	JOÃO PESSOA
CIRURGIA OFTAMOLOGICA	CONSULTA	1	OUTUBRO	2025	JOÃO PESSOA
CIRURGIÃO GERAL PEDIATRICO	CONSULTA	1	OUTUBRO	2025	JOÃO PESSOA
BIOPSIA DE PROSTATA	CONSULTA	1	OUTUBRO	2025	JOÃO PESSOA
HISTEROSCOPIA DIAGNOSTICA	CIRURGIAS	2	DEZEMBRO	2025	JOÃO PESSOA
ECO INFANTIL	EXAMES	1	JANEIRO	2025	PATOS
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	2	JANEIRO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	9	FEVEREIRO	2025	TAPEROÁ
TOMOGRAFIAS	EXAMES	3	MARÇO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	7	MARÇO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	11	ABRIL	2025	TAPEROÁ
TOMOGRAFIAS	EXAMES	7	ABRIL	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	6	MAIO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	5	JUNHO	2025	TAPEROÁ
TOMOGRAFIAS	EXAMES	8	JUNHO	2025	TAPEROÁ
OTORRINO	CONSULTA	1	JUNHO	2025	TAPEROÁ
TOMOGRAFIAS	EXAMES	10	JULHO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	5	JULHO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDISTA	CONSULTA	8	JULHO	2025	TAPEROÁ
CIRURGIÃO GERAL PEDIATRICO	CONSULTA	2	JULHO	2025	TAPEROÁ
ECO INFANTIL	EXAMES	1	JULHO	2025	PATOS
ORTOPEDISTA	CONSULTA	4	AGOSTO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDIA OMBRO	CONSULTA	2	AGOSTO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDIA JOELHO	CONSULTA	1	AGOSTO	2025	TAPEROÁ
CIRURGIÃO GERAL PEDIATRICO	CONSULTA	2	AGOSTO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	7	AGOSTO	2025	TAPEROÁ
TOMOGRAFIAS	EXAMES	6	SETEMBRO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDIA JOELHO	CONSULTA	4	SETEMBRO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDIA OMBRO	CONSULTA	1	SETEMBRO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	5	SETEMBRO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	10	OUTUBRO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDIA QUADRIL	CONSULTA	1	OUTUBRO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDIA OMBRO	CONSULTA	3	OUTUBRO	2025	TAPEROÁ
TOMOGRAFIAS	CONSULTA	3	OUTUBRO	2025	TAPEROÁ
RAIOX	EXAMES	23	OUTUBRO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CONSULTA	7	NOVEMBRO	2025	TAPEROÁ
RAIOX	EXAMES	4	NOVEMBRO	2025	TAPEROÁ
ORTOPEDIA JOELHO	CONSULTA	2	NOVEMBRO	2025	TAPEROÁ
TOMOGRAFIAS	EXAMES	8	NOVEMBRO	2025	TAPEROÁ
PEQUENAS CIRURGIAS	CIRURGIAS	2	DEZEMBRO	2025	TAPEROÁ

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
TOMOGRAFIAS	EXAMES	5	DEZEMBRO	2025	TAPEROÁ
CURVA TENSIONAL DIARIA	EXAMES	2	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
CAPSULOTOMIA YAG LASER	EXAMES	7	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
OCT MÁCULA - AO	EXAMES	4	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
RETINOGRAFIA SIMPLES	EXAMES	6	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
PAQUIMETRIA	EXAMES	3	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
OCT NERVO OPTICO	EXAMES	2	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
CIRURGIA BARIATRICA	CONSULTA	1	JANEIRO	2025	CAMPINA GRANDE
HEMATOLOGISTA	CONSULTA	1	JANEIRO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
GENETICA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
PEDIATRA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
GINECOLOGISTA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO PLASTICO	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	2	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIA BARIATRICA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
APARELHO AUDITIVO	EQUIPAMENTOS	2	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
ALERGISTA	CONSULTA	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
NEUROLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
MASTOLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
PEDIATRA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	3	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
NEFROLOGIA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
DERMATOLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO GERAL PEDIATRICO	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
HEMATOLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
ESPIROMETRIA	EXAMES	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
PROCTOLOGIA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLIMAR	CONSULTA	3	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	1	MARÇO	2025	CAMPINA GRANDE
TOMOGRAFIAS	EXAMES	3	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
GINECOLOGISTA	CONSULTA	1	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
HEMATOLOGISTA	CONSULTA	1	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
GENETICA	CONSULTA	1	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
MASTOLOGISTA	CONSULTA	1	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
PEDIATRA	CONSULTA	1	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
ORTOPEDIA JOELHO	CONSULTA	1	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
CATETERISMO CARDIACO	EXAMES	1	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	3	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLIMAR	CONSULTA	3	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
PROCTOLOGIA	CONSULTA	1	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
ONCOLOGIA CLINICA	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	2	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
OTORRINO	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
HEMATOLOGISTA	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABETICA	CONSULTA	3	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
CARDIOLOGISTA PEDIATRICO	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
REUMATOLOGISTA	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
PEDIATRA	CONSULTA	2	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO TORACICO	CONSULTA	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
HEPATOLOGISTA	CONSULTA	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
ANGIOLOGISTA	CONSULTA	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
ONCOLOGIA CLINICA	CONSULTA	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRUGIÃO GERAL	CONSULTA	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
CATETERISMO CARDIACO	CONSULTA	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
PEDIATRA	CONSULTA	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
RESSOMANCIA	EXAMES	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO VASCULAR	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
OTORRINO	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	3	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
OTORRINO	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
INFECTOLOGISTA	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
ORTOPEDISTA	CONSULTA	2	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
MASTOLOGISTA	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	2	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
NEUROCIRURGIÃO	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
COLONOSCOPIA	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
NEFROLOGIA	CONSULTA	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
AVALIAÇÃO MULTIDISCIPLIMAR	CONSULTA	2	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
ENDOCRINOLOGISTA	CONSULTA	6	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	2	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
PEDIATRA	CONSULTA	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
ONCOLOGIA CLINICA	CONSULTA	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
MASTOLOGISTA	CONSULTA	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
APARELHO AUDITIVO	EQUIPAMENTOS	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO GERAL	CONSULTA	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
GINECOLOGISTA	CONSULTA	2	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	CONSULTA	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
ONCOLOGIA CLINICA	CONSULTA	2	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
NEFROLOGIA	CONSULTA	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	11	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
CARDIOLOGISTA	CONSULTA	1	AGOSTO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	3	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	CONSULTA	1	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
HEMATOLOGISTA	CONSULTA	1	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
PROCTOLOGIA	CONSULTA	1	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
ONCOLOGIA CLINICA	CONSULTA	1	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CAPSULOTOMIA YAG LASER	EXAMES	2	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
RESSOMANCIA	EXAMES	1	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
TOMOGRAFIAS	EXAMES	5	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
NEFROLOGIA	CONSULTA	1	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIA BARIATRICA	CONSULTA	1	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIÃO GERAL	CONSULTA	2	OUTUBRO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	2	OUTUBRO	2025	CAMPINA GRANDE
OFTALMOLOGISTA	CONSULTA	3	OUTUBRO	2025	CAMPINA GRANDE
RISCO CIRURGICO	EXAMES	1	OUTUBRO	2025	CAMPINA GRANDE
RESSOMANCIA	EXAMES	2	OUTUBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CATETERISMO CARDIACO	EXAMES	1	OUTUBRO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	2	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
PNEUMOLOGISTA	CONSULTA	1	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
INFECTOLOGISTA	CONSULTA	1	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CATETERISMO CARDIACO	EXAMES	1	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
TOMOGRAFIAS	EXAMES	1	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIA ONCOLOGICA	CONSULTA	1	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
MASTOLOGISTA	CONSULTA	25	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
MAMOGRAFIA BILATERAL	EXAMES	13	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	1	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
ECO	EXAMES	2	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
UROLOGISTA	CONSULTA	1	NOVEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
PRÉ-NATAL	CONSULTA	3	DEZEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
NEFROLOGIA	CONSULTA	1	DEZEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
ULTRASSON	EXAMES	2	DEZEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
TESTE HERGOMETRICO	EXAMES	2	DEZEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
BIOMETRIA OCULAR	EXAMES	1	DEZEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
MICROSCOPIA OCULAR	EXAMES	1	DEZEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
ONCOLOGIA CLINICA	CONSULTA	1	DEZEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
HISTERECTOMIA TOTAL	CIRURGIAS	1	JANEIRO	2025	PATOS
HERNIOPLASTIA	CIRURGIAS	1	JANEIRO	2025	CAMPINA GRANDE
VESICULA	CIRURGIAS	1	JANEIRO	2025	CAMPINA GRANDE
ANGIOPLASTIA CORONARIA	CIRURGIAS	1	JANEIRO	2025	CAMPINA GRANDE
CIRURGIA ODONTOLOGICA	CIRURGIAS	1	JANEIRO	2025	CAMPINA GRANDE
CATARATA	CIRURGIAS	17	FEVEREIRO	2025	TAPEROÁ
AMIGDALECTOMIA	CIRURGIAS	2	FEVEREIRO	2025	JOÃO PESSOA
ARTRODESE LOMBAR	CIRURGIAS	1	FEVEREIRO	2025	JOÃO PESSOA
HERNIOPLASTIA	CIRURGIAS	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
HISTERECTOMIA TOTAL	CIRURGIAS	1	FEVEREIRO	2025	CAMPINA GRANDE
POSTECTOMIA	CIRURGIAS	1	FEVEREIRO	2025	SUMÉ
AMIGDALECTOMIA	CIRURGIAS	1	MARÇO	2025	SOUSA
LAQUIADURA	CIRURGIAS	1	MARÇO	2025	SUMÉ
CERSARIO + LIGAÇÃO	CIRURGIAS	1	MARÇO	2025	SUMÉ
VESICULA	CIRURGIAS	1	MARÇO	2025	SUMÉ
PTERIGIO	CIRURGIAS	2	ABRIL	2025	CAMPINA GRANDE
CATARATA	CIRURGIAS	7	ABRIL	2025	TAPEROÁ
CATARATA	CIRURGIAS	2	MAIO	2025	TAPEROÁ
HISTERECTOMIA TOTAL	CIRURGIAS	2	MAIO	2025	TAPEROÁ
HERNIOPLASTIA	CIRURGIAS	1	MAIO	2025	TAPEROÁ
VASECTOMIA	CIRURGIAS	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
VESICULA	CIRURGIAS	1	MAIO	2025	CAMPINA GRANDE
CISTO PILONIDAL	CIRURGIAS	1	MAIO	2025	SUMÉ
COLPOPERINEOPLASTIA	CIRURGIAS	1	MAIO	2025	TAPEROÁ
AMIGDALECTOMIA + ADENOIDECTOMIA	CIRURGIAS	1	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
HISTERECTOMIA TOTAL	CIRURGIAS	1	JUNHO	2025	TAPEROÁ
HERNIOPLASTIA	CIRURGIAS	1	JUNHO	2025	TAPEROÁ
PUNÇÃO DE MAMA	CIRURGIAS	2	JUNHO	2025	CAMPINA GRANDE
PTERIGIO	CIRURGIAS	1	JUNHO	2025	JOÃO PESSOA
CATARATA	CIRURGIAS	1	JUNHO	2025	JOÃO PESSOA
CATARATA	CIRURGIAS	4	JULHO	2025	JOÃO PESSOA
COLECISTECTOMIA	CIRURGIAS	1	JULHO	2025	CAMPINA GRANDE
PTERIGIO	CIRURGIAS	2	JULHO	2025	JOÃO PESSOA
PTERIGIO	CIRURGIAS	2	SETEMBRO	2025	JOÃO PESSOA
HERNIOPLASTIA	CIRURGIAS	2	SETEMBRO	2025	TAPEROÁ
HERNIOPLASTIA	CIRURGIAS	1	SETEMBRO	2025	MONTEIRO
HERNIOPLASTIA	CIRURGIAS	1	SETEMBRO	2025	CAMPINA GRANDE
CATARATA	CIRURGIAS	5	SETEMBRO	2025	JOÃO PESSOA
PTERIGIO	CIRURGIAS	3	SETEMBRO	2025	JOÃO PESSOA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

MARCAÇÃO

ESPECIALIDADES	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	COMPETENCIA	ANO	LOCAL
POSTECTOMIA	CIRURGIAS	2	SETEMBRO	2025	TAPEROÁ
VESICULA	CIRURGIAS	2	SETEMBRO	2025	MONTEIRO
CIRURGIA TUNEL DO CARPO	CIRURGIAS	1	SETEMBRO	2025	PICUÍ
CATARATA	CIRURGIAS	3	OUTUBRO	2025	JOÃO PESSOA
PTERIGIO	CIRURGIAS	2	OUTUBRO	2025	JOÃO PESSOA
CATARATA	CIRURGIAS	4	DEZEMBRO	2025	JOÃO PESSOA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

RELATÓRIO ANUAL DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA 2025

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

Sumário

HANSENÍASE 3
TREINAMENTO ACS E ACE (SISTEMAS) E ENTREGA DE CELULARES NOVOS 8
TERRITORIALIZAÇÃO – REMAPEAMENTO DAS MICROÁREAS 11
..... 14
..... 14
TREINAMENTO NOVO COFINANCIAMENTO FEDERAL APS 15
CAMPANHA DISTRIBUIÇÃO PRESERVATIVOS 18
CÂNCER DO COLO DO ÚTERO 22
IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARAÍBA CONTRA O CÂNCER, TELENORDESTE, REDE CUIDAR 23
GRUPO DE TABAGISTAS 25
DENGUE (MOBILIZAÇÃO REALIZADA NOPRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE) 27
EVENTO PARA AS GESTANTE 31
HEPATITES VIRAIS 33
CAMPANHAS DE VACINAÇÃO 35
FORMAÇÃO DE TACS (TÉCNICOS EM AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE) 39
SETEMBRO AMARELO 42
OUTUBRO ROSA 43
NOVEMBRO AZUL 48
CAPACITAÇÃO ACS E ACE (OFICINA CALENDÁRIO VACINAL) 50

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

HANSENÍASE

JANEIRO ROXO

DESCRIÇÃO: Janeiro Roxo é a campanha criada em alerta à importância do diagnóstico precoce e conscientização da hanseníase. A doença, cercada de preconceitos e estigma, é contagiosa, mas tem controle e tratamento oferecidos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS)

OBJETIVO: Realizar busca ativa de pacientes com lesão de pele

PUBLICO ALVO: População em geral

METODOLOGIA: Foi realizado busca ativa através dos agentes comunitários de saúde, sala de espera e redes sociais, reunião com as enfermeiras e capacitação das equipes, apresentado instrumentos para rastreamento e diagnóstico da doença. Foi disponibilizado para as equipes o questionário de suspeição e testes rápidos para comunicantes dos pacientes em investigação e/ou tratamento.

CONCLUSÃO: Existe uma paciente em investigação

JANEIRO BRANCO

DESCRIÇÃO: Janeiro Branco

OBJETIVO: Realizar conscientização da população em geral para busca de pacientes que necessitem de apoio multiprofissional no quesito da saúde mental

PUBLICO ALVO: População em geral

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

METODOLOGIA: Foi realizado sala de espera nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Saúde para conscientização sobre a procura dos profissionais para acompanhamento de pessoas dentro do contexto da saúde mental.

CONCLUSÃO: Realizado sala de espera, panfletagem.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

TREINAMENTO ACS E ACE (SISTEMAS) E ENTREGA DE CELULARES NOVOS

DESCRIÇÃO: O treinamento de sistemas de saúde, especialmente o eSUS (Sistema de Informações de Atenção Básica), e a entrega de celulares para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) têm uma importância fundamental para a melhoria da qualidade do atendimento, a eficiência na coleta e análise de dados, e a promoção de cuidados de saúde mais eficazes e integrados

OBJETIVO: Melhoria na Eficiência e Qualidade do Atendimento, Integração e Coordenação entre Equipes, Eficiência na Coleta e Monitoramento de Dados, Aumento da Autonomia dos Agentes Comunitários de Saúde, Monitoramento e Avaliação, Redução de Erros e Fraudes,

PUBLICO ALVO: ACS E ACE

METODOLOGIA:

CONCLUSÃO: O treinamento adequado dos Agentes Comunitários de Saúde no uso do eSUS, combinado com a entrega de celulares, representa um avanço significativo na forma como os serviços de saúde são prestados e monitorados nas comunidades. Não apenas facilita a coleta de dados de saúde mais precisa, mas também melhora a comunicação entre as equipes, otimiza o tempo dos ACS e, no fim, contribui para a melhoria da saúde pública no nível primário.

É importante que os gestores públicos e as equipes de saúde se dediquem a fornecer treinamento contínuo para garantir que os ACS consigam usar plenamente as ferramentas digitais à sua disposição, garantindo a eficiência do sistema de saúde.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

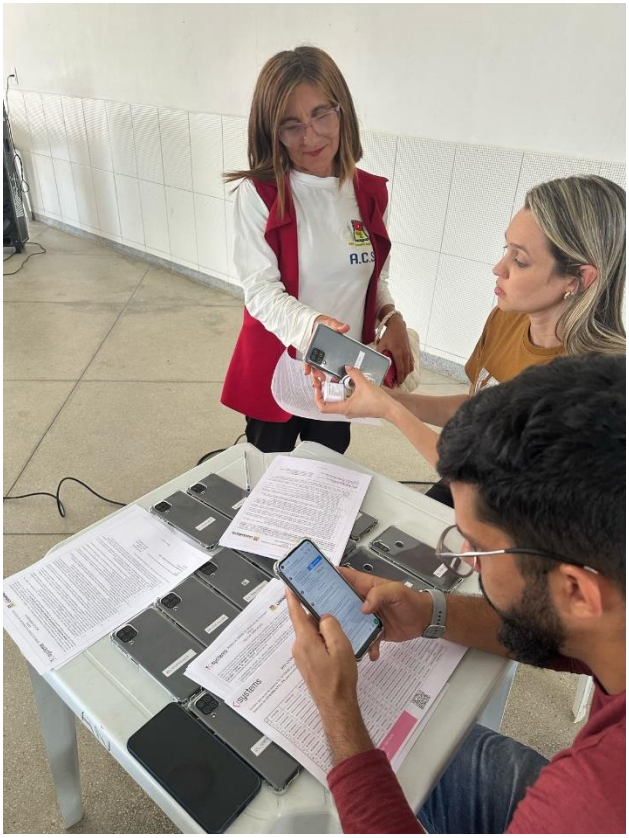

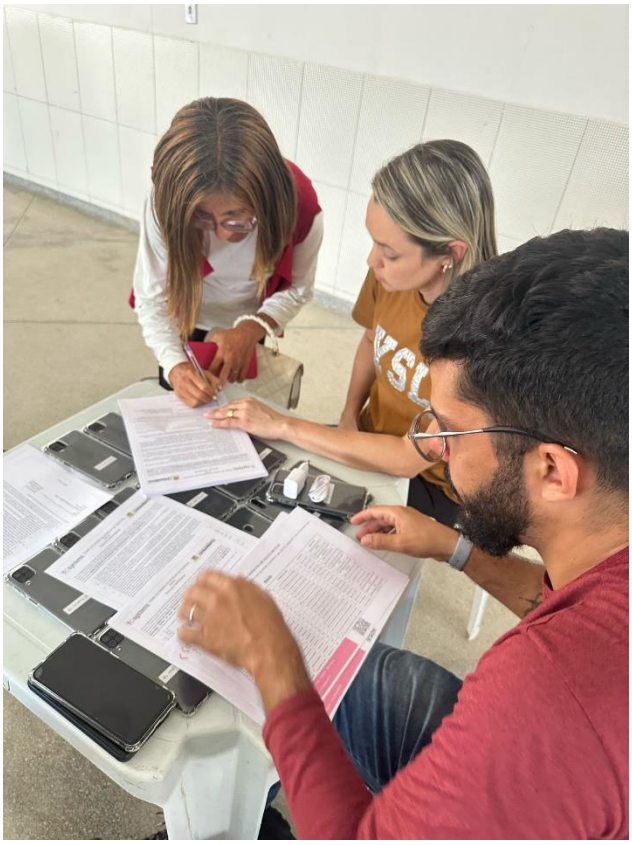

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

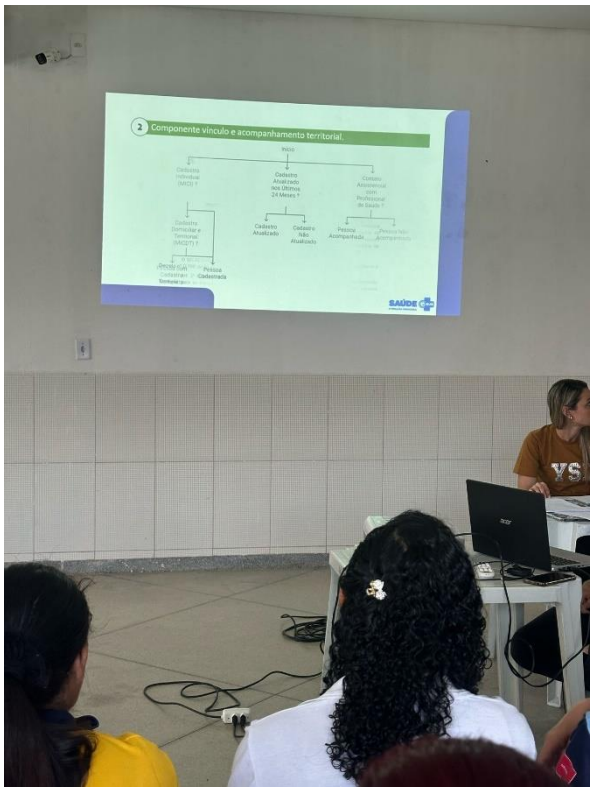

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERRITORIALIZAÇÃO – REMAPEAMENTO DAS MICROÁREAS

DESCRIÇÃO: O remapeamento das microáreas na Atenção Básica é fundamental para melhorar a qualidade do atendimento à saúde nas comunidades e otimizar a utilização dos recursos disponíveis. Aqui estão alguns dos principais pontos que demonstram a importância dessa prática:

OBJETIVO: **1. Melhor Planejamento e Gestão de Recursos**

O remapeamento permite uma análise mais precisa das necessidades de saúde de uma determinada área. Isso garante que os serviços de saúde sejam distribuídos de forma eficiente, levando em consideração fatores como a densidade populacional, a prevalência de doenças e as condições sociais e econômicas de cada microárea. Com isso, é possível alocar melhor os recursos (como médicos, equipamentos e medicamentos) e planejar estratégias mais eficazes.

2. Atenção Personalizada às Necessidades Locais

Cada microárea tem características próprias, como condições de saúde específicas, questões ambientais ou sociais. O remapeamento permite que a Atenção Básica seja adaptada de acordo com essas peculiaridades, oferecendo uma atenção mais personalizada e assertiva às necessidades de saúde da população.

3. Aumento da Cobertura e Acessibilidade

Com o remapeamento, as equipes de saúde conseguem cobrir áreas onde há maior demanda e risco, garantindo que os serviços cheguem a todos, incluindo os grupos mais vulneráveis. Isso reduz desigualdades no acesso à saúde, permitindo uma cobertura mais universal e efetiva.

4. Identificação de Áreas de Risco

O remapeamento facilita a identificação de áreas com maior incidência de doenças específicas ou com população em risco, como crianças, idosos, gestantes ou pessoas com comorbidades. Isso possibilita a priorização de ações preventivas e de cuidados contínuos.

5. Monitoramento e Avaliação Contínuos

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

Ao revisar regularmente as microáreas, os gestores de saúde podem acompanhar a evolução das necessidades e do perfil epidemiológico da população, ajustando as estratégias conforme necessário. Esse monitoramento contínuo é essencial para a manutenção de um sistema de saúde dinâmico e eficiente.

6. Fortalecimento da Estratégia de Saúde da Família (ESF)

O remapeamento ajuda a redefinir as áreas de atuação das equipes da Estratégia de Saúde da Família, garantindo que elas atuem em regiões com maior necessidade. Esse ajuste otimiza o trabalho das equipes, aumenta a proximidade com a população e facilita a realização de ações preventivas e educativas.

7. Planejamento de Ações Preventivas

Com o conhecimento detalhado sobre as condições de saúde de cada microárea, é possível planejar ações de saúde preventiva mais direcionadas. Por exemplo, se uma região apresenta altos índices de hipertensão, é possível focar em campanhas de conscientização e rastreamento para detectar a doença precocemente.

8. Facilidade no Atendimento Integral

Ao mapear as microáreas de forma eficaz, as equipes de saúde conseguem realizar um acompanhamento mais contínuo da saúde dos indivíduos e da comunidade como um todo. Isso facilita a abordagem integral, que é um dos princípios da Atenção Básica, onde a saúde é tratada de forma holística, levando em conta aspectos físicos, mentais e sociais.

9. Fomento à Participação Comunitária

O remapeamento também fortalece a participação da comunidade, pois permite que as pessoas se envolvam mais ativamente nas decisões sobre os serviços de saúde que devem ser priorizados em sua região. Esse engajamento é importante para aumentar a adesão e efetividade das ações de saúde.

10. Eficiência na Resposta a Emergências

Em situações de surtos de doenças ou outras emergências de saúde pública, o remapeamento das microáreas ajuda a identificar rapidamente as zonas mais afetadas e direcionar os recursos e equipes de forma eficiente. Esse planejamento prévio reduz o tempo de resposta e melhora o controle da situação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICO ALVO: PROFISSIONAIS DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONCLUSÃO O remapeamento das microáreas é uma estratégia vital para garantir a efetividade da Atenção Básica, promovendo um atendimento de saúde mais eficiente, equitativo e centrado nas necessidades da população. Ele não apenas melhora a gestão dos recursos, mas também fortalece a atuação das equipes de saúde, potencializando o impacto das ações preventivas e curativas, contribuindo assim para a melhoria da saúde pública como um todo.:

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

TREINAMENTO NOVO COFINANCIAMENTO FEDERAL APS

DESCRIÇÃO: O treinamento no cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS) e a implementação do novo **Previne Brasil** para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) são temas centrais para a melhoria da qualidade da saúde pública no Brasil.

OBJETIVO: Qualificação e Eficiência dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Cofinanciamento e Sustentabilidade das Ações de Saúde, Trabalhar com metas e indicadores de saúde, Fomentar a eficiência no uso de recursos, Capacitação para Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças, Educação em saúde, Prevenção e controle de doenças, Adaptação às Novas Tecnologias e Métodos de Trabalho, Sistemas de informações de saúde, Aplicativos de gestão de saúde pública, Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, Trabalho em equipe com outros profissionais de saúde,

PUBLICO ALVO: ACS E ACE

METODOLOGIA: SLIDES E PRECEPTORIA

CONCLUSÃO: O treinamento adequado dos **Agentes Comunitários de Saúde** no contexto do cofinanciamento da **Atenção Primária à Saúde** e a implementação do novo **Previne Brasil** é uma estratégia fundamental para melhorar a qualidade e a eficiência da saúde pública no Brasil. Ao garantir que os ACS estejam preparados para lidar com as mudanças na gestão de recursos, trabalhar com indicadores de saúde e utilizar novas tecnologias, é possível fortalecer o sistema de saúde primária, promover saúde e prevenir doenças de forma mais eficaz.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

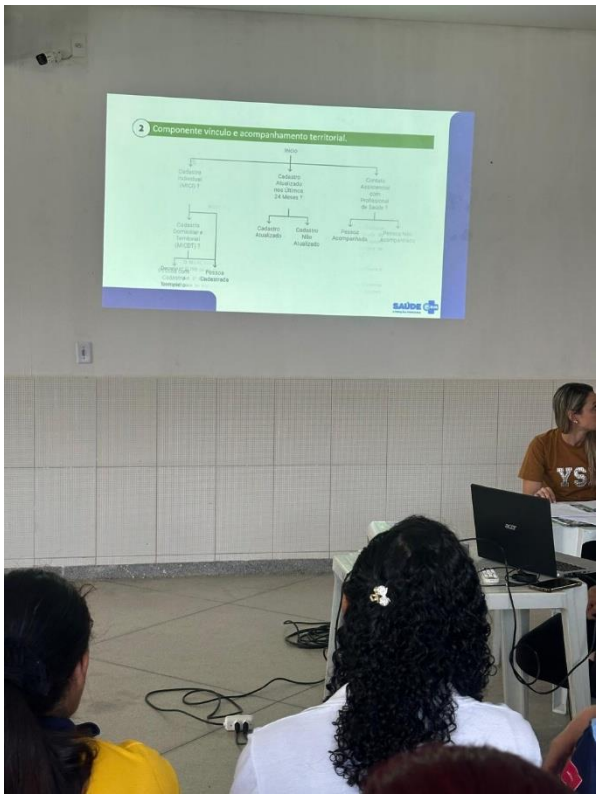

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

CAMPANHA DISTRIBUIÇÃO PRESERVATIVOS

DESCRIÇÃO: A entrega de preservativos em locais públicos tem uma **grande importância** em termos de **saúde pública** e **educação sexual**.

OBJETIVO: Prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), Promoção da saúde sexual e reprodutiva, Acesso para todas as pessoas, Redução do estigma em torno do uso de preservativos, Educação e conscientização, Promoção da igualdade de gênero, Diminuição da taxa de gravidez na adolescência,

PUBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

METODOLOGIA: Montagem de kits com entrega em pontos estratégicos onde circulam fluxos de pessoas.

CONCLUSÃO: A entrega de preservativos em locais públicos é uma **medida eficaz** para promover a saúde sexual e reprodutiva, prevenindo doenças sexualmente transmissíveis e a gravidez indesejada. Além disso, contribui para a **educação sexual**, a **conscientização** e a redução do estigma sobre o uso de preservativos. Esse tipo de ação deve ser incentivado, pois promove o bem-estar da população e reduz desigualdades no acesso à saúde.

Em projetos de saúde pública, a distribuição de preservativos pode ser uma ação essencial para melhorar a saúde sexual e qualidade de vida das pessoas, especialmente em comunidades vulneráveis.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

CÂNCER DO COLO DO ÚTERO

MARÇO LILÁS

DESCRIÇÃO: Março Lilás é o mês de conscientização sobre a importância de se prevenir contra o câncer do colo do útero, a quarta maior causa de morte de mulheres por câncer no Brasil, segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA).

OBJETIVO: Mobilizar todas as mulheres para a realização da coleta do citopatológico para rastreamento do câncer do colo do útero para detecção precoce e tratamento.

PUBLICO ALVO: Mulheres com vida sexual ativa

METODOLOGIA: Realizado busca ativa das mulheres através dos agentes comunitários de saúde, sala de espera e convite nas redes sociais. Realizado sala de espera em todas as unidades com as enfermeiras e coleta do exame.

CONCLUSÃO: A procura das mulheres foi satisfatória, atingimos nossa meta de realização de exames e conscientização das usuárias.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS PARAÍBA CONTRA O CÂNCER, TELENORDESTE, REDE CUIDAR.

DESCRIÇÃO: **Paraíba Contra o Câncer -** Programa desenvolvido pelo Governo da Paraíba para promover o acesso de pacientes oncológicos a exames, estadiamento, diagnóstico e tratamento do câncer. O acesso é pela Teleoncologia, em funcionamento desde maio 2024 em todo o estado. O agendamento para realização de procedimentos, exames e encaminhamento é gerido pelo Complexo Regulador Estadual, que organiza uma fila única para o acolhimento dos pacientes. As equipes especializadas, compostas por oncologistas clínicos e enfermeiros navegadores, coordenam o atendimento desde o ingresso no Programa até a realização dos exames necessários para diagnóstico, estadiamento e tratamento.

OBJETIVO: Busca ativa de pacientes oncológicos para investigação de diagnóstico, seguimento de tratamento para pacientes com diagnóstico que estão sendo acompanhados ou aqueles que estão perdidos na rede.

PUBLICO ALVO: População em geral

METODOLOGIA: Capacitação das equipes. Realização de busca ativa através dos agentes comunitários de saúde, aplicação de questionário, solicitação de exames, contato com os especialistas da Teleoncologia e acompanhamento ativo do usuário. Consultas com os especialistas da Rede Telenordeste, consulta, acompanhamento e encaminhamento de gestantes de alto risco na Rede cuidar, prevenção de complicações e minimizar risco de pré-eclâmpsia.

CONCLUSÃO: Resultado positivo, resgatado pacientes para tratamento, fechado diagnóstico de novos casos, seguimento do tratamento e acompanhamento da equipe da atenção básica. Notadamente o programa facilitou e viabilizou o diagnóstico.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

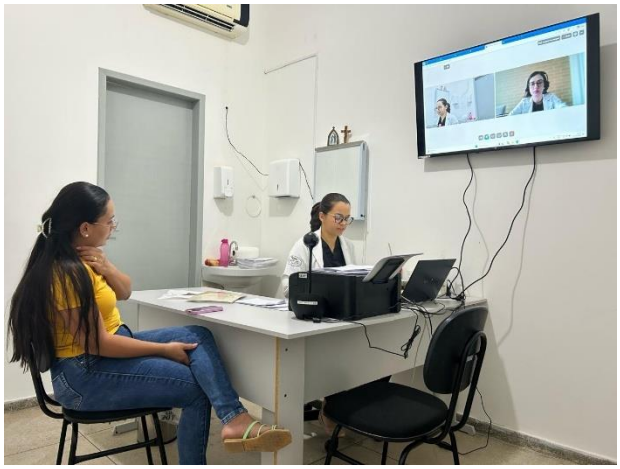

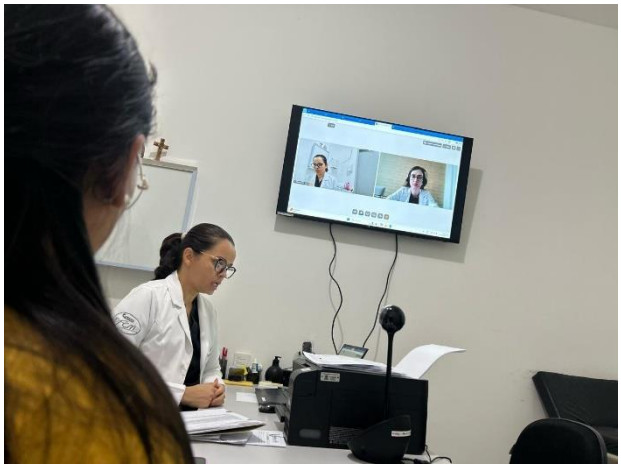

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

GRUPO DE TABAGISTAS

DESCRIÇÃO: O grupo de tabagismo é uma ferramenta de intervenção eficaz para trabalhar todos os aspectos para que os usuários parem de fumar. Utiliza-se de escuta ativa da vivência dos participantes, orientações, explicações sobre a dependência, alucidação sobre os fatores de risco pelo uso do tabaco e mostra que isso pode ser evitado além de ajuda do grupo.

OBJETIVO: O objetivo é motivar os fumantes a deixarem de fumar e aumentar o seu acesso aos métodos eficazes para tratamento da dependência à nicotina.

PUBLICO ALVO: Pacientes fumantes que desejam parar de fumar.

METODOLOGIA: Realizado busca ativa através dos agentes comunitários de saúde, aplicado questionário do INCA, apresentado como funciona o programa, distribuído cartilhas para acompanhamento durante os encontros. No grupo os usuários foram preparados para cessação, recebendo avaliação clínica, abordagem intensiva pela equipe multidisciplinar e em conjunto terapia medicamentosa com as gomas, adesivos e comprimidos disponibilizado pela a Gerência Estadual de Saúde todos com prescrição médica. Foram abordados os sintomas da abstinência, sugestão e estratégias para contolar a vontade de fumar e para quebrar os estímulos dos adeptos da prática. Realizado acompanhamento periódico, com consultas de retorno para garantir apoio da fase inicial da abstinência até o final do tratamento dentro do prazo pré-definido no programa. realizado avaliação odontológica.

CONCLUSÃO: Neste ano foi possível realizar o acompanhamento de dois grupos formados por 15 fumantes em cada. O primeiro grupo teve um aproveitamento de 90% dos objetivos, o segundo grupo ainda está em acompanhamento.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

DENGUE (MOBILIZAÇÃO REALIZADA NOPRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE)

CAMPANHAS PERIÓDICAS

DESCRIÇÃO: A dengue faz parte de um grupo de doenças denominadas arboviroses, que se caracterizam por serem causadas por vírus transmitidos por vetores artrópodes. No Brasil, o vetor da dengue é a fêmea do mosquito *Aedes aegypti* (significa "odioso do Egito"). Os vírus dengue (DENV) estão classificados cientificamente na família Flaviviridae e no gênero *Flavivirus*. Até o momento são conhecidos quatro sorotipos – DENV-1, DENV-2, DENV-3 e DENV-4 –, que apresentam distintos materiais genéticos (genótipos) e linhagens. A dengue possui padrão sazonal, com aumento do número de casos e o risco para epidemias, principalmente entre os meses de outubro de um ano a maio do ano seguinte.

A dengue é uma doença febril aguda, sistêmica, dinâmica, debilitante e autolimitada. A maioria dos doentes se recupera, porém, parte deles podem progredir para formas graves, inclusive virem a óbito. A quase totalidade dos óbitos por dengue é evitável e depende, na maioria das vezes, da qualidade da assistência prestada e organização da rede de serviços de saúde.

OBJETIVO: Mobilizar todas as equipes para realizar mutirões nas ruas, vistorias nas residências, panfletagem nas ruas (Saúde na feira), palestras nas escolas e creches, sala de espera nas unidades. Conscientizar a população afim de minimizar os casos de dengue e evitar as formas graves da doença.

PUBLICO ALVO: População em geral

METODOLOGIA: Foi realizado coleta de entulho em terrenos baldios, distribuição de piabas, hipoclorito e panfletagem nas ruas, som nas ruas, mídia nas redes sociais, visitas domiciliares com agentes de endemias e palestras nas escolas.

CONCLUSÃO: Todos os objetivos foram alcançados.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

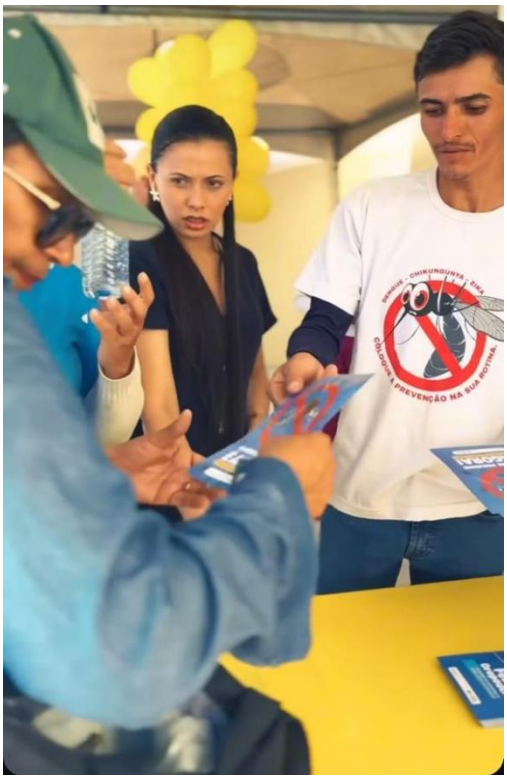

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

EVENTO PARA AS GESTANTE

DESCRIÇÃO: A gravidez é um momento muito importante na vida de uma mulher ou de um casal. É um período de modificações, tanto afetivas quanto físicas, e é durante esse período que se inicia a formação de vínculos entre pais e filhos, determinando como será sua convivência diária.

OBJETIVO: O evento teve parceria com a Secretaria de ação Social, como objetivo oferecer orientações e preparar as futuras mamães para um pré-natal saudável e um parto tranquilo.

PUBLICO ALVO: Gestantes

METODOLOGIA: Orientações palestradas pela equipe multiprofissional e enfermagem, sobre o controle de infecções e acompanhamento do parto no centro cirúrgico, cuidados alimentares durante a gestação, primeiros cuidados com o RN e assistência na sala de parto, Saúde mental e gestação para parentalidade. Além das palestras informativas, o Encontro de Gestantes também proporcionou momentos de troca de experiências entre as participantes distribuição de kits, cofee break. As mamães puderam compartilhar seus anseios, aprendizados e desafios com outras mulheres que estão passando pela mesma fase da vida, criando um ambiente de apoio mútuo e fortalecendo a jornada da gestação e da maternidade.

CONCLUSÃO: Foram atingidas todas as expectativas, um momento muito agradável com muitos brindes e orientações

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

HEPATITES VIRAIS

JULHO AMARELO

DESCRIÇÃO: A campanha "Julho Amarelo" foi instituída no Brasil pela Lei nº 13.802/2019 e tem por finalidade reforçar as ações de vigilância, prevenção e controle das hepatites virais. A hepatite é uma inflamação do fígado que pode ser causada por vírus ou pelo uso de alguns medicamentos, álcool e outras drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas ou genéticas.

OBJETIVO: Aumentar a conscientização, incentivar a testagem e promover a vacinação, essa iniciativa ajuda a reduzir a transmissão e as complicações dessas doenças, salvando vidas e melhorando a saúde pública.

PUBLICO ALVO: Toda população

METODOLOGIA: Panfletagem, palestras e sala de espera, realização de testes rápidos.

CONCLUSÃO: Momento bastante positivo, com adesão entre os usuários, não tivemos testes reagentes.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA — SECRETARIO DE SAÚDE
LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO — COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

DESCRIÇÃO: As campanhas de vacinação têm o objetivo de promover a imunização da população contra doenças infecciosas, prevenindo sua disseminação e minimizando a incidência de casos graves

OBJETIVO:

- **Prevenir doenças**: A vacinação tem o papel de prevenir uma série de doenças transmissíveis e suas complicações, que podem levar a mortes ou sequelas permanentes.
- **Erradicar doenças**: Em alguns casos, como a poliomielite, o objetivo é erradicar completamente a doença em determinadas regiões ou até globalmente.
- **Imunidade de grupo**: Criar uma "imunidade coletiva", onde uma porcentagem elevada da população está vacinada, dificultando a propagação da doença, inclusive entre pessoas não vacinadas.
- **Reduzir a mortalidade e morbidade**: Proteger os mais vulneráveis, como crianças, idosos e pessoas com comorbidades, reduzindo o impacto das doenças.

PUBLICO ALVO:

O público-alvo das campanhas de vacinação pode variar conforme a doença e a vacina, mas geralmente inclui:

- **Crianças**: Uma grande parte das vacinas, como as do calendário de vacinação infantil, visam proteger as crianças de doenças graves na infância, como sarampo, coqueluche, poliomielite, entre outras.

- **Idosos**: Campanhas de vacinação para idosos focam na proteção contra doenças como gripe, pneumonia, e herpes zóster, que têm maior risco de complicações nessa faixa etária.

- **Gestantes**: Algumas vacinas são recomendadas para gestantes para proteger tanto a mãe quanto o bebê, como a vacina contra a gripe e a dTpa (contra tétano, difteria e coqueluche).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

- **Pessoas com comorbidades**: Pacientes com doenças crônicas, como diabetes ou doenças respiratórias, têm maior risco de complicações por doenças infecciosas e, por isso, são frequentemente incluídos nas campanhas de vacinação.
- **Profissionais de saúde**: Por estarem expostos constantemente a patógenos, os profissionais de saúde são prioritários em algumas campanhas de vacinação, como a vacina contra hepatite B, gripe e outras.

METODOLOGIA: A metodologia de uma campanha de vacinação envolve um conjunto de estratégias e práticas organizadas para alcançar os objetivos da campanha de forma eficiente e eficaz. Para garantir que a vacinação atinja o público-alvo desejado e produza os resultados esperados, a metodologia deve ser bem planejada e executada, dentre elas vacinação inloco e extramuro. Sala de vacina aberta de segunda a sexta e aos fins de semana nos dias D, Busca ativa com os ACS, divulgação e campanhas de conscientização, vacinação nas escolas, definição de metas, monitoramento de estoque.

CONCLUSÃO: As campanhas de vacinação são uma das estratégias mais eficazes para proteger a população contra doenças infecciosas e reduzir a carga sobre o sistema de saúde. Elas são fundamentais não só para a proteção individual, mas também para a proteção coletiva, criando uma barreira que dificulta a disseminação de doenças. A adesão da população, aliada a um planejamento bem estruturado, é crucial para o sucesso dessas campanhas e, consequentemente, para a melhoria da saúde pública em geral.

O engajamento da população e a conscientização sobre a importância da vacinação são pontos-chave para o sucesso das campanhas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

FORMAÇÃO DE TACS (TÉCNICOS EM AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE)

DESCRIÇÃO: O **Programa Mais Saúde com Agente** é uma iniciativa voltada para a promoção da saúde na comunidade, por meio da atuação direta de agentes de saúde capacitados. O programa visa identificar e atuar de forma proativa nas necessidades de saúde da população, com foco na prevenção, orientação e monitoramento de doenças. A metodologia é pautada na proximidade e confiança entre os profissionais de saúde e a comunidade, utilizando ferramentas modernas e estratégias educativas para alcançar os melhores resultados.

OBJETIVO:

Capacitar agentes de saúde, para que possam realizar intervenções eficazes e personalizadas, com foco nas necessidades locais.

Prevenir doenças através de campanhas educativas e orientações práticas para a comunidade.

Aumentar o acesso a cuidados básicos, principalmente para populações mais vulneráveis, promovendo um atendimento de saúde igualitário e acessível.

PUBLICO ALVO: Profissionais devidamente cadastrados no município e inscritos no programa.

METODOLOGIA: Aulas presenciais e pela plataforma AVA Conasems. Seguindo os conteúdos e programações disponibilizadas na plataforma de ensino. Avaliação de aprendizagem com lançamento de notas e interação nos fóruns.

CONCLUSÃO: O **Programa Mais Saúde com Agente** representa um modelo eficaz de saúde preventiva, onde o envolvimento ativo da comunidade e o trabalho dos agentes de saúde são essenciais para alcançar resultados sustentáveis. Através de ações de proximidade, educação e monitoramento constante, o programa visa não apenas a prevenção de doenças, mas também o fortalecimento de uma rede de apoio comunitário, promovendo um ambiente mais saudável e seguro para todos.

Além disso, a formação contínua dos agentes de saúde e a utilização de tecnologias para acompanhamento e registro da saúde contribuirão para o sucesso do programa, garantindo que os objetivos sejam atingidos de maneira eficiente. Em longo prazo, espera-se que o programa sirva como um modelo de boas práticas para outras regiões e seja capaz de gerar impactos duradouros na saúde pública.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

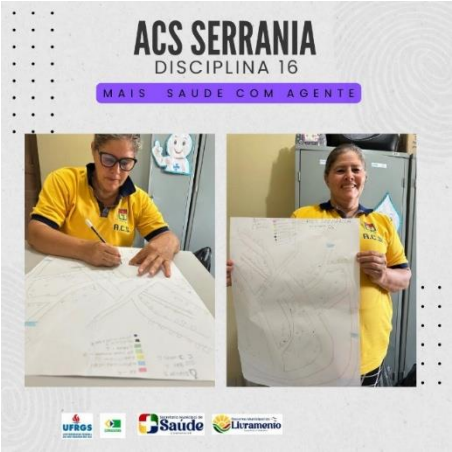

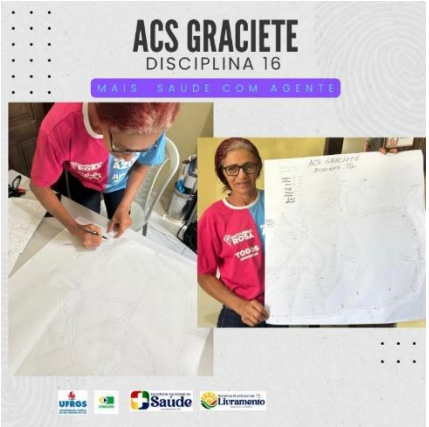

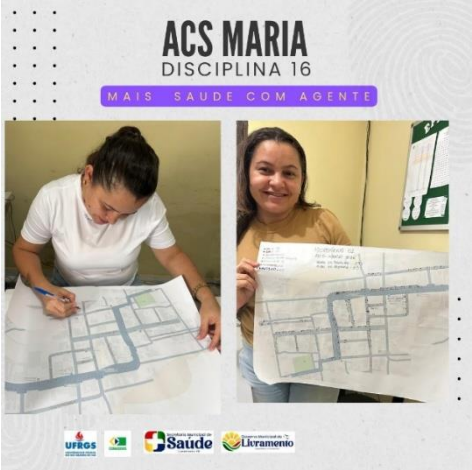

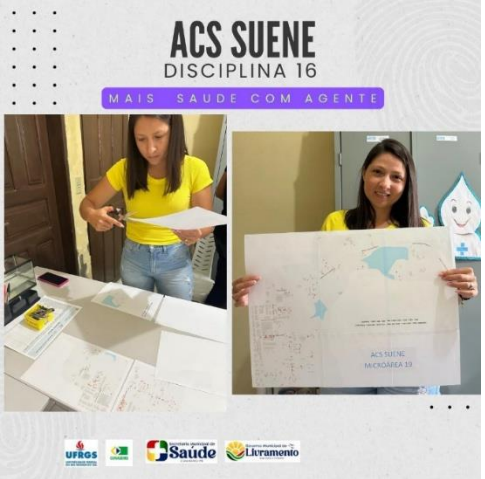

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

SETEMBRO AMARELO

MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

DESCRIÇÃO: Setembro Amarelo é o mês (de 1 a 30 de setembro) dedicado à prevenção do suicídio. Trata-se de uma campanha, que teve início no Brasil em 2015, e que visa conscientizar as pessoas sobre o suicídio, bem como evitar o seu acontecimento. É nesse mês que no dia 10 se comemora o dia mundial de prevenção do suicídio.

Durante todo o mês, profissionais de saúde intensificam as ações voltadas para a saúde mental e a conscientização relacionada à importância da preservação da vida, por meio da campanha "Setembro Amarelo", que visa à prevenção do suicídio.

OBJETIVO: Promover ações voltadas para evitar a exposição de fatores de risco.

PUBLICO ALVO: Toda a população.

METODOLOGIA: Realizado sala de espera em todas as unidades básicas de saúde para conscientização da população e deixá-los atentos aos sinais manifestados em parentes ou pessoas próximas sobre alerta para suicídio.

CONCLUSÃO: Realizado conscientização da população sobre prevenção do suicídio.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

OUTUBRO ROSA

MÊS DE PREVENÇÃO DO CNCER DE MAMA

DESCRIÇÃO: O Outubro Rosa é uma campanha internacional que promove a conscientização da sociedade sobre o câncer de mama e a importância de se prevenir dessa doença. A campanha começou a ganhar força na década de 1980, nos Estados Unidos, à medida que se entendia a necessidade da prevenção contra essa doença. O Outubro Rosa teve uma iniciativa no Brasil, pela primeira vez, em 2002, mas só ganhou força a partir de 2008. Foi estabelecido como uma campanha oficial a partir da Lei 13.733/2018, sendo marcado por ações de conscientização e informação da população.

OBJETIVO: A campanha do Outubro Rosa tem como objetivo motivar e instrumentalizar a população e os profissionais de saúde para as ações de controle e o cuidado integral relativos ao câncer de mama e do colo do útero, com foco na prevenção e na detecção precoce.

PUBLICO ALVO: mulheres e homens na faixa etária preconizada pelo MS

METODOLOGIA: Foram contratadas as médicas mastologista Cristiane e Ginecologista para palestrar sobre o assunto e realizar consulta especializada com os usuários e usuárias no dia D da campanha. Foi ofertado coleta de citopatológicos com as enfermeiras das unidades durante todo o mês como também no dia D da campanha. Distribuído brindes, panfletagem, sala de espera, lanche.

CONCLUSÃO: conseguimos atingir a meta de atendimento, com adesão positiva da população alvo.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

NOVEMBRO AZUL

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA

DESCRIÇÃO: O Novembro Azul é uma campanha pensada para a prevenção do Câncer de Próstata, mas é também voltada para a saúde masculina com um todo.

OBJETIVO: Entre os objetivos dessa campanha, destacam-se: Conscientização a respeito do câncer de próstata e os riscos que existem com essa doença.

PUBLICO ALVO: Homens dentro da faixa etária preconizado pelo MS.

METODOLOGIA: Realizado busca ativa dos homens através dos agentes de Saúde. Realizado 05 (cinco encontros) principalmente nos finais de semana, afim de captar uma quantidade elevada de homens para atendimento com o especialista. Foi contratado o médico Elizeu para palestrar e realizar consulta, também foi providenciado previamente exames de PSA e ultrassonografias para avaliação.

CONCLUSÃO: durante todo o mês de novembro e primeira semana de dezembro foram realizados os encontros na unidade ESF 2. Foram atendidos em média 400 (quatrocentos homens). Um quantitativo significativo e satisfatório, ultrapassando a meta.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

CAPACITAÇÃO ACS E ACE (OFICINA CALENDÁRIO VACINAL)

DESCRIÇÃO: A oficina de capacitação em vacinas para agentes comunitários de saúde (ACS) é crucial para fortalecer a resposta de saúde pública e melhorar a cobertura vacinal nas comunidades. Esses profissionais têm um papel fundamental na disseminação de informações, no monitoramento de campanhas de vacinação e na promoção da saúde.

OBJETIVO: Educação e Esclarecimento da Comunidade, Aumento da Cobertura Vacinal, Monitoramento da Carteira de Vacinação, Promoção da Imunização Contra Doenças Emergentes, Redução da Mortalidade e Morbidade, Capacitação em Técnicas de Aplicação e Armazenamento, Apoio Psicológico e Motivacional, Contribuição para a Imunização Coletiva, Integração com Outras Estratégias de Saúde Pública, Valorização e Autonomia Profissional,

PUBLICO ALVO: ACE E ACE

METODOLOGIA: slides com preceptoria

CONCLUSÃO: As oficinas de capacitação em vacinas para os agentes comunitários de saúde são fundamentais para garantir uma resposta eficaz na promoção da saúde e prevenção de doenças. Além de aumentar a cobertura vacinal e combater a desinformação, essas capacitações fortalecem o papel do ACS como elo entre os serviços de saúde e a população, contribuindo para o bem-estar coletivo e a saúde pública de maneira geral. A formação contínua desses profissionais é uma estratégia essencial para alcançar os objetivos de vacinação e manter a comunidade protegida contra doenças evitáveis.

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente
LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAUJ
Data: 13/03/2026 12:10:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA
SECRETARIO DE SAÚDE

LUZIA VILMA PEREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
COORDENAÇÃO ESF

Rua Presidente João Pessoa, S/N; Centro, CEP: 58.690-000, Livramento – PB / Fone: (83) 3477-1182
E-mail: saude@livramento.pb.gov.br

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 279B.20F2.2F07.C550.4279.7FEC.ED06.0AF1.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1203
CNPJ: 01.609.777/0001-10

CERTIDÃO 001/2026

Certifico, o envio da **Relação de Leis Aprovadas no ano de 2025,** para compor a Prestação de Contas Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Livramento- PB junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), que constam nos arquivos desta Casa Legislativa referentes ao ano de 2025:

LEIS ORDINÁRIAS :

- **LEI 600/2025, em 13 de fevereiro de 2025:** Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Livramento, estabelecendo diretrizes para reorganização administrativa, criando, modificando e extinguindo cargos, e dá outras providências;

- **LEI 601/2025, em 28 de abril de 2025:** Dispõe sobre autorização para o poder executivo do Município de Livramento-PB firmar acordo de cooperação técnica com fórum regional de turismo e cultura do cariri paraibano (FORTUC) e dá outras providências;

- **LEI 602/2025, em 22 de maio de 2025:** Nomeia logradouro público de Rua Otenézio Nunes de souza, e dá outras providências;

- **LEI 603/2025, em 22 de maio de 2025:** Nomeia logradouro público de Rua José Rodrigues Filho, e dá outras providências;

- **LEI 604/2025, em 11 de junho de 2025:** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para exercício financeiro de 2026, e dá outras providências;

- **LEI 605/2025, em 20 de agosto de 2025:** Abre crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências;

- **LEI 606/2025, em 24 de setembro de 2025:** Altera a Lei Municipal no 328, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a Requisição de Pequeno Valor (RPV) no âmbito do Município de Livramento-PB, e dá outras providências;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 6BAE.E624.600A.5D1C.B133.02E8.7673.AB07.

ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Rua Presidente João Pessoa, 140, Centro
CEP: 58.690-000 – Fone: (83) 3477.1203
CNPJ: 01.609.777/0001-10

- **LEI 607/2025, em 28 de outubro de 2025:** Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2025, até o limite e especifiva e dá outras providências;

- **LEI 608/2025, em 10 de dezembro de 2025:** Estima a receita e fixa a despesa do Município, para exercício 2026, e dá outras providências;

- **LEI 609/2025, em 10 de dezembro de 2025:** Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Livramento, para o período 2026-2029;

E, por nada mais constae neste sentido, eu, Lucenildo Rodrigues de Sousa, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Livramento-PB, lavrei a presente Certidão, que dato e assino.

Livramento-PB, em 03 de março de 2026.

LUCENILDO RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 6BAE.E624.600A.5D1C.B133.02E8.7673.AB07.

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2026.02.26 15:53:17 -03'00'

Lista de Veículos com abastecimentos no ano de ['2025']

X	Setor	SubSetor	Placa	Marca	Modelo	TP Cons	Cap. Tanque	Média Min	Média Max	LT/H	Vinculo
1	GABINETE DO PREFEITO		OGB-5B63	TOYOTA	HILUX CD4X4 SRV (HILUX CD SRV 4X4 3.0 8V 116CV TB DIESEL)	KM	80.000	5.000	14.000	0.000	ALUGUEL
2	GABINETE DO PREFEITO		OFD-6018	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV (GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P)	KM	55.000	8.000	14.000	0.000	PRÓPRIO
3	GABINETE DO PREFEITO		QSI-7C64	TOYOTA	HILUX SW4 SRX DIESEL (HILUX SW4 SRX DIAMO. 4X4 2.8 TB DIE AUT.)	KM	80.000	5.000	10.000	0.000	ALUGUEL
4	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		NQG-6167	IVECO	CITYCLASS 70C16 (CITYCLASS ESCOLAR (DIESEL)(E5))	KM	135.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		MOW-9251	VOLKSWAGEN	ONIBUS - 15.190 EOD E. S. ORE (15-190 2P (DIESEL))	KM	275.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		QFP-6544	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190 ESC (15-190 2P (DIESEL))	KM	275.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		OGE-7030	MARCOPOLO	MICRO-ONIBUS - VOLARE V8L EO (VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (DIESEL)(E5))	KM	275.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
8	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		QFG-0823	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO (VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 (DIESEL) (E5))	KM	135.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		NQA-1844	PEUGEOT	BOXER M330M 23S (BOXER 2.3 MINIBUS 15/16L TB DIESEL.)	KM	150.000	8.000	11.000	0.000	ALUGUEL
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		QSJ-5B17	MERCEDES-BENZ	ONIBUS - CAIO LO 916.ORE (ATILIS 712 E FURGÃO CAIO 4P (DIESEL))	KM	150.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		QFH-1A12	VOLKSWAGEN	ONIBUS 10-190E (15-190 2P (DIESEL))	KM	275.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
12	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		RLY-5H70	VOLKSWAGEN	ONIBUS 10-190E (15-190 2P (DIESEL))	KM	150.000	3.000	0.000	0.000	PRÓPRIO
13	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		RLZ-2H54	VOLKSWAGEN	NEOBUS 15.190 ESC (15-190 2P (DIESEL))	KM	275.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SKU-0J65	MERCEDES-BENZ	ONIBUS - CAIO LO 916.ORE (ATILIS 712 E FURGÃO CAIO 4P (DIESEL))	KM	150.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
15	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		LPT-7313	CITROEN	JUMPER M33M 23S (JUMPER 2.0 MINIBUS 16L TURBO DIESEL)	KM	80.000	4.000	10.000	0.000	ALUGUEL
16	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SLF-9C97	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS RB MF (SAVEIRO 1.6 MI TOTAL FLEX 8V CE)	KM	55.000	9.000	16.000	0.000	PRÓPRIO
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SLF-3J74	FIAT	MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P.	KM	48.000	8.000	18.000	0.000	PRÓPRIO
18	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SLF-4A64	VW/NEOBUS TH O	NEOBUS 8.160 ESCOLAR(8-160 E DELIVERY 2P (DIESEL)(E5))	KM	150.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
19	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SLE-1J22	VOLARE	MICRO-ONIBUS - VOLARE V8L EO (VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (DIESEL)(E5))	KM	275.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
20	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		QGB-1E72	CITROEN	JUMPER M33M 23S (JUMPER 2.0 MINIBUS 16L TURBO DIESEL)	KM	80.000	4.000	10.000	0.000	ALUGUEL
21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		MOW-9C51	VW/15.190 EOD E.S.ORE	ONIBUS - 15.190 EOD E. S. ORE (15-190 2P (DIESEL))	KM	275.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
22	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		QFP-6F44	VW/NEOBUS TH O	NEOBUS MINI ESC(THUNDER + LOT./ESC. (DIESEL)(E5))	KM	300.000	3.000	7.000	0.000	PRÓPRIO
23	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		QFG-0I23	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO (VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 (DIESEL) (E5))	KM	145.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
24	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		QSE-9320	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4 (GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P)	KM	55.000	9.000	16.000	0.000	PRÓPRIO
25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		QSE-9350	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4 (GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P)	KM	55.000	9.000	16.000	0.000	PRÓPRIO
26	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		QSK-3700	FIAT	FIORINO TECFORM AB1 (FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX 8V 2P)	KM	60.000	8.000	14.000	0.000	PRÓPRIO
27	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		MOF-2095	VOLKSWAGEN	COMIL SVELTO U	KM	150.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
28	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		QSJ-4I25	MERCEDES-BENZ	415 SPRINTER REV AMB (SPRINTER 415 CHASSI L. 2.2 DIESEL)	KM	75.000	3.000	10.000	0.000	PRÓPRIO
29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RLX-5H14	RENAULT	KWID ZEN (KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC.)	KM	50.000	8.000	18000.000	0.000	PRÓPRIO
30	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RLX-5G84	RENAULT	KWID ZEN (KWID ZEN 1.0 FLEX 12V 5P MEC.)	KM	50.000	8.000	18.000	0.000	PRÓPRIO
31	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		LLN-5774	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 (GOL 1.0 FLEX 12V 5P)	KM	60.000	0.000	0.000	0.000	ALUGUEL
32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SKV-3F37	RENAULT	MASTER RAYTEC PA (MASTER 2.5 DCI ESCOLAR 115CV 16/19L DIES)	KM	100.000	3.000	10.000	0.000	PRÓPRIO
33	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SKY-8C56	FIAT	SCUDO TECFORM AMB (SCUDO CARGO 1.5 16V TURBO DIESEL)	KM	58.000	5.000	12.000	0.000	PRÓPRIO
34	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SLF-9C87	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LT (SPIN LT 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT.)	KM	53.000	7.000	13.000	0.000	PRÓPRIO
35	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		QFQ-2D81	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LT (SPIN LT 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AUT.)	KM	53.000	7.000	13.000	0.000	PRÓPRIO
36	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SLF-4A34	FIAT	MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P.	KM	48.000	8.000	18.000	0.000	PRÓPRIO
37	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		SLF-3J34	FIAT	FIOR MODIFICAR AB1 (FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX 8V 2P)	KM	60.000	8.000	12.000	0.000	PRÓPRIO
38	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		FXG-2H02	VOLKSWAGEN	GOL 1.6L MB5(GOL 1.6 I MOTI.POWER/HIGHLI T.FLEX 8V 4P)	KM	55.000	8.000	16.000	0.000	ALUGUEL
39	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RVO-4H39	FIAT	ARGO 1.0(ARGO 1.0 6V FLEX.)	KM	48.000	8.000	16.000	0.000	ALUGUEL
40	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		RFH-7B26	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.0 FIRE FLEX 8V 5P	KM	58.000	16.000	20.000	0.000	ALUGUEL
41	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		[illegible]	VOLKSWAGEN	GOL 1.6L [illegible]	KM	55.000	8.000	16.000	0.000	ALUGUEL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 58CF.BC20.4812.51D4.5433.9EE5.62F4.1977.

X	Setor	SubSetor	Placa	Marca	Modelo	TP Cons	Cap. Tanque	Média Min	Média Max	LT/H	Vinculo
42	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		REM-9E50	VOLKSWAGEN	GOL 1.0L MC4 (GOL (NOVO) 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P)	KM	55.000	9.000	16.000	0.000	ALUGUEL
43	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		NBC-6762	MERCEDES-BENZ	L 1113 (CARGO 1113 2P (DIESEL))	KM	140.000	3.000	9.000	0.000	ALUGUEL
44	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		OJU-8H69	VOLVO	VM 220 4X2R (VM 220 4X2 2P (DIESEL) (E5))	KM	280.000	3.000	5.000	0.000	ALUGUEL
45	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		BAM-0H98	VOLVO	VM 270 4X2 2P (DIESEL) (E5)	KM	280.000	2.000	6.000	0.000	ALUGUEL
46	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0006	RADON	RETROESCAVADEIRA - RADON	HORA	146.000	0.000	0.000	13.000	PRÓPRIO
47	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0001	CATERPILLAR	MOTONIVELADORA	HORA	307.000	8.000	18.000	16.000	PRÓPRIO
48	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0004	NEW HOLLAND	TRATOR TT4.75	HORA	90.000	0.000	0.000	16.000	PRÓPRIO
49	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0003	NEW HOLLAND	TRATOR DE PNEU TL75 4X4	HORA	142.000	0.000	0.000	16.000	PRÓPRIO
50	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0002	TRATOR	TRATOR JOHN DEERE 5085 E	HORA	105.000	0.000	0.000	16.000	PRÓPRIO
51	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		QFK-2656	INTERNACIONAL	4400P7 6X4 - CAMINHÃO (INTERNATIONAL 4900 6X4 2P (DIESEL))	KM	285.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
52	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		QFU-8448	INTERNACIONAL	4400P7 6X4 - CAMINHÃO (INTERNATIONAL 4900 6X4 2P (DIESEL))	KM	285.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
53	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0010	JCB	ESCAVADEIRA HIDRAULICA JS210SC	HORA	343.000	0.000	0.000	0.000	PRÓPRIO
54	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0011	XCMG	MOTONIVELADORA (GR1803BR)	HORA	280.000	0.000	0.000	0.000	PRÓPRIO
55	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0012	TRATOR	TRATOR DE PNEU	HORA	170.000	0.000	0.000	0.000	PRÓPRIO
56	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		KNF-9E03	MERCEDES-BENZ	1418 2P (DIESEL)	KM	275.000	2.000	7.000	0.000	ALUGUEL
57	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0013	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB/3CX 4X4 TCF - Nº 01	HORA	130.000	0.000	0.000	0.000	PRÓPRIO
58	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		LIV-0015	MAHINDRA	MAHINDRA 6075	HORA	70.000	0.000	0.000	0.000	PRÓPRIO
59	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		TPD-2F10	IVECO	EUROCARGO(TECTOR 170E22 ATTACK 4X2 2P (DIES.)(E5))	KM	400.000	3.000	8.000	0.000	PRÓPRIO
60	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		TPA-5H17	IVECO	TECTOR 15-210 4X2 2P (DIESEL)(E6)	KM	275.000	2.000	5.000	0.000	PRÓPRIO
61	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		RLU-2H96	FIAT	SIENA 1.4 (GRAND SIENA 1.4 EVO FLEX 8V 4P)	KM	48.000	7.000	18.000	0.000	PRÓPRIO
62	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		QSB-5E95	FIAT	MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P.	KM	48.000	8.000	18.000	0.000	ALUGUEL
63	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		RNP-9A68	FIAT	MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P.	KM	48.000	8.000	18.000	0.000	ALUGUEL

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2026.02.26 15:52:51 -03'00'

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 58CF.BC20.4812.31D4.5433.9EE5.62F4.1977.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
LEGISLATIVO					
1010 - CAMARA MUNICIPAL					
1010.01.031.1001.2001 - OPERACIONALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO					
1	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	748.800,00	
2	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	176.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**924.800,00**
1010.01.031.1001.2002 - MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA					
3	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
4	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	15.000,00	
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	80.000,00	
6	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	8.000,00	
7	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	10.000,00	
8	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
9	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	375.100,00	
10	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWERE	500	25.000,00	
11	3.3.90.40.09.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	500	20.000,00	
12	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
13	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	30.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**595.100,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**1.519.900,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2020 - GABINETE DO PREFEITO					
2020.04.122.2001.1038 - AQUISICAO DE VEICULOS					
14	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	40.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**40.000,00**
2020.04.122.2001.1039 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS					
15	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	25.000,00	
16	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**26.000,00**
2020.04.122.2001.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO					
17	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
18	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	650.000,00	
19	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00	
20	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
21	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
22	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
23	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	12.000,00	
24	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	70.000,00	
25	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	3.000,00	
26	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	20.000,00	
27	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	105.000,00	
28	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	11.000,00	
29	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
30	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	10.000,00	
31	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	8.000,00	
32	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
33	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
34	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
35	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**920.000,00**
2020.06.122.2001.2141 - MANUTECAO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL					
36	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	15.000,00	
37	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	15.000,00	
38	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	12.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**42.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**1.028.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2030.04.121.1014.0005 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS					
2736	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
2737	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**4.000,00**
2030.04.121.1014.1040 - AQUISICAO DE VEICULOS					
39	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	30.000,00	
40	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	15.000,00	
41	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
42	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	5.000,00	
43	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**105.000,00**
2030.04.121.1014.1041 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS					
44	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
45	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
46	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
47	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	5.000,00	
48	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	15.000,00	
49	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
50	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
51	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**38.000,00**
2030.04.121.1014.2005 - PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZACAO					
52	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
53	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	5.000,00	
54	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	5.000,00	
181	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	2.000,00	
182	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	2.000,00	
183	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	2.000,00	
184	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**26.000,00**
2030.04.121.1014.2087 - IMPLANTAR ACOES DO PNAFM					
185	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	6.000,00	
186	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	4.000,00	
187	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	4.000,00	
188	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
189	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**20.000,00**
2030.04.121.1014.2088 - DESENVOLVER ACOES DO PROJETO COM BANESTO					
190	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
191	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
192	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
193	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**18.000,00**
2030.04.122.1014.1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS					
194	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
195	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	1.000,00	
196	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	1.000,00	
197	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
198	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
199	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	500,00	
200	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	500,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

201	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	500,00	
202	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.500,00	
203	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	500,00	
204	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	1.000,00	
205	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
206	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100.000,00	
207	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	10.000,00	
208	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.000,00	
209	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
210	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
211	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
212	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	80.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**226.500,00**
2030.04.122.2001.2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS					
213	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
214	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	330.000,00	
215	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	500.000,00	
216	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
217	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
218	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	10.000,00	
219	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	10.000,00	
220	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	35.000,00	
1876	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	2.000,00	
221	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
222	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	230.000,00	
223	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	3.000,00	
224	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
225	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
226	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00	
227	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	3.000,00	
228	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	20.000,00	
229	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	80.000,00	
230	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	250.000,00	
231	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	5.000,00	
608	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
609	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
610	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00	
611	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
612	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	550.000,00	
613	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	3.000,00	
614	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00	
615	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
616	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00	
617	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	3.000,00	
618	3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWERE	500	5.000,00	
619	3.3.90.40.09.00	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	500	5.000,00	
620	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	12.000,00	
621	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	701	2.000,00	
622	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	1.000,00	
623	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	40.000,00	
624	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	701	2.000,00	
625	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	15.000,00	
626	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	15.000,00	
627	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701	5.000,00	
628	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	705	2.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1564	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
629	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	5.000,00	
630	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
631	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	2.000,00	
632	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	3.000,00	
633	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
634	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	2.000,00	
635	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	3.000,00	
636	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.500,00	
637	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	3.000,00	
638	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	5.000,00	
640	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	2.000,00	
641	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	5.000,00	
1565	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**2.196.500,00**
2030.04.122.2001.2007 - REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO					
642	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
643	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	3.000,00	
644	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
645	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**14.000,00**
2030.04.123.2001.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS					
646	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
647	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
648	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	3.000,00	
649	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	2.000,00	
650	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
651	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2687	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	2.000,00	
652	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	6.000,00	
653	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
654	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
655	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
656	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00	
657	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	110.000,00	
658	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
659	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
660	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
661	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00	
662	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	200.000,00	
663	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00	
664	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
665	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00	
666	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	20.000,00	
667	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	1.000,00	
668	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
669	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	15.000,00	
670	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	11.000,00	
671	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
672	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
673	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
674	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
675	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	15.000,00	
676	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	2.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

677	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**426.000,00**
2030.04.123.2001.2009 - ATEND. E DETERM. JUDICIAIS CONFORME LEI MUNICIPAL					
678	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	60.000,00	
679	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	110.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**170.000,00**
2030.28.843.1003.2083 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS					
680	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	200.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**200.000,00**
2030.28.843.1003.2084 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS(PARCEL. DO INSS					
681	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	550.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**550.000,00**
2030.28.846.1003.2085 - CONTRIBUICAO DO PASEP					
682	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	390.000,00	
683	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**392.000,00**
2030.28.846.1003.2086 - CONTRIBUICAO AO INSS					
684	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**4.396.000,00**

03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Os dados do Portal de Transparência são de inteira responsabilidade do Gestor Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
2040.12.306.1005.2010 - GARANTIR O ACESSO A MERENDA ESC. DA REDE MUNICIPAL					
685	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
2040.12.361.1004.1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES					
686	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
687	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	1.000,00	
688	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	1.000,00	
689	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	1.000,00	
690	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	1.000,00	
691	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	10.000,00	
692	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	1.000,00	
693	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	599	1.000,00	
694	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
695	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	1.000,00	
696	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	500,00	
697	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	500,00	
698	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	500,00	
699	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	5.000,00	
700	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	1.000,00	
701	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	599	500,00	
702	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
703	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	1.000,00	
704	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	1.000,00	
705	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	1.000,00	
706	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	1.000,00	
707	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	5.000,00	
708	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1.000,00	
709	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599	1.000,00	
710	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100.000,00	
711	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540	30.000,00	
712	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541	5.000,00	
713	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542	80.000,00	
714	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	543	5.000,00	
715	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	550	20.000,00	
716	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	551	20.000,00	
717	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	30.000,00	
718	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	70.000,00	
719	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	180.000,00	
720	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	599	40.000,00	
721	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
722	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	10.000,00	
723	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**662.000,00**
2040.12.361.1004.1044 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE GINASIOS ESPORTIVOS					
724	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
725	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	5.000,00	
726	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
727	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	5.000,00	
728	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
729	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	5.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

730	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	150.000,00	
731	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	60.000,00	
732	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	50.000,00	
733	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	50.000,00	
734	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
735	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
736	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**362.000,00**
2040.12.361.1004.1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT					
737	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
738	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
739	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.300,00	
740	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
741	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
742	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
743	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**47.300,00**
2040.12.361.1004.1052 - AQUISICAO DE VEICULOS					
744	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	65.000,00	
745	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	40.000,00	
746	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	210.000,00	
747	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	40.000,00	
748	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	20.000,00	
749	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
750	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
751	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**390.000,00**
2040.12.361.1004.1053 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS					
752	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	8.000,00	
753	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	25.000,00	
754	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	12.000,00	
755	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	20.000,00	
756	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	20.000,00	
757	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	20.000,00	
758	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	5.000,00	
759	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	599	5.000,00	
760	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	2.000,00	
761	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	2.000,00	
762	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**121.000,00**
2040.12.361.1004.1100 - CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE EDUCAÇÃO					
763	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
764	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	5.000,00	
765	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
766	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	5.000,00	
767	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
768	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	5.000,00	
769	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
770	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	40.000,00	
2693	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	1.000,00	
771	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
772	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**125.000,00**
2040.12.361.1004.1101 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL					
773	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
774	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	1.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

775	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	1.000,00	
776	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	5.000,00	
777	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	1.000,00	
778	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	500,00	
779	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	500,00	
780	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	500,00	
781	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	5.000,00	
782	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	1.000,00	
783	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
784	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	1.000,00	
785	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	1.000,00	
786	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	5.000,00	
787	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1.000,00	
788	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
789	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540	60.000,00	
790	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	30.000,00	
791	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	50.000,00	
792	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	10.000,00	
793	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
794	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
795	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**265.500,00**

2040.12.361.1004.2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

796	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	15.000,00	
797	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	250.000,00	
798	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	60.000,00	
799	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	573	1.000,00	
800	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	2.000,00	
801	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
802	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
803	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
804	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	20.000,00	
805	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	4.000,00	
806	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500	10.000,00	
807	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	350.000,00	
808	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	502	1.000,00	
809	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
810	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
811	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00	
812	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	2.000,00	
813	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	400.000,00	
814	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	502	1.000,00	
815	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
816	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
817	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00	
818	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	150.000,00	
819	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	502	1.000,00	
820	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00	
821	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
822	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00	
824	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	5.000,00	
825	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
826	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	30.000,00	
827	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Protocolo: 015486/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

828	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	5.000,00	
829	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	2.000,00	
830	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
831	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
832	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
833	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	25.000,00	
834	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502	1.000,00	
835	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	573	2.000,00	
836	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575	1.000,00	
837	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	576	1.000,00	
838	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.399.000,00**
2040.12.361.1004.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE					
839	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569	5.000,00	
840	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	10.000,00	
841	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	569	2.000,00	
842	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	569	1.000,00	
843	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	5.000,00	
844	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569	1.000,00	
845	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	4.000,00	
846	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	5.000,00	
847	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569	1.000,00	
848	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	569	10.000,00	
849	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569	1.000,00	
850	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	5.000,00	
851	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	20.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**70.000,00**
2040.12.361.1004.2014 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCACAO NO CAMPO					
852	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	3.000,00	
853	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	3.000,00	
854	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**8.000,00**
2040.12.361.1004.2015 - DESENVOLVER O PROG. LIVRO ABERTO(INCENT.A LEITURA)					
855	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	2.000,00	
856	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551	2.000,00	
857	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	2.000,00	
858	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	3.000,00	
859	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
2040.12.361.1004.2016 - EDUCACAO FISCAL					
860	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
861	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
862	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**7.000,00**
2040.12.361.1004.2017 - DESENVOLVER PARCERIAS C/ORG. P/ O MELHOR.DO ENSINO					
863	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	3.000,00	
864	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	25.000,00	
865	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	45.000,00	
866	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	20.000,00	
867	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**103.000,00**
2040.12.361.1004.2019 - DESENVOLVIMENTO DE AC. DO PRO-RENDA NA EDUCACAO					
868	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	3.000,00	
869	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	551	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**5.000,00**
2040.12.361.1004.2023 - ELEVAR O NIVEL DE ESCOLAR. P/O ENSINO FUND.(CAP.)					

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

870	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	3.000,00	
871	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	2.000,00	
872	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**8.000,00**
2040.12.361.1004.2024 - HABILITACAO EM PEDAGOGIA COM PARCERIA JUNTO A UEPB					
873	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**5.000,00**
2040.12.361.1004.2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL					
874	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
875	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	570	2.000,00	
876	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	2.000,00	
877	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	570	2.000,00	
878	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1.000,00	
879	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570	1.000,00	
880	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
881	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	570	1.000,00	
882	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
883	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	570	1.000,00	
884	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
885	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	2.000,00	
886	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	2.000,00	
887	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	570	3.000,00	
888	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
889	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	2.000,00	
890	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
891	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1.000,00	
892	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	570	500,00	
893	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.000,00	
894	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	570	1.000,00	
895	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
896	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	2.000,00	
897	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	15.000,00	
898	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**67.500,00**
2040.12.361.1004.2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE					
899	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	553	10.000,00	
900	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	553	50.000,00	
901	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	553	5.000,00	
902	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553	40.000,00	
903	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	553	1.000,00	
904	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	553	1.000,00	
905	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	553	2.000,00	
906	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	553	15.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**124.000,00**
2040.12.361.1004.2117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
907	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	500.000,00	
908	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	7.680.100,00	
909	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	1.500.000,00	
910	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	540	1.000,00	
911	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**9.682.100,00**
2040.12.361.1004.2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
912	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	50.000,00	
913	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	150.000,00	
914	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	30.000,00	
915	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	540	5.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

916	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540	2.000,00	
917	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540	2.000,00	
918	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	600.000,00	
919	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	540	15.000,00	
920	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	540	8.000,00	
921	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	100.000,00	
922	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	80.000,00	
923	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	540	2.000,00	
924	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	540	2.000,00	
925	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	540	5.000,00	
926	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540	5.000,00	
927	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	5.000,00	
928	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	2.000,00	
929	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	2.500,00	
930	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.075.500,00**
2040.12.361.1004.2119 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 70%					
931	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	541	15.000,00	
932	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541	20.000,00	
933	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**40.000,00**
2040.12.361.1004.2120 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30%					
934	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	541	10.000,00	
935	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541	10.000,00	
936	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	5.000,00	
937	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	541	1.000,00	
938	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	20.000,00	
939	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	10.000,00	
940	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541	20.000,00	
941	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	541	1.000,00	
942	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	541	1.000,00	
943	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	5.000,00	
944	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	1.500,00	
945	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541	2.000,00	
946	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541	10.000,00	
947	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**101.500,00**
2040.12.361.1004.2121 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 70%					
948	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	10.000,00	
949	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	20.000,00	
950	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**35.000,00**
2040.12.361.1004.2122 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%					
951	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	10.000,00	
952	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	15.000,00	
953	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	5.000,00	
954	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	542	1.000,00	
955	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	8.000,00	
956	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	3.000,00	
957	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	3.500,00	
958	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	542	1.000,00	
959	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	542	1.000,00	
960	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	30.000,00	
961	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	1.500,00	
962	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	2.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

963	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542	10.000,00	
964	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**96.000,00**
2040.12.361.1004.2132 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.FEB70% VAAR-C.UNIAO					
965	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	543	1.000,00	
966	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543	1.000,00	
967	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543	1.000,00	
968	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	543	500,00	
969	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	543	500,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**4.000,00**
2040.12.361.1004.2133 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.FUND.FEB30% VAAR-C.UNIAO					
970	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	543	1.000,00	
971	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543	1.000,00	
972	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543	1.000,00	
973	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	543	1.000,00	
974	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	543	500,00	
975	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	543	1.000,00	
976	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	543	500,00	
977	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	1.000,00	
978	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	543	1.000,00	
979	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543	1.000,00	
980	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	543	1.000,00	
981	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	543	1.000,00	
982	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	543	500,00	
983	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**12.500,00**
2040.12.361.1004.2136 - MANUTENCAO DA EDUCACAO (AQUIS.DE GAS/BOTIJAO)					
984	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	20.000,00	
985	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**40.000,00**
2040.12.361.1004.2137 - FARDAMENTOS E KITS ESCOLARES					
986	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
987	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
2040.12.361.1004.2138 - MANUT.EDUCACAO (MERENDA,LANCHEE GEN.ALIMENTICIOS)					
988	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	65.000,00	
989	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	130.000,00	
990	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
991	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	552	2.000,00	
992	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	552	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**203.000,00**
2040.12.361.1004.2139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PDDE					
993	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	551	10.000,00	
994	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551	3.000,00	
995	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	551	5.000,00	
996	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	551	3.000,00	
997	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	551	1.000,00	
998	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	551	5.000,00	
999	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	551	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**32.000,00**
2040.12.361.1004.2140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA					
1000	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569	2.000,00	
1001	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	3.000,00	
1002	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	569	3.000,00	
1003	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	3.000,00	
1004	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569	2.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1005	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	3.000,00	
1006	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	2.000,00	
1007	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569	2.000,00	
1008	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	569	1.000,00	
1009	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	5.000,00	
1010	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	30.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**56.000,00**
2040.12.361.1005.2018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
1011	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1012	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	20.000,00	
1013	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	3.000,00	
1014	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	2.000,00	
1015	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	17.000,00	
1016	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	10.000,00	
1017	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	599	5.000,00	
1018	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	4.000,00	
1019	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	2.000,00	
1020	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	4.000,00	
1021	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	4.000,00	
1022	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	20.000,00	
1023	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	3.000,00	
1024	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	599	2.000,00	
1025	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	25.000,00	
1026	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	2.000,00	
1027	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	9.000,00	
1028	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	30.000,00	
1029	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	20.000,00	
1030	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	95.000,00	
1031	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	599	3.000,00	
1032	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	540	500,00	
1033	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550	500,00	
1034	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569	500,00	
1035	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	570	500,00	
1036	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	571	1.000,00	
1037	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	599	2.000,00	
1038	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	1.000,00	
1039	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	5.000,00	
1040	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571	8.000,00	
1041	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	599	3.000,00	
1042	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	15.000,00	
1043	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	2.000,00	
1044	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	30.000,00	
1045	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	599	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**359.000,00**
2040.12.361.1005.2025 - DESENVOLVER A DIFUSAO TECNOLOGICA					
1046	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1047	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1048	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1049	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**11.000,00**
2040.12.361.1005.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE					
1050	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	550	1.000,00	
1051	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	550	150.000,00	
1052	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	550	35.000,00	
1053	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550	65.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1054	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	550	1.000,00	
1055	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	550	10.000,00	
1056	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550	1.000,00	
1057	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	550	1.000,00	
1058	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	550	25.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**289.000,00**
2040.12.361.1005.2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO					
1550	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	10.000,00	
1551	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00	
1552	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	10.000,00	
1553	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	573	1.000,00	
1554	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
1555	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	5.000,00	
1556	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.000,00	
1557	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	20.000,00	
1558	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	502	1.000,00	
1562	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	1.000,00	
1563	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	1.000,00	
1559	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
1560	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
1561	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**64.000,00**
2040.12.361.2001.0006 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS					
2738	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
2745	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	544	1.000,00	
1874	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	545	1.000,00	
2739	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
2744	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	544	1.000,00	
1875	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	545	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**8.000,00**
2040.12.365.1004.1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES					
1059	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1060	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	1.000,00	
1061	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	1.000,00	
1062	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	1.000,00	
1063	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1064	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	1.000,00	
1065	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	1.000,00	
1066	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	1.000,00	
1067	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1068	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	1.000,00	
1069	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1.000,00	
1070	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1.000,00	
1071	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	45.000,00	
1072	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540	30.000,00	
1073	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541	5.000,00	
1074	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542	100.000,00	
1075	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	569	30.000,00	
1076	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	40.000,00	
1077	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	150.000,00	
1078	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
1079	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1080	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**452.000,00**
2040.12.365.1004.1049 - REAPARELHAMENTO DE CRECHE					

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1081	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
1082	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	20.000,00	
1083	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	20.000,00	
1084	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571	20.000,00	
1085	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	2.000,00	
1086	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	2.000,00	
1087	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**76.000,00**
2040.12.365.1004.2026 - OFERTA DA EDUC.INFANTIL P/AS CRIANCAS DE 0 A 6 ANO					
1088	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	2.000,00	
1089	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	1.500,00	
1090	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1.000,00	
1091	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	569	1.000,00	
1092	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1093	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	1.000,00	
1094	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	2.000,00	
1095	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	569	1.000,00	
1096	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1097	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	2.000,00	
1098	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1099	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	1.000,00	
1100	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500,00	
1101	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569	500,00	
1102	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
1103	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	569	1.000,00	
1104	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
1105	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	1.000,00	
1106	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
1107	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**40.500,00**
2040.12.365.1016.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL					
1108	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
1109	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569	2.000,00	
1110	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	64.000,00	
1111	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	569	5.000,00	
1112	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
1113	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	569	5.000,00	
1114	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1115	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	569	10.000,00	
1116	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	15.000,00	
1117	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	120.000,00	
1118	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	569	7.000,00	
1119	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	3.000,00	
1120	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1121	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	569	5.000,00	
1122	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1.000,00	
1123	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
1124	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	569	1.000,00	
1125	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	570	1.000,00	
1126	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
1190	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	569	1.000,00	
1191	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	570	1.000,00	
1192	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
1193	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	569	35.000,00	
1194	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570	20.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

			Total da Ficha Orçamentária		**326.000,00**
2040.12.365.1016.2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA EDUC.INFANTIL - FUNDEB 70%					
1195	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	50.000,00	
1196	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	100.000,00	
1197	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	100.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**250.000,00**
2040.12.365.1016.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA EDUC.INFANTIL - FUNDEB 30%					
1198	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540	15.000,00	
1199	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540	15.000,00	
1200	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540	5.000,00	
1201	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	540	1.000,00	
1202	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	540	1.000,00	
1203	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	3.000,00	
1204	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	10.000,00	
1205	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	1.500,00	
1206	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	540	1.000,00	
1207	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	540	1.000,00	
1208	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	540	5.000,00	
1209	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	540	2.000,00	
1210	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540	1.000,00	
1211	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	1.000,00	
1212	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**65.500,00**
2040.12.365.1016.2125 - MANUT.DAS ATIV.DA EDUC.INFANTIL-COMPL VAAF FEB 70%					
1213	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	541	10.000,00	
1214	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541	15.000,00	
1215	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**30.000,00**
2040.12.365.1016.2126 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAF FEB 30%					
1216	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	541	10.000,00	
1217	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	541	10.000,00	
1218	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	541	5.000,00	
1219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	3.000,00	
1220	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	1.500,00	
1221	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541	2.000,00	
1222	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	541	1.000,00	
1223	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	541	2.000,00	
1224	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	541	1.500,00	
1225	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	541	1.500,00	
1226	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	541	8.000,00	
1227	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	541	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**50.500,00**
2040.12.365.1016.2127 - MANUT. DAS ATIV.EDUC.INFANT - COMPL. VAAT FEB 70%					
1228	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	80.000,00	
1229	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	800.000,00	
1230	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	130.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.010.000,00**
2040.12.365.1016.2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%					
1231	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	542	10.000,00	
1232	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542	10.000,00	
1233	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542	5.000,00	
1234	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	30.000,00	
1235	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	1.500,00	
1236	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	2.000,00	
1237	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	542	1.000,00	
1238	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	542	100.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1239	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542	1.000,00	
1240	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	542	1.000,00	
1241	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	542	7.000,00	
1242	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	542	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**178.500,00**
2040.12.365.1016.2134 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.INF.FEB70% VAAR-C.UNIAO					
1243	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	543	1.000,00	
1244	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543	1.000,00	
1245	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543	500,00	
1246	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	543	1.000,00	
1310	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	543	500,00	
1311	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	1.000,00	
1312	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	543	1.000,00	
1313	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**7.000,00**
2040.12.365.1016.2135 - MANUTENCAO DAS ATIV.ENS.INF.FEB30% VAAR-C.UNIAO					
1314	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	543	1.000,00	
1315	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	543	1.000,00	
1316	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	543	1.000,00	
1317	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	543	500,00	
1318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	543	1.000,00	
1319	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	543	1.000,00	
1320	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	543	500,00	
1321	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	543	1.000,00	
1322	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	543	1.000,00	
1323	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	543	1.000,00	
1324	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	543	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
2040.12.366.1004.1045 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS					
1325	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1326	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	570	1.000,00	
1327	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	571	1.000,00	
1328	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1329	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	570	1.000,00	
1330	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	571	1.000,00	
1331	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1332	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	570	1.000,00	
1333	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	1.000,00	
1334	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
1335	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	570	35.000,00	
1336	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	571	40.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**124.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**18.527.900,00**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)					
2050.10.301.1008.1054 - CONST. REF. E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE					
1337	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1338	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	601	1.000,00	
1339	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	1.000,00	
1340	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
1341	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1342	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601	1.000,00	
1343	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	1.000,00	
1344	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
1345	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1346	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1.000,00	
1347	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	1.000,00	
1348	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
1349	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	15.000,00	
1350	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	50.000,00	
1351	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	10.000,00	
1352	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	50.000,00	
1353	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
1354	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1355	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**177.000,00**
2050.10.301.1008.1055 - CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE SAUDE					
1356	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1357	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	601	1.000,00	
1358	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	1.000,00	
1359	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
1360	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1361	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601	1.000,00	
1362	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	1.000,00	
1363	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
1364	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1365	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1.000,00	
1366	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	1.000,00	
1367	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
1368	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
1369	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	15.000,00	
1370	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	2.500,00	
1371	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	30.000,00	
1372	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1373	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1374	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**119.500,00**
2050.10.301.1008.1056 - AQUISICAO DE VEICULOS					
1375	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	70.000,00	
1376	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	70.000,00	
1377	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	40.000,00	
1378	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	40.000,00	
1379	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632	20.000,00	
1380	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
1381	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	75.500,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1382	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**325.500,00**
2050.10.301.1008.1057 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS					
1383	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.000,00	
1384	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	23.000,00	
1385	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	10.000,00	
1386	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	15.000,00	
1387	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
1388	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
1389	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**83.000,00**
2050.10.301.1008.1058 - CONST. E MELHORAM. DE ESGOTOT. SANIT. E GALERIAS					
1390	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1391	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	601	1.000,00	
1392	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	1.000,00	
1393	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
1394	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1395	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601	1.000,00	
1396	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	1.000,00	
1397	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
1398	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1399	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1.000,00	
1400	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	1.000,00	
1401	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
1402	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1403	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	50.000,00	
1404	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	15.000,00	
1405	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	50.000,00	
1406	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1407	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1408	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**197.000,00**
2050.10.301.1008.1061 - CONST. REF. E AMPL. DE CANAL PLUVIAL					
1409	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1410	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	601	1.000,00	
1411	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	1.000,00	
1412	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
1413	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1414	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601	1.000,00	
1415	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	1.000,00	
1416	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
1417	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1418	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1.000,00	
1419	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	1.000,00	
1420	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
1421	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1422	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	20.000,00	
1423	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	20.000,00	
1424	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	30.000,00	
1425	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	40.000,00	
1426	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1427	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**152.000,00**
2050.10.301.1008.1099 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE					
1428	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	601	1.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1429	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	1.000,00	
1430	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
1431	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601	1.000,00	
1432	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	1.000,00	
1433	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
1434	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1.000,00	
1435	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	1.000,00	
1436	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
1437	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	5.000,00	
1438	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	50.000,00	
1439	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	40.000,00	
1440	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	45.000,00	
1441	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
1442	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1443	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**189.000,00**
2050.10.301.1008.1102 - CONSTRUÇÃO DO CONTROLE DE ZOONOZES					
1444	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1445	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	601	1.500,00	
1446	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	1.500,00	
1447	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.500,00	
1448	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1449	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	601	1.000,00	
1450	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	1.000,00	
1451	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
1452	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1453	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	601	1.500,00	
1454	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	1.000,00	
1455	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
1456	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1457	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	30.000,00	
1458	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	621	30.000,00	
1459	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	20.000,00	
1460	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
1461	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1462	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**133.000,00**
2050.10.301.1008.2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB					
1463	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	2.000,00	
1464	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	5.000,00	
1465	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	300.000,00	
1466	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	350.000,00	
1467	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	5.000,00	
1468	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	50.000,00	
1469	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	90.000,00	
1470	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	1.000,00	
1471	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
1472	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
1473	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	1.000,00	
1474	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	1.000,00	
1475	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
1476	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**817.000,00**
2050.10.301.1008.2034 - SAUDE BUCAL					
1477	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	2.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc.: 01548/26 Data: 01/04/2026 02:07 Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1478	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	3.000,00	
1479	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	2.000,00	
1480	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	30.000,00	
1481	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	5.000,00	
1482	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	35.000,00	
1483	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	1.000,00	
1484	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
1485	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
1486	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	1.000,00	
1487	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	1.000,00	
1488	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
1489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**90.000,00**
2050.10.301.1008.2035 - MANUT. DO PROG.DE AGENTES COMUNIT.DE SAUDE(PACS)					
1490	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	60.000,00	
1491	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	700.000,00	
1492	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	10.000,00	
1493	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
1494	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	5.000,00	
1495	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	50.000,00	
1496	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00	
1497	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	1.000,00	
1498	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
2688	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**838.000,00**
2050.10.301.1008.2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA					
1500	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
1501	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	35.000,00	
1502	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	3.000,00	
1503	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	631	3.000,00	
1504	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	2.000,00	
1505	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	5.000,00	
1506	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	621	1.000,00	
1507	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631	1.000,00	
1508	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
1509	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
1510	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	621	1.000,00	
1511	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	631	1.000,00	
1512	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	40.000,00	
1513	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	30.000,00	
1514	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	2.000,00	
1515	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	4.000,00	
1516	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	500	60.000,00	
1517	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	600	20.000,00	
1518	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	621	3.000,00	
1519	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	631	5.000,00	
1520	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	32.000,00	
1521	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	2.000,00	
1522	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621	2.000,00	
1523	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	631	3.000,00	
1524	3.3.90.32.00.01	MATERIAL DE DIST. GRATUITA-MEDICAMENTO	500	15.000,00	
1525	3.3.90.32.00.01	MATERIAL DE DIST. GRATUITA-MEDICAMENTO	600	10.000,00	
1526	3.3.90.32.00.01	MATERIAL DE DIST. GRATUITA-MEDICAMENTO	621	2.000,00	
1527	3.3.90.32.00.01	MATERIAL DE DIST. GRATUITA-MEDICAMENTO	631	2.000,00	
1528	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1529	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	500,00	
1530	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	621	500,00	
1531	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	631	500,00	
1532	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
1533	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	1.000,00	
1534	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	1.000,00	
1535	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.000,00	
1499	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2.000,00	
1537	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	2.000,00	
1538	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	15.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**335.000,00**
2050.10.301.1008.2037 - AMPLIAR EMANTER AS ACOES DO ESF					
1539	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	420.000,00	
1540	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	380.000,00	
1541	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	30.000,00	
1542	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
1543	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	5.000,00	
1544	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	50.000,00	
1545	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00	
1546	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	1.000,00	
1547	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
1536	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**898.000,00**
2050.10.301.1008.2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
1568	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	420.000,00	
1569	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	5.000,00	
1570	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	300.000,00	
1571	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	621	1.000,00	
1572	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	659	2.000,00	
1573	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	707	1.000,00	
1574	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	850.000,00	
1575	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	5.000,00	
55	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	410.000,00	
56	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	1.000,00	
57	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	659	1.000,00	
58	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	707	1.000,00	
59	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	270.000,00	
60	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	3.000,00	
2691	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	605	1.000,00	
61	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	621	1.000,00	
62	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631	1.000,00	
63	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	659	1.000,00	
64	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	707	1.000,00	
65	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
66	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
67	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	621	1.000,00	
68	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	631	1.000,00	
69	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	659	1.000,00	
70	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	707	1.000,00	
71	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
72	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	1.000,00	
73	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621	1.000,00	
74	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	631	1.000,00	
75	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	659	1.000,00	
76	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	707	1.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1548	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	2.000,00
77	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	8.000,00
78	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	2.000,00
79	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	621	1.000,00
80	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	631	4.000,00
81	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	659	1.000,00
82	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	707	1.000,00
83	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	502	1.000,00
84	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	1.000,00
85	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	632	2.000,00
86	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	1.000,00
87	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00
88	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	707	2.000,00
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00
90	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00
91	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	500	150.000,00
92	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	600	5.000,00
93	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	621	2.000,00
94	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	631	5.000,00
95	3.3.90.30.00.01	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	659	2.000,00
96	3.3.90.30.00.02	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	500	50.000,00
97	3.3.90.30.00.02	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	600	8.000,00
98	3.3.90.30.00.02	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	621	3.000,00
99	3.3.90.30.00.02	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	631	3.000,00
100	3.3.90.30.00.02	MATERIAL MEDICO HOSP./ONDONT. E LABORATORIAL	659	2.000,00
101	3.3.90.30.00.99	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	500	700.000,00
102	3.3.90.30.00.99	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	600	5.000,00
103	3.3.90.30.00.99	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	621	2.000,00
104	3.3.90.30.00.99	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	631	4.000,00
105	3.3.90.30.00.99	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	659	2.000,00
106	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	50.000,00
107	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	12.000,00
108	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621	2.000,00
109	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	631	4.000,00
110	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	659	1.000,00
111	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	707	1.000,00
112	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	550.000,00
113	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	502	1.000,00
114	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	13.000,00
115	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	1.000,00
116	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00
117	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	632	2.000,00
118	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	659	1.000,00
119	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00
120	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707	1.000,00
121	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00
122	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00
123	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	400.000,00
124	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	502	1.000,00
125	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00
126	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	2.000,00
127	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	3.000,00
128	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	632	2.000,00
129	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

130	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00
131	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707	1.500,00
132	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00
133	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00
134	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	5.000,00
135	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	600	1.000,00
136	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	621	2.000,00
137	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	631	1.000,00
138	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	659	1.000,00
139	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	707	1.000,00
140	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00
141	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	2.000,00
142	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	621	1.000,00
143	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	631	1.500,00
144	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	659	1.000,00
145	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	707	1.000,00
146	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	1.000,00
147	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	30.000,00
148	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600	1.000,00
149	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	621	1.000,00
150	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	631	1.000,00
151	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	659	1.000,00
152	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	707	1.000,00
153	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00
154	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.500,00
155	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	621	2.000,00
156	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	631	1.000,00
157	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	659	1.000,00
158	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	707	1.000,00
159	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	10.000,00
160	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	9.000,00
161	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621	1.000,00
162	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	631	1.000,00
163	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	659	1.000,00
164	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	707	1.000,00
165	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00
166	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00
167	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	3.000,00
168	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	631	3.000,00
169	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	632	1.000,00
170	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	659	1.000,00
171	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	707	1.000,00
172	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00
173	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	2.000,00
174	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	3.000,00
175	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.500,00
176	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	1.000,00
177	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	707	1.500,00
178	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00
179	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	1.000,00
180	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	2.000,00
232	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00
233	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	659	1.000,00
234	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707	1.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

235	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
236	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	1.000,00	
237	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	2.000,00	
238	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
239	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	1.000,00	
240	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707	1.000,00	
241	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	30.000,00	
242	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	502	1.000,00	
243	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2.000,00	
244	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	3.000,00	
245	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631	10.000,00	
246	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632	2.000,00	
247	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659	10.000,00	
248	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	1.000,00	
249	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707	2.000,00	
250	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	1.000,00	
251	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	1.000,00	
252	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**4.509.500,00**

2050.10.301.1008.2115 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID

253	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
254	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	2.000,00	
255	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	602	2.000,00	
256	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	707	5.000,00	
257	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
258	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	3.000,00	
259	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	602	5.000,00	
260	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	707	2.000,00	
261	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1.000,00	
262	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	1.000,00	
263	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	602	1.000,00	
264	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	707	1.000,00	
265	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
266	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	2.000,00	
267	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	602	1.500,00	
268	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	707	4.000,00	
269	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	1.000,00	
270	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	600	1.000,00	
271	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	602	1.000,00	
272	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	707	2.500,00	
273	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
274	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	3.000,00	
275	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	602	1.000,00	
276	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707	3.000,00	
277	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
278	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	1.000,00	
279	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602	1.500,00	
280	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707	2.500,00	
281	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
282	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	2.000,00	
283	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	602	1.000,00	
284	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	707	1.000,00	
285	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
286	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
287	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	602	1.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

288	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	707	1.000,00	
289	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
290	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2.000,00	
291	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	603	3.000,00	
292	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**80.000,00**
2050.10.301.1008.2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI					
2694	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	35.000,00	
2696	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	604	10.000,00	
2695	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	605	10.000,00	
2697	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	300.000,00	
2698	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	604	20.000,00	
2699	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	605	10.000,00	
2701	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	30.000,00	
2702	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	605	3.000,00	
2703	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
2704	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	1.000,00	
2705	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	6.000,00	
2706	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	6.000,00	
2707	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00	
2708	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	1.000,00	
2709	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	1.000,00	
2710	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
2700	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	1.000,00	
2711	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	15.000,00	
2712	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	3.000,00	
2713	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	601	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**460.000,00**
2050.10.301.2001.0007 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS					
2740	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
2741	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**4.000,00**
2050.10.302.1008.2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)					
293	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	100.000,00	
294	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	2.000,00	
295	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	621	1.000,00	
296	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	659	1.000,00	
297	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	10.000,00	
298	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	5.000,00	
299	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	2.000,00	
300	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	659	2.000,00	
301	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
302	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	5.000,00	
303	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	621	1.000,00	
304	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	659	1.000,00	
305	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
306	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	2.000,00	
307	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	621	1.000,00	
308	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	659	1.000,00	
309	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
310	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	2.000,00	
311	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621	1.000,00	
312	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	659	1.000,00	
313	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
314	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	2.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

315	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	621	2.000,00	
316	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	659	1.000,00	
317	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
318	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	5.000,00	
319	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	3.000,00	
320	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	3.000,00	
321	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	3.000,00	
322	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	621	2.000,00	
323	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	659	2.000,00	
324	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	10.000,00	
325	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	8.000,00	
326	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	2.000,00	
327	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	659	2.000,00	
328	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	20.000,00	
329	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00	
330	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	2.000,00	
331	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	2.000,00	
332	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
333	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	1.000,00	
334	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	621	1.000,00	
335	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	659	1.000,00	
336	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	2.000,00	
337	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	621	1.000,00	
338	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	659	1.000,00	
339	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
340	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	2.000,00	
341	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621	2.000,00	
342	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	659	1.000,00	
343	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
344	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
345	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	1.000,00	
346	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	659	2.000,00	
347	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
348	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2.000,00	
349	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	3.500,00	
350	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**266.500,00**
2050.10.302.1008.2039 - CONTRIBUICOES A CONSORCIOS(CISCO) (CODECAP)					
351	3.3.71.70.00.00	RATEIO P/PARTICIP. EM CONSORCIO PUBLICO	500	100.000,00	
352	3.3.71.70.00.00	RATEIO P/PARTICIP. EM CONSORCIO PUBLICO	600	65.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**165.000,00**
2050.10.302.1008.2040 - AQUISICAO DE APAR. P/ PORTADORES DE DEF. DIVERSAS					
353	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**20.000,00**
2050.10.302.1008.2041 - DESENVOLVER ACOES DO PRO-RENDA NA SAUDE					
354	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
355	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500,00	
356	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.500,00**
2050.10.302.1008.2042 - VIGILANCIA E PREVENCAO DE HIV/AIDS E OUTRAS DST S					
357	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.500,00	
358	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	1.500,00	
359	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
360	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	2.000,00	
361	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

362	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	3.000,00	
363	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500,00	
364	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	500,00	
365	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
481	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**18.000,00**
2050.10.302.1008.2081 - APOIO AS ACOES DO CONSELHO DE SAUDE					
366	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.000,00	
367	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
368	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
369	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.500,00	
370	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500,00	
371	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**8.000,00**
2050.10.302.1008.2082 - MANUTENCAO DO SAMU					
372	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	4.000,00	
373	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	130.000,00	
374	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	621	50.000,00	
375	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	659	1.000,00	
376	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
377	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	110.000,00	
378	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	50.000,00	
379	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	659	2.000,00	
380	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
381	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	20.000,00	
382	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	621	30.000,00	
383	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631	5.000,00	
384	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	659	1.000,00	
385	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
386	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
387	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	621	1.000,00	
388	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	659	1.000,00	
389	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
390	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	2.000,00	
391	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	659	1.000,00	
392	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	20.000,00	
393	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	30.000,00	
394	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	25.000,00	
395	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	2.000,00	
396	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
397	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	6.000,00	
398	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	621	4.000,00	
399	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	659	2.000,00	
400	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
401	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	10.000,00	
402	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	4.000,00	
403	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	2.000,00	
404	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
405	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	1.000,00	
406	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	621	1.000,00	
407	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	659	1.000,00	
408	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
409	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	600	1.000,00	
410	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	621	1.000,00	
411	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	659	1.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

412	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
413	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	1.000,00	
414	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	621	1.000,00	
415	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
416	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
417	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	1.000,00	
418	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	659	4.000,00	
419	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.000,00	
2689	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	3.000,00	
420	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	621	10.000,00	
421	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	659	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**575.000,00**
2050.10.302.1008.2131 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MAC					
422	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
423	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	4.000,00	
424	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	2.000,00	
425	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	5.000,00	
426	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	2.000,00	
427	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	3.000,00	
428	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.000,00	
429	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	600	1.000,00	
430	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
431	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	5.000,00	
432	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	7.000,00	
433	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	4.000,00	
434	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
435	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	70.000,00	
436	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	3.000,00	
437	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
515	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**127.000,00**
2050.10.303.1008.2043 - GESTAO DE POLITICAS DE SAUDE					
438	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
439	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
440	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
441	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**9.500,00**
2050.10.304.1008.1059 - CONST. E MELHORAM. DO ATERRO SANIT.E USINA DE LIXO					
442	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
443	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
444	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	1.000,00	
445	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
446	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
447	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	659	1.000,00	
448	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
449	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
450	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	1.000,00	
451	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
452	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	10.000,00	
453	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	30.000,00	
454	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	659	10.000,00	
455	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
456	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
457	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**103.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2050.10.304.1008.1060 - CONST. REF. E AMPLIACAO DO MATADOURO PUBLICO

458	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
459	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
460	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	1.000,00	
461	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
462	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
463	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	659	1.000,00	
464	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
465	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
466	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	1.000,00	
467	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
468	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	25.000,00	
469	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	25.000,00	
470	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	659	10.000,00	
471	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	50.000,00	
472	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
473	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**133.000,00**

2050.10.304.1008.1062 - CONSTRUCAO DE FOSSAS SEPTICAS

474	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
475	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
476	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	1.000,00	
477	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
478	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
479	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	659	1.000,00	
480	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
482	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
483	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	1.000,00	
484	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	15.000,00	
485	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	15.000,00	
486	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	15.000,00	
487	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	659	10.000,00	
488	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
489	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.500,00	
490	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**88.500,00**

2050.10.304.1008.1063 - CONSTRUCAO DE UNID.HABIT./ SANITARIAS / PRIVADAS

491	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
492	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	631	1.000,00	
493	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	659	1.000,00	
494	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
495	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	631	1.000,00	
496	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	659	1.000,00	
497	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
498	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631	1.000,00	
499	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	1.000,00	
500	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
501	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	601	2.000,00	
502	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	631	30.000,00	
503	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	659	15.000,00	
504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
505	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
506	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**100.000,00**

2050.10.304.1008.2044 - SAUDE E CIDADAO C/ ASSIST. BASICA E VIG. SANITARIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

507	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	2.000,00	
508	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	50.000,00	
509	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	10.000,00	
510	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	50.000,00	
511	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	8.000,00	
512	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	5.000,00	
513	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	500,00	
514	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
524	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**128.500,00**
2050.10.305.1008.2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE					
516	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	1.000,00	
517	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600	50.000,00	
518	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	10.000,00	
519	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	4.000,00	
520	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	1.000,00	
521	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	1.000,00	
522	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	500,00	
523	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
539	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**70.500,00**
2050.10.305.1008.2046 - ATENCAO A PORT. DE DOENCAS INFECTO-CONT.E/OU MALIG					
525	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
526	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	600	2.000,00	
527	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	1.000,00	
528	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600	1.000,00	
529	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
530	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	2.000,00	
531	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
532	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	2.000,00	
533	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
534	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	1.000,00	
535	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
536	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	2.000,00	
537	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
538	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
550	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**31.000,00**
2050.10.306.1008.2047 - ELEVACAO DO PAD.ALIMEN.DAS GEST., CRIAN E ADOLESCE					
540	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
541	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	2.000,00	
542	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
543	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600	3.000,00	
544	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
545	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	3.000,00	
546	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
547	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600	2.000,00	
548	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00	
549	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
2690	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	601	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**23.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**11.284.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)					
2060.08.241.1006.2048 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE APOIO AOS IDOSOS					
551	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
552	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	3.000,00	
553	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	4.000,00	
554	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
555	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	2.000,00	
556	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
557	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
558	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	3.000,00	
559	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
560	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
561	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	669	1.000,00	
562	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
563	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
564	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669	2.000,00	
565	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00	
566	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
567	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	5.000,00	
568	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	20.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**58.000,00**
2060.08.242.1006.2049 - ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE NECESSID. ESPECIAIS					
569	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
570	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	2.000,00	
571	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	3.000,00	
572	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
573	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	2.000,00	
574	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
575	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
576	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	3.000,00	
577	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
578	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
579	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	669	1.000,00	
580	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
581	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
582	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669	1.000,00	
583	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00	
584	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
585	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	5.000,00	
586	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	15.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**51.000,00**
2060.08.243.1006.2050 - DES.ACOES DE AMP.E PROT. AS CRIAN.E ADOL./CONS.TUT					
587	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	3.000,00	
588	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	3.000,00	
589	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	669	2.000,00	
590	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	110.000,00	
591	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	3.000,00	
592	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	669	3.000,00	
593	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	21.000,00	
594	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	3.000,00	
595	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	669	2.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

596	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	2.000,00	
597	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
598	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	669	1.000,00	
599	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	749	1.000,00	
600	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
601	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	1.000,00	
602	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	669	1.000,00	
603	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	749	1.000,00	
604	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	25.000,00	
605	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	3.000,00	
606	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	3.000,00	
607	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
1127	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	1.000,00	
1128	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	1.000,00	
1129	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	669	2.000,00	
1130	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	749	2.000,00	
1131	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	20.000,00	
1132	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	3.000,00	
1133	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	2.000,00	
1134	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
1135	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1136	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	3.000,00	
1137	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	2.000,00	
1138	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
1139	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
1140	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	2.000,00	
1141	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	669	1.000,00	
1142	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
1143	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	5.000,00	
1144	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1145	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669	1.000,00	
1146	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00	
1147	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1148	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	669	3.000,00	
1149	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	705	1.000,00	
1150	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	5.000,00	
1151	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
1152	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	20.000,00	
1153	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	5.000,00	
1154	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	1.000,00	
1155	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**302.000,00**

2060.08.243.1006.2051 - MANUTENCAO DO PRO-JOVEM

1156	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	3.000,00	
1157	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	5.000,00	
1158	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	2.000,00	
1159	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	5.000,00	
1160	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	2.000,00	
1161	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	3.000,00	
1162	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1163	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1164	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1165	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	15.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**38.000,00**

2060.08.243.1006.2052 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PETI

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1166	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	1.000,00	
1167	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	3.000,00	
1168	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	2.000,00	
1169	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
1170	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	3.000,00	
1171	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	2.000,00	
1172	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	2.000,00	
1173	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
1174	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1175	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	2.000,00	
1176	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1177	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1178	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	15.000,00	
1179	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**36.000,00**
2060.08.243.1006.2130 - MANUT.DAS ATIV.DIR.DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE-FIA					
1180	3.3.40.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	500	3.000,00	
1181	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	3.000,00	
1182	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	15.000,00	
1183	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	5.000,00	
1184	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	5.000,00	
1185	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	20.000,00	
1186	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	20.000,00	
1187	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	500	4.000,00	
1188	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1189	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1247	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**96.000,00**
2060.08.244.1006.1064 - CONST. REF. E AMPL. DO CENTRO DE CONVIV. DO IDOSO					
1248	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1249	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1250	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1251	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
1252	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	20.000,00	
1253	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	661	2.000,00	
1254	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665	2.000,00	
1255	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1256	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1257	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**81.000,00**
2060.08.244.1006.1065 - CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE ACAO SOCIAL					
1258	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1259	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1260	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1261	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**13.000,00**
2060.08.244.1006.1066 - AQUISICAO DE VEICULOS					
1262	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.000,00	
1263	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	35.000,00	
1264	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	10.000,00	
1265	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665	5.000,00	
1266	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	40.000,00	
1267	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
1268	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
1269	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	2.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1270	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	50.000,00	
1271	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
1272	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	600	1.000,00	
1273	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00	
1274	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665	1.000,00	
1275	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
1276	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
1277	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	721	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**180.000,00**
2060.08.244.1006.1067 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS					
1278	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
1279	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	30.000,00	
1280	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	2.000,00	
1281	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665	2.000,00	
1282	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	10.000,00	
1283	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	2.000,00	
1284	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	2.000,00	
1285	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	2.000,00	
1286	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**70.000,00**
2060.08.244.1006.1068 - CONST. REF. E AMPL. DA CENTRAL DE VELORIOS					
1287	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1288	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1289	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1290	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
2692	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665	1.000,00	
1291	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
1292	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1293	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**69.000,00**
2060.08.244.1006.1069 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS					
1294	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1295	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
1296	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1297	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
1298	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1299	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
1300	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
1301	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665	2.000,00	
1302	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
1303	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1304	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
1305	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	30.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**117.000,00**
2060.08.244.1006.1070 - AQUISICAO DE PROTESE E ORTESE PARA DOACAO					
1306	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
2060.08.244.1006.1071 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS					
1307	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1308	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1309	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1577	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
1578	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665	2.000,00	
1579	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1580	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1581	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

			Total da Ficha Orçamentária		**39.000,00**
2060.08.244.1006.1072 - CONST.DE CENTRO DE ARTESANATO E CULT. DO MUNICIPIO					
1582	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
1583	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
1584	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
1585	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**19.000,00**
2060.08.244.1006.1073 - CONST.PREDIO P/FUNC.DE PROGRAMA SOCIAIS					
1586	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1587	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1588	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1589	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
1590	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660	30.000,00	
1591	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	661	2.000,00	
1592	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	665	2.000,00	
1593	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1594	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1595	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**91.000,00**
2060.08.244.1006.1103 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR					
1596	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1597	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
1598	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	4.000,00	
1599	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**64.000,00**
2060.08.244.1006.1104 - AQUISIÇÃO DE MOB.E EQUIPAMENTOS P/CONS.TUTELAR					
1600	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
2060.08.244.1006.2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN					
1601	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
1602	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	2.000,00	
1603	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	669	2.000,00	
1604	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	749	2.000,00	
1605	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	3.000,00	
1606	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	3.000,00	
1607	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	669	6.000,00	
1608	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749	5.000,00	
1609	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	2.000,00	
1610	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	8.000,00	
1611	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	669	2.000,00	
1612	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
1613	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	2.000,00	
1614	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1615	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1616	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669	1.000,00	
1617	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00	
1618	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	1.000,00	
1619	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	10.000,00	
1620	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	660	2.000,00	
1621	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	669	1.000,00	
1622	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	749	1.000,00	
1623	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1.000,00	
1624	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	1.000,00	
1625	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	669	1.000,00	
1626	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	749	1.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1627	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
1628	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	5.000,00	
1629	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	3.000,00	
1630	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	3.000,00	
1631	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	20.000,00	
1632	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	5.000,00	
1633	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	669	2.000,00	
1634	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	749	1.000,00	
1635	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	60.000,00	
1636	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	5.000,00	
1637	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	4.000,00	
1638	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	3.000,00	
1639	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
1640	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	5.000,00	
1641	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	2.000,00	
1642	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	3.000,00	
1643	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1644	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1645	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	669	1.000,00	
1646	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
1647	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	8.000,00	
1648	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	660	2.000,00	
1649	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
1650	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	2.000,00	
1651	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669	1.000,00	
1652	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00	
1653	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1654	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	669	3.000,00	
1655	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	3.000,00	
1656	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
1657	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	20.000,00	
1658	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	2.000,00	
1659	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	2.000,00	
1660	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**255.000,00**
2060.08.244.1006.2054 - MANTER O PRO-RENDA					
1661	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	660	2.000,00	
1662	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	210.000,00	
1663	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**213.000,00**
2060.08.244.1006.2055 - ACOES VOLT. AO RESG. DA FAM.(MELH. DE VIDA CAPAC,					
1664	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1665	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
1666	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1667	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1668	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
2060.08.244.1006.2056 - DESENV. AS ATIVIDADES DO PAIF(IGD-BRAS)					
1669	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	30.000,00	
1670	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	60.000,00	
1671	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	18.000,00	
1672	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
1673	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
1674	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
1675	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	10.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1676	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	10.000,00	
1677	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	25.000,00	
1678	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1679	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1680	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1681	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	15.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**174.000,00**
2060.08.244.1006.2057 - DESENV. AS ACOES DE INCENTIVO A PEQUENA EMPRESA					
1682	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1683	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1684	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
1685	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1686	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1687	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**12.000,00**
2060.08.244.1006.2059 - DESENVOLVER ACOES DE INTERCAMBIO SOCIAL					
1688	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1689	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1690	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1691	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1692	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1693	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**11.000,00**
2060.08.244.1006.2060 - DESENVOLVER PROJETO DOM HELDER					
1694	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	2.000,00	
1695	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1696	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1697	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1698	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
1699	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	3.000,00	
1700	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1701	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**16.000,00**
2060.08.244.1006.2061 - CONTIBUICOES PARA CODECAP					
1702	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**5.000,00**
2060.08.244.1006.2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL					
1703	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	10.000,00	
1704	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	661	1.000,00	
1705	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	669	2.000,00	
1706	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	707	2.000,00	
1707	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	749	2.000,00	
1708	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	230.000,00	
1709	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	661	2.000,00	
1710	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	669	2.000,00	
1711	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	749	2.000,00	
1712	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	50.000,00	
1713	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	661	1.000,00	
1714	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	669	2.000,00	
1715	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
1716	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	749	1.000,00	
1717	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
1718	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	661	500,00	
1719	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	669	2.000,00	
1720	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	749	1.000,00	
1721	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1722	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00
1723	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669	2.000,00
1724	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00
1725	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	2.000,00
1726	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	661	500,00
1727	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	669	2.000,00
1728	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	749	1.000,00
1549	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	2.000,00
1729	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500	3.000,00
1730	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	661	1.000,00
1731	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	669	1.000,00
1732	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	749	1.000,00
1733	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	15.000,00
1734	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	661	1.000,00
1735	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	669	2.000,00
1736	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	749	1.000,00
1737	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	65.000,00
1738	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	5.000,00
1739	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	140.000,00
1740	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00
1741	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	707	2.000,00
1742	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00
1743	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00
1744	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00
1745	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	40.000,00
1746	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	661	1.000,00
1747	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	669	2.000,00
1748	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	707	1.000,00
1749	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	749	1.000,00
1750	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00
1751	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	661	1.000,00
1752	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	669	2.000,00
1753	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	749	2.000,00
1754	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	120.000,00
1755	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661	1.500,00
1756	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	110.000,00
1757	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00
1758	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707	1.000,00
1759	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00
1760	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00
1761	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	3.000,00
1762	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	35.000,00
1763	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	1.000,00
1764	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	25.000,00
1765	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00
1766	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707	2.000,00
1767	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00
1768	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00
1769	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	4.000,00
1770	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00
1771	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	661	500,00
1772	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	669	2.000,00
1773	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	707	1.500,00
1774	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	1.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1775	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00
1776	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	1.000,00
1777	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	600	1.000,00
1778	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00
1779	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	661	1.000,00
1780	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	665	1.000,00
1781	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	669	1.000,00
1782	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	749	1.000,00
1783	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.000,00
1784	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00
1785	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00
1786	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665	1.000,00
1787	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00
1788	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	3.000,00
1789	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	600	1.000,00
1790	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	661	1.000,00
1791	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	665	3.000,00
1792	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	669	1.000,00
1793	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	705	1.000,00
1794	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	2.000,00
1795	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00
1796	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	1.000,00
1797	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	665	1.000,00
1798	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	1.000,00
1799	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	707	1.000,00
1800	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00
1801	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00
1802	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	1.000,00
1803	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	665	1.000,00
1804	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	1.000,00
1805	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	707	1.000,00
1806	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00
1807	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00
1808	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	1.000,00
1809	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665	1.000,00
1810	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	1.000,00
1811	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	707	1.000,00
1812	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00
1813	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00
1814	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	50.000,00
1815	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	1.000,00
1816	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665	2.000,00
1817	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	4.000,00
1818	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	1.000,00
1819	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707	2.000,00
1820	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	30.000,00
1821	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	1.000,00
1822	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660	1.000,00
		Total da Ficha Orçamentária		**1.078.500,00**

2060.08.244.1006.2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

1823	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	2.000,00
1824	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	5.000,00
1825	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	2.000,00
1826	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	15.000,00
1827	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1828	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660	5.000,00	
1829	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	85.000,00	
1830	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	2.000,00	
1831	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1832	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
1833	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1834	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1835	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	20.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**142.000,00**
2060.08.244.1006.2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FMASSCFV					
1836	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	40.000,00	
1837	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	10.000,00	
1838	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	15.000,00	
1839	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	2.000,00	
1840	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	150.000,00	
1841	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	2.000,00	
1842	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	280.000,00	
1843	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	20.000,00	
1844	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	13.000,00	
1845	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	2.000,00	
1846	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1847	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	669	1.000,00	
1848	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
1849	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	669	1.000,00	
1850	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1851	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669	1.000,00	
1852	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	2.000,00	
1853	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	669	3.000,00	
1854	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	2.000,00	
1855	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**549.000,00**
2060.08.244.1006.2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS					
1856	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	660	4.000,00	
1857	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	660	21.000,00	
1858	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660	2.500,00	
1859	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	660	1.000,00	
1860	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	2.500,00	
1861	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	25.000,00	
1862	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	1.000,00	
1863	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1864	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1865	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	3.000,00	
1866	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**67.000,00**
2060.08.244.1006.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS					
1867	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	5.000,00	
1868	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	5.000,00	
1869	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	3.000,00	
1870	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1871	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1872	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	3.000,00	
1873	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**23.000,00**
2060.08.244.1006.2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA					
823	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	3.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1877	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	660	1.000,00	
1878	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660	2.000,00	
1879	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	42.000,00	
1880	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	660	1.000,00	
1881	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	660	1.000,00	
1882	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	660	1.000,00	
1883	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**54.000,00**
2060.08.244.1006.2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
2746	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	665	2.000,00	
2747	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	665	2.000,00	
2748	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	665	1.000,00	
2749	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	1.000,00	
2750	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	665	5.000,00	
2751	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	665	2.000,00	
2752	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661	1.000,00	
2753	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	665	4.000,00	
2754	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661	1.000,00	
2755	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	665	3.000,00	
2756	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	665	1.000,00	
2757	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	661	1.000,00	
2758	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	665	1.000,00	
2759	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	661	1.000,00	
2760	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	665	1.000,00	
2761	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	2.000,00	
2762	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	665	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**31.000,00**
2060.08.244.1007.2058 - MANUTENCAO DE CONSELHOS SOCIAIS					
1884	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	1.000,00	
1885	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
1886	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	2.000,00	
1887	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
1888	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	669	3.000,00	
1889	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
1890	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	669	2.000,00	
1891	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1892	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	669	2.000,00	
1893	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
1894	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	669	1.000,00	
1895	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
1896	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	669	1.000,00	
1897	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
1898	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	669	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**31.000,00**
2060.08.244.2001.0008 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS					
2742	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
2743	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**4.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**4.019.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					
2070.10.452.1010.2062 - COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SOLIDOS					
1899	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
1900	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	5.000,00	
1901	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
1902	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1903	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
1904	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
1905	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**23.000,00**
2070.15.451.1009.1017 - DESAPROPRIACOES					
1906	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	749	30.000,00	
1907	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	40.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**70.000,00**
2070.15.451.1009.1074 - CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS E LOGRADOUROS					
1908	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1909	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	2.000,00	
1910	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	1.500,00	
1911	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.500,00	
1912	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1913	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	1.000,00	
1914	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	1.000,00	
1915	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
1916	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.500,00	
1917	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	1.500,00	
1918	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	1.500,00	
1919	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.500,00	
1920	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
1921	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	50.000,00	
1922	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	40.000,00	
1923	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	30.000,00	
1924	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1925	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
1926	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	110.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**301.000,00**
2070.15.451.1009.1075 - CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA					
1927	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1928	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
1929	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.200,00	
1930	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.500,00	
1931	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.500,00	
1932	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.500,00	
1933	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
1934	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	15.000,00	
1935	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1936	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**116.700,00**
2070.15.451.1009.1076 - CONST. REF. E AMPL. DO MERCADO PUBLICO					
1937	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1938	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
1939	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1940	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1941	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1942	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
1943	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
1944	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
1945	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	50.000,00	
1946	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
1947	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
1948	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**151.000,00**
2070.15.451.1009.1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES					
1949	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1950	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
1951	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1952	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
1953	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1954	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
1955	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
1956	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
1957	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
1958	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1959	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
1960	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	60.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**127.000,00**
2070.15.451.1009.1078 - CONST. E MELHORIA DE CALC.MEIO FIO E LINHA DAGUA					
1961	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1962	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
1963	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1964	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
1965	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1966	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
1967	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
1968	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
1969	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	136.000,00	
1970	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1971	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
1972	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	200.000,00	
1567	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	1.000,00	
1566	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**386.000,00**
2070.15.451.1009.1080 - CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO PUBLICO					
1973	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
1974	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
1975	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
1976	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
1977	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
1978	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
1979	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
1980	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
1981	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	2.000,00	
1982	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1983	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
1984	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**90.000,00**
2070.15.451.1009.1081 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS					
1985	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

1986	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
1987	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
1988	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
1989	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
1990	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
1991	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	60.000,00	
1992	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
1993	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	2.000,00	
1994	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
1995	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
1996	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**124.000,00**
2070.15.451.1009.1082 - CONST. E MELHORAMENTO DO ATERRO SANITARIO					
1997	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
1998	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
1999	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2000	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2001	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2002	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2003	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
2004	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
2005	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	2.000,00	
2006	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
2007	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
2008	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	30.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**54.000,00**
2070.15.451.1009.1083 - CONST.E MELHORAMENTO DO ABAST.DE AGUA NO MUNICIPIO					
2009	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2010	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2011	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2012	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2013	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2014	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2015	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
2016	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
2017	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	2.000,00	
2018	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
2019	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
2020	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**74.000,00**
2070.15.451.1009.1084 - CONST. E MELHORAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITARIO					
2021	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2022	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2023	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2024	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2025	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2026	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2027	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
2028	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
2029	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	2.000,00	
2030	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
2031	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
2032	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	30.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**54.000,00**
2070.15.451.1009.1085 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2033	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	80.000,00	
2034	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	5.000,00	
2035	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
2036	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
2037	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	2.000,00	
2038	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	80.000,00	
2039	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2040	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	1.000,00	
2041	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	1.000,00	
2042	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	1.000,00	
2043	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	721	1.000,00	
2044	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**183.000,00**
2070.15.451.1009.1086 - CONST. REF. E AMPL. DA LAVANDERIA PUBLICA					
2045	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2046	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2047	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2048	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2049	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2050	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2051	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
2052	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
2053	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	2.000,00	
2054	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
2055	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
2056	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	40.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**74.000,00**
2070.15.451.1009.1087 - CONST. DE GALPAO PARA GARAGEM PUBLICA					
2057	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2058	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2059	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2060	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	25.000,00	
1576	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
2061	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	3.000,00	
2062	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**36.000,00**
2070.15.451.1009.1088 - CONST. REF. E AMPL. DE CEMITERIO PUBLICO					
2063	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2064	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2065	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2066	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2067	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2068	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2069	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
2070	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	20.000,00	
2071	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
2072	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
2073	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**110.000,00**
2070.15.451.1009.1113 - REFORMA E AMPL.PRAÇA DE EVENTOS(PALHOÇÃO DO POVO)					
2074	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2075	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2076	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2077	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2078	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2079	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2080	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	70.000,00	
2081	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	5.000,00	
2082	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2083	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
2084	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
2085	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	80.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**176.000,00**
2070.15.451.1009.1114 - CONST., REFORMA E AMPLI. DE CALCADAS E CALCADAO					
2086	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2087	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	1.000,00	
2088	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	1.000,00	
2089	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
2090	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
2091	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2092	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	1.000,00	
2093	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	1.000,00	
2094	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
2095	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
2096	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2097	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	1.000,00	
2098	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	1.000,00	
2099	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00	
2100	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
2101	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	10.000,00	
2102	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	5.000,00	
2103	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	5.000,00	
2104	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2105	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
2106	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**50.000,00**
2070.15.451.2001.2063 - IMPLANTACAO DE ACOES DO PLANO DIRETOR					
2107	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2108	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
2109	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
2110	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
2111	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**24.000,00**
2070.15.452.1009.2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS					
2112	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	300.000,00	
2113	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	80.000,00	
2114	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
2115	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
2116	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2117	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
2118	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	200.000,00	
2119	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	400.000,00	
2120	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	300.000,00	
2121	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2122	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2123	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.500,00	
2124	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	705	1.000,00	
2125	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	80.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.371.500,00**
2070.15.452.1009.2066 - DESENVOLVER AC. DO PRO-RENDA NA SEC. SERV. URBANOS					

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2126	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**10.000,00**
2070.15.452.1009.2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS					
2127	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	25.000,00	
2128	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	680.000,00	
2129	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	30.000,00	
2130	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
2131	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
2132	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2133	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2134	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
2135	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	160.000,00	
2136	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
2137	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
2138	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00	
2139	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
2140	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	360.000,00	
2141	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
2142	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
2143	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00	
2144	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	180.000,00	
2145	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	8.000,00	
2146	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
2147	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00	
2148	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	11.000,00	
2149	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	1.000,00	
2150	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2151	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	10.000,00	
2152	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	1.000,00	
2153	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
2154	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700	1.000,00	
2155	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
2156	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	710	1.000,00	
2157	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	721	1.000,00	
2158	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	15.000,00	
2159	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2160	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2161	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2162	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	7.000,00	
2163	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	1.000,00	
2164	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2165	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	1.000,00	
2166	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	500,00	
2167	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	500,00	
2168	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	721	500,00	
2714	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
2169	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.519.500,00**
2070.15.452.1010.2099 - MELHORIAS SANITARIAS E DOMICILIARES					
2170	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
2171	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
2172	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	20.000,00	
2173	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
2174	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	20.000,00	
2175	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2176	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
2177	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	2.000,00	
2178	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	5.000,00	
2179	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	5.000,00	
2180	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
2715	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	1.000,00	
2716	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	1.000,00	
2181	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**82.000,00**
2070.15.541.1009.1079 - CONST. REF. AMPL. E DRENAGEM DE CANAL PLUVIAL					
2182	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2183	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2184	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2185	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2186	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2187	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2188	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
2189	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	2.000,00	
2190	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	2.000,00	
2191	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
2192	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	2.000,00	
2193	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**84.000,00**
2070.25.752.1009.1029 - EXPANSAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					
2194	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2195	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2196	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2197	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2198	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2199	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2200	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
2201	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	2.000,00	
2202	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	2.000,00	
2203	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	40.000,00	
2204	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
2205	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**74.000,00**
2070.26.782.1009.2067 - PROP. BOAS COND. DE TRANSP. MED. A MELH. DA MALHA					
2206	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
2207	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
2208	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
2209	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2210	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**16.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**5.380.700,00**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS					
2080.18.542.1010.2068 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL					
2211	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
2212	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
2213	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2214	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	2.000,00	
2215	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**15.000,00**
2080.18.542.1012.2069 - MANEJO E CONSERVACAO DE SOLOS NA AGRICULTURA					
2216	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
2217	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
2218	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2219	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2220	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**14.000,00**
2080.20.482.1012.1089 - MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIOS DOMICILIARES					
2221	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2222	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	701	1.000,00	
2223	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2224	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2225	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	701	1.000,00	
2226	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2227	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2228	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701	1.000,00	
2229	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2230	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
2231	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.000,00	
2232	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2233	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
2234	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
2235	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	40.000,00	
2236	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
2237	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**116.000,00**
2080.20.541.1012.2096 - PROGRAMA SEGURO SAFRA					
2238	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	50.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**50.000,00**
2080.20.542.1012.2093 - CONTRIB. AO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS					
2239	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	30.000,00	
2240	3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	749	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**40.000,00**
2080.20.605.1012.1090 - CONST. PERF. E RECUP. DE POCOS E ACUDES					
2241	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2242	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700	2.000,00	
2243	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	2.000,00	
2244	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	5.000,00	
2245	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
2246	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700	2.000,00	
2247	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	2.000,00	
2248	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	5.000,00	
2249	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2250	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700	2.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2251	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	2.000,00	
2252	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	5.000,00	
2253	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
2254	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	15.000,00	
2255	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.000,00	
2256	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	10.000,00	
2257	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	10.000,00	
2258	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	1.500.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.635.000,00**
2080.20.605.1012.1105 - CONSTR.PERF. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS					
2259	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	4.000,00	
2260	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	5.000,00	
2261	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
2262	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2263	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2264	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.500,00	
2265	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	25.000,00	
2266	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	10.000,00	
2267	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.000,00	
2268	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	8.000,00	
2269	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
2270	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
2271	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	40.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**117.500,00**
2080.20.606.1012.1093 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS					
2272	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	40.000,00	
2273	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	165.000,00	
2274	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	25.000,00	
2275	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	10.000,00	
2276	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
2277	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	10.000,00	
2278	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	40.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**300.000,00**
2080.20.606.1012.1095 - CONST. REFORMA E AMPLIACAO DA SECRETARIA					
2279	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2280	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
2281	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2282	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
2283	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	10.000,00	
2284	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**70.000,00**
2080.20.608.1012.1091 - CONST.REF.E AMPL. DE USINA DE BENEFICIAM. DE LEITE					
2285	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2286	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2287	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2288	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	20.000,00	
2289	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2290	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**33.000,00**
2080.20.608.1012.1092 - AQUIS. DE EQUIP. P/ USINA DE BENEFICIAM. DE LEITE					
2291	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	15.000,00	
2292	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	1.000,00	
2293	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**17.000,00**
2080.20.608.1012.1094 - CONST. E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS					
2294	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2295	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2296	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2297	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2298	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2299	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2300	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
2301	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	5.000,00	
2302	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2303	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
2304	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
2305	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	30.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**106.000,00**
2080.20.608.1012.1096 - AQUIS.DE EQUIP.SEMENT.DEFENS.E IMPL.AGRIC.P/DOACAO					
2306	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.000,00	
2307	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**30.000,00**
2080.20.608.1012.1106 - CONST.DE BARRAGENS SUBTERRANEAS E AÇUDES					
2308	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1.000,00	
2309	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.000,00	
2310	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2311	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2312	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2313	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.000,00	
2314	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
2315	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	5.000,00	
2316	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	5.000,00	
2317	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2318	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
2319	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
2320	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**81.000,00**
2080.20.608.1012.2070 - OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO					
2321	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
2322	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
2323	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	3.000,00	
2324	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	3.000,00	
2325	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
2326	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2327	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	3.000,00	
2328	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	2.000,00	
2329	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	749	2.000,00	
2330	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	15.000,00	
2331	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	3.000,00	
2332	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2333	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	27.000,00	
2334	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2335	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
2336	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2337	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
2338	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.000,00	
2339	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**84.000,00**
2080.20.608.1012.2071 - CONTRIBUICOES A CODECAP E CIAGRO					
2340	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	4.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**4.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2080.20.608.1012.2072 - COMPRA ANTECIPADA E DOACOES SIMULTANEA

2341	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2342	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
2343	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2344	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2345	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**14.000,00**

2080.20.608.1012.2073 - FORT. DA AGRICUL., BOVIN. OVIN. APICUL, E SUINOCUL

2346	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
2347	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	4.000,00	
2348	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
2349	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
2350	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2351	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
2352	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**14.000,00**

2080.20.608.1012.2101 - INCENTIVO E MANUT. DA FESTA DE CAPRINOCULTURA

2353	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	4.500,00	
2354	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
2355	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500	10.000,00	
2356	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	15.500,00	
2357	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
2358	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	30.000,00	
2359	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
2360	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2361	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
2362	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
2363	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.000,00	
2364	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**75.000,00**

2080.20.608.1012.2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

2365	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	40.000,00	
2366	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	305.000,00	
2367	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	70.000,00	
2368	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2369	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.000,00	
2721	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1.000,00	
2370	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	3.000,00	
2371	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	760.000,00	
2372	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
2373	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
2374	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00	
2375	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	5.000,00	
2376	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	180.000,00	
2377	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
2378	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
2379	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00	
2380	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	400.000,00	
2381	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00	
2382	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
2383	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00	
2384	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2385	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	1.000,00	
2386	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2387	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	30.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2388	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
2718	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
2389	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	10.000,00	
2390	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
2391	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2392	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.500,00	
2393	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
2720	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	1.000,00	
2719	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	1.000,00	
2394	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	3.000,00	
2717	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
2395	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.839.500,00**
2080.26.782.1012.1107 - CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA					
2396	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	4.000,00	
2397	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	4.000,00	
2398	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
2399	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	4.000,00	
2400	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
2401	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	3.000,00	
2402	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	30.000,00	
2403	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	5.000,00	
2404	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2405	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
2406	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
2407	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	5.000,00	
2408	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
2409	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**91.000,00**
2080.26.782.1012.2074 - DESENVOLVER ATIV. DE MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS					
2410	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
2411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	3.000,00	
2412	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	750	3.000,00	
2413	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	20.000,00	
2414	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	4.000,00	
2415	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750	5.500,00	
2416	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	15.000,00	
2417	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	5.000,00	
2418	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750	4.000,00	
2419	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	500,00	
2420	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	500,00	
2421	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
2422	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	3.000,00	
2423	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	3.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**77.500,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**4.823.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc.: 01548/26 Data: 01/04/2026 02:07 Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2090 - SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO					
2090.04.121.2001.2089 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
2424	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
2425	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	100.000,00	
2426	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00	
2427	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
2428	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2429	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
2430	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	3.000,00	
2722	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1.000,00	
2431	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	3.000,00	
2432	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2433	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00	
2434	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500	3.000,00	
2435	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	5.000,00	
2436	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00	
2437	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
2438	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00	
2439	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2440	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	1.000,00	
2441	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2442	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
2443	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
2444	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
2445	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2446	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.500,00	
2447	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
2448	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	1.000,00	
2449	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**171.500,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**171.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc.: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2100 - SEC.DE CONT.DA DESP.PUB. E DE ACOES JURIDICO ADMI					
2100.04.124.1002.2075 - DESENVOLVER AC. DE CONT. INTER.(CONTAB - AUDITORIA					
2450	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
2451	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
2452	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	5.000,00	
2453	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
2454	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
2455	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
2456	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
2457	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	4.000,00	
2458	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**26.000,00**
2100.04.124.1002.2076 - DESENV. AC. DO CONT. INTERNO(PROCURADORIA JURIDICA					
2459	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	2.000,00	
2460	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	270.000,00	
2461	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	50.000,00	
2462	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
2463	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
2464	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	2.000,00	
2465	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
2466	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2467	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2468	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2469	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**337.000,00**
2100.04.124.1014.1097 - AQUISICAO DE VEICULOS					
2470	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.000,00	
2471	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	10.000,00	
2472	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**70.000,00**
2100.04.124.1014.1098 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS					
2473	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	25.000,00	
2474	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	10.000,00	
2475	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**40.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**473.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
2120.13.392.1004.1047 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL					
2476	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
2477	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
2478	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2479	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2480	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.500,00	
2481	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.500,00	
2482	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
2483	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	10.000,00	
2484	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	5.000,00	
2485	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	10.000,00	
2486	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	10.000,00	
2487	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	10.000,00	
2488	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	80.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**174.000,00**
2120.13.392.1004.1050 - REAPARELHAMENTO DO DESPORTO AMADOR					
2489	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	10.000,00	
2490	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	1.000,00	
2491	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	1.000,00	
2492	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	1.000,00	
2493	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	1.000,00	
2494	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	1.000,00	
2495	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	20.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**35.000,00**
2120.13.392.1004.1051 - CONST. E RECUPERACAO DE PARQUES INFANTIS					
2496	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
2497	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	1.500,00	
2498	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2499	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2500	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2501	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	10.000,00	
2502	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	50.000,00	
2503	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	5.000,00	
2504	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	5.000,00	
2505	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2506	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	
2507	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	5.000,00	
2508	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	35.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**126.500,00**
2120.13.392.1013.1108 - CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE CULT.TUR.ESP.E L					
2509	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2510	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	10.000,00	
2511	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.500,00	
2512	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2513	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	15.000,00	
2514	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	15.000,00	
2515	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	40.000,00	
2516	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	5.000,00	
2517	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	5.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
2518	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	60.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**157.500,00**
2120.13.392.1013.1109 - CONST.REF.E AMPL.DE QUADRAS E GIN.POLIESPORTIVO					
2519	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2520	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	5.000,00	
2521	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
2522	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	4.000,00	
2523	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	2.000,00	
2524	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	5.000,00	
2525	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	16.000,00	
2526	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	700	10.000,00	
2527	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	701	10.000,00	
2528	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	706	10.000,00	
2529	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	710	10.000,00	
2530	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	721	10.000,00	
2531	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	749	20.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**109.000,00**
2120.13.392.1013.1111 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS					
2532	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	20.000,00	
2533	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	5.000,00	
2534	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
2535	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
2536	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	5.000,00	
2537	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	10.000,00	
2538	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
2539	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700	2.000,00	
2540	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	706	2.000,00	
2541	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	710	2.000,00	
2542	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	721	1.000,00	
2543	4.4.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**60.000,00**
2120.13.392.1013.2027 - DESENVOL. AS ACOES P/OPERACION. DO ENGENHO DAS ART					
2544	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
2545	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	3.000,00	
2546	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2547	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**9.000,00**
2120.13.392.1013.2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA					
2548	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	10.000,00	
2549	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
2550	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
2551	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	15.000,00	
2552	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500	3.000,00	
2553	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	25.000,00	
2554	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
2555	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
2556	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	4.000,00	
2557	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	4.000,00	
2558	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00	
2559	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
2560	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
2561	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2562	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
2563	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	1.000,00	
2564	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
2565	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
2566	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**81.000,00**
2120.13.392.1013.2029 - PRESERV. DO PATRIM.HIST.E CULT.E ART.DO MUNICIPIO					
2567	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
2568	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	3.000,00	
2569	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	2.000,00	
2570	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
2571	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	3.000,00	
2572	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	3.000,00	
2573	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2574	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
2575	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
2576	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
2577	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	3.000,00	
		Total da Ficha Orçamentária			**26.000,00**
2120.13.392.1015.2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA					
2578	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	4.000,00	
2579	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	150.000,00	
2580	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	20.000,00	
2581	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	705	1.000,00	
2582	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	721	1.000,00	
2583	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	
2584	3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
2585	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	500	2.000,00	
2723	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	1.000,00	
2586	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	2.000,00	
2587	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	50.000,00	
2588	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
2589	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
2590	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	720	1.000,00	
2591	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	5.000,00	
2592	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500	5.000,00	
2593	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	4.000,00	
2594	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	749	4.000,00	
2595	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	100.000,00	
2596	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
2597	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
2598	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	720	1.000,00	
2599	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	2.000,00	
2600	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.200.000,00	
2601	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	9.000,00	
2602	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
2603	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	720	1.000,00	
2604	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	5.000,00	
2605	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2606	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	720	1.000,00	
2607	3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500	1.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2608	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	3.000,00	
2609	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	749	1.000,00	
2610	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	1.000,00	
2611	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	705	1.000,00	
2724	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
2612	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	5.000,00	
2613	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	2.000,00	
2614	4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
2615	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1.000,00	
2616	4.4.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	1.000,00	
2617	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1.000,00	
2618	4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	1.500,00	
2619	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	5.000,00	
2620	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	705	2.000,00	
2621	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	5.000,00	
2622	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	3.000,00	
2725	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	706	1.000,00	
2623	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**1.616.500,00**

2120.13.392.1015.2129 - MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC

2726	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	719	5.000,00	
2624	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	719	10.000,00	
2727	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	719	1.000,00	
2728	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	719	1.000,00	
2625	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	719	20.000,00	
2731	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	719	1.000,00	
2626	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	719	3.000,00	
2729	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	719	1.000,00	
2627	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	719	5.000,00	
2730	4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	719	1.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**48.000,00**

2120.13.392.1015.2143 - MAN. DAS ATIVIDADES DA LEI PAULO GUSTAVO

2628	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	715	3.000,00	
2629	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	716	3.000,00	
2630	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	715	2.000,00	
2631	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	716	3.000,00	
2632	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	715	5.000,00	
2633	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	716	3.000,00	
2634	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	715	3.000,00	
2635	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716	3.000,00	
2734	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	715	1.000,00	
2735	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	716	1.000,00	
2732	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	715	2.000,00	
2733	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	716	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**31.000,00**

2120.13.695.1013.1110 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

2636	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	30.000,00	
2637	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700	10.000,00	
2638	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	10.000,00	
2639	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	10.000,00	
2640	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	10.000,00	
2641	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	721	10.000,00	
2642	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	20.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**100.000,00**

2120.13.695.1013.2030 - PROMOCAO E EXECUCAO DAS ATIV. TURISTICAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

2643	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	5.000,00	
2644	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	4.000,00	
2645	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	4.000,00	
2646	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2647	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**16.000,00**
2120.13.695.1013.2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)					
2648	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	6.000,00	
2649	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	3.000,00	
2650	3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	500	5.000,00	
2651	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	20.000,00	
2652	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	3.000,00	
2653	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	5.000,00	
2654	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
2655	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2656	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
2657	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
2658	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	50.000,00	
2659	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	2.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**99.000,00**
2120.27.812.1013.2032 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ESTIMULO AO ESPORTE E LAZER					
2660	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500	3.000,00	
2661	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	5.000,00	
2662	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	2.000,00	
2663	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	3.000,00	
2664	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	706	1.000,00	
2665	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	710	1.000,00	
2666	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	749	2.000,00	
2667	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500	10.000,00	
2668	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	749	1.000,00	
2669	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	28.000,00	
2670	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	706	1.000,00	
2671	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	710	1.000,00	
2672	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	749	3.000,00	
2673	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	10.000,00	
2674	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706	1.000,00	
2675	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	710	1.000,00	
2676	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	749	2.000,00	
2677	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500	1.000,00	
2678	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	749	1.000,00	
2679	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500	2.000,00	
2680	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500	2.000,00	
2681	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	749	1.000,00	
2682	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	40.000,00	
2683	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	706	5.000,00	
2684	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	710	5.000,00	
2685	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749	5.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**137.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**2.825.500,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc.: 015486/26 Data: 01/04/2026 02:07 Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESAS - Q.D.D
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Identificador	Classificação da Despesa	Descrição	Fonte	Valor	Total
EXECUTIVO					
2990 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
2990.99.999.0999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA					
2686	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	500	550.000,00	
			Total da Ficha Orçamentária		**550.000,00**
			Total da Unidade Orçamentaria		**550.000,00**
			Total do Orçamento		**55.000.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:07. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 012 –XIX/ 2024 LIVRAMENTO PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
Sec. Geral e Planejamento: Manoel Adeilson Filho
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Deborah Santuza
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereadora: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 598/2024
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADO DOS ALUNOS NO ATO DA MATRÍCULA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA OU PRIVADA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO-PB.

FAÇO SABER, **que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA,** Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - É obrigatória, em todo o território do Município de Livramento-PB, a apresentação do Cartão de Vacinação no ato da matrícula dos alunos de até os 18 (dezoito) anos de idade, em todas as escolas da rede pública ou privada, que ofereçam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2° - O Cartão de Vacinação deverá estar atualizado, contendo os atestados de todas as vacinas consideradas obrigatórias, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3°-A matrícula poderá ser realizada sem a apresentação da Carteira de Vacinação, devendo a situação ser regularizada pelo responsável no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis.

Art.4°-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 19 de dezembro de 2024.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

LEI Nº 599/2023
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, **que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA,** Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Livramento, relativas ao exercício financeiro de 2025, constituindo-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITA

Em R$ 1,00

Especificação	Valor (a)	Deduções das Receitas	Total (a - b)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 012 –XIX/ 2024 LIVRAMENTO PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

				Correntes (b)	
1		**RECEITAS CORRENTES**	**45.314.700,00**	**4.101.200,00**	**41.213.500,00**
	1.1	**Receitas do Tesouro**	**45.314.700,00**	**4.101.200,00**	**41.213.500,00**
		Receita Tributária	1.057.950,00		1.057.950,00
		Receita de Contribuição	6.00 0,00		6.00 0,00
		Receita Patrimonial	3.972.850,00		3.972.850,00
		Receita de Serviços	9.353,00		9.353,00
		Transferências Correntes	39.937.503,25	4.101.200,00	35.836.303,25
		Outras receitas Correntes	331.043,75		331.043,75
2		**RECEITAS DE CAPITAL**	**13.786.500,00**		**13.786.500,00**
	2.1	**Receitas do Tesouro**	**13.786.500,00**		**13.786.500,00**
		Operações de Créditos	850.000,00		850.000,00
		Alienações de Bens	504.100,00		504.100,00
		Transferências de Capital	12.432.400,00		12.432.400,00
		TOTAL (1 + 2)	**59.101.200,00**	**4.101.200,00**	**55.000.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

D E S P E S A S

Em R$ 1,00

A	DESPESAS POR ÓRGÃOS	
	Poder Legislativo	**1.519.900,00**
	Câmara Municipal	1.519.900,00
	Poder Executivo	**53.480.100,00**
	Gabinete do Prefeito	1.028.000,00
	Secretaria Mun. de Administração e Finanças	4.396.000,00
	Secretaria Mun. de Educação	18.527.900,00
	Secretaria Mun. de Saúde / FMS	11.284.500,00
	Secretaria Mun. de Ação Social / FMAS	4.019.500,00
	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos	5.380.700,00
	Secretaria Mun. de Agric., Meio Amb. e Rec. Hídricos	4.823.500,00
	Secretaria Geral e de Planejamento	171.500,00
	Secretaria Mun. de Cont. da Desp.Púb e Ações Jurídicas	473.000,00
	Secretaria Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	2.825.500,00
	Reserva de Contingência	550.000,00
	TOTAL	**55.000.000,00**

B	DESPESAS POR FUNÇÕES	
	Poder Legislativo	**1.519.900,00**
	Legislativo	1.519.900,00
	Poder Executivo	**53.480.100,00**
	Administração	4.874.500,00
	Segurança Pública	42.000,00
	Assistência Social	4.019.500,00
	Saúde	11.307.500,00
	Educação	18.527.900,00
	Cultura	2.688.500,00
	Urbanismo	5.267.700,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 012 –XIX/ 2024 LIVRAMENTO PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

	Gestão Ambiental	29.000,00
	Agricultura	4.626.000,00
	Energia	74.000,00
	Transporte	184.500,00
	Desporto e Lazer	137.000,00
	Encargos Especiais	1.152.000,00
	Reserva de Contingência	550.000,00
	TOTAL	**55.000.000,00**

I – As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);

II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);

III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 14.113/2020, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);

IV – A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).

Art. 4º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I – Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.

II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 5º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2024;

II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e

V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 6º. A proposta orçamentária de 2025 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - Criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - Movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2025; e

IV – Suplementar e anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 7. - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 012 –XIX/ 2024 LIVRAMENTO PB, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Art. 8º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. As alterações necessárias no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2022-2025.

Art. 10º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 11º. O orçamento fiscal do município de Livramento para o exercício de 2025 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Livramento, 19 de dezembro de 2024.

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 751 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETA RECESSO MUNICIPAL REFERENTE AOS FESTEJOS DE FINAL DE ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso municipal referente às comemorações alusivas ao final do ano a partir do dia 23 de dezembro (segunda-feira) até o dia 03 de janeiro (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta. Devendo as repartições públicas, e demais Órgãos da Administração do Poder Executivo, retornar às suas atividades em horário de expediente normal a partir do dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira). A Secretaria de Educação, excepcionalmente deverá retornar às atividades no dia 09 de janeiro 2025 (quinta-feira).

Parágrafo Único: A Secretaria de Serviços Urbanos deve manter pessoal necessário para execução das atividades de limpeza urbana, a Secretaria de Saúde deve manter pessoal necessário para atendimento emergencial de saúde e a Secretaria de Administração e Finanças deve manter pessoal necessário para desenvolver atividades administrativas e financeiras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 19 de dezembro de 2024.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nóbrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 602/2025 **EM 30 DE ABRIL DE 2025.**

ABRE **CRÉDITO ESPECIAL** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, **que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA,** Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos das transferências especiais do governo federal (Fontes 706).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1009.1115 - CONSTRUÇAO DE UM PORTAL
44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 706.....R$ 500.000,00
TOTAL.....R$ 500.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 30 de abril de 2025.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 605/2025 **EM 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, **que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA,** Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),** destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos oriundos de convenio firmado com a Secretaria de Estado da Educação **- Fonte 571**).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02040.12.361.1004.2012 - DESENV AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA – Fonte 571 -
.....R$250.000,00
TOTAL.....R$250.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 20 de agosto de 2025.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 607/2025 **EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO, A TRANSPOSIÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025 ATÉ O LIMITE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

FAÇO SABER, **que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA,** Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2025, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º - Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

1010 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2002 – MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 500.....R$ 106.412,96

Sub Total.....R$: 106.412,96

TOTAL.....R$: 106.412,96

Art. 3 º. Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 106.412,96 (cento e seis mil quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos) discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20.608.1012.2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

319013 – Obrigações Patronais – Fonte 500.....R$: 70.000,00

339092 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte 500.....R$: 30.000,00

Sub Total.....R$: 100.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

26.782.1012.1107 - CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA

449052 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 500.....R$: 6.412,96

Sub Total.....R$: 6.412,96

TOTAL.....R$: 106.412,96

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 28 de outubro de 2025.**

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2025.10.28 11:07:31 -03'00'

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 1/2025 de 02/01/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$202.807,41, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2121 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 70%

12.361.1004.2121.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.627,56
12.361.1004.2121.3190130000.542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.268,99
	Valor Total da Ação (2121) R$	**104.896,55**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**104.896,55**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1057 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

10.301.1008.1057.4490520000.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.405,74
	Valor Total da Ação (1057) R$	**31.405,74**

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.113,20
	Valor Total da Ação (2045) R$	**1.113,20**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.146,37
	Valor Total da Ação (2082) R$	**21.146,37**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**53.665,31**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.245,55
	Valor Total da Ação (2098) R$	**44.245,55**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**44.245,55**
	Valor Total R$	**202.807,41**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$202.807,41, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1101 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL

12.361.1004.1101.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 0.144 (v1.0) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

12.361.1004.1101.4490510000.540	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
12.361.1004.1101.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.896,55
	Valor Total da Ação (1101) R$	**104.896,55**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**104.896,55**
2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
1057 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		
10.301.1008.1057.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.301.1008.1057.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.405,74
10.301.1008.1057.4490520000.631	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1057) R$	**31.405,74**
2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		
10.305.1008.2045.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.113,20
	Valor Total da Ação (2045) R$	**1.113,20**
2082 - MANUTENCAO DO SAMU		
10.302.1008.2082.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	11.146,37
10.302.1008.2082.3390300000.621	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**21.146,37**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**53.665,31**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL		
8.244.1006.2098.3390360000.669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.245,55
	Valor Total da Ação (2098) R$	**44.245,55**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**44.245,55**
	Valor Total R$	**202.807,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,02/01/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 2/2025 de 03/02/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$432.425,51, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES

12.365.1004.1048.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	265.229,04
	Valor Total da Ação (1048) R$	**265.229,04**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**265.229,04**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1057 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

10.301.1008.1057.4490520000.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.650,00
	Valor Total da Ação (1057) R$	**31.650,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300001.600	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	7.999,84
	Valor Total da Ação (2114) R$	**7.999,84**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**39.649,84**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.668,03
	Valor Total da Ação (2098) R$	**17.668,03**

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	11.041,51
8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**16.041,51**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**33.709,54**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES

15.451.1009.1077.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.054,38
	Valor Total da Ação (1077) R$	**25.054,38**

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.782,71

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2100) R$	**68.782,71**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**93.837,09**
	Valor Total R$	**432.425,51**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$432.425,51, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1040 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.121.1014.1040.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1040) R$	**50.000,00**

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**150.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	Valor Total da Ação (1043) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**80.000,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1074 - CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS E LOGRADOUROS

15.451.1009.1074.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.451.1009.1074.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.425,51
	Valor Total da Ação (1074) R$	**62.425,51**

1113 - REFORMA E AMPL.PRAÇA DE EVENTOS(PALHOÇÃO DO POVO)

15.451.1009.1113.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1113) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**112.425,51**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1094 - CONST. E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS

20.608.1012.1094.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1094) R$	**50.000,00**

1095 - CONST. REFORMA E AMPLIACAO DA SECRETARIA

20.606.1012.1095.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1095) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**90.000,00**
	Valor Total R$	**432.425,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,03/02/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 3/2025 de 03/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$15.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2007 - REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO

4.122.2001.2007.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**15.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$15.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,03/03/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 4/2025 de 13/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.452,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1057 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

10.301.1008.1057.4490520000.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.452,00
	Valor Total da Ação (1057) R$	**4.452,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**4.452,00**
	Valor Total R$	**4.452,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.452,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.452,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**4.452,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.452,00**
	Valor Total R$	**4.452,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,13/03/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 5/2025 de 18/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$173.350,14, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.423,48
	Valor Total da Ação (2012) R$	**63.423,48**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**63.423,48**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.469,79
	Valor Total da Ação (2098) R$	**32.469,79**

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	1.613,34
	Valor Total da Ação (2146) R$	**1.613,34**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**34.083,13**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.843,53
	Valor Total da Ação (2100) R$	**75.843,53**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**75.843,53**
	Valor Total R$	**173.350,14**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$173.350,14, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	60.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**60.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

12.365.1016.2104.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
12.365.1016.2104.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2104) R$	**90.000,00**
2140 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EJA		
12.361.1004.2140.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.350,14
	Valor Total da Ação (2140) R$	**23.350,14**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**113.350,14**
	Valor Total R$	**173.350,14**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,18/03/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Públicos de Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 6/2025 de 19/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.713,22, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	8.179,42
	Valor Total da Ação (2113) R$	**8.179,42**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.179,42**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	12.533,80
	Valor Total da Ação (2146) R$	**12.533,80**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**12.533,80**
	Valor Total R$	**20.713,22**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.713,22, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1110 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

13.695.1013.1110.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.713,22
	Valor Total da Ação (1110) R$	**20.713,22**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**20.713,22**
	Valor Total R$	**20.713,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,19/03/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 7/2025 de 20/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.649,20, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	4.649,20
	Valor Total da Ação (2113) R$	**4.649,20**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.649,20**
	Valor Total R$	**4.649,20**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.649,20, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.649,20
	Valor Total da Ação (2003) R$	**4.649,20**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.649,20**
	Valor Total R$	**4.649,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,20/03/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 8/2025 de 21/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$28.858,32, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.129,36
	Valor Total da Ação (2012) R$	**22.129,36**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	5.728,96
	Valor Total da Ação (2113) R$	**5.728,96**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**27.858,32**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**28.858,32**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$28.858,32, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1108 - CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE CULT.TUR.ESP.E L

13.392.1013.1108.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.858,32
	Valor Total da Ação (1108) R$	**28.858,32**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**28.858,32**
	Valor Total R$	**28.858,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,21/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 9/2025 de 24/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.796,06, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103,03
	Valor Total da Ação (2012) R$	**103,03**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	2.590,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**2.590,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.693,03**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103,03
	Valor Total da Ação (2100) R$	**103,03**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**103,03**
	Valor Total R$	**2.796,06**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.796,06, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

1103 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CONSELHO TUTELAR

8.244.1006.1103.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.796,06
	Valor Total da Ação (1103) R$	**2.796,06**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.796,06**
	Valor Total R$	**2.796,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,24/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 10/2025 de 28/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$26.631,70, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.744,80
	Valor Total da Ação (2045) R$	**22.744,80**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**22.744,80**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
8.244.1006.2098.3390390000.669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	886,90
	Valor Total da Ação (2098) R$	**3.886,90**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.886,90**
	Valor Total R$	**26.631,70**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$26.631,70, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

1038 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.122.2001.1038.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.631,70
	Valor Total da Ação (1038) R$	**26.631,70**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**26.631,70**
	Valor Total R$	**26.631,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,28/03/2025

Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução, distribuição, exibição, execução, adaptação, tradução, compilação, extração, mineração, indexação, armazenamento, integração, IA e demais usos não autorizados.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 11/2025 de 31/03/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$13.456,24, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	4.012,24
12.361.1005.2113.4490520000.550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.780,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**8.792,24**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.792,24**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	864,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**864,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**864,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**3.800,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**3.800,00**
	Valor Total R$	**13.456,24**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$13.456,24, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

1039 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

4.122.2001.1039.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.456,24
	Valor Total da Ação (1039) R$	**13.456,24**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**13.456,24**
	Valor Total R$	**13.456,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,31/03/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/98. 3.744 (0ms). Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 12/2025 de 01/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,01/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 13/2025 de 04/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.860,96, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	5.860,96
	Valor Total da Ação (2113) R$	**5.860,96**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.860,96**
	Valor Total R$	**5.860,96**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.860,96, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1040 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.121.1014.1040.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.860,96
	Valor Total da Ação (1040) R$	**5.860,96**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.860,96**
	Valor Total R$	**5.860,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,04/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 14/2025 de 07/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**1.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1040 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.121.1014.1040.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Valor Total da Ação (1040) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,07/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 15/2025 de 08/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$25.900,39, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,39
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.400,39**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.400,39**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.500,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**24.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**24.500,00**
	Valor Total R$	**25.900,39**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$25.900,39, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
4.122.2001.2006.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.900,39
	Valor Total da Ação (2006) R$	**25.900,39**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**25.900,39**
	Valor Total R$	**25.900,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,08/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 16/2025 de 10/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$22.836,94, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390930000.571	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.416,94
	Valor Total da Ação (2012) R$	**21.416,94**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.320,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.320,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**22.736,94**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**100,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**100,00**
	Valor Total R$	**22.836,94**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$22.836,94, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3190920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
4.122.2001.2006.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**15.000,00**

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.836,94
	Valor Total da Ação (2008) R$	**7.836,94**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**22.836,94**
	Valor Total R$	**22.836,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,10/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 17/2025 de 14/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$228.536,22, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.707,67
	Valor Total da Ação (2012) R$	**123.707,67**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**123.707,67**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.191,66
	Valor Total da Ação (2114) R$	**3.191,66**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**3.191,66**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.669	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.779,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**15.779,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**15.779,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.857,89
	Valor Total da Ação (2100) R$	**85.857,89**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**85.857,89**
	Valor Total R$	**228.536,22**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$228.536,22, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SEC.DE CONT.DA DESP.PUB. E DE ACOES JURIDICO ADMI

1097 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.124.1014.1097.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.536,22
	Valor Total da Ação (1097) R$	**38.536,22**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**38.536,22**

Copyright 2026 (SIAP Portal 12 Consórcio) Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - 7144 (SICO - Sistema Integrado de Contas Públicas)
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1050 - REAPARELHAMENTO DO DESPORTO AMADOR

13.392.1004.1050.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1050) R$	**20.000,00**

1051 - CONST. E RECUPERACAO DE PARQUES INFANTIS

13.392.1004.1051.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
13.392.1004.1051.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
	Valor Total da Ação (1051) R$	**85.000,00**

1108 - CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE CULT.TUR.ESP.E L

13.392.1013.1108.4490390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
13.392.1013.1108.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
	Valor Total da Ação (1108) R$	**75.000,00**

1110 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

13.695.1013.1110.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1110) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**190.000,00**
	Valor Total R$	**228.536,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,14/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 18/2025 de 17/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$13.206,07, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.131,29
	Valor Total da Ação (2012) R$	**7.131,29**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.131,29**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.074,78
	Valor Total da Ação (2114) R$	**6.074,78**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**6.074,78**
	Valor Total R$	**13.206,07**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$13.206,07, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1111 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

13.392.1013.1111.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.206,07
	Valor Total da Ação (1111) R$	**13.206,07**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**13.206,07**
	Valor Total R$	**13.206,07**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,17/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 19/2025 de 22/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$8.475,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.750,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.750,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.725,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**6.725,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**6.725,00**
	Valor Total R$	**8.475,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$8.475,00, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1109 - CONST.REF.E AMPL.DE QUADRAS E GIN.POLIESPORTIVO

13.392.1013.1109.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.475,00
	Valor Total da Ação (1109) R$	**8.475,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**8.475,00**
	Valor Total R$	**8.475,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,22/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TJPB (SICO) - Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 20/2025 de 23/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.949,77, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.949,77
	Valor Total da Ação (2114) R$	**4.949,77**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**4.949,77**
	Valor Total R$	**4.949,77**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.949,77, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.949,77
	Valor Total da Ação (2003) R$	**4.949,77**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**4.949,77**
	Valor Total R$	**4.949,77**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,23/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 21/2025 de 24/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$9.132,25, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.082,25
	Valor Total da Ação (2114) R$	**7.082,25**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**7.082,25**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**2.050,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.050,00**
	Valor Total R$	**9.132,25**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$9.132,25, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

1039 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

4.122.2001.1039.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.132,25
	Valor Total da Ação (1039) R$	**9.132,25**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**9.132,25**
	Valor Total R$	**9.132,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,24/04/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 22/2025 de 28/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$17.852,83, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**2.000,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	4.549,60
	Valor Total da Ação (2113) R$	**4.549,60**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.549,60**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.900,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**2.900,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.900,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	8.403,23
	Valor Total da Ação (2146) R$	**8.403,23**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**8.403,23**
	Valor Total R$	**17.852,83**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$17.852,83, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1110 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

13.695.1013.1110.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.852,83
	Valor Total da Ação (1110) R$	**17.852,83**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**17.852,83**
	Valor Total R$	**17.852,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0/1.0 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,28/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 23/2025 de 29/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$43.296,45, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.990,40
	Valor Total da Ação (2045) R$	**24.990,40**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**29.990,40**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS

8.244.1006.2107.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**4.000,00**

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	306,05
8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**4.306,05**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**8.306,05**
	Valor Total R$	**43.296,45**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$43.296,45, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390180000.500	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0(RC0). Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

12.361.1004.2012.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.296,45
12.361.1004.2012.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**43.296,45**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**43.296,45**
	Valor Total R$	**43.296,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,29/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 24/2025 de 30/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$9.811,44, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.042,70
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.042,70**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.042,70**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
10.301.1008.2114.3390460000.500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**3.500,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS

8.244.1006.2107.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**800,00**

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,30
	Valor Total da Ação (2146) R$	**900,30**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.700,30**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390930000.749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.568,44
	Valor Total da Ação (2065) R$	**3.568,44**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**3.568,44**
	Valor Total R$	**9.811,44**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$9.811,44, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.811,44
	Valor Total da Ação (2003) R$	**9.811,44**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**9.811,44**
	Valor Total R$	**9.811,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,30/04/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Betha Sistemas de Informática. Todos os direitos estão reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0/RC0 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 25/2025 de 02/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$3.399,20, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.399,20
	Valor Total da Ação (2100) R$	**3.399,20**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**3.399,20**
	Valor Total R$	**3.399,20**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$3.399,20, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.399,20
	Valor Total da Ação (2003) R$	**3.399,20**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**3.399,20**
	Valor Total R$	**3.399,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,02/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 26/2025 de 05/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.130,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.130,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**5.130,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.130,00**
	Valor Total R$	**5.130,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.130,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

1038 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.122.2001.1038.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.130,00
	Valor Total da Ação (1038) R$	**5.130,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**5.130,00**
	Valor Total R$	**5.130,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,05/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 27/2025 de 06/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$48.149,41, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	6.430,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**6.430,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.430,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**975,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**975,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**270,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**270,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES

15.451.1009.1077.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.474,41
	Valor Total da Ação (1077) R$	**40.474,41**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**40.474,41**
	Valor Total R$	**48.149,41**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$48.149,41, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2032 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ESTIMULO AO ESPORTE E LAZER

27.812.1013.2032.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.149,41
	Valor Total da Ação (2032) R$	**28.149,41**

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

13.392.1015.2091.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2091) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**48.149,41**
	Valor Total R$	**48.149,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,06/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 LAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado Setor Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 28/2025 de 08/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$9.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**7.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.500,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.300,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.300,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**9.800,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$9.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.800,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**9.800,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**9.800,00**
	Valor Total R$	**9.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,08/05/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 LRF Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 29/2025 de 09/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$13.140,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	10.140,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**10.140,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**10.140,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**3.000,00**
	Valor Total R$	**13.140,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$13.140,00, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1050 - REAPARELHAMENTO DO DESPORTO AMADOR

13.392.1004.1050.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1050) R$	**10.000,00**

1109 - CONST.REF.E AMPL.DE QUADRAS E GIN.POLIESPORTIVO

13.392.1013.1109.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.140,00
	Valor Total da Ação (1109) R$	**3.140,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**13.140,00**
	Valor Total R$	**13.140,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,09/05/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online - Todos os direitos reservados. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 30/2025 de 12/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$90.876,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.296,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**1.296,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	5.780,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**5.780,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**13.076,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**10.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.500,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**3.300,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.300,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**64.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**64.000,00**
	Valor Total R$	**90.876,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Versão: 1.0.0 (build 1). Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$90.876,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.876,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**60.876,00**

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3190910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
4.122.2001.2006.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**90.876,00**
	Valor Total R$	**90.876,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,12/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 31/2025 de 13/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$293.470,45, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**129.000,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	4.380,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**4.380,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**133.380,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.580,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**69.580,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**69.580,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.700,00
8.244.1006.2098.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.810,45
	Valor Total da Ação (2098) R$	**38.510,45**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**38.510,45**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**52.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**52.000,00**
	Valor Total R$	**293.470,45**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$293.470,45, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS		
4.122.1014.1042.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.470,45
	Valor Total da Ação (1042) R$	**3.470,45**
2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS		
4.123.2001.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4.123.2001.2008.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**90.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**93.470,45**
2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1004.2012.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**150.000,00**
2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL		
12.365.1016.2104.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
	Valor Total da Ação (2104) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**200.000,00**
	Valor Total R$	**293.470,45**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,13/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 32/2025 de 14/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$7.410,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.510,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**5.510,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.900,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.410,00**
	Valor Total R$	**7.410,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$7.410,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2007 - REALIZAR CONCURSO PUBLICO E OU PROCESSO SELETIVO

4.122.2001.2007.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.410,00
	Valor Total da Ação (2007) R$	**1.410,00**

2087 - IMPLANTAR ACOES DO PNAFM

4.121.1014.2087.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Valor Total da Ação (2087) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**7.410,00**
	Valor Total R$	**7.410,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,14/05/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 33/2025 de 15/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.594,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	3.394,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**3.394,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.394,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.100,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.100,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**1.100,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.100,00**
	Valor Total R$	**5.594,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.594,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1041 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

4.121.1014.1041.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.594,00
	Valor Total da Ação (1041) R$	**5.594,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.594,00**
	Valor Total R$	**5.594,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,15/05/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 LRF Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE/PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 34/2025 de 16/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.355,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**1.000,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	5.115,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**5.115,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.115,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**20,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**20,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	14.220,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**14.220,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**14.220,00**
	Valor Total R$	**20.355,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.355,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2014 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCACAO NO CAMPO

12.361.1004.2014.3390300000.551	MATERIAL DE CONSUMO	355,00
	Valor Total da Ação (2014) R$	**355,00**

2017 - DESENVOLVER PARCERIAS C/ORG. P/ O MELHOR.DO ENSINO

12.361.1004.2017.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**10.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2026 - OFERTA DA EDUC.INFANTIL P/AS CRIANCAS DE 0 A 6 ANO

12.365.1004.2026.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2026) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.355,00**
	Valor Total R$	**20.355,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,16/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 35/2025 de 19/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3350410000.661	CONTRIBUIÇÕES		600,00
		Valor Total da Ação (2098) R$	**600,00**
		Valor Total do Órgão (2060) R$	**600,00**
		Valor Total R$	**600,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS		600,00
		Valor Total da Ação (2003) R$	**600,00**
		Valor Total do Órgão (2020) R$	**600,00**
		Valor Total R$	**600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,19/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 36/2025 de 20/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390460000.500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.500,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**2.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**2.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,20/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 37/2025 de 21/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$25.041,24, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	2.706,20
	Valor Total da Ação (2113) R$	**2.706,20**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.706,20**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.651,54
	Valor Total da Ação (2114) R$	**10.151,54**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.151,54**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	1.460,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**1.460,00**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	10.723,50
	Valor Total da Ação (2142) R$	**10.723,50**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**12.183,50**
	Valor Total R$	**25.041,24**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$25.041,24, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
4.123.2001.2008.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.041,24
	Valor Total da Ação (2008) R$	**25.041,24**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**25.041,24**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total R$	**25.041,24**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,21/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 38/2025 de 23/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$7.349,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	7.349,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**7.349,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.349,00**
	Valor Total R$	**7.349,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$7.349,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2088 - DESENVOLVER ACOES DO PROJETO COM BANESTO

4.121.1014.2088.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.121.1014.2088.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.349,00
	Valor Total da Ação (2088) R$	**7.349,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**7.349,00**
	Valor Total R$	**7.349,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,23/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 39/2025 de 27/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$800,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**800,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**800,00**
	Valor Total R$	**800,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$800,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190130000.721	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**800,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**800,00**
	Valor Total R$	**800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,27/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 40/2025 de 29/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$8.445,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.445,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**8.445,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**8.445,00**
	Valor Total R$	**8.445,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$8.445,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.445,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**8.445,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.445,00**
	Valor Total R$	**8.445,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,29/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 41/2025 de 30/05/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$128.371,34, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES

12.365.1004.1048.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	64.780,93
	Valor Total da Ação (1048) R$	**64.780,93**

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.815,83
	Valor Total da Ação (2012) R$	**8.815,83**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**73.596,76**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.877,20
	Valor Total da Ação (2045) R$	**23.877,20**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.800,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**24.800,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**48.677,20**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25,38
	Valor Total da Ação (2098) R$	**25,38**

2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS

8.244.1006.2107.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.072,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**6.072,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**6.097,38**
	Valor Total R$	**128.371,34**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$128.371,34, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL		
12.365.1016.2104.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.371,34
	Valor Total da Ação (2104) R$	**28.371,34**
2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1004.2118.3390360000.540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2118) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**128.371,34**
	Valor Total R$	**128.371,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,30/05/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Públicos de Tecnologia - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Lei 9.609/1998 - Software Integrado Sistemas Públicos
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 42/2025 de 02/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,02/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 43/2025 de 04/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.142,40, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

12.361.1004.2013.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	821,20
	Valor Total da Ação (2013) R$	**821,20**

2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

12.361.1004.2097.3390300000.570	MATERIAL DE CONSUMO	3.821,20
	Valor Total da Ação (2097) R$	**3.821,20**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.642,40**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**15.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**15.500,00**
	Valor Total R$	**20.142,40**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.142,40, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.142,40
	Valor Total da Ação (2012) R$	**20.142,40**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.142,40**
	Valor Total R$	**20.142,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,04/06/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 44/2025 de 05/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$18.388,50, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.560,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.560,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	16.178,50
	Valor Total da Ação (2128) R$	**16.178,50**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**17.738,50**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**650,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**650,00**
	Valor Total R$	**18.388,50**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$18.388,50, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL

12.365.1016.2104.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.388,50
	Valor Total da Ação (2104) R$	**18.388,50**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**18.388,50**
	Valor Total R$	**18.388,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,05/06/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online LTDA - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução, cópia ou distribuição.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 45/2025 de 06/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**200,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**200,00**
	Valor Total R$	**200,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.4490360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**200,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**200,00**
	Valor Total R$	**200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,06/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 46/2025 de 09/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$26.340,20, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	12.340,20
	Valor Total da Ação (2113) R$	**12.340,20**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**12.340,20**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**10.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.500,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.500,00**
	Valor Total R$	**26.340,20**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$26.340,20, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.4490360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.340,20
	Valor Total da Ação (2012) R$	**6.340,20**

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL

12.365.1016.2104.4490520000.570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (2104) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**26.340,20**
	Valor Total R$	**26.340,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,09/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 47/2025 de 10/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$7.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**7.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$7.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.4490390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.000,00**
	Valor Total R$	**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,10/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução, distribuição e/ou venda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 48/2025 de 12/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$401.295,44, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.676,14
	Valor Total da Ação (2012) R$	**128.676,14**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**128.676,14**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	141.700,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**141.700,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**141.700,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.382,13
	Valor Total da Ação (2098) R$	**56.382,13**

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	1.188,81
	Valor Total da Ação (2146) R$	**1.188,81**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**57.570,94**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2101 - INCENTIVO E MANUT. DA FESTA DE CAPRINOCULTURA

20.608.1012.2101.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.348,36
	Valor Total da Ação (2101) R$	**73.348,36**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**73.348,36**
	Valor Total R$	**401.295,44**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$401.295,44, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhamento - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

4.122.2001.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**80.000,00**
2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**300.000,00**
2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS		
4.123.2001.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.295,44
	Valor Total da Ação (2008) R$	**21.295,44**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**321.295,44**
	Valor Total R$	**401.295,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,12/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 49/2025 de 13/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390460000.500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.500,00**
	Valor Total R$	**1.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.500,00**
	Valor Total R$	**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,13/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 50/2025 de 17/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.500,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**4.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.4490920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**4.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.500,00**
	Valor Total R$	**4.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,17/06/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 51/2025 de 20/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$136.451,85, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**300,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**300,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3190130000.659	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.962,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**11.962,00**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3390300000.621	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**9.000,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.655,83
	Valor Total da Ação (2114) R$	**7.655,83**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**28.617,83**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	11.962,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**11.962,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**11.962,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2101 - INCENTIVO E MANUT. DA FESTA DE CAPRINOCULTURA

20.608.1012.2101.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.961,66
	Valor Total da Ação (2101) R$	**4.961,66**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**4.961,66**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

13.392.1015.2091.3390390000.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.610,36
	Valor Total da Ação (2091) R$	**90.610,36**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**90.610,36**
	Valor Total R$	**136.451,85**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$136.451,85, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2005 - PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZACAO

4.121.1014.2005.4490520000.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**2.000,00**

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
4.122.2001.2006.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**105.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**107.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.451,85
	Valor Total da Ação (2012) R$	**29.451,85**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**29.451,85**
	Valor Total R$	**136.451,85**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,20/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 52/2025 de 26/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$8.537,31, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.537,31
	Valor Total da Ação (2114) R$	**8.537,31**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**8.537,31**
	Valor Total R$	**8.537,31**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$8.537,31, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL

12.365.1016.2104.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	8.537,31
	Valor Total da Ação (2104) R$	**8.537,31**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.537,31**
	Valor Total R$	**8.537,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,26/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 53/2025 de 27/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$123.449,08, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.890,28
	Valor Total da Ação (2128) R$	**4.890,28**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.890,28**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.990,40
	Valor Total da Ação (2045) R$	**24.990,40**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.686,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**10.686,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	57.347,40
	Valor Total da Ação (2114) R$	**57.347,40**

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.263,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**8.263,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**101.286,80**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS

8.244.1006.2107.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.072,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**6.072,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2060) R$	**6.072,00**
2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)		
13.695.1013.2031.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.200,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**1.200,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**1.200,00**
	Valor Total R$	**123.449,08**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$123.449,08, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SEC.DE CONT.DA DESP.PUB. E DE ACOES JURIDICO ADMI		
1098 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		
4.124.1014.1098.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.449,08
	Valor Total da Ação (1098) R$	**23.449,08**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**23.449,08**
2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
1047 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL		
13.392.1004.1047.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1047) R$	**40.000,00**
1109 - CONST.REF.E AMPL.DE QUADRAS E GIN.POLIESPORTIVO		
13.392.1013.1109.4490510000.721	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
13.392.1013.1109.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1109) R$	**30.000,00**
2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)		
13.695.1013.2031.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
13.695.1013.2031.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**100.000,00**
	Valor Total R$	**123.449,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,27/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7244 (0ms) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 54/2025 de 30/06/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$51.240,44, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3190910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	30.032,02
12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.664,05
	Valor Total da Ação (2012) R$	**43.696,07**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	7.544,37
	Valor Total da Ação (2128) R$	**7.544,37**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**51.240,44**
	Valor Total R$	**51.240,44**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$51.240,44, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1040 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.121.1014.1040.4490520000.706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.032,02
	Valor Total da Ação (1040) R$	**10.032,02**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.032,02**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL

12.365.1016.2104.3390300000.570	MATERIAL DE CONSUMO	12.416,84
12.365.1016.2104.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.791,58
	Valor Total da Ação (2104) R$	**21.208,42**

2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2145.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2145) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**41.208,42**
	Valor Total R$	**51.240,44**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026, IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,30/06/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc: 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 55/2025 de 03/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1057 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

10.301.1008.1057.4490520000.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	Valor Total da Ação (1057) R$	**4.900,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**4.900,00**
	Valor Total R$	**4.900,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.4490920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.900,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**4.900,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.900,00**
	Valor Total R$	**4.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,03/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 56/2025 de 04/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$94.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	94.900,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**94.900,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**94.900,00**
	Valor Total R$	**94.900,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$94.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1100 - CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE EDUCAÇÃO

12.361.1004.1100.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1100) R$	**40.000,00**

1101 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL

12.361.1004.1101.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.900,00
	Valor Total da Ação (1101) R$	**4.900,00**

2018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1005.2018.3390390000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.361.1005.2018.3390390000.570	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**94.900,00**
	Valor Total R$	**94.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,04/07/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 57/2025 de 07/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$29.083,79, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.920,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.920,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**14.200,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**16.120,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	12.963,79
	Valor Total da Ação (2100) R$	**12.963,79**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**12.963,79**
	Valor Total R$	**29.083,79**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$29.083,79, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

1038 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.122.2001.1038.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.683,79
	Valor Total da Ação (1038) R$	**7.683,79**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**7.683,79**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1040 - AQUISICAO DE VEICULOS

4.121.1014.1040.4490520000.706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
	Valor Total da Ação (1040) R$	**4.900,00**

2087 - IMPLANTAR ACOES DO PNAFM

4.121.1014.2087.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
4.121.1014.2087.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

4.121.1014.2087.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2087) R$	**13.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**17.900,00**
2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.1004.2012.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.500,00**
	Valor Total R$	**29.083,79**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,07/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026, IRM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 58/2025 de 08/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$56.899,96, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**300,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**300,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3390300000.621	MATERIAL DE CONSUMO	1.830,78
	Valor Total da Ação (2082) R$	**1.830,78**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.830,78**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	1.945,99
	Valor Total da Ação (2142) R$	**1.945,99**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.945,99**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES

15.451.1009.1077.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.508,19
	Valor Total da Ação (1077) R$	**48.508,19**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**48.508,19**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2101 - INCENTIVO E MANUT. DA FESTA DE CAPRINOCULTURA

20.608.1012.2101.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.315,00
	Valor Total da Ação (2101) R$	**4.315,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**4.315,00**
	Valor Total R$	**56.899,96**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$56.899,96, discriminado nas seguintes dotações:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA EDUC.INFANTIL - FUNDEB 70%

12.365.1016.2123.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.899,96
	Valor Total da Ação (2123) R$	**56.899,96**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**56.899,96**
	Valor Total R$	**56.899,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,08/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026, LAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 59/2025 de 09/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**600,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**600,00**
	Valor Total R$	**600,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**600,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**600,00**
	Valor Total R$	**600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,09/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 60/2025 de 10/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.250,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2101 - INCENTIVO E MANUT. DA FESTA DE CAPRINOCULTURA

20.608.1012.2101.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.250,00
	Valor Total da Ação (2101) R$	**4.250,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**4.250,00**
	Valor Total R$	**4.250,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.250,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390400600.500	LOCAÇÃO DE SOFTWERE	4.250,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**4.250,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**4.250,00**
	Valor Total R$	**4.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,10/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução, cópia ou distribuição.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 61/2025 de 11/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$223.916,99, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**128.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**128.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**42.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**42.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.916,99
	Valor Total da Ação (2098) R$	**53.916,99**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**53.916,99**
	Valor Total R$	**223.916,99**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$223.916,99, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.816,95
	Valor Total da Ação (2006) R$	**80.816,95**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**80.816,95**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA EDUC.INFANTIL - FUNDEB 70%

12.365.1016.2123.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.100,04
12.365.1016.2123.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
	Valor Total da Ação (2123) R$	**143.100,04**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2040) R$	**143.100,04**
Valor Total R$	**223.916,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,11/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 62/2025 de 14/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390460000.500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.500,00**
	Valor Total R$	**1.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.500,00**
	Valor Total R$	**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,14/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 63/2025 de 15/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$16.919,16, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.299,16
	Valor Total da Ação (2012) R$	**7.299,16**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.299,16**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.120,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**5.120,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.120,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**4.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**4.500,00**
	Valor Total R$	**16.919,16**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$16.919,16, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.919,16
	Valor Total da Ação (2006) R$	**1.919,16**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.919,16**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

12.361.1004.2097.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado Sistema Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total R$	**16.919,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,15/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 64/2025 de 21/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$6.627,74, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	6.627,74
	Valor Total da Ação (2053) R$	**6.627,74**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**6.627,74**
	Valor Total R$	**6.627,74**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$6.627,74, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL

12.365.1016.2104.3390360000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.627,74
	Valor Total da Ação (2104) R$	**6.627,74**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.627,74**
	Valor Total R$	**6.627,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,21/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 65/2025 de 22/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$10.680,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2101 - INCENTIVO E MANUT. DA FESTA DE CAPRINOCULTURA

20.608.1012.2101.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.680,00
	Valor Total da Ação (2101) R$	**10.680,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.680,00**
	Valor Total R$	**10.680,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.680,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	680,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**680,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**680,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2145.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2145) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**10.680,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,22/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 66/2025 de 24/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$7.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**7.000,00**
	Valor Total R$	**7.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$7.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2145.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
	Valor Total da Ação (2145) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.000,00**
	Valor Total R$	**7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,24/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 67/2025 de 25/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$26.864,16, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1057 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

10.301.1008.1057.4490520000.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.235,65
	Valor Total da Ação (1057) R$	**9.235,65**

2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA

10.301.1008.2036.3390300001.600	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	1.430,50
	Valor Total da Ação (2036) R$	**1.430,50**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.198,01
	Valor Total da Ação (2114) R$	**16.198,01**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**26.864,16**
	Valor Total R$	**26.864,16**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$26.864,16, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.864,16
	Valor Total da Ação (2006) R$	**6.864,16**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**6.864,16**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

12.361.1004.2013.3190110000.569	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**10.000,00**

2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2145.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2145) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**26.864,16**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Art. 184 (CP/CC) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,25/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução sem autorização.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 68/2025 de 28/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$136.732,65, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**2.000,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.134,79
12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	8.001,96
	Valor Total da Ação (2128) R$	**13.136,75**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.136,75**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.877,20
	Valor Total da Ação (2045) R$	**23.877,20**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**9.000,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	75.436,20
	Valor Total da Ação (2114) R$	**75.436,20**

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.282,50
	Valor Total da Ação (2144) R$	**13.282,50**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**121.595,90**
	Valor Total R$	**136.732,65**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$136.732,65, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 - IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/98 - TJCE - Sentença Integrativa do Órgão Máximo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.732,65
	Valor Total da Ação (2006) R$	**1.732,65**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.732,65**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
1089 - MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIOS DOMICILIARES		
20.482.1012.1089.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
20.482.1012.1089.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1089) R$	**70.000,00**
1091 - CONST.REF.E AMPL. DE USINA DE BENEFICIAM. DE LEITE		
20.608.1012.1091.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1091) R$	**20.000,00**
2074 - DESENVOLVER ATIV. DE MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS		
26.782.1012.2074.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**110.000,00**
2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA		
13.392.1013.2028.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**136.732,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,28/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 69/2025 de 29/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$21.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**2.000,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**8.500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.500,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2101 - INCENTIVO E MANUT. DA FESTA DE CAPRINOCULTURA

20.608.1012.2101.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2101) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**21.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$21.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**21.500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**21.500,00**
	Valor Total R$	**21.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,29/07/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Copyright 2026 Sistemas Públicos Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Versão 1.24.0 (build 1). Sistema Integrado de Gestão Pública.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 70/2025 de 30/07/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$8.437,26, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3190910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	13,46
4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**4.013,46**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**4.013,46**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	4.423,80
	Valor Total da Ação (2113) R$	**4.423,80**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.423,80**
	Valor Total R$	**8.437,26**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$8.437,26, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1110 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

13.695.1013.1110.4490520000.721	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.437,26
	Valor Total da Ação (1110) R$	**8.437,26**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**8.437,26**
	Valor Total R$	**8.437,26**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,30/07/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26 Data: 01/04/2026 02:37 Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 71/2025 de 01/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$144.367,12, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1053 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

12.361.1004.1053.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.126,60
12.361.1004.1053.4490520000.571	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.240,52
	Valor Total da Ação (1053) R$	**142.367,12**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**142.367,12**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS

8.244.1006.2108.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2108) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**144.367,12**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$144.367,12, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**68.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**68.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.542	OBRAS E INSTALAÇÕES	56.367,12
	Valor Total da Ação (1043) R$	**56.367,12**

2112 - MANUTENÇÃO DO PNATE

12.361.1004.2112.3190910000.553	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2112) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**66.367,12**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

1089 - MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIOS DOMICILIARES

20.482.1012.1089.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1089) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**144.367,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,01/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 72/2025 de 04/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.860,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA

10.301.1008.2036.3390300001.600	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	2.860,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**2.860,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.860,00**
	Valor Total R$	**2.860,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.860,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.1005.2145.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.860,00
	Valor Total da Ação (2145) R$	**2.860,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.860,00**
	Valor Total R$	**2.860,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,04/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 73/2025 de 06/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**400,00**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.900,00**
	Valor Total R$	**2.900,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390400900.500	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.900,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.900,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.900,00**
	Valor Total R$	**2.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,06/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. IP 0.0.0.0 (GTCP - Sistema Integrado de Gestão Pública).
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 74/2025 de 07/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$8.698,60, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	970,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**970,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**970,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**7.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728,60
	Valor Total da Ação (2053) R$	**728,60**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**728,60**
	Valor Total R$	**8.698,60**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$8.698,60, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,60
4.122.2001.2006.3390400900.500	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	2.100,00
4.122.2001.2006.3390930000.701	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**7.100,60**

2088 - DESENVOLVER ACOES DO PROJETO COM BANESTO

4.121.1014.2088.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.598,00
	Valor Total da Ação (2088) R$	**1.598,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**8.698,60**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total R$	**8.698,60**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,07/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Copyright 2026 Sistemas Públicos de Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Art. 184 CP. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 75/2025 de 08/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**1.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1110 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

13.695.1013.1110.4490520000.721	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	Valor Total da Ação (1110) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,08/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 76/2025 de 11/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$35.118,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	15.818,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**15.818,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.818,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**12.300,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**12.300,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

8.244.1006.2103.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**3.500,00**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**7.000,00**
	Valor Total R$	**35.118,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$35.118,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2088 - DESENVOLVER ACOES DO PROJETO COM BANESTO

4.121.1014.2088.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.485,12
	Valor Total da Ação (2088) R$	**1.485,12**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.485,12**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

12.361.1004.1043.4490510000.542	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.632,88
	Valor Total da Ação (1043) R$	**23.632,88**
2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE		
12.361.1004.2013.3190040000.569	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**5.000,00**
2145 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2145.3190910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
	Valor Total da Ação (2145) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**33.632,88**
	Valor Total R$	**35.118,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,11/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Portal de Contas Integrados - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 77/2025 de 12/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.584,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3390300000.621	MATERIAL DE CONSUMO	1.084,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**1.084,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390460000.500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.584,00**
	Valor Total R$	**2.584,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.584,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2088 - DESENVOLVER ACOES DO PROJETO COM BANESTO

4.121.1014.2088.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.584,00
	Valor Total da Ação (2088) R$	**2.584,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.584,00**
	Valor Total R$	**2.584,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,12/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 78/2025 de 13/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$710.211,47, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	144.872,24
	Valor Total da Ação (2012) R$	**144.872,24**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.519,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.519,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**146.391,24**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	65.809,99
10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.001,41
	Valor Total da Ação (2033) R$	**114.811,40**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3390300000.621	MATERIAL DE CONSUMO	11.999,87
	Valor Total da Ação (2082) R$	**11.999,87**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**128.811,27**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	389,63
	Valor Total da Ação (2053) R$	**389,63**

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.811,47
	Valor Total da Ação (2098) R$	**52.811,47**

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

8.244.1006.2146.3390300000.661	MATERIAL DE CONSUMO	13.403,16
8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.047,45
	Valor Total da Ação (2146) R$	**17.450,61**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**70.651,71**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	364.357,25
	Valor Total da Ação (2100) R$	**364.357,25**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**364.357,25**
	Valor Total R$	**710.211,47**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$710.211,47, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES		
12.361.1004.1043.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
12.361.1004.1043.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
	Valor Total da Ação (1043) R$	**250.000,00**
1044 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE GINASIOS ESPORTIVOS		
12.361.1004.1044.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
12.361.1004.1044.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.211,47
	Valor Total da Ação (1044) R$	**185.211,47**
1052 - AQUISICAO DE VEICULOS		
12.361.1004.1052.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
12.361.1004.1052.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00
	Valor Total da Ação (1052) R$	**275.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**710.211,47**
	Valor Total R$	**710.211,47**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,13/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 79/2025 de 14/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.268,96, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.268,96
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.268,96**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.268,96**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**2.268,96**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.268,96, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.268,96
	Valor Total da Ação (1042) R$	**2.268,96**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.268,96**
	Valor Total R$	**2.268,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,14/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TJPB (SICO) - Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 80/2025 de 15/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$6.786,19, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	100,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**100,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**100,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	6.686,19
	Valor Total da Ação (2053) R$	**6.686,19**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**6.686,19**
	Valor Total R$	**6.786,19**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$6.786,19, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.786,19
4.122.1014.1042.4490510000.710	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**6.786,19**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**6.786,19**
	Valor Total R$	**6.786,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,15/08/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 81/2025 de 18/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$750,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**750,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**750,00**
	Valor Total R$	**750,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$750,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	750,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**750,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**750,00**
	Valor Total R$	**750,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,18/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 82/2025 de 19/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$8.688,15, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2039 - CONTRIBUICOES A CONSORCIOS(CISCO) (CODECAP)

10.302.1008.2039.3371700000.600	RATEIO P/PARTICIP. EM CONSORCIO PUBLICO	1.185,40
	Valor Total da Ação (2039) R$	**1.185,40**

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3390360000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.362,75
	Valor Total da Ação (2045) R$	**2.362,75**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.140,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**5.140,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**8.688,15**
	Valor Total R$	**8.688,15**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$8.688,15, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.688,15
	Valor Total da Ação (1046) R$	**8.688,15**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.688,15**
	Valor Total R$	**8.688,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,19/08/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 83/2025 de 22/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$13.035,20, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.389,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.389,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.389,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.140,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**1.140,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.520,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**8.520,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**9.660,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2050 - DES.ACOES DE AMP.E PROT. AS CRIAN.E ADOL./CONS.TUT

8.243.1006.2050.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	180,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**180,00**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.806,20
	Valor Total da Ação (2142) R$	**1.806,20**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.986,20**
	Valor Total R$	**13.035,20**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$13.035,20, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.035,20
	Valor Total da Ação (1046) R$	**13.035,20**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 SIAP Sistemas de Informática Ltda. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TJPB-SIAP-Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2040) R$	**13.035,20**
Valor Total R$	**13.035,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,22/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Públicos Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0/0.1.0 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 84/2025 de 25/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$32.753,65, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**1.100,00**

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.100,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	830,00
10.301.1008.2114.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	21.823,65
	Valor Total da Ação (2114) R$	**22.653,65**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**22.653,65**
	Valor Total R$	**32.753,65**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$32.753,65, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1052 - AQUISICAO DE VEICULOS

12.361.1004.1052.4490520000.570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.753,65
	Valor Total da Ação (1052) R$	**32.753,65**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**32.753,65**
	Valor Total R$	**32.753,65**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,25/08/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Cidades - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 85/2025 de 26/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 605 de 20/08/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$250.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**250.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**250.000,00**
	Valor Total R$	**250.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$250.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**250.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**250.000,00**
	Valor Total R$	**250.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,26/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 86/2025 de 26/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**600,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**600,00**
	Valor Total R$	**600,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
	Valor Total da Ação (1046) R$	**600,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**600,00**
	Valor Total R$	**600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,26/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 87/2025 de 27/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$156.034,39, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.884,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**101.884,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**101.884,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.134,79
	Valor Total da Ação (2128) R$	**5.134,79**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.134,79**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2039 - CONTRIBUICOES A CONSORCIOS(CISCO) (CODECAP)

10.302.1008.2039.3371700000.600	RATEIO P/PARTICIP. EM CONSORCIO PUBLICO	3.036,00
	Valor Total da Ação (2039) R$	**3.036,00**

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.103,60
	Valor Total da Ação (2045) R$	**26.103,60**

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.804,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**13.804,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**42.943,60**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS

8.244.1006.2107.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.072,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**6.072,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**6.072,00**
	Valor Total R$	**156.034,39**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$156.034,39, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.034,39
	Valor Total da Ação (1046) R$	**6.034,39**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.034,39**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**100.000,00**

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**150.000,00**
	Valor Total R$	**156.034,39**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,27/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc: 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial sem autorização.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 88/2025 de 28/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$21.340,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.840,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**5.840,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**6.340,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**21.340,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$21.340,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1044 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE GINASIOS ESPORTIVOS

12.361.1004.1044.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.340,00
	Valor Total da Ação (1044) R$	**21.340,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**21.340,00**
	Valor Total R$	**21.340,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,28/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 89/2025 de 29/08/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$14.350,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**4.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**4.000,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	1.350,00
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**5.350,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.350,00**
	Valor Total R$	**14.350,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$14.350,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.350,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**14.350,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**14.350,00**
	Valor Total R$	**14.350,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - 7144 (9/12) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,29/08/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 LAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 90/2025 de 01/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$13.236,80, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	2.986,80
	Valor Total da Ação (2113) R$	**2.986,80**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.986,80**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**8.500,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.750,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.750,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.250,00**
	Valor Total R$	**13.236,80**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$13.236,80, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.236,80
	Valor Total da Ação (2144) R$	**13.236,80**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**13.236,80**
	Valor Total R$	**13.236,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,01/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7144 (0ms). Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 91/2025 de 02/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$15.653,80, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

4.121.1014.5.3390910000.500	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.653,80
	Valor Total da Ação (5) R$	**15.653,80**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**15.653,80**
	Valor Total R$	**15.653,80**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$15.653,80, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1045 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS

12.366.1004.1045.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.653,80
	Valor Total da Ação (1045) R$	**15.653,80**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.653,80**
	Valor Total R$	**15.653,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,02/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 92/2025 de 03/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$23.998,54, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	6.833,54
	Valor Total da Ação (2128) R$	**6.833,54**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.833,54**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.665,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**14.665,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**14.665,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**23.998,54**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$23.998,54, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1045 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS

12.366.1004.1045.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.998,54
	Valor Total da Ação (1045) R$	**23.998,54**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**23.998,54**
	Valor Total R$	**23.998,54**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,03/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 93/2025 de 04/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$68.657,99, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.275,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.275,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.275,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	2.043,43
10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.310,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**7.353,43**

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**1.000,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.032,12
10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	17.347,44
	Valor Total da Ação (2114) R$	**57.379,56**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**65.732,99**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**650,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**650,00**
	Valor Total R$	**68.657,99**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$68.657,99, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1045 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

12.366.1004.1045.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1045) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**40.000,00**
2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI		
10.301.1008.2144.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.657,99
	Valor Total da Ação (2144) R$	**28.657,99**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**28.657,99**
	Valor Total R$	**68.657,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,04/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 94/2025 de 05/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$3.415,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	3.415,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**3.415,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.415,00**
	Valor Total R$	**3.415,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$3.415,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.415,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**3.415,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**3.415,00**
	Valor Total R$	**3.415,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,05/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Software licenciado para: Prefeitura Municipal de Livramento
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 95/2025 de 08/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$277.457,23, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.934,88
	Valor Total da Ação (2006) R$	**7.934,88**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**7.934,88**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.345,97
	Valor Total da Ação (2012) R$	**126.345,97**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	7.260,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**7.260,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	17.547,20
	Valor Total da Ação (2128) R$	**17.547,20**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**151.153,17**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.666,63
	Valor Total da Ação (2114) R$	**66.666,63**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**66.666,63**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.602,55
	Valor Total da Ação (2098) R$	**51.602,55**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**51.602,55**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**100,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**100,00**
	Valor Total R$	**277.457,23**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$277.457,23, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.599	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1043) R$	**40.000,00**

1044 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE GINASIOS ESPORTIVOS

12.361.1004.1044.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1044) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**90.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1059 - CONST. E MELHORAM. DO ATERRO SANIT.E USINA DE LIXO

10.304.1008.1059.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1059) R$	**30.000,00**

1060 - CONST. REF. E AMPLIACAO DO MATADOURO PUBLICO

10.304.1008.1060.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1060) R$	**50.000,00**

1063 - CONSTRUCAO DE UNID.HABIT./ SANITARIAS / PRIVADAS

10.304.1008.1063.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.457,23
	Valor Total da Ação (1063) R$	**27.457,23**

2044 - SAUDE E CIDADAO C/ ASSIST. BASICA E VIG. SANITARIA

10.304.1008.2044.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2044) R$	**50.000,00**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3190130000.621	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**187.457,23**
	Valor Total R$	**277.457,23**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,08/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. [illegible] Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 96/2025 de 09/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$65.825,80, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**6.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	47.802,04
10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	982,40
	Valor Total da Ação (2033) R$	**48.784,44**

2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA

10.301.1008.2036.3390300001.600	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	894,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**894,00**

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**1.800,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**51.478,44**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	4.173,68
8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.173,68
	Valor Total da Ação (2142) R$	**8.347,36**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**8.347,36**
	Valor Total R$	**65.825,80**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$65.825,80, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1059 - CONST. E MELHORAM. DO ATERRO SANIT.E USINA DE LIXO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

10.304.1008.1059.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.825,80
	Valor Total da Ação (1059) R$	**25.825,80**
2082 - MANUTENCAO DO SAMU		
10.302.1008.2082.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.302.1008.2082.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**65.825,80**
	Valor Total R$	**65.825,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,09/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Lei 12.965/2014 - Portaria Integrada SIP Versão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 97/2025 de 10/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$73.042,64, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	43.220,36
10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,30
	Valor Total da Ação (2033) R$	**50.220,66**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.518,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.518,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**51.738,66**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS

8.244.1006.2108.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.165,00
	Valor Total da Ação (2108) R$	**2.165,00**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	1.415,99
	Valor Total da Ação (2142) R$	**1.415,99**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.580,99**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES

15.451.1009.1077.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.722,99
	Valor Total da Ação (1077) R$	**17.722,99**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**17.722,99**
	Valor Total R$	**73.042,64**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$73.042,64, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1060 - CONST. REF. E AMPLIACAO DO MATADOURO PUBLICO

10.304.1008.1060.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.042,64

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAMP Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Software licenciado para: Secretaria Integrada Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (1060) R$	**23.042,64**
1062 - CONSTRUCAO DE FOSSAS SEPTICAS		
10.304.1008.1062.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
	Valor Total da Ação (1062) R$	**20.000,00**
1063 - CONSTRUCAO DE UNID.HABIT./ SANITARIAS / PRIVADAS		
10.304.1008.1063.4490510000.706 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
	Valor Total da Ação (1063) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**73.042,64**
	Valor Total R$	**73.042,64**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,10/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026, IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - IAM Integrando o Setor Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 98/2025 de 11/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$39.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1005.2018.3390390000.571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**6.700,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.700,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**10.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.500,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.500,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.500,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**9.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**9.500,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**9.000,00**
	Valor Total R$	**39.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$39.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1052 - AQUISICAO DE VEICULOS

12.361.1004.1052.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.200,00
	Valor Total da Ação (1052) R$	**39.200,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**39.200,00**
	Valor Total R$	**39.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,11/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026, IRM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 99/2025 de 12/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.129,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
12.365.1016.2128.4490360000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.200,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**3.400,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.400,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	1.729,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**1.729,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.729,00**
	Valor Total R$	**5.129,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.129,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.129,00
	Valor Total da Ação (1046) R$	**5.129,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.129,00**
	Valor Total R$	**5.129,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,12/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Integrados de Gestão Pública. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Lei 9.609/1998 - Software Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 100/2025 de 15/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$29.466,71, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**3.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	168,75
	Valor Total da Ação (2012) R$	**168,75**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**168,75**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**1.300,00**

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**1.600,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.058,22
	Valor Total da Ação (2114) R$	**11.558,22**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**14.458,22**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37,21
	Valor Total da Ação (2053) R$	**37,21**

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2098) R$	**2.000,00**
2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA		
8.244.1006.2142.3390300000.660 MATERIAL DE CONSUMO		9.802,53
	Valor Total da Ação (2142) R$	**9.802,53**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**11.839,74**
	Valor Total R$	**29.466,71**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$29.466,71, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.569 OBRAS E INSTALAÇÕES		29.466,71
	Valor Total da Ação (1043) R$	**29.466,71**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**29.466,71**
	Valor Total R$	**29.466,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,15/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Art. 184 do CPB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 101/2025 de 16/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$45.772,19, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.725,34
	Valor Total da Ação (2006) R$	**23.725,34**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**23.725,34**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.086,76
	Valor Total da Ação (2012) R$	**8.086,76**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.086,76**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.250,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**1.250,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.765,80
	Valor Total da Ação (2114) R$	**4.765,80**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**6.015,80**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.944,29
	Valor Total da Ação (2146) R$	**7.944,29**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**7.944,29**
	Valor Total R$	**45.772,19**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$45.772,19, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1054 - CONST. REF. E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26 - Data: 01/04/2026 02:37 - Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/98 - 7144 (0f1c0) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

10.301.1008.1054.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.772,19
	Valor Total da Ação (1054) R$	**45.772,19**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**45.772,19**
	Valor Total R$	**45.772,19**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,16/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. [illegible] - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 102/2025 de 17/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$17.412,28, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.250,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**7.250,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	2.560,52
	Valor Total da Ação (2128) R$	**2.560,52**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**9.810,52**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390460000.500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.500,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	6.101,76
	Valor Total da Ação (2098) R$	**6.101,76**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**6.101,76**
	Valor Total R$	**17.412,28**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$17.412,28, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1049 - REAPARELHAMENTO DE CRECHE

12.365.1004.1049.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.412,28
	Valor Total da Ação (1049) R$	**17.412,28**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**17.412,28**
	Valor Total R$	**17.412,28**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,17/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc: 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 LRF Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 103/2025 de 18/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**2.200,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.200,00**
	Valor Total R$	**2.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	242,64
	Valor Total da Ação (1046) R$	**242,64**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**242,64**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1060 - CONST. REF. E AMPLIACAO DO MATADOURO PUBLICO

10.304.1008.1060.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.957,36
	Valor Total da Ação (1060) R$	**1.957,36**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.957,36**
	Valor Total R$	**2.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,18/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 104/2025 de 19/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$25.600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**5.100,00**

2138 - MANUT.EDUCACAO (MERENDA,LANCHEE GEN.ALIMENTICIOS)

12.361.1004.2138.3390300000.552	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2138) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**25.100,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**500,00**
	Valor Total R$	**25.600,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$25.600,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1101 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL

12.361.1004.1101.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.600,00
	Valor Total da Ação (1101) R$	**25.600,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**25.600,00**
	Valor Total R$	**25.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,19/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online - Todos os direitos reservados. Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 105/2025 de 22/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$28.425,42, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**500,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	11.256,00
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.369,42
	Valor Total da Ação (2114) R$	**27.625,42**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**27.625,42**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**300,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**300,00**
	Valor Total R$	**28.425,42**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$28.425,42, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES

12.365.1004.1048.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.425,42
	Valor Total da Ação (1048) R$	**28.425,42**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**28.425,42**
	Valor Total R$	**28.425,42**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,22/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Proteção Intelectual.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 106/2025 de 23/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$158.613,90, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1053 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

12.361.1004.1053.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.775,00
	Valor Total da Ação (1053) R$	**129.775,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**129.775,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	25.221,99
	Valor Total da Ação (2033) R$	**25.221,99**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.616,91
	Valor Total da Ação (2114) R$	**3.616,91**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**28.838,90**
	Valor Total R$	**158.613,90**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$158.613,90, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.550	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.613,80
	Valor Total da Ação (1043) R$	**18.613,80**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**18.613,80**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1056 - AQUISICAO DE VEICULOS

10.301.1008.1056.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10.301.1008.1056.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
	Valor Total da Ação (1056) R$	**140.000,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300001.500	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	0,10

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total da Ação (2114) R$	**0,10**
Valor Total do Órgão (2050) R$	**140.000,10**
Valor Total R$	**158.613,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,23/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Ltda. Todos os direitos estão reservados. Lei 9.610/1998 - Lei 12.965/2014 - Portaria Integrada SIPOC/TCE/PB.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 107/2025 de 24/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.804,98, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.804,98
	Valor Total da Ação (2113) R$	**4.804,98**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.804,98**
	Valor Total R$	**4.804,98**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.804,98, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	404,98
	Valor Total da Ação (1046) R$	**404,98**

1101 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL

12.361.1004.1101.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.400,00
	Valor Total da Ação (1101) R$	**4.400,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.804,98**
	Valor Total R$	**4.804,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,24/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 108/2025 de 25/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$41.812,84, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**9.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	956,81
	Valor Total da Ação (2113) R$	**956,81**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**956,81**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA

10.301.1008.2036.3390300001.600	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	26.136,03
	Valor Total da Ação (2036) R$	**26.136,03**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.720,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**5.720,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**31.856,03**
	Valor Total R$	**41.812,84**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$41.812,84, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1044 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE GINASIOS ESPORTIVOS

12.361.1004.1044.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.812,84
	Valor Total da Ação (1044) R$	**1.812,84**

1100 - CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE EDUCAÇÃO

12.361.1004.1100.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1100) R$	**40.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado Governamental.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2040) R$	**41.812,84**
Valor Total R$	**41.812,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,25/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Públicos Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0/0.1.0 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 109/2025 de 26/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$51.272,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.360,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**5.360,00**

2138 - MANUT.EDUCACAO (MERENDA,LANCHEE GEN.ALIMENTICIOS)

12.361.1004.2138.3390300000.552	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação (2138) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.360,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390320000.631	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.456,00
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.456,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**29.912,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**29.912,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2050 - DES.ACOES DE AMP.E PROT. AS CRIAN.E ADOL./CONS.TUT

8.243.1006.2050.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**51.272,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$51.272,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1044 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE GINASIOS ESPORTIVOS

12.361.1004.1044.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.272,00
	Valor Total da Ação (1044) R$	**1.272,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.272,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

1058 - CONST. E MELHORAM. DE ESGOTOT. SANIT. E GALERIAS

10.301.1008.1058.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1058) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**51.272,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,26/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Data Public Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 110/2025 de 29/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$221.515,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.087,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**44.087,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**44.087,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.726,00
4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**8.226,00**

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**18.226,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.139,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**5.139,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.139,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.990,40
	Valor Total da Ação (2045) R$	**24.990,40**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
10.302.1008.2082.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.180,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**22.180,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

10.301.1008.2114.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	82.050,60
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**83.050,60**
2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI		
10.301.1008.2144.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.698,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**16.698,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**146.919,00**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FMASSCFV		
8.244.1006.2106.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.144,00
	Valor Total da Ação (2106) R$	**2.144,00**
2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA		
8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**7.144,00**
	Valor Total R$	**221.515,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$221.515,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
1054 - CONST. REF. E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE		
10.301.1008.1054.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1054) R$	**50.000,00**
1055 - CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE SAUDE		
10.301.1008.1055.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.515,00
	Valor Total da Ação (1055) R$	**26.515,00**
1058 - CONST. E MELHORAM. DE ESGOTOT. SANIT. E GALERIAS		
10.301.1008.1058.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1058) R$	**50.000,00**
1099 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE		
10.301.1008.1099.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
10.301.1008.1099.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
	Valor Total da Ação (1099) R$	**95.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**221.515,00**
	Valor Total R$	**221.515,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,29/09/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 111/2025 de 30/09/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$32.884,43, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**9.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
10.301.1008.2114.3390320000.707	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**23.300,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**23.300,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	584,43
	Valor Total da Ação (2098) R$	**584,43**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**584,43**
	Valor Total R$	**32.884,43**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$32.884,43, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.540	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1043) R$	**30.000,00**

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.884,43
	Valor Total da Ação (1046) R$	**2.884,43**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2040) R$	**32.884,43**
Valor Total R$	**32.884,43**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,30/09/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 112/2025 de 01/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$35.098,50, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.500,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**27.500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**27.500,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	6.598,50
	Valor Total da Ação (2113) R$	**6.598,50**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.598,50**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**35.098,50**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$35.098,50, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1099 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE

10.301.1008.1099.4490510000.621	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.098,50
	Valor Total da Ação (1099) R$	**35.098,50**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**35.098,50**
	Valor Total R$	**35.098,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,01/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado Setor Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 113/2025 de 02/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$65.920,93, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	28.038,50
	Valor Total da Ação (2113) R$	**28.038,50**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**28.038,50**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**6.000,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**22.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**28.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	9.882,43
	Valor Total da Ação (2142) R$	**9.882,43**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**9.882,43**
	Valor Total R$	**65.920,93**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$65.920,93, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1056 - AQUISICAO DE VEICULOS

10.301.1008.1056.4490520000.621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10.301.1008.1056.4490520000.632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.920,93
	Valor Total da Ação (1056) R$	**59.920,93**

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144 (0.1s) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total da Ação (2144) R$	**6.000,00**
Valor Total do Órgão (2050) R$	**65.920,93**
Valor Total R$	**65.920,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,02/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 114/2025 de 03/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$44.005,72, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.739,50
	Valor Total da Ação (2113) R$	**8.739,50**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**8.739,50**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.342,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**13.342,00**

2039 - CONTRIBUICOES A CONSORCIOS(CISCO) (CODECAP)

10.302.1008.2039.3371700000.600	RATEIO P/PARTICIP. EM CONSORCIO PUBLICO	17.249,42
	Valor Total da Ação (2039) R$	**17.249,42**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3390390000.621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.420,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**1.420,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**32.011,42**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	754,80
	Valor Total da Ação (2098) R$	**754,80**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.254,80**
	Valor Total R$	**44.005,72**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$44.005,72, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES

12.365.1004.1048.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1048) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**40.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1099 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE

10.301.1008.1099.4490510000.621	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.005,72
	Valor Total da Ação (1099) R$	**4.005,72**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**4.005,72**
	Valor Total R$	**44.005,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,03/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Portal Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 115/2025 de 06/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$23.913,40, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	3.550,00
12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.275,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**5.825,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.825,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**2.850,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**6.850,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	8.159,20
8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.079,20
	Valor Total da Ação (2142) R$	**11.238,40**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**11.238,40**
	Valor Total R$	**23.913,40**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$23.913,40, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1053 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

12.361.1004.1053.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.913,40
	Valor Total da Ação (1053) R$	**23.913,40**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**23.913,40**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total R$	**23.913,40**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,06/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 116/2025 de 07/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$12.267,25, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	6.577,13
10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.415,10
	Valor Total da Ação (2033) R$	**8.992,23**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	415,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**415,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**9.407,23**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.860,02
	Valor Total da Ação (2098) R$	**2.860,02**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.860,02**
	Valor Total R$	**12.267,25**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$12.267,25, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1063 - CONSTRUCAO DE UNID.HABIT./ SANITARIAS / PRIVADAS

10.304.1008.1063.4490510000.659	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.267,25
	Valor Total da Ação (1063) R$	**12.267,25**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**12.267,25**
	Valor Total R$	**12.267,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,07/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Portal Integrado Sistema Público
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 117/2025 de 08/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$82.327,63, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.400,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**13.400,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**13.400,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390360000.632	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.700,00
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.598,30
	Valor Total da Ação (2114) R$	**56.298,30**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**56.298,30**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	329,33
	Valor Total da Ação (2053) R$	**329,33**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**329,33**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.300,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**12.300,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**12.300,00**
	Valor Total R$	**82.327,63**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$82.327,63, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1093 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS

20.606.1012.1093.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.327,63
	Valor Total da Ação (1093) R$	**82.327,63**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26 - Data: 01/04/2026 02:37 - Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2080) R$	**82.327,63**
Valor Total R$	**82.327,63**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,08/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Portal de Contas Integrados - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 118/2025 de 09/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$436.998,99, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.168,39
	Valor Total da Ação (2012) R$	**131.168,39**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	2.009,20
	Valor Total da Ação (2113) R$	**2.009,20**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**133.177,59**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300099.500	OUTROS MATERIAL DE CONSUMO	141.433,40
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.824,91
	Valor Total da Ação (2114) R$	**211.258,31**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**211.258,31**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	28.754,40
8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.146,61
	Valor Total da Ação (2098) R$	**70.901,01**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**71.901,01**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.662,08
	Valor Total da Ação (2102) R$	**20.662,08**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**20.662,08**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total R$	**436.998,99**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$436.998,99, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
1085 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
15.451.1009.1085.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Valor Total da Ação (1085) R$	**80.000,00**
1113 - REFORMA E AMPL.PRAÇA DE EVENTOS(PALHOÇÃO DO POVO)		
15.451.1009.1113.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	Valor Total da Ação (1113) R$	**80.000,00**
2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS		
15.452.1009.2065.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**80.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**240.000,00**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
1106 - CONST.DE BARRAGENS SUBTERRANEAS E AÇUDES		
20.608.1012.1106.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1106) R$	**40.000,00**
2074 - DESENVOLVER ATIV. DE MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS		
26.782.1012.2074.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	6.998,99
	Valor Total da Ação (2074) R$	**6.998,99**
2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC		
20.608.1012.2102.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**146.998,99**
2100 - SEC.DE CONT.DA DESP.PUB. E DE ACOES JURIDICO ADMI		
2076 - DESENV. AC. DO CONT. INTERNO(PROCURADORIA JURIDICA		
4.124.1002.2076.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**50.000,00**
	Valor Total R$	**436.998,99**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,09/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 119/2025 de 10/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$301.145,27, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.336,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**5.336,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.336,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	112.589,83
	Valor Total da Ação (2033) R$	**112.589,83**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190040000.605	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	163.493,84
	Valor Total da Ação (2114) R$	**163.493,84**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**276.083,67**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**3.200,00**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	16.525,60
	Valor Total da Ação (2142) R$	**16.525,60**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**19.725,60**
	Valor Total R$	**301.145,27**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$301.145,27, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	301.145,27
	Valor Total da Ação (2065) R$	**301.145,27**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial sem autorização.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2070) R$	**301.145,27**
Valor Total R$	**301.145,27**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,10/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 120/2025 de 13/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$150.339,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - OPERACIONALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	108.139,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**108.139,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA

1.31.1001.2002.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.600,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
1.31.1001.2002.3390400600.500	LOCAÇÃO DE SOFTWERE	8.100,00
1.31.1001.2002.3390400900.500	HOSPEDAGENS DE SISTEMAS	4.500,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**42.200,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**150.339,00**
	Valor Total R$	**150.339,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$150.339,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - OPERACIONALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**60.000,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA

1.31.1001.2002.3190920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00
1.31.1001.2002.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
1.31.1001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	11.913,00
1.31.1001.2002.3390330000.500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
1.31.1001.2002.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
1.31.1001.2002.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
1.31.1001.2002.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.426,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**90.339,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**150.339,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total R$	**150.339,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,13/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 121/2025 de 13/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$241.159,29, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.311,75
	Valor Total da Ação (2033) R$	**228.311,75**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.847,54
	Valor Total da Ação (2114) R$	**12.847,54**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**241.159,29**
	Valor Total R$	**241.159,29**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$241.159,29, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1086 - CONST. REF. E AMPL. DA LAVANDERIA PUBLICA

15.451.1009.1086.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1086) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**40.000,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1093 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS

20.606.1012.1093.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (1093) R$	**40.000,00**

1105 - CONSTR.PERF. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

20.605.1012.1105.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1105) R$	**40.000,00**

1107 - CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA

26.782.1012.1107.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1107) R$	**30.000,00**

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	51.159,29

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. - 7.144 (SICO - Sistema Integrado de Contas Públicas)
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2102) R$	**51.159,29**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**161.159,29**
2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2031 - PROMOVER EVENTOS CULTURAIS(PRESERV. DA CULT. MUN)		
13.695.1013.2031.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**241.159,29**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,13/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Art. 184 do CPB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 122/2025 de 15/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.400,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.400,00**
	Valor Total R$	**1.400,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.400,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400,00
	Valor Total da Ação (1046) R$	**1.400,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**1.400,00**
	Valor Total R$	**1.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,15/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7244 (9/12). Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 123/2025 de 15/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para autorização das despesas adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 602 de 30/04/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Especial (Por Anulação De Dotação), no valor de R$500.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1115 - CONSTRUÇAO DE UM PORTAL

15.451.1009.1115.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Valor Total da Ação (1115) R$	**500.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**500.000,00**
	Valor Total R$	**500.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$500.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1090 - CONST. PERF. E RECUP. DE POCOS E ACUDES

20.605.1012.1090.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**500.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**500.000,00**
	Valor Total R$	**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,15/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 124/2025 de 16/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$15.079,51, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.400,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**5.400,00**

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.100,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**4.100,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**9.500,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.579,51
	Valor Total da Ação (2100) R$	**5.579,51**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.579,51**
	Valor Total R$	**15.079,51**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$15.079,51, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.551	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.079,51
	Valor Total da Ação (1043) R$	**15.079,51**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.079,51**
	Valor Total R$	**15.079,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,16/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 125/2025 de 17/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$40.270,16, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1029 - EXPANSAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

25.752.1009.1029.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.270,16
	Valor Total da Ação (1029) R$	**40.270,16**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**40.270,16**
	Valor Total R$	**40.270,16**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$40.270,16, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1045 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS

12.366.1004.1045.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	270,16
	Valor Total da Ação (1045) R$	**270,16**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**270,16**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1056 - AQUISICAO DE VEICULOS

10.301.1008.1056.4490520000.631	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (1056) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**40.000,00**
	Valor Total R$	**40.270,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,17/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 126/2025 de 21/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$14.073,34, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	14.073,34
	Valor Total da Ação (2113) R$	**14.073,34**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**14.073,34**
	Valor Total R$	**14.073,34**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$14.073,34, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.721	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.073,34
	Valor Total da Ação (1042) R$	**4.073,34**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**4.073,34**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1049 - REAPARELHAMENTO DE CRECHE

12.365.1004.1049.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1049) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**14.073,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,21/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado Governamental.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 127/2025 de 23/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$12.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2138 - MANUT.EDUCACAO (MERENDA,LANCHEE GEN.ALIMENTICIOS)

12.361.1004.2138.3390300000.552	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2138) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**1.900,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.900,00**
	Valor Total R$	**12.900,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$12.900,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1055 - CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE SAUDE

10.301.1008.1055.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.900,00
	Valor Total da Ação (1055) R$	**12.900,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**12.900,00**
	Valor Total R$	**12.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,23/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 128/2025 de 24/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**2.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,24/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 129/2025 de 27/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$11.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.000,00**

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**11.000,00**
	Valor Total R$	**11.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$11.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1004.2118.3390320000.540	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2118) R$	**9.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**9.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1059 - CONST. E MELHORAM. DO ATERRO SANIT.E USINA DE LIXO

10.304.1008.1059.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	Valor Total da Ação (1059) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.000,00**
	Valor Total R$	**11.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,27/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 130/2025 de 28/10/2025

'Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 607 de 28/10/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Transposição, Remanejamento,Transferências - Origem, no valor de R$106.412,96, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1107 - CONSERVAÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA

26.782.1012.1107.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.412,96
	Valor Total da Ação (1107) R$	**6.412,96**

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
20.608.1012.2102.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**106.412,96**
	Valor Total R$	**106.412,96**

Art. 2º - Transposição, Remanejamento,Transferências - Destino, no valor de R$106.412,96, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA

1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.412,96
	Valor Total da Ação (2002) R$	**106.412,96**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**106.412,96**
	Valor Total R$	**106.412,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,28/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 131/2025 de 29/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$399.249,46, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.062,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**85.062,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**85.062,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.972,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	469,37
	Valor Total da Ação (2006) R$	**40.441,37**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**40.441,37**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES COM RECURSO DO FNDE

12.361.1004.2013.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
	Valor Total da Ação (2013) R$	**1.800,00**

2127 - MANUT. DAS ATIV.EDUC.INFANT - COMPL. VAAT FEB 70%

12.365.1016.2127.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.459,82
	Valor Total da Ação (2127) R$	**60.459,82**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.134,79
	Valor Total da Ação (2128) R$	**5.134,79**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**67.394,61**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.877,20
	Valor Total da Ação (2045) R$	**23.877,20**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.377,20

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Software licenciado para: Prefeitura Municipal
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

10.302.1008.2082.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.686,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**39.063,20**
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
10.301.1008.2114.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	81.768,60
	Valor Total da Ação (2114) R$	**81.768,60**
2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI		
10.301.1008.2144.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.421,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**14.421,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**159.130,00**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
2050 - DES.ACOES DE AMP.E PROT. AS CRIAN.E ADOL./CONS.TUT		
8.243.1006.2050.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.614,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**6.614,00**
2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL		
8.244.1006.2098.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	281,48
	Valor Total da Ação (2098) R$	**13.281,48**
2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS		
8.244.1006.2107.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.072,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**6.072,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**25.967,48**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC		
20.608.1012.2102.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**
2090 - SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO		
2089 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.121.2001.2089.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.254,00
	Valor Total da Ação (2089) R$	**11.254,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**11.254,00**
	Valor Total R$	**399.249,46**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$399.249,46, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
1075 - CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA		
15.451.1009.1075.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1075) R$	**40.000,00**
1079 - CONST. REF. AMPL. E DRENAGEM DE CANAL PLUVIAL		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

15.541.1009.1079.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R$	**20.000,00**
1082 - CONST. E MELHORAMENTO DO ATERRO SANITARIO		
15.451.1009.1082.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1082) R$	**30.000,00**
1086 - CONST. REF. E AMPL. DA LAVANDERIA PUBLICA		
15.451.1009.1086.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1086) R$	**20.000,00**
1088 - CONST. REF. E AMPL. DE CEMITERIO PUBLICO		
15.451.1009.1088.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1088) R$	**30.000,00**
1113 - REFORMA E AMPL.PRAÇA DE EVENTOS(PALHOÇÃO DO POVO)		
15.451.1009.1113.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.249,46
	Valor Total da Ação (1113) R$	**14.249,46**
2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS		
15.452.1009.2065.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**90.000,00**
2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.1009.2100.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**274.249,46**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
1090 - CONST. PERF. E RECUP. DE POCOS E ACUDES		
20.605.1012.1090.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**50.000,00**
1094 - CONST. E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS		
20.608.1012.1094.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1094) R$	**30.000,00**
1096 - AQUIS.DE EQUIP.SEMENT.DEFENS.E IMPL.AGRIC.P/DOACAO		
20.608.1012.1096.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1096) R$	**20.000,00**
1105 - CONSTR.PERF. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS		
20.605.1012.1105.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	Valor Total da Ação (1105) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**125.000,00**
	Valor Total R$	**399.249,46**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,29/10/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 132/2025 de 30/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$65.554,34, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00
4.123.2001.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.078,86
	Valor Total da Ação (2008) R$	**15.078,86**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**15.078,86**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1053 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

12.361.1004.1053.4490520000.569	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.746,84
	Valor Total da Ação (1053) R$	**25.746,84**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**25.746,84**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**19.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**19.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS

8.244.1006.2107.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	728,64
	Valor Total da Ação (2107) R$	**728,64**

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.728,64**
	Valor Total R$	**65.554,34**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$65.554,34, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução sem autorização.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

1061 - CONST. REF. E AMPL. DE CANAL PLUVIAL

10.301.1008.1061.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.301.1008.1061.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
10.301.1008.1061.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.554,34
	Valor Total da Ação (1061) R$	**65.554,34**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**65.554,34**
	Valor Total R$	**65.554,34**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,30/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 DATA PUBLIC Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0/0.1.0 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 133/2025 de 31/10/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$27.946,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.559,75
	Valor Total da Ação (2006) R$	**17.559,75**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**17.559,75**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.386,25
	Valor Total da Ação (2012) R$	**10.386,25**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.386,25**
	Valor Total R$	**27.946,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$27.946,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1059 - CONST. E MELHORAM. DO ATERRO SANIT.E USINA DE LIXO

10.304.1008.1059.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
	Valor Total da Ação (1059) R$	**2.000,00**

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	946,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**946,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.946,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1093 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS

20.606.1012.1093.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	Valor Total da Ação (1093) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**25.000,00**
	Valor Total R$	**27.946,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,31/10/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc: 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 134/2025 de 03/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$7.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**7.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$7.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2005 - PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZACAO

4.121.1014.2005.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.500,00**
	Valor Total R$	**7.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,03/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 LRF Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 135/2025 de 04/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**4.800,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**4.800,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**5.800,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.800,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1042 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

4.122.1014.1042.4490510000.721	OBRAS E INSTALAÇÕES	800,00
	Valor Total da Ação (1042) R$	**800,00**

2005 - PROGRAMA NACIONAL DE MODERNIZACAO

4.121.1014.2005.4490520000.700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação (2005) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**5.800,00**
	Valor Total R$	**5.800,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,04/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0/0.1.0 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 136/2025 de 05/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$36.070,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**1.000,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**33.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**34.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3390390000.621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.420,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**1.420,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.420,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**650,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**650,00**
	Valor Total R$	**36.070,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$36.070,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2099 - MELHORIAS SANITARIAS E DOMICILIARES

15.452.1010.2099.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.070,00
	Valor Total da Ação (2099) R$	**16.070,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**16.070,00**

2090 - SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO

Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2089 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.121.2001.2089.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2089) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**36.070,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,05/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Públicos de Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 137/2025 de 06/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**1.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.604	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**1.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,06/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 138/2025 de 07/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$2.674,93, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

13.392.1015.2091.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.674,93
	Valor Total da Ação (2091) R$	**1.674,93**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**1.674,93**
	Valor Total R$	**2.674,93**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$2.674,93, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1055 - CONST. REF. E AMPL. DA SEC. DE SAUDE

10.301.1008.1055.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.674,93
	Valor Total da Ação (1055) R$	**2.674,93**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.674,93**
	Valor Total R$	**2.674,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,07/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 139/2025 de 10/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$684.286,70, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.074,51
	Valor Total da Ação (2006) R$	**14.074,51**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**14.074,51**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	84.962,96
12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.475,39
	Valor Total da Ação (2012) R$	**210.438,35**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	3.815,00
12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.106,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**12.921,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**223.359,35**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2039 - CONTRIBUICOES A CONSORCIOS(CISCO) (CODECAP)

10.302.1008.2039.3371700000.600	RATEIO P/PARTICIP. EM CONSORCIO PUBLICO	34.498,84
	Valor Total da Ação (2039) R$	**34.498,84**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300000.710	MATERIAL DE CONSUMO	78.961,04
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.011,27
	Valor Total da Ação (2114) R$	**162.972,31**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**197.471,15**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.149,01
	Valor Total da Ação (2098) R$	**51.149,01**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**3.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**54.649,01**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	39.728,78
15.452.1009.2065.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**65.728,78**

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.135,05
	Valor Total da Ação (2100) R$	**93.135,05**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**158.863,83**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.414,05
20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.454,80
	Valor Total da Ação (2102) R$	**35.868,85**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**35.868,85**
	Valor Total R$	**684.286,70**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$684.286,70, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES

12.365.1004.1048.4490510000.542	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.286,70
	Valor Total da Ação (1048) R$	**84.286,70**

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**100.000,00**

2121 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 70%

12.361.1004.2121.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	Valor Total da Ação (2121) R$	**100.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**284.286,70**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**200.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**200.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2054 - MANTER O PRO-RENDA

8.244.1006.2054.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	200.000,00
	Valor Total da Ação (2054) R$	**200.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**200.000,00**
	Valor Total R$	**684.286,70**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,10/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 140/2025 de 11/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.257,08, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.739,08
	Valor Total da Ação (2098) R$	**2.739,08**

2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

8.244.1006.2103.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.518,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**1.518,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**4.257,08**
	Valor Total R$	**4.257,08**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.257,08, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

12.361.1004.2097.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.257,08
	Valor Total da Ação (2097) R$	**4.257,08**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.257,08**
	Valor Total R$	**4.257,08**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,11/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 141/2025 de 12/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$17.232,21, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2034 - SAUDE BUCAL

10.301.1008.2034.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	6.763,15
	Valor Total da Ação (2034) R$	**6.763,15**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.781,06
10.301.1008.2114.3390470000.600	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.688,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**10.469,06**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**17.232,21**
	Valor Total R$	**17.232,21**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$17.232,21, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2099 - MELHORIAS SANITARIAS E DOMICILIARES

15.452.1010.2099.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.232,21
	Valor Total da Ação (2099) R$	**17.232,21**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**17.232,21**
	Valor Total R$	**17.232,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,12/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 142/2025 de 13/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$10.782,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.386,00
10.301.1008.2114.3390460000.500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**5.886,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.886,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.896,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**4.896,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**4.896,00**
	Valor Total R$	**10.782,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.782,00, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2074 - DESENVOLVER ATIV. DE MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS

26.782.1012.2074.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.782,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**10.782,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.782,00**
	Valor Total R$	**10.782,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,13/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 143/2025 de 14/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$9.629,71, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.084,65
	Valor Total da Ação (2012) R$	**4.084,65**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**4.084,65**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.460,41
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.460,41**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.460,41**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	4.084,65
	Valor Total da Ação (2100) R$	**4.084,65**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**4.084,65**
	Valor Total R$	**9.629,71**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$9.629,71, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1105 - CONSTR.PERF. E RECUPERAÇÃO DE POÇOS

20.605.1012.1105.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.629,71
	Valor Total da Ação (1105) R$	**9.629,71**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**9.629,71**
	Valor Total R$	**9.629,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,14/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 144/2025 de 17/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$8.680,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**3.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**3.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.830,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.830,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.830,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.850,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**3.850,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.850,00**
	Valor Total R$	**8.680,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$8.680,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2097 - MANUTENÇÃO DO ENSINO TEMPO INTEGRAL

12.361.1004.2097.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	462,00
	Valor Total da Ação (2097) R$	**462,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**462,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2071 - CONTRIBUICOES A CODECAP E CIAGRO

20.608.1012.2071.3350410000.500	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
	Valor Total da Ação (2071) R$	**4.000,00**

2074 - DESENVOLVER ATIV. DE MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

26.782.1012.2074.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.218,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**4.218,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**8.218,00**
	Valor Total R$	**8.680,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,17/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 145/2025 de 18/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$198.950,95, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1056 - AQUISICAO DE VEICULOS

10.301.1008.1056.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.580,00
	Valor Total da Ação (1056) R$	**191.580,00**

2034 - SAUDE BUCAL

10.301.1008.2034.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	2.832,85
	Valor Total da Ação (2034) R$	**2.832,85**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	910,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**910,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**195.322,85**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

13.392.1015.2091.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.628,10
	Valor Total da Ação (2091) R$	**3.628,10**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**3.628,10**
	Valor Total R$	**198.950,95**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$198.950,95, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2017 - DESENVOLVER PARCERIAS C/ORG. P/ O MELHOR.DO ENSINO

12.361.1004.2017.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.950,95
	Valor Total da Ação (2017) R$	**18.950,95**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**18.950,95**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FMASSCFV

8.244.1006.2106.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R$	**60.000,00**

Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2060) R$	**60.000,00**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES		
15.451.1009.1077.4490510000.749 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00
	Valor Total da Ação (1077) R$	**60.000,00**
1081 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS		
15.451.1009.1081.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000,00
	Valor Total da Ação (1081) R$	**60.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**120.000,00**
	Valor Total R$	**198.950,95**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,18/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 146/2025 de 19/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$35.992,16, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.647,56
	Valor Total da Ação (2006) R$	**11.647,56**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**11.647,56**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.183,11
	Valor Total da Ação (2012) R$	**11.183,11**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	600,61
	Valor Total da Ação (2113) R$	**600,61**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**11.783,72**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300001.600	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	3.167,91
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.117,97
	Valor Total da Ação (2114) R$	**10.285,88**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**10.285,88**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2050 - DES.ACOES DE AMP.E PROT. AS CRIAN.E ADOL./CONS.TUT

8.243.1006.2050.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**500,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.775,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**1.775,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução parcial ou total.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total do Órgão (2080) R$	**1.775,00**
	Valor Total R$	**35.992,16**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$35.992,16, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1046 - CONST. REF. E AMPLIACAO DA SEC. DE EDUCACAO E CULT

12.361.1004.1046.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	992,16
	Valor Total da Ação (1046) R$	**992,16**

2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL

12.365.1016.2104.3390390000.569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2104) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.992,16**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1087 - CONST. DE GALPAO PARA GARAGEM PUBLICA

15.451.1009.1087.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
	Valor Total da Ação (1087) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**25.000,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1090 - CONST. PERF. E RECUP. DE POCOS E ACUDES

20.605.1012.1090.4490300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**35.992,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,19/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 147/2025 de 24/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390480000.500	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**500,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**1.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.500,00**
	Valor Total R$	**1.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,24/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução sem autorização.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 149/2025 de 25/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$446.761,30, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.532,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**80.532,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**80.532,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.466,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**45.466,00**

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**9.000,00**

2085 - CONTRIBUICAO DO PASEP

28.846.1003.2085.3390470000.750	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.705,50
	Valor Total da Ação (2085) R$	**20.705,50**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**75.171,50**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.245,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**5.245,00**

2138 - MANUT.EDUCACAO (MERENDA,LANCHEE GEN.ALIMENTICIOS)

12.361.1004.2138.3390300000.552	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2138) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.245,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2114) R$	**600,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**600,00**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
2050 - DES.ACOES DE AMP.E PROT. AS CRIAN.E ADOL./CONS.TUT		
8.243.1006.2050.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	300,00
	Valor Total da Ação (2050) R$	**300,00**
2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS		
8.244.1006.2107.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.084,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**7.084,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**7.384,00**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
1029 - EXPANSAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA		
25.752.1009.1029.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	229.339,60
	Valor Total da Ação (1029) R$	**229.339,60**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**229.339,60**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC		
20.608.1012.2102.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.598,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**31.598,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**31.598,00**
2090 - SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO		
2089 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.121.2001.2089.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.254,00
	Valor Total da Ação (2089) R$	**11.254,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**11.254,00**
2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
13.392.1015.2091.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	3.637,20
	Valor Total da Ação (2091) R$	**3.637,20**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**3.637,20**
	Valor Total R$	**446.761,30**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$446.761,30, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES		
12.365.1004.1048.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
12.365.1004.1048.4490510000.540	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1048) R$	**75.000,00**
2017 - DESENVOLVER PARCERIAS C/ORG. P/ O MELHOR.DO ENSINO		

Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. [illegible] Sistema Integrado de Gestão Pública.

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

12.361.1004.2017.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**45.000,00**
2123 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA EDUC.INFANTIL - FUNDEB 70%		
12.365.1016.2123.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	Valor Total da Ação (2123) R$	**50.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**170.000,00**
2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
2035 - MANUT. DO PROG.DE AGENTES COMUNIT.DE SAUDE(PACS)		
10.301.1008.2035.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**60.000,00**
2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA		
10.301.1008.2036.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	36.761,30
	Valor Total da Ação (2036) R$	**36.761,30**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**96.761,30**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
1068 - CONST. REF. E AMPL. DA CENTRAL DE VELORIOS		
8.244.1006.1068.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1068) R$	**50.000,00**
1069 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS		
8.244.1006.1069.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1069) R$	**40.000,00**
2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL		
8.244.1006.2098.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**50.000,00**
2106 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FMASSCFV		
8.244.1006.2106.3190040000.660	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
	Valor Total da Ação (2106) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**180.000,00**
	Valor Total R$	**446.761,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,25/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução integral ou parcial.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 148/2025 de 26/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$26.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA

1.31.1001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
1.31.1001.2002.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.310,00
1.31.1001.2002.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.290,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**26.200,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**26.200,00**
	Valor Total R$	**26.200,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$26.200,00, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - OPERACIONALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.400,00
1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
	Valor Total da Ação (2001) R$	**11.400,00**

2002 - MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA

1.31.1001.2002.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**14.800,00**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**26.200,00**
	Valor Total R$	**26.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,26/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0(r1c0) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 150/2025 de 26/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$159.939,30, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**2.000,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.727,30
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.727,30**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.727,30**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	85.357,80
10.302.1008.2038.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.813,60
	Valor Total da Ação (2038) R$	**152.171,40**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300001.600	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	2.040,60
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**2.540,60**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**154.712,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**1.500,00**
	Valor Total R$	**159.939,30**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$159.939,30, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2017 - DESENVOLVER PARCERIAS C/ORG. P/ O MELHOR.DO ENSINO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/98 - 7144 (SICO - Sistema Integrado de Contas Públicas)
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

12.361.1004.2017.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
	Valor Total da Ação (2017) R$	**25.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**25.000,00**
2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA		
10.301.1008.2036.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.301.1008.2036.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**50.000,00**
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
10.301.1008.2114.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**80.000,00**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
1073 - CONST.PREDIO P/FUNC.DE PROGRAMA SOCIAIS		
8.244.1006.1073.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1073) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**30.000,00**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
1113 - REFORMA E AMPL.PRAÇA DE EVENTOS(PALHOÇÃO DO POVO)		
15.451.1009.1113.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.939,30
	Valor Total da Ação (1113) R$	**4.939,30**
2099 - MELHORIAS SANITARIAS E DOMICILIARES		
15.452.1010.2099.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2099) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**14.939,30**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
1096 - AQUIS.DE EQUIP.SEMENT.DEFENS.E IMPL.AGRIC.P/DOACAO		
20.608.1012.1096.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1096) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**
	Valor Total R$	**159.939,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,26/11/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. [illegible] Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 151/2025 de 27/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$250.508,32, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.150,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**12.150,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**12.150,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.618,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**2.618,00**

2127 - MANUT. DAS ATIV.EDUC.INFANT - COMPL. VAAT FEB 70%

12.365.1016.2127.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.872,00
	Valor Total da Ação (2127) R$	**6.872,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.3190110000.542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.484,52
	Valor Total da Ação (2128) R$	**82.484,52**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**91.974,52**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2035 - MANUT. DO PROG.DE AGENTES COMUNIT.DE SAUDE(PACS)

10.301.1008.2035.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.237,60
	Valor Total da Ação (2035) R$	**48.237,60**

2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE

10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.877,20
	Valor Total da Ação (2045) R$	**23.877,20**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.591,60
10.302.1008.2082.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.596,80
	Valor Total da Ação (2082) R$	**41.188,40**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300001.600	MATERIAL DE CONSUMO-MEDICAMENTO	4.934,60
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**11.934,60**

2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI

10.301.1008.2144.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.421,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**14.421,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**139.658,80**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.000,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.725,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**1.725,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**1.725,00**
	Valor Total R$	**250.508,32**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$250.508,32, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

1073 - CONST.PREDIO P/FUNC.DE PROGRAMA SOCIAIS

8.244.1006.1073.4490510000.660	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.308,32
	Valor Total da Ação (1073) R$	**27.308,32**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**27.308,32**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1029 - EXPANSAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA

25.752.1009.1029.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1029) R$	**40.000,00**

1078 - CONST. E MELHORIA DE CALC.MEIO FIO E LINHA DAGUA

15.451.1009.1078.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1078) R$	**30.000,00**

1079 - CONST. REF. AMPL. E DRENAGEM DE CANAL PLUVIAL

15.541.1009.1079.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1079) R$	**50.000,00**

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	103.200,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**103.200,00**

Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2070) R$	**223.200,00**
Valor Total R$	**250.508,32**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,27/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 152/2025 de 28/11/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$93.854,97, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.000,00**

2085 - CONTRIBUICAO DO PASEP

28.846.1003.2085.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.415,06
	Valor Total da Ação (2085) R$	**15.415,06**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**17.415,06**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1005.2018.3390390000.571	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.100,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**20.100,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**200,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**20.300,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.964,70
10.301.1008.2114.3390300000.710	MATERIAL DE CONSUMO	5.577,13
	Valor Total da Ação (2114) R$	**54.541,83**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**54.541,83**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS

8.244.1006.2107.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850,08
	Valor Total da Ação (2107) R$	**850,08**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**850,08**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	748,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**748,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**748,00**
	Valor Total R$	**93.854,97**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$93.854,97, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1054 - CONST. REF. E AMPL. DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE

10.301.1008.1054.4490510000.601	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.854,97
	Valor Total da Ação (1054) R$	**3.854,97**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**3.854,97**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1080 - CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO PUBLICO

15.451.1009.1080.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1080) R$	**20.000,00**

1082 - CONST. E MELHORAMENTO DO ATERRO SANITARIO

15.451.1009.1082.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1082) R$	**10.000,00**

1114 - CONST., REFORMA E AMPLI. DE CALCADAS E CALCADAO

15.451.1009.1114.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1114) R$	**10.000,00**

2063 - IMPLANTACAO DE ACOES DO PLANO DIRETOR

15.451.2001.2063.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2063) R$	**10.000,00**

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390930000.749	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**65.000,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2070 - OFERECER MELHORES COND. DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO

20.608.1012.2070.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (2070) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**15.000,00**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2032 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ESTIMULO AO ESPORTE E LAZER

27.812.1013.2032.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**10.000,00**

Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. Lei 9.610/98 - [illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total R$	**93.854,97**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,28/11/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 153/2025 de 01/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$11.771,04, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	512,04
	Valor Total da Ação (2006) R$	**512,04**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**512,04**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.259,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**11.259,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**11.259,00**
	Valor Total R$	**11.771,04**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$11.771,04, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1053 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

12.361.1004.1053.4490520000.540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771,04
	Valor Total da Ação (1053) R$	**771,04**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**771,04**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**11.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**11.000,00**
	Valor Total R$	**11.771,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,01/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Lab4 Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 / Lei 9.609/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 154/2025 de 02/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$12.130,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390300000.660	MATERIAL DE CONSUMO	12.130,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**12.130,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**12.130,00**
	Valor Total R$	**12.130,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$12.130,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1059 - CONST. E MELHORAM. DO ATERRO SANIT.E USINA DE LIXO

10.304.1008.1059.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	130,00
	Valor Total da Ação (1059) R$	**130,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**130,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**7.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**7.000,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2068 - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

18.542.1010.2068.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2068) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**12.130,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,02/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 155/2025 de 03/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$41.464,84, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.000,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	3.268,90
	Valor Total da Ação (2113) R$	**3.268,90**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**3.268,90**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**3.000,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300000.710	MATERIAL DE CONSUMO	33.195,94
	Valor Total da Ação (2114) R$	**33.195,94**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**36.195,94**
	Valor Total R$	**41.464,84**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$41.464,84, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

12.361.1004.2118.3390320000.540	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
	Valor Total da Ação (2118) R$	**6.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

1061 - CONST. REF. E AMPL. DE CANAL PLUVIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

10.301.1008.1061.4490510000.631	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.445,66
	Valor Total da Ação (1061) R$	**4.445,66**
1063 - CONSTRUCAO DE UNID.HABIT./ SANITARIAS / PRIVADAS		
10.304.1008.1063.4490510000.659	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.732,75
	Valor Total da Ação (1063) R$	**2.732,75**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**7.178,41**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
2048 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE APOIO AOS IDOSOS		
8.241.1006.2048.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (2048) R$	**20.000,00**
2049 - ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE NECESSID. ESPECIAIS		
8.242.1006.2049.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação (2049) R$	**2.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**22.000,00**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS		
15.452.1009.2065.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.286,43
	Valor Total da Ação (2065) R$	**6.286,43**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**6.286,43**
	Valor Total R$	**41.464,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,03/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 156/2025 de 04/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$5.384,03, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	384,03
	Valor Total da Ação (2006) R$	**384,03**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**384,03**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**5.384,03**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$5.384,03, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.551	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.920,49
12.361.1004.1043.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	463,54
	Valor Total da Ação (1043) R$	**5.384,03**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**5.384,03**
	Valor Total R$	**5.384,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,04/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 157/2025 de 05/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$18.935,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.875,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**3.875,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**3.875,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.575,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**2.575,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**2.575,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	2.940,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**2.940,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.275,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**2.275,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.215,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.750,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**5.750,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**5.750,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2074 - DESENVOLVER ATIV. DE MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS

26.782.1012.2074.3390360000.750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	460,00
	Valor Total da Ação (2074) R$	**460,00**

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

20.608.1012.2102.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.060,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**1.060,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**1.520,00**
	Valor Total R$	**18.935,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$18.935,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES

15.451.1009.1077.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.935,00
	Valor Total da Ação (1077) R$	**8.935,00**

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390920000.500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**18.935,00**
	Valor Total R$	**18.935,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,05/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 158/2025 de 08/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$24.275,22, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.800,00
10.301.1008.2114.3390300000.710	MATERIAL DE CONSUMO	17.475,22
	Valor Total da Ação (2114) R$	**24.275,22**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**24.275,22**
	Valor Total R$	**24.275,22**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$24.275,22, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1043 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES ESCOLARES

12.361.1004.1043.4490510000.550	OBRAS E INSTALAÇÕES	518,54
	Valor Total da Ação (1043) R$	**518,54**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**518,54**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

1073 - CONST.PREDIO P/FUNC.DE PROGRAMA SOCIAIS

8.244.1006.1073.4490510000.660	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.691,68
	Valor Total da Ação (1073) R$	**2.691,68**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.691,68**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES

15.451.1009.1077.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.065,00
	Valor Total da Ação (1077) R$	**21.065,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**21.065,00**
	Valor Total R$	**24.275,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,08/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 - IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/98. 7.144.0/1.0 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 LRF Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 159/2025 de 09/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.098.036,06, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	7.585,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.343,13
	Valor Total da Ação (2006) R$	**23.928,13**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**23.928,13**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1052 - AQUISICAO DE VEICULOS

12.361.1004.1052.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.000,00
	Valor Total da Ação (1052) R$	**321.000,00**

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	106.638,30
12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.256,21
	Valor Total da Ação (2012) R$	**236.894,51**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.280,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.280,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**559.174,51**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,90
	Valor Total da Ação (2033) R$	**3.700,90**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3390300000.621	MATERIAL DE CONSUMO	3.384,18
10.302.1008.2082.3390390000.621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.420,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**4.804,18**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390300000.710	MATERIAL DE CONSUMO	56.600,60

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.557,04
	Valor Total da Ação (2114) R$	**130.157,64**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**138.662,72**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.058,18
	Valor Total da Ação (2053) R$	**52.058,18**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**52.058,18**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	12.429,42
15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.429,42
	Valor Total da Ação (2100) R$	**54.858,84**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**54.858,84**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	54.353,68
20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**74.353,68**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**74.353,68**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

13.392.1015.2091.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00
	Valor Total da Ação (2091) R$	**195.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**195.000,00**
	Valor Total R$	**1.098.036,06**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.098.036,06, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

1066 - AQUISICAO DE VEICULOS

8.244.1006.1066.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
	Valor Total da Ação (1066) R$	**50.000,00**

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
8.244.1006.2098.3390300000.669	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**150.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**200.000,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1074 - CONST. REF. E AMPL. DE PREDIOS E LOGRADOUROS

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

15.451.1009.1074.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15.451.1009.1074.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
	Valor Total da Ação (1074) R$	**140.000,00**
1076 - CONST. REF. E AMPL. DO MERCADO PUBLICO		
15.451.1009.1076.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15.451.1009.1076.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.451.1009.1076.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1076) R$	**130.000,00**
1078 - CONST. E MELHORIA DE CALC.MEIO FIO E LINHA DAGUA		
15.451.1009.1078.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	136.000,00
15.451.1009.1078.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	101.174,28
	Valor Total da Ação (1078) R$	**237.174,28**
1080 - CONST. REF. E AMPL. DE MATADOURO PUBLICO		
15.451.1009.1080.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1080) R$	**50.000,00**
1084 - CONST. E MELHORAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
15.451.1009.1084.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1084) R$	**30.000,00**
1088 - CONST. REF. E AMPL. DE CEMITERIO PUBLICO		
15.451.1009.1088.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
	Valor Total da Ação (1088) R$	**50.000,00**
2099 - MELHORIAS SANITARIAS E DOMICILIARES		
15.452.1010.2099.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.161,78
	Valor Total da Ação (2099) R$	**2.161,78**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**639.336,06**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
1093 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS		
20.606.1012.1093.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (1093) R$	**40.000,00**
2093 - CONTRIB. AO CONSORCIO DE RESIDUOS SOLIDOS		
20.542.1012.2093.3370410000.500	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (2093) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**70.000,00**
2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
1047 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL		
13.392.1004.1047.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
	Valor Total da Ação (1047) R$	**80.000,00**
2032 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ESTIMULO AO ESPORTE E LAZER		
27.812.1013.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00

Copyright 2026 Sistemas Públicos Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Versão 2.24.0 (build 0) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2032) R$	**28.000,00**
2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
13.392.1015.2091.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.700,00
	Valor Total da Ação (2091) R$	**60.700,00**
2129 - MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC		
13.392.1015.2129.3390480000.719	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
	Valor Total da Ação (2129) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**188.700,00**
	Valor Total R$	**1.098.036,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,09/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 160/2025 de 10/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$110.790,22, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES

12.365.1004.1048.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.629,04
	Valor Total da Ação (1048) R$	**62.629,04**

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.228,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**16.228,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.001,18
12.361.1005.2113.3390390000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.760,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**8.761,18**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**87.618,22**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.900,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**12.900,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**12.900,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**1.800,00**

2103 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

8.244.1006.2103.3390360000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.972,00
	Valor Total da Ação (2103) R$	**7.972,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**9.772,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2100) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**500,00**
	Valor Total R$	**110.790,22**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$110.790,22, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

1069 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS

8.244.1006.1069.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1069) R$	**30.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**30.000,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1017 - DESAPROPRIACOES

15.451.1009.1017.4490610000.749	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00
15.451.1009.1017.4590610000.500	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
	Valor Total da Ação (1017) R$	**70.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**70.000,00**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

13.392.1013.2028.3390300000.749	MATERIAL DE CONSUMO	10.790,22
	Valor Total da Ação (2028) R$	**10.790,22**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**10.790,22**
	Valor Total R$	**110.790,22**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,10/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/98. 7.144.0(r1c0) - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 161/2025 de 11/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$630.668,35, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.000,00
4.122.2001.2003.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**78.000,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**78.000,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.213,00
4.122.2001.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.841,36
	Valor Total da Ação (2006) R$	**48.654,36**

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**500,00**

2084 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS(PARCEL. DO INSS

28.843.1003.2084.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.000,00
	Valor Total da Ação (2084) R$	**17.000,00**

2085 - CONTRIBUICAO DO PASEP

28.846.1003.2085.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.796,30
	Valor Total da Ação (2085) R$	**14.796,30**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**80.950,66**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**1.200,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Contas Públicas.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2128) R$	**18.400,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**19.600,00**
2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
2034 - SAUDE BUCAL		
10.301.1008.2034.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
	Valor Total da Ação (2034) R$	**1.200,00**
2035 - MANUT. DO PROG.DE AGENTES COMUNIT.DE SAUDE(PACS)		
10.301.1008.2035.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.452,40
	Valor Total da Ação (2035) R$	**63.452,40**
2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA		
10.301.1008.2036.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.444,00
	Valor Total da Ação (2036) R$	**2.444,00**
2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		
10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.377,20
	Valor Total da Ação (2045) R$	**23.377,20**
2082 - MANUTENCAO DO SAMU		
10.302.1008.2082.3390390000.621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**1,00**
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
10.301.1008.2114.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	22.327,25
10.301.1008.2114.3190110000.605	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.907,81
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**60.235,06**
2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI		
10.301.1008.2144.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.879,00
	Valor Total da Ação (2144) R$	**10.879,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**161.588,66**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL		
8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**3.500,00**
2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS		
8.244.1006.2107.3190110000.660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.360,00
	Valor Total da Ação (2107) R$	**5.360,00**
2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00
	Valor Total da Ação (2146) R$	**7.300,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**16.160,00**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		

Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado Setor Público.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	24.282,00
15.452.1009.2100.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**37.282,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**37.282,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.116,00
20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.100,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**42.216,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**42.216,00**

2090 - SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO

2089 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.121.2001.2089.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.254,00
	Valor Total da Ação (2089) R$	**11.254,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**11.254,00**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

13.392.1015.2091.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.105,13
13.392.1015.2091.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.511,90
	Valor Total da Ação (2091) R$	**183.617,03**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**183.617,03**
	Valor Total R$	**630.668,35**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$630.668,35, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

1066 - AQUISICAO DE VEICULOS

8.244.1006.1066.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
	Valor Total da Ação (1066) R$	**35.000,00**

1069 - CONST. REF. E AMPL. DE UNIDADES HABITACIONAIS

8.244.1006.1069.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
	Valor Total da Ação (1069) R$	**30.000,00**

1071 - CONSTRUCAO E REFORMA DE CISTERNAS

8.244.1006.1071.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1071) R$	**20.000,00**

1073 - CONST.PREDIO P/FUNC.DE PROGRAMA SOCIAIS

8.244.1006.1073.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	Valor Total da Ação (1073) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**105.000,00**

Copyright 2026 (ABM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução sem autorização.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1090 - CONST. PERF. E RECUP. DE POCOS E ACUDES

20.605.1012.1090.4490510000.700	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.668,35
20.605.1012.1090.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**510.668,35**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**510.668,35**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1108 - CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE CULT.TUR.ESP.E L

13.392.1013.1108.4490390000.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Valor Total da Ação (1108) R$	**15.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**15.000,00**
	Valor Total R$	**630.668,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,11/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 162/2025 de 12/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$11.670,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	7.760,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**7.760,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**7.760,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.300,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.300,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.610,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**2.610,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**2.610,00**
	Valor Total R$	**11.670,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$11.670,00, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1088 - CONST. REF. E AMPL. DE CEMITERIO PUBLICO

15.451.1009.1088.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.670,00
	Valor Total da Ação (1088) R$	**11.670,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**11.670,00**
	Valor Total R$	**11.670,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,12/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 163/2025 de 15/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$115.638,86, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**1.800,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**1.800,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.754,71
	Valor Total da Ação (2006) R$	**4.754,71**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**4.754,71**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

12.361.1004.2117.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
12.361.1004.2117.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.314,15
	Valor Total da Ação (2117) R$	**87.314,15**

2122 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. VAAT FEB 30%

12.361.1004.2122.4490390000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.760,00
	Valor Total da Ação (2122) R$	**5.760,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	8.480,00
12.365.1016.2128.4490390000.542	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.760,00
	Valor Total da Ação (2128) R$	**15.240,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**108.314,15**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	770,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**770,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**770,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total R$	**115.638,86**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$115.638,86, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390300000.669	MATERIAL DE CONSUMO	15.638,86
	Valor Total da Ação (2098) R$	**15.638,86**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**15.638,86**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1093 - AQUISICAO DE VEIC.MAQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS

20.606.1012.1093.4490520000.706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1093) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**10.000,00**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

1051 - CONST. E RECUPERACAO DE PARQUES INFANTIS

13.392.1004.1051.4490390000.749	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (1051) R$	**10.000,00**

1108 - CONST.REFOR.E AMPLIAÇÃO DA SEC.DE CULT.TUR.ESP.E L

13.392.1013.1108.4490300000.749	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação (1108) R$	**10.000,00**

1109 - CONST.REF.E AMPL.DE QUADRAS E GIN.POLIESPORTIVO

13.392.1013.1109.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
13.392.1013.1109.4490510000.710	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1109) R$	**20.000,00**

1110 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

13.695.1013.1110.4490520000.701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.695.1013.1110.4490520000.706	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
13.695.1013.1110.4490520000.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1110) R$	**30.000,00**

1111 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

13.392.1013.1111.4490520000.749	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1111) R$	**10.000,00**

2129 - MANUT. DAS ATIV. CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC

13.392.1015.2129.3390310000.719	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
	Valor Total da Ação (2129) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**90.000,00**
	Valor Total R$	**115.638,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Públicos Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,15/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Cidades - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 164/2025 de 16/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$16.121,38, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**200,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**200,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.000,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**6.200,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**6.200,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**2.200,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**2.200,00**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2065 - DESENVOLVER AS ATIV. DE MANUT. DOS SERV. URBANOS

15.452.1009.2065.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	575,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**575,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**575,00**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

13.392.1015.2091.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.946,38
	Valor Total da Ação (2091) R$	**6.946,38**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**6.946,38**
	Valor Total R$	**16.121,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$16.121,38, discriminado nas seguintes dotações:

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

1083 - CONST.E MELHORAMENTO DO ABAST.DE AGUA NO MUNICIPIO

15.451.1009.1083.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.121,38
	Valor Total da Ação (1083) R$	**6.121,38**

1084 - CONST. E MELHORAMENTO DE ESGOTAMENTO SANITARIO

15.451.1009.1084.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1084) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**16.121,38**
	Valor Total R$	**16.121,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,16/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. IP 177.44.97.120 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 165/2025 de 17/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.000,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**19.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**19.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390460000.500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.500,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**1.500,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**1.500,00**
	Valor Total R$	**20.500,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.500,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES

12.365.1004.1048.4490510000.569	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
	Valor Total da Ação (1048) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**500,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

1090 - CONST. PERF. E RECUP. DE POCOS E ACUDES

20.605.1012.1090.4490510000.701	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
20.605.1012.1090.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia - Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Proibida a reprodução, distribuição e/ou venda.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

LIVRAMENTO,17/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - Tel. (83) 3533-7744 (SICAP - Sistema Integrado de Controle Público).
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 166/2025 de 18/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390350000.500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**10.000,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**5.000,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

8.244.1006.2098.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**5.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**5.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$20.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

1104 - AQUISIÇÃO DE MOB.E EQUIPAMENTOS P/CONS.TUTELAR

8.244.1006.1104.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (1104) R$	**10.000,00**

2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN

8.244.1006.2053.3390080000.500	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00
	Valor Total da Ação (2053) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**20.000,00**
	Valor Total R$	**20.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. Portal Integrado Sistema Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,18/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - CNPJ: 09.253.097/0001-44 (SICAP - Sistema Integrado de Contas Públicas).
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 167/2025 de 19/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$256.550,96, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**200,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**200,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.650,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**1.650,00**

2085 - CONTRIBUICAO DO PASEP

28.846.1003.2085.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.855,83
	Valor Total da Ação (2085) R$	**5.855,83**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**7.505,83**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	159.566,89
	Valor Total da Ação (2012) R$	**159.566,89**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**159.566,89**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.017,62
	Valor Total da Ação (2082) R$	**6.017,62**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.017,08
	Valor Total da Ação (2114) R$	**15.017,08**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**21.034,70**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. 7.144.0/0.1.0 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

8.244.1006.2098.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	732,01
	Valor Total da Ação (2098) R$	**732,01**
2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS		
8.244.1006.2107.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	789,36
	Valor Total da Ação (2107) R$	**789,36**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**1.521,37**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
1077 - CONST. REF. E AMPL. DE PRACAS E QUIOSQUES		
15.451.1009.1077.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.722,17
	Valor Total da Ação (1077) R$	**66.722,17**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**66.722,17**
	Valor Total R$	**256.550,96**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$256.550,96, discriminado nas seguintes dotações:

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
1090 - CONST. PERF. E RECUP. DE POCOS E ACUDES		
20.605.1012.1090.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	256.550,96
	Valor Total da Ação (1090) R$	**256.550,96**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**256.550,96**
	Valor Total R$	**256.550,96**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,19/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. IP 177.44.97.120 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 168/2025 de 22/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$1.307.600,06, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.736,50
	Valor Total da Ação (2003) R$	**78.736,50**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**78.736,50**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.466,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**39.466,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**39.466,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.471,54
	Valor Total da Ação (2012) R$	**115.471,54**

2117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

12.361.1004.2117.3190040000.540	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	64.882,48
12.361.1004.2117.3190110000.540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	565.783,96
	Valor Total da Ação (2117) R$	**630.666,44**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**746.137,98**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	5.741,05
	Valor Total da Ação (2033) R$	**5.741,05**

2035 - MANUT. DO PROG.DE AGENTES COMUNIT.DE SAUDE(PACS)

10.301.1008.2035.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.742,00
	Valor Total da Ação (2035) R$	**69.742,00**

2036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA

10.301.1008.2036.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.036,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software integrado ao Portal Municipal.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2036) R$	**3.036,00**
2037 - AMPLIAR EMANTER AS ACOES DO ESF		
10.301.1008.2037.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	Valor Total da Ação (2037) R$	**5.000,00**
2045 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE		
10.305.1008.2045.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.990,40
	Valor Total da Ação (2045) R$	**24.990,40**
2082 - MANUTENCAO DO SAMU		
10.302.1008.2082.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.377,20
10.302.1008.2082.3190110000.600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.390,23
	Valor Total da Ação (2082) R$	**42.767,43**
2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
10.301.1008.2114.3190040000.500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	94.650,60
	Valor Total da Ação (2114) R$	**94.650,60**
2144 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EMULTI		
10.301.1008.2144.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.047,33
	Valor Total da Ação (2144) R$	**18.047,33**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**263.974,81**
2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)		
2053 - PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN		
8.244.1006.2053.3390320000.500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.761,86
	Valor Total da Ação (2053) R$	**6.761,86**
2098 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AÇÃO SOCIAL		
8.244.1006.2098.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.154,00
	Valor Total da Ação (2098) R$	**12.154,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**18.915,86**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.1009.2100.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.780,91
	Valor Total da Ação (2100) R$	**75.780,91**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**75.780,91**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC		
20.608.1012.2102.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.116,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**33.116,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**33.116,00**
2090 - SECRETARIA GERAL E DE PLANEJAMENTO		
2089 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
4.121.2001.2089.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.254,00

Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. Lei [illegible] - Sistema Integrado de Gestão Pública.

Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

	Valor Total da Ação (2089) R$	**11.254,00**
	Valor Total do Órgão (2090) R$	**11.254,00**
2100 - SEC.DE CONT.DA DESP.PUB. E DE ACOES JURIDICO ADMI		
2076 - DESENV. AC. DO CONT. INTERNO(PROCURADORIA JURIDICA		
4.124.1002.2076.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.218,00
	Valor Total da Ação (2076) R$	**22.218,00**
	Valor Total do Órgão (2100) R$	**22.218,00**
2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2032 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ESTIMULO AO ESPORTE E LAZER		
27.812.1013.2032.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
	Valor Total da Ação (2032) R$	**18.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**18.000,00**
	Valor Total R$	**1.307.600,06**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$1.307.600,06, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
2083 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS		
28.843.1003.2083.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
	Valor Total da Ação (2083) R$	**150.000,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**150.000,00**
2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1048 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE CRECHES		
12.365.1004.1048.4490510000.571	OBRAS E INSTALAÇÕES	63.000,00
	Valor Total da Ação (1048) R$	**63.000,00**
1053 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS		
12.361.1004.1053.4490520000.570	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.100,06
	Valor Total da Ação (1053) R$	**19.100,06**
2118 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
12.361.1004.2118.3390300000.540	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	Valor Total da Ação (2118) R$	**200.000,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**282.100,06**
2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		
1056 - AQUISICAO DE VEICULOS		
10.301.1008.1056.4490520000.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.500,00
	Valor Total da Ação (1056) R$	**75.500,00**
1058 - CONST. E MELHORAM. DE ESGOTOT. SANIT. E GALERIAS		
10.301.1008.1058.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1058) R$	**40.000,00**
1061 - CONST. REF. E AMPL. DE CANAL PLUVIAL		

Copyright 2026 Data Public Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado Sistema Público.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

10.301.1008.1061.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	Valor Total da Ação (1061) R$	**40.000,00**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**155.500,00**
2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
1085 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
15.451.1009.1085.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
	Valor Total da Ação (1085) R$	**80.000,00**
1115 - CONSTRUÇAO DE UM PORTAL		
15.451.1009.1115.4490510000.706	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
	Valor Total da Ação (1115) R$	**400.000,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**480.000,00**
2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
1090 - CONST. PERF. E RECUP. DE POCOS E ACUDES		
20.605.1012.1090.4490510000.749	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R$	**240.000,00**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**240.000,00**
	Valor Total R$	**1.307.600,06**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,22/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 [illegible] Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 170/2025 de 23/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$26.504,30, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**200,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**200,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.650,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**2.650,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**2.650,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2018 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.1005.2018.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
	Valor Total da Ação (2018) R$	**15.200,00**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**15.200,00**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2142 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG.BOLSA FAMILIA

8.244.1006.2142.3390390000.660	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Valor Total da Ação (2142) R$	**2.500,00**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**2.500,00**

2080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

2102 - MANUT.DA SEC.DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC.HIDRIC

20.608.1012.2102.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	1.404,30
20.608.1012.2102.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	950,00
	Valor Total da Ação (2102) R$	**2.354,30**
	Valor Total do Órgão (2080) R$	**2.354,30**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

13.392.1013.2028.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.600,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**3.600,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**3.600,00**
	Valor Total R$	**26.504,30**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$26.504,30, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1052 - AQUISICAO DE VEICULOS

12.361.1004.1052.4490520000.571	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1052) R$	**20.000,00**

1053 - AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS

12.361.1004.1053.4490520000.550	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.504,30
	Valor Total da Ação (1053) R$	**6.504,30**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**26.504,30**
	Valor Total R$	**26.504,30**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,23/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - TCE/PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 171/2025 de 24/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$31.605,13, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2085 - CONTRIBUICAO DO PASEP

28.846.1003.2085.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	21.038,52
	Valor Total da Ação (2085) R$	**21.038,52**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**21.038,52**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	6.493,33
	Valor Total da Ação (2128) R$	**6.493,33**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**6.493,33**

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2146 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

8.244.1006.2146.3390390000.661	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.073,28
	Valor Total da Ação (2146) R$	**3.073,28**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**3.073,28**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2028 - APOIO E INCENTIVO A ARTE E CULTURA

13.392.1013.2028.3390310000.500	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
	Valor Total da Ação (2028) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**31.605,13**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$31.605,13, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1045 - CONST. REF. E AMPLIACAO DE QUADRAS POLI-ESPORTIVAS

12.366.1004.1045.4490510000.570	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.605,13
	Valor Total da Ação (1045) R$	**31.605,13**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**31.605,13**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total R$	**31.605,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,24/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. TCE-PB - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 172/2025 de 26/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$76.241,38, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.490,18
	Valor Total da Ação (2006) R$	**29.090,18**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**29.090,18**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390300000.550	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**5.500,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490300000.542	MATERIAL DE CONSUMO	25.901,20
	Valor Total da Ação (2128) R$	**25.901,20**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**31.401,20**

2070 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2100 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SEC.DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.1009.2100.3390390000.706	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**15.750,00**
	Valor Total do Órgão (2070) R$	**15.750,00**
	Valor Total R$	**76.241,38**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$76.241,38, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390390000.600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.241,38
	Valor Total da Ação (2033) R$	**76.241,38**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**76.241,38**
	Valor Total R$	**76.241,38**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Online Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado Sistema Público.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,26/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 173/2025 de 29/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$10.631,69, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**3.000,00**

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**400,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**3.400,00**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	5.200,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**5.200,00**

2038 - DESENV. AS ATIV.DE ASSIST.AMBUL. E HOSPIT(FMS/FUS)

10.302.1008.2038.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
	Valor Total da Ação (2038) R$	**1.800,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231,69
	Valor Total da Ação (2114) R$	**231,69**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**7.231,69**
	Valor Total R$	**10.631,69**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$10.631,69, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2125 - MANUT.DAS ATIV.DA EDUC.INFANTIL-COMPL VAAF FEB 70%

12.365.1016.2125.3190110000.541	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.631,69
	Valor Total da Ação (2125) R$	**10.631,69**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**10.631,69**
	Valor Total R$	**10.631,69**

Copyright 2026 (AM) Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Software Integrado de Gestão Pública.
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,29/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 169/2025 de 30/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$4.061,36, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2002 - MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA

1.31.1001.2002.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	414,00
1.31.1001.2002.4490520000.500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.647,36
	Valor Total da Ação (2002) R$	**4.061,36**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**4.061,36**
	Valor Total R$	**4.061,36**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.061,36, discriminado nas seguintes dotações:

1010 - CAMARA MUNICIPAL

2001 - OPERACIONALIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

1.31.1001.2001.3190110000.500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67,73
1.31.1001.2001.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.379,76
	Valor Total da Ação (2001) R$	**1.447,49**

2002 - MANUTENCAO DAS ACOES DE APOIO AS ATIV. LEGISLATIVA

1.31.1001.2002.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	400,00
1.31.1001.2002.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	2.128,87
1.31.1001.2002.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85,00
	Valor Total da Ação (2002) R$	**2.613,87**
	Valor Total do Órgão (1010) R$	**4.061,36**
	Valor Total R$	**4.061,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,30/12/2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 Sistemas Informática e Tecnologia. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - Sistema Integrado de Gestão Pública.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 174/2025 de 30/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$57.976,04, discriminado nas seguintes dotações:

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	Valor Total da Ação (2006) R$	**500,00**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**500,00**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
	Valor Total da Ação (2012) R$	**25.000,00**

2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO QSE

12.361.1005.2113.3390360000.550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.650,00
	Valor Total da Ação (2113) R$	**2.650,00**

2128 - MANUT. DAS ATIV. DA EDUC.INF - COMPL. VAAT FEB 30%

12.365.1016.2128.4490520000.542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.443,04
	Valor Total da Ação (2128) R$	**1.443,04**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**29.093,04**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2033 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO PAB

10.301.1008.2033.3190130000.600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
	Valor Total da Ação (2033) R$	**6.000,00**

2082 - MANUTENCAO DO SAMU

10.302.1008.2082.3390390000.621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50,00
	Valor Total da Ação (2082) R$	**50,00**

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3190130000.500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.012,16
10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00
	Valor Total da Ação (2114) R$	**21.162,16**
	Valor Total do Órgão (2050) R$	**27.212,16**

Copyright 2026 (A&M Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998) - 7144 (0/1) - Sistema Integrado de Gestão Pública
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

2060 - SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL(FMAS)

2107 - MANUTENÇÕES DO CRAS/OUTROS

8.244.1006.2107.3190130000.660	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	920,84
	Valor Total da Ação (2107) R$	**920,84**
	Valor Total do Órgão (2060) R$	**920,84**

2120 - SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2091 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

13.392.1015.2091.3390360000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250,00
	Valor Total da Ação (2091) R$	**250,00**
	Valor Total do Órgão (2120) R$	**250,00**
	Valor Total R$	**57.976,04**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$57.976,04, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

12.361.1004.2117.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.976,04
	Valor Total da Ação (2117) R$	**57.976,04**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**57.976,04**
	Valor Total R$	**57.976,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,30/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998 - IAM Integrando Sistemas Públicos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Decreto Nº 175/2025 de 31/12/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 599 de 19/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R$42.527,59, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - GABINETE DO PREFEITO

2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PRFEITO

4.122.2001.2003.3390140000.500	DIÁRIAS - CIVIL	180,00
	Valor Total da Ação (2003) R$	**180,00**
	Valor Total do Órgão (2020) R$	**180,00**

2030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2006 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

4.122.2001.2006.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.702,98
	Valor Total da Ação (2006) R$	**9.702,98**

2008 - MANTER AS ATIVIDADES DE FINANÇAS

4.123.2001.2008.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (2008) R$	**1.000,00**

2084 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS CONTRATADAS(PARCEL. DO INSS

28.843.1003.2084.4690710000.500	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.700,00
	Valor Total da Ação (2084) R$	**3.700,00**

2085 - CONTRIBUICAO DO PASEP

28.846.1003.2085.3390470000.500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.800,50
	Valor Total da Ação (2085) R$	**6.800,50**
	Valor Total do Órgão (2030) R$	**21.203,48**

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2012 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1004.2012.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.545,47
	Valor Total da Ação (2012) R$	**12.545,47**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**12.545,47**

2050 - SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)

2114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

10.301.1008.2114.3390390000.500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.598,64
	Valor Total da Ação (2114) R$	**8.598,64**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
(EXECUTIVO)

Valor Total do Órgão (2050) R$	**8.598,64**
Valor Total R$	**42.527,59**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$42.527,59, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2117 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%

12.361.1004.2117.3190130000.540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.527,59
	Valor Total da Ação (2117) R$	**42.527,59**
	Valor Total do Órgão (2040) R$	**42.527,59**
	Valor Total R$	**42.527,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

LIVRAMENTO,31/12/2025

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame - Proc. 01548/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Copyright 2026 IAM Public Technologies. Todos os direitos reservados. Lei 9.610/1998. IAM Integrando Sistemas Públicos.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: C661.5708.FCFC.6071.28EE.20CE.093D.4548.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PM DE LIVRAMENTO-PB

ÓRGÃO: CAIXA / FUNASA E OUTROS MINISTÉRIOS

CONTRATOS DE REPASSE

- **CR 1077237-02 SICONV 914932/2021 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO.**
  - **VIGÊNCIA**: 08/09/2021À 01/04/2026
  - **VALOR**: R$ 384.205,00
  - **CONTRAPARTIDA**: R$ 400,00
  - **CONTA**: CONTA ANTIGA: 647895-9, CONTA NOVA: 5742162223
  - **LIBERADO**: 100%
  - **EXECUTADO**: 0,00
  - **LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA – 01/2025
  - **FORNECEDOR:** TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
  - **VALOR DE CONTRATO:** R$ 319.000,00

TERMO DE COMPROMISSO

- **TC 1103965-63 SICONV 991913 – PROVISÃO HABITACIONAL NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO - PB.**
  - **VIGÊNCIA**: 31/12/2025 À 31/12/2029
  - **VALOR**: R$ 2.800.000,00
  - **CONTRAPARTIDA**: 0,00
  - **CONTA**:5725192489
  - **LIBERADO**: 0,00
  - **EXECUTADO**: 0,00
  - **LICITAÇÃO**: -
  - **FORNECEDOR: -**
  - **VALOR DE CONTRATO: -**

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relação dos convênio. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Fernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

- **TC 1099983-77 SICONV 974469 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO-PB.**
  - **VIGÊNCIA**: 13/05/2025 À 12/05/2029
  - **VALOR**: R$ 3.250.000,00
  - **CONTRAPARTIDA**: 0,00
  - **CONTA**:5725192489
  - **LIBERADO**: R$ 315.921,16
  - **EXECUTADO**: 0,00
  - **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 19/2025
  - **FORNECEDOR:** GERLAINE PEREIRA FERNANDES
  - **VALOR DE CONTRATO:** R$ 123.000,00

CONVÊNIO

- **CV 048616/2025 SICONV 983143 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO/PB.**
  - **VIGÊNCIA**: 30/12/2025 À 30/12/2026
  - **VALOR**: R$ 294.000,00
  - **CONTRAPARTIDA**: R$ 2.027,62
  - **CONTA**: 5718464380
  - **LIBERADO**: **-**
  - **EXECUTADO**: -
  - **LICITAÇÃO**: -
  - **FORNECEDOR: -**
  - **VALOR DE CONTRATO: -**

- **CV 013603/2023 SICONV 942554 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/ EQUIPAMENTOS.**
  - **VIGÊNCIA**: 06/12/2023 À 05/12/2026
  - **VALOR**: R$ 668.500,00
  - **CONTRAPARTIDA**: R$ 700,00
  - **CONTA**: 5742154921
  - **LIBERADO**: R$ 450.229,29
  - **EXECUTADO**: 450.000,00
  - **LICITAÇÃO**: PREGÃO – 03/2024
  - **FORNECEDOR:** NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
  - **VALOR DE CONTRATO:** R$ 450.00,00

Art. 12 da RN. TC 03/2010 - Relação dos convênio. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Fernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

- **CV 056067/2025 SICONV 982510- EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS.**
  - **VIGÊNCIA**: 25/11/2025 À 25/06/2028
  - **VALOR**: R$ 396.343,15
  - **CONTRAPARTIDA**: R$ 400,00
  - **CONTA**: 5733516611
  - **LIBERADO**: -
  - **EXECUTADO**: -
  - **LICITAÇÃO**: -
  - **FORNECEDOR:** -
  - **VALOR DE CONTRATO:** -

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

PA 09032023-033950 / 2023

- **ANO**: 2023
- **AGENCIA**: 1144-4
- **CONTA**: 29882-4
- **VALOR**: R$ 300.000,00
- **PARLAMENTAR**: WELLINGTON ROBERTO
- **FUNÇÃO:** 10-Saúde / 301-Atenção Básica
- 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana
- 15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos
- 20-Agricultura / 605-Abastecimento
- 20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária
- 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer
- **OBJETO:** Construção de um muro do Cemitério Novo - /Perfuração de 30 Poços Artesiano Tubular profundo na Zona Urbana e Rural em diversas comunidades do nosso Município.
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2025 A 01/01/2028

Art. 12 da RN. TC 03/2010 - Relação dos convênios. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Fernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

PA 09032023-038199 / 2023

- **ANO**: 2023
- **AGENCIA**: 1144-4
- **CONTA**: 29882-4
- **VALOR**: R$ 500.000,00
- **PARLAMENTAR**: VENEZIANO VITAL DO RÊGO
- **FUNÇÃO:** 10-Saúde / 301-Atenção Básica
- 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana
- 15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos
- 20-Agricultura / 605-Abastecimento
- 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer
- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço na iluminação de pista de cooper as margens da Rodovia–PB 227, município de Livramento – PB.
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2025 A 01/01/2028

PA 09032023-038841 / 2023

- **ANO**: 2023
- **AGENCIA**: 1144-4
- **CONTA**: 29882-4
- **VALOR**: R$ 500.000,00
- **PARLAMENTAR**: NILDA GONDIM
- **FUNÇÃO:** 10-Saúde / 301-Atenção Básica
- 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana
- 20-Agricultura / 605-Abastecimento
- 27-Desporto e Lazer / 813-Lazer
- **OBJETO:** Construção da praça generosa Cecília zona urbana no município de livramento - pb/reforma do estádio de futebol municipal - 0 Almeidinha as margens da rodovia–pb 227.
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2025 A 01/01/2028

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relação dos convênio - Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Fernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

PA 09032024-066343 / 2024

- **ANO**: 2024
- **AGENCIA**: 0041-8
- **CONTA**: 6672089-0
- **VALOR**: R$ 200.000,00
- **PARLAMENTAR**: MURILO GALDINO
- **FUNÇÃO:** 20-Agricultura / 605-Abastecimento
- 20-Agricultura / 608-Promoção da Produção Agropecuária
- **OBJETO:** Perfuração de poços artesiano tubular com profundidade de até 50 metros em 33 comunidades da zona rural do nosso município.
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2025 - 01/01/2026

PA 09032024-070934 / 2024

- **ANO**: 2024
- **AGENCIA**: 0041-8
- **CONTA**: 6672088-1
- **VALOR**: R$ 500.000,00
- **PARLAMENTAR**: WELLINGTON ROBERTO
- **FUNÇÃO:** 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana
- **OBJETO:** Const. ref. e ampliação de prédios públicos (construção de portal) zona urbana - Livramento - PB - extensão: 199,10 m².
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2025 A 01/01/2028

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relação dos convênio. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Fernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PA 09032025-081581 / 2025

- **ANO**: 2025
- **AGENCIA**: 0041-8
- **CONTA**: 574727201-9
- **VALOR**: R$ 396.000,00
- **PARLAMENTAR**: WELLINGTON ROBERTO
- **FUNÇÃO:** 15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana
- **OBJETO:** Pavimentação em Área Urbana no Município de Livramento/PB
- **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2026 - 01/01/2029

SUAS WEB

ANO: 2024
VIGENCIA: 01/01/2024 – PRAZO A SER DETERMINADO CONFORME COMUNICADO PUBLICADO NO SITE DO FNAS NO DIA 24/02/2026.

SUAS WEB

ANO: 2025
VIGENCIA: 01/01/2024 – PRAZO A SER DETERMINADO CONFORME COMUNICADO PUBLICADO NO SITE DO FNAS NO DIA 24/02/2026.

LEI ALDIR BLANC CICLO - 1

ANO: 2023
VIGENCIA: 01/01/2023 – 30/12/2025.

LEI ALDIR BLANC CICLO - 2

ANO: 2023
VIGENCIA: 15/04/2025 – 31/12/2029

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relação dos convênio. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Fernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

FESTIVIDADES

FESTIVIDADES JUNINAS 2025.

- **ANO**: 2025
- **VALOR**: R$ 863.216,06

Estaremos a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Equipe Prestcontas

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relação dos convênio. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Fernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PM LIVRAMENTO - PCA

- **ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

- **CV 221/2021 –** Reforma e Ampliação de Escolas (Escola João Pereira Filho)
  - **VIGÊNCIA**: 08/11/2021 Á 31/12/2026
  - **SITUAÇÃO**: Prestação de contas final encaminhado para analise, número do processo: SEE-PRC-2025/16494. A devolução do saldo foi realizada e enviada ao estado para a devida análise. Estamos aguardando a análise e aprovação da prestação de contas.

- **CV 188/2021 –** Aquisição de bens duráveis (Aquisição de equipamentos mobiliários)
  - **VIGÊNCIA**: 29/11/2021 Á 31/12/2026
  - **SITUAÇÃO**: Roberson entrou em contato para indagar se poderia utilizar o saldo de rendimento, considerando que o convênio ainda apresenta saldo, mas os rendimentos são superiores. Ele questionou se seria necessária uma solicitação ao Estado e informou que o município tem a intenção de utilizar o saldo de rendimento. Além disso, solicitou informações sobre como proceder. Informei-o que seria mais apropriado que ele conversasse com a consultoria de projetos, que poderá auxiliar na solicitação ao Estado, e pedi que me mantivesse informado sobre a situação do convênio. Ainda não há publicação de aditivo no portal da transparência.

- **CV 443/2021 –** Const. e reforma de Creches
  - **VIGÊNCIA**: 17/12/2021 Á 30/06/2026
  - **SITUAÇÃO**: Prestação de contas da 2ª parcela encaminhado para analise, número do processo: SEE-PRC-2026/02178.

- **CV 587/2021 –** Programa de Capacitação De Professores
  - **VIGÊNCIA**: 30/12/2021 Á 30/03/2025
  - **SITUAÇÃO**: Prestação de contas encaminhado para analise, número do processo: SEE-PRC-2026/03658.

- **CV 256/2021 –** Reforma e ampliação da escola Georgina Josefa de Souza
  - **VIGÊNCIA**: 11/11/2021 a 31/12/2026
  - **SITUAÇÃO**: Devolução de saldo encaminhado ao estado, e aguardando parecer de conclusão do convênio. Protocolo da prestação de contas final: SEE-PRC-2024/08263.

- **CV 176/2021 –** Aquisição de equipamentos de mobiliário
  - **VIGÊNCIA**: 25/10/2021 a 30/04/2026
  - **SITUAÇÃO**: Convênio devidamente **aprovado** pela secretaria do estado.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 – Relação dos convênios. Proc. 015448/26, Data: 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

PRESTCONTAS ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edifício PrestContas
CEP: 58.701-300 - Matinhas - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

- **CV A047/2025 –** Prog. De Transporte Escolar
  - **VIGÊNCIA**: 01/05/2025 Á 30/01/2026
  - **SITUAÇÃO**: Prestação de contas final enviada para análise. Número do processo: Nº SEE-PRC-2026/01859.

- **CV 0050/2025 –** Apoiar e Patrocinar a realização do evento
  - **VIGÊNCIA**: 11/06/2025 Á 23/07/2025
  - **SITUAÇÃO**: Prestação de contas final devidamente **aprovada** pela secretaria de cultura.

- **CV 0024/2025 –** CONST. DE GINÁSIOS ESPORTIVOS
  - **VIGÊNCIA**: 10/07/2025 Á 02/07/2026
  - **SITUAÇÃO**: Aguardando execução da 1ª parcela do convênio.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente,
Equipe Prestcontas.

ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410

Assinado de forma digital por ERNANDES BARBOSA NOBREGA:03173258410
Dados: 2026.02.24 10:06:59 -03'00'

Art. 12 da RN-TC 03/2010 – Relação dos convênios. Proc. 015648/26, Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: D7ED.1878.E19F.6FB5.F7F1.9E3E.8E24.DBED.

PRESTCONTAS ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edifício PrestContas
CEP 58.701-300 - Matinhas - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Os membros do **CACS** – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (**Conselho do FUNDEB**), em reunião ocorrida às 09h00 do dia 10 de março de 2026, após analisarem as contas, o relatório e os resultados financeiros do FUNDEB, da MDA e demais recursos aplicados na educação, pelo Município de Livramento/PB,resolvem emitir PARECER FAVORAVEL a aplicação dos recursos vinculados a Educação no EXERCICIO FINANCEIRO 2025.

Livramento/PB, **10 de março de 2026**.

Valeria Patrícia de Sousa

Valeria Patrícia de Sousa
Presidente

Membros: Roseanne F. de A. Guilherme
Cleonice Pereira de Morais.
Verônica Pereira de Arruda
Maria do Livramento Pontes Medeiros
Maria Celma Alves Rodrigues da Silva
Maria do Socorro Fátima Alves Pereira
Patrícia Maria de Sousa Ferreira.
Januacelis Dias Campos

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 63DE 109B 8CE8 95AD 0BE5 7624 D1D0 3645

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS
DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA CONSOLIDADA DE PRECATÓRIO DOS MUNICÍPIOS, REFERENTE AO ANO DE 2025

PRECATÓRIOS VENCIDOS ATÉ 31/12/2025 E INSCRITOS PARA O ORÇAMENTO 2026, ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2025, REQUISITADOS PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Ente Devedor	Dívida Consolidada
ÁGUA BRANCA	R$ 232.559,11
AGUIAR	R$ 312.933,01
ALAGOA GRANDE	R$ 3.704.260,31
ALAGOA NOVA	R$ 131.319,97
ALAGOINHA	R$ 1.031.701,59
ALCANTIL	R$ 2.352.859,50
ALGODÃO DE JANDAÍRA	R$ 4.987.450,13
AMPARO	R$ 21.992,02
APARECIDA	R$ 0,00
ARAÇAGI	R$ 5.899.161,18
ARARA	R$ 1.259.261,45
ARARUNA	R$ 7.960.649,25
AREIA	R$ 1.356.923,43
AREIA DE BARAÚNAS	R$ 244.720,96
AREIAL	R$ 298.322,67
AROEIRAS	R$ 3.217.056,47
ASSUNÇÃO	R$ 0,00
BAÍA DA TRAIÇÃO	R$ 232.300,98
BANANEIRAS	R$ 2.304.526,53
BARAÚNA	R$ 69.042,65
BARRA DE SANTA ROSA	R$ 1.243.658,71
BARRA DE SANTANA	R$ 166.937,99
BARRA DE SÃO MIGUEL	R$ 249.833,19
BAYEUX	R$ 63.475.186,04
BELÉM	R$ 4.800.818,40
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	R$ 3.428.387,23
BERNARDINO BATISTA	R$ 66.830,20
BOA VENTURA	R$ 1.246.498,84
BOA VISTA	R$ 119.009,39
BOM JESUS	R$ 0,00
BOM SUCESSO	R$ 85.527,52
BONITO DE SANTA FÉ	R$ 2.672.594,64
BOQUEIRÃO	R$ 2.016.320,91

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2009.E714.12D9.26FA.EC60.00AD.BA6E.AD9C.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
BORBOREMA	R$ 137.838,68
BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
BREJO DOS SANTOS	R$ 5.400.791,56
CAAPORÃ	R$ 5.314.267,87
CABACEIRAS	R$ 87.794,72
CABEDELO	R$ 18.146.380,06
CACIMBA DE AREIA	R$ 68.599,25
CACIMBA DE DENTRO	R$ 410.722,62
CACIMBAS	R$ 1.140.362,67
CAIÇARA	R$ 3.258.754,52
CAJAZEIRAS	R$ 4.447.211,44
CAJAZEIRINHAS	R$ 0,00
CALDAS BRANDÃO	R$ 0,00
CAMALAÚ	R$ 111.685,70
CAMPINA GRANDE	R$ 116.003.392,84
CAPIM	R$ 371.174,49
CARRAPATEIRA	R$ 811.517,90
CASSERENGUE	R$ 968.209,78
CATINGUEIRA	R$ 2.365.505,68
CATOLÉ DO ROCHA	R$ 4.471.712,59
CATURITÉ	R$ 101.125,60
CONCEIÇÃO	R$ 5.105.033,62
CONDADO	R$ 3.928.412,81
CONDE	R$ 9.930.083,81
COREMAS	R$ 1.198.706,27
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	R$ 3.433.065,89
CUBATI	R$ 1.421.650,02
CUITÉ	R$ 2.707.659,76
CUITÉ DE MAMANGUAPE	R$ 1.773.398,99
CUITEGI	R$ 3.445.142,22
CURRAL DE CIMA	R$ 2.276.170,67
CURRAL VELHO	R$ 441.948,91
DAMIÃO	R$ 30.612,34
DESTERRO	R$ 0,00
DIAMANTE	R$ 1.890.836,85
DONA INÊS	R$ 233.697,63
DUAS ESTRADAS	R$ 1.763.987,95
EMAS	R$ 1.169.005,58
ESPERANÇA	R$ 10.976.450,37
FAGUNDES	R$ 1.454.349,07
FREI MARTINHO	R$ 0,00
GADO BRAVO	R$ 164.545,06
GUARABIRA	R$ 19.074.694,39
GURINHÉM	R$ 4.502.140,97
IBIARA	R$ 0,00
IGARACY	R$ 0,00
IMACULADA	R$ 1.692.452,53
INGÁ	R$ 891.374,31
ITABAIANA	R$ 15.097.929,05
ITAPORANGA	R$ 1.071.122,21
ITAPOROROCA	R$ 284.681,78
ITATUBA	R$ 3.130.604,48

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2009.E714.12D9.26FA.EC60.00AD.BA6E.AD9C.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
JACARAÚ	R$ 1.829.255,77
JERICÓ	R$ 6.456.218,38
JOÃO PESSOA	R$ 112.269.035,74
JOCA CLAUDINO	R$ 1.019.427,37
JUAREZ TÁVORA	R$ 2.125.281,33
JUAZEIRINHO	R$ 0,00
JUNCO DO SERIDÓ	R$ 73.272,01
JURIPIRANGA	R$ 1.064.765,95
JURU	R$ 1.965.894,38
LAGOA	R$ 1.290.934,83
LAGOA SECA	R$ 117.467,92
LAGOA DE DENTRO	R$ 948.574,24
LASTRO	R$ 3.230.763,04
LIVRAMENTO	R$ 5.084.657,25
LOGRADOURO	R$ 143.927,54
LUCENA	R$ 394.143,90
MALTA	R$ 360.868,72
MAMANGUAPE	R$ 12.704.326,03
MANAÍRA	R$ 1.260.296,14
MARCAÇÃO	R$ 235.563,45
MARI	R$ 19.918.933,73
MARIZÓPOLIS	R$ 419.985,98
MASSARANDUBA	R$ 2.276.834,71
MATARACA	R$ 2.507.078,17
MATO GROSSO	R$ 1.266.238,66
MOGEIRO	R$ 85.699,31
MONTADAS	R$ 571.905,38
MONTE HOREBE	R$ 157.801,60
MONTEIRO	R$ 447.041,39
MULUNGU	R$ 4.939.470,08
NATUBA	R$ 121.513,85
NAZAREZINHO	R$ 2.824.218,20
NOVA FLORESTA	R$ 323.474,38
NOVA OLINDA	R$ 2.130.604,42
NOVA PALMEIRA	R$ 425.112,18
OLHO D'ÁGUA	R$ 12.267.472,09
OLIVEDOS	R$ 0,00
OURO VELHO	R$ 477.560,84
PARARI	R$ 364.286,09
PASSAGEM	R$ 72.621,96
PATOS	R$ 50.258.872,92
PAULISTA	R$ 661.335,13
PEDRA BRANCA	R$ 0,00
PEDRA LAVRADA	R$ 161.570,59
PEDRAS DE FOGO	R$ 5.851.738,59
PEDRO RÉGIS	R$ 209.621,09
PIANCÓ	R$ 18.829.448,96
PILAR	R$ 533.626,10
PILÕES	R$ 1.092.869,26
PILÕEZINHOS	R$ 791.500,07
PIRPIRITUBA	R$ 2.835.571,57
PITIMBU	R$ 578.519,17

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2009.E714.12D9.26FA.EC60.00AD.BA6E.AD9C.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
POCINHOS	R$ 183.108,20
POÇO DANTAS	R$ 31.988,93
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	R$ 57.093,92
POMBAL	R$ 57.093,92
PRATA	R$ 296.664,70
PRINCESA ISABEL	R$ 0,00
PUXINANÃ	R$ 4.902.038,52
QUEIMADAS	R$ 1.870.748,45
QUIXABÁ	R$ 83.002,91
REMÍGIO	R$ 11.729.983,82
RIACHÃO	R$ 817.489,97
RIACHÃO DO BACAMARTE	R$ 4.608.311,60
RIACHÃO DO POÇO	R$ 76.972,00
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	R$ 1.243.099,42
RIACHO DOS CAVALOS	R$ 253.544,18
RIO TINTO	R$ 51.961,92
SALGADO DE SÃO FÉLIX	R$ 0,00
SALGADINHO	R$ 142.334,10
SANTA CECÍLIA	R$ 10.103,90
SANTA CRUZ	R$ 6.060.850,25
SANTA HELENA	R$ 13.517.307,33
SANTA INÊS	R$ 1.904.018,45
SANTA RITA	R$ 3.337.457,92
SANTA TERESINHA	R$ 123.135,62
SANTANA DE MANGUEIRA	R$ 733.635,06
SANTANA DOS GARROTES	R$ 22.837,85
SANTO ANDRÉ	R$ 0,00
SÃO BENTINHO	R$ 184.949,73
SÃO BENTO	R$ 575.413,80
SÃO DOMINGOS	R$ 162.079,13
SÃO FRANCISCO	R$ 77.425,42
SÃO JOÃO DO CARIRI	R$ 189.368,05
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	R$ 13.111.661,15
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DE CAIANA	R$ 2.285.167,84
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	R$ 171.884,26
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	R$ 4.932.865,17
SÃO JOSÉ DO BONFIM	R$ 16.658,73
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	R$ 0,00
SÃO JOSÉ DO SABUGI	R$ 1.697.785,53
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	R$ 121.809,76
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	R$ 192.585,45
SÃO MAMEDE	R$ 5.492.459,88
SÃO MIGUEL DE TAIPU	R$ 57.362,94
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R$ 238.058,29
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	R$ 18.982,93
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	R$ 1.856.732,25
SAPÉ	R$ 14.301.071,12
SERRA BRANCA	R$ 0,00
SERRA DA RAIZ	R$ 2.758.225,26
SERRA GRANDE	R$ 152.806,20
SERRA REDONDA	R$ 765.929,39

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2009.E714.12D9.26FA.EC60.00AD.BA6E.AD9C.

Ente Devedor	Dívida Consolidada
SERRARIA	R$ 1.327.965,16
SERTÃOZINHO	R$ 1.660.689,38
SOBRADO	R$ 0,00
SOLÂNEA	R$ 6.357.181,77
SOLEDADE	R$ 404.265,66
SOSSÊGO	R$ 376.846,57
SOUSA	R$ 20.795.055,83
SUMÉ	R$ 13.363,48
TACIMA	R$ 1.342.427,58
TAPEROÁ	R$ 1.876.840,17
TAVARES	R$ 1.134.917,68
TEIXEIRA	R$ 166.931,85
TENÓRIO	R$ 142.447,85
TRIUNFO	R$ 11.782.771,44
UIRAÚNA	R$ 1.809.468,24
UMBUZEIRO	R$ 0,00
VÁRZEA	R$ 216.041,84
VIEIRÓPOLIS	R$ 454.093,49
VISTA SERRANA	R$ 24.472,23

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2009.E714.12D9.26FA.EC60.00AD.BA6E.AD9C.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 18/03/2026 11:31

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
0,00	0,00	5.084.657,25	5.084.657,25

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: E6F7.9B85.F717.A99E.4421.65EC.F9D2.C124.

Declaração quanto à participação em consórcios públicos

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 18/03/2026 11:31

CNPJ do Consórcio	Denominação	Nº da Lei	Envio da Lei - Nº de Doc. TCE	Contrato de Programa - Nº de Doc. TCE
22816713000160	Sao Sarue Consorcio de Desenvolvimento Sustentavel Sao Sarue Cds	428/2014	28995/22	28995/22

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Declaração quanto à... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 667C.8A32.951A.5E5D.28E4.E652.9CE6.7477.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	41.213.500,00	41.213.500,00	41.386.485,96	172.985,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.057.950,00	1.057.950,00	2.237.321,56	1.179.371,56
Receita de Contribuição	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Receita Patrimonial	3.972.850,00	3.972.850,00	730.603,46	-3.242.246,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.353,00	9.353,00	0,00	-9.353,00
Transferências Correntes	35.836.303,25	35.836.303,25	38.369.487,42	2.533.184,17
Outras Receitas Correntes	331.043,75	331.043,75	49.073,52	-281.970,23
Receitas de Capital (II)	13.786.500,00	13.786.500,00	2.594.168,91	-11.192.331,09
Operações de Créditos	850.000,00	850.000,00	0,00	-850.000,00
Alienação de Bens	504.100,00	504.100,00	408.700,00	-95.400,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.432.400,00	12.432.400,00	2.185.468,91	-10.246.931,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.980.654,87	-11.019.345,13
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 627D.4A09.C177.FEE9.C7A7.1406.A1C3.39BF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.980.654,87	-11.019.345,13
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.980.654,87	-11.019.345,13
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 627D.4A09.C177.FEE9.C7A7.1406.A1C3.39BF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

DESPESAS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	40.663.500,00	47.323.751,44	40.669.587,52	40.109.587,49	39.624.478,11	6.654.163,92
Pessoal e Encargos Sociais	22.883.400,00	25.401.873,74	23.413.235,94	23.413.235,94	23.200.357,41	1.988.637,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.780.100,00	21.921.877,70	17.256.351,58	16.696.351,55	16.424.120,70	4.665.526,12
Despesas de Capital (IX)	13.786.500,00	7.126.248,56	3.004.972,72	2.875.197,72	2.875.197,72	4.121.275,84
Investimentos	12.989.500,00	6.498.548,56	2.434.603,60	2.304.828,60	2.304.828,60	4.063.944,96
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	757.000,00	627.700,00	570.369,12	570.369,12	570.369,12	57.330,88
Reserva de Contigência (X)	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.674.560,24	42.984.785,21	42.499.675,83	11.325.439,76
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.674.560,24	42.984.785,21	42.499.675,83	11.325.439,76
Superávit (XIV)	0,00	0,00	306.094,63	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.980.654,87	42.984.785,21	42.499.675,83	11.019.345,13
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 627D.4A09.C177.FEE9.C7A7.1406.A1C3.39BF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	15.767,97	0,00	0,00	0,00	0,00	15.767,97
Pessoal e encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.767,97	0,00	0,00	0,00	0,00	15.767,97
Despesas de Capital	56.979,52	0,00	0,00	0,00	0,00	56.979,52
Investimentos	56.979,52	0,00	0,00	0,00	0,00	56.979,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.747,49	0,00	0,00	0,00	0,00	72.747,49

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 627D.4A09.C177.FEE9.C7A7.1406.A1C3.39BF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	288.988,89	125.099,48	125.099,48	0,00	288.988,89
Pessoal e encargos Sociais	79.433,47	125.099,48	125.099,48	0,00	79.433,47
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	209.555,42	0,00	0,00	0,00	209.555,42
Despesas de Capital	19.159,23	189.932,39	0,00	0,00	209.091,62
Investimentos	19.159,23	189.932,39	0,00	0,00	209.091,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	308.148,12	315.031,87	125.099,48	0,00	498.080,51

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 627D.4A09.C177.FEE9.C7A7.1406.A1C3.39BF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	43.980.654,87	40.318.543,64	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	43.674.560,24	40.132.645,92
Ordinária	22.180.817,20	19.848.866,26	Ordinária	22.359.219,75	19.241.262,88
Vinculada	21.799.837,67	20.469.677,38	Vinculada	21.315.340,49	20.891.383,04
Recursos Vinculados à Educação	13.249.850,29	12.321.182,78	Recursos Vinculados à Educação	13.843.803,37	12.645.104,92
Recursos Vinculados à Saúde	5.012.661,17	4.552.549,94	Recursos Vinculados à Saúde	4.561.915,83	4.383.831,34
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	-	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	477.959,89	837.498,06	Recursos Vinculados à Assistência Social	805.269,21	1.218.509,32
Outras Destinações de Recursos	1.750.549,03	1.942.715,24	Outras Destinações de Recursos	1.177.650,02	1.707.262,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.629.692,32	5.960.270,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.629.692,32	5.960.270,18
-	0,00	-	Repasse concedido	1.626.312,96	-
Repasse recebido	1.626.312,96	-	-	0,00	-
-	0,00	-	Outras transferências financeiras concedidas - independentes de execução orçamentária	3.379,36	-
Outras transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária	3.379,36	-	-	0,00	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	4.694.990,89	3.472.272,67	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	3.616.529,30	4.241.280,56
Inscrição de Empenhos em R.P. Não Processados	689.775,03	-	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	82.750,00
-	0,00	-	R.P Não Processados 2022	0,00	81.650,00
-	0,00	-	R.P Não Processados 2023	0,00	1.100,00
Inscrição de Empenhos em R.P. Processados	485.109,38	315.031,87	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	125.099,48	1.049.774,20
-	0,00	-	R.P Processados 2024	125.099,48	-
-	0,00	-	R.P Processados 2023	0,00	1.040.616,25
-	0,00	-	R.P Processados 2020	0,00	9.157,95
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.520.106,48	3.157.613,92	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.491.429,82	3.109.129,48

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativo gerado em 06/10/2026 22:18 - Proc: 01548/26 - Data: 01/04/2026 02:37 - Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 8DE1.6588.A432.1E70.B424.658A.6C2A.9877.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignacao inss	1.782.589,61	-	Consignacao inss	1.766.847,65	-
-	0,00	-	Inss a recuperar	619,62	-
Pensao alimenticia - camara	9.102,00	-	Pensao alimenticia - camara	9.102,00	-
Irrf - camara - camara	50.492,40	-	Irrf - camara - camara	50.492,40	-
Consignações - iss - camara	601,25	-	Consignações - iss - camara	601,25	-
Emprestimo bb	248.639,03	-	Emprestimo bb	239.405,67	-
-	0,00	-	Emprestimo bb a recuperar	623,25	-
Salario familia	85.647,47	-	Salario familia	96.387,46	-
Licenca maternidade	95.338,50	-	Licenca maternidade	102.160,65	-
Pensao alimenticia	19.394,40	-	Pensao alimenticia	19.394,40	-
-	0,00	-	-	0,00	-
Consignacao inss - camara	80.387,93	-	Consignacao inss - camara	80.387,93	-
Contribuicao sindical	28.378,26	-	Contribuicao sindical	14.537,68	-
Emprestimo consignado-bradesco	1.045.517,75	-	Emprestimo consignado-bradesco	1.038.297,46	-
Consignacao faltas	15,18	-	-	0,00	-
Em consignacao - sindacse	4.669,26	-	Em consignacao - sindacse	3.102,72	-
Contribuicao sindical (guarda municipal)	2.400,00	-	Contribuicao sindical (guarda municipal)	2.140,00	-
Consignacao - sicoob - camara	38.500,00	-	Consignacao - sicoob - camara	38.500,00	-
-	0,00	-	-	0,00	-
Emprestimo bb - camara	21.325,08	-	Emprestimo bb - camara	21.325,08	-
Emprestimo bb	7.108,36	-	Emprestimo bb	7.108,36	-
-	0,00	-	Contribuicao sindical	9,08	-
-	0,00	-	Emprestimo bradesco a recuperar	387,16	-

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativo gerado em 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 8DE1.6588.A432.1E70.B424.658A.6C2A.9877.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')

EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Descrição**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.991.382,25	6.574.492,42	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.375.938,47	5.991.382,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.991.382,25	6.574.492,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.375.938,47	5.991.382,25
Legislativo	105,90	-	Legislativo	105,90	105,90
Caixa	0,00	-	Caixa	0,00	-
Banco	105,90	-	Banco	105,90	105,90
Executivo	5.991.276,35	6.574.492,42	Executivo	7.375.832,57	5.991.276,35
Caixa	553,48	743,48	Caixa	290,48	553,48
Banco	5.990.722,87	6.573.748,94	Banco	7.375.542,09	5.990.722,87
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	56.296.720,33	56.325.578,91	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	56.296.720,33	56.325.578,91

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA

Contador

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativo gerado em 01/04/2026 02:37. Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 8DE1.6588.A432.1E70.B424.658A.6C2A.9877.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Ativo			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.070.895,37	6.667.137,90
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.375.938,47	5.991.382,25
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.375.938,47	5.991.382,25
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	290,48	553,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	290,48	553,48
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	7.375.647,99	5.990.828,77
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	7.375.542,09	5.990.722,87
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	105,90	105,90
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	694.956,90	675.755,65
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	694.956,90	675.755,65
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	162.820,93	161.181,82
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	162.820,93	161.181,82
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	285.097,85	274.357,86
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	284.670,89	273.930,90
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	426,96	426,96
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	140.539,60	133.717,45
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	138.763,60	131.941,45
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	1.776,00	1.776,00
1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	106.498,52	106.498,52
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	101.066,05	101.066,05
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	5.432,47	5.432,47
	Total do Ativo Circulante	**8.070.895,37**	**6.667.137,90**

Ativo			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	20.203.753,57	18.607.210,54
1.2.3	IMOBILIZADO	20.203.753,57	18.607.210,54
1.2.3.1	BENS MOVEIS	8.836.016,41	8.403.399,00
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	34.902,44	13.005,44
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	31.145,44	11.448,44
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	3.757,00	1.557,00
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	273.640,56	225.403,64
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	273.640,56	225.403,64
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	320.849,22	281.483,70

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Ativo			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	320.849,22	281.483,70
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	949,00	949,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	949,00	949,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.412.247,60	3.407.797,60
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	3.350.732,60	3.350.732,60
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	61.515,00	57.065,00
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	312.040,26	139.741,29
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	304.153,36	131.854,39
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	7.886,90	7.886,90
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	42.915,42	42.915,42
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	5.600,00	5.600,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	37.315,42	37.315,42
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	24.091,28	24.091,28
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	23.905,28	23.905,28
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	186,00	186,00
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.439,00	1.439,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	1.439,00	1.439,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	491.606,97	466.271,97
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	466.086,97	444.531,97
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	25.520,00	21.740,00
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	42.003,96	24.849,96
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	24.479,96	20.027,96
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	17.524,00	4.822,00
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	8.947,00	8.947,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	4.500,00	4.500,00
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	4.447,00	4.447,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	2.064.510,64	2.064.510,64
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	2.064.510,64	2.064.510,64
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.074.218,64	1.561.638,64
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	2.062.728,64	1.550.148,64
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	11.490,00	11.490,00
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	-268.345,58	140.354,42
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	-270.552,81	138.147,19
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	2.207,23	2.207,23

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Ativo			
Descrição		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	11.367.737,16	10.203.811,54
1.2.3.2.1.01.20	CEMITÉRIOS	250.380,20	250.380,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	250.380,20	250.380,20
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	883.107,47	784.281,75
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	883.107,47	784.281,75
1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	252.110,87	33.628,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	252.110,87	33.628,73
1.2.3.2.1.05.04	PONTES	191.449,30	191.449,30
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	191.449,30	191.449,30
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	621.474,25	621.474,25
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	621.474,25	621.474,25
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	5.713.871,34	4.867.253,58
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	5.713.871,34	4.867.253,58
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	3.455.343,73	3.455.343,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	3.370.947,42	3.370.947,42
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	84.396,31	84.396,31
	Total do Ativo Não Circulante	**20.203.753,57**	**18.607.210,54**
	Total do Ativo	**28.274.648,94**	**25.274.348,44**

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.567.204,09	2.159.316,28
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	292.306,91	204.527,86
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	362,93	362,93
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	362,93	362,93
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	267,89	267,89
	Exercício 2013	267,89	267,89
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	95,04	95,04
	Exercício 2015	95,04	95,04
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	291.943,98	204.164,93
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	291.943,98	204.164,93
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	2.804,37	2.804,37
	Exercício 2019	2.804,37	2.804,37
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	76.261,08	76.261,08
	Exercício 2023	76.261,08	76.261,08
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	0,00	125.099,48
	Exercício 2024	0,00	125.099,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	212.878,53	0,00
	Exercício 2025	212.878,53	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	690.882,98	418.652,13
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	690.882,98	418.652,13
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	690.882,98	418.652,13
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	60.632,49	60.632,49
	Exercício 2019	60.632,49	60.632,49
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	19.172,36	19.172,36
	Exercício 2020	19.172,36	19.172,36
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	63.500,00	63.500,00
	Exercício 2021	63.500,00	63.500,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	43.675,79	43.675,79
	Exercício 2023	43.675,79	43.675,79
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	189.932,39	189.932,39
	Exercício 2024	189.932,39	189.932,39
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	272.230,85	0,00
	Exercício 2025	272.230,85	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	1.413,50	1.413,50

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	Exercício 2014	1.413,50	1.413,50
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	20.358,73	20.358,73
	Exercício 2016	20.358,73	20.358,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	7.047,05	7.047,05
	Exercício 2017	7.047,05	7.047,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	12.919,82	12.919,82
	Exercício 2018	12.919,82	12.919,82
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.584.014,20	1.536.136,29
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	1.584.014,20	1.536.136,29
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	49.620,63	49.620,63
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	49.620,63	49.620,63
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	46.923,11	32.822,53
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	46.923,11	32.822,53
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	360.385,24	342.365,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	360.385,24	342.365,05
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	42.688,23	42.673,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	42.688,23	42.673,05
2.1.8.8.2.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.084.396,99	1.068.655,03
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	1.084.396,99	1.068.655,03
	Total do Passivo Circulante	**2.567.204,09**	**2.159.316,28**

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.674.587,43	8.039.903,72
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.903.414,69	7.345.176,17
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.903.414,69	7.345.176,17
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	7.903.414,69	7.345.176,17
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	7.903.414,69	7.345.176,17
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.758.328,34	679.916,45
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	5.758.328,34	679.916,45
2.2.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	673.671,09	679.916,45
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	673.671,09	679.916,45
2.2.3.1.1.11.00	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	5.084.657,25	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	5.084.657,25	0,00
2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	12.844,40	14.811,10
2.2.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	12.844,40	14.811,10
2.2.4.1.1.02.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	12.844,40	14.811,10
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	12.844,40	14.811,10
	Total do Passivo Não Circulante	**13.674.587,43**	**8.039.903,72**

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	12.032.857,42	15.075.128,44
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	12.032.857,42	15.075.128,44
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12.032.857,42	15.075.128,44
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.042.271,02	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	-3.065.403,02	0,00
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	23.132,00	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.075.128,44	15.075.128,44
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	14.865.989,67	14.865.989,67
	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	209.138,77	209.138,77
	Total do Patrimônio Líquido	**12.032.857,42**	**15.075.128,44**
	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**28.274.648,94**	**25.274.348,44**

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	28.274.648,94	25.274.348,44
ATIVO FINANCEIRO	8.070.895,37	6.667.137,90
ATIVO PERMANENTE	20.203.753,57	18.607.210,54
TOTAL DO ATIVO	28.274.648,94	25.274.348,44
PASSIVO (II)	17.004.314,04	10.298.205,15
PASSIVO FINANCEIRO	3.329.726,61	2.258.301,43
PASSIVO PERMANENTE	13.674.587,43	8.039.903,72
TOTAL DO PASSIVO	17.004.314,04	10.298.205,15
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I -II)	11.270.334,90	14.976.143,29

Quadro das Contas de Compensação			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
8.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
8.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
8.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
8.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
8.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
8.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
8.1.2.2	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
8.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	750.107,80	60.332,77
8.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	750.107,80	60.332,77

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')

EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.560,21	774.475,99
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-1.622.568,25	-1.127.123,00
541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	740.162,20	635.276,75
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	433.256,29	397.892,15
546 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	293.604,78	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.368,19	83.018,23
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	51.324,67	35.708,97
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	6.127,48	1.935,34
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	-236,09	23.118,88
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-141.278,91	76.056,97
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.609,55	1.452,01
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-31.996,84	-499.442,38
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.659.872,37	2.029.323,55
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FEDERAL - BLOCO MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	-10.899,71	-522.193,90
601 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FEDERAL - BLOCO ESTRUT. REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	68.817,08	92.948,00
604 TRANSF. PROV. GOV. FED. DEST. VENC. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	883.408,44	790.784,80
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	109.829,42	11.955,63
621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-28.305,67	-35.827,37
622 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	-3.215,89	-3.215,89
631 TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	81,68	73,69
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-180,00	9.009,03
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	339.295,77	575.718,83
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-95.136,28	26.030,14
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-222,67	15.608,53
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-164.876,82	-242.799,18
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	878.080,49	448.398,06
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	100.320,95	0,00
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.487.448,56	1.534.244,91
710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	293.094,87	213.702,54
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	7.470,44	6.739,27
749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-84.739,25	-94.173,06
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	7.472,34	-68,86
869 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-860.380,64	-849.792,16

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	0,00	0,00
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**4.741.168,76**	**4.408.836,47**

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:35Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: DF89.56C6.5C1E.FB91.E5ED.7250.21BC.7AC4.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPA	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.237.321,56 C	1.214.348,26 C
4.1.1	IMPOSTOS	2.220.322,86 C	1.202.331,75 C
4.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	1.808.887,35 C	754.798,74 C
4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.522,00 C	9.949,00 C
4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	1.794.722,35 C	734.499,74 C
4.1.1.2.1.04.00	ITBI	6.643,00 C	10.350,00 C
4.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	411.435,51 C	447.533,01 C
4.1.1.3.1.02.00	ISS	411.435,51 C	447.533,01 C
4.1.2	TAXAS	16.998,70 C	12.016,51 C
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	9.994,70 C	10.213,51 C
4.1.2.1.1.15.01	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	9.994,70 C	10.213,51 C
4.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.004,00 C	1.803,00 C
4.1.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.004,00 C	1.803,00 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	730.603,46 C	591.949,08 C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	730.603,46 C	591.949,08 C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	730.603,46 C	591.949,08 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	730.603,46 C	591.949,08 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	46.456.836,18 C	48.331.420,50 C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.629.692,32 C	5.960.270,18 C
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.626.312,96 C	1.388.396,76 C
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	1.626.312,96 C	1.388.396,76 C
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.379,36 C	4.571.873,42 C
4.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00 C	4.571.500,30 C
4.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.379,36 C	373,12 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: CE47.D996.BDA6.6DE6.D2A1.881E.DD58.30A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	VPA	Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.827.143,86 C	42.371.150,32 C
4.5.2.1	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	36.201.291,05 C	33.980.952,16 C
4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	17.644.595,86 C	16.740.130,85 C
4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	1.346,48 C	1.132,54 C
4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	352.206,75 C	332.551,34 C
4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	4.120.302,97 C	3.974.211,37 C
4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.050.856,23 C	896.347,41 C
4.5.2.1.3.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	8.359.554,98 C	8.047.311,02 C
4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	3.115.324,49 C	3.428.644,37 C
4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	124.505,28 C	110.129,71 C
4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	831,05 C	1.749,55 C
4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	9.723,87 C	10.463,35 C
4.5.2.1.4.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.422.043,09 C	438.280,65 C
4.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.625.852,81 C	8.390.198,16 C
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	8.625.852,81 C	8.390.198,16 C
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	653.532,44 C	722.426,02 C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	653.532,44 C	722.426,02 C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	653.532,44 C	722.426,02 C
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	653.532,44 C	722.426,02 C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.073,52 C	22.565,51 C
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.524,92 C	6.998,51 C
4.9.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.524,92 C	6.998,51 C
4.9.1.1.1.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	3.524,92 C	6.998,51 C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	45.548,60 C	15.567,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: CE47.D996.BDA6.6DE6.D2A1.881E.DD58.30A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPA		Exercício Atual	Exercício Anterior
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	45.548,60 C	15.567,00 C
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	45.548,60 C	15.567,00 C
	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**50.127.367,16 C**	**50.882.709,37 C**

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	23.413.235,94 D	20.195.907,49 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	20.733.385,74 D	18.505.550,65 D
3.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	113.589,75 D	15.372,00 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	113.589,75 D	15.372,00 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	20.619.795,99 D	18.490.178,65 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	20.555.162,32 D	18.490.178,65 D
3.1.1.2.1.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS	64.633,67 D	0,00 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	2.679.850,20 D	1.690.356,84 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.679.850,20 D	1.690.356,84 D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.679.850,20 D	1.690.356,84 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.110.126,80 D	15.388.707,27 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.177.210,13 D	5.810.441,45 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	6.004.536,04 D	5.636.217,56 D
3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.461.457,20 D	2.418.772,37 D
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	903.695,38 D	768.832,90 D
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	259.529,21 D	252.913,89 D
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	40.772,84 D	32.130,40 D
3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.821,20 D	0,00 D
3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	2.299,00 D	600,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: CE47.D996.BDA6.6DE6.D2A1.881E.DD58.30A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	136.972,18 D	55.217,58 D
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.398,00 D	0,00 D
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	40.299,41 D	2.027,50 D
3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00 D	5.745,00 D
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	87.629,95 D	114.252,02 D
3.3.1.1.1.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	231.237,00 D	64.442,00 D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.824.424,67 D	1.921.283,90 D
3.3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	172.674,09 D	174.223,89 D
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	172.674,09 D	174.223,89 D
3.3.2	SERVIÇOS	9.932.916,67 D	9.578.265,82 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	36.730,00 D	36.713,00 D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	36.730,00 D	36.713,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	521.421,63 D	3.340.481,79 D
3.3.2.2.1.08.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	8.150,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.11.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 D	4.200,00 D
3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.870,72 D	0,00 D
3.3.2.2.1.21.00	LOCAÇÕES	185.270,00 D	187.620,00 D
3.3.2.2.1.26.00	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00 D	1.412,00 D
3.3.2.2.1.34.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00 D	3.850,00 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	320.130,91 D	3.143.399,79 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	9.374.765,04 D	6.201.071,03 D
3.3.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	268.918,20 D	172.275,00 D
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	63.600,00 D	18.000,00 D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	8.158,00 D	11.820,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: CE47.D996.BDA6.6DE6.D2A1.881E.DD58.30A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	275.076,93 D	210.734,48 D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	1.013.263,78 D	1.319.881,30 D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	157.135,79 D	135.710,00 D
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	0,00 D	4.134,89 D
3.3.2.3.1.31.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	16.283,46 D	0,00 D
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	12.407,69 D	39.694,56 D
3.3.2.3.1.35.00	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.900,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	700,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	695,46 D	25.608,23 D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00 D	1.700,00 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.554.625,73 D	4.261.512,57 D
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.264.288,54 D	312.135,73 D
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00 D	312.135,73 D
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00 D	312.135,73 D
3.4.1.1.1.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00 D	312.135,73 D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.264.288,54 D	0,00 D
3.4.2.5	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.264.288,54 D	0,00 D
3.4.2.5.2.02.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	1.264.288,54 D	0,00 D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.073.960,21 D	10.195.468,62 D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.629.692,32 D	5.960.270,18 D
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	1.626.312,96 D	1.388.396,76 D
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	1.626.312,96 D	1.388.396,76 D
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.379,36 D	4.571.873,42 D
3.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00 D	4.571.500,30 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: CE47.D996.BDA6.6DE6.D2A1.881E.DD58.30A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.379,36 D	373,12 D
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.288.687,53 D	4.044.169,53 D
3.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	4.272.187,53 D	4.033.669,53 D
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	4.272.187,53 D	4.033.669,53 D
3.5.2.3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	16.500,00 D	10.500,00 D
3.5.2.3.5.02.00	AUXÍLIOS	16.500,00 D	10.500,00 D
3.5.5	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	155.580,36 D	191.028,91 D
3.5.5.1	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	155.580,36 D	191.028,91 D
3.5.5.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	155.580,36 D	191.028,91 D
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.594.296,73 D	906.399,00 D
3.6.4	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.594.296,73 D	906.399,00 D
3.6.4.1	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.594.296,73 D	906.399,00 D
3.6.4.1.1.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.594.296,73 D	906.399,00 D
3.7	TRIBUTÁRIAS	530.594,51 D	478.562,91 D
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	530.594,51 D	478.562,91 D
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	459.704,51 D	413.163,91 D
3.7.2.1.1.05.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	459.704,51 D	413.163,91 D
3.7.2.9	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	70.890,00 D	65.399,00 D
3.7.2.9.1.99.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	70.890,00 D	65.399,00 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	183.135,45 D	503.167,45 D
3.9.1	PREMIAÇÕES	31.250,00 D	21.500,00 D
3.9.1.1	PREMIAÇÕES CULTURAIS	31.250,00 D	21.500,00 D
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	31.250,00 D	21.500,00 D
3.9.4	INCENTIVOS	5.472,00 D	268.456,35 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: CE47.D996.BDA6.6DE6.D2A1.881E.DD58.30A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105','101105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.9.4.9	OUTROS INCENTIVOS	5.472,00 D	268.456,35 D
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.472,00 D	268.456,35 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.413,45 D	213.211,10 D
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	112.401,07 D	145.050,74 D
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	112.401,07 D	145.050,74 D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	34.012,38 D	68.160,36 D
3.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	34.012,38 D	68.160,36 D
	Total das Variações Patrimoniais Diminuitivas (II)	**53.169.638,18 D**	**47.980.348,47 D**
	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**-3.042.271,02**	**2.902.360,90**

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: CE47.D996.BDA6.6DE6.D2A1.881E.DD58.30A7.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16 (UG '201105','101105')

R$ 1,00

EXERCÍCIO: 2025

Identificador	Termo/Ano	Data	Tipo	VALORES							
				Saldo Exercício	Inscrição		Baixa		Cancelamento		Saldo Exercício
				Anterior	Dívida	Juros	Anos Anteriores	Ano Atual	Anos Anteriores	Ano Atual	Atual
2.2.1.4.3.01.01 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO											
47	00003040782472/2025	01/01/2025	INSS	0,00	143.401,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**143.401,15**
46	00003202922401/2025	01/01/2025	INSS	0,00	99.006,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**99.006,89**
34	003/2023	31/12/2023	Outros	264.210,47	0,00	0,00	13.768,27	0,00	250.442,20	0,00	**0,00**
48	10933264/2025	01/01/2025	INSS	0,00	239.800,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**239.800,18**
45	645234362/2025	01/01/2025	INSS	0,00	14.586,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**14.586,86**
35	645388637/2023	31/12/2023	INSS	6.692.686,56	0,00	1.264.288,54	550.355,49	0,00	0,00	0,00	**7.406.619,61**
29	INSS-PARC EDUCA/2023	12/12/2023	INSS	388.279,14	0,00	0,00	0,00	0,00	388.279,14	0,00	**0,00**
			TOTAL GERAL NO PCASP: 2.2.1.4.3.01.01	**7.345.176,17**	**496.795,08**	**1.264.288,54**	**564.123,76**	**0,00**	**638.721,34**	**0,00**	**7.903.414,69**
2.2.3.1.1.01.02 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR											
42	CAGEPA 2024/2024	31/12/2024	Companhia de Abastecimento	666.102,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**666.102,15**
30	DCTF 60 PARCELA/2024	04/04/2024	Outros	13.814,30	0,00	0,00	6.245,36	0,00	0,00	0,00	**7.568,94**
			TOTAL GERAL NO PCASP: 2.2.3.1.1.01.02	**679.916,45**	**0,00**	**0,00**	**6.245,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**673.671,09**
2.2.3.1.1.11.00 - DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS											
51	00012024/2025	01/01/2025	Precatórios T.J	0,00	5.084.657,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**5.084.657,25**
			TOTAL GERAL NO PCASP: 2.2.3.1.1.11.00	**0,00**	**5.084.657,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.084.657,25**
2.2.4.1.1.02.00 - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS											
41	010933264/2024	02/10/2024	INSS	14.811,10	0,00	0,00	0,00	0,00	14.811,10	0,00	**0,00**
50	8499926/2025	01/01/2025	Outros	0,00	2.093,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**2.093,33**
49	9979178/2025	01/01/2025	Outros	0,00	10.751,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**10.751,07**
			TOTAL GERAL NO PCASP: 2.2.4.1.1.02.00	**14.811,10**	**12.844,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.811,10**	**0,00**	**12.844,40**
			TOTAL GERAL R$	**8.039.903,72**	**5.594.296,73**	**1.264.288,54**	**570.369,12**	**0,00**	**653.532,44**	**0,00**	**13.674.587,43**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 68E4.8996.8DD6.9BE7.9133.BFBF.8833.D4A3.

ERNANDES BARBOZA NOBREGA	CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Gestor	Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

SEM MOVIMENTAÇÃO

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Títulos	Exercício Anterior	Movimentação			Saldo Do Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
Restos a Pagar					
RESTOS A PAGAR 2013	16.692,89	0,00	0,00	0,00	16.692,89
RESTOS A PAGAR 2014	17.768,02	0,00	0,00	0,00	17.768,02
RESTOS A PAGAR 2015	2.745,04	0,00	0,00	0,00	2.745,04
RESTOS A PAGAR 2016	20.516,73	0,00	0,00	0,00	20.516,73
RESTOS A PAGAR 2017	7.689,55	0,00	0,00	0,00	7.689,55
RESTOS A PAGAR 2018	23.109,43	0,00	0,00	0,00	23.109,43
RESTOS A PAGAR 2019	88.589,61	0,00	0,00	0,00	88.589,61
RESTOS A PAGAR 2020	20.347,47	0,00	0,00	0,00	20.347,47
RESTOS A PAGAR 2021	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
RESTOS A PAGAR 2023	119.936,87	0,00	0,00	0,00	119.936,87
RESTOS A PAGAR 2024	315.031,87	0,00	125.099,48	0,00	189.932,39
RESTOS A PAGAR 2025	0,00	1.174.884,41	0,00	0,00	1.174.884,41
Total das Despesas de Restos a Pagar	**695.927,48**	**1.174.884,41**	**125.099,48**	**0,00**	**1.745.712,41**

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

Títulos	Exercício Anterior	Movimentação			Saldo Do Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
Consignações					
2.1.8.8.1.01.10 - PENSAO ALIMENTICIA					
42 - PENSAO ALIMENTICIA - CAMARA	0,00	9.102,00	9.102,00	0,00	0,00
5 - PENSAO ALIMENTICIA	49.620,63	19.394,40	19.394,40	0,00	49.620,63

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

	Total	**49.620,63**	**28.496,40**	**28.496,40**	**0,00**	**49.620,63**
2.1.8.8.1.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES						
33 - IMPOSTO SINDICAL		8.128,90	0,00	0,00	0,00	8.128,90
35 - POLICARD		12.496,18	0,00	0,00	0,00	12.496,18
45 - SINDGM - PB		3.556,19	0,00	0,00	0,00	3.556,19
63 - CONTRIBUICAO SINDICAL (GUARDA MUNICIPAL)		540,00	2.400,00	2.140,00	0,00	800,00
9 - CONTRIBUICAO SINDICAL		8.101,26	28.378,26	14.537,68	0,00	21.941,84
	Total	**32.822,53**	**30.778,26**	**16.677,68**	**0,00**	**46.923,11**
2.1.8.8.1.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS						
11 - EMPRESTIMO BB		48.094,95	248.639,03	239.405,67	0,00	57.328,31
12 - EMPRESTIMO BB		0,00	7.108,36	7.108,36	0,00	0,00
19 - EM CONSIGNACAO - SINDACSE		4.483,65	4.669,26	3.102,72	0,00	6.050,19
23 - EMPRESTIMO CONSIGNADO-BRADESCO		231.834,99	1.045.517,75	1.038.297,46	0,00	239.055,28
29 - BANCO RURAL		2.193,76	0,00	0,00	0,00	2.193,76
40 - CONSIGNACAO - SICOOB - CAMARA		0,00	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00
47 - EMPRESTIMO BB		55.757,70	0,00	0,00	0,00	55.757,70
56 - EMPRESTIMO BB - CAMARA		0,00	21.325,08	21.325,08	0,00	0,00
	Total	**342.365,05**	**1.365.759,48**	**1.347.739,29**	**0,00**	**360.385,24**
2.1.8.8.1.01.99 - OUTROS CONSIGNATARIOS						
13 - PENSAO JUDICIAL		16.991,76	0,00	0,00	0,00	16.991,76
14 - PENSAO JUDICIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - PAGAMENTO INDEVIDO		24.222,38	0,00	0,00	0,00	24.222,38
31 - CAUCAO		1.315,25	0,00	0,00	0,00	1.315,25
7 - CONSIGNACAO FALTAS		143,66	15,18	0,00	0,00	158,84
	Total	**42.673,05**	**15,18**	**0,00**	**0,00**	**42.688,23**
2.1.8.8.2.01.02 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS						
3 - CONSIGNACAO INSS		1.068.655,03	1.782.589,61	1.766.847,65	0,00	1.084.396,99

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

54 - CONSIGNACAO INSS - CAMARA	0,00	80.387,93	80.387,93	0,00	0,00
Total	**1.068.655,03**	**1.862.977,54**	**1.847.235,58**	**0,00**	**1.084.396,99**
2.1.8.8.2.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF					
44 - IRRF - CAMARA - CAMARA	0,00	50.492,40	50.492,40	0,00	0,00
Total	**0,00**	**50.492,40**	**50.492,40**	**0,00**	**0,00**
2.1.8.8.2.01.08 - ISS					
58 - CONSIGNAÇÕES - ISS - CAMARA	0,00	601,25	601,25	0,00	0,00
Total	**0,00**	**601,25**	**601,25**	**0,00**	**0,00**
Total das Consignações	**1.536.136,29**	**3.339.120,51**	**3.291.242,60**	**0,00**	**1.584.014,20**
Total da Dívida Flutuante	**2.232.063,77**	**4.514.004,92**	**3.416.342,08**	**0,00**	**3.329.726,61**

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	Nº Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.1 - BENS MOVEIS			**Saldo Inicial do Grupo (a) R$:**	8.403.399,00
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	13.005,44
-				0,00
156 - 01 PROJETOR 4K 15000LIMNES E 01 TELA DE PROJ RETRATIL 200X200 C/ TRIPE GT2	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	326		3.134,00
170 - AQUISICAO DE 04 SMART TV UHD 4K DLED 70 POL HISENCE	ESCOLA MUNICIAL RIVALDO VILAR DE CARVALHO	2935		16.563,00
177 - AQUISIÇÃO DE (01)UND NOTEBOOK CDC, 128, 14, W11 SILVE 00894	CÂMARA MUNICIPAL	420		2.200,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**34.902,44**
1.2.3.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES			**Saldo Inicial da Conta R$:**	225.403,64
-				0,00
153 - AQUISICAO DE 02 ANDADORES ORTOPEDICO,01 CAMA ELASTICA E 03 CONCENTRADORES DE OXIGENIO	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	214		9.850,74
154 - AQUISICAO DE 02 KONDENTECH-DESTILADORA AQUA-TECH-220V E KONDENTECH-ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO-SCARLER JET PUMP LED DIGITAL	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	215		2.500,00
155 - 03 SUPORTES SORO C REG C ROD FE BRANCO E 04 VENTILADORES OSC PAREDE 50 CM NEW PR GR ACO	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	228		1.549,00
157 - 01 MESA DE EXAME GENECOLOGICO ACOLCHOADA PRETO	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	329		989,00
158 - 02 APIRADORES DE SECRECAO ELETRICO,01 BISTURI, 5 ABRACADEIRAS P/ INJECAO,01 DESFIBRILADOR,04 OFTALMOCOPIO,4 OTOSCOPIO E 01 OXIMETRO DE PULSO	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	665		18.035,00
159 - 04 AR CONDICIONADOS DE 9.000BTUS,04 ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	437		9.492,00
160 - 1 SISTEMA DE PESAGEM PORTATIL LS 200P	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	434		921,18
165 - 01 ELETROCARDIOGRAFO ECG-1200 G	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2370		4.900,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**273.640,56**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.1.1.01.06 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	281.483,70
-				0,00
161 - AQUISICAO DE 2 BEBEDOUROS INDUSTRIAL 04 TORN B-200 JGE/FRISBEL	ESCOLA M MARIA SALOME E ESC MINISTROALCIDES CARNEIRIO	535		7.800,00
163 - AQUISICAO DE 10 AR CONDICIONADOS DE 12K	AS ESCOLAS MUNICIPAIS	1025		21.980,00
164 - AQUISICAO DE 03 IMPRESSORAS MUTF JT TANK EPSON L3250	PROGRAMAS SOCIAIS /BOLSA FAMILIA	1026		3.864,00
167 - NOTEBOOK I5 8GB 512 GB SSD 15,6P	PREGRAMAS SOCIAIS	2863		5.721,52
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.06 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**320.849,22**
1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	949,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**949,00**
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	3.407.797,60
-				0,00
99 - 11 QUADROS COM MOLDURA	CAMARA MUNICIPAL	405		4.450,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**3.412.247,60**
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	139.741,29
-				0,00
166 - 03 NOTEBOOK 15.6 ACER ASPIRE 5 I5-12450H 2X4 GB SSD 512 GB W11P 1AB A515-57-51W5-K	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2676		9.235,65

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
168 - NOTEBOOK I5 8GB 512GB SSD 15,6 P	ESCOLA MUN PREF RIVALDO VILAR DE CARVALHO	2864		100.126,60
169 - NOTEBOOK I5 8GB 512GB 15,6 P	ESCOLAS MUNICIPAIS	2865		25.746,84
172 - AQUIS DE 09 NOTEBOOKS I5 8GB 512GB SSD 156P	ESCOLA RIVALDO VILAR DE CARVALHO	4221		25.746,84
178 - 4 MICROCOMPUTADORES PORTAL DELL INSPIRON I5 3530 CORE I5	AS ESCOLAS MUN DO ENS INFANTIL	5130		11.443,04
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**312.040,26**
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Saldo Inicial da Conta R$:**			42.915,42
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**42.915,42**
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**Saldo Inicial da Conta R$:**			24.091,28
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**24.091,28**
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	**Saldo Inicial da Conta R$:**			1.439,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**1.439,00**
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	**Saldo Inicial da Conta R$:**			466.271,97

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
-				0,00
151 - 03 ARQUIVOS DE AÇO C/GAVETAS OFC--06/24 CHAPA -CARRINHO TELESCOPIO, 08 DESKTOP 15-12500 RM 8GB SSD 512 GB WINDOWS 11 E 01 ESTANTE ARMARIO EM AÇO 30CM 5 BANDEJAS CINZA	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	436		21.555,00
175 - AQUISIÇÃO DE (09 UNIDADES DE ESTANTES DE AÇOMETAL 06 BANDEJAS)	CÂMARA MUNICIPAL	416		3.780,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**491.606,97**
1.2.3.1.1.03.04 - UTENSÍLIOS EM GERAL			**Saldo Inicial da Conta R$:**	24.849,96
-				0,00
152 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO	CAMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	34		702,00
162 - AQUISICAO DE 21 LIXEIRAS INOX 30LTS LINHA AGATA C/PEDAL	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	766		4.452,00
176 - AQUISIÇÃO DE((01) UND CONDICIONADOR AR PT INVERTER AGRATTO 55000 SF R32 220V/1) E ((01) UND CORTINA DE AR UP 120 CM 220V C/ CONTROLE REMOTO BRANCA)	CÂMARA MUNICIPAL	417		12.000,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.04 - UTENSÍLIOS EM GERAL | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**42.003,96**
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	8.947,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**8.947,00**
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL			**Saldo Inicial da Conta R$:**	2.064.510,64
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
	1.23.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**2.064.510,64**
1.2.3.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**Saldo Inicial da Conta R$:**	1.561.638,64
-				0,00
173 - AQUISICAO DE 02 VEICULOS POLOS TRACK-MA-COR BRANCOS,COMB ALCOOL/GASOL,ANO FAB 2025 MOD: 2026 CHASSSI 9BWAG5R14TP028331 E CHASSSI 9BWAG5R16TP028332	SECRETARIA DE SAUDE	4452		95.790,00
173 - AQUISICAO DE 02 VEICULOS POLOS TRACK-MA-COR BRANCOS,COMB ALCOOL/GASOL,ANO FAB 2025 MOD: 2026 CHASSSI 9BWAG5R14TP028331 E CHASSSI 9BWAG5R16TP028332	SECRETARIA DE SAUDE	4453		95.790,00
174 - AQUISICAO DE VEICULO RENAULT MASTER VAN COM ACESSIB P/ CADEIRANTE	SEC DE EDUCACAO	4733		321.000,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**2.074.218,64**
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	140.354,42
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				408.700,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**-268.345,58**
			Total Inscrito no Exercício (b) R$	**432.617,41**
			Saldo Final (c = a + b) R$	**8.836.016,41**
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS			**Saldo Inicial do Grupo (a) R$:**	10.203.811,54
1.2.3.2.1.01.20 - CEMITÉRIOS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	250.380,20
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.01.20 - CEMITÉRIOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**250.380,20**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.2.1.05.01 - RUAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	784.281,75
-				0,00
75 - SERVIÇOS OBRA DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	RUA ERCILIA CORALINA VIEIRA/PAVIMENTACAO	779		98.825,72
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.01 - RUAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**883.107,47**
1.2.3.2.1.05.02 - PRAÇAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	33.628,73
-				0,00
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	3482		17.722,99
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	317		25.054,38
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	2422		48.508,19
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	1524		60.474,41
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	4966		66.722,17
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.02 - PRAÇAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**252.110,87**
1.2.3.2.1.05.04 - PONTES			**Saldo Inicial da Conta R$:**	191.449,30
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.04 - PONTES | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**191.449,30**
1.2.3.2.1.05.99 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	621.474,25
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.99 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**621.474,25**
1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	4.867.253,58
-				0,00
69 - SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE (TIPO A), C/ CAPACIDADE P/ 100 CRIANCAS EM TEMPO INTEGRAL.	HERCILIA CAROLINA VIEIRA - BAIRRO SANTA TEREZINHA	3585		101.103,10
69 - SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE (TIPO A), C/ CAPACIDADE P/ 100 CRIANCAS EM TEMPO INTEGRAL.	HERCILIA CAROLINA VIEIRA - BAIRRO SANTA TEREZINHA	1867		113.080,93
69 - SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE (TIPO A), C/ CAPACIDADE P/ 100 CRIANCAS EM TEMPO INTEGRAL.	HERCILIA CAROLINA VIEIRA - BAIRRO SANTA TEREZINHA	330		265.229,04
77 - CONSTRUCAO DE PORTAL NA SEDE DO MUNICIPIO	SEC DE SERV URBANOS	4959		16.759,11
77 - CONSTRUCAO DE PORTAL NA SEDE DO MUNICIPIO	SEC DE SERV URBANOS	4035		78.835,82
78 - ILUMINACAO DE PISTA DE COOPER AS MARGENS DA ROD PB-227 NA SEDE DO MUNICIPIO	SEC SERV URBANOS	4042		42.270,16
78 - ILUMINACAO DE PISTA DE COOPER AS MARGENS DA ROD PB-227 NA SEDE DO MUNICIPIO	SEC SERV URBANOS	4513		229.339,60
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**5.713.871,34**
1.2.3.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	3.455.343,73
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**3.455.343,73**
			Total Inscrito no Exercício (b) R$	**1.163.925,62**
			Saldo Final (c = a + b) R$	**11.367.737,16**
			Saldo Final do Exercício (somatório de "c") R$	**20.203.753,57**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

ERNANDES BARBOZA NOBREGA	CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Gestor	Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 227E.A8FE.4BE2.949D.01A7.2282.6A5E.B897.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		No Exercício			Saldo Atual D/C
			Débito (a1)	Crédito (a2)	Débito (b)	Crédito (c)	Cancelado (d)	e = (a2 - b - d)
.....		RESTOS A PAGAR 2013	0,00	16.692,89	0,00	0,00	0,00	16.692,89
.....		RESTOS A PAGAR 2014	0,00	17.768,02	0,00	0,00	0,00	17.768,02
.....		RESTOS A PAGAR 2015	0,00	2.745,04	0,00	0,00	0,00	2.745,04
.....		RESTOS A PAGAR 2016	0,00	20.516,73	0,00	0,00	0,00	20.516,73
.....		RESTOS A PAGAR 2017	0,00	7.689,55	0,00	0,00	0,00	7.689,55
.....		RESTOS A PAGAR 2018	0,00	23.109,43	0,00	0,00	0,00	23.109,43
.....		RESTOS A PAGAR 2019	0,00	88.589,61	0,00	0,00	0,00	88.589,61
.....		RESTOS A PAGAR 2020	0,00	20.347,47	0,00	0,00	0,00	20.347,47
.....		RESTOS A PAGAR 2021	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
.....		RESTOS A PAGAR 2023	0,00	119.936,87	0,00	0,00	0,00	119.936,87
.....		RESTOS A PAGAR 2024	0,00	315.031,87	125.099,48	0,00	0,00	189.932,39
		Total Restos a Pagar	**0,00**	695.927,48	125.099,48	**0,00**	0,00	570.828,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
1.1.3.8.1.06.00	D	61 - CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	677,28	0,00	0,00	9,08	9,08	686,36 D
1.1.3.8.1.06.00	D	62 - CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.06.00	D	16 - EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.06.00	D	15 - EMPRESTIMO BB A RECUPERAR	0,00	121.931,09	0,00	0,00	623,25	623,25	122.554,34 D
1.1.3.8.1.06.00	D	66 - EMPRESTIMO BB A RECUPERAR	0,00	11.658,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.658,30 D
1.1.3.8.1.06.00	D	18 - EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel.: (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrado de Gestão Pública) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 73E1.EBE9.DA68.5A80.F018.E83E.DFB3.DBCC.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
1.1.3.8.1.06.00	D	17 - EMPRESTIMO BRADESCO A RECUPERAR	0,00	24.859,87	0,00	0,00	387,16	387,16	25.247,03 D
1.1.3.8.1.06.00	D	65 - INSS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00	619,62	619,62	619,62 D
1.1.3.8.1.06.00	D	37 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.055,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,28 D
1.1.3.8.1.06.00	D	38 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.08.00	D	1 - SALARIO FAMILIA	0,00	273.930,90	85.647,47	85.647,47	96.387,46	96.387,46	284.670,89 D
1.1.3.8.1.08.00	D	2 - SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.08.00	D	49 - SALARIO FAMILIA - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.08.00	D	50 - SALARIO FAMILIA - CAMARA	0,00	426,96	0,00	0,00	0,00	0,00	426,96 D
1.1.3.8.1.09.00	D	21 - LICENCA MATERNIDADE	0,00	131.941,45	95.338,50	95.338,50	102.160,65	102.160,65	138.763,60 D
1.1.3.8.1.09.00	D	22 - LICENCA MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.09.00	D	51 - LICENCA MATERNIDADE - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.09.00	D	52 - LICENCA MATERNIDADE - CAMARA	0,00	1.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.776,00 D
1.1.3.8.1.99.00	D	25 - RECEITA A RESTITUIR	0,00	101.066,05	0,00	0,00	0,00	0,00	101.066,05 D
1.1.3.8.1.99.00	D	26 - RECEITA A RESTITUIR	0,00	5.432,47	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,47 D
2.1.8.8.1.01.10	C	5 - PENSAO ALIMENTICIA	49.620,63	0,00	19.394,40	19.394,40	19.394,40	19.394,40	49.620,63 C
2.1.8.8.1.01.10	C	6 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10	C	41 - PENSAO ALIMENTICIA - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10	C	42 - PENSAO ALIMENTICIA - CAMARA	0,00	0,00	9.102,00	9.102,00	9.102,00	9.102,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13	C	9 - CONTRIBUICAO SINDICAL	8.101,26	0,00	28.378,26	28.378,26	14.537,68	14.537,68	21.941,84 C
2.1.8.8.1.01.13	C	10 - CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13	C	63 - CONTRIBUICAO SINDICAL (GUARDA MUNICIPAL)	540,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.140,00	2.140,00	800,00 C
2.1.8.8.1.01.13	C	64 - CONTRIBUICAO SINDICAL (GUARDA MUNICIPAL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13	C	33 - IMPOSTO SINDICAL	8.128,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.128,90 C
2.1.8.8.1.01.13	C	34 - IMPOSTO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrado de Gestão Pública) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 73E1.EBE9.DA68.5A80.F018.E83E.DFB3.DBCC.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
2.1.8.8.1.01.13	C	35 - POLICARD	12.496,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.496,18 C
2.1.8.8.1.01.13	C	36 - POLICARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13	C	45 - SINDGM - PB	3.556,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.556,19 C
2.1.8.8.1.01.13	C	46 - SINDGM - PB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	29 - BANCO RURAL	2.193,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,76 C
2.1.8.8.1.01.15	C	30 - BANCO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	39 - CONSIGNACAO - SICOOB - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	40 - CONSIGNACAO - SICOOB - CAMARA	0,00	0,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	19 - EM CONSIGNACAO - SINDACSE	4.483,65	0,00	4.669,26	4.669,26	3.102,72	3.102,72	6.050,19 C
2.1.8.8.1.01.15	C	20 - EM CONSIGNACAO - SINDACSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	11 - EMPRESTIMO BB	48.094,95	0,00	248.639,03	248.639,03	239.405,67	239.405,67	57.328,31 C
2.1.8.8.1.01.15	C	12 - EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	7.108,36	7.108,36	7.108,36	7.108,36	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	47 - EMPRESTIMO BB	55.757,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.757,70 C
2.1.8.8.1.01.15	C	48 - EMPRESTIMO BB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	55 - EMPRESTIMO BB - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	56 - EMPRESTIMO BB - CAMARA	0,00	0,00	21.325,08	21.325,08	21.325,08	21.325,08	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	23 - EMPRESTIMO CONSIGNADO-BRADESCO	231.834,99	0,00	1.045.517,75	1.045.517,75	1.038.297,46	1.038.297,46	239.055,28 C
2.1.8.8.1.01.15	C	24 - EMPRESTIMO CONSIGNADO-BRADESCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	31 - CAUCAO	1.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,25 C
2.1.8.8.1.01.99	C	32 - CAUCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	7 - CONSIGNACAO FALTAS	143,66	0,00	15,18	15,18	0,00	0,00	158,84 C
2.1.8.8.1.01.99	C	8 - CONSIGNACAO FALTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	27 - PAGAMENTO INDEVIDO	24.222,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.222,38 C
2.1.8.8.1.01.99	C	28 - PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrado de Gestão Pública) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 73E1.EBE9.DA68.5A80.F018.E83E.DFB3.DBCC.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
2.1.8.8.1.01.99	C	13 - PENSAO JUDICIAL	16.991,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.991,76 C
2.1.8.8.1.01.99	C	14 - PENSAO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	59 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.99	C	60 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.02	C	3 - CONSIGNACAO INSS	1.068.655,03	0,00	1.782.589,61	1.782.589,61	1.766.847,65	1.766.847,65	1.084.396,99 C
2.1.8.8.2.01.02	C	4 - CONSIGNACAO INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.02	C	53 - CONSIGNACAO INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.02	C	54 - CONSIGNACAO INSS - CAMARA	0,00	0,00	80.387,93	80.387,93	80.387,93	80.387,93	0,00 C
2.1.8.8.2.01.04	C	43 - IRRF - CAMARA - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.04	C	44 - IRRF - CAMARA - CAMARA	0,00	0,00	50.492,40	50.492,40	50.492,40	50.492,40	0,00 C
2.1.8.8.2.01.08	C	57 - CONSIGNAÇÕES - ISS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.08	C	58 - CONSIGNAÇÕES - ISS - CAMARA	0,00	0,00	601,25	601,25	601,25	601,25	0,00 C
		TOTAL GERAL R$	1.536.136,29	675.755,65	3.520.106,48	3.520.106,48	3.491.429,82	3.491.429,82	889.057,30 C

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA

Contador

Info-Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrado de Gestão Publica) Data de Emissão: 18/03/2026 e hora de emissão: 07:33

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 73E1.EBE9.DA68.5A80.F018.E83E.DFB3.DBCC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	41.213.500,00	41.213.500,00	41.386.485,96	172.985,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.057.950,00	1.057.950,00	2.237.321,56	1.179.371,56
Receita de Contribuição	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Receita Patrimonial	3.972.850,00	3.972.850,00	730.603,46	-3.242.246,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.353,00	9.353,00	0,00	-9.353,00
Transferências Correntes	35.836.303,25	35.836.303,25	38.369.487,42	2.533.184,17
Outras Receitas Correntes	331.043,75	331.043,75	49.073,52	-281.970,23
Receitas de Capital (II)	13.786.500,00	13.786.500,00	2.594.168,91	-11.192.331,09
Operações de Créditos	850.000,00	850.000,00	0,00	-850.000,00
Alienação de Bens	504.100,00	504.100,00	408.700,00	-95.400,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.432.400,00	12.432.400,00	2.185.468,91	-10.246.931,09
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.980.654,87	-11.019.345,13
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 8717.928E.6ADE.9CEB.6F60.C2D0.7BDD.7E14.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

RECEITAS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.980.654,87	-11.019.345,13
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.000.000,00	55.000.000,00	43.980.654,87	-11.019.345,13
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados p/ Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 8717.928E.6ADE.9CEB.6F60.C2D0.7BDD.7E14.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

DESPESAS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	39.193.600,00	45.721.949,84	39.069.785,92	38.509.785,89	38.024.676,51	6.652.163,92
Pessoal e Encargos Sociais	21.956.600,00	24.441.782,23	22.453.144,43	22.453.144,43	22.240.265,90	1.988.637,80
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.237.000,00	21.280.167,61	16.616.641,49	16.056.641,46	15.784.410,61	4.663.526,12
Despesas de Capital (IX)	13.736.500,00	7.101.737,20	2.981.840,72	2.852.065,72	2.852.065,72	4.119.896,48
Investimentos	12.939.500,00	6.474.037,20	2.411.471,60	2.281.696,60	2.281.696,60	4.062.565,60
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	757.000,00	627.700,00	570.369,12	570.369,12	570.369,12	57.330,88
Reserva de Contigência (X)	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	53.480.100,00	53.373.687,04	42.051.626,64	41.361.851,61	40.876.742,23	11.322.060,40
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	53.480.100,00	53.373.687,04	42.051.626,64	41.361.851,61	40.876.742,23	11.322.060,40
Superávit (XIV)	0,00	0,00	1.929.028,23	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	53.480.100,00	53.373.687,04	43.980.654,87	41.361.851,61	40.876.742,23	9.393.032,17
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 8717.928E.6ADE.9CEB.6F60.C2D0.7BDD.7E14.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
Despesas Correntes	15.767,97	0,00	0,00	0,00	0,00	15.767,97
Pessoal e encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.767,97	0,00	0,00	0,00	0,00	15.767,97
Despesas de Capital	56.979,52	0,00	0,00	0,00	0,00	56.979,52
Investimentos	56.979,52	0,00	0,00	0,00	0,00	56.979,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.747,49	0,00	0,00	0,00	0,00	72.747,49

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 8717.928E.6ADE.9CEB.6F60.C2D0.7BDD.7E14.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dezembro Exerc. Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
Despesas Correntes	288.988,89	125.099,48	125.099,48	0,00	288.988,89
Pessoal e encargos Sociais	79.433,47	125.099,48	125.099,48	0,00	79.433,47
Juros e encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	209.555,42	0,00	0,00	0,00	209.555,42
Despesas de Capital	19.159,23	189.932,39	0,00	0,00	209.091,62
Investimentos	19.159,23	189.932,39	0,00	0,00	209.091,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	308.148,12	315.031,87	125.099,48	0,00	498.080,51

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 8717.928E.6ADE.9CEB.6F60.C2D0.7BDD.7E14.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	43.980.654,87	40.318.543,64	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	42.051.626,64	38.744.604,10
Ordinária	22.180.817,20	19.848.866,26	Ordinária	20.736.286,15	17.853.221,06
Vinculada	21.799.837,67	20.469.677,38	Vinculada	21.315.340,49	20.891.383,04
Recursos Vinculados à Educação	13.249.850,29	12.321.182,78	Recursos Vinculados à Educação	13.843.803,37	12.645.104,92
Recursos Vinculados à Saúde	5.012.661,17	4.552.549,94	Recursos Vinculados à Saúde	4.561.915,83	4.383.831,34
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	-	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	477.959,89	837.498,06	Recursos Vinculados à Assistência Social	805.269,21	1.218.509,32
Outras Destinações de Recursos	1.750.549,03	1.942.715,24	Outras Destinações de Recursos	1.177.650,02	1.707.262,04
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.379,36	4.571.873,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.626.312,96	5.959.897,06
-	0,00	-	Repasse concedido	1.626.312,96	-
Outras transferências financeiras recebidas - independentes de execução orçamentária	3.379,36	-	-	0,00	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	4.487.473,87	3.318.276,12	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	3.409.012,28	4.087.408,09
Inscrição de Empenhos em R.P. Não Processados	689.775,03	-	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	82.750,00
-	0,00	-	R.P Não Processados 2022	0,00	81.650,00
-	0,00	-	R.P Não Processados 2023	0,00	1.100,00
Inscrição de Empenhos em R.P. Processados	485.109,38	315.031,87	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	125.099,48	1.049.774,20
-	0,00	-	R.P Processados 2024	125.099,48	-
-	0,00	-	R.P Processados 2023	0,00	1.040.616,25
-	0,00	-	R.P Processados 2020	0,00	9.157,95
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.312.589,46	3.003.617,37	TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	3.283.912,80	2.955.257,01
Consignacao inss	1.782.589,61	-	Consignacao inss	1.766.847,65	-
-	0,00	-	Inss a recuperar	619,62	-
Emprestimo bb	248.639,03	-	Emprestimo bb	239.405,67	-

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Demonstrativo 13 da Ata. Proc. 01548/26. Data 01/04/2026 02:37. Responsável: Fernando B. Nóbrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 56A6.B78D.CEA0.DE3B.064E.9828.ECD6.28E9.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
-	0,00	-	Emprestimo bb a recuperar	623,25	-
Salario familia	85.647,47	-	Salario familia	96.387,46	-
Licenca maternidade	95.338,50	-	Licenca maternidade	102.160,65	-
Contribuicao sindical	28.378,26	-	Contribuicao sindical	14.537,68	-
Emprestimo consignado-bradesco	1.045.517,75	-	Emprestimo consignado-bradesco	1.038.297,46	-
Consignacao faltas	15,18	-	-	0,00	-
Em consignacao - sindacse	4.669,26	-	Em consignacao - sindacse	3.102,72	-
Pensao alimenticia	19.394,40	-	Pensao alimenticia	19.394,40	-
Contribuicao sindical (guarda municipal)	2.400,00	-	Contribuicao sindical (guarda municipal)	2.140,00	-
-	0,00	-	-	0,00	-
-	0,00	-	Contribuicao sindical	9,08	-
-	0,00	-	Emprestimo bradesco a recuperar	387,16	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.991.276,35	6.574.492,42	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.375.832,57	5.991.276,35
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.991.276,35	6.574.492,42	Caixa e Equivalentes de Caixa	7.375.832,57	5.991.276,35
Legislativo	0,00	-	Legislativo	0,00	-
Caixa	0,00	-	Caixa	0,00	-
Banco	0,00	-	Banco	0,00	-
Executivo	5.991.276,35	6.574.492,42	Executivo	7.375.832,57	5.991.276,35
Caixa	553,48	743,48	Caixa	290,48	553,48
Banco	5.990.722,87	6.573.748,94	Banco	7.375.542,09	5.990.722,87
Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-	Depósito Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	54.462.784,45	54.783.185,60	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	54.462.784,45	54.783.185,60

Art. 12 da RN TC 08/2010 - Demonstrativo 13 do TAI (Proc. Simplificado Anexo 10 Lei 4.320/64 de 02.13.70), Responsável: Fernando B. Nóbrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 56A6.B78D.CEA0.DE3B.064E.9828.ECD6.28E9.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

ERNANDES BARBOZA NOBREGA	CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Gestor	Contador

Art.12 da RN-TC-08/2010 - Demonstrativos da Art. Proc. 01548/26, Data 01/04/2026 02:37, Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 56A6.B78D.CEA0.DE3B.064E.9828.ECD6.28E9.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Ativo			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.1	ATIVO CIRCULANTE	8.063.154,04	6.659.396,57
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.375.832,57	5.991.276,35
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.375.832,57	5.991.276,35
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	290,48	553,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	290,48	553,48
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	7.375.542,09	5.990.722,87
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	7.375.542,09	5.990.722,87
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	687.321,47	668.120,22
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	687.321,47	668.120,22
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	162.820,93	161.181,82
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	162.820,93	161.181,82
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	284.670,89	273.930,90
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	284.670,89	273.930,90
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	138.763,60	131.941,45
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	138.763,60	131.941,45
1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	101.066,05	101.066,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	101.066,05	101.066,05
	Total do Ativo Circulante	**8.063.154,04**	**6.659.396,57**

Ativo			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.979.224,13	18.405.813,10
1.2.3	IMOBILIZADO	19.979.224,13	18.405.813,10
1.2.3.1	BENS MOVEIS	8.695.883,28	8.286.397,87
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	31.145,44	11.448,44
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	31.145,44	11.448,44
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	273.640,56	225.403,64
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	273.640,56	225.403,64
1.2.3.1.1.01.06	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	320.849,22	281.483,70
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	320.849,22	281.483,70
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	949,00	949,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	949,00	949,00
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.350.732,60	3.350.732,60
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	3.350.732,60	3.350.732,60

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	304.153,36	131.854,39
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	304.153,36	131.854,39
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.315,42	37.315,42
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	37.315,42	37.315,42
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	23.905,28	23.905,28
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	23.905,28	23.905,28
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.439,00	1.439,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	1.439,00	1.439,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	466.086,97	444.531,97
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	466.086,97	444.531,97
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	24.479,96	20.027,96
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	24.479,96	20.027,96
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.500,00	4.500,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	4.500,00	4.500,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	2.064.510,64	2.064.510,64
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	2.064.510,64	2.064.510,64
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.062.728,64	1.550.148,64
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	2.062.728,64	1.550.148,64
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	-270.552,81	138.147,19
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	-270.552,81	138.147,19
1.2.3.2	BENS IMÓVEIS	11.283.340,85	10.119.415,23
1.2.3.2.1.01.20	CEMITÉRIOS	250.380,20	250.380,20
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	250.380,20	250.380,20
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	883.107,47	784.281,75
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	883.107,47	784.281,75
1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	252.110,87	33.628,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	252.110,87	33.628,73
1.2.3.2.1.05.04	PONTES	191.449,30	191.449,30
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	191.449,30	191.449,30
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	621.474,25	621.474,25
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	621.474,25	621.474,25
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	5.713.871,34	4.867.253,58
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	5.713.871,34	4.867.253,58
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	3.370.947,42	3.370.947,42
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	3.370.947,42	3.370.947,42

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Total do Ativo Não Circulante	**19.979.224,13**	**18.405.813,10**
Total do Ativo	**28.042.378,17**	**25.065.209,67**

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.567.204,09	2.159.316,28
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	292.306,91	204.527,86
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	362,93	362,93
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	362,93	362,93
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	267,89	267,89
	Exercício 2013	267,89	267,89
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	95,04	95,04
	Exercício 2015	95,04	95,04
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	291.943,98	204.164,93
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	291.943,98	204.164,93
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	2.804,37	2.804,37
	Exercício 2019	2.804,37	2.804,37
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	76.261,08	76.261,08
	Exercício 2023	76.261,08	76.261,08
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	0,00	125.099,48
	Exercício 2024	0,00	125.099,48
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	212.878,53	0,00
	Exercício 2025	212.878,53	0,00
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	690.882,98	418.652,13
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	690.882,98	418.652,13
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	690.882,98	418.652,13
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	60.632,49	60.632,49
	Exercício 2019	60.632,49	60.632,49
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	19.172,36	19.172,36
	Exercício 2020	19.172,36	19.172,36
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	63.500,00	63.500,00
	Exercício 2021	63.500,00	63.500,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	43.675,79	43.675,79
	Exercício 2023	43.675,79	43.675,79
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	189.932,39	189.932,39
	Exercício 2024	189.932,39	189.932,39
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	272.230,85	0,00
	Exercício 2025	272.230,85	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	1.413,50	1.413,50

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	Exercício 2014	1.413,50	1.413,50
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	20.358,73	20.358,73
	Exercício 2016	20.358,73	20.358,73
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	7.047,05	7.047,05
	Exercício 2017	7.047,05	7.047,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	12.919,82	12.919,82
	Exercício 2018	12.919,82	12.919,82
2.1.8	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.584.014,20	1.536.136,29
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	1.584.014,20	1.536.136,29
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	49.620,63	49.620,63
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	49.620,63	49.620,63
2.1.8.8.1.01.13	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	46.923,11	32.822,53
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	46.923,11	32.822,53
2.1.8.8.1.01.15	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	360.385,24	342.365,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	360.385,24	342.365,05
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	42.688,23	42.673,05
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	42.688,23	42.673,05
2.1.8.8.2.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.084.396,99	1.068.655,03
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	1.084.396,99	1.068.655,03
	Total do Passivo Circulante	**2.567.204,09**	**2.159.316,28**

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	13.674.587,43	8.039.903,72
2.2.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.903.414,69	7.345.176,17
2.2.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.903.414,69	7.345.176,17
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	7.903.414,69	7.345.176,17
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	7.903.414,69	7.345.176,17
2.2.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.758.328,34	679.916,45
2.2.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	5.758.328,34	679.916,45
2.2.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	673.671,09	679.916,45
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	673.671,09	679.916,45
2.2.3.1.1.11.00	DEMAIS PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	5.084.657,25	0,00

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	5.084.657,25	0,00
2.2.4	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	12.844,40	14.811,10
2.2.4.1	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	12.844,40	14.811,10
2.2.4.1.1.02.00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	12.844,40	14.811,10
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	12.844,40	14.811,10
	Total do Passivo Não Circulante	**13.674.587,43**	**8.039.903,72**

Passivo e Patrimônio Líqudido			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
2.3	PATRIMÔNIO LIQUIDO	11.800.586,65	14.865.989,67
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	11.800.586,65	14.865.989,67
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	11.800.586,65	14.865.989,67
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.065.403,02	0,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	-3.065.403,02	0,00
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.865.989,67	14.865.989,67
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO	14.865.989,67	14.865.989,67
	Total do Patrimônio Líquido	**11.800.586,65**	**14.865.989,67**
	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**28.042.378,17**	**25.065.209,67**

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	28.042.378,17	25.065.209,67
ATIVO FINANCEIRO	8.063.154,04	6.659.396,57
ATIVO PERMANENTE	19.979.224,13	18.405.813,10
TOTAL DO ATIVO	28.042.378,17	25.065.209,67
PASSIVO (II)	17.004.314,04	10.271.967,49
PASSIVO FINANCEIRO	3.329.726,61	2.232.063,77
PASSIVO PERMANENTE	13.674.587,43	8.039.903,72
TOTAL DO PASSIVO	17.004.314,04	10.271.967,49
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I -II)	11.038.064,13	14.793.242,18

Quadro das Contas de Compensação			
	Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
8.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
8.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
8.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
8.1.1.3	DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
8.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO	0,00	0,00
	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
8.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
8.1.2.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
8.1.2.2	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
8.1.2.3	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	750.107,80	60.332,77
8.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	750.107,80	60.332,77

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	200.454,31	774.494,17
540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-1.622.568,25	-1.127.123,00
541 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	740.162,20	635.276,75
542 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	433.256,29	397.892,15
546 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	293.604,78	0,00
550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	223.368,19	83.018,23
551 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	51.324,67	35.708,97
552 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	6.127,48	1.935,34
553 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	-236,09	23.118,88
569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-141.278,91	76.056,97
570 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.609,55	1.452,01
571 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REF. A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-31.996,84	-499.442,38
599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	1.659.872,37	2.029.323,55
600 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FEDERAL - BLOCO MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	-10.899,71	-522.193,90
601 TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS PROV. GOV. FEDERAL - BLOCO ESTRUT. REDE DE SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	68.817,08	92.948,00
604 TRANSF. PROV. GOV. FED. DEST. VENC. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	883.408,44	790.784,80
605 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	109.829,42	11.955,63
621 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	-28.305,67	-35.827,37
622 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	-3.215,89	-3.215,89
631 TRANSF. DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	81,68	73,69
659 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	-180,00	9.009,03
660 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	339.295,77	575.718,83
661 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-95.136,28	26.030,14
665 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-222,67	15.608,53
669 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	-164.876,82	-242.799,18
700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	878.080,49	448.398,06
701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	100.320,95	0,00
706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	1.487.448,56	1.534.244,91
710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	293.094,87	213.702,54
719 TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	7.470,44	6.739,27
749 OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-84.739,25	-94.173,06
750 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	7.472,34	-68,86
869 OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-868.016,07	-831.314,01

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
Descrição	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
715 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	0,00	0,00
716 TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	**4.733.427,43**	**4.427.332,80**

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:08Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 7B7A.DC9F.313B.95A9.F5B5.BA41.8ECB.0737.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPA		Exercício Atual	Exercício Anterior
4.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.237.321,56 C	1.214.348,26 C
4.1.1	IMPOSTOS	2.220.322,86 C	1.202.331,75 C
4.1.1.2	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	1.808.887,35 C	754.798,74 C
4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	7.522,00 C	9.949,00 C
4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	1.794.722,35 C	734.499,74 C
4.1.1.2.1.04.00	ITBI	6.643,00 C	10.350,00 C
4.1.1.3	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	411.435,51 C	447.533,01 C
4.1.1.3.1.02.00	ISS	411.435,51 C	447.533,01 C
4.1.2	TAXAS	16.998,70 C	12.016,51 C
4.1.2.1	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	9.994,70 C	10.213,51 C
4.1.2.1.1.15.01	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	9.994,70 C	10.213,51 C
4.1.2.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.004,00 C	1.803,00 C
4.1.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.004,00 C	1.803,00 C
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	730.603,46 C	591.949,08 C
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	730.603,46 C	591.949,08 C
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	730.603,46 C	591.949,08 C
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	730.603,46 C	591.949,08 C
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.830.523,22 C	46.943.023,74 C
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.379,36 C	4.571.873,42 C
4.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.379,36 C	4.571.873,42 C
4.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00 C	4.571.500,30 C
4.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.379,36 C	373,12 C
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	44.827.143,86 C	42.371.150,32 C
4.5.2.1	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	36.201.291,05 C	33.980.952,16 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 78C4.E5D1.0738.4BB3.3957.67FB.1012.7692.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPA		Exercício Atual	Exercício Anterior
4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	17.644.595,86 C	16.740.130,85 C
4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	1.346,48 C	1.132,54 C
4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	352.206,75 C	332.551,34 C
4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	4.120.302,97 C	3.974.211,37 C
4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.050.856,23 C	896.347,41 C
4.5.2.1.3.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	8.359.554,98 C	8.047.311,02 C
4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	3.115.324,49 C	3.428.644,37 C
4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	124.505,28 C	110.129,71 C
4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	831,05 C	1.749,55 C
4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	9.723,87 C	10.463,35 C
4.5.2.1.4.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	1.422.043,09 C	438.280,65 C
4.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	8.625.852,81 C	8.390.198,16 C
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	8.625.852,81 C	8.390.198,16 C
4.6	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	653.532,44 C	722.426,02 C
4.6.4	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	653.532,44 C	722.426,02 C
4.6.4.1	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	653.532,44 C	722.426,02 C
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	653.532,44 C	722.426,02 C
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	49.073,52 C	22.565,51 C
4.9.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.524,92 C	6.998,51 C
4.9.1.1	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.524,92 C	6.998,51 C
4.9.1.1.1.01.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	3.524,92 C	6.998,51 C
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	45.548,60 C	15.567,00 C
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	45.548,60 C	15.567,00 C
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	45.548,60 C	15.567,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 78C4.E5D1.0738.4BB3.3957.67FB.1012.7692.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

	Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**48.501.054,20 C**	**49.494.312,61 C**

	VPD	Exercício Atual	Exercício Anterior
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	22.453.144,43 D	19.422.442,84 D
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	19.885.914,47 D	17.797.468,42 D
3.1.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	113.589,75 D	15.372,00 D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	113.589,75 D	15.372,00 D
3.1.1.2	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	19.772.324,72 D	17.782.096,42 D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	19.707.691,05 D	17.782.096,42 D
3.1.1.2.1.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS	64.633,67 D	0,00 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	2.567.229,96 D	1.624.974,42 D
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	2.567.229,96 D	1.624.974,42 D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	2.567.229,96 D	1.624.974,42 D
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.470.416,71 D	14.808.586,10 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.107.652,00 D	5.728.567,69 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	5.934.977,91 D	5.554.343,80 D
3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.433.595,10 D	2.380.025,36 D
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTAÇÃO	878.208,63 D	735.028,65 D
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	259.529,21 D	252.913,89 D
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	40.772,84 D	32.130,40 D
3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.821,20 D	0,00 D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	136.972,18 D	55.217,58 D
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.140,00 D	0,00 D
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	39.312,41 D	0,00 D
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	87.629,95 D	114.252,02 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 78C4.E5D1.0738.4BB3.3957.67FB.1012.7692.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.1.1.1.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	229.409,00 D	63.492,00 D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.813.587,39 D	1.921.283,90 D
3.3.1.2	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	172.674,09 D	174.223,89 D
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	172.674,09 D	174.223,89 D
3.3.2	SERVIÇOS	9.362.764,71 D	9.080.018,41 D
3.3.2.1	DIÁRIAS	33.930,00 D	33.613,00 D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	33.930,00 D	33.613,00 D
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	504.596,63 D	3.328.341,79 D
3.3.2.2.1.08.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	1.600,00 D	0,00 D
3.3.2.2.1.11.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 D	4.200,00 D
3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.870,72 D	0,00 D
3.3.2.2.1.21.00	LOCAÇÕES	180.470,00 D	183.120,00 D
3.3.2.2.1.26.00	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00 D	1.412,00 D
3.3.2.2.1.34.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	0,00 D	3.850,00 D
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	314.655,91 D	3.135.759,79 D
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	8.824.238,08 D	5.718.063,62 D
3.3.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	268.918,20 D	166.775,00 D
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	14.200,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.598,00 D	890,00 D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	269.347,97 D	205.867,69 D
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	971.263,78 D	1.270.881,30 D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.535,79 D	93.600,00 D
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	0,00 D	4.134,89 D
3.3.2.3.1.31.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	16.283,46 D	0,00 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 78C4.E5D1.0738.4BB3.3957.67FB.1012.7692.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	12.407,69 D	39.613,94 D
3.3.2.3.1.35.00	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.900,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	700,00 D	0,00 D
3.3.2.3.1.52.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	695,46 D	25.608,23 D
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.171.387,73 D	3.910.692,57 D
3.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.264.288,54 D	312.135,73 D
3.4.1	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00 D	312.135,73 D
3.4.1.1	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00 D	312.135,73 D
3.4.1.1.1.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00 D	312.135,73 D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.264.288,54 D	0,00 D
3.4.2.5	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.264.288,54 D	0,00 D
3.4.2.5.2.02.99	DEMAIS MULTAS E JUROS SOBRE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PARCELADAS	1.264.288,54 D	0,00 D
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.070.580,85 D	10.195.095,50 D
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.626.312,96 D	5.959.897,06 D
3.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	1.626.312,96 D	1.388.396,76 D
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	1.626.312,96 D	1.388.396,76 D
3.5.1.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	4.571.500,30 D
3.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00 D	4.571.500,30 D
3.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.288.687,53 D	4.044.169,53 D
3.5.2.2	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	4.272.187,53 D	4.033.669,53 D
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	4.272.187,53 D	4.033.669,53 D
3.5.2.3	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	16.500,00 D	10.500,00 D
3.5.2.3.5.02.00	AUXÍLIOS	16.500,00 D	10.500,00 D
3.5.5	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	155.580,36 D	191.028,91 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 78C4.E5D1.0738.4BB3.3957.67FB.1012.7692.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

VPD		Exercício Atual	Exercício Anterior
3.5.5.1	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	155.580,36 D	191.028,91 D
3.5.5.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	155.580,36 D	191.028,91 D
3.6	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.594.296,73 D	906.399,00 D
3.6.4	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.594.296,73 D	906.399,00 D
3.6.4.1	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.594.296,73 D	906.399,00 D
3.6.4.1.1.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.594.296,73 D	906.399,00 D
3.7	TRIBUTÁRIAS	530.594,51 D	478.562,91 D
3.7.2	CONTRIBUIÇÕES	530.594,51 D	478.562,91 D
3.7.2.1	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	459.704,51 D	413.163,91 D
3.7.2.1.1.05.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	459.704,51 D	413.163,91 D
3.7.2.9	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	70.890,00 D	65.399,00 D
3.7.2.9.1.99.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	70.890,00 D	65.399,00 D
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	183.135,45 D	503.167,45 D
3.9.1	PREMIAÇÕES	31.250,00 D	21.500,00 D
3.9.1.1	PREMIAÇÕES CULTURAIS	31.250,00 D	21.500,00 D
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	31.250,00 D	21.500,00 D
3.9.4	INCENTIVOS	5.472,00 D	268.456,35 D
3.9.4.9	OUTROS INCENTIVOS	5.472,00 D	268.456,35 D
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	5.472,00 D	268.456,35 D
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	146.413,45 D	213.211,10 D
3.9.9.6	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	112.401,07 D	145.050,74 D
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	112.401,07 D	145.050,74 D
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	34.012,38 D	68.160,36 D
3.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	34.012,38 D	68.160,36 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 78C4.E5D1.0738.4BB3.3957.67FB.1012.7692.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15 Lei 4.320 de 1964 (UG '201105')
EXERCÍCIO: 2025

R$ 1,00

Total das Variações Patrimoniais Diminuitivas (II)	**51.566.457,22 D**	**46.626.389,53 D**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	**-3.065.403,02**	**2.867.923,08**

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05Copyright 2026

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 78C4.E5D1.0738.4BB3.3957.67FB.1012.7692.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Livramento**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 18/03/2026 11:31

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
00003040782472/2025	01/01/2025	INSS	0,00	143.401,15	0,00	0,00	143.401,15
00003202922401/2025	01/01/2025	INSS	0,00	99.006,89	0,00	0,00	99.006,89
003/2023	31/12/2023	Outros	264.210,47	0,00	13.768,27	250.442,20	0,00
10933264/2025	01/01/2025	INSS	0,00	239.800,18	0,00	0,00	239.800,18
645234362/2025	01/01/2025	INSS	0,00	14.586,86	0,00	0,00	14.586,86
645388637/2023	31/12/2023	INSS	6.692.686,56	1.264.288,54	550.355,49	0,00	7.406.619,61
INSS-PARC EDUCA/2023	12/12/2023	INSS	388.279,14	0,00	0,00	388.279,14	0,00
CAGEPA 2024/2024	31/12/2024	Companhia de Abastecimento	666.102,15	0,00	0,00	0,00	666.102,15
DCTF 60 PARCELA/2024	04/04/2024	Outros	13.814,30	0,00	6.245,36	0,00	7.568,94
00012024/2025	01/01/2025	Precatórios T.J	0,00	5.084.657,25	0,00	0,00	5.084.657,25
010933264/2024	02/10/2024	INSS	14.811,10	0,00	0,00	14.811,10	0,00
8499926/2025	01/01/2025	Outros	0,00	2.093,33	0,00	0,00	2.093,33
9979178/2025	01/01/2025	Outros	0,00	10.751,07	0,00	0,00	10.751,07
TOTAL			8.039.903,72	6.858.585,27	570.369,12	653.532,44	13.674.587,43

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: A772.E851.54F2.6EB0.2D8B.1B33.8517.23DD.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	695.927,48	1.174.884,41	125.099,48	0,00	1.745.712,41
Serviços da Dívida a Pagar	1.536.136,29	3.131.603,49	3.083.725,58	0,00	1.584.014,20
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	2.232.063,77	4.306.487,90	3.208.825,06	0,00	3.329.726,61

Emitido em 18/03/2026 11:31

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 5D35.98AE.12DC.F5A0.8D7C.CB5A.31F0.69AF.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
1.2.3.1 - BENS MOVEIS			**Saldo Inicial do Grupo (a) R$:**	8.286.397,87
1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	11.448,44
-				0,00
156 - 01 PROJETOR 4K 15000LIMNES E 01 TELA DE PROJ RETRATIL 200X200 C/ TRIPE GT2	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	326		3.134,00
170 - AQUISICAO DE 04 SMART TV UHD 4K DLED 70 POL HISENCE	ESCOLA MUNICIAL RIVALDO VILAR DE CARVALHO	2935		16.563,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**31.145,44**
1.2.3.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES			**Saldo Inicial da Conta R$:**	225.403,64
-				0,00
153 - AQUISICAO DE 02 ANDADORES ORTOPEDICO,01 CAMA ELASTICA E 03 CONCENTRADORES DE OXIGENIO	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	214		9.850,74
154 - AQUISICAO DE 02 KONDENTECH-DESTILADORA AQUA-TECH-220V E KONDENTECH-ULTRASSOM+JATO DE BICARBONATO-SCARLER JET PUMP LED DIGITAL	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	215		2.500,00
155 - 03 SUPORTES SORO C REG C ROD FE BRANCO E 04 VENTILADORES OSC PAREDE 50 CM NEW PR GR ACO	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	228		1.549,00
157 - 01 MESA DE EXAME GENECOLOGICO ACOLCHOADA PRETO	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	329		989,00
158 - 02 APIRADORES DE SECRECAO ELETRICO,01 BISTURI, 5 ABRACADEIRAS P/ INJECAO,01 DESFIBRILADOR,04 OFTALMOCOPIO,4 OTOSCOPIO E 01 OXIMETRO DE PULSO	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	665		18.035,00
159 - 04 AR CONDICIONADOS DE 9.000BTUS,04 ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	437		9.492,00
160 - 1 SISTEMA DE PESAGEM PORTATIL LS 200P	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	434		921,18
165 - 01 ELETROCARDIOGRAFO ECG-1200 G	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2370		4.900,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.03 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**273.640,56**
1.2.3.1.1.01.06 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	281.483,70

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2E83.7A5B.2AF0.2FB5.FAA8.4809.C7FE.1AF5.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
-				0,00
161 - AQUISICAO DE 2 BEBEDOUROS INDUSTRIAL 04 TORN B-200 JGE/FRISBEL	ESCOLA M MARIA SALOME E ESC MINISTROALCIDES CARNEIRIO	535		7.800,00
163 - AQUISICAO DE 10 AR CONDICIONADOS DE 12K	AS ESCOLAS MUNICIPAIS	1025		21.980,00
164 - AQUISICAO DE 03 IMPRESSORAS MUTF JT TANK EPSON L3250	PROGRAMAS SOCIAIS /BOLSA FAMILIA	1026		3.864,00
167 - NOTEBOOK I5 8GB 512 GB SSD 15,6P	PREGRAMAS SOCIAIS	2863		5.721,52
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.06 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**320.849,22**
1.2.3.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		**Saldo Inicial da Conta R$:**		949,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**949,00**
1.2.3.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		**Saldo Inicial da Conta R$:**		3.350.732,60
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.01.99 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**3.350.732,60**
1.2.3.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		**Saldo Inicial da Conta R$:**		131.854,39
-				0,00
166 - 03 NOTEBOOK 15.6 ACER ASPIRE 5 I5-12450H 2X4 GB SSD 512 GB W11P 1AB A515-57-51W5-K	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	2676		9.235,65
168 - NOTEBOOK I5 8GB 512GB SSD 15,6 P	ESCOLA MUN PREF RIVALDO VILAR DE CARVALHO	2864		100.126,60
169 - NOTEBOOK I5 8GB 512GB 15,6 P	ESCOLAS MUNICIPAIS	2865		25.746,84

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
172 - AQUIS DE 09 NOTEBOOKS I5 8GB 512GB SSD 156P	ESCOLA RIVALDO VILAR DE CARVALHO	4221		25.746,84
178 - 4 MICROCOMPUTADORES PORTAL DELL INSPIRON I5 3530 CORE I5	AS ESCOLAS MUN DO ENS INFANTIL	5130		11.443,04
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**304.153,36**
1.2.3.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	**Saldo Inicial da Conta R$:**			37.315,42
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.02.02 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**37.315,42**
1.2.3.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	**Saldo Inicial da Conta R$:**			23.905,28
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.01 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**23.905,28**
1.2.3.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	**Saldo Inicial da Conta R$:**			1.439,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.02 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**1.439,00**
1.2.3.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL	**Saldo Inicial da Conta R$:**			444.531,97
-				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
151 - 03 ARQUIVOS DE AÇO C/GAVETAS OFC--06/24 CHAPA -CARRINHO TELESCOPIO, 08 DESKTOP 15-12500 RM 8GB SSD 512 GB WINDOWS 11 E 01 ESTANTE ARMARIO EM AÇO 30CM 5 BANDEJAS CINZA	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	436		21.555,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.03 - MOBILIÁRIO EM GERAL | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**466.086,97**
1.2.3.1.1.03.04 - UTENSÍLIOS EM GERAL			**Saldo Inicial da Conta R$:**	20.027,96
-				0,00
162 - AQUISICAO DE 21 LIXEIRAS INOX 30LTS LINHA AGATA C/PEDAL	UNIDADES BASICAS DE SAUDE	766		4.452,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.03.04 - UTENSÍLIOS EM GERAL | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**24.479,96**
1.2.3.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	4.500,00
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**4.500,00**
1.2.3.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL			**Saldo Inicial da Conta R$:**	2.064.510,64
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.05.01 - VEÍCULOS EM GERAL | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**2.064.510,64**
1.2.3.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			**Saldo Inicial da Conta R$:**	1.550.148,64
-				0,00

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
173 - AQUISICAO DE 02 VEICULOS POLOS TRACK-MA-COR BRANCOS,COMB ALCOOL/GASOL,ANO FAB 2025 MOD: 2026 CHASSSI 9BWAG5R14TP028331 E CHASSSI 9BWAG5R16TP028332	SECRETARIA DE SAUDE	4452		95.790,00
173 - AQUISICAO DE 02 VEICULOS POLOS TRACK-MA-COR BRANCOS,COMB ALCOOL/GASOL,ANO FAB 2025 MOD: 2026 CHASSSI 9BWAG5R14TP028331 E CHASSSI 9BWAG5R16TP028332	SECRETARIA DE SAUDE	4453		95.790,00
174 - AQUISICAO DE VEICULO RENAULT MASTER VAN COM ACESSIB P/ CADEIRANTE	SEC DE EDUCACAO	4733		321.000,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.05.03 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**2.062.728,64**
1.2.3.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS		**Saldo Inicial da Conta R$:**		138.147,19
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				408.700,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.1.1.99.99 - OUTROS BENS MÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**-270.552,81**
		Total Inscrito no Exercício (b) R$		**409.485,41**
		Saldo Final (c = a + b) R$		**8.695.883,28**
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS		**Saldo Inicial do Grupo (a) R$:**		10.119.415,23
1.2.3.2.1.01.20 - CEMITÉRIOS		**Saldo Inicial da Conta R$:**		250.380,20
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.01.20 - CEMITÉRIOS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**250.380,20**
1.2.3.2.1.05.01 - RUAS		**Saldo Inicial da Conta R$:**		784.281,75
-				0,00
75 - SERVIÇOS OBRA DE PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO	RUA ERCILIA CORALINA VIEIRA/PAVIMENTACAO	779		98.825,72

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.01 - RUAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**883.107,47**
1.2.3.2.1.05.02 - PRAÇAS			**Saldo Inicial da Conta R$:**	33.628,73
-				0,00
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	3482		17.722,99
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	317		25.054,38
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	2422		48.508,19
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	1524		60.474,41
76 - CONSTRUCAO DA PRACA GENEROSA CECILIA	CENTRO DO MUN/PC GENEROSA CECILIA	4966		66.722,17
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.02 - PRAÇAS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**252.110,87**
1.2.3.2.1.05.04 - PONTES			**Saldo Inicial da Conta R$:**	191.449,30
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.04 - PONTES | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**191.449,30**
1.2.3.2.1.05.99 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	621.474,25
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.05.99 - OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**621.474,25**
1.2.3.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO			**Saldo Inicial da Conta R$:**	4.867.253,58

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2E83.7A5B.2AF0.2FB5.FAA8.4809.C7FE.1AF5.

DEMONSTRATIVO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS INCORP. E MOD. OU BAIXADOS

Número - Descrição da Obra, Serviço, Material ou Equipamento	Localização / Destino	N° Empenho	Tombamento	Valor Liquidado
-				0,00
69 - SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE (TIPO A), C/ CAPACIDADE P/ 100 CRIANCAS EM TEMPO INTEGRAL.	HERCILIA CAROLINA VIEIRA - BAIRRO SANTA TEREZINHA	3585		101.103,10
69 - SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE (TIPO A), C/ CAPACIDADE P/ 100 CRIANCAS EM TEMPO INTEGRAL.	HERCILIA CAROLINA VIEIRA - BAIRRO SANTA TEREZINHA	1867		113.080,93
69 - SERVICOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE (TIPO A), C/ CAPACIDADE P/ 100 CRIANCAS EM TEMPO INTEGRAL.	HERCILIA CAROLINA VIEIRA - BAIRRO SANTA TEREZINHA	330		265.229,04
77 - CONSTRUCAO DE PORTAL NA SEDE DO MUNICIPIO	SEC DE SERV URBANOS	4959		16.759,11
77 - CONSTRUCAO DE PORTAL NA SEDE DO MUNICIPIO	SEC DE SERV URBANOS	4035		78.835,82
78 - ILUMINACAO DE PISTA DE COOPER AS MARGENS DA ROD PB-227 NA SEDE DO MUNICIPIO	SEC SERV URBANOS	4042		42.270,16
78 - ILUMINACAO DE PISTA DE COOPER AS MARGENS DA ROD PB-227 NA SEDE DO MUNICIPIO	SEC SERV URBANOS	4513		229.339,60
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.06.01 - OBRAS EM ANDAMENTO | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**5.713.871,34**
1.2.3.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS	**Saldo Inicial da Conta R$:**			3.370.947,42
-				0,00
Desincorporação de Ativos no Exercício				0,00
Alienação de Bens				0,00
	1.23.2.1.99.99 - OUTROS BENS IMÓVEIS | Valor Incorporado/Desincorporação no Exercício R$:			**3.370.947,42**
	Total Inscrito no Exercício (b) R$			**1.163.925,62**
	Saldo Final (c = a + b) R$			**11.283.340,85**
	Saldo Final do Exercício (somatório de "c") R$			**19.979.224,13**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2E83.7A5B.2AF0.2FB5.FAA8.4809.C7FE.1AF5.

ERNANDES BARBOZA NOBREGA	CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Gestor	Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 2E83.7A5B.2AF0.2FB5.FAA8.4809.C7FE.1AF5.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		No Exercício			Saldo Atual D/C
			Débito (a1)	Crédito (a2)	Débito (b)	Crédito (c)	Cancelado (d)	e = (a2 - b - d)
.....		RESTOS A PAGAR 2013	0,00	16.692,89	0,00	0,00	0,00	16.692,89
.....		RESTOS A PAGAR 2014	0,00	17.768,02	0,00	0,00	0,00	17.768,02
.....		RESTOS A PAGAR 2015	0,00	2.745,04	0,00	0,00	0,00	2.745,04
.....		RESTOS A PAGAR 2016	0,00	20.516,73	0,00	0,00	0,00	20.516,73
.....		RESTOS A PAGAR 2017	0,00	7.689,55	0,00	0,00	0,00	7.689,55
.....		RESTOS A PAGAR 2018	0,00	23.109,43	0,00	0,00	0,00	23.109,43
.....		RESTOS A PAGAR 2019	0,00	88.589,61	0,00	0,00	0,00	88.589,61
.....		RESTOS A PAGAR 2020	0,00	20.347,47	0,00	0,00	0,00	20.347,47
.....		RESTOS A PAGAR 2021	0,00	63.500,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
.....		RESTOS A PAGAR 2023	0,00	119.936,87	0,00	0,00	0,00	119.936,87
.....		RESTOS A PAGAR 2024	0,00	315.031,87	125.099,48	0,00	0,00	189.932,39
		Total Restos a Pagar	**0,00**	695.927,48	125.099,48	**0,00**	0,00	570.828,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
1.1.3.8.1.06.00	D	61 - CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	677,28	0,00	0,00	9,08	9,08	686,36 D
1.1.3.8.1.06.00	D	66 - EMPRESTIMO BB A RECUPERAR	0,00	11.658,30	0,00	0,00	0,00	0,00	11.658,30 D
1.1.3.8.1.06.00	D	15 - EMPRESTIMO BB A RECUPERAR	0,00	121.931,09	0,00	0,00	623,25	623,25	122.554,34 D
1.1.3.8.1.06.00	D	17 - EMPRESTIMO BRADESCO A RECUPERAR	0,00	24.859,87	0,00	0,00	387,16	387,16	25.247,03 D
1.1.3.8.1.06.00	D	65 - INSS A RECUPERAR	0,00	0,00	0,00	0,00	619,62	619,62	619,62 D
1.1.3.8.1.06.00	D	37 - PENSAO ALIMENTICIA	0,00	2.055,28	0,00	0,00	0,00	0,00	2.055,28 D

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrado de Gestão Pública) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 11D7.A4E3.BDEF.BC0A.0885.F7C6.CADA.0661.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
1.1.3.8.1.08.00	D	1 - SALARIO FAMILIA	0,00	273.930,90	85.647,47	85.647,47	96.387,46	96.387,46	284.670,89 D
1.1.3.8.1.08.00	D	49 - SALARIO FAMILIA - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.09.00	D	21 - LICENCA MATERNIDADE	0,00	131.941,45	95.338,50	95.338,50	102.160,65	102.160,65	138.763,60 D
1.1.3.8.1.09.00	D	51 - LICENCA MATERNIDADE - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 D
1.1.3.8.1.99.00	D	25 - RECEITA A RESTITUIR	0,00	101.066,05	0,00	0,00	0,00	0,00	101.066,05 D
2.1.8.8.1.01.10	C	5 - PENSAO ALIMENTICIA	49.620,63	0,00	19.394,40	19.394,40	19.394,40	19.394,40	49.620,63 C
2.1.8.8.1.01.10	C	41 - PENSAO ALIMENTICIA - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13	C	9 - CONTRIBUICAO SINDICAL	8.101,26	0,00	28.378,26	28.378,26	14.537,68	14.537,68	21.941,84 C
2.1.8.8.1.01.13	C	63 - CONTRIBUICAO SINDICAL (GUARDA MUNICIPAL)	540,00	0,00	2.400,00	2.400,00	2.140,00	2.140,00	800,00 C
2.1.8.8.1.01.13	C	33 - IMPOSTO SINDICAL	8.128,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.128,90 C
2.1.8.8.1.01.13	C	35 - POLICARD	12.496,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.496,18 C
2.1.8.8.1.01.13	C	45 - SINDGM - PB	3.556,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.556,19 C
2.1.8.8.1.01.15	C	29 - BANCO RURAL	2.193,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,76 C
2.1.8.8.1.01.15	C	39 - CONSIGNACAO - SICOOB - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	19 - EM CONSIGNACAO - SINDACSE	4.483,65	0,00	4.669,26	4.669,26	3.102,72	3.102,72	6.050,19 C
2.1.8.8.1.01.15	C	11 - EMPRESTIMO BB	48.094,95	0,00	248.639,03	248.639,03	239.405,67	239.405,67	57.328,31 C
2.1.8.8.1.01.15	C	47 - EMPRESTIMO BB	55.757,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.757,70 C
2.1.8.8.1.01.15	C	55 - EMPRESTIMO BB - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15	C	23 - EMPRESTIMO CONSIGNADO-BRADESCO	231.834,99	0,00	1.045.517,75	1.045.517,75	1.038.297,46	1.038.297,46	239.055,28 C
2.1.8.8.1.01.99	C	31 - CAUCAO	1.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315,25 C
2.1.8.8.1.01.99	C	7 - CONSIGNACAO FALTAS	143,66	0,00	15,18	15,18	0,00	0,00	158,84 C
2.1.8.8.1.01.99	C	27 - PAGAMENTO INDEVIDO	24.222,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.222,38 C
2.1.8.8.1.01.99	C	13 - PENSAO JUDICIAL	16.991,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.991,76 C
2.1.8.8.1.01.99	C	59 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243-7744 (SIGP - Sistema Integrado de Gestão Pública) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 11D7.A4E3.BDEF.BC0A.0885.F7C6.CADA.0661.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO (EXECUTIVO)

DEMONSTRATIVO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS NÃO CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO

COMPETÊNCIA: 2025 - PERÍODO : 01/01/2025 À 31/12/2025

R$ 1,00

Conta Contábil	NAT	Descrição da Conta	Ano Anterior		Crédito		Débito		Saldo Atual D/C
			Crédito (a1)	Débito (a2)	Acumulada (b1)	No Mês (b2)	Acumulada (c1)	No Mês (c2)	Natureza = D -> D - C Natureza = C -> C - D
2.1.8.8.2.01.02	C	3 - CONSIGNACAO INSS	1.068.655,03	0,00	1.782.589,61	1.782.589,61	1.766.847,65	1.766.847,65	1.084.396,99 C
2.1.8.8.2.01.02	C	53 - CONSIGNACAO INSS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.04	C	43 - IRRF - CAMARA - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.2.01.08	C	57 - CONSIGNAÇÕES - ISS - CAMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
		TOTAL GERAL R$	1.536.136,29	668.120,22	3.312.589,46	3.312.589,46	3.283.912,80	3.283.912,80	896.692,73 C

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA

Contador

Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservados. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrado de Gestão Pública) Data de Emissão: 10/03/2026 e hora de emissão: 13:05

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc: 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 11D7.A4E3.BDEF.BC0A.0885.F7C6.CADA.0661.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE SECRETÁRIOS DO EXERCÍCIO DE 2025.

NOME DO SECRETARIO	SECRETARIA	CPF
MARCUS MONTENEGRO DE AQUINO	Sec. de Adm e Finanças	225.702.414-15
JOAO PAULO MARQUES DE SOUSA	Sec. de Saúde	040.997.484-64
NEUMANY CRISTINA SOARES DE ARAÚJO	Sec. de Educação	840.420.284-20
JANAINA MICHELLY DE ALCANTARA LIMEIRA	Sec. de Ação Social	078.396.084-00
ALEFY BRUCE LEITE NÓBREGA	Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos	110.687.5464-89
ENOCH ALVES SOBRINHO	Sec. de Serv. Urbanos	234.593.792-00
UBIRATAN RAMALHO DE LIMA	Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer	096.348.464-83
IVANILDO BARBOSA NÓBREGA	Sec. De Controle da Despesa e de ações jurídica administrativas	127.381.048-19
ADRIANA ALVES DE BRITO	Sec. Geral e Planejamento	042.435.394-64

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito
Constitucional

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 4026.5DB1.A73D.BE51.0ADB.62A0.DA73.A3B6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIVRAMENTO

BIOSSISTEMAS
CONSULTORIA

PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD PARA ENCERRAMENTO DO LIXÃO

Dezembro de 2020

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. INFORMAÇÕES GERAIS 3
2.1. Dados gerais do requerente responsável pelo lixão 3
2.2. Empresa responsável pela elaboração do PRAD 3
2.3. Órgão ambiental competente 4
3. CONCEPÇÃO GERAL 4
3.1. Contextualização 4
4. ORIGEM DA DEGRADAÇÃO 6
4.1. Caracterização Regional e Local 9
5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A SER RECUPERADA 10
6. OBJETIVO GERAL 15
7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 15
8. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO 15
9. PLANOS DE DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO 16
10. PLANO DE REVEGETAÇÃO 17
10.1. Plantio de espécies arbóreas 17
10.1.1. Plantio das mudas 19
10.1.2. Espaçamento 20
10.1.3. Manutenção 20
11. USO FUTURO DA ÁREA 22
12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PRAD 23
13. CRONOGRAMA FINANCEIRO (ORÇAMENTO E DESPESAS). 24
14. TERMOS DE RESPONSABILIDADE 26
REFERÊNCIAS 27

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Recuperação de Área Degradada apresentado neste documento foi elaborado seguindo o que preconiza a Instrução Normativa IBAMA nº 04, de 13/04/2011, em anexo único, objetivando o encerramento do Lixão Municipal, localizado na zona rural do município Livramento – PB. A execução do mesmo será de responsabilidade do poder executivo da Prefeitura Municipal de Livramento, representado por prefeita em exercício, Sr.ª Carmelita Estevão Ventura Sousa

O presente plano foi desenvolvido por profissional legalmente habilitado (a), com levantamento *"in loco"* onde foi realizada a caracterização dos aspectos físicos e biológicos da área em questão, visando avaliar a situação local e indicar medidas de recuperação eficientes e exequíveis.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Dados gerais do requerente responsável pelo lixão

Requerente	Prefeitura Municipal de Livramento
CNPJ	08.738.916/0001-55
Telefone	(83) 3477-1042
Chefe do Poder Executivo	Carmelita Estevão Ventura Sousa
Localização Geográfica	S 7° 22' 26" W 36° 56' 49"
Bacia Hidrográfica	Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba

2.2. Empresa responsável pela elaboração do PRAD

BIOSSISTEMAS CONSULTORIA

CNPJ: 37.660.860/0001-61

End.: Estrada Municipal Sitio Cardoso, nº S/N, Zona Rural, São José dos Cordeiros – PB, CEP: 58570-000.

Fone: (83) 9 9609-0041

E-mail: paollaleites07@gmail.com

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

Profissional	Formação	Conselho (CREA)	ART
Paolla Ketylly Silva Leite	Eng.ª Agrícola	161949007-2	PB20200326164

Colaboradores	Formação
Francisco Edson da Silva	Eng. Agrônomo
Marina da Silva de Siqueira	Eng.ª de Biossistemas

2.3. Órgão ambiental competente

Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

End.: Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá- João Pessoa – PB – CEP 58020-540

Fone: (83) 218-5606/218-55 91 – Fax. (83) 218-5580

E-mail: sudema@sudema.pb.gov.br

3. CONCEPÇÃO GERAL

3.1. Contextualização

No Brasil, dentre as atribuições dos municípios está a de coletar e dispor o seu lixo adequadamente (ELK, 2007). É competência do município a gestão dos resíduos sólidos produzidos em seu território, com exceção dos de natureza industrial, mas incluindo-se os provenientes dos serviços de saúde (MGIRS, 2001).

O desenvolvimento econômico, o crescimento populacional, a urbanização e a revolução tecnológica vêm sendo acompanhados por alterações no estilo de vida e nos modos de produção e aumento do consumo, como consequência desses processos, vêm ocorrendo um aumento na produção de resíduos sólidos, tanto em quantidade como em diversidade (GOUVEIA, 2012).

Por várias razões, como escassez de recursos financeiros, deficiências administrativas e falta de visão ambiental na maioria dos municípios, os resíduos são vazados em locais inapropriados, o que provoca degradação do solo, contaminação dos rios e lençóis freáticos, por meio do chorume, e poluição atmosférica, devido à liberação do biogás (ELK, 2007).

Os resíduos sólidos urbanos (RSU), compreendem aqueles produzidos pelas inúmeras atividades desenvolvidas em áreas com aglomerações humanas no município, são mais conhecidos como lixo doméstico, no entanto abrangem resíduos de várias origens, como

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

residencial, comercial, de estabelecimentos de saúde, industriais, da limpeza pública, da construção civil e agrícolas. Sendo que o destino a dar-lhes é um dos maiores desafios sanitários e ambientais que o país enfrenta no século XXI (NEPPI et al, 2010; MPEPA, 2013).

No Brasil o destino final dos RSU coletados é realizado sobretudo em aterros sanitários, aterros controlados e lixões. O crescimento da produção de resíduos aumenta a demanda de áreas, principalmente para lixões, uma vez que a capacidade de recebimento de resíduos sólidos nestes locais diminui com os anos, assim como os custos da sua manutenção, sejam eles econômicos, sociais ou ambientais, são elevados.

A Lei Federal nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao País no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Segundo a Lei, os planos nacional e estadual de resíduos sólidos devem ter metas para a eliminação e recuperação de lixões e áreas contaminadas e degradadas, em razão da disposição inadequada de resíduos sólidos. Conforme essa lei em busca de diminuir o impacto ambiental nas áreas que eram destinadas a recebimento de resíduos sólidos a implantação de tais medidas para os lixões do País deveria ser realizada em um prazo de até 4 (quatro) anos após a data de sua publicação.

No entanto, embora já tenha se passado dez anos da publicação da Lei e seis anos do prazo, verifica-se que não houve os avanços esperados em relação aos objetivos, metas e diretrizes ali estabelecidas (MTCGU, 2017). Diversas dificuldades foram apontadas por gestores públicos para o fim dos lixões, dessa forma maior parte dos municípios brasileiros não erradicou os lixões no prazo estabelecido (JACINTO e ZOGAHIB, 2016).

Na Paraíba o Ministério Público propôs um acordo de não-persecução penal previsto no artigo 18 da Resolução nº 183/2018 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em vez de denunciar os gestores municipais por crime ambiental devido a destinação ambientalmente inadequada dos resíduos sólidos.

Sob o ponto de vista ambiental, os lixões são inadequados para a disposição final dos resíduos sólidos, pois não possuem critérios de segurança no confinamento dos resíduos, impermeabilização do solo e tratamento do chorume e dos gases gerados (VIEIRA, 2017). Dessa forma, as áreas destinadas para tal finalidade se tornam susceptíveis a degradação e consequente inutilização, sendo assim, devem ser descartados o simples abandono e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21FF.91CE.

encerramento do descarte final de RSU nessas áreas, devendo os gestores do município buscarem técnicas que minimizem os impactos ambientais (LANZA, 2010).

Neste contexto, é evidente a necessidade de se promover uma gestão adequada das áreas de disposição de resíduos, tratando-se de intervenção com o intuito de encerrar a sua operação, requalificando ambientalmente o espaço, reduzindo os impactos ambientais negativos sofridos pela área e dando-lhe outra finalidade (ALBERTE et al., 2005).

Um importante instrumento para a recuperação de áreas degradadas e de gestão ambiental é o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). A Instrução Normativa IBAMA nº 04, de 13/04/2011 destaca que o PRAD deverá reunir informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação da área, em conformidade com as especificações dos Termos de Referência constantes nos Anexos da referida Instrução Normativa.

Sendo assim, desenvolveu-se este Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) com intuito de estabelecer critérios e ações para o encerramento do lixão municipal de Livramento, onde toda a área de depósito de RSU deverá ser recuperada seguindo os padrões ambientais, propiciando a mitigação dos impactos ambientais gerados pelo mesmo.

Segundo o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado da Paraíba - Relatório Síntese, a geração de resíduos sólidos domiciliares e resíduos de limpeza pública estimados para o ano de 2014 no município de Livramento, equivale respectivamente a cerca de 4.239 e 636 kg produzidos diariamente, considerando o número de habitantes estimados pelo IBGE (2010) de população e taxa de crescimento populacional.

4. ORIGEM DA DEGRADAÇÃO

O município de Livramento comporta um lixão existente a mais de 30 anos, e encontra-se em fase de fechamento, localizado na zona urbana ao lado do estádio de futebol “Almeidinha”, cerca de 50 m da Rod PB 226, entre as coordenadas geográficas: Latitude 7°21'59.62" S e Longitude 36°56'54.35" O. A área que se encontra inserido possui cerca de 1,0 hectare, sendo de posse do município (Figura 1).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

Figura 1. Croqui de acesso ao lixão desativado.

Dentre os vários RSU gerados, ainda são encaminhados para o lixão municipal, aqueles de origem domiciliar ou com características similares, como os comerciais e de limpeza pública, apesar de já terem sido iniciadas medidas para o encerramento da atividade na área. Segundo a Prefeitura Municipal, toda a coleta de resíduos sólidos urbanos (domiciliar e comercial) é responsabilidade do município, sendo realizado por meio do serviço de limpeza pública, já os resíduos sólidos dos serviços da saúde (RSSS) atualmente gerados na cidade são coletados pela empresa WASTE - Coleta de Resíduos Hospitalares LTDA.

No município não é realizada a coleta seletiva dos resíduos, ou seja, o lixo produzido pela população local é recolhido de maneira geral sem a devida separação. Logo, os resíduos que chegavam ao lixão não eram separados, ou seja, submetidos a uma seleção dos materiais potencialmente recicláveis, coleta de matéria orgânica, de resíduos perigosos, dentre outros, sendo dispostos de maneira dispersa no local. Nas vistorias constataram-se vestígios de catadores no local do lixão, sendo a separação restrita aos resíduos secos (recicláveis). As atividades de catadores em lixões em muitas situações não são monitoradas, estes trabalham sem equipamentos de proteção ficando vulneráveis a diversas doenças.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21FF.91CE.

Figura 2. Sacos com material reciclável

Nas vistorias foi possível identificar que na área houve espalhamento dos RSU por toda a área do lixão e atingindo áreas circunvizinhas, também foi possivel observar que a superfície foi alterada pela atividade a que foi submetida, constatando-se deposição de solo sobre camadas de lixo (Figura 3).

Figura 3. (A) áreas externas atingidas pelos RSU; (B) Solo revolvido com resíduos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21FF.91CE.

Além disso, nota-se um acúmulo considerável de resíduos dispostos superficialmente sem cobertura e compactação com camadas de solo. Como consequência da deposição inadequada dos RSU pode ocorrer a percolação do lixiviado já que o chorume produzido no lixão não é impermeabilizado, podendo atingir e contaminar as águas superficiais e subterrâneas no entorno do lixão.

Constatou-se ainda que além dos gases gerados devido a ocorrência de processos químicos em lixões, também são originados gases altamente tóxicos, uma vez que, além de depositar o lixo sem nenhum tratamento, verificou-se vestígios de focos de incêndio que podem ter sido provocados para diminuir o volume das pilhas de lixo ou própria combustão dos gases gerados ou ainda devido a presença de materiais inflamáveis.

Considerando as características do uso a que foi submetida à área e com relação à questão ambiental, é evidente que além da poluição visual, a atividade pode ter impactado as águas superficiais, o solo, a vegetação e o ar. O solo do lixão se tornou susceptível a degradação física, química e biológica. A vegetação da área foi removida por desmatamento, como também parte foi destruída pela quantidade de resíduos e poluentes depositados que impedem o seu desenvolvimento no local.

4.1. Caracterização Regional e Local

No Semiárido Brasileiro a Caatinga é conhecida pela sua alta biodiversidade, vegetação classificada como floresta tropical sazonalmente seca (PENNINGTON et al. 2009) que possui pelo menos 13 fisionomias distintas abrangendo uma ampla gama de densidades de plantas lenhosas e são referidas coletivamente como caatingas (ANDRADE-LIMA 1981; PRADO, 2003). A Caatinga tem um extenso período de estiagem e precipitações irregulares, fazendo com que a maior parte da vegetação crie adaptações, sendo chamadas de caducifólia (PRADO, 2003).

O Cariri Paraibano está localizado no Planalto da Borborema, o relevo é ondulado e forte ondulado com ocorrência de serras. A altitude varia entre 580 e 740 metros, com drenagem voltada para o leste. Os solos característicos desta região são os Luvissolos Crômicos Vérticos fase pedregosa relevo suave ondulado, os Vertissolos relevo suave ondulado e ondulado predominam nas partes mais baixas, os Neossolos Litólicos Eutróficos em áreas mais acidentadas, com pedregosidade em substrato gnaisse e granito. A vegetação

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

do tipo caatinga hiperxerófila, está na área que abrange duas bacias, a do Alto Paraíba e a do rio Taperoá que fornecem água para açude de Boqueirão (FRANCISCO, 2017).

O município de Livramento na Paraíba foi criado em 1962, segundo o IBGE (2019) possui uma área territorial de 266,948 Km^2, com a população no último censo (2010) de 7.164 habitantes, sendo 3.752 na área urbana e população total estimada para 2020 em 7.265 habitantes. Limita-se ao norte com os municípios de Taperoá e Desterro, leste com São José dos Cordeiros, sul com São José dos Cordeiros e oeste com Itapetim (PE) e Desterro.

O município está situado na Microrregião do Cariri Ocidental e na Mesorregião Borborema do Estado da Paraíba, região Nordeste do Brasil, entre as coordenadas geográficas 07°22' S e 36°56' O e encontra-se incluído na área geográfica do semiárido nordestino, na unidade geoambiental do Planalto da Borborema e inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Paraíba, sub-bacia Taperoá (CPRM, 2005).

Situado em plena "diagonal seca", onde se observam os menores índices de precipitação pluviométrica do semiárido brasileiro, o município de Livramento apresenta segundo a classificação de Köeppen, o tipo climático Bsh, que se caracteriza por ser seco e quente (semiárido quente com chuvas de verão) e por apresentar insuficiência, concentração e irregularidade na distribuição das precipitações pluviais e ocorrência de temperaturas elevadas (médias anuais em torno de 26 ºC) e fracas amplitudes térmicas anuais (NASCIMENTO e ALVES, 2008).

No município, assim como na grande maioria dos municípios de pequeno porte, a destinação final dos RSU ainda é realizada no lixão municipal, com ausência de gestão sustentável dos RSU produzidos pela população, desencadeando problemas de ordem ambiental, uma vez que a existência do lixão evidencia a ineficiência na deposição correta dos resíduos, causando danos negativos ao meio ambiente.

5. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA A SER RECUPERADA

A área encontra-se aberta sem nenhum isolamento, não possui identificação ou controle da entrada de pessoas e animais (Figura 4). Constatou-se que a utilização da área para deposição final do lixo provocou alterações no relevo, degradação da vegetação e do solo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

Figura 4. Entrada do lixão.

No primeiro levantamento foi observado nas áreas de entorno ao lixão, um ambiente típico de caatinga, essas áreas podem caracterizar o local antes da deposição de lixo. A vegetação adjacente à área é de pequeno a médio porte, típica de caatinga hiperxerofila, onde se destaca a presença de cactáceas, arbustos e árvores (Figura 5).

Figura 5. Vegetação da área de entorno.

Entre as espécies vegetais encontradas observou-se a presença de catingueira (*Caesalpinia pyramidalis Tul., Leguminosae-Caesalpinioideae*), imburana (*Commiphora leptophloeos*), Xiquexique *(Pilosocereus gounellei),* pereiro (*Aspidosperma pyrifolium*), jurema preta, (*Mimosa tenuiflora*, *Mimosa verrucosa*), Marmeleiro-do-mato (*Croton sonderianus*) e palma de espinhos *(puntia dillenii).*

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

Com relação às características pedológicas, os solos são jovens, resultantes da desagregação e decomposição das rochas do embasamento cristalino, sendo identificado o Neossolo Regolítico (Figura 6).

Na região do Cariri no estado da Paraíba, os solos apresentam afloramentos rochosos nas posições de relevo acidentado como na frente do Planalto da Borborema, sendo proveniente da decomposição de gnaisses do Pré-Cambriano, além de granitos de natureza e composições variadas (BRASIL, 1972). Estes solos apresentam altos níveis de degradação, através da ação antrópica que descobrem o solo, diminuindo a cobertura vegetal, e consequentemente apresentam fortes sinais de erosão.

Figura 6. Neossolo Regolítico

Os Neossolos Regolíticos são típicos no ambiente semiárido do nordeste brasileiro, possui minerais primários de fácil alteração em quantidade significativa na massa do solo e apresenta textura arenosa a média com pequena diferenciação entre horizontes no perfil, com sequência de horizontes do tipo: A – C – R ou A – C. É conhecido por sua boa reserva de nutrientes para os vegetais, apresenta baixa fertilidade natural e baixa capacidade de retenção de água, baixos teores de matéria orgânica e, em alguns casos, pequena profundidade efetiva (EMBRAPA, 2014).

Quanto ao relevo, a superfície é levemente ondulada a ondulada, onde apresentam em geral uma camada fina de solo sobre o substrato rochoso. Nas vistorias foi possível observar que a superfície foi alterada pela atividade a que foi submetida, constatando-se áreas em que o

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

solo foi removido e áreas de deposição de solo sobre camadas de lixo, e assim verificar modificações na superfície quando comparadas as características da área entorno do lixão.

Ao longo da elaboração do plano foram feitas várias visitas a área para caracterização da vegetação, do solo, os tipos de resíduos e na ultima visita detectou-se um incêndio (Figura 7) na área que possivelmente foi provocado (por ato criminoso).

Figura 7. Incêndio em toda área do lixão.

Constatou-se também queima nas áreas circunvizinhas, o que dar indicio de não ser acidental, já que o a queima foi especificamente nos lugares com resíduos espalhados nas margens da estrada (Figura 8) e não atingindo a vegetação por exemplo.

Figura 8. Áreas das margens da estrada atingidas por fogo.

Em análise às imagens de satélite do Google Earth (Figura 9), é possível acompanhar o impacto negativo que a área sofreu ao longo dos anos devido atividade de deposição de RSU.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

Figura 9. Imagens históricas.

A imagem visível mais antiga disponível é de 2010 para a região, sendo possivel notar a evidência de deposição de RSU, ocupando praticamente toda área. Analisando a vegetação do entorno, acredita-se que a vegetação foi retirada para a disposição de resíduos sólidos urbanos. Em 2013 houve deslocamento de boa parte do RSU formando uma pilha de deposição em camadas de solo sobre os resíduos e redução na poluição visual das próximidades.

Considerando a imagem de 2018 em relação as imagens anteriores pode-se observar que houve expansão na área de concentração dos RSU, sendo verificada a intensificação do acúmulo de resíduos dispostos superficialmente, o que evidencia ausência de qualquer tipo de planejamento e gestão de operação da atividade. No ano de 2019 verifica-se pela imagem que há evidências de queima, uma prática bastante usada em lixões para diminuir o volume dos RSU e conter o espalhamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

6. OBJETIVO GERAL

O presente trabalho tem por objetivo apresentar um Plano de Recuperação de Área Degradada no intuito de propor medidas que minimizem os impactos ambientais causados pela atividade de deposição inadequada de RSU em um lixão no município de Livramento, localizado no Estado da Paraíba.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Descrever o possível estado da área antes da deposição inadequada de RSU e caracterizar a situação atual e assim avaliar o nível de degradação;
- Identificar e propor técnicas de recuperação, no intuito minimizar o impacto ambiental nas áreas que eram destinadas a recebimento de RSU.

8. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

A concepção de implantação do PRAD apresentado, considera as atividades referentes a recuperação ambiental da área utilizada para deposição inadequada de RSU do município de Livramento, quanto aos impactos ambientais, buscando orientar e trazer propostas para a recuperação, assim como minimizar e controlar a contaminação da área.

Este PRAD busca apresentar propostas que venham a viabilizar a adequação do município quanto às recomendações da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2010. A metodologia a ser adotada, assim como as ações propostas atenderão às recomendações do "Caderno técnico de reabilitação de áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos" elaborado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM em convênio firmado com a Fundação Israel Pinheiro – FIP (LANZA, 2010).

Em relação aos métodos a serem utilizados para recuperação da área serão considerados os custos e as técnicas que se adequem para as devidas finalidades. Como a atividade gerou impactos nas áreas de entorno causando poluição visual, será necessária a realização da limpeza das áreas afetadas. O plano de revegetação inclui o plantio de espécies nativas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

9. PLANOS DE DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO

Nas atividades de recuperação para a área do lixão de Livramento, o primeiro procedimento a ser executado será o isolamento da área de fatores físicos e/ou biológicos, que possam impedir o processo de recuperação, dessa forma garantindo o encerramento de todas as atividades realizadas no local, conter novos focos de deposição de RSU, como também facilitar a recuperação da área.

A remoção dos resíduos é uma alternativa altamente recomendável quando o lixão estiver localizado em área de risco geológico ou geotécnico que possa significar perigo para a população e o meio ambiente, em razão da possibilidade de escorregamento do depósito sobre residências localizadas em encostas íngremes, de assoreamento de nascentes e de ruptura do maciço em razão do empilhamento concentrado dos resíduos em pequenas áreas, com grande altura e inclinação (LANZA, 2010). Em relação aos termos ambientais, essa pode ser considerada uma técnica mais adequada, pelo fato de toda a fonte causadora dos impactos observados é removida.

Propõe-se a remoção e o transporte desses resíduos para outro local, previamente preparado e regularizado pelo órgão ambiental competente sendo avaliada seguindo às recomendações para recuperação simples, considerando o enquadramento e atendimento de um grupo de condições específicas e a realização das atividades descritas no "Caderno técnico de reabilitação de áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos" elaborados pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM em convênio firmado com a Fundação Israel Pinheiro – FIP (LANZA, 2010).

A área na qual os resíduos estão dispostos não é adequada para um lixão municipal, por estar localizada na Zona urbana, portanto é indicada a realização de um estudo para seleção de outro local, considerando a viabilidade de custos. O município terá a opção de licenciar uma área no seu território para realizar o confinamento dos resíduos. Outras possibilidades podem ser consideradas, como a destinação dos resíduos presentes na área para o aterro sanitário do distrito de Catolé de Boa Vista – PB (ECOSOLO) ou caso a implantação do aterro sanitário no município de Taperoá por meio do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê esteja finalizado, o lixo possa ser destinado, sabendo-se que o município já é consorciado, podendo realizar o transporte dos RSU para o aterro.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

10. PLANO DE REVEGETAÇÃO

Levando em consideração o alto grau de resiliência característico do bioma da Caatinga e os diferentes cenários nas proximidades da área a ser recuperada com fragmentos de vegetação nativas, será praticada inicialmente a recuperação do solo através de técnicas eficientes e economicamente viáveis com a incorporação de matéria orgânica produzida localmente (aplicação de esterco adquirido nas proximidades da área), assim como reposição de solo trazido de áreas vizinhas (se necessário).

A vegetação pioneira da área de lixão tem como objetivo minimizar a erosão através do rápido estabelecimento das raízes (ALBERTE et al, 2005), diante disso, para a revegetação da área será feito o levantamento das espécies vegetais nativas próximo ao núcleo de degradação, seguido da escolha e seleção das espécies a serem plantadas.

Na fase do pré-plantio para garantir o sucesso e reduzir custos futuros com a área da revegetação algumas ações são de extrema importância, sendo estas:

- Será feita a adição do material orgânico em todas as covas para o plantio das mudas, sendo o material orgânico trazido de áreas próximas, este material pode conter microoganismos ativos os quais aumentam a diversidade e mineralização da matéria orgânica, liberando nutrientes para as plantas, assim garantindo a regeneração do ecossistema.
- A calagem e adubação química da área, se necessária, só será feita mediante a análise de solo e avaliação do profissional qualificado ou responsável.
- Para o controle de plantas invasoras, se necessário será feito a capina e roçado, já para o controle de formigas ficará a critério do profissional responsável seguindo as recomendações de aplicação.

10.1. Plantio de espécies arbóreas

Para a restauração da vegetação serão usadas espécies de diferentes grupos ecológicos para que a área florestal a ser recriada consiga se recuperar o mais rápido possível. De acordo com o levantamento feito espaçamento adotado, serão usados um total de 1.111 mudas para plantio e 111 mudas (10% de perdas). A escolha das espécies foi feita de acordo com a vegetação nativa da região. Inicialmente serão plantadas espécies que propiciem a cobertura do solo (produção de serapilheira e sombra) para proteção do impacto direto da chuva e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

diminuição das perdas por erosão. As espécies deveram ser capazes de sobreviver em condições adversas, sendo as espécies pioneiras indicadas na tabela 1.

Tabela 1. Plantas usadas na primeira etapa de revegetação

	Nome cientifico	Nome popular
Leguminosas	*Mimosa caesalpiniifolia*	Sabiá
	Enterolobium maximum	Tamboril
	Guazuma ulmifolia	Mutamba
	Dioclea violacea	Coronha
	Mimosa ophthalmocentra	Jurema-branca
	Mimosa tenuiflora	Jurema-preta
	Mimosa caesalpiniaefolia	Sansão do Campo
	Piptadenia stipulacea	Unha-de-gato
	Combretum leprosum	Mufumbo
	Geoffroea spinosa	Marizeiro
	Bauhinia forficata	Mororó

Em seguida serão implantadas espécies pioneiras mais sensíveis, principalmente as espécies não pioneiras e as espécies em extinção, após o estabelecimento das espécies citadas na tabela 1, com o intuito de aumentar a diversificação e enriquecer a área de recuperação, sendo estas espécies listadas na tabela 2.

Tabela 2. Plantas usadas na segunda etapa de revegetação

	Nome cientifico	Nome popular
Leguminosas	*Schinus terebinthifolia*	Aroeira
	Anadenanthera colubrina	Angico
	Caelsapinia pyramidalis	Catingueira
	Tabebuia impetiginosa	Ipê-roxo
	Tabebuia serratifolia	Ipê-amarelo
	Hymenea courbaril	Jatobá
	Cordia trichotoma	Freijó
	Triplaris gardneriana	Pajeú

Em áreas que contêm fragmentos (áreas apenas perturbadas e não degradadas) de florestas próximos poderão receber todas as espécies citadas na tabela 1 e 2. As espécies recomendadas para o uso da revegetação estão dentro dos grupos e formações fisionômicas potencial de cada área, assim como as recomendações oficiais oferecidas pelo Ministério do Meio Ambiente e Centro Nordestino de Informações Sobre Plantas – CNIP. Com tudo, os fragmentos florestais nativos existentes na área também são fortes indicadores das espécies a serem usadas para a revegetação, assim como podem indicar a substituição de espécies para o plantio, desde que tenham o certificado de sua origem natural.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

10.1.1. Plantio das mudas

A aquisição de mudas fica a critério, podendo ser adquiridas ou preparadas, ou seja, sendo definida durante a execução do plano de recuperação. As mudas devem ser plantadas logo após o início do período chuvoso, entre meados de fevereiro e início de março. Para evitar processos erosivos, é recomendado realizar, sempre que possível, o plantio das mudas de acordo com as curvas de nível do terreno. As curvas de nível são traçadas no terreno com auxílio de um nível expedito, como o de mangueira, ou com nível de precisão.

A locação das linhas paralelas de plantio pode ser feita com o auxílio de uma vara de bambu de comprimento igual ao adotado para o espaçamento entre as linhas. No coveamento, pode ser usada uma corda com fitas indicando a distância entre as covas. A marcação manual das linhas de plantio pode ser feita com uma corda marcada com as distâncias entre covas e, com o auxílio de um enxadão ou estacas, fazem-se as covas.

As covas que receberão as mudas devem ser amplas (de 30 a 40 cm de profundidade e largura) para favorecer o sistema radicular no início do seu desenvolvimento, que é a fase decisiva no estabelecimento do povoamento. Em solos pobres e/ou mal estruturados (compactados, por exemplo), recomenda-se pelo menos um litro de esterco bovino curtido dentro de cada cova, facilitando o desenvolvimento e estabelecimento das raízes e maior chance de sobrevivência da muda no campo.

No caso de o solo ser fértil, mas estar bastante compactado, ao invés de esterco, é recomendável que seja usada entorno de um litro de bagana de carnaúba, preferencialmente em estado mais avançado de decomposição (envelhecida), caso se disponha desse material. Como opção à bagana de carnaúba, pode-se recomendar ainda o uso do pó da casca de coco verde, cuja disponibilidade no nordeste brasileiro é expressiva devido ao aumento do consumo de água de coco. Ressalta-se que o processamento da casca tem sido uma alternativa à sua disposição como resídua, aumentando a vida útil de aterros sanitários (EMBRAPA, 2001).

Ao redor de cada cova, deve ser feito o coroamento das mudas com um raio de aproximadamente meio metro e com uma leve inclinação em direção ao centro da cova, de forma que facilite o acúmulo de água na planta, complementando com o amontoamento de folhagem em cima da cova.

Essa folhagem pode ser substituída por resíduos de folhas de carnaúba picada, caso haja esse material disponível na região. Esse material possui uma grande capacidade de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

manutenção da água das chuvas dentro da cova por um maior período, o ideal é que seja usado pelo menos cinco litros de bagana em cima da cova.

10.1.2. Espaçamento

Os espaçamentos a serem adotados na situação de área longe de fragmentos nativos conservados e com pouca ou nenhuma capacidade de se recuperar sozinha, são os que priorizam a cobertura mais uniforme da área, portanto nessas situações os espaçamentos regulares em quincôncio, 2 x 2 m, 4 x 1 m, 3 x 3 m etc, são vantajosos (Figura 10). O espaçamento em quincôncio é ainda mais favorável em ambientes declivosos, devido a sua disposição de plantas dificultar alguns tipos de erosões, já que a área a ser revegetada não tem estas características será usado o espaçamento 3 x 3 para o favorecimento do crescimento da copa das árvores.

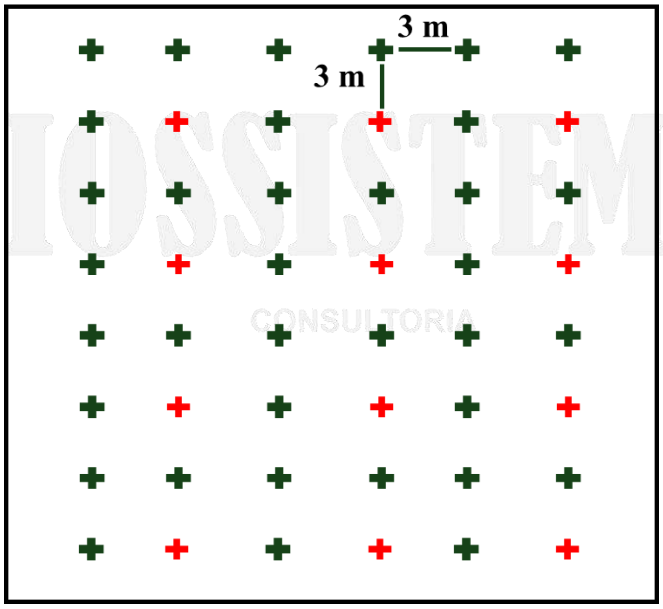

Figura 10. Distribuição de mudas com espaçamento 3 x 3 m.

10.1.3. Manutenção

Para obter bons resultados na revegetação e evolução na melhoria das características físicas e químicas do solo assim como a microbiota, é extremamente necessário realizar atividades de monitoramento e manutenção da área. Em caso de não ocorrência de eventuais perturbações intensas ou ações impactantes imprevistas, recomenda-se realização de monitoramento e manutenção por um período mínimo de dois anos após o plantio. As atividades a serem realizadas são:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

- Capina seletiva: as capinas de manutenção devem eliminar as plantas daninhas que podem provocar o abafamento ou a excessiva competição, prejudicando o desenvolvimento das mudas plantadas. As operações de manutenção seguem um programa de controle seletivo das plantas invasoras, eliminando apenas as gramíneas e as plantas sarmentosas que possam subir nas mudas assim como outras concorrentes.

  As demais ervas que não afetam o crescimento das mudas são consideradas benéficas, pois ajudam no controle da erosão e favorecem um microclima apropriado para a germinação e o estabelecimento de plântulas das espécies lenhosas. A capina ou coroamento com enxada deve ser feita em um raio de 50 cm em torno da muda.

  A primeira capina deve ser feita 30 a 40 dias depois do plantio, dependendo da infestação das ervas e do período do ano, podendo ser prorrogada ou antecipada. Geralmente, são feitas de quatro a oito intervenções de manutenção. Os custos de manutenção da recuperação vegetal apresentados neste projeto podem variar de acordo com vários aspectos, como a taxa de crescimento das espécies selecionadas, a época de plantio e eventuais ocorrências naturais não previstas.
- Controle de pragas e formigas: avaliação do plantio para identificação de possível infestação por pragas e realização de controle de formigas cortadeiras com formicida granulado.
- Desenvolvimento das mudas: observação do desenvolvimento das mudas e realização de adubação de cobertura em casos de desnutrição excessiva (avaliar análise de solo). Reposição de mudas perdidas, respeitando-se sua característica sucessional (pioneira ou não-pioneira) ou as novas condições climáticas (sombreamento). Em plantio com bom desempenho não deverá ultrapassar o valor de 15% das mudas plantadas.
- Manter em controle as condições de umidade do solo: neste projeto a poda das espécies suculentas disposição das mesmas ao redor das mudas, atentando-se sempre para menor exposição do solo possível, deverá evitar necessidade de irrigação. No entanto, no caso de não operacionalização desta recomendação a irrigação poderá ser necessária. As podas das plantas suculentas deverão ser realizadas preservando-se aproximadamente 1/3 do corpo vegetativo da mesma.
- Presença da fauna: sinais como ninhos, tocas, e outras evidências indicam o sucesso do plantio, garantia de que os animais podem estar encontrando ali alimento e/ou abrigo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

- Analises anual do solo até o estabelecimento da vegetação, acompanhamento do crescimento de fauna e microbiota de cada zona e potencial aumento de matéria orgânica (caso seja necessário será feito a adição de matéria orgânica e adubação para vegetação).

11. USO FUTURO DA ÁREA

As áreas que recebem resíduos sólidos de forma inadequada durante muitos anos, mesmo depois de desativadas terão seu uso futuro comprometido (MATOS et al., 2011). A necessidade de realização de um tratamento dos lixões deve ocorrer de acordo com um planejamento com técnicas, normas e um constante monitoramento a fim de promover uma futura recuperação desta área através da recuperação ambiental (SOUZA, 2019).

A recuperação de áreas degradadas por disposição de RSU corresponde à avaliação das condições de comprometimento ambiental do local e na seleção de atividades remediadoras. Essas atividades têm o objetivo de reduzir a mobilidade, toxicidade e volume dos contaminantes e estabilização do solo (ALBERTE et al., 2005).

A definição do uso futuro da área deverá ser embasada em estudos e na aptidão da mesma e levar em consideração a proteção à saúde da população e a sustentabilidade ambiental. A sugestão de uso futuro da área de um antigo lixão além de considerar os aspectos ambientais do entorno, os recursos financeiros disponíveis e os benefícios sociais advindos da sua reabilitação, deve estar em consonância com o plano diretor do município e lei de uso do solo (LANZA, 2010).

Para uso futuro da área de lixões desativados é indicada a implantação de áreas verdes, com equipamentos comunitários como praças esportivas, campos de futebol e áreas de convívio, nos casos de locais próximos a áreas urbanizadas, estes poderão beneficiar a um maior número de pessoas. Em qualquer caso, a reabilitação da área deve proporcionar uma integração à paisagem do entorno e às necessidades da comunidade local, sendo recomendável a participação de seus representantes na definição de seu uso futuro (ALBERTE et al., 2005; LANZA, 2010).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PRAD

Cronograma Físico de Execução PRAD LIXÃO																
Atividades	**1° ano**				**2° ano**				**3° ano**				**Demais anos**			
	1	**2**	**3**	**4**	**1**	**2**	**3**	**4**	**1**	**2**	**3**	**4**	**1**	**2**	**3**	**4**
Contratação de responsáveis pela execução do PRAD	■															
Isolamento de área	■															
Levantamento de dados ambientais *in loco*	■	■														
Medidas de recuperação do solo	■	■														
Plantio de espécies arbustivas		■			■											
Coleta de amostras de solo	■											■				
Análises fisico-quimicas e microbiológicas do solo e interpretação dos resultados		■										■				
Manutenção e controle	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Monitoramento da regeneração natural da área		■				■				■						

BIOSSISTEMAS CONS

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

13. CRONOGRAMA FINANCEIRO (ORÇAMENTO E DESPESAS).

Cronograma Financeiro (orçamento e despesas) / Ano										
Item	Unidade de Medida	Custo (R$ / Unidade)	1° ano		2° ano		3° ano		Total	
			Quantidade	Custo (R$)	Quantidade	Custo (R$)	Quantidade	Custo (R$)	Quantidade	Custo (R$)
Arame Farpado	Rolo 250 m	250,00	3	750	-	-	-	-	3	750
Mourões	und.	15,00	5	75	-	-	-	-	5	75
Estacas	und.	6,00	50	300,00	-	-	-	-	50	300,00
Grampos	kg	13,00	2	26	-	-	-	-	2	26
Mão de obra para o reparo da cerca	dia	60,00	5	300	-	-	-	-	5	300
Placas de Sinalização	und.	300,00	1	300	-	-	-	-	1	300
Escavadeira	hora	150,00	40	6.000,00	-	-	-	-	40	6.000,00
Trator de Esteiras	hora	200,00	40	8.000,00	-	-	-	-	40	8.000,00
Mudas	und.	4,00	1.111	4.444,44	111	444,44	-	-	1.222	4.888,89
Analise de solo	und	60,00	1	60	-	-	1	60	2	120
Material Orgânico	ton	1000,00	2	2.444,44	-	-	-	-	2,4	2.444,44
Superfosfato simples	kg	2,15	122	262,78	-	-	-	-	122	262,78

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1EA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21FF.91CE.

Sulfato de amônio	kg	2,64	122	322,67	-	-	-	-	122	322,67
Cloreto de potássio	kg	3,68	122	449,78	-	-	-	-	122	449,78
Calcário	ton	80,00	1	80	-	-	-	-	1	80,00
Coveamento	dia	50,00	28	1.388,89	-	-	-	-	28	1.388,89
Plantio	dia	50,00	22	1.111,11	-	-	-	-	22	1.111,11
Coroamento	dia	50,00	19	925,93	-	-	-	-	19	925,93
Adubação de cobertura	dia	50,00	4	222,22	-	-	-	-	4	222,22
Responsavel tecnico	hora	160	480	76.800,00	24	3840	32	5120	536	85.760,00
Custo Total	**----**	**----**	**----**	**104.263,26**	**----**	**4.284,44**	**----**	**5180**	**----**	**113.727,70**

O presente PRAD não apresenta os custos financeiros referentes a realocação e destinação final dos resíduos. Isto se dá, devido ao fato de que a gestão do município irá realizar estudo da viabilidade de execução das propostas indicadas no presente plano.

Mediante isso, os custos para execução das medidas a serem adotadas para remoção dos resíduos presentes na área não estão dispostos neste documento, e assim deverão ser realizadas pelo responsável técnico pela execução das atividades descritas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1EA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21FF.91CE.

14.TERMOS DE RESPONSABILIDADE

Responsável Técnico pela Elaboração do Projeto

Nome: Paolla Ketylly Silva Leite

Local e Data: 21/12/2020

Assinatura: Paolla Ketylly Silva Leite

Responsável Técnico pela Execução do Projeto

Nome:

Local e Data:

Assinatura: Fábio Nunes de Sousa

DECLARAÇÃO do Responsável Técnico pela Execução do Projeto:

Diante da Aprovação do Plano apresentado junto a essa SUDEMA, fica o gestor do poder executivo do município de Livramento - PB, representado pela Prefeita em exercício Srª. Carmelita Estevão Ventura Sousa, responsável em seguir as técnicas e ações aqui apresentadas, bem como respeitar e executar os cronogramas e monitoramento.

Interessado ou seu representante legal

Nome: Carmelita Estevão Ventura Sousa

Local e Data:

Assinatura: Carmelita E. V. Sousa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

REFERÊNCIAS

ALBERTE, E. P. V.; CARNEIRO, A. P.; KAN, L. Recuperação de áreas degradadas por disposição de resíduos sólidos urbanos. **Diálogos & Ciência** – Revista Eletrônica da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana. Ano III, n. 5, 2005.

ANDRADE-LIMA D. The caatinga dominium. **Revista Brasileira de Botânica**. v.4: p.149-153, 1981.

BRASIL. **Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Política nacional de resíduos sólidos [recurso eletrônico]. – 2. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 73 p. Disponível em: https://www.poli.usp.br/wp-content/uploads/2018/10/politica_residuos_solidos.pdf. Acesso em: 09 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Agricultura. **Levantamento Exploratório e de Reconhecimento dos Solos do Estado da Paraíba**. Convênio MA/CONTA/USAID/BRASIL (Boletins DPFS-EPE-MA, 15 - Pedologia, 8). Rio de Janeiro, 1972, 683p.

CEMPRE –Compromisso Empresarial para Reciclagem. **Lixo municipal: manual de gerenciamento integrado**. 4. ed., São Paulo, 2018. 316 p.

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP. Resolução nº 183, DE 24 DE JANEIRO DE 2018. Altera os artigos 1º, 3º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 13, 15, 16, 18, 19 e 21 da Resolução 181, de 7 de agosto de 2017, que dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público. Disponível em: https://www.conjur.com.br/dl/resolucao-cnmp-1832018.pdf. Acesso em: 09 nov. 2020.

CPRM - Serviço Geológico do Brasil. **Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea**. Diagnóstico do município de Livramento, estado da Paraíba. CPRM/PRODEEM, Recife, 2005.

ELK, A. G. H. P. V. **Redução de emissões na disposição final**. Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, Rio de Janeiro 2007.

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. **Solos do Nordeste**. Embrapa Solos, 2014.

EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. (2018). Centro Nacional de Pesquisa de Solos. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 5ª.ed. Brasília. 590p

FRANCISCO, P. R. M.; SANTOS, D.; LIMA, E. R. V. **Potencial pedológico das terras do estado da paraíba para as principais culturas agrícola**s. Editora da Universidade Federal de Campina Grande – EDUFCG. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, 2017.

GOUVEIA, N. Resíduos sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo sustentável com inclusão social. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 17, n. 6, p. 1503-1510, 2012.

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demografico 2010. Disponível em:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21FF.91CE.

https://censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php/index.php?dados=29&uf=25. Acesso em: 08 nov. 2019.

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Área territorial - Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios 2019. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?t=acesso-ao-produto&c=2508505. Acesso em: 08 nov. 2019.

IBGE-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Cidades@. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/livramento/panorama. Acesso em: 08 nov. 2019.

JACINTO, A. C.; ZOGAHIB, A. L. Política Pública de Resíduos Sólidos: uma análise da Lei nº 12.305/201 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, por meio dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Limpeza PúblicaSEMULSP no município de Manaus /AM. **Revista de Administração de Roraima** - RAR, v. 6 n. 2, p.520-510, Boa Vista, 2016.

BRASIL. Ministério da Agricultura Pecuaria e Abstecimento - MAPA I. **Levantamento exploratório reconhecimento de solos do Estado da Paraíba. II. Interpretação para uso agrícola dos solos da Paraíba**. Rio de Janeiro, Brasil. Ministério da Agricultura. EPE. EPFS. Boletim Técnico, 15. Brasil. SUDENEDRN. Série Pedologia, 8. (1972).

LANZA, V. C. V. **Caderno Técnico de reabilitação de áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos**. Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, Fundação Israel Pinheiro, Belo Horizonte, 2010.

MATOS, F. O.; MOURA, Q. L.; CONDE, G. B.; MORALES, G. P.; BRASIL, É. C. Impactos ambientais decorrentes do aterro sanitário da região metropolitana de Belém-PA: aplicação de ferramentas de melhoria ambiental. **Caminhos de Geografia**, v. 12, n. 39, p. 297 – 305. Uberlândia, 2011.

MGIRS-**Manual de Gerenciamento Integrado de resíduos sólidos**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM, 2001.

MPEPA-Ministério Público do Estado do Paraná. **Unidades de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos Urbanos**. Apostila para a gestão municipal de resíduos sólidos urbanos. 2 ª ed., Curitiba, 2013.

MTCGU-Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. **Relatório de avaliação por área de gestão nº 9. Resíduos sólidos**. Brasília, 2017.

NASCIMENTO, S. S.; ALVES, J. J. A. Ecoclimatologia do Cariri Paraibano. **Revista Geográfica Acadêmica**. v.2, n. 3, p. 28-41, ISSN 1678-7226, 2008.

NEPPI, D. L. Manca, R. S.; Beli, E. Plano de Fechamento do Aterro em Valas do Município de Santo Antônio do Jardim–São Paulo. **Engenharia Ambiental**, v. 7, n. 4, v. 7, n. 4, p. 055-072, Espírito Santo do Pinhal, 2010.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21FF.91CE.

NOGUEIRA, I. A. **Recuperação de lixões: proposta de metodologia de apoio à tomada de decisão**. Trabalho Final de Curso (Engenharia Sanitária e Ambiental) Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2015.

PENNINGTON R. T.; LAVIN M.; OLIVEIRA-FILHO A. T. Woody plant diversity, evolution and ecology in the tropics: perspectives from seasonally dry tropical forests. **Annual Review of Ecology, Evolution, and Systematics**, v. 40, p. 437– 457, 2009.

PESSOA, D. S. **Avaliação de impactos ambientais em áreas de disposição final de resíduos sólidos no semiárido**. Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Tecnologia e Recursos Naturais, Campina Grande, 2019. 94 f.

Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado da Paraíba - **Relatório Síntese**. versão preliminar para consulta pública, 2014.

PRAD de Encerramento do Lixão Municipal de São Luís de Montes Belos - Rev. 02. Equilíbrio ambiental, 2018.

PRADO D. **As caatingas da América do Sul**. In: Leal IR, Tabarelli M, Silva JMC (eds) Ecologiae conservação da Caatinga. Editora Universitária da UFPE, Recife, 2003, p. 3–73.

SILVA, J. M. C.; LEAL, I. R.; TABARELLI, M. **Caatinga: The Largest Tropical Dry Forest Region in South America**. Springer International Publishing, 2017. https://doi.org/10.1007/978-3-319-68339-3.

SILVA, K. T. **Projeto de um Aterro Sanitário de Pequeno Porte**. Projeto de Graduação (Curso de Engenharia Civil). UFRJ/ Escola Politécnica, Rio de Janeiro, 2016. 81 p.

VIEIRA, C. C. **Disposição final dos resíduos sólidos urbanos nos municípios do estado do Paraná em função de faixas populacionais**. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2F.AA9C.21FF.91CF.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE CONTROLE DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

SETEMBRO/2020

Administração
Carmelita Estevão Ventura Sousa

RESPONSÁVEL:
ITS – SERVIÇOS DE CONTROLE PATRIMONIAIS E EDUCACIONAIS LTDA
IVOMAR TAVARES BADU
FONES - 99716350

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SUMÁRIO

Ítem	Orgão/Localização/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Quant.ítens
1.1	Secretaria de Educação SEDE – URBANO	413
1.2	Biblioteca Municipal – URBAN0	17
1.3	EMEIF – Ministro Alcides Carneiro – URBANO	738
1.4	EMEIF – João Pereira Filho – SITIO PINHÕES	117
1.5	EMEIF – Maria Salomé de Andrade – ZONA URBANA	659
1.6	EMEIF – Antonio Germano Nunes – SITIO BONITO	72
1.7	EMEIF – Manoel Marçonilo – SITIO MATINHAS	14
1.8	EMEIF – Apolonia Medeiros de Brito – SITIO SUSSUARANA	93
1.9	EMEIF – Georgina Josefa de Sousa – SITIO AREIA DE VERÃO	85
1.10	EMEIF – Antonio Vilar de Araujo – SITIO PAU BRANCO	80
1.11	EMEIF – Amélia Maria da Conceição – SITIO BOQUEIRÃO	48
1.12	EMEIF – Hilario José de Gouveia – SITIO ARIU II	74
1.13	EMEIF – Manoel Paulino de Loiola – SITIO ARIU I	102
1.14	EMEIF – Dorgival Vilar de Carvalho – SITIO ZÉ BARROS	38
1.15	EMEIF – Francisco Manoel do Nascimento – SITIO TORRÕES	54
1.16	EMEIF – Darci Antonio de Brito – SITIO CARREIRA DE PEDRA	61
1.17	EMEIF – José Antonio da Nóbrega – SITIO BATALHA	50
1.18	EMEIF – Agostinho Patricio de Araujo – SITIO CARNEIRO	74
1.19	Creche Municipal Eulina Rodrigues M Macedo	214
ÍTEM 2 – SECRETARIA DE SAÚDE		00
2.1	ESF II – Benigna Vilar de Carvalho	65
2.2	ESF III – José Anchieta Vilar	125
2.3	ESF I – Damiana Campos Barreto	138
2.4	Unidade Ambulatorial 24 horas	63
2.5	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	53
2.6	SEDE/laboratório/farmácia/vigilâncias...	261
ÍTEM 3 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		00
3.1	CRAS	151
3.2	Conselho Tutelar	18
3.3	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV I	104
3.4	Pro-Jovem	18
3.5	Secretaria de ação Social - SEDE	92
ÍTEM 4 – PREFEITURA MUNICIPAL		00
4.1	PM SEDE/finanças/gabinete/licitação/administração/Agric.	179
ÍTEM 5 - FROTA		00
5.1	Frota/maquinas/acessorios	40
	TOTAL DE ITENS	4310

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.1	**ORGÃO: Secretaria de Educação SEDE**
	ENDERÊÇO: Rua Presidente João Pessoa - Centro
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
0001	01	Birô	-	1	120,00
0002	01	Armário de aço	-	1	240,00
0003	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
0004	01	TV de 29”	Buster	1	380,00
0005/006	02	Longarinas de 03 assentos	-	1	540,00
0007	01	Mesa de apoio	-	1	120,00
0008/013	06	Armários de aço	-	1	1.680,00
0014	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	140,00
0016	01	Monitor	LG	1	180,00
0017	01	Estabilizador	-	1	40,00
0018	01	Mesa de apoio	-	1	90,00
0019/021	03	Birôs	-	1	360,00
0022/026	05	Cadeiras estofadas	-	1	400,00
0027	01	Roteador	TP-Link	1	60,00
0028	01	Estabilizador	-	1	40,00
0029	01	Notebook - ns –JCKQ9QDD601968D	Sansung	1	1.200,00
0030	01	Notebook - ns – HXOD9QDD3046937	Sansung	1	1.200,00
0031	01	Notebook - ns – 1ª109Y62P	positivo	1	1.200,00
0032	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	140,00
0033	01	Armário de aço	-	1	240,00
0034	01	Data-show ns – QCUF870660L	Epson	1	1.150,00
0035	01	Microssistem	Precision	1	120,00
0036	01	TV de 6”	Lenox	1	180,00
0037	01	Aparelho de DVD	Lenox	1	70,00
0038	01	Birô	-	1	120,00
0039/044	06	Cadeiras estofadas	-	1	480,00
0045	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	140,00
0046	01	Impressora deskjet pro 8600	HP	1	480,00
0047	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	180,00
0048/049	02	Armários de aço	-	1	480,00
0050	01	Birô	-	1	120,00
0051	01	Mesa de apoio	-	1	80,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

0052	01	Geladeira	Cônsul	1	760,00
0053	01	Freezer 02 portas	Eletrolux	1	380,00
0054	01	Freezer horizontal de 01 porta	-	1	590,00
0055	01	Notebook NºSérie 1ª645Y671	Positivo	1	1.120,00
0057	01	Mesa de cozinha	-	1	180,00
0058	01	Fogão de 02 bocas	-	1	120,00
0059	01	Quadro de avisos	-	1	30,00
0060/082	24	Quadros negro/branco	-	1	40,00
0083/122	40	Cadeiras infantis	-	1	1.200,00
0123/131	09	Mesas infantis	-	1	360,00
0132	01	Geladeira	-	3	750,00
0133/134	02	Armários de aço	-	1	360,00
0135/137	03	Fichários de 04 gavetas	-	1	690,00
0138	01	Fogão de 02 bocas	-	1	120,00
2759/764	06	Carteiras escolares	-	1	420,00
2765	01	Geladeira	Esmaltec	1	950,00
2766	01	Ar condicionado Split de 9000 btus	Elgin	1	950,00
2757	01	Notebook ns – brj5109qz66	Hp	1	2.350,00
2769	01	Armário de aço	-	1	380,00
2770	01	Impressora L365	Epson	1	840,00
2771	01	Cpu	Hp	1	1.480,00
2772	01	Monitor	Hp	1	480,00
2773	01	Caixa amplificada ST 075	-	1	640,00
2774	01	Notebook ns – 05989QAJ702106H	Sansung	1	2.340,00
2775/799	25	Carteiras escolares	-	1	3.000,00
2800	06	Mesas de apoio	-	1	840,00
n/etiq.	05	Cpus	Positivo	4	0,01
n/etiq.	05	Monitores	Positivo	4	0,01
n/etiq.	117	Conjuntos de mesa/cadeira tam 6	-	1	19.890,00
n/etiq.	01	Teclado	-	1	20,00
n/etiq.	02	Cadeiras de plástico	-	1	70,00
n/etiq.	12	Cadeiras de ferro (Tombadas Estado)	-	1	480,00
n/etiq.	13	Botijões de gás	-	1	1.040,00
n/etiq.	10	Baldes de alumínio	-	1	420,00
n/etiq.	02	Tantã grande	-	1	730,00
n/etiq.	02	Tantã pequeno	-	1	520,00
n/etiq.	08	Bombos	-	1	2.400,00
n/etiq.	04	Caixas	-	3	720,00
n/etiq.	07	Tarol	-	1	1.050,00
n/etiq.	01	Treme terra	-	1	180,00
n/etiq.	04	Atabaque pequeno	-	1	600,00
n/etiq.	04	Atabaque grande	-	1	960,00
n/etiq.	11	Surdos	-	1	1.980,00
n/etiq.	01	Ripilique	-	1	120,00
n/etiq.	08	Corneta	-	1	960,00
n/etiq.	04	Cornetão	-	1	600,00
n/etiq.	09	Par de pratos	-	1	1.620,00
Itens etiquet.	183				
Itens n/etiquet.	230				
total	413				101.920,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa. **Nome: Ass.**

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.2	**ORGÃO: Biblioteca Municipal**
	ENDERÊÇO: R. Presidente João Pessoa
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. Itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
0139/144	06	Estantes de aço	-	1	1.080,00
0145/146	02	Estantes de madeira	-	1	440,00
0147/154	08	Cadeiras de madeira	-	1	320,00
0155	01	Mesa para reunão	-	1	180,00
			total		2.020,00
Itens etiquet.	17				
Itens n/etiquet.	--				
	17				4.040,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa. **Nome: Ass.**

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.3	**ORGÃO: EMEIF – Ministro Alcides Carneiro**
	ENDERÊÇO: R. Presidente João Pessoa
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Vlor em R$
0156/160	05	Armários de aço	-	1	900,00
0161	01	Copiadora Workcentre 4118	Xerox	1	380,00
0162	01	Impressora 4555	Epson	1	270,00
0163	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	180,00
0164	01	Notebook NºS - 0495-6534	HP	1	950,00
0165/166	02	Mesas de apoio	-	1	180,00
0167/170	04	Cadeiras estofadas	-	1	320,00
0171	01	Rack	-	1	140,00
0173	01	Microssistem	Cce	1	80,00
0174	01	Gelágua	Esmaltec	1	420,00
0175	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	130,00
0176	01	Data-show NS – PF7F142193L	epson	1	1.280,00
0177	01	Notebook NS – 1AB00CD10	Positivo	1	1.150,00
0178	01	Notebook NS - 1AB00CD71 “	positivo	1	1.150,00
0179	01	Aparelho de DVD	Sti	1	70,00
0180	01	Receptor de parabólica	Elsys	1	180,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

0181	01	Aparelho de DVD	Semp	1	80,00
0182/183	02	Birôs	-	1	240,00
0184	01	Impressora L 555	epson	1	860,00
0185	01	Quadro branco	-	1	30,00
0186	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	90,00
0187	01	Quadro negro	-	1	30,00
0188/219	32	Carteiras escolares	-	1	1.024,00
0220	01	Armário de aço	HP	1	180,00
0221	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	220,00
0222	01	Quadro negro	-	1	40,00
0223/224	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	260,00
0225	01	Quadro branco	-	1	40,00
0226	01	Cadeira escolar	-	1	30,00
0227/228	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	260,00
0229/230	02	Quadros negros	-	1	80,00
0231/233	03	Ventiladores de parede	Ventisol	1	360,00
0234/236	03	Cadeiras escolares	-	1	90,00
0237/239	03	Mesas escolares	-	1	135,00
0240	01	Quadro branco	-	1	40,00
0241/243	03	Ventiladores de parede	Ventisol	1	360,00
0244/245	02	Quadros branco	-	1	80,00
0246/247	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	240,00
0248/249	02	Mesas de apoio	-	1	160,00
0250/251	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	240,00
0252/274	23	Carteiras escolares	-	1	730,00
0275	01	Quadro branco	-	1	40,00
0276	01	Armário de aço	-	1	220,00
0277	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	180,00
0278	01	Armário de aço	-	1	220,00
0279/281	03	Ventiladores de parede	Ventisol	1	360,00
0282/289	08	Mesas infantis	-	1	280,00
0290/314	25	Cadeiras infantis	-	1	700,00
0315	01	Quadro negro	-	1	40,00
0316	01	Ventilador de pé	-	1	120,00
0317	01	Armário de aço	-	1	220,00
0318	01	Mesa infantil	-	1	35,00
0319	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	120,00
0320/351	32	Cadeiras infantis	-	1	896,00
0352/353	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	240,00
0354/360	07	Mesas infantis	-	1	196,00
0361/370	10	Estantes de aço	-	1	1.200,00
0371/372	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	240,00
0373	01	Armário de fórmica	-	1	240,00
0374/375	02	Mesas de apoio	-	1	190,00
0376/378	03	Cadeiras escolares	-	1	90,00
0379	01	Bancada de madeira	-	1	220,00
0380	01	Quadro de avisos	-	1	30,00
0381	01	Quadro branco	-	1	40,00
0382	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	120,00
0383/385	03	Cadeiras escolares	-	1	90,00
0386/396	11	Cpu	Poaitivo	1	520,00
0397	01	CPU	LG	1	520,00
0398	01	TV de 20”	Semp	1	230,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

0399	01	TV de 29”	-	1	300,00
0400/411	12	Monitores sendo (2 LG, 1 ACER	positivos	1	2.160,00
0412/424	13	Teclados	-	1	390,00
0425/436	12	Estabilizadores	-	1	720,00
0437	01	Mesa de ping-pong	-	1	180,00
0438	01	Mesa de futebol	Sped	1	160,00
0439/448	10	cadeiras	-	1	700,00
0449	01	Telão para data show	-	1	380,00
0450/461	12	Mesas de apoio	-	1	540,00
0462/470	09	Mesas para PC	-	1	720,00
0471	01	Scaner	Canosean	1	180,00
0472	01	Rotedor	D-Link	1	60,00
0473	01	Monitor	-	1	180,00
0474	01	Aparelho de DVD	-	1	90,00
0475/476	02	Split	Cônsul	1	950,00
0477	01	Fogão ind. De 06 bocas	Bravo	1	380,00
0478	01	Geladeira	Esmaltec	1	750,00
0479	01	Freezer horizontal de 01 porta	-	1	380,00
0480	01	Liquidificador ind.	Poly	1	160,00
0481	01	Bomba de 0,5 hp	Thor	1	290,00
0482	01	Caixa de som amplificada	LL-200	1	240,00
2524	01	Quadro branco	-	1	170,00
2525/526	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	320,00
2527	01	Tv de 20”	Sansung	1	150,00
2528	01	Totó	-	1	180,00
2529	01	Quadro branco	-	1	170,00
2530/531	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	340,00
2532/543	12	Carteiras escolares	-	1	840,00
2544/552	09	Mini cpu	Hp	1	15.750,00
2585/590	06	Mini cpu	Hp	1	10.500,00
2591/606	16	Monitores	Hp	1	7.200,00
2607	01	Quadro branco	-	1	170,00
2608	01	Data show ns – h694awbfm5800143	Epson	1	1.850,00
2609	01	Mini cpu	Hp	1	1.750,00
2610	01	Fogão ind de 06 bocas, c/forno	Prey	1	740,00
2611	01	Armário de aço	-	1	380,00
2612/624	12	Carteiras escolares	-	1	840,00
2625	01	Geladeira	Esmaltec	1	950,00
2626/629	04	Ventiladores de parede	Ventisol	1	640,00
2630/639	10	Carteiras escolares	-	1	700,00
2640	01	Quadro branco	-	1	170,00
2642/649	08	Ventiladores de parede	Ventisol	1	1.360,00
2650/651	02	Quadros branco	-	1	340,00
2652/653	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	340,00
2654	01	Mesa de reunião	-	1	360,00
2655	01	Impressora L555	Epson	1	840,00
2660/667	08	Ventiladores de parede	Ventisol	1	1.360,00
2668/669	02	Quadros branco	-	1	340,00
2670/677	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	170,00
2678/739	61	Conjuntos mesa/cadeira escolar tam 3	-	1	9.4550,0
2742/749	08	Ventiladores de parede	Ventisol	1	1.360,00
2750/752	03	Quadros branco	-	1	510,00
2753	01	Armário de aço	-	1	380,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

2754	01	Notebook ns – pe9015421006	Lenovo	1	2.350,00
2755	01	Impressora L395	Epson	1	890,00
2756	01	Mini cpu	Hp	1	1.750,00
2757	01	Monitor	Hp	1	450,00
2758	01	Mesa oval	-	1	260,00
n/etiq.	199	Carteiras escolares(gov. do Estado)	-	1	11.940,00
n/etiq.	06	Mesas de prof. (Gov. do Estado)	-	1	420,00
n/etiq.	14	Mauses	-	1	280,00
n/etiq.	02	Botijões de gás	-	1	70,00
n/etiq.	04	Extintores	-	1	480,00
Itens etiquet.	513				
Itens n/etiquet.	225				
Total	738				195.796,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-ÍTEM 1.4	ORGÃO: EMEIF – João Pereira Filho
	ENDERÊÇO: Sitio Pinhões
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
0483	01	Estante de aço	-	1	220,00
0484/501	18	Mesas escolares	-	1	756,00
0502/506	05	Cadeiras escolares	-	1	180,00
0507/527	21	Mesas escolares	-	1	882,00
0528	01	Quadro negro	-	1	40,00
0529/536	08	Cadeiras infantis	-	1	224,00
0537/538	02	Mesas infantis	-	1	56,00
0539	01	Armário de aço	-	1	220,00
0540	01	Quadro negro	-	1	30,00
0541	01	Geladeira	Esmaltec	1	750,00
0542	01	Fogão ind. De 02 bocas	-	1	180,00
0543	01	Armário de aço	-	1	220,00
0544	01	Estante de aço	-	1	140,00
0545	01	Mesa escolar	-	1	45,00
3301	01	Quadro branco	-	1	170,00
3302	01	Armário de aço	-	1	380,00
3303	01	Quadro branco	-	1	170,00
3304	01	Estante de aço	-	1	180,00
3305	01	Geladeira	Esmaltec	1	950,00
3306	01	Armário de aço	-	1	380,00
3307	01	Quadro branco	-	1	170,00
3308	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	170,00
n/etiq.	31	Cadeiras de ferro(Estado)	-	1	1.302,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

n/etiq.	14	Utencilios de alumínio	-	1	420,00
Itens etiquet.	71				
Itens n/etiquet.	46				
total	117				8.305,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-ÍTEM 1.5	ORGÃO: EMEIF – Maria Salomé de Andrade
	ENDERÊÇO: R. Arnaldo Guilhermino de Sousa
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
0546/554	09	Armários de aço	-	1	1.980,00
0555	01	Notebook NS – 1A1101M49	Positivo	1	1.150,00
0556	01	Notebook NS – 090611913	Sti	1	1.150,00
0557	01	Notebook NS – 0495-12-6534	HP	1	1.150,00
0558	01	Mimiografo	Copiatic	1	90,00
0559	01	Microssistem	Britania	1	80,00
0560	01	Microssistem	Philco	1	80,00
0561	01	Aparelho de DVD	Semp	1	70,00
0562/563	02	Impressoras mod. 4118	Xerox	1	700,00
0564	01	Aquecedor de papel	-	1	70,00
0565/566	02	Fichários	-	1	360,00
0567/568	02	Caixas de som amplificadas	LL200	1	480,00
0569/571	03	Birôs	-	1	360,00
0572/575	04	Cadeiras estofadas	-	1	320,00
0578	01	Gelágua	Esmaltec	1	480,00
0579/580	02	Armários de aço c/ 08 portas	-	1	720,00
0581	01	Armário de aço c/16 portas	-	1	480,00
0582	01	Mesa para reunião	-	1	180,00
0583/594	12	Cadeiras de madeira	-	1	360,00
0595	01	TV de 20”	Semp	1	280,00
0596	01	Mesa de apoio	-	1	80,00
0597/606	10	Cpus	Positivo	1	4.800,00
0607/616	10	Monitores	Positivo	1	1.600,00
0617/626	10	Teclados	-	1	300,00
0627	01	Bancada p/PC c/09 divisórias	-	1	320,00
0628/631	04	Estabilizadores	-	1	240,00
0632	01	Roteador	D-Link	1	60,00
0633	01	Ar condicionado Split	Cônsul	1	950,00
0634/641	08	Cadeiras escolares	-	1	240,00
0642/648	07	Estantes de aço	-	1	840,00
0649	01	Ar condicionado	Elgin	1	380,00
0650	01	CPU	Positivo	1	480,00
0651	01	Monitor	-	1	170,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

0652	01	Teclado	-	1	20,00
0653	01	Carrinho para TV	-	1	80,00
0654	01	Microssistem	Cce	1	80,00
0655/656	02	Caixas de som p/microssistem	-	1	90,00
0657	01	Mesa para reunião	-	1	120,00
0658/668	11	Cadeiras escolares	-	1	385,00
0671	01	Quadro branco	-	1	30,00
0672/673	02	Birôs	-	1	260,00
0674	01	Quadro branco	-	1	40,00
0678	01	Birô	-	1	120,00
0679/680	02	Quadros branco	-	1	80,00
0681	01	Birô	-	1	90,00
0685/686	02	Quadros banco		1	80,00
0688	01	Armário de madeira	-	1	140,00
0689/712	23	Cadeiras infantis	-	1	644,00
0713/717	05	Mesas infantis	-	1	200,00
0718	01	TV de 32”	Sti	1	380,00
0719	01	Aparelho de DVD	Sansung	1	90,00
0720	01	Birô	-	1	120,00
0721/724	04	Mesas de apoio	-	1	320,00
0725	01	Armário de cozinha	-	1	190,00
0726/727	02	Estantes de aço	-	1	280,00
0728	01	Batedeira	Wallita	1	120,00
0729	01	Liaquidificador Ind.	Metivisa	1	180,00
0730	01	Geladeira	-	1	750,00
0731	01	Freezer de uma porta	Esmaltec	1	380,00
0732	01	Frezer vertical	Cônsul	1	610,00
0733	01	Fogão ind. De 06 boca	Progas	1	380,00
0734	01	Armário de cozinha	-	1	220,00
0735/739	05	Cadeiras	-	1	150,00
0740/744	05	Armários de aço	-	1	700,00
0747/754	08	Cadeiras infantis	-	1	224,00
0755	01	Mesa infantil	-	1	35,00
0756/766	11	Cadeiras escolares	-	1	352,00
0767/777	11	Mesas escolares	-	1	462,00
0778/780	03	Quadros branco	-	1	120,00
0784	01	Quadro branco	-	1	40,00
0785/796	12	Carteiras escolares	-	1	384,00
0797/798	02	Birôs	-	1	240,00
0799	01	Mesa infantil	-	1	35,00
0800	01	Mimiógrafo	-	1	80,00
0803	01	Quadro branco	-	1	40,00
0804	01	Cadeira escolar	-	1	32,00
0805	01	Birô	-	1	140,00
0806	01	Quadro branco	-	1	40,00
0807/810	04	Ventiladores	-	1	280,00
0811/812	02	Quadros branco	-	1	40,00
0817	01	Wuadro branco	-	1	40,00
0818	01	Birô	-	1	120,00
0819	01	Split	Cônsul	1	950,00
0820	01	Ar condicionado	Elgin	1	380,00
0821	01	Mesa oval	-	1	140,00
0822	01	Quadro branco	-	1	40,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

0823	01	Estante de aço	-	1	140,00
0824	01	Armário de aço	-	1	180,00
0825/830	06	Cadeiras estofadas	-	1	480,00
0831	01	CPU	Itautec	1	520,00
0832	01	Mesa para PC	-	1	140,00
0833	01	Monitor	-	1	180,00
0834	01	Estabilizador	-	1	70,00
0835	01	Ventilador de pé	Loren-sid	1	160,00
0836/838	03	Monitores	Positivo	1	540,00
0839	01	Telão para data show	-	1	550,00
0840	01	Data-show NS - 2272695	Diebold	1	1.200,00
0841	01	Bomba D'Agua de 0,5 hp	-	1	350,00
2806/817	12	Ventiladores de parede	Ventisol	1	2.040,00
2818	01	Armário de aço	-	1	380,00
2819	01	Notebook	Hp	1	1.800,00
2820	01	Notebook	N3	1	1.750,00
2821	01	Data show ns – wdsm7800647	Epson	1	2.200,00
2822	01	Data show ns - v9uk4205545	Epson	1	2.200,00
2823	01	Ar condicionado Split de 9000 btus	Mídia	1	1.150,00
2824	01	Impressora L375	Epson	1	980,00
2825	01	Tv de 43'	Philco	1	1.450,00
2826	01	Gelágua	Esmaltec	1	540,00
2827	01	Impressora multifuncional 6555	Sansung	1	1.200,00
2828	01	Quadro branco	-	1	170,00
2829/832	04	Ventiladores de parede	Ventisol	1	680,00
2833	01	Fogão ind. De 06 bocas	-	1	580,00
2834	01	Quadro branco	-	1	170,00
2835/844	10	Ventiladores de paede	Ventisol	1	1.700,00
2845	01	Quadro branco	-	1	170,00
2846	01	Geladeira	-	2	760,00
2847/848	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	340,00
2859	01	Geladeira	Fort	1	750,00
2854/861	08	Ventiladores de parede	Ventisol	1	1.360,00
2862/863	02	Quadros branco	-	1	170,00
2864/869	06	Ventiladores de parede	Ventisol	1	1.020,00
2870/889	20	Conjuntos mesa/cadeira escolar tam 3	-	1	3.100,000
2890	01	Quadro branco	-	1	170,00
2891	01	Geladeira	Brastemp	2	650,00
n/etiq.	264	Carteiras escolares (Gov da-PB)	-	3	6.292,00
n/etiq.	09	Mesas de prof.(tombadas pelo Estado)	-	1	369,00
n/etiq.	19	Utencilios de alumínio	-	1	380,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	01	Câmera digital de 16.1 mega-pixe	Sony	1	150,00
n/etiq.	10	Mauses	-	1	150,00
Itens etiquet.	355				
Itens n/etiquet.	304				
total	659				71.944,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: **Ass.**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.6	**ORGÃO: EMEIF – Antonio Germano Nunes**
	ENDERÊÇO: Sítio Bonito
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. Itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
0842	01	Quadro negro	-	1	40,00
0843/850	08	Cadeiras infantis	-	1	224,00
0851/852	02	Mesas infantis	-	1	90,00
0853	01	Mesa de apoio	-	1	70,00
0854/856	03	Mesas escolares	-	1	120,00
0857	01	Cadeira infantil	-	1	30,00
0858	01	Armário de aço	-	1	180,00
0859	01	Fogão ind. De 02 bocas	-	1	90,00
0860/867	08	Cadeiras escolares	-	1	240,00
0868	01	Birô	-	1	120,00
0869	01	Quadro negro	-	1	30,00
0870/871	02	Mesas infantis	-	1	70,00
0872/879	08	Mesas escolares	-	1	320,00
3247/257	11	Carteiras escolares	-	1	770,00
3258/359	02	Quadros branco	-	1	340,00
3260/263	04	Carteiras escolares	-	1	280,00
3264	01	Geladeira	Esmaltec	1	890,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	07	Utencilios de alumínio	-	1	140,00
n/etiq.	08	Cadeiras de ferro (Estado)	-	1	336,00
Itens etiquet.	56				
Itens n/etiquet.	16				
Total	72				4.450,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.7	**ORGÃO: EMEIF – Manoel Marçonilo**
	ENDERÊÇO: Sitio Matinhas
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
0880	01	Quadro negro	-	1	40,00
0881	01	Mesas infantil	-	1	38,00
0882/885	04	Cdeiras infantis	-	1	120,00
0886	01	Fogão de 02 bocas	-	1	140,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	20,00
n/etiq.	06	Utencilios de alumínio	-	1	140,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

			total		498,02
Itens etiquet.	07				
Itens n/etiquet.	07				
Total	14				996,02

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-ÍTEM 1.8	ORGÃO: EMEIF – Apolonia Medeiros de Brito
	ENDERÊÇO: Sitio Sussuarana -
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
0888/898	11	Cadeiras escolares	-	1	352,00
0899/910	12	Mesas escolares	-	1	504,00
0911	01	Fogão ind. De 02 bocas	Prey	1	120,00
0912	01	Mimiógrafo	Copiatic	1	90,00
0913	01	Armário de aço	-	1	180,00
0914/925	12	Cadeiras infantis	-	1	336,00
0926/928	03	Mesas infantis	-	1	120,00
0929	01	Estante de aço	-	1	180,00
0930/941	12	Mesas escolares	-	1	504,00
0943/944	02	Mesas escolares	-	1	80,00
3265/268	04	Carteiras escolares	-	1	280,00
3271/272	02	Quadros	-	1	340,00
3273	01	Ventilador de parede	-	1	170,00
n/etiq.	01	Birô (tombado pelo Estado)	-	1	40,00
n/etiq.	16	Cadeiras de ferro (estado)	-	1	512,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	11	Utencilios de alumínio	-	1	300,00
n/etiq.	01	Balde de 200 Lts.	-	1	120,00
Itens etiquet.	63				
Itens n/etiquet.	30				
	93				4.298,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.9	**ORGÃO: EMEIF – Georgina Josefa de Sousa**
	ENDERÊÇO: Sítio Areia de Verão
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	
0945/947	03	Carteiras escolares	-	1	96,00
0948/957	10	Mesas escolares	-	1	420,00
0958	01	Fogão de 02 bocas	-	1	120,00
0959	01	Estante de aço	-	1	180,00
0960/974	15	Mesas escolares	-	1	630,00
0975	01	Quadro negro	-	1	30,00
0976/987	12	Cadeiras infantis	-	1	336,00
0988/990	03	Mesas infantis	-	1	90,00
3276/293	18	Carteiras escolares	-	1	1.260,00
3294	01	Geladeira	Esmaltec	1	890,00
3295	01	Estante de aço	-	1	180,00
3296	01	Cpu	Positivo	1	520,00
0015	01	CPU ns 1A184D96W	Positivo	1	520,00
3297/298	02	Monitores	Lg	1	900,00
3299	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	170,00
3300	01	Armário de aço	-	1	380,00
n/etiq.	01	Filtro cerâmico	-	1	30,00
n/etiq.	08	Cadeiras de ferro (Estado)	-	1	256,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	03	Utencilios de alumínio	-	1	60,00
Itens etiquet.	72				
Itens n/etiquet.	13				
total	85				7.138,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.10	**ORGÃO: EMEIF – Antonio Vilar de Araujo**
	ENDERÊÇO: Sitio Pau Branco
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1909/920	12	Cadeiras infantis	-	1	336,00
1921/923	03	Mesas infantis	-	1	105,00
1924/936	13	Mesas escolares	-	1	546,00
1937	01	Estante de aço	-	1	120,00
1938	01	Armário de aço	-	1	180,00
1940/953	14	Cadeiras escolares	-	1	448,00
1954/966	13	Mesas escolares	-	1	546,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3270/274	05	Quadros branco	-	1	850,00
3275	01	Estante de aço	-	1	180,00
3276	01	Geladeira	Esmaltec	1	980,00
n/etiq.	01	Balde de 200 lts	-	1	120,00
n/etiq.	01	Fogão de 02 bocas	-	1	90,00
n/etiq.	03	Filtros cerâmicos	-	1	60,00
n/etiq.	10	Cadeiras de ferro (estado)	-	1	320,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
Itens etiquet.	64				
Itens n/etiquet.	16				
total	80				4.951,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-ÍTEM 1.11	ORGÃO: EMEIF – Amélia Maria da Conceição
	ENDERÊÇO: Sitio Boqueirão
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
2095/103	09	Carteiras escolaes	-	1	315,00
2104	01	Quadro negro	-	1	30,00
2105/113	09	Cadeiras escolares	-	1	270,00
2114/122	09	Cadeiras infantis	-	1	225,00
2123	01	Quadro negro	-	1	30,00
2124	01	Armário de aço	-	1	160,00
2125/126	02	Mesas infantis	-	1	70,00
2127	01	Fogão de 02 bocas	-	1	90,00
2128	01	Armário de aço	-	1	90,00
n/etiq.	02	Quadros branco	-	1	340,00
n/etiq.	01	Geladeira	Esmaltec	1	980,00
n/etiq.	01	Armário de aço	-	1	380,00
n/etiq.	06	Mesas escolares	-	3	180,00
n/etiq.	01	Birô	-	3	70,00
n/etiq.	02	Filtros ceramicos	-	1	60,00
n/etiq.	01	Botijão de gas	-	1	70,00
Itens etiquet.	34				
Itens n/etiquet	14				
Total	48				3.360,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.12	**ORGÃO: EMEIF – Hilario José de Gouveia**
	ENDERÊÇO: Sitio Ariu II
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	
2129/138	10	Cadeiras escolares	-	1	350,00
2139/153	15	Mesas escolares	-	1	630,00
2154	01	Armário de aço	-	1	160,00
2155/157	03	Quadros negro	-	1	90,00
2158/161	04	Cadeiras infantis	-	1	100,00
2162/163	02	Mesas infantil	-	1	60,00
2164	01	Fogão ind. De 02 bocas	-	1	90,00
3221	01	Geladeira	Esmaltec	1	980,00
3222/228	07	Cadeiras escolares	-	1	490,00
3229/245	17	Carteiras escolares	-	1	1.190,00
0074/075	02	Quadros branco	-	1	340,00
3246	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	170,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	09	Utencilios de aluminio	-	1	270,00
Itens etiquet.	64				
Itens n/etiquet	10				
Total	74				4.990,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.13	**ORGÃO: EMEIF – Manoel Paulino de Loiola**
	ENDERÊÇO: Sitio Ariu I
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
2165/178	14	Cadeiras escolares	-	1	490,00
2179/188	10	Mesas escolares	-	1	420,00
2189	01	Estante de aço	-	1	90,00
2190	01	Quadro negro	-	1	30,00
2191/199	09	Cadeiras escolares	-	1	270,00
2200	01	Quadro negro	-	1	30,00
2201/206	06	Mesas escolares	-	1	240,00
2207/214	08	Cadeiras infantis	-	1	200,00
2215/217	03	Mesas infantis	-	1	90,00
2218	01	fogão de 02 bocas	-	1	90,00
2219	01	Armário de aço	-	1	140,00
3187/196	10	Carteiras escolares	-	1	700,00
3197	01	Quadro branco	-	1	170,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3198	01	Estante de aço	-	1	180,00
3199/200	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	340,00
3201/216	16	Carteiras escolares	-	1	1.120,00
3217	01	Quadro branco	-	1	170,00
3218	01	Estante de aço	-	1	180,00
3219	01	Geladeira	Consul	1	950,00
3220	01	Armário de aço	-	1	380,00
3221	01	Fogão de 02 bocas	-	1	320,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	10	Utencilios de alumínio	-	1	300,00
n/etiq.	01	Balde de 200 lts	-	1	120,00
Itens etiquet.	90				
Itens n/etiquet	12				
total	102				7.090,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-ÍTEM 1.14	ORGÃO: EMEIF – Dorgival Vilar de Carvalho
	ENDERÊÇO: Sitio Zé de Barros
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
3161	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	170,00
3162/163	02	Quadros branco	-	1	340,00
3164/174	11	Cadeiras escolares	-	1	770,00
3175	01	Armário de aço	-	1	380,00
3176	01	Quadro branco	-	1	170,00
3177	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	170,00
3178/179	02	Cadeiras escolar	-	1	140,00
3180	01	Geladeira	Esmaltec	1	950,00
n/etiq.	04	Cadeiras infantis	-	1	100,00
n/etiq.	01	Quadro negro	-	1	30,00
n/etiq.	01	Fogão de 02 bocas	-	1	120,00
n/etiq.	01	Liquidificador	-	1	90,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	10	Utencilios de aluminio	-	1	300,00
Itens etiquet.	20				
Itens n/etiquet	18				
	38				3.800,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.15	**ORGÃO: EMEIF – Francisco Manoel do Nascimento**
	ENDERÊÇO: Sitio Torrões
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
2250/261	12	Mesas escolares	-	1	504,00
2262/265	04	Cadeiras infantis	-	1	100,00
2266	01	Quadro negro	-	1	30,00
2267/269	03	Mesas infantis	-	1	90,00
2270	01	Estante de aço	-	1	160,00
2271/274	04	Cadeiras infantis	-	1	100,00
3153	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	480,00
3154	01	Estante de aço	-	1	180,00
3155	01	Quadro branco	-	1	170,00
3156/157	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	340,00
3158	01	Quadro branco	-	1	340,00
3159	01	Geladeira	Continental	1	950,00
3160	01	Fogão de 02 bocas	-	1	320,00
n/etiq	12	Cadeiras (estado)	-	1	840,00
n/etiq.	06	Utencilios de alumínio	-	1	80,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	01	Fogão de 02 bocas	-	1	90,00
n/etiq.	01	Filtro cerâmico	-	1	30,00
Itens etiquet.	33				
Itens n/etiquet	21				
Total	54				4.874,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.16	**ORGÃO: EMEIF – Darci Antonio de Brito**
	ENDERÊÇO: Sitio Carreira de Pedra
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
2275/284	10	Cadeiras infantis	-	1	280,00
2285/291	07	Cadeiras escolares	-	1	210,00
2292/293	02	Mesas infantis	-	1	70,00
2294	01	Estante de aço	-	1	140,00
2295	01	Armário de aço	-	1	160,00
2296/307	12	Mesas escolares	-	1	504,00
2308	01	Fogão de 02 bocas	-	1	90,00
2309	01	Quadro negro	-	1	30,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3181	01	Ventilador de parede	-	1	170,00
3182/183	02	Quadros branco	-	1	340,00
3184	01	Estante de aço	-	1	180,00
3185	01	Quadro branco	-	1	170,00
3186	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	170,00
n/etiq.	01	Geladeira	Esmaltec	1	950,00
n/etiq.	12	Carteiras escolares(estado)	-	1	840,00
n/etiq.	06	Utencilios de aluminio	-	1	180,00
n/etiq.	01	Botijão de gas	-	1	70,00
Itens etiquet.	41				
Itens n/etiquet	20				
Total	61				4.554,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUB-ÍTEM 1.17	ORGÃO: EMEIF – José Antonio da Nóbrega
	ENDERÊÇO: Sitio Batalha
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
3149	01	Estante de aço	-	1	180,00
3150	01	Ventilador de parede	Ventisol	1	170,00
3151/152	02	Quadros branco	-	1	340,00
n/etiq.	10	Cadeiras infantis	-	1	280,00
n/etiq.	12	Cadeiras escolares	-	1	420,00
n/etiq.	02	Mesas infantis	-	1	70,00
n/etiq.	01	Armário de aço	-	1	160,00
n/etiq.	12	Mesas escolares	-	1	504,00
n/etiq.	01	Fogão de 02 bocas	-	1	90,00
n/etiq.	01	Quadro negro	-	1	180,00
n/etiq.	06	Utencilios de aluminio	-	1	70,00
n/etiq.	01	Botijão de gas	-	1	80,00
Itens etiquet.	04				
Itens n/etiquet	46				
total	50				2.544,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.18	**ORGÃO: EMEIF – Agostinho Patricio de Araujo**
	ENDERÊÇO: Sitio Carneiro
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
2310/318	09	Mesas escolares	-	1	378,00
2319/330	12	Cadeiras infantis	-	1	336,00
2331/334	04	Mesas infantis	-	1	120,00
2335	01	Quadro negro	-	1	30,00
2336	01	Estante de aço	-	1	120,00
2337/346	10	Mesas esscolar	-	1	420,00
2347	01	biro	-	1	120,00
2348	01	Quadro negro	-	1	30,00
2349	01	Estante de aço	-	1	120,00
2350	01	Fogão de 02 boca	-	1	90,00
3147/148	02	Quadros branco	-	1	340,00
n/etiq.	01	Filtro ceramico	-	1	30,00
n/etiq.	11	Utenciliosd de alumínio	-	1	330,00
n/etiq.	10	Cadeiras de ferro(tombada pelo Estao)	-	1	320,00
n/etiq.	08	Mesas escolares	-	3	160,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
Itens etiquet.	46				
Itens n/etiquet	31				
total	74				3.014,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 1	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
SUB-ÍTEM 1.19	**ORGÃO: Creche Municipal Eulina Rodrigues M . Macedo**
	ENDERÊÇO: Rua Teodomiro F Pereira
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
2984/3004	21	Conj. de mesa/cadeira escolar tam 3	-	1	3.360,00
3005	01	Quadro branco	-	1	170,00
3006	01	Mesa de professor	-	1	240,00
3007	01	Ar condicionado Split de 12000 btus	Agratto	1	1.150,00
3008	01	Cadeira estofada	-	1	70,00
3009/014	06	Mesas infantis	-	1	1.080,00
3015	01	Ar condicionado Split de 7000	Elgin	1	950,00
3016	01	Quadro branco	-	1	170,00
3017/018	02	Bancos de madeira	-	1	360,00
3019	01	Gelágua	Máster-frio	1	540,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3020/024	05	Mesas infantis	-	1	300,00
3025/026	02	Longarinas de 03 assentos	-	1	520,00
3027	01	Quadro branco	-	1	170,00
3028	01	Ar condicionado Split de 9000 btus	Elgin	1	950,00
3029/049	21	Conj. De mesa/cadeira escolar tam	-	1	3.360,00
3050	01	Ar condicionado Split de 18000 btus	Agratto	1	1.750,00
3051	01	Armário de cozinha	-	1	320,00
3052	01	Quadro branco	-	1	170,00
3053/077	25	Conj. De mesa/cadeira escolar tam 3	-	1	4.000,00
3078	01	Ar condicionado Split de 9000 btus	Agratto	1	1.150,00
3079	01	Quadro branco	-	1	170,00
3080/082	03	Estantes de aço	-	1	540,00
3083	01	Balança	-	1	650,00
3084/086	03	Mesas de refeitório	-	1	660,00
3087/094	08	Bancos para refeitório	-	1	1.020,00
3095	01	Mesa oval	-	1	230,00
3096/102	07	Cadeiras estofadas	-	1	490,00
3103/104	02	Armários de 12 portas	-	1	1.300,00
3105	01	Geladeira	-	1	950,00
3106	01	Ar condicionado Split de 9000 btus	Elgin	1	1.150,00
3107	01	Quadro branco	-	1	170,00
3108	01	Mesa para refeitório	-	1	230,00
3109	01	Geladeira	Consul	1	950,00
3110	01	Freezer	Consul	1	1.850,00
3111	01	Geladeira de 04 portas	Refrimat	1	4.600,00
3112	01	Fogão ind de 06 bocas	-	1	650,00
3113	01	Fogão ind de 06 bocas c/forno	-	1	850,00
3114	01	Liquidificador industrial	Spolu	1	420,00
3115	01	Balança digital	Elgin	1	380,00
3116	01	Ar condicionado Split de 12000 byus	Agratto	1	1.150,00
3117/118	01	Armário de aço	-	1	380,00
3119	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	480,00
3120	01	Cpu	-	1	520,00
3121	01	Monitor	Hp	1	450,00
3122/123	02	Cadeiras executivas, giratórias	-	1	640,00
3124/126	03	Cadeiras estofadas, giratórias	-	1	270,00
3127/129	03	Armários de aço	-	1	1.140,00
3130	01	Tv de 32’	Semp	1	850,00
3131/133	03	Mesas de apoio	-	1	690,00
3134	01	Estabilizador	-	1	180,00
n/etiq.	01	Tanquinho	Latina	1	360,00
n/etiq.	07	Berços	-	1	2.800,00
n/etiq.	40	Cadeiras infantis	-	1	2.400,00
n/etiq.	16	Utensílios de alumínio	-	1	640,00
Itens etiquet.	150				
Itens n/etiquet	64				
total	214				50.990,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: **Ass.**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE SAÚDE**
SUB-ÍTEM 2.1	**ORGÃO: ESF II – Benigna Vilar de Carvalho**
	ENDERÊÇO: Rua Presidente João Pessoa
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Vaor em R$
1161	01	Carrinho de apoio	-	1	180,00
1162	01	Birô	-	1	120,00
1163	01	Fichário	-	1	240,00
1164	01	Armário de aço	-	1	170,00
1165	01	Balança adulto	Cauduro	1	520,00
1166	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1167	01	Mesa de apoio	-	1	90,00
1168	01	Gelagua	esmaltec	1	440,00
1169	01	Balança infantil	Cauduro	1	380,00
1170/171	02	Mezinhas de apoio	-	1	160,00
1172	01	Maca	-	1	180,00
1173	01	Birô	-	1	120,00
1174	01	Escada de apoio	-	1	40,00
1175	01	Ar condiiconado Split	Mídea	1	950,00
1176/179	04	Cadeiras de tubos/plástico	-	1	280,00
1180	01	Balança de piso	G-Tech	1	230,00
1181	01	Mesa de apoio	-	1	80,00
1182	01	Armário vitrine	-	1	290,00
1183	01	Birô	-	1	120,00
1184	01	Mesa ginecológica	-	1	280,00
1185	01	Split	Mídea	1	950,00
1186	01	Escada de apoio	-	1	40,00
1187/193	07	Cadeiras de plástico	-	1	154,00
1194	01	Fogão de 02 bocas	-	1	140,00
2892	01	Ar condicionado Split 9000 btus	Mídia	1	1.150,00
2893	01	Armário vitrine	-	1	540,00
2894	01	Impressora L3150	Epson	1	850,00
2895/896	02	Cadeiras estofadas	-	1	180,00
2897	01	Negatoscópio	-	1	260,00
2898	01	Escada de apoio	-	1	180,00
2899/900	02	Mesas de apoio	-	1	460,00
2901	01	Ar condicionado Split de 9000 btus	Mídia	1	1.150,00
2902	01	Cpu	Assus	1	520,00
2903	01	Noebook	-	1	1.380,00
2904	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
2905	01	Foco	-	1	380,00
2906	01	Mesa ginecológica	-	1	890,00
2907	01	Escada de apoio	-	1	120,00
2908	01	Nebulizador MD-400 c/04 saidas	Bi power	1	1.280,00
2909	01	Nebulizador c/uma saida	Medicate	1	180,00
2910	01	Foco	-	1	320,00
2911	01	Cama hospitalar	-	1	230,00
2912	01	Balança infantil	Balmaq	1	650,00
2912	01	Autoclave	Stermax	1	1.680,00
2913	01	Seladora	-	1	340,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

2914	01	Cpu	Multilaser	1	520,00
2915	01	Monitor	Sansung	1	450,00
2916	01	Estabilizador	-	1	180,00
2917	01	Cpu	N3	1	520,00
2918	01	Monitor	Lg	1	450,00
2919	01	Leitor biométrico	Sid	1	750,00
2920	01	Tv de 32'	Semp	1	850,00
n/etiq.	01	Lixeira seletiva	-	1	60,00
Itens etiquet.	64				
Itens n/etiquet.	01				
total	65				22.844,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE SAÚDE
SUB-ÍTEM 2.2	ORGÃO: ESF III – José Anchieta Vilar
	ENDERÊÇO: Rua Projetada – Sto Antonio
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1195	01	Birô	-	1	120,00
1196	01	Armário vitrine	-	1	290,00
1197	01	Maca	-	1	180,00
1198/199	02	Cadeiras estofadas	-	1	160,00
1200	01	Escada de apoio	-	1	40,00
1201	01	Mesa ginecológica	-	1	290,00
1202	01	carrinho de apoio	-	1	60,00
1203	01	Split	Mídea	1	950,00
1204	01	Armário vitrine	-	1	320,00
1205	01	Birô	-	1	120,00
1206	01	mesinha de poio	-	1	60,00
1207	01	Foco	-	1	180,00
1208	01	Escada de apoio	-	1	40,00
1209/210	02	Cadeiras estofadas	-	1	160,00
1211	01	Banco de apoio	-	1	70,00
1212	01	Armário de cozinha	-	1	160,00
1213	01	Balança infantil	Cauduro	1	390,00
1214	01	Balança De piso	Gtech	1	280,00
1215	01	Fogão de 02 bocas	-	1	140,00
1216/217	02	Fichários	-	1	480,00
1218	01	Armário de aço	-	1	190,00
1219	01	Balança adulto	Michellet	1	480,00
1220	01	Birô	-	1	120,00
1221	01	Gelagua	Esmaltec	1	480,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1222/242	21	Cadeiras de plástico	-	1	370,00
1243	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1244	01	Banco de madeira	-	1	60,00
1245	01	Maca	-	1	190,00
1246	01	Mesa de apoio	-	1	80,00
1247/252	06	Cadeiras	-	1	360,00
1253	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
2921/923	03	Fichários de 04 gavetas	-	1	1.440,00
2924	01	Cpu	Corp	1	520,00
2925	01	Monitor	Sansung	1	450,00
2926	01	Birô em L	-	1	320,00
2927	01	Armário de aço	-	1	380,00
2928	01	Leitor biométrico	-	1	750,00
2929/930	02	Cadeiras estofadas	-	1	180,00
2931/934	04	Longarinas	-	1	1.040,00
2935	01	Gelágua	Esmaltec	1	540,00
2936	01	Armário de 06 portas	-	1	480,00
2937	01	Negatoscopio	-	1	260,00
2938	01	Cadeira odontológica	-	1	5.800,00
2939	01	Aparelho de RX odontológico	Procion	1	4.800,00
2940	01	Jetsonic	-	1	1.480,00
2941	01	Cpu	Corpc	1	750,00
2942	01	Monitor	Pctop	1	480,00
2943	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
2944	01	Armário vitrine	-	1	540,00
2945	01	Foco	-	1	230,00
2946	01	Cama hospitalar	-	1	360,00
2947/948	02	Mesas de apoio	-	1	420,00
2949	01	Nebulizador MD-400 c/04 saidas	Michellet	1	1.280,00
2950	01	Armário vitrine	-	1	540,00
2951	01	Birô em L	-	1	240,00
2952/953	02	Cadeiras estofadas	-	1	180,00
2954/955	02	Negatoscópios	-	1	520,00
2956	01	Cpu	Assus	1	520,00
2957	01	Monitor	Lg	1	450,00
2958	01	Ar condicionado Split de 9000 btus	Elgin	1	1,150,00
2969	01	Armário vitrine	-	1	540,00
2960	01	Mesa ginecológica	-	1	1.380,00
2961	01	Armário de aço	-	1	380,00
2962	01	Foco	-	1	260,00
2963	01	Destilador	Cristofoly	1	780,00
2964	01	Seladora	-	1	380,00
2965	01	Autoclave	Stermax	1	2.100,00
2966	01	Balança adulto	Welmy	1	750,00
2967/970	04	Longarinas	-	1	1.040,00
2971	01	Armário vitrine	-	1	540,00
2972	01	Ar condicionado Split de 7000 btus	Agratto	1	950,00
2973	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
2974	01	Cpu	Valiant	1	520,00
2975	01	Monitor	Aoc	1	450,00
2976	01	Mesa de apoio	-	1	240,00
2977	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
2978	01	Macas	-	1	260,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

2979	01	Balança adulto, digital	Balmaq	1	850,00
2980	01	Geladeira	Esmaltec	1	950,00
2981	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
2982	01	Cadeira de tubos	-	1	90,00
2983	01	Armário de aço	-	1	380,00
n/etiq.	02	Biombos	-	1	460,00
n/etiq.	01	Botijão de gas	-	1	70,00
Itens etiquet.	122				
Itens n/etiquet.	03				
Total	125				45.661,15

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE SAÚDE
SUB-ÍTEM 2.3	ORGÃO: ESF I – Damiana Campos Barreto
	ENDERÊÇO: Rua João Ferreira de Lima – Sta Terezinha
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1254	01	Geladeira	Cônsul	1	750,00
1255/257	03	Armários de cozinha	-	1	540,00
1258	01	Fogão de 02 bocas	-	1	120,00
1259	01	Estante de aço	-	1	160,00
1260/261	02	Birôs	-	1	240,00
1262	01	Cama elástica	-	1	170,00
1263	01	Banco de madeira	-	1	80,00
1264	01	Armário vitrine	-	1	290,00
1265/268	04	Cadeiras de plástico/tubos	-	1	280,00
1269/275	07	Cadeiras estofadas	-	1	560,00
1276	01	Birô	-	1	120,00
1277	01	Armário de aço	-	1	180,00
1278	01	Split	Mídea	1	950,00
1279	01	Armário de cozinha	-	1	160,00
1280	01	Geladeira	Cce	1	750,00
1281	01	Geladeira	Eletrolux	1	750,00
1282	01	Split	Mídea	1	950,00
1283	01	Birô	-	1	120,00
1284	01	Armário vitrine	-	1	320,00
1285/286	02	Mesas de apoio	-	1	240,00
1287	01	Mesa ginecológica	-	1	630,00
1288	01	Foco	-	1	180,00
1289	01	Suporte de soro	-	1	40,00
1290	01	Balança infantil	Filizolla	1	470,00
1291	01	Sonar	Médici	1	140,00
1292	01	Escada de apoio	-	1	40,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1293	01	Split	Mídea	1	950,00
1294	01	Banco de apoio	-	1	60,00
1295	01	Maca	-	1	220,00
1296	01	Balança de piso	g-tech	1	260,00
1297	01	Split	-	1	950,00
1298	01	Mesa de apoio	-	1	60,00
1299	01	Leitor de rx/negatoscópio	-	1	220,00
1300/301	02	Frigobar	Cônsul	1	960,00
1302	01	Split	Mídea	1	950,00
1303	01	Birô	-	1	120,00
1304	01	Maca	-	1	180,00
1305	01	Mesa de apoio	-	1	80,00
1306	01	Foco	-	1	180,00
1307	01	Escada de apoio	-	1	40,00
1308	01	Split	Mídea	1	950,00
1309/310	02	Aparelhos de ultrasom, sonopulse II,III	vibramat	1	1.780,00
1311	01	Birô	-	1	120,00
1312/313	02	Fichários de 04 gavetas	-	1	440,00
1314	01	Armário de aço	-	1	220,00
1315	01	Balança de piso	-	1	280,00
1316/317	02	Cadeiras estofadas	-	1	160,00
1318	01	Split	Mídea	1	950,00
1319	01	Balança adulto	Welmy	1	480,00
1320/321	02	Longarinas	-	1	540,00
1322	01	Banco de madeira	-	1	80,00
1323	01	Gelagua	Esmaltec	1	380,00
1324	01	Mesa de apoio	-	1	70,00
1325	01	TV de 29’	LG	1	290,00
1326	01	Split	Mídea	1	950,00
1327	01	Receptor de parabólica	Visionet	1	230,00
1328	01	Gabinete odontológico	Gnatus	1	1.830,00
1329	01	Aparelho de RX odontológico	-	1	2.320,00
1330	01	negatoscópio	-	1	240,00
1331	01	Amalgamador	-	1	540,00
1332	01	Split	Mídea	1	950,00
1333	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1334	01	Armário pequeno	-	1	120,00
1335	01	Cdeira estofada	-	1	80,00
1336	01	Cx de revelação radiográfica	-	1	180,00
1337	01	Compressor de 2 hp	airplus	1	1.300,00
3309/310	02	Cadeiras estofadas	-	1	180,00
3311	01	Cpu	Ice	1	520,00
3312	01	Monitor	Lg	1	450,00
3313	01	Impressora L 3150	Epson	1	850,00
3314	01	Leitor biométrico	-	1	750,00
3315/320	06	Longarinas de 04 assentos	-	1	1.200,00
3321/323	03	Cadeiras estofadas	-	1	270,00
3324	01	Cpu	N3	1	520,00
3325	01	Monitor	Aoc	1	480,00
3326	01	Estabilizador	-	1	180,00
3327	01	Armário vitrine	-	1	540,00
3328	01	Balança adulto digital	Welmy	1	850,00
3329	01	Cpu	Corpc	1	520,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3330	01	Monitor	Lg	1	480,00
3331	01	Estabilizador	-	1	180,00
3332	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
3333	01	Armário vitrine	-	1	540,00
3334	01	Monitor	Aoc	1	480,00
3335	01	Negatoscópio	-	1	360,00
3336	01	Balança infantil	Welmy	1	650,00
3337	01	Armário vitrine	-	1	540,00
3338	01	Foco	-	1	260,00
3339	01	Cpu	Valiant	1	520,00
3340	01	Monitor	Lg	1	480,00
3341	01	Nobreak	Sms	1	780,00
3342	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
3343	01	Autoclave	Stermax	1	2.100,00
3344	01	Seladora	-	1	260,00
3345	01	Mesa de apoio	-	1	240,00
3346	01	Estante de aço	-	1	180,00
3347	01	Aspirador MD-400, c/o4 saida	-	1	1.280,00
3348/349	02	Cadeiras estofadas	-	1	180,00
3350	01	Ar condicionado Split 9000 btus	Midea	1	1.150,00
3351	01	Geladeira	Esmaltec	1	950,00
3352	01	Estabilizador	-	1	180,00
3353	01	Monitor	Sansung	1	480,00
n/etiq.	01	Cade de rodas	-	1	460,00
n/etiq.	01	Lixeira seletiva			70,00
n/etiq.	01	andajá	-	1	90,00
n/etiq.	05	Caixas térmicas	-	1	400,00
n/etiq.	01	Botijão de gas	-	1	70,00
Itens etiquet.	129				
Itens n/etiquet.	09				
	138				50.870,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE SAÚDE:
SUB-ÍTEM 2.4	ORGÃO: Unidade Ambulatorial 24 horas
	ENDERÊÇO: Travessa Ercília Carolina Vieira
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1338	01	Armário de aço	-	1	230,00
1339	01	Birô	-	1	120,00
1340/342	03	Cadeiras estofada	-	1	240,00
1343	01	Armário vitrine	-	1	320,00
1344	01	Maca	-	1	220,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1345	01	Escada de apoio	-	1	40,00
1346/347	02	Carrinhos de apoio	-	1	360,00
1348	01	Cadeira de roda	-	1	220,00
1349	01	Balança adulto	Welmy	1	480,00
1350	01	Birô	-	1	120,00
1351	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	280,00
1352	01	TV LCD	Aoc	1	380,00
1353	01	Receptor de parabólica	-	1	230,00
1354	01	Longarina	-	1	260,00
1355/358	04	Camas hospitalares	-	1	1.200,00
1359	01	Nebulizador	Inalar	1	870,00
1360	01	Armário vitrine	-	1	380,00
1361	01	Fichário	-	1	170,00
1362	01	Balança digital	welmy	1	380,00
1363/364	02	Suportes de soro	-	1	120,00
1365	01	Escada de apoio	-	1	40,00
1366/367	02	Suportes de soro	-	1	80,00
1368	01	Sofá cama	-	1	120,00
1369/370	02	Beliches	-	1	360,00
1371	01	Guarda roupa	-	1	380,00
1372	01	Escada de apoio	-	1	40,00
1373	01	Gelagua	-	1	480,00
1374	01	Geladeira	Esmaltec	1	750,00
1375	01	Fogão de 04 boca	Esmaltec	1	320,00
1376	01	Mesa de mármore	-	1	280,00
1377/380	04	Cadeiras estofadas de tubos	-	1	280,00
1381	01	Armário de cozinha	-	1	220,00
1382	01	Liquidificador	Arno	1	90,00
1383	01	Estufa	-	1	1.200,00
1384/385	02	Maquinas de lavar roupa	-	1	680,00
3135	01	Cama hospitalar	-	1	480,00
3136	01	Aspirador MD-400 c/04 saqidas	Medicate	1	1.280,00
3137	01	Maca	-	1	280,00
3138	01	Maquina de lavar de 10 kgs	-	1	780,00
3139	01	Tanquinho	-	1	390,00
3140	01	Autoclave de 12 lt	Alt-d	1	2.800,00
3141	01	Destilador	Cristofoly	1	1.080,00
3142/144	03	Ar condicionados de 9000 btus	Elgin	1	3.600,00
n/etiq.	01	Botijão de gas	welmy	1	70,00
n/etiq.	03	biombos	-	1	60,00
n/etiq.	01	Suporte de braço	-	1	60,00
Itens etiquet.	58				
Itens n/etiquet.	05				
	63				22.820,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: **Ass.**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE SAÚDE:**
SUB-ÍTEM 2.5	**ORGÃO: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**
	ENDERÊÇO: Travessa Ercilia Corolina
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1386	01	Birô	-	1	120,00
1387/388	02	Cadeiras estofadas	-	1	160,00
1389/392	04	Cadeiras de madeira	-	1	240,00
1393	01	Centro	-	1	220,00
1394	01	Mesa de apoio	-	1	80,00
1395	01	TV LCD	Aoc	1	420,00
1396	01	Receptor de parabólica	-	1	230,00
1397/401	05	Armários de aço	-	1	900,00
1402	01	Geladeira	Eletrolux	1	750,00
1403	01	Mesa de mármore	-	1	320,00
1404/407	04	Cadeiras estofadas de tubos	-	1	280,00
1408	01	Armário de cozinha	-	1	180,00
1409	01	Fogão de 04 bocas	Esmaltec	1	220,00
1410/415	06	Camas de solteiro	-	1	300,00
1416	01	Armário	-	1	180,00
1417/418	02	Guardas roupa	-	1	700,00
1419	01	Ventilador	Mallory	1	90,00
1420	01	Quadro de avisos	-	1	40,00
1421	01	Cadeira de rodas	-	1	230,00
1422	01	Aspirador	-	1	120,00
1423	01	Maca	-	1	180,00
1424	01	Oximetro de pulso	-	1	90,00
n/etiq.	01	Tenciometro infantil	-	1	380,00
n/etiq.	01	Radio comunicador	Motorola	1	180,00
n/etiq.	01	Botijão de gás	-	1	70,00
n/etiq.	02	Pranchas adulto	-	1	360,00
n/etiq.	02	Pranchas infantis	-	1	280,00
n/etiq.	03	Cones sinalizadores	-	1	240,00
n/etiq.	02	Cilindros de oxigenio	-	1	1.600,00
n/etiq.	01	Cilindro de ar comprimido	-	1	320,00
n/etiq.	01	Tenciômetro adulto	-	1	420,00
Itens etiquet.	39				
Itens n/etiquet.	14				
Total	53				9.900,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: **Ass.**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 2	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE SAÚDE:**
SUB-ÍTEM 2.6	**ORGÃO: SEDE/laboratório/Farmacia**
	ENDERÊÇO: José Marinheiro de Brito
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1516	01	Fichário	-	1	240,00
1517	01	Birô	-	1	120,00
1518/532	15	Cadeiras de plástico	-	1	410,00
1533	01	CPU	Itautec	1	530,00
1534	01	Monitor	inforway	1	180,00
1535	01	Estabilizador	-	1	60,00
1536	01	Mesa para PC	-	1	160,00
1537	01	TV de 32 “ LCD	Sansung	1	840,00
1538	01	Telão	-	1	580,00
1539/540	02	Cadeiras estofadas	-	1	160,00
1541	01	Mesa de apoio	-	1	90,00
1542	01	Receptor de parabólica		1	190,00
1543	01	CPU	Sim	1	520,00
1544	01	Estabilizador	Sms	1	40,00
1545	01	Monitor	Sansung	1	180,00
1546	01	Teclado	-	1	30,00
1547	01	Impressora deskejet 3050	HP	1	280,00
1548/550	03	Mesas de apoio	-	1	240,00
1551	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1552	01	Armário de aço	-	1	180,00
1553	01	Armário vitrine	-	1	290,00
1554	01	CPU	N3	1	520,00
1555	01	Monitor	Philips	1	180,00
1556	01	Teclado	Itautec	1	30,00
1557	01	Mesa para PC	-	1	180,00
1558	01	split	Mídea	1	950,00
1559/562	04	Cadeiras estofadas	-	1	320,00
1563/565	03	Mesas para pc	-	1	540,00
1566	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	240,00
1567	01	Mesa para PC	-	1	230,00
1568	01	Hub de 16 portas	-	1	220,00
1569	01	Roteador	Tp-link	1	70,00
1570/573	04	CPU	N3	1	2.080,00
1574/576	03	Monitores	Sansung	1	540,00
1577/579	03	Teclados	-	1	90,00
1580/582	03	Estabilizadores	-	1	120,00
1583	01	No-breack	-	3	180,00
1584	01	Split	-	1	950,00
1585	01	Impressora laserjet P 1102	HP	1	380,00
1586/588	03	Cadeiras estofadas	-	1	240,00
1589	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	200,00
1590/592	03	Armarios de aço	-	1	540,00
1593/596	04	Birôs	-	1	480,00
1597/599	03	Cpus - N3 – LG e HP	-	1	1.560,00
1600/602	03	Monitores, 02 lg e 01 Benq	-	1	540,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1603	01	Impressora laserjet P 1005	HP	1	380,00
1604/606	03	Teclados	-	1	90,00
1607/609	03	Estabilizadores	-	1	120,00
1610/611	02	Splits	Grece	1	1.900,00
1612/615	04	Cadeiras estofadas	-	1	320,00
1616/618	03	Cadeiras de plástico	-	1	80,00
1619/620	02	Armários de aço		1	440,00
1621	01	Estante de aço	-	1	180,00
1622	01	Impressora/copiadora MFC- 8890DW	Brother	1	1.720,00
1623	01	Aparelho de ultra-som YD8001	Tainin	1	1.860,00
1624	01	Armário de cozinha	-	1	220,00
1625	01	Geladeira	Cônsul	1	750,00
1626	01	Freezer de uma porta	Esmaltec	1	380,00
1627	01	Mesa de cozinha	-	1	140,00
1628/631	04	Cadeiras estofadas/tubos	-	1	280,00
1632	01	Fogão de 02 bocas	-	1	120,00
1633/634	02	Estantes de aço	-	1	340,00
1635	01	Foco	-	1	180,00
1636	01	Birô	-	1	120,00
1637	01	Armario de aço	-	1	180,00
1638	01	CPU	HP	1	520,00
1639	01	Monitor	Sansung	1	180,00
1640/641	02	Cadeiras estofadas	-	1	160,00
1642	01	Split	Mídea	1	950,00
1643	01	Teclado	-	1	40,00
1644/645	02	Armários de aço	-	1	360,00
1646/649	04	Estantes de aço		1	560,00
1650	01	Frigobar	consul	1	480,00
1651	01	CPU	megaway	1	520,00
1652	01	Monitor	Sansung	1	180,00
1653	01	Teclado	-	1	40,00
1654	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1655	01	Estante de aço pequena	-	1	120,00
1656	01	Split	Eletrolux	1	950,00
1657	01	Mesa de apoio	-	1	60,00
1658/659	02	Cadeiras estofadas/tubos	-	1	140,00
1660	01	Armário de aço	-	1	140,00
1661	01	Estante de aço	-	1	120,00
1662/663	02	Birôs	-	1	240,00
1664	01	CPU	N3	1	520,00
1665	01	Monitor	sansung	1	180,00
1666	01	Impressora laserjet M 1132	HP	1	430,00
1667	01	Teclado	-	1	40,00
1668	01	Data-show ns – JX4F81F338J	Epson	1	1.300,00
1669/672	04	Cadeiras estofada	-	1	320,00
1673	01	Split	Gree	1	950,00
1674	01	CPU	LG	1	520,00
1675	01	Monitor	HP	1	180,00
1676	01	Impressora laserjet 1020	HP	1	380,00
1677	01	Teclado	-	1	40,00
1678	01	TV LCD	Aoc	1	380,00
1679	01	Estabilizador	-	1	30,00
1680	01	Aparelho de DVD	-	1	90,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1681	01	Receptor de parabólica	USB	1	190,00
1682	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1683	01	Ventilador	Faet	1	100,00
1684	01	Mesa de apoio	-	1	80,00
1685	01	Suporte de braço	-	1	40,00
1686	01	CPU	-	1	520,00
1687	01	Monitor	Sansung	1	180,00
1688	01	Teclado	-	1	40,00
1689	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	220,00
1690	01	Birô	-	1	120,00
1691	01	Gelagua	-	1	480,00
1692	01	Estabilizador	-	1	40,00
1693	01	Armário de aço	-	1	180,00
1694	01	Estufa	Olidef	1	1.280,00
1695	01	Maquina para exame bioquimico	Bioplus	1	760,00
1696	01	Centrífuga	Centribio	1	1.425,00
1697	01	Maquina de hematócrito	Centribio	1	2.430,00
1698	01	Banho Maria	Fanem	1	680,00
1699	01	Barrilete	Permution	1	890,00
1700	01	Split	Mídea	1	950,00
1701	01	Birô de ferro	-	1	180,00
1702	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1703	01	Cadeira de plástico	-	1	30,00
1704/705	02	Camas hospitalar	-	1	640,00
3428/429	04	Estantes de aço	-	1	1.920,00
1650	01	Frigobar	-	1	650,00
3437/433	02	Armários de aço	-	1	760,00
3434	01	Ar condicionado de 18000 btus	Elgin	1	1.850,00
3435/436	02	Cpu	N3/mult	1	1.040,00
3437	01	Nobreak	Sms	1	750,00
3438/439	02	Monitores	Aoc	1	960,00
3440	01	Impressora L3110	Epson	1	840,00
3441/443	03	Cadeira estofada	-	1	270,00
3444	01	Gelágua	Esmaltec	1	540,00
3445/447	03	Longarinas	-	1	780,00
3448	01	Armário de aço	-	1	380,00
3449	01	Cpu	Multilaser	1	520,00
3450	01	Impressora L3150	Epson	1	840,00
3451	01	Cpu	N3	1	520,00
3452/454	03	Monitores	Aoc/sans	1	1.440,00
3455	01	Armário de aço	-	1	380,00
3456	01	Ar condicionado Split de 7000 btus	Elgin	1	950,00
3457/458	02	Cadeiras estofadas	-	1	180,00
3459/460	02	Estabilizadores	-	1	360,00
3461	01	Gelágua	Esmaltec	1	540,00
3462/463	02	Armários de aço	-	1	760,00
3464	01	Mesa oval	-	1	260,00
3465	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
3466	01	Cpu	Icc	1	520,00
3467	01	Estabilizador	-	1	180,00
3468	01	Quadro branco	-	1	170,00
3469/470	02	Cadeiras estofadas	-	1	180,00
3471/472	02	Mesas para pc	-	1	460,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3473	01	Cpu	N3	1	520,00
3474	01	Nobreak		1	750,00
3475/476	02	Monitores	Aoc/lg	1	900,00
3477/479	03	Cpus – assus/multilaser/n3	-	1	1.560,00
3480	01	Impressora L3110	Epson	1	840,00
3481	01	Monitor	Aoc	1	450,00
3482	01	Armário de aço	-	1	380,00
3483	01	Nobreak	Sms	1	750,00
3484	01	Centrifuga de 80.2	Oleman	1	1.240,00
3485	01	Autoclave	-	1	1.800,00
3486	01	Cpu	N3	1	520,00
3487	01	Monitor	Aoc	1	450,00
3488	01	Birô de 02 gavetas	-	1	240,00
3489	01	Cadeira de colea	-	1	180,00
3490	01	Longarina	-	1	260,00
3491	01	Ar condicionado Split de 7000 btus	Elgin	1	950,00
n/etiq.	02	Cadeiras de tubos	-	1	145,00
n/etiq.	01	Botijão de gas	-	1	70,00
n/etiq.	02	Caixas de som para pc	-	1	120,00
n/etiq.	01	estabilizador		1	40,00
Itens etiquet.	255				
Itens n/etiquet.	06				
total	261				80.650,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
SUB-ÍTEM 3.1	CRAS				
	ZONA URBANA				
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico				
Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1045	01	Geladeira	Cônsul	1	750,00
1046/047	02	Armários de aço	-	1	360,00
1048	01	Estante de aço	-	1	180,00
1049	01	Fogão ind. De 04 bocas	Progas	1	240,00
1050	01	Liquidificador ind.	Metavisa	1	90,00
1051	01	Microssistem	Britania	1	120,00
1052	01	Birô	-	1	120,00
1053/056	04	Ventiladores de parede	Ventisol	1	480,00
1057/061	05	Estantes de aço	-	1	900,00
1062	01	Mesa de mármore	-	1	220,00
1063/065	03	Fichários	-	1	540,00
1066/067	02	Armários de aço	-	1	360,00
1068/071	04	Birôs	-	1	480,00
1072	01	Biro executivo em L	-	1	390,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1073	01	Mesa para reunião	-	1	220,00
1074	01	Gelagua	Esmaltec	1	480,00
1075	01	CPU	Spr	1	520,00
1076	01	Monitor	Sansung	1	180,00
1077/079	03	Estabilizadores	-	1	120,00
1080	01	Impressora deskjet D 1560	HP	1	230,00
1081	01	Impressora deskjet 1360	HP	1	180,00
1082/084	03	Teclados	-	1	125,00
1085	01	CPU	Intel	1	530,00
1086	01	Monitor	-	1	190,00
1087	01	Caixa de som amplificada	LL200	1	320,00
1088	01	CPU	LG	1	530,00
1089	01	Monitor	LG	1	180,00
1090	01	Mesa de apoio	-	1	90,00
1091	01	Cadeira de rodas	-	1	240,00
1092	01	Roteador	TP-Link	1	80,00
1093	01	CPU	LG	1	520,00
1094	01	Monitor	LG	1	180,00
1095/096	02	Estantes de aço	-	1	360,00
1097/160	65	Cadeiars de plástico	-	1	1.950,00
3403	01	Tv de 32’	Sansung	1	950,00
3404	01	Microssistem	Lg	1	280,00
3405/406	02	Caixas de som	3g	1	360,00
3407	01	Armário de aço	-	1	380,00
3408	01	Impressora L3150	Epson	1	840,00
3409/414	06	Cadeiras de cozinha	-	1	720,00
3415	01	Mesa de mármore	-	1	460,00
3416	01	Fogão ind de 04 bocas c/forno	-	1	850,00
3417	01	Fogão ind de 04 bocas	-	1	480,00
3418/419	02	Cadeiras de cozinha	-	1	240,00
3420	01	Gelágua	Colomaq	1	540,00
3421	01	Notebook ns – 201808301002262	Multilaser	1	2.230,00
n/etiq.	01	Lixeira seletiva	-	1	60,00
n/etiq.	01	Botijão de gas	-	1	70,00
n/etiq.	01	Garrafa termica	-	1	40,00
n/etiq.	12	Utencilios de alumínio	-	1	360,00
Itens etiquet.	136				
Itens n/etiquet.	15				
total	151				21.315,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 3	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
SUB-ÍTEM 3.2	**ORGÃO: Conselho Tutelar**
	ENDERÊÇO: Zona Urbana
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1425	01	Gelagua	Máster-frio	1	480,00
1426	01	Armário de aço	-	1	180,00
1427	01	Estante de aço	-	1	120,00
1428	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	220,00
1429/430	02	Birôs	-	1	240,00
1431	01	Fogão de 02 bocas	-	1	180,00
1432	01	CPU	-	1	520,00
1433	01	Estabilizador	-	1	40,00
1434	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1435/442	08	Cadeiras de plástico	-	1	240,00
Itens etiquet.	18				
Itens n/etiquet.	--				
Total	18				2.300,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 3	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
SUB-ÍTEM 3.3	**ORGÃO: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV I**
	ENDERÊÇO: Zona Urbana
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1443/444	02	Estantes de aço	-	1	360,00
1445/447	03	Fichários de 04 gavetas	-	1	670,00
1448	01	Geladeira	Cônsul	1	750,00
1449/450	02	Fogões de 04 boca	Progas	1	560,00
1451	01	Armário de madeira	-	1	140,00
1452	01	Mesa	-	1	160,00
1453	01	Liquidificador ind.	Metvisa	1	140,00
1454/455	02	Ventiladores de parede	Máster-frio	1	280,00
1456/457	02	Armários de aço	-	1	360,00
1458	01	Birô	-	1	120,00
1459	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1460	01	TV	Semp	1	290,00
1461	01	Aparelho de DVD	Britania	1	80,00
1462	01	Impressora laserjet P1006	HP	1	360,00
1463	01	CPU	N3	1	520,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1464	01	Monitor	Philips	1	180,00
1465	01	Teclado	-	1	40,00
1466	01	Estabilizador	-	1	40,00
1467/470	04	Cadeiras estofadas	-	1	320,00
1471/495	25	Cadeiras de plástico	-	1	750,00
1496	01	Freezer	Eletrolux	1	380,00
1497	01	Gelagua	Máster-frio	1	420,00
1498	01	Microssistem	Sony	1	80,00
3422/423	02	Ar condicionados Split de 9000 btus	Sansung	1	2.300,00
3424	02	Freezer de 02 portas	Eletrolux	1	2.450,00
3425	01	Gelágua	Máster-frio	1	540,00
3426	01	Tv de 32’	Lg	1	980,00
3427	01	Caixa de som	Sumay	1	480,00
n/etiq	29	Cadeiras de braço(estado)	-	1	2.030,00
n/etiq.	10	Utencilios de alumínio	-	1	300,00
n/etiq.	02	Botijões de gás	-	1	70,00
Itens etiquet.	63				
Itens n/etiquet.	41				
	104				16.230,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
SUB-ÍTEM 3.4	ORGÃO: Pro-Jovem
	ENDERÊÇO: zona Urbana
STATUS(S)	1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	
1499/500	02	Armários de aço	-	1	240,00
1501/507	07	Cadeiras	-	1	290,00
1508/515	08	Mesas escolar	-	1	320,00
n/etiq.	01	Caixa D’Agua de 500 lts.	-	1	220,00
Itens etiquet.	17				
Itens n/etiquet.	01				
total	18				1.070,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 3	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
SUB-ÍTEM 3.5	**ORGÃO: SEDE**
	ENDERÊÇO: Zona Urbana
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quant. itens	Bem(s)	marca	s	Valor em R$
1850	01	Armário de aço	-	1	180,00
1851/852	02	Fichários de 04 gavetas	-	1	440,00
1853/855	03	Birôs	-	1	360,00
1856	01	CPU	Seatec	1	520,00
1857	01	Monitor	-	1	180,00
1858	01	Teclado	-	1	40,00
1859	01	Estabilizador	-	1	40,00
1860	01	Impressora deskjet 2050	HP	1	450,00
1861	01	Split	Yang	1	950,00
1862/865	04	Cadeiras estofada	-	1	320,00
1866	01	CPU	N3	1	520,00
1867	01	Monitor	Benq	1	180,00
1868	01	Teclado	-	1	40,00
1869	01	Estabilizador		1	40,00
1870/872	02	Ventiladores de parede	Ventisol	1	260,00
1873	01	Birô	-	1	120,00
1874	01	Ar condicionado central(auditório)	Yang	1	430,00
1875/880	06	Armários de aço	-	1	1.080,00
1881/884	04	Birôs	-	1	480,00
1885/887	03	Cpus	-	1	1.560,00
1888/890	03	Monitores aoc/sti/sansung	-	1	540,00
1891/893	03	Teclados	-	1	120,00
1894	01	Cofre	-	1	320,00
1895	01	Gelagua	Esmaltec	1	480,00
1896	01	Impressora M1132	Hp	1	440,00
1897	01	Impressora ML 2165	Sansung	1	320,00
1898	01	Impressora LX 300	Epson	1	180,00
1899/901	03	Cadeiras estofadas	-	1	240,00
1902	01	Porta bandeira fechado	-	1	180,00
1903/906	04	Estabilizadores	-	1	160,00
1907	01	Quadro de avisos	-	1	40,00
1908	01	Ventilador de parede	ventisol	1	120,00
3384	01	Ar condicionado Split de 12000 btus	Eletrolux	1	1.250,00
3385	01	Notebook ns – 0589kf702228n	Snsung	1	1.840,00
3386	01	Impressora L3150	Epson	1	840,00
3387	01	Notebook ns – 20171011100480	Multilaser	1	1.840,00
3388	01	Notebook ns- 4a571py9j	Positivo	1	1.840,00
3389	01	Estabilizador	-	1	180,00
3390	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	480,00
3391	01	Impressora P1109	Hp	1	380,00
3392	01	Gelágua	Venancio	1	480,00
3393/394	02	Cadeira giratória	-	1	180,00
3395	01	Ventilador de mesa	Arno	1	180,00
3396	01	Notebook ns – pe030cxa	Lenovo	1	1.840,00
3397	01	Estabilizador	-	1	180,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

n/etiq.	**20**	**Cadeiras de ferro (Estado)**	**-**	**3**	**340,00**
Itens etiquet.	**72**				
Itens n/etiquet.	**20**				
total	**92**				**23.180,00**

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: Ass.

ÍTEM 4	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**
SUB-ÍTEM 4.1	**ORGÃO: PM SEDE/finanças/gabinete/licitação/administração**
	ENDERÊÇO: ZONA URBANA
STATUS(S)	**1=bom 2= regular 3= recuperável 4 = irrecuperável/anti-econômico**

Nr do bem	Quan itens	Bem(s)	marca	S	Valor em R$
1706/709	04	Armários de aço	-	1	720,00
1710	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	240,00
1711	01	Birô executivo em L	-	1	380,00
1712	01	Birô	-	1	120,00
1713	01	Armário de aço	-	1	180,00
1714	01	Notebook NS – NP470R4E-KD1BR	Sansung	1	1.150,00
1715	01	Notebook NS – JEKQ9QDD604838V	Sansung	1	1.150,00
1716/718	03	Cadeiras estofadas	-	1	240,00
1719/721	03	Birôs	-	1	360,00
1722/723	02	Armários de aço	-	1	360,00
1724	01	Armário de fórmica	-	1	220,00
1725	01	CPU	-	1	540,00
1726	01	Monitor	Sansung	1	230,00
1727	01	Teclado	-	1	60,00
1728	01	Impressora laserjet 1320	HP	1	230,00
1729/730	02	Split	Yang	1	950,00
1731	01	Monitor	HP	1	180,00
1732	01	No-breack	Sms	1	320,00
1733/735	03	Cadeiras estofadas	-	1	240,00
1736/739	04	Fichários	-	1	490,00
1740/743	04	Armários de aço	-	1	480,00
1744/745	02	Birôs executivos em L	-	1	640,00
1746	01	Mesa de apoio	-	1	80,00
1747/748	02	Cadeiras executivas, giratórias	-	1	540,00
1749/750	02	Cadeirs estofadas	-	1	160,00
1751	01	Split	-	1	950,00
1752	01	CPU	-	1	520,00
1753	01	Monitor	HP	1	180,00
1754	01	Teclado	-	1	40,00
1755/759	05	Cadeiras de plástico	-	1	150,00
1760/764	05	Armários de aço	-	1	900,00
1765	01	Fogão de 02 bocas	-	1	120,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1766/767	02	Birôs	-	1	240,00
1768	01	Longarina	-	1	280,00
1769/776	08	Cadeiras de plástico	-	1	240,00
1777	01	Cadeira estofada	-	1	80,00
1778	01	Gelagua	-	1	480,00
1779	01	Ar condicionado de janela	-	1	380,00
1780	01	Estante de aço	-	1	190,00
1781/783	03	Armários de aço	-	1	640,00
1784/785	02	Birôs	-	1	240,00
1786	01	Rack	-	1	130,00
1787	01	CPU	N3	1	520,00
1788	01	Monitor	Sansung	1	180,00
1789	01	Teclado	-	1	40,00
1790	01	Notebook NS – JEKQ9QDD604580K	Sansung	1	970,00
1791	01	Notebook NS – J39Y3-PQW64	Philco	1	940,00
1792	01	Scaner gt 550	Epson	1	1.150,00
1793	01	Impressora laserjet 1005	HP	1	280,00
1794	01	Cadeira executiva	-	1	190,00
1795/797	03	Cadeiras estofadas	-	1	240,00
1798	01	Estabilizador	-	1	40,00
1799	01	Split	-	1	950,00
1800	01	Quadro de avisos	Positivo	1	60,00
3354	01	Ar condicionado Split de 7000 btus	Midea	1	950,00
3355	01	Impressora L 375	Epson	1	980,00
3356	01	Scaner ES 400	Epson	1	2.380,00
3357/360	04	Fichários de 04 gavetas	-	1	1.920,00
3361/362	02	Armários de aço	-	1	760,00
3363	01	Estante de aço	-	1	180,00
3365/366	02	Ar condicionados Split de 9000 btus	Springer	1	2.300,00
3367	01	Armário de formica	-	1	280,00
3368	01	Armário/estante em formica	-	1	340,00
3369	01	Birô executivo em L	-	1	380,00
3370/373	04	Bancos de madeira	-	1	1.120,00
3374	01	Mesa de apoio	-	1	190,00
3375	01	Cadeira estofada	-	1	90,00
3376	01	Ar condicionado Split	Springer	1	1.150,00
3377	01	Birô executivo em L	-	1	480,00
3378	01	Birô de 02 gavetas	-	1	240,00
3379/380	02	Cadeiras estofadas	-	1	180,00
3381	01	Centro de madeira	-	1	160,00
3382	01	Notebook ns – 05889qafa00500k	Sansung	1	2.280,00
		Secretaria de Agricultura			
1801	01	Birô executivo em L	-	1	220,00
1802	01	CPU	N3	1	530,00
1803	01	Monitor	-	1	180,00
1804	01	Teclado	LG	1	40,00
1805	01	No-breack	-	1	340,00
1806/810	05	Cadeiras estofadas	-	1	400,00
1811	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	180,00
1812	01	Armário de aço	-	1	180,00
1813	01	Longarina	-	1	260,00
1814	01	Gelagua	-	1	420,00
1815	01	Quadro de avisos	-	1	60,00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1816	01	Impressora P 1102	HP	1	380,00
1817/818	02	Birôs	-	1	240,00
1819	01	Estabilizador	-	1	40,00
1820/825	06	Cadeiras de plastico	-	1	180,00
3382	01	Monitor	Aoc	1	450,00
3383	01	Cpu	Valiant	1	520,00
		Divisão de Arrecadação	-	1	
1826	01	Cofre pequeno	-	1	260,00
1827	01	Estante de aço	-	1	180,00
1828/829	02	Armários de aço		1	360,00
1830	01	Fichário de 04 gavetas	-	1	220,00
1831/832	02	Cpus	N3/HP	1	1.040,00
1833/834	02	Monitores	sansung	1	360,00
1835/836	02	Teclados	-	1	80,00
1837	01	Impressora ML 2165	Sansung	1	320,00
1838/840	03	Estailizadores	-	1	180,00
1841/842	02	Birôs	-	1	240,00
1843/845	03	Cadeiras estofada	-	1	240,00
1846	01	Baú para moto	-	1	80,00
1847	01	Longarina	-	1	320,00
1848/849	02	Maquinas de datilografia	Facit/cefet	1	290,00
3398	01	Cpu	Varianty	1	520,00
3399	01	Impressora L 3150	Epson	1	840,00
3400	01	Monitor	Aoc	1	450,00
3401	01	Birô de 02 gavetas	-	1	240,00
3402	01	Estabilizador	Miroline	1	180,00
Itens etiquet.	179				
Itens n/etiquet.	---				
	179				48.960,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: **Ass.**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ÍTEM 5 - FROTA

Nº	Marca/modelo	Placa	Ano	situação	
01	Onibus Iveco/city class 70c16	OFF3118	2011	Em atividade	85.000,00
02	Ônibus Iveco/city class 70c16	NQG6167	2010/11	Em atividade	80.000,00
03	Ônibus Vw 15.190	OFA5695	2012	Em atividade	62.000,00
04	Ônibus vw 15.190	NQI5844	2011	Em atividade	55.000,00
05	Ônibus Vw 15.190	MOW9251	2011/12	Em atividade	58.000,00
06	Ônibus Iveco/city class 70c16	OGD1396	2012/13	Em atividade	91.200,00
07	Ônibus Marco Polo/Volare V8L	OGE7030	2012/13	Em atividade	168.400,00
08	Fiat/Ducato – Ambulancia	MON3591	2009/10	Em atividade	24.320,00
09	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	OGC6269	2013/2014	Em atividade	145.000,00
10	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	QFG0823	2017	Em atividade	165.000,00
11	I/CHEVROLET CLASSIC LS	OXO6153	2016	Em atividade	26.000,00
12	VW/NOVO GOL TL MCV	QFT1063	2017/2018	Em atividade	32.000,00
13	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	QFK6867	2015/2016	Em atividade	38.000,00
14	CITROEN/JUMPER RONTANAMB	NQK7121	2014	Em atividade	65.000,00
15	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	MON3591	2009/2010	Em atividade	35.000,00
16	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	NQH7992	2013/2014	Em atividade	65.000,00
17	FIAT/DUCATO MINIBUS	OXO6943	2015/2016	Em atividade	66.000,00
18	VW/GOL 1.0L MC4	QSE9320	2018/2019	Em atividade	36.000,00
19	VW/GOL 1.0L MC4	QSE9350	2018/2019	Em atividade	36.000,00
20	FIAT/FIORINO TECFORM AB1	QSK3700	2018/2019	Em atividade	56.000,00
21	VW/COMIL BELLO O	MOF2095	2002	Em atividade	8.000,00
22	M.BENZ/CAIO LO 916.ORE	QSJ5B17	2019/20	Em atividade	90.000,00
23	I/CHEVROLET CLASSIC LS	QFI4586	2015/15	Em atividade	32.000,00
24	VW/GOL TL MB	QFB3906	2014/15	Em atividade	24.000,00
25	INTERNATIONAL/4400P7 6X4	QFK2656	2012/13	Em atividade	220.000,00
26	INTERNATIONAL/4400P7 6X4	QFU8448	2013/14	Em atividade	220.000,00
27	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	MOQ3B28	2006/06	Em atividade	35.000,00
28	I/MB 415SPRINTER REV AMB	QSJ4I25	2019	Em atividade	85.000,00
29	Retro-escavadeiras – New holand 1103	-	-	Em atividade	145.500,00
30	Retro-Escavadeira Randon 406	-	-	Em atividade	95.600,00
31	Moto niveladora caterpillar 120	-	-	Em atividade	130.000,00
32	Trator de pneus New holand TL75 4x4	-	-	Em atividade	70.000,00
33	Trator Massey Fergusson 290	-	-	Em atividade	29.400,00
34	Trator New holand TL75E	-	-	Em atividade	46.200,00
35	Grades aradoras TATU	-	-	Em atividade	16.600,00
36	Plana Niveladora Tatú	-	-	Em atividade	1.200,00
37	Pá Carregadeira New holand 740/95	-	-	Em atividade	143.700,00
38	Patrol – Caterpillar 220	-	-	Em atividade	162.500,00
39	Carroções de trator – Tatú	-	-	Em atividade	3.000,00
40	Trator Jonh deere			Em atividade	120.000,00
					3.066.620,00

Declaro que foi constatado a presença dos bens acima mencionados, os quais ficarão sob minha inteira responsabilidade, durante minha atuação nesta unidade administrativa.

Nome: **Ass.**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Livramento, 22 de Setembro de 2020

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA – Nº /20__

Pelo presente, responsabilizo-me pela guarda e posse do(s) bem(s) abaixo relacionado(s), respondendo em caso de furto, roubo, extravio, má utilização ou qualquer outro dano.

Comprometo-me, ainda, a utilizá-lo(s) de forma estritamente funcional, devolvendo-o(s) em perfeito estado de conservação em caso de exoneração, demissão ou a pedido da Autoridade Responsável.

Por fim, declaro que recebi o(s) bem(s) relacionado(s) em perfeita(s) condição(s) de uso na: _____ (UNIDADE).

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

Marca:		**Modelo:**
Nº de série	**Nº de ptrimonio**	**Descrição do(s) Bem(s)**

Local/data

_____ _____

Nome: Gestor de Patrimônio

CPF:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Matrícula:

DEVOLUÇÃO:

Atesto que o aparelho foi devolvido em ___/___/___,nas seguintes condições:

Em perfeito estado ( ) Apresentando defeito ( ) Faltando peças ou acessórios ( )

_____
Gestor de Patrimônio

TERMO DE TRANSFERENCIA DE BENS ENTRE ORGÃOS

ORGÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**	**NRº DO TERMO**
UG/GESTÃO: **EMITENTE:** **ENDERÊÇO:**		**CNPJ** **TELEFONE**
UG/GESTÃO: **FAVORECIDO:** **ENDERÊÇO:**		**CNPJ** **TELEFONE**

RELAÇÃO DOS BENS TRANFERIDOS

Nº ITENS	**Nº PATRIMONIO**	**DESCRIÇÃO DO BEM**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

_____ _____ _____

Gestor Cedente **Gestor cessionário** **Setor de Patrimonio**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

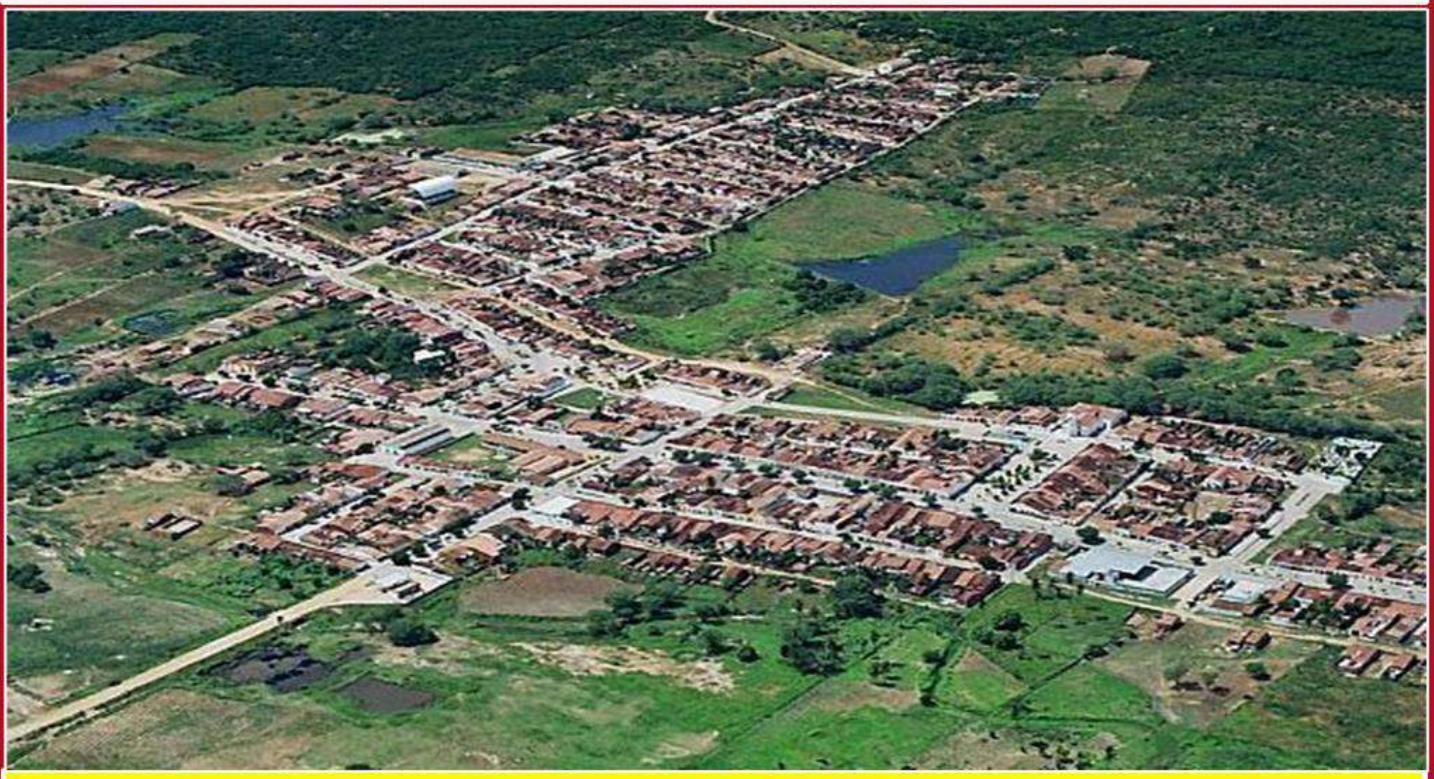

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PMSB

ABASTECIMENTO DE ÁGUA	DRENAGEM URBANA	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	RESIDUOS SÓLIDOS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO – PB.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO – PB

2020

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CNPJ: 08.738.916/0001-55

Rua Ministro José Américo Almeida, Nº 386 – Centro – CEP: 58690-000

Livramento – Paraíba – Tel.: (83) 3477-1042

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Municipal

Adriano Sueldon Leite
Vice-prefeito Municipal

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

EMPATECH - ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA - EPP

CNPJ: 18.113.863/0001-30

CREA: 341369-1

Rua Sebastião Buriti, Nº 64 – Castelo Branco – CEP: 58175-000

Cuité – Paraíba – Tel.: (83) 3343-4526

E-mail: empatech.engenharia@gmail.com – Homepage: www.empatech.com.br

Cayo Farias Pereira
Diretor Executivo

Edson Cássio Araújo Gomes
Diretor Executivo

Emanuel Campos dos Santos
Diretor Executivo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

CODIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

CÓDIGO DO DOCUMENTO:	001/20-PMSBL		
TÍTULO DO DOCUMENTO:	PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO – PB		
RESP. PELO DOCUMENTO:	Cayo Farias Pereira		
DATA DA APROVAÇÃO INICIAL:	01/07/2020		
CONTROLE DE REVISÃO			
Nº DA REVISÃO	Discriminação da Revisão/Justificativa	**APROVAÇÃO**	
		Data	Nome do Responsável
01	Emissão Inicial	01/07/2020	Cayo Farias Pereira

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

EQUIPES TÉCNICAS RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO
EQUIPES DO COMITÊ COORDENAÇÃO E EXECUTIVO

Equipe da EMPATECH	
Cayo Farias Pereira	**Engenheiro coordenador** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Mestre em Eng. Civil e Ambiental
Edson Cássio Araújo Gomes	**Engenheiro responsável pelo abastecimento de água e esgotamento sanitário** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil Mestre em Eng. Civil e Ambiental
Emanuel Campos dos Santos	**Engenheiro responsável pelos resíduos sólidos e drenagem urbana** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Engenheiro Civil Engenheiro de Segurança do Trabalho Químico Industrial Mestre em Eng. Civil e Ambiental
Danielle de Lucena Santos	**Engenheira Sanitarista e Ambiental** **Mestranda em Eng. Ciência e Tec. Ambiental**
Leonardo de Farias Lima	**Estagiário de Engenharia Sanitária**
Caian Wilson Pimenta de Oliveira	**Arquiteto Urbanista**
Andresa de Oliveira Silva	**Engenheira Civil**
José Pereira Sobrinho	**Pedagogo**
Maria Auxiliadora Sobreira Bento	**Socióloga**
Layse Sobreira Bento	**Técnica em informática**
Marcela Gomes dos Santos	**Secretária**
Amanda Raquel Bezerra de Lima	**Estagiária de Engenharia Sanitária e Ambiental**
Sabrina Holanda Oliveira	**Estagiário de Engenharia Sanitária e Ambiental**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Equipe da Prefeitura Municipal de Livramento/PB	
Carmelita Estevão Ventura	**Chefe do Poder Executivo**
Adriano Sueldon Leite	**Vice do Poder Executivo**
Rosa Martha Ventura Nunes	**Secretário Municipal de Administração**
Ernandes Barbosa Nóbrega	**Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura**
Elizabeth Calvante de Araujo Vilar	**Secretária Municipal de Saúde**
Maria do Socorro Silva Eduardo	**Secretária Municipal de Assistência Social**
Valdicley Alves da Silva	**Servidor da E.E.F e M. João Lélys**
Gildivan Germerson Ferreira da Silva	**Porteiro da E.E.F e M. João Lélys**
Leonardo Arruda Ventura	**Representante da Câmara dos Vereadores**
Promotor do Município	**Representante do Ministério Público do Município**
Jakeline David de Sousa	**Representante da prestadora de serviços de Prefeitura**
Rômulo Dantas de Sousa	**Representante da sociedade civil: Igreja Católica**
Roberson Ramos da Silva	**Representante da sociedade civil: ACAMP**
Lucenildo Rodrigues de Sousa	**Representante dos Conselhos Municipais: Suplente do CMDCA**
Maria do Carmo Formosino de Sales	**Representante dos Conselhos Municipais: Presidente do Conselho do FUNDEB**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 3.1 –	Mapa de localização do Município de Livramento	69
Figura 3.2 –	Mesorregiões da Paraíba	70
Figura 3.3 –	Microrregiões da Paraíba	71
Figura 3.4 –	Cartograma populacional do Estado da Paraíba	72
Figura 3.5 –	Evolução da população de Livramento	73
Figura 3.6 –	Pirâmides etárias do Município de Livramento nos dois últimos censos	75
Quadro 3.1 –	Estabelecimentos de saúde do Município de Livramento	76
Figura 3.7 –	Delegacia de Polícia de Livramento	77
Figura 3.8 –	Ponto de apoio policial	77
Figura 3.9 –	Rádio Livramento FM	78
Figura 3.10 –	Agência de Correios	78
Quadro 3.2 –	Levantamento dos atores sociais no Município de Livramento	80
Figura 3.11 –	Cemitério Público Municipal da Saudade	82
Figura 3.12 –	Cemitério São João Batista	82
Figura 3.13 –	Sindicato dos trabalhadores rurais em Livramento	84
Figura 3.14 –	Centro de Referência de Assistência Social em Livramento	84
Figura 3.15 –	Doenças diarreicas em crianças menores de 2 anos na zona urbana e rural	88
Figura 3.16 –	Fluxo escolar por faixa etária de Livramento com dados dos censos	92
Figura 3.17 –	Fluxo escolar por faixa etária de Livramento comparados com o Brasil e a Paraíba com dados do censo 2010	92
Figura 3.18 –	Dados de frequência escolar de Livramento no censo 2010	93
Figura 3.19 –	Escolaridade da população de 25 anos ou mais durante os três últimos censos	94
Figura 3.20 –	Produto interno bruto do Município de Livramento	97
Figura 3.21 –	Renda familiar mensal por faixa de salário mínimo em Livramento	98
Figura 3.22 –	Crianças menores de 1 ano desnutridas no Município na zona urbana e rural	100
Figura 3.23 –	Mapa dos solos do Município de Livramento	102
Figura 3.24 –	Bacias hidrográficas do Estado da Paraíba	103

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.25 –	Principais características das bacias, sub-bacias e regiões hidrográficas do Estado da Paraíba	104
Figura 3.26 –	Mapa de Uso e Ocupação do Solo do Município de Livramento	106
Figura 3.27 –	Bairros da sede municipal de Livramento	108
Figura 3.28 –	Mapa do sistema viário da sede municipal de Livramento	109
Figura 3.29 –	Mapa da infraestrutura de rede de energia elétrica na sede municipal de Livramento	110
Figura 3.30 –	Mapa da infraestrutura de rede de telefone na sede municipal de Livramento	111
Figura 3.31 –	Mapa da rede de abastecimento de água existente na sede municipal de Livramento	112
Figura 3.32 –	Áreas com problemas no esgotamento sanitário da sede municipal de Livramento	113
Figura 3.33 –	Áreas com problemas na drenagem urbana da sede municipal de Livramento	114
Quadro 3.3 –	Dados sobre a situação da variável eletricidade nos domicílios	115
Figura 3.34 –	Mapa de acesso rodoviário ao Município de Livramento	117
Quadro 3.4 –	Dados sobre as situações das rodovias federais de acesso a Livramento	118
Quadro 3.5 –	Informações das rodovias estaduais que dão acesso a Livramento	120
Figura 3.35 –	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	121
Figura 3.36 –	População residente em pessoas	121
Figura 3.37 –	Pluviometria Anual Média	122
Figura 3.38 –	Geomorfologia do Estado da Paraíba	123
Figura 3.39 –	Uso e cobertura vegetal	124
Figura 3.40 –	Sistema de abastecimento de água	159
Figura 3.41 –	Evolução da população abastecida por rede, das ligações e economias ativas instaladas em Livramento	160
Figura 3.42 –	Evolução dos parâmetros produtivos do SAA de Livramento	161
Figura 3.43 –	Localização dos Açudes Sumé e Livramento do SAA do Município de Livramento	163
Figura 3.44 –	Açude Sumé	164
Figura 3.45 –	Açude Livramento	165
Figura 3.46 –	Variação volumétrica diária do mês de abril de 2017 do Açude Sumé	166

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.47 – Variação volumétrica mensal do Açude Sumé 166
Figura 3.48 – Variação volumétrica anual do Açude Sumé 167
Figura 3.49 – Variação volumétrica anual do Açude Livramento 167
Figura 3.50 – Parâmetros Condutividade Elétrica, Cor e Turbidez do Açude Sumé 168
Figura 3.51 – Parâmetros DBO, Oxigênio Dissolvido e Sólidos Dissolvidos Totais do Açude Sumé 169
Figura 3.52 – Parâmetros Cloreto, pH e Coliformes Termotolerantes do Açude Sumé 170
Figura 3.53 – Resumo do monitoramento qualitativo do Açude Sumé 171
Figura 3.54 – Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba 172
Figura 3.55 – Composição da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba 173
Figura 3.56 – Principais reservatórios da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba 175
Figura 3.57 – Uso da água dos poços do Município de Livramento 177
Figura 3.58 – Qualidade das águas subterrâneas do Município de Livramento 178
Figura 3.59 – Localização dos principais poços utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento 179
Figura 3.60 – Principais poços utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento 180
Figura 3.61 – Estação elevatória de água bruta do SAA de Livramento 183
Figura 3.62 – ETA de Livramento desativada 185
Figura 3.63 – Reservatório apoiado do SAA de Livramento 187
Figura 3.64 – Reservatórios elevados das comunidades Aldeia e Torrões 187
Figura 3.65 – Hidrômetros residenciais do SAA de Livramento 188
Figura 3.66 – Serviços online oferecidos pela concessionária 190
Figura 3.67 – Interface do site para comunicado de falta de água 191
Figura 3.68 – Localização dos chafarizes utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento 192
Figura 3.69 – Chafarizes utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento 193
Figura 3.70 – Localização dos chafarizes utilizados no abastecimento das comunidades rurais de Livramento 195
Figura 3.71 – Chafarizes utilizados no abastecimento das comunidades rurais de Livramento 196
Figura 3.72 – Sistema simplificado de abastecimento de água da comunidade Aldeia 197

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.73 – Sistema simplificado de abastecimento de água da comunidade Torrões 197
Figura 3.74 – Micromedidores na comunidade Aldeia 197
Figura 3.75 – Chafariz utilizado no abastecimento de água da comunidade Aldeia 199
Figura 3.76 – Sistema simplificado de água da comunidade Aldeia 199
Figura 3.77 – Cisterna individual na comunidade Aldeia 200
Figura 3.78 – Hidrômetro residencial na comunidade Aldeia 200
Figura 3.79 – Sistema simplificado da comunidade Torrões 201
Figura 3.80 – Hidrômetros residenciais na comunidade Torrões 201
Figura 3.81 – Cisternas individuais na comunidade Torrões 202
Figura 3.82 – Caixas d'água residenciais na comunidade Torrões 202
Figura 3.83 – Chafariz da comunidade Zé de Barro 203
Figura 3.84 – Cisternas individuais na comunidade Zé de Barro 203
Figura 3.85 – Cisternas individuais na comunidade Arius 203
Figura 3.86 – Chafariz da comunidade Olho D'água 204
Figura 3.87 – Cisternas individuais na comunidade Olho D'água 204
Figura 3.88 – Volume de água produzido e consumido no SAA de Livramento 206
Figura 3.89 – Estação elevatória de Livramento desativada 211
Figura 3.90 – ETA desativada de Livramento 212
Figura 3.91 – Reservatório apoiado do SAA de Livramento 213
Figura 3.92 – Reservatórios elevados das comunidades Aldeia e Torrões 213
Figura 3.93 – Chafarizes utilizados no SAA de Livramento 214
Figura 3.94 – Cisternas individuais utilizados no SAA de Livramento 215
Figura 3.95 – Organização institucional da CAGEPA 215
Figura 3.96 – Gerências Regionais da CAGEPA 216
Figura 3.97 – Escritório da CAGEPA no Município de Livramento 216
Figura 3.98 – Quantidade de famílias que destinam suas fezes e urinas ao esgoto no Município de Livramento 223
Figura 3.99 – Quantidade de famílias que destinam suas fezes e urinas a fossas no Município de Livramento 223
Figura 3.100 – Quantidade de famílias que destinam suas fezes e urinas a céu aberto no Município de Livramento 224
Figura 3.101 – Poços de visita do sistema de esgotamento sanitário de Livramento 225

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.102 –	Rede coletora da Rua Severino José Francisco	226
Figura 3.103 –	Canal aberto da rua Teodomira Ferreira Portela	226
Figura 3.104 –	Fossão e subfossões do Conjunto Novo	228
Figura 3.105 –	Fossas utilizadas como tratamento individual dos esgotos domésticos	228
Figura 3.106 –	Localização das lagoas para tratamento dos esgotos sanitários da sede municipal de Livramento	229
Figura 3.107 –	Lagoa de acumulação de esgoto sanitário da sede municipal de Livramento	230
Figura 3.108 –	Localização da lagoa de acumulação de esgoto sanitário da sede municipal de Livramento	231
Figura 3.109 –	Fossas rudimentares na zona rural de Livramento	232
Figura 3.110 –	Lançamento de águas cinza a céu aberto na zona rural de Livramento	232
Figura 3.111 –	Localização das áreas de risco de contaminação por esgotos sanitários da sede municipal de Livramento	234
Figura 3.112 –	Rede hidrográfica do Município de Livramento/PB	236
Figura 3.113 –	Fonte de poluição pontual nas ruas da sede municipal de Livramento	237
Figura 3.114 –	Lagoa de acumulação de esgoto da sede municipal de Livramento	238
Figura 3.115 –	Área de possível locação da ETE da cidade de Livramento	240
Figura 3.116 –	Galeria pluvial com esgoto sanitário	241
Figura 3.117 –	Lançamento de esgotos sanitários a céu aberto em Livramento	242
Figura 3.118 –	Lagoas que serão utilizadas para tratamento dos esgotos sanitários da cidade de Livramento	243
Figura 3.119 –	Organograma da Prefeitura Municipal de Livramento	244
Figura 3.120 –	Mapa de uso e ocupação do solo da municipal de Livramento	249
Figura 3.121 –	Sistema de macrodrenagem da zona urbana de Livramento	252
Figura 3.122 –	Canal aberto na rua Teodomiro Ferreira Portela de Livramento	253
Figura 3.123 –	Bocas de lobo na zona urbana de Livramento	254
Figura 3.124 –	Galeria de água pluvial na zona urbana de Livramento	254
Figura 3.125 –	Rua com sarjeta na cidade de Livramento	254
Figura 3.126 –	Rua Projetada Nove	255
Figura 3.127 –	Espelhos e cursos d’água do Município de Livramento	256
Figura 3.128 –	Rua não pavimentada na zona rural de Livramento	257

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.129 – Desastres naturais causados por inundação brusca na Paraíba no período de 1991 a 2010 259
Figura 3.130 – Desastres naturais causados por inundação gradual na Paraíba no período de 1991 a 2010 260
Figura 3.131 – Ruas pavimentadas na cidade de Livramento 261
Figura 3.132 – Ruas não pavimentadas na cidade de Livramento 262
Figura 3.133 – Boca de lobo interligada a rede de esgotamento sanitário 263
Figura 3.134 – Esgotos sanitários escoando juntamente com águas pluviais na cidade de Livramento 263
Figura 3.135 – Curvas de nível da sede municipal de Livramento 266
Figura 3.136 – Croqui de localização dos fundos de vale da cidade de Livramento 267
Figura 3.137 – Localização das bacias contribuintes do sistema de drenagem de Livramento 269
Quadro 3.6 – Indicadores de desempenho para a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas de Livramento 271
Figura 3.138 – Materiais usados no processo de gravimetria: Lona (a), Sacos plásticos (b), Balança (c) e Equipamentos de Proteção Individual (d) 278
Figura 3.139 – Descarga dos resíduos no vazadouro a céu aberto a) e separação das amostras b) 279
Figura 3.140 – Homogeneização dos resíduos para o processo de quarteamento 279
Figura 3.141 – Quarteamento da massa de resíduos 280
Figura 3.142 – Catação a) e pesagem b) de cada categoria de resíduo 280
Figura 3.143 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos do Município de Livramento 281
Figura 3.144 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos caso houvesse coleta separada dos resíduos de limpeza urbana 282
Figura 3.145 – Recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos na zona urbana de Livramento 283
Figura 3.146 – Croqui de localização dos recipientes de acondicionamento de resíduos na zona urbana de Livramento 284
Figura 3.147 – Disposição inadequada dos resíduos sólidos na zona urbana de Livramento 285

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.148 –	Disposição inadequada dos resíduos sólidos nas comunidades rurais de Livramento	285
Figura 3.149 –	Caminhão caçamba utilizado na coleta dos resíduos domésticos e de limpeza urbana em Livramento	287
Figura 3.150 –	Transportes utilizados na coleta dos resíduos da construção civil em Livramento	287
Figura 3.151 –	Número de domicílios do Município de Livramento que tem seus resíduos coletados	288
Figura 3.152 –	Equipamentos utilizados na limpeza das ruas da cidade de Livramento	289
Figura 3.153 –	Resíduos do serviço de poda em Livramento	290
Figura 3.154 –	Resíduos recicláveis separados pelos catadores avulsos de Livramento	291
Figura 3.155 –	Queima de resíduos sólidos nas comunidades rurais de Livramento	292
Figura 3.156 –	Localização do vazadouro a céu aberto do Município de Livramento	294
Figura 3.157 –	Vazadouro a céu aberto do Município de Livramento	295
Figura 3.158 –	Transporte de RCCs na cidade de Livramento	299
Figura 3.159 –	Resíduos de serviço de saúde dispostos no vazadouro a céu aberto de Livramento	300
Figura 3.160 –	Organograma do prestador de serviço de resíduos sólidos de Livramento	303
Figura 3.161 –	Área contaminada 1: atual vazadouro a céu aberto de Livramento	309
Quadro 3.7 –	Atividades saneadores a serem desenvolvidas	310
Quadro 4.1 –	Matriz SWOT para abastecimento de água potável	313
Quadro 4.2 –	Matriz SWOT para esgotamento sanitário	314
Quadro 4.3 –	Matriz SWOT para manejo de águas pluviais e drenagem urbana	315
Quadro 4.4 –	Matriz SWOT para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	316
Quadro 4.5 –	Cenários, objetivos e metas para o Município de Livramento	318
Quadro 4.6 –	Problemas e propostas para o Sistema de Abastecimento de Água	329
Quadro 4.7 –	Problemas e propostas para o Sistema de Esgotamento Sanitário	329
Quadro 4.8 –	Problemas e propostas para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	330
Quadro 4.9 –	Problemas e propostas para o Sistema de Drenagem Urbana	330
Figura 4.1 –	Delimitação das áreas de APP’s de Livramento	368
Figura 4.2 –	Croqui de localização dos fundos de vale da cidade de Livramento	371

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.10 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos domiciliares, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços 398
Quadro 4.11 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de limpeza urbana 399
Quadro 4.12 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de serviços de saúde 400
Quadro 4.13 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos da construção civil 402
Quadro 4.14 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos agrossilvopastoris, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos) e demais resíduos (classe I) 403
Quadro 4.15 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de pneus 404
Quadro 4.16 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos industriais (CLASSE II) 405
Quadro 4.17 – Normas técnicas da ABNT sobre a reciclagem de RCD 412
Quadro 5.1 – Projetos e Ações do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico 489
Quadro 5.2 – Projetos e Ações do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação 489
Quadro 5.3 – Projetos e Ações do Programa de Educação Ambiental 490
Quadro 5.4 – Projetos e Ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana 491
Quadro 5.5 – Projetos e Ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural 492
Quadro 5.6 – Projetos e Ações do Subprograma de Qualidade de Água 493
Quadro 5.7 – Projetos e Ações do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana 494
Quadro 5.8 – Projetos e Ações do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural 495
Quadro 5.9 – Projetos e Ações do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso 495
Quadro 5.10 – Projetos e Ações do Subprograma de Limpeza Urbana 496

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.11 –	Projetos e Ações do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	497
Quadro 5.12 –	Projetos e Ações do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	498
Quadro 5.13 –	Projetos e Ações do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais	499
Quadro 5.14 –	Projetos e Ações do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	499
Quadro 5.15 –	Situações atípicas ou críticas para a condicionante abastecimento de água	502
Quadro 5.16 –	Situações atípicas ou críticas para a condicionante esgotamento sanitário	506
Quadro 5.17 –	Situações atípicas ou críticas para a condicionante limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	510
Quadro 5.18 –	Situações atípicas ou críticas para a condicionante drenagem e manejo das águas pluviais urbanas	513
Quadro 6.1 –	Condições financeiras da linha de financiamento do meio ambiente	524
Quadro 6.2 –	Condições financeiras da linha de financiamento de saneamento ambiental e recursos hídricos	525
Quadro 6.3 –	Condições financeiras da linha de financiamento projetos multissetoriais integrados urbanos	526
Quadro 7.1 –	Plano de Execução do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico	558
Quadro 7.2 –	Plano de Execução do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação	559
Quadro 7.3 –	Plano de Execução do Programa de Educação Ambiental	559
Quadro 7.4 –	Plano de Execução do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana	560
Quadro 7.5 –	Plano de Execução do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural	561
Quadro 7.6 –	Plano de Execução do Subprograma de Qualidade da Água	562
Quadro 7.7 –	Plano de Execução do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana	563

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.8 –	Plano de Execução do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural	564
Quadro 7.9 –	Plano de Execução do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso	565
Quadro 7.10 –	Plano de Execução do Subprograma de Limpeza Urbana	566
Quadro 7.11 –	Plano de Execução do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	567
Quadro 7.12 –	Plano de Execução do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	568
Quadro 7.13 –	Plano de Execução do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais	569
Quadro 7.14 –	Plano de Execução do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	570
Quadro 9.1 –	Classificação dos níveis de cobertura	617
Quadro 9.2 –	Classificação do IPD	619
Quadro 9.3 –	Padrão dos prazos de atendimento dos serviços	621
Quadro 9.4 –	Valor atribuído para o fator 1	622
Quadro 9.5 –	Valor atribuído para o fator 2	622
Quadro 9.6 –	Valores para disponibilidade estruturas de atendimento ao público	623
Quadro 9.7 –	Valores para adequação das estruturas de atendimento ao público	624
Quadro 9.8 –	Valores para adequação das instalações e logística de atendimento ao público	625
Quadro 9.9 –	Valor para o índice de micromedição	628
Quadro 9.10 –	Valores a ser atribuídos a condição 2	628
Quadro 9.11 –	Valor a ser atribuído à condição 3	629
Quadro 9.12 –	Valor a ser atribuído à condição 4	629
Figura 10.1 –	Funcionamento do sistema de informação	656
Quadro 10.1 –	Responsáveis pela operação do sistema de informação em saneamento básico	658
Figura 10.2 –	Interface de apresentação do sistema de informação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Livramento	660
Figura 10.3 –	Interface do menu do sistema de informação	661
Figura 10.4 –	Organograma do processamento dos dados	662

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 10.5 –	Menu para a condicionante abastecimento de água	663
Figura 10.6 –	Usuário sendo reportado para o ambiente “O que é o indicador”	663
Figura 10.7 –	Tela sobre “O que é o indicador Abastecimento de Água”	664
Figura 10.8 –	Usuário sendo reportado para o ambiente “Preenchimento dos dados primários”	665
Figura 10.9 –	Tela de “Preenchimento dos dados primários”	666
Figura 10.10 –	Tela de “Impressão do relatório anual”	667
Quadro 10.2 –	Informações cadastrais e sobre o município	668
Quadro 10.3 –	Informações gerais sobre o abastecimento de água	669
Quadro 10.4 –	Informações operacionais do Abastecimento de Água	672
Quadro 10.5 –	Informações da Qualidade do Serviço de Abastecimento de Água	679
Quadro 10.6 –	Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Abastecimento de Água	687
Quadro 10.7 –	Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água	694
Quadro 10.8 –	Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água	698
Quadro 10.9 –	Informações Gerais sobre os Dados Primários dos Indicadores de Abastecimento de Água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico	700
Quadro 10.10 –	Informações Gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)	702
Quadro 10.11 –	Informações Gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)	703
Quadro 10.12 –	Informações Gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)	705
Quadro 10.13 –	Informações sobre serviços totais realizados 1	710
Quadro 10.14 –	Informações sobre serviços totais realizados 2	713
Quadro 10.15 –	Informações sobre serviços totais realizados 3	714
Quadro 10.16 –	Informações sobre serviços totais realizados 4	718
Quadro 10.17 –	Informações sobre a adequação das instalações e logística de atendimento em prédio(s) do operador	723

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.18 –	Informações sobre o Indicador de comercialização de serviços - Condição 1 - Índice de micromedição	727
Quadro 10.19 –	Condição 2 - Atendimentos realizados	729
Quadro 10.20 –	Condição 3 - Nível de atendimento em corte	730
Quadro 10.21 –	Condição 4 - Restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação	731
Quadro 10.22 –	Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)	732
Quadro 10.23 –	Informações Gerais sobre o Esgotamento Sanitário	734
Quadro 10.24 –	Informações Operacionais do Esgotamento Sanitário	739
Quadro 10.25 –	Informações da Qualidade do Serviço de Esgotamento Sanitário	745
Quadro 10.26 –	Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Esgotamento Sanitário	748
Quadro 10.27 –	Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Esgotamento Sanitário	756
Quadro 10.28 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento – Remoção de Carga (IRC)	761
Quadro 10.29 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede – Entupimentos na rede (ER)	762
Quadro 10.30 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto – Entupimentos nas ligações de esgoto (ELE)	763
Quadro 10.31 –	Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação de limpeza da rede por caminhões limpa fossa – Quilômetros de Rede Limpa (QRL)	765
Quadro 10.32 –	Informações Gerais sobre a limpeza urbana e manejo dos resíduos	766
Quadro 10.33 –	Informações Gerais sobre a coleta de resíduos sólidos	774
Quadro 10.34 –	Informações Gerais sobre a coleta seletiva	781
Quadro 10.35 –	Informações Gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde	785
Quadro 10.36 –	Informações Gerais sobre os Resíduos da Construção Civil	786
Quadro 10.37 –	Informações Gerais sobre o Serviço de Varrição	787
Quadro 10.38 –	Informações Gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada	789
Quadro 10.39 –	Informações Gerais sobre os Catadores	790
Quadro 10.40 –	Informações Gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos	791

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.41 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos 798
Quadro 10.42 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos 807
Quadro 10.43 – Informações Gerais sobre o Indicador Financeiro – Despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana (DMPU) 812
Quadro 10.44 – Informações Gerais sobre o Indicador de Cobertura – Taxa de cobertura de coleta de RDO em relação à população urbana (TCPU) 814
Quadro 10.45 – Informações Gerais sobre o Indicador de Cobertura Total de Resíduos – Massa Coletada de Resíduos per capita em relação à População Urbana (MCTPU) 815
Quadro 10.46 – Informações Gerais sobre o Indicador de Material Reciclado – Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS) 817
Quadro 10.47 – Informações Gerais sobre o Indicador de Serviços de Varrição – Custo Unitário Médio do Serviço de Varrição (CMSV) 817
Quadro 10.48 – Informações Gerais sobre o prestador do serviço de Drenagem de águas Pluviais do Município 819
Quadro 10.49 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicadores Estratégicos 821
Quadro 10.50 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicadores Operacionais 822
Quadro 10.51 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador grau de impermeabilização do solo 823
Quadro 10.52 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador de gestão da drenagem urbana 825
Quadro 10.53 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador abrangência do sistema de drenagem 826
Quadro 10.54 – Informações Gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial 828

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.55 – Informações Gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos 831
Quadro 10.56 – Informações Gerais sobre o Indicador Interferências à Eficácia do Sistema de Drenagem 834
Quadro 10.57 – Informações Gerais sobre o Indicador Aplicações de Novas Tecnologias 835
Quadro 10.58 – Informações Gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental 837
Quadro 10.59 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas 838
Quadro 10.60 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais 850
Quadro 10.61 – Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização - TCPU 854
Quadro 10.62 – Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB 856
Quadro 10.63 – Informações Gerais sobre Eventos realizados no município - Que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB 862
Quadro 10.64 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira dos Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens 865
Quadro 10.65 – Consolidado das Informações de Balanço Financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens 872
Quadro 10.66 – Indicador de Balanço do Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens 876

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE TABELAS

Tabela 3.1 –	Dados populacionais do Município de Livramento, do Estado da Paraíba e Brasil	73
Tabela 3.2 –	População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização de Livramento	74
Tabela 3.3 –	Quantitativo de escolas do Município de Livramento	76
Tabela 3.4 –	Longevidade, Mortalidade e Fecundidade de Livramento – PB	86
Tabela 3.5 –	Dados do Censo Escolar 2015	90
Tabela 3.6 –	Dados do Censo Escolar 2015 - Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos	90
Tabela 3.7 –	IDEB do Município de Livramento, do Estado da Paraíba e Brasil	95
Tabela 3.8 –	Renda, Pobreza e Desigualdade de Livramento – PB	96
Tabela 3.9 –	Dados detalhados do PIB para o Município de Livramento, Estado Paraíba e Brasil	97
Tabela 3.10 –	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em Livramento	99
Tabela 3.11 –	Situação dos poços cadastrados no Município de Livramento	104
Tabela 3.12 –	Frota municipal de veículos no Município de Livramento	116
Tabela 3.13 –	Características dos Açudes Sumé e Livramento	166
Tabela 3.14 –	Características do Município de Livramento na Bacia do Rio Paraíba	173
Tabela 3.15 –	Situação de poços cadastrados no Município de Livramento	176
Tabela 3.16 –	Intervalos de STD das águas	177
Tabela 3.17 –	Qualidade das águas subterrâneas no Município de Livramento	177
Tabela 3.18 –	Localização dos principais poços utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento	178
Tabela 3.19 –	Resumo dos indicadores do SNIS sobre a rede de distribuição do SAA de Livramento	189
Tabela 3.20 –	Resumo de indicadores econômico-financeiros e administrativos do SAA de Livramento	189
Tabela 3.21 –	Localização dos chafarizes utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento	191
Tabela 3.22 –	Localização dos chafarizes utilizados no abastecimento das comunidades rurais de Livramento	194

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 3.23 –	Balanço hídrico da sub-Bacia do Rio Taperoá e da Região do Alto Paraíba por setores	205
Tabela 3.24 –	Balanço hídrico da sub-Bacia do Rio Taperoá e da Região do Alto Paraíba	207
Tabela 3.25 –	Resumo da estrutura de consumidores	208
Tabela 3.26 –	Resumo da estrutura de consumo	208
Tabela 3.27 –	Estrutura tarifária da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba (CAGEPA)	210
Tabela 3.28 –	Resumo de indicadores operacionais do prestador de serviço	217
Tabela 3.29 –	Resumo de indicadores econômico-financeiros e administrativos do prestador de serviço	218
Tabela 3.30 –	Resumo de indicadores de balanço do prestador de serviço	218
Tabela 3.31 –	Dados da destinação dos esgotos sanitários de acordo com o IBGE 2010 no Município de Livramento	222
Tabela 3.32 –	Identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento	301
Tabela 3.33 –	Funcionários dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Livramento	304
Tabela 3.34 –	Despesas anuais com os serviços de manejo de RSU do Município de Livramento	306
Tabela 3.35 –	Resumo de indicadores econômico-financeiros do serviço de manejo de resíduos sólidos do Município de Livramento	306
Tabela 3.36 –	Resumo de indicadores operacionais, administrativos e de qualidade do serviço de manejo de resíduos sólidos do Município de Livramento	307
Tabela 4.1 –	Evolução populacional de Livramento	327
Tabela 4.2 –	População de Projeto para Livramento	328
Tabela 4.3 –	Parâmetros do sistema de abastecimento de água do Município de Livramento	344
Tabela 4.4 –	Estimativa de produção de água ao longo do horizonte do plano	346
Tabela 4.5 –	Estimativas de evolução das vazões de contribuição de esgoto sanitário ao longo do horizonte do plano	355
Tabela 4.6 –	Carga Orgânica produzida (DBO) em kg/dia	357
Tabela 4.7 –	Estimativas para coliformes termotolerantes	359
Tabela 4.8 –	Geração de resíduos nos próximos 20 anos	380

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 4.9 –	Capacidade volumétrica das caçambas coletoras compactadoras e sua correspondente tonelagem	385
Tabela 4.10 –	Relação de quantidade de viagens e caminhões coletores em função da população	390
Tabela 4.11 –	Mão de obra calculada	392
Tabela 7.1 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico	571
Tabela 7.2 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação	571
Tabela 7.3 –	Cronograma físico-financeiro do Programa de Educação Ambiental	572
Tabela 7.4 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana	572
Tabela 7.5 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural	573
Tabela 7.6 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Qualidade da Água	574
Tabela 7.7 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana	574
Tabela 7.8 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural	575
Tabela 7.9 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso	575
Tabela 7.10 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Limpeza Urbana	576
Tabela 7.11 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	577
Tabela 7.12 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	578
Tabela 7.13 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais	579
Tabela 7.14 –	Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	579
Tabela 7.15 –	Resumo dos investimentos estimados para execução do PMSB	580

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO ---------- 63

1.0 INTRODUÇÃO ---------- 64

2.0 DECRETO MUNICIPAL ---------- 65

3.0 DIAGNÓSTICO ---------- 68

3.1 Aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais e de infraestrutura ---------- 68

3.1.1 Caracterização da área de planejamento ---------- 68

3.1.1.1 Inserção de Livramento no contexto regional ---------- 68

3.1.1.2 Área e Localização ---------- 69

3.1.1.2.1 Região Geo-Administrativa do Cariri Ocidental ---------- 72

3.2.2 Densidade demográfica ---------- 72

3.1.2.1 Estrutura Etária ---------- 74

3.1.3 Descrição dos sistemas públicos existentes ---------- 75

3.1.3.1 Saúde ---------- 75

3.1.3.2 Educação ---------- 76

3.1.3.3 Segurança ---------- 77

3.1.3.4.Comunicação ---------- 78

3.1.4 Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade ---------- 79

3.1.4.1 Postos de saúde ---------- 79

3.1.4.2 Igrejas e Templos ---------- 79

3.1.4.3 Escolas ---------- 79

3.1.4.4 Associações ---------- 79

3.1.4.5 Cemitério ---------- 81

3.1.5 Identificação e descrição da organização social da comunidade assim como a relação dos seus costumes com a percepção de saúde, saneamento básico e meio ambiente ---------- 82

3.1.6 Descrição de práticas de saúde e saneamento ---------- 85

3.1.7 Descrição dos indicadores de saúde ---------- 86

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.7.1 Longevidade, natalidade, mortalidade e fecundidade---------- 86

3.1.8 Doenças infecciosas e parasitárias relacionadas com a falta de saneamento básico----- 86

3.1.9 Informações sobre a dinâmica social e a identificação de atores e segmentos setoriais estratégicos, a serem envolvidos no processo de mobilização social para a elaboração e a implantação do plano ---------- 88

3.1.10 Descrição dos indicadores e do nível educacional da população, por faixa etária ----- 89

3.1.10.1 População de crianças e jovens---------- 91

3.1.10.2 População Adulta---------- 94

3.1.10.3 IDEB ---------- 94

3.1.11 Identificação e avaliação da capacidade do sistema educacional em apoiar a promoção da saúde, qualidade de vida da comunidade e salubridade do Município ---------- 95

3.1.12 Identificação e avaliação do sistema de comunicação local na difusão das informações sobre o plano à população da área de planejamento ---------- 96

3.1.13 Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade ---------- 96

3.1.14 Porcentagem de renda apropriada por extrato da população ---------- 97

3.1.15 Índice de desenvolvimento humano---------- 98

3.1.16 Índice nutricional da população infantil de 0 a 2 anos ---------- 99

3.1.17 Caracterização física simplificada---------- 100

3.1.17.1 Aspectos Fisiográficos---------- 100

3.1.17.2 Recursos hídricos---------- 101

3.1.17.2.1 Águas superficiais---------- 101

3.1.17.2.2 Águas subterrâneas---------- 104

3.1.18 Identificação das principais carências de planejamento físico territorial que resultaram em problemas evidentes de ocupação territorial desordenada, parâmetros de uso e ocupação do solo, definição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS ---------- 105

3.1.19 Identificação da situação fundiária e eixos de desenvolvimento da cidade e seus projetos de parcelamento e/ou urbanização---------- 107

3.1.20 Caracterização das áreas de interesse social: localização, perímetros e áreas, carências relacionadas ao saneamento básico e precariedade habitacional---------- 107

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.21 Infraestrutura ---------- 115

3.1.21.1 Energia Elétrica ---------- 115

3.1.21.2 Transportes e infraestrutura viária ---------- 115

3.1.21.3 Habitação ---------- 120

3.1.22 Consolidação cartográfica das informações socioeconômicas, físico-territoriais e ambientais disponíveis sobre o Município e região ---------- 120

3.2 Legislação e instrumentos legais de saneamento ---------- 125

3.2.1 Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais ---------- 125

3.2.1.1 Constituição Federal ---------- 125

3.2.1.2 Legislação Federal ---------- 127

3.2.1.2.1 Política nacional de saneamento básico – Lei Nº. 11.445/07 ---------- 127

3.2.1.2.2 Política nacional de resíduos sólidos – Lei Nº. 12.305/2010 ---------- 129

3.2.1.3 Legislação correlata ---------- 132

3.2.1.4 Legislação Estadual ---------- 133

3.2.1.5 Legislação Municipal ---------- 145

3.2.2 Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização ---------- 151

3.2.3 Programas, projetos e estudos de interesse do saneamento básico ---------- 152

3.2.3.1 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no Município de Livramento – PB ---------- 152

3.2.3.2 Construção de Módulos Sanitários Domiciliares, em diversas localidades do Município de Livramento – PB ---------- 153

3.2.3.3 Pavimentação em paralelepípedo em vias do Município ---------- 153

3.2.3.4 Construção de Habitações Populares no Município de Livramento – PB ---------- 154

3.2.3.5 Sistema de abastecimento de água para atender o município de Livramento/PB ---------- 154

3.2.3.6 Melhorias sanitárias domiciliares ---------- 154

3.2.3.7 Ações de saneamento básico ---------- 155

3.2.3.8 Perfuração de poços ---------- 156

3.2.3.9 Construção de passagem molhada ---------- 156

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.2.4 Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados ---------- 156

3.2.5 Política de recursos humanos, em especial para o saneamento ---------- 157

3.2.6 Política tarifária dos serviços de saneamento básico ---------- 157

3.2.7 Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico ---------- 157

3.2.8 Sistema de informação sobre os serviços ---------- 157

3.2.9 Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico ---------- 158

3.3 Infraestrutura de abastecimento de água potável ---------- 158

3.3.1 Plano Diretor de Abastecimento de Água ---------- 158

3.3.2 Descrição dos Sistemas de Abastecimento de Água ---------- 159

3.3.3 Panorama da situação atual dos sistemas existentes ---------- 162

3.3.3.1 Manancial ---------- 162

3.3.3.2 Captação ---------- 181

3.3.3.3 Adução de água bruta ---------- 181

3.3.3.4 Recalque de água bruta ---------- 182

3.3.3.5 Estação de tratamento de água ---------- 183

3.3.3.6 Adução de água tratada ---------- 186

3.3.3.7 Reservatórios de distribuição ---------- 186

3.3.3.8 Rede de distribuição ---------- 187

3.3.3.9 Informações sobre qualidade de água ---------- 197

3.3.3.9.1 Condições do manancial ---------- 197

3.3.3.9.2 Qualidade da água distribuída ---------- 198

3.3.3.10 Especificidades da zona urbana ---------- 198

3.3.3.11 Especificidades da zona rural ---------- 198

3.3.3.12 Análise e avaliação dos consumos por setores ---------- 204

3.3.3.13 Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água ---------- 206

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.3.3.14 Estrutura de consumo ---------- 207

3.3.3.15 Estrutura de tarifação e índice de inadimplência ---------- 208

3.3.3.15.1 Tarifa progressiva ---------- 209

3.3.3.15.2 Tarifa de esgoto ---------- 209

3.3.3.15.3 Residencial: Tarifa social ---------- 209

3.3.3.15.4 Comercial, Industrial e Público ---------- 210

3.3.3.15.5 Índice de inadimplência ---------- 211

3.3.3.16 Caracterização da infraestrutura das instalações existentes ---------- 211

3.3.3.17 Organograma da CAGEPA ---------- 215

3.3.3.18 Descrição de servidores por cargo ---------- 216

3.3.3.19 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento com indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços ---------- 217

3.3.3.20 Caracterização da prestação dos serviços ---------- 219

3.3.3.20.1 Serviços vinculados à Administração Direta Municipal ---------- 219

3.3.3.20.2 Companhias Estaduais – CESBs ---------- 219

3.4 Infraestrutura de esgotamento sanitário ---------- 220

3.4.1 Plano Diretor ---------- 221

3.4.2 Descrição e análise crítica do sistema de esgotamento atual ---------- 221

3.4.2.1 Zona Urbana ---------- 224

3.4.2.1.1 Coleta ---------- 224

3.4.2.1.2 Transporte ---------- 226

3.4.2.1.2.1 Interceptadores e emissários ---------- 226

3.4.2.1.2.2 Estação Elevatória de Esgoto (EEE) ---------- 227

3.4.2.1.3 Tratamento ---------- 227

3.4.2.1.4 Lançamento ---------- 230

3.4.2.2 Zona Rural ---------- 232

3.4.3 Indicação de áreas de riscos de contaminação por esgotos do Município ---------- 233

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.4.4 Principais deficiências referentes ao sistema de esgotamento sanitário ---------- 235

3.4.5 Levantamento da rede hidrográfica do Município e identificação das fontes de poluição ---------- 235

3.4.6 Dados dos corpos receptores ---------- 237

3.4.7 Identificação dos fundos de vale de Livramento e locais de possíveis Estações de Tratamento de Esgoto ---------- 239

3.4.8 Análise e avaliação das condições atuais de contribuição dos esgotos domésticos ---- 241

3.4.9 Existência de ligações clandestinas de águas pluviais ao sistema de esgotamento sanitário ---------- 241

3.4.10 Balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema de esgotamento sanitário - 242

3.4.11 Estrutura de produção de esgoto ---------- 242

3.4.12 Caracterização da infraestrutura das instalações existentes ---------- 242

3.4.13 Organograma do prestador de serviço ---------- 243

3.4.14 Descrição do corpo funcional ---------- 244

3.4.15 Receitas operacionais, despesas e investimentos ---------- 244

3.4.16 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados ---------- 245

3.4.17 Caracterização da prestação de serviços ---------- 246

3.5 Infraestrutura de drenagem e manejo de águas pluviais ---------- 246

3.5.1 Existência de plano diretor municipal e legislação sobre parcelamento e uso do solo urbano e rural ---------- 247

3.5.2 Conhecimento sobre a legislação exigente sobre o parcelamento e uso do solo urbano ---------- 248

3.5.3 Descrição do sistema de macrodrenagem e microdrenagem de Livramento ---------- 250

3.5.3.1 Zona Urbana ---------- 251

3.5.3.1.1 Macrodrenagem da zona urbana ---------- 251

3.5.3.1.2 Microdrenagem da zona urbana ---------- 253

3.5.3.2 Zona Rural ---------- 255

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.5.3.2.1 Macrodrenagem da zona rural ---------- 255

3.5.3.2.2 Microdrenagem da zona rural ---------- 257

3.5.4 Descrição dos sistemas de manutenção e limpeza do sistema de drenagem ---------- 257

3.5.5 Fiscalização do cumprimento da legislação vigente e nível de atuação da fiscalização em drenagem urbana ---------- 257

3.5.6 Órgãos municipais de controle de enchentes e drenagem urbana ---------- 258

3.5.7 Infraestruturas essenciais para implantação de loteamentos ou aberturas de ruas ------ 261

3.5.8 Separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário ---------- 262

3.5.9 Ligações clandestinas de esgotos sanitários na rede de drenagem ---------- 262

3.5.10 Principais problemas relacionados a drenagem urbana em Livramento ---------- 263

3.5.11 Relação entre evolução populacional, processo de urbanização e quantidade de ocorrência de inundações ---------- 264

3.5.12 Identificação dos principais fundos de vale ---------- 264

3.5.13 Capacidade limite das bacias contribuintes para a microdrenagem ---------- 268

3.5.14 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento ---------- 270

3.5.15 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados ---------- 270

3.5.16 Registros de Mortalidade por Malária ---------- 272

3.6 Infraestrutura de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos ---------- 272

3.6.1 Plano Diretor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ---------- 274

3.6.1.1 Plano Diretor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos ---------- 274

3.6.1.2 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos ---------- 274

3.6.2 Descrição dos resíduos sólidos no Município ---------- 274

3.6.2.1 Classificação e composição gravimétrica dos resíduos sólidos no Município de Livramento ---------- 276

3.6.2.2 Caracterização do manejo dos resíduos sólidos urbanos ---------- 282

3.6.2.2.1 Acondicionamento ---------- 282

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.6.2.2.2 Coleta e transporte ---------- 286

3.6.2.2.2.1 Varrição ---------- 289

3.6.2.2.2.2 Capina e poda ---------- 289

3.6.2.2.3 Transbordo ---------- 290

3.6.2.2.4 Tratamento ---------- 290

3.6.2.2.5 Disposição final ---------- 292

3.6.2.2.5.1 Vazadouro a céu aberto ---------- 293

3.6.2.2.5.2 Aterros controlados ---------- 296

3.6.2.2.5.3 Aterros sanitários ---------- 296

3.6.2.3 Caracterização do manejo dos Resíduos Sólidos não urbanos ---------- 297

3.6.2.3.1 Resíduos de construção civil ---------- 298

3.6.2.3.2 Resíduos de Serviço de Saúde ---------- 299

3.6.2.3.3 Resíduos industriais ---------- 300

3.6.3 Identificação dos geradores sujeitos ao Plano de Gerenciamento ou sistema de logística reversa ---------- 300

3.6.4 Identificação de carência do poder público para o atendimento da população ---------- 301

3.6.5 Informações sobre produção per capita de resíduos ---------- 302

3.6.6 Levantamento das práticas atuais e dos problemas existentes associados à infraestrutura dos sistemas de limpeza urbana ---------- 302

3.6.7 Organograma do prestado de serviço ---------- 303

3.6.7.1 Identificação de possíveis necessidades de capacitação, remanejamento, realocação, redução ou ampliação da mão-de-obra utilizada nos serviços ---------- 304

3.6.8 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios ---------- 304

3.6.9 Receitas operacionais e despesas de custeio de investimentos ---------- 305

3.6.10 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados ---------- 306

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.6.11 Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras ---------- 307

3.6.12.1 Área contaminada ---------- 308

3.6.12.2 Medidas saneadoras ---------- 309

4.0 PROGNÓSTICO ---------- 312

4.1 Análise SWOT ---------- 312

4.2 Definição de cenários, objetivos e metas ---------- 316

4.3 Metodologia dos estudos ---------- 325

4.3.1 Construção de projeções populacionais ---------- 325

4.3.1.1 Base de dados ---------- 325

4.3.1.2 Etapas de estudo populacional ---------- 326

4.3.1.2.1 Determinação da taxa média de crescimento geométrico ---------- 326

4.3.1.2.2 Projeção populacional ---------- 326

4.3.1.2.3 Determinação da população de projeto ---------- 326

4.4 Projeção de demandas e prospectivas técnicas ---------- 327

4.4.1 Estudo populacional do Município de Livramento ---------- 327

4.4.2 Evolução populacional ---------- 327

4.5 Prognósticos das necessidades de serviços públicos de saneamento ---------- 328

4.6 Análise das alternativas de gestão e prestação de serviços públicos de saneamento básico ---------- 330

4.6.1 Prestação dos serviços públicos de saneamento básico ---------- 331

4.6.1.1 Prestação direta ---------- 332

4.6.1.2 Prestação indireta – Delegação por concessão, permissão, autorização ou terceirização ---------- 332

4.6.1.3 Prestação por gestão associada ---------- 334

4.6.2 Regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico ---------- 335

4.6.2.1 Modelo de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no Estado da Paraíba ---------- 338

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.6.2.2 Modalidade de gestão – Prestação Direta/Concedida ---------- 339

4.6.2.3 Modalidade de gestão – Sistema Isolado/Regionalizado ---------- 341

4.6.2.4 A gestão dos serviços públicos de saneamento em Livramento ---------- 342

4.7 Infraestrutura de abastecimento de água ---------- 344

4.7.1 Projeção da demanda anual de água para toda a área de planejamento ao longo dos 20 anos ---------- 344

4.7.2 Descrição dos principais mananciais passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento ---------- 347

4.7.2.1 Águas da transposição do Rio São Francisco ---------- 347

4.7.2.2 Açude Livramento e poços perfurados no município ---------- 347

4.7.3 Definição das alternativas de manancial para atender a área de planejamento ---------- 348

4.7.3.1 Águas meteóricas ---------- 348

4.7.3.2 Poços e dessalinizadores ---------- 349

4.7.3.3 Novos mananciais ---------- 349

4.7.3.4 Abastecimento por carro-pipa ---------- 350

4.7.4 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada ---------- 350

4.7.4.1 Rede de distribuição na zona urbana ---------- 350

4.7.4.2 Rede de distribuição na zona rural ---------- 351

4.7.4.3 Soluções alternativas individuais e coletivas ---------- 351

4.7.4.4 Tratamento da água ---------- 351

4.7.4.5 Manutenção e modernização ---------- 352

4.7.5 Previsão de eventos de emergência e contingência ---------- 352

4.8 Infraestrutura de esgotamento sanitário ---------- 353

4.8.1 Projeção da vazão anual de esgotos ao longo dos 20 anos para toda a área de planejamento ---------- 353

4.8.2 Previsão de estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes termotolerantes ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados ---------- 356

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.8.3 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada ---------- 360

4.8.3.1 Sistemas de coleta de esgotos ---------- 360

4.8.3.1.1 Sistema separador absoluto ---------- 360

4.8.3.1.2 Sistema condominial ---------- 360

4.8.3.2 Sistemas de tratamento de esgotos ---------- 361

4.8.3.2.1 Sistemas individuais ---------- 361

4.8.3.2.2 Sistemas coletivos ---------- 361

4.8.3.2.2.1 Lagoas de estabilização ---------- 362

4.8.3.2.2.1.1 Lagoas anaeróbias ---------- 362

4.8.3.2.2.1.2 Lagoas facultativas ---------- 363

4.8.3.2.2.1.3 Lagoas em série ---------- 363

4.8.3.2.2.1.4 Lagoas aeradas facultativas ---------- 363

4.8.3.2.2.1.5 Lagoas de maturação ---------- 364

4.8.3.2.2.2 Terra úmidas construídas (Wetland) ---------- 364

4.8.4 Previsão de eventos de emergência e contingência ---------- 364

4.9 Infraestrutura de águas pluviais ---------- 365

4.9.1 Medidas de controle para suprir as deficiências do sistema de drenagem existente em Livramento ---------- 365

4.9.1.1 Medidas de controle para o Riacho Livramento ---------- 365

4.9.1.2 Medidas de controle para o Açude Livramento ---------- 366

4.9.2 Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos de água ---------- 366

4.9.3 Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água ---------- 369

4.9.4 Diretrizes para o controle de escoamentos na fonte ---------- 370

4.9.4.1 Fundos de vale ---------- 370

4.9.5 Fatores que influenciam a drenagem urbana ---------- 372

4.9.5.1 Criação de áreas que favoreçam a infiltração e a percolação ---------- 372

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.9.6 Implantação de novos loteamentos ---------- 373

4.9.7 Diretrizes para o tratamento de fundos de vale ---------- 375

4.9.8 Previsão de eventos de emergência e contingência ---------- 376

4.9.8.1 Alagamentos ---------- 376

4.9.8.1.1 Ações de contingência ---------- 376

4.9.8.1.2 Ações de emergência ---------- 377

4.9.8.2 Enchentes provocadas pelo transbordamento de corpos hídricos ---------- 377

4.9.8.3 Processos erosivos e assoreamento ---------- 377

4.9.8.3.1 Ações de contingência ---------- 378

4.9.8.3.2 Ações de emergência ---------- 378

4.9.8.4 Mau cheiro no sistema de drenagem ---------- 378

4.9.8.4.1 Ações de contingência ---------- 378

4.9.8.4.2 Ações de emergência ---------- 379

4.10 Infraestrutura de gerenciamento de resíduos sólidos ---------- 379

4.10.1 Planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em (i) total, (ii) reciclado, (iii) compostado e (iv) aterrado, e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana ---------- 379

4.10.2 Metodologia para o cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços ------ 381

4.10.2.1 Coleta domiciliar ---------- 382

4.10.2.2 Definições gerais relativas aos serviços de coleta ---------- 383

4.10.2.2.1 Caracterização dos resíduos sólidos ---------- 383

4.10.2.2.2 Despesas que compõem o custo da coleta domiciliar ---------- 384

4.10.2.2.2.1 Veículos coletores ---------- 384

4.10.2.2.2.2 Guarnição ---------- 385

4.10.2.2.2.3 Frequência da coleta ---------- 386

4.10.2.3 Metodologia para análise de custos ---------- 386

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.10.2.3.1 Procedimentos a serem adotados para avaliação dos custos dos serviços de coleta ---387

4.10.2.3.1.1 Quantitativos de resíduos sólidos gerados---387

4.10.2.3.1.2 Valores a serem utilizados nos cálculos ---388

4.10.2.3.1.3 Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores ---388

4.10.2.3.1.4 Cálculo de preços para uma atividade de coleta de resíduo domiciliar ---390

4.10.2.3.1.5 Frota de veículos ---390

4.10.2.3.1.6 Cálculo mão de obra---392

4.10.2.3.1.7 Quilometragem total percorrida---392

4.10.2.3.1.8 Mão-de-obra direta ---393

4.10.3 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos na implantação e operacionalização ---397

4.10.4 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica)---406

4.10.5 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010 e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos ---406

4.10.5.1 Responsabilidade compartilhada ---407

4.10.5.2 Formas e limites de participação do município na coleta convencional/---408

4.10.5.3 Atribuições dos geradores nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos---409

4.10.5.4 Conteúdo mínimo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010) ---409

4.10.6 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados (excedente de terra dos serviços de terraplanagem, entulhos etc.)---411

4.10.7 Parâmetros para identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos ---412

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.10.8 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos ---------- 413

4.10.8.1 Coleta de RSU ---------- 413

4.10.8.2 Destinação final de RSU em aterro sanitário ---------- 414

4.10.8.3 Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) ---------- 414

4.10.8.4 Fornecimento de equipe padrão (mão de obra, equipamentos e materiais) para execução dos serviços complementares de limpeza pública ---------- 415

4.10.9 Prever eventos de emergência e contingência ---------- 417

5.0 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES ---------- 420

5.1 Programa de melhoria na gestão do saneamento ---------- 421

5.1.1 Subprograma de institucionalização do saneamento básico ---------- 421

5.1.1.1 Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico ---------- 423

5.1.1.2 Ação B – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos ---------- 423

5.1.1.3 Ação C – Revisão do PMSB ---------- 424

5.1.1.4 Ação D – Institucionalização do Órgão Colegiado ---------- 424

5.1.1.5 Ação E – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico ---------- 425

5.1.1.6 Ação F – Cobrança pelos serviços de saneamento básico ---------- 426

5.1.1.7 Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico ---------- 427

5.1.2 Subprograma de implementação do sistema de informação ---------- 427

5.1.2.1 Ação A – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB ---------- 428

5.1.2.2 Ação B – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB ---------- 429

5.1.2.3 Ação C – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários ---------- 429

5.2 Programa de educação ambiental ---------- 430

5.2.1 Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente ---------- 431

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.2.2 Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços ---------- 432

5.2.3 Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens ---------- 432

5.2.4 Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população ---------- 433

5.3 Programa de abastecimento de água ---------- 434

5.3.1 Subprograma de abastecimento de água na zona urbana ---------- 435

5.3.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona urbana ---------- 436

5.3.1.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona urbana --- 436

5.3.1.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona urbana ---------- 437

5.3.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana ---------- 438

5.3.1.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento da zona urbana ---------- 438

5.3.1.6 Ação F – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da zona urbana ---------- 439

5.3.1.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da zona urbana ---------- 439

5.3.2 Subprograma de abastecimento de água na zona rural ---------- 440

5.3.2.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona rural ---------- 441

5.3.2.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona rural ----- 441

5.3.2.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona rural ---------- 442

5.3.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural ---------- 443

5.3.2.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais --- 443

5.3.2.6 Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos ---------- 444

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.3.2.7 Ação G – Diminuição e controle de perdas do sistema de abastecimento de água da zona rural ---------- 445

5.3.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da zona rural - 445

5.3.3 Subprograma de qualidade da água ---------- 446

5.3.3.1 Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede -- 447

5.3.3.2 Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da zona rural -------- 447

5.3.3.3 Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o município ---------- 448

5.3.3.4 Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água ---------- 449

5.3.3.5 Ação E – Extensão do controle da qualidade da água ---------- 449

5.3.3.6 Ação F – Implantação do Plano de Segurança da Água ---------- 450

5.4 Programa de esgotamento sanitário ---------- 451

5.4.1 Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana ---------- 452

5.4.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de coleta da zona urbana ---------- 452

5.4.1.2 Ação B – Implantação de sistema de esgotamento sanitário separador absoluto na zona urbana ---------- 453

5.4.1.3 Ação C – Combate as ligações clandestinas na zona urbana ---------- 454

5.4.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana ---------- 454

5.4.1.5 Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana ---------- 455

5.4.2 Subprograma de esgotamento sanitário na zona rural ---------- 455

5.4.2.1 Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem ------ 456

5.4.2.2 Ação B – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais ---------- 457

5.4.2.3 Ação C – Combate as ligações clandestinas na zona rural ---------- 457

5.4.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural ---------- 458

5.4.2.5 Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona rural ---------- 459

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.4.3 Subprograma de tratamento de efluentes e reuso ---------- 459

5.4.3.1 Ação A – Implantação do tratamento dos efluentes coletados por rede na zona urbana ---------- 460

5.4.3.2 Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos ---------- 461

5.4.3.3 Ação C – Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural ---------- 461

5.4.3.4 Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria) ---------- 462

5.5 Programa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos ---------- 463

5.5.1 Subprograma de limpeza urbana ---------- 464

5.5.1.1 Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana 465

5.5.1.2 Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do município -------- 465

5.5.1.3 Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana ---------- 466

5.5.1.4 Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana ---------- 466

5.5.2 Subprograma de coleta de resíduos sólidos urbanos ---------- 467

5.5.2.1 Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural ---------- 468

5.5.2.2 Ação B – Extensão da coleta domiciliar as principais comunidades da zona rural--- 469

5.5.2.3 Ação C – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) ---------- 469

5.5.2.4 Ação D – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos ---------- 470

5.5.2.5 Ação E – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva --------- 471

5.5.2.6 Ação F – Implantação da coleta seletiva domiciliar na zona urbana ---------- 471

5.5.2.7 Ação G – Implantação de coleta seletiva na zona rural ---------- 472

5.5.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos -- 473

5.5.3 Subprograma de destinação final dos resíduos sólidos urbanos ---------- 474

5.5.3.1 Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto do município ---------- 474

5.5.3.2 Ação B – Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos ---------- 475

5.5.3.3 Ação C – Recuperação e monitoramento da área degradada ---------- 475

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.5.3.4 Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos ---------- 476

5.5.3.5 Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos ---------- 477

5.5.3.6 Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos ---------- 477

5.5.3.7 Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana ---------- 478

5.5.3.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos ---------- 479

5.6 Programa de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas ---------- 479

5.6.1 Subprograma de infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais ---------- 480

5.6.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de drenagem pluvial ---------- 481

5.6.1.2 Ação B – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente ---------- 482

5.6.1.3 Ação C – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração ---------- 483

5.6.1.4 Ação D – Pavimentação dos logradouros da zona urbana ---------- 483

5.6.1.5 Ação E – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais ---------- 484

5.6.1.6 Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico ---------- 484

5.6.1.7 Ação G – Criação de incentivos para os usuários das águas pluviais ---------- 485

5.6.1.8 Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas --- 485

5.6.1.9 Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais -- 486

5.6.2 Subprograma de preservação dos corpos hídricos ---------- 487

5.6.2.1 Ação A – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do município ---------- 487

5.7 Resumo dos programas, projetos e ações ---------- 488

5.8 Plano de Emergência e Contingência ---------- 500

6.0 FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS EM POTENCIAL ---------- 515

6.1 Fontes próprias ---------- 515

6.1.1 Cobrança pela prestação dos serviços de saneamento ---------- 516

6.1.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico ---------- 516

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

6.2 Recursos não reembolsáveis ---------- 516

6.2.1 Programa de Aceleração de Crescimento 2 ---------- 517

6.2.1.1 FUNASA ---------- 517

6.2.1.2 Ministério das Cidades ---------- 518

6.2.2 Ministério da Integração Nacional ---------- 519

6.2.3 Ministério do Meio Ambiente ---------- 520

6.2.4 Ministério da Justiça ---------- 521

6.2.5 Emendas Parlamentares ---------- 521

6.2.6 Governo do Estado da Paraíba ---------- 522

6.2.6.1 Secretaria dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia ---------- 522

6.2.6.2 Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca ---------- 522

6.3 Recursos reembolsáveis ---------- 523

6.3.1 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ---------- 523

6.3.2 Caixa Econômica Federal ---------- 526

6.3.3 Ministério do Trabalho e Emprego ---------- 528

6.3.4 Governo do Estado da Paraíba ---------- 528

6.3.5 Bancos Internacionais ---------- 529

6.4 Outras fontes de recursos ---------- 529

6.4.1 Parceria Público-Privada ---------- 529

6.4.2 Concessão de Serviço Público ---------- 530

6.4.3 Expansão Urbana ---------- 530

7.0 PLANO DE EXECUÇÃO ---------- 531

7.1 Programa de melhoria na gestão do saneamento ---------- 532

7.1.1 Subprograma de institucionalização do saneamento básico ---------- 532

7.1.1.1 Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico ---------- 532

7.1.1.2 Ação B – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos ---------- 532

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.1.1.3 Ação C – Revisão do PMSB ---------- 532

7.1.1.4 Ação D – Institucionalização do Órgão Colegiado ---------- 533

7.1.1.5 Ação E – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico ---------- 533

7.1.1.6 Ação F – Cobrança pelos serviços de saneamento básico ---------- 533

7.1.1.7 Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico ---------- 533

7.1.2 Subprograma de implementação do sistema de informação ---------- 534

7.1.2.1 Ação A – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB ------- 534

7.1.2.2 Ação B – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB ---------- 534

7.1.2.3 Ação C – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários ---------- 534

7.2 Programa de educação ambiental ---------- 535

7.2.1 Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente ---------- 535

7.2.2 Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços ---------- 535

7.2.3 Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens ---------- 535

7.2.4 Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população ---------- 536

7.3 Programa de abastecimento de água ---------- 536

7.3.1 Subprograma de abastecimento de água na zona urbana ---------- 536

7.3.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona urbana ---------- 536

7.3.1.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona urbana --- 536

7.3.1.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água na zona urbana ---------- 537

7.3.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana ---------- 537

7.3.1.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento da zona urbana ---------- 537

7.3.1.6 Ação F – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da zona urbana ---------- 538

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.3.1.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da zona urbana ---------- 538

7.3.2 Subprograma de abastecimento de água na zona rural ---------- 538

7.3.2.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona rural ---------- 538

7.3.2.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona rural ----- 539

7.3.2.3 Ação C – Aumento de vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona rural ---------- 539

7.3.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural ---------- 539

7.3.2.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais --- 540

7.3.2.6 Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos ---------- 540

7.3.2.7 Ação G – Diminuição e controle de perdas do sistema de abastecimento de água da zona rural ---------- 540

7.3.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da zona rural - 541

7.3.3 Subprograma de qualidade de água ---------- 541

7.3.3.1 Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede -- 541

7.3.3.2 Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da zona rural -------- 541

7.3.3.3 Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o município ---------- 542

7.3.3.4 Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água ---------- 542

7.3.3.5 Ação E – Extensão do controle da qualidade da água ---------- 542

7.3.3.6 Ação F – Implantação do Plano de Segurança da Água ---------- 543

7.4 Programa de esgotamento sanitário ---------- 543

7.4.1 Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana ---------- 543

7.4.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de coleta da zona urbana ---------- 543

7.4.1.2 Ação B – Implantação de sistema de esgotamento sanitário separador absoluto na zona urbana ---------- 543

7.4.1.3 Ação C – Combate as ligações clandestinas na zona urbana ---------- 544

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.4.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana ---------- 544

7.4.1.5 Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana ---------- 544

7.4.2 Subprograma esgotamento sanitário na zona rural ---------- 545

7.4.2.1 Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem ---------- 545

7.4.2.2 Ação B – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais ---------- 545

7.4.2.3 Ação C – Combate as ligações clandestinas na zona rural ---------- 545

7.4.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural ---------- 546

7.4.2.5 Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona rural ---------- 546

7.4.3 Subprograma de tratamento de efluentes e reuso ---------- 546

7.4.3.1 Ação A – Aumento da capacidade do tratamento dos efluentes coletados por rede na zona urbana ---------- 546

7.4.3.2 Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos ---------- 547

7.4.3.3 Ação C – Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural ---------- 547

7.4.3.4 Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria) ---------- 547

7.5 Programa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos ---------- 548

7.5.1 Subprograma de limpeza urbana ---------- 548

7.5.1.1 Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana 548

7.5.1.2 Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do município ---------- 548

7.5.1.3 Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana ---------- 548

7.5.1.4 Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana ---------- 549

7.5.2 Subprograma de coleta de resíduos sólidos urbanos ---------- 549

7.5.2.1 Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural ---------- 549

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.5.2.2 Ação B – Extensão da coleta domiciliar nas principais comunidades rurais ---------- 549

7.5.2.3 Ação C – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) ---------- 550

7.5.2.4 Ação D – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos ---------- 550

7.5.2.5 Ação E – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva --------- 550

7.5.2.6 Ação F – Implantação de coleta seletiva domiciliar na zona urbana ---------- 551

7.5.2.7 Ação G – Implantação de coleta seletiva na zona rural ---------- 551

7.5.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos -- 551

7.5.3 Subprograma de destinação final dos resíduos sólidos urbanos ---------- 552

7.5.3.1 Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto ---------- 552

7.5.3.2 Ação B – Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos ---------- 552

7.5.3.3 Ação C – Recuperação e monitoramento da área degrada ---------- 552

7.5.3.4 Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos ---------- 553

7.5.3.5 Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos ---------- 553

7.5.3.6 Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos --------- 553

7.5.3.7 Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana ---------- 554

7.5.3.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos ---------- 554

7.6 Programa de drenagem e manejo das águas pluviais ---------- 554

7.6.1 Subprograma da infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais ---------- 554

7.6.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de drenagem pluvial ---------- 554

7.6.1.2 Ação B – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente ---------- 555

7.6.1.3 Ação C – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração ---------- 555

7.6.1.4 Ação D – Pavimentação dos logradouros da zona urbana. ---------- 555

7.6.1.5 Ação E – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais --------- 556

7.6.1.6 Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico ---------- 556

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.6.1.7 Ação G – Criação de incentivos para os usuários das águas pluviais ---------- 556

7.6.1.8 Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas --- 556

7.6.1.9 Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de água pluviais---- 557

7.6.2 Subprograma de preservação dos corpos hídricos ---------- 557

7.6.2.1 Ação A – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do município ---------- 557

8.0 MINUTA DE LEI ---------- 584

8.1 Introdução ---------- 584

8.2 Minuta de projeto de lei para o planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico ---------- 585

9.0 INDICADORES DE DESEMPENHO ---------- 613

9.1 Introdução ---------- 613

9.2 Indicadores para o sistema de abastecimento de água ---------- 614

9.2.1 Indicadores sentinelas para vigilância da qualidade da água potável ---------- 614

9.2.1.1 Nomeação dos indicadores ---------- 614

9.2.1.2 Objetivo ---------- 614

9.2.1.3 Periocidade de cálculo ---------- 614

9.2.1.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 614

9.2.1.5 Forma de cálculo ---------- 615

9.2.1.6 Intervalo de validade ---------- 615

9.2.1.7 Variáveis que permitem o cálculo para ambos indicadores (CRL e turbidez) -------- 615

9.2.1.8 Fonte e origem dos dados ---------- 615

9.2.2 Indicador para avaliar a cobertura do abastecimento de água ---------- 616

9.2.2.1 Nomeação do indicador ---------- 616

9.2.2.2 Objetivo ---------- 616

9.2.2.3 Periocidade de cálculo ---------- 616

9.2.2.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 616

9.2.2.5 Forma de cálculo ---------- 616

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.2.6 Intervalo de validade ---------- 617

9.2.2.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador ---------- 617

9.2.2.8 Fonte e origem dos dados ---------- 617

9.2.3 Indicador de perdas no sistema de distribuição ---------- 617

9.2.3.1 Nomeação do indicador ---------- 617

9.2.3.2 Objetivo ---------- 618

9.2.3.3 Periodicidade de cálculo ---------- 618

9.2.3.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 618

9.2.3.5 Forma de cálculo ---------- 618

9.2.3.6 Intervalo de validade ---------- 619

9.2.3.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador ---------- 619

9.2.3.8 Fonte e origem dos dados ---------- 620

9.2.4 Medição da eficiência da prestação de serviços e no atendimento ao usuário ---------- 620

9.2.4.1 Nomeação do indicador ---------- 620

9.2.4.2 Objetivo ---------- 620

9.2.4.3 Periodicidade de cálculo ---------- 620

9.2.4.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 620

9.2.4.5 Forma de cálculo ---------- 620

9.2.4.6. Intervalo de validade ---------- 626

9.2.4.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador ---------- 626

9.2.4.8 Fonte e origem dos dados ---------- 626

9.2.5 Indicador de comercialização de serviços ---------- 626

9.2.5.1 Nomeação do indicador ---------- 626

9.2.5.2 Objetivo ---------- 627

9.2.5.3 Periodicidade de cálculo ---------- 627

9.2.5.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 627

9.2.5.5. Forma de cálculo ---------- 627

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.5.6 Intervalo de validade ---------- 630

9.2.5.7 Variáveis que permitem o cálculo para ambos indicadores ---------- 630

9.2.5.8 Fonte e origem dos dados ---------- 631

9.2.6 Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços ---------- 631

9.2.6.1 Nomeação do indicador ---------- 631

9.2.6.2 Objetivo ---------- 631

9.2.6.3 Periodicidade de cálculo ---------- 632

9.2.6.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 632

9.2.6.5 Forma de cálculo ---------- 632

9.2.6.6 Intervalo de validade ---------- 633

9.2.6.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador ---------- 633

9.2.6.8 Fonte e origem dos dados ---------- 633

9.3 Indicadores de esgotamento sanitário ---------- 634

9.3.1 Eficiência de tratamento ---------- 634

9.3.1.1. Nomeação de indicador ---------- 634

9.3.1.2 Objetivo ---------- 634

9.3.1.3 Periodicidade de cálculo ---------- 634

9.3.1.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 634

9.3.1.5 Forma de cálculo ---------- 634

9.3.1.6 Intervalo de validade ---------- 635

9.3.1.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 635

9.3.1.8 Fonte e origem dos dados ---------- 635

9.3.2 Avaliação do tratamento de esgoto ---------- 635

9.3.2.1 Nomeação do indicador ---------- 635

9.3.2.2 Objetivo ---------- 635

9.3.2.3 Periodicidade de cálculo ---------- 635

9.3.2.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 636

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.3.2.5 Forma de cálculo ---------- 636
9.3.2.6 Intervalo de validade ---------- 636
9.3.2.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 636
9.3.2.8 Fonte e origem dos dados ---------- 636
9.3.3 Manutenção da rede de esgotamento ---------- 636
9.3.3.1 Nomeação do Indicador ---------- 636
9.3.3.2 Objetivo ---------- 637
9.3.3.3 Periodicidade de cálculo ---------- 637
9.3.3.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 637
9.3.3.5 Forma de cálculo ---------- 637
9.3.3.6 Intervalo de validade ---------- 637
9.3.3.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 637
9.3.3.8 Fonte e origem dos dados ---------- 638
9.3.4 Avaliar entupimentos em ligações de esgoto ---------- 638
9.3.4.1 Nomeação do Indicador ---------- 638
9.3.4.2 Objetivo ---------- 638
9.3.4.3 Periodicidade de cálculo ---------- 638
9.3.4.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 638
9.3.4.5 Forma de cálculo ---------- 638
9.3.4.6 Intervalo de validade ---------- 639
9.3.4.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 639
9.3.4.8 Fonte e origem dos dados ---------- 639
9.3.5 Avaliar a limpeza da rede por caminhões limpa fossa ---------- 639
9.3.5.1 Nomeação do Indicador ---------- 639
9.3.5.2 Objetivo ---------- 639
9.3.5.3 Periodicidade de cálculo ---------- 639
9.3.5.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 640

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.3.5.5 Forma de cálculo ---------- 640

9.3.5.6 Intervalo de validade ---------- 640

9.3.5.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 640

9.3.5.8 Fonte e origem dos dados ---------- 640

9.4 Indicadores de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos ---------- 640

9.4.1 Indicador financeiro ---------- 641

9.4.1.1 Nomeação do Indicador ---------- 641

9.4.1.2 Objetivo ---------- 641

9.4.1.3 Periodicidade de cálculo ---------- 641

9.4.1.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 641

9.4.1.5 Forma de cálculo ---------- 641

9.4.1.6 Intervalo de validade ---------- 642

9.4.1.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 642

9.4.1.8 Fonte e origem dos dados ---------- 642

9.4.2 Indicador cobertura ---------- 642

9.4.2.1 Nomeação do Indicador ---------- 642

9.4.2.2 Objetivo ---------- 642

9.4.2.3 Periodicidade de cálculo ---------- 642

9.4.2.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 643

9.4.2.5 Forma de cálculo ---------- 643

9.4.2.6 Intervalo de validade ---------- 643

9.4.2.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 643

9.4.2.8 Fonte e origem dos dados ---------- 643

9.4.3 Indicador cobertura total de resíduos ---------- 643

9.4.3.1 Nomeação do Indicador ---------- 643

9.4.3.2 Objetivo ---------- 644

9.4.3.3 Periodicidade de cálculo ---------- 644

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.4.3.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 644

9.4.3.5 Forma de cálculo ---------- 644

9.4.3.6 Intervalo de validade ---------- 644

9.4.3.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 644

9.4.3.8 Fonte e origem dos dados ---------- 644

9.4.4 Indicador de material reciclado ---------- 645

9.4.4.1 Nomeação do Indicador ---------- 645

9.4.4.2 Objetivo ---------- 645

9.4.4.3 Periodicidade de cálculo ---------- 645

9.4.4.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 645

9.4.4.5 Forma de cálculo ---------- 645

9.4.4.6 Intervalo de validade ---------- 645

9.4.4.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 646

9.4.4.8 Fonte e origem dos dados ---------- 646

9.4.5 Indicador de serviços de varrição ---------- 646

9.4.5.1 Nomeação do Indicador ---------- 646

9.4.5.2 Objetivo ---------- 646

9.4.5.3 Periodicidade de cálculo ---------- 646

9.4.5.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 646

9.4.5.5 Forma de cálculo ---------- 646

9.4.5.6 Intervalo de validade ---------- 647

9.4.5.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 647

9.4.5.8 Fonte e origem dos dados ---------- 647

9.5 Manejo de águas pluviais e drenagem urbana ---------- 647

9.5.1 Indicador que avalia as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização ---------- 647

9.5.1.1 Nomeação do Indicador ---------- 647

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.5.1.2 Objetivo ---------- 648

9.5.1.3 Periodicidade de cálculo ---------- 648

9.5.1.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 648

9.5.1.5 Forma de cálculo ---------- 648

9.5.1.6 Intervalo de validade ---------- 648

9.5.1.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 649

9.5.1.8 Fonte e origem dos dados ---------- 649

9.5.2 Indicador para arborização ---------- 649

9.5.2.1 Nomeação do Indicador ---------- 649

9.5.2.2 Objetivo ---------- 649

9.5.2.3 Periodicidade de cálculo ---------- 649

9.5.2.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 649

9.5.2.5 Forma de cálculo ---------- 650

9.5.2.6 Intervalo de validade ---------- 650

9.5.2.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 650

9.5.2.8 Fonte e origem dos dados ---------- 650

9.5.3 Indicador que mede a área impermeabilizada ---------- 650

9.5.3.1 Nomeação do Indicador ---------- 650

9.5.3.2 Objetivo ---------- 650

9.5.3.3 Periodicidade de cálculo ---------- 651

9.5.3.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 651

9.5.3.5 Forma de cálculo ---------- 651

9.5.3.6 Intervalo de validade ---------- 651

9.5.3.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 651

9.5.3.8 Fonte e origem dos dados ---------- 651

9.5.4 Indicador de incremento de vazões ---------- 652

9.5.4.1 Nomeação do Indicador ---------- 652

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.5.4.2 Objetivo ---------- 652

9.5.4.3 Periodicidade de cálculo ---------- 652

9.5.4.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 652

9.5.4.5 Forma de cálculo ---------- 652

9.5.4.6 Intervalo de validade ---------- 652

9.5.4.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 653

9.5.4.8 Fonte e origem dos dados ---------- 653

9.5.5 Indicador de eficiência da gestão ---------- 653

9.5.5.1 Nomeação do Indicador ---------- 653

9.5.5.2 Objetivo ---------- 653

9.5.5.3 Periodicidade de cálculo ---------- 653

9.5.5.4 Responsável pela geração e divulgação ---------- 653

9.5.5.5 Forma de cálculo ---------- 653

9.5.5.6 Intervalo de validade ---------- 654

9.5.5.7 Variáveis que permitem o cálculo ---------- 654

9.5.5.8 Fonte e origem dos dados ---------- 654

10.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO ---------- 655

10.1 Relação entre o sistema e a Lei Nº 11.445/2007 ---------- 655

10.2 Funcionamento do sistema de informação ---------- 655

10.3 Da apropriação das informações ---------- 657

10.4 Da responsabilidade do gerenciamento do sistema de informação ---------- 657

10.5 Interface do sistema de informação em saneamento básico de Livramento ---------- 658

10.6 Tutorial de utilização do sistema de informação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Livramento ---------- 662

10.6.1 Apresentação ---------- 662

10.6.2 Menu ---------- 663

10.6.3 Considerações gerais sobre o preenchimento dos dados primários ---------- 668

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1 Abastecimento de água potável ---------- 669

10.6.3.1.1 Informações gerais sobre o abastecimento de água ---------- 669

10.6.3.1.1.1 Definições para o os parâmetros de informações gerais sobre o abastecimento de água ---------- 670

10.6.3.1.2 Informações operacionais do abastecimento de água ---------- 672

10.6.3.1.3 Informações da qualidade do serviço de abastecimento de água ---------- 679

10.6.3.1.3.1 Definições para o os parâmetros de informações operacionais do abastecimento de água ---------- 681

10.6.3.1.4 Informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água ---------- 686

10.6.3.1.4.1 Definições para o os parâmetros de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água ---------- 688

10.6.3.1.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de abastecimento de água ---------- 694

10.6.3.1.5.1 Definições gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de abastecimento de água ---------- 695

10.6.3.1.6 Informações gerais sobre o indicador de balanço do sistema de abastecimento de água ---------- 698

10.6.3.1.6.1 Definições gerais sobre o indicador de balanço do sistema de abastecimento de água ---------- 699

10.6.3.1.7 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de abastecimento de água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 699

10.6.3.1.7.1 Informações gerais sobre os Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável ---------- 699

10.6.3.1.7.1.1 Definições gerais sobre os Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável ---------- 701

10.6.3.1.7.2 Informações gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA) ---------- 702

10.6.3.1.7.2.1 Definições gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA) ---------- 702

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1.7.3 Informações gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD) ---------- 702

10.6.3.1.7.3.1 Definições gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD) ---------- 704

10.6.3.1.7.4 Informações gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP) ---------- 704

10.6.3.1.7.4.1 Definições gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP) ---------- 711

10.6.3.1.7.4.2 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 1 ---------- 712

10.6.3.1.7.4.3 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 2 ---------- 714

10.6.3.1.7.4.4 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 3 ---------- 717

10.6.3.1.7.4.5 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 4 ---------- 722

10.6.3.1.7.4.6 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 5 ---------- 726

10.6.3.1.7.5 Informações gerais sobre o Indicador de comercialização de serviços ---------- 727

10.6.3.1.7.5.1 Definições gerais sobre a condição 1 ---------- 728

10.6.3.1.7.5.2 Definições gerais sobre a condição 2 ---------- 729

10.6.3.1.7.5.3 Definições gerais sobre a condição 3 ---------- 730

10.6.3.1.7.5.4 Definições gerais sobre a condição 4 ---------- 731

10.6.3.1.7.6 Informações gerais sobre o Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS) ---------- 732

10.6.3.1.7.6.1 Definições gerais sobre o Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS) ---------- 733

10.6.3.2 Esgotamento Sanitário ---------- 734

10.6.3.2.1 Informações gerais sobre o esgotamento sanitário ---------- 734

10.6.3.2.1.1 Definições para as informações gerais sobre o esgotamento sanitário ---------- 736

10.6.3.2.2 Informações para as informações operacionais do esgotamento sanitário ---------- 739

10.6.3.2.2.1 Definições para as informações operacionais do esgotamento sanitário ---------- 740

10.6.3.2.3 Informações da qualidade do serviço de esgotamento sanitário ---------- 745

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.2.3.1 Definições para os parâmetros da qualidade do serviço de esgotamento sanitário ---------- 746

10.6.3.2.4 Informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário ---------- 747

10.6.3.2.4.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário ---------- 749

10.6.3.2.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de esgotamento sanitário ---------- 755

10.6.3.2.5.1 Definições gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de esgotamento sanitário ---------- 757

10.6.3.2.6 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 760

10.6.3.2.6.1 Informações gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento ---------- 760

10.6.3.2.6.1.1 Definições gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento ---------- 761

10.6.3.2.6.2 Informações gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede de esgotamento 762

10.6.3.2.6.2.1 Definições gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede de esgotamento 762

10.6.3.2.6.3 Informações gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto ---------- 763

10.6.3.2.6.3.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto ---------- 764

10.6.3.2.6.4 Informações gerais sobre o Indicador de Avaliação limpeza da rede por caminhões limpa fossa ---------- 764

10.6.3.2.6.4.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação limpeza da rede por caminhões limpa fossa ---------- 765

10.6.3.3 Resíduos Sólidos ---------- 765

10.6.3.3.1 Informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos ---------- 765

10.6.3.3.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos ---------- 768

10.6.3.3.2 Informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos ---------- 774

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.2.1 Definições para as informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos ---- 776

10.6.3.3.3 Informações gerais sobre a Coleta Seletiva ---------- 781

10.6.3.3.3.1 Definições para as informações gerais sobre a Coleta Seletiva ---------- 782

10.6.3.3.4 Informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde ---------- 784

10.6.3.3.4.1 Definições para as informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde 785

10.6.3.3.5 Informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil ---------- 786

10.6.3.3.5.1 Definições para as informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil 787

10.6.3.3.6 Informações gerais sobre o Serviço de Varrição ---------- 787

10.6.3.3.6.1 Definições para as informações gerais sobre o Serviço de Varrição ---------- 788

10.6.3.3.7 Informações gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada ---------- 788

10.6.3.3.7.1 Definições para as informações gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada --- 789

10.6.3.3.8 Informações gerais sobre os Catadores ---------- 790

10.6.3.3.8.1 Definições para as informações gerais sobre os Catadores ---------- 790

10.6.3.3.9 Informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos---------- 791

10.6.3.3.9.1 Definições para as informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos 794

10.6.3.3.10 Informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos ---------- 798

10.6.3.3.10.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos ---------- 801

10.6.3.3.11 Informações gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos ---------- 807

10.6.3.3.11.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos---------- 809

10.6.3.3.12 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de resíduos sólidos utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 812

10.6.3.3.12.1 Definições gerais sobre o Indicador Financeiro---------- 812

10.6.3.3.12.2 Definições gerais sobre o Indicador de Cobertura ---------- 814

10.6.3.3.12.3 Definições gerais sobre o Indicador de Cobertura Total de Resíduos ---------- 815

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.12.4 Definições gerais sobre o Indicador de Material Reciclado ---------- 816

10.6.3.3.12.5 Definições gerais sobre o Indicador de Serviços de Varrição ---------- 817

10.6.3.4 Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas ---------- 818

10.6.3.4.1 Informações gerais sobre o prestador do serviço de Drenagem de águas Pluviais do Município ---------- 818

10.6.3.4.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o prestador de serviço de drenagem e manejo de águas pluviais ---------- 819

10.6.3.4.2 Informações gerais sobre a drenagem e manejo de águas pluviais ---------- 820

10.6.3.4.2.1 Indicadores Estratégicos ---------- 820

10.6.3.4.2.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre os Indicadores Estratégicos ---------- 821

10.6.3.4.2.2 Indicadores Operacionais ---------- 822

10.6.3.4.2.2.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre os Indicadores Operacionais ---------- 822

10.6.3.4.2.3 Indicador Grau de Impermeabilização do Solo ---------- 823

10.6.3.4.2.3.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o Indicador Grau de Impermeabilização do Solo ---------- 823

10.6.3.4.2.4 Indicador de Gestão da Drenagem Urbana ---------- 824

10.6.3.4.2.4.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o- Indicador de Gestão de Drenagem Urbana ---------- 825

10.6.3.4.2.5 Indicador Abrangência do Sistema de drenagem ---------- 826

10.6.3.4.2.5.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o Indicador Abrangência do Sistema de Drenagem ---------- 827

10.6.3.4.2.6 Informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial ---------- 828

10.6.3.4.2.6.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial ---------- 829

10.6.3.4.2.7 Informações gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos ---------- 831

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.4.2.7.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos ---------- 832

10.6.3.4.2.8 Informações gerais sobre o Indicador Interferência à Eficácia do Sistema de Drenagem ---------- 833

10.6.3.4.2.8.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias ---------- 834

10.6.3.4.2.9 Informações gerais sobre o Indicador Aplicações de Novas Tecnologias ------- 835

10.6.3.4.2.9.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias ---------- 836

10.6.3.4.2.10 Informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental ---------- 837

10.6.3.4.2.10.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental ---------- 837

10.6.3.4.2.11 Informações gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ---------- 838

10.6.3.4.2.11.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ---------- 842

10.6.3.4.2.12 Informações gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ---------- 849

10.6.3.4.2.12.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas ---------- 851

10.6.3.4.3 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico ---------- 854

10.6.3.4.3.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização ---------- 854

10.6.3.5 Informações sobre o relatório de desempenho do plano municipal de saneamento básico ---------- 855

10.6.3.6 Informações gerais sobre eventos, capacitações, treinamento e viagens ---------- 855

10.6.3.6.1 Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB ---------- 855

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.6.1.1 Definições gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB ---------- 858

10.6.3.6.2 Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB ---------- 862

10.6.3.6.2.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas ---------- 863

10.6.3.6.3 Informações gerais sobre Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ---------- 864

10.6.3.6.3.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira dos Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ---------- 867

10.6.3.6.4 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ---------- 872

10.6.3.6.4.1 Definições para as informações sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ------ 873

10.6.3.6.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens ---------- 876

10.6.4 Considerações sobre a impressão dos relatórios anuais ---------- 876

10.6.4.1 Considerações sobre a impressão dos relatórios anual dos indicadores utilizados no PMSB e relatório anual do sistema de informação financeiro e de balanço ---------- 876

11.0 REFERÊNCIAS ---------- 877

Anexo A – Lei Complementar N.º 011/2005 ---------- 888

Anexo B – Ata da Reunião para Apreciação do Estatuto Social ---------- 900

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste no PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, elaborado no âmbito do Contrato N° 127/2015, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO e a EMPATECH – ENGENHARIA PARA O MEIO AMBIENTE LTDA – EPP, objetivando a prestação de serviços especializados de consultoria para a "Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Livramento-PB".

Esse documento é formado por dez capítulos, sendo denominado de:

INTRODUÇÃO – Breve apresentação da problemática que envolve o projeto, bem como da justificativa e objetivo do mesmo;

DECRETO – Cópia do ato público do Poder Executivo, com definição dos membros dos comitês;

DIAGNÓSTICO – Apresentação das características sociais, econômicas, legais, ambientais e das condicionantes do saneamento básico do município: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo das águas pluviais e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos.

PROGNÓSTICO – Criação de cenários e demandas prospectivas para as condicionantes do saneamento básico, além de definição de objetivos e metas a serem alcançadas ao longo da vigência do plano.

PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES – Propostas de atividades a serem realizadas, para alcançar os objetivos e metas definidas;

PLANO DE EXECUÇÃO – Cronograma físico-financeiro dos programas, projetos e ações propostos.

MINUTA DE LEI – Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico de Livramento;

INDICADORES DE DESEMPENHO – Conjunto de indicadores que avaliam o desempenho das atividades realizadas das condicionantes do saneamento básico;

SISTEMA DE INFORMAÇÕES – Sistema de informações para auxílio à tomada de decisão;

REFERÊNCIAS – Conjunto de trabalhos oficiais, técnicos e científicos que subsidiaram a elaboração do PMSB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

1.0 INTRODUÇÃO

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), a abrangência dos serviços de saneamento básico no país ainda é caracterizada por desigualdades regionais, sendo as Regiões Norte e Nordeste as que apresentam os mais baixos níveis de atendimento dos serviços. Os municípios destas regiões são marcados por elevados índices de doenças relacionadas à inexistência ou ineficiência de serviços de saneamento básico, sendo assim, a necessidade da melhoria ambiental resulta na preocupação municipal em adotar uma política de saneamento básico adequada, considerando os princípios da universalidade, equidade, desenvolvimento sustentável, controle social, dentre outros.

A falta de planejamento municipal, resultando em ações fragmentadas, conduz para um desenvolvimento desequilibrado, com desperdício de recursos. A ausência de uma análise integrada conciliando aspectos sociais, econômicos e ambientais, pode acarretar sérios problemas ao meio ambiente, como a poluição dos recursos hídricos influenciando diretamente na saúde pública. Em contraposição, ações adequadas na área de saneamento resultam em redução de gastos com a saúde da população.

Acompanhando a preocupação das diferentes escalas de governo com questões relacionadas ao saneamento, a Lei Nº. 11.445 de 2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento, bem como para a política federal do setor. Entendendo saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, a Lei supracitada condiciona a prestação dos serviços públicos destas áreas à existência do Plano de Saneamento Básico, o qual deve ser revisto periodicamente.

O objetivo geral do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB é de estabelecer um planejamento das ações de saneamento, atendendo aos princípios da política nacional, envolvendo a sociedade no processo de elaboração do Plano, através de uma gestão participativa, considerando a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, universalização dos serviços, desenvolvimento progressivo e promoção da saúde pública. O PMSB contempla: diagnóstico da situação do saneamento no município e seus impactos na qualidade de vida da população; definição de objetivos, metas e alternativas para universalização e desenvolvimento dos serviços; estabelecimento de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; planejamento de ações para emergências e contingências; desenvolvimento de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática das ações programadas; dentre outros.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

2.0 DECRETO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.° 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.° 02 _ XV/2018 LIVRAMENTO PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2018 _ QUINTA - FEIRA

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeita: Carmelita Estevão Ventura Sousa Vice-Prefeito: Adriano Sueldon Leite Assessor (A): Sec. Geral e de Planejamento: Irys Latyary Ventura Nunes Sec. de Adm e Finanças: Rosa Martha Ventura Nunes Sec. de Saúde: Elizabeth Cavalcante de Araújo Vilar Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Maria do Socorro Silva Eduardo Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Ernandes Barbosa Nóbrega Sec. de Serv. Urbanos: Marcos Flávio Leite	Presidente da Mesa: Alionar Soares de Araújo Vice-Presidente: Alzenhalley das Neves Bezerra 1° Secretária: Adriana Alves de Brito 2° Secretário: Manoel Adailson Filho Vereadora: Ana Maria Alves Oliveira Vereador: Guilherme Torres Vilar Vereador: Joana Paula de Farias Pereira Vereador: José Nilo Campos Barreto Vereador: Leonardo Arruda Ventura

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 509, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

CARMELITA ESTEVÃO VENTURA SOUSA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos *arts. 69, incisos II e IV e 93, inciso I, alínea "I"* da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, do Decreto 7.217 de 21 de Junho de 2010, do Decreto 8.211 de 21 de Março de 2014 e do Decreto 8.629 de 30 de Dezembro de 2015.

D E C R E T A

Art. 1° Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2° O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3° O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento, e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

I. Representantes do Poder Municipal:

a) Chefe do Poder Executivo: **Carmelita Estevão Ventura Sousa**
b) Vice do Poder Executivo: **Adriano Sueldon Leite**
c) Secretário Municipal de Administração: **Rosa Martha Ventura Nunes**
d) Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura: **Ernandes Barbosa Nóbrega**
e) Secretário Municipal de Saúde: **Elizabeth Cavalcante de Araujo Vilar**
f) Secretária Municipal de Assistência Social: **Maria do Socorro Silva Eduardo**

II. Representante do Poder Estadual:

a) Servidor da E.E.F. e M.JOÃO LÉLYS: Valdicley Alves da silva

b) Porteiro da E.E.F. e M.JOÃO LELYS: Gildivan Garnerson Ferreira da Silva

III. Representante do Poder Legislativo:

a) O representante da câmara de vereadores: Leonardo Arruda Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.° 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.° 02 _ XV/2018 LIVRAMENTO PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2018 _ QUINTA - FEIRA

IV. Representante do Ministério Público atuando no Município:

a) O Promotor: (enviado o convite)

V. Representantes dos Prestadores de Serviço:

a) Representante da prestadora de serviços da Prefeitura: Jakeline David de Sousa.

VI. Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidade (IGREJA CATOLICA): Rômulo Dantas de Sousa.

b) Associação (ACAMP): Robervon Ramos da Silva.

VII. Representantes dos Conselhos Municipais:

a) Suplente do CMDCA: Lucanildo Rodrigues de Sousa.

b) Presidente do Conselho do FUNDEB: Maria do Carmo Formosino de Sales.

Art. 4°. O secretário de Urbanismo do município, Marcos Flavio Leite, exercerá a função de Coordenador do Comitê de Coordenação.

§ 1° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Coordenador do Comitê de Coordenação decidir em caso de empate.

§ 2° O Comitê de Coordenação deverá reunir-se a cada dois meses para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

§ 3° Caberá ao Coordenador do Comitê de Coordenação nomear um substituto para cada representante do Comitê de Coordenação e Executivo caso necessário.

Art. 5° O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:

I - Técnico da Secretaria de Obras e Urbanismo: Gregory Primeiro Fernandes de Paiva.

III - Técnico da Secretaria de Saúde: Maria do Desterro Ferreira Lima.

VII – Técnicos da empresa executora: Cayo Farias Pereira (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Edson Cassio Araújo Gomes (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Emanuel Campos dos Santos (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Igor Souza Ogata (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Elenilson Ferreira de Lima (Engenheiro Sanitarista e Ambiental); Iana Chaiane de Araújo Vidal (Estagiário de Engenharia Sanitária e Ambiental); Danielle de Lucena Santos (Estagiário de Engenharia Sanitária e Ambiental); Isabel de Araújo Menezes (Estagiário de Engenharia Sanitária e Ambiental); José Pereira Sobrinho (Pedagogo); Maria Auxiliadora Sobreira Bento (Sociologa); Layne Bento Sobreira (Técnica em Informática); Jaqueline Crizanto do Nascimento (Estagiária de Ciências Sociais); Ana Nery Campos de Pontes (Matemática).

§ 1°: Os técnicos das secretarias municipais da Prefeitura auxiliarão os técnicos da empresa executora no fornecimento de informações, garantindo a qualidade das fases de elaboração do PMSB, além de realizar as atividades de mobilização social junto com os técnicos da empresa executora.

§ 2° Os técnicos da empresa executora elaborarão os produtos de cada fase de elaboração do PMSB, bem como realizarão as atividades de mobilização social junto com os técnicos das secretarias municipais da Prefeitura.

§ 3° No processo de elaboração do PMSB o Engenheiro Coordenador gerenciará todo o comitê executivo em todas as fases de elaboração, os Sociologo e Pedagogo elaborarão os produtos da Fase I e orientarão as mobilizações sociais das Fases II e III, os Engenheiros elaborarão os produtos das Fases I e II e realizarão as mobilizações sociais das Fases II e III e os Estagiários auxiliarão na elaboração do produtos e mobilizações sociais das Fases I, II e III.

Art. 6°. As atribuições do Comitê Executivo são:

I – executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência** apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Marcos Flavio Leite, Secretario de Urbanismo do Município exercerá a função de Coordenador do Comitê Executivo.

Art. 7° O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I- FASE I – Planejamento do Processo

Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação

Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento

II - FASE II – Elaboração do PMSB

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.° 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.° 02 _ XV/2018 LIVRAMENTO PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2018 _ QUINTA - FEIRA

Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;

Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;

Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;

Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III – Aprovação do PMSB

Etapa 9 – Aprovação do PMSB

Art. 8° O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam a sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 9° A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, **preferencialmente**, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE LIVRAMENTO-PB, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Carmelita Estevão Ventura Sousa
Prefeita Constitucional

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – CMDRS
EDITAL 001-2018

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDRS

EDITAL 001/2018- CMDRS de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre eleição para membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL- CMDRS para o biênio 2018/2020.

De acordo com a Lei Municipal n° 470/2013 que altera a Lei n° 298/2001, que dispõe a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável- CMDRS e das outras providências. Ainda de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 7° da Lei supracitada que unifica o CMDRS - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL- CMDRS e o PRPR – PROGRAMA DE REDUÇÃO DA POBREZA RURAL. Fica convocada a Sociedade Civil e Entidades Organizadas com a atuação no Município de Livramento Estado da Paraíba, para participação no Forum Eleitoral a ser realizado no dia 15 de **março de 2018, as 08h00min no auditório da Prefeitura Municipal de Livramento – PB, localizado na Rua Ministro José Américo de Almeida, n° 386, Centro, Livramento – PB.**

DO OBJETO:

Eleição dos representantes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável - CMDRS de Livramento - PB, para o biênio 2018/2020.

Conforme discriminação a seguir:

I – 01 (um) representante do poder Executivo Municipal sendo obrigatoriamente da Secretaria de Agricultura do município;
II - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, sendo um da bancada de situação e outro da oposição;
III - 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
IV – 01 (um) representante dos Produtores Rurais de Livramento – PB.
V - 01 (um) representante do Sindicato;
VI - 01 (um) representante da Associação Comunitária de Varzea de Cavalo, Malhada dos Bezerros e de Pinhões.
VII - 01(um) representante da Associação Comunitaria de Carneiro;
VIII - 01 (um) representante da Associação Comunitaria de Lagoa de Jua;
IX - 01 (um) representante da Associação Comunitária de Pereiro, Pinga e Passagem Limpa;
X - 01 (um) representante da Associação Comunitaria de Quixaba;
XI – 01 (um) representante da Associação Comunitaria de Riacho Verde.
XII – 01 (um) representante do Associação Comunitaria de Vila Teimosa e Sussuarana.

Atendendo a constituição legal de 20% do Poder Publico e 80% dos representantes das demais entidades.

DO FORUM

O processo de eleição terá duração de 03 (três) horas, (das 08h00min as 11h00min) devendo ser lavrada ata em livro próprio que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo Municipal, o qual nomeará e empossará os eleitos.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição da entidade para participar do processo eleitoral para o **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL – CMDRS deverá ser feita:**

1 – Na sede da Secretaria de Agricultura situada a Rua Ministro José Américo, n° 386, Centro, Livramento-PB.

DO PRAZO

1 – A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até as 08h00min do dia 15 de março de 2018.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

1 – Cópia de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

2 – Certidão Negativa de Débitos Federais;

3 - Certidão Negativa de Débitos no INSS;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.0 DIAGNÓSTICO

3.1 Aspectos socioeconômicos, culturais, ambientais e de infraestrutura

3.1.1 Caracterização da área de planejamento

3.1.1.1 Inserção de Livramento no contexto regional

A atual sede do Município de Livramento situa-se em terras da antiga Fazenda Livramento, de propriedade de José Marinheiro de Brito. Ali foi erguida uma capela, dedicada a Nossa Senhora do Livramento, Padroeira do Lugar. A primeira casa do povoado foi levantada por Antônio Marinheiro, pai de José Marinheiro de Brito. Pouco depois, fixou-se no local, Ildefonso de Almeida Filho; construiu várias casas e instalou uma indústria de beneficiamento de algodão, contribuindo para a vinda de novos moradores. A fertilidade do terreno despertou o interesse para a lavoura e a criação de gado, atraindo pessoas de vários pontos, o que desenvolveu o povoamento da região. Em 1914, realizou-se a primeira feira pública, que, ainda hoje, se apresenta com intenso movimento.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, figura no município de Tapepoá para o distrito de Livramento. Pelo decreto-lei estadual Nº 1164, de 15-11-1938, o distrito de Livramento, passou a denominar-se Carnaubal. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o distrito já denominado Carnaubal, figura no município de Taperoá. Pelo decreto-lei estadual Nº 520, de 31-12-1943, o distrito de Carnaubal passou a denominar-se Sarapó e o município de Taperoá a denominar-se Batalhão. No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Sarapó ex-Carnaubal, figura no município de Batalhão ex-Taperoá. Pela lei estadual Nº 213, de 19-11-1948, o distrito de Sarapó voltou a denominar-se Livramento. Pela lei estadual Nº 318, de 07-01-1949, o município de Batalhão voltou a denominar-se Taperoá. Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o distrito de Livramento ex-Sarapó, figura no município de Taperoá ex-Batalhão. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 1-VII-1960. Elevado à categoria de município, com a denominação de Livramento, pela lei estadual Nº 2625, de 15-12-1961, desmembrado de Taperoá, sede no antigo distrito de Livramento. Constituído do distrito sede, instalado em 11-11-1962. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.1.2 Área e Localização

O Município de Livramento (Figura 3.1) situa-se na mesorregião Borborema (Figura 3.2) e na microrregião Cariri Ocidental (Figura 3.3), limita-se ao norte com os Municípios de Taperoá e Desterro, leste com São José dos Cordeiros, sul com São José dos Cordeiros, oeste, com São Vicente, distrito de Itapetim (PE) e Desterro (CPRM, 2005). A sede do Município tem uma altitude média de 580 m e coordenadas 07°22’26” de latitude sul e 36°56’49” de longitude oeste, distando da capital cerca de 289 km.

Figura 3.1 – Mapa de localização do Município de Livramento

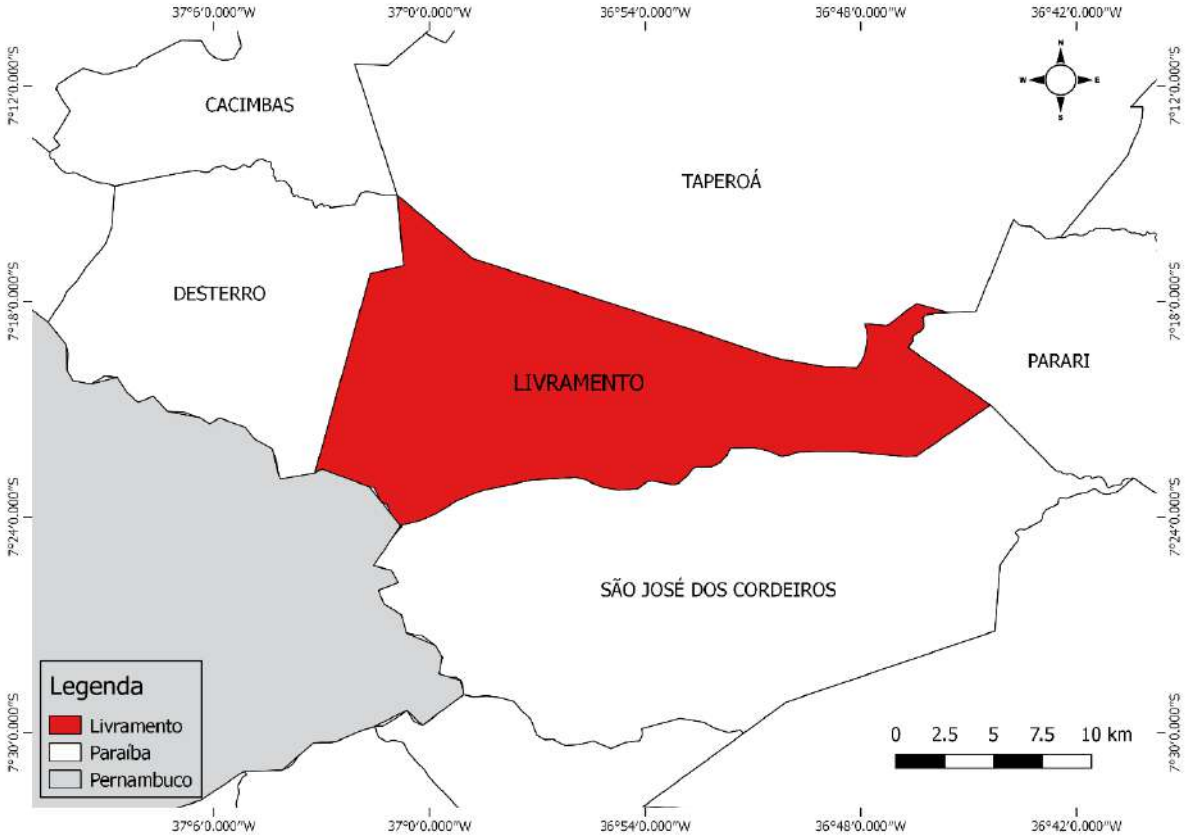

Fonte: Empatech (2017).

.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.2 – Mesorregiões da Paraíba

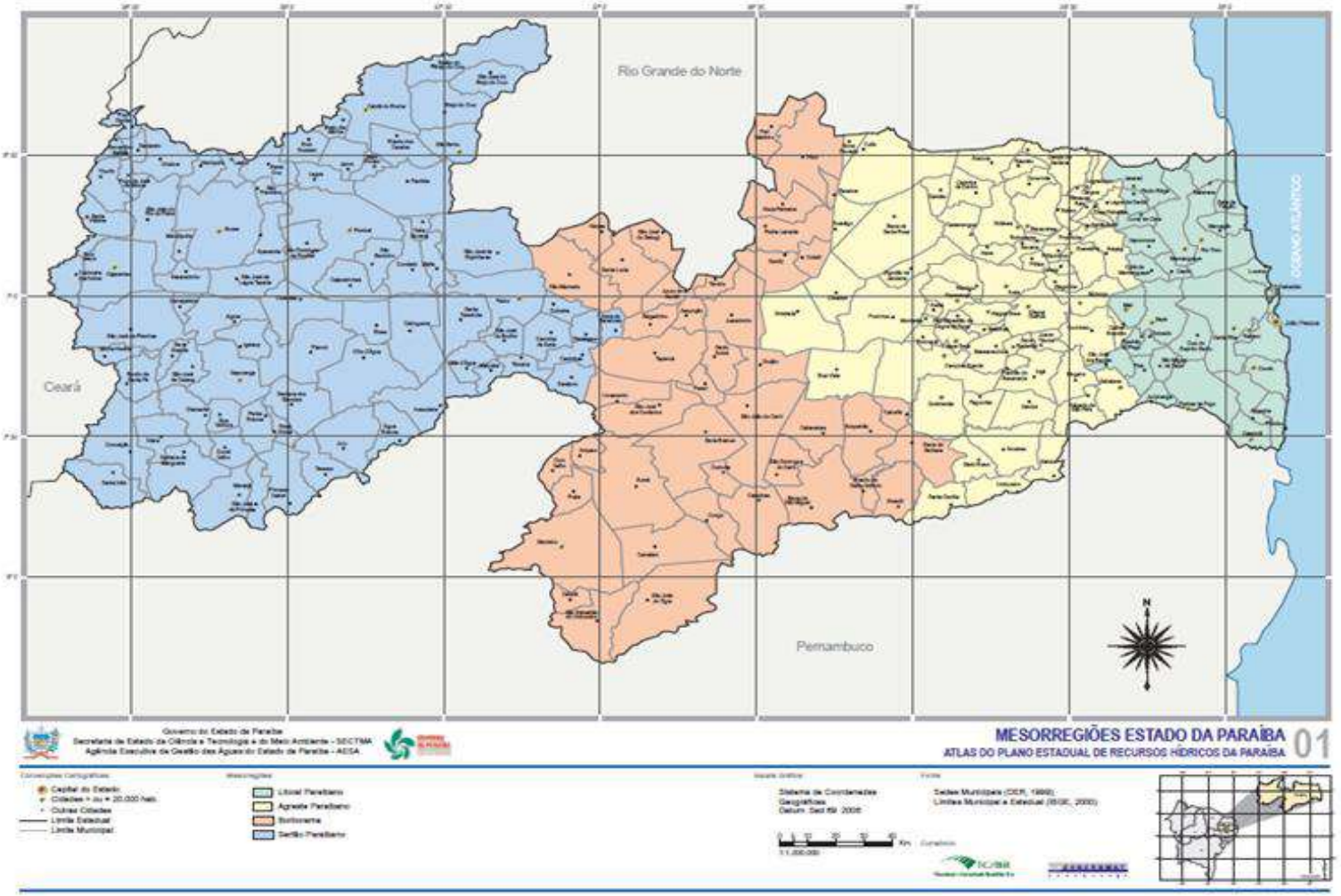

Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.3 – Microrregiões da Paraíba

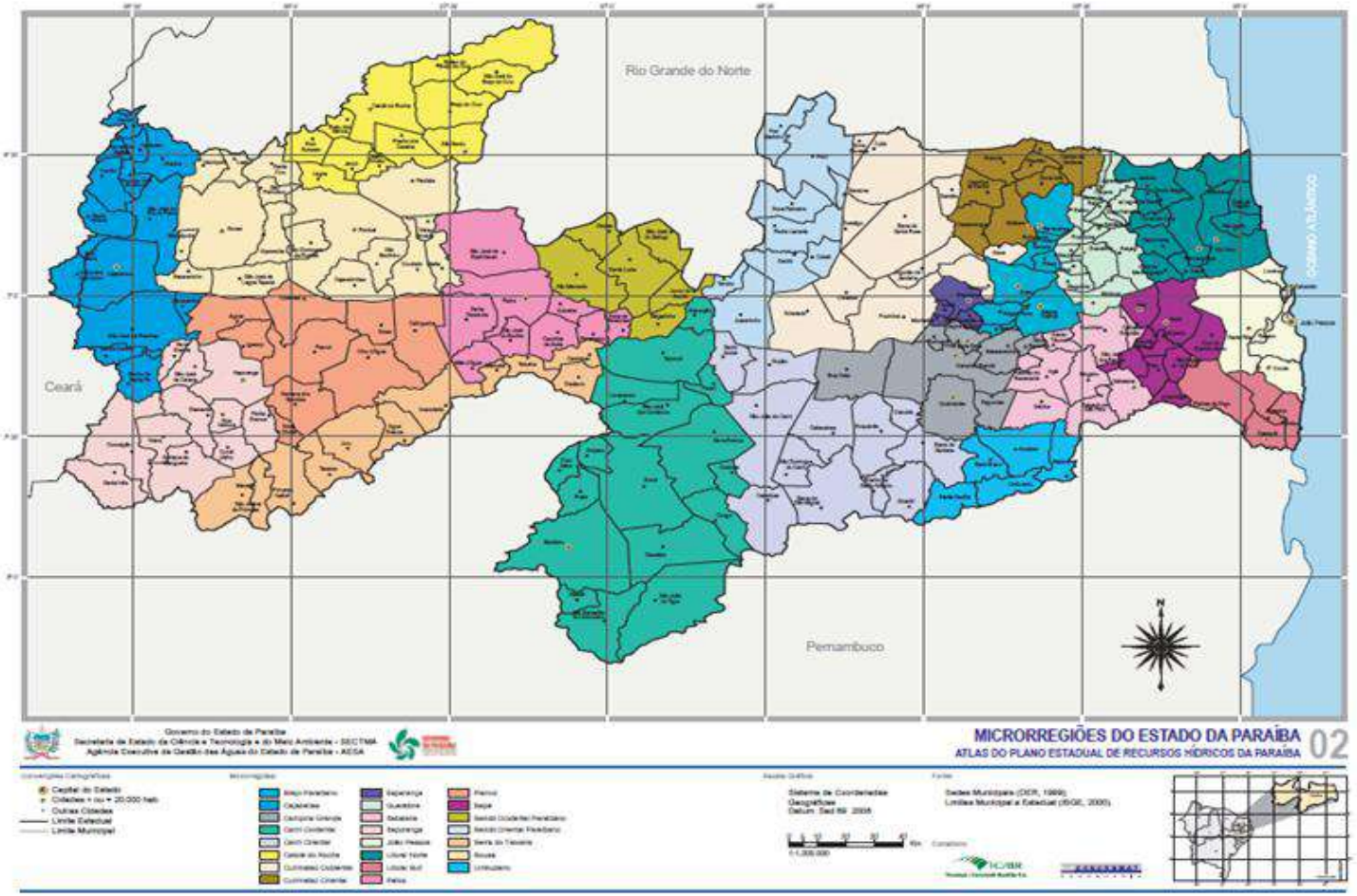

Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.1.2.1 Região Geo-Administrativa do Cariri Ocidental

A Microrregião do Cariri Ocidental abrange uma área de 7.075,10 km² e é composta por 17 municípios: Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Livramento, Monteiro, São João do Tigre, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá, Zabelê, Ouro Velho, Parari, Prata e São José dos Cordeiros. A população total do território é de 121.544 habitantes, dos quais 45.483 vivem na área rural, o que corresponde a 37,42% do total. Possui 10.548 agricultores familiares, 896 famílias assentadas, 1 comunidades quilombolas e 2 terras indígenas. Seu IDH médio é 0,61.

3.2.2 Densidade demográfica

O Estado da Paraíba possuía uma população de 3.766.528 habitantes no ano de 2010 e uma população estimada em 2015 de 3.972.202 habitantes (IBGE, 2010b) enquanto que o Município de Livramento apresentava 7.164 habitantes em 2010 e 7.355 habitantes estimados para 2015 (Figura 3.4), participando com apenas 0,19% desta população e com uma densidade demográfica de 27,53 hab./km².

Figura 3.4 – Cartograma populacional do Estado da Paraíba

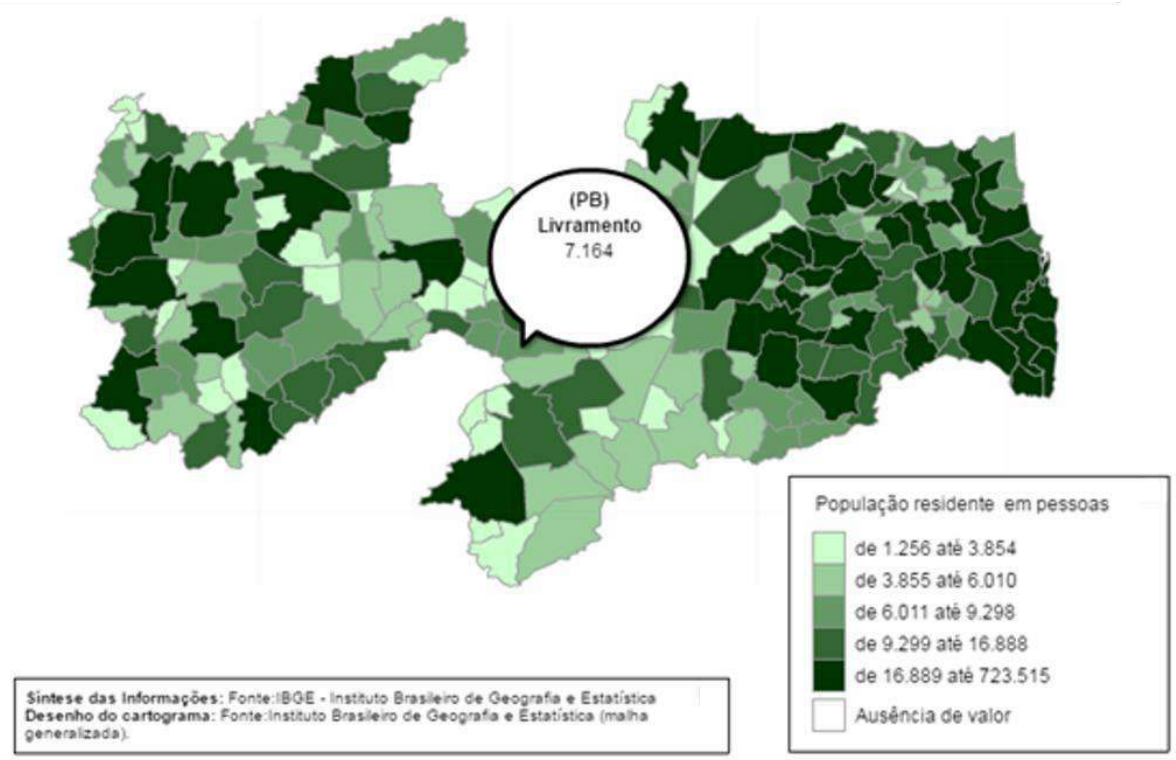

Fonte: IBGE (2010b).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A Tabela 3.1 e a Figura 3.5 apresentam respectivamente os dados populacionais de Livramento, Paraíba e Brasil, referentes aos censos de 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010 e a evolução populacional através das estimativas e dos censos de Livramento para os anos de 1991 a 2014. Observa-se que a população apresentou evolução inconstante, tendo ascensão significativa no período de 1991 a 2000 e diminuição nos anos seguintes até 2010.

Tabela 3.1 – Dados populacionais do Município de Livramento, do Estado da Paraíba e Brasil

Ano	Livramento	Paraíba	Brasil
2010	7.164	3.766.528	190.755.799
2000	7.605	3.439.344	169.590.693
1991	7.029	3.200.677	146.917.459
1980	-	2.810.032	121.150.573
1970	-	2.445.419	94.508.583

Fonte: IBGE (2010a).

Figura 3.5 – Evolução da população de Livramento

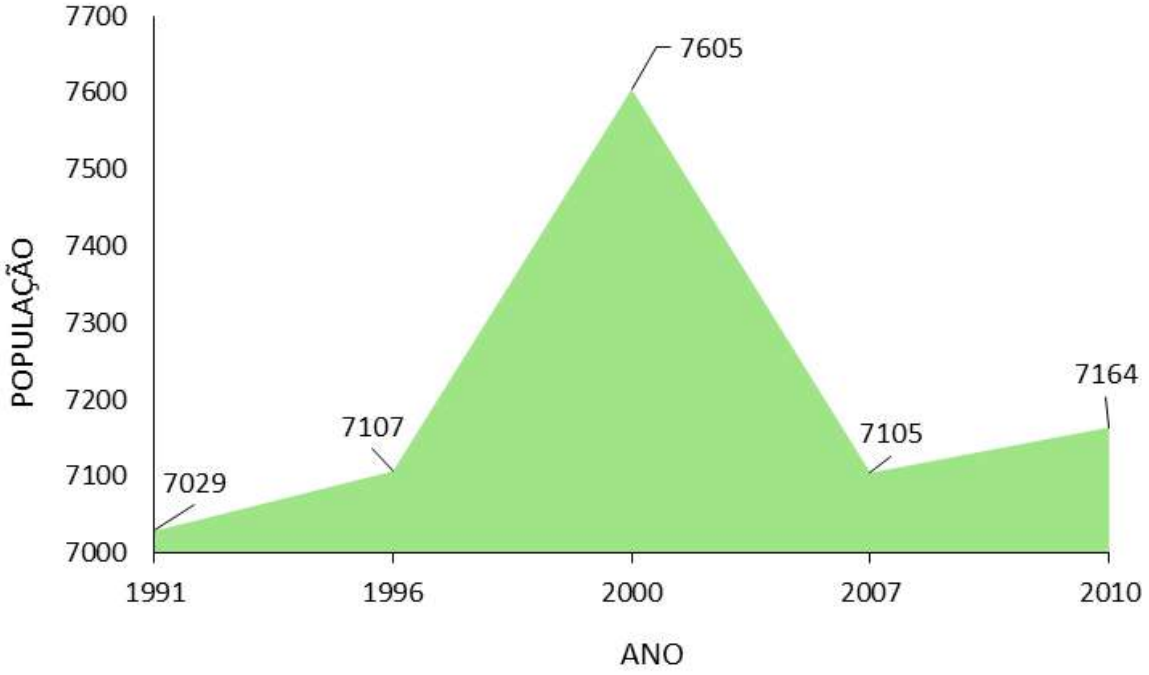

Fonte: Adaptado de IBGE (2010b) e ONU et al. (2013).

Entre 2000 e 2010, a população de Livramento cresceu a uma taxa média anual de 0,75%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 49,05% para 52,37%. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 0,78%. No Estado, esta taxa foi de 0,82%,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 38,31% para 49,05%, os dados de Livramento estão na Tabela 3.2.

Tabela 3.2 – População Total, por Gênero, Rural/Urbana e Taxa de Urbanização de Livramento

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	6.200	100,00	6.648	100,00	7.164	100,00
População residente masculina	3.018	48,68	3.248	48,86	3.524	49,19
População residente feminina	3.182	51,32	3.400	51,14	3.640	50,81
População urbana	2.375	38,31	3.261	49,05	3.752	52,37
População rural	3.825	61,69	3.387	50,95	3.412	47,63
Taxa de Urbanização	-	38,31	-	49,05	-	52,37

Fonte: ONU/PNUD (2013).

3.1.2.1 Estrutura Etária

A estrutura etária de uma população habitualmente é dividida em três faixas: os jovens, que compreendem do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 anos até 59 anos; e os idosos, dos 60 anos em diante. O Município de Livramento apresentou em 2000 uma pirâmide etária caracterizada por uma população adulta correspondendo a 19,9% de homens e 21,2% de mulheres na faixa etária de 20 – 59 anos. Comparada com a pirâmide etária do último censo (2010) houve um aumento dessa população correspondendo a 23,6% para os homens e 24,6% para mulheres. Observamos uma diminuição da população masculina e feminina jovem, que no ano de 2000 correspondia a 24% para homens e 23,2% para mulheres e no ano de 2010 caiu para 19,2% e 18,8% respectivamente. A população idosa tendeu a aumentar no comparativo dos dois últimos censos. As pirâmides etárias para o Município de Livramento são ilustradas na Figura 3.6.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.6 – Pirâmides etárias do Município de Livramento nos dois últimos censos

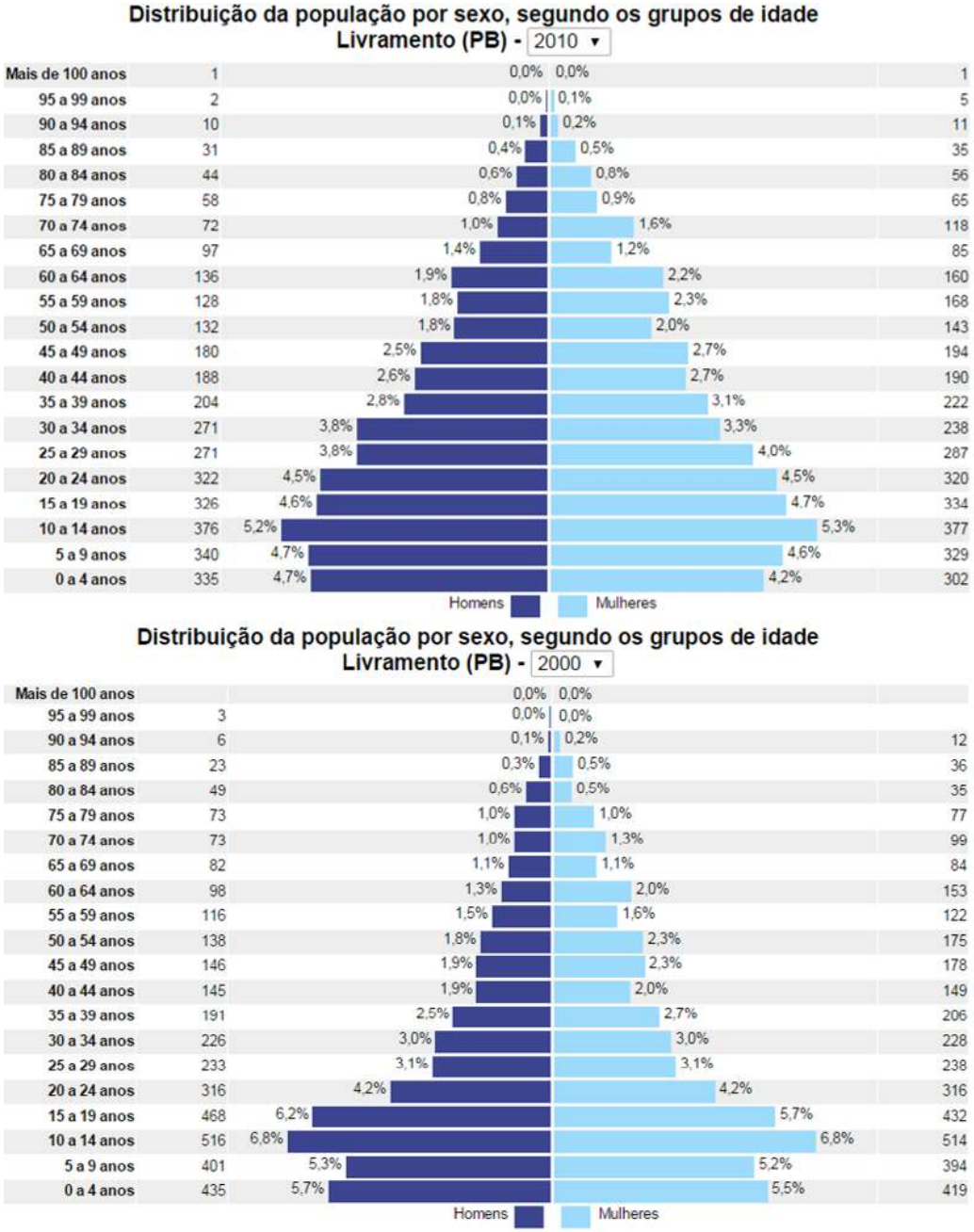

Fonte: ONU et al. (2013).

3.1.3 Descrição dos sistemas públicos existentes

3.1.3.1 Saúde

Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde encontram-se registrados 15 unidades de saúde cadastradas (Quadro 3.1) no Município. Quando são avaliados a quantidade de leitos, Livramento não apresenta nenhum leito.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 3.1 – Estabelecimentos de saúde do Município de Livramento

Estabelecimento de saúde	CNES
Ambulatório Dr. José de Anchieta Vilar de Queiroz	6764517
Centro de Saúde de Livramento	2607182
Clínica de Fisioterapia	6564895
ESF I Benigna Vilar de Carvalho	3572110
ESF II Unidade de Saúde da Família Olho D'Água	3572099
ESF III Unidade de Saúde da Família Aldeia Pinhões	3572102
Farmácia Básica de Livramento	7258712
Laboratório Municipal de Livramento	7177410
Maternidade Benigna Vilar de Carvalho	2613662
Mini Posto Carreira de Pedras	2607433
NASF II	7638140
SAMU 192 Base Descentralizada de Livramento	6900291
Secretaria Municipal de Saúde	6315259
Unidade 24 horas Odilon Vilar Sobrinho	7297793
Vigilância Sanitária de Livramento	7224362
Total de 15 estabelecimentos de Saúde	

Fonte: Ministério da Saúde (2014).

3.1.3.2 Educação

Em Livramento a rede educacional total atende 1.997 alunos regularmente matriculados no ano de 2015, segundo o Ministério da Educação, em unidades escolares municipais, estaduais que atuam junto ao ensino infantil, fundamental, médio e educação para jovens e adultos. A maioria dos estabelecimentos educacionais são de ensino fundamental em escola pública municipal totalizando 21 unidades do total de 23 unidades de ensino. Os dados são apresentados na Tabela 3.3.

Tabela 3.3 – Quantitativo de escolas do Município de Livramento

Tipo de estabelecimento de ensino	Quantitativo de Escolas
Escolas - Ensino fundamental – 2014	23
Escolas - Ensino fundamental - escola pública estadual – 2014	2
Escolas - Ensino fundamental - escola pública municipal – 2014	21
Escolas – Ensino fundamental – escola particular – 2014	0
Escolas - Ensino médio – 2014	1
Escolas - Ensino médio - escola pública estadual – 2014	1
Escolas - Ensino pré-escolar – 2014	21
Escolas - Ensino pré-escolar - escola pública municipal – 2014	21
Escolas – Educação de Jovens e Adultos – 2014	2
Escolas - Educação de Jovens e Adultos - escola pública estadual – 2014	1
Escolas - Educação de Jovens e Adultos - escola pública municipal – 2014	1

Fonte: INEP (2014).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.3.3 Segurança

Livramento conta com uma delegacia de polícia (Figura 3.7) situada na Rua Projetada 9, perpendicular à Rua Rita Pereira de Almeida, além desta existe o ponto de apoio a polícia (Figura 3.8) onde atuam policiais civis e militares que garantem a segurança pública no Município.

Figura 3.7 – Delegacia de Polícia de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.8 – Ponto de apoio policial

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.3.4.Comunicação

Entre os meios de comunicação que se destacam no Município está a Rádio Livramento 87.9 FM (Figura 3.9), além das redes de televisão Globo, SBT e Record e sítios de munícipes e da região. Livramento possui ainda uma agência dos correios (Figura 3.10) situada no Centro, na rua Presidente João Pessoa, Nº 110. Nota-se que os principais meios de difusão das informações pertinentes ao Plano de Saneamento Básico são as rádios da região, os blogs, os webjornais assim como as folhas digitais que podem fazer o chamamento público para discussões do saneamento básico.

Figura 3.9 – Rádio Livramento FM

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.10 – Agência de Correios

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.4 Identificação e descrição da infraestrutura social da comunidade

3.1.4.1 Postos de saúde

O Munícipio conta com ambulatório, maternidade, locais de estratégia saúde da família (ESF), centros, clínicas e laboratório de saúde além da unidade do SAMU, todos estes com a finalidade de subsidiar a população.

3.1.4.2 Igrejas e Templos

Livramento apresenta igrejas e templos por toda a extensão urbana. Na zona rural encontram-se capelas, ocorrendo frequentemente missas, celebrações e cultos. A Paróquia de Nossa Senhora do Livramento situa-se no centro comercial e político sendo o maior ponto de referência do Município, além desta existe também a Igreja de Santo Antônio, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus e a Igreja Bíblica Redenção.

3.1.4.3 Escolas

No Município de Livramento, segundo dados do INEP (2015), o número total de escolas do ensino fundamental era de 23 e do ensino médio 1, todas estas aptas a sediar eventos relacionados ao plano municipal de saneamento básico.

3.1.4.4 Associações

Para definição das opções de engenharia de saneamento que atendam e satisfaçam as necessidades da população de Livramento, é necessário, antes de qualquer intervenção, o conhecimento das condições técnicas, sociais e culturais da comunidade, para se tornar a decisão definitiva, pois o serviço a ser implantado deverá satisfazer as aspirações da população a ser beneficiada. Esse conhecimento deve ser buscado nos acervos antropológicos e especialmente na convivência com a população, que pode ser transformada em momentos de aprendizagem mútua.

Os discursos sobre saneamento básico devem abranger as organizações sociais, econômicas, profissionais, políticas, culturais, lideranças comunitárias, movimentos sociais,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

conselhos municipais, entre outros atores sociais para garantir a eficiência e eficácia das ações de saneamento básico. Em Livramento as organizações atuantes no Município podem ser observadas no Quadro 3.2.

Quadro 3.2 – Levantamento dos atores sociais no Município de Livramento

Município	Entidade
Livramento-PB	Associação Comunitária de Olho D'Água Livramento ACAVE – Associação da Comunidade do Ariu ACRIVE – Associação da Comunidade Riacho Verde ACCAPEBATS – Associação da Comunidade Batalha ANCAR – Associação da Comunidade Sítio Carneiro ACAMPS – Associação Comunitária de Aldeia A C B – Associação do Desenvolvimento Comunitário de Batalha, Salitre, Torrões e Carreira de Pedra Associação Comunitária de Paus Brancos ADECOQUI – Associação da Comunidade Quixaba ACOPISSBOM –Associação das Comunidades de Pitombeira Sussuarana ACOPEPIBUC - Associação Comunitária do Pereiro, Pinga, Passagem Limpa A.C.B.P.G.C.P.M.L. – Associação das Comunidades Boqueirão, Passagem Limpa, Glória, Cachoeira ACPCOB - Associação das Comunidades de Paus Branco, Cacimba de Cavalo, Olho D'Água Clube de Mães Maria Portela de Araújo Conselho Escolar da Escola Municipal de 1 Grau Maria SA Fundo Municipal de Assistência Social Associação Comunitária de Areia DE Verão -Ariu I e Vera Conselho Escolar da Escola Estadual de 1 e 2 Graus Associação dos Aposentados e Pensionistas de Livramento Conselho das Escolas municipais Otaviano M. de Brito e outras Conselho Escolar e Municipal Amélia Maria Conceição e outras Conselho Escolar da Escola Municipal João Pereira Filho e outras Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Teimosa, Areia de Verão e Sussuarana do Município de Livramento – PB ACDCSL – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Livramento ADECOL – Associação de Desenvolvimento da Caprinovinocultura de Livramento ASCOBSANT – Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio Livramento – PB APAML – Associação dos Pescadores e Aquicultores do Município de Livramento ICESC – Instituto de Cultura e Educação do Sítio Carneiro Associação dos Produtores Rurais de Livramento ACBFAFST – Associação Comunitária dos Bairros Francisco de Assis Freires e Santa Terezinha

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	Associação dos Moradores da Comunidade Quilombola Rural de Areias de Verão, Vila Teimosa e Sussuarana Associação Comunitária do Núcleo do MST de Lagoa de Juá AML - Associação dos Músicos de Livramento AMELI - Associação dos Micro Empresários de Livramento PSDB - Diretório Municipal de Livramento PB - PSDB-Partido da Social Democracia Brasileira Diretório municipal do PT de livramento - PB - PT - Partido dos Trabalhadores PL - Partido Liberal - Diretório Municipal do Partido Liberal do Munícipio de Livramento PB Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB PP - Partido Progressista - Diretório Municipal do Partido Progressista de Livramento PB DEM - 25- Diretório Municipal do Democratas de Livramento PPS - Partido Popular Socialista - Diretório Municipal do PPS PRP - Partido Republicano Progressista Diretório Municipal do PSB - Partido Socialista Brasileiro Diretório Municipal do PC do B - Partido Comunista do Brasil Diretório Municipal do PTN - Partido Trabalhista Nacional PMN - Partido da Mobilização Nacional PRB - Partido Republicano Brasileiro Diretório Municipal do PSC de Livramento PB PT do B - Partido Trabalhista do Brasil PV - Partido Verde PSD - Partido Social Democrático PDT - Comissão Executiva Municipal - Partido Democrático Trabalhista PR - Partido da República PC do B - Partido Comunista DO Brasil PSL - Partido Social Liberal PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

Fonte: http://empresasdobrasil.com/empresas/livramento-pb/outras-organizacoes?pagina=2.

Os habitantes de Livramento costumeiramente se envolvem nas discussões do Município esse fato é demonstrado pela grande quantidade de movimentos da sociedade civil supracitados. Esse fator irá contribuir para formação social dos moradores no que tange o controle social que é exigido por Lei.

3.1.4.5 Cemitério

O Município de Livramento possui dois cemitérios, um desativado e um em utilização. O cemitério antigo é o Público Municipal da Saudade (Figura 3.11) e o atual é o Cemitério São João Batista (Figura 3.12), ambos se localizam na Rua Idelfonso Almeida Filho e na Rua Francisco Gomes Mendes, respectivamente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.11 – Cemitério Público Municipal da Saudade

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.12 – Cemitério São João Batista

Fonte: Google Street View (2012).

3.1.5 Identificação e descrição da organização social da comunidade assim como a relação dos seus costumes com a percepção de saúde, saneamento básico e meio ambiente

É importante salientar que tipos variados de organizações, como as associações, fundações, sindicatos, cooperativas, igrejas e outras organizações não-governamentais, apesar de terem objetivos e funções sociais totalmente diferenciadas fazem parte do universo que busca melhorias para o Município, que pelo seu caráter híbrido, posicionado estrategicamente entre o público e o privado, tem características próprias e transcendem os ideais de grupos sociais específicos. Essas características fazem com que se consolide, cada vez mais, como uma

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

alternativa viável para a atuação no setor de saneamento e meio ambiente. Nesse sentido, o papel das políticas públicas deverá ser o de possibilitar a máxima inclusão, possível, de indivíduos e grupos sociais nas condições intelectuais e cognitivas exigidas para a produção do conhecimento necessário à geração e distribuição de informações. O estabelecimento de espaço primordial para a construção de novas relações entre o cidadão e o poder público deve transcender a condição cidadã de demandante e controlador de obras e de serviços para formas efetivas de participação na gestão da "coisa pública".

É nessa concepção de gestão pública, cujo objetivo é priorizar o planejamento estratégico das ações e definição de políticas públicas inclusivas, que se insere a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada, em espaços de representação legítimos de controle/participação social, que atuam no sentido de acompanhar a aplicação dos recursos e cobrar as ações para que atendam às demandas e aos interesses da coletividade. No Município de Livramento foram identificados vinte e cinco (25) Associações, cinco (5) Conselhos, um (1) fundo de assistência social, um (1) sindicato (Figura 3.13) e vários partidos políticos. Esses grupos sociais se reúnem em conformidade com cronogramas preestabelecidos em suas plenárias, e estes são de importância para o Saneamento Básico e o Meio Ambiente. Tendo em vista de que o controle social nas áreas afins ao saneamento pode ser aperfeiçoado, como contribuição adicional, fica proposto que em Livramento haja uma interligação entre os Conselhos e o aperfeiçoamento de interfaces legislativas e de gestão nos sistemas ambiental, de recursos hídricos e de saúde visando direcionar as ações de saneamento para a preservação ambiental e para a salubridade pública. O "diálogo" entre os sistemas dessas diferentes áreas temáticas implicaria em um planejamento voltado ao atendimento eficiente das demandas sociais, objetivo maior das políticas públicas num Estado voltado ao bem-estar da população.

Livramento conta ainda com o Centro de Referência de Assistência social – CRAS (Figura 3.14) que é uma unidade pública estatal, localizada em áreas de vulnerabilidade social que realiza serviços de proteção social básica e trabalha na perspectiva da prevenção e minimização e/ou superação das desigualdades sociais além de organizar e coordenar a rede de serviços sócio assistenciais locais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.13 – Sindicato dos trabalhadores rurais em Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.14 - Centro de Referência de Assistência Social em Livramento

Fonte: Empatech (2017).

O Município de Livramento, com uma população de 7.164 mil habitantes, tem uma forte tradição religiosa, tem como principal evento a festa da padroeira da cidade, Nossa Senhora do Livramento comemorada no dia 24 de novembro. Além desta possui também a festa de Santa Teresinha que acontece no mês de outubro. Para proporcionar o resgate da cultura regional o Município promove, no mês de agosto, a Quarta Cultural onde são feitas diversas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

apresentações culturais pelos próprios alunos das escolas, apresentações de danças culturais, de rua e cantores regionais, evento esse de forte tradição nesta cidade.

É perceptível que esses tipos de mobilização se tornam propriedade da comunidade e portadoras de uma identidade, à medida que se nutrem das raízes culturais, da memória coletiva, dos valores e dos saberes e fazeres inseridos nas tradições religiosas inculcado na história do grupo. Como mecanismo social, as festas são permeadas por diversos aspectos, tais como: solidariedade, autoridade, hierarquia, conflito, hospitalidade, os quais lhes conferem dinamicidade e sentido. São esses preceitos que devem ser induzidos para as ações de mobilização social no Município de Livramento para que haja uma maior percepção das ações de Saneamento Básico e Meio Ambiente e que a população expresse suas vontades e desejos para universalização dos serviços.

3.1.6 Descrição de práticas de saúde e saneamento

O agente comunitário de saúde (ACS) membro da Estratégia de Saúde da Família (ESF), em suas atribuições e funções, insere o conceito de Atenção Primária Ambiental (APA) no seu cotidiano de reorientação para práticas fundamentadas em promoção, prevenção e recuperação em saúde ambiental. Suas visitas domiciliares no Município de Livramento possibilitam conhecer os pacientes e induzir mudanças nas práticas e hábitos de comunidades com dificuldades na oferta do saneamento. A possibilidade de intervenções em saneamento, dentro de uma concepção promocional, prevê a participação da comunidade, assim como de outros atores sociais e setores relacionados com os determinantes da saúde, em todas as decisões, desde o planejamento até a conclusão da obra ou a implantação do serviço. Isso fortalece a possibilidade de os ACS's, por meio de suas percepções ambientais, fomentarem a organização da comunidade para a cidadania e a inclusão, numa dimensão de transformação social.

Outra prática de Saneamento e Saúde desenvolvida no Município é por meio da equipe de vigilância sanitária que desenvolve atividades de prevenção e promoção do bem-estar social por meio da ação de agentes de saúde municipais, que visitam as residências regularmente para se informar sobre a situação de saúde familiar, nutrição de menores e condições de idosos. A vigilância sanitária municipal está encarregada da fiscalização e promoção de práticas adequadas de saneamento, atuando sobre à fabricação, distribuição e comercialização de produtos e serviços que porventura venham a causar danos à saúde da população. Além disso,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

a equipe realiza palestras educativas e ações preventivas de doenças relacionadas à saúde pública.

3.1.7 Descrição dos indicadores de saúde

3.1.7.1 Longevidade, natalidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Livramento reduziu 40%, passando de 51,5 por mil nascidos vivos em 2000 para 30,7 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 21,7 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente. A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Livramento, a esperança de vida ao nascer aumentou 13,5 anos nas últimas duas décadas, passando de 55,4 anos em 1991 para 62,5 anos em 2000, e para 68,9 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 72,0 anos e, para o país, de 73,9 anos. Os dados referentes a Longevidade, Mortalidade e Fecundidade de Livramento- PB estão dispostos na Tabela 3.4.

Tabela 3.4 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade de Livramento – PB

Longevidade/Mortalidade/Fecundidade	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	55,4	62,5	68,9
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	90,7	51,5	30,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	117,0	66,1	33,1
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,4	3,6	2,4

Fonte: ONU et al. (2013).

3.1.8 Doenças infecciosas e parasitárias relacionadas com a falta de saneamento básico

O saneamento de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) é definido como o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre seu bem-estar físico, mental e social. A saúde é definida como o estado

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doenças. Avaliando os dois conceitos, torna-se evidente que saneamento e saúde pública são questões inseparáveis. Dentre as ações voltadas à manutenção e prevenção da saúde está o controle de doenças cuja gravidade, magnitude, transcendência, potencial de disseminação do agente causador de surtos e epidemias exigem medidas rápidas e eficazes para a sua prevenção e controle. Em meio as doenças relacionadas com condições inadequadas de saneamento, a doença diarreica assume grande importância, sobretudo quando acomete grupos etários mais susceptíveis, como idosos e crianças.

As doenças diarreicas configuram um dos principais problemas que afetam a qualidade de vida das crianças nos países em desenvolvimento, implicando numa carga considerável de morbimortalidade e, consequentemente, importantes demandas para a rede de serviços de saúde. O Município de Livramento apresentou entre os anos de 1998 e 2015, 1.548 casos de doenças diarreicas em crianças menores de 2 anos na zona urbana e 1.114 na zona rural, conforme ilustrado na Figura 3.15. As maiores notificações foram nos anos de 2009 na zona urbana (166 notificações) e em 1999 na zona rural (151 notificações).

A ausência de abastecimento de água e tratamento de esgoto público, aumenta o risco de retardo de crescimento nas crianças. Muitas doenças podem se proliferar no habitat de crianças e adolescentes que apresentam carências nas medidas de saneamento básico. Nos países em desenvolvimento, ocorrem, pelo menos, 750 milhões de casos de diarreia por ano, resultando em cinco milhões de mortes. Tanto a diarreia pode causar a desnutrição como a desnutrição pode levar à diarreia, principalmente em países em desenvolvimento, onde as duas situações são comuns.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.15 – Doenças diarreicas em crianças menores de 2 anos na zona urbana e rural

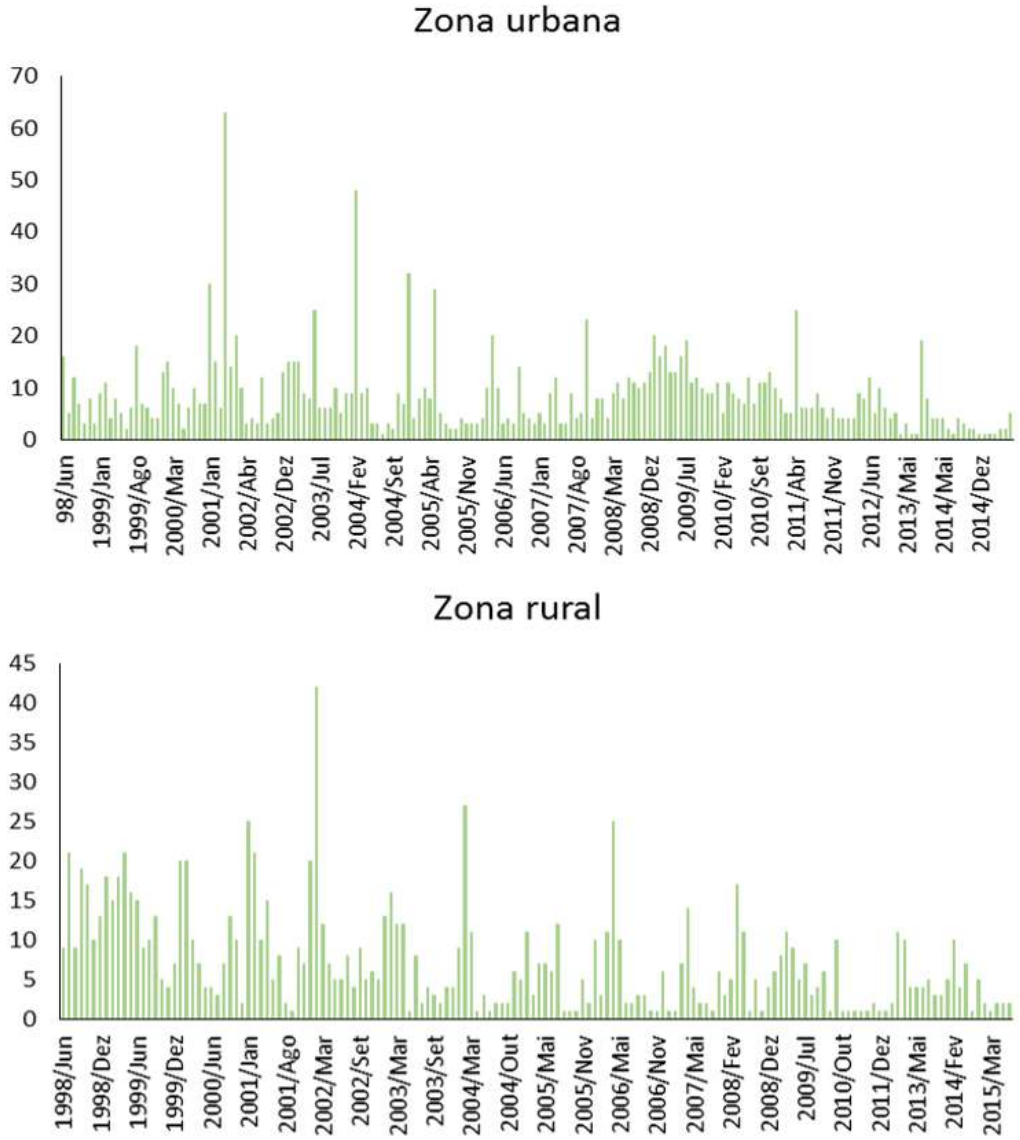

Fonte: Adaptado Ministério da Saúde - SIAB (2014).

3.1.9 Informações sobre a dinâmica social e a identificação de atores e segmentos setoriais estratégicos, a serem envolvidos no processo de mobilização social para a elaboração e a implantação do plano

Desde o início da Elaboração do PMSB do Município de Livramento, a divulgação ocorreu através de carro de som, folders, cartazes, site da empresa contratada e rádio da região durante a sua programação diária. Para mobilização geral da cidade foram entregues convites aos representantes de bairros (líderes comunitários), sindicatos rurais, representantes de pais e alunos das escolas municipais, diretores das escolas municipais e estaduais (onde se estendeu a todos os alunos), bem como para todos os funcionários da prefeitura, incluindo os secretários

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

relacionados aos departamentos que possuem interligação ao saneamento como forma de incentivo ao comparecimento destes as reuniões onde são apresentados os processos de elaboração do plano. Nessas reuniões são distribuídas cartilhas a fim de estimular o interesse e ratificar a importância do saneamento básico na vida humana. No decorrer das reuniões aplicadas à população é sempre solicitado aos presentes que auxiliem a disseminar a importância de temas relacionados ao uso correto da água, disposição adequada de efluentes e manejo adequado de resíduos sólidos e águas pluviais.

3.1.10 Descrição dos indicadores e do nível educacional da população, por faixa etária

As informações dos censos escolares são utilizadas para traçar um panorama nacional da educação básica e servem de referência para a formulação de políticas públicas e execução de programas na área da educação, incluindo os de transferência de recursos públicos como merenda e transporte escolar, distribuição de livros e uniformes, implantação de bibliotecas, instalação de energia elétrica, dinheiro direto na Escola para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). No Município de Livramento 46 crianças estão na creche em tempo parcial. Na pré-escola foram contabilizados 242 alunos, todas em tempo parcial sendo que 138 residem na zona municipal urbana e 104 na zona municipal rural. No ensino fundamental nos anos inicias e finais estão matriculados 1.344 alunos todos em tempo parcial e no ensino médio 268 alunos, todos em tempo parcial e na zona urbana. Observa-se que 94 alunos estão matriculados na educação de jovens e adultos, sendo que 65 estão no ensino fundamental (rede municipal urbana) e 29 no ensino médio (rede estadual urbana). Quando são avaliadas as matrículas em alunos de escolas especiais, classes especiais e incluídos foram observados apenas 3 matrículas de alunos nessa categoria. Os resumos do Censo Escolar estão ilustrados nas Tabelas 3.5 e 3.6.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 3.5 – Dados do Censo Escolar 2015

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	*Matrícula inicial											
	Ensino Regular										EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
Estadual Urbana	0	0	0	0	83	0	76	0	268	0	0	29
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	46	0	138	0	356	0	510	0	0	0	65	0
Municipal Rural	0	0	104	0	319	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	46	0	242	0	758	0	586	0	268	0	65	29

*Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino. (INEP/2015). Disponível em: “http://portal.inep.gov.br/basica-censo”.

Tabela 3.6 – Dados do Censo Escolar 2015 - Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial											
	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)										EJA	
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial	
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental	Médio
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
Municipal Rural	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0

*Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino. (INEP/2015). Disponível em: “http://portal.inep.gov.br/basica-censo”.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

De acordo com o Censo 2010 do IBGE, observa-se que houve um expressivo aumento da população infantil (5 – 6 anos) frequentando escola, chegando a 92,66% da população dessa faixa etária. Outro aumento significativo foi na população de 10 a 14 anos de idade frequentando escolas chegando a 96,81% da população. Os dados demostram que deve haver um maior investimento na faixa da população entre 15 e 19 anos para que os indicadores de escolaridade sejam satisfatórios, tendo em vista que o percentual de frequência foi de 67,58%. Em relação à população acima de 20 anos apenas 5,08 % frequentam escolas.

3.1.10.1 População de crianças e jovens

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação. No período de 2000 a 2010, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu 50,35% e no de período 1991 e 2000, 150,94%. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 147,82% entre 2000 e 2010 e 142,55% entre 1991 e 2000.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completo cresceu 198,05% no período de 2000 a 2010 e 385,76% no período de 1991 a 2000. E a proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 285,89% entre 2000 e 2010 e 337,65% entre 1991 e 2000.Os dados do fluxo escolar por faixa etária de Livramento através dos três últimos censos são ilustrados da Figura 3.16.

Quando comparamos os percentuais com o estado da Paraíba e o Brasil, Livramento possui valor inferior na faixa do percentual de jovens de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo e na faixa de jovens de 18 a 20 anos com médio completo. Os dados são apresentados na Figura 3.17.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.16 - Fluxo escolar por faixa etária de Livramento com dados dos censos

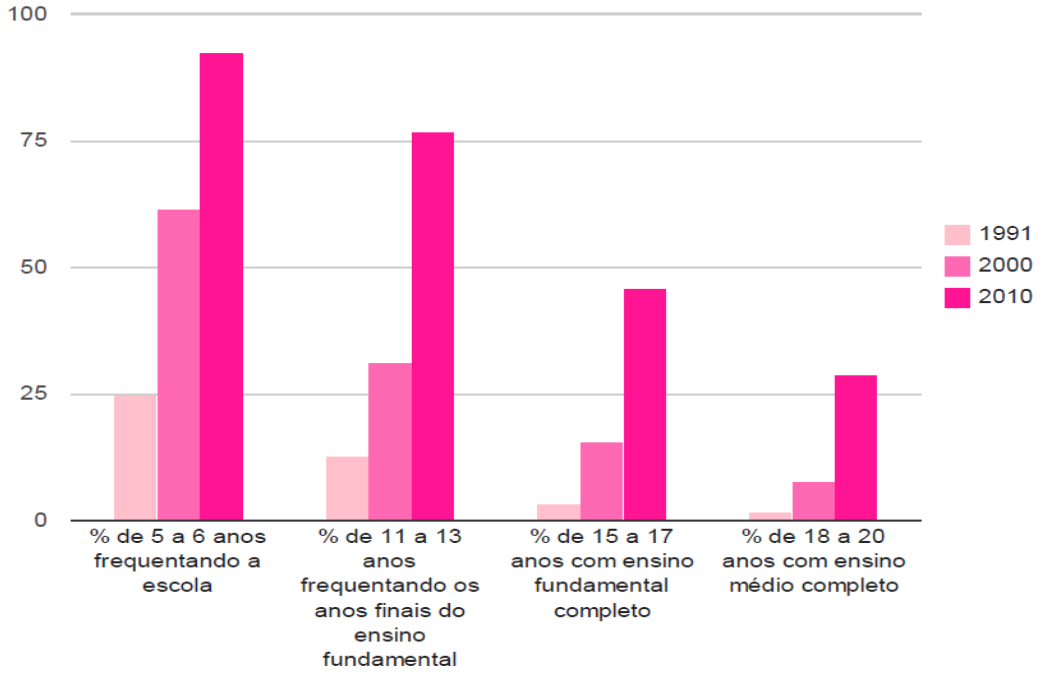

Fonte: ONU et al. (2013).

Figura 3.17 - Fluxo escolar por faixa etária de Livramento comparados com o Brasil e a Paraíba com dados do censo 2010

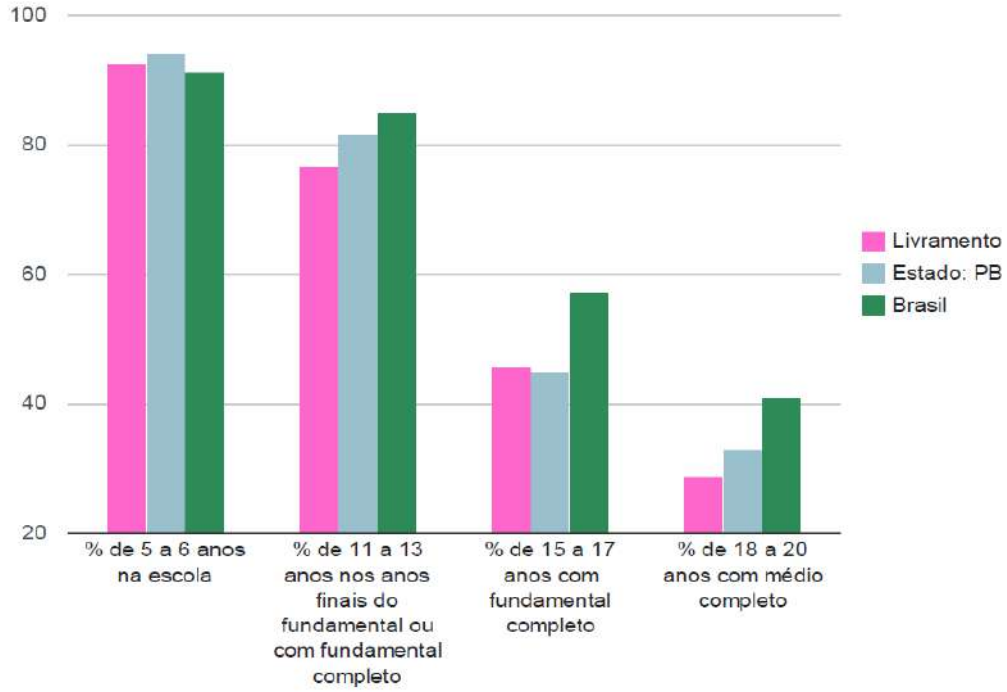

Fonte: ONU et al. (2013).

Em 2010, 53,45% dos alunos entre 6 e 14 anos de Livramento estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 33,23% e, em 1991, 14,16%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 18,28% estavam cursando o ensino médio regular

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

sem atraso. Em 2000 eram 3,78% e, em 1991, 0,50%. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 6,07% estavam cursando o ensino superior em 2010, 3,15% em 2000 e 1,73% em 1991. Nota-se que, em 2010, 2,66% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 14,37%. Os dados de frequência escolar são ilustrados na Figura 3.18.

Figura 3.18 – Dados de frequência escolar de Livramento no censo 2010

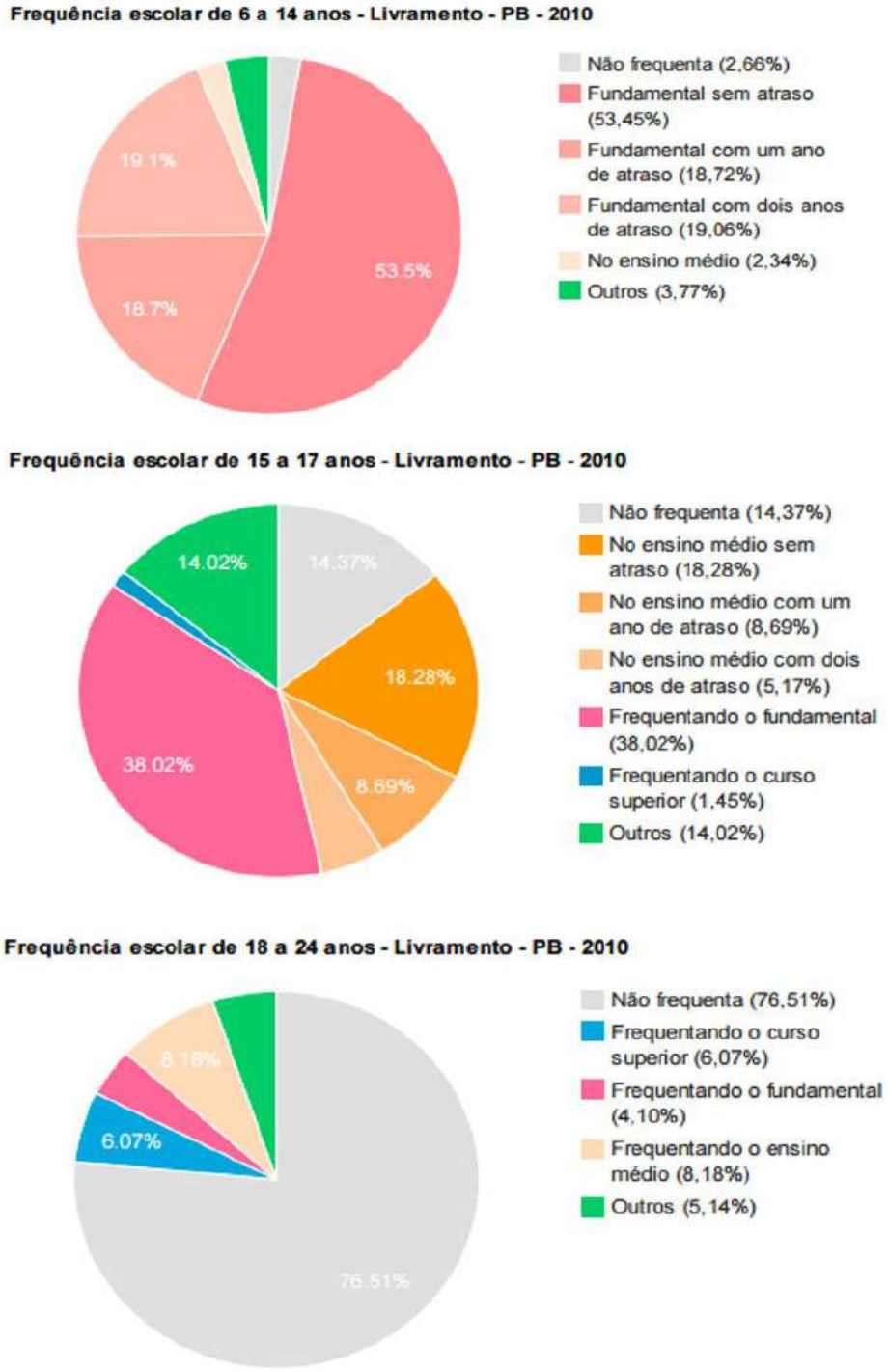

Fonte: ONU et al. (2013).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.10.2 População Adulta

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação. Em 2010, 28,50% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 17,72% o ensino médio. Na Paraíba, 42,55% e 29,28% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade. A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 18,52% nas últimas duas décadas. A escolaridade da população de 25 anos ou mais durante os três últimos censos é ilustrada na Figura 3.19.

Figura 3.19 – Escolaridade da população de 25 anos ou mais durante os três últimos censos

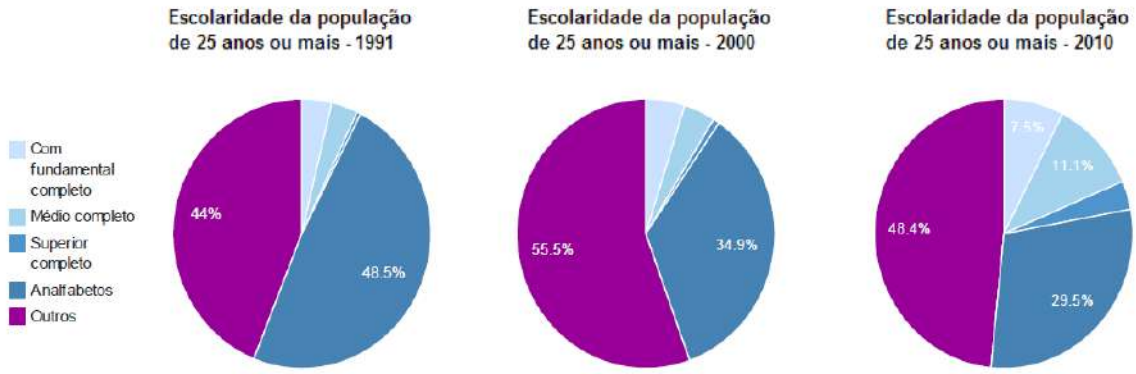

Fonte: ONU et al. (2013).

3.1.10.3 IDEB

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. Para tanto, o IDEB é calculado a partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

A partir da Tabela 3.7, o IDEB observado em Livramento nas avaliações feitas, em geral, ficou acima da média estadual e abaixo da nacional nos dois níveis considerados: anos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano), tendo como projeção futura aproximar-se ao da meta federal.

Tabela 3.7 - IDEB do Município de Livramento, do Estado da Paraíba e Brasil

Local	Séries	IDEB Observado				IDEB Projetado			
		2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasil	Anos Iniciais	4,0	4,4	4,7	4,9	5,0	5,2	5,5	5,8
	Anos Finais	3,5	3,7	3,9	4,0	4,5	4,7	5,0	5,2
Paraíba	Anos Iniciais	3,3	3,1	3,5	3,8	4,1	4,4	4,7	5,0
	Anos Finais	2,8	2,7	2,9	3,3	3,7	4,0	4,2	4,5
Livramento	Anos Iniciais	3,4	4,4	-	4,8	4,6	4,9	5,2	5,5
	Anos Finais	2,8	3,4	3,4	3,3	3,6	3,9	4,2	4,5

Fonte: INEP (2015).

3.1.11 Identificação e avaliação da capacidade do sistema educacional em apoiar a promoção da saúde, qualidade de vida da comunidade e salubridade do Município

Com relação à capacidade do sistema educacional em apoiar e desenvolver programas de educação ambiental voltados à preservação ambiental e salubridade do Município, verifica-se um potencial positivo em função da proporção de estabelecimentos públicos (escolas de nível fundamental) e do interesse demonstrado pelo poder público municipal em mudar a realidade sanitária do Município. Sabendo que para isso é de suma importância rever hábitos e ações que não condizem com uma realidade ambientalmente saudável, além disso é imprescindível desenvolver programas educacionais e informativos para fomentar as mudanças necessárias. Não somente as estruturas educacionais, mas também as de saúde, principalmente saúde da família e acompanhamento social, devem estar integradas nas campanhas e programas informativos propostos pelo Plano Municipal de Saneamento Básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.12 Identificação e avaliação do sistema de comunicação local na difusão das informações sobre o plano à população da área de planejamento

No que diz respeito ao sistema de comunicação, o Município não conta com uma secretaria específica para essa temática. Apesar disso, o Município possui funcionários e ações ligadas a esse serviço. Quando precisa difundir informações, o Município o faz por meio de carro de som, rádios e cartazes.

3.1.13 Descrição dos indicadores de renda, pobreza e desigualdade

A renda per capita média de Livramento cresceu 192,41% nas últimas duas décadas, passando de R$71,04 em 1991 para R$115,09 em 2000 e R$207,73 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 62,01% no primeiro período e 80,49% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 73,66% em 1991 para 51,06% em 2000 e para 27,37% em 2010.

A desigualdade diminuiu: o Índice de Gini passou de 0,61 em 1991 para 0,58 em 2000 e para 0,50 em 2010. Os dados referentes a Renda, Pobreza e Desigualdade do Município de Livramento são apresentados na Tabela 3.8.

Tabela 3.8 – Renda, Pobreza e Desigualdade de Livramento – PB

Renda, Pobreza e Desigualdade	1991	2000	2010
Renda per capita	71,04	115,09	207,73
% de extremamente pobres	73,66	51,06	27,37
% de pobres	91,03	71,39	48,84
Índice de Gini	0,61	0,58	0,50

Fonte: ONU/PNUD (2013).

Segundo os valores do Produto Interno Bruto (PIB) municipal (Figura 3.20 e Tabela 3.9) o setor de serviços destacou-se nessa composição, seguindo a tendência do Estado e do Brasil. O setor terciário participou com 65,02 % na composição do PIB municipal, o setor agropecuário ficou em segundo lugar com 20,37 %, seguido do setor industrial com 14,61 %. O setor agropecuário se destaca quando comparado proporcionalmente ao da Paraíba e do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Brasil, ilustrando o caráter agrícola da região principalmente voltado as plantações de feijão, milho e algodão. Na pecuária destaca-se as criações de bovinos, caprinos e ovinos.

Figura 3.20 – Produto interno bruto do Município de Livramento

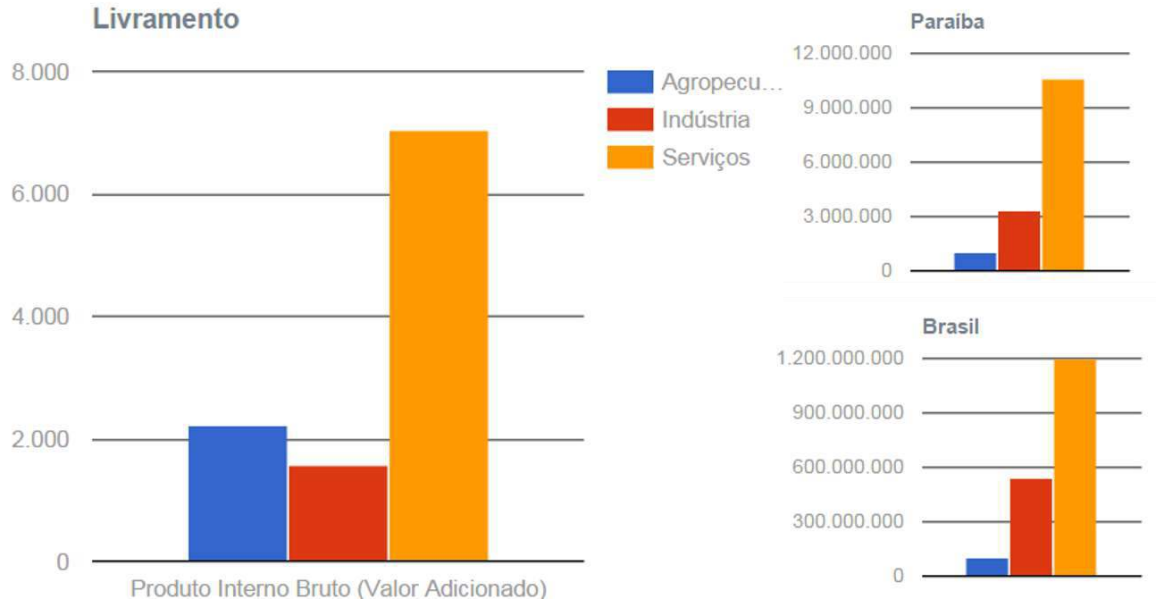

Fonte: IBGE (2010).

Tabela 3.9 – Dados detalhados do PIB para o Município de Livramento, Estado da Paraíba e Brasil

Variável	Livramento	Paraíba	Brasil
Agropecuária	2.210 (20,37%)	1.072.171	105.163.000
Indústria	1.584 (14,61%)	3.392.154	539.315.998
Serviços	7.053 (65,02%)	10.592.779	1.197.774.001

Fonte: IBGE (2013).

3.1.14 Porcentagem de renda apropriada por extrato da população

Tendo como base o valor do salário mínimo brasileiro em 2016 (R$ 880,00), percebe-se de acordo com a Figura 3.21 que aproximadamente 3,91% da população não apresenta nenhum tipo de renda. Outros 20,28 % da população só apresenta de 1/2 a 1 salário mínimo, essas faixas correspondem a 43,11% e se enquadram na classe E (renda mensal até 1 salário mínimo) de acordo com IBGE (2014). Se esta renda domiciliar for dividida pelo número de pessoas, a renda per capita será extremamente baixa, caracterizando situação de pobreza.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.21 – Renda familiar mensal por faixa de salário mínimo em Livramento

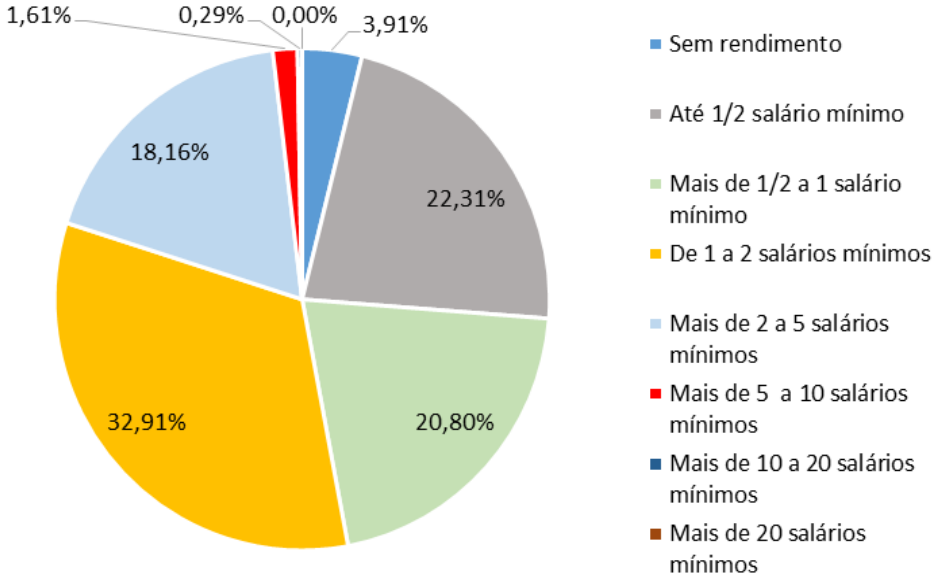

Fonte: IBGE (2010).

3.1.15 Índice de desenvolvimento humano

O Município de Livramento ocupa a 4.921ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 Municípios do Brasil, sendo que 4.920 (88,41%) municípios estão em situação melhor e 645 (11,59%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 223 outros municípios da Paraíba, Livramento ocupa a 162ª posição, sendo que 161 (72,20%) municípios estão em situação melhor e 62 (27,80%) municípios estão em situação pior ou igual. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Livramento é 0,566, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,5 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,248), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,125), seguida por Longevidade e por Renda. A Tabela 3.10 demonstra os índices de desenvolvimento humano de Livramento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 3.10 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em Livramento

Ano	IDH-M Dimensão Educação	IDH-M Dimensão Longevidade	IDH-M Dimensão Renda	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
1991	0,100	0,507	0,351	0,261
2000	0,225	0,625	0,428	0,392
2010	0,473	0,732	0,523	0,566

Fonte: ONU/PNUD (2014).

O melhor índice apresentado é o de Longevidade (0,732). Livramento teve um incremento no seu IDHM de 116,86% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (72,25%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 41,27% entre 1991 e 2010.

3.1.16 Índice nutricional da população infantil de 0 a 2 anos

Em Livramento tiveram 561 ocorrências de desnutrição de crianças abaixo de 1 ano de idade na zona rural no período de 1998 a 2015 (Figura 3.22), sendo o ano de 1999 o de maior incidência com 103 casos. Na zona urbana o quantitativo de casos foi menor, sendo registrados 246 casos para o mesmo período, a maior ocorrência foi no ano de 1999 com 54 casos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.22 – Crianças menores de 1 ano desnutridas no Município na zona urbana e rural

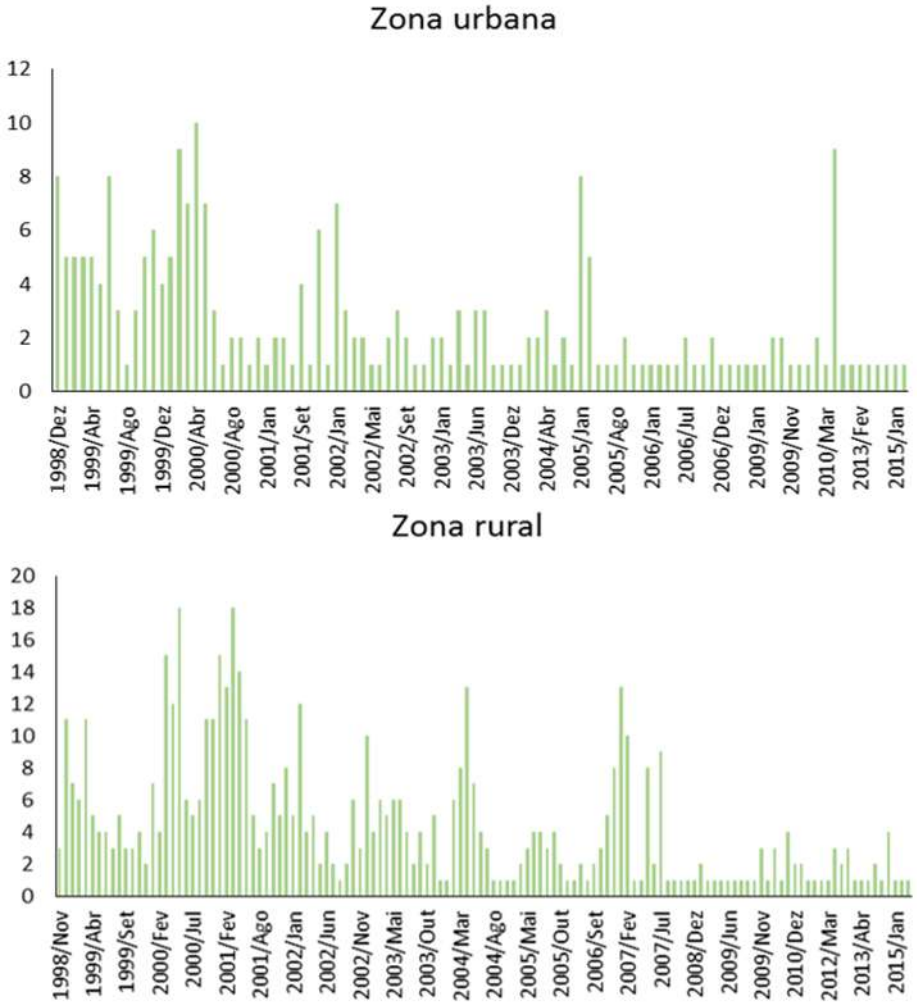

Fonte: Adaptado Ministério da Saúde - SIAB (2015).

3.1.17 Caracterização física simplificada

3.1.17.1 Aspectos Fisiográficos

O Município de Livramento está inserido no Polígono das Secas. Possui clima Bsh-Semiárido quente com chuvas de verão. Segundo a divisão do Estado da Paraíba em regiões bioclimáticas, o Município possui clima 2b-Sub-desértico quente com 9 a 11 meses secos em maior parte de sua base física, com exceção da sua porção sudoeste de clima 4ath -tropical quente de seca acentuada. A pluviometria média anual é de 554,5mm (Período 1962-1985) e de distribuição irregular. Deste total 78% concentram-se em 04 meses (FMAM). A temperatura média situa-se entre 24 a 25ºC.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A topografia dos terrenos do município apresenta cotas entre 530 metros à 750 metros. Seus menores valores ocorrem ao norte às margens do Rio Taperoá ou a leste às margens do riacho do Livramento. As maiores cotas ocorrem à sudoeste nas serras do Cariris Velhos e serra do Boqueirão, onde o relevo apresenta-se configurado por superfície em rochas minadas com declividade média à elevada. A área do Município é recoberta por vegetação subxerófila, com predominância da caatinga (plantas baixas e rasteiras). A Figura 3.23 apresenta a geologia do Município.

3.1.17.2 Recursos hídricos

3.1.17.2.1 Águas superficiais

O Estado da Paraíba está dividido em onze bacias hidrográficas que podem ser vistas na Figura 3.24, sendo as bacias do Rio Paraíba; Rio Abiaí; Rio Gramame; Rio Miriri; Rio Mamanguape; Rio Camaratuba; Rio Guaju; Rio Piranhas; Rio Curimataú; Rio Jacu; e Rio Trairi. As cinco últimas são bacias de domínio federal. A Figura 3.25 apresenta as áreas e localizações das bacias, sub-bacias e regiões hidrográficas do Estado da Paraíba.

O Município de Livramento encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Paraíba, sub-bacia do Rio Taperoá. Seus principais tributários são: o Rio Taperoá e os riachos: da Embira, Bonito, Verde, dos Veados, Quixabeirinha, dos Paus Brancos, do Livramento, do Cocho e de Fora. Todos os cursos d'água do município têm regime de fluxo intermitente e o padrão da drenagem é do tipo dendrítico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.23 - Mapa dos solos do Município de Livramento

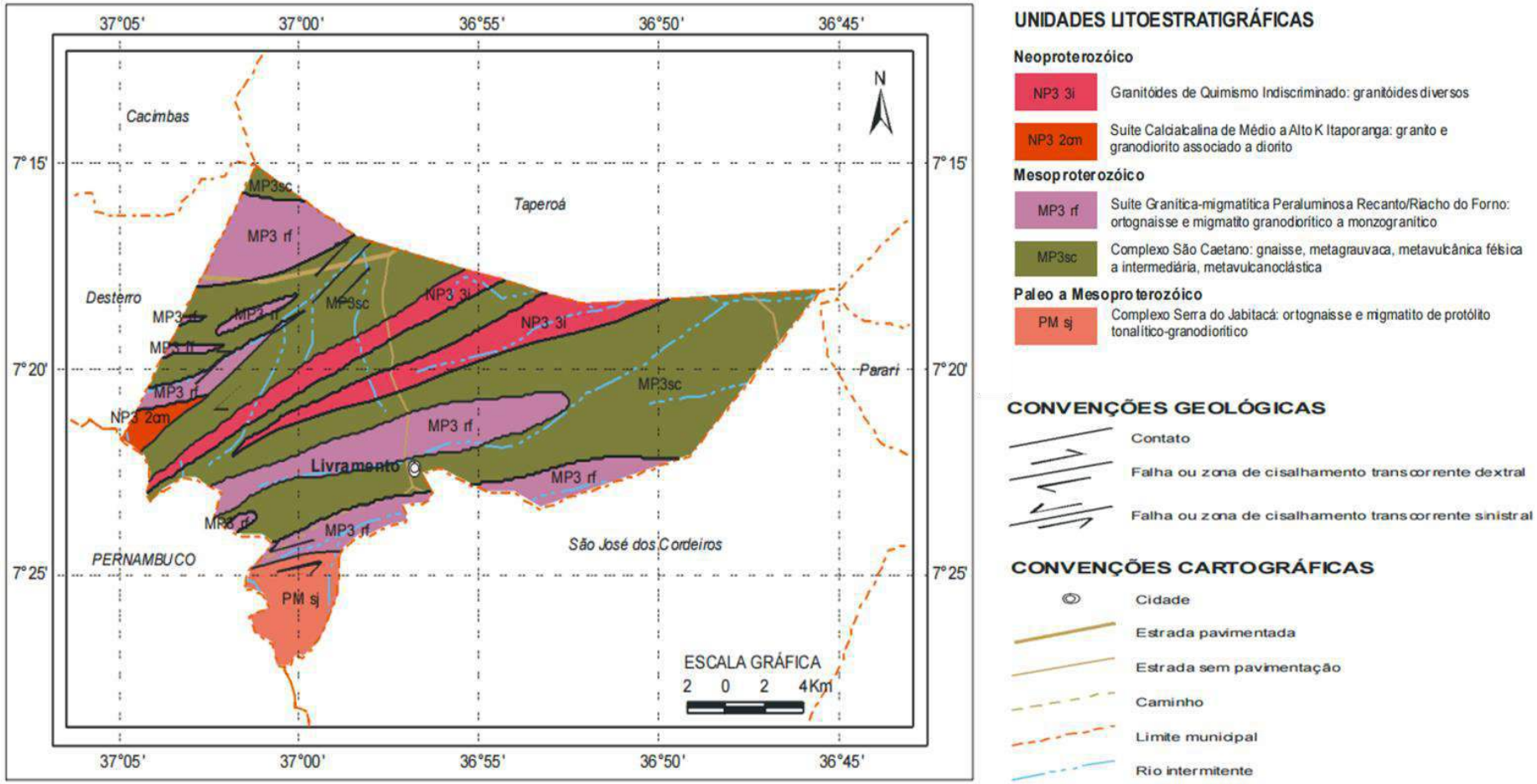

Fonte: CPRM (2005).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

Figura 3.24 – Bacias hidrográficas do Estado da Paraíba

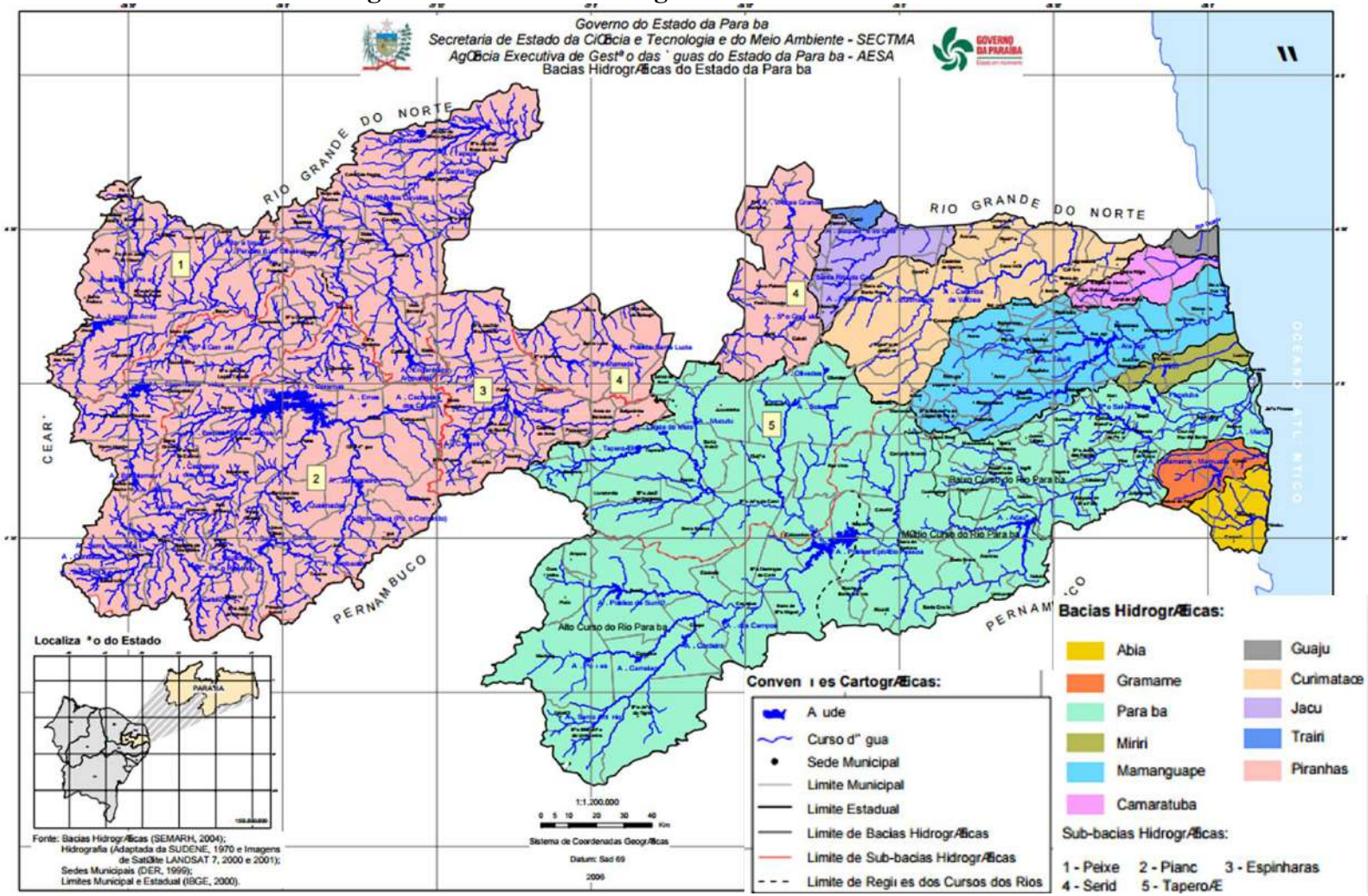

Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.25 – Principais características das bacias, sub-bacias e regiões hidrográficas do Estado da Paraíba

Bacia Hidrográfica	Área (km²)	Sub-bacias e Regiões	Área Sub-bacia e Região (km²)	Latitude	Longitude
Rio Piranhas	26.047,49	Rio do Peixe	3.420,84	6°20'47'' - 7°03'53'' S	37°57'52'' - 38°46'48'' O
		Rio Piancó	9.242,75	6°43'52'' - 7°50'28'' S	37°26'56'' - 38°42'56'' O
		Rio Espinharas	2.891,60	6°41'18'' - 7°21'51'' S	36°43'41'' - 37°33'50'' O
		Rio Seridó	3.442,36	6°16'57'' - 7°03'56'' S	36°13'12'' - 37°15'16'' O
		Alto Piranhas	2.588,45	6°37'18'' - 7°22'56'' S	37°48'11'' - 38°41'14'' O
		Médio Piranhas	4.461,48	6°01'38'' - 7°00'90'' S	37°09'25'' - 38°01'44'' O
Rio Paraíba	20.071,83	Rio Taperoá	5.666,38	6°51'47'' - 7°34'33'' S	36°00'10'' - 37°14'00'' O
		Alto Paraíba	6.717,39	7°20'48'' - 8°18'12'' S	36°07'44'' - 37°21'22'' O
		Médio Paraíba	3.760,65	7°03'50'' - 7°49'13'' S	35°30'15'' - 36°16'38'' O
		Baixo Paraíba	3.925,40	6°55'13'' - 7°30'20'' S	34°47'37'' - 35°55'23'' O
Rio Jacu	977,31			6°26'10'' - 6°50'33'' S	35°49'15'' - 36°17'53'' O
Rio Curimataú	3.313,58			6°25'01'' - 7°04'08'' S	35°11'51'' - 36°15'34'' O
Rio Camaratuba	637,16			6°33'13'' - 6°46'05'' S	34°57'48'' - 35°27'54'' O
Rio Guaju	152,62			6°29'04'' - 6°35'30'' S	34°57'58'' - 35°10'12'' O
Rio Mamanguape	3.522,69			6°36'49'' - 7°11'08'' S	34°54'42'' - 35°57'51'' O
Rio Gramame	589,38			7°10'27'' - 7°24'23'' S	34°48'12'' - 35°10'46'' O
Rio Miriri	436,19			6°49'45'' - 7°01'59'' S	34°51'13'' - 35°18'54'' O
Rio Trairí	106,08			6°24'19'' - 6°30'09'' S	36°02'47'' - 36°14'29'' O
Rio Abiaí	585,51			7°15'16'' - 7°32'59'' S	34°47'37'' - 35°03'59'' O

Fonte: AESA (2006).

3.1.17.2.2 Águas subterrâneas

Água subterrânea é toda aquela água que ocupa todos os vazios de uma formação geológica. Um maciço rochoso ou um solo argiloso pode servir de leito para as águas subterrâneas, pois permite que ela se acumule e preencha todos os espaços vazios do solo.

Segundo o CPRM (2005), foi realizado um levantamento no Município e registrado a existência de 56 pontos d'água, sendo 09 poços escavados e 47 poços tubulares, conforme mostra a Tabela 3.11.

Tabela 3.11 – Situação dos poços cadastrados no Município de Livramento

Natureza do poço	Abandonado	Em operação	Não instalado	Paralisado	Indefinido	Total
Público	-	1	-	1	-	2
Particular	3	32	10	9	-	54
Indefinido	-	-	-	-	-	-
Total	3	33	10	10	-	56

Fonte: CPRM (2005).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.18 Identificação das principais carências de planejamento físico territorial que resultaram em problemas evidentes de ocupação territorial desordenada, parâmetros de uso e ocupação do solo, definição das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS

Os Municípios têm a responsabilidade de formular as políticas urbanas e fazer cumprir as legislações específicas de uso e ocupação do solo e definição de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) e outras legislações correlatas, garantindo a todos, acesso ao meio ambiente urbano equilibrado. O Plano Diretor do Município de Livramento apresenta uma seção específica sobre Zoneamento Urbano, na qual descreve que as zonas compreendem áreas do território municipal que merecem tratamento diferenciado na definição dos parâmetros reguladores do uso e ocupação do solo; as zonas delimitadas em conformidade com o Mapa de Zoneamento Urbano da Sede (Figura 3. 26) classificam-se em:

> "I – Zona Residencial;
>
> II – Zona Comercial;
>
> III – Zona Mista;
>
> IV – Zona Especial de Interesse Ambiental;
>
> V – Zona Especial de Interesse Social;
>
> VI – Zona de Expansão Urbana;
>
> VII – Zona Especial de Interesse do Patrimônio;
>
> VIII – Zona Industrial. "

Para fins de planejamento das ações municipais, dentro do perímetro urbano, as zonas supracitadas, são delimitadas com base na topografia, condições ambientais e de infraestrutura, disponibilidade de equipamentos e serviços urbanos e ocupação urbana existente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.26 – Mapa de Uso e Ocupação do Solo do Município de Livramento

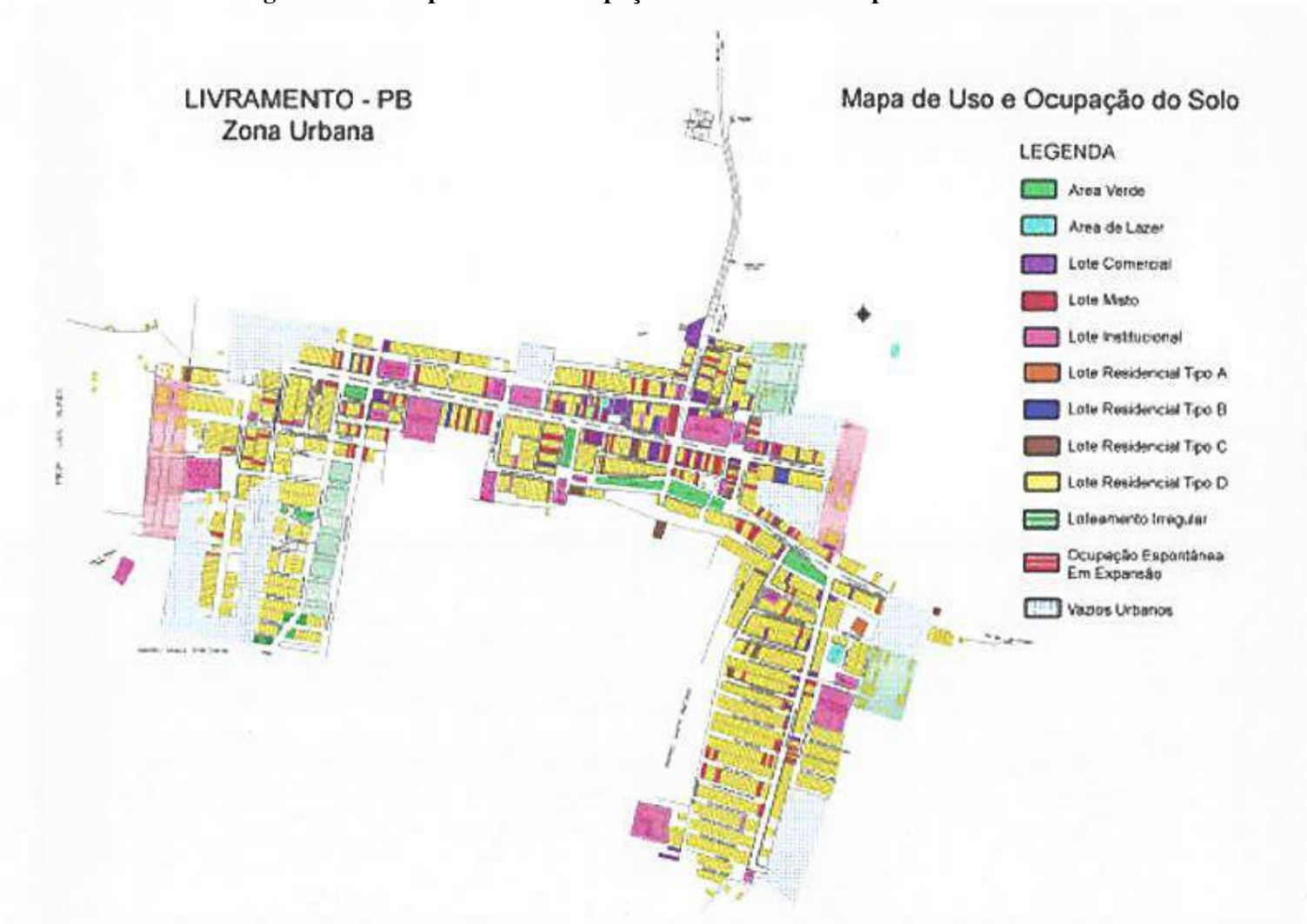

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.19 Identificação da situação fundiária e eixos de desenvolvimento da cidade e seus projetos de parcelamento e/ou urbanização

Regularização fundiária, em termos gerais, é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, com a finalidade de integrar assentamentos irregulares ao contexto legal das cidades. O Município de Livramento apresenta a Lei Complementar N.º 011/2005 (Anexo A) que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Livramento, Estado da Paraíba e dá outras providências. De acordo com o Art. 2º, esta Lei tem os seguintes objetivos:

> "I – definir as normas e as diretrizes para o parcelamento do solo urbano e rural no Município de Livramento, determinando os requisitos e as restrições urbanísticas a serem respeitadas;
> II – assegurar a observância de padrões de urbanização essenciais, de interesse da comunidade, no processo de parcelamento do solo;
> III – dispor sobre os procedimentos para a aprovação, o licenciamento e o registro dos parcelamentos do solo;
> IV – possibilitar o estabelecimento de padrões diferenciados de parcelamentos para atendimento às diversas atividades e à população de diversas faixas de renda. "

3.1.20 Caracterização das áreas de interesse social: localização, perímetros e áreas, carências relacionadas ao saneamento básico e precariedade habitacional

A sede do Município de Livramento é dividida em cinco bairros: Assis Freire, Clóvis Leite de Almeida, Santa Terezinha, Santo Antônio e Centro (Figura 3.27). A Figura 3.28 apresenta o mapa do sistema viário do município, apresentando as vias pavimentadas, vias com pavimentações em execução e vias sem pavimentação, esta salienta que no Centro da cidade quase todas as ruas são pavimentadas. As Figuras 3.29 e 3.30 ilustram a infraestrutura de rede de energia elétrica e rede de telefone, respectivamente, no município.

Em relação ao saneamento básico, a Figura 3.32 ilustra a rede de abastecimento de água da sede municipal de Livramento, a partir dela é possível observar que os bairros Assis Freire e Santa Terezinha apresentam poucas ruas com rede de água, sendo este último o que apresenta maior precariedade em relação a esta infraestrutura. As Figuras 3.32 e 3.33 ilustram as áreas com problemas ambientais de contaminação com esgoto sanitário e de drenagem urbana, respectivamente, sendo o Centro e o bairro Clóvis Leite de Almeida os mais prejudicados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.27 – Bairros da sede municipal de Livramento

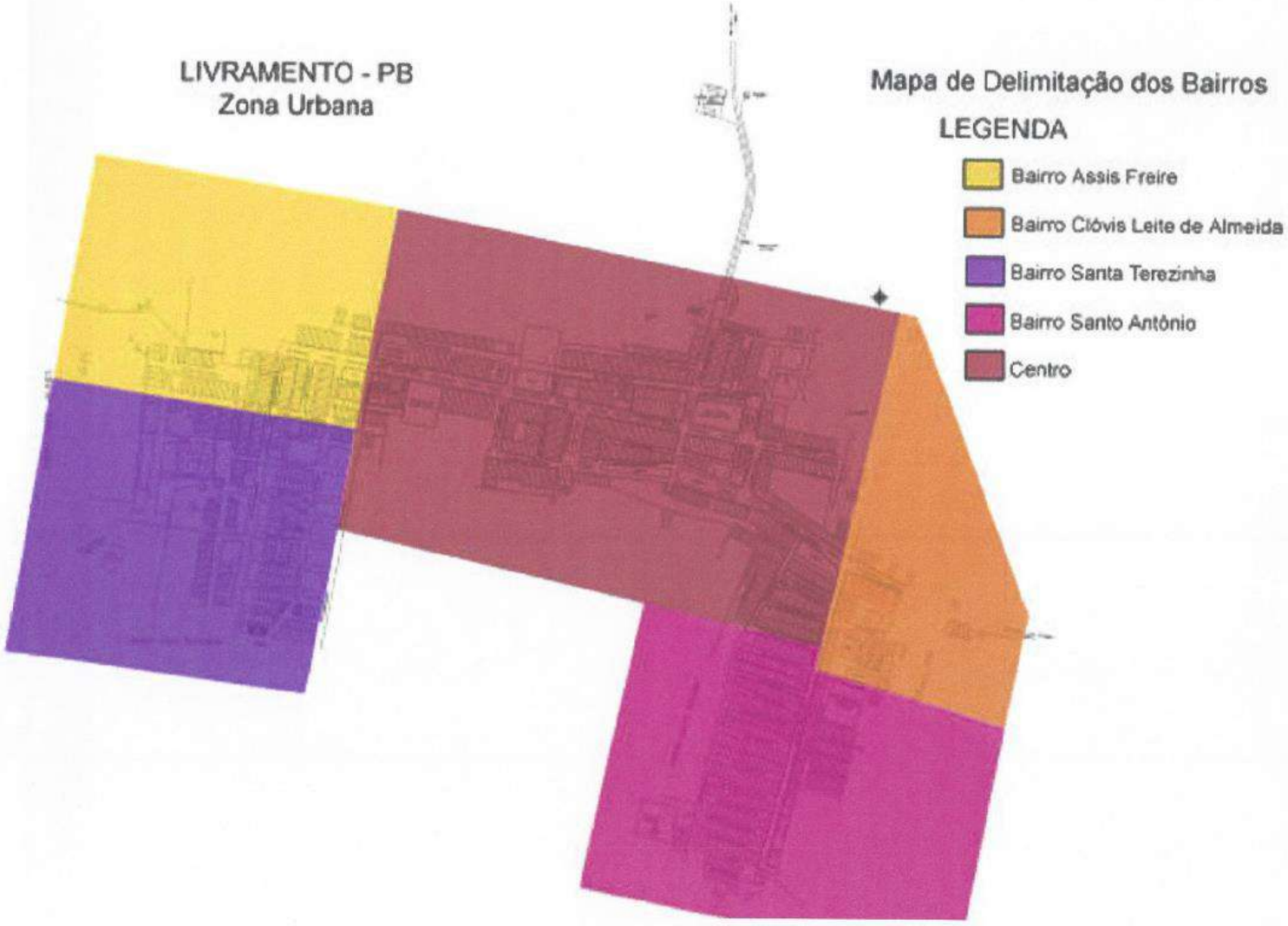

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.28 – Mapa do sistema viário da sede municipal de Livramento

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.29 – Mapa da infraestrutura de rede de energia elétrica na sede municipal de Livramento

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.30 – Mapa da infraestrutura de rede de telefone na sede municipal de Livramento

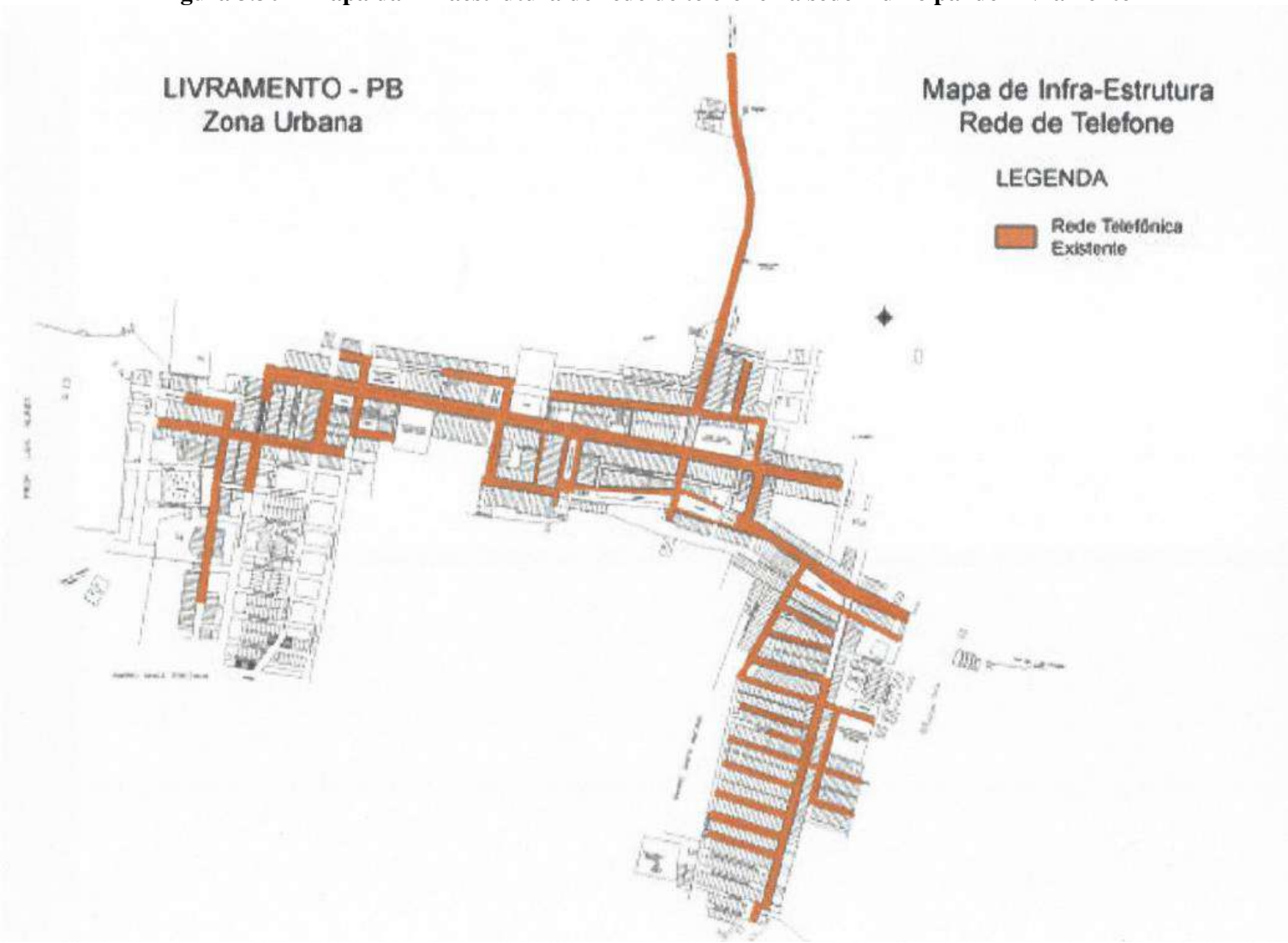

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.31 – Mapa da rede de abastecimento de água existente na sede municipal de Livramento

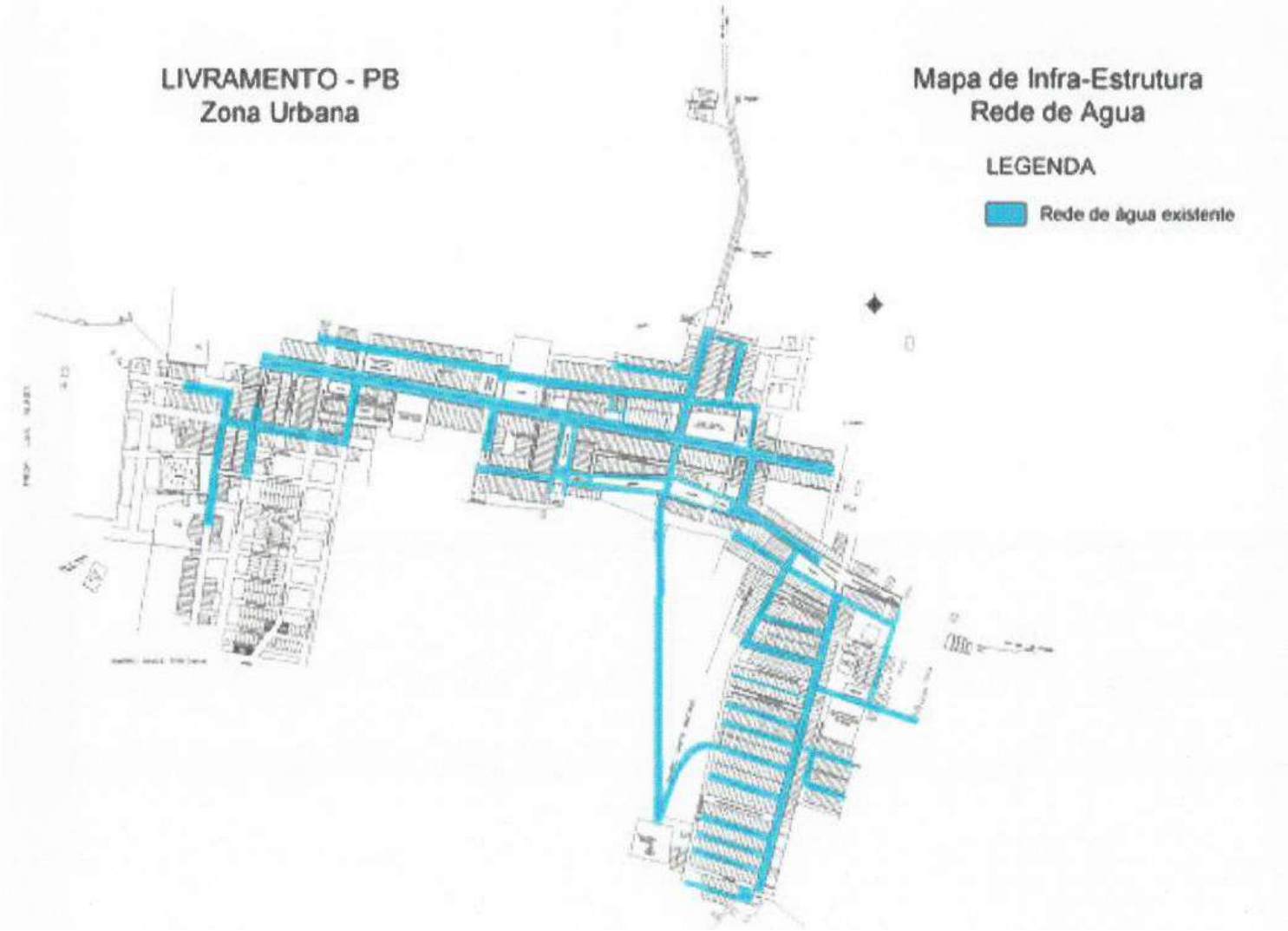

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.32 – Áreas com problemas no esgotamento sanitário da sede municipal de Livramento

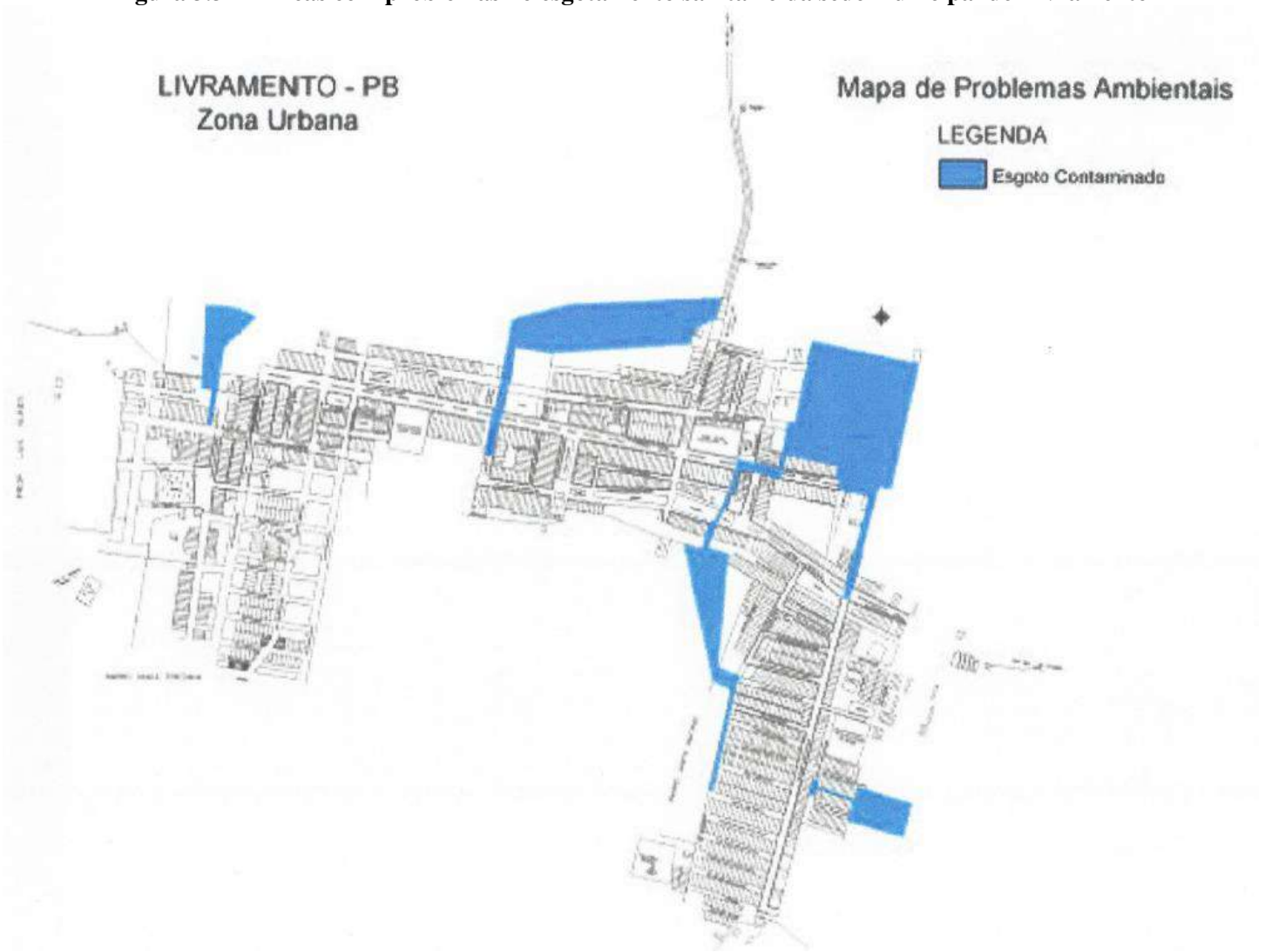

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.33 – Áreas com problemas na drenagem urbana da sede municipal de Livramento

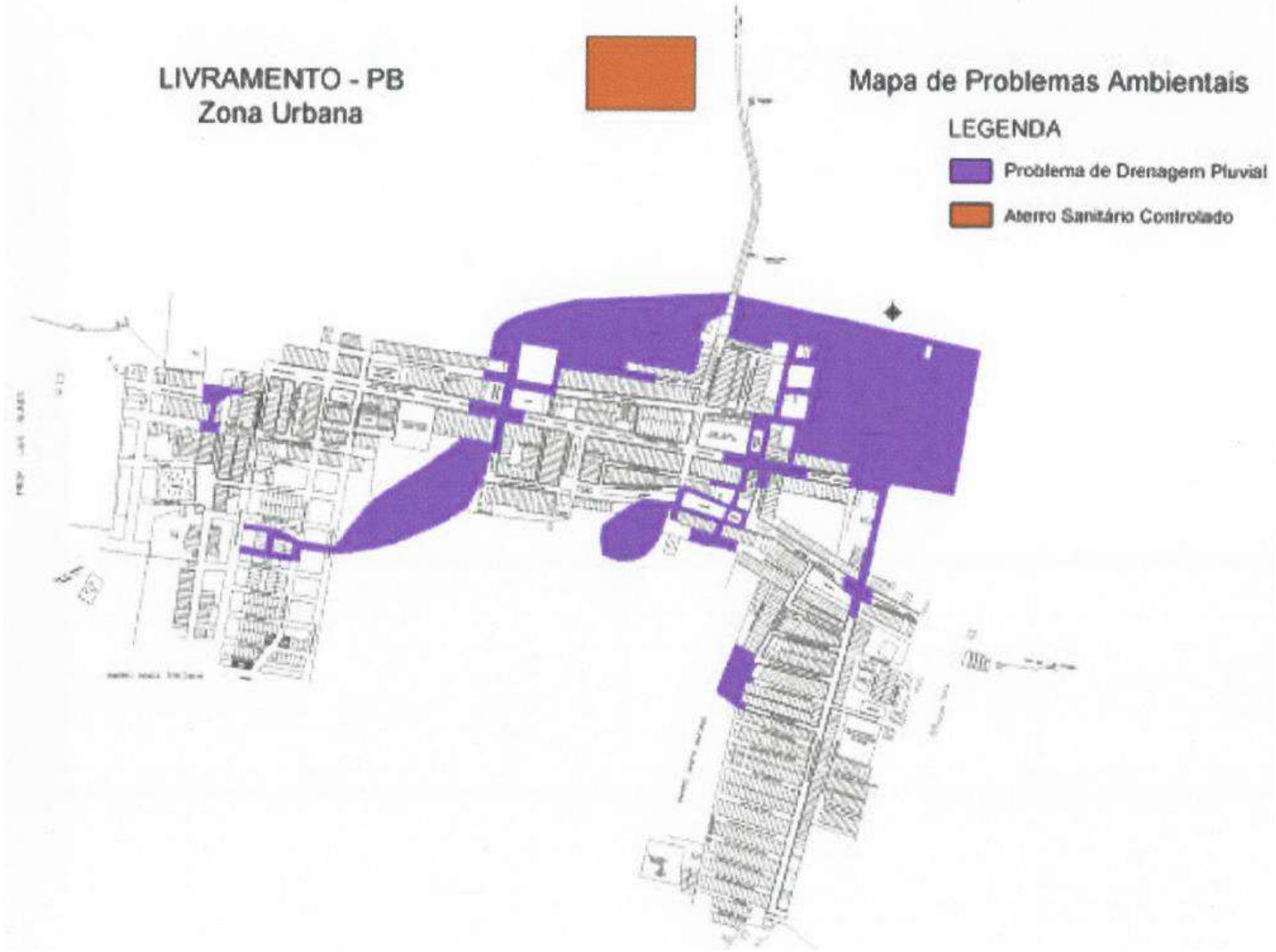

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.1.21 Infraestrutura

3.1.21.1 Energia Elétrica

Livramento conta com a cobertura na área urbana e rural, feita pela Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba (ENERGISA). O Munícipio possui 2.022 domicílios com energia elétrica, sendo que 1.990 domicílios são interligados a companhia distribuidora com medição e 25 domicílios não tinham medição. Outros 7 domicílios utilizavam outra fonte de energia elétrica e apenas 21 não tinham energia elétrica. Os dados sobre os domicílios com energia elétrica são apresentados no Quadro 3.3.

Quadro 3.3 – Dados sobre a situação da variável eletricidade nos domicílios

Situação do domicílio	Energia elétrica	Fonte	Medição	Situação do medidor	Domicílios
Domicílios particulares permanentes	Não tinham	-	-	-	21
Domicílios particulares permanentes	Tinham				2.022
Domicílios particulares permanentes	Tinham	ENERGISA	-	-	2.015
Domicílios particulares permanentes	Tinham	ENERGISA	Com medidor	-	1.990
Domicílios particulares permanentes	Tinham	ENERGISA	Com medidor	Comum a mais de um domicílio	57
Domicílios particulares permanentes	Tinham	ENERGISA	Com medidor	De uso exclusivo	1.933
Domicílios particulares permanentes	Tinham	ENERGISA	Sem medidor	-	25
Domicílios particulares permanentes	Tinham	Outra fonte	-	-	7

Fonte: IBGE (2010).

3.1.21.2 Transportes e infraestrutura viária

Livramento está distante da capital Paraibana cerca de 289 km, sendo seu acesso a partir de João Pessoa feito através da rodovia federal BR-230 até Assunção, em trecho de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

250km, passando por Campina Grande, Soledade e Juazeirinho. A partir de Assunção segue - se até Taperoá em trecho de 21km, para, a partir daí chegasse a Livramento através da estrada Taperoá-Desterro em trecho de 18km. (CPRM, 2005). Existe também acesso pela BR 230 até Campina Grande, seguindo por Boa Vista, São João do Cariri e Piranhas Velha através da PB 138, BR 412 e PB 148 respectivamente. A BR-230 é a única duplicada e assim como as rodovias estaduais são ilustradas na Figura 3.34.

As regiões menos favorecidas do país, Norte e Nordeste vivenciam uma mudança do perfil de sua frota nos últimos anos e, hoje, já têm mais motos do que carros circulando nas ruas. Essa é uma realidade do município de Livramento segundo os dados do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN (Tabela 3.12), até agosto de 2015.

As condições das rodovias de acesso a Livramento são relatadas nos Quadros 3.4 e 3.5. O Município não dispõe uma linha específica de ônibus, conta apenas com 8 ônibus escolares e 2 transportes adaptados para transporte da população. Além deste existem transportes alternativos para Campina Grande, Patos e Taperoá.

Tabela 3.12 – Frota municipal de veículos no Município de Livramento

Variável	Livramento	Paraíba	Brasil
Automóveis	270	464.417	49.822.709
Caminhões	38	27.858	2.645.992
Caminhões-trator	0	2.630	593.892
Caminhonetes	88	71.436	6.588.813
Caminhonetas	13	24.091	2.908.233
Micro-ônibus	3	4.391	375.274
Motocicletas	446	425.069	20.216.193
Motonetas	41	59.590	3.833.159
Ônibus	5	7.002	590.657
Reboque	3	6.030	1.296.184
Tratores	0	41	30.580
Triciclo	1	349	28.417
Utilitários	2	7.492	637.211

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN (2015).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.34 – Mapa de acesso rodoviário ao Município de Livramento

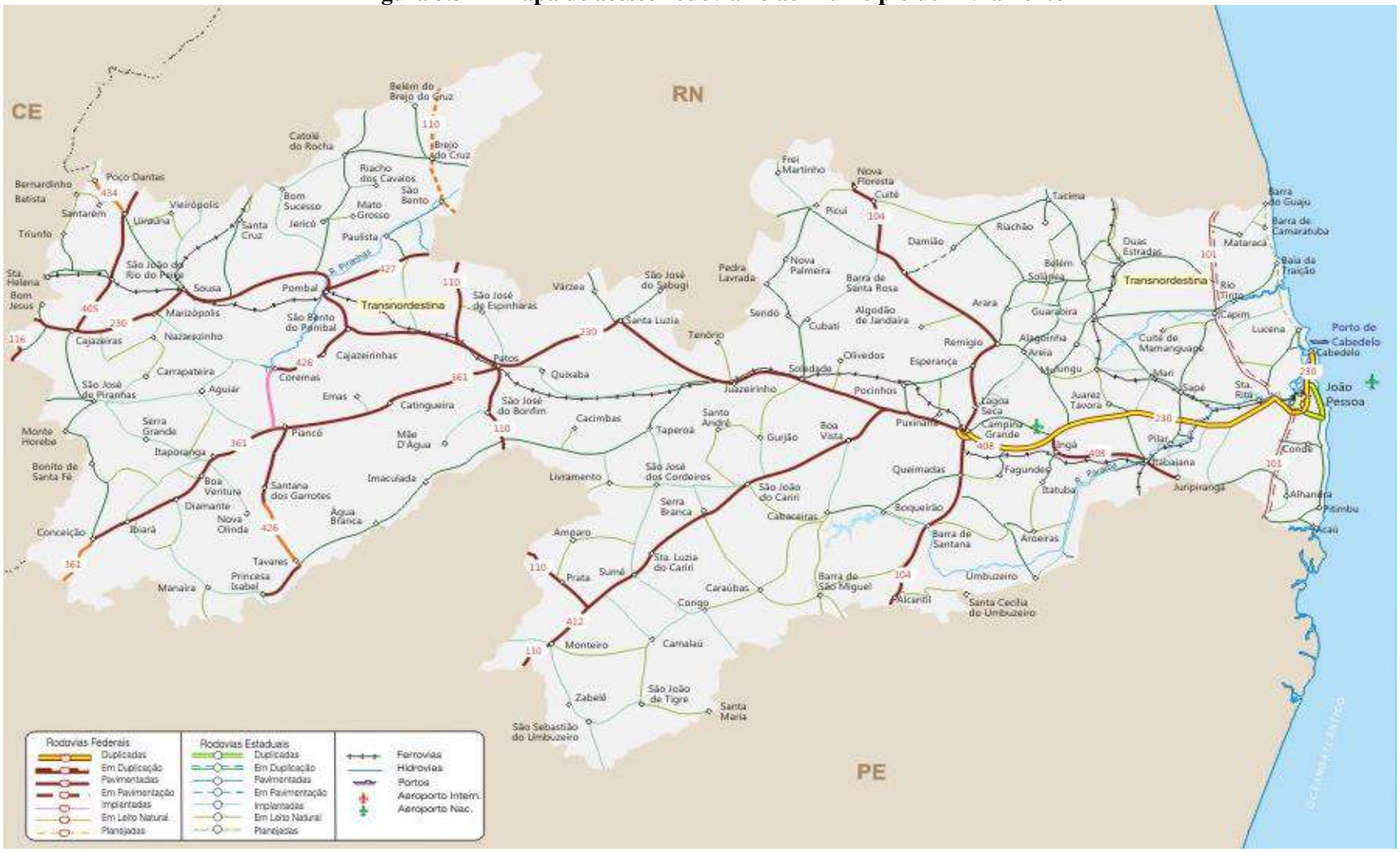

Fonte: Ministério dos Transportes (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 3.4 – Dados sobre as situações das rodovias federais de acesso a Livramento

Alerta	Trecho	Km	Condição BR 230	Obs
	CABEDELO - ENTR BR-101(A)	0 ao 28,1	- Atenção para obras no viaduto de acesso ao Geisel entre os km's- 23 e 27, delegado ao Governo Estadual. Os demais segmentos tráfego normal e em pista dupla. Atenção para lombadas físicas existentes entre os km´s 8 e 9 (Acesso Intermares/Jacaré).	-Cabedelo, João Pessoa, Viaduto Gov. Ivam Bichara.
	ENTR BR-101(A) - ENTR BR-101(B)	28,1 ao 35,6	-Pista dupla. Atenção para as obras de restauração do pavimento em andamento e Tráfego em meia pista, entre os kms 35,3 e 35,6, com restrição de largura máxima de 3,60m, no sentido de João Pessoa - Campina Grande. Como opção para ir a Campina Grande, deverá seguir pela BR-101/PB até o km-74,1 e retornar com destino a Campina Grande/PB, entrando na alça de acesso a BR-230/PB, no km - 81,4.	-Viaduto Gov. Ivam Bichara, Acesso ao Terminal Rodoviário de João Pessoa e Acesso ao Aeroporto Castro Pinto.
	ENTR BR-101(B) - ENTR PB-055	35,6 ao 70,6	-Trecho duplicado e em boas condições de tráfego.	-Trevo de Várzea Nova, Entrada para Sapé.
	ENTR PB-055 - ENTR PB-051 (P/CAJÁ)	70,6 ao 84,5	- Trecho duplicado com canteiro central e em boas de tráfego.	Entrada para Sapé, Cajá.
	ENTR PB-051 (P/CAJÁ) - ENTR BR-408(A)/PB-090/095	84,5 ao 117,3	- Trecho duplicado, com canteiro central e em boas condições de tráfego.	Entr. para Sapé, Cajá, Ingá.
	ENTR BR-408(A)/PB-090/095 - ENTR BR-104(A)/408(B)/PB-095 (CAMPINA GRANDE)	117,3 ao 147,6	- Trecho em pista dupla, e em boas condições de tráfego.	Entr.p/ Ingá do bacamarte, Riachão.
	ENTR BR-104(A)/408(B)/PB-095 (CAMPINA GRANDE) - ENTR BR-412 (FARINHA)	147,6 ao 184,5	- Trecho com boas condições de tráfego. Tráfego em meia pista no Acesso Oeste a Campina Grande/BR-230.	Campina Grande, São José da Mata, Pç. do Meio do Mundo/Entr. com BR-412.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Alerta	Trecho	Km	Condição BR 230	Obs
	ENTR BR-412 (FARINHA) - ENTR PB-177 (SOLEDADE)	184,5 ao 215,6	- Trecho em condições normais de tráfego.	Praça do Meio do Mundo(Farinha), Soledade.
	ENTR PB-177 (SOLEDADE) - ENTR PB-221	215,6 ao 289,6	- Atenção - Risco de desmoronamento de Rochas na Serra de Santa Luzia, km 278,40. Erosão próxima ao acostamento, localizada no km 279,7 do lado esquerdo, sentido Soledade/PB - Santa Luzia/PB. Nos demais segmentos o tráfego está em condição normal.	Soledade, Juazeirinho, Junco do Seridó e Santa Luzia
	ENTR PB-221 - ENTR BR-110(A)/361 (PATOS)	289,6 ao 333,1	- Trecho em condições normais de tráfego.	Santa Luzia, Entrada para São Mamede e Patos
	ENTR BR-110(A)/361 (PATOS) - ENTR PB-299	333,1 ao 366,6	- Trecho em boas condições de tráfego.	Patos, Santa Gertrudes, Malta.
	ENTR PB-299 - ENTR BR-427 (POMBAL)	366,6 ao 406,5	-Trecho em boas condições de tráfego.	Malta, Condado, São Bentinho e Pombal.
	ENTR BR-427 (POMBAL) - DIV PB/CE	406,5 ao 520,4	- Segmentos em boas condições de tráfego.	Pombal, Aparecida, Sousa, São Gonçalo, Marizopolis, Divinópolis, Cajazeiras, Divisa PB/CE
Alerta	**Trecho**	**Km**	**Condição BR 412**	**Obs**
	ENTR BR-230 (FARINHA) - ENTR BR-110(B) / PB-242/264 (MONTEIRO)	0 ao 146,6	- Trecho com boas condições de tráfego.	Entr. BR 230 (Farinha), Boa Vista, São João do Cariri, Serra Branca, Santa Luzia do Cariri, Sumé, Monteiro.

FONTE: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (2015).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 3.5 – Informações das rodovias estaduais que dão acesso a Livramento

PB 226- Trecho	Extensão (km)	Situação
Entr. PB – 228 – Livramento	10,3	Pavimentada
PB 238- Trecho	**Extensão (km)**	**Situação**
Entr. PB-210 (Taperoá) Entr. PB-226	18,7	Pavimentada
PB 138- Trecho	**Extensão (km)**	**Situação**
Catolé do Boa Vista- Boa vista	15,7	Não pavimentada
PB 148- Trecho	**Extensão (km)**	**Situação**
São João do Cariri – Entr. PB - 202	2,0	Não pavimentada
Entr. PB – 202 – Entr. PB – 200	16,5	Não pavimentada
Entr. PB – 200 – São José dos Cordeiros	12,9	Não pavimentada
São José dos Cordeiros – Livramento	17,8	Não pavimentada
Livramento – Div. PB/PE	8,8	Não pavimentada

Fonte: Governo da Paraíba (2015).

3.1.21.3 Habitação

Uma política habitacional para que cumpra efetivamente seu papel para população não deve ser pensada apenas como produção de moradia, mas sim, que abranja uma política de saneamento ambiental que não seja apenas a construção de canal e colocação de manilha para esgotamento sanitário. A integração da questão habitacional e de saneamento ambiental surge sempre de uma demanda da população por soluções mais eficientes que as convencionais. Em Livramento existem de acordo com os dados do IBGE (2010a), 2.048 domicílios particulares permanentes sendo que 1.160 domicílios são urbanos e 888 são rurais. Em 2012, 112 casas populares foram entregues através do Programa Minha Casa Minha Vida.

3.1.22 Consolidação cartográfica das informações socioeconômicas, físico-territoriais e ambientais disponíveis sobre o Município e região

Em Livramento as informações socioeconômicas (Figuras 3.35 e 3.36), físico-territoriais (Figuras 3.37 e 3.38), e ambientais (Figura 3.39) são observadas através dos cartogramas supracitados.

O uso e ocupação do solo como os termos bem coloca, encontram-se associadas as atividades desempenhadas pela sociedade no ambiente em que se encontram. E desta forma irão

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

constituir os fatores determinantes para produção do espaço. Através da Figura 3.39, observa-se que a cobertura vegetal característica no Município de Livramento é caracterizada por Antropismo e Caatinga Arbustiva Arbórea Aberta, o que também pode ser comumente observada ao longo do Estado da Paraíba.

Figura 3.35 – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

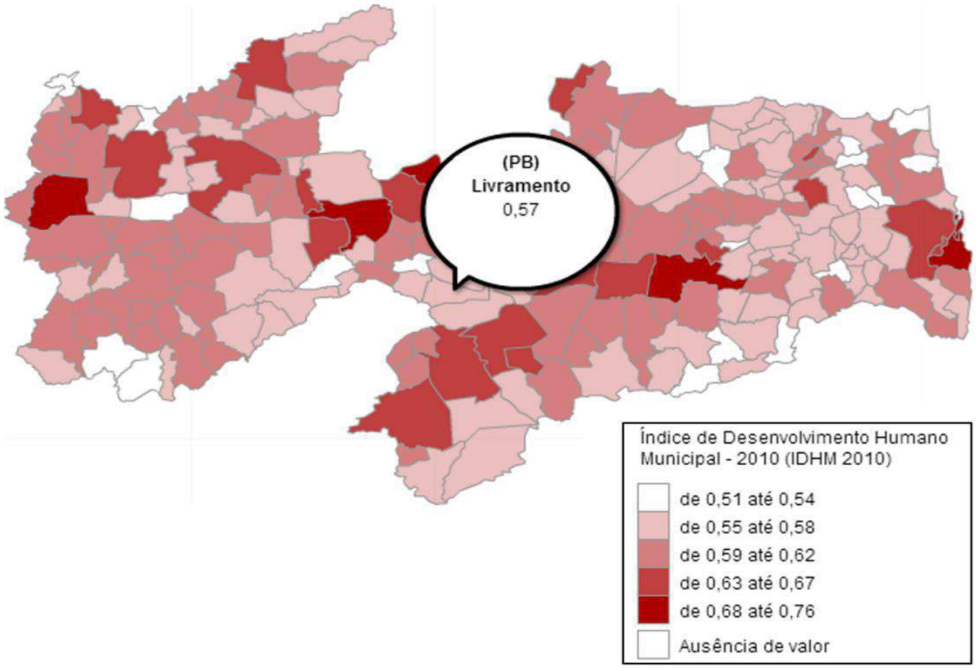

Fonte: IBGE (2010).

Figura 3.36 – População residente em pessoas

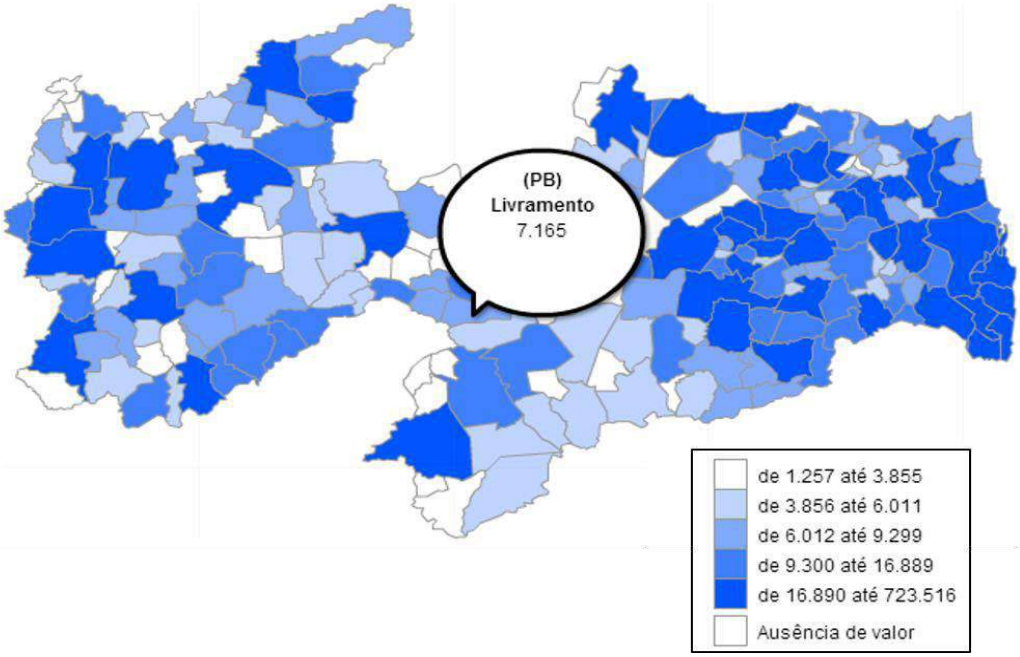

Fonte: IBGE (2010).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.37 - Pluviometria Anual Média

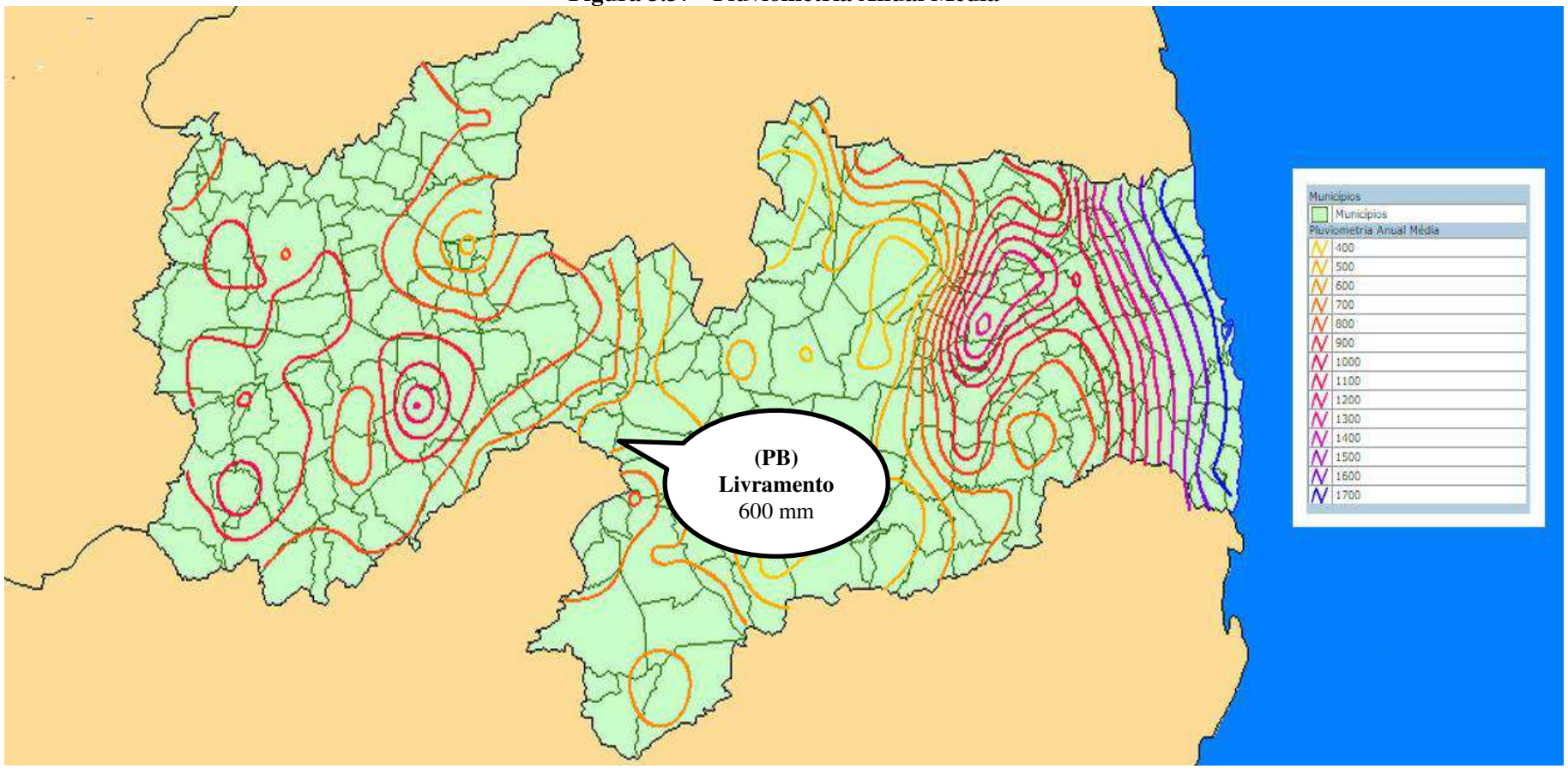

Fonte: Adaptado AESA (2010).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.38– Geomorfologia do Estado da Paraíba

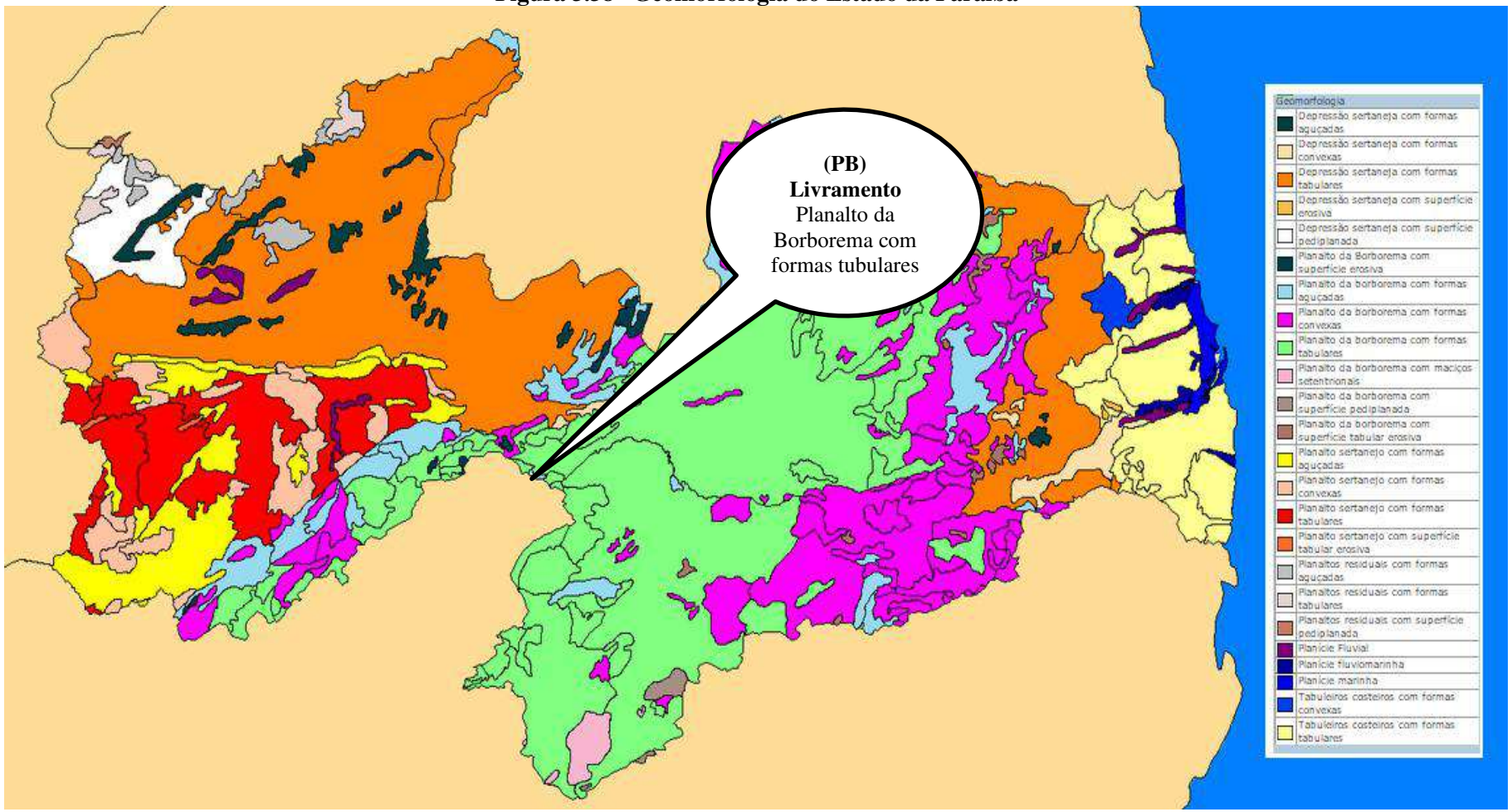

Fonte: Adaptado AESA (2010).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.39 – Uso e cobertura vegetal

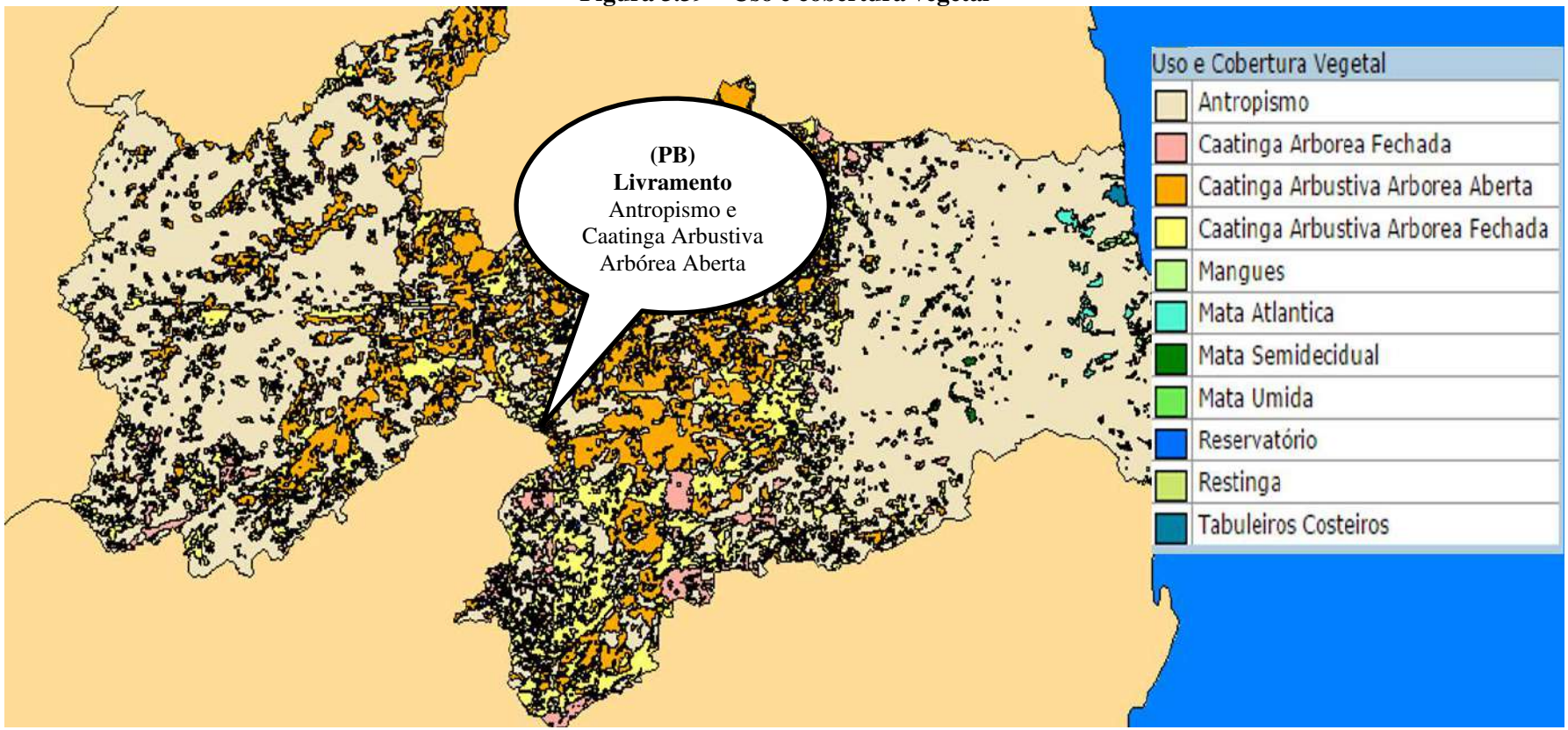

Fonte: Adaptado AESA (2010).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.2 Legislação e instrumentos legais de saneamento

A proposta de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Livramento nas suas definições de conteúdo, desde as diretrizes e os objetivos, até os instrumentos metodológicos do processo de participação e elaboração, deve pautar-se pelos pressupostos, pelos princípios e pelos instrumentos definidos na legislação aplicável e nos programas e políticas públicas do saneamento básico.

3.2.1 Levantamento da legislação e análise dos instrumentos legais

3.2.1.1 Constituição Federal

O serviço público de saneamento básico é tratado expressamente na Constituição Federal que determina as competências da União, dos Estados membros, do Distrito Federal e dos Municípios, nos Art. 21, inciso XX;

> **Art. 21**. São bens da União
> [...] XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, **saneamento básico** e transportes urbanos;

E no Art. 23, inciso IX;

> **Art. 23.** É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
> [...] IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de **saneamento básico**;

O Art. 225 disciplina o direito ambiental ecologicamente equilibrado.

> **Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Além da ligação do meio ambiente com o serviço público de saneamento básico, o direito à saúde também possui um vínculo com esta espécie de serviço que está previsto nos arts. 196 e 200 da Constituição Federal.

> **Art. 196.** A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
>
> **Art. 200.** Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:
> [...]IV - participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;

Por se tratar de serviço público, o serviço de saneamento básico, deverá observar o Art. 30 da Constituição Federal que relata os serviços que os municípios podem prestar, caracterizando um dos princípios que asseguram a sua autonomia administrativa como segue;

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> [...]V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

O artigo supracitado apontou que compete aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo. Ressalta ainda que a Constituição Federal prevê em seu Art. 175 a concessão como forma de prestação indireta dos serviços públicos que pode ser delegada ao particular mediante licitação. As leis que regulam esse instituto atualmente são as Leis Nº. 8.987/95 e a Lei Nº. 9.074/95.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.2.1.2 Legislação Federal

3.2.1.2.1 Política nacional de saneamento básico – Lei Nº. 11.445/07

No Brasil a regulação do saneamento básico é recente e tem como marco importante o Plano Nacional de Saneamento (PLANASA) instituído na década de 1970, que visava dotar o país de uma política de desenvolvimento urbano.

Em conjunto com o PLANASA foi criado o Banco Nacional de Habitação (BNH), no mesmo período, para dar suporte financeiro ao desenvolvimento urbano, contribuindo com o setor de saneamento. Com a desestruturação do PLANASA, a extinção do BNH e a ausência de regulação o setor de saneamento permaneceu por longo período sem um marco regulatório.

Diante deste vazio, inúmeros anteprojetos de lei foram elaborados, até que em 2007 o país acompanhou a aprovação da Lei Nº. 11.445 – que regulamenta o serviço de saneamento básico no Brasil e define uma política federal para o setor – regulamentada pelo Decreto Nº. 7.217/10.

A promulgação da Lei Nº. 11.445/07 constituiu um avanço na área institucional, pois explicitou diretrizes gerais de boas práticas de regulação, criou um marco legal e reduziu a insegurança jurídica no setor do saneamento básico. Nessa perspectiva a lei supracitada elenca a universalização dos serviços dentre os princípios fundamentais expressos em seu Art. 2º;

> **Art. 2º.** Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:
>
> I - universalização do acesso;
>
> II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
>
> III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
>
> IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
>
> V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

VII - eficiência e sustentabilidade econômica;

VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X - controle social;

XI - segurança, qualidade e regularidade;

XII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

A definição do saneamento básico é dada no Art. 3º;

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A possibilidade de delegação dos serviços públicos de Saneamento Básico, nos Termos do Art. 241[1] da Constituição Federal e da Lei Nº. 11.107/05, com as responsabilidades do titular dos serviços, a exigência de contrato e suas condições de validade, a coordenação, o controle e a articulação de distintos prestadores de atividades interdependentes, a disciplina da instituição de fundos aos quais poderão ser destinadas parcelas das receitas para custear o plano e a universalização do setor, as disposições relativas à prestação regionalizada, as normas relativas ao planejamento, à regulação e aos direitos dos usuários, à sustentabilidade econômico-financeira, aos requisitos mínimos de qualidade técnica e controle social.

A Lei Nº. 11.445/07 incluiu como diretrizes nacionais vinculantes para todos os entes federativos – particularmente a União e o ente federativo – a competência constitucional para a prestação dos serviços de saneamento básico. Contudo, essa lei não aborda de forma expressa qual ente federado é o titular dos serviços de saneamento básico, pois, por se tratar de matéria de competência, cabe a Constituição Federal dispor sobre o assunto. Nessa direção, a Constituição Federal, em seu Art. 30, institui competência aos Municípios para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, assegurando assim, sua autonomia administrativa. Interpretar essa disposição constitucional significa dizer que serviço público de saneamento básico é claramente atribuído aos Municípios, sendo este ente federado competente para prestá-lo e organizá-lo, haja vista o interesse local ou predominantemente local.

3.2.1.2.2 Política nacional de resíduos sólidos – Lei Nº. 12.305/2010

O Presidente da República sancionou a Lei Nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010, que cria a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) a qual foi regulamentada pelo Decreto Nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. O documento traz 57 artigos e diversas determinações, entre elas à logística reversa, que obriga fabricantes, importadores, distribuidores e vendedores a fazerem o recolhimento de embalagens usadas.

Conforme o disposto no Art. 1º, parágrafo §1º estão submetidos a esta lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

[1] Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A lei supracitada estabelece que a União, os Estados e os Municípios serão obrigados a elaborar planos para tratamento de resíduos sólidos, estabelecendo metas e programas de reciclagem. Os Municípios também deverão aprovar Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para recebimento de recursos do governo federal destinados a projetos de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos de acordo com o Art. 19 como segue:

> **Art. 19.** O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:
>
> I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
>
> II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do Art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
>
> III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
>
> IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do Art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do Art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
>
> V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Nº 11.445, de 2007;
>
> VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
>
> VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o Art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
>
> VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o Art. 20 a cargo do poder público;
>
> IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
>
> X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei Nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no Art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o Art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no Art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

§ 1º O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos pode estar inserido no plano de saneamento básico previsto no Art. 19 da Lei Nº 11.445, de 2007, respeitado o conteúdo mínimo previsto nos incisos do caput e observado o disposto no § 2º, todos deste artigo.

§ 2º Para Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos terá conteúdo simplificado, na forma do regulamento.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica a Municípios:

I - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

II - inseridos na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional;

III - cujo território abranja, total ou parcialmente, Unidades de Conservação.

Fica claro que a lei supracitada autoriza que o PMGIRS pode estar inserido no Plano Municipal de Saneamento Básico previsto na Lei Nº. 11.445/2007, respeitando o conteúdo mínimo previsto no Art. 19 e seus incisos (Art. 19, parágrafo § 1º). E ainda, prevê conteúdo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

simplificado nos PMGIRS para os Municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes (Art.19, parágrafo § 2º). A PNRS prevê a proibição de lançamento de resíduos sólidos em praias, mares, rios e lagos, a queima de resíduo a céu aberto ou em instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade.

3.2.1.3 Legislação correlata

O tratamento legal do saneamento básico está presente em alguns dispositivos de leis ordinárias que não tratam especificamente deste serviço público, mas guardam estreita relação com seus objetivos, tais como:

A Lei Nº 6.766/79 – Lei do Parcelamento do Solo que preceitua a obrigatoriedade de planejar e executar obras referentes à implantação dos serviços de saneamento básico.

A Lei Nº 8.080/90 – Lei Orgânica da Saúde que dispõe sobre diferentes aspectos relacionados com a saúde, entre eles o meio ambiente e o saneamento básico.

A Lei Nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos que prescreve a importância da regionalização por bacia hidrográfica para efeitos de planejamento e gestão dos recursos hídricos.

A Lei Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade que introduz diretrizes de ordenação e o controle do uso do solo com relação às questões ambientais, como a poluição, a degradação ambiental e os limites de sustentabilidade ambiental.

A Lei Nº 11.107/2005 – Lei de Consórcios Públicos que estabeleceu a possibilidade de consorciamento para a gestão associada de serviços públicos.

A Lei Nº 11.124/2005 – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social que cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Resolução Recomendada Nº 32/2007 do Conselho das Cidades – Recomendar a realização de uma Campanha Nacional de sensibilização e mobilização, visando à elaboração e implementação dos Planos de Saneamento Básico.

Resolução Recomendada Nº 33/2007 do Conselho das Cidades – Recomendar prazos para a elaboração dos Planos de Saneamento Básico e instituição de Grupo de Trabalho para formular proposta de planejamento para a elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico.

Resolução Recomendada Nº 75/2009 do Conselho das Cidades – Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.

Portaria Nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 do Ministério da Saúde – Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Resolução CONAMA Nº 357/2005 – Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes.

Resolução CONAMA Nº 380/2006 – Retifica a Resolução CONAMA nº 375/2006 e define critérios e procedimentos para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados.

Resolução CONAMA Nº 377/2006 – Dispõe sobre licenciamento ambiental simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

Resolução CONAMA Nº 413/2009 – Dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura.

3.2.1.4 Legislação Estadual

No Estado da Paraíba a Constituição Estadual cita o serviço público de saneamento básico nos artigos 7º, 178º, 185º e 186º como segue:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Art. 7º São reservadas ao Estado as competências que não sejam vedadas pela Constituição Federal.

§3º Compete ao Estado, juntamente com a União e os Municípios:

IX –promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de **saneamento básico**;

XIII - instituir, por lei, Plano Plurianual de **Saneamento Básico**, estabelecendo diretrizes e programas para as ações nesse campo, com dotações previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Estado;

Art. 178º. Nos limites de suas respectivas competências, o Estado e os Municípios promoverão o desenvolvimento econômico e social, conciliando a liberdade de iniciativa com os princípios da justiça social, visando à elevação do nível de vida e ao bem-estar da população.

Parágrafo único. Para atingir esse objetivo, o Estado:

o) promover á programa habitacional, melhorando as condições de higiene e **saneamento** nos bolsões de pobreza;

Art. 185º. A propriedade urbana realiza sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade.

§8º Lei Municipal, de cujo processo de elaboração as entidades representativas da comunidade local participarão, estabelecerá, com base no Plano Diretor, normas sobre **saneamento**, parcelamento e loteamento, uso e ocupação de solo, índice urbanístico proteção ambiental e de mais limitações administrativas sobre edificações, construção de imóveis em geral, fixando prazos para a expedição de licenças e autorização.

Art.186º. O Estado assistirá os Municípios na elaboração dos planos diretores, caso o solicitem.

Parágrafo único. Na liberação de recursos do erário estadual e na concessão de outros benefícios em favor de objetivos de desenvolvimento urbano e social, o Estado atenderá, prioritariamente, ao Município já dotado de Plano Diretor, para o fim de:

a) preservação do meio ambiente natural e cultural;

b) ordenamento do território, sob os requisitos de zoneamento, do uso, de parcelamento e de ocupação do solo urbano;

c) **garantia de saneamento básico**;

d) participação das entidades comunitárias no planejamento e controle da execução dos programas a elas pertinentes;

e) urbanizar e regularizar as áreas deterioradas, preferencialmente, sem remoção dos moradores;

f) manutenção de sistema de limpeza pública e adequado tratamento final do lixo;

g) reserva de área suburbanas para implantação de projetos de cunho social;

h) atividades extrativas de recursos minerais e hídricos em zonas urbanas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Os principais instrumentos legais que dizem respeito ao saneamento básico e meio ambiente a nível estadual são:

EMENDA-CONST-PB-33-2013 – Institui a participação paritária do Poder Público e da coletividade em atividades associadas à defesa e controle do Meio Ambiente e dá outras providências.

EMENDA-CONST-PB-30-2012 – Altera o inciso VII do art. 2º da Constituição Estadual para direcionar o Estado e os Municípios, na concretização dos direitos sociais, à realização da felicidade individual e coletiva, e acrescenta, como objetivos prioritários do Estado Paraibano, a assistência a pessoas desabrigadas e os direitos à saúde e ao bem-estar social.

DEC-PB-34514-2013 – Dispõe sobre a dispensa de emissão de nota fiscal relativa à coleta, armazenagem e remessa de produtos usados de telefonia celular e de pilhas comuns e alcalinas usadas promovidas por intermédio da SPVS - Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental.

DEC-PB-33613-2012 – Regulamenta a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba, prevista na Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996, e dá outras providências.

DEC-PB-33537-2013 – Institui o Núcleo de Gestão do Programa Água Doce e dá outras providências.

DEC-PB-33049-2012 – Institui o Comitê Estadual de Fiscalização das Ações de Convivência com a Estiagem no Estado da Paraíba e dá outras providências.

DEC-PB-33048-2012 – Concede isenção do ICMS nas saídas interestaduais de rações para animai s e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em Municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o Semiárido brasileiro.

DEC-PB-32670-2011 – Constitui o Comitê Executivo Estadual do Programa Água para Todos e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

DEC-PB-32438-2011 – Cria o Comitê Técnico de Monitoramento das Atividade s Voltadas aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM na Paraíba, e dá outras providências.

DEC-PB-32409-2011 – Dispõe sobre a Unidade de Gestão do Projeto (UGP) e define sua Estrutura Básica para gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri e Seridó – PROCASE e dá outras providências.

LEI-PB-10187-2013 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação e manutenção de programas de reciclagem pelas empresas produtoras, distribuidoras e envasadoras de garrafas PET, no âmbito do Estado da Paraíba.

LEI-PB-10165-2013 – Dispõe sobre a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, autoriza instituir o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, e dá outras providências.

LEI-PB-10164-2013 – Dispõe sobre o uso de asfalto ecológico "Asfalto Borracha" nas obras públicas de pavimentação e recapeamento realizadas no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-10123-2013 – Determina que as empresas de coleta de resíduos sólidos urbanos do Estado da Paraíba mantenham vacinados todos os funcionários que trabalham na coleta do lixo contra a Hepatite.

LEI-PB-10122-2013 – Dá nova redação ao § 1º do art. 15 da Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996 que Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, suas diretrizes e dá outras providências.

LEI-PB-10047-2013 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do "Telhado Verde" nos locais que especifica, e dá outras providências.

LEI-PB-10041-2013 – Torna obrigatória toda a edificação residencial com mais de 3 (três) andares no Estado da Paraíba a disponibilizar recipientes para coleta seletiva de lixo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-10039-2013 – Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado da Paraíba.

LEI-PB-10033-2013 – Institui a Política Estadual de Captação, Armazenamento e Aproveitamento da Água da Chuva no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-10016-2013 – Estabelece políticas públicas para garantir a saúde auditiva da população paraibana, através de medidas, programas e políticas para a redução do ruído e aumento ao combate da poluição sonora pelos poderes públicos do Estado da Paraíba.

LEI-PB-9992-2013 – Altera a redação do art. 1º e Parágrafo único da Lei Nº 6.621/ 1998 que dispõe sobre o plantio de árvores frutíferas nos logradouros públicos e dá outras providências.

LEI-PB-9990-2013 – Institui a Política Estadual de Combate, Prevenção e Administração das Consequências Ocasionadas pela Seca e Estiagem no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9950-2013 – Institui a Política Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, e dá outras providências.

LEI-PB-9794-2012 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de Potencial Poluidor Degradador Médio ou Alto de contratarem responsável Técnico na área ambiental.

LEI-PB-9787-2012 – Institui o Selo Verde Agrícola no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9781-2012 – Institui o Dia Estadual de Combate ao Agrotóxico e dá outras providências.

LEI-PB-9770-2012 – Institui a Política Estadual Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-9766-2012 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de separação de lixo nas Escolas Públicas do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-9765-2012 – Institui a Conferência Estadual para Alunos de Escolas Públicas em defesa do Meio Ambiente, e dá outras providências.

LEI-PB-9737-2012 – Dispõe sobre o controle de reprodução e regulamentação da eliminação da vida de cães e gatos de rua no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9700-2012 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar e reaproveitamento de águas de chuva na construção ou reforma de prédios públicos.

LEI-PB-9668-2012 – Institui o Projeto de Incentivo à Utilização de Sacola Retornável, e dá outras providências.

LEI-PB-9653-2012 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis de plantarem árvores para mitigação do efeito estufa no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-9635-2011 – Torna obrigatória a utilização de depósitos de lixo pelos vendedores ambulantes.

LEI-PB-9609-2011 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da individualização do medidor de consumo de água em edificações residenciais, comerciais ou mistas no Estado da Paraíba.

LEI-PB-9574-2011 – Obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e dá outras providências.

LEI-PB-9569-2011 – Considera o Bioma Caatinga como Patrimônio do Estado da Paraíba.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-9559-2011 – Institui o Dia Estadual da Caatinga e dá outras providências.

LEI-PB-9548-2011 – Dispõe sobre a utilização de madeira apreendida por órgão de defesa ambiental do Estado da Paraíba.

LEI-PB-9505-2011 – Dispõe sobre o uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizados nos estabelecimentos comerciais em todo o território Paraibano.

LEI-PB-9498-2011 – Dispõe sobre a criação de um programa de identificação, catalogação e preservação de nascentes de água no Estado da Paraíba, que será denominado Bolsa Verde.

LEI-PB-9449-2011 – Dispõe sobre o incentivo a redução do consumo de água no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-9378-2011 – Dispõe sobre o estabelecimento de critérios de punição através do pagamento de multa aos proprietários de imóveis com criadouros da *Aedes Aegypt*, o mosquito transmissor da dengue, nos Municípios do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-9336-2011 – Institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC.

LEI-PB-9329-2011 – Institui o Programa de Inspeção de Segurança Veicular e Emissões de Gases Poluentes e Ruídos, destinado à realização de vistoria obrigatória nos veículos automotores com mais de 10 anos de publicação.

LEI-PB-9293-2010 – Institui o Programa de Beneficiamento de Associações e Cooperativas dos Catadores de Materiais Recicláveis da Paraíba com a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências.

LEI-PB-9184-2010 – Autoriza a instituição do Projeto de Proteção às Matas Ciliares no Estado da Paraíba e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-9148-2010 – Dispõe sobre a observância por parte do Poder Público Estadual e dos proprietários ou incorporadores de edificações, no controle da poluição sonora no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-9130-2010 – Cria o Programa de Conservação e Uso Racional da Água nas Edificações Públicas da Paraíba, conforme especifica e adota outras providências.

LEI-PB-9129-2010 – Institui normas e procedimentos para a reciclagem, gerenciamento e destinação final de lixo tecnológico e dá outras providências.

LEI-PB-9123-2010 – Dispõe sobre a preservação do solo agrícola e dá outras providências.

LEI-PB-9070-2010 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de uma muda de árvore, preferencialmente nativa, em todas as unidades imobiliárias residenciais e prédios públicos edificados no Estado da Paraíba, construídos com o aporte de recursos do Tesouro do Estado ou através dos programas habitacionais da CEHAP.

LEI-PB-9007-2009 – Dispõe sobre o comércio, o transporte, armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências.

LEI-PB-8989-2009 – Disciplina a instalação de aparelho eliminador de ar em unidades servidas por ligação de água e esgoto e dá outras providências.

LEI-PB-8871-2009 – Redefine atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA; dá nova redação e revoga dispositivos da Lei Nº 7.779, de 7 de julho de 2005, que criou a Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba – AESA e da Lei Nº 8.186, de 16 de março de 2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-8856-2009 – Obriga os estabelecimentos comerciais no Estado da Paraíba a utilizar para o acondicionamento de produtos embalagens plásticas oxibiodegradáveis (OBP's).

LEI-PB-8855-2009 – Dispõe sobre a substituição de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, como forma de proteção ao meio ambiente paraibano e dá outras providências.

LEI-PB-8855-2009 – Dispõe sobre a substituição de sacolas plásticas nos estabelecimentos comerciais localizados no Estado da Paraíba, como forma de proteção ao meio ambiente paraibano e dá outras providências.

LEI-PB-8821-2009 – Institui a política de reciclagem de entulhos de construção civil e dá outras providências.

LEI-PB-8820-2009 – Obriga a Implementação do Processo de Coleta Seletiva de Lixo em Shoppings Centers e outros estabelecimentos e dá outras providências.

LEI-PB-8749-2009 – Institui o Programa Estadual de Incentivo à Reciclagem do Óleo de Uso Culinário.

LEI-PB-8615-2008 – Dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário Ambiental no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-8446-2007 – Dá nova redação e acrescenta dispositivos à Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e determina outras providências.

LEI-PB-8300-2007 – Altera o Art. 10 da Lei Nº 7.779, de 07 de julho de 2005, que cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA e dá outras providências.

LEI-PB-8042-2006 – Dá nova redação a dispositivos da Lei Nº 6.308, de 02 de julho de 1996, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e da Lei Nº 7.779, de 07 de julho de 2005, que criou a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, e determina outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-7860-2005 – Dá nova redação e complementa dispositivos da Lei Nº 7.779, de 07 de julho de 2005, que cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA.

LEI-PB-7779-2005 – Cria a Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA e dá outras providências.

LEI-PB-7777-2005 – Institui o Cadastro Estadual de Entidades Ambientais do Estado da Paraíba - CEEA - PB - e dá outras providências.

LEI-PB-7718-2005 – Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal Nº 9.795/99, no âmbito do Estado da Paraíba.

LEI-PB-7481-2003 – Institui o Dia Estadual da Vigilância Sanitária.

LEI-PB-7476-2003 – Dispõe sobre o descarte final de produtos potencialmente perigosos do resíduo urbano que contenham metais pesados e dá outras providências.

LEI-PB-7414-2003 – Institui a Política Estadual de Combate e Prevenção à Desertificação no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-7371-2003 – Dispõe sobre o controle e o licenciamento dos empreendimentos e das atividades geradoras de resíduos perigosos no âmbito do Estado e dá outras providências.

LEI-PB-7297-2002 – Dispõe sobre a inclusão de Tecnologia de Cisternas de Placas nos Programas de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-7296-2002 – Dispõe sobre a preservação, catalogação e identificação de espécies arbóreas existentes nas repartições públicas estaduais localizadas nos Municípios paraibanos com população acima de 20.000 habitantes.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-7207-2002 – Dispõe sobre a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Estado da Paraíba.

LEI-PB-7182-2002 – Institui a obrigação de arborização de prédios em construção no âmbito do Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-7150-2002 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do plantio de árvores nas empresas.

LEI-PB-7087-2002 – Dispõe sobre a proteção das margens de rios e mananciais, localizados no Estado da Paraíba.

LEI-PB-7033-2001 – Cria a Agência de Águas, Irrigação e Saneamento do Estado da Paraíba – AAGISA, e dá outras providências.

LEI-PB-6939-2000 – Proíbe a instalação de "Lixões" próximos a aeroportos e campos de pouso no Estado da Paraíba e dá outras providências.

LEI-PB-6757-1999 – Dispõe sobre a transformação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA, em Autarquia, altera-se a Lei Nº 4.335/81, e dá outras providências.

LEI-PB-6756-1999 – Institui a Semana Estadual de Mobilização em Defesa da Água e dá outras providências.

LEI-PB-6761-1999 – Institui Registro Obrigatório para Transportadores de Água Potável e dá outras providências.

LEI-PB-6636-1998 – Define o Sistema de Regulamentação e Controle do Serviço Estadual de Saneamento e suas condições operacionais e dá outras providências.

LEI-PB-6544-1997 – Cria a Secretaria Extraordinária do Meio ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais; dá nova redação e revoga dispositivos da Lei Nº 6.308, de 2 julho de 1996, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-6467-1997 – Institui o Dia do Reflorestamento e dá outras providências.

LEI-PB-6308-1996 – Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, suas diretrizes e dá outras providências.

LEI-PB-6002-1994 – Institui o Código Florestal do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI-PB-5969-1994 – Dispõe sobre a Estrutura Organizacional básica do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba INTERPAPB, e dá outras providências.

LEI-PB-5675-1992 – Dispõe sobre a Sinalização Ecológica pelo Poder Executivo Estadual em Unidades do Estado.

LEI-PB-5516-1991 – Dispõe sobre a comercialização de produtos que contenham Tolueno em todo o Estado da Paraíba.

LEI-PB-5306-1990 – Modifica denominação do Grupo Ocupacional Técnico de Nível Superior da SUDEMA, e dá outras providências.

LEI-PB-4434-1982 – Autoriza a transformação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos da Paraíba - (SUDEMA) em Fundação, e dá outras providências.

LEI-PB-4335-1981 – Dispõe sobre Prevenção e Controle da Poluição Ambiental e estabelece normas disciplinadoras da espécie.

LEI-PB-4067-1979 – Institui o Fundo de Desenvolvimento da Produção Mineral - FDPM e autoriza a criação da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba - CDRM/PB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LEI-PB-4033-1978 – Dispõe sobre a criação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos da Paraíba - SUDEMA-PB, e dá outras providências.

LEI-PB-791-1952 – Proíbe as usinas de açúcar e empresas industriais, despejarem caldas, quaisquer resíduos ou detritos tóxicos nas águas de uso público aproveitáveis, e dá outras providências.

Os principais órgãos que atuam no setor de saneamento e meio ambiente do estado da Paraíba são:

ARPB-PB - Agência de Regulação do Estado da Paraíba;
AGEVISA-PB - Agência Estadual de Vigilância Sanitária;
COPAM-PB - Conselho de Proteção Ambiental do Estado da Paraíba;
CEDRS-PB - Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Paraíba;
CERH-PB - Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba;
CBM-PB - Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba;
SEMARH-PB - Sec. de Estado do Meio Ambiente, dos Rec. Hídricos e da Ciência e Tecnol. da Paraíba;
SECTAM-PB - Sec. Exec. de Ciência, Tec. e Meio Ambiente do Estado da Paraíba;
SEDS-PB - Secretária da Segurança e da Defesa Social;
SECTMA-PB - Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente;
SEDAP-PB - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;
GSER-PB - Secretário de Estado da Receita;
SUDEMA-PB - Superintendência de Administração do Meio Ambiente;
CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

3.2.1.5 Legislação Municipal

A gestão urbana é responsabilidade dos três níveis governamentais da Federação: União, Estados e Municípios, sendo, no entanto, este último, o que maior competência possui, na medida em que é de sua responsabilidade a elaboração do Plano Diretor, constitucionalmente reconhecido como o instrumento básico da política urbana.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O Município de Livramento dispõe de Plano Diretor, que integra o processo de planejamento permanente do Município, compondo um conjunto de objetivos e diretrizes capazes de orientar a ação governamental e privada na gestão do espaço territorial do Município. Dentro das diretrizes deste plano, a melhoria do saneamento básico no município é uma das ações estratégicas de infraestrutura e serviços urbanos, envolvendo ações nas condicionantes abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos urbanos. De acordo com o inciso V do art. 7º, as ações estratégicas para o meio ambiente são:

> "a) promoção de campanhas educativas sobre meio ambiente, nas comunidades urbanas e rurais, bem como inserir a temática de educação ambiental nas escolas municipais;
> b) reflorestamento, com plantas nativas, de áreas em processo de desertificação;
> c) implantação de planos de manejo sustentáveis do bioma da caatinga;
> d) criação e implantação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
> e) estimular parcerias junto aos órgãos ambientais das esferas estadual e federal (IBAMA/SUDEMA/AESA);
> f) execução de programa voltado à recuperação da mata ciliar do Rio Livramento e Rio Taperoá;
> g) execução de programa com o objetivo de promover a arborização, com plantas nativas, da zona urbana;
> h) buscar parcerias com a Justiça competente e policiamento ostensivo, no sentido de controlar a poluição sonora. "

Livramento possui a Lei Orgânica do Município, onde os principais artigos relacionados ao meio ambiente e ao saneamento básico são:

> "**Art. 8 –** Compete ao Município:
> [...] VI – organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:
> b) abastecimento de água e esgotos sanitários;
> f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo;
> XIX – executar obras de:
> [...] b) drenagem pluvial.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

CAPÍTULO VIII

DO MEIO AMBIENTE

Art. 143 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao poder público e à comunidade o dever de defender para os presentes e futuras gerações.

§ 1 º - Para assegurar a efetividade desse direito incumbe ao Município:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o remanejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – definir em lei complementar, os espaço territoriais do município, seus componentes a serem especialmente protegido, e a forma de decisão para alteração e supressão vedada qualquer utilização que compromete a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

III – exigir, na forma da lei, para instalação de obras, atividades ou parcelamento do solo potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

IV – controlar a produção, comercialização e o emprego da técnica, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e meio ambiente;

V – promover a educação ambiental na sua rede de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VI – proteger a flora e a fauna, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou submetam à crueldade.

Art. 144 – A Prefeitura Municipal negará licença, permissão ou autorização, as atividades que, de forma direta ou indiretamente degradem a qualidade ambiental.

Art. 145 – Os estabelecimentos que explorem as atividades previstas neste capítulo, terão licença, permissão ou autorização, caso se comprove que foram tomadas as medidas necessárias para evitar a poluição ou a contaminação do meio ambiente.

Art. 146 – O município deverá atuar mediante planejamento, controle as atividades, públicas ou privadas, causadoras e efetivas ou potenciais de alteração significativas no meio ambiente.

Art. 147 – O município, ao ordenar de seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação estadual vigente.

Art. 148 – Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização, o município exigirá o cumprimento da legislação de proteção ambiental disciplinado pela União e pelo Estado.

Art. 149 – A Prefeitura suplementará a fiscalização do estado e da União e tomará as medidas ao seu alcance, no sentido de evitar a devastação nativa e estimular plantio

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

de árvores, de acordo com a Lei Federal n. 4.771 de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

A Lei Nº 438/2009 dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências. Este Conselho tem como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal. Segundo o art. 2º, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:

> "I – Interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
> II – Participação comunitária;
> III – Promoção da saúde pública e ambiental;
> IV – Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;
> V – Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
> VI – Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
> VII – Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
> VIII – Prevalência do interesse público sobre o privado;
> IX – Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais. "

Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente compete:

> "I – Propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
> II – Colaborar nos estudos e elaboração dos planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
> III – Estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do município;
> IV – Propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram obras ou atividades que utilizam recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
> V – Avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e a manutenção da qualidade do meio ambiente, com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

VI – Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município;

VII – Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;

VIII – Propor e acompanhar os programas de educação ambiental;

IX – Promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental;

X – Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;

XI – Identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas nos municípios, sugerindo soluções reparadoras;

XII – Assessorar os consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

XIII – Convocar as audiências públicas nos termos da legislação;

XIV – Propor a recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;

XV – Proteger os patrimônios históricos, estéticos, arqueológicos, paleontológicos e paisagísticos;

XVI – Exigir, para a exploração dos recursos ambientais, prévia autorização mediante análise de estudos sobre os impactos ambientais;

XVII – Deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos Federais e Estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;

XVIII – Analisar e relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambiental que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

XIX – Incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados para gerar eficácia no cumprimento da legislação ambiental;

XX – Deliberar sobre a coleta, seleção, armazenamento, tratamento e eliminação de resíduos domiciliares, industriais, hospitalares e de embalagens de fertilizantes e agrotóxicos no município, bem como a destinação final de seus efluentes em mananciais;

XXI – Deliberar sobre a instalação ou ampliação de indústrias nas zonas de uso industrial saturados ou em vias de saturação;

XXII – Sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;

XXIII – Cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;

XXIV – Zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial municipal;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

XXV – Deliberar sobre o licenciamento ambiental na fase prévia, instalação, operação e ampliação de qualquer tipo de empreendimento que possa comprometer a qualidade do meio ambiente;

XXVI – Recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;

XXVII – Decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;

XXVIII – Analisar anualmente o relatório de qualidade do meio ambiente Municipal;

XXIX – Criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil e cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

XXX – Gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que serão subsidiados pelo mesmo;

XXXI – Fazer gestão junto aos organismos estaduais e federais quando os problemas ambientais dentro do território municipal ultrapassarem sua área de competência ou exigirem medidas mais tecnológicas para se tornarem mais efetivas;

XXXII – Convocar ordinariamente a cada dois (02) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas voltadas ao meio ambiente e, como consequência propor diretrizes a serem tomadas;

XXXIII – Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas a serem tomadas;

XXXIV – Elaborara e aprovar seu Regimento Interno."

A Lei Complementar Nº 021/2013 cria o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, dentro da Estrutura Administrativa do Município de Livramento e dá outras providências. O art. 2º desta lei apresenta as seguintes atribuições e funções:

"I – implantar e executar a política municipal de Meio Ambiente;

II – coordenar o processo de formulação, aprovação, avaliação e atualização da Política Municipal do Meio Ambiente;

III – estabelecer diretrizes para o planejamento ambiental em conjunto com a sociedade civil;

IV – coordenar e executar, fiscalizar plano, programas, projetos e atividades de proteção ambiental visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida da

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

população mediante a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, considerando o meio ambiente como bem de uso comum do povo e essencial a sadia qualidade de vida;

V – propor normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento à preservação, à melhoria e à recuperação da qualidade do meio ambiente;

VI – outorgar licença ambiental, cadastrar e fiscalizar a implantação e a operação de empreendimentos, potencial ou efetividade degradadores do meio ambiente;

VII – autorizar a exploração de recursos hídricos e minerais, efetivando seu cadastramento, conforme convênio com os órgãos competentes;

VIII – promover o abastecimento de água em localidades rurais e urbanas que não disponham deste sistema, dentro das possibilidades da Prefeitura, articulando-se com outras Secretarias do Município, Órgãos do Estado da União;

IX – fazer, manter e propor a execução de perfuração de poços, açudes, barragens e cisternas comunitárias;

X – fixar critérios de monitoramento e auto monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para resíduos e efluentes de qualquer natureza, bem como exercer a fiscalização de seu cumprimento;

XI – promover medidas adequadas à preservação de árvores isoladas imunes ao corte e dos maciços vegetais significativos, identificando-os e cadastrando-os bem como exercer a fiscalização correspondente;

XII – criar, cumprir e fazer o Plano de Arborização Municipal e o manejo e integração do Sistema de Áreas Verdes do Município, e da fauna associada;

XIII – promover a conscientização pública para a promoção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrando o multidisciplinar;

XIV – responsabilizar-se pelo cumprimento da Legislação vigente, referente às apreensões, devoluções e destinos de animais. ”

3.2.2 Normas de regulação e ente responsável pela regulação e fiscalização

A Lei Nacional do Saneamento Básico, Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 traz no seu arcabouço legal-institucional diretrizes para as funções de regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico. O parágrafo único do art. 29 da Lei supracitada abre a possibilidade para que os Municípios, em geral, possam optar por criar um órgão colegiado que exerça a função de regulação ou, adequar os conselhos existentes criados para discutir políticas públicas de saneamento básico, sem onerar muito, financeiramente, os Municípios. A prestação dos serviços públicos de saneamento é na maioria dos estados

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

brasileiros, por meio de empresas estaduais que, na maioria das vezes, prestam os serviços sem participação do Município e da sociedade civil, além de exercerem a auto regulação.

De acordo com o art. 23 do Decreto Federal Nº 7.217/2010, o titular dos serviços deverá definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, assim como os procedimentos de sua atuação, além de adotar parâmetros para a garantia do atendimento essencial à saúde pública.

A Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB - é uma autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual Nº 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo decreto Lei Nº 26.884 de 26 de fevereiro de 2006 que tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica, distribuição de gás canalizado, saneamento e outros serviços públicos, de competência do Estado da Paraíba, cuja regulação, controle e fiscalização lhe sejam atribuídos pelo Poder Executivo ou delegadas. A criação dessas agências reguladoras de serviços públicos no âmbito federal, estadual e municipal, implica na transferência do Estado à iniciativa privada a atividade empresarial de determinados serviços públicos, sem descuidar, porém, de garantir à sociedade a adequada prestação desses serviços, além de zelar pelo cumprimento da legislação e dos contratos de concessão dos serviços públicos que lhe cabe fiscalizar. Com esse objetivo, a Agência, ao fiscalizar os serviços, ao dirimir ou prevenir conflitos, ao orientar os concessionários e os consumidores, estará trabalhando em busca do desejável equilíbrio que deve haver entre o poder concedente, o concessionário e os consumidores.

3.2.3 Programas, projetos e estudos de interesse do saneamento básico

3.2.3.1 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas no Município de Livramento – PB

O Programa de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDCh) fomenta a execução dos seguintes objetos:

- Restauração – reforma de domicílio, visando à melhoria das condições físicas da casa, bem como do ambiente externo (peridomicílio);
- Reconstrução – caso especial, quando a estrutura da habitação não suporte as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

São elegíveis os Municípios localizados em área endêmica da doença de Chagas, com a presença de vetor no intra ou peridomicílio e com a existência de habitações que favoreçam a colonização do Triatomíneo transmissor da doença de Chagas, que sejam classificados como de alto risco de transmissão da doença, conforme dados da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde.

3.2.3.2 Construção de Módulos Sanitários Domiciliares, em diversas localidades do Município de Livramento – PB

Considera-se como melhoria sanitária a construção de módulos de sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de: reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação a rede de distribuição de agua, ligação a rede coletora de esgoto, entre outras. São consideradas melhorias sanitárias coletivas de pequeno porte, por exemplo: banheiro público, poço chafariz, pequenos ramais condominiais, tanque séptico coletivo, etc.

As ações de Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas, prioritariamente, nos domicílios e eventualmente intervenções coletivas de pequeno porte. Tem como objetivo atender as necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações coletivas de pequeno porte. Tem como objetivo atender as necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações sanitárias mínimas, relacionadas ao uso da agua e ao destino adequado dos esgotos no domicílio.

3.2.3.3 Pavimentação em paralelepípedo em vias do Município

O presente projeto visa a Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas: Manoel Maciel, Felix José de Farias, Gení Caluete, João Pereira Filho, João Torres Vilar, Horácio José de Sousa e Teodomiro Ferreira Portela, que permitirá melhor circulação de veículos e pedestres e evitará erosões no leito dessas vias urbanas além de criar locais mais saudáveis e valorizados, beneficiando todas as famílias residentes na localidade contemplada. Segundo a Prefeitura Municipal os recursos para a concretização desse projeto são no valor de R$ 589.217,83.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.2.3.4 Construção de Habitações Populares no Município de Livramento – PB

O Projeto visa garantir moradias com infraestrutura necessária para promover conforto e segurança aos beneficiários. Além disso com a construção de casas será reduzido o déficit habitacional no Munícipio e concretizado o desejo de muitas famílias que pagam aluguel e vivem em situação precária. Em Livramento, no ano de 2012, foram entregues através do Programa Minha Casa Minha Vida 114 casas populares.

3.2.3.5 Sistema de abastecimento de água para atender o município de Livramento/PB

Esta ação tem como objetivo fomentar a implantação de sistemas de abastecimento de água para controle de doenças e outros agravos, com a finalidade de contribuir para a redução da morbimortalidade – provocada por doenças de veiculação hídrica – e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população do Município.

Nesta ação, são financiadas a execução de serviços tais como captação de água bruta em mananciais superficiais, captação subterrânea, adutora, estação elevatória de água, estação de tratamento de água, reservatórios, rede de distribuição, ligações domiciliares etc.

3.2.3.6 Melhorias sanitárias domiciliares

Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares.

O Programa de MSD tem os seguintes objetivos:

- Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas;
- Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;
- Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e
- Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O conceito de melhorias sanitárias, neste programa de repasse de recursos não onerosos, está relacionado ao saneamento individual do domicílio. Estes itens podem e devem fazer parte da proposta apresentada à Funasa, na medida exata da necessidade domiciliar percebida de forma integrada e devem ser combinados de acordo com as características da localidade.

3.2.3.7 Ações de saneamento básico

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), órgão do Ministério da Saúde, detém a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, atuando a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais, voltados para a promoção e proteção da saúde. Promove as melhorias sanitárias domiciliares, a cooperação técnica, estudos e pesquisas e ações de saneamento rural, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza.

As ações de saneamento na saúde consistem em:

- Água de boa qualidade para o consumo humano e seu fornecimento contínuo asseguram a redução e controle de: diarreias, cólera, dengue, febre amarela, tracoma, hepatites, conjuntivites, poliomielite, escabioses, leptospirose, febre tifoide, esquistossomose e malária.
- Coleta regular, acondicionamento e destino final adequado dos resíduos sólidos diminuem a incidência de casos de: peste, febre amarela, dengue, toxoplasmose, leishmaniose, cisticercose, salmonelose teníase, leptospirose, cólera e febre tifoide;
- Esgotamento sanitário adequado é fator que contribui para a eliminação de vetores da: malária, diarreias, verminoses, esquistossomose, cisticercose e teníase.
- Melhorias sanitárias domiciliares estão diretamente relacionadas com a redução de: doença de Chagas, esquistossomose, diarreias, verminoses, escabioses, tracoma e conjuntivites.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.2.3.8 Perfuração de poços

Esse projeto visa elevar a qualidade de vida da população nas localidades em que não há um sistema de água tratada disponível. Em convênio com o governo do estado, segundo a Prefeitura Municipal, foram perfurados mais de 14 poços artesianos. Essa ação promove a saúde pública e a inclusão social no estado por meio de ações de saneamento.

3.2.3.9 Construção de passagem molhada

Em períodos de grandes precipitações, rios que cortam comunidades transbordam e estas ficam no isolamento, sem qualquer possibilidade de trafego. Esse projeto veio para erradicar tal realidade e garantir acesso as Comunidades de Glória, Passagem limpa e cachoeira.

3.2.4 Procedimentos para a avaliação sistemática de eficácia, eficiência e efetividade, dos serviços prestados

A avaliação sistemática de efetividade, eficiência e eficácia dos serviços prestados está baseada na interação de diversos atores (estados, municípios, secretarias, iniciativas privadas), tendo como objetivo apresentar um melhor desenvolvimento, uma melhor administração e prestação dos serviços.

Dentre os procedimentos necessários para a avaliação da prestação e regulação dos serviços de saneamentos do Município estão:

- A necessidade de criação de uma entidade reguladora municipal ou a contratação de uma agência estadual ou regional;
- A existência de fiscalização adequada feita pelo próprio prestador de serviço;
- Existência de meios que facilitem a comunicação entre o prestador de serviço e o consumidor, para que o consumidor tire dúvidas, colabore com sugestões e/ou faça suas reclamações sobre o serviço prestado;
- A concessão de serviços prestados pela prefeitura a empresas privadas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.2.5 Política de recursos humanos, em especial para o saneamento

A política de recursos humanos para o setor de saneamento ainda não é exclusiva, não há uma mão de obra exclusiva para as finalidades de serviços de saneamento, a não ser dos prestadores de serviços. A administração municipal dispõe de funcionários da parte técnica e serviços gerais que realizam atividades ligadas ao saneamento e outras atividades dentro da administração, a demanda por não ser tão significante os funcionários são ocupados em outros setores da prefeitura.

3.2.6 Política tarifária dos serviços de saneamento básico

Segundo a Lei Nº 11.445/07 (Art. 29), "os serviços públicos terão sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante a remuneração dos serviços". Com isso, é importante definir uma política tarifária compatível com as necessidades econômicas e sociais do Município. A política tarifária referente aos serviços de abastecimento de água é estabelecida de acordo com a Resolução Nº 003/2013, de 19 de novembro de 2013.

3.2.7 Instrumentos e mecanismos de participação e controle social na gestão política de saneamento básico

O Plano Municipal de Saneamento Básico tem como um dos seus objetivos promover a participação da sociedade no processo de elaboração, de implementação e continuidade da participação social na gestão política de saneamento básico.

A participação social na realização do plano está relacionada as atividades desenvolvidas durante o decorrer da sua elaboração. Essas atividades são apresentadas no Plano de Mobilização Social (Produto B), sendo as principais: os eventos para o diagnóstico, prognóstico, plano de ação e a Conferência Municipal do PMSB. Com isso, é de suma importância a continuação da participação social na gestão da política de saneamento básico.

3.2.8 Sistema de informação sobre os serviços

O sistema de informação municipal é uma ferramenta de auxílio a gestão do saneamento do Município e é uma exigência da Lei Nº 11.445/2007. Este deve coletar e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

armazenar dados, processá-los e produzir informação através de relatórios. O objetivo principal do funcionamento do sistema de informação é monitorar a situação do saneamento básico do Município, assim como viabilizar o acesso da sociedade as informações do mesmo.

O Município de Livramento não possui sistema de informação dos serviços, estando a empresa responsável pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município elaborando o sistema de informação dos serviços prestados.

3.2.9 Mecanismos de cooperação com outros entes federados para a implantação dos serviços de saneamento básico

A maioria dos Municípios brasileiros não tem a capacidade financeira e não dispõe de recursos técnicos suficientes, incluindo pessoal especializado, para a gestão plena, direta e individualizada de alguns dos serviços públicos de sua competência constitucional, entre eles os serviços de saneamento básico.

Esses mesmos Municípios, por serem de pequeno porte e/ou por estarem localizados em regiões mais pobres, em geral também não têm escala adequada para a viabilização e sustentação econômica desses serviços, sob qualquer forma de prestação individualizada dos mesmos.

É neste cenário que a gestão associada surge como alternativa inovadora e solução institucional para a integração regional da organização e da gestão dos serviços de saneamento básico por meio de consórcios públicos dos Municípios envolvidos. Essa solução respeita a autonomia constitucional dos Municípios e, ao mesmo tempo, permite que eles se juntem para dar escala suficiente para a viabilização e sustentabilidade da prestação dos serviços de suas competências (FUNASA/ASSEMAE, 2008).

3.3 Infraestrutura de abastecimento de água potável

3.3.1 Plano Diretor de Abastecimento de Água

O Plano Diretor de Abastecimento de Água é um instrumento básico da política de desenvolvimento do Município. Sua principal finalidade é orientar a atuação do poder público e da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de abastecimento de água para a população. O Município de Livramento

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

não possui este instrumento de gestão que serviria para garantir o planejamento na área de fornecimento de água.

3.3.2 Descrição dos Sistemas de Abastecimento de Água

Segundo a Portaria Nº 2.914/11 do Ministério da Saúde, o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) para consumo humano é definido como uma "instalação composta por um conjunto de obras civis, materiais e equipamentos, desde a zona de captação até as ligações prediais, destinada à produção e ao fornecimento coletivo de água potável, por meio de rede de distribuição". O SAA é composto por manancial, captação, adução de água bruta, recalque de água bruta, estação de tratamento de água (ETA), adução de água tratada, recalque de água tratada, reservação e distribuição (Figura 3.40).

Figura 3.40 – Sistema de abastecimento de água

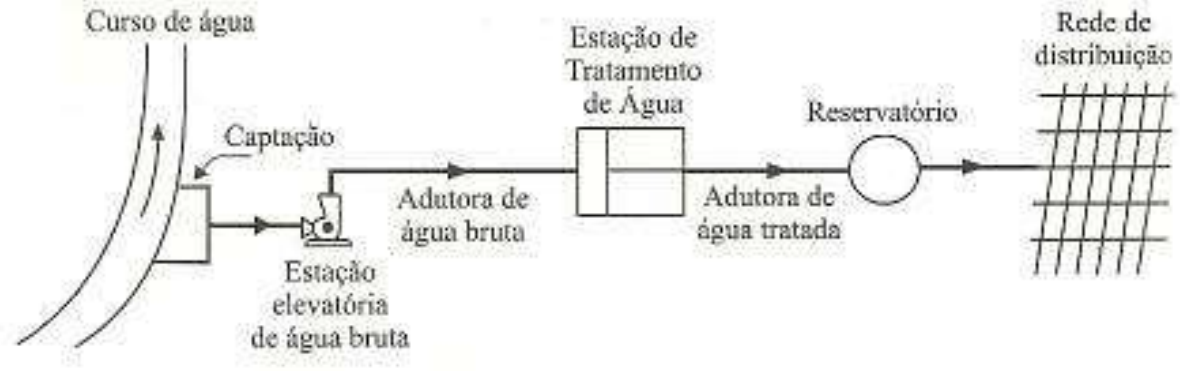

Fonte: Tsutiya (2006).

Além do abastecimento por rede de distribuição, a população também pode ser abastecida por uma solução alternativa, coletiva ou individual, de abastecimento de água para consumo humano. A solução coletiva ocorre por captação de água superficial ou subterrânea, distribuindo água potável para a coletividade, com ou sem canalização, mas sem rede de distribuição e a solução individual tem o mesmo caráter, todavia, abastece apenas uma família, incluindo agregados (BRASIL, 2011).

O abastecimento de água do Município de Livramento ocorre por rede de distribuição, por solução alternativa coletiva e solução alternativa individual. O SAA por rede de distribuição é gerenciado pela Companhia de Água e Esgoto da Paraíba – CAGEPA, a qual está trabalhando ativamente, juntamente com o município, para celebrar o convênio de cooperação e demais ações necessárias para se submeter a legislação vigente. Um questionário foi encaminhado para

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

a concessionária a respeito de como é feita a gestão da mesma em Livramento. De acordo com a CAGEPA, a mesma abastece apenas a sede municipal. As comunidades recorrem a formas alternativas de abastecimento de água: carro-pipa, mananciais superficiais e subterrâneos com tratamento simplificado ou sem tratamento.

O SAA do Município de Livramento utilizava como manancial de abastecimento da cidade o Açude Russos (Livramento), logo após a construção da adutora do Congo, a cidade ficou sendo abastecida pelo Açude Congo, e devido ao período de estiagem vivenciado pela região, a cidade começou a ser abastecida pelo Açude Sumé, que abastecia diversos municípios da região. Atualmente a cidade de Livramento é abastecida por águas da transposição do Rio São Francisco que chegam ao Rio Paraíba, esse abastecimento é feito através da adutora do Congo. A água bruta é aduzida por recalque até a Estação de Tratamento de Água (ETA) da cidade de Sumé, que é do tipo convencional. Além deste manancial, são utilizados poços tubulares profundos como mananciais subterrâneos do abastecimento de água da sede municipal de Livramento, além da utilização de carros-pipa para transporte de água de mananciais de outros municípios.

Ao longo do levantamento dos dados do SNIS, foi verificado uma evolução em relação a população abastecida por água potável no Município de Livramento, sendo 3.104 habitantes abastecidos em 2011 e 4.238 em 2015, mostrando a preocupação do município com a universalização do abastecimento de água potável para sua população. A Figura 3.41 ilustra esta evolução, além do aumento do número de ligações e economias ativas no município.

Figura 3.41 – Evolução da população abastecida por rede, das ligações e economias ativas instaladas em Livramento

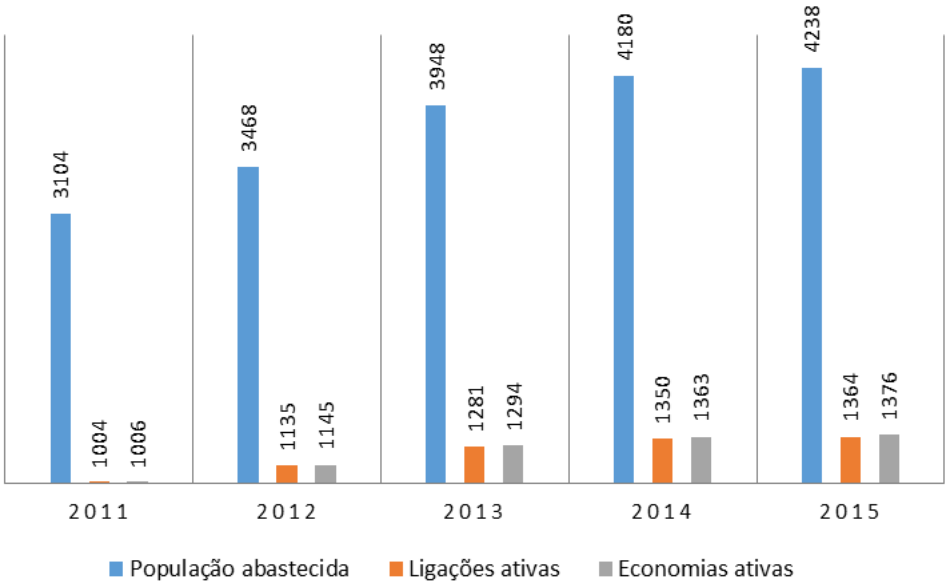

Fonte: SNIS (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O volume de água produzido pelo sistema de abastecimento de água de Livramento, em 2015, foi de 162.250 m^3, no entanto, apenas 132.620 m^3 foram consumidos, 185.870 m^3 foram faturados e 119.580 m^3 micromedidos, 154.130 m³ foram tratados e nenhum volume de água foi macromedido. A potência consumida pelo sistema foi de 80.960 kWh. O desenvolvimento desses parâmetros ao longo das análises do SNIS é apresentado na Figura 3.42.

Figura 3.42 – Evolução dos parâmetros produtivos do SAA de Livramento

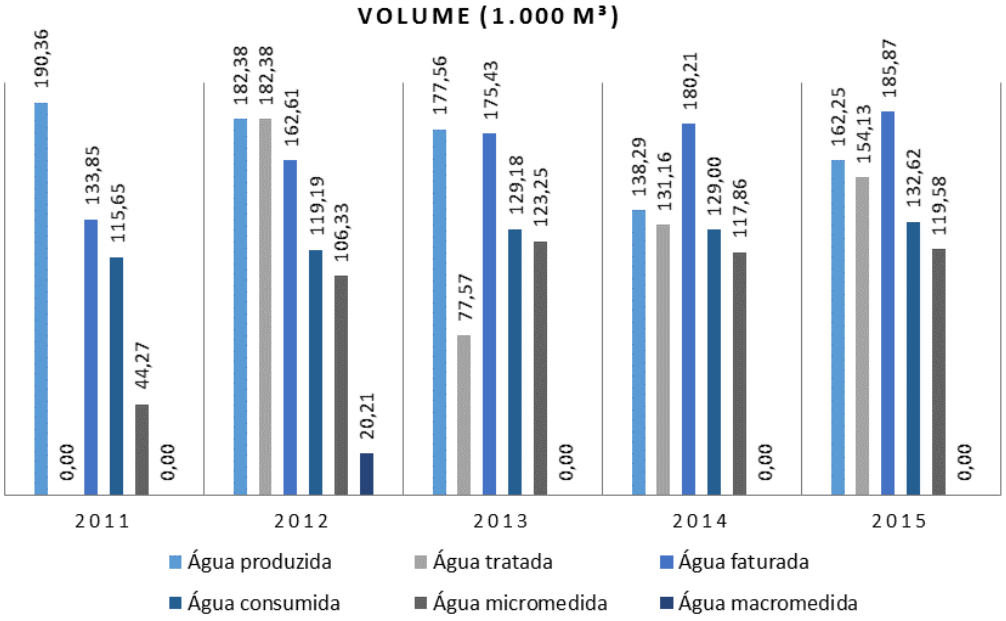

Fonte: SNIS (2011, 2012, 2013, 2014, 2015).

O SAA de Livramento, em 2015, gerou uma receita operacional de R$ 521.677,18 representando toda a receita da concessionária responsável pelo abastecimento de água, nessa localidade. A despesa total do mesmo ano foi de R$ 613.185,21 somando os gastos com funcionários (próprios e terceirizados), produtos químicos e energia elétrica, bem como despesas fiscais e tributárias (SNIS, 2015). Nesse mesmo período, segundo o SNIS, houve um investimento de apenas R$ 1.118,60 nos sistemas de abastecimento de água, resultado muito baixo, que pode ser explicado pelas características não lucrativas, da prestação do serviço no município.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010, o Município de Livramento possuía 871 domicílios abastecidos por rede geral, 378 por água de chuva, 16 por carro-pipa, 111 por poços ou nascentes, 211 por outra forma de abastecimento e 456 por rio, açude, lago ou igarapé.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.3.3 Panorama da situação atual dos sistemas existentes

3.3.3.1 Manancial

Manancial é todo corpo hídrico, superficial ou subterrâneo, que fornece água bruta para o SAA, a água bruta é a água conforme ela se encontra na natureza e que muitas vezes é imprópria para o consumo humano, devido às características naturais e/ou atividades humanas que comprometam a qualidade da água. O manancial deve suprir as necessidades quantitativas e qualitativas, durante todo o período do projeto, para isso deve ser escolhido com base na quantidade e qualidade desejada, na proximidade com o consumidor, em locais favoráveis a captação e o transporte de sedimentos pelo curso d'água (TSUTIYA, 2006).

Os principais mananciais utilizados no SAA do Município de Livramento é o Açude Sumé e o Açude Livramento (Figura 3.43). O Açude Sumé (UTM 730813.25 m E e 9151460.57 m S) está localizado no Município de Sumé, este possui capacidade máxima de 44.864.100 m³, sendo seu volume atual de 6.012.995 m³, cerca de 14,3% de seu volume total. O Açude Livramento (UTM 731600.00 m E e 9184470.00 m S) está localizado no próprio município, esse possui capacidade máxima de 2.432.420 m³, sendo seu volume atual de 892.585 m³, cerca de 36,7% de seu volume total. As Figuras 3.44 e 3.45 ilustram os Açudes Sumé e Livramento, respectivamente, e a Tabela 3.13 apresenta as informações volumétricas destes açudes.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.43 – Localização dos Açudes Sumé e Livramento do SAA do Município de Livramento

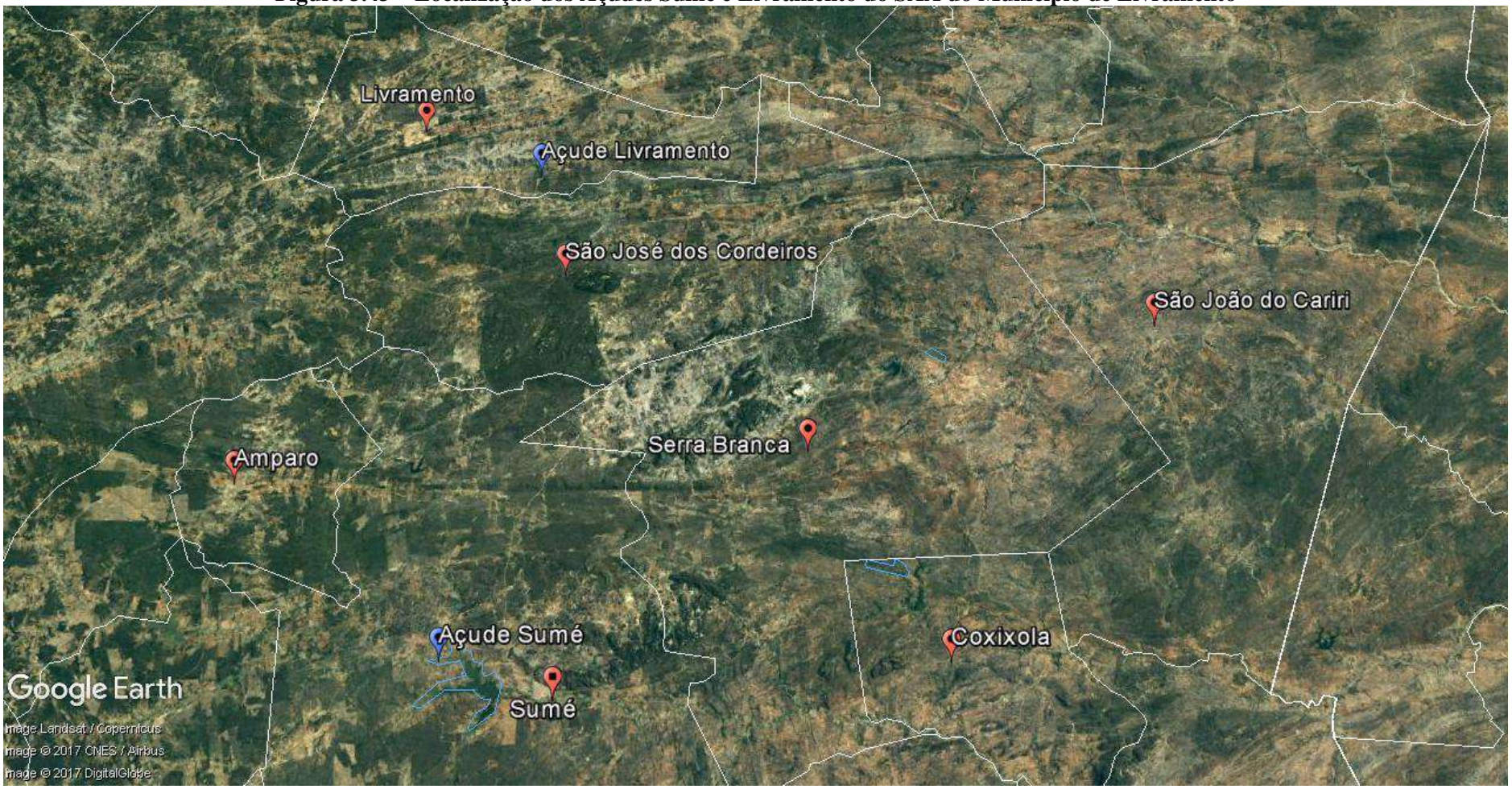

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.44 – Açude Sumé

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.45 – Açude Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 3.13 – Características dos Açudes Sumé e Livramento

Açude	Município	Capacidade máxima (m³)	Volume atual (m³)	Volume atual (%)
Aç. Sumé	Sumé	44.864.100	6.012.995	13,4
Aç. Livramento	Livramento	2.432.420	892.585	36,7

Fonte: AESA (2018).

Estes mananciais são monitorados mensalmente pela Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA). As Figuras 3.46 a 3.48 ilustram a variação volumétrica diária, mensal e anual do Açude Sumé. E a Figura 3.49 ilustra a variação volumétrica anual do Açude Livramento.

Figura 3.46 – Variação volumétrica diária do mês de abril de 2017 do Açude Sumé

Fonte: AESA (2017).

Figura 3.47 – Variação volumétrica mensal do Açude Sumé

Fonte: AESA (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.48 – Variação volumétrica anual do Açude Sumé

Fonte: AESA (2017).

Figura 3.49 – Variação volumétrica anual do Açude Livramento

Fonte: AESA (2017).

Quanto a qualidade da água, a AESA monitora o Açude Sumé, através dos parâmetros cor, turbidez, pH, condutividade elétrica, sólido dissolvido total (SDT), salinidade, alcalinidade total, cloreto, dureza total, ferro total, amônia, fósforo total, oxigênio dissolvido (OD), demanda bioquímica de oxigênio (DBO) e coliformes termotolerantes. As análises dos parâmetros foram feitas de 2000 a 2006, e os parâmetros que estiveram em desacordo com a Portaria CONAMA 357, de 17 de março de 2005, foram condutividade elétrica, cor, OD e SDT. As Figuras 3.50 a 3.53 ilustram os resultados do monitoramento qualitativo do Açude Sumé.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.50 – Parâmetros Condutividade Elétrica, Cor e Turbidez do Açude Sumé

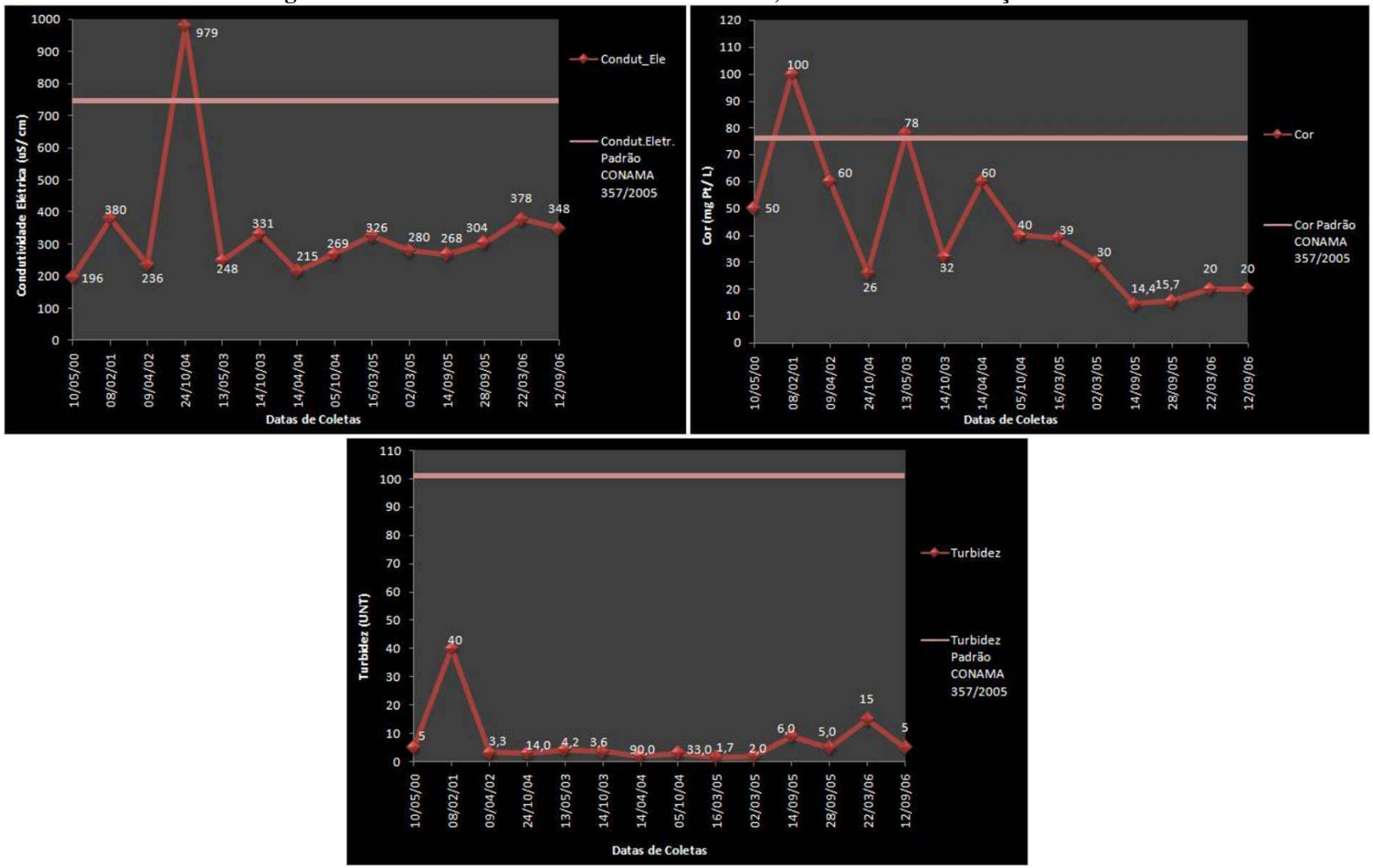

Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.51 – Parâmetros DBO, Oxigênio Dissolvido e Sólidos Dissolvidos Totais do Açude Sumé

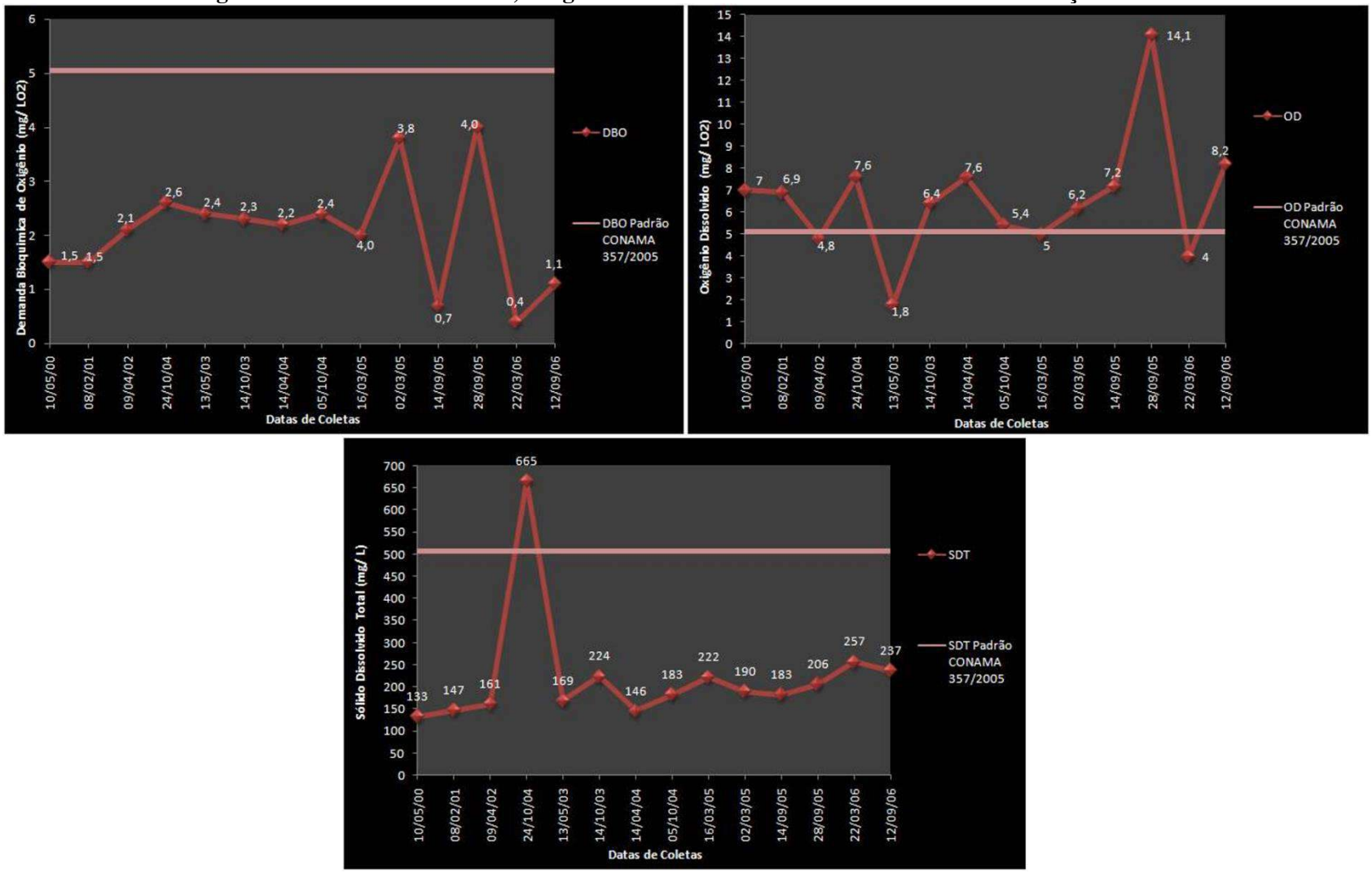

Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.52 – Parâmetros Cloreto, pH e Coliformes Termotolerantes do Açude Sumé

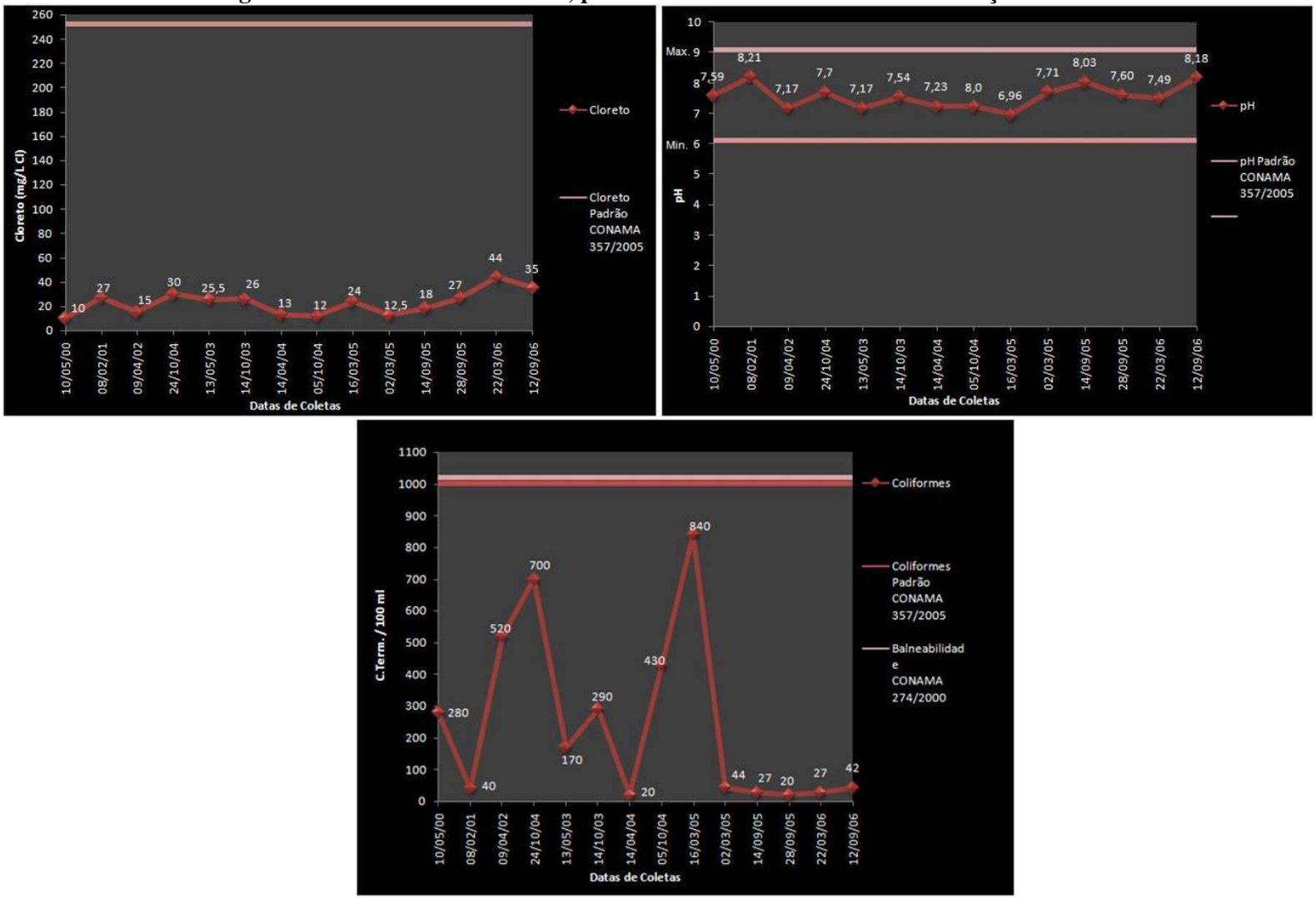

Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.53 – Resumo do monitoramento qualitativo do Açude Sumé

MONITORAMENTO DO AÇUDE SUMÉ														
Data da Coleta	10/5/2000	8/2/2001	9/4/2002	24/10/2004	13/5/2003	14/10/2003	14/4/2004	5/10/2004	16/3/2005	2/3/2005	14/9/2005	28/9/2005	22/3/2006	12/9/2006
Hora da Coleta	13:09	10:58	16:10	9:45	11:00	12:15	12:41	15:52	14:00	10:30	9:00	14:22	10:30	14:55
Tipo	Inst.		Inst.	Inst.	Inst.	Inst.	I/AÇ	I/AÇ	Inst.	Inst.	Inst.	Inst	Inst.	Inst
Temp. ambiente (°C)	30	34	32	29	30	36	31	32	32	31	30	31	33	33
Temp. da amostra (°C)	28	32	30	26	28	30	26	27	30	32	27	27	29	28
Cor (mg Pt/ L)	50	100	60	26	78	32	60	40	39	30	14,4	15,7	20	20
Turbidez (UNT)	5	40	3,3	3	4,2	3,6	2	3,2	1,7	2	9	5	15	5
pH	7,59	8,21	7,17	7,7	7,17	7,54	7,23	7,22	6,96	7,71	8,03	7,6	7,49	8,18
Condutividade Elétrica (uS/ cm)	196	380	236	979	248	331	215	269	326	280	268	304	378	348
Sólido Dissolvido Total (mg/ L)	133	147	161	665	169	224	146	183	222	190	183	206	257	237
Salinidade (Ppt)												0	0	0
Alcalinidade Total (Mg/L Ca CO3)	80	153	84	133	80	124	71	2	7	5	6	6	8	121
Cloreto (Mg/L Cl)	10	27	15	30	25,5	26	13	12	24	12,5	18	27	44	35
Dureza Total (Mg/L Ca CO3)	68	140	72	108	94	80	84	80	116	52	76	92	116	8
Ferro Total (Mg/L Fe)						0,1					0,09	-	0,53	0,08
Amônia (Mg/L N)	1										0,07	0,03	0,15	0,02
Fósforo Total (Mg/L P)	0,25	0,14									0,51	0,24	0,49	
Oxigênio Dissolvido (Mg/ L O2)	7	6,9	4,8	7,6	1,8	6,4	7,6	5,4	5	6,2	7,2	14,1	4	8,2
DBO 5,20 (Mg/ L O2)	1,5	1,5	2,1	2,6	2,4	2,3	2,2	2,4	2	3,8	0,7	4	0,4	1,1
Col. Termotolerante (UFC/ 100 mL)	280	40	520	700	170	290	20	430	840	44	27	20	27	42

LEGENDA
Dados fora do padrão CONAMA

Fonte: AESA (2006).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Os Açudes Livramento e Sumé estão inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba (Figura 3.54), segunda maior bacia do Estado da Paraíba, com uma área de 20.071,83 km², compreendida entre as latitudes 6º51’31” e 8º26’21” Sul e as longitudes 34º48’35” e 37º2’15” Oeste de Greenwich, abrangendo 38% do território paraibano e abrigando 1.828.178 habitantes, correspondendo a 52% da população total do Estado.

Figura 3.54 – Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba

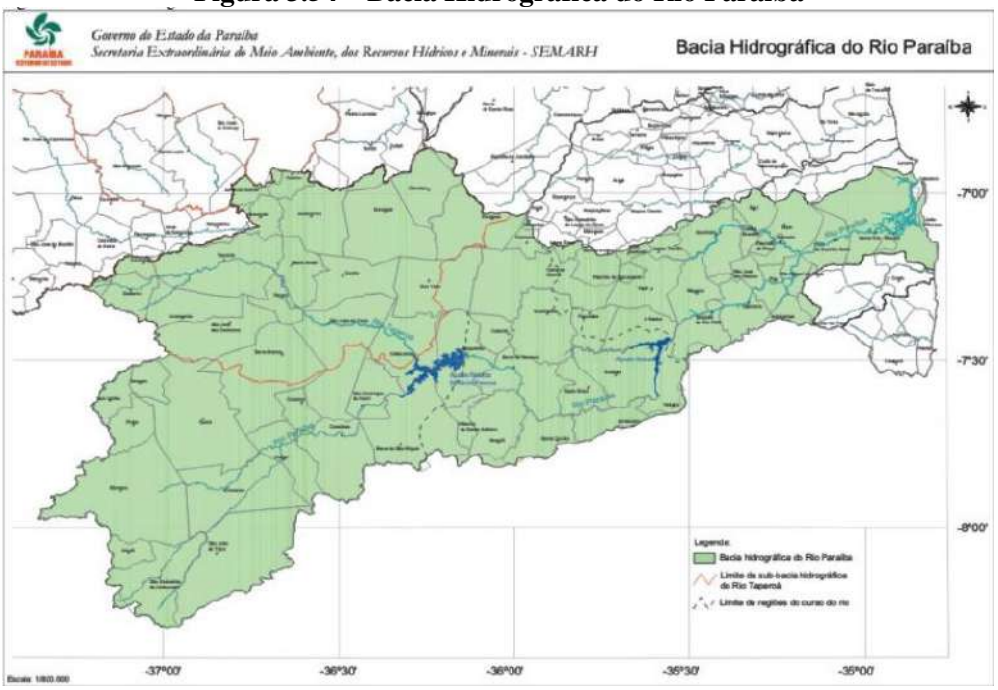

Fonte: AESA (2004).

A Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba faz limites com o Estado de Pernambuco, ao Sul, com o Estado do Rio Grande do Norte, Bacia Piranhas e a Bacia Jacu, ao Norte, a Bacia Piranhas, a Leste, a Bacia Curimataú, Bacia Mamanguape, Bacia Miriri e a Bacia Gramame, a Oeste. Para fins organizacionais, a Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba é composta pela Sub-bacia do Taperoá e as Regiões do Alto, Médio e Baixo Paraíba (Figura 3.55).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.55 – Composição da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba

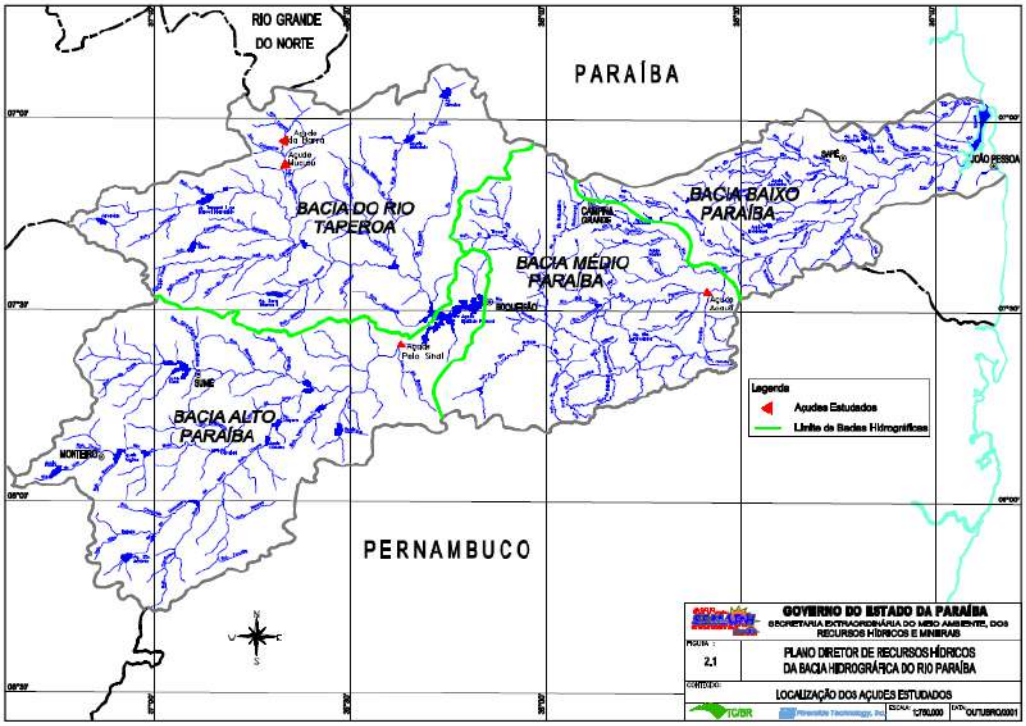

Fonte: SEMARH (2001).

O Município de Livramento está compreendido na Sub-bacia Taperoá (Tabela 3.14), juntamente com os municípios de Assunção, Barra de Santa Rosa, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Cacimbas, Cubati, Desterro, Gurjão, Juazeirinho, Junco do Seridó, Olivedos, Parari, Pocinhos, Salgadinho, Santo André, São João do Cariri, São José dos Cordeiros, Seridó, Serra Branca, Taperoá, Teixeira, Tenório.

Tabela 3.14 – Características do Município de Livramento na Bacia do Rio Paraíba

Município	Área Total (km²)	Área na Bacia (km²)	Porcentagem (%)	Sub-bacia
Livramento	283,16	283,15	100,0	Taperoá

Fonte: SEMARH (2001).

A Sub-bacia do Rio Taperoá situa-se na parte central do Estado da Paraíba, conformando-se sob as latitudes 6º51’31’ e 7º34’21” Sul e entre as longitudes 36º0’55” e 37º13’9” a Oeste de Greenwich. Seu principal rio é o Taperoá, de regime intermitente, que nasce na Serra do Teixeira e desemboca no rio Paraíba, no Açude de Boqueirão – Presidente Epitácio Pessoa. Drena uma área aproximada de 5.668,25 km². Recebe contribuições de cursos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

d'água como os rios São José do Cordeiros, Floriano, Soledade e Boa Vista e dos riachos Carneiro, Mucuim e da Serra (AESA, 2004).

A Sub-bacia está inserida em uma área pertencente a microrregião homogênea dos Cariris Velhos, e é caracterizada em termo de clima, segundo a classificação de Köppen, como do tipo BSwh', isto é, semiárido quente, onde as precipitações médias se situam em torno de 400 m e a estação seca alcança um período de 8 a 9 meses. As temperaturas médias do ar variam de 18 a 22ºC; os dados pluviométricos variam entre 350 e 600 mm; a umidade relativa do ar varia de 60 a 75%, onde os valores máximos ocorrem no mês de junho e os mínimos no mês de novembro. A vegetação natural dominante na área da Sub-bacia do Rio Taperoá é de Caatingas hiperxerófila e hipoxerófila, floresta caducifólia e subcaducifólia. As áreas desmatadas e utilizadas para a agricultura são em geral ocupadas pelas culturas de palma forrageira, agave, algodão, além de milho e feijão (AESA, 2004).

O relevo da Sub-bacia apresenta setores ondulado, forte ondulado e montanhoso. As variações hipsométricas da topografia assumem altitudes consideradas relevantes, nas quais os pontos culminantes atingem a cota de 600 m nas escarpas orientais do Planalto da Borborema (AESA, 2004). Na região da Sub-bacia observa-se a ocorrência de solos do tipo: Bruno Não Cálcico de pouca espessura, que cobre todo cristalino existente na área de abrangência da bacia, Litólicos, Solonetz Solodizado, Regossolos e Cambisolos (AESA, 2004).

A Figura 3.56 ilustra os principais reservatórios da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba com suas respectivas informações. Esta bacia hidrográfica apresenta sérios problemas de conflitos hídricos, onde as disponibilidades hídricas não atendem às demandas de água, problemática esta que requer uma gestão integrada, descentralizada e participativa possibilitando o planejamento adequado e o uso racional dos recursos hídricos na bacia hidrográfica em estudo (SEMARH, 2001).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

Figura 3.56 – Principais reservatórios da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba

Ordem	Açude	Localidades abastecidas	Capacidade (m3)	Região	% do Volume Total	Volume Atual (m³)	Data Informação
1	Acauã	Itatuba	253.142.247	Médio Paraíba	5,3	13.504.753	14/10/2003
2	Barra	Juazeirinho	3.017.185	Taperoá	0	seco	3/10/2003
3	Bichinho	Barra de São Miguel	4.574.375	Alto Paraíba	0	seco	3/10/2003
4	Camalaú	Camalaú	46.437.520	Alto Paraíba	21,8	10.115.624	17/9/2003
5	Congo	Caraúbas	6.594.392	Alto Paraíba	2,8	178.000	15/8/2003
6	Chã dos Pereiras	Ingá/Chã dos Pereiras/Pontinas/Riachão do Bacamarte	1.766.100	Baixo Paraíba	34,7	612.677	30/9/2003
7	Cordeiro	Congo	69.965.945	Alto Paraíba	12,3	8.611,66	13/10/2003
8	Epitácio Pessoa	Campina Grande/Boqueirão/Queimadas/Caturité/Galante/ Pocinhos/Rch de Sto Antônio/Barra de Santana/Adutora do Cariri	450.421.552	Alto Paraíba	29,7	124.014.536	14/10/2003
9	Gavião	Fagundes	1.450.840	Médio Paraíba	65	942.837	30/9/2003
10	Gurjão	Gurjão	1.929.250	Taperoá	0	seco	3/10/2003
11	Jeremias	Desterro	4.658.428	Taperoá	0	seco	3/10/2003
12	José Rodrigues	Campina Grande	22.332.348	Médio Paraíba	4,4	990.105	13/10/2003
13	Lagoa do Meio	Taperoá	6.647.875	Taperoá	2,3	150.120	23/9/2003
14	Livramento	Livramento	2.432.420	Taperoá	0	seco	3/10/2003
15	Marés	João Pessoa	2.136.637	Baixo Paraíba	100	2.136.637	29/9/2003
16	Milhã	Puxinanã	649.921	Médio Paraíba	18	117.155	19/09/203
17	Mucutu	Juazeirinho	25.373.341	Taperoá	7,2	1.839.337	4/10/2003
18	Namorados	São João do Cariri	2.118.980	Taperoá	3,7	78.647	1/10/2003
19	Olho D'água	Mari	868.320	Baixo Paraíba	100	868.320	30/9/2003
20	Olivedos	Olivedos	5.875.124	Taperoá	3,9	227.729	15/9/2003
21	Ouro Velho	Ouro Velho	1.675.800	Alto Paraíba	0	seco	3/10/2003
22	Prata II	Prata	1.308.433	Alto Paraíba	2,5	32.171	13/10/2003
23	Poções	Monteiro	29.861.562	Alto Paraíba	0,6	175.782	31/8/2003
24	Riacho de Santo Antonio	Riacho de Santo Antonio	6.834.000	Médio Paraíba	0	seco	3/10/2003
25	Salitre	Livramento	3.576.680	Taperoá	*	*	*
26	Santo Antonio	São Sebastião do Umbuzeiro	24.424.130	Alto Paraíba	0	seco	3/10/2003
27	São Domingos	São Domingos do Cariri	7.340.440	Alto Paraíba	19,7	1.448.835	14/10/2003
28	São José	Monteiro	1.311.540	Alto Paraíba	16,6	217.068	30/9/2003
29	São Paulo	Prata	8.455.500	Alto Paraíba	2,1	178.350	30/9/2003
30	São Salvador	Sapé	12.627.520	Baixo Paraíba	100	12.627.520	30/9/2003
31	Serra Branca I	Serra Branca	2.117.000	Taperoá	8,3	175.974	3/10/2003
32	Serra Branca II	Serra Branca	14.042.568	Taperoá	*	*	*
33	Serra Velha	Itatuba	689.800	Médio Paraíba	*	*	*
34	Serrote	Monteiro	5.709.000	Alto Paraíba	0	seco	3/10/2003
35	Soledade	Soledade	27.804.100	Taperoá	1,9	457.000	25/9/2003
36	Sumé	Sumé	44.864.100	Alto Paraíba	11,5	4.235.350	14/10/2003

Fonte: Adaptado AESA (2004).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Além do Açude Livramento, o município possui pequenos mananciais superficiais utilizados para usos menos nobres, podendo estes passarem por reformas, tendo como finalidade o aumento da capacidade dos mesmos.

Além dos mananciais superficiais, Livramento possui mananciais subterrâneos. De acordo com o levantamento realizado no município pelo CPRM (2005), foi registrado a existência de 56 pontos d'água, sendo 09 poços escavados e 47 poços tubulares. Com relação à propriedade dos terrenos onde estão localizados os pontos d'água cadastrados, pode-se ter terrenos públicos, quando estes forem de serventia pública e, particulares, quando forem de uso privado. E quanto ao tipo de abastecimento a que se destina a água, os pontos cadastrados foram classificados em comunitários, quando atendem a várias famílias e, particulares, quando atendem apenas ao seu proprietário. A Tabela 3.15 apresenta as características dos poços cadastrados no Município de Livramento.

Tabela 3.15 – Situação de poços cadastrados no Município de Livramento

Natureza do poço	Abandonado	Em operação	Não instalado	Paralisado
Comunitário	-	12	1	1
Particular	-	3	-	-
Indefinido	3	18	9	9
Total	3	33	10	10

Fonte: CPRM (2005).

Em relação ao uso da água, 46% dos pontos cadastrados são destinados ao uso doméstico primário (água de consumo humano para beber), 19% são utilizados para o uso doméstico secundário (água de consumo humano para uso geral), 32% para dessedentação animal e 3% para uso na agricultura, conforme ilustra a Figura 3.57.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.57 – Uso da água dos poços do Município de Livramento

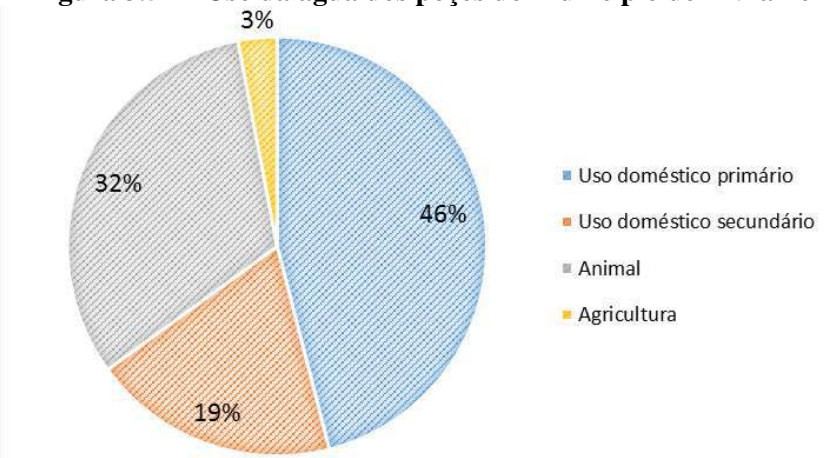

Fonte: CPRM (2005).

Em relação a qualidade das águas dos pontos cadastrados, foram realizadas in loco medidas de condutividade elétrica, que é a capacidade de uma substância conduzir a corrente elétrica estando diretamente ligada ao teor de sais dissolvidos sob a forma de íons. Para efeito de classificação das águas dos pontos cadastrados no município, o CPRM (2005) considerou na Tabela 3.16 os intervalos de STD (Sólidos Totais Dissolvidos).

Tabela 3.16 – Intervalos de STD das águas

Concentração (mg/L)	Água
0 a 500 mg/L	Água doce
501 a 1.500 mg/L	Água salobra
> 1.500 mg/L	Água salgada

Fonte: CPRM (2005).

Foram coletadas e analisadas amostras de 43 pontos d'águas, os resultados das análises mostraram valores oscilando entre 250,90 e 8.060,00 mg/L, com valor médio de 2.385,15 mg/L. A Tabela 3.17 e a Figura 3.58 ilustram a classificação das águas subterrâneas no Município de Livramento.

Tabela 3.17 – Qualidade das águas subterrâneas no Município de Livramento

Natureza do poço	Em uso	Não instalado	Paralisado	Total
Doce	-	-	1	1
Salobra	12	3	-	15
Salina	20	2	5	27
Total	32	5	6	43

Fonte: CPRM (2005).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.58 – Qualidade das águas subterrâneas do Município de Livramento

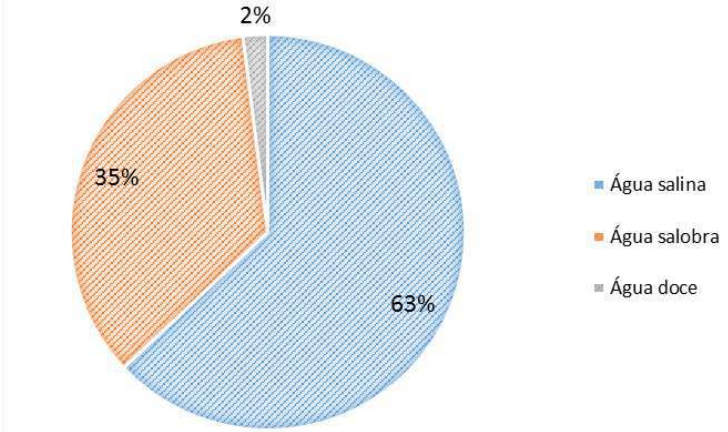

Fonte: CPRM (2005).

Cinco poços principais são utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento, os quais encontram-se localizados de acordo com as coordenadas UTM apresentadas na Tabela 3.18 e as Figuras 3.59 e 3.60.

Tabela 3.18 – Localização dos principais poços utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento

Poço	Coordenadas UTM
Poço 1	727272 m E 9184312 m S
Poço 2	727377 m E 9183824 m S
Poço 3	726958 m E 9184196 m S
Poço 4	726607 m E 9184261 m S
Poço 5	726355 m E 9183873 m S

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.59 – Localização dos principais poços utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.60 – Principais poços utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Como já supracitado, atualmente a cidade de Livramento é abastecida por águas da transposição do Rio São Francisco que passam pelo Rio Paraíba, as quais são captadas e integradas a adutora do Congo que leva água para várias cidades do Cariri paraibano, o qual pertence ao Eixo Leste da transposição. Esse eixo compreende, atualmente, 32 municípios: Sertânia, em Pernambuco e 31 municípios paraibanos, Monteiro, Campina Grande, Barra de Santana, Caturité, Queimadas, Pocinhos, Lagoa Seca, Matinhas, São Sebastião de Lagoa de Roça, Alagoa Nova, Boqueirão, Boa Vista, Soledade, Juazeirinho, Cubati, Pedra Lavrada, Olivedos, Seridó, Cabaceiras, Congo, Coxixola, Sumé, Prata, Ouro Velho, Amparo, Serra Branca, São José dos Cordeiros, São João do Cariri, Parari, Gurjão, **Livramento** e o distrito Santa Luzia do Cariri, somando quase um milhão de habitantes.

3.3.3.2 Captação

Segundo Tsutiya (2006), a captação é conjunto de estruturas e dispositivos para retirar água do manancial e levar ao sistema adutor para suprir o SAA. Os critérios de escolha do tipo e localização da captação dependem do tipo de manancial, da hidráulica da tomada de água, das características topográficas, batimétricas e geotécnicas da área, da ocorrência de inundação, da necessidade de desapropriação e existência de infraestrutura para tornar a captação viável (rede de energia elétrica, rede de comunicação e estradas). A captação pode ser do tipo superficial ou subterrânea e a superficial pode ser em curso de água e em represas ou lagos.

Na época em que o Açude Livramento era utilizado como manancial principal do SAA de Livramento a captação era realizada por tomada de fundo e no Açude Sumé era realizada por tomada de água flutuante. Já a captação de água dos poços perfurados no Município de Livramento é subterrânea com tomada de água direta. E, atualmente, é utilizado o sistema de captação subterrânea para alimentar a adutora do Congo, no Cariri paraibano, para levar as águas da transposição do Rio São Francisco a essa região.

3.3.3.3 Adução de água bruta

A adução é o transporte de água, seja bruta ou tratada, através de uma adutora, que é uma canalização que interliga os demais componentes do SAA, mas não distribuem água para os usuários. As adutoras que transportam água bruta são chamadas de adutora de água bruta e as que transportam água tratada, adutoras de água tratada. Critérios importantes da escolha da

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

adutora são o traçado, viabilidade técnica e econômica, o tipo e material das tubulações, peças e acessórios e as particularidades como travessias de rios, rodovias, ferrovias, desapropriação ou áreas de proteção (TSUTIYA, 2006).

As adutoras são classificadas por Tsutiya (2006) pela energia empregada no transporte da água, assim, as adutoras podem ser por gravidade, por recalque ou mistas. As adutoras por gravidade utilizam cotas mais elevadas para transportar água para cotas mais baixas, esse tipo de adutora pode funcionar em conduto forçado ou livre, o conduto forçado é quando a água transportada tem uma pressão maior que a pressão atmosférica, estando abaixo de uma linha piezométrica, e o conduto livre é quando a água transportada está sob pressão atmosférica. As adutoras por recalque são aquelas que transportam água de uma cota mais baixa para uma cota mais alta, através de uma estação elevatória e sempre funcionam em regime de conduto forçado. Uma adutora mista são todas que possuem trechos por gravidade e por recalque.

O abastecimento de água à população de Livramento era realizado através da exploração do Açude Sumé e atualmente através do Rio Paraíba, no qual recebe as águas da transposição do Rio São Francisco, por meio da adutora do Congo, beneficiando os municípios de Coxixola, Congo, Sumé, Prata, Ouro Velho, Amparo, Serra Branca, São José dos Cordeiros, São João do Cariri, Gurjão e **Livramento**. Esta adutora tem diâmetro nominal de 300 mm e uma vazão de 138 L/s. Na zona rural, onde não há abastecimento por rede, a água é transportada por carros-pipa, tanto particulares como da Operação Carro-Pipa do Ministério da Integração Nacional.

3.3.3.4 Recalque de água bruta

O recalque de água é realizado em uma estação elevatória que é um conjunto de obras e equipamentos destinados a fornecer energia cinética à água para transportá-la de uma cota mais baixa para uma mais alta. Para instalar uma estação elevatória é importante verificar localização, tipo de estação elevatória, tipo da tubulação, bombas, peças e acessórios, identificação de rede de energia elétrica, rede de comunicação e estradas e identificação de travessias de rios, rodovias, ferrovias, áreas de desapropriação e proteção ambiental (TSUTIYA, 2006).

A estação elevatória pode ser classificada quanto à forma de bombeamento como de poço seco, úmido ou booster, a estação elevatória de poço seco é quando a bomba está localizada fora da água, caso esteja dentro da água é chamada estação elevatória de poço úmido,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

por sua vez o booster é localizada na própria tubulação. Quanto ao tipo de água bombeada a estação elevatória pode ser classificada como estação elevatória de água bruta (EEAB) e estação elevatória de água tratada (EEAT), no qual aquela recalca água bruta e esta água tratada (TSUTIYA, 2006). A estação elevatória de água bruta que recalca a água do Açude Livramento até a Estação de Tratamento de Água (ETA) de Livramento está desativada. A Figura 3.61 ilustra a EEAB do SAA de Livramento.

Figura 3.61 – Estação elevatória de água bruta do SAA de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.3.3.5 Estação de tratamento de água

Segundo Tsutiya (2006), o conjunto de unidades destinadas ao tratamento da água bruta, para adequá-la ao padrão de potabilidade é chamada de ETA. Para a escolha do tipo e localização de uma ETA é necessário conhecer as características da água bruta a ser tratada, características geotécnicas e topográficas do local, existência de infraestrutura mínima para o funcionamento da ETA (rede de energia elétrica, rede de comunicação e estradas) e existência de áreas de inundação, de proteção ambiental e necessidade de desapropriação.

O tratamento da água pode ser convencional, simplificado ou avançado. O tratamento convencional é aquele que é composto por coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção. O tratamento simplificado é mais utilizado para águas brutas de boa qualidade, que necessitam apenas de uma filtração e desinfecção. Por sua vez, o tratamento avançado é dado às águas de qualidade ruins, as quais necessitam além de um tratamento convencional, um

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

tratamento mais complexo, com filtração por membrana, resinas catiônicas ou materiais muito adsorventes, como carvão ativado e zeólitas.

O SAA de Livramento possui uma ETA, entretanto essa encontra-se desativada, como pode ser observado na Figura 3.62. Atualmente a água que chega até o Município de Livramento é tratada na ETA do Município de Sumé, a qual é caracterizada por ser do tipo convencional.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.62 – ETA de Livramento desativada

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.3.3.6 Adução de água tratada

A adução de água tratada para o Município de Livramento é feita a partir da adutora do Congo, a qual sai da ETA de Sumé em direção aos municípios abastecidos por esta adutora.

3.3.3.7 Reservatórios de distribuição

Os reservatórios são as estruturas destinadas a armazenar água para regularizar a vazão do sistema de distribuição, regularizar pressões, dar segurança ao abastecimento e reservar água para incêndio e emergências. Para dimensionamento e escolha de localização, é necessário identificar o tipo, o volume, as tubulações, peças e acessórios e as possíveis áreas de desapropriação, bem como a caracterização geotécnica do local a se implantar o reservatório (TSUTIYA, 2006).

Tsutiya (2006) classifica os reservatórios como enterrados, semienterrados, apoiados e elevados. Reservatórios enterrados são aqueles que estão inteiramente em uma cota inferior à do terreno em que estão localizados, os semienterrados são aqueles que têm pelo menos um terço da altura abaixo da cota do terreno, os apoiados são os que estão localizados na mesma cota do terreno e os elevados são os que estão a uma cota superior à do terreno em que estão localizados.

No SAA de Livramento há a existência de três reservatórios, sendo um localizado na sede municipal e dois nas comunidades Aldeia e Torrões. O reservatório da sede municipal (Figura 3.63) é do tipo apoiado e é utilizado para distribuir água para as residências. Os reservatórios das comunidades Aldeia e Torrões (Figura 3.64) são do tipo elevado e fazem parte do sistema de abastecimento simplificado de água destas comunidades.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.63 – Reservatório apoiado do SAA de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.64 – Reservatórios elevados das comunidades Aldeia e Torrões

Fonte: Empatech (2017).

3.3.3.8 Rede de distribuição

A rede de distribuição e o elemento do SAA composta de tubulações e acessórios, com a finalidade de destinar água tratada aos consumidores em quantidade e pressão adequada. Para

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

escolha do tipo e a instalação da rede de distribuição é necessário verificar o local dos consumidores e suas demandas, o tipo de tubulação, o tipo do solo e a identificação de travessias de rios, rodovias e ferrovias, bem como a existência de áreas de desapropriação e proteção ambiental (TSUTIYA, 2006).

As tubulações da rede de distribuição podem ser principal ou secundária, a principal é a tubulação que transporta água da adutora de água tratada para a tubulação secundária, geralmente tem grandes diâmetros, e a tubulação secundária é a tubulação, de menor diâmetro, que abastece diretamente os consumidores do SAA (TSUTIYA, 2006).

A rede de distribuição é classificada em ramificadas, malhada e mista. A rede ramificada é quando a tubulação principal conduz água para a tubulação secundária e esta abastece os consumidores, em um circuito aberto, havendo apenas um sentido da vazão. Por sua vez, a rede malhada é disposta em circuitos fechados, no qual qualquer ponto do sistema pode ser abastecido por diferentes caminhos. Logo as redes mistas possuem características das redes ramificadas e malhadas (TSUTIYA, 2006).

De acordo com o SNIS (2015), a rede de distribuição do SAA de Livramento possuía em 2015 1.364 ligações ativas de água, abrangendo 4.238 habitantes (57,62% da população total do município). É importante salientar que há micromedição na rede de distribuição, com a cobrança pelo serviço de abastecimento de água. As ligações ativas com micromedição (1.336 ligações) representam 97,95% das ligações totais existentes na rede de distribuição de Livramento, a qual tem 15,92 km de extensão. A Figura 3.65 ilustra hidrômetros em residências da cidade de Livramento.

Figura 3.65 – Hidrômetros residenciais do SAA de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Para uma melhor caracterização da rede de distribuição do SAA de Livramento, foi elaborada a Tabela 3.19 que contém alguns indicadores do SNIS sobre esta rede. Na Tabela

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.20 são apresentados alguns indicadores econômico-financeiros e administrativos e indicadores operacionais.

Tabela 3.19 – Resumo dos indicadores do SNIS sobre a rede de distribuição do SAA de Livramento

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Índice de atendimento total	57,62	Índice de faturamento de água	120,59%	Consumo médio de água por economia	8,07 m³/mês/eco
Índice de atendimento urbano	100,0%	Volume de água disponibilizado por economia	9,87 m³/mês/eco	Índice de consumo de água	86,04%
Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado	77,58%	Consumo micromedido por economia	7,44 m³/mês/eco	Índice de perdas na distribuição	13,96%
Índice de micromedição relativo ao consumo	90,17%	Consumo de água faturado por economia	11,31 m³ /mês/eco	Índice bruto de perdas lineares	3,70 m³/dia/km
Índice de Hidrometração	97,83%	Consumo médio per capita	86,33 L/hab/dia	Índice de perdas por ligação	43,45 L/dia/lig

Fonte: SNIS (2015).

Tabela 3.20 – Resumo de indicadores econômico-financeiros e administrativos do SAA de Livramento

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Índice de prod.: eco. ativas / pessoal próprio	684,75 eco/fun	Índice de prod.: eco. ativas / pessoal total	627,63 eco/fun eqv	Índice de prod.: pessoal próprio / 1000 lig. água	1,47 fun/mil lig
Despesa total	3,30 R$/m³	Ind. eva. rec.	18,41%	Ind. des. fin.	85,08%
Tarifa média praticada	2,81 R$/m³	Tarifa média de água	2,81 R$/m³	Tarifa média de esgoto	-
Porc. de desp. de pessoal e serv. de terc. na desp. Total	42,30%	Quant. equiv. de pessoal total	2,18 fun	Despesa de exploração / m^3 fat.	2,29 R$/m³
Despesa de exploração / eco.	310,28 R$/ano/econ.	Desp. media /funcionário	118.879,29 R$/fun	Margem de despesa de expl.	81,46%
Margem de desp. pessoal próprio	45,58%	Marg. de desp. pessoal total	49,72%	Margem do serv. da dívida	11,31%
Margem de outras desp.	8,64%	Índice de suf. de caixa	101,38%	Índice de prod. pessoal total	621,90 lig/fun
Porc. da desp. pessoal próprio na desp. de expl.	55,95%	Porc. da desp. pessoal total na desp. de expl.	61,04%	Porc. da desp. energia elétrica na desp. de expl.	8,14%
Porc. da desp. prod. químicos na desp. de expl.	0,10%	Porc. de outras desp. na desp. de expl.	10,60%	Porc. da rec. op. dir. água na rec. op. total	86,71%

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Porc. da rec. op. dir. esgoto na rec. op. Total	-	Porc. da rec. op. ind. água na rec. op. total	13,29%	Índice de prod.: pessoal próprio / 1000 lig. total	1,47 fun/mil lig.
Dias de fat. com contas a receber	114,75 dias	Índice de desp. consumo energia elétrica total	R$/kWh		

Fonte: SNIS (2015).

O cenário brasileiro de perdas de água no setor de saneamento é bastante problemático. A média brasileira de perdas de água é de aproximadamente 40% (incluindo perdas reais e aparentes), mas em algumas empresas de saneamento essas perdas superam 60%. O elevado índice de perdas de água reduz o faturamento das empresas e, consequentemente, sua capacidade de investir e obter financiamentos. Além disso, gera danos ao meio ambiente na medida em que obriga as empresas de saneamento a buscarem novos mananciais. Em Livramento o índice de perdas é inferior à média brasileira chegando a 13,96%. O consumo per capita do município é de 86,33 L/hab/dia e contém 60 consumidores especiais.

Foi obtido registros de paralisações e interrupções no sistema, além de reclamações vindas dos consumidores. Para uma melhor interação entre a concessionária e os consumidores, a mesma disponibiliza um canal na internet (Figura 3.66) através do site www.cagepa.pb.gov.br, para reclamações, denúncias e vazamentos, comunicado de falta de água (Figura 3.67), bem como um Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) no número 115.

Figura 3.66 – Serviços online oferecidos pela concessionária

Fonte: CAGEPA (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.67 – Interface do site para comunicado de falta de água

Fonte: CAGEPA (2017).

O SAA de Livramento possui várias soluções alternativas de abastecimento de água. As principais soluções alternativas utilizadas no município são os carros-pipa, os veículos de tração animal, chafarizes, cisternas e caixas d'água comunitárias, além de cisternas e caixas d'água individuais.

Na sede municipal há a distribuição de cinco chafarizes comunitários, os quais são abastecidos por poços localizados ao lado de cada chafariz. A Tabela 3.21 e as Figuras 3.68 e 3.69 ilustram a localização destes chafarizes. Destes cinco chafarizes apenas dois tem sua água clorada (chafarizes 1 e 5).

Tabela 3.21 – Localização dos chafarizes utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento

Chafariz	Coordenadas UTM
Chafariz 1	727302 m E 9184137 m S
Chafariz 2	727377 m E 9183834 m S
Chafariz 3	726960 m E 9184150 m S
Chafariz 4	726614 m E 9184258 m S
Chafariz 5	726343 m E 9183872 m S

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.68 – Localização dos chafarizes utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.69 – Chafarizes utilizados no abastecimento da sede municipal de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Nas comunidades rurais Aldeia, Zé de Barro e Olho D'água há chafarizes para o abastecimento de suas respectivas populações. A Tabela 3.22 e as Figuras 3.70 e 3.71 ilustram a localização destes chafarizes. É importante salientar que os três chafarizes possuem dosador de cloro. Além dos chafarizes, as comunidades Aldeia e Torrões possuem sistema simplificado de abastecimento, com água proveniente de poços, um reservatório para armazenamento da água (10.000 L) e um dosador de cloro. O dosador de cloro do sistema da comunidade Aldeia nunca funcionou e na comunidade Torrões o sistema simplificado não é clorado com frequência. A água, de ambas as comunidades, é considerada salobra, utilizada, apenas, em usos menos nobres. As Figuras 3.72 e 3.73 ilustram os sistemas simplificados das comunidades Aldeia e Torrões, respectivamente. O sistema simplificado de abastecimento de água da comunidade Aldeia possui micromedição (Figura 3.74), entretanto, não há cobrança pelo uso da água.

Tabela 3.22 – Localização dos chafarizes utilizados no abastecimento das comunidades rurais de Livramento

Chafariz	Coordenadas UTM
Chafariz - Aldeia	726478 m E 9187764 m S
Chafariz – Zé de Barro	731961 m E 9190735 m S
Chafariz – Olho D'água	717471 m E 9188602 m S

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.70 – Localização dos chafarizes utilizados no abastecimento das comunidades rurais de Livramento

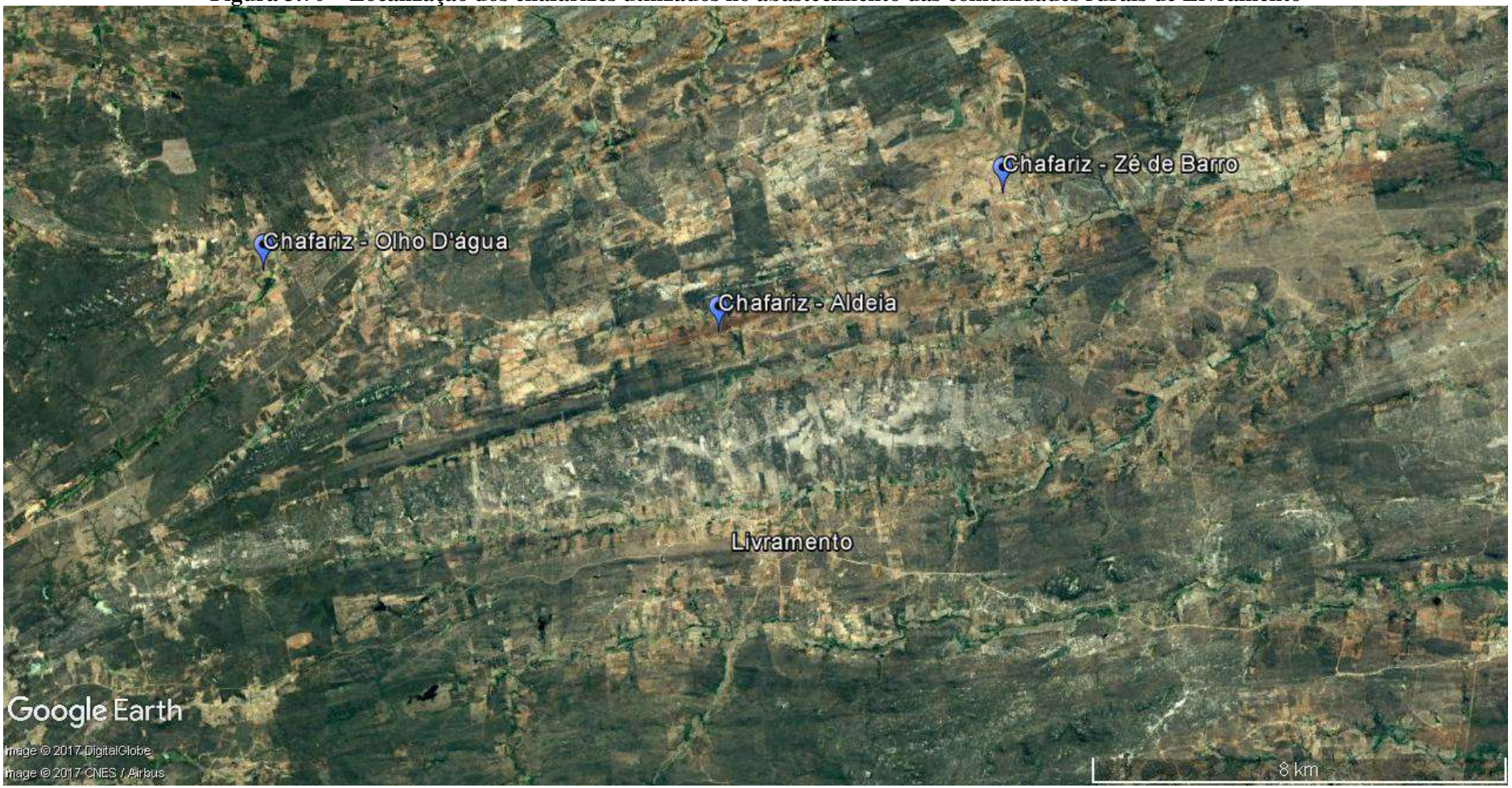

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.71 – Chafarizes utilizados no abastecimento das comunidades rurais de Livramento

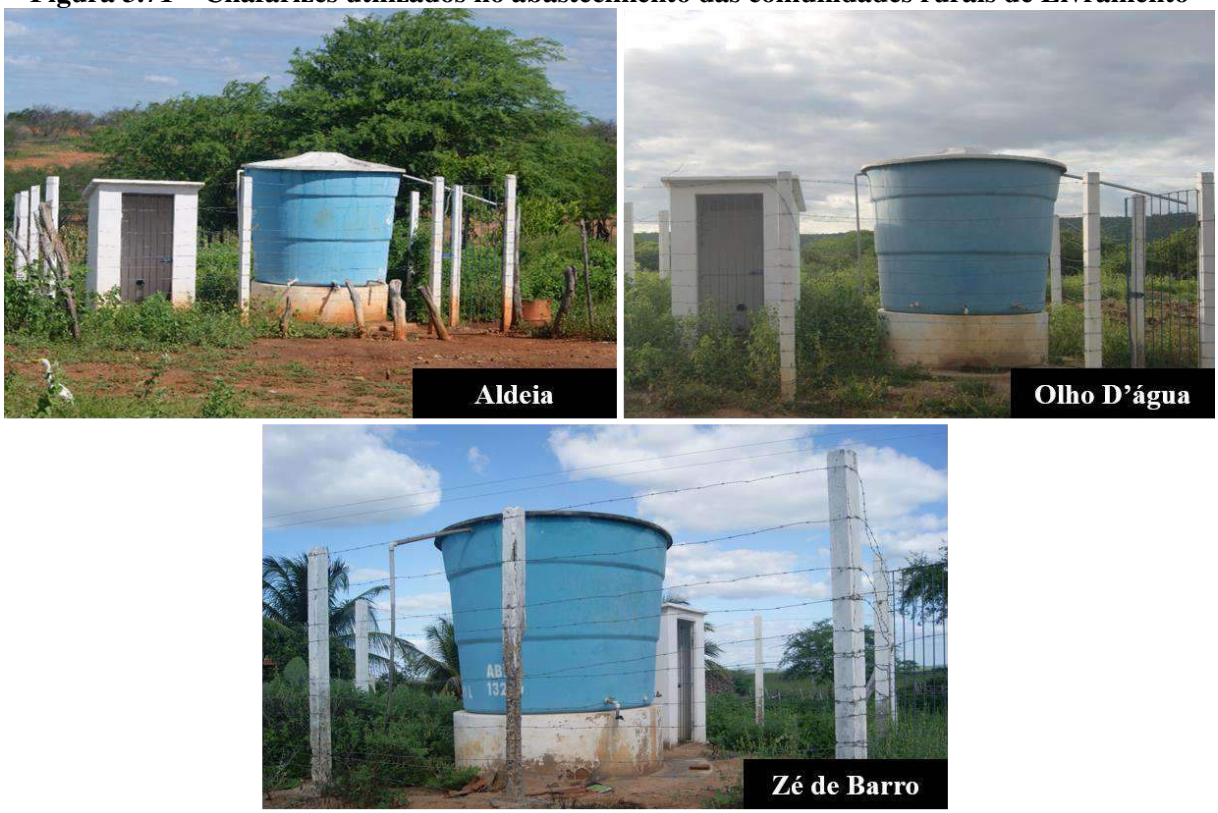

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.72 – Sistema simplificado de abastecimento de água da comunidade Aldeia

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.73 – Sistema simplificado de abastecimento de água da comunidade Torrões

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.74 – Micromedidores na comunidade Aldeia

Fonte: Empatech (2017).

3.3.3.9 Informações sobre qualidade de água

3.3.3.9.1 Condições do manancial

A qualidade da água do manancial que abastece o Município de Livramento é apropriada para adequá-la aos padrões de potabilidade. A CAGEPA pesquisa regularmente a presença de substâncias tóxicas para assegurar a sua potabilidade após o tratamento da água bruta.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.3.3.9.2 Qualidade da água distribuída

De acordo com a CAGEPA (2017), a qualidade da água distribuída no SAA de Livramento está de acordo com as exigências da Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No ano de 2015 foram analisadas 158 amostras de cloro residual, das quais 20 estavam fora do padrão, e 148 de turbidez, das quais 14 estavam fora do padrão.

3.3.3.10 Especificidades da zona urbana

A zona urbana de Livramento é abastecida por mananciais superficiais e subterrâneos além da utilização de águas meteóricas. A cidade era abastecida pelo Açude Russo (Livramento), posterior a construção da adutora do Congo, a cidade começou a ser abastecida pelo Açude Congo. Atualmente, a cidade de Livramento é abastecida pelas águas da transposição do Rio São Francisco que chegam ao Rio Paraíba. A adução destas águas é realizada pela adutora do Congo (138 L/s), a qual abastece além da cidade de Livramento mais dez cidades: Coxixola, Congo, Sumé, Prata, Ouro Velho, Amparo, Serra Branca, São José dos Cordeiros, São João do Cariri e Gurjão. O tratamento dessas águas é realizado na ETA do Município de Sumé, caracterizada por ser do tipo convencional. Após o tratamento a água é aduzida até o reservatório de distribuição de água da cidade de Livramento. Segundo o SNIS (2015), à rede de distribuição estão ligadas 1.364 ligações ativas de água, valendo salientar que essa rede possui micromedição e cobrança pelo serviço de abastecimento de água, sendo a CAGEPA responsável por esse serviço. O abastecimento de água da cidade é realizado diariamente, sem interrupção, exceto, em ocasiões de manutenção da rede de distribuição e limpeza do reservatório.

Há cinco chafarizes distribuídos ao longo da cidade, os quais são abastecidos por poços localizados ao lado de cada chafariz, esse são especificados na Tabela 3.21 e nas Figuras 3.68 e 3.69.

3.3.3.11 Especificidades da zona rural

A comunidade Aldeia é abastecida por um chafariz (726478 m E/9187764 m S), o qual está interligado a um poço que tem sua água clorada (Figura 3.75), e por um sistema simplificado de abastecimento de água (Figura 3.76). Este sistema tem sua água proveniente de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

poço, possui um reservatório de 10.000 L para armazenamento de água e um dosador de cloro para tratamento desta, entretanto, este nunca foi utilizado. De acordo com relatos da população desta comunidade, a água distribuída é salobra, sendo utilizada apenas em usos menos nobres. A água utilizada para usos mais nobres é proveniente de carros-pipa pertencentes a Operação Carro-Pipa do Exército Brasileiro, que captam água no Município de Camalaú. Além destas formas de abastecimento de água, cabe destacar a quantidade de poços perfurados e as cisternas individuais ao longo desta comunidade. (Figura 3.77)

É importante salientar que nesta comunidade, o sistema simplificado de abastecimento de água possui micromedição (Figura 7.78), mas não há a cobrança pelo uso da água.

Figura 3.75 – Chafariz utilizado no abastecimento de água da comunidade Aldeia

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.76 – Sistema simplificado de água da comunidade Aldeia

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.77 – Cisterna individual na comunidade Aldeia

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.78 – Hidrômetro residencial na comunidade Aldeia

Fonte: Empatech (2017).

Assim como na comunidade Aldeia, a comunidade Torrões possui um sistema simplificado de abastecimento de água com micromedição (Figuras 3.79 e 3.80), entretanto, neste sistema o clorador é frequentemente utilizado. De acordo com relatos da população desta comunidade, a água distribuída é salobra, sendo utilizada apenas em usos menos nobres. A água utilizada para usos mais nobres é proveniente de carros-pipa da Operação Carro-Pipa, captadas no Município de Camalaú. Além de cisternas individuais (Figura 3.81), nessa comunidade há a utilização de caixas d'água individuais (Figura 3.82).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.79 – Sistema simplificado da comunidade Torrões

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.80 – Hidrômetros residenciais na comunidade Torrões

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.81 – Cisternas individuais na comunidade Torrões

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.82 – Caixas d'água residenciais na comunidade Torrões

Fonte: Empatech (2017).

Na comunidade Zé de Barro o abastecimento de água é realizado através de um chafariz com clorador (731961 m E 9190735 m S), que distribui água utilizada pela população em usos menos nobres (Figura 3.83). Para usos mais nobres é utilizada água trazida por carros-pipa da Operação Carro-Pipa e armazenada em cisternas, as quais são utilizadas também para armazenar águas meteóricas (Figura 3.84); esta mesma situação ocorre na comunidade Arius, como pode ser observado na Figura 3.85.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.83 – Chafariz da comunidade Zé de Barro

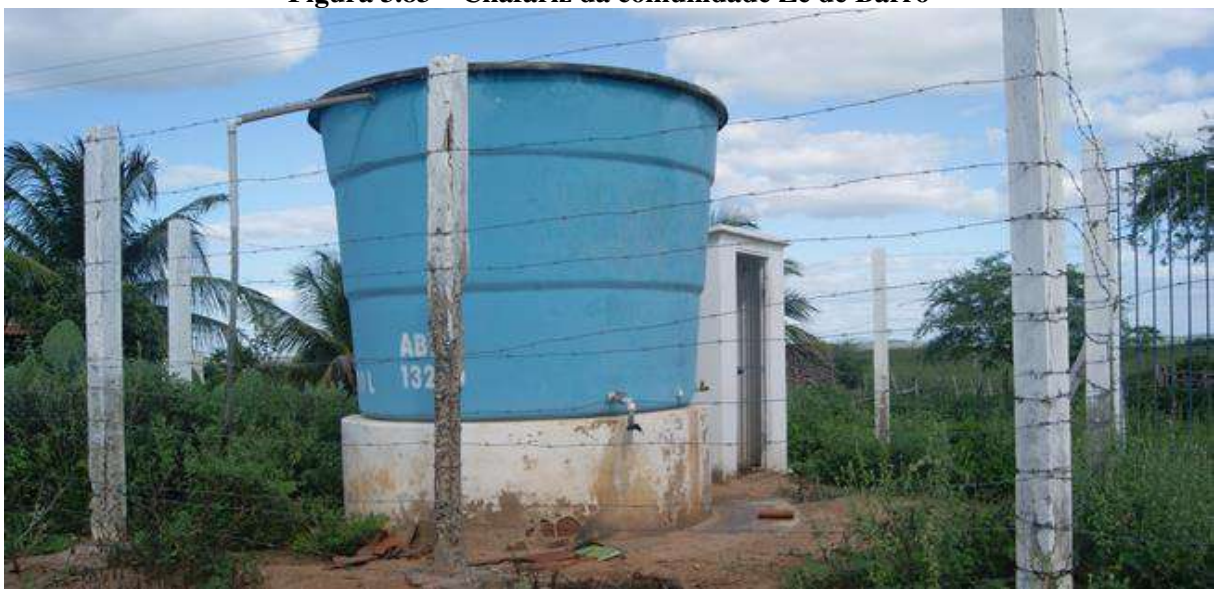

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.84 – Cisternas individuais na comunidade Zé de Barro

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.85 – Cisternas individuais na comunidade Arius

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Na comunidade Olho D'água o abastecimento de água também é realizado através de um chafariz com clorador (717471 m E/9188602 m S), que distribui água utilizada em usos menos nobres (Figura 3.86). Para usos mais nobres é utilizada água trazida por carros-pipa da Operação Carro-Pipa e armazenada em cisternas, as quais são utilizadas também para armazenar águas meteóricas (Figura 3.87).

Figura 3.86 – Chafariz da comunidade Olho D'água

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.87 – Cisternas individuais na comunidade Olho D'água

Fonte: Empatech (2017).

3.3.3.12 Análise e avaliação dos consumos por setores

Apesar de sua riqueza em disponibilidade hídrica, o Brasil apresenta uma acentuada diferença temporal hidrológica entre suas regiões hidrográficas, o que as leva a apresentar

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

índices de balanço demanda versus disponibilidade com significativa disparidade. A Sub-Bacia do Rio Taperoá tem uma demanda de água para abastecimento de água para abastecimento humano, industrial, pecuário e irrigação de 12,114 hm³/ano que equivale a 12.114.000 m³/ano. A maior demanda da Sub-Bacia do Rio Taperoá é para o abastecimento da irrigação (9,185 hm³/ano), seguida pelo abastecimento da pecuária (1,538 hm³/ano), abastecimento humano (1,100 hm³/ano) e por último abastecimento industrial (0,291 hm³/ano). A Região Hidrográfica do Alto Paraíba tem uma demanda de água para abastecimento humano, industrial, pecuário e irrigação de 71,349 hm³/ano que equivale a 71.349.000 m³/ano. A maior demanda da Região Hidrográfica do Alto Paraíba é para abastecimento humano (46,97 hm³/ano), seguida pela irrigação (21,979 hm³/ano), abastecimento da pecuária (2,171 hm³/ano) e por último abastecimento industrial (0,229 hm³/ano). O balanço hídrico da Sub-Bacia do Rio Taperoá e da Região do Alto Paraíba por setores estão apresentadas na Tabela 3.23.

Tabela 3.23 – Balanço hídrico da sub-bacia do Rio Taperoá e da Região do Alto Paraíba por setores

Bacia/Região Hidrográfica		Sub-Bacia do Rio Taperoá	Região do Alto Paraíba
Abastecimento Humano (Urbano e Rural)	**Disponibilidade Atual Total, sem pequenos açudes (hm³/ano)**	5,78	80,35
	Demanda Humana Atual (hm³/ano)	1,10	46,97
	IUD_A	0,19	0,58
Abastecimento Industrial	**Disponibilidade Remanescente para a Indústria (hm³/ano)**	4,68	33,39
	Demanda Industrial Atual (hm³/ano)	0,291	0,229
	IUD_A	0,062	0,007
Abastecimento da Pecuária	**Disponibilidades de pequenos açudes (hm³/ano)**	18,92	49,20
	Disponibilidade Remanescente para a pecuária, sem pequenos açudes (hm³/ano)	4,39	33,16

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	Disponibilidade Remanescente para a pecuária, com pequenos açudes (hm³/ano)	23,31	82,35
	Demandas Atuais da Pecuária (hm³/ano)	1,538	2,171
	IUD_A	0,066	0,066
Abastecimento da Irrigação	**Disponibilidades Atuais Totais Restantes (hm³/ano)**	2,85	30,99
	Demandas Atuais de Irrigação (hm³/ano)	9,185	21,979
	IUD_A	3,221	0,709

Fonte: AESA (2006).

3.3.3.13 Balanço entre consumos e demandas de abastecimento de água

De acordo com os dados do SNIS (2015), no ano de 2015 o SAA de Livramento produziu 162.250 m³ e foi consumido 132.620 m³ de água. Esta diferença demonstra as perdas de água existente no sistema. A Figura 3.88 ilustra a comparação entre o volume de água produzido e o consumido nos anos de 2011 até 2015, mostrando que as perdas no sistema vêm diminuindo ao longo dos anos.

Figura 3.88 – Volume de água produzido e consumido no SAA de Livramento

Fonte: SNIS (2011, 2012, 2013, 2014, 2015).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O Plano Estadual de Recursos Hídricos da Paraíba (PERH) realizou um balanço da oferta (disponibilidade) e demanda da Sub-Bacia do Rio Taperoá e da Região do Alto Paraíba, onde se encontra o Município de Livramento, sendo apresentada as Disponibilidades Máximas, as Disponibilidades Atuais, as Demandas Agregadas Totais Atuais e os Índices de Utilização das Disponibilidades Atuais (IUDa) e Máximas (IUDm) na Tabela 3.24.

Tabela 3.24 – Balanço hídrico da Sub-Bacia do Rio Taperoá e da Região do Alto Paraíba

Bacia ou Região Hidrográfica		Sub-Bacia do Rio Taperoá	Região do Alto Paraíba
Disponibilidades Máximas (hm³/ano)	Totais sem pequenos açudes	57,86	113,50
	Totais com pequenos açudes	76,78	162,70
Disponibilidades Atuais (hm³/ano)	Totais sem pequenos açudes	5,78	80,35
	Totais com pequenos açudes	24,70	129,55
IUD_M	Sem pequenos açudes	0,21	0,63
	Com pequenos açudes	0,16	0,44
IUD_A	Sem pequenos açudes	2,10	0,89
	Com pequenos açudes	0,49	0,55
Demandas agregadas totais atuais (hm³/ano)		12,11	71,34

Fonte: AESA (2006).

3.3.3.14 Estrutura de consumo

Em Livramento, 4.238 habitantes são atendidos pelo serviço de abastecimento de água por rede de distribuição (Tabela 3.25), contando com 1.364 ligações e 1.376 economias ativas. O consumo médio per capita de água em Livramento vem variando ao longo dos anos, como pode ser observado na Tabela 3.26.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 3.25 – Resumo da estrutura de consumidores

População total	População urbana	População total atendida com abastecimento de água	Número de ligações ativas de água	Número de economias ativas de água	Quantidade de ligações de água com hidrometração
7.355 hab.	3.852hab.	4.238 hab.	1.364 lig.	1.376 eco.	1.336 lig.

Fonte: SNIS (2015).

Tabela 3.26 – Resumo da estrutura de consumo

Ano	Consumo médio per capita de água (L/hab.dia)	Consumo médio por economia (m³/mês/econ.)	Consumo micromedido por economia (m³/mês.eco)	Consumo de água faturado por economia (m³/mês.eco)	Índice de consumo de água (%)
2011	103,80	9,80	9,30	11,30	60,75
2012	99,40	9,20	11,50	12,60	68,79
2013	95,45	8,83	8,51	11,99	74,38
2014	86,96	8,09	7,53	11,30	97,21
2015	86,33	8,07	7,44	11,31	86,04

Fonte: SNIS (2011, 2012, 2013, 2014, 2015).

3.3.3.15 Estrutura de tarifação e índice de inadimplência

A estrutura tarifária de 2017 da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba (CAGEPA) foi aprovada pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB), através da Resolução de Diretoria da ARPB Nº 001/2017 – DP.

O modelo tarifário da CAGEPA leva em consideração os custos dos serviços de água e esgoto. Estes custos são representados pelas despesas de pessoal, energia elétrica, material de manutenção, produtos de tratamento, combustíveis, depreciação e uma parcela para fazer frente aos juros e amortizações de financiamentos realizados para implantação de sistemas de água e esgoto e para novos investimentos.

A estrutura adota várias categorias de consumo (Tabela 3.27), com a finalidade principal de subsidiar a tarifa paga pelos clientes com menor poder aquisitivo e de incentivar o consumo consciente, evitando assim o desperdício da água tratada, numa demonstração de preocupação com o meio ambiente. Atualmente a concessionária conta com 05 categorias distribuídas por faixas de consumo:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Residencial Social;
- Residencial Normal;
- Comercial;
- Industrial;
- Pública.

3.3.3.15.1 Tarifa progressiva

A estrutura tarifária da CAGEPA adota várias faixas de consumo. Além disso, por ser progressiva, variando de acordo com o aumento de consumo, a estrutura incentiva o consumo consciente, evitando assim o desperdício da água tratada, numa demonstração de preocupação com o meio ambiente.

3.3.3.15.2 Tarifa de esgoto

O consumidor usuário da rede paga pelo serviço de coleta e tratamento do esgoto conforme o volume faturado de água assim como a categoria que se enquadra. Esta é uma medida que a Concessionária adota como forma de estimular o uso do sistema de esgotamento sanitário e proporcionar à população os benefícios à saúde e qualidade de vida que o serviço possibilita.

3.3.3.15.3 Residencial: Tarifa social

A Tarifa Social é um programa pensado pela CAGEPA para beneficiar a população de menor poder aquisitivo. A iniciativa oferece atendimento diferenciado aos clientes cadastrados, com a oferta de desconto na tarifa de água. A meta do programa é atender um milhão de paraibanos que se enquadram nessa faixa de renda e também possuem consumo mensal de até 10 metros cúbicos de água.

Para se cadastrar na Tarifa Social, o cliente precisa apenas comparecer a uma das Lojas de Atendimento ao Cliente (LACs) espalhadas pelo Estado. O interessado precisa, no entanto, comprovar que possui um perfil que se enquadre no programa. Ou seja, consumo de até 10 metros cúbicos de água, cadastramento no cartão Bolsa Família, do Governo Federal, ou Leite

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

da Paraíba, do Governo Estadual; renda familiar de até um salário mínimo e consumo monofásico de energia elétrica de até 80 kW/mês (CAGEPA, 2017).

3.3.3.15.4 Comercial, Industrial e Público

Para as categorias comercial, industrial e pública, existe uma tarifa mínima para consumo de até 10 m³ e máxima para valores acima deste (Tabela 3.27). Nestas categorias, no valor da tarifa de esgoto é verificado uma porcentagem (da tarifa de água) mais elevada, decorrente do maior poder aquisitivo dos consumidores, da finalidade do uso da água e como forma de promover uso consciente e até mesmo reuso na categoria industrial.

Tabela 3.27 – Estrutura tarifária da Companhia de Água e Esgoto da Paraíba (CAGEPA)

ESTRUTURA TARIFÁRIA				
CATEGORIA RESIDENCIAL				
TARIFA SOCIAL				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Consumo até 10 m³	10,56	1,06	11,62	10
TARIFA NORMAL				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Tarifa Mínima – Consumo até 10 m³	36,84	29,47	66,31	80
11 à 20 m³ (p/m³)	4,75	3,80		80
21 à 30 m³ (p/m³)	6,27	5,64		90
Acima de 30 m³ (p/m³)	8,51	8,51		100
CATEGORIA COMERCIAL				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Tarifa Mínima – Consumo até 10 m³	65,74	59,16	124,90	90
Acima de 10 m³ (p/m³)	11,39	11,39		100
CATEGORIA INDUSTRIAL				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Tarifa Mínima – Consumo até 10 m³	79,63	71,67	151,30	90
Acima de 10 m³ (p/m³)	12,68	12,68		100
CATEGORIA PÚBLICO				
Faixas de Consumo Mensal	**Água**	**Esgoto**	**A + E**	**% Esgoto**
Tarifa Mínima – Consumo até 10 m³	74,66	74,66	149,32	100
Acima de 10 m³ (p/m³)	12,53	12,53		100

Fonte: CAGEPA (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.3.3.15.5 Índice de inadimplência

Em relação ao índice de inadimplência de Livramento, a CAGEPA não informou este valor até o encerramento deste documento.

3.3.3.16 Caracterização da infraestrutura das instalações existentes

O Açude Livramento, devido ao período de estiagem que assola a região nos últimos anos, não está sendo mais utilizado no abastecimento de água de Livramento. Em decorrência disto, foi desativada a captação, o recalque e o tratamento da água deste manancial. Esta situação está ilustrada nas Figuras 3.89 e 3.90.

Figura 3.89 – Estação elevatória de Livramento desativada

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.90 – ETA desativada de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Atualmente a água do SAA de Livramento é captada no Açude Sumé, tratada na ETA do Município de Sumé e aduzida até Livramento através da extensão da adutora do Cariri, a qual tem uma extensão de 3 km e 300 mm de diâmetro. Esta adutora beneficia 14 municípios: Serra Branca, Monteiro, Sumé, Santa Luzia do Cariri, São João do Cariri, Prata, Ouro Velho, Amparo, São José dos Cordeiros, Gurjão, Santo André, Parari, Sucuru (distrito de Serra Branca), Coxixola, Pio X (distrito de Sumé) e Livramento.

O reservatório que armazena a água advinda da adutora Cariri é do tipo apoiado, encontra-se conservado, com identificação, entretanto, a pintura está desgastada. A Figura 3.91 ilustra o reservatório apoiado do SAA de Livramento. Além deste, as comunidades Aldeia e Torrões possuem reservatórios elevados em boas condições, como pode ser observado na Figura 3.92.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.91 – Reservatório apoiado do SAA de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.92 – Reservatórios elevados das comunidades Aldeia e Torrões

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A rede de distribuição de Livramento possui aproximadamente 15,92 km de extensão, com diâmetros nominais variando de 50 a 100 mm, com um percentual de perdas de 13,96% (SNIS, 2015). Os chafarizes utilizados na distribuição de água no município estão bem conservados e possuem identificação (Figura 3.93). Grande parte das cisternas individuais estão em bom estado de conservação, possuem identificação e pintura conservadas (Figura 3.94).

Figura 3.93 – Chafarizes utilizados no SAA de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.94 – Cisternas individuais utilizados no SAA de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.3.3.17 Organograma da CAGEPA

A CAGEPA é uma sociedade de economia mista estadual. Sua estrutura organizacional é composta da presidência e de quatro diretorias (Figura 3.95), divididas de acordo com a área de atuação: Administrativa e Financeira, Comercial, Extensão e Operação e Manutenção. A presidência é representada por Hélio Paredes Cunha Lima, a Diretoria Administrativa e Financeira por Jorge Gurgel de Souza, a Diretoria Comercial por Marinaldo Gonçalves de Melo, a Diretoria de Expansão por Simão Araújo Barbosa de Almeida e a Diretoria de Operação e Manutenção por José Mota Victor. Cada diretoria delibera órgãos de apoio técnico denominados de gerências que essas são subdivididas em subgerências.

Figura 3.95 – Organização institucional da CAGEPA

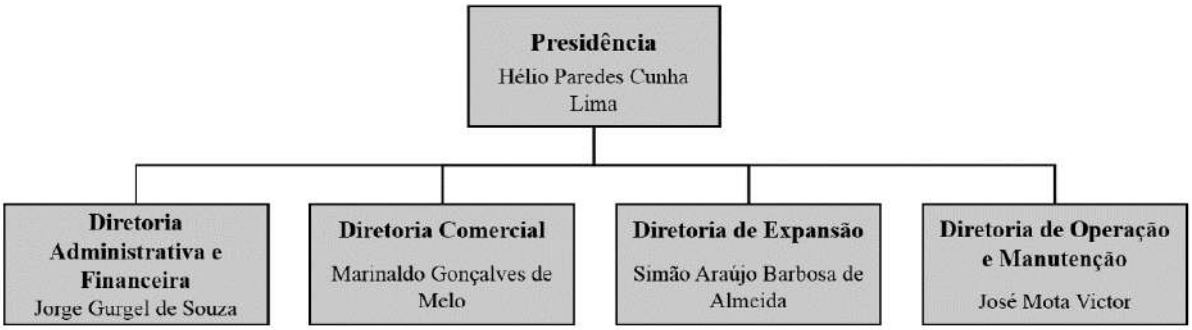

Fonte: CAGEPA (2017).

A CAGEPA possui seis Gerências Regionais (Figura 3.96), são elas: Regional Alto Piranhas, Regional Rio do Peixe, Regional Espinharas, Regional Borborema, Regional Brejo e Regional Litoral. A Regional Espinharas possui sede em Patos e tem como Gerente Regional

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Maciel Damasceno Silva. Essa regional atende trinta e oito localidades, dentre as quais, encontra-se o Município de Livramento, apresentando 3.240 ligações ativas.

Figura 3.96 – Gerências Regionais da CAGEPA

Fonte: CAGEPA (2017).

3.3.3.18 Descrição de servidores por cargo

O SAA de Livramento dispõe de um escritório da CAGEPA (Figura 3.97), localizado na Rua Severino Mendonça, onde funciona a gerência do município e o atendimento ao público. Neste escritório há a atuação de um funcionário, referente as atividades administrativas, e um funcionário referente as atividades de operação do sistema de abastecimento.

Figura 3.97 – Escritório da CAGEPA no Município de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.3.3.19 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento com indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços

No ano de 2015 foram produzidos pela CAGEPA 195.856.030 m^3 de água, sendo 184.083.260 m^3 tratados em ETA's e 5.386.070 m^3 por simples desinfecção, 114.467.960 m^3 foram consumidos e 135.539.710 m^3 foram faturados. A macromedição ocorreu em 112.857.030 m^3 da água e a micromedição em 94.148.450 m^3 da água. O consumo de energia total para abastecer os Municípios foi de 189.841.960 kWh.

Em relação às questões financeiras, no ano de 2015, houve uma receita operacional direta total de R$ 581.507.816,20, sendo R$ 422.429.840,03 relacionados a prestação de serviço de abastecimento de água potável, as despesas totais foram de R$ 682.629.545,24, sendo 2,35% para despesas com produtos químicos, 9,80% com energia elétrica, 44,12% com pessoal próprio, 11,59% com serviços de terceiros, 3,92% com juros e encargos do serviço da dívida e 28,22% com outras despesas. Além disso, houve um investimento de R$ 40.555.124,24 pela CAGEPA na condicionante abastecimento de água.

Para melhor caracterização das condições de prestação de serviço de abastecimento de água pela CAGEPA, foram organizados alguns indicadores operacionais, econômico-financeiros e administrativos e de balanço (Tabelas 3.28 a 3.30).

Tabela 3.28 – Resumo de indicadores operacionais do prestador de serviço

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Número de funcionários	2.957 fun	Dens. de eco. por ligação	1,12 eco/lig	Índice de hidrometração	88,49%
Índice de fluoretação	0,00%	Volume de água disp. por eco.	17,71 m^3/mês/eco	Índice de perdas de faturamento	27,03%
Consumo micromedido por economia	9,67 m^3/mês/eco	Consumo de água faturado por economia	12,16 m^3/mês/eco	Índice de micromedição ral. ao consumo	84,69%
Consumo per capita de água	107,49 L/hab/dia	Índice de faturamento	72,97%	Índice de macromediação	56,90%
Índice de atend. urbano de água	92,12%	Porc. de eco. residenciais	94,49%	Extensão da rede por lig.	4,87 m/lig
Índice de perdas na distribuição	38,38%	Índice bruto de perdas lineares	39,92 m^3/dia/km	Índice de perdas por ligação	240,92 L/dia/lig
Índice de consumo de água	61,62%	Consumo médio de água por eco.	10,22 m^3/mês/eco	Índice de atend. total	74,68%
Índice de micromediação rel. ao vol. disp.	51,60%	Índice de consumo de energia elétrica	0,97 kWh/m^3		

Fonte: SNIS (2015).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 3.29 – Resumo de indicadores econômico-financeiros e administrativos do prestador de serviço

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Índice de prod.: eco. ativas / pessoal próprio	398,02 eco/fun	Índice de prod.: eco. ativas / pessoal total	315,22 eco/fun eqv	Índice de prod.: pessoal próprio / 1000 lig. água	3,86 fun/mil lig
Despesa total	3,64 R$/m^3	Ind. eva. rec.	16,03%	Ind. des. fin.	85,19%
Tarifa média praticada / m^3 fat.	3,10 R$/ m^3	Tarifa média de água	3,19 R$/ m^3	Tarifa média de esgoto	3,02 R$/ m^3
Porc. de desp. de pessoal e serv. de terc. na desp. total	55,70%	Quant. equiv. de pessoal total	3.952,08 fun	Despesa de exploração / m3 fat.	2,93 R$/ m^3
Despesa de exploração / eco.	441,39 R$/ano/eco	Desp. média /funcionário	96.211,78 R$/fun	Margem de despesa de expl.	94,56%
Margem de desp. pessoal próprio	51,79%	Marg. de desp. pessoal total	65,39%	Margem do serv. da dívida	9,41%
Margem de outras desp.	5,13%	Índice de suf. de caixa	90,57%	Índice de prod. pessoal total	270,85 lig/fun
Porc. da desp. pessoal próprio na desp. de expl.	54,77%	Porc. da desp. pessoal total na desp. de expl.	69,15%	Porc. da desp. energia elétrica na desp. de expl.	12,17%
Porc. da desp. prod. químicos na desp. de expl.	2,91%	Porc. de outras desp. na desp. de expl.	5,43%	Porc. da rec. op. dir. água na rec. op. total	65,08%
Porc. da rec. op. dir. esgoto na rec. op. total	24,07%	Porc. da rec. op. ind. água na rec. op. total	10,86%	Índice de prod.: pessoal próprio / 1000 lig. total	2,92 fun/mil lig.
Dias de fat. com contas a receber	195,32 dias	Índice de desp. consumo energia elétrica total	R$/kWh		

Fonte: SNIS (2015).

Tabela 3.30 – Resumo de indicadores de balanço do prestador de serviço

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Liquidez corrente	1,06	Liquidez geral	2,12	Grau de endividamento	0,47
Margem operacional com depreciação	- 5,11	Margem líquida com depreciação	- 5,02	Retorno sobre o patrimônio líquido	- 4,43
Composição de exigibilidades	60,67	Margem operacional sem depreciação	- 1,44	Margem líquida sem depreciação	- 1,35

Fonte: SNIS (2015).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.3.3.20 Caracterização da prestação dos serviços

Os serviços de abastecimento de água no País vêm sendo organizados sob diferentes modelos institucionais, acompanhando o desenvolvimento da própria política de saneamento. Em Livramento a prestação do serviço de abastecimento de água segue dois modelos. A seguir, são definidos os modelos de prestação dos serviços de abastecimento de água praticado no Município.

3.3.3.20.1 Serviços vinculados à Administração Direta Municipal

Esse tipo de serviço é definido como modelo de administração direta, sendo aquele organizado e operado mediante unidades administrativas, vinculadas às estruturas das respectivas administrações diretas (no caso, as prefeituras municipais) e que participam do "sistema de caixa único", em que os orçamentos públicos não vinculam as receitas tarifárias exclusivamente aos serviços. Os serviços são diretamente prestados por secretarias, departamentos e repartições da administração direta. A personalidade jurídica desses órgãos confunde-se com a da esfera de poder público. Nesse tipo de modelo, não há autonomia financeira ou patrimonial. Os investimentos e o custeio dos serviços são advindos de recursos orçamentários e as receitas operacionais são recolhidas ao caixa único do Tesouro da esfera de governo a que pertence o órgão. As obrigações relativas a financiamentos e fornecimentos são sempre assumidas pelo Tesouro, não havendo contabilidade independente. Em Livramento a prestação dos serviços na maior parte da zona rural é feita dessa forma se destacando a dificuldade em se obterem informações financeiras desses serviços, especificamente em se responderem as seguintes questões: (i) se esses serviços são ou não autossustentáveis financeiramente; (ii) se existem subsídios orçamentários; (iii) quanto da receita do serviço é direcionado para o custeio geral da administração.

3.3.3.20.2 Companhias Estaduais – CESBs

As companhias estaduais destacam-se como um modelo de gestão empresarial para a prestação dos serviços de água e esgotos, sob um âmbito regional. As CESBs são empresas de economia mista que obedecem a um sistema centralizador administrativo e financeiro, sendo a operação dos serviços e a manutenção, comumente realizada por meio de escritórios regionais

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

em Municípios sedes. Em Livramento a CAGEPA é responsável por atender a prestação do serviço de abastecimento de água apenas na sede, contudo foi observado que na zona rural esse serviço fica por conta da Prefeitura Municipal. A CAGEPA está trabalhando ativamente para a celebração do convênio com a Prefeitura Municipal de Livramento e demais ações necessárias para se submeter à legislação vigente.

3.4 Infraestrutura de esgotamento sanitário

O esgoto sanitário, segundo definição da norma brasileira NBR 9648 (ABNT, 1986), é o "despejo líquido de esgotos domésticos e industriais, água de infiltração e a contribuição pluvial parasitária". Essa mesma norma define ainda:

- Esgoto doméstico como "despejo líquido resultante do uso da água para higiene e necessidades fisiológicas humanas";
- Esgoto industrial como "despejo líquido resultante dos processos industriais, respeitados os padrões de lançamento estabelecidos";
- Água de infiltração como "toda água proveniente do subsolo, indesejável ao sistema separador e que penetra nas canalizações";
- Contribuição pluvial parasitária como "a parcela do deflúvio superficial inevitavelmente absorvida pela rede de esgoto sanitário".

A geração de esgotos se dá como consequência da utilização de água para abastecimento. Esse fato é evidenciado pela relação direta e significativa entre a água consumida e a geração de esgotos, uma vez que cerca de 80% da água de abastecimento é transformada em esgoto sanitário.

Assim é importante prover as cidades com sistemas de esgotamento e de tratamento de esgotos adequados, seja com tecnologias tradicionais, seja com tecnologias alternativas, a depender do contexto de cada área, salientando que quando o esgoto sanitário é lançado *in natura* nos corpos de água, sem receber nenhum tratamento prévio, dependendo da relação entre vazões do esgoto lançado e do corpo receptor, podem-se esperar, na maioria das vezes, sérios prejuízos à qualidade dessa água, tais como: aspecto visual desagradável, declínio dos níveis de oxigênio dissolvido, exalação de gases mal cheirosos, possíveis contaminações de animais e seres humanos após o consumo ou contato com essa água.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Desta forma, a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico servirá como ferramenta para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como, a adequação do Município a Lei Nº 11.445 de 2007. O diagnóstico do esgotamento sanitário em Livramento foi descrito de acordo com as visitas técnicas a todos os pontos das Zona Urbana e Rural do Município que caracterizassem o sistema de esgotamento existente. Também foram avaliados os dados secundários dos sistemas de informações do governo federal tais como: DATASUS, IBGE e SNIS. Inicialmente foram realizados levantamentos para identificar os serviços de esgotamento sanitário existentes no Município, bem como, reportar as autoridades o estado da condição atual da referida condicionante.

3.4.1 Plano Diretor

Os Municípios estão sujeitos a uma variação populacional que depende das características de crescimento socioeconômico em seu território, e independente da intensidade deste acréscimo ou decréscimo, a gestão municipal deve estar preparada e munida de ferramentas técnicas para suprir as necessidades da população atual e da demanda futura. Livramento não possui Plano Diretor de Esgotamento Sanitário que seria uma ferramenta de planejamento técnico destinado a transformar a realidade existente em direção a objetivos previamente estabelecidos.

3.4.2 Descrição e análise crítica do sistema de esgotamento atual

O sistema de esgotamento sanitário no Município de Livramento é rudimentar e incipiente, alcançando pequena parcela da população, não havendo um sistema separador absoluto, o que acarreta em ligações clandestinas no sistema de drenagem urbana. Devido a essas características as etapas subsequentes como transporte, recalque, tratamento e disposição final são prejudicadas, realidade essa, que é vivenciada tanto na sede quanto nas comunidades. Diante de tal realidade a população recorre a alternativas individuais para destinação de seus esgotos, que consistem em fossas, na maioria das vezes rudimentares, e sumidouros. Em Livramento, de acordo com os dados do IBGE (2010a), são registrados 2.048 domicílios particulares permanentes, sendo que 1.160 estão na zona urbana e 888 na zona rural. Ao avaliar o tipo de destinação dada aos esgotos sanitários observa-se que 280 domicílios destinam seus

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

esgotos a uma rede unificada de drenagem e esgotamento. Outros 945 domicílios possuem fossa rudimentar e 473 possuem fossa séptica, esses dados são melhores ilustrados na Tabela 3.31.

Tabela 3.31 – Dados da destinação dos esgotos sanitários de acordo com o IBGE 2010 no Município de Livramento

Situação dos domicílios particulares permanentes	Nº de Domicílios
Não tinham banheiro nem sanitário	271
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio	1.601
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio - esgotamento sanitário - fossa rudimentar	880
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio - esgotamento sanitário - fossa séptica	411
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio - esgotamento sanitário - outro	22
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio - esgotamento sanitário - rede geral de esgoto ou pluvial	270
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio - esgotamento sanitário - rio, lago ou mar	-
Tinham banheiro - de uso exclusivo do domicílio - esgotamento sanitário - vala	18
Tinham sanitário	171
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - fossa rudimentar	65
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - fossa séptica	61
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - outro	28
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - rede geral de esgoto ou pluvial	10
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - rio, lago ou mar	-
Tinham sanitário - esgotamento sanitário - vala	7

Fonte: IBGE (2010a).

A Figura 3.98 apresenta a quantidade de famílias na zona urbana e rural de Livramento que destinam suas fezes e urina ao esgoto. A Figura 3.99 apresenta a quantidade de famílias na zona urbana e rural de Livramento que destinam suas fezes e urinas a fossas. A Figura 3.100 apresentam a quantidade de famílias na zona urbana e rural de Livramento que destinam suas fezes e urina a céu aberto. Com o crescimento desordenado das construções de casas populares, foi constatado que diversas famílias optam pela alternativa mais barata que é a fossa negra que pode trazer sérios danos à saúde e ao meio ambiente contaminando o solo e as águas subterrâneas. Foi observado também, o uso de fossa séptica, onde o esgoto é canalizado até o tratamento e em seguida vai para um sumidouro. Essa solução é bastante comum no Brasil em áreas residenciais pouco adensadas. Seu impacto ambiental e sanitário é médio. O lençol

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

subterrâneo é contaminado e há risco para a saúde se existirem poços de água próximos ao sumidouro.

Figura 3.98 – Quantidade de famílias que destinam suas fezes e urinas ao esgoto no Município de Livramento

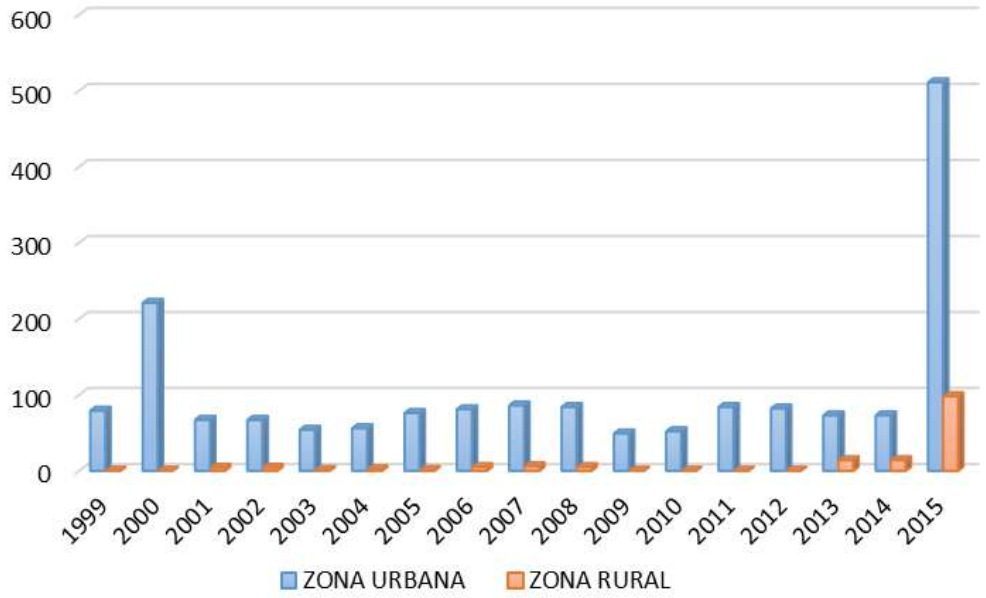

Fonte: Adaptado Ministério da Saúde - SIAB (2015).

Figura 3.99 – Quantidade de famílias que destinam suas fezes e urinas a fossas no Município de Livramento

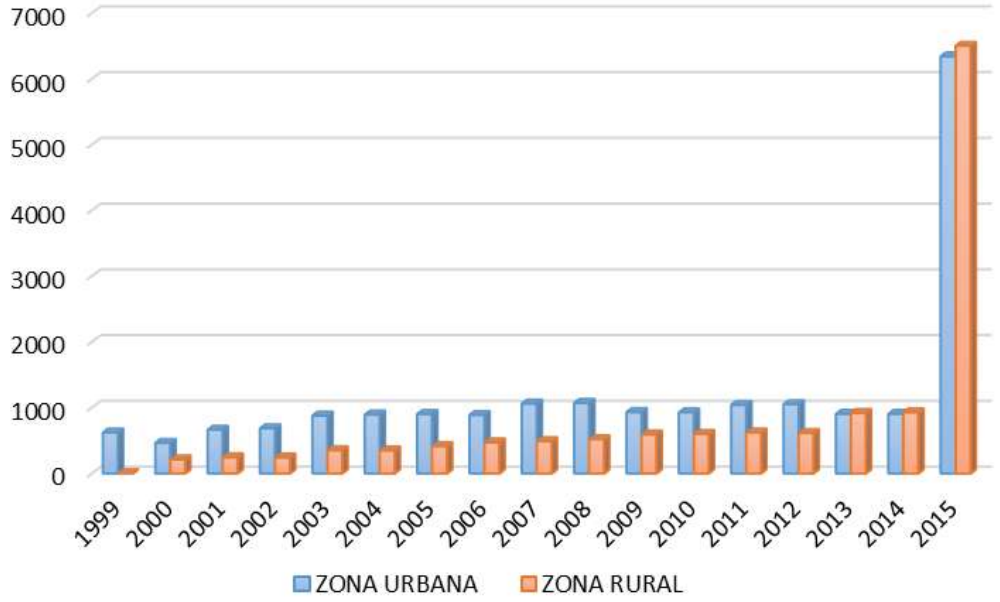

Fonte: Adaptado Ministério da Saúde - SIAB (2015).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.100 – Quantidade de famílias que destinam suas fezes e urinas a céu aberto no Município de Livramento

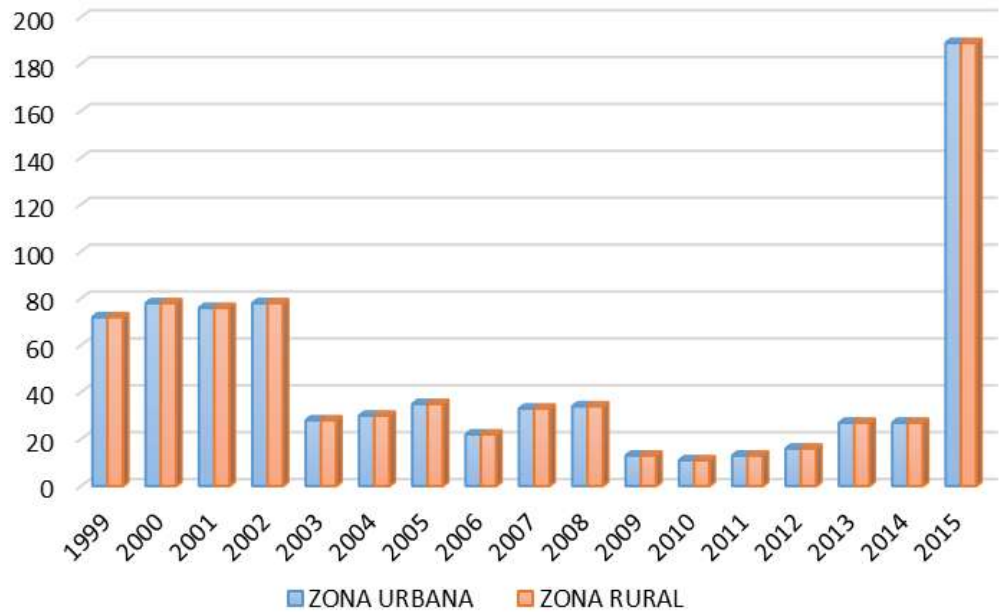

Fonte: Adaptado Ministério da Saúde - SIAB (2015).

3.4.2.1 Zona Urbana

3.4.2.1.1 Coleta

De acordo com os dados fornecidos pela Prefeitura Municipal de Livramento, a rede de esgotamento sanitário existente na cidade foi feita sem nenhum projeto técnico, sendo a própria prefeitura a responsável pela execução, operação e manutenção desta rede. A partir da visita técnica tal realidade foi corroborada através da Figura 3.101, a qual ilustra poços de visitas construídos para inspeção e manutenção da rede coletora de esgoto. Vale salientar que a rede coletora de esgoto não abrange todas as residências da cidade, havendo o lançamento de esgotos sanitários a céu aberto, tendo por direção os fundos de vale da cidade.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.101 – Poços de visita do sistema de esgotamento sanitário de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

A Figura 3.102 ilustra uma parte da rede coletora de esgoto da Rua Severino José Francisco, a qual é utilizada também como galeria de águas pluviais. Na Rua Severino Olímpio a rede coletora encontra-se inacabada, esta encaminha os esgotos sanitários para o canal aberto da rua Teodomira Ferreira Portela (Figura 3.103).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.102 – Rede coletora da Rua Severino José Francisco

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.103 – Canal aberto da rua Teodomira Ferreira Portela

Fonte: Empatech (2017).

3.4.2.1.2 Transporte

3.4.2.1.2.1 Interceptadores e emissários

Os interceptores são canalizações situadas nas partes baixas das bacias, em geral nas margens de coleções de água, a fim de reunir e conduzir os efluentes de coletores a um ponto de concentração, evitando descargas diretas nos corpos de água. Como o Riacho Livramento margeia a cidade de Livramento tais canalizações são imprescindíveis, afim de evitar a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

contaminação do mesmo, entretanto, por ausência destas e de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE), os esgotos sanitários são lançados neste riacho.

3.4.2.1.2.2 Estação Elevatória de Esgoto (EEE)

A localização das elevatórias nos sistemas de esgotamento sanitário decorre do traçado do sistema de coleta. Em geral, as elevatórias são necessárias nos pontos mais baixos de uma bacia ou nas proximidades de rios, córregos ou represas. As estações elevatórias em sistemas de esgotamento sanitário podem ser aplicadas na fase de coleta, de transporte, de tratamento de esgoto e na disposição final.

As estações elevatórias são necessárias, em princípio, nos seguintes casos:

- Em terrenos planos e extensos, evitando-se que as canalizações atinjam profundidades excessivas.
- Quando há necessidade do esgotamento de áreas novas situadas em cotas inferiores às existentes.
- Em casos de reversão de esgotos de uma bacia para outra.
- Para descarga em interceptores, emissários em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) ou corpos receptores, quando não for possível utilizar apenas a gravidade.
- É indispensável, entretanto, o prévio estudo comparativo entre o projeto de uma estação elevatória e outras soluções tecnicamente possíveis, considerando-se os custos relativos à construção, operação, manutenção, conservação e garantia de funcionamento do sistema.
- Se ficar comprovado, por esse estudo, não ser possível ou recomendável o esgotamento por gravidade, a alternativa de elevatória deverá ser adotada.

Durante a visita técnica ao município não foi constatado Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), fato esse decorrente da topografia favorável ao transporte dos esgotos sanitários até a lagoa de acumulação dos esgotos.

3.4.2.1.3 Tratamento

Na sede municipal de Livramento foi identificado que os esgotos sanitários são transportados, através da rede coletora, para uma lagoa de acumulação de esgoto e de águas pluviais, localizada na parte leste da cidade (727209.16 m E/9184336.07 m S). No Conjunto

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Novo foi construído um fossão e dois subfossões (Figura 3.104), os quais encaminham os esgotos sanitários para o fossão. Tais fossões realizam tratamento biológico e minimizam o impacto ambiental ocasionado pelo lançamento inadequado de esgotos. Essa solução é bastante comum no Brasil, em áreas residenciais pouco adensadas e seu impacto ambiental e sanitário é considerado médio, entretanto, esta não é uma solução adequada para o tratamento de efluentes, pois a capacidade de remoção de poluentes por esta tecnologia é muito baixa.

Figura 3.104 – Fossão e subfossões do Conjunto Novo

Fonte: Empatech (2017).

Em relação, as demais residências da zona urbana, foi verificado que, onde existe algum tratamento, este é individualizado com predominância de fossas rudimentares e sépticas (Figura 3.105).

Figura 3.105 – Fossas utilizadas como tratamento individual dos esgotos domésticos

Fonte: Empatech (2017).

Existe um sistema de tratamento por lagoas na sede municipal, composto por três lagoas. Mas este se encontra inacabado, como pode ser observado na Figura 3.106.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.106 – Localização das lagoas para tratamento dos esgotos sanitários da sede municipal de Livramento

Fonte: Google Earth (2017) e Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.4.2.1.4 Lançamento

Os efluentes coletados pela rede de esgotamento sanitário são lançados em uma lagoa (Figura 3.107), que intercepta o Riacho Livramento, este riacho deságua no Açude Livramento. Como já supracitado esta lagoa recebe os esgotos sanitários da cidade, além das águas pluviais. A Figura 3.108 ilustra esta situação.

Figura 3.107 – Lagoa de acumulação de esgoto sanitário da sede municipal de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.108 – Localização da lagoa de acumulação de esgoto sanitário da sede municipal de Livramento

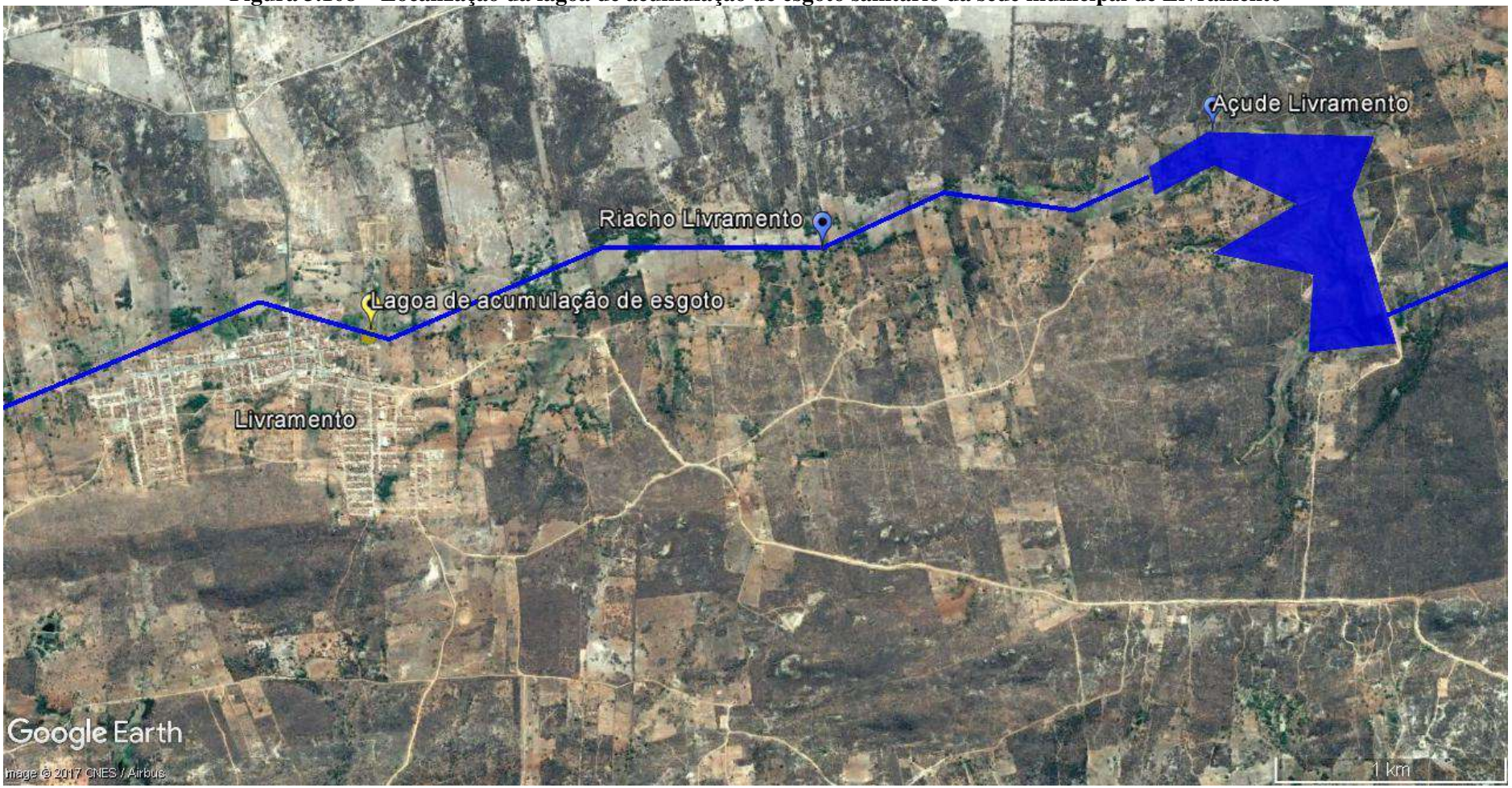

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.4.2.2 Zona Rural

É importante salientar que o meio rural exige formas alternativas de manejo dos efluentes domésticos no que tange os aspectos de saneamento básico, tanto no que diz respeito às questões tecnológicas, educativas e ambientais, como de gestão e sustentabilidade das ações. A zona rural de Livramento é composta pelas comunidades Olho D'água, Paus Branco, Arius, Carneiro, Riacho do Carneiro, Aldeia, Torrões e Zé de Barro. Quanto ao esgotamento sanitário destas comunidades, foi verificado que os esgotos sanitários dos banheiros (águas negras) são destinados a fossas rudimentares e os esgotos sanitários da cozinha e demais cômodos das residências (águas cinzas) são lançados no solo, sem nenhuma espécie de tratamento (Figuras 3.109 e 3.110).

Figura 3.109 – Fossas rudimentares na zona rural de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.110 – Lançamento de águas cinza a céu aberto na zona rural de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.4.3 Indicação de áreas de riscos de contaminação por esgotos do Município

Analisando a descrição do esgotamento sanitário realizada anteriormente foi verificado que parte do município está susceptível a contaminação por esgotos tendo em vista que nem todas as residências são contempladas com a rede coletora. Além disso, devido à falta de ampliações na rede, grande parte das novas residências da sede municipal de Livramento possuem ligações na rede coletora de esgotos, consequentemente, buscam soluções alternativas de destinação dos esgotos sanitários, dentre as mais comuns estão a implantação de fossões, fossas sépticas e redes clandestinas de esgotos sanitárias.

De acordo com as análises realizadas em campo e com a topografia do terreno, destacam-se na sede do município três áreas de risco, relacionadas a contaminação por esgotos sanitários, estas áreas são as mais vulneráveis devido ao fato de serem fundos de vale, nas quais confluem os efluentes que escoam a céu aberto e da rede coletora de esgotos (Figura 3.111).

Em relação a zona rural do município, o risco de contaminação por esgotos sanitários ocorre de forma difusa, visto que todas as residências não tratam, nem tão pouco, dispõe os esgotos sanitários produzidos de forma adequada. Com isso, os moradores ficam expostos a contrair doenças como esquistossomose, febre tifoide, giardíase, hepatite A, poliomielite, dentre outras, todas relacionadas à ausência de rede de esgoto, acarretando assim gastos adicionais ao sistema de saúde que poderiam ser evitados com a implantação de um sistema de esgotamento sanitário.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.111 – Localização das áreas de risco de contaminação por esgotos sanitários da sede municipal de Livramento

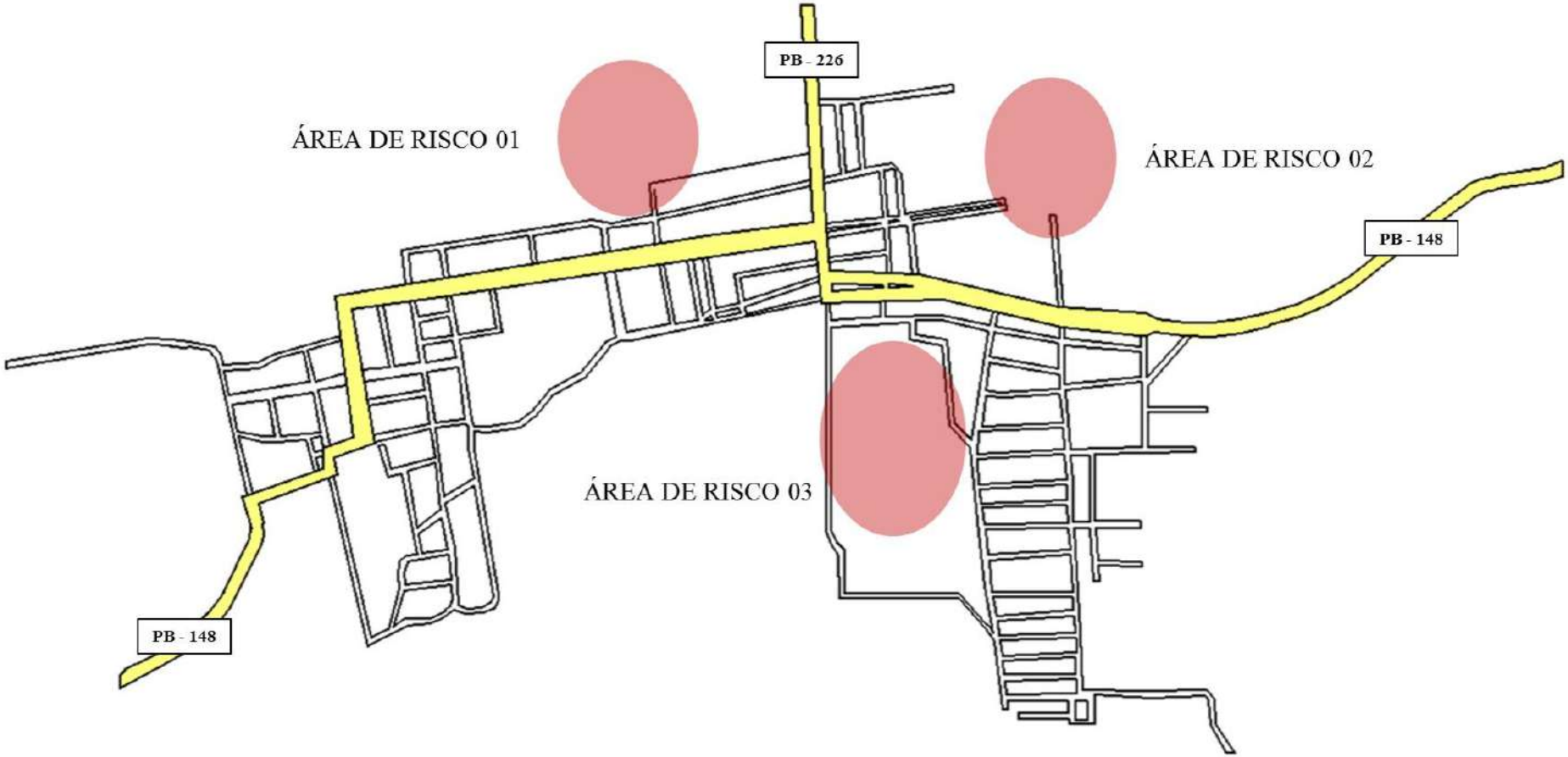

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.4.4 Principais deficiências referentes ao sistema de esgotamento sanitário

A principal deficiência encontra-se na ausência de um projeto que descreva a rede, impossibilitando estudos para futuras melhorias no sistema. Além disto, o sistema não conta com análise do efluente lançado no Riacho Livramento, nem tão pouco acompanhamento e fiscalização de novas ligações da rede. Diante disto, faz-se necessário a criação do sistema de gestão de esgotamento sanitário do município.

3.4.5 Levantamento da rede hidrográfica do Município e identificação das fontes de poluição

O Estado da Paraíba está dividido em onze bacias hidrográficas, tais quais: Rio Paraíba, Rio Abiaí, Rio Gramame, Rio Miriri, Rio Mamanguape, Rio Camaratuba, Rio Guaju, Rio Piranhas, Rio Curimataú, Rio Jacu e Tio Trairi. As cinco últimas são bacias de domínio federal.

A Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba faz limites com o Estado de Pernambuco, ao Sul, com o Estado do Rio Grande do Norte, Bacia Piranhas e a Bacia Jacu, ao Norte, com a Bacia Piranhas, a Leste e com a Bacia Curimataú, Bacia Mamanguape, Bacia Miriri e a Bacia Gramame, a Oeste. É a segunda maior bacia do Estado da Paraíba, possui uma área de 20.071,83 km² correspondendo a 38% do território paraibano, abriga 1.828.178 habitantes equivalentes a 52% da população total do estado.

Para efeito de estudo, a Bacia do Rio Paraíba foi dividida em uma sub-bacia (Rio Taperoá) e três regiões hidrográficas (Alto, Médio e Baixo Paraíba). O Município de Livramento está inserido nos domínios da Sub-Bacia do Rio Taperoá e tem como seus principais tributários o rio Taperoá e os riachos Quixabeirinha, Livramento, e Verde, além do ribeirão Livramento. Os principais corpos de acumulação são os açudes Livramento e Salitre. A Figura 3.112 ilustra a rede hidrográfica do Município de Livramento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.112 – Rede hidrográfica do Município de Livramento/PB

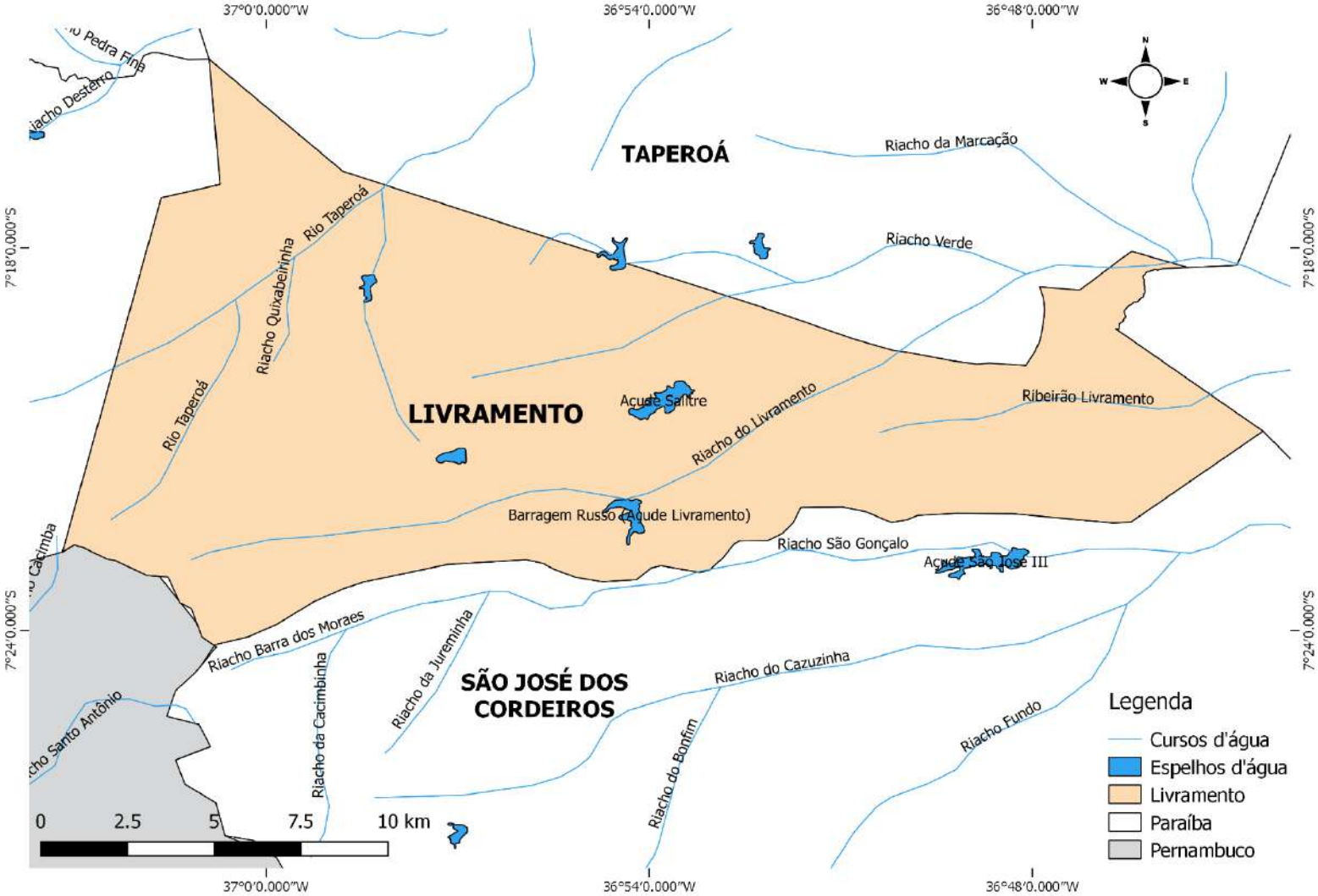

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Por sua vez, as principais fontes de poluição pontual de esgotamento sanitário são as próprias residências que ainda não possuem ligação à rede, e lançam seus efluentes a céu aberto, como pode ser observado na Figura 3.113.

Figura 3.113 – Fonte de poluição pontual nas ruas da sede municipal de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.4.6 Dados dos corpos receptores

A sede municipal de Livramento dispõe de um corpo receptor de efluentes (Figura 3.114), a lagoa que intercepta o Riacho Livramento, o qual deságua no Açude Livramento. A lagoa está situada sob as coordenadas UTM 727211.77 m E/9184372.57 m S e 727206.61 m E/9184303.91 m S, e recebe contribuição de efluentes de toda a cidade, além das águas pluviais que escoam pelas ruas da cidade.

De acordo com a Agência Executiva das Águas do Estado da Paraíba (AESA), que é o órgão executivo do sistema de gestão dos recursos hídricos do referido Estado, o Riacho Livramento ainda não possui enquadramento e nenhuma espécie de monitoramento qualiquantitativo de suas águas, impossibilitando assim avaliações periódicas sobre a real situação do mesmo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.114 – Lagoa de acumulação de esgoto da sede municipal de Livramento

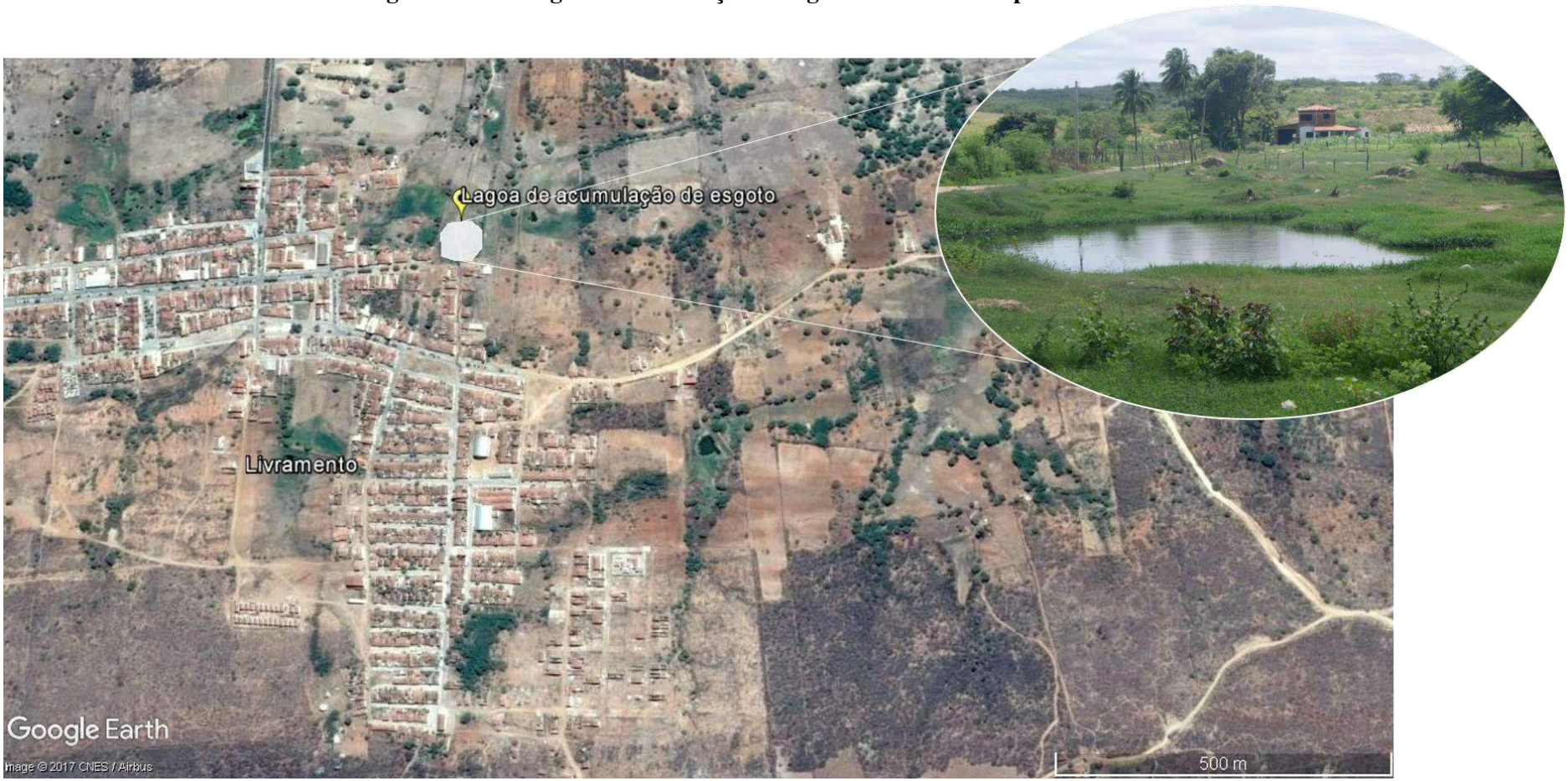

Fonte: Google Earth (2017) e Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.4.7 Identificação dos fundos de vale de Livramento e locais de possíveis Estações de Tratamento de Esgoto

O detalhamento dos fundos de vale de todo o Município de Livramento será descrito no Capítulo 6.0. Para localização e projeto de uma ETE alguns critérios devem ser seguidos de acordo com a NBR 12209/1992 que normatiza as condições para a elaboração de projetos de estações de tratamento de esgoto sanitário, e os detalhes que seguem estão todos relacionados a ela (ABNT, 1992). Os requisitos iniciais que devem ser apresentados para o dimensionamento são:

- Relatório do estudo de concepção do sistema de esgoto sanitário, conforme a NBR 9648;
- População atendida e atendível pela ETE nas diversas etapas do plano;
- Vazões e demais características de esgotos domésticos e industriais afluentes à ETE nas diversas etapas do plano;
- Características requeridas para o efluente tratado nas diversas etapas do plano;
- Corpo receptor e ponto de lançamento definidos na concepção básica;
- Área selecionada para construção da ETE com levantamento planialtimétrico em escala 1:1000;
- Sondagens preliminares de reconhecimento do subsolo na área selecionada;
- Cota máxima enchente na área selecionada;
- Padrões de lançamento de efluentes industriais na rede coletora, conforme a NBR 9800.

Como pode ser observada na norma supracitada a seleção de áreas seguem critérios bem definidos que não contemplam o escopo deste trabalho. Contudo, foram identificadas de forma preliminar possíveis áreas onde pode ser instalada a ETE, depois dos estudos específicos para sua ratificação. Como já supracitado, na sede municipal de Livramento, há três lagoas que começaram a ser construídas e não foram terminadas, estas estão bem localizadas, em uma área favorável ao escoamento por gravidade. Esta área poderá ser utilizada para futura implantação da ETE da cidade de Livramento, a qual não necessitará de uma estação elevatória, reduzindo eventuais aumentos de custos ao projeto. Esta área está localizada ao norte da cidade, como pode ser observada na Figura 3.115.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.115 – Área de possível locação da ETE da cidade de Livramento

Área da ETE

Fonte: Adaptado Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.4.8 Análise e avaliação das condições atuais de contribuição dos esgotos domésticos

As condições atuais consistem na contribuição de esgotos, por grande parte das residências, para a rede coletora existente na cidade e também, pelo lançamento de águas negras em fossas rudimentares e de águas cinza lançadas a céu aberto, pelas residências que não possuem ligações com a rede coletora. Em relação à produção per capita de esgoto, tem-se que, de acordo com os dados do SNIS (2015), o consumo per capita de água era de 86,33 L/hab.dia, tendo em vista que 80% dessa água é convertida em esgoto sanitário, obtém-se uma geração per capita de esgoto sanitário de 69,07 L/hab.dia.

3.4.9 Existência de ligações clandestinas de águas pluviais ao sistema de esgotamento sanitário

Com a falta de fiscalização por parte do poder público e a falta de conhecimento em saneamento básico por parte da população, ocorrem com certa frequência ligações clandestinas de esgotos sanitários nas galerias de drenagem das águas pluviais e vice-versa. Este fato é muito comum na cidade de Livramento, onde são construídas galerias pluviais interligadas a rede coletora de esgoto (Figura 3.116). Além deste fato, nas ruas em que não há a existência de rede coletora de esgotamento sanitário a população lança seus esgotos a céu aberto, e quando há a ocorrência de chuvas os esgotos sanitários escoam juntamente com as águas pluviais em direção aos fundos de vale da cidade.

Figura 3.116 – Galeria pluvial com esgoto sanitário

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.4.10 Balanço entre geração de esgoto e capacidade do sistema de esgotamento sanitário

De forma geral o número de domicílios localizados na zona urbana de Livramento, de acordo com o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, totaliza 1.160 e na zona rural 888, totalizando 2.043 domicílios. Do total de domicílios, 1.417 utilizam fossas, sendo 945 fossas rudimentares e 472 fossas sépticas, para destinarem seus efluentes sanitários e 280 domicílios destinaram a rede geral de esgoto ou pluvial. De acordo com os dados supracitados, a geração de efluentes sanitários em Livramento, no ano de 2015, foi cerca de 69,07 L/hab.dia, resultando em uma geração de efluentes sanitários de 180.608,4 m³/ano.

3.4.11 Estrutura de produção de esgoto

Sabendo que a população urbana, de acordo com os dados censitários de 2010, totaliza em 3.752 habitantes, com uma per capita de 69,07 L/hab.dia tem-se uma produção diária de 259,15 m³ para a zona urbana. Para a zona rural, tendo em vista uma população de 3.412 habitantes, a produção é em torno de 235,67 m³.

3.4.12 Caracterização da infraestrutura das instalações existentes

De maneira geral, o município possui uma pequena infraestrutura de esgotamento sanitário que compreende apenas parte da zona urbana, sendo insuficiente para a população, que tem que recorrer a alternativas individuais para destinação de seus efluentes, como fossas rudimentares e na ausência destas os efluentes são lançados a céu aberto (Figura 3.117). A infraestrutura existente na zona urbana é composta pela rede coletora de esgoto, juntamente com as lagoas que serão utilizadas para o tratamento dos esgotos sanitários (Figura 3.118).

Figura 3.117 – Lançamento de esgotos sanitários a céu aberto em Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.118 – Lagoas que serão utilizadas para tratamento dos esgotos sanitários da cidade de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.4.13 Organograma do prestador de serviço

A Prefeitura Municipal de Livramento não possui contrato de concessão de esgotamento sanitário com a CAGEPA. Na ausência da concessão dos serviços de esgotamento sanitário a administração da prefeitura assumiu esta responsabilidade, organizando-se institucionalmente para operacionalizar o esgotamento sanitário do Município. A Figura 3.119 ilustra o organograma da Prefeitura Municipal de Livramento, subdivida nas secretarias municipais. Dentre estas, a Secretaria de Serviços Urbanos é a responsável pelo esgotamento sanitário do município.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.119 – Organograma da Prefeitura Municipal de Livramento

Fonte: Prefeitura Municipal de Livramento (2018).

3.4.14 Descrição do corpo funcional

A secretaria responsável pela prestação de serviços relacionados ao esgotamento sanitário é a Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal. No entanto, não há como definir uma quantidade exata de funcionários disponibilizados para realizar os serviços de esgotamento sanitário devido aos mesmos estarem interligados a outros serviços do município, já que esta secretaria abrange obras municipais de engenharia, nas áreas de edificação, pavimentação, saneamento, iluminação pública, dentre outros.

3.4.15 Receitas operacionais, despesas e investimentos

Não há cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário no Município de Livramento, devido à precariedade do serviço prestado. Contudo, é importante ressaltar que quando a prestação do serviço for implantada, abrangendo desde a coleta, o transporte, o tratamento e até a destinação final adequada dos esgotos sanitários, a cobrança deve ser realizada, para que a prestação de serviço seja sustentável financeiramente. Com relação às despesas e investimentos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

dos serviços de esgotamento sanitário prestados no município, a Prefeitura Municipal não dispõe de tais informações, assim como, estas não são apresentadas no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS.

3.4.16 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

Os indicadores são importantes características em diversas áreas de atuação, no setor saneamento básico, por exemplo, indicadores são capazes de fornecer uma visão abrangente das condições de saneamento de um determinado local através de uma abordagem simplificada.

O SNIS dispõe de diversos indicadores que se relacionam ao sistema de esgotamento sanitário, dentre eles pode-se destacar:

- Quantidade de ligações de esgotos;
- Volume de esgoto coletado;
- Volume de esgoto tratado;
- Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgoto;
- Receita operacional direta de esgoto;
- Investimento realizado em esgotamento sanitário;
- Tarifa média de esgoto;
- Índice de coleta de esgoto;
- Índice de tratamento de esgoto;
- Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos Municípios atendidos com água;
- Participação da receita operacional direta de esgoto na receita operacional total.

Com relação aos indicadores supracitados, a Prefeitura Municipal de Livramento não dispõe destas informações, inclusive estes dados não estão disponíveis no SNIS referente a tal município. Desta forma, se faz necessária à atualização periódica de um sistema de indicadores que permita um acompanhamento da evolução do serviço prestado, auxiliando na identificação de anormalidades e necessidades, dentre diversos benefícios que este sistema traz para o monitoramento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ainda de acordo com a Lei Federal de Nº 11.445 de 2007, o titular do saneamento básico deve estabelecer um sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS. Logo, para o avanço das informações sobre esgotamento sanitário no Município, sugere-se a alimentação do banco de dados do SNIS e cálculo dos indicadores deste sistema anualmente.

3.4.17 Caracterização da prestação de serviços

O Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Livramento ocorre por meio de rede coletora e por soluções alternativas. A rede de coleta está presente apenas em parte da zona urbana, sendo utilizadas soluções alternativas para o manejo dos esgotos sanitários nas residências que não são ligadas a rede coletora, assim como em toda a zona rural do município; tais soluções são caracterizadas principalmente por fossas rudimentares e sépticas.

Atualmente, como ainda não existe um representante legal para gerir o SES do município a Prefeitura Municipal é a responsável pela operação e manutenção deste sistema. Foi constatado lapso na gestão deste sistema, necessidade de modernização, maior abrangência do sistema para a população, assim como, uma equipe de servidores que trabalhem em prol da referida condicionante, além da implantação do tratamento dos esgotos coletados.

3.5 Infraestrutura de drenagem e manejo de águas pluviais

O crescimento urbano das cidades brasileiras, aliados com a falta de planejamento urbano tem provocado impactos negativos sobre a drenagem urbana, o que vem provocando, especialmente nas cidades com maiores índices de ocupação, constantes inundações. As inundações em áreas urbanas ocorrem devido a dois processos, que podem ocorrer de forma isolada ou integrada. Esses processos são: ocupação irregular de áreas ribeirinhas e o crescimento da urbanização.

Historicamente, as civilizações tendem a se desenvolver próximos aos corpos hídricos para assim poder saciar as suas necessidades nos diversos usos da água. Esse mesmo fenômeno pode ser observado em diversas cidades brasileiras, que vêm se desenvolvendo próximo aos corpos hídricos, especialmente rios, sendo até mesmo muitas dessas cidades batizadas com o mesmo nome do rio ou do corpo hídrico onde se desenvolvem.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Os rios geralmente possuem dois leitos: o leito menor, onde a água escoa na maior parte do tempo; e o leito maior, que é inundado em média a cada dois anos. O impacto devido à inundação ocorre quando a população ocupa o leito maior do rio, ficando sujeita a enchentes, este fenômeno pode estar ou não ligada ao processo de urbanização das cidades.

A urbanização pode causar vários impactos negativos sobre a drenagem urbana, isso ocorre devido a vários fatores como a ocupação do solo e, consequentemente a impermeabilização das superfícies, prejudicando o escoamento natural das águas, tendo com isso que implementar redes de drenagem, esses fatores fazem com que aumente a magnitude das inundações, bem como a sua frequência. O crescimento urbano pode também produzir obstruções ao escoamento como aterros, pontes, passagens molhadas, drenagens inadequadas, entupimentos em condutos e assoreamento.

A drenagem e o manejo de águas pluviais, assim como as outras condicionantes que regem o saneamento básico, como o abastecimento de água e o esgotamento sanitário, quando não são levados em consideração no planejamento do espaço urbano, implicarão em sistemas que, ao serem projetados, terão custos consideravelmente mais elevados, e possivelmente não terão uma boa eficiência.

O escoamento pluvial, independentemente da existência de drenagem ou de um manejo adequado das águas pluviais, sempre irá ocorrer principalmente nos períodos chuvosos, a qualidade do sistema de drenagem, seja ele artificial ou natural, é que irá determinar a proporção dos benefícios e dos prejuízos para a população.

3.5.1 Existência de plano diretor municipal e legislação sobre parcelamento e uso do solo urbano e rural

Livramento, de acordo com o último Censo Demográfico (IBGE, 2010b) possui uma população de 7.164 habitantes. De acordo com a Lei Federal Nº 10.257/2001, apenas os municípios brasileiros que possuem população superior a 20.000 habitantes devem obrigatoriamente possuir Plano Diretor Municipal. Mesmo não possuindo população superior a supracitada, o Município de Livramento possui o Plano Diretor Participativo do Município, destacando-se dentre os municípios brasileiros.

A Lei complementar Nº 014/2008 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Livramento, Paraíba e dá outras providências, destaca que o Plano Diretor, integra o processo de planejamento permanente do Município, e é o instrumento básico da política de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

desenvolvimento do Município, compondo um conjunto de objetivos e diretrizes capazes de orientar a ação governamental e privada na gestão do espaço territorial do Município.

3.5.2 Conhecimento sobre a legislação exigente sobre o parcelamento e uso do solo urbano

O Plano Diretor Participativo do Município de Livramento tem por objetivo realizar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade, garantir o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes de Livramento. Os Capítulos III e IV tem ligação direta com o parcelamento e uso do solo urbano, sendo o Capítulo III referente ao macrozoneamento e ao zoneamento e o Capítulo IV referente aos instrumentos de planejamento e gestão territorial. No Capítulo III, no Art. 13, há a classificação das zonas delimitadas no Mapa de Zoneamento Urbano da Sede em: Zona Residencial, Zona Comercial, Zona Mista, Zona Especial de Interesse Social, Zona de Expansão Urbana, Zona Especial de Interesse do Patrimônio e Zona Industrial. Estas zonas foram delimitadas de acordo com a topografia, condições ambientais e de infraestrutura, disponibilidade de equipamentos e serviços urbanos e da ocupação urbana existente. A Figura 3.120 ilustra o mapa de uso e ocupação do solo da sede municipal de Livramento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.120 – Mapa de uso e ocupação do solo da municipal de Livramento

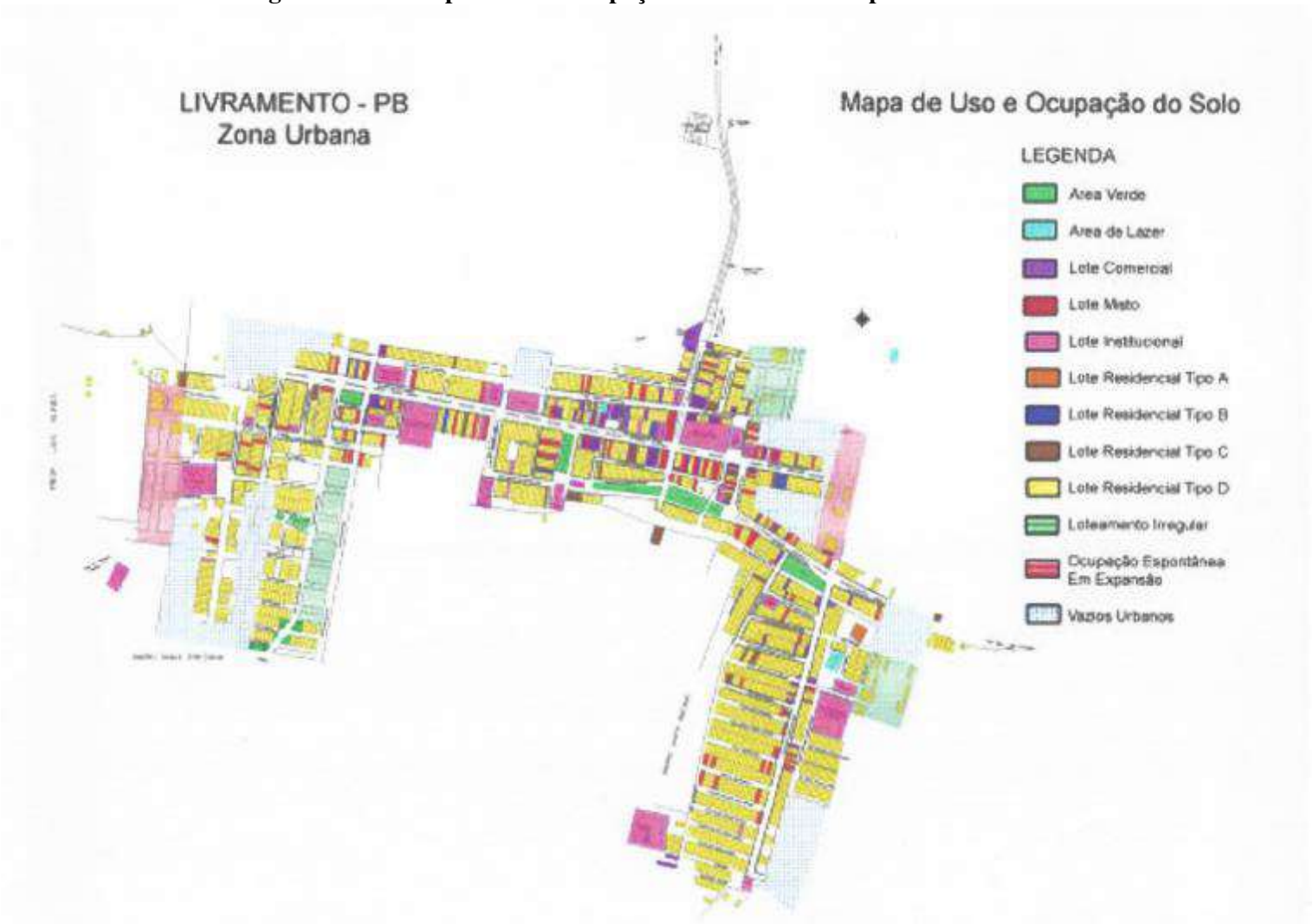

Fonte: Plano Diretor do Município de Livramento (2008).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Além do Plano Diretor, o município dispõe sobre o parcelamento do solo e dá outras providências através da Lei Complementar Nº 011/2005. O parcelamento do solo no Município de Livramento, efetuado por particulares ou pelo Poder Público, para qualquer fim, é regulado por esta lei, obedecido às normas federais e estaduais. Esta lei tem como objetivos: definir as normas e as diretrizes para o parcelamento do solo urbano e rural no Município de Livramento, determinando os requisitos e as restrições urbanísticas a serem respeitadas; assegurar a observância de padrões de urbanização essenciais, de interesse da comunidade, no processo de parcelamento do solo; dispor sobre os procedimentos para a aprovação, o licenciamento e o registro dos parcelamentos do solo e possibilitar o estabelecimento de padrões diferenciados de parcelamentos para atendimento às diversas atividades e à população de diversas faixas de renda.

Ainda de acordo com essa lei, quanto ao uso a que se destina o parcelamento pode ser classificado como: parcelamento para uso residencial, para uso industrial, de interesse social e para urbanização específica.

3.5.3 Descrição do sistema de macrodrenagem e microdrenagem de Livramento

O Município de Livramento está inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba, na sub-bacia do Rio Taperoá. Tem como principais tributários o Rio Taperoá e os riachos da Embira, Bonito, Verde, dos Veados, Quixabeirinha, dos Paus Brancos, do Livramento, do Cocho e de Fora, e como principal corpo de acumulação o Açude Livramento, além de pequenos espelhos d'água existentes no município.

A zona urbana e as comunidades são formadas por aglomerados populacionais, os quais possuem características específicas quanto a situação da drenagem e do manejo das águas pluviais urbanas, sendo que a realidade das comunidades segue um padrão. Devido a essas características, as comunidades rurais serão avaliadas de forma conjunta, não deixando de detalhar cada situação.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.5.3.1 Zona Urbana

3.5.3.1.1 Macrodrenagem da zona urbana

O sistema de macrodrenagem da cidade é caracterizado por ser artificial e natural (Figura 3.121). Sendo que a predominância é da macrodrenagem natural, tendo o Riacho Livramento e o Açude Livramento como canais naturais responsáveis pela drenagem das águas pluviais da cidade. Através das análises realizadas em campo e da topografia da cidade pôde-se concluir que o principal corpo de drenagem da zona urbana é o Riacho Livramento, tendo em vista que as águas pluviais da cidade escoam diretamente para este riacho. Esta situação é demonstrada através da Figura 3.121, a qual ilustra o croqui de localização do sistema de macrodrenagem da zona urbana de Livramento.

A macrodrenagem artificial da cidade é representada apenas pelo canal aberto (Figura 3.122), o qual recebe águas pluviais e esgotos sanitário, localizado na rua Teodomiro Ferreira Portela.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.121 – Sistema de macrodrenagem da zona urbana de Livramento

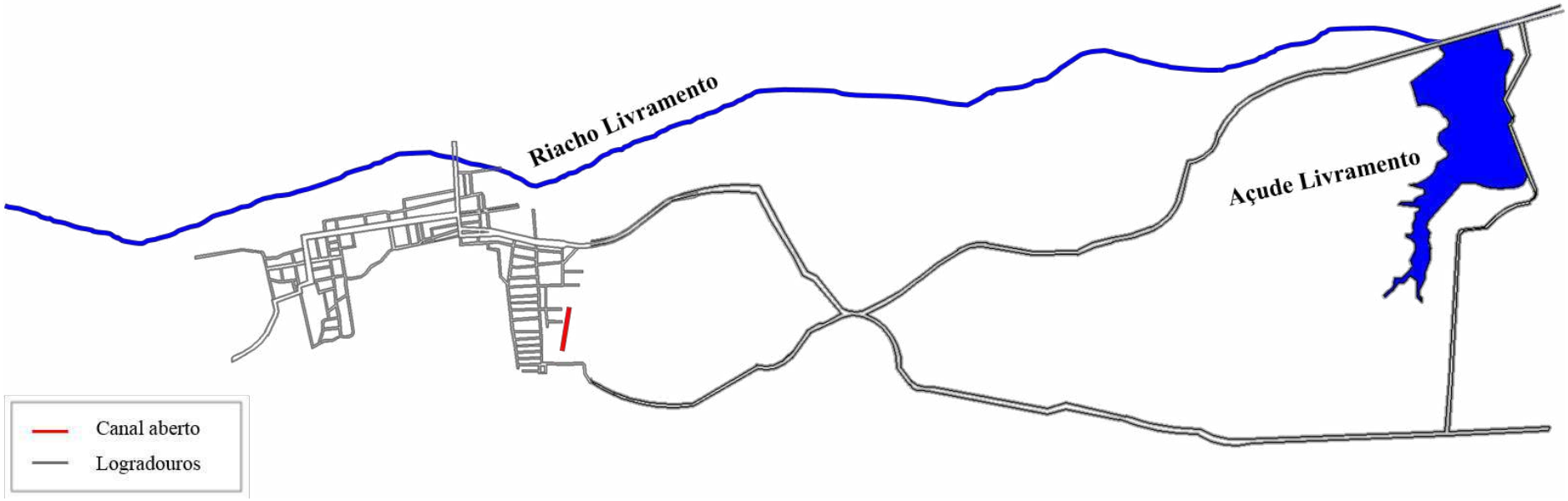

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.122 – Canal aberto na rua Teodomiro Ferreira Portela de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.5.3.1.2 Microdrenagem da zona urbana

O sistema de microdrenagem da cidade é representada por bocas de lobo (Figura 3.123), galerias de águas pluviais (Figura 3.124). Ao longo da cidade há duas bocas de lobo (Coordenadas UTM 726593 m E/9184198 m S e 726582 m E/9184196 m S), localizadas na Rua Severino J. Francisco, essas estão ligadas a galeria de água pluvial, que tem cerca de 77 metros. As demais galerias de água pluviais são ligadas a rede coletora de esgoto. Além dessas estruturas, ao longo da cidade tem ruas com declividade transversal e inclinação longitudinal direcionando as águas pluviais as sarjetas (Figura 3.125). Essas são insuficientes para drenar as águas pluviais para o Riacho Livramento, ocasionando poças d'água e alagamentos, como é o caso da Rua Projetada Nove, ao lado do Mercado Público (Figura 3.126).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.123 – Bocas de lobo na zona urbana de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.124 – Galeria de água pluvial na zona urbana de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.125 – Rua com sarjeta na cidade de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.126 – Rua Projetada Nove

Fonte: Empatech (2017).

O simplório sistema de drenagem urbana na cidade de Livramento acarreta em pontos de alagamento e poças d'água nas ruas, principalmente nas ruas de baixas cotas topográficas. Portanto, é de suma importância uma boa gestão do sistema de drenagem urbana, tendo em vista, o crescimento futuro da cidade.

3.5.3.2 Zona Rural

3.5.3.2.1 Macrodrenagem da zona rural

O sistema de macrodrenagem da zona rural de Livramento é predominante natural, caracterizado pelos espelhos e cursos d'águas existentes ao longo do território municipal (Figura 3.127), tendo como principais destaques o Rio Taperoá e os riachos da Embira, Bonito, Verde, dos Veados, Quixabeirinha, dos Paus Brancos, do Livramento, do Cocho, de Fora e Carneiro de Pedra. Durante as visitas técnicas foi observado que nos períodos chuvosos as estradas que dão acesso as comunidades rurais ficam desgastadas, além do mais, as comunidades Torrões e Zé de Barro, em épocas de chuva, ficam isoladas, devido ao aumento do nível de água do riacho Carneiro de Pedra. Para melhorar o acesso a essas comunidades rurais é necessário a construção de passagens molhadas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.127 – Espelhos e cursos d'água do Município de Livramento

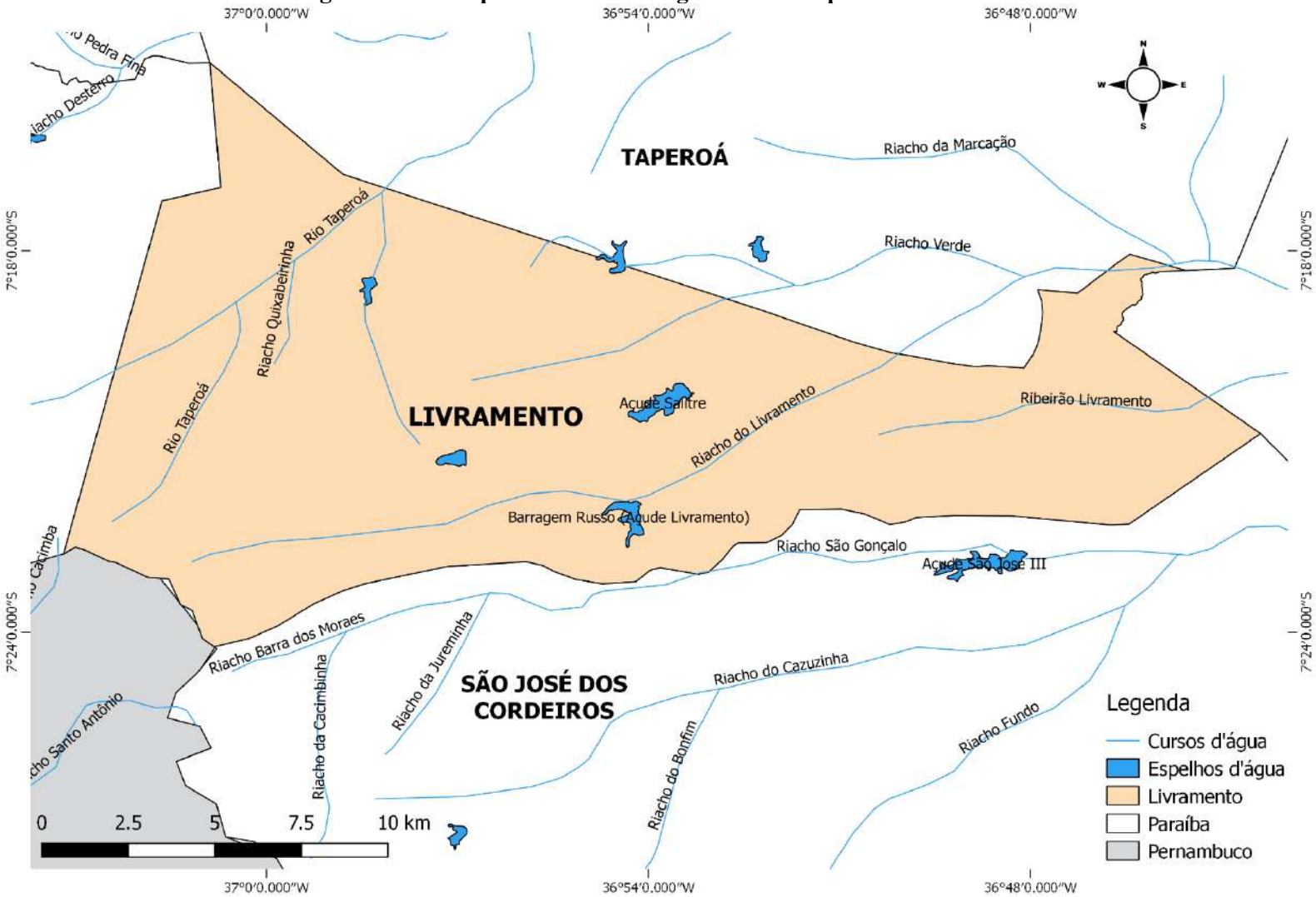

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.5.3.2.2 Microdrenagem da zona rural

O sistema de microdrenagem da zona rural de Livramento se resume ao escoamento superficial das águas pluviais pelas ruas não pavimentadas (Figura 3.128), de maneira que grande parte do volume precipitado é infiltrado nos solos das comunidades.

Figura 3.128 – Rua não pavimentada na zona rural de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.5.4 Descrição dos sistemas de manutenção e limpeza do sistema de drenagem

O Município de Livramento, assim como outros municípios de pequeno porte, não possui nenhum programa de manutenção preventiva do sistema de drenagem urbana, existindo apenas a manutenção de acordo com a necessidade da própria Prefeitura Municipal ou exigida pela população por meio de reclamação registrada na Secretaria de Serviços Urbanos do município.

3.5.5 Fiscalização do cumprimento da legislação vigente e nível de atuação da fiscalização em drenagem urbana

A Prefeitura de Livramento é a executora dos serviços de águas pluviais no munícipio. No entanto, o mesmo não possui nenhuma legislação municipal que regulamente o exercício de atuação e fiscalização por parte do órgão municipal local no que se diz respeito à drenagem e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ao manejo das águas pluviais urbanas. Esse fato resulta na ineficiência e na insuficiência desse serviço, algo que também reflete diretamente nos problemas de drenagem que ocorrem no Município de Livramento.

3.5.6 Órgãos municipais de controle de enchentes e drenagem urbana

O Município de Livramento não possui nenhum órgão responsável pelo controle de enchentes no quadro técnico da Prefeitura Municipal. Entretanto, de acordo com o Atlas Brasileiro de Desastres Naturais, volume Paraíba, o Município de Livramento foi atingido no período de 1991 a 2010, duas vezes por inundações bruscas, nos anos de 2004 e 2009, como ilustra a Figura 3.129. Nesse mesmo período, o município foi atingido em 2008 por inundação gradual (Figura 3.130), a qual está relacionada com o incremento das precipitações hídricas e com as inundações, representando o transbordamento das águas de um curso d'água, atingindo a planície de inundação. Mesmo diante do período de seca que o município vem passando, faz-se necessário uma gestão mais eficaz da condicionante, afim de evitar futuros desastres naturais no município, semelhantes as inundações bruscas ocorridas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.129 – Desastres naturais causados por inundação brusca na Paraíba no período de 1991 a 2010

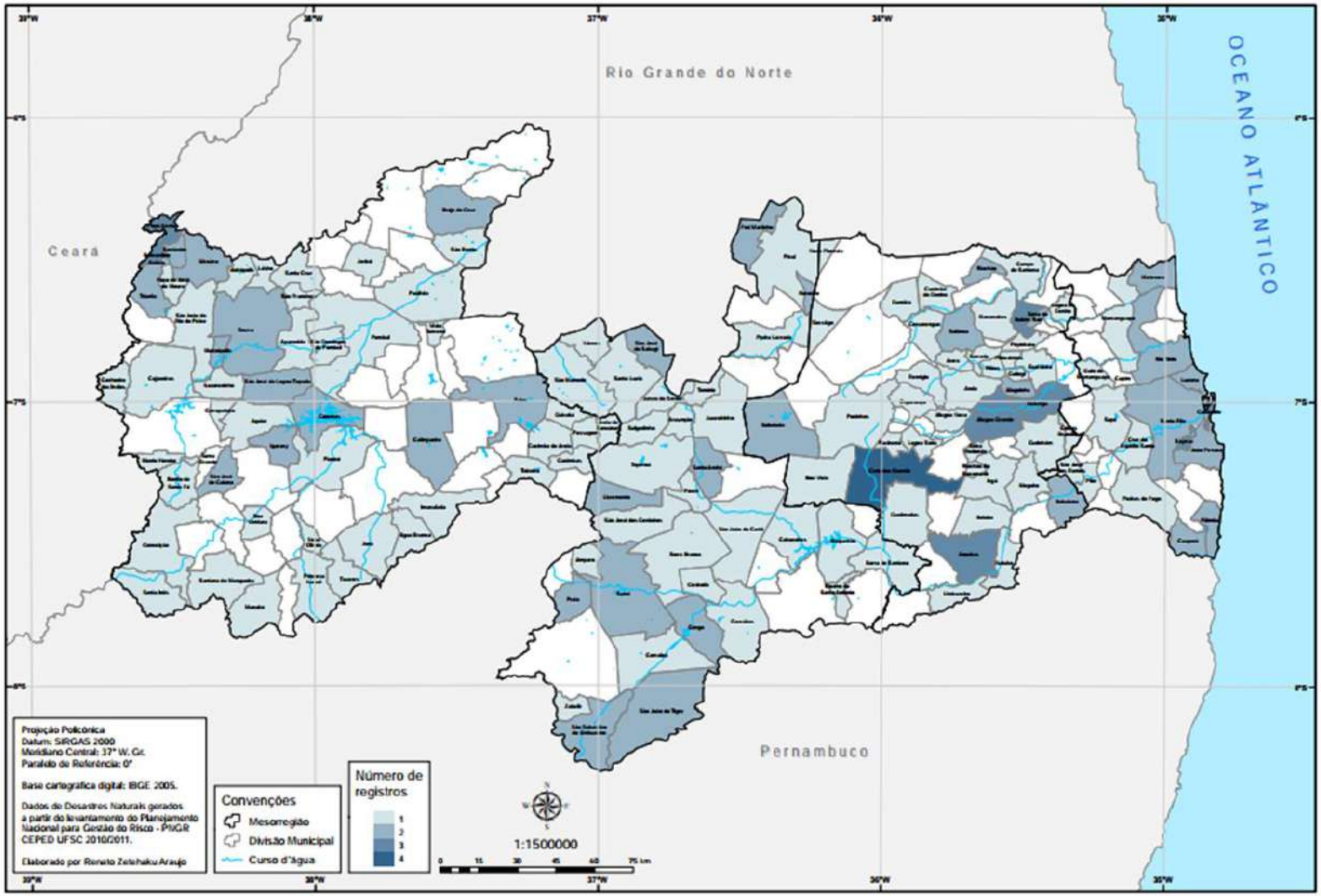

Fonte: UFSC (2011).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.130 – Desastres naturais causados por inundação gradual na Paraíba no período de 1991 a 2010

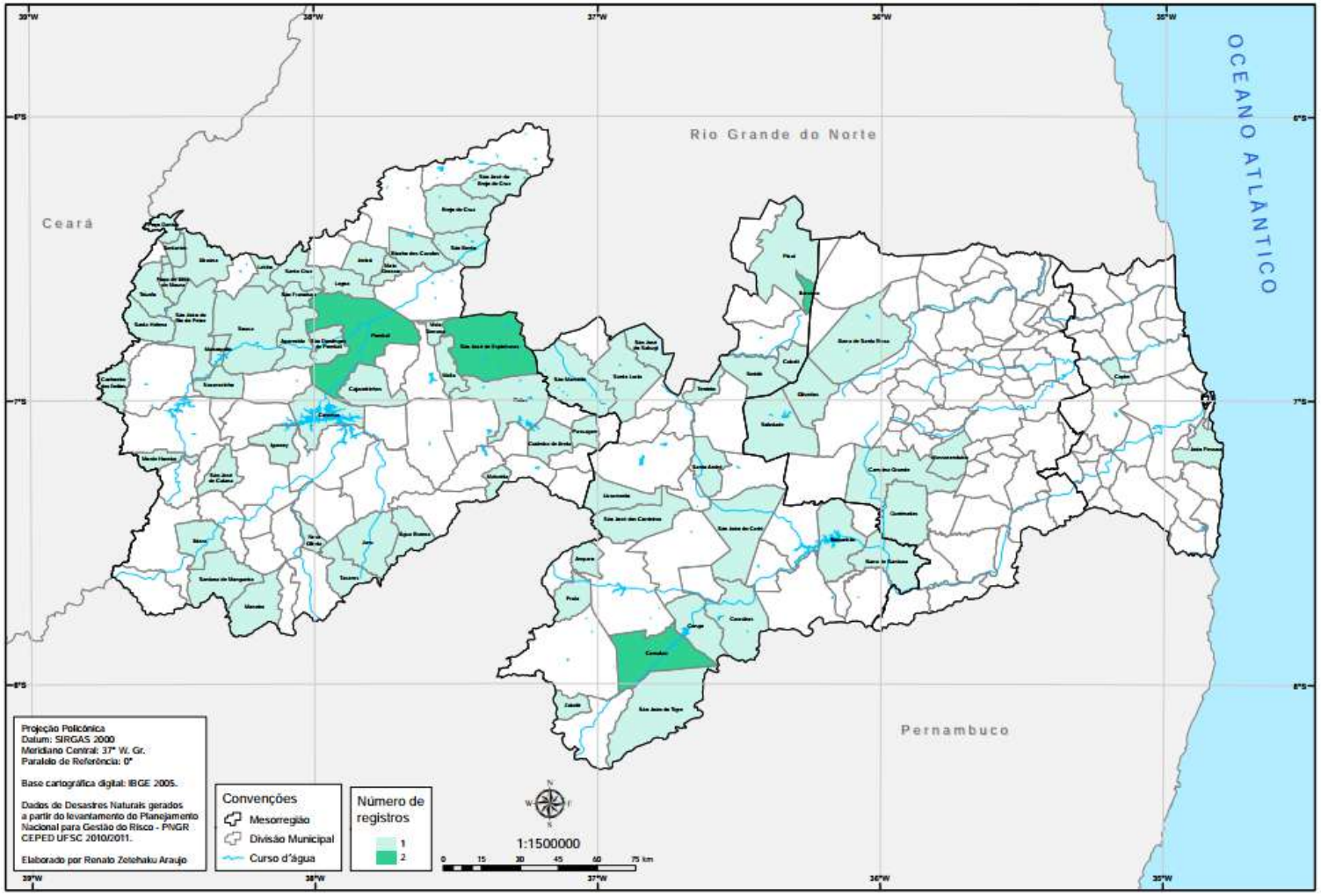

Fonte: UFSC (2011).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.5.7 Infraestruturas essenciais para implantação de loteamentos ou aberturas de ruas

Como já foi referido anteriormente, o município de Livramento possui Plano Diretor Municipal, além da Lei complementar Nº 011/2005, a qual dispões sobre o parcelamento do solo no Município de Livramento, Estado da Paraíba e dá outras providências. Esses instrumentos regulamentadores proporcionam um crescimento ordenado das cidades, com ocupações regulares.

A criação de novos loteamentos é regulamentada pela Lei Federal Nº 6.766/1979 conhecida como a Lei dos loteamentos. A referida Lei exige que os Planos Diretores Municipais possam elaborar diretrizes para o uso e ocupação do espaço urbano e para a implantação de novos loteamentos de acordo com as regulamentações.

Diante do que foi observado, a distribuição das ruas pavimentadas e não pavimentadas não é aleatória. A maioria das ruas pavimentadas estão concentradas no maior aglomerado urbano, enquanto que as não pavimentadas se situam nas áreas de expansão urbana (Figura 3.131 e 3.132). Foi possível observar também que os loteamentos mais recentes construídos na cidade de Livramento foram implantados em consonância com a Lei Federal Nº 6.766/1979, o Plano Diretor Municipal de Livramento e a Lei complementar Nº 011/2005.

Figura 3.131 – Ruas pavimentadas na cidade de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.132 – Ruas não pavimentadas na cidade de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.5.8 Separação dos sistemas de drenagem e de esgotamento sanitário

No Município de Livramento não existe sistema de esgotamento sanitário separador absoluto, além do mais, muitas residências lançam seus esgotos domésticos a céu aberto, acarretando no escoamento conjunto dos esgotos sanitários e das águas pluviais.

A simplicidade do sistema de esgotamento sanitário na sede municipal e a inexistência do mesmo nas comunidades rurais, faz com que os esgotos sanitários escoem superficialmente pelas ruas e sejam drenados pelos poucos dispositivos de micro e macrodrenagem da cidade de Livramento, como as bocas de lobo e as galerias ligadas a rede coletora de esgotamento sanitário. Além disso, o principal fato que evidencia a ligação entre os sistemas de drenagem e esgotamento sanitário é a precariedade desses.

3.5.9 Ligações clandestinas de esgotos sanitários na rede de drenagem

Como já supracitado, as galerias de águas pluviais são interligadas a rede coletora de esgotamento sanitário, como pode ser observado na Figura 3.133. Além desse fato, a rede de esgotamento sanitário não abrange todas as residências da cidade, acarretando no lançamento de esgotos domésticos a céu aberto. Juntamente com o simplório sistema de drenagem urbana, em períodos chuvosos, os esgotos sanitários escoam com as águas pluviais, as quais acabam sendo contaminadas e impossibilitadas de se serem aproveitadas (Figura 3.134).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.133 – Boca de lobo interligada a rede de esgotamento sanitário

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.134 – Esgotos sanitários escoando juntamente com águas pluviais na cidade de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.5.10 Principais problemas relacionados a drenagem urbana em Livramento

O principal problema de drenagem urbana em Livramento, está relacionado ao simplório sistema de drenagem urbana existente na sede municipal, o qual possui apenas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

algumas ruas com sarjetas, duas bocas de lobo e galerias interligadas a rede coletora de esgotamento sanitário que facilitam o escoamento das águas pluviais. Com a ausência de bocas coletoras distribuídas ao longo da cidade as águas pluviais são escoadas juntamente com os esgotos sanitários lançados a céu aberto, ocasionando poças d'água e alagamentos nas ruas da cidade. Além disso, há a disposição inadequada de resíduos sólidos pela população e a ausência de limpeza e manutenção dos poucos elementos de drenagem urbana pela Prefeitura Municipal.

Outro problema constatado em Livramento, encontra-se nos novos loteamentos, que sofrem com problemas de drenagem devido a maioria das ruas não serem pavimentadas. Durante períodos chuvosos ocorrem problemas de erosão e acumulação de águas pluviais e efluentes sanitários nas ruas, dificultando o acesso dos moradores. Portanto, a necessidade de pavimentação dessas ruas é urgente, tendo como objetivo a melhoria do acesso e da sanidade local.

Na zona rural de Livramento, em épocas de chuvas as estradas ficam desgastadas, dificultando a locomoção dos moradores, além do isolamento das comunidades Torrões e Zé de Barro. Diante dessa situação, há a necessidade de melhorias estruturais das vias e a construção de passagens molhadas nas comunidades rurais.

3.5.11 Relação entre evolução populacional, processo de urbanização e quantidade de ocorrência de inundações

A evolução populacional e o crescimento da urbanização e da ocupação do solo urbano, são índices que em Livramento são diretamente proporcionais. De acordo com o IBGE (2010), a população de Livramento cresceu a uma taxa média anual de 0,75% e a taxa de urbanização passou de 49,05% em 2000 para 52,37% em 2010. Foram verificadas 3 inundações na cidade de Livramento, no período de 1991 a 2010, sendo 2 bruscas nos anos de 2004 e 2009 e 1 gradual no ano de 2008.

3.5.12 Identificação dos principais fundos de vale

Fundo de vale é o ponto mais baixo de um relevo acidentado, por onde escoam as águas das chuvas. O fundo de vale forma uma calha e recebe água proveniente de todo o seu entorno e de calhas secundárias. Com a ocupação urbana, estas calhas são canalizadas e ocultadas sob a pavimentação das avenidas. Ocorre que nas épocas de forte precipitação, estas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

canalizações não conseguem suportar a vazão de escoamento, e o que se observa são os alagamentos e enchentes nos centros urbanos.

Com a urbanização intensiva, comumente há degradação dos fundos de vale nas intervenções urbanas, com o lançamento de esgotos sem tratamento, a retirada da vegetação, a movimentação de terra e a ocupação desregrada do solo. Estas intervenções aceleram o escoamento superficial e a erosão do solo, assoreando os cursos d'água e provocando enchentes e até inundações. Dessa forma, os fundos de vale tornam-se áreas de risco para a população, devido as cheias, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infectocontagiosas de veiculação hídrica, e degradação dos cursos d'água.

De acordo com as visitas técnicas e através da análise das curvas de nível do município (Figura 3.135), foi possível constatar 03 fundos de vale (Figura 3.136) na sede municipal de Livramento

O fundo de vale 01 é o Riacho Livramento, o qual é responsável por drenar a maior parte das águas pluviais da cidade. O fundo de vale 02 (727209 m E/9184339 m S) é a lagoa que recebe os esgotos sanitários da cidade e encaminha em direção do fundo de vale 01. E o fundo de vale 03 está localizado na Rua Projetada Nove, ao lado do Mercado Público da cidade.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.135 – Curvas de nível da sede municipal de Livramento

Fonte: Adaptado Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.136 – Croqui de localização dos fundos de vale da cidade de Livramento

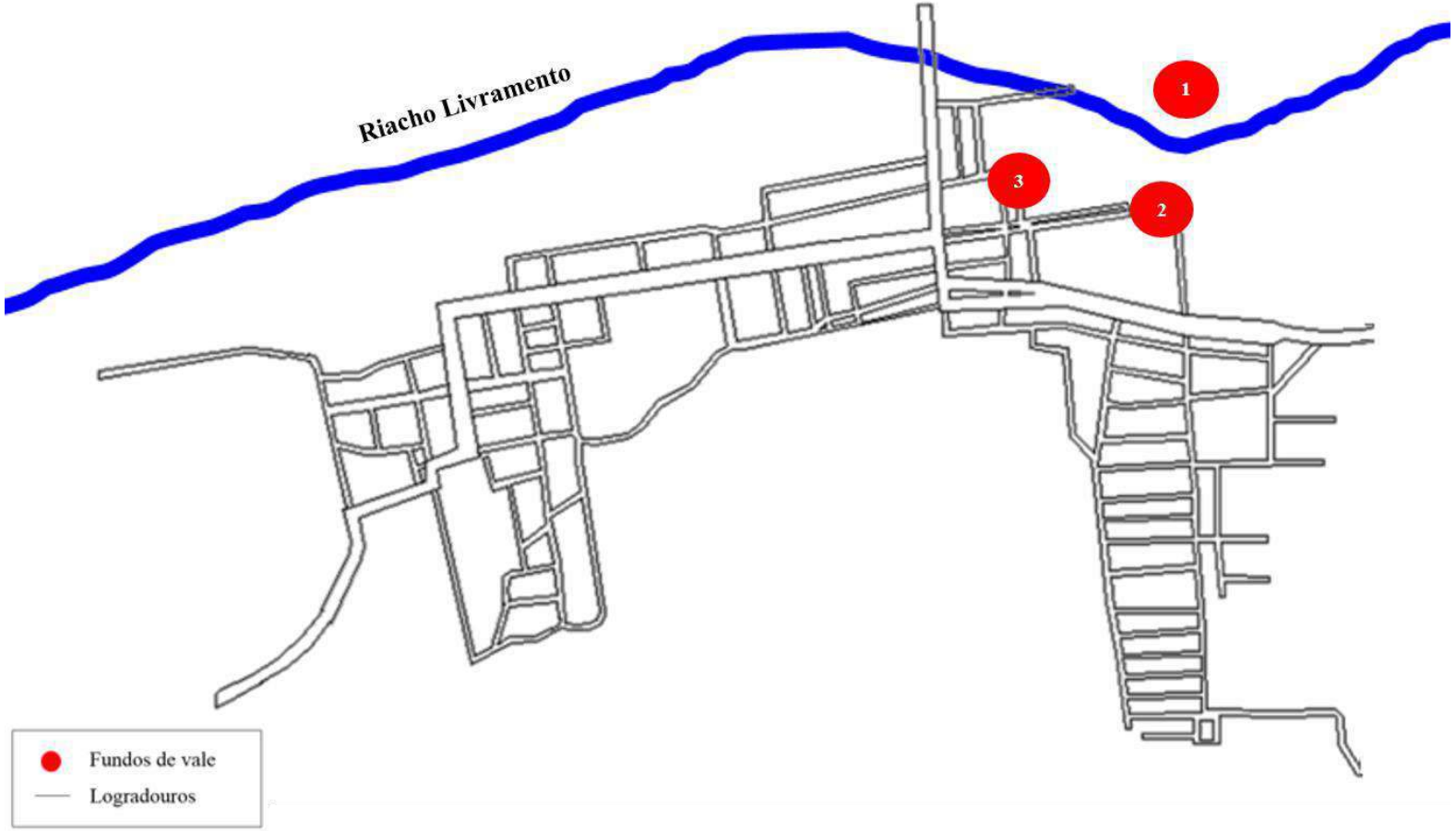

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.5.13 Capacidade limite das bacias contribuintes para a microdrenagem

Apesar de não realizar uma medição precisa da capacidade limite das bacias contribuintes dos sistemas de microdrenagem de Livramento, porém, foi possível por meio de observações técnicas, análises de relatórios fotográficos e pelas informações coletadas nas reuniões setoriais do diagnóstico técnico-participativo definir as bacias contribuintes de cada um dos sistemas de microdrenagem, como também de afirmar que a grande maioria das bacias contribuintes possuem uma capacidade máxima superior a capacidade de drenagem e escoamento dos sistemas de microdrenagem, podendo causar com isso, alagamentos e empoçamentos dependendo da vazão de escoamento.

A Figura 3.137 ilustra a localização das bacias contribuintes do sistema de drenagem de Livramento com suas respectivas áreas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.137 – Localização das bacias contribuintes do sistema de drenagem de Livramento

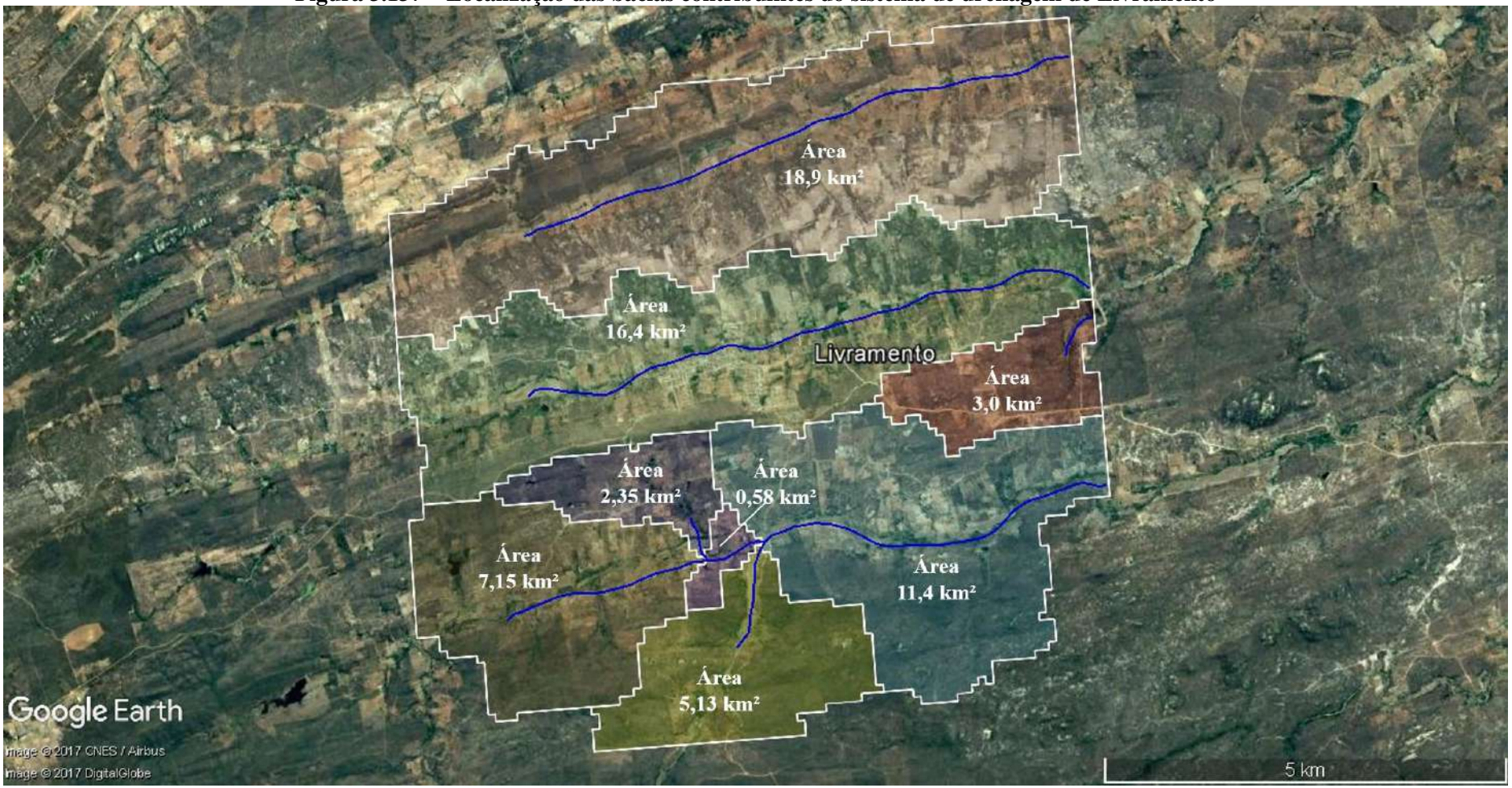

Fonte: Adaptado Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.5.14 Receitas operacionais e despesas de custeio e investimento

No Município de Livramento não existe uma receita operacional específica para as ações voltadas as melhorias das condições da drenagem pluvial urbana, sendo este serviço realizado pela Secretaria de Serviços Urbanos, com isso, não foi possível apresentar as receitas operacionais e as despesas de custeio e investimento do Município voltados a drenagem e ao manejo das águas pluviais.

Assim como nas demais condicionantes que regem o saneamento básico, é de extrema importância que estabeleça o sistema de informações com preenchimento periódico em consonância com o Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento Básico (SNIS), para que futuramente possam ter informações seguras para a avaliação dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais do Município.

3.5.15 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

A seleção de indicadores de eficiência dos sistemas de drenagem urbana ainda é objetivo de pesquisas e de desenvolvimento, visto que o próprio Sistema Nacional de informações sobre Saneamento (SNIS) ainda não possui no seu sistema indicadores que comtemplam informações a respeito da drenagem e do manejo de águas pluviais urbanas. A falta de indicadores de drenagem urbana faz com que os Municípios não possuam informações atualizadas a respeito da eficiência dos sistemas de drenagem urbana.

A Lei Nº 11.445/2007 estabelece que o Ministério das Cidades deverá criar o SINISA (Sistema nacional de Informações sobre Saneamento Básico), portanto, a lei cria um novo sistema que, consequentemente, incorporará o atual SNIS. O SINISA deverá realizar uma atualização nos indicadores de saneamento já utilizados no SNIS, aprimorá-los, como também adicionar novos indicadores para as quatro condicionantes do saneamento básico, especialmente a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas, que ainda não é comtemplado pelo SNIS.

Os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB's) devem fornecer indicadores da qualidade do saneamento básico para subsidiar na tomada de decisões, como também a criação e a adição de novos indicadores ao SINISA. Para o Município de Livramento, os indicadores de eficiência dos sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas foram

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

adaptados do Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Município de São Paulo/SP. O Quadro 3.6 apresenta o resumo dos indicadores de desempenho dos sistemas de manejo de águas pluviais urbanas para o Município de Livramento.

Quadro 3.6 – Indicadores de desempenho para a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas de Livramento

Tipos de Indicadores	Indicador	Unidade de medida
Operacionais	Índice de atendimento urbano de águas pluviais	%
	Taxa de crescimento da população	%
	Nível de urbanização	%
	Nível de áreas verdes urbanas	m²/habitante
	Proporção de área construída ou impermeabilizada	%
	Limpeza e desobstrução de galerias	m³ /ano ou km de galerias limpas e inspecionadas
	Limpeza e desobstrução de canais	m³ /ano ou km de canais limpos / km total de canais
	Limpeza e desobstrução de bocas de lobo	m³ /ano ou no de bocas de lobo limpas / no total de bocas de lobo
	Limpeza de reservatórios (corpos hídricos)	m³ /ano ou no de reservatórios limpos / no total de reservatórios
	Existência de canais e galerias com interferências de outros sistemas de infraestrutura urbana	obstruções/km
Econômico-financeiros	Autossuficiência financeira com a coleta de águas pluviais	%
	Índice de produtividade da força de trabalho com atuação no sistema de drenagem e manejo de águas pluviais	empregados/hab
	Investimento per capita em drenagem urbana	R$/habitante
	Implantação dos programas de drenagem	Valor investido (R$) ou %
	Implantação de medidas estruturais sustentáveis	R$
Administrativos	Cadastro de rede existente	S/N ou %
	Cobertura do sistema de drenagem superficial	%
	Cobertura do sistema de drenagem subterrânea	%

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Qualidade dos serviços prestados	Percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem	ocorrências/ano
	Incidência de alagamentos no Município	eventos/ano
	Cursos de especialização, treinamento e capacitação de técnicos	Nº de cursos/ano
	Proporção da população exposta a roedores e animais nocivos	%
	Proporção de ruas sujeitas a inundações provocadas por drenagem inadequada	%
	Incidência de pessoas em contato com esgoto e resíduo sólido	%
	Incidência de doenças de veiculação hídrica	%

Fonte: Adaptado de Prefeitura de São Paulo/SP (2012).

3.5.16 Registros de Mortalidade por Malária

A drenagem urbana tem sido largamente empregada no controle de vetores transmissores de doenças. Nesse caso, incluem-se os mosquitos relacionados à transmissão da febre amarela, dengue, filariose, leishmaniose e malária.

De acordo com os dados extraídos do DATASUS, o Município de Livramento, no período de dezembro de 1998 a julho de 2015, não apresentou nenhuma ocorrência de caso de malária, enquanto que no Brasil, a média de casos ocorridos no mesmo período foi de 24,3 casos para cada 100 mil habitantes.

3.6 Infraestrutura de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

Resíduos sólidos, segundo definição da norma brasileira NBR 10.004/2004 (ABNT, 2004), são os resíduos que apresentam-se nos estados sólidos e semissólido, que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição; ainda de acordo com esta NBR os lodos provenientes de sistema de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Por sua vez, a Lei Nº 12.305/2010 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis. No Capítulo II desta Lei, em seu Artigo 3º, são apresentados os principais entendimentos para efeito da Lei destacando-se o parágrafo XVI que define resíduos sólidos como o material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

A população brasileira produz aproximadamente uma média 1,22 kg/(hab.dia) de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2010a). O Estado da Paraíba possui 223 municípios e 1.080.527 domicílios (IBGE, 2010a). No entanto, apenas 839.321 domicílios possuem coleta dos resíduos sólidos, os demais domicílios realizam outro tipo de manejo dos resíduos sólidos que podem ser: queimados, enterrados, jogados em terrenos baldios, depositados em corpos de aguas, dentre outras formas.

O crescimento populacional e o consumo desenfreado vêm contribuindo para o aumento dos impactos negativos da geração desenfreada de resíduos sólidos, evidenciando-se com a degradação ambiental decorrente da disposição inadequada dos RSU. A maior evidência desta problemática é a existência de vazadouros a céu aberto na maioria dos Municípios brasileiros ocasionando inúmeros problemas de saúde pública em decorrência da proliferação de vetores de doenças.

Dentro dessa perspectiva, o PMSB servirá como ferramenta para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como, a adequação do Município a Lei Nº 11.445/2007. O diagnóstico da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos em Livramento foi descrito de acordo com as informações disponibilizadas através de questionário respondido pela Prefeitura Municipal de Livramento e visitas técnicas aos pontos da Zona Urbana e Rural do Município, que permitiram caracterizar e subsidiar o diagnóstico da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos praticados no Município. Também foram avaliados os dados secundários dos sistemas de informações do governo federal tais como: DATASUS, IBGE e SNIS. Inicialmente foram realizados levantamentos para identificar os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

sólidos existentes no Município, bem como, reportar as autoridades o estado da condição atual da referida condicionante.

3.6.1 Plano Diretor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

3.6.1.1 Plano Diretor de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

Os Municípios estão sujeitos a uma variação populacional que depende das características de crescimento socioeconômico em seu território, e independente da intensidade deste acréscimo ou decréscimo, a gestão municipal deve estar preparada e munida de ferramentas técnicas para suprir as necessidades da população atual e da demanda futura. Livramento, não possui plano diretor de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos que constitui mais uma importante ferramenta de planejamento técnico destinado a transformar a realidade existente em direção a objetivos previamente estabelecidos.

3.6.1.2 Plano de Gestão de Resíduos Sólidos

A Seção IV da Lei Nº 12.305/2010 esclarece a respeito do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), o qual deveria ter sido elaborado pelos Municípios até agosto de 2014. Sabe-se que o PMGIRS de Livramento não foi elaborado, o que dificulta o manejo dos resíduos sólidos do município.

3.6.2 Descrição dos resíduos sólidos no Município

A Lei Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é bastante atual e contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário ao país no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos. Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem e da reutilização dos resíduos sólidos (aquilo que tem valor econômico e pode ser reciclado ou reaproveitado) e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A referida Lei, juntamente com a NBR 10.004/2004, também realizam uma classificação dos resíduos sólidos, no qual a PNRS classifica quanto origem e periculosidade, enquanto que a NBR 10.004/2004 classifica apenas quanto a periculosidade.

Em seu Art. 13º, a Lei Nº 12.305/2010, classifica os resíduos sólidos da seguinte forma:

> "I - quanto à origem:
>
> a) Resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
>
> b) Resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
>
> c) Resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b";
>
> d) Resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j";
>
> e) Resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";
>
> f) Resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
>
> g) Resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
>
> h) Resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
>
> i) Resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
>
> j) Resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
>
> k) Resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;
>
> II - quanto à periculosidade:
>
> a) Resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
>
> b) Resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea "a".

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A NBR 10.004/2004, classifica os resíduos da seguinte forma:

a) Resíduos classe I - Perigosos; são resíduos que apresentam periculosidade, em função de suas características físicas, químicas ou infectocontagiosas, podendo apresentar risco à saúde e ao meio ambiente. Ou até mesmo, resíduos que possuem características inflamabilidade e corrosividade.

b) Resíduos classe II – Não perigosos; são resíduos que não apresentam características semelhantes àqueles supracitados, como por exemplo: resíduos de restaurantes, sucata de metais ferrosos e não-ferrosos, resíduo de papel e papelão, resíduo de plástico polimerizado, resíduos de borracha, resíduo de madeira, resíduos de materiais têxteis, resíduos de minerais não-metálicos, areia de fundição, bagaço de cana, entre outros resíduos não perigosos. Eles são subdivididos em:

I. Resíduos classe II A – Não inertes. São aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I - Perigosos ou de resíduos classe II B - Inertes, nos termos desta Norma. Os resíduos classe II A – Não inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

II. Resíduos classe II B – Inertes. Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10.007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10.006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor, conforme os padrões para o ensaio de solubilização.

3.6.2.1 Classificação e composição gravimétrica dos resíduos sólidos no Município de Livramento

A análise da composição dos resíduos sólidos viabiliza conhecer os resíduos produzidos em determinada localidade, identificando o percentual dos materiais em sua constituição, permitindo assim, inferir sobre a viabilidade da implantação de coleta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

diferenciada, instalações adequadas, equipe de trabalho, equipamentos, além de estimar receitas e despesas decorrentes.

De acordo com Lima (1995), muitos são os fatores que influenciam a origem e a formação do resíduo, citando os seguintes: número de habitantes do local, área relativa de geração, variações sazonais, condições climáticas, hábitos e costumes da população, nível educacional, poder aquisitivo, tipo de equipamento de coleta, segregação na origem, sistematização na origem, disciplina e controle dos pontos produtores e leis e regulamentações específicas. Ressalta, entretanto, que um dos fatores mais importantes é a componente econômica.

Uma das importantes etapas no gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos é conhecer a composição gravimétrica dos mesmos, a qual consiste na aquisição de conhecimento acerca de todas as frações e percentuais de cada componente (papel, vidro, plástico, papelão, isopor, metal, madeira, tecido, material orgânico, entre outros) presente dentro na massa de resíduos, para tanto diversas metodologias são empregadas, dentre elas pode-se destacar a do quarteamento.

A metodologia do quarteamento consiste em, após a realização de uma coleta homogênea de resíduos sólidos por todo Município ou bairro onde se deseja realizar o trabalho, homogeneizar todo o material coletado e em seguida separá-los em quatro pilhas, dessas quatro escolhem-se duas pilhas na diagonal, as quais serão juntas e homogeneizadas novamente e quarteada, após esse novo quarteamento são escolhidas mais duas pilhas na diagonal e a partir dessas é realizada toda a gravimetria dos resíduos.

Para analisar a composição gravimétrica dos resíduos sólidos gerados pela população do Município de Livramento, ilustrada na (Figura 3.138), foram utilizados os seguintes materiais:

A. Lona plástica preta de 15m² para impermeabilizar o terreno e não contaminar a amostra;

B. Sacos plásticos com capacidade de 50 litros;

C. Balança (capacidade máxima de pesagem de 150 kg) para realizar o peso dos resíduos;

D. Equipamento de proteção individual (luvas, botas, protetor respiratório).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.138 - Materiais usados no processo de gravimetria: lona (a), sacos plásticos (b), balança (c) e Equipamentos de Proteção Individual (d)

Fonte: Empatech (2018).

No levantamento da gravimetria dos resíduos sólidos, os componentes foram diferenciados nas seguintes categorias: material orgânico, papel/papelão, plástico, vidro, metal, material sanitário e outros materiais (areia, tecidos, madeiras e cabelos).

Tais procedimentos foram adotados no levantamento gravimétrico dos resíduos sólidos no Município de Livramento/PB:

a) Após a coleta dos resíduos sólidos realizada por um caminhão do tipo basculante, os resíduos foram transportados para o vazadouro a céu aberto da cidade, local selecionado para a realização do estudo gravimétrico. Em seguida, o caminhão realizou a descarga do material coletado e selecionados oito amostras de 50 litros, dispondo sobre uma lona plástica preta de 15 m² (Figura 3.139).

b) Após a descarga dos resíduos, foi realizado o rompimento dos sacos e embalagens para a homogeneização dos resíduos nas partes a serem amostradas (Figura 3.140).

c) Depois de homogeneizadas foi realizado o processo de quarteamento, sendo duas partes descartadas e duas preservadas, procedendo-se com nova homogeneização e novo quarteamento, até se obter um volume em torno de 200 litros de resíduo (Figura 3.141).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

d) A partir da amostra de 200 litros, sobre a lona plástica, iniciou-se a etapa de catação e separação dos resíduos sólidos para a análise gravimétrica. Em seguida, procedeu-se a pesagem de cada categoria de resíduo em estudo para a determinação do seu percentual em relação à massa total (Figura 3.142).

Figura 3.139 - Descarga dos resíduos no vazadouro a céu aberto a) e separação das amostras b)

Fonte: Empatech (2018).

Figura 3.140 - Homogeneização dos resíduos para o processo de quarteamento

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.141 – Quarteamento da massa de resíduos

Fonte: Empatech (2018).

Figura 3.142 – Catação a) e pesagem b) de cada categoria de resíduo

Fonte: Empatech (2018).

A Figura 3.143 apresenta a composição gravimétrica dos resíduos sólidos urbanos do Município Livramento-PB. Os resíduos na categoria outros em que estão inclusos madeira, resíduos de serviço de limpeza urbana, tecidos, cabelos e materiais não identificados foram os que apresentaram maior percentual (37,2%) devido à alta quantidade de terra e areia. Os resíduos orgânicos representam 37% do total, ocasionando um aumento de vetores no local de disposição dos resíduos, mau cheiro proveniente da decomposição da matéria orgânica e produção de chorume. Em relação aos materiais sanitários estão inclusos papel higiênico usado,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

fraldas, preservativos, absorventes e outros materiais contaminados com fluídos e excrementos corporais e hospitalares a 4,3% do montante.

A quantidade de recicláveis somou 20,4% do total, sendo 10,8% para plásticos, 5,0% para papel/papelão, 3,8% para vidros e 1,8% para metais. Uma alternativa para reduzir as porcentagens citadas é a implantação de coleta seletiva no munícipio para que assim tais resíduos sejam coletados na fonte geradora e encaminhados para posterior reciclagem. A baixa percentagem dos materiais metálicos é devido à ação de recolhimento desses por catadores avulsos nas ruas e pelos agentes de limpeza pública.

Figura 3.143 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos do Município de Livramento

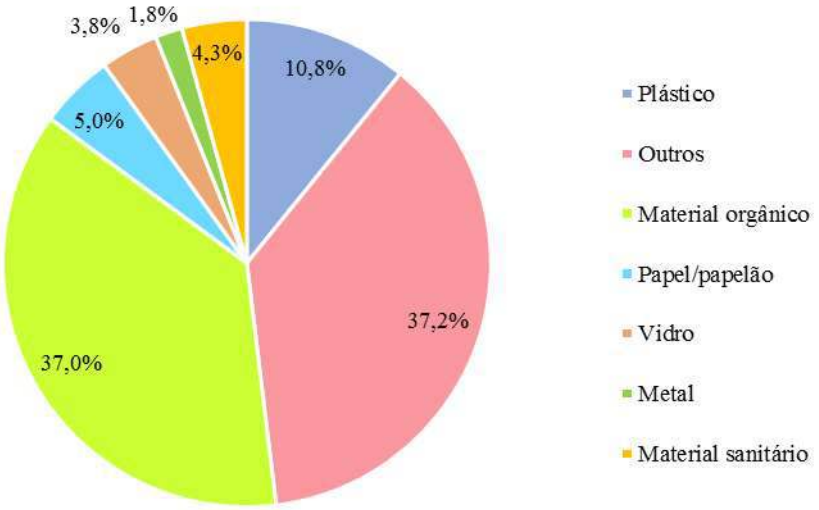

Fonte: Empatech (2018).

Tendo em vista o resultado da gravimetria, mostra-se a importância da coleta separada dos resíduos de limpeza urbana devido ao teor de terra e areia que vem atrelado a tais resíduos influenciando, assim, na homogeneidade dos mesmos. Dito isso, a Figura 3.144 apresenta a gravimetria desconsiderando os resíduos outros, apresentando uma característica mais homogênea e adequada de disposição.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.144 – Composição gravimétrica dos resíduos sólidos caso houvesse coleta separada dos resíduos de limpeza urbana

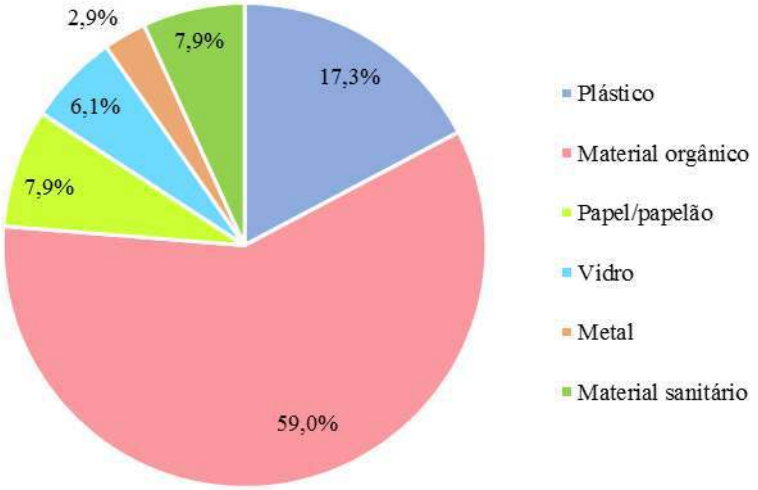

Fonte: Empatech (2018).

3.6.2.2 Caracterização do manejo dos resíduos sólidos urbanos

3.6.2.2.1 Acondicionamento

Acondicionar os resíduos sólidos domiciliares significa prepará-los para a coleta de forma sanitariamente adequada, como ainda compatível com o tipo e a quantidade de resíduos; A população tem importância decisiva no acondicionamento dos resíduos sólidos, pois são os próprios habitantes que realizam esta etapa do manejo dos resíduos sólidos. Uma boa coleta e transporte dos resíduos depende da forma adequada de armazenamento e da disposição em locais apropriados, dias e horários estabelecidos pelo órgão de limpeza urbana. Alguns aspectos importantes de um acondicionamento adequado:

- Evitar acidentes;
- Evitar a proliferação de vetores;
- Minimizar o impacto visual e olfativo;
- Reduzir a heterogeneidade dos resíduos (no caso de haver coleta seletiva);
- Facilitar a realização da etapa da coleta.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ao longo da zona urbana do município são distribuídos recipientes para o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados pela população (Figura 3.145 e 3.146), estes são distribuídos sistematicamente nas ruas da cidade. Apesar da existência destes recipientes, a população não contribui para uma coleta adequada dos resíduos sólidos. Costumeiramente, a população deposita seus resíduos em terrenos baldios, assim como, ao redor dos recipientes, mesmo estes estando vazios (Figura 3.147).

Figura 3.145 – Recipientes para acondicionamento dos resíduos sólidos na zona urbana de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.146 – Croqui de localização dos recipientes de acondicionamento de resíduos na zona urbana de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.147 – Disposição inadequada dos resíduos sólidos na zona urbana de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Na zona rural de Livramento não há recipientes específicos para o acondicionamento de resíduos e estes são dispostos em terrenos inapropriados, próximos às residências, como pode ser visto na Figura 3.148. Vale salientar que a situação dos resíduos é homogênea em toda a zona rural e independe da divisão dos setores de mobilização.

Figura 3.148 – Disposição inadequada dos resíduos sólidos nas comunidades rurais de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O acondicionamento é a etapa de resíduos sólidos que mais necessita da participação da sociedade, e que para isso deve haver conscientização da população sobre a importância de tal ação, assim como sobre a importância da separação correta dos resíduos. Essa percepção, bem como a conscientização é realizada através da educação ambiental, a qual é definida por meio da Lei Nº 9.795/99 como os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. O art. 10º da referida Lei expõe a maneira sobre a qual a educação ambiental será desenvolvida, revelando-se como uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal, entretanto, sabe-se que é um processo demorado e que exige comprometimento das instituições responsáveis.

3.6.2.2.2 Coleta e transporte

Coletar os resíduos sólidos significa recolher os resíduos que se encontram acondicionados por quem o produziu para encaminhá-los, mediante transporte adequado, a uma possível estação de transbordo a um eventual tratamento ou a uma disposição final. A execução desse serviço evita a proliferação de vetores causadores de doenças, como insetos e mamíferos selvagens ou domésticos, mau cheiro, poluição visual a obstrução e o assoreamento do sistema de drenagem em áreas de manancial, aspectos que causam problemas sanitários e de saúde para a população. O não recolhimento dos resíduos é visível à população, que fica incomodada e passa a criticar a administração pública.

A população é de suma importância para que a coleta seja realizada de maneira eficiente, observando o horário da coleta e também acondicionando de maneira correta os resíduos, tais procedimentos trazem melhorias, eficiência e a qualidade a esses serviços.

O serviço de coleta dos resíduos no Município de Livramento é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, mais precisamente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A coleta é realizada apenas na sede municipal, da segunda-feira até o sábado. As comunidades rurais do município não são atendidas pelo serviço de coleta de resíduos.

A coleta dos resíduos sólidos em Livramento envolve 8 agentes de limpeza pública (SNIS, 2012). O transporte utilizado na coleta dos resíduos sólidos domésticos e de limpeza urbana é um caminhão caçamba (Figura 3.149). E, para o transporte dos resíduos de construção

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

civil é utilizado um caminhão caçamba do PAC, um trator acoplado de um contêiner e uma retroescavadeira (Figura 3.150).

Figura 3.149 – Caminhão caçamba utilizado na coleta dos resíduos domésticos e de limpeza urbana em Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Figura 3.150 – Transportes utilizados na coleta dos resíduos da construção civil em Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Como já supracitado, não há coleta de resíduos na zona rural do município. Em decorrência disto, os resíduos não-orgânicos acabam sendo dispostos em locais inadequados ou queimados, acarretando situações insalubres à população e ocasionando efeitos diretos sobre a população urbana, devido à degradação do meio ambiente de Livramento.

De acordo com o IBGE (2010), 1.135 domicílios do Município de Livramento, cerca de 55,6% do total, tem seus resíduos sólidos coletados, sendo que 1.133 domicílios têm seus resíduos coletados por caçamba do serviço de limpeza pública e os outros 2 domicílios através do serviço de limpeza urbana. Além destes, 582 domicílios queimam seus resíduos, 316 lançam seus resíduos em terreno baldio ou logradouro e 10 enterram seus resíduos na própria propriedade. A Figura 3.151 ilustra o destino dos resíduos sólidos do Município de Livramento.

Figura 3.151 – Número de domicílios do Município de Livramento que tem seus resíduos coletados

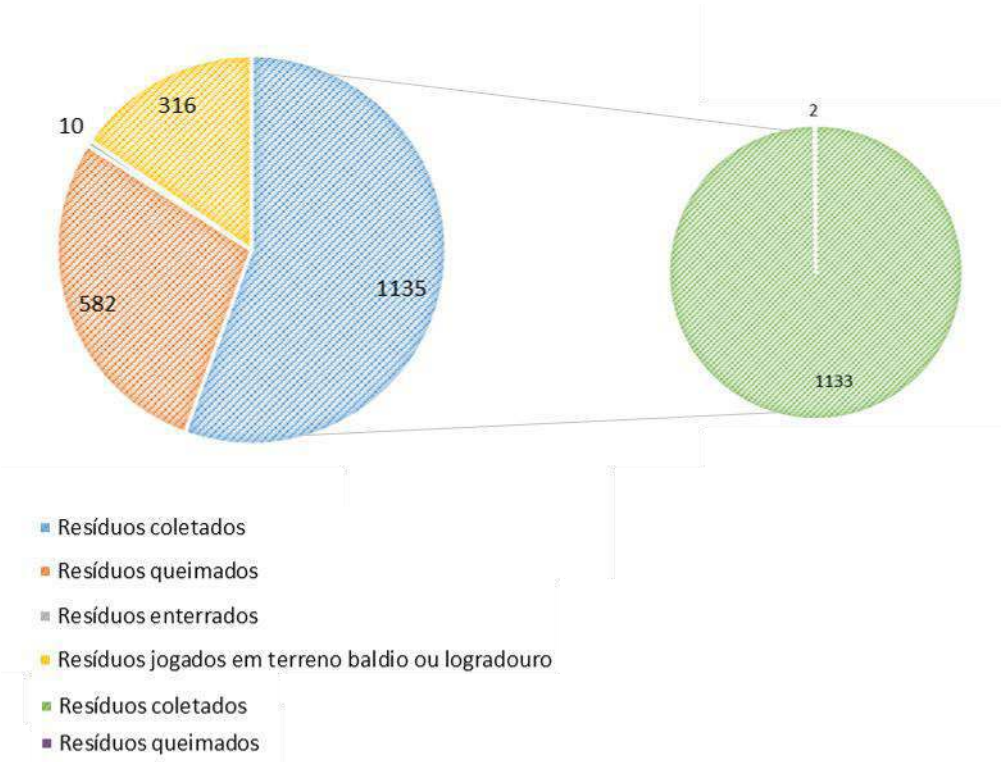

Fonte: IBGE (2010a).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.6.2.2.2.1 Varrição

É o conjunto das atividades necessárias para reunir, acondicionar e remover os resíduos sólidos dos logradouros, depositados por ações naturais ou humanas. O trabalho é realizado em vias e logradouros públicos, podendo ser executado manual ou mecanicamente. O objetivo é minimizar riscos à saúde pública, manter a cidade limpa e prevenir enchentes.

Em Livramento há o serviço manual de varrição de logradouros, englobando a limpeza de sarjetas, calçadas e áreas públicas. O serviço é realizado pelos agentes de limpeza pública, duas vezes na semana (das 03h às 07h e das 17h às 19h). A Figura 3.152 ilustra os equipamentos utilizados na limpeza das ruas da cidade de Livramento.

Figura 3.152 – Equipamentos utilizados na limpeza das ruas da cidade de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.6.2.2.2.2 Capina e poda

Os serviços de capinação e poda compreendem a operação manual de capinação e podas, recolhimento, acondicionamento e a remoção dos resíduos existentes; tais serviços são realizados de segunda a sexta-feira, por um único funcionário. A Figura 3.153 ilustra os resíduos do serviço de poda na cidade de Livramento, estes resíduos são coletados juntamente com os resíduos domiciliares e destinados ao vazadouro a céu aberto do município.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.153 – Resíduos do serviço de poda em Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.6.2.2.3 Transbordo

São pontos de destinação intermediários dos resíduos coletados na cidade, criados em função de considerável distância entre a área de coleta e a disposição final. As Estações de Transbordo, portanto, são locais onde os resíduos sólidos são temporariamente depositados para depois, serem transportados para o seu destino final.

O Município de Livramento não possui estação de transbordo, entretanto para suprir as necessidades da população da zona rural nas comunidades remotas sugestiona-se uma possível implantação de uma estação de transbordo; entretanto, com relação a zona urbana não há necessidade de implantação de uma estação de transbordo, tendo em vista a eficiência da coleta porta a porta e a proximidade do destino final à sede do município.

3.6.2.2.4 Tratamento

Define-se tratamento como uma série de procedimentos destinados a reduzir a quantidade ou o potencial poluidor dos resíduos sólidos, seja impedindo descarte de resíduo em ambiente ou local inadequado, seja transformando-o em material inerte ou biologicamente

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

estável. O tratamento mais eficaz é o prestado pela própria população quando está empenhada em reduzir a quantidade de resíduos, evitando o desperdício, reaproveitando os materiais, separando os recicláveis em casa e destinando os resíduos que produz de maneira correta. Vale ressaltar, a figura do catador de materiais recicláveis, o qual é grande parceiro na promoção da reciclagem, possibilitando a coleta, classificação e destinação dos resíduos, permitindo o seu retorno à cadeia produtiva, como também a redução nos gastos públicos com o sistema de limpeza pública.

Em Livramento há a atuação de catadores avulsos, os quais separam os resíduos recicláveis nas ruas (Figura 3.154), assim como os próprios agentes de limpeza pública, que separam os resíduos metálicos e plásticos, os quais possuem maior valor de mercado.

Figura 3.154 – Resíduos recicláveis separados pelos catadores avulsos de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Na zona rural, a maior parte dos resíduos não-orgânicos são queimados e posteriormente enterrados (Figura 3.155). Segundo Rocha (2012), as alterações ambientais geradas pela disposição inadequada dos resíduos domésticos na zona rural, apesar de serem de uma relevância menor que aquelas produzidas nos “lixões” das grandes cidades, podem, também, constituir impactos ambientais negativos, principalmente porque, muitas vezes, passam a ocupar um espaço físico ainda não ocupado pelo homem, além de proporcionar ao ambiente uma significativa devastação, por este ser jogado às margens de lagos e rios e, em sua maioria, queimado, quando resíduos tem potencial de reciclagem ou reuso.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.155 – Queima de resíduos sólidos nas comunidades rurais de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Além dos procedimentos de queima dos resíduos supracitados, existem processos físico-químicos e biológicos que objetivam estimular a atividade dos microrganismos que degradam o resíduo, decompondo a matéria orgânica e transformado em compostos para uso na agricultura. Observa-se através da gravimetria que aproximadamente 37,0% do resíduo de Livramento é composto por matéria orgânica, possibilitando, portanto, o uso desse resíduo para compostagem, auxiliando no melhoramento do solo, de uma região de solo pobre como o semiárido, que pode melhorar a produtividade agrícola do local, bem como o uso na alimentação de animais em geral.

3.6.2.2.5 Disposição final

O termo "Disposição final ambientalmente adequada", é esclarecido através da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010) criada pelo Ministério Brasileiro do Meio Ambiente, como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos; Contudo, quando é falado em "Destinação final ambientalmente adequada", estamos falando de formas, alternativas, para destinar adequadamente os resíduos sólidos, como por exemplo, a reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação ou até o aproveitamento energético desses resíduos, além da própria disposição final ambientalmente adequada.

A busca de soluções para a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos constitui-se em um grande desafio para o setor, principalmente quanto à poluição dos solos, do ar e dos recursos hídricos, assim como compreender os processos envolvidos na

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

biodegradação da massa de resíduos. As principais formas de disposição final de resíduos são os vazadouros a céu aberto (lixões), aterros controlados e aterros sanitários.

3.6.2.2.5.1 Vazadouro a céu aberto

O vazadouro a céu aberto corresponde ao ambiente onde os resíduos ficam a céu aberto e são depositados no solo sem nenhuma preparação anterior do terreno. Essa forma de disposição facilita a proliferação de vetores (insetos e mamíferos selvagens ou domésticos), geração de maus odores, poluição do ar, por gases tóxicos e do efeito estufa, assim como a poluição das águas superficiais e subterrâneas pelo lixiviados –mistura do chorume, gerado pela degradação da matéria orgânica, com a água da chuva – além de não possibilitar o controle dos resíduos que são encaminhados para o local de disposição.

O vazadouro a céu aberto do Município de Livramento está localizado a cerca de 1,3 km da sede municipal de Livramento (Figuras 3.156 e 3.157). A área do vazadouro pertence a Prefeitura Municipal e é utilizada para disposição final dos resíduos da cidade a mais de 10 anos. O vazadouro possui aproximadamente 1 ha e recebe resíduos apenas da sede municipal de Livramento. É importante salientar que é disposto no vazadouro todos os tipos de resíduos, incluindo resíduos da construção civil e resíduos de serviço de saúde.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.156 – Localização do vazadouro a céu aberto do Município de Livramento

Fonte: Google Earth (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.157 – Vazadouro a céu aberto do Município de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3.6.2.2.5.2 Aterros controlados

A NBR 8849 (ABNT, 1985), Apresentação de Projetos de Aterros Sanitários de RSU, define como aterro controlado a:

> "Técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos ou riscos à saúde pública e a sua segurança, minimizando os impactos ambientais, método este que utiliza princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos, contribuindo-os com uma camada de material inerte na conclusão de cada jornada de trabalho".

Com essa técnica de disposição produz-se, em geral, poluição localizada, não havendo impermeabilização de base (comprometendo a qualidade do solo e das águas subterrâneas), nem sistema de tratamento de percolado (chorume mais água de infiltração) ou de extração e queima controlada dos gases gerados (OKI, 2011). Portanto, constitui-se uma técnica de transição, na qual torna-se preferível ao comparar-se com o vazadouro a céu aberto.

3.6.2.2.5.3 Aterros sanitários

De acordo a NBR 8419/1992 da ABNT o aterro sanitário também é uma técnica de disposição de resíduos sólidos urbanos no solo, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, minimizando os impactos ambientais. Método pelo qual são utilizados princípios de engenharia para confinar os resíduos sólidos à menor área possível e reduzi-los ao menor volume permissível, cobrindo-os com uma camada inerte na conclusão de cada trabalho, ou intervalos menores, se necessário. Este método de disposição final dos resíduos deve contar com todos os elementos de proteção ambiental, como por exemplo: sistema de impermeabilização de base e laterais; sistema de recobrimento diário e cobertura final; sistema de coleta e drenagem de líquidos percolados; sistema de coleta e tratamentos dos gases; sistema de drenagem superficial; sistema de tratamento de líquidos percolados; sistema de monitoramento (LANZA, 2006).

Além disso, há exigências práticas estruturais e construtivas, que torna necessário a avaliação de impactos locais e sobre áreas de influência do empreendimento. Apesar de apresentarem-se como uma técnica simples, os aterros sanitários exigem cuidados especiais, e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

procedimentos específicos que devem ser seguidos desde a escolha da área até a sua operação e monitoramento.

O gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados nos municípios, seja de pequeno, médio ou grande porte, evidencia um dos principais desafios a serem enfrentados pelos administradores públicos na atualidade. Uma das alternativas para os municípios pequenos, como é o caso de diversos municípios do Rio Grande do Norte, é de aterros sanitários de pequeno porte, o qual apresenta-se ao lado das alternativas de disposição final dos rejeitos de vários municípios em um único aterro de maior porte, sob um processo de gestão regionalizada (consorciada) de resíduos, admitido pela Lei de Saneamento Básico (Lei Nº 11.445/2007) e Lei de Consórcios Públicos (Lei Nº 11.107/2005).

3.6.2.3 Caracterização do manejo dos Resíduos Sólidos não urbanos

A Lei Nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, define saneamento básico como o conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais; e define através do art. 3º, inciso I, alínea "c" limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, como:

> "limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas."

Dessa forma, a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, compreende apenas os resíduos domiciliares e de limpeza urbana, não compreendendo os resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil, resíduos agrossilvopastoris, resíduos de serviços de transportes, resíduos de mineração. Desta forma, os demais resíduos não são caracterizados dentro do escopo do saneamento básico e sim da gestão integrada dos resíduos sólidos.

Segundo o art. 19 da Lei Nº 11.445/2007, os PMSB's podem ser elaborados de forma integrada com os PMGIRS's. Contudo, o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Livramento e a EMPATECH – Engenharia para o Meio Ambiente EPP é de elaboração apenas do PMSB, devendo esse indicar a necessidade de elaboração do PMGIRS do Município de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Livramento, incluindo nesse último o planejamento dos resíduos sólidos não urbanos e dos empreendimentos passíveis de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e logística reversa.

Desta forma, para uma melhor caracterização dos resíduos de modo geral, nas seções 3.6.2.3.1 a 3.6.2.3.2 será realizado uma breve análise sobre os Resíduos de Construção Civil, Resíduos de Serviços de Saúde e Resíduos Industriais gerados no Município de Livramento.

3.6.2.3.1 Resíduos de construção civil

A Resolução CONAMA 307/2002 propõe a seguinte definição para resíduos da construção civil em seu art. 2º:

> "I - Resíduos da construção civil: são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha;"

A construção civil é um importante segmento da indústria brasileira, tida como um indicativo do crescimento econômico e social. Entretanto, a disposição irregular de resíduos provenientes dessas atividades pode gerar problemas de ordem estética, ambiental e de saúde pública, como também representam um problema que sobrecarrega os sistemas de limpeza pública municipais, visto que, no Brasil, os Resíduos da Construção Civil (RCC) podem representam cerca de 61% da massa dos resíduos urbanos (PINTO, 2005).

No Município de Livramento, a coleta e destinação dos resíduos da construção civil são feitas gratuitamente, mesmo sendo de responsabilidade dos geradores, estes são coletados separados dos resíduos domésticos e de limpeza urbana. A coleta acontece cinco vezes por semana utilizando um trator e uma vez por semana utilizando o caminhão do PAC e a retroescavadeira. Os RCCs coletados são reutilizados em obras públicas e particulares, e os resíduos restantes são dispostos no vazadouro a céu aberto do município. A Figura 3.158 ilustra o transporte de RCCs na cidade de Livramento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.158 – Transporte de RCCs na cidade de Livramento

Fonte: Empatech (2017).

3.6.2.3.2 Resíduos de Serviço de Saúde

Resíduo de Serviço de Saúde (RSS), por definição da Resolução CONAMA 358/2005, são todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares.

Segundo o Art. 3º da Resolução CONAMA 358/2005, cabe aos geradores de RSS e o responsável legal o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final. Todavia, em Livramento os RSS são coletados regularmente pela Prefeitura Municipal e dispostos no vazadouro a céu aberto do município, onde são queimados e enterrados (Figura 3.159).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.159 – Resíduos de serviço de saúde dispostos no vazadouro a céu aberto de Livramento

Fonte: Empatech (2018).

3.6.2.3.3 Resíduos industriais

Os resíduos industriais constituem um problema ambiental e o seu gerenciamento deve ser conduzido de forma adequada, seja pelo tratamento, disposição final ou reciclagem. Os resíduos sólidos gerados nas indústrias devem ser segregados de acordo com a NBR 10.004 da ABNT e serão tratados e/ou destinados adequadamente de acordo com as suas características. No entanto, no Município de Livramento não há geração desse tipo de resíduo.

3.6.3 Identificação dos geradores sujeitos ao Plano de Gerenciamento ou sistema de logística reversa

De acordo com a Lei Nº 12.305 de 2010, que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, na Seção V - Do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, em seu art. 20 descreve quais os estabelecimentos que estão sujeitos à elaboração do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, os quais são geradores de: resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, resíduos industriais, resíduos de serviços de saúde, resíduos de mineração, estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos ou não equiparados com resíduos domiciliares, as empresas de construção civil, os responsáveis pelos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

terminais e outras instalações relacionadas a serviços de transportes que gerem resíduos característicos e os responsáveis por atividades agrossilvopastoris.

Em Livramento foram identificados alguns geradores sujeitos a elaboração dos seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. No total foram identificados 51 empreendimentos passíveis de Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. A Tabela 3.32 especifica o quantitativo de empreendimentos.

Tabela 3.32 – Identificação dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento

Identificação dos gerados sujeitos ao plano de gerenciamento				
Tipos de resíduos	Resíduos dos serviços de saúde	Resíduos perigosos	Resíduos de quantidade não equiparada aos resíduos domiciliares	Resíduos da construção civil
Quantidade de empresas	8	5	29	9

Fonte: http://empresasdobrasil.com/ (2017).

Estima-se que cerca de 28 estabelecimentos no Município de Livramento são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

3.6.4 Identificação de carência do poder público para o atendimento da população

Atualmente o Município de Livramento está se responsabilizando pelos serviços de coleta de resíduos domiciliares e comercial, limpeza pública (varrição, poda e capina) e um dos principais inoportunos é a destinação ao vazadouro a céu aberto, tendo em vista que essa forma de disposição promove grande impacto ambiental e segundo a legislação deveria ser extinguida desde 2014.

O Município de Livramento apresenta comunidade com distâncias consideráveis da sede municipal, o que dificulta a universalização desta condicionante do saneamento básico com recursos próprios do município. Vale salientar a importância da educação ambiental na zona rural, tendo em vista que costumeiramente a população queima os seus resíduos e que tais atos são rotineiros ao ponto de estarem arraigados a cultura da população local.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Há uma carência de programas de coleta seletiva e de incentivo à logística reversa, pois mesmo existindo a contribuição dos catadores avulsos dentro do município, há a necessidade de uma estruturação dessas atividades. Assim como, há a necessidade de promover uma sensibilização ambiental da população, principalmente com relação aos tipos de resíduos diferenciados, ou seja, resíduos eletrônicos, lâmpadas, pilhas, dentre outros.

3.6.5 Informações sobre produção per capita de resíduos

A primeira etapa da gestão de resíduos sólidos diz respeito à sua geração. Por diversos motivos tais como, disposição irregular, coleta informal ou insuficiência do sistema de coleta pública. Não necessariamente todo o resíduo sólido gerado é coletado. Por este motivo, a questão da geração deve ser tratada considerando as particularidades de cada Município.

De acordo com o SNIS (2012), no ano de 2012 foram coletadas 1.200 toneladas de resíduos sólidos urbanos, sendo 3.765 habitantes atendidos pelo serviço de coleta, representando uma per capita de 0,87 kg/hab.dia.

3.6.6 Levantamento das práticas atuais e dos problemas existentes associados à infraestrutura dos sistemas de limpeza urbana

O Município de Livramento conta com o serviço manual de varrição de logradouros, englobando a limpeza de sarjetas, calçadas e áreas públicas, em aproximadamente 70% das vias urbanas pavimentadas. Salienta-se que a frequência de varrição é de duas vezes por semana e a poda e capina são realizadas de segunda-feira à sexta-feira.

Como já supracitado, um dos maiores inconvenientes a respeito dos serviços de limpeza urbana, é a disposição inadequada dos resíduos provenientes desses serviços, os quais são destinados ao vazadouro a céu aberto do município. O estado de limpeza de uma localidade reflete, sem dúvida, o grau de conhecimento e sensibilização de seus habitantes nas questões relativas a resíduos sólidos, pois mesmo que exista os serviços de limpeza urbana, é de suma importância o papel da comunidade na disposição adequada de seus resíduos.

Em relação aos agentes de limpeza pública, esses recebem equipamentos de proteção (EPIs) para exercerem suas atividades relacionadas a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos no município, tais como luvas, botas, máscaras e uniformes. Entretanto, por vezes os agentes de limpeza pública não utilizam tais equipamentos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Do ponto de vista econômico, um sistema precário de limpeza pública, leva a desvalorização dos terrenos e construções localizados nas proximidades das áreas com acúmulo de resíduos, assim como a ausência de limpeza urbana pode ainda ocasionar problemas como gastos frequentes com a limpeza de rios e galerias de águas pluviais, reflexos negativos no turismo da região, falta de estímulo à fixação de novos habitantes e de novos empreendimentos comerciais e industriais; e problemas operacionais relacionados à ausência de critérios para a disposição do resíduo no solo.

3.6.7 Organograma do prestado de serviço

No Município de Livramento, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos é responsável pelo planejamento, manutenção, fiscalização, controle e execução, por administração direta ou indiretamente via prestação de serviços de terceiros, dos serviços urbanos relativos à limpeza, coleta, transporte, destinação e tratamento dos resíduos sólidos urbanos. A Figura 3.160 ilustra o organograma da Prefeitura Municipal de Livramento. De acordo com o SNIS (2012), o corpo funcional referente aos serviços de manejo dos resíduos sólidos possui 42 funcionários, os quais são providos de fardamento apropriado e equipamentos de proteção individual (EPIs), como botas, luvas e máscaras (Tabela 3.33).

Figura 3.160 – Organograma do prestador de serviço de resíduos sólidos de Livramento

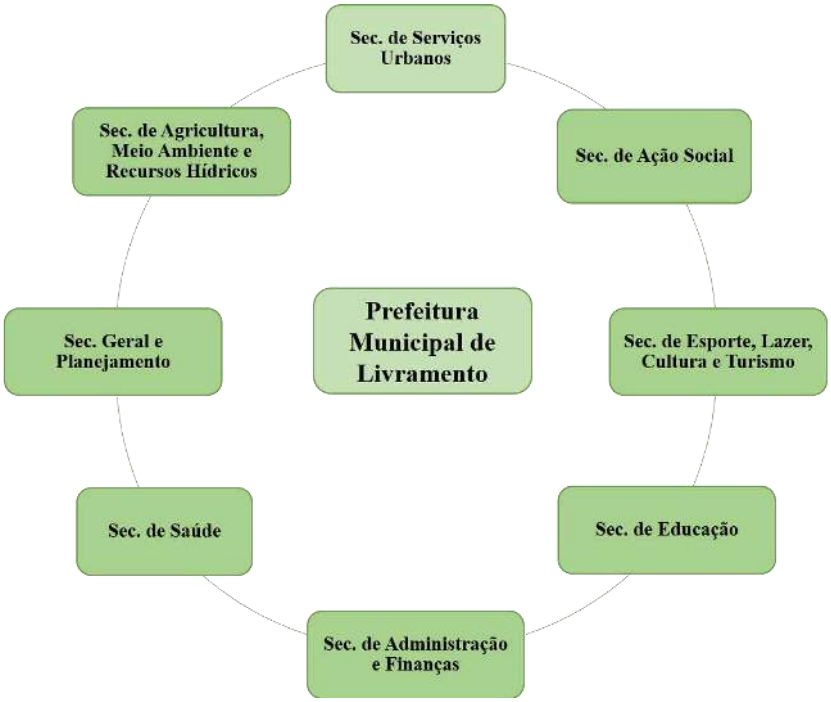

Fonte: Prefeitura Municipal de Livramento – PB (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 3.33 – Funcionários dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Livramento

Agente executor	Cargo	Quantidade de funcionários
Agentes públicos	Agente de coleta de resíduos sólidos (coletadores e motoristas)	8
	Agente de varrição	13
	Agente de capina e poda	10
	Agente de serviços congêneres	3
	Agente administrativo	8
	Total	**42**

Fonte: SNIS (2012).

3.6.7.1 Identificação de possíveis necessidades de capacitação, remanejamento, realocação, redução ou ampliação da mão-de-obra utilizada nos serviços

O corpo funcional contratado é suficiente para garantir o volume de resíduos sólidos coletados e a limpeza urbana na cidade. Como o intuito é garantir a universalização do serviço, é necessário a ampliação do quadro funcional de acordo com a expansão dos serviços para as comunidades rurais não atendidas, para garantir uma melhor prestação do serviço e se adequar as novas tecnologias.

A capacitação do corpo funcional é de suma importância para a garantia de um serviço de qualidade e a garantia da segurança do trabalhador. É importante que haja o uso assíduo dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nas atividades do Município de Livramento, tendo em vista a importância no uso para a garantia da saúde e proteção do trabalhador, garantindo que o profissional não seja exposto a doenças ocupacionais, que possam comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho, e até mesmo acidentes de trabalhos em determinados casos.

3.6.8 Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios

O consórcio público consiste na união entre dois ou mais entes da federação (Municípios, estados e União), sem fins lucrativos, com finalidade de prestar serviços e desenvolver ações conjuntas que visem o interesse coletivo e benefícios públicos (Art. 2°, I, do Decreto Nº 6.017/07). Essa formação está sendo incentivada pelo Governo Federal e em muitos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

estados tem se tornado uma das prioridades no cumprimento dos objetivos relativos aos resíduos sólidos.

Os pequenos Municípios, quando associados, de preferência com os de maior porte, podem superar a fragilidade da gestão, racionalizar e ampliar a escala no tratamento dos resíduos sólidos e ter um órgão preparado tecnicamente para gerir os serviços, podendo inclusive, operar unidades de processamento de resíduos, garantindo sua sustentabilidade (BRASIL, 2011), além de proporcionar economia de escala na prestação destes serviços, como a redução de custos de atividades e projetos.

O Município de Livramento faz parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê – CDS juntamente com mais onze municípios, sendo esses: Assunção, Juazeirinho, Junco do Seridó, Olivedos, Pocinhos, Salgadinho, Santo André, Soledade, Taperoá, Tenório e São José dos Cordeiros.

No dia 29 de outubro de 2014, o Município de Juazeirinho sediou a reunião para formação do Consórcio, onde dez municípios assinaram o protocolo de intenções e no dia 8 de maio de 2015 houve a reunião para a apreciação do Estatuto Social do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê – CDS (Anexo B). O CDS tem como sede e foro o Município de Taperoá-PB, e o principal objetivo é promover o desenvolvimento sustentável regional na sua área de atuação. No ano de 2017 foram realizadas as eleições de diretoria e conselho fiscal para o biênio 2017/2018, além de duas assembleias geral nos dias 15 de março e 4 de abril.

Fatores de caráter físico-territorial e socioeconômico podem servir como balizador para avaliar a viabilidade ou não de um consórcio intermunicipal para gestão dos resíduos sólidos urbanos entre os municípios; a implantação do consórcio, assim como estudos de viabilidade técnica e as formas de prevenção dos riscos ambientais estão em trâmite segundo o desenvolvimento do CDS.

3.6.9 Receitas operacionais e despesas de custeio de investimentos

O Município de Livramento não cobra pelos serviços de coleta regular, transporte e destinação final de RSU, nem por serviços especiais ou eventuais de manejo de RSU. De acordo com o SNIS (2012), no ano de 2012 as despesas correntes da Prefeitura Municipal (incluindo todos os serviços do município, além dos serviços de manejo de RSU) foi de R$ 14.205.028,14 e a despesa total com os serviços de manejo de RSU foi de R$ 1.340.000,00, representando

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9,43% das despesas correntes da Prefeitura. A Tabela 3.34 apresenta as despesas com os serviços de manejo de RSU do Município de Livramento no ano de 2012.

Tabela 3.34 – Despesas anuais com os serviços de manejo de RSU do Município de Livramento

Tipo de serviço	Despesas dos serviços (R$/ano)
Coleta de RSU	380.000,00
Coleta de RSS	70.000,00
Varrição	780.000,00
Demais serviços	110.000,00
Total	**1.340.000,00**

Fonte: SNIS (2012).

3.6.10 Indicadores operacionais, econômico-financeiros, administrativos e de qualidade dos serviços prestados

Para a caracterização e diagnóstico das operações realizadas nesse setor, o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS dispõe de diversos indicadores que se relacionam com resíduos sólidos. As Tabelas 3.35 e 3.36 apresentam os dados sobre os indicadores econômico-financeiros, administrativos, qualidade e operacionais dos serviços prestados de manejo de resíduos sólidos urbanos do Município de Livramento.

Tabela 3.35 – Resumo de indicadores econômico-financeiros do serviço de manejo de resíduos sólidos do Município de Livramento

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Despesas dos agentes públicos com o serviço de coleta de RSU	380.000,00 R$/ano	Despesas dos agentes públicos com o serviço de varrição	780.000,00 R$/ano
Despesa dos agentes públicos com a coleta de RSS	70.000,00 R$/ano	Despesa dos agentes públicos executores de serviços de manejo de RSU	1.340.000,00 R$/ano
Despesas dos agentes públicos com os demais serviços	110.000,00 R$/ano	Despesas da Prefeitura com todos os serviços do município	14.205.028,14 R$/ano
Despesa média por empregado nos serviços de manejo de RSU	31.904,76 R$/fun	Incidência das despesas com os serviços de RSU nas despesas totais da Prefeitura	9,43%
Despesa per capita com os serviços de RSU em relação a população urbana	355,91 R$/hab	Custo unitário médio do serviço de coleta de RSU	316,67 R$/ton

Fonte: SNIS (2012).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.36 – Resumo de indicadores operacionais, administrativos e de qualidade do serviço de manejo de resíduos sólidos do Município de Livramento

Indicador	Resultado	Indicador	Resultado
Quantidade de RSU coletado pelos agentes de limpeza urbana	1.200 ton/ano	Funcionários da coleta de RSU	8 fun
Quantidade de varredores	13 fun	Taxa de empregados em relação a população urbana	11,16 fun/1.000hab
Quantidade de funcionários dos serviços de capina e roçada	10 fun	Quantidade de funcionários privados	0 fun
Quantidade de funcionários dos demais serviços de manejo de RSU	3 fun	Quantidade de funcionários administrativos dos agentes públicos	8 fun
Produtividade média dos empregados na coleta em relação a massa coletada	479,23 kg/fun.dia	Per capita de RSU	0,87 kg/hab.dia
Taxa de varredores em relação à população urbana	3,45 fun./1.000hab	Taxa de empregados na coleta em relação à população urbana	2,12 fun/1.000hab
Taxa de cobertura da coleta domiciliar da população urbana no município	100,0%	Taxa de cobertura da coleta em relação a população total do município	53,40%

Fonte: SNIS (2012).

3.6.11 Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras

O passivo ambiental pode ser definido como o conjunto de obrigações, contraídas de forma voluntária ou involuntária, que exigem a adoção de ações de controle, preservação e recuperação ambiental. Em Livramento foi identificado uma área com passivos ambientais relacionados à disposição inadequada dos resíduos sólidos do município.

As atividades de disposição de resíduos são consideradas como fontes potenciais de contaminação, mesmo aquelas em que tenham sido implantadas medidas que possam proporcionar uma maior segurança à unidade. A ocorrência de contaminação de solos e águas superficiais e subterrâneas tem sido atribuída a muitos dos depósitos existentes no mundo, inclusive naqueles considerados seguros. A ocorrência de passivos ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos pode ocorrer em qualquer uma das seguintes situações:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Despejos clandestinos: Áreas de lançamentos de resíduos variados, sem controle e erráticos, ocupando áreas marginais de estradas e terrenos abandonados. Mais comumente são compostos de resíduos domiciliares, no entanto, também existem áreas com despejos de resíduos industriais na forma de antigos aterros clandestinos;
- Vazadouros à céu aberto: Áreas com disposição de resíduos predominantemente domiciliares em locais clandestinos, sem existir, em geral, qualquer controle sobre o tipo de material disposto, preparação do solo ou controle de emissões e lixiviado;
- Aterros controlados: Apresentam uma alternativa intermediária entre o vazadouro à céu aberto e o aterro sanitário. Normalmente é uma célula adjacente ao vazadouro que foi remediado, recebendo cobertura de argila, grama e captação de gás e lixiviado que é levado para cima da pilha de resíduo, diminuindo a sua absorção pelo solo;
- Aterros sanitários: Áreas construídas para a disposição de resíduos domiciliares ou industriais, sob controle de órgãos públicos. Apresentam formas geométricas visíveis – taludes e bermas, podendo observar-se áreas de remoção de solo e de recuperação da vegetação.

3.6.12.1 Área contaminada

Em Livramento foi encontrada uma área contaminada ocasionada pela disposição inadequada de resíduos sólidos. A área contaminada é o atual vazadouro a céu aberto de Livramento (Figura 3.161), localizado a cerca de 1,4 km do centro comercial de Livramento, com uma área de aproximadamente 1 ha. Neste vazadouro são depositados os resíduos provenientes apenas da sede municipal do municipal há mais de 10 anos. Esta área é considerada de risco pois não existe qualquer controle sobre o tipo de material disposto, preparação do solo ou controle de emissões e lixiviado, assim como as demais áreas contaminadas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 3.161 – Área contaminada 1: atual vazadouro a céu aberto de Livramento

Fonte: Empatech (2018).

3.6.12.2 Medidas saneadoras

O gerenciamento de áreas contaminadas é o conjunto de medidas tomadas com o intuito de minimizar o risco proveniente da existência de áreas contaminadas, à população e ao meio ambiente, proporcionando os instrumentos necessários à tomada de decisão quanto às formas de intervenção mais adequadas. É evidente que para remediação de uma área de lixão é necessário o Plano de Encerramento do respectivo, porém pós encerramento é necessário um gerenciamento de área contaminada. A Resolução CONAMA N° 420/2009, em seu art. 23, define as etapas do gerenciamento de áreas contaminadas:

I. **Identificação:** etapa em que serão identificadas áreas suspeitas de contaminação com base em avaliação preliminar, e para aquelas em que houver indícios de contaminação, deve ser realizada uma investigação confirmatória, as expensas do responsável, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes;

II. **Diagnóstico:** etapa que inclui a investigação detalhada e avaliação de risco, as expensas do responsável, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes, com objetivo de subsidiar a etapa de intervenção, após a investigação confirmatória que tenha identificado substâncias químicas em concentrações acima do valor de investigação;

III. **Intervenção:** etapa de execução de ações de controle para a eliminação do perigo ou redução, a níveis toleráveis, dos riscos identificados na etapa de diagnóstico, bem

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

como o monitoramento da eficácia das ações executadas, considerando o uso atual e futuro da área, segundo as normas técnicas ou procedimentos vigentes.

O processo de recuperação de áreas contaminadas tem como objetivo principal a adoção de medidas corretivas nessas áreas que possibilitem recuperá-las para um uso compatível com as metas estabelecidas a serem atingidas após a intervenção, adotando-se dessa forma o princípio da "aptidão para o uso". Esse processo é constituído por seis etapas:

- Investigação detalhada;
- Avaliação de risco;
- Investigação para remediação;
- Projeto de remediação;
- Remediação;
- Monitoramento.

No Quadro 3.7, são apresentadas de forma resumida, as principais atividades saneadoras a serem desenvolvidas em cada uma das etapas da metodologia para mitigação dos impactos causados pela disposição inadequada dos resíduos em Livramento.

Quadro 3.7 – Atividades saneadoras a serem desenvolvidas

Identificação	Definição da região de interesse	Definição dos limites da região a ser abrangidos pelo gerenciamento e estabelecidos os objetivos principais a serem alcançados por este, considerando os principais bens a proteger.
	Identificação de áreas potencialmente contaminadas	Identificação das áreas existentes na região de interesse onde são ou foram manipuladas substâncias, cujas características físico-químicas, biológicas e toxicológicas possam causar danos aos bens a proteger, caso estas entrem em contato com os mesmos. Estes dados devem ser tratados e apresentados em base cartográfica com escala apropriada.
	Avaliação preliminar	Levantamento de informações existentes e de informações coletadas em inspeções de reconhecimento na área. Essa etapa possibilitará documentar evidências que levem a suspeitar ou confirmar a contaminação nas áreas em avaliação, possibilitando sua classificação, e estabelecer o modelo conceitual inicial de cada área. Os dados coletados podem ser classificados em levantamento histórico das atividades desenvolvidas ou em desenvolvimento na área e levantamento de dados sobre o meio físico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	Investigação confirmatória	As áreas anteriormente classificadas são avaliadas visando comprovar a presença de contaminação, através da realização de análises específicas, tomando-se como base o conhecimento adquirido nas etapas anteriores e utilizando-se diferentes técnicas de investigação, isolada ou conjuntamente, a serem selecionadas dependendo das características específicas de cada área. O processo de confirmação da contaminação se dá basicamente pela análise de amostras de solo e/ou água subterrânea.
Recuperação	Investigação detalhada	O objetivo principal desta etapa é quantificar a contaminação, determinando-se as dimensões das áreas ou volumes afetados, os tipos de contaminantes presentes e suas concentrações, assim como as características da pluma de contaminação, como seus limites e sua taxa de propagação.
	Avaliação de risco	Quantificação dos riscos gerados pelas áreas contaminadas aos bens a proteger, como a saúde da população e ecossistemas, para edificações, instalações de infraestrutura urbana, produção agrícola e outros. Essa quantificação é baseada em princípios de toxicologia, química e no conhecimento sobre o comportamento e transporte dos contaminantes. Os resultados dessa etapa irão subsidiar a tomada de decisão quanto às ações a serem implementadas, de modo a promover a recuperação da área para um uso definido.
	Investigação para remediação	Seleção, dentre as várias técnicas existentes, aquelas, ou a combinação destas, que são possíveis, apropriadas e legalmente permissíveis para o caso considerado.
	Projeto de remediação	Deverá ser confeccionado para ser utilizado como base técnica para o órgão gerenciador ou órgão de controle ambiental, avaliar a possibilidade de autorizar ou não a implantação e operação dos sistemas de remediação propostos. Este projeto deverá conter todas as informações sobre a área contaminada, levantadas nas etapas anteriores do gerenciamento, além de planos detalhados de segurança dos trabalhadores e vizinhança e de implantação e operação do sistema de remediação, contendo procedimentos, cronogramas e o plano de monitoramento da eficiência do sistema, com os pontos de coleta de dados definidos, parâmetros a ser analisados, frequência de amostragem e os limites ou padrões definidos como objetivos a serem atingidos pela remediação.
	Remediação	Implementação de medidas que resultem no saneamento da área e/ou na contenção e isolamento dos contaminantes, de modo a atingir os objetivos definidos no projeto.
	Monitoramento	Possibilita a verificação se os objetivos estão sendo atingidos.

Fonte: Adaptado de CETESB (2001).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.0 PROGNÓSTICO

4.1 Análise SWOT

Através da análise SWOT pretende-se sintetizar os pontos centrais das condicionantes do saneamento básico do Município de Livramento para facilitar a sua análise no sentido de encontrar uma estratégia eficiente para universalização dos serviços no horizonte do planejamento.

O modelo SWOT é a junção das iniciais (em inglês) dos quatro elementos-chave desta análise estratégica. A saber:

- ***Strenghts* - pontos fortes**: são as variáveis internas e controláveis que propiciam condições favoráveis as condicionantes do saneamento básico em relação ao seu ambiente. São características ou qualidades que podem colaborar positivamente no desempenho do processo de universalização;
- ***Weaknesses* – pontos fracos**: são consideradas deficiências internas das condicionantes do saneamento básico que inibem a capacidade de desempenho dos mesmos. As fraquezas devem ser superadas para evitar a ineficiência dos sistemas;
- ***Opportunities* – oportunidades**: são variáveis contextuais ou circunstâncias e características do ambiente externo que possam ter impacto sobre as condicionantes do saneamento básico de forma que proporcionem uma certa facilitação para a concretização dos objetivos estratégicos estabelecidos;
- ***Threats* – ameaças**: são variáveis, circunstâncias ou características do ambiente externo que possam ter impactos negativos sobre o desenvolvimento das metas e objetivos estabelecidos.

A análise SWOT, realizada conforme supracitado, permitiu a avaliação das forças e fraquezas, oportunidades e ameaças atuantes sobre as condicionantes do saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos).

A consideração das condicionantes através das variáveis adotadas (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) possibilitou certa redução de incertezas auxiliando no processo de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

configuração de cenários alternativos para o futuro do saneamento básico do Município de Livramento.

As oportunidades e os pontos fortes são os atributos que ajudam a atingir os objetivos; as ameaças e os pontos fracos são os fatores que podem impedir a concretização dos objetivos, sendo, por isso, necessário superá-los.

No horizonte do PMSB a análise SWOT correspondeu à identificação, tanto na organização atual do saneamento básico como nas quatro condicionantes do saneamento básico em separado, dos principais aspectos que caracterizam a sua posição estratégica num determinado momento, tanto em nível interno ao setor quanto externo a este.

Após o estabelecimento dos componentes da Matriz SWOT para as condicionantes do saneamento básico foram feitas avaliações de alguns cruzamentos das variáveis que compõem a matriz SWOT, a saber, forças/oportunidades e fraquezas/ameaças, para subsidiar a configuração dos cenários. A consideração de algumas combinações serviu para que o saneamento básico fosse pensado de forma a aproveitar as oportunidades externas para otimizar suas forças internas e para estabelecer estratégias de minimização ou eliminação de suas fragilidades internas ao mesmo tempo em que estabelece estratégias de defesa contra ameaças externas. Os Quadros 4.1, 4.2, 4.3, 4.4 representam as Matrizes SWOT configuradas para as condicionantes do saneamento básico de Livramento.

Quadro 4.1 – Matriz SWOT para abastecimento de água potável

Pontos Internos	
Pontos Fortes	**Pontos Fracos**
- Utilização das águas da transposição do Rio São Francisco; - Existência de rede de abastecimento na zona urbana e nas comunidades Aldeia e Torrões; - Existência de micromedição e cobrança pelos serviços de abastecimento de água na zona urbana; - Existência de micromedição na rede de distribuição da comunidade Aldeia; - Chafarizes distribuídos pela zona urbana e rural; - Todos os aglomerados rurais possuem abastecimento de água; - Aproveitamento de águas meteóricas e subterrâneas na zona urbana e rural; - O Açude Livramento atende aos padrões de águas doces classes I da Resolução CONAMA 357/2005; - Existência de ETA no município; - Utilização da ETA do Município de Sumé;	- Sistema não sustentável financeiramente; - ETA do município desativada; - Paralisações e interrupções no sistema de abastecimento de água da zona urbana; - Ausência de micromedição na rede de distribuição da comunidade Torrões; - Sistema de cloração da comunidade Aldeia desativado; - Inexistência de um Conselho de Saneamento; - Falta de um órgão institucionalizado para tratar dos serviços de abastecimento de água do município; - Falta de interesse da população no controle e participação nas questões que envolvem saneamento básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Elevada distribuição de cisternas na zona rural; - Existência de sistemas de abastecimento alternativos com tratamento por cloradores nas comunidades Aldeia e Torrões; - Existência de cloradores interligados a chafarizes nas comunidades Aldeia, Zé de Barro e Olho D' água; - Potencial hídrico do subsolo; - Existência de pequenos mananciais superficiais distribuídos por todo o município; - Uso de mananciais fora dos limites do município utilizado no SAA.	
Pontos Externos	
Oportunidades	**Ameaças**
- Investimento privado através de Parcerias Públicas Privadas PPP's; - Editais governamentais para projetos de abastecimento de água na zona urbana e rural; - Promulgação da Lei 11.445/2007; - Conclusão do PMSB.	- Falta de planejamento e projetos de qualidade; - Poluição dos corpos hídricos; - Falta de investimentos financeiros dos governos estaduais e federais; - Má utilização dos recursos públicos; - Desastres naturais; - Falta de marco regulatório.

Fonte: Empatech (2018).

Quadro 4.2 – Matriz SWOT para esgotamento sanitário

Pontos Internos	
Pontos Fortes	**Pontos Fracos**
- Existência de rede coletora de esgoto em parte da zona urbana; - Separação das águas cinzas das águas negras nas comunidades rurais; - Existência de três lagoas para o tratamento dos esgotos coletados; - Fossão e subfossões no Conjunto Novo da zona urbana; - Utilização de soluções alternativas de esgotamento sanitário na zona urbana e rural (fossas sépticas).	- Ausência de projetos do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana; - Ausência de Plano Diretor de Esgotamento Sanitário; - Ausência de tratamento para os esgotos coletados; - Lagoas para tratamento dos esgotos coletadas abandonadas; - Rede coletora de esgotos insipiente na zona urbana; - Ausência de banheiros e sanitários em 271 domicílios do município; - Existência de fossas rudimentares nas comunidades rurais; - Ligações clandestinas de esgoto no sistema de drenagem urbana; - Ausência de sistema separador absoluto na zona urbana; - Lançamento dos esgotos coletados na zona urbana no Riacho Livramento; - Lançamento de esgotos a céu aberto nas comunidades rurais; - Escoamento de esgotos lançados a céu aberto juntamente com águas pluviais nos fundos de vale da zona urbana desaguando no Riacho Livramento;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	- Riscos de contaminação por esgoto em todo o município; - Inexistência de manutenção efetiva da rede coletora de esgoto da zona urbana; - Dificuldade de limpeza de fossas; - Contaminação de corpos hídricos; - Falta de delegação dos serviços de esgotamento sanitário do município; - Falta de marco regulatório no âmbito municipal; - Falta de recursos humanos qualificados.
Pontos Externos	
Oportunidades	**Ameaças**
- Investimento privado através de Parcerias Públicas Privadas PPP's; - Editais governamentais para projetos de esgotamento sanitário na zona urbana e rural; - Promulgação da Lei 11.445/2007; - Conclusão do PMSB.	- Falta de planejamento e projetos adequados a realidade do município; - Falta de investimentos financeiros em saneamento básico dos poderes públicos estadual e federal; - Má utilização dos recursos públicos.

Fonte: Empatech (2018).

Quadro 4.3 – Matriz SWOT para manejo de águas pluviais e drenagem urbana

Pontos Internos	
Pontos Fortes	**Pontos Fracos**
- Existência de Plano Diretor Municipal e Lei de Parcelamento do Solo; - Macrodrenagem natural: Riacho Livramento e Açude Livramento; - Macrodrenagem artificial: canal aberto; - Solo permeável; - Maioria das ruas da zona urbana são pavimentadas; - Existência de bocas de lobo, galerias de água e ruas com sarjetas.-	- Sistema de drenagem urbana artificial simplório na zona urbana e inexistente na zona rural; - Estradas para as comunidades rurais desgastadas em períodos chuvosos; - Ausência de projeto de arborização; - Assoreamento dos corpos hídricos; - Riscos de alagamentos em pontos críticos; - Ligações clandestinas ao sistema de esgotamento sanitário; - Escoamento superficial unido ao esgotamento sanitário.
Pontos Externos	
Oportunidades	**Ameaças**
- Investimento privado através de Parcerias Públicas Privadas PPP's; - Editais governamentais para projetos de esgotamento sanitário na zona urbana e rural; - Promulgação da Lei 11.445/2007; - Conclusão do PMSB.	- Falta de projetos bem elaborados de acordo com a necessidade do município; - Falta de investimentos financeiros; - Má utilização dos recursos públicos; - Falta de marco regulatório; - Chuvas intensas.

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.4 – Matriz SWOT para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Pontos Internos	
Pontos Fortes	**Pontos Fracos**
- Existência de coleta de RS na zona urbana; - Limpeza urbana, poda, capina e roçada nas principais ruas da zona urbana; - Coleta e transporte diferenciados para os RCC's, sendo feitos pela PM; - Reutilização de RCC's; - Separação de resíduos recicláveis que chegam ao vazadouro a céu aberto; - Participação no Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê.	- Inexistência de coleta na zona rural; - Disposição final inadequada de RS (queima e enterro) em todas as comunidades rurais; - Ausência de Plano Diretor de Resíduos Sólidos; -Ausência de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; - Existência de um vazadouro a céu aberto ativo no município; - Existência de catadores no vazadouro a céu aberto e nas ruas da cidade; - Condições insalubres dos catadores; - Falta de consciência da população em relação a destinação e disposição de RS; - Ausência de informações sobre os resíduos agrossilvopastoris; - Ausência de associação de catadores; - Disposição de RSS no vazadouro a céu aberto; - Inexistência de programas de coleta seletiva, reciclagem, logística reversa e compostagem.
Pontos Externos	
Oportunidades	**Ameaças**
- Política Nacional de Resíduos Sólidos; - Estimulo do governo federal para criação de associação de catadores; - Investimento privado através de Parcerias Públicas Privadas (PPP's); - Editais Federais para projetos voltados para o gerenciamento ambiental dos resíduos sólidos (FUNASA, MMA, MJ, MC e etc.).	- Crise político financeira do governo federal; - Ausência de projetos adequados a realidade do município; - Desastres naturais.

Fonte: Empatech (2018).

4.2 Definição de cenários, objetivos e metas

A etapa de Prognóstico envolve a definição de alternativas de intervenção visando à prestação dos serviços de saneamento básico com o estabelecimento de metas ao longo do período do Plano e de acordo com as tendências de desenvolvimento socioeconômico e das características do Município de Livramento.

Para a construção de cenários adequados ao planejamento das condicionantes do saneamento básico é necessário que se faça a definição de metas para adequação e ampliação do acesso aos serviços existentes no município, que deve ser o resultado de negociação entre a administração municipal, os prestadores de serviços e a população, através das carências atuais constatadas na fase de Diagnóstico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Os cenários foram construídos para um horizonte de 20 anos, levando-se em consideração a manutenção da situação atual, considerando seus pontos positivos e negativos (Cenário Atual) e uma situação realista que é possível de ocorrer chegando a uma integração das condicionantes do saneamento básico, levando-se em conta a adoção das proposições apresentadas no PMSB (Cenário Futuro).

Com as informações obtidas foi possível elaborar os dois cenários:

- **Cenário atual**, com os diversos atores setoriais agindo isoladamente, considerando suas forças e fraquezas, embora sem a implantação do plano de saneamento;
- **Cenário futuro**, com os setores agindo articuladamente, embasados pelo plano municipal de saneamento básico como instrumento indutor de ações planejadas e integradas.

A partir dos estudos aprofundados dos aspectos apresentados nos quadros supracitados, que indicam os pontos positivos potencialmente atuantes em melhorias para as condicionantes do saneamento básico municipal e os pontos negativos que podem atrasar ou impedir o estabelecimento de tais melhorias, pode-se construir cenários para o saneamento básico de Livramento, conforme a metodologia mencionada anteriormente, ou seja, um cenário atual e um cenário futuro. O cenário atual considera as condicionantes do saneamento básico agindo isoladamente, considerando suas forças e fraquezas, sem a implantação do plano de saneamento. Já o cenário futuro considera os setores agindo articuladamente, embasados pelo plano municipal de saneamento básico como instrumento indutor de ações planejadas e integradas para garantir a universalização do saneamento básico. O Quadro 4.5 apresenta estes dois cenários.

Conforme disposto na Lei Nº 11.445/07 o principal objetivo do Plano Municipal de Saneamento Básico é promover a prestação dos serviços públicos de saneamento básico visando à universalização, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 2º da lei supracitada. Para tanto, devem ser definidos programas, projetos e ações compatíveis com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.5 – Cenários, objetivos e metas para o Município de Livramento

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO		
SITUAÇÃO POLÍTICO – INSTITUCIONAL DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	**OBJETIVOS**	**METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)**	**PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**
Ausência de marco regulatório para o saneamento básico do munícipio. O município não possui Conselho Municipal de Saneamento. Sem estruturação institucional, ou seja, sem definições de atribuições, competências e responsabilidades no que se refere a aspectos operacionais e gerenciais. As condicionantes do saneamento básico são geridas pela Prefeitura Municipal de Livramento, exceto abastecimento de água. Ausência de regulação dos serviços de saneamento básico.	1. Criação de legislação municipal para o saneamento básico	Curto	Alta
	2. Criação sobre forma de Lei do Conselho Municipal de Saneamento garantido o controle social.	Curto	Alta
	3. Aplicação das propostas do PMSB.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	4. Regulação dos serviços de saneamento básico com efetiva ação para garantir a qualidade do serviço.	Curto	Alta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	OBJETIVOS	METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)	PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)
Abastecimento de água da zona urbana com águas da transposição do Rio São Francisco. Cerca de 15,92 km de rede de distribuição no meio urbano. Existência de rede de distribuição nas comunidades Aldeia e Torrões. ETA convencional no município atualmente desativada. Intermitências na distribuição de água através de rede de distribuição. Distribuição ineficiente de água potável por fontes alternativas na zona rural. Chafarizes distribuídos ao longo de toda zona urbana e pelas comunidades rurais. Sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades Aldeia e Torrões. Sistema de cloração nas comunidades Aldeia, Zé de Barro e Olho D'água. Existência de manancial superficial com boa infraestrutura (Açude Livramento).	1. Resolver carências de abastecimento como por exemplo a construção de novos mananciais subterrâneos e superficiais, cisternas, chafarizes e reservatórios, a ampliação da rede de abastecimento de água e do abastecimento por meio de carros-pipa, garantindo o fornecimento de água a toda a população da zona urbana e rural e outros usos essenciais.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	2. Promover a qualidade dos serviços de abastecimento de água, visando a máxima eficiência, eficácia e efetividade.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	3. Aprimorar e ampliar os mecanismos de fiscalização da qualidade da água distribuída.	Curto	Alta
	4. Estabelecer medidas de apoio à reabilitação dos sistemas existentes e à implantação de novos sistemas, como por exemplo a limpeza e manutenção das unidades de abastecimento e a instalação de sistemas adutores e de tratamento no município.	Curto	Alta
	5. Instituir ou melhorar a regulação dos serviços para que a fixação das tarifas seja eficiente e obedeça a critérios técnicos e econômicos adequados e a objetivos sociais justos.	Curto	Alta
	6. Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Existência de controle e vigilância (Autoridade em saúde) da qualidade da água de abastecimento, tanto do sistema convencional quanto alternativo. Inexistência de órgão institucionalizado para tratar dos serviços de abastecimento de água. Ausência de controle social no planejamento das ações de saneamento básico. Ausência de manutenção periódica do sistema.			
SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	**OBJETIVOS**	**METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)**	**PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**
Existência de rede coletora de esgoto na zona urbana, entretanto, não há projetos técnicos dessa, inexistindo informações a respeito da extensão. Utilização de fossas rudimentares e valas em parte dos domicílios da zona rural. Existência de 271 domicílios que não possuem banheiros. Falta de pessoal qualificado para atender os serviços relacionados ao esgotamento sanitário.	1. Resolver carências de atendimento, garantido o esgotamento a toda a população urbana e rural, como por exemplo a construção de fossas e banheiros.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	2. Implantar, ampliar e/ou melhorar a infraestrutura para tratamento de esgoto e despoluição dos corpos hídricos.	Curto	Alta
	3. Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.	Médio	Média
	4. Caracterizar, controlar e prevenir os riscos de poluição dos corpos hídricos.	Longo	Baixa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ausência de sistema separador absoluto. Existência de lagoas para tratamento dos esgotos coletados na zona urbana, porém essas nunca entraram em operação. Lançamento de esgoto in natura e da rede coletora no Riacho Livramento. Lançamento de águas cinzas a céu aberto na zona rural.	5. Implantar programas de reuso de efluentes após tratamento.	Longo	Baixa
	5. Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ÁGUAS PLUVIAIS	**OBJETIVOS**	**METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)**	**PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)**
Riacho Livramento localizado ao norte da zona urbana. Poucas estruturas de macro e microdrenagem no sistema de drenagem urbana. Maioria das ruas da cidade são pavimentadas. Escoamento superficial das águas pluviais juntamente ao esgotamento sanitário. Ausência de programas de arborização. Falta de programas de estímulo a adoção de medidas mitigadores de enchentes. Existência de Plano diretor Municipal e Lei de Parcelamento do Solo.	1. Estudar e implementar medidas para evitar o aparecimento de zonas críticas de inundação, eliminar e/ou reduzir as existentes, por exemplo, através da implantação de dispositivos de drenagem urbana.	Longa	Baixa
	2. Estabelecer medidas visando controlar as cheias nos cursos principais das bacias elementares do município.	Longa	Baixa
	3. Estabelecer medidas visando proteger as pessoas e bens situados em zonas críticas de inundação.	Médio	Média
	4. Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	5. Criação de Plano Diretor para nortear a expansão urbana do município.	Médio	Média

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

SITUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	OBJETIVOS	METAS (CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO)	PRIORIDADE (ALTA, MÉDIA E BAIXA)
Disposição dos resíduos sólidos em vazadouro a céu aberto na zona urbana. Coleta apenas na zona urbana. Ausência de coleta nas comunidades rurais. Coleta diferenciada para RCC. Disposição de RSS no vazadouro a céu aberto. Ausência de programas de reciclagem, compostagem e logística reversa de resíduos. Ausência de Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos. Participação do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê. Ausência de programas que relatem a educação ambiental como alternativa para conscientização da problemática dos resíduos sólidos. Ausência de programas voltados para os resíduos de serviço de saúde. Ausência de programas voltados para os resíduos industriais.	1. Resolver carências de atendimento, garantido o acesso à limpeza pública e coleta convencional para toda a população.	Curto	Alta
	2. Implantar, melhorar ou adaptar a infraestrutura para tratamento, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos.	Curto	Alta
	3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.	Curto	Alta
	4. Proteger e valorizar os mananciais de especial interesse, com destaque para os destinados ao consumo humano.	Médio	Média
	5. Aprofundar o conhecimento relativo a situações de interferência entre os resíduos sólidos e as demais condicionantes do saneamento básico.	Médio	Média
	6. Cria, apoiar e acompanhar uma associação de catadores.	Curto	Alta
	7. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços.	Longo	Baixo
	8. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.	Longo	Baixo
	9. Redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos.	Médio	Média

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	10. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados.	Médio	Média
	11. Gestão integrada de resíduos sólidos.	Curto	Alta
	12. Articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos.	Curto	Alta
	13. Capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos.	Médio	Média
	14. Reforçar a comunicação com a sociedade e promover a educação ambiental.	Curto, médio e longo	Alta, média e baixa
	15. Regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, como forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Nº 11.445, de 2007.	Curto	Alta
	16. Prioridade, nas aquisições e contratações governamentais, para: a) produtos reciclados e recicláveis; b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.	Curto	Alta
	17. Integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam	Curto	Alta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.		
	18. Estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto.	Longo	Baixa
	19. Incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.	Médio	Média
	20. Estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.	Médio	Média
	21. Estabelecer medidas punitivas a disposição inadequada dos resíduos sólidos.	Médio	Média
	22. Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).	Curto	Alta

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.3 Metodologia dos estudos

Para elaboração do planejamento do setor de saneamento de Livramento foi requerido um extenso ferramental que possibilitou quantificar e compreender a lógica de diversos processos que se integram com os elementos do saneamento básico. O detalhamento dos requisitos de demanda e a definição de alternativas técnicas de engenharia serão primordiais para o prosseguimento das atividades do PMSB. Neste processo foram utilizadas as informações do diagnóstico articuladas às atuais políticas, programas e projetos de saneamento básico e de setores correlacionados (saúde, habitação, meio ambiente, recursos hídricos, educação e outros) para a projeção e prospecção de demandas futuras.

4.3.1 Construção de projeções populacionais

O estudo da dinâmica demográfica atual e futura é importante para o planejamento das ações que atenderão as demandas sanitárias em um espaço geográfico. A elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico requer uma metodologia para análise dessa dinâmica demográfica no horizonte de 20 (vinte) anos.

Com base na taxa de crescimento da população (percentual de incremento médio anual da população residente em determinado espaço geográfico, num período considerado) pode-se determinar a evolução populacional para este referido espaço, sendo possível estabelecer as suas demandas futuras no que diz respeito aos serviços de abastecimento público de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana.

A partir da determinação das taxas de crescimento demográfico é possível subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação para adequação e funcionamento da infraestrutura sanitária, buscando atingir os princípios constantes da Lei Federal Nº 11.445/2007, que tem como premissa a universalização dos serviços de saneamento básico.

4.3.1.1 Base de dados

A metodologia desenvolvida para a elaboração dos estudos populacionais fundamenta-se em dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

a recenseamentos, contagens e estimativas populacionais oficiais. Para a realização deste estudo foi utilizado o intervalo de tempo compreendido entre 1991 e 2010 com todos os censos.

4.3.1.2 Etapas de estudo populacional

Com base nas informações populacionais do IBGE foram desenvolvidas as seguintes etapas:

4.3.1.2.1 Determinação da taxa média de crescimento geométrico

A taxa média de crescimento populacional foi determinada a partir da análise da taxa de crescimento para o período compreendido entre 1991 – 2010.

4.3.1.2.2 Projeção populacional

As projeções populacionais para o período de 20 (vinte) anos foram calculadas com base na taxa média de crescimento.

4.3.1.2.3 Determinação da população de projeto

A projeção da estimativa da população total utilizada para determinar as demandas no horizonte do Plano teve como base dados demográficos estimados pelo IBGE.

A esta população foi aplicada a taxa geométrica de crescimento, escolhida entre aquelas definidas para os diferentes períodos analisados como a que melhor traduz o crescimento populacional do município. O método desenvolvido para a elaboração do estudo populacional do município foi construído sobre uma condição normal de crescimento populacional verificado no intervalo de tempo analisado.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.4 Projeção de demandas e prospectivas técnicas

4.4.1 Estudo populacional do Município de Livramento

O Plano Municipal de Saneamento Básico de Livramento tem como horizonte o período de 20 anos (2019-2038) e para este período foram utilizados dados populacionais oficiais do IBGE referentes a recenseamentos, contagens e estimativas populacionais, com intervalo de tempo compreendido entre 1991 e 2010, considerando-se a população urbana e rural.

4.4.2 Evolução populacional

Com base nas informações de dados históricos populacionais do IBGE foi possível analisar o comportamento da evolução do crescimento populacional nos últimos anos e, com isso, estabelecer a tendência de crescimento do município para o horizonte do Plano.

A evolução populacional do Município de Livramento em suas áreas urbana e rural está apresentada na Tabela 4.1.

Tabela 4.1 - Evolução populacional de Livramento

Ano	Total	Urbana	Rural
1991	6.200	2.375	3.825
2000	6.648	3.261	3.387
2010	7.164	3.752	3.412

Fonte: IBGE (1991, 2000 e 2010).

O comparativo dos dados do Censo Demográfico de 2000 e do Censo Demográfico de 2010 do IBGE demonstram que Livramento tem apresentado nos últimos 10 anos uma taxa média de crescimento populacional na zona urbana da ordem de 1,41% ao ano e um pequeno acréscimo de 0,07% ao ano na sua população rural. A Tabela 4.2 apresenta o estudo de população de projeto para o horizonte de 20 anos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 4.2 - População de Projeto para Livramento

População de Projeto						
ANO	Taxa de crescimento populacional anual			Projeção Populacional		
	Total (%)	Urbana (%)	Rural (%)	Total	Urbana	Rural
2010	0,75	1,41	0,07	7.164	3.752	3.412
2011	0,75	1,41	0,07	7.218	3.805	3.415
2012	0,75	1,41	0,07	7.272	3.859	3.417
2013	0,75	1,41	0,07	7.326	3.913	3.420
2014	0,75	1,41	0,07	7.381	3.969	3.422
2015	0,75	1,41	0,07	7.437	4.025	3.425
2016	0,75	1,41	0,07	7.493	4.081	3.427
2017	0,75	1,41	0,07	7.549	4.139	3.430
2018	0,75	1,41	0,07	7.605	4.198	3.432
2019	0,75	1,41	0,07	7.663	4.257	3.435
2020	0,75	1,41	0,07	7.720	4.317	3.437
2021	0,75	1,41	0,07	7.778	4.378	3.440
2022	0,75	1,41	0,07	7.836	4.440	3.442
2023	0,75	1,41	0,07	7.895	4.502	3.445
2024	0,75	1,41	0,07	7.954	4.566	3.447
2025	0,75	1,41	0,07	8.014	4.631	3.450
2026	0,75	1,41	0,07	8.074	4.696	3.452
2027	0,75	1,41	0,07	8.135	4.762	3.455
2028	0,75	1,41	0,07	8.196	4.830	3.457
2029	0,75	1,41	0,07	8.257	4.898	3.460
2030	0,75	1,41	0,07	8.319	4.967	3.463
2031	0,75	1,41	0,07	8.382	5.037	3.465
2032	0,75	1,41	0,07	8.445	5.108	3.468
2033	0,75	1,41	0,07	8.508	5.180	3.470
2034	0,75	1,41	0,07	8.572	5.254	3.473
2035	0,75	1,41	0,07	8.636	5.328	3.475
2036	0,75	1,41	0,07	8.701	5.403	3.478
2037	0,75	1,41	0,07	8.766	5.479	3.480
2038	0,75	1,41	0,07	8.832	5.557	3.483

	Imediato		Curto prazo		Médio prazo		Longo prazo

Fonte: Empatech (2018).

Os estudos acerca da projeção populacional desenvolvidos servem de referência a futuros projetos e melhorias a serem realizados no Município de Livramento, porém, estes estudos requerem atualizações e ajustes periódicos, de acordo com novos dados censitários realizados ao longo dos anos.

4.5 Prognósticos das necessidades de serviços públicos de saneamento

O Município de Livramento não possui Planos Diretores Setoriais, portanto, a definição prévia das demandas futuras para os sistemas de saneamento básico foi calculada

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

pelos engenheiros a partir dos resultados das deficiências apontadas nas reuniões de grupo e pelas projeções populacionais e pelas apresentações das necessidades apontadas pelo Comitê Executivo de Saneamento, conforme os Quadros 4.6, 4.7, 4.8, 4.9 que indicam os problemas e necessidades levantadas pelos moradores das comunidades de Livramento.

Quadro 4.6 - Problemas e propostas para o Sistema de Abastecimento de Água

PROBLEMAS E PROPOSTAS LEVANTADOS PELOS MUNÍCIPES NAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS REFERENTES AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ETA do município abandonada;
Melhoramento da qualidade da água distribuída nos chafarizes da zona urbana;
Reativação de poços existentes no município;
Programa de educação sanitária e ambiental;
Manutenção dos poços existentes;
Funcionamento eficiente dos cloradores dos chafarizes das comunidades Aldeia, Zé de Barro e Olho D'água;
Manutenção da rede de abastecimento de água da zona urbana.

Fonte: Empatech (2018).

Quadro 4.7 - Problemas e propostas para o Sistema de Esgotamento Sanitário

PROBLEMAS E PROPOSTAS LEVANTADOS PELOS MUNÍCIPES NAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS REFERENTE AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Ampliação da rede coletora de esgoto;
Ausência de tratamento dos esgotos coletados;
Construção de banheiros na zona rural;
Falta de sistema separador absoluto;
Lançamento de esgotos a céu aberto;
Risco de contração de doenças infectocontagiosas
Construção de fossas sépticas e sumidouros na zona rural;
Ligações clandestinas na rede de esgotamento sanitário.
Escoamento conjunto de esgotos e águas pluviais em períodos chuvosos.

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.8 - Problemas e propostas para o Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

PROBLEMAS E PROPOSTAS LEVANTADOS PELOS MUNÍCIPES NAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS REFERENTES AOS RESÍDUOS SÓLIDOS
Ausência de coleta de resíduos sólidos na zona rural;
Estação de transbordo para a zona rural;
Destinação final em vazadouro a céu aberto;
Resíduos queimado e enterrados na zona rural;
Existência de catadores no vazadouro a céu aberto;
Coleta de resíduos sólidos recicláveis;
Conscientização da população sobre o destino dos resíduos sólidos;
Criação de associação de catadores;
Coleta e transporte diferenciados para os RCCs;
Destinação inadequada de RSS para o vazadouro a céu aberto;
Reutilização dos RCCs;
Aparecimento de vetores.

Fonte: Empatech (2018).

Quadro 4.9 - Problemas e propostas para o Sistema de Drenagem Urbana

PROBLEMAS E PROPOSTAS LEVANTADOS PELOS MUNÍCIPES NAS REUNIÕES COMUNITÁRIAS REFERENTES A DRENAGEM URBANA
Simplório sistema de drenagem urbana;
Estradas da zona rural desgastadas em períodos chuvosos;
Necessidade de passagens molhadas nas comunidades Torrões e Zé de Barro.

Fonte: Empatech (2018).

4.6 Análise das alternativas de gestão e prestação de serviços públicos de saneamento básico

A Lei Federal Nº 11.445/07 no capítulo II dispõe a respeito do exercício da titularidade dos serviços de saneamento básico e prevê que o titular é o município que deverá formular a política pública de saneamento básico, devendo para tanto, desempenhar um rol de condições, previstas no art. 9º, tais como: elaborar os planos de saneamento básico; prestar diretamente ou autorizar delegação dos serviços; definir ente responsável pela regulação e fiscalização dos serviços; adotar parâmetros para garantia do atendimento essencial à saúde pública; fixar direitos e deveres dos usuários; estabelecer mecanismos de controle social; estabelecer sistema de informações sobre os serviços.

Complementando as informações sobre a titularidade, no tocante aos resíduos sólidos, no art. 26° da Lei Federal N° 12.305/2010, o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

desses serviços, observados o respectivo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (caso este for consolidado), a Lei Nº 11.445, de 2007, as disposições da Lei N° 12.305/2010 e seu regulamento.

Diante das exigências legais supracitadas é indispensável apresentar alternativas institucionais para o exercício das atividades de planejamento, regulação, fiscalização e prestação de serviços, bem como a formulação de estratégias, políticas e diretrizes para alcançar os objetivos e metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo a criação ou adequação de órgãos municipais de prestação de serviço, regulação e de assistência técnica.

4.6.1 Prestação dos serviços públicos de saneamento básico

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) instituiu o município como entidade federativa indispensável, incluindo-o na organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, garantido plena autonomia administrativa, financeira e política, conforme preceitua art. 18, caput 2, do mandamento constitucional em vigor.

A divisão das competências para prestação de serviço público pelas entidades estatais (União, Estado, Distrito Federal e Município) visa sempre ao interesse próprio de cada esfera administrativa, à natureza e extensão dos serviços, e ainda à capacidade para executá-los vantajosamente para a administração e para os administradores, sempre respeita o princípio da predominância de interesse. Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 institui competência para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local dos municípios, assegurando sua autonomia administrativa como segue no seu art. 30:

> "**Art. 30** - Compete aos Municípios:
> V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;"

Ao analisar essa disposição constitucional fica evidente que o serviço público de saneamento básico é claramente atribuído aos municípios, sendo esse ente federado competente para prestá-lo e organizá-lo haja vista o interesse local ou predominantemente local destes serviços. A política de saneamento deve partir do pressuposto de que o município tem

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

autonomia e competência constitucional sobre a gestão dos serviços de saneamento básico, no âmbito de seu território, respeitando as condições gerais estabelecidas na legislação nacional sobre o assunto. Apesar desses dispositivos constitucionais, foi somente com a promulgação da Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei Nº 11.445/2007) que se estabeleceram as diretrizes normativas nacionais, disciplinado de forma mais clara o exercício, pelos titulares, das funções de gestão dos serviços de saneamento básico.

Nesse contexto, a Lei Nº 11.445/2007 elenca 3 (três) formas de prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que são: prestação direta, a prestação indireta, mediante delegação por meio de concessão, permissão ou autorização, e a gestão associada, conforme preceitua os arts. 8º e 9º, II, da referia lei, conforme é citado abaixo:

> "**Art. 8** - Os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços nos termos do Art. 241 da Constituição Federal e da Lei no11.107, de 6 de abril de 2005.
> **Art. 9** - O titular dos serviços formulará a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto:
> II - prestar diretamente ou autorizar a delegação dos serviços e definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação; "

4.6.1.1 Prestação direta

A Lei Nº 11.445/2007 prevê que o titular preste diretamente os serviços públicos de saneamento básico. Esta prestação pode ocorrer via administração central ou descentralizada. A prestação centralizada ocorre por meio de órgão da administração pública. Já, a prestação direta descentralizada pode ocorrer por autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundação.

4.6.1.2 Prestação indireta – Delegação por concessão, permissão, autorização ou terceirização

O Poder Público Municipal, titular dos serviços públicos de saneamento básico, pode delegar a prestação dos serviços para terceiros, sempre por meio de licitação (Lei Nº 8.666/93), na forma de concessão, permissão, autorização ou terceirização. Existem três alternativas de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

delegação que são consideradas viáveis para o setor: as concessões comuns, as parcerias público-privadas e os contratos de terceirização.

Na concessão comum, a Administração Pública delega a prestação das atividades para uma empresa privada ou estatal que deverá atender a legislação e regulação do titular, às normas gerais da Lei Nº 8.984/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Nesta modalidade, o poder concedente não paga ao particular pelo serviço pois, há uma relação direta entre a concessionária e o usuário, ou seja, não há despesa pública envolvida, o usuário é quem paga.

Nas Parcerias Público-Privadas, Lei Nº 11.079/2004 (Art. 2º, §4º) a concessão administrativa visa justamente o oposto da concessão comum. O Poder Público (Administração Pública) assume o papel de usuário e paga pelo serviço em seu lugar. É exigido investimento mínimo do particular de 10 milhões de reais e prazo contratual de, no mínimo, 5 (cinco) anos. (Art. 2º, §4º, da Lei Nº 11.079/2004).

No contrato simples de terceirização, ocorre simples contratação de um serviço para cada exercício financeiro. Não se exige investimento mínimo do particular, nem se vincula a remuneração ao desempenho. Como exemplo, pode citar os serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos, que na maioria dos municípios da Paraíba são realizados por meio de contrato de terceirização.

Salienta-se, ainda, que a Lei Nº 11.445/2007 prevê a prestação dos serviços públicos de saneamento básico por meio de autorização pelo Poder Público, que são os casos de usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limite a determinado condomínio e localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários (Art. 10, §1º). E, ainda, a legislação determina que a autorização prevista no inciso I do §1º do artigo supracitado deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

Por fim, o Art. 42, §2º e §3º, da Lei Nº 8987/1995, exige que os contratos de concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010. Uma vez expirado o referido prazo, os contratos de concessão terão de obedecer aos requisitos mínimos previstos na Lei Nº 11.445/2007.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.6.1.3 Prestação por gestão associada

Com o regime federativo adotado na Constituição Federal de 1988 que se destaca pela autonomia política, econômica e administrativa dos entes federados (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) é oportuno determinar mecanismos que possam vincular as entidades federativas para que os serviços públicos sejam executados com celeridade e eficiência em prol dos usuários. A CF/88 prevê no art. 241 a gestão associada na prestação de serviços públicos a ser instituída por meio de lei, por convênio de cooperação e consórcios públicos celebrados entre os entes federados, regidos pela Lei Nº 11.107/2005 e pelo Decreto Nº 6.017/2007.

A Lei Nº 11.445/2007 em seu art. 8º dispõe que os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ou seja, poderão implantar a prestação por gestão associada. Entretanto, ressalta-se que o instrumento jurídico que formaliza a gestão associada por convênio, encontra óbice expresso no Art. 10 da referida lei. Esse dispositivo demanda que a prestação de serviços de saneamento básico por terceiro não integrante da Administração Pública do Município (titular) ocorra por intermédio de contrato, vedando-se expressamente a utilização de instrumentos jurídicos precários, como convênio. Na delegação dos serviços públicos de saneamento básico por gestão associada é aconselhável a utilização do mecanismo de consórcio público, que é uma entidade, com personalidade jurídica própria, de direito público ou de direito privado, constituída por entes da federação, cujo objetivo é estabelecer cooperação federativa para a prestação associada de serviços públicos.

É imprescindível compreender que o consórcio público não é um instrumento para promover a concessão de serviço público a um dos consorciados ou entidade que componha a administração de um dos consorciados. Esse instrumento presta-se à gestão associada do serviço público, uma vez que não ocorre concessão de serviço público entre os membros do consórcio e sua concepção depende das exigências de pressupostos e formalidades legais. Inicialmente, os entes da federação que pretendem constituir consórcio público devem firmar Protocolo de Intenções, como prevê o art. 3º da Lei Nº 11.107/05. Trata-se de documento base que deve esclarecer as suas premissas delineadas nos incisos do supracitado dispositivo; deve definir a personalidade jurídica do consórcio público, que o teor do art. 6º, da Lei Nº 11.107/05, pode ser de direito público ou de direito privado; e em conformidade com o §2º do art. 3º, da

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Lei Nº 11.107/05, deve definir também como será a participação dos entes consorciados em relação ao seu gerenciamento e ao seu processo decisório, inclusive com a indicação de quantos votos cada ente consorciado possui na Assembleia Geral, garantindo a cada um deles pelo menos um voto. Na realidade, este Protocolo é o documento que define as regras do consórcio público, apresentando suas regras fundamentais. Ele demonstra algumas características de pré-contrato, na medida em que define as condições do futuro contrato de consórcio público. Deve ser submetido ao legislativo dos entes consorciados para a ratificação mediante lei, o que é condição para o respectivo contrato de consórcio público. O caput do art. 5º, da Lei Nº 11.107/05, preceitua textualmente que "o contrato de consórcio público será celebrado com a ratificação, mediante lei, do protocolo de intenções".

No consórcio, quer de direito público, quer de direito privado, faz-se necessário que disponha de estatuto, cuja função é estabelecer as normas internas de seu funcionamento e organização. Ou seja, o estatuto, obedecendo aos ditames do Protocolo de Intenções e do contrato deve dispor sobre a estrutura, organograma, fluxo interno de competências e processo decisório e outras questões que lhe sejam afeitas.

O contrato de programa diz respeito às obrigações dos partícipes do consórcio que não sejam de natureza financeira. Logo, envolve obrigações técnicas e operacionais. Cumpre ressaltar que o caput do art. 11, da Lei Nº 11.445/07, prescreve que o contrato que tenha por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico depende do atendimento de uma série de requisitos, como: existência de plano de saneamento básico, estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira, existência de normas de regulação, incluindo a designação da entidade de regulação e de fiscalização, realização prévia de audiência pública, entre outros. Esses requisitos legais devem ser interpretados com cautela, sob pena de incorrer em implicações desarrazoadas.

4.6.2 Regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico

A promulgação da Lei Nº 11.445/2007 foi um divisor de águas no que diz respeito a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, haja visto que antes da promulgação da referida lei o próprio prestador dos serviços acumulava as funções de prestar, planejar, regular e fiscalizar sua própria atuação. Porém, com o novo cenário normativo essas funções foram separadas e definidas suas atribuições.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Para melhor entender qual a função da regulação e fiscalização, o Decreto Nº 6.017/2007, no art. 2º, XI e XII, define essas duas figuras como:

> "XI – regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação e fixação e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos.
> XII – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público."

Nos serviços públicos de saneamento básico a regulação cabe ao titular (Município), que pode realizá-la diretamente ou delegá-la a entidade reguladora de outro ente federativo ou a formação de entidade reguladora instituída por meio de consórcio público. Nos casos de delegação só pode ser feita a uma entidade reguladora constituída, criada para este fim, dentro dos limites do respectivo estado (Art. 8º e §1 do art. 23, da Lei Nº 11.445/2007).

A Lei Federal Nº 11.445/2007, em seu Capítulo V, aborda o tema regulação. Assim, entre os artigos 21 e 27 encontram-se os princípios, objetivos e o conteúdo mínimo das normas regulatórias a serem aplicadas aos prestadores e usuários dos serviços. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios: independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões. O art. 22, da Lei Nº 11.445/2007, traz os objetivos da regulação que são:

- Estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
- Garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
- Prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;
- Definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e a eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

A entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços públicos de saneamento básico é de suma importância para eficácia do PMSB, haja vista que entre suas inúmeras funções a principal

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

é a verificação do cumprimento dos planos municipais de saneamento básico, por parte dos prestadores de serviços. Segundo o art. 23, da Lei Nº 11.445/2007, a entidade reguladora deve editar normas relativas às dimensões técnicas, econômicas e sociais de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

- Padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
- Requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
- As metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
- Regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
- Medição, faturamento e cobrança de serviços;
- Monitoramento dos custos;
- Avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
- Plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
- Subsídios tarifários e não tarifários;
- Padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
- Medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

Vale observar que os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico estão condicionados à existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes da Lei Nº 11.445/2007, incluindo a designação da entidade reguladora e de fiscalização, bem como estabelecimento de mecanismos de controle social nas atividades de regulação e fiscalização dos serviços.

Os contratos de programa deverão atender à legislação de regulação dos serviços, em específico, no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos. No caso de gestão associada ou prestação regionalizada, os titulares poderão usar os mesmos critérios econômicos, técnicos e sociais da regulação em toda área de abrangência. E, ainda, nos casos em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outra, a relação entre elas deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e fiscalização. O contrato deverá conter as cláusulas que regerão a relação entre os

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

prestadores, inclusive a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização, que deverá conter no mínimo as exigências do art. 12, §1º, que são:

- As normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- As normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- A garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
- Os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
- O sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um município.

Com isso, a legislação prevê a publicidade dos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que estejam relacionados com a regulação ou à fiscalização dos serviços prestados.

4.6.2.1 Modelo de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no Estado da Paraíba

O cenário de regulação e fiscalização no Estado da Paraíba apresenta 2 (duas) estruturas de Agência Reguladora, previstas na Lei Nº 11.445/2007, Agência Reguladora Municipal, a delegação do Município (titular) para Agência Reguladora Estadual. Assim, no âmbito destaca-se: a Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB) que é uma autarquia de regime especial, criada pela Lei Estadual Nº 7.843, de 02 de novembro de 2005, regulamentada pelo decreto Lei Nº 26.884 de 26 de fevereiro de 2006. A ARPB tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar o serviço público de fornecimento de energia elétrica, distribuição de gás canalizado, saneamento e outros serviços públicos, de competência do Estado da Paraíba, cuja regulação, controle e fiscalização lhe sejam atribuídos pelo Poder Executivo, ou que forem delegadas à ARPB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.6.2.2 Modalidade de gestão – Prestação Direta/Concedida

O Relatório de Auditoria Operacional nos Sistemas de Abastecimento de Água no Estado da Paraíba (Processo TC N° 08315/10) elaborado pelo Tribunal de contas do estado objetivou traçar um panorama do Estado da Paraíba, por município, quanto ao modelo de gestão praticados, para fins de comparação entre os modelos de gestão e identificação do modelo predominante, e quanto à forma de provisão de água para a população (direta ou por concessão). A metodologia aplicada buscou levantar informações através de dados secundários da PNSB-2008 e de questionários dirigidos a gestores municipais.

Apesar de garantir aos municípios, no art. 25, a titularidade da prestação do serviço de saneamento básico, por serem essenciais, a Constituição de 1988 não determina qualquer modalidade preferencial de prestação de serviços. De acordo com a lei supramencionada, a implementação de programas é de competência de qualquer um dos níveis da federação, ainda que submetidos a diretrizes gerais emanadas pela União. Estabelece, ainda, no Art. 30, a possibilidade de os estados agruparem municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

De acordo com os questionários aplicados pelo Tribunal de Contas aos gestores municipais, 53,91% dos que têm o serviço prestado pela Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) afirmaram que o instrumento formal de concessão inexiste ou apresenta o prazo de vigência expirado.

A CAGEPA foi criada em 30 de dezembro de 1966 e é responsável pelo abastecimento de água e coleta de esgotos da maioria dos municípios paraibanos e tem como acionista principal o Governo do Estado, dono de 99,9% de seu capital social. Os outros 0,1% são distribuídos entre a Prefeitura de Campina Grande, Sudene e DNOCS.

A Constituição do Estado da Paraíba, no art. 11, V, define como competência do Município a prestação dos serviços públicos de interesse local, que têm caráter essencial, restringindo, no parágrafo único desse artigo, a possibilidade de concessão à empresa pública estadual constituída para esse fim (CESB – CAGEPA).

A Lei Federal Nº 8.987/95 estabeleceu que as concessões de serviços públicos outorgadas antes da vigência da lei seriam consideradas válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato da outorga e que seriam extintas as concessões de serviços públicos outorgadas sem licitação na vigência da CF/88.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

No ano de 2010 foi aprovada a Lei Estadual Nº 9.260/2010, que ratificou os convênios de cooperação e os contratos de concessão, contratos de programa e outros atos de delegação relativos a serviços de saneamento básico celebrados pelo Estado e pela CAGEPA, anteriores à lei. Há, porém, na Sessão II – da Gestão Associada, no art. 19, parágrafo primeiro, a exigência de Lei Municipal prévia que autorize o Poder Executivo Municipal a formalizar a celebração de convênio de cooperação para que produza efeitos.

A citada lei apresenta como fundamento para que seja dispensada a licitação nos contratos de programa celebrados entre a CAGEPA e os Municípios o art. 24, XXVI, da Lei de Licitações, incluído pela Lei Federal Nº 11.107/2005, vedando à CAGEPA celebração de contrato de programa com município cujo prazo de vigência seja inferior a trinta anos (Art. 21, §2º).

A PNSB/2008-IBGE revelou a inexistência de municípios participantes de consórcio intermunicipal para abastecimento de água, da existência de 22 municípios em que a Prefeitura é a única executora, de 108 em que outras entidades são as executoras (no caso, a CAGEPA) e de 82, em que a Prefeitura e outras entidades são executoras, possivelmente no caso de a CAGEPA atuar na sede e a Prefeitura na zona rural.

Os contratos de concessão da prestação de serviços de saneamento básico firmados pelas prefeituras com a CAGEPA, na época do PLANASA, encontram-se hoje vencidos, decorridos mais de trinta anos, pois a maioria das concessões foi realizada no início da década de 70, com prazo de vigência de 25 anos. Apesar de vencidos os contratos, os serviços continuam sendo prestados pela CESB. Em alguns municípios nem sequer existe contrato de concessão (principalmente aqueles emancipados de antigos municípios que haviam concedido o serviço para a companhia estadual). Existe hoje um conflito de interesses entre gestores municipais e a CAGEPA, no que tange à exploração do serviço onde se configura vantajosa, ou seja, nos municípios com população superior a 50 mil habitantes (João Pessoa, Campina Grande, Santa Rita, Patos, Bayeux, Sousa, Cabedelo, Cajazeiras, Guarabira, Sapé), considerados superavitários (economicamente viáveis).

No Município de Sousa, com a criação do Departamento de Águas, Esgoto e Saneamento Ambiental de Sousa (DAESA), em 2004, a prestação dos serviços de água, esgoto e saneamento, passou para a titularidade do Município, o qual, segundo decisão judicial, tem direito de fazê-lo, sem indenizar previamente a CAGEPA. Todavia, o tratamento da água ainda é feito pela CAGEPA, que conseguiu, por meios judiciais, se manter na posse de quase toda a estrutura existente na cidade de Sousa. O DAESA detém a posse do sistema de adutoras e de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

distribuição. Os argumentos da CAGEPA contra a municipalização são: a questão dos subsídios cruzados e a integração dos sistemas. No primeiro caso, a prestação dos serviços de saneamento em municípios não viáveis economicamente só é possível se mantida a prestação aos municípios superavitários. No segundo caso, sendo os sistemas de abastecimento intermunicipais, a municipalização interfere negativamente na prestação dos serviços aos outros municípios que integram o sistema. Por outro lado, o Município de Sousa contesta este argumento, alegando que já opera o sistema, sem interferir no abastecimento de outros municípios.

O Município de Campina Grande impetrou pedido de municipalização junto à Primeira Vara da Fazenda Pública. A Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça decidiu em 10 de abril de 2008 que a gestão do sistema de abastecimento de água de Campina Grande legalmente cabe ao Governo do Estado, através da CAGEPA. Fato relevante é que o Município não possui um manancial com capacidade para atendimento da sua população e, consequentemente terá que pagar pelo uso da água ao Estado. Até o ano de 1972, o serviço de abastecimento de água de Campina Grande era executado pela SANESA – Saneamento de Campina Grande S.A, que era uma empresa municipal de saneamento e teve a concessão dos serviços de água outorgados pela prefeitura no ano de 1964 por 50 anos. Em 1972, ela foi incorporada a CAGEPA. Assim os serviços de abastecimento de água foram automaticamente transferidos para a empresa estatal.

4.6.2.3 Modalidade de gestão – Sistema Isolado/Regionalizado

Os chamados serviços de saneamento básico podem ser denominados isolados ou municipalizados, quando atendem a um só município, ou integrados ou regionalizados, quando atendem, por meio de uma mesma infraestrutura em rede, a dois ou mais municípios.

Este último ocorre onde não é possível atender a um município de forma isolada pela insuficiência (ou mesmo inexistência) de recursos hídricos para prover a demanda, quando nos limites territoriais de um município não há equilíbrio possível entre os dois elementos estruturantes do saneamento básico: oferta de água e demanda pelos serviços, sendo necessário compartilhar infraestruturas, muitas vezes, inclusive por meio de transposição de bacias hidrográficas. Os exemplos mais comuns são as áreas metropolitanas e as microrregiões do Semiárido nordestino.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quanto à entidade prestadora do serviço, os serviços de abastecimento de água na Paraíba, incluindo produção e distribuição, são prestados, predominantemente, pela Companhia Estadual de Saneamento – CAGEPA. Em alguns municípios, a responsabilidade pelos serviços é de entidades municipais 23 (Serviços Autônomos de Água e Esgoto – SAAEs ou as próprias Secretarias das Prefeituras), com apoio da FUNASA. Observa-se então que a situação encontrada é de precariedade no que tange a relação contratual entre a CAGEPA e os municípios onde o serviço é por ela prestado, recomendando-se a articulação das esferas estadual e municipais objetivando definir a forma de gestão mais adequada para cada caso, harmonizando o interesse local e o regional, possibilitando a regularização da prestação do serviço e, por conseguinte, maior eficiência do sistema de abastecimento de água como um todo.

4.6.2.4 A gestão dos serviços públicos de saneamento em Livramento

De acordo com informações do Poder Executivo Municipal para atender aos objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico, a Secretaria de Infraestrutura assumirá as responsabilidades legais e administrativas de execução das ações do plano.

A Prefeitura deverá buscar estruturação e adequação de quantitativo de servidores, qualificação e programas de capacitação e treinamento, além de reforço institucional em termos de instalações e equipamentos básicos para o funcionamento eficaz das ações do Plano. No modelo de gestão existente atualmente no município, a Prefeitura irá operacionalizar as condicionantes abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem urbana devendo atuar de forma a prestar os variados serviços pertinentes e complementares. Dentre as diversas Secretarias Municipais, as que compartilham das responsabilidades quanto ao saneamento básico do município são: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Meio ambiente caso o município venha a consolidar tal secretaria.

A Prefeitura Municipal de Livramento terá a responsabilidade pelo planejamento, gerenciamento, coordenação e execução dos estudos, projetos e obras integrantes do Plano, bem como do monitoramento e avaliação dos mesmos, devendo no âmbito de suas competências desempenhar as seguintes atribuições:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Instituírem, por meio de legislação específica, o controle social realizado por órgão colegiado, nos termos do art. 47 da Lei Nº 11.445/2007;
- Realizar a supervisão física das ações em execução;
- Coordenar e supervisionar a execução dos estudos, projetos e obras integrantes do PMSB;
- Realizar a gestão administrativa e financeira das ações integrantes do PMSB;
- Realizar o acompanhamento físico-financeiro das atividades integrantes do PMSB, monitorando, avaliando e revisando este Plano;
- Solicitar a mobilização de recursos e preparar propostas orçamentárias para os exercícios financeiros anuais;
- Encaminhar os procedimentos para autorização de pagamento direto pela Prefeitura Municipal;
- Acompanhar as ações desenvolvidas pela Agência Reguladora da Paraíba;
- Manter documentação técnica, jurídica e financeira em sistema de informação automatizado, com vistas a permitir maior transparência na atuação pública;
- Implantar e alimentar o Banco de Dados que dará suporte ao Sistema de
- Informações em Saneamento do município;
- Revisar o PMSB no período não inferior a 4 anos, compatibilizando-o com o Plano Plurianual do município;
- Criar condições para o desenvolvimento de ações intersetoriais que promovam a melhoria da qualidade sanitária do município;
- Desenvolver, em parceria com as secretarias afins ações de capacitação permanente em educação ambiental;
- A Prefeitura deverá ter em sua estrutura uma Comissão de acompanhamento e avaliação, criada por Portaria do Poder Executivo, com a função de detectar desvios e propor ações corretivas durante o processo de implantação do Plano;
- Outra proposta em caráter imediato é a criação no âmbito da estrutura administrativa municipal do Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter deliberativo e consultivo de Saneamento Básico, como instância de controle e participação social no processo de maximização da eficácia das ações programadas pelo PMSB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.7 Infraestrutura de abastecimento de água

4.7.1 Projeção da demanda anual de água para toda a área de planejamento ao longo dos 20 anos

O estudo de projeções populacionais em saneamento básico tem a principal finalidade de subsidiar os engenheiros, tanto das esferas públicas quanto dos setores privados, na delimitação de demandas futuras a qual se deve atuar para subsidiar a formulação de políticas de curto, médio e longo prazo. Contudo, a projeção populacional é o ponto de partida para a construção dos cenários alternativos de metas e demandas do Plano Municipal de Saneamento Básico de Livramento. Na Tabela 4.3 é apresentado alguns parâmetros do sistema de abastecimento de água do Município de Livramento.

Tabela 4.3 - Parâmetros do sistema de abastecimento de água do Município de Livramento

Parâmetro	Valor
População (2010)	7.164 habitantes
Produção de água	162.250 m³/ano – 13.520,83 m³/mês
Volume consumido	132.620 m³/ano – 11.051,67 m³/mês
Volume micromedido	119.580 m³/ano – 9.965 m³/mês
Consumo per capita	86,33 L/hab.dia
Perdas Totais	26,3%
Perdas Aparentes	8,04%
Perdas Físicas	18,26%

Fonte: IBGE (2010), SNIS (2015).

Para o estudo das demandas de água, foi considerado como meta para o ano de 2038 o índice de perda de água total será igual a 20% no município, sendo 15% referente as perdas físicas e 5% as perdas aparentes. Também foi considerado o consumo per capita no final do plano igual a 150 L/hab.dia e os coeficientes k1 e k2, de 1,2 e 1,5 respectivamente.

A demanda de produção de água no Município de Livramento pode ser calculada de acordo com Tsutiya (2006) com o objetivo de estabelecer o déficit de produção de água com eventuais incrementos:

Demanda máxima diária

$$Q_{máx\ diária} = \frac{k_1 \times P \times q_m}{86400}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Demanda máxima horária

$$Q_{máx\ horária} = \frac{k_1 \times k_2 \times P \times q_m}{86400}$$

Demanda média

$$Q_{máx\ média} = \frac{P \times q_m}{86400}$$

Onde:

Q = demanda de água (L/s);

P = população a ser atendida com abastecimento de água;

K1= 1,20 (coeficiente do dia de maior consumo);

K2= 1,50 (coeficiente da hora de maior consumo do dia de maior consumo);

q_m= consumo *per capita* de água = 150 L/hab.dia.

A Tabela 4.4 apresenta as demandas necessárias no sistema ao longo do período de projeto considerando a população total, urbana e rural.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 4.4 - Estimativa de produção de água ao longo do horizonte do plano

População de Projeto												
ANO	Projeção Populacional			Demandas necessárias			Demandas necessárias			Demandas necessárias		
				População Total			População Urbana			População Rural		
	Total (hab.)	Urbana (hab.)	Rural (hab.)	Vazão Máxima Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Vazão Média (L/s)	Vazão Máxima Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Vazão Média (L/s)	Vazão Máxima Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Vazão Média (L/s)
2019	7.663	4.257	3.435	15,96	23,95	13,30	8,87	13,30	7,39	7,16	10,73	5,96
2020	7.720	4.317	3.437	16,08	24,13	13,40	8,99	13,49	7,49	7,16	10,74	5,97
2021	7.778	4.378	3.440	16,20	24,31	13,50	9,12	13,68	7,60	7,17	10,75	5,97
2022	7.836	4.440	3.442	16,33	24,49	13,60	9,25	13,87	7,71	7,17	10,76	5,98
2023	7.895	4.502	3.445	16,45	24,67	13,71	9,38	14,07	7,82	7,18	10,76	5,98
2024	7.954	4.566	3.447	16,57	24,86	13,81	9,51	14,27	7,93	7,18	10,77	5,98
2025	8.014	4.631	3.450	16,70	25,04	13,91	9,65	14,47	8,04	7,19	10,78	5,99
2026	8.074	4.696	3.452	16,82	25,23	14,02	9,78	14,67	8,15	7,19	10,79	5,99
2027	8.135	4.762	3.455	16,95	25,42	14,12	9,92	14,88	8,27	7,20	10,80	6,00
2028	8.196	4.830	3.457	17,07	25,61	14,23	10,06	15,09	8,38	7,20	10,80	6,00
2029	8.257	4.898	3.460	17,20	25,80	14,34	10,20	15,31	8,50	7,21	10,81	6,01
2030	8.319	4.967	3.463	17,33	26,00	14,44	10,35	15,52	8,62	7,21	10,82	6,01
2031	8.382	5.037	3.465	17,46	26,19	14,55	10,49	15,74	8,74	7,22	10,83	6,02
2032	8.445	5.108	3.468	17,59	26,39	14,66	10,64	15,96	8,87	7,22	10,84	6,02
2033	8.508	5.180	3.470	17,72	26,59	14,77	10,79	16,19	8,99	7,23	10,84	6,02
2034	8.572	5.254	3.473	17,86	26,79	14,88	10,94	16,42	9,12	7,23	10,85	6,03
2035	8.636	5.328	3.475	17,99	26,99	14,99	11,10	16,65	9,25	7,24	10,86	6,03
2036	8.701	5.403	3.478	18,13	27,19	15,11	11,26	16,88	9,38	7,25	10,87	6,04
2037	8.766	5.479	3.480	18,26	27,39	15,22	11,42	17,12	9,51	7,25	10,88	6,04
2038	8.832	5.557	3.483	18,40	27,60	15,33	11,58	17,36	9,65	7,26	10,88	6,05

	Imediato		Curto prazo		Médio prazo		Longo prazo

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.7.2 Descrição dos principais mananciais passíveis de utilização para o abastecimento de água na área de planejamento

O sistema de abastecimento de água do Município de Livramento possui uma variedade de mananciais, estando contidos mananciais superficiais, subterrâneos, de águas meteóricas, dentro e fora dos limites do município. Nesse sistema, existe o abastecimento de água por rede de distribuição, por solução alternativa coletiva e solução alternativa individual.

Destaca-se que a água proveniente da rede de distribuição superficial provém, atualmente, da transposição do Rio São Francisco, e as soluções alternativas, sejam individuais ou coletivas, são provenientes de mananciais superficiais e subterrâneos dentro dos limites do próprio município ou de municípios vizinhos, além de águas meteóricas.

Os mananciais utilizados no abastecimento de água do Município de Livramento serão discutidos particularmente, sendo apresentadas suas principais características e a importância desses para o sistema de abastecimento de água do município.

4.7.2.1 Águas da transposição do Rio São Francisco

Atualmente o abastecimento de água de Livramento é realizado através da exploração do Rio Paraíba, o qual recebe as águas da transposição do Rio São Francisco. A água é aduzida até o município por meio da adutora do Congo, a qual beneficia os seguintes municípios: Coxixola, Congo, Sumé, Prata, Ouro Velho, Amparo, Serra Branca, São José dos Cordeiros, São João do Cariri, Gurjão e Livramento. Esta adutora tem diâmetro nominal de 300 mm e uma vazão de 138 L/s.

4.7.2.2 Açude Livramento e poços perfurados no município

O Açude Livramento (UTM 731600.00 m E e 9184470.00 m S) está localizado no próprio município, esse possui capacidade máxima de 2.432.420 m³, sendo seu volume atual de 892.585 m³, cerca de 36,7% de seu volume total.

De acordo com o levantamento da CPRM (2005), no Município de Livramento há o registro de 56 pontos d'água, sendo 09 poços escavados e 47 poços tubulares. Desse total, 3 encontram-se abandonados, 33 estão em operação, 10 não foram instalados e 10 estão

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

paralisados. Com relação a qualidade da água, foram analisados 43 pontos d'água, nos quais 27, 15 e 1 poços apresentaram águas salina, salobra e doce, respectivamente.

4.7.3 Definição das alternativas de manancial para atender a área de planejamento

Além dos mananciais já utilizados no sistema de abastecimento de água de Livramento, torna-se necessário eleger algumas alternativas de mananciais para suprir as demandas estabelecidas nesse prognóstico para o horizonte de vigência do Plano Municipal de Saneamento Básico. Nesse sentido, foram levantadas cinco alternativas que devem ser associadas para suprir as demandas planejadas de abastecimento de água, sendo discutidas nas seções a seguir.

4.7.3.1 Águas meteóricas

As águas meteóricas são sempre boas possibilidades de abastecimento para soluções alternativas, sejam elas coletivas ou individuais, pois estas águas, exceto em locais com atmosfera muito poluída, são de boa qualidade, necessitando apenas de tratamento simplificado, muitas vezes, apenas com a desinfecção, o que auxilia bastante na operação e manutenção dessa forma de abastecimento, que geralmente não é realizada por mão de obra qualificada, pois se utiliza de mão de obra das próprias localidades para diminuir os custos com o sistema. Contudo, é importante ressaltar que as soluções alternativas devem ser aplicadas apenas em comunidades difusas e/ou remotas, onde não haja a viabilidade técnica e/ou econômica para instalação de uma rede de distribuição de água, pois o abastecimento por solução alternativa encarece muito a operação do sistema de abastecimento de água, principalmente em relação ao controle de qualidade da água.

No entanto, devido à existência de comunidades difusas e remotas no Município de Livramento, soluções alternativas coletivas e individuais devem ser adotadas e a possibilidade de utilização das águas meteóricas deve ser considerada. Mesmo assim, as águas meteóricas devem ser consideradas como alternativas para o abastecimento de água em Livramento, mas para que isso seja factível é necessário investir em formas de acumulação das águas meteóricas, bem como ações de tratamento e controle e vigilância da qualidade da água.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.7.3.2 Poços e dessalinizadores

Outra possibilidade de abastecimento para soluções alternativas coletivas e/ou individuais é o conjunto poço e dessalinizador, devido à quantidade de poços existentes no Município de Livramento. Esse conjunto deve ser utilizado de forma associada, pois o município possui águas com pequena a alta restrição de qualidade para o uso humano, devido, principalmente, à predominância de águas subterrâneas salobra e/ou salina, necessitando de tratamentos específicos que diminuam a concentração dos sais que geram essas características.

Essa alternativa deve ser utilizada em comunidades difusas e/ou remotas, onde não haja a viabilidade técnica e/ou econômica para implantação de uma rede de distribuição de água. O que ocorre ao longo do município, o qual necessitaria da instalação de pelo menos um conjunto poço e dessalinizador, para cada comunidade difusa e/ou remota, que, associada a outras fontes de água, como os carros-pipa e as águas meteóricas poderiam suprir as necessidades da população dessas comunidades.

Apesar do conjunto poço e dessalinizador poder produzir água durante todo o ano, esse sistema possui a limitação de necessitar de manutenção especializada e onerosa financeiramente, que pode inviabilizar a operação do mesmo. Além disso, há a geração de um rejeito extremamente salino, que se não for tratado de forma correta, pode inviabilizar o sistema devido aos impactos ambientais, como a salinização do solo ou de corpos hídricos próximos ao local de lançamento do rejeito.

4.7.3.3 Novos mananciais

Uma alternativa para atender a demanda planejada seria a construção de novos mananciais, tanto superficiais quanto subterrâneos. O caso de mananciais subterrâneos foi discutido na seção de poços e dessalinizadores, o qual o manancial subterrâneo deve estar associado a um tratamento por dessalinizadores, para eliminar o caráter salobro característico das águas subterrâneas da área em estudo.

Quanto à possibilidade de construção de mananciais de médio e grande porte no Município de Livramento, deve ser analisada sua viabilidade técnica e econômica. Contudo, é importante destacar que o município não possui corpos hídricos superficiais que garantam o abastecimento com segurança da população do sistema de abastecimento de água, devido aos extensos períodos de estiagem.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.7.3.4 Abastecimento por carro-pipa

Para abastecimento por soluções alternativas coletivas e individuais e em casos de emergência e contingência a utilização de carros-pipa pode ser uma possibilidade. Essa forma de abastecimento é mais onerosa financeiramente devido à necessidade de transporte da água e deve ser utilizada apenas quando não haja fontes próximas de água.

O abastecimento por carro-pipa deve ser empregado apenas em localidades difusas e/ou remotas, onde não haja a viabilidade técnica e/ou econômica de implantação de rede de distribuição, também se deve ter o cuidado de abastecer a população apenas com água potável, com qualidade atestada antes e durante o transporte, podendo ser armazenado em cisternas individuais ou coletivas.

4.7.4 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

Para garantir o suprimento das demandas planejadas no Plano Municipal de Saneamento Básico, além de buscar mananciais que possam ofertar o volume de água necessária, na qualidade adequada, é imprescindível a instalação da infraestrutura mínima, para que a água seja transportada, tratada e distribuída com os requisitos hidráulicos e de qualidade estabelecidos por normas e regulamentos técnicos. Nesse aspecto, foram levantadas as alternativas da rede de distribuição urbana, da rede de distribuição na zona rural, das soluções alternativas individuais e coletivas para as localidades difusas e/ou remotas, do tratamento da água e da manutenção, modernização do sistema, aliado ao controle e diminuição de perdas.

4.7.4.1 Rede de distribuição na zona urbana

A rede de distribuição da zona urbana de Livramento tem cerca de 15,92 km de extensão e 1.364 ligações ativas de água, abrangendo 4.238 habitantes (57,62% da população total do município). A rede de distribuição possui micromedição e há a cobrança pelo serviço de abastecimento de água.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.7.4.2 Rede de distribuição na zona rural

A zona rural de Livramento é, em sua grande parte, abastecida por soluções alternativas individuais e coletivas, através de cisternas que armazenam águas meteóricas, de poços, de carros-pipa e de pequenos mananciais superficiais. Entretanto, as comunidades Aldeia e Torrões possuem sistemas simplificados de abastecimento, com água proveniente de poços, um reservatório para armazenamento da água (10.000 L) e um dosador de cloro, além da rede de distribuição. É importante salientar que o dosador de cloro do sistema simplificado da comunidade Aldeia nunca funcionou e o da comunidade Torrões não é utilizado com frequência.

4.7.4.3 Soluções alternativas individuais e coletivas

As soluções alternativas individuais e coletivas devem ser empregadas apenas em localidades difusas e/ou remotas, onde não haja viabilidade econômica e/ou técnica para implantação de rede de distribuição. Logo, as soluções alternativas devem ser empregadas apenas em pequenas comunidades rurais, contudo, deve passar por um estudo de viabilidade considerando critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, para a implantação de rede de distribuição e em caso negativo a solução alternativa pode ser instalada.

As possíveis soluções alternativas já foram discutidas nas seções anteriores, sendo destacadas as águas meteóricas, os conjuntos poços e dessalinizadores e os carros-pipa, para que essas soluções sejam instaladas é imprescindível a existência de uma infraestrutura mínima, que dependendo da solução alternativa selecionada para a localidade pode conter cisternas, estações de bombeamento, perfurações de poços, dessalinizadores, sistemas de tratamento simplificado e se possível até pequenas redes de distribuição.

4.7.4.4 Tratamento da água

Segundo as estimativas realizadas nesse prognóstico, no ano de 2019 a cidade de Livramento necessitará em média de 26,6 m^3/h de água tratada para abastecer toda zona urbana. No ano de 2015, o SAA de Livramento tratou 95,0% da água produzida (SNIS, 2015).

Diante disso, torna-se necessário a manutenção e melhoramento da ETA, e no futuro o aumento da capacidade da mesma. A seleção da maneira de aumentar a capacidade de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

tratamento do sistema, além de depender de critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, também vai depender dos mananciais que serão inseridos no sistema, com base nas alternativas promovidas nas seções anteriores.

As soluções alternativas coletivas e individuais também precisam passar por um processo de tratamento, devendo para tanto, buscar soluções de tratamento para essas formas de abastecimento, que sejam viáveis economicamente, adequadas para a qualidade da água do manancial utilizado e que garanta uma água potável e segura para a população.

4.7.4.5 Manutenção e modernização

O sistema de abastecimento de água de Livramento necessita de manutenção periódica em todas as suas unidades, também, é importante investir em modernização do mesmo, para poder haver uma melhoria na prestação do serviço.

4.7.5 Previsão de eventos de emergência e contingência

Mesmo planejando as ações de saneamento durante a vigência do Plano de Saneamento Básico, existem situações que não podem ser previstas, essas são denominadas de eventos de emergência e contingência. Nesses casos, os tomadores de decisão devem estar preparados para agir em situações atípicas previstas, devendo realizar ações preventivas e mitigadoras.

As situações atípicas previstas para o sistema de abastecimento de água de Livramento foram o desabastecimento generalizado ou localizado devido às demandas temporárias; racionamento; desabastecimento generalizado, parcial ou localizado de água; interrupção no sistema produtor de água e contaminação das águas. Essas situações atípicas são melhores caracterizadas no Relatório de Programas, Projetos e Ações e Plano de Execução, no qual serão incluídas suas possíveis causas, ações contingenciais e emergenciais.

O desabastecimento generalizado ou localizado devido às demandas temporárias pode ocorrer devido ao incremento da população flutuante devido a feriados, festivais e eventos que atraiam muitas pessoas por um curto período de tempo. Por sua vez, o racionamento pode ocorrer devido à estação seca prolongada, evento extremo comum no semiárido paraibano que ocorre pelo menos uma vez por década, também pode acontecer de haver contaminação dos mananciais, situação de alta probabilidade, pois a situação do esgotamento sanitário nos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

municípios onde se localizam os mananciais do sistema de abastecimento de água é crítica. Enquanto que o desabastecimento generalizado, parcial ou localizado de água pode ocorrer pela redução da disponibilidade de água devido ao período de estiagem prolongado; desastres naturais, em especial inundações e secas; incêndios e outros desastres de grandes proporções; interrupção do fornecimento de energia elétrica; avarias nas estruturas do sistema de abastecimento de água (captação, estações elevatórias, reservatórios, adutoras e rede de distribuição); interrupção no sistema produtor de água; contaminação biológica ou química das águas brutas e tratadas; vandalismo ou sabotagem ou greve. Por outro lado, a interrupção no sistema produtor de água pode ocorrer devido a desastres como inundações, incêndios, deslizamentos entre outros que possam comprometer a produção de água; interrupção do fornecimento de energia elétrica; avarias nos equipamentos que formam o sistema produtor de água; rompimentos nas adutoras de água bruta ou tratada; vazamento de cloro gasoso; baixa qualidade da água bruta; vandalismo ou sabotagem ou greve. Por fim, a contaminação das águas também pode acontecer, podendo ser causado por acidentes com carga perigosa ou contaminante ou vazamento de efluentes industriais ou domésticos.

4.8 Infraestrutura de esgotamento sanitário

4.8.1 Projeção da vazão anual de esgotos ao longo dos 20 anos para toda a área de planejamento

A demanda de geração de esgoto foi definida de acordo com a demanda de produção de água. Como critério de dimensionamento utilizou-se um coeficiente de retorno “C” = 0,80 (valor recomendado pela norma NBR 9649), em relação ao consumo *per capita* de água, resultando em um valor per capita de vazão diária de esgoto, na ordem de 120 L/hab.dia e taxa de infiltração (L/s.km) de 0,1.

A produção de esgoto no Município de Livramento pode ser calculada de acordo com Tsutiya (1999) pelas equações:

Demanda máxima diária

$$Q_{máx\ diária} = \frac{k_1 \times P \times q_m}{86400}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Demanda máxima horária

$$Q_{máx\ horária} = \frac{k_1 \times k_2 \times P \times q_m}{86400}$$

Demanda média

$$Q_{máx\ média} = \frac{P \times q_m}{86400}$$

Onde:

Q = demanda de contribuição de esgotamento sanitário (L/s);

P = população com demanda de atendimento de esgotamento sanitário;

k1= 1,20 (coeficiente do dia de maior consumo);

k2= 1,50 (coeficiente da hora de maior consumo do dia de maior consumo);

q_m= valor *per capita* de vazão diária de esgoto = 120 L/hab.dia.

Estimativas de evolução das vazões de contribuição de esgoto sanitário ao longo do horizonte do plano estão ilustradas na Tabela 4.5.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 4.5 - Estimativas de evolução das vazões de contribuição de esgoto sanitário ao longo do horizonte do plano

População de Projeto													
ANO	Projeção Populacional			Produção de esgoto			Produção de esgoto			Produção de esgoto		
				População Total			População Urbana			População Rural		
	Total (hab.)	Urbana (hab.)	Rural (hab.)	Vazão Máxima Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Vazão Média (L/s)	Vazão Máxima Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Vazão Média (L/s)	Vazão Máxima Diária (L/s)	Vazão Máxima Horária (L/s)	Vazão Média (L/s)
2019	7.663	4.257	3.435	12,77	19,16	10,64	7,09	10,64	5,91	5,72	8,59	4,77
2020	7.720	4.317	3.437	12,87	19,30	10,72	7,19	10,79	6,00	5,73	8,59	4,77
2021	7.778	4.378	3.440	12,96	19,44	10,80	7,30	10,94	6,08	5,73	8,60	4,78
2022	7.836	4.440	3.442	13,06	19,59	10,88	7,40	11,10	6,17	5,74	8,61	4,78
2023	7.895	4.502	3.445	13,16	19,74	10,97	7,50	11,26	6,25	5,74	8,61	4,78
2024	7.954	4.566	3.447	13,26	19,89	11,05	7,61	11,42	6,34	5,75	8,62	4,79
2025	8.014	4.631	3.450	13,36	20,04	11,13	7,72	11,58	6,43	5,75	8,62	4,79
2026	8.074	4.696	3.452	13,46	20,19	11,21	7,83	11,74	6,52	5,75	8,63	4,79
2027	8.135	4.762	3.455	13,56	20,34	11,30	7,94	11,91	6,61	5,76	8,64	4,80
2028	8.196	4.830	3.457	13,66	20,49	11,38	8,05	12,07	6,71	5,76	8,64	4,80
2029	8.257	4.898	3.460	13,76	20,64	11,47	8,16	12,24	6,80	5,77	8,65	4,81
2030	8.319	4.967	3.463	13,87	20,80	11,55	8,28	12,42	6,90	5,77	8,66	4,81
2031	8.382	5.037	3.465	13,97	20,95	11,64	8,40	12,59	7,00	5,78	8,66	4,81
2032	8.445	5.108	3.468	14,07	21,11	11,73	8,51	12,77	7,09	5,78	8,67	4,82
2033	8.508	5.180	3.470	14,18	21,27	11,82	8,63	12,95	7,19	5,78	8,68	4,82
2034	8.572	5.254	3.473	14,29	21,43	11,91	8,76	13,13	7,30	5,79	8,68	4,82
2035	8.636	5.328	3.475	14,39	21,59	11,99	8,88	13,32	7,40	5,79	8,69	4,83
2036	8.701	5.403	3.478	14,50	21,75	12,08	9,00	13,51	7,50	5,80	8,69	4,83
2037	8.766	5.479	3.480	14,61	21,92	12,18	9,13	13,70	7,61	5,80	8,70	4,83
2038	8.832	5.557	3.483	14,72	22,08	12,27	9,26	13,89	7,72	5,80	8,71	4,84

	Imediato		Curto prazo		Médio prazo		Longo prazo

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.8.2 Previsão de estimativas de carga e concentração de DBO e coliformes termotolerantes ao longo dos anos, decorrentes dos esgotos sanitários gerados

As contribuições quanto à taxa de geração de Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO) ao longo do horizonte de planejamento, tendo em vista que o esgoto sanitário contém, prioritariamente, matéria orgânica, originada de despejos domiciliares. Considerando de acordo com a literatura uma DBO *per capita* de 54g DBO/hab.dia para obter a quantidade diária de oxigênio necessária para oxidar toda a matéria orgânica presente no volume de esgotos gerados diariamente por uma população, deve-se proceder o seguinte cálculo:

$$DBO_{dia} = Popula\text{ção}_{(habitantes)}\ x\ DBO_{per\ capta}$$

A Tabela 4.6 apresenta a carga orgânica produzida (DBO) em quilos por dia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 4.6 - Carga Orgânica produzida (DBO) em kg/dia

População de projeto										
ANO	Projeção Populacional			Carga orgânica adotada (g/hab.dia)	SEM REMOÇÃO			COM REMOÇÃO de 80%		
					DBO (Kg/dia)			DBO (Kg/dia)		
	Total (hab.)	Urbana (hab.)	Rural (hab.)		Pop. Total	Pop. Urbana	Pop. Rural	Pop. Total	Pop. Urbana	Pop. Rural
2019	7.663	4.257	3.435	54	413,78	229,87	185,47	82,76	45,97	37,09
2020	7.720	4.317	3.437	54	416,88	233,11	185,61	83,38	46,62	37,12
2021	7.778	4.378	3.440	54	420,01	236,41	185,74	84,00	47,28	37,15
2022	7.836	4.440	3.442	54	423,16	239,75	185,88	84,63	47,95	37,18
2023	7.895	4.502	3.445	54	426,34	243,13	186,02	85,27	48,63	37,20
2024	7.954	4.566	3.447	54	429,54	246,57	186,15	85,91	49,31	37,23
2025	8.014	4.631	3.450	54	432,76	250,05	186,29	86,55	50,01	37,26
2026	8.074	4.696	3.452	54	436,01	253,58	186,43	87,20	50,72	37,29
2027	8.135	4.762	3.455	54	439,28	257,16	186,57	87,86	51,43	37,31
2028	8.196	4.830	3.457	54	442,57	260,79	186,70	88,51	52,16	37,34
2029	8.257	4.898	3.460	54	445,89	264,48	186,84	89,18	52,90	37,37
2030	8.319	4.967	3.463	54	449,24	268,21	186,98	89,85	53,64	37,40
2031	8.382	5.037	3.465	54	452,61	272,00	187,12	90,52	54,40	37,42
2032	8.445	5.108	3.468	54	456,01	275,84	187,25	91,20	55,17	37,45
2033	8.508	5.180	3.470	54	459,43	279,74	187,39	91,89	55,95	37,48
2034	8.572	5.254	3.473	54	462,88	283,69	187,53	92,58	56,74	37,51
2035	8.636	5.328	3.475	54	466,35	287,70	187,67	93,27	57,54	37,53
2036	8.701	5.403	3.478	54	469,85	291,76	187,80	93,97	58,35	37,56
2037	8.766	5.479	3.480	54	473,37	295,88	187,94	94,67	59,18	37,59
2038	8.832	5.557	3.483	54	476,93	300,06	188,08	95,39	60,01	37,62

Imediato | Curto prazo | Médio prazo | Longo prazo

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

As cargas de coliformes termotolerantes foram calculadas a partir das equações abaixo:

$$Carga_{(org/dia)} = População_{(hab.)}\ x\ CPC_{(org/hab.dia)}$$

Onde:

CPC: carga *per capita* de micro-organismos (org/hab.dia), considerada $10^9 org/hab.dia$.

$$Concentração_{(org/dia)} = Qd_{média}\ x\ Cm$$

Onde:

$Qd_{média}$: vazão média diária de esgoto (m^3/dia)
Cm: concentração de micro-organismos (org/100mL), considerada $10^6 org/100mL$.

A carga *per capita* e a concentração de coliformes termotolerantes em esgotos brutos são em média de 10^9 a 10^{12} org/hab.dia e 10^6 a 10^9 org/100mL, respectivamente. Esses valores são similares para Escherichia coli, segundo Von Sperling (2005). As estimativas para coliformes termotolerantes são apresentadas na Tabela 4.7.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 4.7 - Estimativas para coliformes termotolerantes

População de Projeto												
ANO	Projeção Populacional			Produção de esgoto			Carga per capita			Concentração		
				Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	Total (hab.)	Urbana (hab.)	Rural (hab.)	Vazão Média (m³/dia)	Vazão Média (m³/dia)	Vazão Média (m³/dia)	org/dia	org/dia	org/dia	org/dia	org/dia	org/dia
2019	7.663	4.257	3.435	919,51	510,82	412,16	7,66E+12	4,26E+12	3,43E+12	9,20E+12	5,11E+12	4,12E+12
2020	7.720	4.317	3.437	926,41	518,03	412,46	7,72E+12	4,32E+12	3,44E+12	9,26E+12	5,18E+12	4,12E+12
2021	7.778	4.378	3.440	933,36	525,35	412,77	7,78E+12	4,38E+12	3,44E+12	9,33E+12	5,25E+12	4,13E+12
2022	7.836	4.440	3.442	940,36	532,77	413,07	7,84E+12	4,44E+12	3,44E+12	9,40E+12	5,33E+12	4,13E+12
2023	7.895	4.502	3.445	947,42	540,29	413,37	7,90E+12	4,50E+12	3,44E+12	9,47E+12	5,40E+12	4,13E+12
2024	7.954	4.566	3.447	954,52	547,92	413,68	7,95E+12	4,57E+12	3,45E+12	9,55E+12	5,48E+12	4,14E+12
2025	8.014	4.631	3.450	961,69	555,66	413,98	8,01E+12	4,63E+12	3,45E+12	9,62E+12	5,56E+12	4,14E+12
2026	8.074	4.696	3.452	968,90	563,51	414,29	8,07E+12	4,70E+12	3,45E+12	9,69E+12	5,64E+12	4,14E+12
2027	8.135	4.762	3.455	976,17	571,47	414,59	8,13E+12	4,76E+12	3,45E+12	9,76E+12	5,71E+12	4,15E+12
2028	8.196	4.830	3.457	983,50	579,54	414,90	8,20E+12	4,83E+12	3,46E+12	9,83E+12	5,80E+12	4,15E+12
2029	8.257	4.898	3.460	990,88	587,73	415,20	8,26E+12	4,90E+12	3,46E+12	9,91E+12	5,88E+12	4,15E+12
2030	8.319	4.967	3.463	998,31	596,03	415,51	8,32E+12	4,97E+12	3,46E+12	9,98E+12	5,96E+12	4,16E+12
2031	8.382	5.037	3.465	1005,80	604,45	415,81	8,38E+12	5,04E+12	3,47E+12	1,01E+13	6,04E+12	4,16E+12
2032	8.445	5.108	3.468	1013,35	612,99	416,12	8,44E+12	5,11E+12	3,47E+12	1,01E+13	6,13E+12	4,16E+12
2033	8.508	5.180	3.470	1020,95	621,64	416,42	8,51E+12	5,18E+12	3,47E+12	1,02E+13	6,22E+12	4,16E+12
2034	8.572	5.254	3.473	1028,61	630,42	416,73	8,57E+12	5,25E+12	3,47E+12	1,03E+13	6,30E+12	4,17E+12
2035	8.636	5.328	3.475	1036,33	639,33	417,04	8,64E+12	5,33E+12	3,48E+12	1,04E+13	6,39E+12	4,17E+12
2036	8.701	5.403	3.478	1044,11	648,36	417,34	8,70E+12	5,40E+12	3,48E+12	1,04E+13	6,48E+12	4,17E+12
2037	8.766	5.479	3.480	1051,94	657,52	417,65	8,77E+12	5,48E+12	3,48E+12	1,05E+13	6,58E+12	4,18E+12
2038	8.832	5.557	3.483	1059,83	666,80	417,96	8,83E+12	5,56E+12	3,48E+12	1,06E+13	6,67E+12	4,18E+12

	Imediato		Curto prazo		Médio prazo		Longo prazo

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.8.3 Definição de alternativas técnicas de engenharia para atendimento da demanda calculada

No que se refere ao esgotamento sanitário do Município de Livramento alguns aspectos devem ser comentados a respeito dos modelos tecnológicos. Para alcance da universalização do acesso devem ser considerados os sistemas individuais e coletivos para abranger a zona rural e urbana do município.

4.8.3.1 Sistemas de coleta de esgotos

4.8.3.1.1 Sistema separador absoluto

No Brasil a legislação estabelece a utilização de sistema separador absoluto, entretanto, em Livramento o sistema de esgotamento sanitário é rudimentar e insipiente, não havendo um sistema separador absoluto. Na realidade cada sistema possui suas vantagens e desvantagens e não existe uma única solução que pode ser aplicada em todos os lugares. No sistema separador absoluto o esgoto sanitário é recolhido independentemente do esgoto pluvial. Esse sistema foi criado nos Estados Unidos no fim do século XIX e é o mais utilizado no Brasil. A grande vantagem desse sistema é que o esgoto sanitário (sem a diluição do pluvial) pode ser mais facilmente tratado antes de ser despejado em um corpo receptor. Apesar disso, no Brasil, poucos esgotos recebem tratamento. A maior desvantagem desse sistema é que apesar de ser dimensionado para receber somente esgotos sanitários, recebe grandes contribuições pluviais provenientes de ligações clandestinas.

4.8.3.1.2 Sistema condominial

Na rede convencional separadora absoluta cada lote tem sua ligação predial, que leva os esgotos até a rede coletora individualmente. O sistema condominial é uma variante do sistema separador absoluto. Ao contrário do que é feito na rede convencional, neste caso a rede é construída nos passeios ou dentro dos lotes, possibilitando a utilização de condutos mais rasos e menos resistentes. Além disso, é um sistema que se adapta mais facilmente à topografia do terreno, podendo ser utilizado em locais de difícil acesso e com ruas irregulares, como no caso de regularização de favelas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.8.3.2 Sistemas de tratamento de esgotos

O tratamento dos esgotos deve seguir a linha da simplicidade de construções e de operação, devendo se adaptar as características locais do Município de Livramento.

4.8.3.2.1 Sistemas individuais

São sistemas adotados para atendimento unifamiliar. Consistem no lançamento dos esgotos domésticos gerados em uma unidade habitacional, usualmente em fossa séptica seguida de dispositivo de infiltração no solo (sumidouro, irrigação subsuperficial). A atual norma de Projeto de Fossas Sépticas (NBR 7229/1993) inclui parâmetros de temperatura ambiente e frequência de remoção do lodo como critério para dimensionamento deste reator. As alternativas de pós-tratamento do efluente do tanque séptico passam a ser descritas na norma em que, além dos já anteriores previstos (filtro anaeróbico, sumidouro, valas de infiltração e valas de filtração), são apresentados novos tipos de alternativas como filtro anaeróbio submerso, lodos ativados por batelada e lagoas com plantas aquáticas.

Tais sistemas podem funcionar satisfatória e economicamente se as habitações forem esparsas (grandes lotes com elevada porcentagem de área livre e/ou em meio rural), se o solo apresentar boas condições de infiltração e ainda, se o nível de água subterrânea se encontrar a uma profundidade adequada, de forma a evitar o risco de contaminação por micro-organismos transmissores de doenças.

4.8.3.2.2 Sistemas coletivos

À medida em que a população de Livramento aumenta as soluções individuais passam a apresentar dificuldades cada vez maiores para a sua aplicação. A área requerida para a infiltração torna-se maior que a área disponível tornando-se ambientalmente e economicamente inviável para o porte da cidade. Os sistemas coletivos passam a ser mais indicados como solução para maiores aglomerações populacionais tanto na zona urbana como na zona rural.

Os sistemas coletivos consistem basicamente em tubulações que recebem o lançamento dos esgotos, transportando-os ao seu destino final, de forma ambientalmente adequada. Em alguns casos, a região a ser atendida poderá estar situada em área afastada do restante da comunidade, ou mesmo em áreas onde os estudos topográficos identificam cotas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

inferiores, o que necessitaria de sistemas de bombeamento. Nestes casos, existindo área disponível cujas características do solo e do lençol d'água subterrâneo sejam propícias à infiltração dos esgotos, poder-se-á adotar a solução de atendimento coletivo da comunidade através de uma única fossa séptica de uso coletivo, que também atuará como unidade de tratamento dos esgotos.

No caso de um grande número de residências, a opção por rede coletora seguida de tratamento coletivo deve ser priorizada, tendo em vista o custo de implantação e de operação por habitante ser, na maioria das vezes, inferior ao custo para a solução individualizada. Os principais processos para tratamento de esgotos utilizados em estações de tratamento no Brasil são: lagoas de estabilização, disposição no solo, reatores anaeróbios, lodos ativados e reatores aeróbios com biofilmes. A seguir são apresentados e detalhados os sistemas que podem ser utilizados em cada um desses processos.

4.8.3.2.2.1 Lagoas de estabilização

A simplicidade operacional que apresentam e a adequação as condições climáticas da região são fatores que as indicam como uma opção de tratamento. As lagoas de estabilização são classificadas de acordo com a forma predominante pela qual se dá a estabilização da matéria orgânica presente nos esgotos.

4.8.3.2.2.1.1 Lagoas anaeróbias

As lagoas anaeróbias devem ser profundas propiciando que o consumo de oxigênio seja intensamente maior que a produção (fotossíntese), tornando o ambiente anaeróbio. Sendo assim, a estabilização da matéria orgânica se dá pela ação das bactérias anaeróbias. Nesse processo há a geração de gases, como o sulfídrico, causador de maus odores. Todavia, se bem projetada e operada, a lagoa poderá atuar livre de maus odores, uma vez que a escuma formada no processo impedirá a saída dos gases para a atmosfera. Além disso, a escuma evita a penetração de luz solar impedindo o desenvolvimento de algas, funcionando, ainda, como uma camada térmica, protegendo a lagoa de variações térmicas bruscas. De qualquer forma, devem ser utilizadas em locais afastados de residências, para evitar eventuais incômodos a população. A lagoa deve ter de 3 a 5 metros de profundidade e a taxa de aplicação orgânica deve ser

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

volumétrica, já que a lagoa funciona como um digestor. O tempo de detenção está na faixa de 2 a 5 dias, com redução de DBO entre 50 a 60%.

4.8.3.2.2.1.2 Lagoas facultativas

Nestas lagoas, o esgoto entra continuamente por uma extremidade e sai por outra após permanecer por um determinado período de detenção em seu interior. Nesse período, a matéria em suspensão tende a sedimentar constituindo o lodo de fundo que será estabilizado por bactérias anaeróbias, já na zona superior a matéria orgânica será decomposta por processos aeróbios. Existe, ainda, uma camada intermediária, onde a decomposição da matéria orgânica se dá através de bactérias facultativas. São lagoas mais rasas, possibilitando maior eficiência da fotossíntese para a incorporação de oxigênio à água, com profundidades entre 1,2 e 2 metros. O tempo de detenção é usualmente superior a 20 dias. A redução da DBO situa-se entre 80 a 90%.

4.8.3.2.2.1.3 Lagoas em série

O sistema de lagoas em série, também conhecido como sistema australiano, é a combinação de lagoas anaeróbias, seguida de lagoas facultativas. Neste caso a lagoa facultativa é chamada de lagoa secundária, pois recebe os efluentes de uma primeira lagoa (anaeróbia). É um sistema muito vantajoso, pois há a redução de área na ordem de 30% em comparação a utilização de uma lagoa facultativa única, sendo a eficiência similar ou até mesmo superior.

4.8.3.2.2.1.4 Lagoas aeradas facultativas

Esse sistema possui o mesmo princípio de funcionamento que uma lagoa facultativa convencional, porém o oxigênio é obtido através de aeradores, sendo o fornecimento de oxigênio 24 horas por dia, diferentemente da facultativa convencional que depende da energia solar. Dessa forma, é possível a redução das dimensões da lagoa (cerca de 5 vezes) e do tempo de detenção e o aumento da profundidade devido à capacidade de mistura dos equipamentos. A grande desvantagem é o consumo de energia.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.8.3.2.2.1.5 Lagoas de maturação

As lagoas de maturação são utilizadas ao final de um sistema de lagoas de estabilização ou qualquer outro sistema de tratamento de esgotos e possibilitam o polimento desse efluente. Seu principal objetivo é a remoção de organismos patogênicos, mas especificamente coliformes fecais. Possuem profundidades menores do que 1 metro e são projetadas em sequência, três ou quatro lagoas em série ou lagoa única com chicanas. A eficiência na remoção de coliformes é superior a 99,99%.

4.8.3.2.2.2 Terra úmidas construídas (Wetland)

As terras úmidas construídas (*Wetland*) trata-se de um sistema já difundido na Europa e na América do Norte, tendo como princípio a simulação de uma área úmida (área embrejada) onde os micro-organismos juntamente com as raízes da vegetação promovem a remoção da matéria orgânica, nitrogênio, fósforo e patógenos. A eficiência de remoção da DBO e na faixa de 90%, a de nitrogênio de 30% e de fósforo 15%. A NBR 13.969 da ABNT apresenta um campo de tratamento onde a degradação da matéria orgânica por processos bioquímicos, a infiltração no solo e a evapotranspiração.

4.8.4 Previsão de eventos de emergência e contingência

Nos serviços que envolvem o esgotamento sanitário, foram identificados os principais tipos de ocorrências, as possíveis origens e as ações a serem desencadeadas. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, os tomadores de decisão devem promover a elaboração de novos planos de atuação.

- Greve dos funcionários das estações de tratamento de esgoto;
- Greve do pessoal da manutenção das redes de coleta de esgoto;
- Paralisação da estação de tratamento de esgotos;
- Interrupção no fornecimento de energia elétrica nas instalações de tratamento;
- Ações de vandalismo;
- Extravasamentos de esgotos em estações elevatórias;
- Rompimento de linhas de recalque, coletores tronco, interceptores e emissários;
- Desmoronamentos de taludes / paredes de canais;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Erosões de fundos de vale;
- Ocorrência de retorno de esgotos em imóveis;
- Lançamento indevido de águas pluviais em redes coletoras de esgoto;
- Obstruções em coletores de esgoto.

4.9 Infraestrutura de águas pluviais

Durante a etapa de elaboração do diagnóstico do PMSB de Livramento foram identificados às deficiências do sistema de drenagem do município, identificação de fundos de vale e das áreas de risco. A partir do diagnóstico e das identificações acima citadas foram elaboradas as medidas mitigadoras mais eficientes para os problemas.

4.9.1 Medidas de controle para suprir as deficiências do sistema de drenagem existente em Livramento

O sistema de drenagem urbana do Município de Livramento possui estruturas de microdrenagem e macrodrenagem natural e artificial. A microdrenagem é representada por duas bocas de lobo ligadas a galeria de água pluvial da Rua Severino J. Francisco e por algumas ruas com declividade transversal e inclinação longitudinal direcionando as águas pluviais para as sarjetas. A macrodrenagem natural é representada pelo Riacho Livramento e pelo Açude Livramento e a macrodrenagem artificial é representada pelo canal aberto da rua Teodomiro Ferreira Portela.

4.9.1.1 Medidas de controle para o Riacho Livramento

O Riacho Livramento está localizado ao norte da cidade e encaminha suas águas para o Açude Livramento, percorrendo cerca de 5,1 km. Este riacho recebe as águas pluviais que escoam na cidade juntamente com os esgotos coletados pela rede coletora existente. Diversos problemas estruturais no riacho e na sede municipal de Livramento foram identificados, dentre eles podem ser destacados:

- Poucas estruturas de micro e macrodrenagem na sede municipal;
- Falta de limpezas e manutenções nas estruturas de micro e macrodrenagem existentes;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Construção de loteamentos sem planejamento;
- Grande vulnerabilidade a ações naturais e antrópicas;
- Escoamento das águas pluviais juntamente com os esgotos coletados diretamente no Riacho Livramento.

O Riacho Livramento é considerado um fundo de vale, no qual são escoadas as águas pluviais da cidade. Ao longo dos trechos seguidos pelas águas desse riacho não há a presença de estruturas que facilitem um bom manejo e drenagem das águas pluviais. De acordo com os problemas identificados, esse riacho se apresenta como um fator de risco para a população, principalmente para as famílias que residem nas imediações desse, devido ao fato de em períodos de precipitações intensas ocorrerem inundações e alagamentos.

4.9.1.2 Medidas de controle para o Açude Livramento

O Açude Livramento está localizado a leste da cidade, cerca de 4,8 km. Esse açude é caracterizado como um fundo de vale do Município de Livramento e atua como um regulador de vazão. Assim como no Riacho Livramento, nesse corpo hídrico podem ser observados diversos problemas, tais como:

- Falta de limpezas e manutenções;
- Grande vulnerabilidade a ações naturais e antrópicas;
- Escoamento das águas pluviais juntamente com os esgotos coletados para o Açude Livramento.

4.9.2 Medidas de controle para reduzir o assoreamento de cursos de água

Livramento é um município que apresenta dois corpos hídricos que se localizam nas extremidades da sede municipal, como supracitado. Esses já vêm sofrendo intervenções devido a construção de loteamentos nas imediações destes.

A Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que revoga a Lei Nº 4.771/1965 e define o Novo Código Florestal Brasileiro, estabelece em seu art. 4º Inciso II que as faixas de largura mínima de 30,00m, em zonas urbanas, ao redor de lagos ou lagoas naturais são consideradas Áreas de Proteção Permanente (APP's).

A criação de APPs para os corpos hídricos é a melhor forma de garantir a preservação dos mesmos, sem permitir que o crescimento da urbanização venha a comprometer cada vez

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

mais a sua situação. A manutenção das APP's em meio urbano possibilita a valorização da paisagem e do patrimônio natural e construído (de valor ecológico, histórico, cultural, paisagístico e turístico). A manutenção das APP's em meio urbano possibilita a valorização da paisagem e do patrimônio natural e construído (de valor ecológico, histórico, cultural, paisagístico e turístico).

A criação e manutenção das APP's na sede municipal oferecerão diversos serviços ambientais, estéticos e sanitários para a população do município. Dentre eles podemos destacar:

- A proteção do solo prevenindo a ocorrência de desastres associados ao uso e ocupação inadequados de encostas e topos de morro;
- A proteção dos corpos d'água, evitando enchentes, poluição das águas e assoreamento dos rios;
- A manutenção da permeabilidade do solo e do regime hídrico, prevenindo contra inundações e enxurradas, colaborando com a recarga de aquíferos e evitando o comprometimento do abastecimento público de água em qualidade e em quantidade.
- A função ecológica de refúgio para a fauna e de corredores ecológicos que facilitam o fluxo gênico de fauna e flora, especialmente entre áreas verdes situadas no perímetro urbano e nas suas proximidades;
- A atenuação de desequilíbrios climáticos intra-urbanos, tais como o excesso de aridez, o desconforto térmico e ambiental e o efeito "ilha de calor".

Além desses benefícios citados, as APP's poderão exercer também funções sociais e educativas relacionados com a oferta de novos espaços de lazer, recreação e práticas esportivas, pontos de encontro para a população que irão oferecer um contato direto com a natureza e educação ambiental (voltados para a sua conservação).

Ao delimitar em mapa as faixas mínimas de APP's para o Riacho Livramento (APP 01) e Açude Livramento (APP 02) (Figura 4.1), conforme a planta topográfica de Livramento, que em ambientes urbanos, de acordo com Lei Federal Nº 12.651/2012 e a Resolução CONAMA 303/2002, é de no mínimo 30,00 m.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 4.1 – Delimitação das áreas de APP's de Livramento

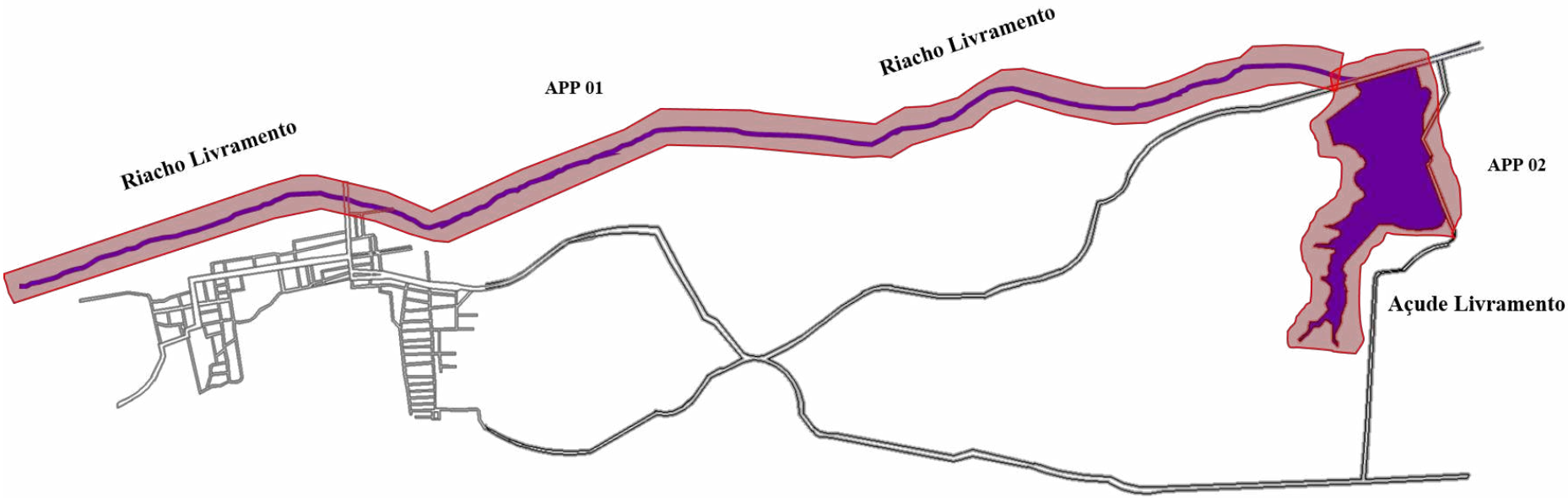

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

De acordo com as linhas das faixas de APP's, da planta topográfica de Livramento, pode-se observar uma pequena parte da APP 01 já foi ocupada pela expansão urbana, e algumas ruas já se aproximam das delimitações dessa APP. Para uma melhor delimitação e demarcação das faixas de APP's de Livramento, faz-se necessário um levantamento topográfico mais especifico para esse fim, neste levantamento deverá ser delimitado o limite de cheia máxima de acordo com a altura de transbordamento máxima destes corpos hídricos, seguindo metodologia adequada, para que a partir dessa altura se possa delimitar às margens do riacho e do açude e delimitar a sua faixa de APP.

Após a delimitação correta da faixa de APP e da observação precisa das intervenções antrópicas ocorridas dentro da referida faixa, deverá ser analisado se essas referidas intervenções estão obedecendo as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA 369, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente. Levando-se em conta a demarcação das faixas de APP's na planta de Livramento, as construções e demais intervenções antrópicas identificadas dentro das faixas de APP's e as que se aproximam destas faixas, observa-se que todas essas construções e intervenções nas áreas de APP's deverão ser readequadas ou, em último caso, desapropriadas.

4.9.3 Medidas de controle para reduzir o lançamento de resíduos sólidos nos corpos d'água

A falta de conscientização da população em relação à problemática dos resíduos sólidos urbanos acarreta diversos impactos negativos ao meio ambiente. A disposição inadequada dos resíduos sólidos urbanos em logradouros públicos, terrenos baldios, corpos d'água, bocas de lobos e/ou sarjetas são fatores que influenciam de forma direta e indireta a ocorrência de enchentes e inundações nos centros urbanos, devido ao entupimento das instalações sanitárias, especialmente de drenagem, contribuem para a aceleração dos processos de assoreamento dos corpos d'água, influenciam resultados analíticos dos padrões organolépticos de qualidade da água e geram problemas estéticos e de saúde pública.

Para resolver os problemas relacionados ao lançamento de resíduos sólidos em corpos d'água, deverão ser implantados e otimizados a coleta sistemática dos resíduos sólidos urbanos na sede do município e nas comunidades rurais, que deverá ser realizada por meio de ações que melhorem as condições dos trabalhadores, criando pontos de coleta de resíduos sólidos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

estrategicamente distribuídos na sede do município e nas comunidades rurais. Além das melhorias físicas a serem realizadas para otimização do sistema de coleta de resíduos sólidos no município faz-se necessário também criar programas de educação ambiental voltados para uma melhor conscientização da população quanto à problemática dos resíduos sólidos urbanos como também para melhorias no sistema de gestão dos resíduos sólidos em todo o município.

4.9.4 Diretrizes para o controle de escoamentos na fonte

Como já foi descrito no diagnóstico da situação da drenagem e do manejo das águas pluviais de Livramento, a cidade possui 3 (três) fundos de vale (Figura 4.3).

4.9.4.1 Fundos de vale

O fundo de vale 01 é o Riacho Livramento, o qual é responsável por drenar a maior parte das águas pluviais da cidade. O fundo de vale 02 (727209 m E/9184339 m S) é a lagoa que recebe os esgotos sanitários da cidade e encaminha ao fundo de vale 01. E o fundo de vale 03 está localizado na Rua Projetada Nove, ao lado do Mercado Público da cidade. Como já supracitado, é necessário a criação de APPs para os corpos hídricos localizados próximos a cidade, para que haja a garantia da preservação dos mesmos, sem permitir que o crescimento urbano venha a comprometer cada vez mais esses corpos hídricos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 4.2 – Croqui de localização dos fundos de vale da cidade de Livramento

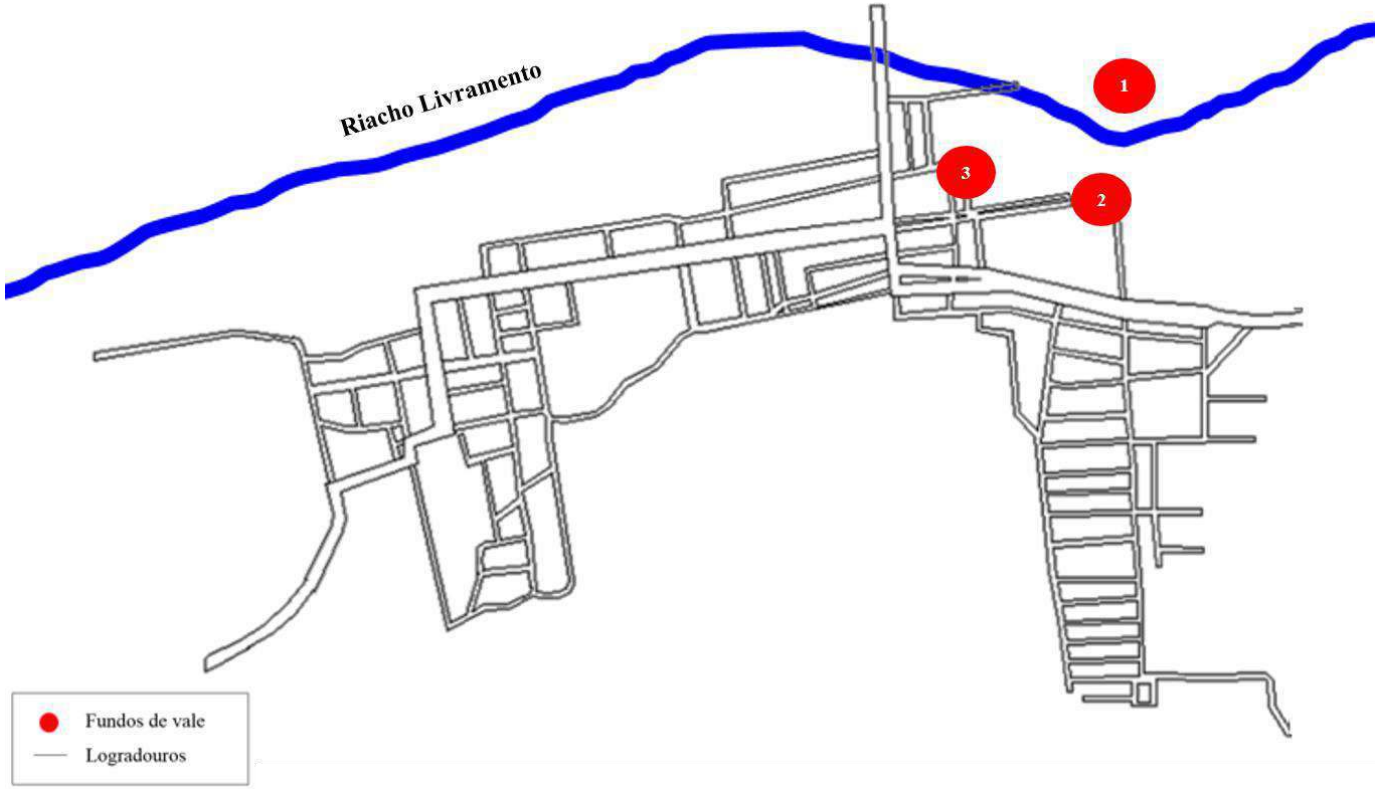

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.9.5 Fatores que influenciam a drenagem urbana

Um sistema de drenagem e manejo de águas pluviais não é formado unicamente por canais ou galerias de concreto armado para realizarem o escoamento das águas. O sistema de drenagem de uma cidade deve ser planejado com bastante atenção e criando alternativas para que a construção de canais seja o último estágio de um planejamento a respeito dessa condicionante do saneamento básico. Dentre os fatores que favorecem o sistema de drenagem urbana, destacam-se:

- Criação de áreas que favoreçam a infiltração e a percolação;
- Tratamento de fundos de vale antes de qualquer intervenção antrópica;
- Pavimentações ecológicas que favoreçam a infiltração;
- Planejamento dos novos bairros com loteamentos projetados a partir das características topográficas locais.

4.9.5.1 Criação de áreas que favoreçam a infiltração e a percolação

As inundações são apontadas pelos engenheiros sanitaristas e ambientais como uma causa da impermeabilização do solo provocada pelo crescimento acelerado da urbanização. O objetivo da criação de espaços que favoreçam a infiltração da água da chuva no solo é reduzir e/ou retardar o escoamento superficial, esses passos contribuem também para a retenção, controle de poluentes, e para a recarga de aquíferos subterrâneos. Os dispositivos de infiltração são capazes de recuperar de forma efetiva as condições naturais da antes da urbanização.

No meio urbano, a criação de espaços que favoreçam a infiltração e a percolação podem ocorrer de diversas formas como utilização de tipos de pavimentações que não impermeabilizem o solo em sua totalidade, criação de áreas verdes e praças públicas cujo seus jardins sejam mantidos no solo natural, maior rigor quanto às novas construções a fim de que os construtores não venham a impermeabilizar 100% do terreno utilizado para a construção.

O Município de Livramento ainda não possui 100% de pavimentação. Para facilitar a infiltração das águas pluviais recomenda-se a utilização de pedras de pavimentos com formatos intertravados, esse tipo de pavimentação chega a alcançar índices de permeabilidade que

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

favorecem de forma efetiva a infiltração e, consequentemente, diminui o escoamento superficial.

Quanto a criação de áreas verdes em locais onde o espaço urbano já se encontra modificado, caberá a Prefeitura Municipal de Livramento, por meio de suas próprias ações ou de incentivos aos empreendedores locais, a criação de áreas verdes em pontos estratégicos espalhados dentro dos limites urbanos do município.

4.9.6 Implantação de novos loteamentos

O crescimento urbano desorganizado e sem planejamento provoca impactos adversos ao meio ambiente e a sociedade, e um dos fatores desse fenômeno é a falta de investimentos em saneamento básico pelos empreendedores imobiliários. A implantação de um novo loteamento requer um conjunto de condicionantes a serem atendidas como licenciamento ambiental, certidões de deferimento das empresas de saneamento e energia elétrica, implantação de toda a infraestrutura mínima necessária para proporcionar o bem-estar da população.

A implantação de novos loteamentos deve seguir todas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal Nº 6.766/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Dentre todas as diretrizes que a referida lei estabelece destaca-se a obrigatoriedade da implantação de toda a infraestrutura viária, implantação de energia elétrica e saneamento básico. Além também da implantação de áreas verdes, áreas institucionais e manutenção das áreas de APP (quando for o caso), seguindo os percentuais estabelecidos pelo Plano Diretor local.

As áreas verdes de uma cidade incluem todos os espaços que possuem cobertura vegetal natural ou implantada, como as áreas de preservação permanente, parques públicos, praças e áreas verdes destinadas à recreação pela legislação competente. Para tanto, sua abrangência engloba os espaços públicos e privados. A criação dessas permitirá também as melhorias no saneamento básico, já que essas áreas permitem a percolação das águas de chuva retardando, com isso, o escoamento superficial.

Para promover a criação de áreas verdes e praças públicas no município deverá ser exigida, principalmente para os novos empreendimentos imobiliários, a manutenção desses espaços aos empreendedores com percentuais determinados pelo Plano Diretor Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

De acordo com o § 3° do art. 11 da Lei Complementar Nº 011/2005, a qual dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Livramento, nos loteamentos localizados em Áreas de Interesse Ambiental, Industrial, Comercial e Turística o percentual de ocupação não poderá ser superior a 50% da gleba, observando as seguintes observações: 10% para espaços livres de uso público, mantida a vegetação existente e 5% para equipamentos comunitários. Além dessas observações, os loteamentos inseridos nas áreas supracitadas deverão observar os seguintes requisitos do art. 12:

> "I – lote mínimo de 5 ha (cinco hectares) onde deverão ser incentivados os usos relacionados ao turismo e permitidos apenas uso residencial, comércio e serviço de apoio à atividade principal e, tolerado o uso institucional local;
>
> II – garantido o acesso às margens de mananciais em toda a sua extensão, para residentes e não residentes da área; apenas para fins de visitação pública, não sendo permitida a utilização destes para fins recreativos ou práticos de caça e pesca ou natação;
>
> III – reserva de faixa de preservação permanente, *non aedificandi*, de no mínimo:
>
> a)150,00 m (cento e cinquenta metros) no entorno dos mananciais utilizados para captação de água potável;
>
> b)100,00 m (cem metros) no entorno ao longo dos rios ou outro curso d'água qualquer, contribuintes dos mananciais observadas ainda as exigências da legislação ambiental.
>
> IV – densidade de ocupação de um habitante para cada quatrocentos metros quadrados ou 25 (vinte e cinco) habitantes por hectare;
>
> V – tratamento do terreno natural dos lotes em curvas de nível e implantação de caixas de coleta de águas de chuva, para aproveitamento como recarga artificial de aquíferos, de maneira a evitar o lançamento de águas pluviais nas áreas públicas;
>
> VIX – implantação no mínimo da seguinte infraestrutura urbana:
>
> a)rede de escoamento de águas pluviais com redutores de carga dinâmica e grade de recolhimento de detritos e lançamento fora das margens ribeirinhas;
>
> b)pavimentação com piso filtrante em todas as vias do parcelamento;
>
> c)sistema de abastecimento de água potável.
>
> § 1° Não será permitida a deposição de esgotos sanitários, lixo e resíduos nos cursos d'água e canais.
>
> § 2° Na implantação dos projetos de loteamento será obrigatórias a manutenção da vegetação existente e a observância à topografia local, não se permitindo movimento de terra, cortes e aterros, que possam alterar predatoriamente as formas dos acidentes naturais da região."

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.9.7 Diretrizes para o tratamento de fundos de vale

Fundos de vales são os pontos mais baixos por onde escoam as águas de chuva. Os fundos de vale formam calhas que recebem as águas de chuva de todo o seu entorno e de calhas secundárias. Com a ocupação urbana estas calhas vão ao longo do crescimento das cidades dando lugar a grandes avenidas, tendo com isso a necessidade de canalizar os fundos de vale. Nas épocas de grande precipitação, devido a não preservação dos fundos de vale, observam-se constantes alagamentos nos centros urbanos, devido muitas vezes essas canalizações não conseguirem dar vazão de escoamento suficiente para as águas pluviais. Desta forma, pode-se dizer que, tanto a ocupação urbana quanto as intervenções no sistema hídrico natural começaram a gerar riscos crescentes para a população.

Em Livramento, como já dito anteriormente, existem fundos de vale que se encontram inseridos dentro do espaço urbano e outro já está bem próximo, sem um sistema de drenagem urbana eficiente, o escoamento das águas pluviais fica bastante comprometido.

A partir do planejamento urbano é possível realizar a preservação dos fundos de vale, a partir de práticas sustentáveis que deverão ser levadas em conta na avaliação de novos projetos de novos empreendimentos imobiliários. Segundo a Lei Nº 6.766/1979, em ser art. 4° Inciso III, ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica.

Quando o fundo de vale não se apresentar como uma área de água corrente como um córrego ou um riacho, a sua preservação e o seu tratamento deverão, ainda assim, serem realizados, já que os fundos de vale, mesmo não se caracterizando como córregos ou riachos, são responsáveis pelo escoamento superficial da água, com isso, os projetos dos loteamentos deverão seguir as características da topografia local, sempre respeitando as faixas de fundo de vale de uma forma que permita que o escoamento possa ocorrer mesmo após a intervenção das novas edificações e de toda a infraestrutura dos novos loteamentos. Para garantir o bom escoamento das águas pluviais nos fundos de vale deverão sempre ser cobrados dos empreendedores a construção de canais para facilitar esse escoamento sempre que for necessário.

Um exemplo de fundo de vale e que não foi respeitado a sua topografia natural, é o fundo de vale 03 (Figura 4.3), localizado na sede municipal de Livramento, onde segue em direção ao fundo de vale 01 (Riacho Livramento). É de responsabilidade da Prefeitura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Municipal fiscalizar os novos loteamentos que estão sendo implantados no município, se possuem licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental competente.

4.9.8 Previsão de eventos de emergência e contingência

Dentre os eventos críticos passíveis de ocorrer no Município de Livramento podemos destacar:

- Alagamentos;
- Enchentes provocadas pelo transbordamento de corpos hídricos;
- Processos erosivos e assoreamento;
- Mau cheiro do sistema de drenagem.

Para cada um desses eventos críticos estão previstas ações de emergência e contingência que se encontram descritos nos itens a seguir.

4.9.8.1 Alagamentos

Os locais próximos aos fundos de vale da cidade em épocas de chuvas intensas podem sofrer com alagamentos, devido a existência de um sistema de drenagem urbana insipiente existente no município e a falta de manutenção do mesmo.

Para suprir essas necessidades para proporcionar uma melhor drenagem e um melhor manejo das águas pluviais no município com o intuito de remediar os problemas de alagamentos foram propostas ações de emergência e contingência.

4.9.8.1.1 Ações de contingência

- ✓ Instalar e melhorar as redes de microdrenagem;
- ✓ Pavimentar os logradouros da cidade;
- ✓ Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a microdrenagem (incluindo limpeza da rede de microdrenagem);
- ✓ Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- ✓ Promover estudos para avaliar a adequação da rede de microdrenagem a realidade do município;
- ✓ Construir os loteamentos e suas estruturas auxiliares de forma a não acumular água, garantindo o escoamento e a infiltração das águas pluviais.

4.9.8.1.2 Ações de emergência

- ✓ Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o alagamento e as novas condições que se instalaram;
- ✓ Desobstruir as estruturas de microdrenagem entupidas;
- ✓ Caso exista o risco de invadir algum imóvel, o prestador de serviço deve ser acionado para encontrar alguma solução para o escoamento, podendo ser realizado até o bombeamento das águas.

4.9.8.2 Enchentes provocadas pelo transbordamento de corpos hídricos

Como já foi dito anteriormente, Livramento possui dois corpos hídricos ligados ao sistema de drenagem pluvial do município, localizados nas imediações da sede do município.

O transbordamento do Riacho Livramento, é um evento com tempo de retorno bastante elevado, porém com o aumento da erosão e do assoreamento sofrido pelos mesmos, devido ao crescimento desordenado da urbanização e a degradação de sua área de APP, esse evento pode vir a ocorrer com maiores frequências nos períodos chuvosos. Além da erosão e do assoreamento dos corpos hídricos, a falta de manutenção nos sistemas de drenagem e o subdimensionamento do referido sistema, também são causas constantes de enchentes nos centros urbanos, já que esses dois fatores causam entupimento no sistema de drenagem.

4.9.8.3 Processos erosivos e assoreamento

A erosão é o principal fenômeno causador do assoreamento em corpos hídricos, com a exploração da terra pelo homem, não apenas devido ao crescimento do espaço urbano, mais também devido a todos os demais usos da terra que vêm acontecendo às beiras dos corpos hídricos como a agricultura e a pecuária, tem contribuído para a degradação das matas ciliares, deixando o solo frágil e mais passível de sofrer processos erosivos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

As ações de contingência e emergência a serem realizadas no Município de Livramento para conter os efeitos erosivos e do assoreamento são descritas a seguir.

4.9.8.3.1 Ações de contingência

- ✓ Instalar redes de drenagem de águas pluviais;
- ✓ Instalar emissários e dissipadores de energia;
- ✓ Promover estudos para avaliar a adequação da rede de drenagem a realidade do município;
- ✓ Introduzir campanhas educativas de preservação das áreas de proteção ambiental;
- ✓ Preservar e recompor as áreas de proteção ambiental dos corpos hídricos;
- ✓ Fiscalizar e monitorar as áreas de proteção ambiental.

4.9.8.3.2 Ações de emergência

- ✓ Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o processo erosivo e de assoreamento e as novas condições que se instalaram.

4.9.8.4 Mau cheiro no sistema de drenagem

O mau cheiro proveniente do sistema de drenagem urbana da cidade de Livramento é proveniente do escoamento das águas pluviais juntamente com os esgotos sanitários. A disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos nos logradouros públicos também contribui para a ocorrência desse odor.

Para sanar essa dificuldade foram propostas as ações de contingência e emergência abaixo.

4.9.8.4.1 Ações de contingência

- ✓ Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a drenagem (incluindo limpeza da rede de macrodrenagem);
- ✓ Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- ✓ Promover estudos para avaliar a adequação da rede de drenagem a realidade do município;
- ✓ Combater as ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem, com o monitoramento da rede de drenagem e em casos extremos através de punições e multas.

4.9.8.4.2 Ações de emergência

- ✓ Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o mau cheiro e as novas condições que se instalaram;
- ✓ Realizar limpeza do sistema de drenagem;
- ✓ Eliminar as ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem.

4.10 Infraestrutura de gerenciamento de resíduos sólidos

4.10.1 Planilha com estimativas anuais dos volumes de produção de resíduos sólidos classificados em (i) total, (ii) reciclado, (iii) compostado e (iv) aterrado, e percentuais de atendimento pelo sistema de limpeza urbana

As planilhas que resultam nas projeções de geração de resíduos estão baseadas no incremento populacional estabelecido a partir da metodologia anteriormente apresentada, considerando-a para os próximos 20 anos uma produção média de RSU de aproximadamente 0,87 kg/hab.dia. Também foi considerado o estudo gravimétrico da etapa de diagnóstico que indicou os percentuais de resíduos sólidos urbanos de Livramento. A Tabela 4.8 ilustra a geração de resíduos nos próximos 20 anos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 4.8 - Geração de resíduos nos próximos 20 anos

ANO	Projeção Populacional			Produção média de RSU	Geração de Resíduos Totais (t/dia) (100%)			Geração de Resíduos recicláveis (t/dia) (22,0%)			Geração de Resíduos orgânicos para compostagem (t/dia) (37,0%)			Geração de Resíduos para as células do aterro (t/dia) (41,0%)		
	Total (hab.)	Urbana (hab.)	Rural (hab.)	Kg.hab^{-1}dia^{-1}	Pop. Total	Pop. Urbana	Pop. Rural	Pop. Total	Pop. Urbana	Pop. Rural	Pop. Total	Pop. Urbana	Pop. Rural	Pop. Total	Pop. Urbana	Pop. Rural
2019	7.663	4.257	3.435	0,87	6,67	3,70	2,99	0,014	0,008	0,006	0,025	0,014	0,011	0,027	0,015	0,012
2020	7.720	4.317	3.437	0,87	6,72	3,76	2,99	0,014	0,008	0,006	0,025	0,014	0,011	0,028	0,015	0,012
2021	7.778	4.378	3.440	0,87	6,77	3,81	2,99	0,015	0,008	0,006	0,025	0,014	0,011	0,028	0,016	0,012
2022	7.836	4.440	3.442	0,87	6,82	3,86	2,99	0,015	0,008	0,006	0,025	0,014	0,011	0,028	0,016	0,012
2023	7.895	4.502	3.445	0,87	6,87	3,92	3,00	0,015	0,008	0,006	0,025	0,014	0,011	0,028	0,016	0,012
2024	7.954	4.566	3.447	0,87	6,92	3,97	3,00	0,015	0,009	0,006	0,026	0,015	0,011	0,028	0,016	0,012
2025	8.014	4.631	3.450	0,87	6,97	4,03	3,00	0,015	0,009	0,006	0,026	0,015	0,011	0,029	0,017	0,012
2026	8.074	4.696	3.452	0,87	7,02	4,09	3,00	0,015	0,009	0,006	0,026	0,015	0,011	0,029	0,017	0,012
2027	8.135	4.762	3.455	0,87	7,08	4,14	3,01	0,015	0,009	0,006	0,026	0,015	0,011	0,029	0,017	0,012
2028	8.196	4.830	3.457	0,87	7,13	4,20	3,01	0,015	0,009	0,006	0,026	0,016	0,011	0,029	0,017	0,012
2029	8.257	4.898	3.460	0,87	7,18	4,26	3,01	0,015	0,009	0,006	0,027	0,016	0,011	0,029	0,017	0,012
2030	8.319	4.967	3.463	0,87	7,24	4,32	3,01	0,016	0,009	0,006	0,027	0,016	0,011	0,030	0,018	0,012
2031	8.382	5.037	3.465	0,87	7,29	4,38	3,01	0,016	0,009	0,006	0,027	0,016	0,011	0,030	0,018	0,012
2032	8.445	5.108	3.468	0,87	7,35	4,44	3,02	0,016	0,010	0,006	0,027	0,016	0,011	0,030	0,018	0,012
2033	8.508	5.180	3.470	0,87	7,40	4,51	3,02	0,016	0,010	0,007	0,027	0,017	0,011	0,030	0,018	0,012
2034	8.572	5.254	3.473	0,87	7,46	4,57	3,02	0,016	0,010	0,007	0,028	0,017	0,011	0,031	0,019	0,012
2035	8.636	5.328	3.475	0,87	7,51	4,64	3,02	0,016	0,010	0,007	0,028	0,017	0,011	0,031	0,019	0,012
2036	8.701	5.403	3.478	0,87	7,57	4,70	3,03	0,016	0,010	0,007	0,028	0,017	0,011	0,031	0,019	0,012
2037	8.766	5.479	3.480	0,87	7,63	4,77	3,03	0,016	0,010	0,007	0,028	0,018	0,011	0,031	0,020	0,012
2038	8.832	5.557	3.483	0,87	7,68	4,83	3,03	0,017	0,010	0,007	0,028	0,018	0,011	0,032	0,020	0,012

	Imediato		Curto prazo		Médio prazo		Longo prazo

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.10.2 Metodologia para o cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços

Ao avaliar as formas de arrecadação aplicáveis ao setor de limpeza urbana, devemos considerar a competência dos municípios para tal condição. O inciso I do art. 30 da Constituição Federal determinou que estes são competentes a instituir e arrecadar tributos. Ainda em se tratando do texto constitucional, destacamos o seguinte artigo:

> "**Art.145** - A União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:
> I Impostos;
> II Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição; e
> III Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas.
> § 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos".

É uma prática comum dos municípios brasileiros remunerarem, total ou parcialmente, os serviços de limpeza urbana mediante uma "taxa", em geral cobrada na mesma guia do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), existem dois pontos de atenção a serem observados na aplicação dessa cobrança. O primeiro deles se depreende do § 2º, anteriormente mencionado, em que fica vedada a criação de taxas que tenham a mesma base de cálculo de impostos, ou seja, a tributação pelo serviço de limpeza urbana não pode ter a mesma base de cálculo da área do imóvel (área construída ou área do terreno).

O segundo ponto refere-se à natureza da taxa descrita no inciso II e, da mesma forma, disciplinou o Código Tributário Nacional em seu art. 77 ao definir que a taxa será instituída em razão da utilização de serviços públicos específicos e divisíveis. O atual sistema de limpeza urbana não dispõe de um sistema de medição dos resíduos coletados, ficando impossibilitada a característica de divisão destes; mesmo que esse sistema existisse, ainda não seria aplicável ao resíduo público recolhido nas ruas e nos logradouros uma vez que este tem natureza indivisível. Dessa forma, para que a aplicação da taxa como forma de cobrança dos serviços de limpeza urbana seja juridicamente viável, esta necessita ter base de cálculo própria e seu valor deverá revelar divisibilidade entre os contribuintes em razão dos respectivos potenciais de uso. A divisibilidade então estaria caracterizada na possibilidade de medição isolada por usuário do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

serviço de coleta do resíduo, o que justificaria, inclusive, a repartição das despesas da atividade entre os usuários, efetivos ou potenciais, em consonância com o quanto lhe fora ofertado. Considerando as limitações dos requisitos para aplicação de taxa ou tarifa, conclui-se que é difícil assegurar a sustentabilidade financeira por meio desses instrumentos; portanto, é preciso que as prefeituras garantam dotações orçamentárias que sustentem adequadamente o custeio e os investimentos do sistema. De outro modo, fica prejudicada a qualidade dos serviços prestados, o sistema de limpeza urbana não é modernizado e/ou evolui, pois não dispõe dos recursos necessários.

É importante ainda ressaltar que a instituição de uma cobrança específica e eficiente pelos serviços de limpeza urbana não apenas garantiria a sustentabilidade financeira do setor, como também seria um modo de conscientizar a população para a necessidade de reduzir a geração e destinar de forma correta os resíduos.

4.10.2.1 Coleta domiciliar

Esta metodologia terá como enfoque a coleta de resíduo domiciliar (doméstico + comercial), uma vez que é um serviço muito expressivo monetariamente, pois representa, junto com os resíduos de varrição e poda, a maior parcela dos resíduos sólidos produzidos nas cidades.

No Brasil é comum comparar os preços de coleta tendo como parâmetro balizador somente a demografia das cidades. O que agrava mais ainda é que existem municípios estimando seus preços para uma licitação mediante uma simples média aritmética dos valores praticados por outras cidades, sendo que tais cidades sequer possuem populações semelhantes.

Somente um levantamento minucioso de dados durante a fase de planejamento, caracterizando as peculiaridades locais (consumo de combustível e de pneus, custos de manutenção de veículos, vida útil de uniformes, equipamentos de proteção individual e coletiva, dentre outros) fornece elementos para o cálculo dos valores a serem despendidos mensalmente.

Cabe destacar que determinadas cidades possuem peculiaridades locais que necessitam ser detectadas para melhor compreensão do seu planejamento ou justificar seus custos e preços quando se apresentam relativamente altos. Como exemplo, citamos cidades à beira-mar com intenso turismo principalmente em épocas de veraneio. Tal fato implica aumento considerável dos resíduos sólidos descartados regulamente pela população e a necessidade improrrogável de coletá-los e transportá-los aos sistemas de tratamento e\ou destino final existentes. Para

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

executar tais serviços, os custos e preços são relativamente altos, pois há necessidade de aumentar pessoal e equipamentos.

Municípios que possuem condições de topografia e trafegabilidade desfavoráveis também podem apresentar peculiaridades que alteram os valores econômicos despendidos para a realização de sua limpeza pública. Para diminuir constantes avarias mecânicas e custos de manutenção nessas cidades são utilizados caminhões coletores compactadores com menor capacidade de carga operacional, todavia em maior quantidade. Isso ocasiona aumento nos custos desses serviços, pois há necessidade de mais caminhões coletores, bem como de mão de obra operacional (coletores, motoristas, mecânicos e outros).

4.10.2.2 Definições gerais relativas aos serviços de coleta

4.10.2.2.1 Caracterização dos resíduos sólidos

A definição de resíduos sólidos para efeito de recolhimento pelo serviço de coleta regular varia de uma cidade para outra. As leis e os regulamentos de limpeza pública de um município procuram definir o conceito de resíduos sólidos para efeito de remoção.

Os resíduos sólidos podem ser classificados de várias formas, sendo que a origem é o principal elemento para a caracterização desses resíduos. Segundo esse critério, os diferentes tipos de resíduo podem ser agrupados em cinco classes, a saber:

- Resíduo doméstico ou residencial: são os resíduos gerados nas atividades diárias em casas, apartamentos e demais edificações residenciais;
- Resíduo comercial: são os resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, cujas características dependem da atividade ali desenvolvida;
- Resíduo público: são os resíduos presentes nos logradouros públicos, em geral resultantes da natureza, tais como folhas, e aqueles descartados irregular e indevidamente pela população, como papeis, restos de embalagens e alimentos etc.;
- Resíduo domiciliar especial: grupo que compreende os entulhos de obras, pneus etc.;
- Resíduo de fontes especiais: são resíduos que, em função de suas características peculiares, passam a merecer cuidados especiais em seu manuseio, acondicionamento, estocagem, transporte ou destinação final. Ex.: resíduos dos serviços de saúde.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Os resíduos sólidos podem ser classificados de acordo com as características, químicas, biológicas e físicas, sendo que essa é a mais importante, uma vez que sem o seu conhecimento, é praticamente impossível se efetuar a gestão adequada dos serviços de limpeza urbana. As características físicas podem ser classificadas em geração "*per capita*", composição gravimétrica, peso específico aparente, teor de umidade e compressividade.

A geração *per capita* relaciona a quantidade de resíduos urbanos gerada diariamente e o número de habitantes de determinada região e é extremamente importante no dimensionamento dos veículos de coleta. As características químicas e biológicas estão mais relacionadas à disposição final e tratamento dos RSU.

4.10.2.2.2 Despesas que compõem o custo da coleta domiciliar

O custo da prestação de serviços em limpeza pública consiste basicamente na soma de despesas como mão de obra operacional, uniformes, equipamentos de segurança individuais, operação e manutenção dos veículos, equipamentos de proteção coletiva, dentre outras. Ao custo direto dos serviços são acrescidas despesas gerais da empresa (se a coleta for terceirizada), com a aplicação da taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Os aspectos considerados mais importantes para a composição do custo da coleta são explicitados abaixo.

4.10.2.2.2.1 Veículos coletores

Os caminhões compactadores normalmente são utilizados na coleta domiciliar, sendo que o número de veículos tem influência direta no custo dos serviços. Para o cálculo da frota desses caminhões há necessidade de se conhecer diversas peculiaridades, como quantidade de resíduo a ser coletada, a distância do centro de coleta ao sistema de destino final, a capacidade dos caminhões compactadores, o percurso de coleta, a frequência e horário da coleta etc.

Cabe destacar que os equipamentos compactadores são recomendados para áreas de média e alta densidade, em vias que apresentam condições favoráveis de tráfego. A relação custo/benefício é desfavorável em áreas de baixa densidade populacional, sendo permitida a solução de transporte que mais se adeque a realidade da localidade.

Vários são os aspectos que influenciam diretamente a qualidade de uma coleta e transporte de resíduos sólidos regulares, dentre os quais podemos citar o tipo de caminhão

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

coletor ou mais precisamente, as características da caçamba (coletora), a guarnição, a frequência e o horário da coleta.

A utilização de caminhão com capacidade maior, como é o caso dos veículos com capacidade volumétrica da caçamba de 19 a 25 m^3, é interessante e econômica, pois evitaria a cada 7,33 horas de trabalho a quantidade de duas viagens ao sistema de destino final. Desse modo durante o período de serviço acima citado seria executada somente uma viagem ocorrendo economia na quilometragem de transporte, além de aumentar a produtividade da guarnição coletora no respectivo setor. Todavia, esses caminhões necessitam de vias bem pavimentadas e que suportem seu peso (chassi, caçamba compactadora e resíduos sólidos), bem como um sistema de tratamento e/ou destino final em condições adequadas.

A Tabela 4.9 apresenta a tonelagem de resíduos sólidos correlacionados com a capacidade volumétrica das caçambas coletoras compactadoras existentes. Em termos práticos os valores são utilizados, pois correspondem a uma boa produtividade sem exigir grandes esforços, tanto a guarnição coletora quanto ao caminhão coletor compactador.

Tabela 4.9 – Capacidade volumétrica das caçambas coletoras compactadoras e sua correspondente tonelagem

Unidade	Caçambas coletoras compactadoras							
m^3	6	8	10	12	15	17	20	25
Toneladas	3,24	4,32	5,40	6,48	8,10	9,72	10,80	13,50

Fonte: Empatech (2017).

4.10.2.2.2.2 Guarnição

Em um sistema de coleta e transporte de resíduos sólidos, o conjunto máquina (caminhões coletores) e mão de obra (guarnição coletora) deve ser muito bem equacionado para sucesso dos serviços. Em nada adianta possuir um bom caminhão coletor, caso não existam boas guarnições coletoras (motoristas e garis).

As guarnições de um caminhão coletor compactador traseiro variam de dois a quatro garis por veículo. De acordo com levantamentos efetuados, o gari coletor de resíduos sólidos consegue sem grande esforço físico, coletar 5 a 6 toneladas de resíduos em 7,33 horas de trabalho geralmente divididas em dois turnos.

A mão de obra total (operacional e administrativa) em um sistema privatizado, cujo empreiteiro opera somente a atividade de coleta de resíduos sólidos, representa geralmente 50%

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

de seus custos totais. Pelo exposto verifica-se a importância da menor quantidade possível de guarnições coletoras sem afetar o grau de qualidade que uma cidade requer quanto à prestação desses serviços. As quantidades de garis acima indicadas são as mais apropriadas à maioria dos municípios brasileiros. Todavia, por exigência de alguns sindicatos, algumas cidades são obrigadas a usar em todo o sistema guarnições com 4 coletores além do motorista.

4.10.2.2.2.3 Frequência da coleta

As cidades brasileiras que adotam frequência diária para toda a coleta de resíduos sólidos domiciliar despendem consideráveis recursos, tais como: equipamentos, pessoal, combustível, pneus, óleo lubrificante e outros. Esses recursos poderiam ser melhores aplicados em outros serviços de limpeza pública, caso houvesse uma coleta de resíduos sólidos com frequência mista, ou seja, parte diária, parte alternada ou mesmo periódica.

A coleta domiciliar diária somente é necessária em vias públicas com grande produção de resíduos sólidos, como por exemplo, área central da cidade, ruas de intenso comércio (mesmo aquelas situadas em bairros) e vias de intenso tráfego e acesso ao centro da cidade.

Em logradouros públicos com média e baixa produção de resíduos, por razões econômicas, a coleta alternada é mais aconselhável. A frequência anteriormente mencionada traz uma economia da ordem de 30% a 40% em relação à coleta diária. Em locais de pouca quantidade de resíduos sólidos, que são geralmente áreas muito afastadas dos centros das cidades, podemos pensar em uma coleta periódica. Esta periodicidade pode ser de duas vezes por semana.

4.10.2.3 Metodologia para análise de custos

A metodologia a ser apresentada contempla procedimentos a serem adotados durante a inspeção "*in loco*" e na elaboração dos cálculos dos custos da coleta.

Em síntese, para se calcular os custos de coleta é necessário:

- Calcular o número de veículos que devem ser utilizados;
- A partir do número de veículos, calcula-se a quantidade de motoristas e coletores, a fim de se obter o valor referente à mão de obra (informa-se que os salários devem ser obtidos junto aos Sindicatos das respectivas categorias);

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Com base no número de coletores e motoristas devem ser computadas as despesas relativas a uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva (EPC);
- As despesas relativas a combustível, pneus, depreciação e custo de capital dos veículos, fator de manutenção etc., calculam-se com base no número de veículos e idade da frota (exigida no edital ou verificada "*in loco*").

4.10.2.3.1 Procedimentos a serem adotados para avaliação dos custos dos serviços de coleta

É interessante destacar alguns procedimentos a serem observados para a apuração dos custos de coleta:

4.10.2.3.1.1 Quantitativos de resíduos sólidos gerados

Na realização de avaliações de custo dos serviços de limpeza urbana deve ser coletada "*in loco*" a média de resíduo gerado no município. Nos municípios onde há pesagem de caminhões, é interessante verificar se os dados existentes (tickets de balanças) são confiáveis, acompanhando as pesagens durante o período que a equipe de custos entender como suficiente.

Cabe ressaltar que muitos técnicos consideram de 0,5 a 0,8 kg/hab.dia como a faixa de variação média para o Brasil. Ressalta-se também que é fundamental verificar a cobertura dos serviços de coleta, ou seja, qual o percentual da população que está sendo atendido.

A geração "*per capita*" não pode ser correlacionada somente ao resíduo domiciliar (doméstico + comercial), por isso, nos cálculos ela deve ser relacionada aos resíduos urbanos (domiciliar + público + entulho). Estudos realizados indicaram a seguinte variação com relação ao total de resíduo urbano gerado:

- Resíduo Domiciliar =50 a 60% (resíduo doméstico e comercial);
- Resíduo Público =20 a 30% (varrição, podas, capina etc.);
- Entulhos =20 a 30%.

Com base na quantidade de resíduo pode-se dimensionar a frota de caminhões. O ideal é que a frota seja dimensionada de acordo com a média de resíduo a ser coletada, verificando se a frota reserva (10% a 20%) será suficiente para atender o pico da demanda. É preciso ter

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

muita atenção porque a taxa de geração de resíduo pode variar de um ano para o outro, e até mesmo ao longo do ano.

4.10.2.3.1.2 Valores a serem utilizados nos cálculos

Depois de verificada a quantidade de resíduo produzida, o próximo passo consiste na apuração "*in loco*" dos seguintes elementos: percursos de coleta; distância do centro geométrico de coleta ao local da destinação final dos resíduos; capacidade e idade dos veículos, bem como a velocidade média de coleta e de transporte até o destino ambientalmente correto; frequência da coleta; consumo médio de combustível etc.

Algumas despesas podem ser verificadas durante a inspeção, verificando-se as apropriações feitas pela administração. No caso da não existência desses dados, ou da não confiabilidade dos dados existentes, podem ser utilizados valores médios usuais que serão apresentados abaixo.

4.10.2.3.1.3 Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores

- Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia

$$Q_r = nº\ hab\ x\ geração\ per\ capita$$

- Cálculo de tempo despendido pelo transporte de cada viagem ao sistema de tratamento ou destino final (t);

$$t = \left(\frac{2D}{V_t}\right) + t'$$

Onde:

D = distância média do centro geográfico da cidade até o sistema de destino final;

V_t = velocidade de transporte dos resíduos sólidos coletado até o sistema de destino final (25 km/h em média);

t' = 10 minutos = 0,1666 horas (tempo despendido para acesso, pesagem, descarga do resíduos sólidos e saída do local de destino final).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Cálculo do número de viagens possíveis de realizar dentro de 1 período de 7,33 horas de trabalho.

$$N_v = (Q_r.V_C.T)/(\left(\frac{L}{2}\right).c + Q_r.V_c.t)$$

Onde:

N_v= quantidade média de viagens por dia;

Q_r = quantidade total de resíduos sólidos coletados por dia;

V_C = velocidade de coleta (varia de 5 a 7 km/h);

T = quantidade de horas de serviço por dia (7,33 horas);

L = comprimento total de vias da cidade a serem atendidas pelo sistema de coleta (km);

c = capacidade de carga por viagem (ton.);

c= Capacidade do caminhão em m^3 x resíduo compactado = 0,70.

Informa-se que na ausência de todos os elementos para se calcular o número de viagens, pode-se adotar n=2,33 viagens.

- Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores.

$$x = \frac{1}{N_v}.\left(\frac{Q_r}{c} - Y\right) + K\ (frota\ reserva)$$

Onde:

K = 10% da frota efetiva (serviço terceirizado)

20% da frota efetiva (execução direta)

O valor de "Y" é retirado da Tabela 4.10 que relaciona a quantidade de viagens e caminhões coletores em função da população.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 4.10 - Relação de quantidade de viagens e caminhões coletores em função da população

POPULAÇÃO	QUANTIDADE	
x 1000	VIAGENS	CAMINHÕES
	Y	Z
50	0	0
100	1,6	1
200	3,2	2
300	4,8	3
400	6,4	4

Fonte: Empatech (2017).

De posse do número de caminhões, calcula-se a quantidade de motoristas e coletores que serão necessários para a execução dos serviços. Vale lembrar, que o número mínimo de coletores pode ser uma exigência de convenções coletivas de trabalho da região.

4.10.2.3.1.4 Cálculo de preços para uma atividade de coleta de resíduo domiciliar

Será apresentado um exemplo de composição de custos de coleta domiciliar, utilizando um município que possuía em 2014 uma população de 7.486 habitantes, com uma geração média RSU de 116,7 ton/mês e percurso total de coleta de 30 km/dia. Informa-se que os valores apresentados são relativos ao ano de 2014.

4.10.2.3.1.5 Frota de veículos

1. Cálculo da quantidade de resíduos sólidos coletados por dia

$$Q_r = 7.486\ hab\ x\ 0{,}52\ Kg.hab^{-1}.dia^{-1}$$
$$Q_r = 3.892{,}72\ Kg.dia^{-1}$$
$$Q_r = 116{,}78\ ton.mês^{-1}$$

Considerando que o trabalho de coleta é realizado doze vezes no mês, o valor de resíduos por coleta é em média 9,73 toneladas.

2. Cálculo de tempo despendido pelo transporte de cada viagem ao sistema de tratamento ou destino final (t);

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

D = distância média do centro geográfico da cidade até o sistema de destino final (Considera-se de 4 km);

V_t= velocidade de transporte dos resíduos sólidos coletado até o sistema de destino final (25 km/h em média);

t' 10 minutos = 0,1666 horas (tempo despendido para acesso, pesagem, descarga do resíduos sólidos e saída do local de destino final).

$$t = \left(\frac{2D}{V_t}\right) + t'$$

$$t = (\frac{2\ x\ 4\ km}{25\ km\ .\ h^{-1}} + 0{,}1666\ h)$$

$$t = 0{,}4866\ h$$

$$t = 29{,}1996\ min$$

3. Cálculo do número de viagens possíveis de realizar dentro de 1 período de 7,33 horas de trabalho.

N_v = quantidade média de viagens por dia;

Q_r= quantidade total de resíduos sólidos coletada por dia de coleta;

V_C = velocidade de coleta (varia de 5 a 7 km/h);

T = quantidade de horas de serviço por dia (7,33 horas);

L = comprimento total de vias da cidade a serem atendidas pelo sistema de coleta (Considera-se 12 km);

c = capacidade de carga por viagem (Considera-se um caminhão de 6 m³ que comporta 3,24 ton.);

$$N_v = (Q_r . V_C . T)/(\left(\frac{L}{2}\right) . c + Q_r . V_c . t)$$

$$N_v = (9{,}73\frac{ton}{dia} . 6\frac{km}{h} . 7{,}33\ h)/(\left(\frac{12}{2}\right) . 3{,}24 + 9{,}73\frac{ton}{dia} . 6\frac{km}{h} . 0{,}4866\ h)$$

$$N_v = 9\ viagens$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4. Cálculo da quantidade de caminhões coletores compactadores

$$x = \frac{1}{N_v} . \left(\frac{Q_r}{c} - Y \right) + K \ (frota\ reserva)$$

$$x = \frac{1}{9} . \left(\frac{9{,}73}{3{,}24} - 0 \right) + 10\% \ (frota\ reserva)$$

$$x = 0{,}37 = 1\ caminhão$$

Utilizando-se a metodologia obteve-se:

- Coleta diurna = 1
- Coleta Noturna = 0
- Reserva Técnica = 1
- Nº VEÍCULOS = 2

4.10.2.3.1.6 Cálculo mão de obra

Utilizando-se a metodologia anteriormente citada obteve os dados de acordo com a Tabela 4.11.

Tabela 4.11 – Mão de obra calculada

Funções Operacionais	**Motoristas**	**Garis**
Demais Dados		**3 x Nº veículos**
Coleta Diurna	1	3
Coleta Noturna	0	0
Reserva	1	3
Total	2	6

Fonte: Empatech (2017).

4.10.2.3.1.7 Quilometragem total percorrida

Para efeito do cálculo da quilometragem percorrida foram considerados os seguintes dados:

Frequência de coleta = 12 dias/mês

Percurso de coleta = 30 km/dia

A partir desses dados chega-se a uma quilometragem percorrida em um mês de 360 km/mês.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.10.2.3.1.8 Mão-de-obra direta

- Salários

Motoristas: R$ 937,00

Garis: R$ 937,00

- Adicional de insalubridade:

Motoristas: 20% do salário mínimo. = R$ 187,40

Garis: 40% do salário mínimo. = R$ 374,80

- Cesta Básica

Motoristas: R$ 362,63

Garis: R$ 362,63

- Vale Transporte:

Motoristas: R$ 937,00 x 0,06 = R$ 56,22

Garis: R$ 937,00 x 0,06 = R$ 56,22

- RESUMO

✓ MOTORISTAS
a. Coleta Diurna: 2 motoristas R$ 937,00 = R$ 1.874,00
b. Insalubridade: 2 motoristas R$ 157,60 = R$ 374,8
SUB-TOTAL = R$ 2.248,80/mês

✓ GARIS
a. - Coleta Diurna: 6 garis R$ 937,00= R$ 5.622,00
b. -Insalubridade: 6 garis R$ 374,80= R$ 2.248,00
SUB-TOTAL = R$ 7.870,80

✓ -CUSTO DA MÃO-DE- OBRA DIRETA

a. Motoristas: R$ 2.248,00/mês
b. Garis: R$ 7.870,00
SUB-TOTAL = R$ 10.119,60
Encargos Sociais: 68,17 % = R$ 17.018,03/mês
c. Cesta Básica: 8 funcionários R$ 362,63 = R$ 2.901,04/mês
d. Vale transporte:8 funcionários x R$ 56,22 = R$ 449,76
TOTAL DA MÃO-DE OBRA DIRETA R$ 20.368,93/mês

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

✓ UNIFORMES:
Foram adotados os seguintes consumos para os uniformes:

✓ MOTORISTAS:
Calça/camisa/bota: 2 jogos/ano x R$ 90,25 / jogo/ 12 = R$ 15,04/mês

✓ GARIS:
Calça: 6 un/ano x R$ 25,00 / um/12 = R$ 12,50 /mês
Camisa: 6 un/ano x R$ 20,00 / un./ 12 = R$ 10,00 /mês
Tênis: 12 par/ano x R$ 50,00 / par / 12= R$ 50,00/mês
Boné: 2 un/ano x R$ 6,00 / un. / 12= R$ 1,00/ mês
Capa de PVC: 2 un/ano x R$ 15,00/un./ 12= R$ 2,50/mês
Luva: 30 par/ano x R$ 4,50/par / 12= R$11,25/mês
Coletores 2 un/ano x R$ 18,00/un / 12= R$ 3,00/mês
TOTAL = R$ 90,25/mês

✓ CUSTO DE UNIFORMES
2 mot. X R$ 15,05 + 6 gari x R$ 90,25= R$ 571,60/mês
TOTAL DE UNIFORME: R$ 571,60

✓ COMBUSTÍVEL
300,00 km/mês x R$ 3,63 /L: 1,50 km/L=R$ 726,00
Informa-se que o consumo de combustível encontrado varia de acordo com o tipo de caminhão. Para efeito deste cálculo adotou-se 1,50 km/l.

✓ PNEU
Tipo utilizado: 1000 x 20 x 16
Vida útil (média): 30.000 km com duas recapagens
Custo mensal
6 pneus x R$ 1200,00 /un. = R$ 7.200,00
6 câmaras x R$ 110,00 /un. = R$ 660,00
6 protetores x R$ 32,00 /un. = R$ 192,00
2 recapagens x R$ 300,00 /un. = R$ 600,00
SUB- TOTAL = R$ 8.652,00
R$ 8.652,00: 30.000 KM x 300,00 KM/MÊS = R$ 86,52
TOTAL DE PNEU R$ 86,52 /mês

✓ LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM
Custo p/km R$ 0,75 /km
R$ 300,00 km/mês x R$ 0,75/km = R$ 225,00
TOTAL DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM R$ 225,00 /mês

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

✓ MANUTENÇÃO:
Preço por unidade
Chassis = R$ 70.000,00
Compactador 12m³ R$ 40.000,00
TOTAL R$ 110.000,00
Custo de manutenção: 65,00 % do valor do veículo novo durante sua vida útil Custo total de manutenção:
2 veic. X (R$ 100.000,00 / veíc.) x 0,85 : 60 meses = R$ 2.833,40/mês
TOTAL DE MANUTENÇÃO: R$ 2.833,40 /mês

✓ DEPRECIAÇÃO:
Considerando o valor residual de 10,00 % após a vida útil do veículo.
2 veic. X (R$ 110.000,00 / veic.) x 0,90 :60 meses = R$ 3.300 ,00/mês
TOTAL DA DEPRECIAÇÃO: R$ 3.300,00/mês

✓ CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO
2 veíc. X (R$ 110.000,00 / veíc.) x 1,00 % a.m. = R$ 2.200,00/mês
TOTAL DO CUSTO DO CAPITAL INVESTIDO: R$ 2.200,00/mês

✓ LICENCIAMENTO, SEGUROS OBRIGATÓRIO, IPVA (1% do valor de chassi)
Seguro obrigatório: = R$ 101,16/ano
IPVA: = R$ 1.350,00 / ano
Seguro total e contra terceiros: = R$ 3.000,00/ano
Licenciamento: = R$ 58,14/ ano
Custo anual: = R$ 4509,30/ano
2 veíc. X (R$ 4509,30/ano.): 12 meses = R$ 751,55/mês
TOTAL DE LICENCIAMENTO E SEGURO: R$ 751,55/mês

✓ RESUMO DOS CUSTOS PARA A OPERAÇÃO:

Mão-de-obra-direta = R$ 20.368,93/mês
Uniforme = R$ 571,60 /mês
Combustível = R$ 726,00
Pneu = R$ 86,52 /mês
Lubrificação e Lavagem = R$ 270,00 /mês
Manutenção = R$ 2.833,40/mês
Depreciação = R$ 3.300,00/mês
Custo do capital investido = R$ 2.200,00/mês
Licenciamento e Seguro = R$ 751,55/mês
TOTAL = R$ 31.108,00/mês

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

✓ Mão de obra indireta:

1 Aux. Operacional x 937,00/mês= R$ 937,00/mês

Encargos Sociais Mensalistas: 68,17% = R$ 1.575,75/mês

Vale Alimentação: 1 funcionário x R$0,00=R$ 0,00/mês

Cesta Básica: 1 funcionário x R$ 362,63=R$ 362,63/mês

Vale Transporte: 1 funcionário x R$ 56,22 = R$ 56,22 /mês

TOTAL = R$ 1.994,6 /mês

✓ VEÍCULO PARA SUPERVISÃO, TRANSPORTE E FISCALIZAÇÃO (1 veículo tipo Perua)
R$ 4.242,85 x 1 perua = R$ 1.963,28/mês

✓ VEÍCULO PARA FISCALIZAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES
R$ 1.150,00 X 1 MOTO=R$ 1.150,00/mês
Considerada a taxa de 15,00 % sobre os custos para cobrir honorários, ordenados, transportes, taxas e despesas gerais.
Operação = R$ 26.266,11/mês
Mão-de-obra indireta R$ 2.424,65 /mês
Veículo de supervisão R$ 1.963,00/mês
Veículo de Fiscalização = R$ 1.150,00/mês
= R$ 31.803,76/mês
Total das despesas administrativas:
R$ 31.803,76 x 0,12 = R$ 3.816,45 /mês

✓ FATURAMENTO MENSAL (F):
Operação + Mão-de-obra indireta + Veículo de Supervisão + Veículo de Fiscalização + Despesas Administrativas
F = R$ 35.620,21
✓ B.D.I.= 26,98 %

✓ PREÇO POR TONELADA COLETADA DE RESÍDUO:
Faturamento total: R$ 45.230,54/mês
Quantidade de resíduo coletado: 387,35 ton/mês
Preço Unitário: R$ 116,80

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.10.3 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos na implantação e operacionalização

As regras para os devidos processos de armazenamento, acondicionamento, coleta e transporte, tratamento, triagem e reciclagem e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Município de Livramento, foram elaboradas com base em normas ABNT, em Resoluções do CONAMA e da CETESB, no Decreto Nº 96.044 e na Lei Nº 12.305/2010.

As operações, metodologias e suas respectivas referências quando se relacionam a resíduos domiciliares, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, resíduos de limpeza urbana, resíduos de serviços de saúde, resíduos da construção civil, resíduos agrossilvopastoris, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos) e demais resíduos (CLASSE I), resíduos de estabelecimentos comerciais (pneus), resíduos industriais (CLASSE II), estão apresentados nos Quadros 4.10, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16 a seguir.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.10 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos domiciliares, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços

RESÍDUOS DOMICILIARES, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
COLETA	Deverá ser realizada a coleta de resíduos domésticos, estabelecimentos comerciais, públicos, prestação de serviços, institucionais desde que sejam acondicionados em recipientes de até 100 litros; Após a implantação de sistema de coleta seletiva no município, os resíduos recicláveis deverão ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada; A execução da coleta deverá ser realizada porta a porta com frequência diária e alternada, no período diurno e/ou noturno por todas as vias públicas oficiais à circulação ou que venham ser abertas, acessíveis ao veículo de coleta; Excluindo-se a possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser manual, nunca ultrapassando um percurso de 200 m além do último acesso; Nas localidades que apresentarem coleta em dias alternados, não poderá haver interrupção maior que 72 horas entre duas coletas; As execuções dos serviços de coleta deverão ser realizadas de segunda a sábado, inclusive feriados. Os coletores deverão usar uniformes, luvas, tênis, coletes refletivos, capas de chuva, bonés e outros eventuais vestuários de segurança do trabalho.	Lei Nº 12.305, NBR 9.190, NBR 12.980 e NRs
TRANSPORTE	Os caminhões coletores deverão ser equipados com carroceria especial para coleta de resíduo, modelo compactador, dotado de sistema de descarga automática, com carregamento traseiro e dotado de suporte para pá e vassouras; Os caminhões coletores deverão possuir inscrições externas alusivas aos serviços prestados e obedecer aos dispositivos de segurança e padrões exigidos para tal; Os caminhões e demais equipamentos deverão ser adequados e suficientes para atendimento da contratação objeto, possuindo idade máxima de 10 anos;	NBR 13.221 e NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	Os resíduos advindos dos serviços em questão, se possível e preferencialmente, deverão ser beneficiados por meio dos processos de triagem, gravimetria, reciclagem e compostagem (resíduos orgânicos); Em caso da inexistência dos processos de compostagem (resíduos orgânicos) e reciclagem, a disposição final dos resíduos deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	Lei n° 12.305, NBR 13.896 e NBR 13.591

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.11 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de limpeza urbana

RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
VARRIÇÃO DE RUAS	O serviço deverá ser realizado com todo o material necessário, em perfeito estado: vassouras, sacos de resíduo e carros de mão para acondicionar o resíduo coletado nas varrições; A varrição deverá ser realizada diariamente, de segunda a sexta; Todos os resíduos gerados deverão ser recolhidos; Em caso de urgência, o serviço deverá ser realizado em qualquer hora ou dia; Os empregados deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança do trabalho individuais e coletivos;	NBR 12.980 e NRs
PODA DE GRAMA E ROÇAGEM EM TERRENOS BALDIOS	O serviço deverá ser realizado com todo o material necessário em perfeito estado: vassouras, ferramentas, maquinário e trator para roçagem.	Lei n° 12.305, NBR 12.980 e NRs
DESTINAÇÃO FINAL	Os resíduos orgânicos advindos dos serviços de poda e roçagem, se possível e preferencialmente, deverão ser beneficiados por meio do processo de compostagem; Em caso da inexistência do processo de compostagem (resíduos orgânicos), a disposição final dos resíduos (varrição, poda e roçagem) deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	Lei Nº 12.305, NBR 13.591, NBR 13.896 e NRs

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.12 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de serviços de saúde

RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
ARMAZENAMENTO	Os resíduos deverão ser armazenados em área autorizada pelo órgão de controle ambiental, à espera do tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança; Os empregados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários para realização do serviço (válido para todos os processos descritos neste quadro).	Plano de gerenciamento de serviços de saúde (PGRSS), NBR 12.235
ACONDICIONAMENTO	Os resíduos segregados deverão ser embalados em sacos ou recipientes que evitem vazamentos e resistam às ações de punctura e ruptura (de acordo com o grupo de resíduo em questão); A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.	PGRSS, NBR 13.853, NBR 9.191 e NBR 12.235
COLETA E TRANSPORTE	A coleta deverá ser realizada no mínimo 2 vezes por semana; A empresa e/ou municipalidade responsável pela coleta externa dos resíduos de serviços de saúde devem possuir um serviço de apoio que proporcione aos seus funcionários as seguintes condições: higienização e manutenção dos veículos, lavagem e desinfecção dos EPI e higienização corporal; O veículo coletor deve atender aos parâmetros estabelecidos pela NBR 12.810, item 5.2.3.1; Os resíduos comuns podem ser coletados e transportados em veículos de coleta domiciliar; Em caso de acidente de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso dos equipamentos auxiliares mencionados no item 5.2.3. da NBR 12.810; Em caso de acidente de grandes proporções, a administração responsável pela execução da coleta externa deverá notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública.	PGRSS, NBR 13.221, NBR 12.807, NBR 12.809, NBR 12.810 e NBR 12.980
TRATAMENTO	Resíduos grupo B (sólidos): Em caso da não reutilização ou reciclagem, os resíduos em questão devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos perigosos (Classe I), devidamente licenciado aos órgãos competentes, porém quando tratados devem ser encaminhados à disposição final específica; Resíduos do grupo A3: Devem ser atendidas as requisições descritas no Art. 18 da Resolução CONAMA n° 358/05;	Memorial descritivo dos serviços, Resolução CONAMA n° 358/05, e NBR 12.808

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	Resíduos do grupo D: Se possível e preferencialmente, devem ser beneficiados pelos processos de reutilização e reciclagem, porém em caso da inutilização dos processos descritos anteriormente, deverão ser encaminhados ao aterro sanitário (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos competentes; Resíduos do grupo A1, A2, A4 e A5 (biológicos): Devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	
DESTINAÇÃO FINAL	Resíduos grupo B (sólidos): Em caso da não reutilização ou reciclagem, os resíduos em questão devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos perigosos (Classe I), devidamente licenciado aos órgãos competentes, porém quando tratados devem ser encaminhados à disposição final específica; Resíduos do grupo A3: Devem ser atendidas as requisições descritas no Art. 18 da Resolução CONAMA n° 358/05; Resíduos do grupo D: Se possível e preferencialmente, devem ser beneficiados pelos processos de reutilização e reciclagem, porém em caso da inutilização dos processos descritos anteriormente, deverão ser encaminhados ao aterro sanitário (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos competentes; Resíduos do grupo A1, A2, A4 e A5 (biológicos): Devem ser dispostos em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	PGRSS, Resolução CONAMA n° 358/05, CONAMA n° 275, NBR 13.896 e NBR 10.157

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.13 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos da construção civil

RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
ARMAZENAMENTO	O local para armazenamento dos resíduos em questão deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado e também, deve ser aprovado pelo Órgão Estadual ou municipal de Controle Ambiental, atendendo a legislação específica; Não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I; Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança da instalação.	NBR 11.174
ACONDICIONAMENTO	Deve ser realizado em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.	NBR 11.174
COLETA	A coleta deve ser realizada em contêineres ou caçambas estacionárias, com volume superior à 100 L.	NBR 12.980
TRANSBORDO E TRIAGEM	Em caso de necessidade de utilização de área para a realização de transbordo e triagem, a mesma deve respeitar os parâmetros estabelecidos na respectiva NBR.	NBR 15.112
DESTINAÇÃO FINAL	Se possível e preferencialmente os resíduos em questão deverão ser beneficiados por meio do processo de reciclagem, onde, a área de execução deverá atender aos parâmetros estabelecidos na respectiva NBR. Em caso da inutilização do processo de reciclagem, os resíduos deverão ser encaminhados ao aterro sanitário (Classe II B), devidamente licenciado no órgão ambiental competente.	Lei 12.305, CONAMA 307/02, NBR 15.113 e NBR 15.114

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.14 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos agrossilvopastoris, resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços (pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e eletroeletrônicos) e demais resíduos (classe I)

RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS, RESÍDUOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS (PILHAS, BATERIAS, LÂMPADAS FLUORESCENTES E ELETROELETRÔNICOS) E DEMAIS RESÍDUOS (CLASSE I)		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
GERENCIAMENTO	Os resíduos em questão deverão conter o plano de gerenciamento de resíduos sólidos	Lei 12.305
LOGÍSTICA REVERSA	Os resíduos em questão deverão estar inseridos no sistema de logística reversa. (Vale ressaltar que, a Lei respectiva descreve quais os resíduos devem ser inseridos no sistema em questão, portanto a adoção dos mesmos deverá ser previamente analisada).	Lei 12.305
PONTO PARA RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS	Deverá ser estabelecida área, para recebimento e coleta do resíduo em questão, sendo a mesma parte integrante do sistema de logística reversa devendo respeitar os processos armazenamento e acondicionamento.	Lei 12.305
ARMAZENAMENTO	Contenção temporária de resíduos, deverá ser realizada em área autorizada pelo órgão de controle ambiental, à espera do tratamento ou disposição final adequada, desde que atenda às condições básicas de segurança.	NBR 12.235
ACONDICIONAMENTO	Deverá ser realizado em contêineres, tambores, tanques e/ou a granel.	NBR 12.235
COLETA (GERADOR)	Os veículos coletores deverão portar rótulos de risco, painéis de segurança específicos e conjunto de equipamentos para situações de emergência indicado por Norma Brasileira ou, na inexistência desta, o recomendado pelo fabricante do produto; após as operações de limpeza e completa descontaminação dos veículos e equipamentos, os rótulos de risco e painéis de segurança deverão ser retirados.	Decreto Nº 96.044, NBR 14.619, NBR 13.221, NBR7.500 e NBR 8.286
LAVAGEM DE EMBALAGENS (Resíduos agrossilvopastoris)	As embalagens deverão ser lavadas por meio dos processos de tríplice lavagem ou lavagem sob pressão, conforme os procedimentos especificados a seguir: Tríplice lavagem: Lavagem interna da embalagem por três vezes consecutivas, vertendo o líquido gerado, no tanque do pulverizador, ou; Lavagem sob pressão: Lavagem interna das embalagens com equipamento especial de admissão de água sob pressão, no interior da embalagem, sendo o líquido gerado coletado no tanque do pulverizador.	NBR 13.968
DESTINAÇÃO FINAL	Se possível e preferencialmente os resíduos deverão ser beneficiados por meio dos processos de triagem, reutilização ou reciclagem. Em caso da não existência dos processos de reutilização e reciclagem, os resíduos devem ser dispostos em aterro sanitário (Classe I), devidamente licenciados aos órgãos ambientais competentes.	Lei Nº 12.305, NBR 10.157

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.15 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos de pneus

RESÍDUOS DE PNEUS		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
GERENCIAMENTO	Os estabelecimentos que geram o resíduo em questão deveram conter o plano de gerenciamento de resíduos sólidos.	Lei Nº 12.305
LOGÍSTICA REVERSA	O resíduo em questão deverá estar inserido no sistema de logística reversa.	Lei Nº 12.305
PONTO PARA RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS	Deverá ser estabelecida área, para recebimento e coleta do resíduo em questão, sendo a mesma parte integrante do sistema de logística reversa.	Lei Nº 12.305
ARMAZENAMENTO	O local para armazenamento dos resíduos em questão deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado e também deve ser aprovado pelo Órgão Estadual ou municipal de Controle Ambiental, atendendo a legislação específica; Não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I; Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança da instalação.	NBR 11.174
ACONDICIONAMENTO	O acondicionamento do resíduo em questão deverá ser realizado em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.	NBR 11.174
COLETA	A coleta deve ser realizada em contêineres ou caçambas estacionárias, com volume superior à 100 L.	NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	Se possível e preferencialmente o resíduo em questão deve ser beneficiado por meio da reutilização ou processo de reciclagem. Em caso da inexistência dos processos de reutilização e reciclagem, a disposição final do resíduo em questão deverá ser realizada em aterro sanitário de resíduos não perigosos (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	Lei Nº 12.305, NBR 13.896

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.16 – Esquema de operações, metodologias e referências sobre os resíduos industriais (CLASSE II)

RESÍDUOS INDUSTRIAIS (CLASSE II)		
OPERAÇÃO	**METODOLOGIA**	**REFERÊNCIAS**
GERENCIAMENTO	Os resíduos em questão deverão conter o plano de gerenciamento de resíduos sólidos.	Lei Nº 12.305
ARMAZENAMENTO	O local para armazenamento dos resíduos em questão deve ser de maneira que o risco de contaminação ambiental seja minimizado e também deve ser aprovado pelo Órgão Estadual de Controle Ambiental, atendendo a legislação específica; Não devem ser armazenados juntamente com resíduos classe I; Devem ser considerados aspectos relativos ao isolamento, sinalização, acesso à área, medidas de controle de poluição ambiental, treinamento de pessoal e segurança da instalação.	NBR 11.174
ACONDICIONAMENTO	O acondicionamento dos resíduos em questão deverá ser realizado em contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel.	NBR 11.174
COLETA	A coleta deve ser realizada em contêineres ou caçambas estacionárias, com volume superior à 100 L.	NBR 12.980
DESTINAÇÃO FINAL	A disposição final dos resíduos em questão deverá ser realizada em aterro sanitário (Classe II A), devidamente licenciado aos órgãos ambientais competentes.	Lei Nº 12.305 e NBR 15.113

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

4.10.4 Critérios para pontos de apoio ao sistema de limpeza nos diversos setores da área de planejamento (apoio à guarnição, centros de coleta voluntária, mensagens educativas para a área de planejamento em geral e para a população específica)

Considerando todas as atividades a serem desenvolvidas, define-se que os pontos de apoio nos bairros e áreas da cidade devem considerar fatores como:

- Nível de conscientização da população, resultante de outras atividades anteriormente desenvolvidas;
- Existência de escolas que já venham realizando trabalhos de parceria por intermédio de seus alunos;
- Possibilidade da colaboração de entidades de classe, líderes e representantes de bairros;
- Facilidade de acesso;
- Possibilidade de definição clara dos limites da área para permitir avaliações posteriores;
- Compatibilidade das dimensões das áreas com os recursos disponíveis;
- Configuração do sistema viário, de modo a facilitar o planejamento dos roteiros de coleta e outros.

Em função de prioridades, ou como decorrência das facilidades operacionais observadas, novas áreas deverão ser beneficiadas, abrangendo paulatinamente a cidade, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis da municipalidade.

4.10.5 Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no Art. 33 da Lei Nº 12.305/2010 e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos

De acordo com a Lei Nº 12.305/2010, o poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta lei e em seu regulamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A Prefeitura Municipal, sendo a titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços. Além disso, logo que o poder público tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública relacionado ao gerenciamento de resíduos sólidos e/ou logística reversa, cabe a ele atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano e os responsáveis pelo dano deverão ressarcir integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas.

4.10.5.1 Responsabilidade compartilhada

A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, deverá ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, que terão responsabilidades que abrangem:

- ✓ O investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos que sejam aptos à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada e de produtos cuja fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- ✓ A divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- ✓ Ao recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada (no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa).

No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos:

- ✓ Adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- ✓ Estabelecer sistema de coleta seletiva;
- ✓ Articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

✓ Realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial;

✓ Implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido;

✓ Dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos deverá priorizar a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

4.10.5.2 Formas e limites de participação do município na coleta convencional/

Os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, de pilhas e baterias, de pneus, de óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e de produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

Os geradores de resíduos domiciliares têm cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para coleta ou, nos casos de resíduos objeto de logística reversa, com a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores dos produtos e das embalagens.

Os comerciantes e distribuidores devem efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos. Os fabricantes e os importadores devem dar destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama.

Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa deverão manter atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A partir da implantação de sistema de coleta seletiva pelo município, os consumidores serão obrigados a:

- ✓ Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados;
- ✓ Disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta.

4.10.5.3 Atribuições dos geradores nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos os resíduos dos serviços públicos de saneamento básico, industriais, serviços de saúde, construção civil, agrossilvopastoris, serviços de transportes, mineração, dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que gerem resíduos perigosos e resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.

4.10.5.4 Conteúdo mínimo do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos segundo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nº 12.305/2010)

Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para essas empresas e instituições deve ter, segundo o art. 21 da Lei Nº 12.305/2010, no mínimo os seguintes conteúdos:

- ✓ Descrição do empreendimento ou atividade;
- ✓ Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
- ✓ Observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:
  - A. Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
  - B. Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
- ✓ Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

✓ Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;

✓ Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;

✓ Se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31;

✓ Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;

✓ Periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

Ainda em relação ao conteúdo dos PGRS vale citar que é necessário observar as legislações do estado da Paraíba e do Município. O que se tem observado no Brasil é a coincidência do conteúdo mínimo exigido pela PNRS, porém, dependendo do Estado ou Município, existem diferentes exigências específicas que devem ser levadas em consideração já que os PGRS depois de elaborados devem ser enviados aos órgãos locais para análise e aprovação.

Além disso, vale considerar os seguintes parágrafos do art. 21 da Lei Nº 12.305/2010:

> "§ 1º O plano de gerenciamento de resíduos sólidos atenderá ao disposto no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do respectivo Município, sem prejuízo das normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa.
>
> § 2º A inexistência do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos não obsta a elaboração, a implementação ou a operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
>
> § 3º Serão estabelecidos em regulamento:
>
> I – normas sobre a exigibilidade e o conteúdo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativo à atuação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
>
> II – critérios e procedimentos simplificados para apresentação dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos para microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas as definidas nos incisos I e II do Art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que as atividades por elas desenvolvidas não gerem resíduos perigosos."

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

As considerações finais para os PGRS são:

> "**Art. 22.** Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.
>
> **Art. 23.** Os responsáveis por plano de gerenciamento de resíduos sólidos manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente, ao órgão licenciador do Sisnama e a outras autoridades, informações completas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade.
>
> § 1o Para a consecução do disposto no caput, sem prejuízo de outras exigências cabíveis por parte das autoridades, será implementado sistema declaratório com periodicidade, no mínimo, anual, na forma do regulamento.
>
> § 2o As informações referidas no caput serão repassadas pelos órgãos públicos ao Sinir, na forma do regulamento.
>
> **Art. 24.** O plano de gerenciamento de resíduos sólidos é parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama.
>
> § 1o Nos empreendimentos e atividades não sujeitos a licenciamento ambiental, a aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos cabe à autoridade municipal competente.
>
> § 2o No processo de licenciamento ambiental referido no § 1o a cargo de órgão federal ou estadual do Sisnama, será assegurada oitiva do órgão municipal competente, em especial quanto à disposição final ambientalmente adequada de rejeitos."

4.10.6 Critérios de escolha da área para localização do bota-fora dos resíduos inertes gerados (excedente de terra dos serviços de terraplanagem, entulhos etc.)

As diretrizes para implantação de áreas de transbordo e triagem, de aterros de inertes e de reciclagem dos RCD, além de procedimentos para a execução da pavimentação com agregados reciclados e de concreto sem função estrutural são sintetizadas no Quadro 4.17.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 4.17 - Normas técnicas da ABNT sobre a reciclagem de RCD

NORMA	TÍTULO
NBR 15112 (ABNT,2044b)	Resíduos da construção e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
NBR 15113 (ABNT, 2004c)	Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação
NBR 15114 (ABNT 2004d)	Resíduos sólidos da Construção civil- áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
NBR 15115 (ABNT, 2004e)	Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
NBR 15116 (ABNT, 2004f)	Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos

Fonte: Empatech (2017).

Os critérios para escolha da área, são citados abaixo conforme a resolução do CONAMA 307/2002.

- ✓ O cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;
- ✓ O estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;
- ✓ A proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;
- ✓ A definição de critérios para o cadastramento de transportadores.

4.10.7 Parâmetros para identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos

Caso o município venha optar pela construção de aterro sanitário em seu território ou considere a opção de se consorciar e enviar os seus rejeitos para outro município, em ambas situações, devem ser levados em consideração alguns requisitos técnicos importantes como:

- ✓ Levantamento de dados gerais e estudos em aerofotos: início da análise ambiental e espacial do problema (levantamento de dados geológico-pedológicos e geotécnicos, hidrológicos, de infraestrutura e compatibilidade);

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

✓ Integração com o sistema de transporte: preocupação com as distâncias. Por exemplo, distâncias superiores a 20 km entre o último ponto de coleta e o aterro são consideradas inviáveis do ponto de vista econômico;

✓ Estudos topográficos: topografia regional: permite avaliar aos aspectos hidrológicos, de drenagens, possíveis contaminações. Levantamento topográfico planialtimétrico detalhado: mostra aclives e declives em curvas de nível e perfis, cobrindo a bacia contribuinte, vias de acesso e pontos de referência;

✓ Estudos geológico-geotécnicos: para indicação da constituição do solo, a permeabilidade, a capacidade de carga, a profundidade do lençol freático, a localização de jazidas de material para cobertura;

✓ Estudos hidrológicos e hidrogeológicos: sobre a região e a área do aterro: as bacias e sub-bacias, os cursos d'água, cristas e talvegues, poços, fontes, surgências, linhas de marés e alagados;

✓ Estudos climáticos: pluviometria, o regime de chuvas e a direção-intensidade dos ventos na área do aterro;

✓ Estudos de compatibilidade com a rede viária e de serviços públicos: devem indicar a largura de pistas, o estado e tipo de pavimentação; os vãos livres; os viadutos; a existência de redes de água, de energia elétrica, de esgotos e telefone;

✓ Estudos da legislação: possibilidades de contratos para as áreas escolhidas; orientações para compra e / ou desapropriações; visão global da legislação federal, estadual e municipal que possam afetar a área escolhida.

4.10.8 Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos

4.10.8.1 Coleta de RSU

A coleta de resíduos sólidos urbanos compreende o recolhimento dos resíduos oriundos de: varrição; feiras livres; restos de limpezas e de podas de jardins; restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças e outros similares em pedaços; resíduos sólidos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

originários de residências, prédios de apartamentos, de escritórios, estabelecimentos públicos e institucionais de prestação de serviços, de estabelecimentos comerciais e industriais não perigosos, desde que acondicionados em recipientes adequados e classificados segundo a ABNT como sendo Classe IIA.

A coleta destes resíduos deverá ser executada porta a porta em todas as vias públicas abertas à circulação dos veículos compactadores (caso o município não tenha carro compactador, deve ser feita de acordo com a melhor alternativa viável) do município, inclusive naquelas que futuramente serão abertas à circulação visando à universalização do sistema de limpeza pública, observado o disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.10.8.2 Destinação final de RSU em aterro sanitário

Caberá ao município a decisão de optar para elaboração de um aterro sanitário em seu território ou se consorciar com os municípios da região.

4.10.8.3 Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

A coleta dos RSS deve ser exclusiva; realizada por pessoal especialmente treinado; utilizar técnicas que garantam a preservação da integridade física do pessoal, da população e do meio ambiente; utilizar 01 (veículo) adaptado, com carroceria hermeticamente vedada, peso bruto total (PBT) de 8,0 ton., com capacidade mínima de 1 (uma) tonelada e máxima de 3 (três) toneladas, que disponham de carregamento e descarregamento sem contato manual, conforme critérios de fabricação para Coletores de Resíduos Grupo A – NBR 14.652 (ABNT), sendo que os veículos deverão estar devidamente padronizados conforme NBR 7500 (ABNT).

Os equipamentos a serem empregados na atividade, em número mínimo de 1 (uma) unidade, deverão contar com no máximo 24 meses de fabricação, atendendo às normas e legislações vigentes. Durante a vigência do contrato não será admitido o emprego de equipamentos com idade de fabricação acima de 60 meses.

Os resíduos dos serviços de saúde atendidos por este serviço serão aqueles que se enquadrarem na classificação da ABNT NBR 12808, do tipo classe A. Os RSS serão coletados por empresa terceirizada sendo devidamente segregados e acondicionados conforme as normas NBR 12809, 9190 e RDC ANVISA 306 nos pontos de coleta dos estabelecimentos públicos prestadores de serviço de saúde cadastrados pela Prefeitura Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Caso algum estabelecimento público não realize a correta segregação, o órgão competente deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização para que esta proceda à verificação, correção e, se for o caso, a autuação do estabelecimento.

4.10.8.4 Fornecimento de equipe padrão (mão de obra, equipamentos e materiais) para execução dos serviços complementares de limpeza pública

As atividades de limpeza e manutenção de vias e logradouros públicos que tem por finalidade complementar as atividades de coleta de RSU e RSS e a varrição manual, objetivam atender à manutenção da limpeza e ao embelezamento e estética de áreas públicas, bem como à segurança e à saúde pública. Tais serviços são rotineiros e imprescindíveis para o atendimento do sistema de limpeza pública de qualquer município, e por tal razão torna-se necessário um planejamento rigoroso dessas atividades, uma vez que são serviços de cunho principalmente preventivos, indispensáveis à saúde e à segurança da população. Assim sendo, deverá o licitante tomar pleno conhecimento dos locais onde serão desenvolvidas as atividades, como forma de obter dados mais apurados para apresentar sua metodologia de execução para atendimento aos serviços.

Toda a mão-de-obra envolvida nas atividades da equipe padrão (serviços complementares de limpeza pública) deverá utilizar uniformes dotados de faixas refletivas conforme preconiza a norma ABNT NBR 15292. As principais atividades desenvolvidas são:

- Capina manual de vias com o emprego de ferramentas manuais;

Os serviços com o emprego de enxadas, pás, carrinho de mão, equipamentos de transporte e de carga etc. serão executados em ruas pavimentadas ou não, abrangendo, inclusive, os passeios tomados pela vegetação a ser removida.

Os serviços executados por essas equipes poderão ser realizados também em passeios e praças públicas ou outros logradouros públicos. Os resíduos oriundos dessas operações serão carregados nos caminhões basculantes pertencentes à equipe padrão, podendo tal operação ser realizada manualmente ou com auxílio de equipamentos de carga. Todo resíduo gerado por esta atividade deverá ser coletado e transportado de forma temporária para o aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente. Após o encerramento das operações, as equipes deverão deixar os locais varridos e isentos de resíduos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Roçada (ou poda) manual com o emprego de roçadeira costal;

A roçada manual ou poda de superfícies gramadas com o emprego de roçadeira do tipo costal é a atividade que consiste em deixar a vegetação rasteira (mato) com pequena altura (rente ao solo).

Durante a realização dos serviços de roçada ou poda, especialmente quando realizados em canteiros centrais, praças e demais logradouros públicos com afluxo de pedestres e automóveis, deverá ser providenciada uma tela plástica de proteção removível envolvendo a área trabalhada, para que objetos (pedras ou outros) atirados pelas lâminas ou fibras das roçadeiras sejam contidos e não causem danos ou acidentes aos transeuntes.

Todo resíduo gerado por esta atividade deverá ser coletado e transportado de forma temporária para o aterro sanitário.

- Coleta de resíduos inertes (entulhos, terra e assemelhados dispostos indevidamente nos logradouros públicos);

A remoção manual/mecânica de resíduos inertes será executada somente em áreas públicas, sendo vedada a sua execução em terrenos privados. A atividade será desenvolvida pela Prefeitura Municipal com o emprego de mão-de-obra e equipamentos de carga, transporte e espalhamento. Caberá ao Poder Concedente disponibilizar áreas licenciadas nos limites geográficos do município para regular a disposição dos resíduos gerados na operação. O transporte dos resíduos se dará com o emprego de caminhões basculantes de 5/6 m^3 de capacidade recobertos com lona plástica para evitar perdas de material no percurso.

- Coleta Seletiva;

A Prefeitura deverá propor em sua metodologia de execução dos serviços um programa preliminar de implantação da coleta seletiva no município. Esse programa a ser elaborado e apresentado deverá contemplar, a exemplo do que já ocorre em municípios brasileiros, a criação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis em número compatível com o porte da cidade.

A coleta dos resíduos recicláveis se fará com o emprego de caminhão compartimentado, especialmente desenhado para esse fim.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Os materiais recicláveis coletados serão de propriedade da Prefeitura e serão doados para associações de catadores do município.

- Varrição manual de sarjetas de vias públicas e passeios públicos;

A varrição manual de vias públicas, incluindo sarjetas e passeios, será uma atividade a ser desenvolvida em todas as vias pavimentadas do município, contemplando não somente a varrição, como também o acondicionamento dos resíduos coletados em sacolas plásticas, inclusive aqueles provenientes do esvaziamento das papeleiras para posterior coleta por equipamentos transportadores - tudo de forma manual.

A varrição manual será executada nas sarjetas das vias públicas em uma faixa de até 1,00 metro de largura e nos passeios/calçadas adjacentes aos meios-fios em uma faixa de até 3,00 metros de largura.

Os funcionários, devidamente orientados e treinados, deverão se apresentar aos serviços sempre uniformizados, com crachá de identificação e munidos de todo o EPI e EPC (luvas, máscara anti-pó, calçados, colete refletivo para operações noturnas, cones de sinalização etc.) e das ferramentas (carrinho para varrição, vassourões, sacos plásticos e pás) necessárias.

Nenhum deslocamento de equipes de varredores poderá ser executado em carrocerias de caminhões ou em basculantes. Para este fim, deverá a prefeitura estar ciente de que o transporte de mão-de-obra será realizado por ônibus urbano, quando houver deslocamento de maiores distâncias. Para o deslocamento de ferramentas e utensílios em geral deverão ser empregados caminhões com carrocerias. Nesse aspecto, torna-se de extrema relevância a escolha de locais de apoio aos serviços de varrição (bases de apoio), pois a minimização das distâncias percorridas pelas equipes até as frentes de trabalho contribuirá para uma melhor produtividade das mesmas, evitando-se tempo perdido em deslocamentos.

4.10.9 Prever eventos de emergência e contingência

Ações de emergência e contingência são ações para prevenção e atuação em situações de emergência tendo como objetivo definir funções e responsabilidades nos procedimentos que envolvem diversos segmentos da administração local. Medidas de contingência visam à prevenção, ao passo que as medidas de emergência têm por objetivo programar as ações no

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

caso de ocorrência de um incidente. Portanto, ambas se referem a uma situação anormal e devem ter uma abordagem conjunta.

Pode-se citar como exemplo de situação anormal, um desastre natural, definido como a ocorrência de um fenômeno natural em um espaço e tempo limitado que causa transtornos nos padrões normais de vida e ocasiona perdas humanas, materiais e econômicas, e danos ambientais, sendo um evento de tal magnitude que, para atender seus efeitos, é necessária uma intervenção externa. Os desastres demandam imediata atenção, a fim de minimizar os riscos para a saúde da população, já bastante afetada.

Em situações críticas como as citadas anteriormente, e necessário o estabelecimento de regras de atendimento e funcionamento operacional, que envolvem custos adicionais, geralmente elevados. Neste sentido, a Lei N° 11.445/07 preconiza o estabelecimento de ações de emergências e contingências, como objeto do conteúdo do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme art. 19, Inciso IV.

> "Art. 19. A prestação de serviços públicos de saneamento básico observará plano, que poderá ser específico para cada serviço, o qual abrangerá, no mínimo:
> IV – Ações para emergências e contingências".

Há uma necessidade de preparar-se para contingências com um plano que, dentre outros, preveja a logística adequada para atuações imediatas, discipline a forma de coordenação e de atuação dos atores envolvidos e, analise e relate as ocorrências.

Na sequência apontamos algumas situações que podem ser consideradas de emergência e contingência para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município.

- Paralisação do serviço de varrição
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores

- Paralisação do serviço de roçada
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores.

- Paralisação do serviço de coleta de animais mortos
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores;
  - Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Paralisação do serviço de coleta de resíduos especiais e volumosos
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores;
  - Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos;
  - Inoperância do local de disposição.

- Paralisação do sistema de Coleta Domiciliar
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores;
  - Avaria/Falha mecânica nos veículos de coleta.

- Paralisação do sistema de Coleta de RSS
  - Greve geral da empresa operadora do serviço ou servidores;
  - Avaria/falha mecânica nos veículos de coleta/equipamentos;
  - Obstrução do sistema viário.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.0 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Neste Capitulo são propostos programas, projetos e ações relacionados à Gestão do Saneamento, Educação Ambiental e de Infraestrutura de Abastecimento de Água Potável, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana e Manejo das Águas Pluviais, sendo os meios para alcançar as metas definidas no Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico desse PMSB.

Os programas são atividades abrangentes, que incluem projetos, ações e, em alguns casos, outros programas menores, conhecidos como subprogramas, refletindo a estratégia utilizada para alcançar um determinado objetivo. Por sua vez, os projetos e ações são atividades mais específicas, com custos e períodos bem determinados, sendo que os projetos são atividades relacionadas ao planejamento e as ações relacionadas à execução. Desta maneira, para definir os períodos de implantação dos programas, projetos e ações, serão utilizadas prioridades, estabelecidas pela população nos eventos setoriais, sendo estas categorizadas nas seguintes classes:

- Alta Prioridade– até 8 anos;
- Média Prioridade– entre 9 e 12 anos;
- Baixa Prioridade – entre 13 e 20 anos.

Foram propostos seis programas e treze subprogramas para implantação no Município de Livramento – PB, possuindo como objetivo dos projetos e ações a melhoria da gestão no setor de saneamento básico, a promoção da educação ambiental e a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, com qualidade adequada com os requisitos técnicos exigidos na Lei Nº 11.445/2007.

Além dos programas e subprogramas, este Capítulo ainda apresenta os projetos e ações, a serem executados ao longo da vigência desse PMSB, tendo sido denominados apenas de ações para facilitar a descrição ao longo do trabalho. Nas seções das ações, são apresentados objetivo, justificativa, descrição, e resultados esperados, de cada ação, para subsidiar os tomadores de decisão na execução dessas ações.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.1 Programa de melhoria na gestão do saneamento

O Programa de Melhoria na Gestão consistirá em projetos e ações que visam tornar a gestão dos serviços de saneamento básico integralizada, descentralizada, participativa e transparente, de acordo com os princípios estabelecidos na Política Nacional de Saneamento Básico (Lei 11.445/2007). Esse programa servirá como base dos demais programas do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), pois é necessário organizar o escopo administrativo, através de ações estruturantes, antes de realizar qualquer ação estrutural relacionada às condicionantes do saneamento básico.

Para melhorar a organização, o Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento foi segregado em dois subprogramas, o Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico e o Subprograma de Implementação do Sistema de Informação, sendo o primeiro subprograma responsável pelas ações de planejamento e gerenciamento do saneamento básico e o segundo pela implementação do sistema de informação desenvolvido no PMSB. Ambos os subprogramas fornecem os subsídios necessários para realizar uma gestão compatível com os anseios da Lei Nº 11.445/2007, realçando ações para organização do titular dos serviços de saneamento básico, dos órgãos regulador e fiscalizador e prestadores de serviço, além de controle social, autonomia financeira e administrativa e acesso à informação.

O objetivo desse programa é alcançar práticas de gestão compatíveis com a realidade do município, reformulando as instituições responsáveis pelo planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico.

A criação do Programa de Melhoria na Gestão de Saneamento é justificada pela falta de integração entre as instituições gestoras do saneamento básico no município, bem como a falta de controle social, de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico e de uma fonte que financie as ações de saneamento, como verificado no Capítulo do Diagnóstico Técnico-participativo. Além disso, foi verificada uma ausência de informações e monitoramento dos serviços de saneamento básico, o que dificultou a etapa de elaboração do diagnóstico.

5.1.1 Subprograma de institucionalização do saneamento básico

De forma específica, o Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico é direcionado às instituições que gerem os serviços de saneamento, buscando reformulá-las,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

inserindo suas atividades no planejamento do município, levando em consideração o controle social e a autonomia administrativa e financeira. Para tanto, será necessário regularizar a situação das instituições responsáveis pelo planejamento, regulação, fiscalização e prestação de serviços, definindo a atuação de cada um desses, bem como será necessário criar um órgão colegiado para atuar no controle social. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) fazem parte da institucionalização do saneamento básico. Além disso, um Fundo Municipal de Saneamento Básico e a cobrança pela prestação de serviço precisam ser instituídos para tornar a autonomia administrativa e financeira viável. Outro aspecto relevante é o estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico, para garantir uma prestação de serviço com qualidade para a população.

Este subprograma é formado por sete projetos ou ações voltadas as atividades de reformular os órgãos já existentes, criar novas instituições e tornar viável a manutenção do sistema de gestão no saneamento básico. Os projetos e ações serão discutidos com maior detalhamento nas Seções 5.1.1.1 a 5.1.1.7.

O Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico tem o objetivo de regulamentar as ações de saneamento básico, criando uma gestão do saneamento básico integralizada, descentralizada, participativa e transparente, que seja capaz de absorver e realizar as demais ações propostas nesse PMSB.

A justificativa do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico está pautada nos problemas de gestão verificados durante o processo de elaboração do Diagnóstico Técnico-participativo, no qual foi possível verificar que as instituições confundem, misturam e, às vezes, negligenciam as suas responsabilidades, como a falta de planejamento por parte do município e a falta de controle e fiscalização das ações de saneamento. Verifica-se também a inexistência de participação da população na tomada de decisão relacionada ao saneamento básico, infringindo o princípio do controle social.

Outro ponto a se destacar, é a difícil situação financeira em que se encontra o titular dos serviços de saneamento básico, que, para algumas condicionantes, também é o prestador de serviço, necessitando de estabelecer uma fonte de financiamento para manter as instituições de gestão do saneamento básico e consequentemente os serviços de saneamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.1.1.1 Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico

- **Objetivo:** Regularizar e/ou delegar as funções do titular dos serviços de saneamento básico.
- **Justificativa:** A ação deve ser realizada devido à situação desconforme em que se encontram as instituições de gestão dos serviços de saneamento básico do município, na qual suas atribuições se confundem e em alguns casos são negligenciadas, podendo-se destacar a falta de planejamento, regulação, fiscalização e controle, resultando nos problemas da prestação dos serviços, discutidos no Diagnóstico Técnico-Participativo.
- **Descrição:** A ação buscará regularizar ou definir legalmente a situação do titular dos serviços e das instituições de regulação, fiscalização e prestação de serviço, seja através de delegação ou não, estando sujeito à celebração de contrato, quando necessário. Sendo necessário organizar o escopo do sistema de gestão do saneamento básico do município, atribuindo a cada instituição definida suas competências, segundo a Lei Nº 11.445/2007.
- **Resultados esperados:** Alcançar um sistema de gestão do saneamento básico integralizado, descentralizado, participativo e transparente, com suas instituições bem definidas, gerenciando conjuntamente os serviços de saneamento básico e que seja capaz de realizar as ações propostas nesse PMSB.

5.1.1.2 Ação B – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

- **Objetivo:** Elaborar o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município.
- **Justificativa:** Com base no art. 10, da Lei Nº 12.305/2010, que incube os municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados em seus territórios, além do art. 55, da mesma lei, que estabelece que até agosto de 2012, todos os municípios devem possuir o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, estando, portanto, o município em desconformidade com a Lei Nº 12.305/2010.
- **Descrição:** A Prefeitura do município deve elaborar, em caráter emergencial, o Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos, contendo, pelo menos, os requisitos mínimos especificados na Seção IV, do Capítulo I, da Lei Nº 12.305/2010, além de levar em consideração as informações, prospecção e programas desse PMSB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Realizar o planejamento municipal em relação aos resíduos sólidos produzidos no município, complementando e auxiliando, de forma associada ao planejamento feito nesse PMSB.

5.1.1.3 Ação C – Revisão do PMSB

- **Objetivo:** Revisar periodicamente o PMSB.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no art. 19, inciso V, § 4º, da Lei Nº 11.445/2007, que institui que os planos de saneamento básico devem ser revistos periodicamente, em prazo não superior a quatro anos, sempre antes da elaboração do Plano Plurianual.
- **Descrição:** Esta ação deve ser realizada a cada quatro anos, anteriormente ao Plano Plurianual, no qual deve ser realizada uma análise do PMSB, por equipe técnica qualificada, a fim de avaliar se os objetivos e metas estabelecidos para o período foram alcançados, e se os programas, projetos e ações estão sendo implementados com a efetividade planejada, em caso negativo, devem ser elaborados propostas de mudanças no planejamento e nos objetivos, metas, programas, projetos e ações, para que seja possível alcançar o principal objetivo do PMSB, a universalização dos serviços de saneamento. Além disso, deve-se realizar uma avaliação da adequação do PMSB as novas realidades do município.
- **Resultados esperados:** Revisar a cada quatro anos o PMSB, avaliando a adequação deste na busca pela universalização dos serviços de saneamento básico e realizando as mudanças necessárias para alcançar este objetivo.

5.1.1.4 Ação D – Institucionalização do Órgão Colegiado

- **Objetivo:** Instituir o Órgão Colegiado no sistema de gestão dos serviços de saneamento básico.
- **Justificativa:** Com base no princípio do controle social da Lei Nº 11.445/2007 e do estabelecido no art. 47 da Lei Nº 11.445/2007, que insere o controle social através da criação de Órgãos Colegiados no sistema de gestão dos serviços de saneamento básico, bem como do prazo dado pelo Decreto Nº 8.211/2014 de 31 de dezembro de 2014, para elaboração do órgão Colegiado. Além disso, foi verificado total ausência de controle social na gestão dos serviços de saneamento básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Descrição:** O Órgão Colegiado deve ser criado para garantir o controle social no processo de gestão dos serviços de saneamento básico e a participação social no processo de tomada de decisão, durante a execução desse PMSB. Esse órgão deve ser composto por representantes do titular dos serviços de saneamento básico, órgãos regulador e fiscalizador dos serviços de saneamento básico, órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico, prestadores de serviços públicos de saneamento básico, usuários dos serviços de saneamento básico e entidades técnicas, organizações da sociedade civil e da defesa do consumidor relacionados aos serviços de saneamento básico, em quantidades tais que os representantes dos órgãos governamentais e de gestão dos serviços de saneamento básico não seja maior que os representantes dos usuários e da sociedade civil. O controle social também pode ser exercido por órgão colegiado já existente, desde que sejam realizadas as devidas adaptações das leis que o criou. O Órgão Colegiado deve possuir infraestrutura adequada para seu funcionamento, com ponto para localização de escritório, mobília, computadores, impressoras e funcionários. Parte dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico, proposto na Ação E desse subprograma, deve custear as ações do Órgão Colegiado.
- **Resultados esperados:** Conquistar a prática do controle social através da participação não só de órgãos governamentais e de gestão dos serviços de saneamento básico, mas também da sociedade civil e dos usuários dos serviços de saneamento básico, no Órgão Colegiado, sendo levados em consideração os anseios desse órgão nas tomadas de decisão relacionadas aos serviços de saneamento básico.

5.1.1.5 Ação E – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico

- **Objetivo:** Institucionalizar o Fundo Municipal de Saneamento Básico.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no art. 13 da Lei Nº 11.445/2007, os entes da federação, consorciados ou não, poderão instituir fundos financeiros para custear as ações de universalização dos serviços de saneamento básico.
- **Descrição:** Uma vez que, as ações para universalizar os serviços de saneamento básico possuem custos monetários, torna-se necessário a criação de um Fundo Municipal de Saneamento Básico, que será administrado pelo titular do saneamento básico e obterá recursos através de financiamentos de outras esferas governamentais, de instituições financeiras internacionais, de instituições financeiras privadas, de parcelas de impostos cobrados pela

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Prefeitura Municipal, de parcela de repasses recebidos pela Prefeitura Municipal e de parcela da cobrança pelos serviços de saneamento básico.

- **Resultados esperados:** Instituir um Fundo Municipal de Saneamento Básico robusto o suficiente para financiar as ações de universalização do saneamento básico.

5.1.1.6 Ação F – Cobrança pelos serviços de saneamento básico

- **Objetivo:** Instituir a cobrança pelos serviços de saneamento básico.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no Capitulo VI da Lei Nº 11.445/2007, que define a cobrança pelos serviços de saneamento como um meio de garantir a sustentabilidade econômico-financeira e dispõe sobre as regras da cobrança dos serviços de saneamento. Além disso, há a necessidade da definição de mecanismos de tarifação diferenciada entre os usuários, necessitando aplicar regras mais claras e conformes com a Lei Nº 11.445/2007.
- **Descrição:** A cobrança pelos serviços de saneamento básico deve ser realizada com base no Capitulo VI da Lei Nº 11.445/2007, sendo, sempre que possível, a principal fonte financeira para assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do sistema dos serviços de saneamento básico. Contudo, deve ser realçado que a cobrança não pode impossibilitar o acesso aos serviços de saneamento básico, podendo ser empregados subsídios tarifários e não tarifários para usuários sem capacidade de pagamento e categorização dos usuários para realizar tarifação diferenciada. A cobrança pode ser realizada juntamente com outros tributos cobrados pelo titular dos serviços de saneamento básico e pode ser revisada, num intervalo mínimo de 12 meses. Aconselha-se instituir a cobrança pelos serviços de saneamento, após a pesquisa de satisfação dos usuários (Ação C do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação), com a finalidade de conhecer a capacidade da população em absorver essa cobrança.
- **Resultados esperados:** Instituir cobrança justa dos serviços de saneamento básico, que seja capaz de subsidiar a universalização e assegurar a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico, mas sem onerar em demasia os usuários, nem os impedir de ter acesso aos serviços de saneamento básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.1.1.7 Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico

- **Objetivo:** Estabelecer controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico.
- **Justificativa:** De acordo com o Capítulo VII da Lei Nº 11.445/2007, a prestação dos serviços tem que atender a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais. Com base no Capítulo IX da mesma Lei, deve haver o incentivo da adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico. Logo é necessário a inserção de mecanismos de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico.
- **Descrição:** Após a Ação A do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico ter sido implementada, as ações de controle e fiscalização devem ser inseridas no cotidiano da gestão dos serviços de saneamento básico. O controle deve ser realizado pelo prestador de serviço e a fiscalização pelo órgão fiscalizador, os quais devem monitorar não só os serviços relacionados as condicionantes de saneamento básico, mas também os programas, projetos e ações do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- **Resultados esperados:** Instituir a prática de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico, tornando o sistema cada vez mais eficiente.

5.1.2 Subprograma de implementação do sistema de informação

O Subprograma de Implementação do Sistema de Informação consiste em utilizar o sistema de informação desenvolvido no presente PMSB, aliado a um monitoramento periódico dos serviços de saneamento básico, para empregar as informações coletadas no planejamento desses serviços, subsidiando as ações estruturais dos Programas de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos e de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas e ações de planejamento, em especial a Ação C do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, que visa revisar o PMSB periodicamente, necessitando de informações consistentes sobre o desenvolvimento dos serviços de saneamento básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O subprograma é constituído de três projetos ou ações que buscam o preenchimento do sistema de informação, a revisão do sistema de informação e conhecer a satisfação dos usuários quanto aos serviços de saneamento, esses são apresentados com maior nível de detalhamento nas Seções 5.1.2.1 a 5.1.2.3.

Busca-se com esse subprograma coletar informações sobre os serviços de saneamento básico, fornecendo subsídios para o planejamento e as ações dos demais programas desse PMSB, sendo sua implementação justificada pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Nº 11.445/2007, que define que o titular do saneamento básico deve estabelecer um sistema de informação, articulado ao Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA), além das dificuldades sofridas ao longo da elaboração do Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, devido à falta de informações consistentes que subsidiasse a avaliação do sistema de saneamento básico.

5.1.2.1 Ação A – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB

- **Objetivo:** Preencher o sistema de informação desenvolvido nesse PMSB.
- **Justificativa:** Com base no estabelecido no inciso VI, do art. 9º, da Lei Nº 11.445/2007, que define que o titular dos serviços de saneamento básico deve estabelecer um sistema de informação, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA). Além dos problemas identificados, no processo de elaboração do Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, relacionados à falta de informações sobre o sistema de saneamento básico do município.
- **Descrição:** O sistema de informação desenvolvido nesse PMSB deve ser preenchido anualmente utilizando informações do titular, das instituições de regulação e fiscalização e dos prestadores de serviço, gerando os relatórios para abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, financeiro e de balanço dos serviços de saneamento básico, eventos, capacitações e treinamentos, de indicadores e desempenho das atividades do PMSB. Torna-se importante destacar que essas informações devem ser disponibilizadas em meio de amplo acesso (internet de preferência), devendo, para tanto, ser objeto de análise dos órgãos gestores, dos usuários e de todos os interessados nos serviços de saneamento básico do município. Para auxiliar na coleta dos dados, um sistema de ouvidoria poderia ser criado, exercendo um meio

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

de comunicação entre o titular, as instituições de regulação e fiscalização e os prestadores de serviço com os usuários.

- **Resultados esperados:** Coletar as informações necessárias ao correto preenchimento do sistema de informação, disponibilizando-os em meios de comunicação de amplo acesso (internet de preferência), tornando possível a discussão dessas informações, sendo capaz de gerar subsídios para as tomadas de decisão relacionadas aos serviços de saneamento básico.

5.1.2.2 Ação B – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB

- **Objetivo:** Atualizar periodicamente o sistema de informação desenvolvido nesse PMSB.
- **Justificativa:** À medida que as ações de saneamento forem sendo implantadas no Município, a realidade do município se modificará não só em relação à melhoria das condições sanitárias, mas também relacionado à economia, à saúde, à salubridade e ao desenvolvimento e prosperidade em geral. Para tanto, o sistema de informação deve se manter atualizado com a realidade do município, apresentando informações pertinentes para o planejamento dos serviços de saneamento básico.
- **Descrição:** O sistema de informação deve passar por um processo de revisão e eventual atualização, sempre que haja uma mudança na dinâmica do Município, envolvendo o sistema de saneamento básico, de preferência a cada quatro anos, quando houver a revisão do PMSB. Nesse processo de atualização devem ser analisados os indicadores que fazem parte do sistema de informação, avaliando sua adequação e pertinência a realidade do município.
- **Resultados esperados:** Obter um sistema de informação sempre atualizado com a realidade do município, podendo subsidiar as tomadas de decisão relacionadas aos serviços de saneamento básico.

5.1.2.3 Ação C – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários

- **Objetivo:** Realizar pesquisa de satisfação dos usuários.
- **Justificativa:** O objetivo maior do PMSB é alcançar a universalização dos serviços de saneamento básico prestando um serviço de qualidade aos usuários. Logo, para

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

verificar se esse objetivo está sendo alcançado, deve-se realizar uma pesquisa periódica com os usuários, buscando identificar a satisfação destes.

- **Descrição:** A pesquisa de satisfação dos usuários deve ser realizada com uma amostra das populações urbanas e rurais, empregando questionamentos relacionados à satisfação das condicionantes do saneamento básico, além da disponibilidade de pagamento pela cobrança dos serviços de saneamento básico. A pesquisa de satisfação deve ser realizada, de preferência, durante a revisão do PMSB, a fim de utilizar as informações geradas, nas eventuais mudanças de planejamento dos serviços de saneamento básico, principalmente em relação à Ação F do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, que versa sobre a cobrança dos serviços de saneamento básico.
- **Resultados esperados:** Realizar uma pesquisa de satisfação dos usuários em relação aos serviços de saneamento básico e utilizar essas informações para subsidiar o planejamento e outras ações do PMSB.

5.2 Programa de educação ambiental

Com a promulgação da Lei Nº 9.795/1999 que estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental, ficou estabelecido que todos os cidadãos brasileiros tivessem o direito à educação ambiental e que a execução da Política Nacional de Educação Ambiental deve ser realizada pelos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo assim, foi proposto um programa de educação ambiental, não apenas para adequar o município a lei, mas também para transformar a sensibilização ambiental da população e subsidiar a utilização e a aceitabilidade dos demais programas, projetos e ações desse PMSB, pela população do município.

No processo de implementação deve ser levado em consideração os princípios e objetivos da Lei Nº 9.795/1999 e de forma complementar o gestor pode utilizar as diretrizes, os princípios, os objetivos e as linhas de ação do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) (BRASIL, 2005).

O Programa de Educação Ambiental é formado por quatro projetos ou ações, os quais seguem uma ordem lógica básica, no qual de forma emergencial e em curto prazo devem ser realizadas atividades que capacitem e treinem os funcionários do município e dos prestadores de serviço e depois a curto, médio e longo prazo, deve-se estender o conhecimento adquirido para a população, em especial as novas gerações. Os projetos e ações do Programa de Educação Ambiental foca em atividades relacionadas à capacitação e treinamentos de funcionários,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

sensibilização da população, criação de eventos e capacitação de jovens e são detalhados nas Seções 5.2.1 a 5.2.4.

Tendo como objetivo sensibilizar e capacitar a população do município a entender, aceitar e utilizar de forma correta os benefícios que serão trazidos com os programas do PMSB, com ênfase nas crianças e adolescentes, o Programa de Educação Ambiental é justificado pelo estabelecimento da Política Nacional de Educação Ambiental e pela premente necessidade de educar a população do município em relação a questões sanitárias e ambientais.

5.2.1 Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente

- **Objetivo:** Estabelecer a Semana do Meio Ambiente.
- **Justificativa:** Tomando como base o inciso I, do art. 3º, da Lei Nº 9.795/1999, que estabelece que o Poder Público deva definir suas políticas públicas, promovendo a educação ambiental em todas as formas de ensino e engajando a sociedade na conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e a Seção II e Seção III, da mesma lei, que define as ações que devem ser realizadas na educação ambiental formal e não formal. Além disso, foi verificado a ausência de atividades de mobilização social relacionadas a educação ambiental, durante a elaboração do Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo.
- **Descrição:** A Semana do Meio Ambiente deve ser criada de preferência inserindo uma data comemorativa já estabelecida, como por exemplo, o Dia Mundial da Água ou o Dia Mundial do Meio Ambiente ou uma data que seja um marco das questões ambientais para o Município ou a região. A Semana do Meio Ambiente deverá ser organizada pela Prefeitura Municipal, inserindo atividades em parceria com instituições de ensino, associações governamentais e não governamentais e empresas públicas e privadas, sempre buscando a sensibilização da população, podendo ser realizadas atividades simbólicas e práticas, que chamem a atenção da sociedade, como o reflorestamento de determinadas áreas, arborização de bairros, distritos ou comunidades, limpeza de praças e locais públicos, apresentação de peças teatrais e shows de música relacionados a educação ambiental, palestras, gincanas, oficinas, entre outras atividades que envolvam a educação ambiental, práticas de higiene pessoal e saúde coletiva.
- **Resultados esperados:** Sensibilizar a população do município em relação à educação ambiental, às práticas de higiene pessoal e à saúde pública, bem como de seu direito ao acesso ao saneamento básico e de uma vida de qualidade.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.2.2 Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços

- **Objetivo:** Treinar e capacitar funcionários da Prefeitura Municipal, Órgão Regulador, Órgão Fiscalizador e Prestadores de Serviço.
- **Justificativa:** Com base nas linhas de atuação inter-relacionadas da Política Nacional de Educação Ambiental, expressas no art. 8º da Lei Nº 9.795/1999, que define as atividades a serem realizadas, na qual se insere a capacitação dos recursos humanos. Além da necessidade de capacitar os funcionários da Prefeitura Municipal, Órgão Regulador, Órgão Fiscalizador e Prestadores de Serviço, para realizar as atividades propostas nos programas, projetos e ações desse PMSB e auxiliar na criação de uma consciência ambiental na sociedade.
- **Descrição:** Essa ação tem como alvo os funcionários da Prefeitura Municipal, Órgão Regulador, Órgão Fiscalizador e Prestadores de Serviço, os quais devem passar por um processo de treinamento e capacitação relacionados à educação ambiental, sendo realizadas palestras, oficinas e cursos de como tornar o meio ambiente salubre, de como realizar coleta seletiva, de como economizar água, de evitar ligações clandestinas de água e esgoto, de práticas de higiene pessoal, de segurança e saúde no trabalho, de como ser um agente multiplicador da educação ambiental e de todas as atividades relacionadas ao saneamento ambiental e aos programas, projetos e ações propostas nesse PMSB. O trabalho de educação ambiental com os funcionários deve ser primeiro que com a sociedade, para que estes já estejam capacitados a serem agentes ativos e multiplicadores do conhecimento, no momento em que a sociedade passe pela experiência da educação ambiental. Contudo, o processo de educação ambiental deve ser contínuo.
- **Resultados esperados:** Capacitar os funcionários da Prefeitura Municipal, Órgão Regulador, Órgão Fiscalizador e Prestadores de Serviço à execução das atividades propostas nos programas, projetos e ações desse PMSB e no auxílio à criação da consciência ambiental da população do município.

5.2.3 Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens

- **Objetivo:** Realizar cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para os jovens do município.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Justificativa:** Com base nas linhas de atuação inter-relacionadas da Política Nacional de Educação Ambiental, expressas no art. 8º da Lei Nº 9.795/1999, que define as atividades a serem realizadas, sendo a capacitação dos recursos humanos, desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentos, produção e divulgação de material educativo e acompanhamento e avaliação. Além disso, levando em consideração as Seções II e III da referida lei, que estabelece a educação ambiental no ensino formal e informal, foi proposto a realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens do município.
- **Descrição:** O curso de capacitação em manejo de resíduos sólidos será executado pela cooperativa de catadores de resíduos sólidos do município, que deve ser criada de forma emergencial, segundo a Ação D do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, do Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos, com apoio (financeiro, técnico e estrutural) da Prefeitura Municipal, das instituições de ensino e a sociedade civil, ensinando os jovens as técnicas de coleta seletiva, reciclagem, reutilização, compostagem e tratamento de resíduos sólidos, capacitando-os ao desenvolvimento destas atividades e ao papel de agente multiplicador da educação ambiental. O foco do curso são os jovens (crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos), pois serão os futuros beneficiários e agentes executores dos programas deste PMSB, logo necessitam estar capacitados e sensibilizados do seu papel na conservação de meio ambiente e na promoção da saúde.
- **Resultados esperados:** Capacitar os jovens do município, nas práticas de coleta seletiva, reciclagem, reutilização, compostagem e tratamento de resíduos sólidos, fornecendo-os uma oportunidade de desenvolver suas habilidades e tornassem agentes multiplicadores da educação ambiental.

5.2.4 Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população

- **Objetivo:** Realizar palestras, oficinas e conferências com a população do Município.
- **Justificativa:** Uma vez que a educação ambiental deve ser inserida no ensino informal, segundo o estabelecido na Seção III da Lei Nº 9.795/1999, realizando trabalhos para a sensibilização da sociedade, de populações tradicionais e de agricultores, com ampla participação das instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas públicas e privadas devem ser realizadas palestras, oficinas, conferências entre outras atividades que alcancem os objetivos supracitados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Descrição:** Devem ser realizadas palestras, oficinas, conferências entre outras atividades que possam sensibilizar a população sobre as questões relacionadas ao meio ambiente, saneamento ambiental e saúde, havendo a participação das instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas públicas e privadas, na realização desses eventos na zona urbana e rural ao longo do ano.
- **Resultados esperados:** Sensibilizar a população do município sobre as questões relacionadas ao meio ambiente, saneamento ambiental e saúde.

5.3 Programa de abastecimento de água

O Programa de Abastecimento de Água é constituído de projetos e ações voltados ao acesso à água em quantidade e qualidade adequadas para a zona urbana e a zona rural, buscando desenvolver atividades que aumentem a disponibilidade de água bruta, melhorem o acesso à água potável, melhorem a qualidade da água, estabeleçam o controle e a vigilância sobre o sistema de abastecimento de água e modernizem o sistema de abastecimento de água do Município, segundo o Capítulo VII da Lei Nº 11.445/2007 e a Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

Devido as diferentes realidades observadas na zona urbana e na zona rural do município, relacionado à condicionante de abastecimento de água, o Programa de Abastecimento de Água foi dividido em Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana e Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural, no qual o primeiro irá concentrar-se em projetos e ações que aumentem a disponibilidade de água bruta e cadastre e expanda o abastecimento de água por rede de distribuição na zona urbana, enquanto que o segundo irá concentrar-se em projetos e ações que aumentem a disponibilidade de água bruta e cadastre e expanda o abastecimento de água por rede de distribuição nas principais comunidades rurais e implante soluções alternativas nas localidades remotas. Além desses dois subprogramas, há ainda o Subprograma de Qualidade da Água, que envolve as questões relacionadas à melhoria da qualidade da água fornecida à zona urbana e à zona rural, salientando as ações de controle e vigilância da qualidade da água.

O objetivo geral desse programa é a universalização do serviço segundo os princípios da Lei Nº 11.445/2007. Contudo, é importante destacar que essa universalização deve ser alcançada com uma prestação de serviço de qualidade, com água em quantidade e qualidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

adequadas às necessidades da população, buscando sempre aumentar a eficiência do processo produtivo de água potável.

Esse programa é justificado pelo inciso I, do art. 2º, da Lei Nº 11.445/2007 que estabelece o princípio fundamental da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como, o art. 43 da mesma lei que versa que:

> "A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais" (BRASIL, 2007).

5.3.1 Subprograma de abastecimento de água na zona urbana

Os projetos e ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana iniciam com atividades que cadastrem a rede de distribuição existente, identifique novos mananciais para abastecer a população urbana, seguida do aumento da vazão de abastecimento, expansão da rede de distribuição e da inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição e seguido, também do melhoramento da eficiência de sistema de abastecimento de água, diminuindo as perdas e modernizando o sistema.

O Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana é formado por sete projetos e ações, realizando atividades que cadastre a rede de distribuição existente, aumente a disponibilidade de água bruta, expanda a rede de distribuição, aumente a vazão distribuída, insira novos empreendimentos na rede e melhore a eficiência no sistema de abastecimento de água, sendo mais bem detalhados entre as Seções 5.3.1.1 e 5.3.1.7.

Tendo como objetivo alcançar a universalização do abastecimento de água na zona urbana, fornecendo água em quantidade adequada e com a maior efetividade possível, o Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana é justificado pelos problemas encontrados no processo de elaboração do Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo em que foi verificado a existência de abastecimento de água por rede de distribuição, mas que essa apresenta intermitência devido ao período de estiagem que é cíclico no nordeste, devendo portanto, haver um planejamento para garantir água a população urbana do município inclusive nesse período.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.3.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona urbana

- **Objetivo:** Cadastrar a rede de distribuição da zona urbana.
- **Justificativa:** O cadastro da rede de distribuição subsidia a elaboração de estudos, projetos, orçamentos e levantamentos de obras, auxilia na operação e manutenção da rede, além de constituir-se em uma base única a ser disponibilizado internamente e externamente nos formatos adequados.
- **Descrição:** O cadastro da rede deve conter um conjunto de informações fiéis da instalação, de todas as estruturas e dispositivos que compõe a rede de distribuição de água da zona urbana do Município, sendo apresentado através de textos, mapas e representações gráficas em escala conveniente, o cadastramento também deve englobar questões socioeconômicas dos usuários, para cada ligação, pois estas informações subsidiarão, principalmente, a tarifação da cobrança pelo serviço de abastecimento de água, um dos objetivos da Ação F do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, do Programa de Melhoria na Gestão. Ressalta que sempre que possível deve ser utilizado um Sistema de Informação Geográfico (SIG) para compilar as informações sobre a rede de distribuição e seus usuários.
- **Resultados esperados:** Fornecer cadastro da rede de distribuição, mapeando todo o traçado da rede de distribuição e as características das ligações e economias existentes, tornando-o um subsídio para a gestão do serviço prestado.

5.3.1.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona urbana

- **Objetivo:** Identificar novos mananciais para garantir o abastecimento da zona urbana durante o período de vigência desse PMSB.
- **Justificativa:** Os mananciais utilizados no abastecimento de água da zona urbana do Município apresentam limitações quantitativas e qualitativas, principalmente em tempos de estiagem. Sendo assim, é de extrema necessidade localizar novos mananciais que possam abastecer o sistema com segurança durante o horizonte de planejamento desse PMSB.
- **Descrição:** Essa ação deve priorizar a busca por mananciais já existentes, a fim de diminuir o impacto ambiental de construir novos mananciais, podendo ser localizados mananciais superficiais ou subterrâneos, dependendo das condições técnicas e financeiras para sua utilização. Na inexistência de mananciais em condições viáveis para o emprego de suas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

águas no sistema de abastecimento do município, deve ser realizado estudos para localizar possíveis fontes de água, projetar e construir a infraestrutura necessária a captação desses recursos hídricos, sejam superficiais ou subterrâneos.

- **Resultados esperados:** Garantir a quantidade de água bruta necessária para o abastecimento da zona urbana do município durante o horizonte de planejamento desse PMSB.

5.3.1.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Objetivo:** Aumentar a vazão de água tratada disponibilizada para a rede de distribuição da zona urbana do município.
- **Justificativa:** Como verificado no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, existem problemas de desabastecimento de água, especialmente nas épocas de estiagem, devido à baixa disponibilidade hídrica dos mananciais que abastecem a zona urbana. Além disso, o Capítulo do Prognóstico indica um aumento na vazão necessária para abastecer a zona urbana do município durante o horizonte de planejamento desse PMSB. Logo, torna-se indispensável o aumento da vazão de forma gradual e ao longo de toda a vigência desse PMSB.
- **Descrição:** Serão realizadas ações ao longo de toda a vigência desse PMSB, necessitando inclusive ser projetada e instalada nova adutora de água bruta e tratada, em complemento a adutora atual, para garantir o abastecimento satisfatório, quantitativamente, durante o horizonte de planejamento. Contudo, vale a pena ressaltar que uma nova adutora deve ser instalada apenas a médio prazo, pois a Adutora do Congo será capaz de abastecer a população urbana por pelo menos 10 anos. O aumento da vazão pode ser realizado paulatinamente, segundo o planejamento feito no Capítulo do Prognóstico. Contudo, deve-se estar atento as mudanças que ocorram no município, e mudem a dinâmica de crescimento populacional ou de consumo da população, bem como situações de emergência e contingência. O aumento da vazão será dado por meio da identificação de novos mananciais próximos ao município, como proposto na ação B deste subprograma.
- **Resultados esperados:** Garantir vazão adequada para o abastecimento da população urbana do município, sanando não só o problema do desabastecimento, como também aspectos qualiquantitativos da rede.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.3.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana

- **Objetivo:** Inserir novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana.
- **Justificativa:** Com base no disposto no art. 45, da Lei Nº 11.445/2007 que estabelece que toda edificação permanente urbana deve ser conectada à rede pública de abastecimento de água, quando houver essa rede, podendo ser admitido soluções individuais na ausência dessas.
- **Descrição:** Todo empreendimento, a ser construído e em construção na zona urbana do Município, deve ser inserido na rede de abastecimento de água, quando houver a presença dessa, estando sujeito a cobrança decorrentes da conexão e do uso desse serviço. Os empreendimentos que não se adequarem, não receberão licenças, certidões ou alvará de qualquer espécie por meio do Município, podendo, em casos extremos, serem penalizados.
- **Resultados esperados:** Envolver todos os empreendimentos que se desenvolvam no Município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

5.3.1.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento da zona urbana

- **Objetivo:** Expandir a cobertura da rede de abastecimento na zona urbana do Município.
- **Justificativa**: A ação de expansão da rede de abastecimento de água necessita ser realizada, proporcionando a universalização desse serviço, tendo em vista que novos empreendimentos serão instalados no município e necessitam ser abastecidos por rede de distribuição.
- **Descrição:** Uma expansão da rede de distribuição de água deve ser projetada e construída nas áreas urbanas, em que não se tem rede de distribuição, também, sendo imprescindível mudança na rede já existente para interliga-la as novas ramificações e torná-la hidraulicamente adequada para o abastecimento de água.
- **Resultados esperados:** Universalizar o acesso ao abastecimento de água por rede de distribuição na zona urbana do município, em condições hidráulicas adequadas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.3.1.6 Ação F – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Objetivo:** Diminuir e controlar perdas no sistema de abastecimento de água que abastece a zona urbana do município.
- **Justificativa:** Devido ao índice de perdas ser maior que 25%, pouco maior que as metas estabelecidas no Capítulo do Prognóstico, a ação torna-se essencial para uma boa prestação de serviço de abastecimento de água, na zona urbana do município.
- **Descrição:** A ação deve combater as perdas aparentes e físicas, realizando a micromedição em todas as ligações com a rede de distribuição de água e sondagens periódicas nas tubulações para identificar vazamentos, bem como os reparos e substituições de redes antigas que eventualmente sejam necessárias. A substituição de hidrômetros periodicamente (a cada 5 anos) deve ser realizada, pois estes perdem sua acurácia ao longo do tempo.
- **Resultados esperados:** Diminuir as porcentagens de perda no sistema de abastecimento de água da zona urbana, incluindo as etapas de água tratada e água bruta, segundo as metas definidas no Capítulo do Prognóstico.

5.3.1.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de abastecimento de água da zona urbana do município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de abastecimento de água preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de abastecimento de água. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de abastecimento de água do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de abastecimento de água. Em relação a modernização do sistema,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos perdas de água e de insumos, que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo produtivo de água tratada mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema. Técnicas como modelagem matemática, telemetria e reuso de água podem ser aplicadas nesta ação.

- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de abastecimento de água efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

5.3.2 Subprograma de abastecimento de água na zona rural

O Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural restringe-se a atividades nas comunidades da zona rural, que cadastrem a rede de distribuição existente, aumente a disponibilidade de água nessas comunidades, através da busca por novos mananciais, implantação de soluções individuais nas localidades mais remotas e expansão da rede de distribuição nas principais comunidades, além do aumento da eficiência no sistema de abastecimento, através da diminuição de perdas e modernização do sistema de abastecimento de água.

Constituído por oito projetos ou ações que atuam no aumento da disponibilidade de água pela busca de novos mananciais, implantação de soluções individuais e expansão rede de distribuição, além da melhoria na eficiência do sistema de abastecimento de água. Esses projetos ou ações são mais bem detalhados nas Seções 5.3.2.1 a 5.3.2.8.

O objetivo principal desse subprograma é a universalização do acesso ao abastecimento de água em toda a zona rural, respeitando as especificidades de cada local, utilizando de tecnologias adequadas técnica e financeiramente para as localidades.

Os problemas de falta de água crônica na zona rural do município, a dependência da população rural em relação a precipitação e aos períodos de seca recorrentes no semiárido nordestino, a falta de abastecimento de água seguro e em quantidades adequadas para o consumo humano nessas localidades são os principais fatores que justificam a criação de um subprograma específico para a zona rural.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.3.2.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona rural

- **Objetivo:** Cadastrar a rede de distribuição da zona rural.
- **Justificativa**: O cadastro da rede de distribuição subsidia a elaboração de estudos, projetos, orçamentos e levantamentos de obras, auxilia na operação e manutenção da rede, além de constituir-se em uma base única a ser disponibilizado internamente e externamente nos formatos adequados.
- **Descrição:** O cadastro da rede deve conter um conjunto de informações fiéis da instalação, de todas as estruturas e dispositivos que compõe o sistema de rede de distribuição de água da zona rural do Município, sendo apresentado através de textos e representações gráficas em escala conveniente, o cadastramento também deve englobar questões socioeconômicas dos usuários, para cada ligação, pois estas informações subsidiarão, principalmente, a tarifação da cobrança pelo serviço de abastecimento de água, um dos objetivos da Ação F do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, do Programa de Melhoria na Gestão. Ressalta que sempre que possível deve ser utilizado um Sistema de Informação Geográfico (SIG) para compilar as informações sobre a rede de distribuição e seus usuários.
- **Resultados esperados:** Fornecer cadastro da rede de distribuição, mapeando todo o traçado da rede de distribuição e as características das ligações e economias existentes, tornando-o um subsídio para a gestão do serviço prestado.

5.3.2.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona rural

- **Objetivo:** Identificar novos mananciais para garantir o abastecimento da zona rural durante o período de vigência desse PMSB.
- **Justificativa:** Os mananciais utilizados no abastecimento de água da zona rural do município apresentam limitações quantitativas e qualitativas, principalmente em tempos de estiagem. Sendo assim, é de extrema necessidade localizar novos mananciais que possam abastecer o sistema com segurança durante o horizonte de planejamento desse PMSB. Além disso, as águas para fins menos nobres são provenientes de poços perfurados e açudes do município e as águas para beber e cozinhar vem de carros-pipa que coletam água de açudes de municípios vizinhos e as águas meteóricas armazenadas nas cisternas, mostrando que há uma necessidade premente de localizar novos mananciais na zona rural.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Descrição:** Essa ação deve priorizar a busca por mananciais já existentes, a fim de diminuir o impacto ambiental de construir novos mananciais. Para tanto, torna-se necessário localizar novas fontes hídricas, seja superficial ou subterrânea, projetando e construindo açudes ou barragens, superficiais ou subterrâneas, maiores, que sejam capazes de abastecerem as comunidades rurais durante todo o ano ou através de projetos e perfurações de poços e sistemas dessalinizadores, pois a água subterrânea da região é salina. As águas meteóricas devem ser levadas em consideração na zona rural, pois é uma fonte de água limpa e de fácil manejo, podendo suprir parte das necessidades das famílias rurais, através da construção de cisternas individuais e coletivas.
- **Resultados esperados:** Garantir a quantidade de água bruta necessária para o abastecimento das comunidades rurais do município durante o horizonte de planejamento desse PMSB.

5.3.2.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona rural

- **Objetivo:** Aumentar a vazão de água tratada disponibilizada para a rede de distribuição da zona rural do município.
- **Justificativa**: Como verificado no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo o abastecimento de água por rede na zona rural só ocorre nas comunidades Aldeia e Torrões, e de forma precária, devido à baixa disponibilidade hídrica dos mananciais utilizados nas redes de distribuição. Além disso, o Capítulo do Prognóstico indica um aumento na vazão de água tratada necessária para abastecer a zona rural do município durante o horizonte de planejamento desse PMSB. Logo, torna-se indispensável o aumento da vazão ao longo de toda a vigência desse PMSB.
- **Descrição:** Serão realizadas ações ao longo de toda a vigência desse PMSB, necessitando ser projetada nova adutora de água bruta e tratada, para garantir o abastecimento satisfatório, quantitativamente, durante o horizonte de planejamento. Deve ser avaliada a possibilidade de interligação entre a adutora da zona urbana e a da zona rural. O aumento da vazão pode ser realizado paulatinamente, segundo o planejamento feito no Capítulo do Prognóstico. Contudo, deve-se estar atento as mudanças que ocorram no município, e mudem a dinâmica de crescimento populacional ou de consumo da população, bem como situações de emergência e contingência.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Garantir vazão adequada para o abastecimento da população rural do município, sanando não só o problema do desabastecimento, como também atingindo a universalização desse serviço para o município.

5.3.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural

- **Objetivo:** Inserir novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural.
- **Justificativa:** Uma vez que novos empreendimentos serão instalados na zona rural do município, é importante garantir um abastecimento de água seguro e a melhor forma de resolver isso é inserindo-os em uma rede de distribuição de água, uma vez que ela exista.
- **Descrição:** Todo empreendimento, a ser construído e em construção na zona rural do município, deve ser inserido na rede de abastecimento de água, quando houver a presença dessa, estando sujeito a cobrança decorrentes da conexão e do uso desse serviço. Os empreendimentos que não se adequarem, não receberão licenças, certidões ou alvará de qualquer espécie por meio do município, podendo, em casos extremos, serem penalizados.
- **Resultados esperados:** Envolver todos os empreendimentos que se desenvolvam no município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

5.3.2.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais

- **Objetivo:** Expandir a cobertura da rede de abastecimento nas principais comunidades da zona rural do município.
- **Justificativa**: A ação de expansão da rede de abastecimento de água necessita ser realizada, proporcionando a universalização desse serviço, nas localidades em que haja viabilidade da instalação, tendo em vista que nem toda a zona rural do município é abastecida por rede de distribuição.
- **Descrição:** Uma expansão da rede de distribuição de água existente deve ser projetada e construída nas principais comunidades rurais, onde haja viabilidade técnica, econômica, social e ambiental, também, sendo imprescindível mudança na rede já existente

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

para interliga-la as novas ramificações e torná-la hidraulicamente adequada para o abastecimento de água.

- **Resultados esperados:** Universalizar o acesso ao abastecimento de água por rede de distribuição nas principais comunidades rurais do município, onde haja viabilidade, em condições hidráulicas adequadas.

5.3.2.6 Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos

- **Objetivo:** Implantar soluções individuais para abastecimento de água em aglomerados e habitações rurais mais remotas.
- **Justificativa:** Devido a situação de abastecimento de água na zona rural, descrita no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, em que não há fontes de água seguras quantitativamente e qualitativamente para abastecer as comunidades rurais, necessitando trazer água de outros municípios em carros-pipa e a eventual inviabilidade técnica e/ou econômica, de abastecer aglomerados ou habitações rurais com rede de abastecimento, devido à distância, relevo ou a quantidade de pessoas a serem beneficiadas, sendo a melhor escolha a solução individual.
- **Descrição:** A ação deve realizar estudos de viabilidade técnica/econômica dos aglomerados rurais mais remotos, a fim de levantar os locais em que não há possibilidade de ser abastecida por rede de distribuição de água. Nesses casos deve ser projetado e executado soluções alternativas coletivas ou individuais para abastecer essas comunidades, sejam por cisternas que armazenem águas meteóricas (águas de chuva) ou dessalinizadas ou por carro-pipa fornecido pelo Prestador de Serviço ou Prefeitura Municipal, com base no tipo de manancial selecionado para abastecer esse aglomerado. Inicialmente foram definidas quatro localidades remotas para serem abastecidas por soluções alternativas, quantidade que pode variar a medida que os estudos de viabilidade sejam realizados.
- **Resultados esperados:** Universalizar o acesso ao abastecimento de água para toda a população rural que resida em local remoto.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.3.2.7 Ação G – Diminuição e controle de perdas do sistema de abastecimento de água da zona rural

- **Objetivo:** Diminuir e controlar perdas no sistema de abastecimento de água que abastece a zona rural do município.
- **Justificativa:** As soluções individuais do sistema de abastecimento que abastece a zona rural do Município podem, eventualmente, possuir perdas por vazamentos necessitando de diminuir e controlar as perdas. Também necessitarão de controle de perdas as redes de distribuição instaladas nas principais comunidades rurais.
- **Descrição:** Deve ser realizada uma avaliação das cisternas individuais e coletivas, poços e outros equipamentos do sistema de abastecimento da zona rural e eventuais reparos para diminuir as perdas no sistema. Quanto a rede de distribuição das comunidades rurais a ação deve combater as perdas aparentes e físicas, realizando a micromedição em todas as ligações com a rede de distribuição de água e sondagens periódicas nas tubulações para identificar vazamentos, bem como os reparos que eventualmente sejam necessários. A substituição de hidrômetros periodicamente (a cada 5 anos) deve ser realizada, pois estes perdem sua acurácia ao longo do tempo.
- **Resultados esperados:** Diminuir as porcentagens de perda na rede de distribuição e na adução de água tratada e água bruta e nos equipamentos de solução individual, segundo as metas definidas no Capítulo do Prognóstico.

5.3.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da zona rural

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de abastecimento de água da zona rural do município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de abastecimento de água preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de abastecimento de água. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de abastecimento de água do Município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de abastecimento de água. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos perdas de água e de insumos, que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo produtivo de água tratada mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema. Técnicas como modelagem matemática, telemetria e reuso de água podem ser aplicadas nesta ação.

- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de abastecimento de água efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

5.3.3 Subprograma de qualidade da água

O Subprograma de Qualidade da Água consiste na busca pelo abastecimento de água com qualidade, que não traga nenhum risco físico, químico ou microbiológico aos usuários, expandindo o tratamento de água para as soluções alternativas e não apenas as redes de distribuição de água, além de agir preventivamente através da proteção dos mananciais que abastecem o sistema de abastecimento de água, de inserir a vigilância da qualidade da água, de expandir o controle da qualidade da água e de implantar planos de segurança da água.

Nesse subprograma serão realizadas seis ações baseadas na melhoria dos tratamentos realizados tanto na água distribuída por rede, quanto por soluções individuais, na proteção dos mananciais que compõe o sistema de abastecimento de água e no estabelecimento da vigilância, controle da qualidade da água e plano de segurança da água, sendo apresentadas mais especificamente nas Seções 5.3.3.1 a 5.3.3.6.

O objetivo do Subprograma de Qualidade da Água é garantir abastecimento de água potável para toda a população do Município, além de práticas como a vigilância e controle da qualidade da água e plano de segurança da água.

Justifica-se a proposta desse programa no art. 43 da Lei Nº 11.445/2007, definindo que a prestação dos serviços de saneamento deve possuir requisitos mínimos de qualidade de acordo com as normas regulamentares e contratuais, sendo, o caso do abastecimento de água, regulamentado pela Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.3.3.1 Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede

- **Objetivo:** Aumentar a capacidade de tratamento para água distribuída por rede no município.
- **Justificativa:** Assim como relatado no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, a água distribuída por rede, na zona urbana e rural, é tratada, devendo haver o aumento da capacidade de tratamento de água de acordo com o aumento da vazão de água necessária para o abastecimento. No entanto, o tratamento na zona rural é precário, sendo distribuído água em desconformidade com o padrão de potabilidade, logo é necessário melhorar as técnicas de tratamento para que haja a adequação da água aos padrões de potabilidade vigentes no país.
- **Descrição:** O aumento da capacidade de tratamento, na zona urbana, pode ser realizado através de melhorias na estação de tratamento já existente. Enquanto que na zona rural, novas estações devem ser projetadas e instaladas. Ambas as soluções devem ser adequadas às novas vazões de abastecimento, outras localidades e as características qualitativas dos novos mananciais que serão inseridos no sistema de abastecimento segundo a Ação B do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana e a Ação B do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural, adequando a água bruta ao padrão de potabilidade da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Ressalta-se que o art. 24º da referida portaria, estabelece que toda água fornecida coletivamente, deve passar pelo menos pelo processo de desinfecção e em casos de manancial superficial deve passar pelo menos pelo processo de filtração.
- **Resultados esperados:** Tratar adequadamente todo o recurso hídrico que seja destinado ao abastecimento do município por rede de distribuição.

5.3.3.2 Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da zona rural

- **Objetivo:** Implantar tratamento das soluções alternativas na zona rural.
- **Justificativa:** Algumas localidades rurais, classificadas como remotas, não há viabilidade técnica e econômica na implantação de rede de distribuição para o abastecimento de água, assim como discutido na Ação F do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural. Contudo, estas localidades não podem ser abastecidas por água não potável, para tanto

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

deve-se inserir alguma forma de tratamento para estas formas de abastecimento, independentemente se são coletivas ou individuais.

- **Descrição:** Uma vez que os mananciais e as formas de abastecimento tenham sido definidos para abastecimento da zona rural, através de soluções alternativas, sejam coletivas ou individuais, devem ser definidas também as formas de tratamento dessa água bruta. Podendo ser por dessalinizadores, quando o manancial for subterrâneo e de água salobra; por estações de tratamento compactas, quando houver uma maior quantidade de pessoas a serem abastecidas; pela distribuição de Hipoclorito de Sódio, quando for solução alternativa individual, por cisterna coletando águas meteóricas ou de chuva; ou qualquer outra tecnologia de tratamento que adeque a água as características de potabilidade definidos na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Ressalta-se que a o art. 24º da referida portaria, estabelece que toda água fornecida coletivamente, deve passar pelo menos pelo processo de desinfecção e em casos de manancial superficial deve passar pelo menos pelo processo de filtração. Incialmente foram definidas quatro localidades remotas para serem abastecidos por soluções alternativas, quantidade que pode variar a medida que os estudos de viabilidade sejam realizados.
- **Resultados esperados:** Tratar as águas distribuídas para a população rural, através de soluções alternativas, coletivas ou individuais, abastecendo-as com água potável.

5.3.3.3 Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o município

- **Objetivo:** Proteger os mananciais que constituem o sistema de abastecimento de água do município.
- **Justificativa:** A qualidade de água deve ser garantida não apenas através de ações remediadoras, ou seja, do tratamento das águas brutas, mas também devem ser realizadas atividades preventivas, de proteção dos mananciais.
- **Descrição:** Os mananciais superficiais e subterrâneos devem ser protegidos da degradação ambiental causada pelas atividades humanas, devendo ser projetadas e preservadas as Áreas de Proteção Permanente (APP's) desses mananciais, realizando reflorestamento dessas APP's, o zoneamento econômico-ecológico e o impedimento de lançamento de efluentes fora do padrão definido na Resolução 430/2011 do CONAMA, de maneira a manter o enquadramento dos mananciais segundo a Resolução 357/2005 do CONAMA.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Preservar os mananciais do sistema de abastecimento de água do município, melhorando a qualidade de água e os gastos com o tratamento necessário para tornar a água potável.

5.3.3.4 Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água

- **Objetivo:** Estabelecer a vigilância da qualidade da água no sistema de abastecimento de água do município.
- **Justificativa:** Com base no art. 3º da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde que estabelece que toda água destinada para consumo humano, distribuída coletivamente por meio de rede de distribuição ou solução alternativa coletiva, deve ser objeto de vigilância da qualidade da água.
- **Descrição:** A vigilância da qualidade da água deve ser implantada e depois estabelecida em todas as formas de abastecimento de água, seja por rede de distribuição ou por solução alternativa coletiva, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, levando em consideração as ações especificadas no Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA), como disposto no inciso II, do art. 7º, da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, realizando análises físico-químicas e microbiológicas de monitoramento e os planos de amostragem preconizados na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Inicialmente foi predefinido 28 pontos de amostragem no município, podendo ser inserido ou diminuído dependendo do plano de amostragem a ser criado.
- **Resultados esperados:** Estabelecer a vigilância da qualidade da água em todo o sistema de abastecimento de água, na zona urbana e na zona rural, de forma a garantir o abastecimento de água com qualidade adequada.

5.3.3.5 Ação E – Extensão do controle da qualidade da água

- **Objetivo:** Estender o controle da qualidade da água no sistema de abastecimento de água do município.
- **Justificativa:** Com base no art. 3º da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde que estabelece que toda água destinada para consumo humano, distribuída coletivamente por meio de rede de distribuição ou solução alternativa coletiva, deve ser objeto de controle da

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

qualidade da água. Além de que o controle da qualidade da água no município ocorre apenas na água distribuída por rede na zona urbana, sendo realizada pelo prestador de serviço.

- **Descrição:** As atividades desta ação estão baseadas nas análises físico-químicas e microbiológicas e os planos de amostragem preconizados na Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, nas etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, segundo estabelecido na alínea b), inciso III, do art. 13º da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Devendo ser estabelecido o controle da qualidade da água para toda a rede de distribuição que for sendo implantada e expandida, seja na zona urbana ou na zona rural, além das soluções alternativas coletivas que forem implantadas na zona rural. Inicialmente foi predefinido mais 12 pontos de amostragem no município, podendo ser inserido ou diminuído dependendo do plano de amostragem a ser criado, não causando nenhum prejuízo aos pontos de amostragem já estabelecidos pelo prestador de serviço.
- **Resultados esperados:** Estender o controle da qualidade da água para todo o sistema de abastecimento de água, na zona urbana e na zona rural, de forma a garantir o abastecimento de água com qualidade adequada.

5.3.3.6 Ação F – Implantação do Plano de Segurança da Água

- **Objetivo:** Implantar o Plano de Segurança da Água no sistema de abastecimento de água do município.
- **Justificativa:** Com base na alínea e), no inciso IV, no art. 13º, da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que estabelece que a qualidade da água distribuída deve ser garantida pelos princípios dos Planos de Segurança da Água, segundo recomendações da Organização Mundial da Saúde ou do Ministério da Saúde.
- **Descrição:** O Plano de Segurança da Água deve ser projetado e implantado em todo o sistema de abastecimento de água do município, realizando a avaliação, o gerenciamento e a comunicação do risco, segundo as recomendações estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde ou do Ministério da Saúde, podendo ser utilizados como base os trabalhos de Brasil (2012), Bartram et al. (2009) e WHO (2006).
- **Resultados esperados:** Diminuir e até eliminar os riscos inerentes ao abastecimento de água, através da implantação do Plano de Segurança da Água.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.4 Programa de esgotamento sanitário

O Programa de Esgotamento Sanitário realizará atividades de cadastro da rede de coleta unitária e implantação de sistema de esgotamento separador absoluto, bem como soluções alternativas de esgotamento sanitário, além de realizar tratamento e reuso dos efluentes coletados, seguindo os aspectos técnicos definidos no Capítulo VII da Lei Nº 11.445/2007. Sendo dada atenção emergencial as atividades que forneçam uma infraestrutura de melhoria das condições sanitárias das habitações e que retirem os efluentes das ruas, eliminando o lançamento inadequado em corpos hídricos e no solo, devendo ser seguido por atividades que tratem os efluentes e o reutilizem segundo padrões nacionais e internacionais, realizando continuamente o combate a ligações clandestinas e a manutenção e modernização do sistema.

Para uma melhor organização dos projetos e ações o Programa de Esgotamento Sanitário foi dividido em três subprogramas. O primeiro subprograma é referente ao esgotamento sanitário na zona urbana, o segundo ao esgotamento sanitário na zona rural e o terceiro ao tratamento e reuso dos efluentes coletados. Esses subprogramas juntos são capazes de garantir uma coleta e tratamento adequado aos efluentes gerados pelo município, diminuindo o passivo ambiental dos efluentes gerados e ainda podendo gerar ativos através do reuso dos efluentes na agricultura e na indústria.

O Programa de Esgotamento Sanitário possui o intuito de universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na zona urbana e na zona rural do município, garantindo coleta e tratamento adequado, além do reuso dos efluentes na agricultura e indústria, diminuindo o passivo ambiental e gerando benefícios econômicos, ambientais e sociais.

Esse programa é justificado pelo inciso I, do art. 2º, da Lei Nº 11.445/2007 que estabelece o princípio fundamental da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como, o art. 43 da mesma lei que versa que:

> "A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais" (BRASIL, 2007).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.4.1 Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana

O Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana atuará com projetos e ações que solucionem os problemas dessa condicionante do saneamento básico na zona urbana e alcance o objetivo de universalizar o esgotamento sanitário. Inicialmente realizando o cadastramento da rede de esgotamento unitária e implantando sistema de esgotamento sanitário de forma separada do sistema pluvial, e realizando combate a ligações clandestinas, manutenção e modernização contínuas.

Esse subprograma é constituído de cinco projetos e ações, detalhados entre as Seções 5.4.1.1 e 5.4.1.5, de cadastramento da rede de esgotamento sanitário unitária, implantação de sistema de esgotamento separador absoluto, combate a ligações clandestinas na rede de coleta a ser instalada, inserção de novos empreendimentos na rede e manutenção e modernização da rede instalada.

Com objetivo de universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na zona urbana do município, o Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana é justificado pela ínfima cobertura do esgotamento sanitário na cidade, caracterizado por uma rede coletora unitária, bem como os problemas existentes, quanto ao lançamento de efluentes inadequados em corpos hídricos e esgotos escoando a céu aberto.

5.4.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de coleta da zona urbana

- **Objetivo:** Cadastrar a rede de coleta da zona urbana.
- **Justificativa:** O cadastro da rede de coleta subsidia a elaboração de estudos, projetos, orçamentos e levantamentos de obras, auxilia na operação e manutenção da rede, além de constituir-se em uma base única a ser disponibilizado internamente e externamente nos formatos adequados.
- **Descrição:** O cadastro da rede deve conter um conjunto de informações fiéis da instalação, de todas as estruturas e dispositivos que compõe o sistema de rede de coleta de efluentes da zona urbana, sendo apresentado através de textos e representações gráficas em escala conveniente, o cadastramento também deve englobar questões socioeconômicas dos usuários, para cada ligação, pois essas informações subsidiarão, principalmente, a tarifação da cobrança pelo serviço de esgotamento sanitário, um dos objetivos da Ação F do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, do Programa de Melhoria na Gestão. Ressalta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

que sempre que possível deve ser utilizado um Sistema de Informação Geográfico (SIG) para compilar as informações sobre a rede de distribuição e seus usuários. Outro aspecto a se destacar é que a rede de coleta de efluentes existente é unitária, logo essa ação deve ser integrada a Ação A do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Água Pluviais, do Programa de Drenagem e Manejo das Água Pluviais Urbanas.

- **Resultados esperados:** Fornecer cadastro da rede, mapeando todo o traçado da rede de coleta de efluentes e as características das ligações e economias existentes, tornando-o um subsídio para a gestão do serviço prestado.

5.4.1.2 Ação B – Implantação de sistema de esgotamento sanitário separador absoluto na zona urbana

- **Objetivo:** Implantar um sistema de esgotamento sanitário separador absoluto na zona urbana do município.
- **Justificativa:** Devido a existência de sistema de esgotamento sanitário unitário na zona urbana que mistura os efluentes domésticos as águas pluviais e as lançam no solo ou em corpos de água e a cobertura parcial dessa rede, que induz a população a recorrer a alternativas individuais para destinação de seus efluentes, como fossas e sumidouros.
- **Descrição:** A implantação de rede de esgotamento sanitário deve ser realizada seguindo critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, avaliando o relevo, quantidade de pessoas beneficiadas e o impacto ambiental dessa ação, sendo necessário projetar e implantar a rede de esgotamento sanitário em toda zona urbana do município. Deve ser inserido nesse sistema uma rede coletora principal e secundária além de emissário que transporte esses efluentes para uma estação de tratamento de esgoto e para o corpo receptor (possivelmente o Riacho Livramento). A priori foi definido um emissário de 1 km de extensão (distância média entre a sede do município e o Riacho Livramento), além da rede de coleta, quantidades que podem variar quando for realizado o projeto.
- **Resultados esperados:** Universalizar o acesso ao esgotamento sanitário à zona urbana do município, através de rede de esgotamento sanitário.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.4.1.3 Ação C – Combate as ligações clandestinas na zona urbana

- **Objetivo:** Combater as ligações clandestinas na zona urbana do município.
- **Justificativa:** Após a implantação da Ação B do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana deve haver a implementação de programas de combate as ligações clandestinas, pois eventualmente ocorrerão ligações não autorizadas de efluentes domésticos e pluviais na rede de coleta, prejudicando seu funcionamento.
- **Descrição:** Para combater as ligações clandestinas na zona urbana deve haver a criação de campanhas de fiscalização, identificando através de vistorias *in loco* em locais prováveis que tenham sido foco de denúncia ou predeterminados devido a diminuição de vazão. Aliado a isso, uma associação com as Ações A e D do Programa de Educação Ambiental pode ser realizada, a fim de sensibilizar a população da importância de não misturar os efluentes sanitários e pluviais, bem como de não depositar resíduos sólidos e óleos na rede de coleta, mostrando que a efetividade da coleta, transporte e tratamento dos efluentes depende das boas práticas da população.
- **Resultados esperados:** Eliminar as ligações clandestinas na rede de esgotamento sanitário da zona urbana do município, garantindo que a coleta e o tratamento dos efluentes domésticos sejam efetivas.

5.4.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Objetivo:** Inserir novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana do município.
- **Justificativa:** Com base no disposto no art. 45, da Lei Nº 11.445/2007 que estabelece que toda edificação permanente urbana deve ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário, quando houver essa rede, podendo ser admitido soluções individuais na ausência dessas.
- **Descrição:** Todo empreendimento, a ser construído e em construção na zona urbana do município, deve ser inserido na rede de esgotamento sanitário, quando houver a presença dessa, estando sujeito a cobrança decorrente da conexão e do uso desse serviço. Os empreendimentos que não se adequarem, não receberão licenças, certidões ou alvará de qualquer espécie por meio do município, podendo, em casos extremos, serem penalizados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Envolver todos os empreendimentos que se desenvolvam no município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

5.4.1.5 Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana do município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de esgotamento sanitário preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de esgotamento sanitário. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de esgotamento sanitário do município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de esgotamento sanitário. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos vazamentos, gaste menos energia e que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo produtivo de coleta, transporte e tratamento de efluentes mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de esgotamento sanitário efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

5.4.2 Subprograma de esgotamento sanitário na zona rural

O Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural foi criado para universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na zona rural, que possui características bem específicas, necessitando de ações voltadas, emergencialmente, ao fornecimento de condições básicas de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

higiene, como a construção de banheiros nas residências rurais e ao longo do horizonte desse PMSB implantar rede de coleta de efluentes onde for viável economicamente e tecnicamente.

Formado por cinco projetos e ações o Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural apresentará atividades que realizem melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem, implante rede coletora de efluentes separador absoluto, combatam as ligações clandestinas, insiram novos empreendimentos na rede de esgotamento e realize manutenção e modernização contínua do sistema. As ações supracitadas são detalhadas nas Seções 5.4.2.1 a 5.4.2.5.

O objetivo desse subprograma é universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na zona rural do município, levando em consideração as características sociais, econômicas e principalmente culturais, além das limitações econômicas e técnicas, para que a infraestrutura implantada seja utilizada de forma adequada.

Justifica-se o Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural, devido aos problemas presentes nessa condicionante na zona rural do município, que não possui esgotamento sanitário por rede. Contudo, as características de infraestrutura, distância, localidades remotas e a própria cultura, tornam a zona rural muito diferente da zona urbana, necessitando de ações específicas para o local.

5.4.2.1 Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem

- **Objetivo:** Realizar melhorias sanitárias nos domicílios da zona rural do município que ainda não possuem.
- **Justificativa:** Como descrito no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, ainda existe, na zona rural do município, domicílios sem a presença de aparelhos sanitários e toda a infraestrutura para a instalação desses, sendo assim, torna-se imprescindível a realização dessas melhorias sanitárias para alcançar o processo de melhoria da saúde pública.
- **Descrição:** Inicialmente deve ser feito um levantamento dos domicílios que não possuem instalações sanitárias (segundo dados do IBGE (2010) no município ainda existem 271 domicílios sem instalações sanitárias), a partir daí deve ser feito um cronograma para execução dessas melhorias sanitárias, alcançando toda a população inscrita ao término do prazo de execução. Uma associação com as Ações A e D do Programa de Educação Ambiental deve ser realizada, para explicar a importância dessas melhorias na saúde dos habitantes dos domicílios beneficiados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Garantir que todos os domicílios do município possuam instalações sanitárias e seus habitantes o utilizem de forma correta.

5.4.2.2 Ação B – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais

- **Objetivo:** Implantar rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais do município.
- **Justificativa:** Devido a inexistência de sistema de esgotamento sanitário na zona rural, a população recorre a alternativas individuais para destinação de seus efluentes, como fossas e sumidouros, e por vezes lançam os seus efluentes no solo ou nos logradouros, escoando juntamente com as águas pluviais. No entanto, é necessário a implantação do sistema de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais.
- **Descrição:** A implantação de rede de esgotamento sanitário deve ser realizada seguindo critérios técnicos, econômicos, sociais e ambientais, avaliando o relevo, quantidade de pessoas beneficiadas e o impacto ambiental dessa ação, sendo necessário projetar e implantar a rede de esgotamento sanitário nas comunidades em que a avaliação indique a viabilidade da implantação. Deve ser inserido nesse sistema várias redes coletoras principal e secundária além de emissários que transportem esses efluentes para estação de tratamento de esgoto e para um corpo receptor (corpos de água lóticos com capacidade de receber esses efluentes tratados). A priori foram definidas quatro comunidades (Aldeia, Torrões, Olho D'água e Zé de Barro) para possuir rede de esgotamento sanitário, tendo sido definido quatro emissários cada um com 1 km de extensão (distância média entre a sede das comunidades e o corpo de água lótico mais próximo), além da rede de coleta, quantidades que podem variar quando for realizado o projeto.
- **Resultados esperados:** Melhorar o esgotamento sanitário na zona rural do município através da implantação da rede de esgotamento sanitário separador absoluto onde seja viável sua implantação.

5.4.2.3 Ação C – Combate as ligações clandestinas na zona rural

- **Objetivo:** Combater as ligações clandestinas na zona rural do município.
- **Justificativa:** Após a implantação da Ação B do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural deve haver a implementação de programas de combate as ligações

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

clandestinas, pois eventualmente ocorrerão ligações não autorizadas de efluentes domésticos e pluviais na rede de coleta, prejudicando seu funcionamento.

- **Descrição:** Para combater as ligações clandestinas na zona rural deve haver a criação de campanhas de fiscalização, identificando através de vistorias *in loco* em locais prováveis que tenham sido foco de denúncia ou predeterminados devido a diminuição de vazão. Aliado a isso, uma associação com as Ações A e D do Programa de Educação Ambiental pode ser realizada, a fim de sensibilizar a população da importância de não misturar os efluentes sanitários e pluviais, bem como de não depositar resíduos sólidos e óleos na rede de coleta, mostrando que a efetividade da coleta, transporte e tratamento dos efluentes depende das boas práticas da população.
- **Resultados esperados:** Eliminar as ligações clandestinas na futura rede de esgotamento sanitário da zona rural do município, garantindo que a coleta e o tratamento dos efluentes domésticos sejam efetivas.

5.4.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural

- **Objetivo:** Inserir novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural do município.
- **Justificativa:** Uma vez que novos empreendimentos serão instalados na zona rural do município, é importante garantir um esgotamento sanitário seguro e a melhor forma de resolver isso é inserindo-os em uma rede de coleta atrelada a um tratamento, uma vez que a infraestrutura exista.
- **Descrição:** Todo empreendimento, a ser construído e em construção na zona rural do município, deve ser inserido na rede de esgotamento sanitário, quando houver a presença dessa, estando sujeito a cobrança decorrente da conexão e do uso desse serviço. Os empreendimentos que não se adequarem, não receberão licenças, certidões ou alvará de qualquer espécie por meio do município, podendo, em casos extremos, serem penalizados.
- **Resultados esperados:** Envolver todos os empreendimentos que se desenvolvam na zona rural do município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.4.2.5 Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona rural

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário da zona rural do município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de esgotamento sanitário preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de esgotamento sanitário. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de esgotamento sanitário do município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de esgotamento sanitário. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos vazamentos, gaste menos energia e que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo produtivo de coleta, transporte e tratamento de efluentes mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de esgotamento sanitário efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

5.4.3 Subprograma de tratamento de efluentes e reuso

O Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso possui atividades relacionadas não só ao tratamento dos efluentes coletados, mas também no aproveitamento deste, uma vez que esse pode ser utilizado como insumo em processos produtivos agrícolas ou industriais, de forma a diminuir o passivo ambiental do lançamento dos efluentes no meio ambiente e gerar ativos que beneficie o social e o econômico.

As ações do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso são organizados nas Seções 5.4.3.1 a 5.4.3.4, apresentando propostas para o tratamento dos efluentes coletados por

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

rede e pelos efluentes coletados em localidades remotas por soluções alternativas, além de propostas de reuso desses efluentes na agricultura e na indústria.

Objetiva-se com esse subprograma diminuir o passivo ambiental do lançamento de efluentes no meio ambiente e ainda, gerar ativos para a população, através do reuso desse efluente na agricultura e indústria.

Devido ao município tratar precariamente o pouco volume de efluentes coletados e não ter nenhum sistema de reuso implantado, especialmente no que tange as localidades rurais, que não possuem nenhuma infraestrutura de coleta dos efluentes, torna-se imprescindível a criação desse subprograma, para propor soluções e ainda gerar benefícios além dos relacionados a saúde, como o reuso dos efluentes na agricultura e indústria.

5.4.3.1 Ação A – Implantação do tratamento dos efluentes coletados por rede na zona urbana

- **Objetivo:** Implantar tratamento dos efluentes coletados na rede de esgotamento sanitário na zona urbana do município.
- **Justificativa:** Uma vez que seja instalada a rede de esgotamento sanitário na zona urbana do município, estes devem passar por tratamento, garantindo um efluente com os padrões das normas nacionais e internacionais de qualidade de efluentes para lançamento e reuso.
- **Descrição:** Deve ser projetado e implantado uma estação de tratamento de esgoto para os efluentes coletados por rede de esgotamento sanitário na zona urbana do município, de preferência, em local que seja possível receber todo o efluente do município sem necessitar de bombeamento e que não esteja alocado em local de preservação permanente, como por exemplo, margens de rios, lagos ou açudes. Devendo ser seguido os critérios técnicos da NBR 12.209, e garantido um efluente com os padrões de lançamento da Resolução 430/2011 do CONAMA ou padrão de reuso definido pelos órgãos americanos ou canadenses de gestão dos recursos hídricos e regulados pelas Resoluções 54/2005 e 121/2010 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- **Resultados esperados:** Tratar os efluentes coletados por rede de esgotamento sanitário, com os padrões necessários para lançamento ou reuso.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.4.3.2 Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos

- **Objetivo:** Implantar soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos.
- **Justificativa:** Devido a inviabilidade de implantação de um sistema de esgotamento sanitário nos aglomerados rurais remotos do município, é necessário a implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário.
- **Descrição:** A ação deve realizar estudos de viabilidade técnica/econômica dos aglomerados rurais mais remotos, a fim de levantar os locais em que não há possibilidade de possuir esgotamento sanitário por rede de coleta. Nesses casos deve ser projetado e executado soluções alternativas coletivas ou individuais para abastecer essas comunidades, geralmente caracterizadas por conjunto fossa séptica seguidas de dispositivo de filtração e/ou infiltração no solo. Estas soluções individuais atuam satisfatória e economicamente nos aglomerados rurais remotos, se o solo apresentar boas condições de infiltração e ainda, se o nível de água subterrânea se encontrar a uma profundidade adequada, evitando o risco de poluição dos corpos d'água e do solo. Devem ser também substituídos as fossas negras, rudimentares e as valas que sirvam como forma de destinação final de efluentes. O conjunto fossa séptica de tratamento deve ser limpo periodicamente, recomenda-se que a limpeza seja realizada a cada 6 meses. Para que essa limpeza seja realizada de forma adequada, deve ser realizado o cadastro das empresas limpa-fossas que atuem no município, garantindo que essas realizem a limpeza e o descarte do lodo com critérios técnicos e de saúde pública. Incialmente foram definidas quatro localidades remotas para possuírem esgotamento sanitário por soluções alternativas, quantidade que pode variar à medida que os estudos de viabilidade sejam realizados.
- **Resultados esperados:** Minimizar a poluição do solo e dos corpos hídricos decorrentes do lançamento de efluentes sanitários sem tratamento, nos aglomerados rurais remotos.

5.4.3.3 Ação C – Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural

- **Objetivo:** Implantar tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Justificativa:** Uma vez que seja instalada a rede de esgotamento sanitário na zona rural do município, estes devem passar por tratamento, garantindo um efluente com os padrões das normas nacionais e internacionais de qualidade de efluentes para lançamento e reuso. Devido à pequena vazão de efluentes nessas comunidades, recomenda-se a utilização de reatores compactos de tratamento, em detrimento de estações de tratamento de esgotos convencionais.
- **Descrição:** Deverá ser realizado o tratamento dos efluentes coletados por rede nas comunidades rurais, em que haja viabilidade técnica e/ou econômica, haverá redes isoladas da rede urbana de esgotamento sanitário, empregando reatores compactos, ao invés de estações de tratamento de esgoto convencional, devido à vazão de efluentes nessas comunidades ser, possivelmente, pequena. Os reatores compactos devem garantir efluentes com padrões de qualidade compatível com o lançamento, segundo a Resolução 430/2011 do CONAMA ou padrão de reuso definido pelos órgãos americanos ou canadenses de gestão dos recursos hídricos e regulados pelas Resoluções 54/2005 e 121/2010 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos. A priori foram definidos a instalação de quatro reatores compactos, sendo que a quantidade de reatores pode variar de acordo com projeto a ser realizado do tratamento da água de abastecimento do município.
- **Resultados esperados:** Tratar os efluentes coletados por rede de esgotamento sanitário, nas comunidades rurais, com os padrões necessários para lançamento ou reuso.

5.4.3.4 Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria)

- **Objetivo:** Implantar programa de reuso de efluentes na agricultura e na indústria.
- **Justificativa:** O reuso de efluentes sanitários é uma prática que vem sendo desenvolvida em várias partes do mundo, sendo aplicados os efluentes na agricultura e em processos produtivos industriais, gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais. Com o volume de efluente gerado pela população do município, estimado no Capítulo do Prognóstico é possível realizar um reuso eficaz.
- **Descrição:** Parte dos efluentes sanitários gerados e tratados de forma adequada (algo em torno de 60%), pelo município, devem ser aplicados na agricultura ou na indústria. Contudo, nem todo efluente tratado deve ser empregado no reuso, pois, parte dele deve ser lançado novamente no meio ambiente para garantir o ciclo hidrológico local. Os beneficiários

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

da ação devem se cadastrar junto ao Órgão Regulador dos serviços de saneamento básico, enviando uma proposta para utilização da água de reuso, que será apreciada pelo Órgão Regulador, o Prestador de Serviço e o Órgão Colegiado e, sendo aprovado será concedida outorga do uso dos efluentes tratados, devendo possuir também outorga pelo órgão executivo dos recursos hídricos, para utilização da água de reuso. Por falta de padrões de qualidade de água de reuso, a nível nacional, devem ser adotados os padrões dos órgãos de gestão dos recursos hídricos dos Estados Unidos, do Canadá ou da Organização Mundial da Saúde, desde que não desrespeitem as Resoluções 54/2005 e 121/2010 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

- **Resultados esperados:** Transformar em ativos econômicos, sociais e ambientais, o passivo ambiental da geração de efluentes sanitários, desenvolvendo a agricultura e a indústria local.

5.5 Programa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

O Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos tem como objeto de gerenciamento os resíduos sólidos urbanos, definidos pelo art. 13, inciso I, alínea c, da Lei Nº 12.305/2010 como todo resíduo sólido doméstico ou de limpeza urbana, podendo ser também todo "lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador", segundo art. 6º, da Lei Nº 11.445/2007. O programa é constituído de projetos e ações voltados à universalização, regularidade e qualidade da limpeza urbana; à universalização da coleta de resíduos sólidos urbanos, inserindo a coleta seletiva no cotidiano da população; e à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, realizando reciclagem, reutilização, compostagem, projeto e implantação de aterro sanitário sugerido pela Lei Nº 12.305/2010 e recuperação de áreas degradadas. Todos os projetos e ações devem ser realizados com base nos aspectos técnicos do Capítulo VII da Lei Nº 11.445/2007.

Para melhor organização, o Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos foi dividido em três subprogramas: o Subprograma de Limpeza Urbana, que objetiva garantir a universalização, regularidade e qualidade do serviço de limpeza urbana; o Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, que objetiva universalizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos no Município, inserindo a prática da coleta seletiva no cotidiano da população; e o Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, que busca

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

garantir o tratamento e à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, impactando minimamente o meio ambiente.

O objetivo do Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos é universalizar o acesso a essa condicionante do saneamento básico, inserindo aspectos como a coleta seletiva, a reutilização, a reciclagem, a compostagem e a disposição final ambientalmente adequada no cotidiano da população do Município.

Esse programa é justificado pelo inciso I, do art. 2º, da Lei Nº 11.445/2007 que estabelece o princípio fundamental da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como, o art. 43 da mesma lei que versa que:

> "A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais" (BRASIL, 2007).

5.5.1 Subprograma de limpeza urbana

A proposta de criação do Subprograma de Limpeza Urbana foi de instituir um subprograma direcionado aos serviços de varrição, capina, roçada e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana, com projetos e ações que melhorem as condições de trabalho dos agentes de limpeza pública, universalize e facilite a execução desse serviço.

O subprograma é constituído de quatro projetos e ações, detalhados nas Seções 5.5.1.1 a 5.5.1.4, com atividades de melhoria das condições de trabalho dos agentes de limpeza pública, de instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do município, de universalização do serviço e da manutenção e modernização dos mesmos.

Objetiva-se com esse subprograma garantir a universalização, regularização e qualidade do serviço de limpeza pública, garantindo boas condições de trabalho para os agentes de limpeza pública, destinação adequada aos resíduos provenientes dessa atividade e modernização contínua da prestação do serviço.

O Subprograma de Limpeza Urbana é justificado pela necessidade desse serviço, para manter o ambiente limpo e consequentemente salubre, afastando agentes patogênicos do meio urbano. Além disso, foi verificado no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, a ausência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

do serviço na zona rural e de coletores de resíduos sólidos em locais estratégicos e as más condições de trabalho dos agentes de limpeza pública.

5.5.1.1 Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana

- **Objetivo:** Melhorar as condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana.
- **Justificativa:** Com base no inciso X, do art. 7º, da Lei Nº 12.305/2010, que define como objetivo a regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, através da garantia de boas condições de trabalho para os agentes de limpeza pública.
- **Descrição:** Deverão ser fornecidos os equipamentos necessários e em boas condições, para a execução dos serviços de coleta, limpeza urbana, capina, roçada, poda de árvores e manejo dos resíduos sólidos, sendo estes substituídos periodicamente, para garantir a qualidade do serviço e não prejudicar a saúde dos agentes públicos de limpeza urbana, além de fornecer também os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a cada agente, realizando treinamento da forma correta de sua utilização, fiscalização da utilização dos EPI's pelos agentes, seguindo as normatizações da engenharia de segurança do trabalho.
- **Resultados esperados:** Garantir a melhoria contínua das condições de trabalho para os agentes de limpeza urbana.

5.5.1.2 Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do município

- **Objetivo:** Instalar coletores fixos em pontos estratégicos do Município, onde haja maior fluxo de pessoas.
- **Justificativa:** Foi verificado durante a elaboração do Diagnóstico Técnico-participativo que apesar de existir a presença de muitos coletores na zona urbana do município, esses não permitem a prática da coleta seletiva e, por vezes, estão localizados em locais de menor fluxo de pessoas. Além disso, a população não os utiliza de forma adequada, depositando seus resíduos no entorno dos coletores, tornando-se um ponto de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos.
- **Descrição:** Deverão ser instalados coletores de resíduos sólidos, que possibilitem a prática de coleta seletiva, nas principais ruas e locais públicos da zona urbana do município e nos maiores aglomerados rurais, onde haja fluxo de pessoas constantemente, pois

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

a fixação desses coletores auxiliará na prática do manejo adequado dos resíduos sólidos, realizando uma associação com o Programa de Educação Ambiental, sensibilizando a população e fornecendo a possibilidade de colocar em prática o conhecimento adquirido no referido programa. A priori foram definidos 40 pontos ao longo do município para serem instalados esses coletores, no entanto a partir do momento que a ação for ser executada este valor pode variar.

- **Resultados esperados:** Diminuir a quantidade de resíduos sólidos depositados nos logradouros, pela população, que além de onerar o serviço de limpeza pública, causa poluição do solo, corpos hídricos, entupimento de sarjetas e bocas de lobo e consequentemente inundações.

5.5.1.3 Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana

- **Objetivo:** Universalizar o acesso ao serviço de limpeza urbana no Município.
- **Justificativa:** Com base no art. 7º, inciso X, da Lei Nº 12.305/2010 que estabelece como objetivo da Política Nacional de Resíduos Sólidos a universalização do serviço de limpeza urbana. Além da falta do serviço de limpeza urbana, especialmente na zona rural do município, verificado durante a elaboração do Diagnóstico Técnico-participativo.
- **Descrição:** O serviço de limpeza urbana deve ser realizado nos logradouros urbanos e rurais onde haja alto fluxo de pessoas e em espaços públicos como praças, feiras, jardins e áreas de lazer, estando associado às Ações A e D desse subprograma. Planeja-se realizar a limpeza urbana em 12,8 km de logradouros e locais públicos ao longo do município, alcançando 20% dessa quantidade em 2 anos, nos 5 anos subsequentes 80% e nos últimos 4 anos 100%, a quantidade e as metas a serem alcançadas podem variar de acordo com a execução da ação.
- **Resultados esperados:** Possuir um município limpo, devido à universalização do serviço de limpeza urbana.

5.5.1.4 Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de limpeza urbana do município.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Justificativa:** Para que o sistema de limpeza urbana, preste o serviço com a qualidade solicitada no art. 43, da Lei Nº 11.445/2007, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de limpeza urbana, capina, roçada e poda de árvores. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de limpeza pública, capina, roçada e poda de árvores do município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a qualidade a que foi planejado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de limpeza urbana. No planejamento deve constar também um cronograma, que estabeleça os locais a serem limpos periodicamente, incluindo mutirões de limpeza ao longo do Município. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, diminuindo a carga sobre os agentes públicos de limpeza pública, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de limpeza pública efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

5.5.2 Subprograma de coleta de resíduos sólidos urbanos

O Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos é constituído de atividades, que, estendam a coleta para a zona rural e ao longo da vigência desse PMSB implantem a coleta seletiva em todo o município.

Ao longo das Seções 5.5.2.1 e 5.5.2.8 são detalhados os projetos e ações do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, na qual estão listados projetos e ações para implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural, extensão da coleta domiciliar dos resíduos sólidos as principais comunidades da zona rural, criação de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), incentivos econômicos para a população que aderir a coleta seletiva, a implantação da coleta seletiva e manutenção e modernização do sistema de coleta de resíduos sólidos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Esse subprograma busca a universalização da coleta dos resíduos sólidos no Município, inserindo paulatinamente a coleta seletiva no cotidiano da população. Para tanto, o subprograma é justificado pela inexistência de coleta de resíduos sólidos em parte da zona rural do município, acarretando sérios problemas sanitários e a inexistência de coleta seletiva, que fere os princípios IV, VIII e o art. 9º da Lei Nº 12.305/2010, descrito no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo.

5.5.2.1 Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural

- **Objetivo:** Implantar estações de transbordo de resíduos sólidos para aglomerados e habitações rurais mais remotas.
- **Justificativa:** Com base no princípio da universalização, apresentado no inciso I, do art. 2º, da Lei Nº 11.445/2007 e da prática de queima a céu aberto dos resíduos sólidos, devido à falta de coleta em parte da zona rural do município, tendo sido proibido a queima dos resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade, segundo o inciso III, do art. 47, da Lei Nº 12.305/2010. Além da eventual inviabilidade técnica e/ou econômica, de coletar os resíduos sólidos em aglomerados ou habitações rurais mais remotas, devido à distância ou a quantidade de pessoas a serem beneficiadas, sendo a melhor escolha a implantação de estações de transbordo.
- **Descrição:** A ação deve realizar estudos de viabilidade técnica/econômica dos aglomerados rurais mais remotos, a fim de levantar os locais em que não há viabilidade de coleta domiciliar dos resíduos sólidos. Nesses casos, devem ser projetadas e instaladas estações de transbordo de resíduos sólidos, em pontos estratégicos da zona rural do Município, cobrindo os aglomerados e habitações rurais mais remotas, devendo ser escolhidos locais que sejam os mais próximos possíveis da maioria das residências das comunidades beneficiadas, que possua acesso rodoviário de boa qualidade, a fim de facilitar o transporte do resíduo pela população e pelo caminhão coletor, esta ação deve estar harmonizada com as ações do Programa de Educação Ambiental, para poder sensibilizar a população em deixar seus resíduos na estação de transbordo e não queimá-los ou depositá-los a céu aberto. Incialmente foram definidos a construção de duas estações de transbordo com área média de 500 m^2 para auxiliar na coleta de resíduos sólidos nas localidades remotas, a quantidade e a área das estações podem variar a medida que os estudos de viabilidade sejam realizados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Cessar a queima de resíduos e a deposição a céu aberto, através do fornecimento das estações de transbordo, possibilitando a população o manejo adequado dos resíduos sólidos. Além de inserir a população rural dos aglomerados e habitações mais difusas na rota da coleta de resíduos sólidos.

5.5.2.2 Ação B – Extensão da coleta domiciliar as principais comunidades da zona rural

- **Objetivo:** Estender a coleta domiciliar para as principais comunidades da zona rural do município.
- **Justificativa:** Com base no princípio da universalização, apresentado no inciso I, do art. 2º, da Lei Nº 11.445/2007 e da prática de queima a céu aberto dos resíduos sólidos, devido à falta de coleta na zona rural do município, descrito no Relatório de Diagnóstico Técnico-Participativo, tendo sido proibido a queima dos resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade, segundo o inciso III, do art. 47, da Lei Nº 12.305/2010.
- **Descrição:** A coleta de resíduos sólidos deve ser estendida para as comunidades rurais Aldeia, Torrões e Zé de Barro, de forma domiciliar e em dias predeterminados, garantido a regularidade e qualidade do serviço prestado, assim como na zona urbana. Essa ação deve estar harmonizada com as ações do Programa de Educação Ambiental, para poder sensibilizar a população em deixar seus resíduos no local e horários corretos, ao invés de queimá-los ou depositá-los a céu aberto.
- **Resultados esperados:** Garantir coleta domiciliar de resíduos sólidos a população das principais comunidades rurais do município.

5.5.2.3 Ação C – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's)

- **Objetivo:** Estabelecer Pontos de Entrega Voluntária (PEV's) de resíduos recicláveis no Município.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, art. 8º, da Lei Nº 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do Art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Descrição:** Essa ação, juntamente, com as Ações D e E, auxiliarão as Ações F e G desse subprograma, na implantação da coleta seletiva em todo o município, através de uma inserção prévia e voluntária da coleta seletiva, no qual serão definidos PEV's, tanto na zona urbana, quanto na zona rural do município, para que a população entregue seus resíduos sólidos recicláveis nesses locais. A ação deve estar associada às ações do Programa de Educação Ambiental, para envolver a população na coleta seletiva, pois sem o apoio dessa não é possível a execução dessa forma de coleta de resíduos sólidos. Ressalta-se que essa ação não deve ser permanente, devendo os PEV's serem eliminados quando a coleta seletiva se tornar obrigatória no Município, segundo as Ações F e G desse subprograma. Contudo, a estrutura dos PEV's pode continuar para recebimento de resíduos da construção civil, poda, capina, de serviço de saúde, volumosos, entre outros resíduos definidos pelo município, para pequenos geradores e logística reversa. Previamente foram definidos a construção de 10 PEV's, quantidade que pode variar à medida que a ação for sendo executada.
- **Resultados esperados:** Criar pontos que possibilitem a entrega dos resíduos recicláveis pela população, de forma voluntária, gerando insumos para a cooperativa de catadores a ser criada, segundo proposta da Ação D, do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e inserindo esses resíduos no processo produtivo novamente.

5.5.2.4 Ação D – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos

- **Objetivo:** Implantar coleta seletiva nos prédios públicos do município.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, art. 8º, da Lei Nº 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva.
- **Descrição:** A coleta seletiva deve ser inserida paulatinamente no município, iniciando voluntariamente, como proposto na Ação C deste subprograma e também através da participação dos órgãos públicos instalados no município, os quais deverão realizar coleta seletiva em suas dependências, com o intuito de habituar a população a essa prática. Deve aderir a essa ação os colégios municipais, estaduais e federais, os prédios da prefeitura, os postos de saúde e qualquer outra instalação de caráter público. Essa ação deve estar associada à Ação B do Programa de Educação Ambiental, sensibilizando os funcionários públicos da importância da segregação dos resíduos e de seu aproveitamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Adequar os prédios públicos a política de saneamento básico a ser implantada no Município, além de sensibilizar e capacitar os funcionários públicos em relação às questões ambientais, tornando-os agentes ativos e multiplicadores da educação ambiental e gerar insumos para a cooperativa de catadores a ser criada, segundo proposta da Ação D, do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e inserindo esses resíduos no processo produtivo novamente.

5.5.2.5 Ação E – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva

- **Objetivo:** Criar incentivos econômicos as pessoas que aderirem a coleta seletiva voluntária nos PEV's.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, art. 8º, da Lei Nº 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva. Ressalta-se, também, que o parágrafo único, do inciso II, do art. 35, da Lei Nº 12.305/2010, estabelece que o poder público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores que participarem da coleta seletiva.
- **Descrição:** A Prefeitura Municipal deve criar incentivos econômicos para os participantes da coleta seletiva voluntária, proposta na Ação C desse subprograma, devendo ser estabelecido por lei, abatimentos no pagamento de impostos ou taxas, podendo ser inserido, por exemplo, no Imposto Predial Território Urbano (IPTU). Ressalta-se que esta ação não deve ser permanente, devendo os incentivos serem eliminados quando a coleta seletiva se tornar obrigatória no município, segundo as Ações F e G desse subprograma.
- **Resultados esperados:** Envolver a população na coleta seletiva, de forma voluntária, através de incentivos econômicos sobre impostos ou taxas cobradas pelo município.

5.5.2.6 Ação F – Implantação da coleta seletiva domiciliar na zona urbana

- **Objetivo:** Implantar a coleta seletiva domiciliar na zona urbana do município.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo inciso III, art. 8º, da Lei Nº 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva. A mesma lei estabelece, em seu art. 35, que

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

uma vez implantado a coleta seletiva no município, a população beneficiada é obrigada a acondicionar os resíduos sólidos adequadamente e de forma diferenciada, disponibilizando os resíduos recicláveis e reutilizáveis para coleta ou devolução.

- **Descrição:** Essa ação deve modificar a coleta domiciliar na zona urbana do município, para coleta seletiva domiciliar, na qual deverão ser coletados de forma separada os resíduos recicláveis e não recicláveis e destinados a seus respectivos tratamento e disposição final ambientalmente adequada. Toda a população urbana deve participar, realizando o acondicionamento adequado e a segregação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, sendo passível de advertências e em casos extremos de multa, os domicílios que não contribuírem com essa prática. Planeja-se alcançar 20% da população urbana nos primeiros 5 anos de implantação da ação, 40% nos 5 anos subsequentes e 100% em mais 5 anos subsequentes, as metas a serem alcançadas podem variar de acordo com a execução da ação.
- **Resultados esperados:** Realizar coleta seletiva domiciliar em toda a zona urbana do município, gerando insumos para a cooperativa de catadores a ser criada, segundo proposta da Ação D, do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos e inserindo esses resíduos no processo produtivo novamente.

5.5.2.7 Ação G – Implantação de coleta seletiva na zona rural

- **Objetivo:** Implantar a coleta seletiva na zona rural do município.
- **Justificativa:** A coleta seletiva é um instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, segundo o inciso III, art. 8º, da Lei Nº 12.305/2010, para tanto se torna, pelo inciso II, do art. 36, da mesma lei, obrigatório ao titular do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos estabelecer coleta seletiva. A mesma lei estabelece, em seu art. 35, que uma vez implantado a coleta seletiva no município, a população beneficiada é obrigada a acondicionar os resíduos sólidos adequadamente e de forma diferenciada, disponibilizando os resíduos recicláveis e reutilizáveis para coleta ou devolução.
- **Descrição:** Esta ação deve modificar a coleta domiciliar na zona rural, do município, para coleta seletiva domiciliar, na qual deverão ser coletados de forma separada os resíduos recicláveis e não recicláveis e destinados a seus respectivos tratamento e disposição final ambientalmente adequada. Ressalta-se que nem toda a população rural será beneficiada com a coleta domiciliar, devido à difusividade das comunidades, portanto, os aglomerados e habitações rurais remotos, devem dispor seus resíduos, devidamente segregados, nas suas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

respectivas estações de transbordo. Toda a população rural deve participar, realizando o acondicionamento adequado e a segregação dos resíduos recicláveis e não recicláveis, sendo passível de advertências e em casos extremos de multa, os domicílios que não contribuírem com essa prática. Planeja-se alcançar 40% da população rural nos primeiros 5 anos de implantação da ação, 60% nos 4 anos subsequentes e 100% em mais 4 anos subsequentes, as metas a serem alcançadas podem variar de acordo com a execução da ação.

- **Descrição: Resultados esperados:** Realizar coleta seletiva em toda a zona rural do município, gerando insumos para a cooperativa de catadores a ser criada, segundo proposta da Ação D, do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Domésticos e inserindo esses resíduos no processo produtivo novamente.

5.5.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de coleta dos resíduos sólidos do município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de coleta dos resíduos sólidos, preste o serviço com a qualidade solicitada no art. 43, da Lei Nº 11.445/2007, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de coleta dos resíduos sólidos. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de coleta dos resíduos sólidos do município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a qualidade a que foi planejado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de coleta dos resíduos sólidos. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, facilite a coleta e aumente a capacidade de coleta, diminuindo a carga sobre os agentes públicos de limpeza pública, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.
- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de coleta dos resíduos sólidos efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.5.3 Subprograma de destinação final dos resíduos sólidos urbanos

O Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos é constituído de atividades, que proporcionem a destinação final ambientalmente adequada para os resíduos sólidos, realizando recuperação de áreas degradadas, tratamento (reutilização, reciclagem, compostagem, geração de energia, entre outras formas de tratamento) e disposição final ambientalmente adequada, segundo as características dos resíduos coletados e segregados e da viabilidade técnica, econômica e ambiental.

Esse subprograma é subdividido em oito projetos e ações, que visam desativar, recuperar e monitorar áreas de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos existentes no município, criar cooperativa de catadores e estação de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos e projetar e implantar aterro sanitário, essas atividades são melhores descritas nas Seções 5.5.3.1 a 5.5.3.8.

Objetiva-se com o Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos, realizar tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, seguindo a ordem de prioridade do art. 9º, da Lei Nº 12.305/2010, sendo justificado pelos sérios problemas de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município, relatados no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, em que há o aproveitamento, por catadores, de uma pequena parte dos resíduos sólidos gerados, sendo os demais resíduos dispostos no vazadouro a céu aberto, trazendo não apenas problemas ambientais, mas sociais devido à presença de catadores no local.

5.5.3.1 Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto do município

- **Objetivo:** Desativar o vazadouro a céu aberto do município.
- **Justificativa:** Com base no inciso II, do art. 47, da Lei Nº 12.305/2010, que proíbe qualquer disposição final de resíduos ou de rejeitos a céu aberto e sabendo que o município utiliza vazadouro a céu aberto, para disposição final dos seus resíduos, assim como descrito no Diagnóstico, deve-se cessar essa forma de disposição.
- **Descrição:** Os resíduos sólidos do município não devem ser mais lançados em vazadouros a céu aberto, de maneira emergencial, pois além da imposição do inciso II, do art. 47, da Lei Nº 12.305/2010, na mesma lei, ainda há, no art. 54 a previsão de todos os municípios

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

brasileiros disporem seus resíduos sólidos de forma ambientalmente adequada até agosto de 2014, sendo imprescindível a desativação do vazadouro a céu aberto.

- **Resultados esperados:** Diminuir o impacto ambiental do lançamento de resíduos sólidos a céu aberto, bem como aproveitar os resíduos que tenham potencial para aproveitamento.

5.5.3.2 Ação B – Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos

- **Objetivo:** Elaborar o Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para a área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos.
- **Justificativa:** Para remediar os impactos ambientais gerados pelo lançamento a céu aberto dos resíduos sólidos, na área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos, deve ser realizado um planejamento para as ações mitigadoras de recuperação dessas áreas.
- **Descrição:** De forma emergencial deve ser elaborado o PRAD para a área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos, incluindo a área da Ação A desse subprograma, a fim de planejar as ações necessárias para mitigar os impactos gerados pela disposição a céu aberto, subsidiando a recuperação e eventualmente, a utilização da área degradada. No Diagnóstico foi verificado que uma área foi degradada pela disposição de resíduos sólidos e essa devem ser objeto dessa ação.
- **Resultados esperados:** Criar um planejamento de atividades que permitam a recuperação e eventual utilização da área degradada pela disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos no município.

5.5.3.3 Ação C – Recuperação e monitoramento da área degradada

- **Objetivo:** Recuperar e monitorar as áreas degradadas pela disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos.
- **Justificativa:** A destinação final ambientalmente inadequada dos resíduos sólidos gera impactos que degradam seriamente o ambiente na área de influência direta e indireta, portanto há a necessidade de recuperar e monitorar as áreas degradadas com base no planejamento realizado na Ação B deste subprograma.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Descrição:** Essa ação deve seguir as propostas de recuperação criadas no PRAD a serem desenvolvidos na Ação B desse subprograma, subsidiando a recuperação e eventualmente, a utilização da área degradada. O monitoramento dessa área deve ser realizado por responsável definido no PRAD, para realização de análises da qualidade de águas subterrâneas e superficiais e do solo, nos locais e nas imediações das áreas degradadas.
- **Resultados esperados:** Recuperar e monitorar continuamente a área degradada por disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos no município.

5.5.3.4 Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos

- **Objetivo:** Criar cooperativa de catadores de resíduos sólidos do município.
- **Justificativa:** Tendo como instrumento da Política Nacional dos Resíduos Sólidos o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, segundo o inciso IV, art. 8º, da Lei Nº 12.305/2010, bem como da obrigação do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, segundo os § 1º e § 2º, inciso VI, do art. 36, de incentivar a organização e o funcionamento de cooperativas ou associação de catadores, inclusive contratando-as a realização de atividades de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
- **Descrição:** A criação da cooperativa de catadores do município deve ser realizada emergencialmente, a fim de aproveitar os resíduos recicláveis coletados seletivamente, nas Ações C, D, E, F e G do Subprograma de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos. A cooperativa deve abranger todos os profissionais da reciclagem, que se interessem, em especial aos catadores que viviam nos vazadouros a céu aberto do município, realizando cadastro de todos os catadores existentes e interessados em participar da cooperativa, além de ser responsável pelas atividades realizadas na usina de triagem e beneficiamento de resíduos, proposto na Ação G, desse subprograma. Essa ação subsidiará a Ação C do Programa de Educação Ambiental, com os cursos que serão realizados pela cooperativa.
- **Resultados esperados:** Criar uma cooperativa capaz de aproveitar e beneficiar os resíduos sólidos com potencial aproveitável, do município, fornecendo uma possibilidade de trabalho aos catadores do município.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.5.3.5 Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos

- **Objetivo:** Projetar e implantar aterro sanitário para dispor de forma ambientalmente adequado os rejeitos.
- **Justificativa:** Segundo o inciso VI, do art. 36, da Lei Nº 12.305/2010, cabe ao titular dos serviços de limpeza pública e de manejo dos resíduos sólidos dispor os rejeitos de forma ambientalmente adequada. Além da urgência do art. 54, de que todo município deve dispor seus rejeitos de forma ambientalmente adequada, até agosto de 2014.
- **Descrição:** Deve ser projetado e implantado um aterro sanitário para dispor os rejeitos produzidos no município, o aterro deve ser instalado em local adequado a esse tipo de atividade, respeitando condições técnicas, sociais, econômicas e ambientais e as proibições do art. 48, da Lei Nº 12.305/2010. A implantação e operação do aterro sanitário deve, preferencialmente, ser realizada por consórcio, assim como descrito no instrumento da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, do inciso XIX, do art. 8º, da Lei Nº 12.305/2010, que deve ser incentivado a adoção de consórcios, em especial para pequenos municípios, pois viabiliza o aterro sanitário segundo as características técnicas e econômicas, podendo ser utilizada as propostas do Consórcio.
- **Resultados esperados:** Evitar os impactos ambientais do lançamento dos rejeitos de forma ambientalmente inadequada, tratando os gases e chorume gerado pela disposição final do aterro sanitário.

5.5.3.6 Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos

- **Objetivo:** Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos, para realização das atividades da cooperativa de catadores do município.
- **Justificativa:** Uma vez que haverá a geração de resíduos recicláveis em curto prazo, com as Ações C, D, E, F e G, do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e será criada a cooperativa de catadores do Município, com a Ação D, desse subprograma, deve ser disponibilizado a cooperativa um local para a triagem e beneficiamento dos resíduos sólidos coletados.
- **Descrição:** A Prefeitura Municipal deve dispor de local, com infraestrutura adequada a triagem e beneficiamento de resíduos sólidos, para a cooperativa a ser criada na

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ação D, desse subprograma. Essa usina deve preferencialmente estar próximo ao(s) local(is) de geração de resíduos, devendo realizar a triagem dos resíduos para comercialização no peso, bem como atividades de reciclagem, reutilização, compostagem, artesanato e cursos de capacitação nas áreas de manejo dos resíduos sólidos, assim como proposto na Ação C, do Programa de Educação Ambiental.

- **Resultados esperados:** Fornecer a cooperativa um local adequado para realização das atividades de reciclagem, reutilização, compostagem, artesanato e cursos de capacitação nas áreas de manejo dos resíduos sólidos.

5.5.3.7 Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana

- **Objetivo:** Implantar destinação final ambientalmente adequada para os resíduos gerados na limpeza urbana.
- **Justificativa:** A coleta dos resíduos de limpeza urbana, capina, roçada e poda de árvores é realizada juntamente com os resíduos domésticos e de fontes especiais, logo a destinação final destes é a mesma, o vazadouro a céu aberto. Portanto, torna-se necessário implantar uma destinação final diferenciada e ambientalmente adequada para esses resíduos.
- **Descrição:** Os resíduos de limpeza urbana, capina, roçada e poda devem ser coletados seletivamente, segundo as ações A, F e G do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos e possuir destinação final ambientalmente adequada, seguindo a ordem do art. 9º da Lei Nº 12.305/2010, no qual deve-se exaurir as possibilidades de reaproveitamento e tratamento antes de enviar os resíduos para disposição final. Os resíduos de limpeza urbana são caracteristicamente constituídos por material inerte (terra e areia) podendo ir para o aterro sanitário a ser implantado, segundo Ação E desse subprograma. Por outro lado, os resíduos de capina, roçada e poda são formados por material orgânico, podendo passar por um processo de compostagem, geração de energia ou outra tecnologia de reaproveitamento, a ser desenvolvida na estação de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos, a ser criada na Ação F desse subprograma.
- **Resultados esperados:** Reutilizar, reciclar ou tratar todos os resíduos de limpeza urbana gerados no município, realizando o reaproveitamento e tratamento, sempre que viável economicamente e tecnologicamente, antes de enviar para disposição final ambientalmente adequada.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.5.3.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos

- **Objetivo:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, preste o serviço com a qualidade solicitada no art. 43, da Nº Lei 11.445/2007, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de coleta dos resíduos sólidos. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos do município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a qualidade a que foi planejado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos. Em relação à modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, aumentem a eficiência e as possibilidades de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema.

Resultados esperados: Tornar o sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

5.6 Programa de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

O Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas é constituído de atividades que drenem e maneje as águas pluviais na zona urbana, evitando problemas de saúde pública e garantindo segurança da vida e do patrimônio público e privado, segundo inciso IV, do art. 2º, da Lei Nº 11.445/2007. Apesar das ações do programa serem centralizadas na zona urbana, através da facilitação da drenagem, escoamento, infiltração e utilização das águas pluviais, algumas ações devem ser realizadas na zona rural também, principalmente em relação

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

a preservação e monitoramento dos corpos hídricos. O programa deve obedecer aos aspectos técnicos do Capítulo VII da Lei Nº 11.445/2007.

A fim de categorizar os projetos e ações do Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas, este foi dividido em dois subprogramas, o Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, que salienta projetos e ações de facilitação da drenagem, escoamento, infiltração, utilização e monitoramento das águas pluviais, e o Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos, que foca em projetos e ações de preservação dos corpos hídricos do Município.

O Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas objetiva o manejo das águas pluviais, através de drenagem, escoamento, infiltração e utilização, além do cuidado na manutenção da qualidade da água pluvial e dos corpos hídricos.

Esse programa é justificado pelo inciso I, do art. 2º, da Lei Nº 11.445/2007 que estabelece o princípio fundamental da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, bem como, o art. 43 da mesma lei que versa que:

> "A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais" (BRASIL, 2007).

5.6.1 Subprograma de infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais

O Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais é constituído de atividades direcionadas ao fortalecimento de infraestrutura para drenagem, escoamento, infiltração, utilização e monitoramento das águas pluviais, não somente na zona urbana, mas também nas principais comunidades da zona rural. Nesse subprograma, serão realizadas atividades que favoreçam o escoamento superficial e a infiltração das águas pluviais, sendo posteriormente inseridas atividades que garantam um sistema de drenagem independente, com monitoramento e utilização dessas águas pluviais.

Ao longo das Seções 5.6.1.1 a 5.6.1.9, são especificados projetos e ações que cadastre o sistema de drenagem urbana e coleta de efluentes, que atualmente são unificados, e implementem sistema de drenagem pluvial independente, crie áreas verdes para infiltração das águas pluviais, pavimente os logradouros na zona urbana e rural, monitore

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

qualiquantitativamente as águas pluviais e incentive o uso das águas pluviais, além da adequação de novos loteamentos a rede e a manutenção e modernização do sistema..

O objetivo desse subprograma é inserir uma infraestrutura adequada para a drenagem e manejo das águas pluviais, fornecendo a possibilidade de escoamento, infiltração e uso, garantindo segurança para a vida e o patrimônio público e privado.

Justifica-se a proposta do subprograma, pela realidade registrada no Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, relacionado a falta de pavimentação e a união do sistema de drenagem pluvial com a coleta de efluentes domésticos, mas também, pelo intuito de realizar atividades preventivas, pois apesar do município não sofrer frequentemente com alagamentos, enchentes, deslizamentos ou qualquer outro problema de ordem social relacionado a precipitação, a urbanização do município pode diminuir as áreas de infiltração e causar esses problemas.

5.6.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de drenagem pluvial

- **Objetivo:** Cadastrar a rede de drenagem pluvial.
- **Justificativa:** O cadastro da rede de drenagem pluvial subsidia a elaboração de estudos, projetos, orçamentos e levantamentos de obras, auxilia na operação e manutenção da rede, além de constituir-se em uma base única a ser disponibilizado internamente e externamente nos formatos adequados.
- **Descrição:** O cadastro da rede deve conter um conjunto de informações fiéis da instalação, de todas as estruturas e dispositivos que compõe a rede de drenagem pluvial do município, sendo apresentado através de textos, mapas e representações gráficas em escala conveniente, o cadastramento também deve englobar questões socioeconômicas dos usuários, para cada ligação, pois estas informações subsidiarão, principalmente, a tarifação da cobrança pelo serviço de drenagem urbana e manejo das águas pluviais, um dos objetivos da Ação F do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, do Programa de Melhoria na Gestão. Ressalta que sempre que possível deve ser utilizado um sistema de informação geográfico (SIG) para compilar as informações sobre a rede de drenagem pluvial e seus usuários. Outro aspecto a se destacar é que a rede de coleta de efluentes existente é unitária, logo esta ação deve ser integrada a Ação A do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana, do Programa de Esgotamento Sanitário.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Fornecer cadastro da rede de drenagem pluvial, mapeando todo o traçado da rede de drenagem e as características das ligações e economias existentes, tornando-o um subsídio para a gestão do serviço prestado.

5.6.1.2 Ação B – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente

- **Objetivos:** Implantar um sistema de drenagem pluvial independente no município.
- **Justificativa:** Segundo o Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo a macrodrenagem artificial das águas pluviais é unificada ao sistema de coleta de efluentes domésticos. Além disso, a coleta dos efluentes sanitários não abrange toda a zona urbana, sendo assim, os efluentes sanitários escoam juntamente com as águas pluviais superficialmente e nos logradouros.
- **Descrição:** Um sistema de drenagem pluvial independente deve ser projetado e instalado, com base em estudo hidrológico local, transportando o efluente pluvial para os corpos hídricos, para evitar alagamentos nos logradouros do município. Uma vez implantada a rede de macrodrenagem, uma ação de combate a ligações clandestinas na rede de drenagem pluvial deve ser realizada, essas ações estão incluídas na Ação C do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana e Ação C do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural. Uma associação com as Ações A e D do Programa de Educação Ambiental pode ser realizada, a fim de sensibilizar a população da importância de não misturar as os efluentes sanitários dos pluviais e não depositar resíduos sólidos nos canais de drenagem e logradouros. Previamente, entende-se que se for necessário será instalado o sistema de macrodrenagem nas áreas críticas, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, prevendo algo em torno de 5 km de rede de drenagem, os locais e a extensão da rede de drenagem podem variar à medida que o projeto seja elaborado, a rede cadastrada na Ação A desse subprograma pode ser utilizada, caso esteja compatível com o escoamento das águas pluviais estimadas e estejam com sua vida útil adequada para o horizonte de projeto.
- **Resultados esperados:** Possuir sistema de drenagem pluvial independente no município, evitando problemas de saúde pública e garantindo segurança da vida e do patrimônio público e privado.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.6.1.3 Ação C – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração

- **Objetivos:** Criar e recuperar áreas verdes para facilitar a infiltração das águas pluviais no município.
- **Justificativa:** O principal problema da condicionante de drenagem e manejo das águas pluviais, nos grandes centros urbanos, é a impermeabilização do solo, que impede a infiltração das águas pluviais, causando enchentes, inundações, alagamentos, deslizamentos, entre outros problemas do excesso de escoamento das águas pluviais, necessitando de áreas que possibilitem a infiltração dessa água.
- **Descrição:** O município deve realizar um estudo do nível de permeabilidade na zona urbana e zona rural e a partir daí, projetar, criar ou recuperar áreas verdes, na zona urbana e na zona rural, que possibilitem a infiltração da água da chuva, evitando o escoamento, pois com o crescimento do município há a tendência de impermeabilização do solo e alta probabilidade de aumentar os casos de enchentes, inundações, alagamentos, deslizamentos, entre outros problemas do excesso de escoamento das águas pluviais. Essas áreas também podem servir para preservação da flora, da fauna e lazer da população.
- **Resultados esperados:** Aumentar a taxa de infiltração das águas pluviais no município, evitando enchentes, inundações, alagamentos, deslizamentos, entre outros problemas do excesso de escoamento das águas pluviais.

5.6.1.4 Ação D – Pavimentação dos logradouros da zona urbana

- **Objetivos:** Pavimentar todos os logradouros da zona urbana do município.
- **Justificativa:** Durante a elaboração do Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, foi verificado que alguns logradouros da zona urbana do município não são pavimentados, necessitando realizar essa ação para eliminar os problemas de passeio de pessoas e automóveis, além do contato da população com poças de água que podem transmitir doenças.
- **Descrição:** Deve ser realizado um levantamento dos logradouros da zona urbana do município, em relação a existência de pavimentação, sendo realizado o projeto e a execução da pavimentação dos logradouros que não a possuam, favorecendo o passeio de pessoas e automóveis e evitando o contato da população com poças de água que possam transmitir doenças.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Resultados esperados:** Melhorar o passeio de pessoas e automóveis e evitar o contato da população com poças de água que possam transmitir doenças.

5.6.1.5 Ação E – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais

- **Objetivos:** Pavimentar os principais logradouros da zona rural do município.
- **Justificativa:** Durante a elaboração do Capítulo de Diagnóstico Técnico-participativo, foi verificado que nenhum logradouro da zona rural do município era pavimentado, necessitando realizar essa ação para eliminar os problemas de passeio de pessoas e automóveis, além do contato da população com poças de água que podem transmitir doenças.
- **Descrição:** Deve ser realizado um levantamento dos logradouros da zona rural do município, em relação a existência de pavimentação, sendo realizado o projeto e a execução da pavimentação dos logradouros que não a possuam, favorecendo o passeio de pessoas e automóveis e evitando o contato da população com poças de água que possam transmitir doenças.
- **Resultados esperados:** Melhorar o passeio de pessoas e automóveis e evitar o contato da população com poças de água que possam transmitir doenças.

5.6.1.6 Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico

- **Objetivos:** Monitorar os dados pluviométricos, fluviométricos e sedimentológicos dos corpos hídricos do município.
- **Justificativa:** O monitoramento desses dados é primordial para definir políticas públicas relacionadas a gestão da bacia hidrográfica, avaliar a disponibilidade hídrica, planejar e executar projetos, além de prever eventos críticos, como cheias e estiagens.
- **Descrição:** O monitoramento dos corpos hídricos do município deve ser feito através de projetos e execução para instalação de estações pluviométricas, fluviométricas e sedimentológicas. As estações pluviométricas são responsáveis por registrar a intensidade e duração das chuvas, enquanto que as fluviométricas são responsáveis por monitorar qualiquantitativamente os recursos hídricos e as sedimentológicas por quantificar e caracterizar os sedimentos transportados pelos cursos d'água. Um sistema de monitoramento e alerta de cheias pode ser acoplado a essa rede de monitoramento, mas apenas se houver registro de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ocorrências de cheias que possam prejudicar a segurança para a vida e o patrimônio público e privado, o que provavelmente não é o caso do município. A priori foram definidos duas estações pluviométricas e quatro fluviométricas e sedimentológicas, não sendo necessário implantar sistema de monitoramento e alerta de cheias. No entanto, a quantidade de estações, os instrumentos a serem utilizados e a metodologia de monitoramento a ser utilizado deve ser definido e pode ser modificado pelo projeto a ser desenvolvido nessa ação.

- **Resultados esperados:** Acompanhar continuamente a precipitação, a quantidade e qualidade das águas dos corpos hídricos e a quantidade de sedimentos transportados pelos corpos hídricos do município.

5.6.1.7 Ação G – Criação de incentivos para os usuários das águas pluviais

- **Objetivos:** Criar incentivos para os usuários das águas pluviais.
- **Justificativa:** A utilização das águas pluviais, especialmente na zona urbana dos municípios, torna-se uma das alternativas para resolver os problemas de manejo e drenagem das águas pluviais, pois diminui o volume escoado superficialmente, além disso, ainda auxilia no abastecimento de água, se for armazenado adequadamente, pode ser uma fonte de água para o abastecimento de empreendimentos.
- **Descrição:** A Prefeitura Municipal deve criar incentivos econômicos para quem utilizar as águas pluviais, seja na forma de armazenamento ou pela disponibilização de área para infiltração dessas águas, devendo ser estabelecido por lei, abatimentos no pagamento de impostos ou taxas, podendo ser inserido, por exemplo, na conta de água e no Imposto Predial Território Urbano (IPTU). Ressalta-se que essa ação não deve ser permanente, devendo os incentivos serem eliminados quando for verificado que a população está sensibilizada em utilizar essa fonte de água. Os prédios públicos podem ser os empreendimentos pioneiros no município utilizando a água pluvial para seus gastos de manutenção.
- **Resultados esperados:** Incentivar o uso de águas pluviais nos domicílios do Município.

5.6.1.8 Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas

- **Objetivos:** Adequar os novos loteamentos do município, para facilitar o escoamento das águas pluviais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Justificativa:** O crescimento do município deve ser realizado de forma planejada, necessitando que a construção de novos loteamentos e empreendimentos possuam condições mínimas para a instalação dos serviços de drenagem das águas pluviais.
- **Descrição:** A medida que o município cresça, deve ser exigido dos novos loteamentos e empreendimentos, a criação de infraestrutura mínima para o escoamento das águas pluviais. Essa ação deve estar associada a Ação D, do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana, Ação D, do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural, a Ação D, do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana e a Ação D, do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural.
- **Resultados esperados:** Envolver todos os loteamentos e empreendimentos que se desenvolvam no município a partir do estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico.

5.6.1.9 Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais

- **Objetivos:** Realizar modernização e manutenção periódica do sistema de drenagem de águas pluviais do município.
- **Justificativa:** Para que o sistema de drenagem de águas pluviais preste o serviço com a efetividade projetada, durante toda sua vida útil, é imprescindível a realização de manutenção periódica, respeitando a vida útil dos equipamentos que fazem parte do sistema de drenagem de águas pluviais. Além disso, para melhorar a efetividade continuamente, é necessário investir em modernização do sistema, acompanhando as inovações tecnológicas do mercado.
- **Descrição:** Um planejamento para as manutenções no sistema de drenagem de águas pluviais do município deve ser criado, respeitando a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema, realizando ações preventivas e não somente mitigadoras, garantindo que o sistema funcione com a efetividade a que foi projetado. Os equipamentos do sistema que tenham eventualmente passado do tempo de sua vida útil devem ser prontamente substituídos para não comprometerem o serviço de drenagem de águas pluviais. Em relação a modernização do sistema, torna-se indispensável investir em novas tecnologias, que automatizem o serviço, que causem menos vazamentos, gaste menos energia e que realizem atividades mais acuradas, enfim, que torne o processo de drenagem de águas pluviais mais efetivo, sempre respeitando a viabilidade técnica e financeira do sistema. Atividades de limpeza de logradouros, canais,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

tubulações, poços de visita, sarjetas e bocas de lobo são as principais para manutenção do sistema de drenagem pluvial.

- **Resultados esperados:** Tornar o sistema de drenagem das águas pluviais efetivo, com equipamentos funcionando em sua plenitude e com o melhor nível de modernização possível para as condições técnicas e financeiras.

5.6.2 Subprograma de preservação dos corpos hídricos

O Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos insere atividades para manter e melhorar a qualidade da água pluvial e dos corpos hídricos do município, respeitando e remediando Áreas de Preservação Permanente (APP's) ao longo do município.

O subprograma é composto por uma ação, detalhada na Seção 5.6.2.1 que possui atividades direcionadas ao estabelecimento e recuperação de áreas de APP.

O objetivo do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos é garantir e melhorar a qualidade da água pluvial e dos corpos hídricos do município, tornando-as compatíveis com seus usos preponderantes, sendo justificado pela necessidade de proteger os corpos hídricos de toda a bacia hidrográfica em que está inserido o município e da possibilidade de utilizá-los como manancial, segundo a busca que deve ser realizada na Ação B, do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana e Ação B, do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural.

5.6.2.1 Ação A – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do município

- **Objetivos:** Estabelecer e recuperar as Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do município.
- **Justificativa:** Com base no art. 4º, da Lei Nº 12.651/2012, que estabelece as regras para delimitação das áreas de preservação permanente.
- **Descrição:** As APP's dos corpos hídricos devem ser criadas, respeitando o regime de proteção das APP's, segundo Seção II, do Capítulo II, da Lei Nº 12.651/2012, devendo, se necessário, desapropriar alguns empreendimentos. O reflorestamento das APP's dos corpos hídricos do município, deve ser realizado com flora endêmica, buscando melhorar a qualidade ambiental dessas áreas. Uma associação com as Ações A, B e D do Programa de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Educação Ambiental, deve ser realizada para utilizar essa ação como forma de educação ambiental, envolvendo instituições de ensino, associações governamentais e não governamentais e empresas públicas e privadas no reflorestamento das APP's. Como proposto no Capítulo do Prognóstico a delimitação de duas APP's, uma para o Riacho Livramento e uma para o Açude Livramento. Contudo, todas as áreas de APP's do município devem ser estabelecidas e recuperadas, especificamente o Rio Taperoá e o Açude Salitre que possuem bastante importância local e estadual.

- **Resultados esperados:** Estabelecer e respeitar as APP's dos corpos hídricos do município, proibindo algumas atividades dentro dessas áreas, segundo a Seção II, do Capítulo II, da Lei Nº 12.651/2012, além de melhorar a qualidade ambiental das APP's dos corpos hídricos do Município, através do reflorestamento das mesmas.

5.7 Resumo dos programas, projetos e ações

A fim de tornar mais inteligível a organização dos Programas, Projetos e Ações propostos na Seção 5.0 e resumi-los, foram desenvolvidos os Quadros 5.1 a 5.14, que mostram de forma resumida os subprogramas, item, objetivos e prioridades desses, os projetos e ações, e suas prioridades, listando o Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento, o Programa de Educação Ambiental, o Programa de Abastecimento de Água, o Programa de Esgotamento Sanitário, o Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos e o Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.1 – Projetos e Ações do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico	Gestão do saneamento	Regulamentar as ações de saneamento básico, criando uma gestão integralizada, descentralizada, participativa e transparente	Alta, Média e Baixa	Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico	Alta
				Ação B – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Alta
				Ação C – Revisão do PMSB	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Institucionalização do Órgão Colegiado	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Cobrança pelos serviços de saneamento básico	Alta, Média e Baixa
				Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).
Nota: PMSB = Plano Municipal de Saneamento Básico.

Quadro 5.2 – Projetos e Ações do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Implementação do Sistema de Informação	Gestão do saneamento	Implementar um sistema de informação articulado ao SINISA, buscando subsidiar os tomadores de decisão	Alta, Média e Baixa	Ação A – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB	Alta, Média e Baixa
				Ação B – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB	Alta, Média e Baixa
				Ação C – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).
Nota: PMSB = Plano Municipal de Saneamento Básico; SINISA = Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.3 – Projetos e Ações do Programa de Educação Ambiental

Programa de Educação Ambiental				
Item	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Educação ambiental	Sensibilizar a população do Município da importância do Saneamento Básico e de um ambiente salubre	Alta, Média e Baixa	Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente	Alta, Média e Baixa
			Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços	Alta, Média e Baixa
			Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens	Alta, Média e Baixa
			Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.4 – Projetos e Ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana	Infraestrutura de abastecimento de água potável	Universalizar o acesso ao abastecimento de água potável na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa	Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da Zona Urbana	Alta
				Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da Zona Urbana	Alta
				Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Expansão da rede de abastecimento da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.5 – Projetos e Ações do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural	Infraestrutura de abastecimento de água potável	Universalizar o acesso ao abastecimento de água potável na Zona Rural	Alta, Média e Baixa	Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da Zona Rural	Alta
				Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da Zona Rural	Alta
				Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos	Alta
				Ação G – Diminuição e controle de perdas do sistema de abastecimento de água da Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da Zona Rural	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.6 – Projetos e Ações do Subprograma de Qualidade da Água

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Qualidade da Água	Infraestrutura de abastecimento de água potável	Garantir o abastecimento de água potável para toda a população do Município	Alta, Média e Baixa	Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede	Média
				Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da Zona Rural	Alta
				Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o município	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Extensão do controle da qualidade da água	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Implantação do Plano de Segurança da Água	Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.7 – Projetos e Ações do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana	Infraestrutura de esgotamento sanitário	Universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa	Ação A – Cadastramento da rede de coleta da Zona Urbana	Alta
				Ação B – Implantação de sistema de esgotamento sanitário separador absoluto na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação C – Combate as ligações clandestinas na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da Zona Urbana	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.8 – Projetos e Ações do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural	Infraestrutura de esgotamento sanitário	Universalizar o acesso ao esgotamento sanitário na Zona Rural	Alta, Média e Baixa	Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem	Alta
				Ação B – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais	Alta, Média e Baixa
				Ação C – Combate as ligações clandestinas na Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da Zona Rural	Média e Baixa
				Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da Zona Rural	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Quadro 5.9 – Projetos e Ações do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso	Infraestrutura de esgotamento sanitário	Garantir o lançamento e reuso de efluentes tratados, adequando-os a normas nacionais e internacionais	Alta, Média e Baixa	Ação A – Implantação do tratamento dos efluentes coletados por rede na Zona Urbana	Alta
				Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos	Alta
				Ação C – Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na Zona Rural	Alta
				Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria)	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.10 – Projetos e Ações do Subprograma de Limpeza Urbana

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Limpeza Urbana	Infraestrutura de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	Universalizar o serviço de limpeza urbana nos logradouros do Município	Alta, Média e Baixa	Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do município	Alta
				Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana	Alta e Média
				Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.11 – Projetos e Ações do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	Infraestrutura de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	Universalizar a coleta dos resíduos sólidos urbanos no Município, inserindo a prática da coleta seletiva no cotidiano da população	Alta, Média e Baixa	Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na Zona Rural	Alta
				Ação B – Extensão da coleta domiciliar as principais comunidades da Zona Rural	Alta
				Ação C – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's)	Alta
				Ação D – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos	Alta
				Ação E – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva	Alta
				Ação F – Implantação da coleta seletiva domiciliar na Zona Urbana	Alta, Média e Baixa
				Ação G – Implantação de coleta seletiva na Zona Rural	Alta, Média e Baixa
				Ação H – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.12 – Projetos e Ações do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	Infraestrutura de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos	Garantir o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, de forma que estes prejudiquem o mínimo possível o meio ambiente	Alta, Média e Baixa	Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto do município	Alta
				Ação B – Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos	Alta
				Ação C – Recuperação e monitoramento da(s) área(s) degradada(s)	Alta, Média e Baixa
				Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos	Alta
				Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos	Alta
				Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos	Alta
				Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana	Alta e Média
				Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.13 – Projetos e Ações do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais	Infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais	Fornecer infraestrutura para drenagem e infiltração das águas pluviais urbanas	Alta, Média e Baixa	Ação A – Cadastramento da rede de drenagem pluvial	Alta
				Ação B – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente	Alta
				Ação C – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração	Média
				Ação D – Pavimentação dos logradouros da Zona Urbana	Alta e Média
				Ação E – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais	Alta, Média e Baixa
				Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico	Alta, Média e Baixa
				Ação G – Criação de incentivos para os usuários das águas pluviais	Média
				Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas	Alta, Média e Baixa
				Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de águas pluviais	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Quadro 5.14 – Projetos e Ações do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas					
Subprograma	**Item**	**Objetivo**	**Prioridade do Subprograma**	**Projetos e Ações**	**Prioridade dos Projetos e Ações**
Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	Infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais	Preservar os corpos hídricos do Município	Alta, Média e Baixa	Ação A – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do município	Alta, Média e Baixa

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.8 Plano de Emergência e Contingência

Em toda prestação de serviço que apresente potencial para gerar agravos aos seres humanos, ao meio ambiente e aos bens públicos e privados, deve existir um Plano de Emergência e Contingência (PEC) para garantir a continuidade e a qualidade do serviço, que pode ser comprometido, no caso do saneamento básico, por estiagem, enchentes, demandas temporárias, greves, acidentes químicos ou biológicos, sabotagens, deslizamentos, entre outros fatores.

Um PEC deve possuir ações, que estabeleçam medidas de controle, capazes de minimizar e até eliminar riscos potenciais aos usuários, ao meio ambiente e aos bens públicos e privados, provenientes de situações atípicas ou críticas, buscando treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar ações que possam prover respostas adequadas as situações anormais. As ações do PEC são prioritárias, sendo privilegiadas em detrimento de qualquer outra ação de saneamento básico, podendo ser de caráter preventivo ou corretivo.

As ações de caráter preventivo estão mais relacionadas a contingência, possuindo a finalidade de evitar as situações anormais e garantir a continuidade do serviço e a segurança dos usuários, do meio ambiente e dos bens públicos e privados, necessitando de manutenção estratégica, prevista por meio de planejamento, ação das áreas de gestão operacional, controle de qualidade, suporte de comunicação, suprimentos e tecnologia de informação.

Por outro lado, as ações corretivas, são ações que pretendem sanar situações atípicas de situações não programadas, utilizando toda mão de obra especializada, material e equipamento para a recuperação dos serviços no menor prazo possível, estando mais relacionado a emergência.

Os recursos financeiros para prover as ações emergenciais e contingenciais, devem ser provenientes do Fundo Municipal de Saneamento Básico, que acumulará uma reserva dos recursos para sanar os danos de eventuais situações atípicas e críticas, desde que estas sejam comprovadas.

O PEC deve possuir corpo técnico qualificado capaz de desenvolver e auditar o plano, além disso, deve delegar coordenadores locais, de preferência do órgão colegiado de saneamento básico, para cada condicionante do saneamento básico, com o dever de providenciar documentos, registros fotográficos e/ou filmagens para subsidiar eventuais estudos sobre as situações atípicas ou críticas. Este coordenador também deve comunicar aos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

órgãos competentes a ocorrência de situações atípicas ou críticas, a fim de realizar uma avaliação e sendo confirmada a existência dessas situações, acionar o plano de contingência.

Sempre que ocorrer situações não previstas neste plano, estas devem ser inseridas, juntamente com suas causas e ações de contingência e emergência, tornando o PEC cada vez mais robusto.

Com base nos relatórios de Diagnóstico Técnico-participativo e da Prospectiva e Planejamento Estratégico, foram levantadas hipóteses de situações atípicas e críticas que poderiam acontecer nas condicionantes do saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos e manejo e drenagem de águas pluviais urbanas.

Para tanto, no sistema de abastecimento de água as situações previstas foram o desabastecimento generalizado ou localizado às demandas temporárias, racionamento, desabastecimento generalizado, parcial ou localizado de água e contaminação das águas, sendo apresentadas no Quadro 5.15 suas causas e possíveis ações contingenciais e emergenciais.

Por outro lado, no sistema de esgotamento sanitário as situações previstas foram aumento da vazão de efluentes devido à demanda temporária, interrupção da prestação de serviço, extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes, extravasamento de efluentes nas estações elevatórias, rompimento de coletores, interceptores ou emissários, retorno de efluentes aos imóveis e contaminação do solo e dos corpos hídricos, estando no Quadro 5.16, além das situações atípicas ou críticas, suas possíveis causas e ações contingenciais e emergenciais.

As situações atípicas ou críticas previstas para a condicionante do sistema de limpeza e manejo dos resíduos sólidos são relacionadas ao comprometimento da prestação de serviço, de limpeza, de poda e capina, de coleta convencional e seletiva, bem como da destinação inadequada dos resíduos sólidos e geração excessiva de resíduos. No Quadro 5.17 estão as causas e ações emergenciais e contingenciais das situações supracitadas.

Por fim, no Quadro 5.18 estão expostas todas as situações atípicas ou críticas previstas para a condicionante manejo e drenagem de águas pluviais urbanas, sendo alagamentos, enchentes provocadas por transbordamento de corpo hídrico, processo erosivo e mau cheiro do sistema de drenagem, além das possíveis causas e ações emergenciais e contingenciais dessas situações.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.15 – Situações atípicas ou críticas para a condicionante abastecimento de água

Situação atípica ou crítica	Causas	Ação Contingencial	Ação Emergencial
Desabastecimento generalizado ou localizado devido às demandas temporárias	- Incremento da população flutuante, devido aos feriados, festivais e eventos que atraiam muitas pessoas por um curto período de tempo.	- Realizar estudos sobre o aumento da demanda, analisando a quantidade e consumo da população flutuante, a distribuição desta no Município, além dos custos do suprimento da demanda extra e os mecanismos de cobrança a serem adotados; - Realizar comunicação prévia do aumento da demanda aos órgãos gestores e aos usuários, antevendo as ações emergenciais; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o abastecimento em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Introduzir campanhas educativas de uso racional da água; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de maior demanda.	- Alocar água para os locais que mais demandem o recurso; - Aumentar a vazão durante o período de maior demanda (seja por novos mananciais, aumento da capacidade de tratamento e/ou aumento da vazão aduzida); - Abastecer as localidades através de carros-pipa e outras fontes alternativas; - Inserir mecanismos de cobrança diferenciados nesses períodos; - Acionar plano de racionamento de água, em casos extremos do aumento da demanda.
Racionamento	- Estação seca prolongada; - Contaminação dos mananciais.	- Realizar a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos na bacia que abastece o Município, aplicando o princípio dos usos múltiplos e dos usos prioritários, controlando as atividades humanas que possam comprometer as características qualiquantitativas dos mananciais; - Selecionar mananciais que garantam água, com segurança, durante os períodos de estiagem; - Realizar manutenção periódica dos mananciais, em especial os superficiais, pois necessitam de limpeza para garantir o maior armazenamento de água possível, preservando a qualidade; - Introduzir campanhas educativas de uso racional da água; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de racionamento.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o estado de racionamento e as novas regras que entrarão em vigência; - Definir outros mananciais para garantir o abastecimento de água, seja por rede ou por fontes alternativas; - Prever cotas diárias para os usuários, com eventuais tarifas punitivas para os que ultrapassarem as cotas; - Realizar, em último caso, interrupção no abastecimento, por períodos definidos, em diferentes localidades do Município; - Restringir ou proibir o uso da água para fins menos nobres como lavagem de carro, logradouros, calçadas, irrigação e indústria, no qual deve ser priorizado o uso doméstico e dessedentação de animais;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

			- Acionar o plano de contaminação das águas, quando o racionamento for devido contaminação.
Desabastecimento generalizado, parcial ou localizado de água	- Redução da disponibilidade de água devido ao período de estiagem prolongado; - Desastres naturais, em especial inundações e secas; - Incêndios e outros desastres de grandes proporções; - Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Avarias nas estruturas do sistema de abastecimento de água (captação, estações elevatórias, reservatórios, adutoras e rede de distribuição); - Interrupção no sistema produtor de água; - Contaminação biológica ou química das águas brutas e tratadas; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Realizar manutenção periódica no sistema de abastecimento de água; - Introduzir campanhas educativas de uso racional da água; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o abastecimento em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de desabastecimento; - Proteger o sistema de abastecimento de água do vandalismo e da sabotagem; - Implementar monitoramento da qualidade da água bruta dos mananciais que abastecem o sistema; - Implementar sistema de controle e vigilância da qualidade da água.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o desabastecimento e as novas condições que se instalaram; - Definir outras fontes de água para abastecer a população; - Realizar transferências de água, temporariamente, para abastecer setores desabastecidos, quando o desabastecimento for parcial ou localizado; - Em caso de redução da disponibilidade de água, acionar o plano de racionamento de água; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de avarias nas estruturas, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos como vazamentos de adutoras, deslizamentos, inundações, incêndios, entre outros acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de interrupção do sistema produtor de água, acionar o plano de interrupção no sistema produtor de água; - Em caso de contaminação biológica ou química das águas brutas e tratadas, acionar o plano de contaminação das águas; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

			- Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Interrupção no sistema produtor de água	- Desastres como inundações, incêndios, deslizamentos entre outros que possam comprometer a produção de água; - Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Avarias nos equipamentos que formam o sistema produtor de água; - Rompimentos nas adutoras de água bruta ou tratada; - Vazamento de cloro gasoso; - Baixa qualidade da água bruta; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Realizar manutenção periódica no sistema produtor de água; - Realizar a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos na bacia que abastece o Município, aplicando o princípio dos usos múltiplos e dos usos prioritários, controlando as atividades humanas que possam comprometer as características qualiquantitativas dos mananciais; - Realizar manutenção periódica dos mananciais, em especial os superficiais, pois necessitam de limpeza para garantir o maior armazenamento de água possível, preservando a qualidade; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper a produção de água em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de interrupção no sistema produtor de água; - Proteger o sistema produtor de água do vandalismo e da sabotagem; - Implementar monitoramento da qualidade da água bruta dos mananciais que abastecem o sistema; - Implementar sistema de controle e vigilância da qualidade da água.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a interrupção e as novas condições que se instalaram; - Definir outras fontes de água para abastecer a população; - Acionar o plano de racionamento de água; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de avarias nos equipamentos e adutoras, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos como vazamentos de adutoras, deslizamentos, vazamento de cloro gasoso, inundações, incêndios, entre outros acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de vazamento de cloro gasoso, uma equipe treinada deve realizar os reparos no sistema; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

			- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a contaminação e as novas condições que se instalaram; - Interromper o abastecimento até que seja feito um diagnóstico da área atingida e da extensão da contaminação e seja reestabelecido a qualidade da água;
Contaminação das águas	- Acidentes com carga perigosa ou contaminante; - Vazamento de efluentes industriais ou domésticos.	- Realizar estudos de análise de risco, para buscar eliminar acidentes que possam contaminar as águas brutas e tratadas; - Evitar produzir e lançar efluentes próximos dos mananciais que abastecem o sistema.	- Realizar medidas de mitigação para diminuir o impacto ambiental da contaminação; - Definir outras fontes de água para abastecer a população; - Acionar o plano de racionamento; - Interromper as atividades que estejam gerando os efluentes que contaminaram a água; - Comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Realizar contenção dos vazamentos de efluentes.

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.16 – Situações atípicas ou críticas para a condicionante esgotamento sanitário

Situação atípica ou crítica	Causas	Ação Contingencial	Ação Emergencial
Aumento da vazão de efluentes devido à demanda temporária	- Incremento da população flutuante, devido aos feriados, festivais e eventos que atraiam muitas pessoas por um curto período de tempo.	- Realizar estudos sobre o aumento da demanda, analisando a quantidade e consumo da população flutuante, a distribuição desta no Município, além dos custos com o aumento da vazão e os mecanismos de cobrança a serem adotados; - Realizar comunicação prévia do aumento da vazão aos órgãos gestores e aos usuários, antevendo as ações emergenciais; - Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o esgotamento sanitário em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Dimensionar o sistema de esgotamento sanitário para os eventuais aumentos na vazão; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de maior vazão.	- Inserir mecanismos de cobrança diferenciados nesses períodos; - Acionar plano de extravasamento em estações de tratamento, estações elevatórias, de rompimentos de coletores, interceptores ou emissários e de retorno de efluentes aos imóveis, no caso de algum dessas situações atípicas ou críticas ocorrerem.
Interrupção da prestação de serviço	- Risco de poluição de corpos hídricos e solo devido ao lançamento ou extravasamento dos efluentes; - Avarias nas estruturas do sistema de esgotamento sanitário (estações elevatórias, estações de tratamento de efluentes, coletores, interceptores ou emissários); - Desastres naturais (inundações e deslizamentos) e acidentes (incêndio e explosões);	- Realizar manutenção periódica no sistema de esgotamento sanitário; - Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Realizar controle e monitoramento dos efluentes, dos gases gerados e do sistema de esgotamento sanitário; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o esgotamento sanitário em caso de avarias nos	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a interrupção e as novas condições que se instalaram; - Em caso de risco de poluição das águas e do solo, interromper o lançamento dos efluentes imediatamente; - Em caso de avarias nas estruturas, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	- Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Proteger o sistema de esgotamento sanitário do vandalismo e da sabotagem; - Treinar funcionários para adentrar em locais confinados que possam possuir gases combustíveis ou tóxicos.	- Em casos de acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes	- Avarias nos equipamentos que formam a estação de tratamento de efluentes; - Desastres naturais (inundações e deslizamentos) e acidentes (incêndio e explosões); - Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Alteração das características qualiquantitativas dos efluentes; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Realizar manutenção periódica na estação de tratamento de efluentes; - Realizar controle e monitoramento dos efluentes, dos gases gerados e da estação de tratamento de efluentes; - Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o esgotamento sanitário em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Proteger a estação de tratamento de efluentes do vandalismo e da sabotagem; - Avaliar periodicamente a capacidade da estação de tratamento de efluente, responder a mudanças nas características dos efluentes.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o extravasamento e as novas condições que se instalaram; - Instalar armazenadores para os efluentes extravasados, evitando contaminar solo e águas; - Em caso de avarias nos equipamentos, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos de acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

			contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Extravasamento de efluentes nas estações elevatórias	- Avarias nos equipamentos que formam as estações elevatórias; - Desastres naturais (inundações e deslizamentos) e acidentes (incêndio e explosões); - Interrupção do fornecimento de energia elétrica; - Alteração das características qualiquantitativas dos efluentes; - Vandalismo ou sabotagem; - Greve.	- Realizar manutenção periódica nas estações elevatórias; - Realizar controle e monitoramento dos efluentes, dos gases gerados e das estações elevatórias; - Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o esgotamento sanitário em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Proteger as estações elevatórias do vandalismo e da sabotagem; - Avaliar periodicamente a capacidade das estações elevatórias, responder a mudanças nas características dos efluentes.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o extravasamento e as novas condições que se instalaram; - Instalar armazenadores para os efluentes extravasados, evitando contaminar solo e águas; - Em caso de avarias nos equipamentos, devem ser realizados reparos nas instalações danificadas; - Em casos de acidentes ou desastres de maiores proporções, deve-se evacuar o local e isolar a área para evitar outros acidentes; - Em caso de interrupção de energia elétrica, comunicar e exigir providências da concessionária que fornece energia elétrica e buscar outras fontes de energia, como geradores de energia elétrica; - Em caso de vandalismo ou sabotagem, comunicar aos órgãos competentes para serem encontrados os responsáveis; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Rompimento de coletores, interceptores ou emissários	- Desmoronamento de taludes; - Erosão de fundo de vale; - Rompimento em pontos de trânsito de veículos; - Vandalismo ou sabotagem.	- Realizar manutenção periódica nos coletores, interceptores ou emissários; - Realizar reforço do talude, da pavimentação e manejar a drenagem das águas pluviais, durante a implantação da rede, em locais susceptíveis ao rompimento de coletores, interceptores ou emissários.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o rompimento e as novas condições que se instalaram; - Comunicar às autoridades de trânsito, para interromper o trânsito; - Sinalizar e isolar a área do rompimento; - Executar reparo em caráter de urgência.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Retorno de efluentes aos imóveis	- Obstrução nos coletores de efluentes; - Ligações clandestinas de drenagem de águas pluviais na rede de coleta de efluentes.	- Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Combater as ligações clandestinas de águas pluviais na rede de coleta de efluentes, com o monitoramento da rede de coleta e em casos extremos através de punições e multas.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o retorno dos efluentes e as novas condições que se instalaram; - Isolar a área da rede com retorno para não prejudicar mais as moradias atingidas; - Executar limpeza e desobstrução dos coletores de efluentes; - Executar reparo em caráter de urgência.
Contaminação do solo e dos corpos hídricos	- Extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes; - Extravasamento de efluentes nas estações elevatórias; - Rompimento de coletores, interceptores ou emissários; - Retorno de efluentes aos imóveis; - Construção de soluções individuais inadequadas.	- Introduzir campanhas educativas de aspectos sanitários; - Realizar manutenção periódica no sistema de esgotamento sanitário; - Substituir as soluções individuais inadequadas por fossas sépticas ou interligar as ligações domésticas à rede de coleta de efluentes.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a contaminação e as novas condições que se instalaram; - Realizar o isolamento da área e da rede de cólera para reduzir a contaminação; - Realizar medidas de mitigação para diminuir o impacto ambiental da contaminação; - Em caso de extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes, acionar o plano de extravasamento de efluentes na estação de tratamento de efluentes; - Em caso de extravasamento de efluentes nas estações elevatórias, acionar o plano de extravasamento de efluentes nas estações elevatórias; - Em caso de rompimento de coletores, interceptores ou emissários, acionar o plano de rompimento de coletores, interceptores ou emissários; - Em caso de retorno dos efluentes aos imóveis, acionar o plano de retorno dos efluentes aos imóveis; - Em caso de contaminação por soluções individuais inadequadas, realizar a limpeza destas por caminhões limpa-fossas.

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.17 – Situações atípicas ou críticas para a condicionante limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

Situação atípica ou crítica	Causas	Ação Contingencial	Ação Emergencial
Geração excessiva de resíduos sólidos	- Incremento da população flutuante, devido aos feriados, festivais e eventos que atraiam muitas pessoas por um curto período de tempo. - Catástrofes que causem destruição dos patrimônios públicos e privados.	- Realizar estudos sobre o aumento da demanda, analisando a quantidade e produção de resíduos da população flutuante, a distribuição desta no Município, além dos custos com o aumento da geração e os mecanismos de cobrança a serem adotados; - Realizar comunicação prévia do aumento da geração aos órgãos gestores e aos usuários, antevendo as ações emergenciais; - Introduzir campanhas educativas de redução da produção de resíduos; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos em caso de avarias nos equipamentos, inclusive geradores de energia elétrica; - Elaborar estratégias de operação, manutenção e atendimento aos usuários durante o período de maior geração.	- Inserir mecanismos de cobrança diferenciados nesses períodos; - Escalar equipe maior para realizar a limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.
Comprometimento do serviço de varrição	- Falha mecânica; - Impedimento do acesso devido a desastres naturais (precipitação intensa, inundações e deslizamentos), acidentes (incêndio, acidentes de trânsito e explosões), obras, entre outras atividades que impeçam o acesso dos agentes de limpeza pública; - Greve.	- Realizar manutenção periódica e substituição dos equipamentos necessários para o serviço de varrição; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o serviço de varrição em caso de avarias nos equipamentos; - Em caso de comprometimento devido obras, comunicar previamente ao prestador de serviço, para não ocupar os agentes de limpeza pública desnecessariamente.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o comprometimento e as novas condições que se instalaram; - Em casos de desastres naturais e acidentes de grandes proporções, interromper a prestação de serviço e retornar imediatamente depois a resolução do problema; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Comprometimento dos serviços de poda e capina	- Falha mecânica; - Impedimento do acesso devido a desastres naturais (precipitação intensa, inundações e deslizamentos), acidentes (incêndio, acidentes de	- Realizar manutenção periódica e substituição dos equipamentos necessários para o serviço de poda e capina;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o comprometimento e as novas condições que se instalaram; - Em casos de desastres naturais e acidentes de grandes proporções, interromper a prestação de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

	trânsito e explosões), obras, entre outras atividades que impeçam o acesso dos agentes de limpeza pública; - Tombamento de árvores; - Greve.	- Realizar monitoramento das árvores da cidade para prever tombamentos em caso de doenças ou erosão; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o serviço de poda e capina em caso de avarias nos equipamentos; - Em caso de comprometimento devido obras, comunicar previamente ao prestador de serviço, para não ocupar os agentes de limpeza pública desnecessariamente.	serviço e retornar imediatamente depois a resolução do problema; - Quando houver tombamentos acionar a equipe responsável pela remoção da massa arbórea; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.
Comprometimento dos serviços de coleta convencional e seletiva	- Falha mecânica; - Impedimento do acesso devido a desastres naturais (precipitação intensa, inundações e deslizamentos), acidentes (incêndio, acidentes de trânsito e explosões), obras, entre outras atividades que impeçam o acesso dos agentes de limpeza pública; - Greve.	- Realizar manutenção periódica e substituição dos equipamentos necessários para o serviço de coleta convencional ou coletiva; - Introduzir campanhas educativas de redução da produção de resíduos, durante o comprometimento da coleta; - Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper o serviço de coleta em caso de avarias nos equipamentos; - Em caso de comprometimento devido obras, comunicar previamente ao prestador de serviço, para não ocupar os agentes de limpeza pública desnecessariamente.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o comprometimento e as novas condições que se instalaram; - A coleta de resíduos em locais vulneráveis como hospitais, escolas, asilos, entre outros locais que aglomerem população vulnerável, deve ser interrompida apenas se a coleta possa trazer algum risco a saúde dos agentes de limpeza pública; - Em casos de desastres naturais e acidentes de grandes proporções, interromper a prestação de serviço e retornar imediatamente depois a resolução do problema; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado; - Em casos que o retorno da coleta convencional e coletiva não tenha previsão, o Município deve declarar estado de calamidade.
Deposição inadequada dos resíduos	- Risco de poluição de corpos hídricos e solo devido à deposição dos resíduos; - Falha mecânica; - Desastres naturais (inundações e deslizamentos), acidentes (incêndio e explosões);	- Realizar manutenção periódica e substituição dos equipamentos necessários para a destinação adequada dos resíduos sólidos; - Introduzir campanhas educativas de redução da produção de resíduos e não deposição de resíduos em locais inadequados;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a destinação inadequada e as novas condições que se instalaram; - Em caso de risco de poluição das águas e do solo, interromper a deposição de resíduos imediatamente;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Destinação inadequada em locais clandestinos, por parte da prestadora de serviço e de pessoas físicas ou jurídicas; - Greve.	- Providenciar equipamentos auxiliares para não interromper a destinação adequada dos resíduos sólidos em caso de avarias nos equipamentos.	- Realizar punições e multas para pessoas físicas e jurídicas que depositarem resíduos inadequadamente em locais clandestinos; - Cessar a deposição inadequada de resíduos em locais clandestinos e remover os resíduos para uma destinação correta; - Realizar a recuperação das áreas de destinação inadequada de resíduos, após cessar a deposição de resíduos; - Localizar local adequado para destinar os resíduos do Município, mesmo que sejam fora da área de domínio do Município; - Em casos de desastres naturais e acidentes de grandes proporções, interromper a prestação de serviço e retornar imediatamente depois a resolução do problema; - Em caso de greve, solucionar o mais rápido possível o impasse com os funcionários, caso contrário, contratar em caráter de urgência pessoal terceirizado.

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 5.18 – Situações atípicas ou críticas para a condicionante drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Situação atípica ou crítica	Causas	Ação Contingencial	Ação Emergencial
Alagamentos	- Entupimento das estruturas de microdrenagem (bocas de lobo, sarjetas ou canais); - Subdimensionamento das estruturas de microdrenagem; - Ausência de pavimentação nos logradouros.	- Instalar redes de microdrenagem; - Pavimentar os logradouros da cidade; - Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a microdrenagem (incluindo limpeza da rede de microdrenagem); - Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais; - Promover estudos para avaliar a adequação da rede de microdrenagem a realidade do Município; - Construir os loteamentos e suas estruturas auxiliares de forma a não acumular água, garantindo o escoamento e a infiltração das águas pluviais.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o alagamento e as novas condições que se instalaram; - Desobstruir as estruturas de microdrenagem entupidas; - Caso exista o risco de invadir algum imóvel, o prestador de serviço deve ser acionado para encontrar alguma solução para o escoamento, podendo ser realizado até o bombeamento das águas.
Enchente provocada por transbordamento de corpo hídrico	- Entupimento dos canais de macrodrenagem; - Subdimensionamento dos canais de macrodrenagem; - Erosão e assoreamento; - Instalação de empreendimentos em área de APP.	- Realizar estudos hidrológicos do histórico de cheias dos corpos hídricos que drenam o Município e seus respectivos tempos de retorno; - Instalar redes de macrodrenagem; - Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a macrodrenagem (incluindo limpeza da rede de macrodrenagem); - Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais; - Promover estudos para avaliar a adequação da rede de macrodrenagem a realidade do Município; - Realizar monitoramento dos corpos hídricos que drenam o Município, para prever eventuais cheias;	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários a enchente e as novas condições que se instalaram; - Remover a população afetada e isolar a área; - Desobstruir os canais de macrodrenagem entupidos; - Caso a enchente seja provocada por erosão e assoreamento dos corpos hídricos, acionar o plano de erosão e assoreamento; - Caso exista o risco de invadir algum imóvel, o prestador de serviço deve ser acionado para encontrar alguma solução para o escoamento, podendo ser realizado até o bombeamento das águas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

		- Instalar alarmes de alerta de enchentes, para evitar acidentes envolvendo a população; - Remover os empreendimentos que estejam instalados em áreas afetadas por enchentes.	
Processos erosivos e assoreamento	- Inexistência ou ineficiência do sistema de drenagem; - Inexistência ou ineficiência de emissários e dissipadores de energia; - Inexistência ou vulnerabilidade das áreas de proteção ambiental.	- Instalar redes de drenagem de águas pluviais; - Instalar emissários e dissipadores de energia; - Promover estudos para avaliar a adequação da rede de drenagem a realidade do Município; - Introduzir campanhas educativas de preservação das áreas de proteção ambiental; - Preservar e recompor as áreas de proteção ambiental dos corpos hídricos; - Fiscalizar e monitorar as áreas de proteção ambiental.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o processo erosivo e de assoreamento e as novas condições que se instalaram.
Mau cheiro do sistema de drenagem	- Ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem; - Presença de resíduos sólidos no sistema de drenagem.	- Realizar manutenção periódica e substituição das estruturas necessárias a drenagem (incluindo limpeza da rede de macrodrenagem); - Introduzir campanhas educativas de limpeza dos logradouros e de manutenção sistema de drenagem das águas pluviais; - Promover estudos para avaliar a adequação da rede de drenagem a realidade do Município; - Combater as ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem, com o monitoramento da rede de drenagem e em casos extremos através de punições e multas.	- Comunicar aos órgãos gestores e aos usuários o mau cheiro e as novas condições que se instalaram; - Realizar limpeza do sistema de drenagem; - Eliminar as ligações clandestinas de efluentes na rede de drenagem.

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

6.0 FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS EM POTENCIAL

Alguns programas, projetos e ações apresentados no capítulo de Programas, Projetos e Ações, necessitam de recursos financeiros para implementá-las, para tanto, é imprescindível, segundo o inciso I, do art. 165, da Constituição Federal, prever esses investimentos no Plano Plurianual, que é uma ferramenta que auxilia no planejamento dos gastos a serem realizados pelo governo, permitindo uma gestão integrada entre os diversos níveis e setores governamentais, bem como a iniciativa privada e o terceiro setor.

Com o advento do Plano Plurianual, o governo se tornou obrigado não só a planejar os seus gastos, como também a cumprir as diretrizes contidas no plano, logo nenhum investimento pode ser realizado fora do instituído pelo plano, inclusive ações de saneamento, que no caso desse PMSB, deve estar em conformidade com Plano Plurianual do Município de Livramento e viável para o orçamento do município.

Desta forma, fontes de recursos financeiros em potencial, para subsidiar as ações desse PMSB, serão apresentadas nessa seção. As possíveis fontes de financiamento foram selecionadas de PMSB's de outros Municípios, como por exemplo, os Municípios de Rio Grande no Rio Grande do Sul (2013), Estrela Dalva em Minas Geral (2013) e Sumaré em São Paulo (2013) e de trabalhos do Banco do Brasil (2011), além de consultas nos sítios eletrônicos dos órgãos públicos federais e estaduais.

As fontes de recursos financeiros, para implementação dos programas, projetos e ações desse PMSB, podem ser próprias, quando é proveniente do orçamento do município; de fontes não reembolsáveis, quando não necessita retornar o recurso a fonte, sendo apenas dada uma contrapartida e de fontes reembolsáveis, quando é exigido um retorno, sendo caracterizado por operações de crédito e financiamento. A seguir são detalhadas as principais fontes de cada tipo supracitado.

6.1 Fontes próprias

Em relação as fontes próprias, o município pode implementar os programas, projetos e ações desse PMSB, através da cobrança pela prestação de serviço ou do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

6.1.1 Cobrança pela prestação dos serviços de saneamento

A cobrança pela prestação dos serviços de saneamento é a forma preferencial de garantir a sustentabilidade econômico-financeira do sistema, segundo art. 29, da Lei Nº 11.445/2007. Esta deve seguir as diretrizes do Capitulo VI, da Lei Nº 11.445/2007, podendo ser realizada por tarifas, taxas, preços públicos, transferências e subsídios, assim como previsto na Ação F, do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico.

6.1.2 Fundo Municipal de Saneamento Básico

Por sua vez, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, criado segundo o art. 13, da Lei Nº 11.445/2007 e proposto na Ação E, do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico, pode subsidiar as atividades desse plano, através de recursos provenientes de parcelas dos impostos cobrados pela prefeitura (IPTU, ITBI, ISSQN), repassados pelo Estado (ICMS, IPVA), repassados pela União (FPM) e da cobrança pela prestação de serviço de saneamento, além das fontes de financiamento nacionais, internacionais, públicas ou privadas.

6.2 Recursos não reembolsáveis

Além das fontes próprias de recursos financeiros, a implementação do PMSB, pode contar com as fontes não onerosas e onerosas. Para tanto, foi instituído no Decreto 7.217/2010, em seus arts. 55 e 56, as regras para receber esses recursos, devendo ser levado em consideração, quando for ser realizado qualquer dessas práticas.

A principal forma de recursos não onerosos é proveniente do Orçamento Geral da União (OGU), que é formado pelo orçamento fiscal, da seguridade e pelo orçamento de investimento das empresas estatais federais, existindo princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle do orçamento que estão definidos na Constituição, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

6.2.1 Programa de Aceleração de Crescimento 2

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foi criado no ano de 2007, com o intuito de promover a retomada do planejamento e execução de grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética do país, contribuindo para o seu desenvolvimento acelerado e sustentável. Este programa aumentou a oferta de empregos, geração de renda e investimentos em obras fundamentais. No ano de 2011, o programa entrou na sua segunda fase, com mais recursos e mais parcerias com os Estados e Municípios. O PAC é dividido nos seguintes programas: Cidade Melhor, Comunidade Cidadã, Minha Casa Minha Vida, Água e Luz para Todos, Transporte e Energia.

Dentre esses programas, o Cidade Melhor é o que mais se adequa a ações de saneamento, pois existe uma vertente especialmente para esse setor, que busca aumentar a cobertura de coleta e tratamento de esgoto, proteção dos mananciais, despoluição de cursos d'água e no tratamento de resíduos sólidos. Contudo, outros programas como o Minha Casa Minha Vida e o Água e Luz para Todos, também prevê ações que estão interligadas com o setor de saneamento.

Segundo a vertente de saneamento do programa Cidade Melhor, os Municípios a serem beneficiados foram divididos em três grupos, o das regiões metropolitanas, os que possuíam mais de 50 mil habitantes e os que possuíam menos de 50 mil habitantes. Este último grupo é beneficiado por ações da FUNASA, enquanto que os demais grupos, por ações do Ministério das Cidades.

6.2.1.1 FUNASA

A Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) é um órgão executivo do Ministério da Saúde, que busca promover a inclusão social através de ações de saneamento para prevenção e controle das doenças, bem como, formular e implementar outras ações de promoção e proteção à saúde.

Esse órgão possui interesse prioritário, em investimentos no meio ambiente e na infraestrutura de municípios com menos de 50 mil habitantes e que não façam parte de regiões

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

metropolitanas, bem como, nas condições de vidas de populações vulneráveis, como assentamentos, remanescentes de quilombos e reservas extrativistas.

As ações e programas da FUNASA são subdivididos em duas áreas: a engenharia de saúde pública e a saúde ambiental. Na engenharia de saúde pública, são especificadas atividades nas áreas de saneamento para promoção da saúde, abastecimento de água, cooperação técnica, sistema de esgotamento sanitário, estudos e pesquisas, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias habitacionais para controle da doença de chagas, manejo dos resíduos sólidos, saneamento rural e projetos de laboratório. Por sua vez, a saúde ambiental, foca em atividades de ação estratégica em saúde ambiental, educação em saúde ambiental, controle de qualidade da água e atuação em desastres ocasionados por inundações. Portanto, a FUNASA se torna uma entidade imprescindível no desenvolvimento dos programas, projetos e ações desse PMSB.

6.2.1.2 Ministério das Cidades

O Ministério das Cidades é o órgão que fomenta as ações do PAC para municípios com mais de 50 mil habitantes ou que estejam localizados em regiões metropolitanas, esse foi criado com o intuito de descentralizar as ações do governo federal, integralizando os setores de habitação, saneamento, transporte e trânsito a nível municipal, pois estes são os responsáveis pelo planejamento urbano, políticas fundiárias e imobiliárias, requalificação de áreas centrais, prevenção a riscos de desmoronamento de encostas e recuperação de áreas ambientalmente degradadas.

Este ministério é dividido nas secretarias nacionais de habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade e programas urbanos, sendo que as duas primeiras apresentam ações direcionadas ao saneamento. A Secretaria Nacional de Habitação possui apenas o programa Minha Casa Minha Vida, para implantação e melhoria das habitações, relacionado ao saneamento básico.

Por outro lado, a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental possui como missão assegurar à população os direitos humanos fundamentais de acesso à água potável em qualidade e quantidade suficientes, e a vida em ambiente salubre nas cidades e no campo, segundo os princípios fundamentais da universalidade, equidade e integralidade, logo os quatro projetos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

dessa secretaria (Saneamento Básico; Planejamento Urbano; Gestão de Riscos, Respostas a Desastres; e Saneamento para Todos) são todos direcionados ao saneamento.

O Programa Saneamento Básico tem o intuito de expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, ampliação e melhorias estruturantes nos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluvial e resíduos sólidos urbanos, com ênfase em populações carentes de aglomerados urbanos e em Municípios de pequeno porte localizados em bolsões de pobreza.

Enquanto que, o Programa de Planejamento Urbano atua na promoção do fortalecimento da gestão municipal voltada ao desenvolvimento urbano integrado e com participação social.

O Programa de Gestão de Riscos, Respostas a Desastres apoia a execução de estudos e intervenções para prevenção de riscos de deslizamentos de encostas, enxurradas, erosões marítimas e fluviais, enchentes e inundações recorrentes em áreas urbanas por meio de obras de engenharia e recuperação ambiental.

Por sua vez, o Programa Saneamento para Todos não possui caráter não reembolsável e é financiado por recursos do FGTS, sendo, portanto explicado na Seção 6.3.2.

6.2.2 Ministério da Integração Nacional

O Ministério da Integração Nacional tem a missão de promover a integração nacional, o desenvolvimento sustentável e a superação das desigualdades regionais do país, assegurando inclusão socioeconômica, melhoria da qualidade de vida, proteção civil e segurança hídrica da população.

O Ministério da Integração tem como objetivo estratégico superar desigualdades regionais e erradicar a miséria, ampliar e garantir a eficiência da irrigação, garantir segurança hídrica, assegurar segurança hídrica e implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva.

Dentro dos objetivos do ministério estão inseridas três condicionantes do saneamento básico, em especial o abastecimento de água, o esgotamento sanitário e a drenagem e manejo das águas pluviais. Dessa maneira, foram criadas as Secretarias de Proteção e Defesa Civil,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Desenvolvimento Regional e Infraestrutura Hídrica, para auxiliar, entre outras coisas, em ações sobre o saneamento.

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC atua com o objetivo de reduzir os riscos de desastres e compreende ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, e se dá de forma multissetorial e nos três níveis de governo federal, estadual e municipal. Esta secretaria está inserida no Programa de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, além de apoiar os Municípios em situações de emergência e contingência.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional se encontra atrelada ao Programa Água para Todos e a Secretaria de Infraestrutura Hídrica aos Programas Oferta de Água, Gestão de Riscos e Resposta a Desastres e Saneamento Básico, ambos do Ministério das Cidades. Contudo, é importante ressaltar que o Ministério da Integração, associado ao Ministério das Cidades, fornece mais apoio a condicionante drenagem e manejo das águas pluviais.

O Ministério da Integração Nacional também possui dois programas muito importantes para o saneamento, são estes o Projeto de Integração do Rio São Francisco e o Programa Água Para Todos.

O Projeto de Integração do Rio São Francisco interligará a Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional, com o objetivo de assegurar água para mais de 12 milhões de pessoas nos estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. O projeto é a maior obra de infraestrutura hídrica, para usos múltiplos, realizada pelo Governo Federal, tendo sido orçada em R$ 8,2 bilhões, estando com 73,7 % concluída e prevendo fornecer 26,4 m^3/s de água para a população sertaneja.

Por outro lado, o Programa Água para Todos aumenta o acesso ao abastecimento de água através de soluções individuais, especificamente cisternas, barreiros e sistemas coletivos, buscando aproveitar a água meteórica, para abastecer populações carentes, residentes em comunidades rurais não atendidas por este serviço público essencial, atendidas por sistemas de abastecimento deficitários ou, ainda, que recebam abastecimento difuso.

6.2.3 Ministério do Meio Ambiente

O Ministério do Meio Ambiente tem a missão de promover a adoção de princípios e estratégias para o conhecimento, a proteção e a recuperação do meio ambiente, o uso sustentável

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável na formulação e na implementação de políticas públicas, de forma transversal e compartilhada, participativa e democrática, em todos os níveis e instâncias de governo e sociedade. Este pode servir como fonte de recurso financeiro através de seu Fundo Nacional do Meio Ambiente, que prioritariamente aplica seus recursos em ações em recursos hídricos e ambientes urbanos, mudanças climáticas e qualidade ambiental, biodiversidade e florestas, extrativismo e meio ambiente rural sustentável e articulação institucional e cidadania ambiental, podendo subsidiar ações relacionadas as condicionantes do saneamento e as institucionais, de educação ambiental e de qualidade do meio ambiente.

6.2.4 Ministério da Justiça

Através do Fundo de Direito Difuso (FDD), o Ministério da Justiça também poderá subsidiar as ações do PMSB. Esse fundo tem como fonte de recursos financeiros, as multas aplicadas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica e pela Secretaria de Direito Econômico, além de condenações judiciais de ações relacionadas ao meio ambiente e a outros direitos difusos, como direito do consumidor, direito da concorrência e patrimônio histórico, cultural e artístico. Os recursos financeiros provindos deste fundo são aplicados em projetos que visem a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

6.2.5 Emendas Parlamentares

Segundo o Senado Federal, Emendas Parlamentares são emendas realizadas no OGU, para que os parlamentares tenham a possibilidade de participar da elaboração desse orçamento. As emendas podem suprimir ou modificar determinados itens do OGU enviado pelo poder executivo.

Existem três tipos de emendas, a individual quando é realizada por um senador ou deputado; a de bancada quando um grupo de parlamentares se une para apresentar uma emenda para uma atividade em comum e a de comissão, quando uma comissão técnica da Câmara

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

apresenta a emenda. Todas as emendas passam por votação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

As áreas temáticas para realização de emendas são: infraestrutura, saúde, integração nacional e meio ambiente, educação, cultura, ciência e tecnologia e esporte, planejamento e desenvolvimento urbano, fazenda, desenvolvimento e turismo, justiça e defesa, poderes do Estado e representação, agricultura e desenvolvimento agrário, e trabalho, previdência e assistência social (SENADO FEDERAL, 2015).

6.2.6 Governo do Estado da Paraíba

6.2.6.1 Secretaria dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia

A Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia se constitui em órgão do primeiro nível hierárquico da Administração Direta do Poder Executivo, de natureza substantiva, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e executar as ações governamentais relacionados com a identificação, aproveitamento, exploração e utilização dos recursos hídricos, minerais e meio ambiente, visando o fortalecimento da economia do Estado e a melhoria da qualidade de vida de sua população. Esta secretaria possui o Programa de Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE), como principal programa de financiamento não reembolsável relacionado a ações de saneamento.

O Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado da Paraíba objetiva nortear uma política para desenvolver a região dos Cariris Paraibano, através da ordenação territorial e preservação dos recursos naturais. Além dessas atividades, o ZEE também vai elaborar e executar estudos integrados dos recursos naturais, visando o desenvolvimento sustentável, e evitando o êxodo rural e o processo de desertificação que se instala na sub-região.

6.2.6.2 Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (Sedap) é um órgão da administração direta do Governo do Estado da Paraíba. Tem a finalidade de formular,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

implementar, coordenar e monitorar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura e da pecuária. Esta secretaria apresenta o PROCASE, projeto em que visa o melhoramento das práticas ambientais nas áreas rurais.

O Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimataú – PROCASE é resultado da parceria entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), instituição da Organização das Nações Unidas (ONU) através de convênio firmado em 17 de outubro de 2012. O PROCASE tem por objetivo principal, melhorar de maneira sustentável a renda agrícola e não agrícola, os ativos produtivos, as capacidades organizacionais e as práticas ambientais nas áreas rurais mais carentes da região Semiárida da Paraíba.

6.3 Recursos reembolsáveis

As fontes de recursos reembolsáveis são também conhecidas como fontes de financiamento, pois estas exigem retorno do valor fornecido, através de operações de crédito e financiamento. Sendo a mais comum forma de subsidiar ações de saneamento, essas fontes podem ser obtidas através de convênios ou contratos com as instituições que serão apresentadas ao longo dessa seção.

6.3.1 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi fundado em 1952, com o intuito de apoiar a agricultura, indústria, infraestrutura, comércio e serviços, oferecendo condições especiais para micro, pequenas e médias empresas. Atualmente, realizando também linhas de investimentos sociais, direcionados para educação e saúde, agricultura familiar, saneamento básico e transporte urbano.

O BNDES é o principal financiador das dimensões social, regional e ambiental, apoiando através de financiamentos projetos de investimentos, aquisição de equipamentos e exportação de bens e serviços. Para o setor de saneamento, o banco possui três linhas de crédito, a do meio ambiente, a do saneamento ambiental e recursos hídricos e a de projetos multissetoriais integrados urbanos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A linha de crédito do meio ambiente tem o objetivo de apoiar investimentos envolvendo saneamento básico, eco-eficiência, racionalização do uso de recursos naturais, mecanismo de desenvolvimento limpo, recuperação e conservação de ecossistemas e biodiversidade, sistemas de gestão e recuperação de passivos ambientais, financiando até 90% das ações, num valor mínimo de R$ 20 milhões, podendo ser na forma direta (operação realizada diretamente com o BNDES) ou indireta (operação realizada através de instituição financeira credenciada). O Quadro 6.1 apresenta as condições financeiras para a linha de financiamento.

Quadro 6.1 – Condições financeiras da linha de financiamento do meio ambiente

Linha de Financiamento	Custos Financeiros	Direta	Indireta
Meio Ambiente	Custo Financeiro	No mínimo, TJLP	No mínimo, TJLP
	Remuneração Básica do BNDES	A partir de 1,5% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para média-grandes e grandes empresas.	A partir de 1,5% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para média-grandes e grandes empresas.
	Taxa de Risco de Crédito para a forma Direta e Taxa de intermediação financeira para a forma indireta	1% a.a. para Estados, Municípios e Distrito Federal e até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.	0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e 0,5% a.a. para média-grandes e grandes empresas.
	Remuneração da instituição credenciada	-	Negociada entre a instituição e o cliente

Fonte: BNDES (2015).
Nota: TJPL = Taxa de Juros de Longo Prazo; a.a. = ao ano.

Por sua vez, a linha de crédito do saneamento ambiental e recursos hídricos apoia projetos de investimentos, públicos ou privados, que visem à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e à recuperação de áreas ambientalmente degradadas, a partir da gestão integrada dos recursos hídricos e da adoção das bacias hidrográficas como unidade básica de planejamento, financiando também até 90% desses projetos, valor mínimo de R$ 20 milhões, podendo ser na forma direta ou indireta. O Quadro 6.2 apresenta as condições financeiras para a linha de financiamento.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 6.2 – Condições financeiras da linha de financiamento de saneamento ambiental e recursos hídricos

Linha de Financiamento	Custos Financeiros	Direta	Indireta
Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos	Custo Financeiro	No mínimo, TJLP	No mínimo, TJLP
	Remuneração Básica do BNDES	A partir de 1,5% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para média-grandes e grandes empresas	A partir de 1,5% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para média-grandes e grandes empresas
	Taxa de Risco de Crédito para a forma Direta e Taxa de intermediação financeira para a forma indireta	1% a.a. para Estados, Municípios e Distrito Federal ou até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.	0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e 0,5% a.a. para média-grandes e grandes empresas.
	Remuneração da instituição credenciada	-	Negociada entre a instituição e o cliente

Fonte: BNDES (2015).
Nota: TJPL = Taxa de Juros de Longo Prazo; a.a. = ao ano.

Enquanto que, a linha de pesquisa de projetos multissetoriais e integrados urbanos financia projetos que integram o planejamento e as ações dos agentes municipais em diversos setores, incluindo saneamento, a fim de solucionar problemas estruturais dos centros urbanos, formulando soluções integradas, considerando-se as especificidades locais, desenvolvendo processos de participação das comunidades, o gerenciamento, o acompanhando e avaliando os resultados e metas estabelecidas, a manutenção e sustentabilidade das transformações promovidas. Da mesma forma que as demais linhas de pesquisa, esta financia até 90% desses projetos, valor mínimo de R$ 20 milhões, podendo ser na forma direta ou indireta. O Quadro 6.3 apresenta as condições financeiras para a linha de financiamento, tanto na forma direta como na forma indireta.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 6.3 – Condições financeiras da linha de financiamento projetos multissetoriais integrados urbanos

Linha de Financiamento	Custos Financeiros	Direta	Indireta
Projetos Multissetoriais Integrados Urbanos	Custo Financeiro	No mínimo, TJLP para micro, pequenas e médias empresas. Para média-grandes e grandes empresas no mínimo, TJLP para Projeto de Desenvolvimento Multissetorial Integrado ou máximo de 50 % de TJLP + mínimo de 50% de Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para projeto focado em setor específico ou não integrado.	No mínimo, TJLP para micro, pequenas e médias empresas. Para média-grandes e grandes empresas no mínimo, TJLP para Projeto de Desenvolvimento Multissetorial Integrado ou máximo de 50 % de TJLP + mínimo de 50% de Cesta ou IPCA ou TS ou TJ3 ou TJ6 para projeto focado em setor específico ou não integrado.
	Remuneração Básica do BNDES	A partir de 1,5% ao ano (a.a.) para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para Projeto de Desenvolvimento Multissetorial Integrado ou a partir de 1,5% a.a para projeto focado em setor específico ou não integrado.	A partir de 1,5% ao ano (a.a.) para micro, pequenas e médias empresas e a partir de 1,2% a.a. para Projeto de Desenvolvimento Multissetorial Integrado ou a partir de 1,5% a.a para projeto focado em setor específico ou não integrado.
	Taxa de Risco de Crédito para a forma Direta e Taxa de intermediação financeira para a forma indireta	Até 4,18% a.a., conforme o risco de crédito do cliente.	0,1% a.a. para micro, pequenas e médias empresas e 0,5% a.a. para média-grandes e grandes empresas.
	Remuneração da instituição credenciada	-	Negociada entre a instituição e o cliente

Fonte: BNDES (2015).
Nota: TJPL = Taxa de Juros de Longo Prazo; a.a. = ao ano.

6.3.2 Caixa Econômica Federal

A Caixa Econômica Federal é o maior banco público da América Latina, tendo mais de 150 anos, possui como missão atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do País, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do Estado brasileiro. O banco exerce papel fundamental na promoção do desenvolvimento urbano e da justiça social do país, uma vez que, prioriza setores como

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

habitação, saneamento básico, infraestrutura e prestação de serviços, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda, apoiando, ainda atividades artísticas-culturais, educacionais e desportivas.

Inserido no setor de saneamento, a Caixa Econômica Federal funciona como banco de repasse de vários programas não reembolsáveis do Governo Federal, associados ao Ministério das Cidades e ao Ministério do Meio Ambiente, assim como mostrados na Seção 6.2. Contudo, a Caixa Econômica Federal também é fonte de recursos financeiros, porém de caráter reembolsável, para ações de saneamento, através do Programa Saneamento para Todos do Ministério das Cidades.

O Programa Saneamento para Todos visa financiar empreendimentos ao setor público e ao setor privado, na promoção à melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população urbana, promovendo ações de saneamento básico, integradas e articuladas com outras políticas setoriais. Esse programa é dividido em 9 modalidades, sendo a de abastecimento de água, esgotamento sanitário, saneamento integrado, desenvolvimento institucional, manejo de águas pluviais, manejo de resíduos sólidos, manejo de resíduos da construção e demolição, preservação e recuperação de mananciais, estudos e projetos.

A fonte de recurso do Programa Saneamento para Todos é proveniente do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que é um fundo instituído pelo Governo Federal com o objetivo de proteger o trabalhador demitido sem justa causa, mediante a abertura de uma conta vinculada ao contrato de trabalho, no qual o empregador deposita um valor referente a 8% do salário do empregado. Além de financiar obras de saneamento básico, o FGTS também realiza financiamentos na área de habitação popular e infraestrutura urbana.

Para participar do Programa Saneamento para Todos, o setor público necessita dispor de pelo menos 5% de contrapartida, e na modalidade de abastecimento de água a contrapartida mínima é de 10%. Por sua vez, a contrapartida mínima, para o setor privado, é de 20%. Realçasse que a taxa nominal de juros é de 6% ao ano, exceto para a modalidade saneamento integrado que possui taxa nominal de 5,0%. Verifica-se também que a remuneração da Caixa Econômica Federal é de 2% e a taxa de risco de crédito é limitada a 1% ao ano.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

6.3.3 Ministério do Trabalho e Emprego

O Ministério do Trabalho e Emprego é o órgão de administração direta do Governo Federal, responsável por política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador; política e diretrizes para a modernização das relações do trabalho; fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, bem como aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas; política salarial; formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde no trabalho; política de imigração; e cooperativismo e associativismo urbanos. Dentro dessas prerrogativas, foi criado o Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT), com o intuito de custear Programas de Seguro-Desemprego, de Abono Salarial e o financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, tendo como principal fonte de recurso, a contribuição realizada pelos empregados, denominada de Programa de Integração Social (PIS).

O FAT possui duas linhas de crédito que financiam ações de saneamento, são o Proemprego e Infraestrutura Econômica. O Proemprego financia até 90% do valor do projeto, com um teto financiável discutido junto ao BNDES, a taxa de juros é definida pelo agente financeiro e o prazo é de até 25 anos, com 5 anos de carência. Uma vez que, a linha de crédito Infraestrutura Econômica pode financiar até 100% da ação, com um teto financiável discutido junto ao BNDES, os encargos básicos é a Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice que venha legalmente substituí-la, enquanto que os encargos adicionais são de até 5,5 % efetivos ao ano e o prazo é de até 25 anos, com 2 anos de carência.

6.3.4 Governo do Estado da Paraíba

O Governo do Estado da Paraíba, possui apenas a Secretaria de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciências e Tecnologia, com programa de fonte reembolsável, para financiar ações em relação a saneamento básico, que é o Programa Nacional do Meio Ambiente – PNMA II, direcionado para o aperfeiçoamento da gestão ambiental do País, nas esferas federal, estadual e municipal, visando resultados efetivos na melhoria da qualidade ambiental e, consequentemente, uma maior qualidade de vida para a população brasileira. O Programa é financiado através de acordo de empréstimo entre o Governo Brasileiro e o Banco Mundial e planejado para ser implementado, sob a Coordenação do Ministério do Meio Ambiente – MMA, em três fases sucessivas ao longo de 10 anos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

6.3.5 Bancos Internacionais

Existem vários fundos internacionais que apoiam ações de saneamento em países em desenvolvimento, e que não conseguem obter empréstimos para desenvolvimento. Esses bancos internacionais, em termos de taxa de juros, são mais favoráveis se comparados aos empréstimos do mercado nacional, porém os requisitos para a contratação são grandes, logo estão limitados aos grandes empreendimentos, além de estarem sujeitos a riscos cambiais.

O principal banco internacional de fomento a ações de saneamento é o Banco Mundial, sendo uma das maiores fontes de financiamento e conhecimento do mundo, financiando mais de U$$ 60 bilhões aos seus 187 países membros, com o objetivo principal de reduzir a pobreza e a desigualdade. Atualmente no Brasil, o Banco Mundial vem financiando mais de U$$ 3 bilhões, em gestão pública, infraestrutura, desenvolvimento urbano, educação, saúde e meio ambiente, mas a parceria extrapola o aspecto financeiro, no qual o Banco traz conhecimento de ponta e experiência internacional para ajudar o Brasil a lidar com as suas questões mais complexas e transformadoras, e também leva e adapta o conhecimento brasileiro a outros países.

6.4 Outras fontes de recursos

Os programas, projetos e ações desse PMSB, também podem buscar fontes de recursos financeiros privados, os quais vêm crescendo com as parcerias público-privadas, as concessões, entre outras determinações e formas de contrato que utilizam do capital privado para fomentar ações de saneamento.

6.4.1 Parceria Público-Privada

A parceria público-privada é uma forma de contrato entre o Estado e um parceiro privado, no qual este último realiza investimentos em infraestrutura em determinado setor público, sendo remunerado pela cobrança pela prestação de serviço ou pelo Estado. O contrato de parceria público-privada deve inserir também ações de prestação do serviço pelo parceiro privado, para que esse possa reaver o investimento realizado.

Esta forma de contrato pode ser remunerada por dois tipos, caracterizando a parceria público-privada de concessão patrocinada e a de concessão administrativa, sendo o primeiro

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

tipo remunerado pela cobrança pela prestação do serviço e pelo poder público, quando a cobrança não gera rendimentos suficientes para cobrir os gastos do parceiro privado e o segundo tipo remunerado apenas pelo poder público, quando não é possível ou conveniente a cobrança pela prestação de serviço.

Os contratos de prestação de serviço por parceria público-privada não devem ser inferiores a R$ 20 milhões, com duração mínima de 5 anos e máxima de 35 anos, sendo regulamentada pela Lei Nº 11.079/2004.

6.4.2 Concessão de Serviço Público

Outra forma de aplicar os recursos financeiros privados é a concessão de serviços públicos, que segunda a Lei Nº 8.987/1995, que regimenta esta forma de contrato, a concessão é a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado.

Geralmente as concessões são feitas em sistemas já existentes, no qual a concessionária investe seus recursos na expansão, manutenção e modernização do serviço. Diferentemente da parceria público-privada, a concessionária é remunerada apenas pela cobrança pela prestação de serviço, admitindo todo o risco do negócio. As concessões são reguladas pela Lei Nº 8.987/1995.

6.4.3 Expansão Urbana

A Lei Nº 6.766/1979 estabelece que todo empreendedor que instalar loteamentos, conjuntos habitacionais e loteamentos sociais, deve ser responsável pela infraestrutura de saneamento, incluindo redes, ligações e em casos especiais unidades de produção ou tratamento.

A Prefeitura Municipal deve autorizar o início dos novos empreendimentos, apenas com garantia do empreendedor, de instalação da infraestrutura de saneamento com a qualidade adequada e no prazo estipulado. Após a instalação da infraestrutura de saneamento, o prestador de serviço deve assumir a responsabilidade pela operação e manutenção.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.0 PLANO DE EXECUÇÃO

O plano de execução é um documento que detalha o cronograma físico-financeiro dos programas, projetos e ações do PMSB. Nesse cronograma físico-financeiro, estão explicitadas o prazo de execução e as estimativas de investimentos de cada programa, projeto e ação, que estão dispostos durante a vigência desse PMSB, nos horizontes temporais definidos no planejamento:

- Emergencial – até 3 anos;
- Curto prazo – entre 4 e 8 anos;
- Médio prazo – entre 9 e 12 anos;
- Longo prazo – entre 13 e 20 anos.

As estimativas de investimentos foram calculadas com base em projetos semelhantes de PMSB's e Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) de outros municípios (Barreiras – BA, Campina Grande do Sul – PR, Ji-Paraná – RO, Balneário Camboriú – SC, Balneário Pinhal – RS, Catanduva – SP, Estrela D'alva – MG, Londrina – PR, Mairiporã – SP, Palmas – TO, Rio Grande – RS, São Fidelis – RJ, São Luís – MA, Campinas – SP, Fortaleza – CE e Rio de Janeiro – RJ) e do Portal da Transparência, estando dispostas na descrição de cada ação, ao longo desta Seção. Deve ser ressaltado que, as estimativas de investimentos para cada programa, projeto e ação pode variar ao longo da implantação do PMSB, devido a questões macroeconômicas, por exemplo, inflação e câmbio, e fatores externos não considerados durante o cálculo das estimativas.

No Plano de Execução, segundo o termo de referência, também deve constar as possíveis fontes de recursos financeiros e os responsáveis pela realização de cada ação, estes são explicados na Seção 5.0 e especificados nesta Seção. Um resumo das informações apresentadas ao longo desta Seção é apresentado nos Quadros 7.1 a 7.14.

Para melhor visualização de como serão implementadas as ações propostas no Relatório de Programas, Projetos e Ações, foram criadas as Tabelas 7.1 a 7.14, nas quais estão os cronogramas físico-financeiros de cada ação, para cada subprograma. Além disso, foi

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

inserida a Tabela 7.15, que resume os investimentos necessários para alcançar os objetivos e metas desse PMSB, culminando na universalização dos serviços de saneamento básico.

7.1 Programa de melhoria na gestão do saneamento

7.1.1 Subprograma de institucionalização do saneamento básico

7.1.1.1 Ação A – Regularização e/ou delegação das funções do titular dos serviços de saneamento básico

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.1.1.2 Ação B – Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 50.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.1.1.3 Ação C – Revisão do PMSB

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 175.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.1.1.4 Ação D – Institucionalização do Órgão Colegiado

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 581.999,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Recursos Próprios e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil

7.1.1.5 Ação E – Institucionalização do Fundo Municipal de Saneamento Básico

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.1.1.6 Ação F – Cobrança pelos serviços de saneamento básico

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço.

7.1.1.7 Ação G – Estabelecimento de controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.520.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestadores de Serviço e Órgão Fiscalizador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.1.2 Subprograma de implementação do sistema de informação

7.1.2.1 Ação A – Preenchimento do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 100.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço.

7.1.2.2 Ação B – Atualização do Sistema de Informação desenvolvido no PMSB

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 75.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil.

7.1.2.3 Ação C – Realização de pesquisa de satisfação dos usuários

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 375.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.2 Programa de educação ambiental

7.2.1 Ação A – Estabelecimento da Semana do Meio Ambiente

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 300.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.2.2 Ação B – Treinamentos e capacitação dos funcionários da prefeitura, órgão regulamentador e fiscalizador e prestadores de serviços

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 856.704,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço e Órgãos Regulamentador e Fiscalizador.

7.2.3 Ação C – Realização de cursos de capacitação em manejo de resíduos sólidos para jovens

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.665.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.2.4 Ação D – Realização de palestras, oficinas e conferências com a população

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.726.656,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil.

7.3 Programa de abastecimento de água

7.3.1 Subprograma de abastecimento de água na zona urbana

7.3.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 50.279,98.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.3.1.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.040.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos da Paraíba (SIGERH-PB.).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.3.1.3 Ação C – Aumento da vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água na zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 20.096.590,20.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.3.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

7.3.1.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 736.440,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.3.1.6 Ação F – Diminuição e controle de perdas no sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.177.306,02.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.3.1.7 Ação G – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento de água da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.389.250,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.3.2 Subprograma de abastecimento de água na zona rural

7.3.2.1 Ação A – Cadastramento da rede de distribuição da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 6.948,24.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.3.2.2 Ação B – Identificação de novos mananciais para abastecimento da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.040.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB.

7.3.2.3 Ação C – Aumento de vazão de água tratada fornecida ao sistema de abastecimento de água da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 11.569.951,17.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.3.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de distribuição de água da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.3.2.5 Ação E – Expansão da rede de abastecimento nas principais comunidades rurais

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 868.032,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.3.2.6 Ação F – Implantação de soluções individuais para abastecimento em aglomerados rurais remotos

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 200.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

7.3.2.7 Ação G – Diminuição e controle de perdas do sistema de abastecimento de água da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 811.699,22.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.3.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de abastecimento da zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 957.825,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.3.3 Subprograma de qualidade de água

7.3.3.1 Ação A – Aumento da capacidade de tratamento para a água distribuída por rede

- **Prazo de execução:** Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.507.239,75.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.3.3.2 Ação B – Implantação de tratamento das soluções alternativas da zona rural

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 240.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.3.3.3 Ação C – Proteção dos mananciais que abastecem o município

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.200.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço, Órgãos do SIGERH-PB e Órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente da Paraíba (SISEMA-PB).

7.3.3.4 Ação D – Estabelecimento da vigilância da qualidade da água

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 5.879.106,96.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Órgão Fiscalizador e Autoridade de Saúde Pública.

7.3.3.5 Ação E – Extensão do controle da qualidade da água

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.690.799,76.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.3.3.6 Ação F – Implantação do Plano de Segurança da Água

- **Prazo de execução:** Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 240.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.4 Programa de esgotamento sanitário

7.4.1 Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana

7.4.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de coleta da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 7.895,73.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.4.1.2 Ação B – Implantação de sistema de esgotamento sanitário separador absoluto na zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 5.155.440,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.4.1.3 Ação C – Combate as ligações clandestinas na zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 288.463,87.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço e Órgão Fiscalizador.

7.4.1.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

7.4.1.5 Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.528.175,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.4.2 Subprogramma esgotamento sanitário na zona rural

7.4.2.1 Ação A – Realização de melhorias sanitárias nos domicílios que não possuem

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 557.195,40.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.4.2.2 Ação B – Implantação de rede de esgotamento sanitário separador absoluto nas principais comunidades rurais

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 7.296.960,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

7.4.2.3 Ação C – Combate as ligações clandestinas na zona rural

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 180.802,53.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço e Órgão Fiscalizador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.4.2.4 Ação D – Inserção de novos empreendimentos na rede de esgotamento sanitário da zona rural

- **Prazo de execução:** Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Expansão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

7.4.2.5 Ação E – Manutenção e modernização do sistema de esgotamento sanitário da zona rural

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.053.607,50.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.4.3 Subprograma de tratamento de efluentes e reuso

7.4.3.1 Ação A – Aumento da capacidade do tratamento dos efluentes coletados por rede na zona urbana

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.112.500,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.4.3.2 Ação B – Implantação de soluções individuais de esgotamento sanitário em aglomerados rurais remotos

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 600.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.4.3.3 Ação C – Implantação do tratamento por reatores compactos para efluentes coletados por rede na zona rural

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 585.200,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

7.4.3.4 Ação D – Implantação de programa de reuso (agricultura e indústria)

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 627.323,61.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.5 Programa de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

7.5.1 Subprograma de limpeza urbana

7.5.1.1 Ação A – Melhoramento das condições de trabalho dos agentes de limpeza urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.5.1.2 Ação B – Instalação de coletores fixos em pontos estratégicos do município

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 77.585,28.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.5.1.3 Ação C – Universalização do serviço de limpeza urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto e Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 3.187.361.97.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.5.1.4 Ação D – Manutenção e modernização do serviço de limpeza urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.971.543,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.5.2 Subprograma de coleta de resíduos sólidos urbanos

7.5.2.1 Ação A – Implantação de estações de transbordo e coleta na zona rural

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 641.613,64.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

7.5.2.2 Ação B – Extensão da coleta domiciliar nas principais comunidades rurais

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 592.583,36.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.5.2.3 Ação C – Estabelecimento de Pontos de Entrega Voluntária (PEV's)

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 120.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

7.5.2.4 Ação D – Implantação de coleta seletiva nos prédios públicos

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 98.883,07.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

7.5.2.5 Ação E – Criação de incentivos econômicos a quem aderir a coleta seletiva

- **Prazo de execução:** Emergencial e Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.5.2.6 Ação F – Implantação de coleta seletiva domiciliar na zona urbana

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 5.069.415,71.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

7.5.2.7 Ação G – Implantação de coleta seletiva na zona rural

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 3.669.889,33.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

7.5.2.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de coleta dos resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.314.362,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.5.3 Subprograma de destinação final dos resíduos sólidos urbanos

7.5.3.1 Ação A – Desativação do vazadouro a céu aberto

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Prescindível.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.5.3.2 Ação B – Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) para área de disposição ambientalmente inadequada de resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 40.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.5.3.3 Ação C – Recuperação e monitoramento da área degrada

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Órgãos do SISEMA-PB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.5.3.4 Ação D – Criação de cooperativa de catadores de resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 70.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

7.5.3.5 Ação E – Elaboração de projeto e implantação de aterro sanitário para dispor os rejeitos

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.649.600,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

7.5.3.6 Ação F – Criação de usina de triagem e beneficiamento de resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.134.199,81.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.5.3.7 Ação G – Implantação da destinação final ambientalmente adequada para os resíduos de limpeza urbana

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto e Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.5.3.8 Ação H – Manutenção e modernização do sistema de tratamento e disposição final dos resíduos sólidos

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.649.600,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

7.6 Programa de drenagem e manejo das águas pluviais

7.6.1 Subprograma da infraestrutura de drenagem e manejo das águas pluviais

7.6.1.1 Ação A – Cadastramento da rede de drenagem pluvial

- **Prazo de execução:** Emergencial.
- **Estimativa de investimento:** Custos estimados na Ação A do Subprograma de esgotamento sanitário na zona urbana.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador de Serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.6.1.2 Ação B – Implantação de sistema de drenagem pluvial independente

- **Prazo de execução:** Curto Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.272.000,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço.

7.6.1.3 Ação C – Criação e recuperação de áreas verdes para infiltração

- **Prazo de execução:** Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 739.487,36.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.6.1.4 Ação D – Pavimentação dos logradouros da zona urbana.

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto e Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 7.495.547,40.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.6.1.5 Ação E – Pavimentação dos logradouros das principais comunidades rurais

- **Prazo de execução:** Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 10.071.072,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.6.1.6 Ação F – Monitoramento pluviométrico, fluviométrico e sedimentológico

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 2.214.903,60.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB.

7.6.1.7 Ação G – Criação de incentivos para os usuários das águas pluviais

- **Prazo de execução:** Médio Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal.

7.6.1.8 Ação H – Adequação dos novos loteamentos para melhor escoamento das águas

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** Sem custos.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Extensão Urbana.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.6.1.9 Ação I – Manutenção e modernização do sistema de drenagem de água pluviais

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 1.877.660,00.
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prestador do Serviço.

7.6.2 Subprograma de preservação dos corpos hídricos

7.6.2.1 Ação A – Estabelecimento e recuperação de Áreas de Proteção Permanente (APP) dos corpos hídricos do município

- **Prazo de execução:** Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo.
- **Estimativa de investimento:** R$ 582.435,78
- **Principais fontes de recursos financeiros:** Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais.
- **Instituição responsável / Parcerias:** Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.1 – Plano de Execução do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	-	Prefeitura Municipal
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Recursos Próprios e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	-	Prefeitura Municipal
		Ação F	Curto, Médio e Longo Prazo	-	Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço
		Ação G	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prestadores de Serviço e Órgão Fiscalizador

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.2 – Plano de Execução do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Implementação do Sistema de Informação	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias e Governo Estadual	Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço
		Ação B	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal e Prestadores de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Quadro 7.3 – Plano de Execução do Programa de Educação Ambiental

Programa de Educação Ambiental					
Programa	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Programa de Educação Ambiental	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal
		Ação B	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal e Governo Estadual	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço e Órgãos Regulamentador e Fiscalizador
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Sociedade Civil
		Ação D	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestadores de Serviço, Órgãos Regulamentador e Fiscalizador e Sociedade Civil

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.4 – Plano de Execução do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos da Paraíba (SIGERH-PB)
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação F	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação G	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.5 – Plano de Execução do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação F	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação G	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação H	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.6 – Plano de Execução do Subprograma de Qualidade da Água

Programa de Abastecimento de Água					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Qualidade da Água	Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação B	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço, Órgãos do SIGERH-PB e Órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente da Paraíba (SISEMA-PB)
		Ação D	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Órgão Fiscalizador e Autoridade de Saúde Pública
		Ação E	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação F	Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.7 – Plano de Execução do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço e Órgão Fiscalizador
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.8 – Plano de Execução do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação B	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação C	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço e Órgão Fiscalizador
		Ação D	Médio e Longo Prazo	Expansão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação E	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.9 – Plano de Execução do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso

Programa de Esgotamento Sanitário					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso	Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prestador de Serviço
		Ação B	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal
		Ação C	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação D	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.10 – Plano de Execução do Subprograma de Limpeza Urbana

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Limpeza Urbana	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação C	Emergencial, Curto e Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação D	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.11 – Plano de Execução do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação B	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação C	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação D	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial e Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação F	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação G	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação H	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.12 – Plano de Execução do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	-	Prefeitura Municipal
		Ação B	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação C	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal e Órgãos do SISEMA-PB
		Ação D	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal e Sociedade Civil
		Ação E	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação F	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Sociedade Civil
		Ação G	Emergencial, Curto e Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Federal, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação H	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.13 – Plano de Execução do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador de Serviço
		Ação B	Curto Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal e Prestador de Serviço
		Ação C	Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal
		Ação D	Emergencial, Curto e Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação E	Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação F	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB
		Ação G	Médio Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prefeitura Municipal
		Ação H	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Extensão Urbana	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Sociedade Civil
		Ação I	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Parceria Público-Privada e Concessão de Serviços Público	Prestador do Serviço

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 7.14 – Plano de Execução do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas					
Subprograma	**Meta**	**Projetos e Ações**	**Meta**	**Fonte de Financiamento**	**Responsável pelos Projetos e Ações / Parcerias**
Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Ação A	Emergencial, Curto, Médio e Longo Prazo	Fontes Próprias, Governo Estadual, Governo Federal, Parceria Público-Privada, Concessão de Serviços Público e Bancos Internacionais	Prefeitura Municipal, Prestador de Serviço e Órgãos do SIGERH-PB

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.1 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento										
Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	-	-								
Ação B	50.000,00									
Ação C				35.000,00				35.000,00		
Ação D	43.007,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00
Ação E		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação F				-	-	-	-	-	-	-
Ação G		80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C		35.000,00				35.000,00				35.000,00
Ação D	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00	28.368,00
Ação E	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação G	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00

Fonte: Empatech (2018).

Tabela 7.2 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Implementação do Sistema de Informação

Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento										
Subprograma de Implementação do Sistema de Informação										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Ação B				15.000,00				15.000,00		
Ação C				75.000,00				75.000,00		
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Ação B		15.000,00				15.000,00				15.000,00
Ação C		75.000,00				75.000,00				75.000,00

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.3 – Cronograma físico-financeiro do Programa de Educação Ambiental

Programa de Educação Ambiental										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação B	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20
Ação C				45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	90.000,00
Ação D				101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação B	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20	42.835,20
Ação C	90.000,00	90.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00
Ação D	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00	101.568,00

Fonte: Empatech (2018).

Tabela 7.4 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana

Programa de Abastecimento de Água										
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	50.279,98									
Ação B	680.000,00	680.000,00	680.000,00							
Ação C	-	-	-	-	-	-	-	-	2.870.941,46	2.870.941,46
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00
Ação F	30.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	60.000,00
Ação G	30.000,00	30.000,00	30.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	75.000,00	75.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C	2.870.941,46	2.870.941,46	2.870.941,46	2.870.941,46	2.870.941,46	-	-	-	-	-
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00	36.822,00
Ação F	60.000,00	60.000,00	74.663,25	74.663,25	74.663,25	74.663,25	74.663,25	74.663,25	74.663,25	74.663,25
Ação G	75.000,00	75.000,00	90.531,25	90.531,25	90.531,25	90.531,25	90.531,25	90.531,25	90.531,25	90.531,25

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.5 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural

Programa de Abastecimento de Água										
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	6.948,24									
Ação B	680.000,00	680.000,00	680.000,00							
Ação C	-	-	-	1.285.550,13	1.285.550,13	1.285.550,13	1.285.550,13	1.285.550,13	1.285.550,13	1.285.550,13
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60
Ação F				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00			
Ação G	20.000,00	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00
Ação H	25.000,00	25.000,00	25.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	45.000,00	45.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C	1.285.550,13	1.285.550,13	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60	43.401,60
Ação F										
Ação G	40.000,00	40.000,00	55.212,40	55.212,40	55.212,40	55.212,40	55.212,40	55.212,40	55.212,40	55.212,40
Ação H	45.000,00	45.000,00	65.978,13	65.978,13	65.978,13	65.978,13	65.978,13	65.978,13	65.978,13	65.978,13

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.6 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Qualidade da Água

Programa de Abastecimento de Água										
Subprograma de Qualidade da Água										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A						-	-		376.809,94	376.809,94
Ação B				60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			
Ação C				880.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Ação D				663.476,88	663.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88
Ação E								130.061,52	130.061,52	130.061,52
Ação F										
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A	376.809,94	376.809,94								
Ação B										
Ação C	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Ação D	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88	303.476,88
Ação E	130.061,52	130.061,52	130.061,52	130.061,52	130.061,52	130.061,52	130.061,52	130.061,52	130.061,52	130.061,52
Ação F						80.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

Fonte: Empatech (2018).

Tabela 7.7 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana

Programa de Esgotamento Sanitário										
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	7.895,73									
Ação B		839.568,00	839.568,00	839.568,00	839.568,00	839.568,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00
Ação C		8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00	68.400,00
Ação C	15.000,00	15.000,00	20.307,98	20.307,98	20.307,98	20.307,98	20.307,98	20.307,98	20.307,98	20.307,98
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	80.000,00	80.000,00	102.271,88	102.271,88	102.271,88	102.271,88	102.271,88	102.271,88	102.271,88	102.271,88

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.8 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural

Programa de Esgotamento Sanitário										
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	185.731,80	185.731,80	185.731,80							
Ação B				1.435.335,53	1.435.335,53	1.435.335,53	1.435.335,53	1.435.335,53	10.023,53	10.023,53
Ação C				6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	10.000,00	10.000,00
Ação D									-	-
Ação E				35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	60.000,00	60.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B	10.023,53	10.023,53	10.023,53	10.023,53	10.023,53	10.023,53	10.023,53	10.023,53	10.023,53	10.023,53
Ação C	10.000,00	10.000,00	13.850,32	13.850,32	13.850,32	13.850,32	13.850,32	13.850,32	13.850,32	13.850,32
Ação D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação E	60.000,00	60.000,00	79.825,94	79.825,94	79.825,94	79.825,94	79.825,94	79.825,94	79.825,94	79.825,94

Fonte: Empatech (2018).

Tabela 7.9 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso

Programa de Esgotamento Sanitário										
Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A				704.166,67	704.166,67	704.166,67				
Ação B				120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00		
Ação C				117.040,00	117.040,00	117.040,00	117.040,00	117.040,00		
Ação D							44.808,83	44.808,83	44.808,83	44.808,83
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C										
Ação D	44.808,83	44.808,83	44.808,83	44.808,83	44.808,83	44.808,83	44.808,83	44.808,83	44.808,83	44.808,83

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.10 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Limpeza Urbana

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos										
Subprograma de Limpeza Urbana										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação B	77.585,28									
Ação C		75.889,57	75.889,57	303.558,28	303.558,28	303.558,28	303.558,28	303.558,28	379.447,85	379.447,85
Ação D	60.000,00	60.000,00	60.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	100.000,00	100.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação B										
Ação C	379.447,85	379.447,85								
Ação D	100.000,00	100.000,00	123.942,88	123.942,88	123.942,88	123.942,88	123.942,88	123.942,88	123.942,88	123.942,88

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.11 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos										
Subprograma de Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	143.087,66	143.087,66	143.087,66	143.087,66	23.087,66	23.087,66	23.087,66			
Ação B	84.654,77	84.654,77	84.654,77	84.654,77	84.654,77	84.654,77	84.654,77			
Ação C		40.000,00	40.000,00	40.000,00	-	-	-			
Ação D		98.883,07	-	-	-	-	-			
Ação E		-	-	-	-					
Ação F						126.735,39	126.735,39	126.735,39	126.735,39	126.735,39
Ação G								174.756,63	174.756,63	174.756,63
Ação H	30.000,00	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C										
Ação D										
Ação E										
Ação F	253.470,79	253.470,79	253.470,79	253.470,79	253.470,79	633.676,96	633.676,96	633.676,96	633.676,96	633.676,96
Ação G	174.756,63	174.756,63	262.134,95	262.134,95	262.134,95	262.134,95	436.891,59	436.891,59	436.891,59	436.891,59
Ação H	70.000,00	70.000,00	86.795,25	86.795,25	86.795,25	86.795,25	86.795,25	86.795,25	86.795,25	86.795,25

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.12 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos										
Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	-									
Ação B	40.000,00									
Ação C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação D	70.000,00	-	-							
Ação E	1.324.800,00	662.400,00	662,400,00							
Ação F	1.067.099,91	533.549,95	533.549,95							
Ação G	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação H	70.000,00	70.000,00	70.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	140.000,00	140.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação D										
Ação E										
Ação F										
Ação G	-	-								
Ação H	140.000,00	140.000,00	172.450,00	172.450,00	172.450,00	172.450,00	172.450,00	172.450,00	172.450,00	172.450,00

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.13 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas										
Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	-									
Ação B				254.400,00	254.400,00	254.400,00	254.400,00	254.400,00		
Ação C									184.871,84	184.871,84
Ação D	624.628,95	624.628,95	624.628,95	624.628,95	624.628,95	624.628,95	624.628,95	624.628,95	624.628,95	624.628,95
Ação E						1.007.107,20	1.007.107,20	1.007.107,20	1.007.107,20	1.007.107,20
Ação F	994.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18
Ação G									-	-
Ação H	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação I	50.000,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	90.000,00	90.000,00
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A										
Ação B										
Ação C	184.871,84	184.871,84								
Ação D	624.628,95	624.628,95								
Ação E	1.007.107,20	1.007.107,20	1.007.107,20	1.007.107,20	1.007.107,20					
Ação F	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18	64.245,18
Ação G	-	-								
Ação H	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação I	90.000,00	90.000,00	127.207.50	127.207.50	127.207.50	127.207.50	127.207.50	127.207.50	127.207.50	127.207.50

Fonte: Empatech (2018).

Tabela 7.14 – Cronograma físico-financeiro do Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos

Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas										
Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos										
Ação	Ano 1 (R$)	Ano 2 (R$)	Ano 3 (R$)	Ano 4 (R$)	Ano 5 (R$)	Ano 6 (R$)	Ano 7 (R$)	Ano 8 (R$)	Ano 9 (R$)	Ano 10 (R$)
Ação A	150.000,00	150.000,00	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88
Ação	Ano 11 (R$)	Ano 12 (R$)	Ano 13 (R$)	Ano 14 (R$)	Ano 15 (R$)	Ano 16 (R$)	Ano 17 (R$)	Ano 18 (R$)	Ano 19 (R$)	Ano 20 (R$)
Ação A	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88	15.690,88

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tabela 7.15 – Resumo dos investimentos estimados para execução do PMSB

Plano Municipal de Saneamento Básico				Custo (R$)
Programa de Melhoria na Gestão do Saneamento			Custo (R$)	128.660.134,20
Subprograma de Institucionalização do Saneamento Básico		Custo (R$)	2.876.999,00	
Ação	Custo (R$)	2.326.999,00		
Ação A	-			
Ação B	50.000,00			
Ação C	175.000,00			
Ação D	581.999,00			
Ação E	-			
Ação F	-			
Ação G	1.520.000,00			
Subprograma de Implementação do Sistema de Informação		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)	550.000,00		
Ação A	100.000,00			
Ação B	75.000,00			
Ação C	375.000,00			
Programa de Educação Ambiental			Custo (R$)	
Ação	Custo (R$)		4.548.360,00	
Ação A	300.000,00			
Ação B	856.704,00			
Ação C	1.665.000,00			
Ação D	1.726.656,00			
Programa de Abastecimento de Água			Custo (R$)	
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Urbana		Custo (R$)	52.701.468,29	
Ação	Custo (R$)	25.489.866,20		
Ação A	50.279,98			
Ação B	2.040.000,00			
Ação C	20.096.590,20			
Ação D	-			
Ação E	736.440,00			
Ação F	1.177.306,02			
Ação G	1.389.250,00			
Subprograma de Abastecimento de Água na Zona Rural		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)	16.454.455,62		
Ação A	6.948,24			

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ação B	2.040.000,00			
Ação C	11.569.951,17			
Ação D	-			
Ação E	868.032,00			
Ação F	200.000,00			
Ação G	811.699,22			
Ação H	957.825,00			
Subprograma de Qualidade da Água		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)			
Ação A	1.507.239,75			
Ação B	240.000,00			
Ação C	1.200.000,00	10.757.146,47		
Ação D	5.879.106,96			
Ação E	1.690.799,76			
Ação F	240.000,00			
Programa de Esgotamento Sanitário			Custo (R$)	
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Urbana		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)			
Ação A	7.895,73			
Ação B	5.155.440,00	6.979.974,60		
Ação C	288.463,87			
Ação D	-			
Ação E	1.528.175,00			
Subprograma de Esgotamento Sanitário na Zona Rural		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)			
Ação A	557.195,40			
Ação B	7.296.960,00	9.088.565,43	19.993.563,64	
Ação C	180.802,53			
Ação D	-			
Ação E	1.053.607,50			
Subprograma de Tratamento de Efluentes e Reuso		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)			
Ação A	2.112.500,00			
Ação B	600.000,00	3.925.023,61		
Ação C	585.200,00			
Ação D	627.323,61			

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Programa de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos			Custo (R$)
Subprograma de Limpeza Urbana		Custo (R$)	24.286.637,17
Ação	Custo (R$)	5.236.490,25	
Ação A	-		
Ação B	77.585,28		
Ação C	3.187.361,97		
Ação D	1.971.543,00		
Subprograma de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos		Custo (R$)	
Ação	Custo (R$)	11.506.747,11	
Ação A	641.613,64		
Ação B	592.583,36		
Ação C	120.000,00		
Ação D	98.883,07		
Ação E	-		
Ação F	5.069.415,71		
Ação G	3.669.889,33		
Ação H	1.314.362,00		
Subprograma de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos		Custo (R$)	
Ação	Custo (R$)	7.543.399,81	
Ação A	-		
Ação B	40.000,00		
Ação C	-		
Ação D	70.000,00		
Ação E	2.649.600,00		
Ação F	2.134.199,81		
Ação G	-		
Ação H	2.649.600,00		
Programa de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas			Custo (R$)
Subprograma de Infraestrutura de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais		Custo (R$)	24.253.106,14
Ação	Custo (R$)	23.670.670,36	
Ação A	-		
Ação B	1.272.000,00		
Ação C	739.487,36		
Ação D	7.495.547,40		
Ação E	10.071.072,00		

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ação F	2.214.903,60			
Ação G	-			
Ação H	-			
Ação I	1.877.660,00			
Subprograma de Preservação dos Corpos Hídricos		Custo (R$)		
Ação	Custo (R$)	582.435,78		
Ação A	582.435,78			

Fonte: Empatech (2018).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

8.0 MINUTA DE LEI

8.1 Introdução

Esta minuta de Projeto de Lei integra o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Livramento – PB (PMSBL) e tem por objetivo a institucionalização do processo de planejamento das atividades de saneamento básico no Município de Livramento - PB, assim como, garantir através da regulação, do controle social e da participação, uma gestão eficaz e de qualidade das condicionantes do saneamento básico.

Como critérios para subsidiar os aspectos relacionados à elaboração do PMSBL, utilizou-se aqueles recomendados pela Lei Federal Nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e do seu decreto regulamentador Decreto Nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecendo diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras diretrizes.

A minuta de Projeto de Lei proposta também poderá ser formatada com conteúdo simplificado, ficando a orientação ao Município que analise a possibilidade de constituir uma legislação mais simplificada, a qual institui o PMSBL e suas relações interdisciplinares e intersetoriais e refere sua regulamentação de assuntos técnicos mais específicos, através de Decreto Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

8.2 Minuta de projeto de lei para o planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico

MINUTA - ANTEPROJETO DE LEI MUNICIPAL

Do planejamento, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

CAPÍTULO I

DO DIREITO À SALUBRIDADE AMBIENTAL

Art. 1º. Todos têm direito à vida em ambiente salubre, cuja promoção e preservação são deveres do Poder Público e da coletividade.

Parágrafo único. É obrigação do Poder Público promover a salubridade ambiental, especialmente mediante políticas, ações e a provisão universal, integral e equânime dos serviços públicos necessários.

Art. 2º. É garantido a todos o direito a níveis adequados e crescentes de salubridade ambiental e de exigir dos responsáveis medidas preventivas, mitigadoras, reparadoras ou compensatórias, em face de atividades prejudiciais ou potencialmente prejudiciais à salubridade ambiental.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I – saneamento básico: o conjunto de serviços públicos e ações com o objetivo de alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, nas condições que maximizem a promoção e a melhoria das condições de vida nos meios urbano e rural, compreendendo o abastecimento de água potável; o esgotamento sanitário; a limpeza urbana e demais atividades do manejo de resíduos sólidos; e a drenagem e as demais atividades de manejo das águas pluviais urbanas;

II – salubridade ambiental: qualidade das condições em que vivem populações urbanas e rurais no que diz respeito à sua capacidade de inibir, prevenir ou impedir a ocorrência de doenças

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

relacionadas com o meio ambiente, bem como de favorecer o pleno gozo da saúde e o bem-estar;

III – plano de saneamento básico: plano editado pelo Município, que poderá ser específico para cada serviço público de saneamento básico (o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a drenagem urbana manejo de águas pluviais), o qual abrangerá, no mínimo:

a) diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;

b) objetivos e metas de curto, médio e longos prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;

c) programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;

d) ações para emergências e contingências;

e) mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

IV – serviços públicos de saneamento básico: os serviços públicos cuja natureza seja o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e a drenagem urbana e manejo de águas pluviais;

V – serviços públicos de abastecimento de água potável: a captação, a adução de água bruta, o tratamento, a adução de água tratada, a reservação e a distribuição de água;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

VI – serviços públicos de esgotamento sanitário: a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de esgotos sanitários, incluindo os efluentes industriais compatíveis, bem como de lodos e de outros resíduos do processo de tratamento;

VII – serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:

a) a varrição, a capina e a poda de árvores em vias e logradouros públicos, o acondicionamento de resíduos originários de logradouros e vias públicas, e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública;

b) a coleta, o transbordo e transporte, a triagem para fins de reuso ou reciclagem, o tratamento, inclusive por compostagem, e a disposição final de resíduos sólidos domiciliares, assemelhados e provenientes da limpeza pública;

VIII – serviços públicos de drenagem urbana e manejo de águas pluviais: a coleta, o transporte, a detenção ou retenção para amortecimento de vazões de cheias, o tratamento e o lançamento das águas pluviais;

IX – planejamento: as atividades de identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais um serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição de forma adequada em determinado período para o alcance das metas e resultados pretendidos;

X – regulação: todo e qualquer ato, normativo ou não, que discipline ou organize um determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impactos socioambientais, os direitos e obrigações dos cidadãos, dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, a política e sistema de cobrança, inclusive a fixação, reajuste e revisão do valor de tarifas e outros preços públicos;

XI – fiscalização: as atividades de acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, exercidas pelo titular do serviço público, inclusive por entidades de sua administração indireta ou por entidades conveniadas, e pelos cidadãos e usuários, no sentido de garantir a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

XII – prestação de serviço público: a execução, em estrita conformidade com o estabelecido na regulação, de toda e qualquer atividade ou obra com o objetivo de permitir o acesso a um serviço público com características e padrão de qualidade determinados;

XIII – titular: o Município;

XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para facilitar a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

XV – edificação permanente urbana: a construção coberta, de caráter não transitório, destinada a abrigar atividade humana;

XVI – taxa: espécie de tributo instituído pelo poder público, que têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição;

XVII – contribuição de melhoria: espécie de tributo instituído pelo Poder Público, instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

XVIII – tarifa: espécie de preço público, objetivando a remuneração pelo usuário de prestação de serviço público.

XIX –- resíduos da construção civil: os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras.

XX – gestão associada de serviços públicos: exercício das atividades de planejamento, regulação ou fiscalização de serviços públicos por meio de consórcio público ou de convênio

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

de cooperação entre entes federados, acompanhadas ou não da prestação de serviços públicos ou da transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, nos termos do Art. 241 da Constituição Federal;

XXI – prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a dois ou mais municípios, contíguos ou não, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;

XXII – contrato de programa: instrumento pelo qual são constituídas e reguladas as obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com consórcio público, no âmbito da prestação de serviços públicos por meio de cooperação federativa;

XXIII – regulamento: norma de regulação dos serviços públicos de saneamento básico aprovada pela entidade reguladora.

§ 1º. Os corpos d'água não integram os serviços públicos de saneamento básico, exceto os lagos artificiais cuja finalidade principal seja a captação de água para abastecimento público ou o tratamento de efluentes ou a retenção ou detenção para amortecimento de vazões de cheias.

§ 2º. Não constitui serviço público a ação de saneamento implementada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

§ 3º. São de responsabilidade do gerador, nos termos da legislação, do plano de saneamento básico e do regulamento, a gestão dos efluentes líquidos que por suas características físico-químicas não se assemelhem aos esgotos sanitários, não podendo ser lançados na rede pública de coleta de esgotos sem prévio condicionamento e dos resíduos sólidos que por suas características físico-químicas, inclusive de volume proveniente de um mesmo gerador, não se assemelham aos resíduos sólidos domiciliares ou provenientes da limpeza urbana.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

CAPÍTULO II

DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I

Das diretrizes de planejamento

Art. 4º. É direito do cidadão receber do Município serviços públicos de saneamento básico que tenham sido adequadamente planejados.

§ 1º. É direito do usuário, cabendo-lhe o ônus da prova, não ser onerado por investimento que não tenha sido previamente planejado, salvo quando:

I – decorrente de fato imprevisível justificado nos termos da regulação;

II – não ter decorrido prazo para a elaboração de plano de saneamento básico, previsto na legislação federal e no seu regulamento.

§ 2º. O plano de saneamento básico deve ser elaborado e revisado com a participação da comunidade, sendo obrigatória a realização de audiências públicas e a avaliação pela Conferência Regional, inclusive no caso de planos específicos.

Art. 5º. É dever do Município elaborar plano de saneamento básico no seu território, que poderá ser específico para cada serviço.

§ 1º. O plano de saneamento básico será elaborado com horizonte mínimo de 20 (vinte) anos, revisado a cada 4 (quatro) anos e abrangerá toda a área da gestão associada.

§ 2º. A segunda revisão de plano específico ensejará a compatibilização e a consolidação do plano de saneamento.

§ 3º. O plano de saneamento básico deverá ser compatível com:

I – os planos nacional e regionais de ordenação do território;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

II – planos de gerenciamento de recursos hídricos;

III – os planos diretores de desenvolvimento urbano;

IV – a legislação ambiental, e

V – o disposto em lei complementar que institua região metropolitana, aglomeração urbana, microrregião ou região integrada de desenvolvimento que defina um ou mais dos serviços públicos de saneamento básico ou atividade integrante de um dos serviços como função pública de interesse comum.

§ 4º. As metas de universalização serão fixadas pelo plano de saneamento básico e possuem caráter indicativo para os planos plurianuais, os orçamentos anuais e a realização de operação de crédito pelo Município.

§ 5º. O serviço público de saneamento básico é considerado universalizado em um território quando assegura o atendimento, no mínimo, das necessidades básicas, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todos os domicílios e locais de trabalho e de convivência social, de modo ambientalmente aceitável e de forma adequada às condições locais.

§ 6º. Nos termos do regulamento aprovado pela entidade reguladora, é vedado o investimento em serviços públicos de saneamento básico sem previsão em plano de saneamento.

§ 7º. Além de dispor sobre o manejo dos resíduos domésticos ou similares e dos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas, os planos de saneamento básico deverão conter prescrições para o manejo dos demais tipos de resíduos sólidos urbanos relevantes no território abrangido pelo plano, em especial dos originários de construção e demolição e dos de saúde.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Art. 6º. As disposições dos planos de saneamento básico são vinculantes para:

I – a regulação, a fiscalização, a prestação direta ou delegada, e a avaliação dos serviços públicos de saneamento básico em relação ao Município; e

II – as ações públicas e privadas que, disciplinadas ou vinculadas às demais políticas públicas implementadas pelo Município que venham a interferir nas condições ambientais e de saúde.

Seção II
Da prestação

Art. 7º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial e serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I – universalização do acesso;

II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

III – abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

IV – manejo das águas pluviais adequado à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado em todas as áreas urbanas;

V – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

VI – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, promovam o uso racional da energia, da água e dos demais recursos naturais e minimizem os impactos ambientais;

VII – utilização de tecnologias apropriadas, que viabilizem soluções graduais e progressivas compatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

VIII – eficiência e sustentabilidade econômica;

IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;

XI – segurança, qualidade e regularidade;

XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 8º. Os serviços públicos de saneamento básico (serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana e manejo das águas pluviais) podem ser prestados pelo titular do saneamento básico ou delegado a terceiros, através de contrato de programa ou contrato de concessão, regulamentados nesta Lei.

Parágrafo único. A prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos por associações e cooperativas de catadores de material reciclável será realizada por meio de contrato observado o disposto no Art. 57 da Lei Nº 11.445/2007: poderão ser contratados para prestar com dispensa de licitação nos termos do inciso XXVII do Art. 24 da Lei Nº 8.666/1993.

Art. 9º. A delegação da prestação de serviços públicos de saneamento básico a terceiros depende da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput desta cláusula:

I – os serviços públicos de saneamento básico cuja prestação o poder público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, desde que se limitem a:
a) determinado condomínio;

b) localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários;

§ 2º. A autorização prevista no inciso I do § 1º desta Cláusula deverá prever a obrigação de transferir ao titular os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.

§ 3º. São condições de validade dos contratos a que se refere o caput:

I – a existência de plano de saneamento básico e compatibilidade dos planos de investimentos e dos projetos relativos ao contrato com o plano de saneamento básico;

II – a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

III – a existência de regulamento aprovado pela entidade reguladora que prevejam os meios para o cumprimento do disposto nesta lei;

IV – a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

§ 4º. Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Art. 10º. Ao Município somente é permitido comparecer o contrato de programa:

I – na condição de contratado, prestar serviços públicos de saneamento básico ou de atividade deles integrante por meios próprios ou sob sua gestão administrativa ou contratual, tendo como contratante Município consorciado ou conveniado;

II – na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de saneamento básico ou de atividade deles integrante a órgão ou entidade de ente consorciado ou conveniado.

§ 1º. Os contratos de programa serão firmados em conformidade com a Lei Nº 11.107/2005 e com o Decreto Nº 6.107/2007 e celebrados mediante dispensa de licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93.

§ 2º. O disposto no caput desta cláusula não prejudica que, nos contratos de programa celebrados pelo Município, se estabeleça a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos.

§ 3º. São cláusulas necessárias do contrato de programa celebrado pelo Município as que estabeleçam:

I – o objeto, a área e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a operada com transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;

II – o modo, forma e condições de prestação dos serviços em particular, de observância do plano de saneamento básico;

III – os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;

IV – o atendimento ao disposto nesta Lei e aos regulamentos aprovados pela entidade reguladora, especialmente no que se refere à fixação, revisão e reajuste das tarifas ou de outros preços públicos;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

V – procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares, especialmente de apuração de quanto foi arrecadado e investido nos territórios de cada um deles, em relação a cada serviço sob regime de gestão associada de serviço público;

VI – os direitos, garantias e obrigações do contratante e do prestador, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;

VII – os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;

VIII – a forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;

IX – as penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita o prestador dos serviços e sua forma de aplicação;

X – os casos de extinção;

XI – os bens reversíveis;

XII – os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas ao prestador dos serviços, especialmente do valor dos bens reversíveis que não foram amortizados por tarifas e outras receitas emergentes da prestação dos serviços;

XIII – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do prestador dos serviços, no que se refere à prestação dos serviços por gestão associada de serviço público;

XIV – a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no Art. 30, parágrafo único, da Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

XV – a exigência de publicação periódica das demonstrações financeiras relativas à gestão associada, a qual deverá ser específica e segregada das demais demonstrações do Consórcio público ou do prestador de serviços; e

XVI – o foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.

§ 4º. No caso de a prestação de serviços ser realizada por transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, também são necessárias as cláusulas que estabeleçam:

I – os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;

II – as penalidades no caso de inadimplência em relação aos encargos transferidos;

III – o momento de transferência dos serviços e os deveres relativos à sua continuidade;

IV – a indicação de quem arcará com o ônus e os passivos do pessoal transferido;

V – a identificação dos bens que terão apenas a sua gestão e administração transferidas e o preço dos que sejam efetivamente alienados ao prestador dos serviços; e

VI – o procedimento para o levantamento, cadastro e avaliação dos bens reversíveis que vierem a ser amortizados mediante receitas de tarifas, taxas ou outras emergentes da prestação dos serviços.

§ 5º. Os bens vinculados aos serviços públicos serão de propriedade da administração direta do Município contratante, sendo onerados por direitos de exploração que serão exercidos pelo prestador dos serviços pelo período em que vigorar o contrato de programa.

§ 6º. Nas operações de crédito contratadas pelo prestador dos serviços para investimentos nos serviços públicos deverá se indicar o quanto corresponde aos serviços de cada titular, para fins de contabilização e controle.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

§ 7º. Receitas futuras da prestação de serviços poderão ser entregues como pagamento ou como garantia de operações de crédito ou financeiras para a execução dos investimentos previstos no contrato.

§ 8º. A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo prestador, por razões de economia de escala ou de escopo.

§ 9º O não pagamento da indenização prevista no inciso XII do caput, inclusive quando houver controvérsia de seu valor, não impede o titular de retomar os serviços ou adotar outras medidas para garantir a continuidade da prestação adequada do serviço público.

§ 10º É nula a cláusula de contrato de programa que atribuir ao contratado o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados.

§ 11º. O contrato de programa continuará vigente nos casos de:

I – o titular se retirar do consórcio ou da gestão associada, e

II – extinção do consórcio.

Art. 11. Ao Município somente é permitido comparecer a contrato de concessão para na condição de contratante, delegar a prestação de serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos.

§ 1º. Os contratos de concessão serão informados em conformidade à Lei Nº 8.897/1995 e, quando for o caso, à Lei Nº 11.079/2004, sempre mediante prévia licitação.

§ 2º. São cláusulas essenciais do contrato de concessão as relativas:

I – ao objeto, à área e ao prazo da concessão;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

II – ao modo, forma e condições de prestação do serviço, em particular, de observância do plano de saneamento básico;

III – aos critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade do serviço;

IV – ao preço do serviço e aos critérios e procedimentos para o reajuste e a revisão das tarifas;

V – aos direitos, garantias e obrigações do Município e da concessionária, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futuras alterações e expansões dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e das instalações;

VI – aos direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização do serviço;

VII – à forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e práticas de execução do serviço, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-la;

VIII – às penalidades contratuais e administrativas a que se sujeita a concessionária e sua forma de aplicação;

IX – aos casos de extinção da concessão;

X – aos bens reversíveis;

XI – aos critérios para o cálculo e a forma de pagamento das indenizações devidas à concessionária, quando for o caso;

XII – às condições para prorrogação do contrato;

XIII – à obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária ao Município;

XIV – à exigência da publicação de demonstrações financeiras periódicas da concessionária;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

XV – a periodicidade em que os serviços serão fiscalizados por comissão composta por representantes do titular do serviço, do contratado e dos usuários, de forma a cumprir o disposto no Art. 30, parágrafo único, da Lei nº 8.987, de 1995;

XVI – ao foro e ao modo amigável de solução das divergências contratuais.

Parágrafo único. Os contratos relativos à concessão de serviço público precedido da execução de obra pública deverão, adicionalmente:

I – estipular os cronogramas físico-financeiros de execução das obras vinculadas à concessão;

II – exigir garantia do fiel cumprimento, pela concessionária, das obrigações relativas às obras vinculadas à concessão.

Art. 12. A prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador apenas nas hipóteses de:

I – situação de emergência ou de calamidade pública, especialmente a que coloque em risco a saúde do trabalhador de serviço de saneamento básico ou a segurança de pessoas e bens;

II – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas.

III – manipulação indevida, por parte do usuário, de medidor ou qualquer parte da rede pública ou da ligação predial;

IV – após aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e prévia notificação:

a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida;

b) inadimplemento do usuário do pagamento das tarifas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

§ 1º. Para os fins do inciso IV do caput é considerado como usuário o proprietário, o possuidor direto ou indireto do imóvel ou, ainda, o seu ocupante permanente ou eventual.

§ 2º. Regulamento disporá sobre prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas por interrupção ou restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas, e a usuário residencial de baixa renda, beneficiário de tarifa social.

Seção III

Das diretrizes para a regulação e a fiscalização dos serviços

Art. 13. A entidade reguladora exercerá regulação permanente sobre a prestação de serviço público de saneamento básico, inclusive quando prestados, direta ou indiretamente, pelo Município.

§ 1º. Faculta-se à entidade reguladora receber apoio técnico para o exercício das suas atividades de regulação e fiscalização por meio de convênio de cooperação com entidade pública ou por meio da contratação de serviços especializados.

§ 2º. As informações produzidas por terceiros contratados poderão ser utilizadas pela regulação e fiscalização dos serviços.

§ 3º. É garantido à entidade reguladora o acesso a todas as instalações e documentos referentes à prestação dos serviços.

§ 4º. Incluem-se na regulação dos serviços as atividades de interpretar e fixar critérios para a fiel execução dos instrumentos de delegação dos serviços, bem como para a correta administração de subsídios.

Art. 14. Compete à entidade reguladora:

I – aprovar depois de submetidas à divulgação e audiência pública: regulamento dos serviços públicos de saneamento básico e de suas modificações;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

a) as propostas de fixação, revisão e reajuste dos preços públicos a que se refere o § 15 da Cláusula 7ª;

b) propostas de reajuste dos valores da taxa uniforme de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos domiciliares e disposição final nos termos da lei municipal específica;

c) as minutas de contratos de programa nos quais o Município comparece como contratante ou como prestador de serviço público de saneamento básico;

d) as minutas de edital de licitação para concessão de serviço público de manejo de resíduos sólidos no qual o Município comparece como contratante e a minuta do respectivo contrato de concessão;

II – decidir, depois de submetidas à divulgação e audiência pública, sobre as propostas de revisão e de reajuste de tarifas e de outros preços públicos;

III – realizar avaliação externa anual dos serviços públicos de saneamento básico prestados no território do Município;

IV – em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos indicando a adoção de racionamento autorizar tarifas de contingência, com objetivo de cobrir o eventual incremento de custos e garantir o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda;

V – aprovar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário elaborado pelo prestador;

VII – emitir parecer indicando intervenção e retomada da prestação de serviço delegado, nos casos e condições previstos em lei e nos contratos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Art. 15. A entidade reguladora, observadas as disposições desta lei, estabelecerá os regulamentos sobre a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, que deverão compreender pelo menos:

I – as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, em conformidade com os serviços a serem prestados e os respectivos prazos e prioridades;

II – padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços, inclusive de atendimento ao público;

III – requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

IV – as condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços, em regime de eficiência, incluindo:

a) a composição de taxas e tarifas e o sistema de cobrança;

b) procedimentos e prazos de fixação e sistemática de reajustes e de revisões de taxas e tarifas;

c) a política de subsídios tarifários e não tarifários;

V – medição, faturamento e cobrança de serviços tarifados;

VI – planos de contas da prestadora e mecanismos de informação, auditoria e certificação e monitoramento dos custos;

VII – sistemática de avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII – mecanismos de participação e controle social das atividades de interesses dos serviços públicos de saneamento básico;

IX – medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

X – as hipóteses de intervenção e de retomada de serviços delegados;

XI – penalidades a que estão sujeitos os prestadores de serviços por descumprimento dos regulamentos;

XII – direitos e deveres dos usuários;

XIII – condições relativas à autorização pelo titular para a contratação dos serviços prestados mediante contratos de concessão ou de programa;

XIV – condições relativas à autorização de serviços prestados por usuários organizados em cooperativas ou associações nos casos a que se referem os incisos I e II do Art. 10 da Lei Nº 11.445/2007;

XV – relações entre prestadores de diferentes atividades de um mesmo serviço;

Parágrafo único. O regulamento disporá ainda sobre:

a) o atendimento das normas da União que estabelecem os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade e que institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor;

b) a exigência de conexão de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e as eventuais exceções;

c) as soluções individuais a serem adotadas quando da ausência de redes públicas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, observadas as disposições do plano de saneamento básico e as exigências dos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

d) a vedação de alimentação por outras fontes da instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água, destinada à dessedentação humana, preparação de alimentos, higiene pessoal e limpeza de utensílios ou objetos de uso pessoal;

e) as condições em que os efluentes industriais cujas características físicas, químicas e biológicas sejam semelhantes às do esgoto doméstico podem ser considerados esgotos sanitários;

f) os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços que podem ser considerados assemelhados aos resíduos sólidos domiciliares;

g) os resíduos líquidos ou sólidos cuja responsabilidade pelo manejo é atribuída ao gerador em razão de norma legal ou administrativa e os encargos do gerador;

h) hipóteses de interrupção da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, limitadas a situação de emergência ou de calamidade pública, especialmente a que coloque em risco a saúde do trabalhador de serviço de saneamento básico ou a segurança de pessoas e bens; ou à necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas;

i) exigência de comunicação prévia aos usuários e à entidade reguladora das interrupções programadas da prestação de serviço.

Art. 16. A entidade fiscalizadora fiscalizará as atividades relativas ao saneamento básico desenvolvidas no território do Município, de acordo com a legislação municipal, o plano, os contratos e os regulamentos.

Seção IV

Da recuperação dos custos

Art. 17. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, pela recuperação dos custos por meio de cobrança pela prestação.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

§ 1º. Taxa poderá ser lançada pela utilização potencial dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais postos à disposição de usuário.

§ 2º. A cobrança pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário deve ser realizada por meio de tarifas fixadas, preferencialmente, com base no volume consumido de água.

§ 3º. A cobrança pela prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos deve ser realizada por tarifas, fixadas, preferencialmente, com base na massa ou no volume médio coletado por habitante ou por economia.

§ 4º. A cobrança pela prestação dos serviços públicos de manejo de águas pluviais deve ser realizada por taxa fixada com base no acréscimo do escoamento superficial das águas pluviais induzido pelo uso do solo urbano, ou por contribuição de melhoria decorrente de obra vinculada à prestação dos serviços.

Art. 18. A instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:

I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços, inclusive pela adoção de subsídios;

III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos, com adoção de progressividade;

V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

§ 1º O regulamento estabelecerá as orientações relativas aos subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.

§ 2º Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão dependentes das características dos beneficiários e da origem dos recursos:

I – diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;

II – tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;

III – internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.

§ 3º O regulamento estabelecerá os casos nos quais, comprovada inviabilidade temporária de medição da geração dos usuários, ficará autorizada fixar a tarifa de abastecimento de água ou de coleta, tratamento e disposição adequada de resíduos sólidos a volumes estimados.

Seção V

Da avaliação externa e interna dos serviços

Art. 19. Os serviços públicos de saneamento básico receberão avaliação de qualidade interna e externa anual, sem prejuízo de outras que sejam previstas no regulamento e nos contratos de prestação dos serviços.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Art. 20. A avaliação interna será efetuada pelos próprios prestadores dos serviços, por meio de Relatório Anual de Qualidade dos Serviços - RAQS, que caracterizará a situação da oferta dos serviços prestados face às previsões do plano de saneamento básico e das normas de regulação, de natureza legal, regulamentar e contratual.

§ 1º. O RAQS será elaborado na conformidade das diretrizes e prazos estabelecidos no regulamento, que poderá indicar a necessidade de consolidação do RAQS dos vários prestadores dos serviços em um único documento do Consórcio.

§ 2 º. O prestador deverá encaminhar o RAQS para publicação no sítio do Município na internet.

Art. 21. A avaliação externa dos serviços prestados diretamente por órgão ou entidade do Município será efetuada pelo Conselho Municipal da Cidade e, na falta deste, pelo Conselho Municipal de Saúde, do Meio Ambiente ou órgão equivalente.

§ 1º. Os serviços prestados por terceiros não integrantes da administração municipal, terão sua avaliação externa realizada pela entidade reguladora, com base nos RAQS e demais informações relevantes sistematizadas e disponibilizadas pela atividade fiscalizadora.

§ 2º. Os pareceres da entidade reguladora com os resultados da avaliação externa serão encaminhados aos respectivos prestadores, ao Prefeito Municipal, aos membros da Câmara Municipal e publicados no sítio do Município na internet.

§ 3º. O Município deverá disponibilizar os RAQS e os resultados das avaliações externas dos serviços públicos de saneamento básico na área da gestão associada, ao órgão da Administração Federal responsável pelo Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SINISA.

Seção VI

Dos direitos do usuário

Art. 22. Sem prejuízo de outros direitos previstos na legislação federal, neste instrumento, na legislação municipal e no regulamento, asseguram-se aos usuários:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

I – acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela entidade reguladora;

II – ter amplo acesso, inclusive por meio da rede mundial de computadores - internet, às informações sobre a prestação do serviço na forma e com a periodicidade definidas pela regulação dos serviços, especialmente as relativas à qualidade, receitas, custos, ocorrências operacionais relevantes e investimentos realizados;

III – ter prévio conhecimento das penalidades a que estão sujeitos os cidadãos, os demais usuários e os prestadores dos serviços;

IV – ter acesso aos RAQS's e dos pareceres sobre estes emitidos pelos órgãos responsáveis pela avaliação externa.

Art. 23. Nos termos de regulamentação, é direito do cidadão e dos demais usuários, fiscalizar a execução dos serviços públicos de saneamento básico e apresentar reclamações.

§ 1º. O prestador dos serviços deverá receber apurar e solucionar queixas e reclamações dos cidadãos e dos demais usuários, que deverão ser notificados das providências adotadas em até 30 (trinta) dias.

§ 2º. A entidade reguladora deverá receber e se manifestar conclusivamente nas reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelo prestador.

Art. 24. A entidade reguladora é obrigada a motivar todas as decisões que interfiram nos direitos ou deveres referentes aos serviços ou à sua prestação, bem como, quando solicitado pelo usuário, a prestar esclarecimentos complementares em 30 (trinta) dias.

§ 1º. Aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços deverá ser assegurada publicidade, deles podendo ter acesso qualquer da população, independentemente de demonstração de interesse, salvo os por prazo certo declarados como sigilosos por decisão fundamentada em interesse público relevante.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

§ 2º. A publicidade a que se refere o § 1º preferencialmente deverá se efetivar por meio de sítio mantido na internet e cópia impressa dos documentos referidos no §1º deverá ficar disponível para consulta por qualquer representante da população na sede da Prefeitura Municipal.

Seção VII

Dos procedimentos administrativos para elaboração e revisão de plano e de regulamentos

Art. 25. A elaboração e a revisão de plano de saneamento básico obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – elaboração de diagnóstico e coleta de propostas por meio de metodologia participativa e descentralizada;

II – divulgação e debate, por meio de consulta e audiência públicas, da proposta de plano de saneamento básico e dos estudos que o fundamentam;

III – apreciação e avaliação da proposta pelo Conselho Municipal da Cidade e, na falta deste, pelo Conselho Municipal de Saúde, Meio Ambiente ou órgão equivalente;

IV – apreciação e aprovação da proposta por Conferência Municipal;

V – apreciação e aprovação da proposta pela Câmara Municipal e sanção como lei municipal.

§ 1º. A divulgação da proposta do plano e dos estudos que a fundamentam, dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor aos interessados e por audiência pública. A disponibilização integral poderá dar-se por meio da internet. Cópia impressa deverá ficar disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal, pelo menos 15 (quinze) dias antes da audiência pública.

§ 2º. Após a realização das audiências públicas, fica estabelecido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento de críticas e sugestões, garantido a qualquer representante da população o acesso às respostas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

§ 3º. Alterada a proposta do plano em razão das críticas e sugestões recebidas, deverá a sua nova versão ser divulgada pelo menos 15 (quinze) dias antes de sua avaliação e debate no Conselho Municipal, a ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa dias), a contar da data de publicação da alteração.

§ 4º. O Conselho Municipal da Cidade e, na falta deste, o Conselho Municipal de Saúde, Meio Ambiente ou órgão equivalente, estabelecerá normas complementares para o procedimento de convocação da Conferência Municipal que tenha como pauta a elaboração ou revisão de plano.

§ 5º. É condição de validade para os dispositivos do plano a sua explícita fundamentação em estudo submetido à divulgação e debate, bem como a adequada fundamentação das respostas às críticas e sugestões.

Art. 26. A elaboração e a revisão de regulamentos pela entidade reguladora obedecerão aos seguintes procedimentos:

I – divulgação e debate, por meio de consulta e audiência públicas, da proposta de regulamento e dos estudos que o fundamentam;

II – apreciação e aprovação da proposta pela entidade reguladora;

§ 1º. A divulgação da proposta do regulamento, e dos estudos que o fundamentam, dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor aos interessados e por audiência pública. A disponibilização integral poderá dar-se por meio da internet. Cópia impressa deverá ficar disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal, pelo menos 15 (quinze) dias antes da audiência pública.

§ 2º. Após a realização das audiências públicas, fica estabelecido o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para o recebimento de críticas e sugestões, garantido a qualquer representante da população o acesso às respostas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

§ 3º. Alterada a proposta do regulamento, a versão objeto de apreciação e aprovação pela entidade reguladora será previamente instruída considerando as críticas e sugestões recebidas.

§ 4º. É condição de validade para os dispositivos do regulamento a sua explícita fundamentação em estudo submetido à divulgação e debate, bem como a adequada fundamentação das respostas às críticas e sugestões.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações sobre os Serviços Públicos de Saneamento Básico, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA e com o Sistema Nacional de Informações em Resíduos – SNIR cuja operação é de competência da Secretaria Municipal (Nome da Secretaria responsável).

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário constantes de lei e atos administrativos municipais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.0 INDICADORES DE DESEMPENHO

9.1 Introdução

Para a avaliação da qualidade dos serviços e o acompanhamento dos mecanismos e procedimentos para a avaliação da eficiência do PMSBL e de suas ações, deverão ser implantados sistemas de monitoramento e avaliação com acompanhamento sistemático do cumprimento dos objetivos e metas a curto, médio e longo prazos da prestação dos serviços públicos de todos as condicionantes do saneamento básico. O plano de saneamento deverá conter mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

Para tanto, deverão ser eleitos indicadores de qualidade que atendam aos princípios e às diretrizes definidas para o Plano de acordo com o determinado pela Lei Nº 11.445/2007 conhecida como Lei do Saneamento Básico.

De acordo com a lei supracitada podemos identificar três grandes objetivos a serem alcançados: (i) a universalização dos serviços, (ii) a qualidade e eficiência da prestação e (iii) a modicidade tarifária.

Durante o processo de seleção, construção e monitoramento dos indicadores, é necessário que estes atendam aos seguintes requisitos:

- Os valores dos indicadores devem ser mensuráveis/qualificáveis;
- Deve existir disponibilidade de dados;
- O método para a coleta e o processamento dos dados deve ser transparente e padronizado;
- A capacidade técnica, humana e financeira deve ser adequada;
- Os tomadores de decisão devem legitimar os indicadores.

Os indicadores aqui propostos abrangem os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana como um todo, tanto no que se refere às suas características técnicas, quanto às administrativas, comerciais e de relacionamento direto com os usuários. Na sequência são apresentados indicadores que estão sendo propostos para serem avaliados pelas equipes de aplicação do PMSBL.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2 Indicadores para o sistema de abastecimento de água

9.2.1 Indicadores sentinelas para vigilância da qualidade da água potável

9.2.1.1 Nomeação dos indicadores

- Indicador 1: Cloro Residual Livre (CRL);
- Indicador 2: Turbidez.

9.2.1.2 Objetivo

Avaliar a qualidade da água potável consumida pela população através de indicadores de fácil detecção como Cloro Residual Livre e Turbidez. Esses indicadores têm relevância devido a facilidade de detecção e capacidade de trançar um perfil das condições de distribuição e armazenamento de água potável.

9.2.1.3 Periocidade de cálculo

Os dados devem ser adquiridos 1 vez por mês.

9.2.1.4 Responsável pela geração e divulgação

Os dados serão obtidos da Vigilância Sanitária órgão vinculado à Secretaria de Saúde que divulga os dados de qualidade da água de abastecimento através do programa de Vigilância da Qualidade da Água instituído pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.1.5 Forma de cálculo

Serão considerados o percentual de conformidades dos dois indicadores sentinelas (CRL e turbidez) no âmbito de 30 análises efetuadas no sistema de abastecimento do município. De acordo com a Portaria 2.914/2011 – MS o indicador sentinela cloro residual livre tem que estar na faixa de 0,2 – 5 mgCl/L e a turbidez deve ser inferior a 5 uT em qualquer ponto da rede.

9.2.1.6 Intervalo de validade

Os dados serão válidos a cada semestre avaliado e serão arquivados para traçar um perfil da qualidade da água distribuída.

9.2.1.7 Variáveis que permitem o cálculo para ambos indicadores (CRL e turbidez)

$$\%NC = (NC\ x\ 100)\ /\ NA$$

Onde:

%NC – é o percentual de não conformidade;

NC – é o número de não conformidades no universo de 30 análises;

NA – é o número de análises efetuadas.

9.2.1.8 Fonte e origem dos dados

Os dados serão obtidos da Secretaria Municipal de Saúde através do Programa SISAGUA do governo federal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.2 Indicador para avaliar a cobertura do abastecimento de água

9.2.2.1 Nomeação do indicador

Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA).

9.2.2.2 Objetivo

A cobertura do sistema de abastecimento de água é o indicador utilizado para verificar se os requisitos da generalidade são ou não respeitados na prestação do serviço de abastecimento de água.

9.2.2.3 Periocidade de cálculo

Os dados devem ser calculados a cada semestre.

9.2.2.4 Responsável pela geração e divulgação

A secretaria de infraestrutura e obras será responsável pela geração e divulgação dos dados desse indicador.

9.2.2.5 Forma de cálculo

A cobertura pela rede distribuidora de água será apurada pela expressão seguinte:

$$CSAA = (NIL\ x\ 100)\ /\ NTE$$

Onde:

CSAA = cobertura pela rede de distribuição de água, em percentagem;

NIL = número de imóveis ligados à rede de distribuição de água;

NTE = número total de imóveis edificados na área de prestação.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.2.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.2.2.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador

- NIL = número de imóveis ligados à rede de distribuição de água;
- NTE = número total de imóveis edificados na área de prestação.

Na determinação do número total de imóveis edificados na área de prestação do serviço (NTE), não serão considerados os imóveis não ligados à rede distribuidora, abastecidos exclusivamente por fonte própria de produção de água. Para efeito de classificação, o nível de cobertura do sistema de abastecimento de água será avaliado conforme o Quadro 9.1.

Quadro 9.1 – Classificação dos níveis de cobertura

Cobertura %	Classificação
Menor que 80%	Insatisfatório
Entre 80% e inferior a 95%	Satisfatório
Maior ou igual a 95%	Adequado

Fonte: Empatech (2017).

9.2.2.8 Fonte e origem dos dados

Os dados devem ser originários do prestador de serviço de abastecimento de água potável.

9.2.3 Indicador de perdas no sistema de distribuição

9.2.3.1 Nomeação do indicador

Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.3.2 Objetivo

O índice de perdas no sistema de distribuição deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível. Tal condição, além de colaborar para a preservação dos recursos naturais, tem reflexos diretos sobre os custos de operação e investimentos do sistema de abastecimento e consequentemente sobre as tarifas, ajudando a garantir o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas.

9.2.3.3 Periodicidade de cálculo

Os cálculos devem ser feitos mensalmente e arquivados para fazer o perfil anual.

9.2.3.4 Responsável pela geração e divulgação

A secretaria de infraestrutura e obras será responsável pela geração e divulgação dos dados desse indicador.

9.2.3.5 Forma de cálculo

O índice de perdas de água no sistema de distribuição será calculado pela seguinte expressão:

$$IPD = (VLP - VAF)\ x\ 100\ /\ VLP$$

Onde:

IPD = índice de perdas no sistema de distribuição;

VLP = volume de água produzido;

VAF = volume de água fornecido.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.3.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.2.3.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador

As variáveis são:

- VLP = volume de água produzido, em metros cúbicos, correspondente à diferença entre o volume bruto processado na estação de tratamento e o volume consumido no processo de potabilização (água de lavagem de filtros, descargas ou lavagem dos decantadores e demais usos correlatos), ou seja, VLP é o volume de água potável efluente da unidade de produção; a somatória dos VLP's será o volume total efluente de todas as unidades de produção em operação no sistema de abastecimento de água.
- VAF = volume de água fornecido, em metros cúbicos, resultante da leitura dos micromedidores e do volume estimado das ligações que não os possuam; o volume estimado consumido de uma ligação sem hidrômetro será a média do consumo das ligações com hidrômetro, de mesma categoria de uso.

Para efeito deste indicador o nível de perdas verificado no sistema de abastecimento será classificado conforme indicado o Quadro 9.2.

Quadro 9.2 – Classificação do IPD

Valores do IPD	Classificação
Acima de 40%	Inadequado
Entre 31% e 40%	Regular
Entre 26% e 31%	Satisfatório
Igual ou Abaixo de 25%	Adequado

Fonte: Empatech (2017).

Para efeito deste indicador, o sistema é considerado adequado se a média aritmética dos índices de perda mensais for igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.3.8 Fonte e origem dos dados

Os dados devem ser originários do prestador de serviço de abastecimento de água potável.

9.2.4 Medição da eficiência da prestação de serviços e no atendimento ao usuário

9.2.4.1 Nomeação do indicador

Índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP).

9.2.4.2 Objetivo

Avaliar a eficiência no atendimento ao público e na prestação dos serviços pelo prestador.

9.2.4.3 Periodicidade de cálculo

O indicador deve ser calculado mensalmente.

9.2.4.4 Responsável pela geração e divulgação

O ente regulador dos serviços.

9.2.4.5 Forma de cálculo

O IESAP deverá ser calculado com base na avaliação de diversos fatores indicativos da performance do operador, quanto à adequação de seu atendimento às solicitações e necessidades de seus usuários. Para cada um dos fatores de avaliação da adequação dos serviços será atribuído um valor, de forma a compor-se o indicador para a verificação.

Para a obtenção das informações necessárias à determinação dos indicadores, o Ente Regulador deverá fixar os requisitos mínimos do sistema de informações a ser implementado pelo operador. O sistema de registro deverá ser organizado adequadamente e conter todos os

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

elementos necessários que possibilitem a conferência pelo Ente Regulador. Os fatores que deverão ser considerados na apuração do IESAP, mensalmente, são:

a) Fator 1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência

Será medido o período de tempo decorrido entre a solicitação do serviço pelo usuário e a data efetiva de conclusão. O Quadro 9.3 ilustra o padrão dos prazos de atendimento dos serviços.

Quadro 9.3 - Padrão dos prazos de atendimento dos serviços

Serviço	Prazo para atendimento das solicitações
Ligação de água	5 dias úteis
Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	24 horas
Falta d'água local ou geral	24 horas
Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	5 dias úteis
Restabelecimento do fornecimento de água	24 horas
Ocorrências de caráter comercial	24 horas

Fonte: Empatech (2017).

O índice de eficiência dos prazos de atendimento será determinado como segue:

$$\text{VF1} = \frac{Quantidade\ de\ serviços\ realizados\ no\ prazo\ estabelecido\ x\ 100}{Quantidade\ total\ de\ serviços\ realizados}$$

Onde:

VF1 = valor do fator 1.

O valor a ser atribuído ao fator 1 obedecerá ao Quadro 9.4.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 9.4 – Valor atribuído para o fator 1

Índice de eficiência dos prazos de atendimento - %	Valor
Menor que 75%	0
Igual ou maior que 75% e menor que 90%	0,5
Igual ou maior que 90%	1,0

Fonte: Empatech (2017).

b) Fator 2 – Eficiência da Programação dos Serviços

Definirá o índice de acerto do operador quanto à data prometida para a execução do serviço. O operador deverá informar ao solicitante a data provável da execução do serviço quando de sua solicitação, obedecendo, no máximo, os limites estabelecidos na tabela de prazos de atendimento anteriormente definida no Quadro 2.3. O índice de acerto da programação dos serviços será medido pela relação percentual entre as quantidades totais de serviços executados na data prometida, e a quantidade total de serviços solicitados, conforme fórmula abaixo:

$$\text{VF2} = \frac{Quantidade\ de\ serviços\ realizados\ no\ prazo\ estabelecido\ x\ 100}{Quantidade\ total\ de\ serviços\ realizados}$$

Onde:

VF2 = valor do fator 2.

O valor a ser atribuído ao fator 2 obedecerá ao Quadro 9.5.

Quadro 9.5 – Valor atribuído para o fator 2

Índice de eficiência da programação	Valor
Menor que 75	0
Igual ou maior que 75 e menor que 90	0,5
Igual ou maior que 90	1,0

Fonte: Empatech (2017).

No caso de reprogramação de datas prometidas deverá ser buscado um novo contato com o usuário, informando-o da nova data prevista. Serviços reprogramados serão considerados como erros de programação para efeito de apuração do fator.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

c) Fator 3 - Disponibilidade de estruturas de atendimento ao público

As estruturas de atendimento ao público disponibilizadas serão avaliadas pela oferta ou não das seguintes possibilidades:

- Atendimento em escritório do operador;
- Sistema 155 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano;
- Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador;
- Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços.

Este quesito será avaliado pela disponibilidade ou não das possibilidades elencadas, e terá os valores apresentados no Quadro 9.6.

Quadro 9.6 – Valores para disponibilidade estruturas de atendimento ao público

Estruturas de atendimento ao público	Valor
Duas ou menos estruturas	0
Três das estruturas	0,5
As quatro estruturas	1,0

Fonte: Empatech (2017).

d) Fator 4 - Adequação da estrutura de atendimento em prédio (s) do operador

A adequação da estrutura de atendimento ao público em cada um dos prédios do operador será avaliada pela oferta ou não das seguintes facilidades:

- Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos;
- Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio;
- Facilidade de identificação;
- Conservação e limpeza;
- Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local;
- Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 72;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos;
- Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos.

Este quesito será avaliado pelo atendimento ou não dos itens elencados e terá os seguintes valores apresentados no Quadro 9.7.

Quadro 9.7 – Valores para adequação das estruturas de atendimento ao público

Adequação das estruturas de atendimento ao público	Valor
Atendimento de 5 ou menos itens	0
Atendimento de 7 itens	0,5
Atendimento de mais que 7 itens	1,0

Fonte: Empatech (2017).

e) Fator 5 - Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio (s) do operador

Toda a estrutura física de atendimento deverá ser projetada de forma a proporcionar conforto ao usuário. Por outro lado, deverá haver uma preocupação permanente para que os prédios, instalações e mobiliário sejam de bom gosto, porém bastante simples, de forma a não permitir que um luxo desnecessário crie uma barreira entre o operador e o usuário. Este fator procurará medir a adequação das instalações do operador ao usuário característico da cidade, de forma a propiciar-lhe as melhores condições de atendimento e conforto de acordo com o seu conceito.

A definição do que significa “melhores condições de atendimento e conforto de acordo com o seu conceito” leva em consideração os seguintes itens:

- Separação dos ambientes de espera e atendimento;
- Disponibilidade de banheiros;
- Disponibilidade de bebedouros de água;
- Iluminação e acústica do local de atendimento;
- Existência de normas padronizadas de atendimento ao público;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Preparo dos profissionais de atendimento;
- Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros.

A avaliação da adequação será efetuada pelo atendimento ou não dos itens acima, conforme o Quadro 9.8.

Quadro 9.8 – Valores para adequação das instalações e logística de atendimento ao público

Adequação das instalações e logística de atendimento ao público	Valor
Atendimento de 4 ou menos itens	0
Atendimento de 5 ou 6 itens	0,5
Atendimento dos 7 itens	1,0

Fonte: Empatech (2017).

Com base nas condições definidas, o Índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público – IESAP será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IESAP} = 3\text{xVF1} + 3\text{xVF2} + 2\text{xVF3} + 1\text{xVF4} + 1\text{xVF5}$$

Onde:

IESAP = índice de eficiência na prestação dos serviços e no atendimento ao público;

VF1 = valor do fator 1;

VF2 = valor do fator 2;

VF3 = valor do fator 3;

VF4 = valor do fator 4;

VF5 = valor do fator 5.

O sistema de prestação de serviços e atendimento ao público do prestador será avaliado anualmente pela média dos valores apurados mensalmente, considerando-se:

I - Inadequado se o valor do IESAP for igual ou inferior a 5 (cinco);

II - Adequado se for superior a 5 (cinco), com as seguintes gradações:

a) regular se superior a 5 (cinco) e menor ou igual a 7 (sete);

b) satisfatório se superior a 7 (sete) e menor ou igual a 9 (nove);

c) ótimo se superior a 9 (nove).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.4.6. Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.2.4.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador

- O índice de eficiência;

$$\text{VF1} = \frac{Quantidade\ de\ serviços\ realizados\ no\ prazo\ estabelecido\ x\ 100}{Quantidade\ total\ de\ serviços\ realizados}$$

- Índice de acerto da programação dos serviços;

$$\text{VF2} = \frac{Quantidade\ de\ serviços\ realizados\ no\ prazo\ estabelecido\ x\ 100}{Quantidade\ total\ de\ serviços\ realizados}$$

- Estruturas de atendimento ao público;
- Adequação da estrutura de atendimento ao público;
- Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio (s) do operador.

9.2.4.8 Fonte e origem dos dados

Aos dados serão obtidos pelo agente regulador ou pela própria prefeitura.

9.2.5 Indicador de comercialização de serviços

9.2.5.1 Nomeação do indicador

Índice de Adequação do Sistema de Comercialização dos Serviços (IACS).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.2.5.2 Objetivo

A comercialização dos serviços é interface de grande importância no relacionamento do operador com os usuários dos serviços. Alguns aspectos do sistema comercial têm grande importância para o usuário, seja para garantir a justiça no relacionamento comercial ou assegurar-lhe o direito de defesa, nos casos em que considere as ações do operador incorretas. Assim, é importante que o sistema comercial implementado possua as características adequadas para garantir essa condição.

9.2.5.3 Periodicidade de cálculo

O indicador deve ser calculado mensalmente.

9.2.5.4 Responsável pela geração e divulgação

O ente regulador dos serviços.

9.2.5.5. Forma de cálculo

A metodologia de definição desse indicador segue o mesmo princípio utilizado para o anterior, pois, também neste caso, a importância relativa dos fatores apresentados depende da condição, cultura e aspirações dos usuários. Os pesos de cada um dos fatores relacionados são apresentados a seguir, sendo que no caso do índice de micromedição foi atribuída forte ponderação em face da importância do mesmo como fator de justiça do sistema comercial utilizado.

São as seguintes as condições de verificação da adequação do sistema comercial:

a) Condição 1 - Índice de micromedição: calculado mês a mês, de acordo com a expressão:

$$\text{VC1} = \frac{\text{Nº total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês } x\ 100}{\text{Nº total de ligações existentes no final do mês}}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Onde:

VC1 = valor da condição 1.

De acordo com a média aritmética dos valores mensais calculados, a ser aferida anualmente, esta condição terá os seguintes valores apresentados no Quadro 9.9.

Quadro 9.9 – Valor para o índice de micromedição

Índice de micromedição (%)	Valor
Menor que 98%	0
Maior que 98%	1,0

Fonte: Empatech (2017).

b) Condição 2 - O sistema de comercialização adotado pelo operador deverá favorecer a fácil interação com o usuário, evitando ao máximo possível o seu deslocamento até o escritório para informações ou reclamações. Os contatos deverão preferencialmente realizar-se no imóvel do usuário ou através de atendimento telefônico. A verificação do cumprimento desta diretriz será feita através do indicador que relaciona o número de reclamações realizadas diretamente nas agências comerciais, com o número total de ligações:

$$\text{VC2} = \frac{\textit{Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês } x\ 100}{\textit{Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)}}$$

Onde:

VC2 = valor da condição 2.

O valor a ser atribuído à Condição 2 obedecerá ao Quadro 9.10.

Quadro 9.10 – Valores a ser atribuídos a condição 2

Faixa de valor do I_2	Valor a ser atribuído à Condição 2
Menor que 20%	1,0
Entre 20% e 30%	0,5
Maior que 30%	0

Fonte: Empatech (2017).

c) Condição 3 - Para as contas não pagas sem registro de débito anterior, o operador deverá manter um sistema de comunicação por escrito com os usuários, informando-os da

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

existência do débito, com definição de data limite para regularização da situação antes da efetivação do corte, de acordo com a legislação vigente.

O nível atendimento a essa condição pelo operador será efetuado através do indicador:

$$VC3 = \frac{Número\ de\ comunicações\ de\ corte\ emitidas\ pelo\ operador\ no\ mês\ x\ 100}{Número\ de\ contas\ sujeitas\ a\ corte\ de\ fornecimento\ no\ mês}$$

Onde:

VC3 = valor da condição 3.

O valor a ser atribuído à Condição 3 é apresentado no Quadro 9.11.

Quadro 9.11 - Valor a ser atribuído à condição 3

Faixa de valor do I5	Valor a ser atribuído à Condição 3
Maior que 98%	1,0
Entre 95% e 98%	0,5
Menor que 95%	0

Fonte: Empatech (2017).

d) Condição 4 - O operador deverá garantir o restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação, pelo mesmo, da efetuação do pagamento de seus débitos. Feita a comunicação, o usuário não necessitará comprovar o pagamento do débito naquele momento, devendo, no entanto, o contrato de prestação, autorizar o operador a cobrar multa quando o pagamento não for confirmado. O indicador que avaliará tal condição é:

$$VC4 = \frac{Nº\ de\ restabelecimentos\ do\ fornecimento\ realizados\ em\ até\ 24\ horas\ x\ 100}{Nº\ total\ de\ restabelecimentos}$$

Onde:

VC4 = valor da condição 4.

O valor a ser atribuído à Condição 4 será ilustrado no Quadro 9.12.

Quadro 9.12 - Valor a ser atribuído à condição 4

Faixa de valor do I6	Valor a ser atribuído à Condição 4
Maior que 95%	1,0
Entre 80% e 95%	0,5
Menor que 80%	0

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Com base nas condições definidas, o índice de adequação da comercialização dos serviços (IACS) será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{IACS} = 5\text{xVC1} + 1\text{xVC2} + 1\text{xVC3} + 1\text{xVC4}$$

Onde:

IACS = índice de adequação do sistema de comercialização dos serviços;

VC1 = valor da condição 1;

VC2 = valor da condição 2;

VC3 = valor da condição 3;

VC4 = valor da condição 4.

O sistema comercial do prestador, a ser avaliado anualmente pela média dos valores apurados mensalmente, será considerado:

I- Inadequado se o valor do IACS for igual ou inferior a 5 (cinco);

II- Adequado se superior a este valor, com as seguintes gradações:

a) Regular se superior a 4 (quatro) e igual ou inferior a 6 (seis);

b) Satisfatório se superior a 6 (seis) e igual ou inferior a 7 (sete);

c) Ótimo se superior a 7 (sete).

9.2.5.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.2.5.7 Variáveis que permitem o cálculo para ambos indicadores

- Índice de micromedição

$$\text{VC1} = \frac{\text{Nº total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês } x\ 100}{\text{Nº total de ligações existentes no final do mês}}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Indicador que relaciona o número de reclamações realizadas diretamente nas agências comerciais, com o número total de ligações

$$\text{VC2} = \frac{\textit{Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês } x\ 100}{\textit{Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)}}$$

- O nível atendimento em corte

$$\text{VC3} = \frac{\textit{Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês } x\ 100}{\textit{Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês}}$$

- Fornecimento de água ao usuário em até 24 horas

$$\text{VC4} = \frac{\textit{Nº de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas } x\ 100}{\textit{Nº total de restabelecimentos}}$$

9.2.5.8 Fonte e origem dos dados

Aos dados serão obtidos pelo agente regulador ou pela própria prefeitura.

9.2.6 Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços

9.2.6.1 Nomeação do indicador

Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS).

9.2.6.2 Objetivo

Os profissionais envolvidos com o atendimento ao público, em qualquer área e esfera da organização do operador, deverão contar com treinamento especial de relações humanas e técnicas de comunicação, além de normas e procedimentos que deverão ser adotados nos vários tipos de atendimento (no posto de atendimento, telefônico ou domiciliar), visando à obtenção

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

de um padrão de comportamento e tratamento para todos os usuários indistintamente, de forma a não ocorrer qualquer tipo de diferenciação.

As normas de atendimento deverão fixar, entre outros pontos, a forma como o usuário deverá ser tratado, uniformes para o pessoal de campo e do atendimento, padrão dos crachás de identificação e conteúdo obrigatório do treinamento a ser dado ao pessoal de empresas contratadas que venham a ter contato com o público.

9.2.6.3 Periodicidade de cálculo

O indicador deve ser calculado mensalmente. A aferição dos resultados obtidos pelo operador será feita anualmente, através de uma pesquisa de opinião realizada por empresa independente, capacitada para a execução do serviço. A empresa será contratada pelo Ente Regulador mediante licitação.

9.2.6.4 Responsável pela geração e divulgação

O ente regulador dos serviços.

9.2.6.5 Forma de cálculo

O operador deverá implementar mecanismos de controle e verificação permanente das condições de atendimento aos usuários, procurando identificar e corrigir possíveis desvios.

A pesquisa a ser realizada deverá abranger um universo representativo de usuários que tenham tido contato, devidamente registrado com o operador, no período de três meses que antecederem a realização da pesquisa. Os usuários deverão ser selecionados aleatoriamente, devendo, no entanto, ser incluído no universo da pesquisa, os três tipos de contato possíveis:

a) Atendimento via telefone;
b) Atendimento personalizado;
c) Atendimento na ligação para execução de serviços diversos.

Para cada tipo de contato, o usuário deverá responder a questões que avaliem objetivamente o seu grau de satisfação em relação aos serviços prestados e ao atendimento

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

realizado. Assim, entre outras, o usuário deverá ser questionado se o funcionário que o atendeu foi educado e cortês e se resolveu satisfatoriamente suas solicitações. Se o serviço foi realizado a contento e no prazo compromissado, por exemplo, se após a realização do serviço, o pavimento foi adequadamente reparado e o local limpo. Outras questões de relevância poderão ser objeto de formulação, procurando inclusive, atender condições peculiares.

As respostas a essas questões devem ser computadas considerando-se 5 níveis de satisfação do usuário:

1. Ótimo;
2. Bom;
3. Regular;
4. Ruim;
5. Péssimo.

9.2.6.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.2.6.7 Variáveis que permitem o cálculo para o indicador

A compilação dos resultados às perguntas formuladas, sempre considerado o mesmo valor relativo para cada pergunta, independentemente da natureza da questão ou do usuário pesquisado, deverá resultar na atribuição de porcentagens de classificação do universo de amostragem em cada um dos conceitos acima referidos. Os resultados obtidos pelo prestador serão considerados adequados se a soma dos conceitos ótimo e bom corresponderem a 80% (oitenta por cento) ou mais do total.

9.2.6.8 Fonte e origem dos dados

Pesquisa de órgão independente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.3 Indicadores de esgotamento sanitário

9.3.1 Eficiência de tratamento

9.3.1.1. Nomeação de indicador

Índice de Remoção de Carga (IRC).

9.3.1.2 Objetivo

Este indicador mostra a eficiência combinada de todas as estações de tratamento de esgotos (ETE's) em operação. Os dados são obtidos a partir de coletas realizadas na entrada e na saída das ETE's. A principal utilidade deste indicador é avaliar a operação e o funcionamento das ETE's.

9.3.1.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

9.3.1.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

9.3.1.5 Forma de cálculo

O IRC é calculado através da equação abaixo:

$$\text{IRC} = \frac{100\ x\ (\sum Carga\ Orgânica\ Entrada\ ETEs) - (\sum Carga\ Orgânica\ Saída\ ETEs)}{\sum Carga\ Orgânica\ Entrada\ ETEs}$$

Onde:

IRC = índice de remoção de carga.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.3.1.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.3.1.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Carga Orgânica Entrada ETE's;
- Carga Orgânica Saída ETE's.

9.3.1.8 Fonte e origem dos dados

Dados do prestador de serviço de esgotamento sanitário. Os dados são originários do monitoramento da ETE.

9.3.2 Avaliação do tratamento de esgoto

9.3.2.1 Nomeação do indicador

Índice de Tratamento de Esgoto (ITE).

9.3.2.2 Objetivo

Este indicador avalia o quanto do esgoto produzido pela cidade foi encaminhado às ETE's em operação. O volume de esgoto tratado é obtido a partir das medições de vazão na entrada de cada ETE. O volume de água medido é obtido mensalmente através das leituras dos hidrômetros realizadas. A principal importância deste indicador é mostrar a quantidade de esgoto gerado que é encaminhada ao tratamento.

9.3.2.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.3.2.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

9.3.2.5 Forma de cálculo

O ITE é calculado através da equação abaixo:

$$\text{ITE} = \frac{100\ x\ (Volume\ Esgoto\ Tratado)}{(Volume\ água\ Medido\ x\ 0{,}8)}$$

Onde:

ITE = índice de tratamento de esgoto.

9.3.2.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.3.2.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Volume de esgoto tratado;
- Volume de água medido.

9.3.2.8 Fonte e origem dos dados

Prestador dos serviços de esgotamento sanitário e abastecimento de água potável.

9.3.3 Manutenção da rede de esgotamento

9.3.3.1 Nomeação do Indicador

Entupimentos na Rede (ER).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.3.3.2 Objetivo

A principal função deste indicador é mostrar o estado em que se encontram as redes coletoras da cidade, indicando a necessidade de trocas, limpezas e outras ações de manutenção e conservação.

9.3.3.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

9.3.3.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

9.3.3.5 Forma de cálculo

O ER é calculado a partir da equação abaixo:

$$\text{ER} = \frac{\text{Nº entupimentos}}{\text{Extensão da rede}}$$

Onde:

ER = entupimentos na rede.

9.3.3.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.3.3.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Nº entupimentos (registrados em um mês);
- Extensão da rede (expressos em km).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.3.3.8 Fonte e origem dos dados

O número de entupimentos é obtido a partir do sistema que controla as ordens de serviço executadas pelo prestador de serviço. A extensão da rede é obtida pelo setor de manutenção do prestador de serviço.

9.3.4 Avaliar entupimentos em ligações de esgoto

9.3.4.1 Nomeação do Indicador

Entupimentos nas Ligações de Esgoto (ELE).

9.3.4.2 Objetivo

A principal função deste indicador é mostrar o estado geral das ligações de esgoto da cidade. Entupimentos nas ligações estão geralmente relacionados aos resíduos sólidos depositados no sistema de esgoto pela população, sendo este indicador uma forma de avaliar os hábitos dos moradores.

9.3.4.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

9.3.4.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

9.3.4.5 Forma de cálculo

O ELE é calculado a partir da equação abaixo:

$$\text{ELE} = \frac{100\ x\ (Nº\ entupimentos)}{(Nº\ ligações\ de\ esgoto)}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Onde:

ELE = entupimentos nas ligações de esgoto.

9.3.4.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.3.4.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Nº de entupimentos (registrados em um mês);
- Nº de ligações de esgoto.

9.3.4.8 Fonte e origem dos dados

O número de entupimentos é obtido a partir do sistema que controla as ordens de serviço executadas pelo prestador de serviço.

9.3.5 Avaliar a limpeza da rede por caminhões limpa fossa

9.3.5.1 Nomeação do Indicador

Quilômetros de Rede Limpa (QRL).

9.3.5.2 Objetivo

Este indicador avalia o serviço de limpeza preventiva. É muito importante para a conservação das redes de esgoto e a prevenção contra entupimentos na rede, uma vez que toda a sujeira é retirada da rede de esgoto.

9.3.5.3 Periodicidade de cálculo

Deve ser calculado mensalmente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.3.5.4 Responsável pela geração e divulgação

Ente responsável pela prestação de serviços de esgotamento sanitário.

9.3.5.5 Forma de cálculo

O QRL é calculado a partir da equação abaixo:

$$\text{QRL} = \text{Extensão rede limpa}$$

Onde:
QRL = quilômetros de rede limpa.

9.3.5.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.3.5.7 Variáveis que permitem o cálculo

O QRL é calculado como sendo o comprimento total de redes lavadas com caminhões do tipo limpa-fossa.

- Ext. rede limpa = extensão de rede limpa com o caminhão limpa fossa.

9.3.5.8 Fonte e origem dos dados

A extensão de rede limpa com o caminhão limpa fossa é obtida a partir do sistema que controla as ordens de serviço executadas pelo prestador de serviço.

9.4 Indicadores de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos

Os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos necessitam de avaliações periódicas de seu desempenho para verificar a efetividade das ações propostas no PMSB. Uma

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

das maneiras de avaliar eficientemente estes serviços é através do uso de indicadores, subíndices e índices. Entretanto, são necessárias informações estatisticamente consistentes para que sejam formuladas estas ferramentas, as quais, além de ajudar no equacionamento dos problemas relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, também constituirão elementos importantes para avaliar a qualidade ambiental e social do município.

Para a verificação do desempenho dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, considera-se uma série de medidas de avaliações, tais como:

9.4.1 Indicador financeiro

9.4.1.1 Nomeação do Indicador

Despesa per capita com manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) em relação à população atendida (DMP).

9.4.1.2 Objetivo

Fazer uma avaliação de quanto é gasto com manejo de RSU em função da população atendida.

9.4.1.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado mensalmente.

9.4.1.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

9.4.1.5 Forma de cálculo

$$DMP = \frac{despesa\ total\ da\ prefeitura\ com\ manejo\ de\ RSU}{população\ atendida\ declarada}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Onde:

DMP = despesa per capita com manejo de resíduos sólidos urbanos.

9.4.1.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.4.1.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Despesa total da prefeitura com manejo de RSU (R$);
- População atendida (Habitantes).

9.4.1.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura associados com as estimativas e censos do IBGE.

9.4.2 Indicador cobertura

9.4.2.1 Nomeação do Indicador

Taxa de cobertura do serviço de coleta de Resíduos Domésticos (RDO) em relação à população atendida (TCP).

9.4.2.2 Objetivo

Avaliar a cobertura de coleta de resíduos domiciliares em relação a população atendida.

9.4.2.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado mensalmente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.4.2.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

9.4.2.5 Forma de cálculo

$$TCP = \frac{população\ atendida\ declarada}{população\ total}$$

Onde:

TCP = taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos domésticos.

9.4.2.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.4.2.7 Variáveis que permitem o cálculo

- População atendida declarada (Habitantes);
- População total (Habitantes).

9.4.2.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura associados com as estimativas e censos do IBGE.

9.4.3 Indicador cobertura total de resíduos

9.4.3.1 Nomeação do Indicador

Massa coletada de resíduos per capita em relação à população atendida (MCTP).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.4.3.2 Objetivo

Avaliar a quantidade de RDO coletados em relação a população atendida.

9.4.3.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado mensalmente.

9.4.3.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

9.4.3.5 Forma de cálculo

$$MCTP = \frac{quantidade\ total\ de\ resíduo\ coletado}{população\ atendida\ declarada}$$

Onde:

MCTP = massa coletada de resíduos per capita.

9.4.3.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.4.3.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Quantidade total de resíduo coletado (kg);
- População atendida declarada (habitantes).

9.4.3.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura associados com as estimativas e sensos do IBGE.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.4.4 Indicador de material reciclado

9.4.4.1 Nomeação do Indicador

Taxa de material recolhido pela coleta seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de RDO (TCS).

9.4.4.2 Objetivo

Avaliar a cobertura de coleta de resíduos recicláveis em relação aos resíduos sólidos domésticos.

9.4.4.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado mensalmente.

9.4.4.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

9.4.4.5 Forma de cálculo

$$TCS = \frac{quantidade\ total\ de\ material\ recolhida\ pela\ coleta\ seletiva}{quantidade\ total\ coletada\ de\ resíduos\ sólidos\ domésticos}$$

Onde:

TCS = taxa de material recolhido pela coleta seletiva.

9.4.4.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.4.4.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Quantidade total de material recolhida pela coleta seletiva (kg);
- Quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (kg).

9.4.4.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura e/ou cooperativas de catadores.

9.4.5 Indicador de serviços de varrição

9.4.5.1 Nomeação do Indicador

Custo unitário médio do serviço de varrição (CMSV).

9.4.5.2 Objetivo

Avaliar o quanto o município investe no serviço de varrição por quilometro de rua.

9.4.5.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado mensalmente.

9.4.5.4 Responsável pela geração e divulgação

Prestador do serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

9.4.5.5 Forma de cálculo

$$CMSV = \frac{despesa\ total\ da\ prefeitura\ com\ serviço\ de\ varrição}{extensão\ total\ de\ ruas\ varridas}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Onde:

CMSV = custo unitário médio do serviço de varrição.

9.4.5.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.4.5.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Despesa total da prefeitura com serviço de varrição (R$);
- Extensão total de sarjeta varrida (km).

9.4.5.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura.

9.5 Manejo de águas pluviais e drenagem urbana

Os indicadores de desempenho do manejo de águas pluviais e drenagem urbana apresentam grande potencialidade para auxiliar as entidades envolvidas no processo de gestão urbana. Deste modo, é essencial para a adequada gestão das águas pluviais do município a definição de indicadores urbanos que identifiquem o comportamento do sistema de drenagem, possibilitando o planejamento e execução de ações, o monitoramento das condições urbanas e sociais.

9.5.1 Indicador que avalia as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização

9.5.1.1 Nomeação do Indicador

TCPU: Taxa de crescimento da população urbana.

NU: Nível de urbanização.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.5.1.2 Objetivo

Estes indicadores fornecem informações sobre as modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização.

9.5.1.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

9.5.1.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura Municipal.

9.5.1.5 Forma de cálculo

$$TCPU = \sqrt[(n_{final} - n_{inicial})]{\frac{População\ final}{População\ inicial}} - 1$$

$$\text{NU} = \frac{(População\ urbana)}{(População\ total)}(\%)$$

Onde:

TCPU = taxa de crescimento da população urbana;

n_{final} = ano da medição da população final;

$n_{inicial}$ = ano da medição da população inicial;

NU = nível de urbanização.

9.5.1.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.5.1.7 Variáveis que permitem o cálculo

- População final (Habitantes);
- População inicial (Habitantes);
- População urbana (Habitantes);
- População total (Habitantes).

9.5.1.8 Fonte e origem dos dados

Dados censitários.

9.5.2 Indicador para arborização

9.5.2.1 Nomeação do Indicador

Nível de áreas verdes urbanas (NAVU).

9.5.2.2 Objetivo

Verificar o percentual de áreas com capacidade de amortecer a ocorrência de eventos extremos.

9.5.2.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

9.5.2.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura Municipal.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.5.2.5 Forma de cálculo

Obtido através da equação:

$$\text{NAVU} = \frac{(áreas\ verdes)}{(População\ urbana)}$$

Onde:

NAVU = nível de áreas verdes urbanas.

9.5.2.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.5.2.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Áreas verdes (m^2);
- População urbana (habitante).

9.5.2.8 Fonte e origem dos dados

Dados censitários e da Prefeitura.

9.5.3 Indicador que mede a área impermeabilizada

9.5.3.1 Nomeação do Indicador

Proporção de área impermeabilizada (PAI).

9.5.3.2 Objetivo

Avaliar o nível de impermeabilização dos ambientes urbanos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.5.3.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

9.5.3.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura municipal.

9.5.3.5 Forma de cálculo

Obtido através da equação:

$$\text{PAI} = \frac{(\text{área impermeabilizada})}{(\text{área total})}(\%)$$

Onde:

PAI = proporção de área impermeabilizada.

9.5.3.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.5.3.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Área impermeabilizada (m²);
- Área total (m²).

9.5.3.8 Fonte e origem dos dados

Dados censitários e da Prefeitura.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.5.4 Indicador de incremento de vazões

9.5.4.1 Nomeação do Indicador

Taxa de incremento de vazões máximas (TIVM).

9.5.4.2 Objetivo

Avaliar a contribuição das vazões máximas antes e após medidas de gestão.

9.5.4.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

9.5.4.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura municipal.

9.5.4.5 Forma de cálculo

Obtido através da equação:

$$\text{TIVM} = \frac{(vazão\ máxima\ antes)}{(vazão\ máxima\ depois)}(\%)$$

Onde:

TIVM = taxa de incremento de vazões máximas.

9.5.4.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9.5.4.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Vazão máxima antes de tomadas certas medidas de gestão (m³);
- Vazão máxima depois de tomadas certas medidas de gestão (m³).

9.5.4.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura.

9.5.5 Indicador de eficiência da gestão

9.5.5.1 Nomeação do Indicador

Percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem (PUQS).

9.5.5.2 Objetivo

Avaliar a eficiência da gestão do sistema de drenagem.

9.5.5.3 Periodicidade de cálculo

O valor deve ser calculado anualmente.

9.5.5.4 Responsável pela geração e divulgação

Prefeitura municipal.

9.5.5.5 Forma de cálculo

Este indicador será obtido através da equação:

$$\text{PUQS} = \frac{(nº\ de\ reclamações)}{(período\ de\ tempo\ analisado)}$$

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Onde:

PUQS = percepção do usuário sobre a qualidade dos serviços de drenagem.

9.5.5.6 Intervalo de validade

Os dados serão avaliados todos os anos para efeito de validação contínua.

9.5.5.7 Variáveis que permitem o cálculo

- Nº de reclamações (ocorrências);
- Período de tempo analisado (Ano).

9.5.5.8 Fonte e origem dos dados

Dados da Prefeitura.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.0 SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Nessa seção são especificadas as principais informações a respeito do sistema de informação, sendo uma ferramenta essencial para alcançar a universalização do saneamento básico seguindo-se o planejamento estratégico do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

10.1 Relação entre o sistema e a Lei Nº 11.445/2007

A Lei Nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, em seu art. 1º estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, esta é regulada pelo Decreto Nº 7.217 de 2010 que permitiu regulamentação da Lei Nº 11.445/2007, estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Após a sanção da Lei Nº 11.445, os municípios passaram a ser obrigados a estabelecer os sistemas municipais de informação que devem ser articulados com os Sistema Nacional de Informações em Saneamento – SINISA, além disso deve haver a consonância entre o sistema municipal com o Sistema Nacional de Informações sobre Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR, Sistema Nacional de Informações em Recursos Hídricos – SINIRH e com o Sistema Nacional de Informações em Meio Ambiente – SINIMA.

10.2 Funcionamento do sistema de informação

De acordo com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), um sistema de informação há a coleta das informações (através do preenchimento dos dados primários), em seguida ocorrem o tratamento e armazenamento dos dados e a posterior disseminação dos dados. O preenchimento adequado dos dados primários é muito importante para o pleno funcionamento do sistema, uma vez que eles são inseridos, quantificados, processados, manipulados, organizados e armazenados; gerando-se em seguida relatórios que subsidiam as tomadas de decisões dos gestores e técnicos responsáveis pelos diversos programas e ações oriundas do PMSB.

As informações inseridas no sistema de informação são provenientes da análise crítica das variáveis e suas inter-relações que originam os indicadores. Os indicadores são constituídos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

por dados numéricos de pelo menos duas variáveis, logo há sintetização das informações e a consequente compreensão, interpretação e análise crítica dos diferentes indicadores.

Logo, o sistema de informação serve como ferramenta de acompanhamento das ações de saneamento ambiental e dos projetos e ações do PMSB. De forma complementar a este entendimento, o Ministério do Meio Ambiente traz o entendimento que o sistema de informação serve como medidor do acompanhamento da execução das políticas, auxilia e monitora o estado e evolução das políticas públicas de saneamento ambiental.

O processo decisório envolve os seguintes instrumentos:

- ✓ Avaliação das condições existentes;
- ✓ Avaliação das possíveis tendências;
- ✓ Comparação dos diversos lugares e situações do município;
- ✓ Avaliação das condições existentes e as tendências em relação às metas e objetivos;
- ✓ Avaliação das ações e projetos do PSMB;
- ✓ Fornecimento de informações de alerta aos tomadores de decisão;
- ✓ Antecipação de condições e tendências futuras.

Portanto, o sistema consiste na operacionalização da coleta e armazenamento dos dados primários, calculando os indicadores, índices e a consequente impressão do relatório anual. A Figura 10.1 resume o funcionamento do sistema de informação:

Figura 10.1 – Funcionamento do sistema de informação

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ainda de acordo com a Figura 10.1 o relatório anual subsidia o controle social, monitoramento das metas, projetos e ações de acordo com o planejamento do PMSB.

As informações contidas no relatório anual subsidiarão informações sobre o estado e andamento do estado do saneamento básico em Livramento, tornando mais eficiente a gestão municipal.

O pleno funcionamento do sistema de informação está relacionado com o comprometimento das equipes envolvidas na concepção e utilização do mesmo. O preenchimento das informações do sistema é de responsabilidade do setor de saneamento, integrante da Secretaria de Infraestrutura e Obras, da Prefeitura Municipal de Livramento. Vale salientar que as informações por sua vez, depende da concessionária do(s) serviço(s) além das secretarias municipais que coletam determinados dados.

10.3 Da apropriação das informações

A apropriação das informações do sistema de informação será feita por todos os usuários que envolve todo o município, ou seja, é de conhecimento público de toda a sociedade civil. Após o conhecimento público das informações, estas subsidiarão o processo decisório por parte dos governantes que estabelecerão medidas de melhoria ou de alcance das metas no prazo determinado no PMSB.

10.4 Da responsabilidade do gerenciamento do sistema de informação

O gerenciamento e os responsáveis pelo sistema estão definidos na Quadro 10.1, vale salientar que deve haver a nomeação de um único responsável, a fim de garantir a efetividade do sistema de informação mantendo uma periodicidade de alimentação do sistema.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.1 – Responsáveis pela operação do sistema de informação em saneamento básico

Função	Descrição	Responsável	Registro
Criação e concepção do sistema de informação	Sistematizar mecanismo prático de coleta de dados, elaboração e construção dos indicadores e monitoramento das metas do PMSB	Empresa contratada (EMPATECH)	Sistema de Informação
Coleta dos dados	Selecionar e captar os dados fornecidos por diferentes instituições ou autarquias, registando os dados e suas respectivas unidades na planilha de dados primários	Designado pela Prefeitura Municipal de Livramento para coletar os dados nas instituições determinadas no PMSB	Planilha impressa ou digital
Armazenamento dos dados	Digitalizar e/ou organizar os dados obtidos na planilha de dados primários	Responsável interno da Secretaria de Infraestrutura ou do Setor de Saneamento	Cadastramento dos dados no sistema de informação
Monitoramento das metas	Avaliar se as metas estabelecidas pelo PMSB estão sendo atingidas	Responsável interno da Secretaria de Infraestrutura ou do Setor de Saneamento	Cadastramento dos dados no sistema de informação
Monitoramento dos projetos e ações	Avaliar se os projetos e ações estabelecidos pelo PMSB estão sendo realizados	Responsável interno da Secretaria de Infraestrutura ou do Setor de Saneamento	Cadastramento dos dados no sistema de informação
Geração de relatórios	Desenvolver relatórios técnicos sobre as quatro condicionantes do PMSB	Secretário de Infraestrutura	Relatórios anuais sobre o PMSB
Atualização ou manutenção	Um dos objetivos do sistema de informação é subsidiar a atualização e acompanhamento das melhorias do sistema.	Setor de Saneamento Básico	-

Fonte: Empatech (2017).

10.5 Interface do sistema de informação em saneamento básico de Livramento

A Figura 10.2 ilustra a interface de apresentação do sistema de informação, neste ambiente o usuário encontrará uma breve explanação sobre o que é o sistema, a lógica da inserção dos dados primários e os relatórios que serão gerados. Ainda neste ambiente há também um organograma que apresenta a sequência do que ocorre no sistema de informação.

Já na Figura 10.3 é apresentada a interface do menu com os campos referentes a identificação das condicionantes do PMSB e suas respectivas identificações, caso o usuário

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

clique no botão “o que é o indicador” ele será remetido para uma página que terá todas as informações e esclarecimentos sobre ele. Caso o usuário clique no botão “preenchimento dos dados primários” o mesmo será remetido a um novo ambiente que contém uma planilha de coleta de dados, nesta deve-se haver o preenchimento de todas as informações desde dados primários quanto observações realizadas ao longo do ano. Caso o usuário clique no botão “impressão do relatório anual” o mesmo será remetido a um novo ambiente onde ele irá visualizar o relatório preenchido automaticamente, este encontra-se formatado para impressão em folha de papel A4. Neste último ambiente o usuário deve imprimir e assinar o relatório e consequentemente arquivá-lo nas documentações do Plano Municipal de Saneamento.

Portanto, serão gerados sete relatórios anuais (que podem ser visualizados nos apêndices A, B, C, D, E, F, G e H) subdivido em:

- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre saneamento – Abastecimento de água potável;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre saneamento – Esgotamento sanitário;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre saneamento – Limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre saneamento – Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre o desempenho do plano municipal de saneamento básico;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação sobre eventos, capacitações, treinamentos e viagens;
- ✓ Relatório anual do sistema de informação financeiro e de balanço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 10.2 – Interface de apresentação do sistema de informação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Livramento

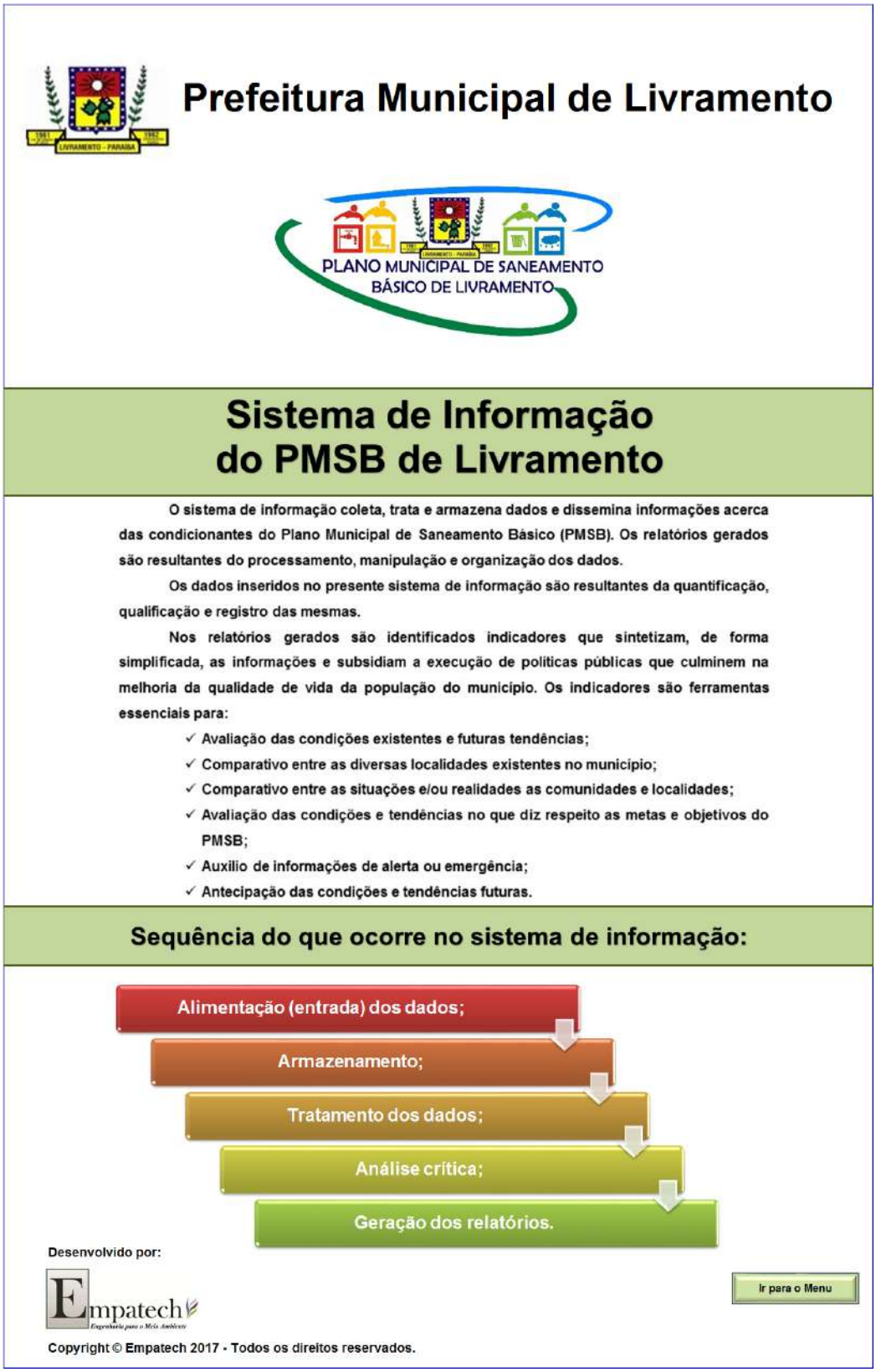

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 10.3 – Interface do menu do sistema de informação

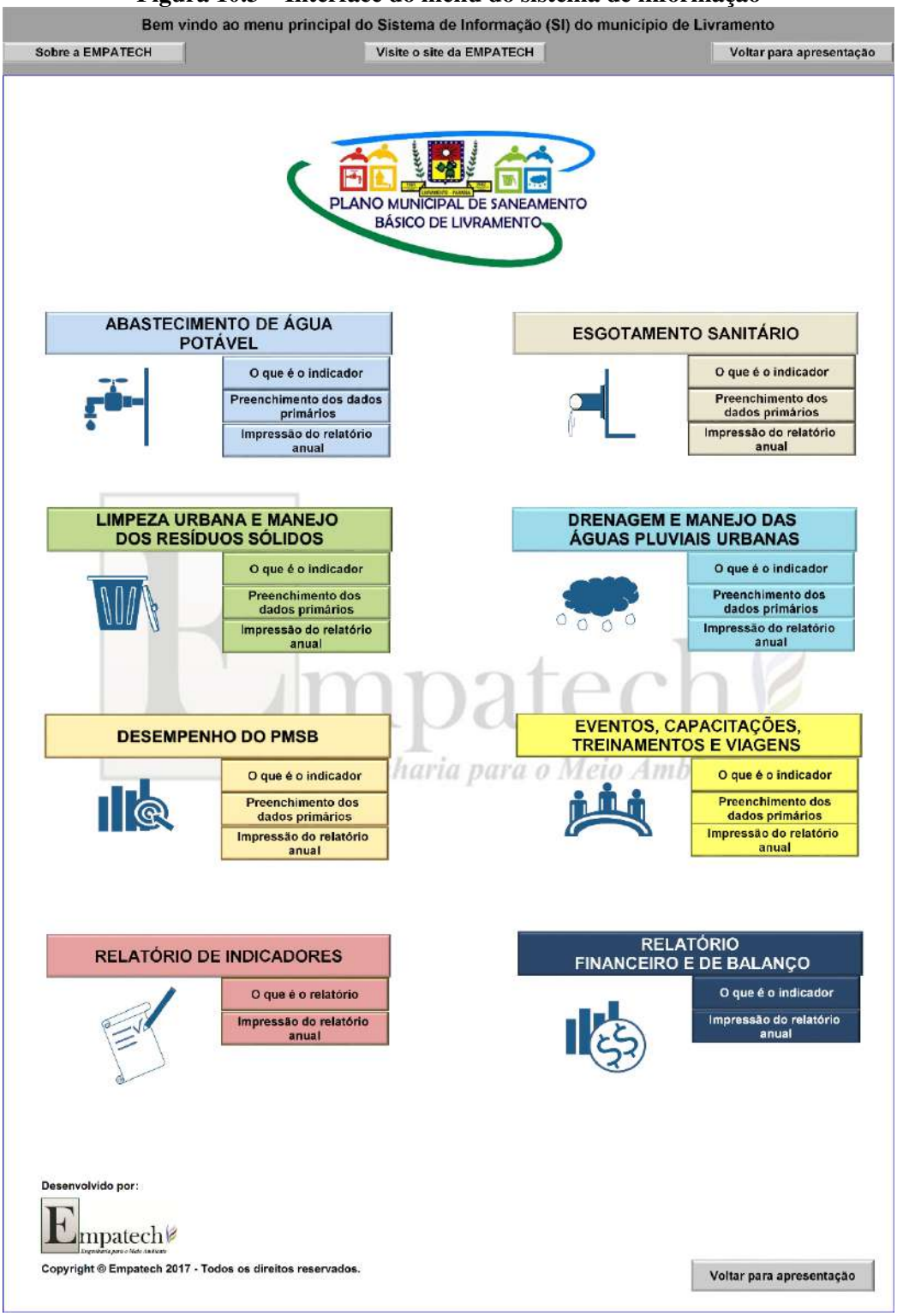

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6 Tutorial de utilização do sistema de informação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Livramento

O objetivo do tutorial é facilitar o entendimento do que é o sistema de informação, funcionamento e o significado de cada indicador utilizado no mesmo. Visando o melhor entendimento do usuário, este capítulo traz as principais informações necessárias, subdivididas em tópicos, para o preenchimento dos dados primários e a posterior impressão do relatório.

10.6.1 Apresentação

A Figura 10.2 apresentada anteriormente ilustra a interface de apresentação do sistema de informação (SI), nela o responsável pelo preenchimento encontrará uma breve explanação do SI além de encontrar o organograma (Figura 10.4) que resume a sequência de processamento dos dados no SI.

Figura 10.4 – Organograma do processamento dos dados

Fonte: Empatech (2017).

Ainda neste mesmo ambiente o usuário poderá clicar no ícone “ir para o Menu” que reportará o mesmo para o Menu do sistema de informação, ilustrado anteriormente na Figura 10.3.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.2 Menu

O ambiente do Menu do SI (Figura 10.5) foi formulado de maneira simples e didática, nele existem as principais informações para cada condicionante do PMSB, a seguir iremos exemplificar a condicionante abastecimento de água potável, a mesma sequência ocorrerá para as outras condicionantes elencadas no presente SI.

Figura 10.5 – Menu para a condicionante abastecimento de água

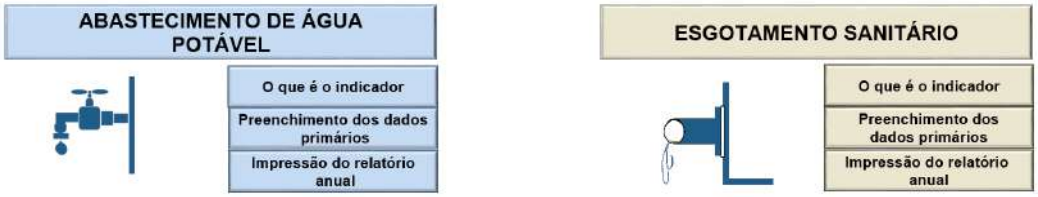

Fonte: Empatech (2017).

Caro usuário, você poderá clicar no ícone “O que é o indicador” (ilustrado na Figura 10.6) e o mesmo irá lhe reportar para uma nova tela (ilustrada na Figura 10.7) onde possuirá as informações essenciais sobre a condicionante abastecimento de água potável.

Figura 10.6 – Usuário sendo reportado para o ambiente “O que é o indicador”

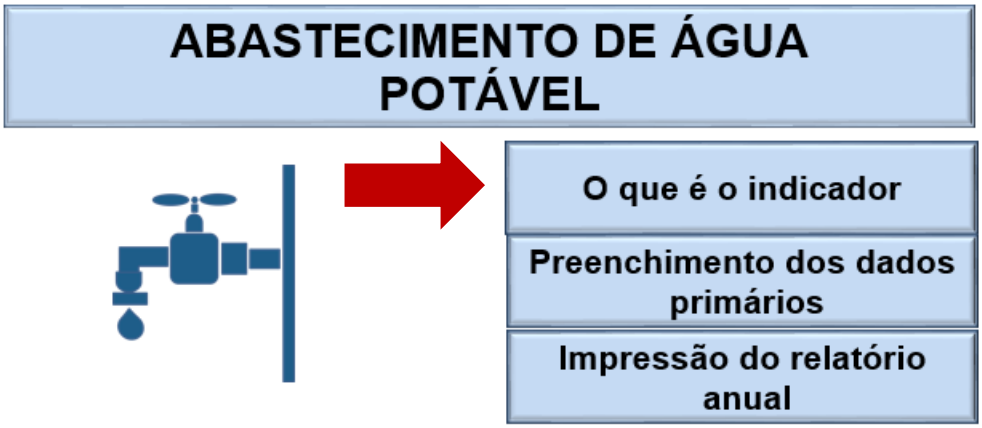

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 10.7 – Tela sobre "O que é o indicador Abastecimento de Água"

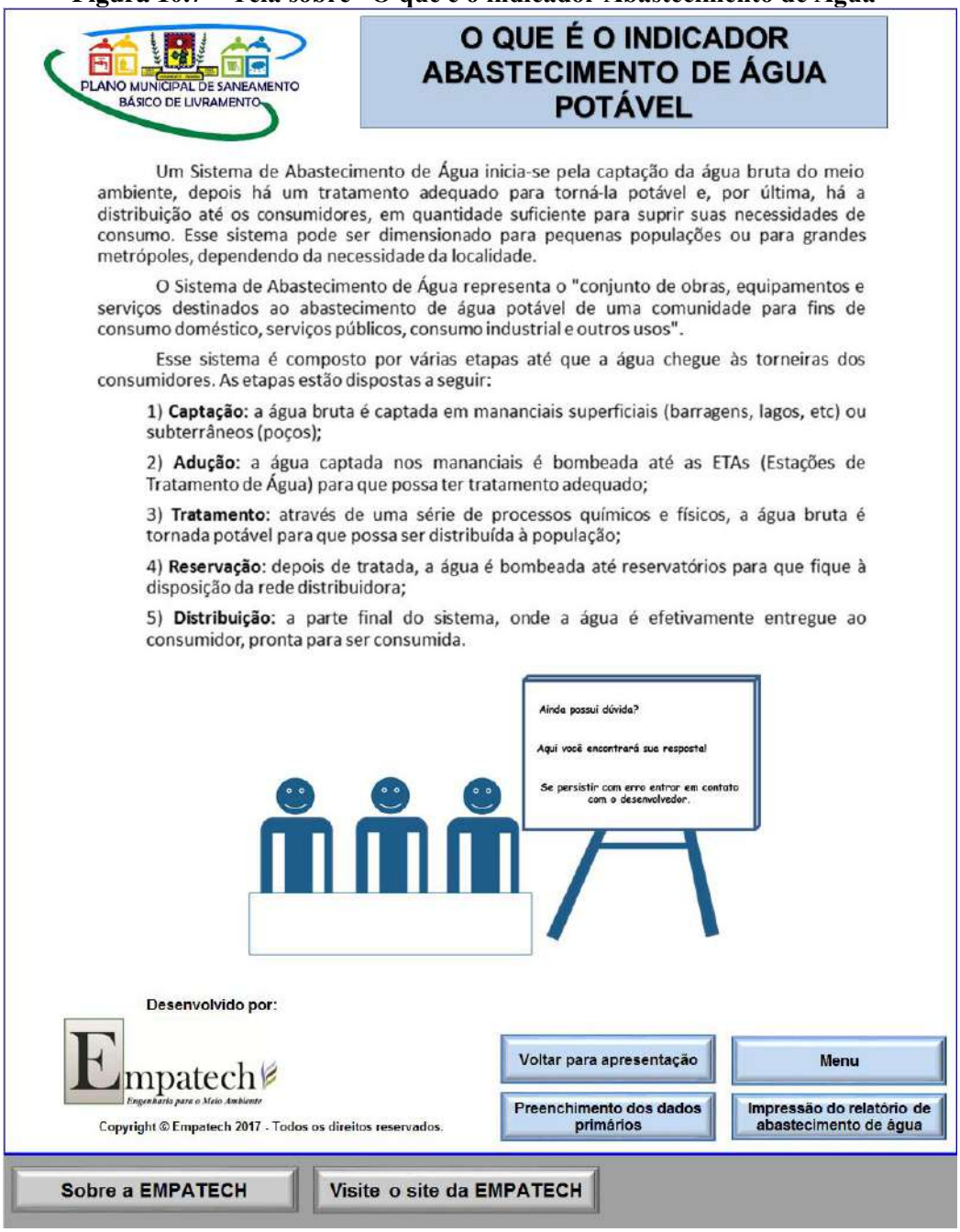

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ainda de acordo, com a Figura 10.7, a janela possui um conjunto de seis ícones, na parte inferior da tela, o usuário poderá optar por clicar em:

- ✓ Voltar para a apresentação: será reportado para a tela inicial do SI, Figura 10.2;
- ✓ Menu: voltará para o Menu, Figura 10.3;
- ✓ Preenchimento dos dados primários: será reportado para o preenchimento das informações do SI;
- ✓ Impressão do relatório de abastecimento de água: o usuário irá visualizar o relatório preenchido automaticamente e deverá imprimir o mesmo e arquivar na pasta destinada ao Sistema de Informação;
- ✓ Sobre a EMPATECH: o usuário será reportado para o ambiente onde existem os créditos da empresa desenvolvedora do SI;
- ✓ Visite o site da EMPATECH: clicando nesse ícone o usuário reportar-se-á para o site www.empatech.com.br, onde o mesmo poderá realizar uma breve visita ao site da EMPATECH Engenharia para o Meio Ambiente LTDA – EPP.

O usuário poderá estar na tela "Menu" e optar, também, pelo preenchimento dos dados primários, caso ela prefira por esta opção ele irá clicar em "Preenchimento dos dados primários" (Figura 10.8) e será reportado para a tela de preenchimento de dados primários (Figura 10.9), nesta o usuário terá acesso unicamente ao preenchimento das informações do SI.

Figura 10.8 – Usuário sendo reportado para o ambiente "Preenchimento dos dados primários"

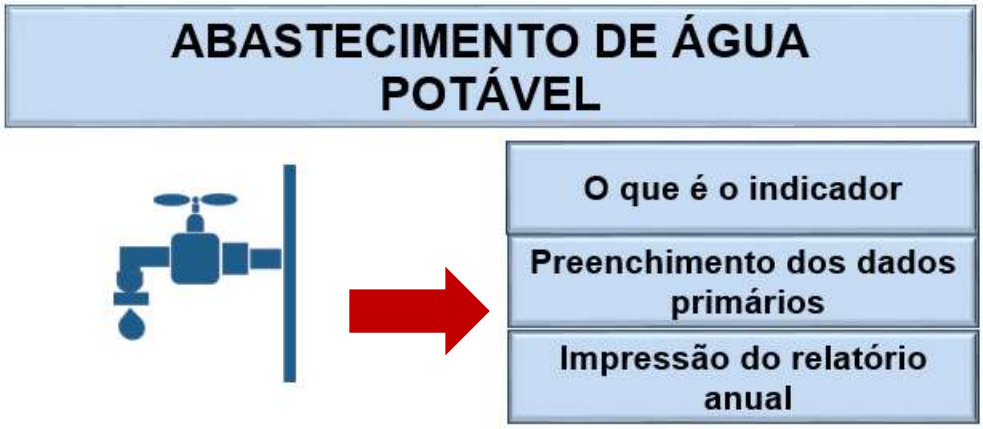

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 10.9 – Tela de "Preenchimento dos dados primários"

Bem vindo ao ambiente de preenchimento dos dados primários da condicionante abastecimento de água do município de Livramento

Menu

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

DADOS PRIMÁRIOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE SANEAMENTO - ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Informações Cadastrais			
Mês:		Ano:	
Responsável pelo preenchimento/cargo:			
E-mail:		Telefone:	
Responsável pelo prestador de serviço/cargo:			
E-mail:		Telefone:	

Informações sobre o Município			
Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
População total do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
População urbana do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
População rural do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
Produto interno bruto (PIB)		R$	Censo Demográfico (IBGE)
Índice de desenvolvimento humano municipal (IDH)		-	Censo Demográfico (IBGE)

Informações Gerais sobre o Abastecimento de Água			
Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Nome do prestador de serviço de abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por rede de distribuição		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por carro-pipa		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por chafariz, bica ou mina		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por água de chuva		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por fonte subterrânea		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por fonte superficial		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento na sede municipal		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de localidades com abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome das localidades com abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Observações:	

Fonte: Empatech (2017).

O usuário poderá voltar para o Menu inicial clicando nos ícones "Menu", localizados na parte superior da tela ou ao término do preenchimento dos dados primários, voltando a tela Menu, como também optar pela impressão do relatório da condicionante (Figura 10.10).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Figura 10.10 – Tela de "Impressão do relatório anual"

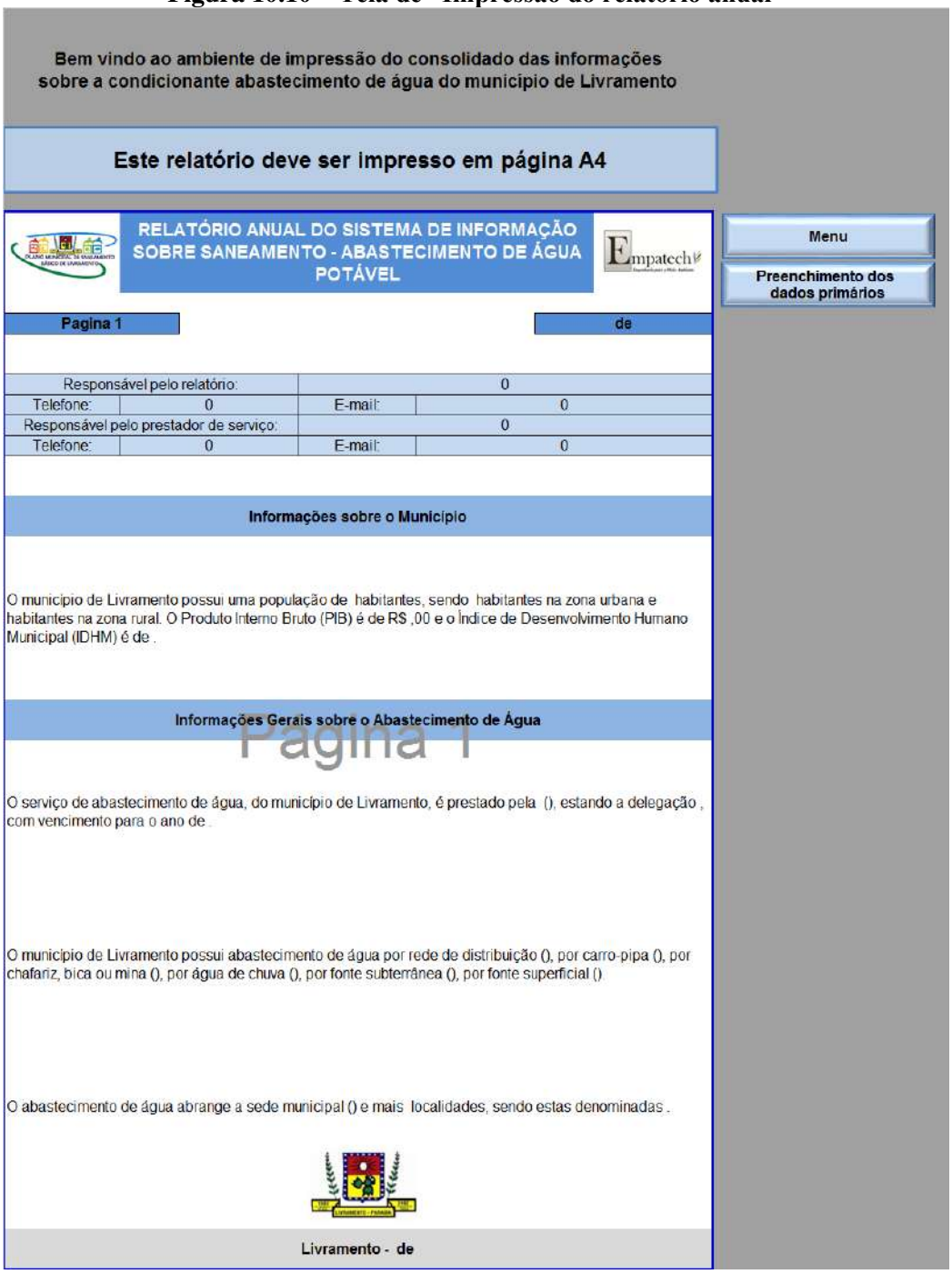

Fonte: Empatech (2017).

Desta forma, finaliza-se o processo de preenchimento e impressão do relatório anual da primeira condicionante do PMSB, o arquivo deve ser impresso com a seguinte formatação: margens normais e alinhamento de todas as colunas numa única página. Ressaltamos que para as demais condicionantes envolvidas no SI, deve-se repetir os mesmos procedimentos realizados anteriormente.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3 Considerações gerais sobre o preenchimento dos dados primários

A seguir serão descritas todas as informações necessárias para a inserção de forma correta dos dados primários para todos os componentes do sistema de informação de apoio a tomada de decisão do plano municipal de saneamento básico, ressaltamos que cada tópico de informações conterá a descrição, definição e onde encontrar a informação.

Inicialmente o responsável pelo preenchimento deverá inserir as informações cadastrais, Quadro 10.2, como mês e ano de preenchimento, os nomes dos responsáveis e os cargos dos respectivos responsáveis quer seja prestador de serviço ou não, telefones e e-mail para posteriores contatos, além de informações sobre a população total, urbana e rural do município, o produto interno bruto (PIB) e o índice de desenvolvimento humano municipal (IDH), todas estas informações são disponibilizadas de acordo com o último Censo Demográfico (IBGE) vigente em nosso país. Ressaltamos que estas informações se repetem em todos os preenchimentos do SI, ressalta-se caso o município possua algum prestador de serviço, exemplo uma companhia ou concessionária pública ou privada de água, esgoto, manejo de águas pluviais ou até mesmo coleta e manejo dos resíduos sólidos; ele será o responsável pela concessão das informações pertinentes ao preenchimento do SI.

Quadro 10.2 – Informações cadastrais e sobre o município

Informações Cadastrais			
Mês:		Ano:	
Responsável pelo preenchimento/cargo:			
E-mail:		Telefone:	
Responsável pelo prestador de serviço/cargo:			
E-mail:		Telefone:	
Informações sobre o Município			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
População total do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
População urbana do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
População rural do município		hab.	Censo Demográfico (IBGE)
Produto interno bruto (PIB)		R$	Censo Demográfico (IBGE)
Índice de desenvolvimento humano municipal (IDH)		-	Censo Demográfico (IBGE)

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1 Abastecimento de água potável

No que tange a condicionante de abastecimento de água potável, possuímos um conjunto de informações e parâmetros subdivididos em tópicos, após cada conjunto de informações conterá as respectivas definições para cada parâmetro.

10.6.3.1.1 Informações gerais sobre o abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.3.

Quadro 10.3 – Informações gerais sobre o abastecimento de água

Informações Gerais sobre o Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Nome do prestador de serviço de abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por rede de distribuição		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por carro-pipa		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por chafariz, bica ou mina		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por água de chuva		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por fonte subterrânea		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento por fonte superficial		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de abastecimento na sede municipal		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de localidades com abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome das localidades com abastecimento de água		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1.1.1 Definições para o os parâmetros de informações gerais sobre o abastecimento de água

- **Nome do prestador de serviço de abastecimento de água:** é o nome da concessionária, Serviço Autônomo de Água ou até mesmo o próprio município, exemplo Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço:** é a abreviação da sigla da companhia, por exemplo SABESP. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Situação da delegação:** este parâmetro, delegação, significa que a execução do serviço foi transferida, mantendo-se a titularidade na Administração Direta. Essa transferência poderá ser feita por meio: de Lei (a delegação é geral e para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); por contrato (a delegação é contratual e para as concessionárias, permissionárias e parceiras público-privada); por ato administrativo (a delegação é por autorização de serviço público). Para efeito de preenchimento do SI deve-se observar se esta delegação está em vigor, vencida ou até mesmo sem delegação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Ano de vencimento da delegação:** é o ano que ocorrerá o vencimento da delegação do serviço, ou seja, ano de vencimento da delegação de abastecimento de água, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Rede de distribuição de água:** Rede de distribuição de água é a parte do sistema de abastecimento formada de tubulações e órgãos acessórios, destinados a colocar água potável à disposição dos consumidores, de forma contínua, em quantidade, qualidade e pressão adequadas (NBR 12218). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento por rede de distribuição:** se existe abastecimento de água por rede de distribuição no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento por carro-pipa:** se existe abastecimento de água através de transporte de água realizado em caminhões, carroças com tonéis e etc. quer seja pelo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

município ou pelo Exército Brasileiro. Ressalta-se que o abastecimento de água se destinará a Caixa d'água enterrada ou semi-enterrada, que serve a um indivíduo ou a uma comunidade e que recebe a água. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Existência de abastecimento por chafariz, bica ou mina:** se existe abastecimento de água por meio de chafariz, bica ou mina de água dentro das imediações do município, por ponto de abastecimento coletivo de água, que serve a uma comunidade, obrigando-a a deslocar-se de casa até este ponto para buscar a água em baldes, bacias, tonéis, galões, etc., podendo a água ser cobrada ou não. A depender das características do município pode-se levar em consideração o abastecimento por meio de poço raso (Poço que utiliza água subterrânea, cavado manualmente, com pequena profundidade, e que atende a uma família individualmente ou a uma comunidade) e poço profundo (Poço que utiliza água subterrânea, cavado por meio de equipamentos, apresentando diâmetro reduzido (normalmente inferior a 250 mm), com elevada profundidade, e que atende a uma comunidade). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento por água de chuva:** se existe abastecimento de água através do acumulo de água de chuva em reservatórios. A acumulação ocorrerá em caixa d'água enterrada ou semienterrada, que serve a um indivíduo ou a uma comunidade e que recebe água proveniente de telhados das residências. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento por fonte superficial:** se existe abastecimento de água através de uma fonte superficial, ou seja, açude ou reservatório de água formado a partir da construção de uma barragem no leito de um córrego, ribeirão ou rio, para acumulação de água, sendo que a população se desloca até esse local para a obtenção de água. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de abastecimento na sede municipal:** se existe abastecimento de água na sede do município, nesse tipo de abastecimento leva-se em consideração o abastecimento por poço raso (Poço que utiliza água subterrânea, cavado manualmente, com pequena profundidade, e que atende a uma família individualmente ou a uma comunidade), poço profundo (Poço que utiliza água subterrânea, cavado por meio de equipamentos, apresentando diâmetro reduzido (normalmente inferior a 250 mm), com

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

elevada profundidade, e que atende a uma comunidade). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Quantidade de localidades com abastecimento de água:** número de localidade com abastecimento de água dentro das imediações do município, ou seja, quantidade de localidades, excetuadas as sedes municipais, em que o prestador de serviços atua com serviços de abastecimento de água. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Nome das localidades com abastecimento de água:** nome das localidades com abastecimento de água dentro das imediações do município, ou seja, nome de localidades, excetuadas as sedes municipais, em que o prestador de serviços atua com serviços de abastecimento de água. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário.

10.6.3.1.2 Informações operacionais do abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.4.

Quadro 10.4 – Informações operacionais do Abastecimento de Água

Informações Operacionais do Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
População com abastecimento de água		hab.	Prestador do serviço
População urbana com abastecimento de água		hab.	Prestador do serviço
População rural com abastecimento de água		hab.	Prestador do serviço
Extensão da rede de água		km.	Prestador do serviço
Quantidade de ligações de água		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de ligações ativas de água		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de ligações ativas de água micromedidas		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de economias de água		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas de água		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas de água micromedidas		economia	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quantidade de economias residenciais ativas de água		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias comerciais ativas de água		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias industrais ativas de água		economia	Prestador do serviço
Volume de água produzido		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água tratado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água macromedido		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água micromedido		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água consumido		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água faturado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água bruta importado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água bruta exportado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água tratada importado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água tratada exportado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água de serviço		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água flouretada		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água micromedido nas economias residenciais ativas de água		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água micromedido nas economias comerciais ativas de água		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de água micromedido nas economias industriais ativas de água		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Consumo total de energia de elétrica no sistema de abastecimento de água		10^3 kWh/ano	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.2.1 Definições para o os parâmetros de informações operacionais do abastecimento de água

- **População com abastecimento de água:** é o valor da população total atendida com abastecimento de água pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população urbana que é efetivamente atendida com os serviços acrescida de outras populações atendidas localizadas em áreas não consideradas urbanas. Essas populações podem ser rurais ou mesmo com características urbanas, apesar de estarem localizadas em áreas consideradas rurais pelo IBGE. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir, de maneira precisa, essa população, o mesmo poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade de economias residenciais ativas de água, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. Quando isso ocorrer, o prestador de serviços deverá abater da quantidade de economias residenciais ativas de água, o quantitativo correspondente aos domicílios atendidos e que não contam com população residente. Como, por exemplo, em domicílios utilizados para veraneio, em domicílios utilizados somente em finais de semanas, imóveis desocupados, dentre outros. Assim, o quantitativo de economias residenciais ativas a ser considerado na estimativa populacional normalmente será inferior ao valor informado. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **População urbana com abastecimento de água:** é a população da zona urbana que possui abastecimento de água, por rede geral. Ou seja, é o valor da soma das populações urbanas residentes dos municípios em que o prestador de serviços atua com serviços de abastecimento de água (aplica-se aos dados agregados da amostra de prestadores de serviços). Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Para cada município é adotada no SNIS uma estimativa usando a respectiva taxa de urbanização do último Censo ou Contagem de População do IBGE, multiplicada pela população total estimada anualmente pelo IBGE. Quando da existência de dados de Censos ou Contagens populacionais do IBGE, essas informações são utilizadas. Quando o prestador de serviços é de abrangência local, o valor deste campo corresponde à população urbana residente do município. Não deve ser confundida com a população urbana atendida com abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **População rural com abastecimento de água:** é a população da zona rural que possui abastecimento de água, por rede geral. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Extensão da rede de água:** é o comprimento total da rede de abastecimento de água, ressalta-se que a unidade de medida deve ser quilômetros (km). Comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras, sub-adutoras e redes distribuidoras e excluindo ramais prediais, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de ligações de água:** é a quantidade de ligações existentes de água à rede pública, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade de ligações ativas de água:** é a quantidade de ligações ativas de água à rede pública, providas ou não de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de ligações ativas de água micromedidas:** é a quantidade de ligações ativas de água, providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias de água:** quantidade de economias de água, que estavam em funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas de água:** quantidade de economias ativas de água, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas de água micromedidas:** quantidade de economias ativas de água, cujas respectivas ligações são providas de hidrômetro, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias residenciais ativas de água:** quantidade de economias residenciais ativas de água, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias comerciais ativas de água:** quantidade de economias comerciais ativas de água, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias industrias ativas de água:** quantidade de economias industriais ativas de água, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Volume de água produzido:** é o volume anual de água disponível para consumo, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s) ou UTS(s) – se houver. Inclui também os volumes de água captada pelo prestador de serviços ou de água bruta importada, que sejam disponibilizados para consumo sem tratamento, medidos na(s) respectiva(s) entrada(s) do sistema de distribuição. Para prestadores de serviços de abrangência regional ou microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), esse campo deve ser preenchido com os volumes produzidos DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO EM QUESTÃO. Esse volume pode ter parte dele exportada para outro(s) município(s) atendido(s) ou não pelo mesmo prestador de serviços. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água tratado:** é o volume anual de água submetido a tratamento, incluindo a água bruta captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) Estação(ões) de Tratamento(s) de Água(s) (ETA)(s). Deve estar computado no volume de água produzido. Não inclui o volume de água tratada por simples desinfecção em UTS(s) e nem o volume importado de água já tratada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água macromedido:** é o valor da soma dos volumes anuais de água medidos por meio de macromedidores permanentes: na(s) saída(s) da(s) ETA(s), da(s) UTS(s) e do(s) poço(s), bem como no(s) ponto(s) de entrada de água tratada importada, se existirem. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água micromedido:** volume anual de água medido pelos hidrômetros instalados nas ligações ativas de água. Não deve ser confundido com o volume de água consumido, pois nesse último incluem-se, além dos volumes medidos, também aqueles estimados para os usuários de ligações não medidas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água consumido: v**olume anual de água consumido por todos os usuários, compreendendo o volume micromedido, o volume de consumo estimado para as ligações desprovidas de hidrômetro ou com hidrômetro parado, acrescido do volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. Não deve ser confundido com o volume de água faturado, pois para o cálculo desse último, os prestadores de serviços

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

adotam parâmetros de consumo mínimo ou médio, que podem ser superiores aos volumes efetivamente consumidos. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água tratada exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Volume de água faturado:** volume anual de água debitado ao total de economias (medidas e não medidas), para fins de faturamento. Inclui o volume de água tratada exportado para outro prestador de serviços. As receitas operacionais correspondentes devem estar computadas nas informações receita operacional direta de água (debitadas em economias na área de atendimento pelo prestador de serviços) e receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada), (para o volume anual fornecido a outro prestador de serviços). Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água tratada exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água bruta importado:** volume anual de água bruta recebido de outros agentes fornecedores para tratamento ou distribuição direta. Deve estar computado no volume de água produzido. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água bruta importado deve corresponder ao recebimento de água de outro prestador de serviços ou de outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água bruta exportado:** volume anual de água bruta transferido para outros agentes distribuidores, sem qualquer tratamento. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água bruta exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água tratada importado:** volume anual de água potável, previamente tratada (em ETA(s) ou em UTS(s)), recebido de outros agentes fornecedores. Deve estar

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

computado no volume de água macromedido, quando efetivamente medido. Não deve ser computado nos volumes de água produzido, tratado em ETA's ou tratado por simples desinfecção. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água tratada importado deve corresponder ao recebimento de água de outro prestador de serviços ou de outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Volume de água tratada exportado:** volume anual de água potável, previamente tratada (em ETA(s) ou em UTS(s)), transferido para outros agentes distribuidores. Deve estar computado nos volumes de água consumido e faturado, nesse último caso se efetivamente ocorreu faturamento. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de água tratada exportado deve corresponder ao envio de água para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água de serviço:** valor da soma dos volumes anuais de água usados para atividades operacionais e especiais, acrescido do volume de água recuperado. As águas de lavagem das ETA(s) ou UTS(s) não devem ser consideradas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água flouretada:** volume anual de água submetida a fluoretação, compreendendo a água captada pelo prestador de serviços e a água bruta importada, ambas tratadas na(s) unidade(s) de tratamento do prestador de serviços, medido ou estimado na(s) saída(s) da(s) ETA(s) ou UTS(s). Inclui também o volume de água tratada importada, desde que o mesmo seja fluoretado pelo prestador de serviços. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água micromedido nas economias residenciais ativas de água:** volume anual de água apurado pelos hidrômetros, consumido nas economias residenciais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de água micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Volume de água micromedido nas economias comerciais ativas de água:** volume anual de água apurado pelos hidrômetros, consumido nas economias comerciais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de água micromedido. Esse volume

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Volume de água micromedido nas economias industriais ativas de água:** volume anual de água apurado pelos hidrômetros, consumido nas economias industriais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de água micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Consumo total de energia de elétrica no sistema de abastecimento de água:** quantidade anual de energia elétrica consumida nos sistemas de abastecimento de água, incluindo todas as unidades que compõem os sistemas, desde as operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações operacionais do abastecimento de água.

10.6.3.1.3 Informações da qualidade do serviço de abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.5.

Quadro 10.5 – Informações da Qualidade do Serviço de Abastecimento de Água

Informações da Qualidade do Serviço de Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água		paralisações	Prestador do serviço
Duração das paralisações		hora	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas atingidas pelas paralisações		economia	Prestador do serviço
Quantidade de interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água		interrupção sistemática	Prestador do serviço
Duração das interrupções sistemáticas		hora	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas atingidas pelas interrupções sistemáticas		economia	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quantidade de reclamações ou solicitação de serviços		reclamação	Prestador do serviço
Quantidade de serviços executados		execução	Prestador do serviço
Tempo total de execução dos serviços		hora	Prestador do serviço
Atendimento do padrão de potabilidade		(integral, parcial ou não atende)	Prestador do serviço
Existência de sistema de vigilância da qualidade da água		(sim/não)	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de cloro residual livre analisadas		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de turbidez analisadas		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de coliformes totais analisadas		amostras	Prestador do serviço
Outros indicadores da qualidade da água		(descrever outros indicadores de qualidade)	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de outros indicadores analisadas		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de cloro residual livre analisadas fora do padrão de potabilidade		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de turbidez analisadas fora do padrão de potabilidade		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de coliformes totais analisadas fora do padrão de potabilidade		amostras	Prestador do serviço
Quantidade de amostras de outros indicadores analisadas fora do padrão de potabilidade		amostras	Prestador do serviço
Quantidade mínima de amostras obrigatórias para cloro residual livre		amostras	Prestador do serviço
Quantidade mínima de amostras obrigatórias para turbidez		amostras	Prestador do serviço
Quantidade mínima de amostras obrigatórias para coliformes totais		amostras	Prestador do serviço
Quantidade mínima de amostras obrigatórias para outros indicadores		amostras	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1.3.1 Definições para o os parâmetros de informações operacionais do abastecimento de água

- **Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água:** quantidade de vezes, no ano, inclusive repetições, em que ocorreram paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superiora seis horas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as paralisações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Duração das paralisações:** quantidade de horas, no ano, em que ocorreram paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as durações de paralisações que, individualmente, foram iguais ou superiores a seis horas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as durações das paralisações dos diversos sistemas devem ser somadas. As durações devem corresponder às paralisações computadas na informação quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas atingidas pelas paralisações:** quantidade total anual, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por paralisações no sistema de distribuição de água. Devem ser somadas somente as economias ativas atingidas por paralisações que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis horas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A quantidade de economias ativas atingidas deve corresponder às paralisações computadas na informação quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água:** quantidade de vezes, no ano, inclusive repetições, em que ocorreram interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água, provocando intermitências prolongadas no abastecimento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. Devem ser somadas somente as interrupções sistemáticas que, individualmente, tiveram duração igual ou superior a seis

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

horas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Duração das interrupções sistemáticas:** quantidade de horas, no ano, em que ocorreram interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água provocando intermitências prolongadas. No caso de município que é atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. As durações devem corresponder às interrupções sistemáticas computadas na informação quantidade de interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas atingidas pelas interrupções sistemáticas:** quantidade total anual, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água decorrentes de intermitências prolongadas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A quantidade de economias ativas atingidas deve corresponder às interrupções sistemáticas computadas na informação quantidade de interrupções sistemáticas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de reclamações ou solicitação de serviços:** quantidade total anual de reclamações ou solicitações de serviços referentes ao(s) sistema(s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Incluem se aquelas de iniciativa do próprio prestador de serviços. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de serviços executados:** quantidade total anual de serviços executados no(s) sistema(s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativa às reclamações ou solicitações feitas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A quantidade de serviços executados é computada na quantidade de reclamações ou solicitações de serviços da informação quantidade de reclamações ou solicitação de serviços. Portanto, a informação quantidade de serviços executados deve ser sempre menor ou igual à informação quantidade de reclamações ou solicitação de serviços. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Tempo total de execução dos serviços:** quantidade total anual de horas despendida no conjunto de ações para execução dos serviços, desde a primeira reclamação ou solicitação até a conclusão do serviço. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. O tempo total de execução dos serviços deve corresponder à soma dos tempos de cada serviço computado na informação quantidade de serviços executados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Atendimento do padrão de potabilidade:** informação de natureza qualitativa onde o prestador de serviços responde se atende de forma integral, parcial ou não atende a Portaria Nº. 2.914/2011do Ministério da Saúde. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de sistema de vigilância da qualidade da água:** inicialmente deve-se haver o entendimento que a água utilizada para consumo humano é um bem essencial que garante saúde e qualidade de vida à população, quando distribuída em quantidade suficiente e com qualidade que atenda ao padrão de potabilidade estabelecido na legislação vigente. Nesse sentido, o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano **(VIGIAGUA),** estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenha um papel importante para garantir a qualidade e segurança da água para consumo humano no Brasil, assim como no município em questão. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Cloro residual livre:** agente de desinfecção no tratamento de água;
- **Quantidade de amostras de cloro residual livre analisadas:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de cloro residual livre na água. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Turbidez:** é uma propriedade física dos fluidos que se traduz na redução da sua transparência devido à presença de materiais em suspensão que interferem com a passagem da luz através do fluido;
- **Quantidade de amostras de turbidez analisadas:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s)da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

água (reservatórios e redes), para aferição do teor de turbidez da água. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade de amostras de coliformes totais analisadas:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de coliformes totais. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros indicadores da qualidade da água:** descrever os possíveis indicadores de qualidade utilizados para quantificar e qualificar a água de abastecimento. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de outros indicadores analisadas:** quantidade total anual de amostras coletadas de outros indicadores na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes). No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de cloro residual livre analisadas fora do padrão de potabilidade:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de cloro residual livre na água, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de turbidez analisadas fora do padrão de potabilidade:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de turbidez da água, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade de amostras de coliformes totais analisadas fora do padrão de potabilidade:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e na rede de distribuição de água, para aferição do teor de coliformes totais, cujo resultado da análise ficou fora do padrão determinado pela Portaria Nº 2.914/2011do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de amostras de outros indicadores analisadas fora do padrão de potabilidade:** quantidade total anual de amostras coletadas na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e na rede de distribuição de água, para aferição de outros indicadores, cujos resultados das análises ficaram fora do padrão determinado pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade mínima de amostras obrigatórias para cloro residual livre:** quantidade mínima anual de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de cloro residual livre na água, determinada pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A quantidade mínima obrigatória varia com a quantidade de pessoas abastecidas e a quantidade de unidades de tratamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade mínima de amostras obrigatórias para turbidez:** quantidade mínima anual de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes) para aferição do teor de turbidez da água, determinada pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A quantidade mínima obrigatória varia com a quantidade de pessoas abastecidas e a quantidade de unidades de tratamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Quantidade mínima de amostras obrigatórias para coliformes totais:** quantidade mínima anual de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição do teor de coliformes totais presentes na água, determinada pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A quantidade mínima obrigatória varia com a quantidade de pessoas abastecidas e a quantidade de unidades de tratamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade mínima de amostras obrigatórias para outros indicadores:** quantidade mínima anual de amostras obrigatórias a coletar na(s) saída(s) da(s) unidade(s) de tratamento e no sistema de distribuição de água (reservatórios e redes), para aferição mínima de amostras obrigatórias para outros indicadores na água, determinada pela Portaria Nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. A quantidade mínima obrigatória varia com a quantidade de pessoas abastecidas e a quantidade de unidades de tratamento. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações da qualidade do serviço de abastecimento de água.

10.6.3.1.4 Informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.6.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.6 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Abastecimento de Água

Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Receita Operacional Direta de Água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Direta de Água Exportada (Bruta ou Tratada)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Indireta		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Crédito de Contas a Receber de Água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Pessoal Próprio para o Sistema de Abastecimento de Água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com produtos químicos destinados ao sistema de tratamento de água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com análises de amostras de água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com energia elétrica no sistema de abastecimento de água (incluindo despesas operacionais até as administrativas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade total de empregados próprios		Und	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com água importada (bruta ou tratada)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com amortizações do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração de água		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador do serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Outros investimentos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo município (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (água)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.4.1 Definições para o os parâmetros de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água

- **Receita Operacional Direta de Água:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de abastecimento de água, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas, excluídos os valores decorrentes da venda de água exportada no atacado (bruta ou tratada). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Direta de Água Exportada (Bruta ou Tratada):** valor faturado anual decorrente da venda de água, bruta ou tratada, exportada no atacado para outros agentes distribuidores. Corresponde à receita resultante da aplicação de tarifas e/ou taxas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de água ou de esgotos, mas não contemplados na tarifação, como taxas de matrícula, ligações, religações, sanções, conservação e reparo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

de hidrômetros, acréscimos por impontualidade, e outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Crédito de Contas a Receber de Água:** saldo bruto acumulado dos valores a receber, considerando o último dia do ano de referência, em decorrência do faturamento dos serviços de água e esgoto (receita operacional direta) e dos outros serviços, tais como ligações, religações, conservação e reparo de hidrômetros (receita operacional indireta). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Pessoal Próprio para o Sistema de Abastecimento de Água:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com produtos químicos destinados ao sistema de tratamento de água:** valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados aos sistemas de tratamento de água e nas análises de amostras de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com análises de amostras de água:** valor anual das despesas realizadas com análises de amostras de água destinados aos sistemas de tratamento de água e demais localidades ao longo da rede de distribuição. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com energia elétrica no sistema de abastecimento de água (incluindo despesas operacionais até as administrativas):** valor anual das despesas com energia elétrica para manutenção do sistema de abastecimento de água, as despesas computadas para este parâmetro devem ser desde as despesas operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Quantidade total de empregados próprios:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com água importada (bruta ou tratada):** valor anual das despesas realizadas com a importação de água, bruta ou tratada, no atacado. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de água:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com amortizações do serviço da dívida:** valor anual das despesas realizadas com pagamento das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). No SNIS o valor é considerado como a parcela 2/2 do serviço da dívida. A parcela 1/2 corresponde à despesa com juros e encargos mais despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas referentes as despesas com juros e encargos do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. No SNIS o valor é considerado como parte da parcela 1/2 do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. No SNIS o valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos (projetos e obras), não contabilizando como despesas de exploração. No SNIS essas despesas são computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração de água:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador do serviço:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados aos sistemas de abastecimento de água contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros investimentos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em abastecimento de água ou em esgotamento sanitário. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do prestador de serviços. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde essa informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Investimento com recursos próprios realizado pelo município (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do(s) município(s). Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo(s) municípios(s), com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo(s) municípios(s), com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo(s) município(s).O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do Estado. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (água):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de abastecimento de água.

10.6.3.1.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.7.

Quadro 10.7 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água

Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.5.1 Definições gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de abastecimento de água

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente à produção e distribuição de água e à coleta, tratamento e disposição final de esgotos, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes à produção e distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes à produção e distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes à operação e manutenção do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes as despesas administrativas ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes ao sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com o sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas a manutenção do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

10.6.3.1.6 Informações gerais sobre o indicador de balanço do sistema de abastecimento de água

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.8.

Quadro 10.8 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Abastecimento de Água

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Tarifa média de água		Reais	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações a serem realizadas ao longo do ano vigente:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1.6.1 Definições gerais sobre o indicador de balanço do sistema de abastecimento de água

- **Tarifa média de água:** valor médio anual da tarifa, praticada pela concessionária ao longo do ano analisado, esta é referente a prestação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

10.6.3.1.7 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de abastecimento de água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

As informações dos dados primários dos indicadores de abastecimento de água foram divididas de maneira a facilitar o preenchimento do SI. Ressalta-se que as informações fornecidas são analisadas e receberão os tratamentos adequados para que as mesmas sejam reportadas no relatório anual dos indicadores que é gerado anualmente e separadamente do relatório do condicionante abastecimento de água potável.

10.6.3.1.7.1 Informações gerais sobre os Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável

Os indicadores sentinelas para vigilância da água são o cloro residual livre (CRL) e a turbidez e têm como principal objetivo conferir condições de identificação precoce de situações de risco, principalmente em relação a doenças de veiculação hídrica. Diante do exposto optou-se pela utilização destes indicadores na elaboração do sistema de informação visando analisar as conformidades e inconformidades relacionados a estes indicadores. Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.9.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.9 – Informações Gerais sobre os Dados Primários dos Indicadores de Abastecimento de Água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

Dados Primários dos Indicadores de Abastecimento de Água utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico		
Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável		
Indicador Cloro Residual Livre (CRL) - resultados de acordo com a portaria vigente		
Número de conformidades	objetiva verificar a permanência do resultado em relação ao preconizado na portaria vigente.	**Número de registros**
Número de inconformidades	objetiva verificar o não atendimento do resultado em relação ao preconizado na portaria vigente.	
Janeiro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Fevereiro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Março	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Abril	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Maio	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Junho	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Julho	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Agosto	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Setembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Outubro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Novembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Dezembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Indicador Turbidez - resultados de acordo com a portaria vigente		
Número de conformidades	objetiva verificar a permanência do resultado em relação ao preconizado na portaria vigente.	**Número de registros**
Número de inconformidades	objetiva verificar o não atendimento do resultado em relação ao preconizado na portaria vigente.	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Janeiro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Fevereiro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Março	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Abril	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Maio	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Junho	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Julho	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Agosto	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Setembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Outubro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Novembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	
Dezembro	Número de conformidades	
	Número de inconformidades	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.1.1 Definições gerais sobre os Indicadores Sentinelas para vigilância da qualidade da água potável

- **Indicador Cloro Residual Livre (CRL) e Indicador Turbidez - resultados de acordo com a portaria vigente:** avaliar a qualidade da água potável consumida pela população através de indicadores de fácil detecção como Cloro Residual Livre e Turbidez. Esses indicadores têm relevância devido a facilidade de detecção e capacidade de trançar um perfil das condições de distribuição e armazenamento de água potável. Os dados serão obtidos por meio da Vigilância Sanitária municipal ou outro tipo de órgão vinculado à Secretaria de Saúde que divulga os dados de qualidade da água de abastecimento através do programa de Vigilância da Qualidade da Água instituído pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem da Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à qualidade da água para consumo humano. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento dos indicadores sentinelas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1.7.2 Informações gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)

A cobertura do sistema de abastecimento de água é o indicador utilizado para verificar se os requisitos da generalidade são ou não respeitados na prestação do serviço de abastecimento de água. Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.10.

Quadro 10.10 – Informações Gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)

Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Número de imóveis ligados à rede de distribuição de água (NIL)		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número total de imóveis edificados na área de prestação (NTE)		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.2.1 Definições gerais sobre o Indicador - Cobertura do Sistema de Abastecimento de Água (CSAA)

- **Número de imóveis ligados à rede de distribuição de água (NIL):** consiste na quantificação do número de imóveis ligados à rede de distribuição de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número total de imóveis edificados na área de prestação (NTE):** consiste na quantificação do número de imóveis edificados na área de prestação do serviço. Atenção na determinação do NTE não serão considerados os imóveis não ligados à rede distribuidora, abastecidos exclusivamente por fonte própria de produção de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

10.6.3.1.7.3 Informações gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)

O índice de perdas no sistema de distribuição deve ser determinado e controlado para verificação da eficiência do sistema de controle operacional implantado, e garantir que o desperdício dos recursos naturais seja o menor possível. Tal condição, além de colaborar para a preservação dos recursos naturais, tem reflexos diretos sobre os custos de operação e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

investimentos do sistema de abastecimento, e consequentemente sobre as tarifas, ajudando a garantir o cumprimento do requisito da modicidade das tarifas. Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.11.

Quadro 10.11 – Informações Gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)

Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)			
Mês	**Parâmetro**	**Volume (m³)**	**Fonte**
Janeiro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Fevereiro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Março	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Abril	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Maio	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Junho	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Julho	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Agosto	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Setembro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Outubro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Novembro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
Dezembro	Volume de água produzido		Prestador do serviço ou Titular do serviço
	Volume de água fornecido		Prestador do serviço ou Titular do serviço

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.3.1 Definições gerais sobre o Indicador - Índice de Perdas no Sistema de Distribuição (IPD)

- **Volume de água produzido:** é aferido em metros cúbicos, correspondente à diferença entre o volume bruto processado na estação de tratamento e o volume consumido no processo de potabilização (água de lavagem de filtros, descargas ou lavagem dos decantadores e demais usos correlatos), ou seja, VLP é o volume de água potável efluente da unidade de produção; a somatória dos VLP's será o volume total efluente de todas as unidades de produção em operação no sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente;
- **Volume de água fornecido:** é aferido em metros cúbicos, logo, é resultante da leitura dos micromedidores e do volume estimado das ligações que não os possuam; o volume estimado consumido de uma ligação sem hidrômetro será a média do consumo das ligações com hidrômetro, de mesma categoria de uso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente.

<u>10.6.3.1.7.4 Informações gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)</u>

O índice de Eficiência na Prestação dos Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP) objetiva avaliar a eficiência no atendimento ao público e na prestação dos serviços pelo prestador, devendo ser calculado mensalmente.

O IESAP deverá ser calculado com base na avaliação de diversos fatores indicativos da performance do operador, quanto à adequação de seu atendimento às solicitações e necessidades de seus usuários. Para cada um dos fatores de avaliação da adequação dos serviços

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

será atribuído um valor, de forma a compor-se o indicador para a verificação. Os fatores que deverão ser considerados na apuração do IESAP, mensalmente, são:

a) Fator 1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência (Quadros 10.12 e 10.13):

Quadro 10.12 – Informações Gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)

Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)			
Fator 1 - Prazos de atendimento dos serviços de maior frequência			
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**		**Número**
Janeiro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Fevereiro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Março	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Abril	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Maio	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Junho	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Julho	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Agosto	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Setembro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Outubro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Novembro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
Dezembro	Ligação de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Falta de água local ou geral	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Restabelecimento do fornecimento de água	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	
	Ocorrências de caráter comercial	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
		Quantidade total de serviços realizados	

Fonte: Empatech (2017).

Quadro 10.13 – Informações sobre serviços totais realizados 1

Informações sobre serviços totais realizados		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Fevereiro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Março	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Abril	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Maio	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Junho	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Julho	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Agosto	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Setembro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Outubro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Novembro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Dezembro	Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido	
	Quantidade total de serviços realizados	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 1:		

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.4.1 Definições gerais sobre o Indicador - Índice de Eficiência da Prestação de Serviços e no Atendimento ao Público (IESAP)

- **Ligação de água:** é a quantidade de ligações que foram realizadas, lembrando que o serviço pode ser realizado no prazo de atendimento estabelecido de até cinco dias úteis. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;
- **Reparo de vazamentos na rede ou ramais de água:** é a quantidade de reparos de vazamentos na rede ou ramais de água realizados de atendimento da solicitação de no máximo vinte e quatro horas. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;
- **Falta de água local ou geral:** consiste na ocorrência da interrupção de abastecimento de água local ou geral e sua respectiva solução no prazo máximo de vinte e quatro horas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

após o atendimento das solicitações. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;

- **Ocorrências relativas à ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água:** é a quantidade do número de ocorrências relativas a ausência ou má qualidade da repavimentação envolvendo redes de água com o prazo máximo de atendimento de cinco dias úteis. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;
- **Restabelecimento do fornecimento de água:** corresponde ao número de restabelecimento do fornecimento de água no prazo de vinte e quatro horas de acordo com a solicitação. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados;
- **Ocorrências de caráter comercial:** número de atendimentos solicitados no prazo de vinte e quatro horas objetivando ocorrências de caráter comercial. A fonte onde desta informação pode ser obtida de acordo com o próprio prestador ou titular do serviço e deve ser preenchida mensalmente devendo haver informações sobre a quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido e a quantidade total de serviços realizados.

10.6.3.1.7.4.2 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 1

- **Quantidade de serviços realizados no prazo estabelecido:** é a quantidade de serviços realizados dentro dos prazos estabelecidos e firmados com o usuário do serviço de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de serviços realizados:** é a quantidade total de serviços realizados dentro e fora dos prazos de atendimento. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 1:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário relacionados a todas as observações ou características peculiares ao fator 01. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

b) Fator 2 – Eficiência da Programação dos Serviços

O fator 2 compreende a análise provável da execução do serviço caso seja solicitado, obedecendo os limites estabelecidos os prazos de atendimento citados no fator 01 (devendo ser avaliadas mensalmente). Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.14.

Quadro 10.14 – Informações sobre serviços totais realizados 2

Fator 2 – Eficiência da Programação dos Serviços		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Fevereiro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Março	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Abril	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Maio	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Junho	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Julho	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Agosto	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Setembro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Outubro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Novembro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Dezembro	Quantidades totais de serviços executados na data prometida	
	Quantidade total de serviços solicitados	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 2:		

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1.7.4.3 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 2

- **Quantidades totais de serviços executados na data prometida:** compreende a todos os serviços executados e cumpridos os prazos estabelecidos (na data prometida), quando firmados entre o usuário e o prestador do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de serviços solicitados:** corresponde ao total dos serviços solicitados pelos usuários do sistema de abastecimento de água. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 2:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário relacionados a todas as observações ou características peculiares ao fator 02. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

c) Fator 3 - Disponibilidade de estruturas de atendimento ao público

O fator 3 compreende a análise das estruturas de atendimento ao público disponibilizadas sendo avaliadas (devendo ser avaliadas mensalmente) pela oferta ou não de algumas possibilidades contidas no Quadro 10.15.

Quadro 10.15 – Informações sobre serviços totais realizados 3

Fator 3 – Disponibilidade de estruturas de atendimento ao público		
Fonte da informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Resposta (sim/não)**
Janeiro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Fevereiro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Março	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Abril	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Maio	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Junho	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Julho	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Agosto	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Setembro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Outubro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Novembro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Dezembro	Atendimento em escritório do operador	
	Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano	
	Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador	
	Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 3:		

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1.7.4.4 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 3

- **Atendimento em escritório do operador:** existência de atendimento ou não no escritório do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Sistema 115 para todos os tipos de contatos telefônicos que o usuário pretenda, durante 24 horas, todos os dias do ano:** existência ou não de sistema telefônico de atendimento ao usuário de forma 24 horas todos os dias da semana. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Softwares de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados em (rede de) computadores do operador:** existência ou não de software de controle e gerenciamento do atendimento que deverão ser processados pelo sistema do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Site na internet com informação pertinente acerca dos serviços:** existência ou não de site que contenha as informações básicas acerca dos possíveis serviços que o prestador ou titular do serviço pode realizar. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 3:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário relacionados a todas as observações ou características peculiares ao fator 03. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

d) Fator 4 - Adequação da estrutura de atendimento em prédio (s) do operador

O fator 4 corresponde a avaliação da adequação da estrutura de atendimento ao público em cada um dos prédios do operador, sendo avaliada a oferta ou não de algumas facilidades (devendo ser avaliadas mensalmente) que serão explanadas após o demonstrativo do Quadro 10.16.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.16 – Informações sobre serviços totais realizados 4

Fator 4 – Adequação da estrutura de atendimento em prédio(s) do operador		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Resposta (sim/não)**
Janeiro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 72	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Fevereiro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 73	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Março	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 73	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Abril	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Maio	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 73	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Junho	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Julho	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Agosto	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 75	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Setembro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 73	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Outubro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Novembro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 74	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Dezembro	Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos	
	Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio	
	Facilidade de identificação	
	Conservação e limpeza	
	Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local	
	Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 75	
	Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos	
	Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 4:		

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.1.7.4.5 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 4

- **Distância inferior a 500 m de pontos de confluência dos transportes coletivos:** atendimento ou não no que diz respeito a proximidade do prédio do operador a confluências dos transportes coletivos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio:** atendimento ou não no que tange a facilidade de estacionamento de veículos ou existência de estacionamento próprio relacionado ao prédio do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Facilidade de identificação:** atendimento ou não no que se refere a identificação dos prédios do operador do sistema. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Conservação e limpeza:** atendimento ou não relacionado aos prédios do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Coincidência do horário de atendimento com o da rede bancária local:** atendimento ou não relacionado ao horário de atendimento do operador em relação a rede bancária local. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 75:** atendimento ou não relacionado ao número máximo de atendimentos diários por atendente menor ou igual a 75. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento menor ou igual a 10 minutos:** atendimento ou não relacionado ao período de tempo médio entre a chegada do usuário ao escritório e o início do atendimento. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;
- **Período de tempo médio de atendimento telefônico no sistema 115 menor ou igual a 3 minutos:** atendimento ou não relacionado ao período de tempo médio de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

atendimento telefônico no sistema 115. A fonte onde esta informação pode ser obtida por meio de pesquisa de qualidade dos serviços fornecido pelo próprio prestador ou titular do serviço;

- **Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 4:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário relacionados a todas as observações ou características peculiares ao fator 04. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

e) Fator 5 - Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio (s) do operador

O fator 5 foi levado em consideração com o objetivo de aferir toda a estrutura física, do operador, de atendimento com a finalidade de averiguar se a mesma oferece conforto ao usuário. Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.17.

Quadro 10.17 – Informações sobre a adequação das instalações e logística de atendimento em prédio(s) do operador

Fator 5 – Adequação das instalações e logística de atendimento em prédio(s) do operador		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Resposta (sim/não)**
Janeiro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Fevereiro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Março	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Abril	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Maio	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Junho	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Julho	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Agosto	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Setembro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Outubro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Novembro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Dezembro	Separação dos ambientes de espera e atendimento	
	Disponibilidade de banheiros	
	Disponibilidade de bebedouros de água	
	Iluminação e acústica do local de atendimento	
	Existência de normas padronizadas de atendimento ao público	
	Preparo dos profissionais de atendimento	
	Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros	
Observações a serem realizadas ao longo do ano sobre o Fator 5:		

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.4.6 Definições gerais sobre os serviços totais realizados 5

- **Separação dos ambientes de espera e atendimento:** existência ou não da separação dos ambientes de espera e atendimento. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Disponibilidade de banheiros:** existência ou não da disponibilidade de banheiros na instalação do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Disponibilidade de bebedouros de água:** existência ou não da disponibilidade de bebedouros de água na instalação do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Iluminação e acústica do local de atendimento:** existência ou não de iluminação e acústica adequada da instalação do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de normas padronizadas de atendimento ao público:** existência ou não de normas padronizadas de atendimento ao público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Preparo dos profissionais de atendimento:** existência ou não de preparação dos profissionais que realizam o atendimento ao usuário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros:** existência ou não de disponibilização de ar condicionado, ventiladores e outros equipamentos na estrutura do operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

10.6.3.1.7.5 Informações gerais sobre o Indicador de comercialização de serviços

Este parâmetro tem a finalidade de analisar os aspectos relacionados a comercialização dos serviços de abastecimento de água levando em consideração aspectos que garantam a justiça no relacionamento comercial ou assegure o direito a defesa, nos casos em que o operador haja incorretamente, pensando nisto serão analisadas quatro condições. Ressalta-se que todas as informações devem ser mensuradas mensalmente e reportadas no relatório de indicadores.

a) - Condição 1 - Índice de micromedição: calculado mês a mês, de acordo com a expressão (Quadro 10.18):

Quadro 10.18 – Informações sobre o Indicador de comercialização de serviços - Condição 1 - Índice de micromedição

Indicador de comercialização de serviços		
Condição 1 - Índice de micromedição		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Fevereiro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Março	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Abril	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Maio	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Junho	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Julho	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Agosto	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Setembro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Outubro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Novembro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	
Dezembro	Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês	
	Número total de ligações existentes no final do mês	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.5.1 Definições gerais sobre a condição 1

- **Número total de ligações com hidrômetro em funcionamento no final do mês:** é o número de economias interligadas a rede de abastecimento de água e que possuem hidrômetro em funcionamento, ressalta-se que esta informação deve ser informada mensalmente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número total de ligações existentes no final do mês:** é o número total de economias interligadas a rede de abastecimento de água e que possuem hidrômetros em funcionamento ou não, ressalta-se que esta informação deve ser informada mensalmente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

b) - Condição 2 - Atendimentos realizados (Quadro 10.19):

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.19 – Condição 2 - Atendimentos realizados

Condição 2 - Atendimentos realizados		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Fevereiro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Março	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Abril	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Maio	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Junho	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Julho	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Agosto	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Setembro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Outubro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Novembro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	
Dezembro	Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês	
	Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone)	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.5.2 Definições gerais sobre a condição 2

- **Número de atendimentos feitos diretamente no balcão no mês:** corresponde ao número de atendimentos realizados diretamente no balcão, nas instalações do operador, ao longo do mês. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número total de atendimentos realizados no mês (balcão e telefone):** corresponde ao número total de atendimentos, incluindo os realizados no balcão e via telefone, realizados pelo operador ao longo do mês. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

c) - Condição 3 - Nível de atendimento em corte (Quadro 10.20):

Quadro 10.20 – Condição 3 - Nível de atendimento em corte

Condição 3 - Nível de atendimento em corte		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Fevereiro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Março	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Abril	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Maio	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Junho	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Julho	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Agosto	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Setembro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Outubro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Novembro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	
Dezembro	Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês	
	Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.5.3 Definições gerais sobre a condição 3

- **Número de comunicações de corte emitidas pelo operador no mês:** corresponde ao número de comunicações de corte emitidas pelo operador do sistema ao longo do mês. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número de contas sujeitas a corte de fornecimento no mês:** corresponde ao número de contas sujeitas a corte de fornecimento ao longo do mês. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

d) - Condição 4 - Restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação (Quadro 10.21):

Quadro 10.21 – Condição 4 - Restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação

Condição 4 - Restabelecimento do fornecimento de água ao usuário em até 24 horas da comunicação		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Número**
Janeiro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Fevereiro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Março	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Abril	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Maio	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Junho	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Julho	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Agosto	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Setembro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Outubro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Novembro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	
Dezembro	Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas	
	Número total de restabelecimentos	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.5.4 Definições gerais sobre a condição 4

- **Número de restabelecimentos do fornecimento realizados em até 24 horas:** corresponde ao número de restabelecimentos do fornecimento do abastecimento de água realizado no período de até 24 horas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Número total de restabelecimentos:** corresponde ao número total de restabelecimentos de abastecimento de água dentro e fora dos prazos estabelecidos pelo operador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

10.6.3.1.7.6 Informações gerais sobre o Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)

Este indicador tem o objetivo de qualificar os níveis de atendimento via telefone e atendimentos personalizados destinados ao público, em qualquer área e esfera da organização do operador. Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.22.

Quadro 10.22 – Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)

Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)		
Fonte da informação:	**Prestador do serviço ou Titular do serviço**	**Resposta (ótimo, bom, regular, ruim ou péssimo)**
Janeiro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Fevereiro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Março	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Abril	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Maio	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Junho	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Julho	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Agosto	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Setembro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Outubro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Novembro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	
Dezembro	Atendimento via telefone	
	Atendimento personalizado	
	Atendimento na ligação para execução de serviços diversos	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.1.7.6.1 Definições gerais sobre o Indicador do Nível de Cortesia e de Qualidade Percebida pelos Usuários na Prestação dos Serviços (NCQS)

- **Atendimento via telefone:** refere-se à qualidade do tipo de atendimento via telefone fornecido ao usuário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Atendimento personalizado:** refere-se à qualidade do tipo de atendimento personalizado ao usuário fornecido ao usuário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Atendimento na ligação para execução de serviços diversos:** refere-se à qualidade do tipo de atendimento na ligação para execução de serviços diversos fornecido ao

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

usuário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

10.6.3.2 Esgotamento Sanitário

No que tange a condicionante de esgotamento sanitário, possuímos um conjunto de informações e parâmetros subdivididos em tópicos, após cada conjunto de informações conterá as respectivas definições para cada parâmetro. Salientamos que para o preenchimento adequado desta condicionante se faz necessária a inserção de algumas informações da condicionante abastecimento de água: volume de água consumido, volume de água tratada exportada, população urbana com abastecimento de água e população total residente dos municípios com abastecimento de água, segundo informações concedidas pelo IBGE.

10.6.3.2.1 Informações gerais sobre o esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.23.

Quadro 10.23 – Informações Gerais sobre o Esgotamento Sanitário

Informações Gerais sobre o Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Nome do prestador de serviço de esgotamento sanitário		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento por rede coletora de esgoto		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de fossa rudimentar		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Existência de esgotamento por fossa séptica		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento em vala		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento por rede de geral de esgoto ou pluvial		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento a céu aberto		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento na sede municipal		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento tipo outros		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de economias que não possuem banheiro nem sanitário		(existe / não existe)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de esgotamento em rio, lago ou mar		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de localidades com esgotamento sanitário		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome das localidades com esgotamento sanitário		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Deve haver melhorias para o sistema de esgotamento sanitário para o município		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existem falhas no sistema de esgotamento		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
O município apresenta localidade na zona urbana que não possui sistema de esgotameto sanitário		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
A zona rural do município possui esgotamento sanitário em sua totalidade		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de distritos que o município possui		unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Os distritos do município possuem esgotamento sanitário		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.1.1 Definições para as informações gerais sobre o esgotamento sanitário

- **Nome do prestador de serviço de esgotamento sanitário:** é o nome da concessionária, Serviço Autônomo de Esgoto ou até mesmo o próprio município, exemplo Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço:** é a abreviação da sigla da companhia, por exemplo SABESP. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Situação da delegação:** este parâmetro, delegação, significa que a execução do serviço foi transferida, mantendo-se a titularidade na Administração Direta. Essa transferência poderá ser feita por meio: de Lei (a delegação é geral e para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); por contrato (a delegação é contratual e para as concessionárias, permissionárias e parceiras público-privada); por ato administrativo (a delegação é por autorização de serviço público). Para efeito de preenchimento do SI deve-se observar se esta delegação está em vigor, vencida ou até mesmo sem delegação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Ano de vencimento da delegação:** é o ano que ocorrerá o vencimento da delegação do serviço, ou seja, ano de vencimento da delegação de esgotamento sanitário, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento por rede coletora de esgoto:** é a existência de rede coletora de esgoto no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Existência de fossa rudimentar:** é uma vala escavada em terra, destinada a receber e acumular todos os esgotos domésticos, incluindo ocasiões onde ocorre o lançamento apenas de esgotos primários (excretas humanas - fezes e urina) e o lançamento de esgotos primários e secundários (demais esgotos domiciliares produzidos). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento por fossa séptica:** é um dispositivo tipo câmara, enterrado, destinado a receber o esgoto para separação e sedimentação do material orgânico e mineral, transformando-o em material inerte, seguido de unidade para a disposição da parte líquida no solo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento em vala:** acontece através de valas ou valetas por onde escorre o esgoto a céu aberto em direção a cursos d´água ou ao sistema de drenagem, podendo escoar terrenos ou vias públicas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento por rede de geral de esgoto ou pluvial:** a rede geral de esgoto consiste no conjunto de tubulações ligadas às unidades ou prédios, que conduz o esgoto sanitário até o ponto de tratamento ou de lançamento final. A rede de águas pluviais é conjunto estruturas e instalações de destinadas ao transporte, retenção, tratamento e disposição final das águas oriundas das precipitações. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento a céu aberto:** escorre o esgoto a céu aberto em direção a cursos d´água ou ao sistema de drenagem, atravessando os terrenos das casas ou as vias públicas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento na sede municipal:** trata-se do local onde o prestador de serviços atua com serviços de esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento tipo outros:** trata-se de outra forma alternativa de esgotamento sanitário não se enquadra em fossas sépticas, fossas rudimentares, valas a céu aberto, lançamento em cursos d'água e galerias de águas pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Existência de economias que não possuem banheiro nem sanitário:** são domicílios que não apresenta nenhuma estrutura com condições apropriadas para uso sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existência de esgotamento em rio, lago ou mar:** é o lançamento do esgoto sem tratamento, diretamente em rios, lagos, mar, etc. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Quantidade de localidades com esgotamento sanitário:** é a soma do quantitativo de localidades no município que disponibiliza de serviços esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Nome das localidades com esgotamento sanitário:** trata-se de edificações que dispõem de instalações de banheiros, lavanderias e cozinhas. Esses locais são fontes de geração de esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Deve haver melhorias para o sistema de esgotamento sanitário para o município:** melhorias devem ser implementas afim de reduzir gastos com tratamentos de doenças de origem hídrica, diminuir a manutenção da rede e minimizar a poluição causada por uma rede danificada. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Existem falhas no sistema de esgotamento:** são oriundas de projeto mal elaborado e/ou executado, intervenções por meio de adaptações no sistema, implemento de ligações clandestinas, uso de material de baixa qualidade e crescimento desproporcional do número de usuários do sistema de esgotamento. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **O município apresenta localidade na zona urbana que não possui sistema de esgotamento sanitário:** são locais dentro do perímetro urbano aonde não possuem atendimento dos serviços de esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **A zona rural do município possui esgotamento sanitário em sua totalidade:** trata-se da abrangência de todas as edificações da zona rural que dispõem de instalações de banheiros, lavanderias e cozinhas com sistema de esgotamento sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Quantidade de distritos que o município possui:** é a unidade administrativa dos municípios e elemento da Divisão Territorial Brasileira, do IBGE. O distrito onde situa-

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

se a sede municipal denomina-se distrito-sede. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;

- **Os distritos do município possuem esgotamento sanitário:** trata-se da presença de esgotamento sanitário em toda a unidade administrativa do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de Informações Gerais sobre o Esgotamento Sanitário. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou titular do serviço.

10.6.3.2.2 Informações para as informações operacionais do esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.24.

Quadro 10.24 – Informações Operacionais do Esgotamento Sanitário

Informações Operacionais do Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
População com esgotamento sanitário		hab.	Prestador do serviço
População urbana com esgotamento sanitário		hab.	Prestador do serviço
População rural com esgotamento sanitário		hab.	Prestador do serviço
População urbana residente dos municípios com esgotamento sanitário		hab.	Prestador do serviço
Extensão da rede de esgotamento sanitário		km.	Prestador do serviço
Quantidade de ligações totais de esgoto		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de ligações ativas de esgoto		ligação	Prestador do serviço
Quantidade de economias de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias residenciais ativas de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias comerciais ativas de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias indústrias ativas de esgoto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos na rede geral de esgotamento		economia	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quantidade de economias que destinam seus esgotos a céu aberto		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos em vala		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos em fossa rudimentar		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos em fossa séptica		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos a outros tipos de destinação		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que destinam seus esgotos em rios, lagos ou mar		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que não possuem banheiro nem sanitário		economia	Prestador do serviço
Quantidade de economias que possuem banheiro e sanitário		economia	Prestador do serviço
Volume de esgoto coletado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto tratado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto faturado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto bruto importado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto bruto exportado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto tratado importado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto tratado exportado		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto micromedido nas economias residenciais ativas		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto micromedido nas economias comerciais ativas		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Volume de esgoto micromedido nas economias industriais ativas		10^3 m³/ano	Prestador do serviço
Consumo total de energia de elétrica no sistema de esgotamento sanitário		10^3 kWh/ano	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.2.1 Definições para as informações operacionais do esgotamento sanitário

- **População com esgotamento sanitário:** Valor da soma das populações totais residentes (urbanas e rurais) dos municípios -sedes municipais e localidades- em que o prestador de serviços atua com serviços de esgotamento sanitário. Inclui tanto a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Quando o prestador de serviços é de abrangência local, o valor deste campo corresponde à população total residente (urbana e rural) do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **População urbana com esgotamento sanitário:** Valor da soma das populações urbanas residentes dos municípios em que o prestador de serviços atua com serviços de esgotamento sanitário (aplica-se aos dados agregados da amostra de prestadores de serviços). Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **População rural com esgotamento sanitário:** Valor da população rural beneficiada com esgotamento sanitário pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. Corresponde à população rural que é efetivamente servida com os serviços. Caso o prestador de serviços não disponha de procedimentos próprios para definir, de maneira precisa, essa população, o mesmo poderá estimá-la utilizando o produto da quantidade de economias residenciais ativas de esgoto (ES008), na zona rural, multiplicada pela taxa média de habitantes por domicílio do respectivo município, obtida no último Censo ou Contagem de População do IBGE. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **População urbana residente dos municípios com esgotamento sanitário:** Valor da soma das populações totais residentes (urbanas e rurais) dos municípios -sedes municipais e localidades- em que o prestador de serviço atua com serviços de esgotamento sanitário (aplica-se aos dados agregados da amostra de prestadores de serviços). Inclui tanto a população beneficiada quanto a que não é beneficiada com os serviços. Quando o prestador de serviços é de abrangência local, o valor deste campo corresponde à população total residente (urbana e rural) do município. Para cada município é adotada no SNIS a estimativa realizada anualmente pelo IBGE, ou as populações obtidas por meio de Censos demográficos ou Contagens populacionais também do IBGE. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão da rede de esgotamento sanitário:** Comprimento total da malha de distribuição de água, incluindo adutoras, sub-adutoras e redes distribuidoras e excluindo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ramais prediais, operada pelo prestador de serviços, no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Quantidade de ligações totais de esgoto**: Quantidade de ligações totais (ativas e inativas) de esgoto à rede pública, existentes no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de ligações ativas de esgoto:** Quantidade de ligações ativas de esgoto à rede pública, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias de esgoto:** Quantidade de economias de esgoto existente no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas de esgoto:** Quantidade de economias ativas de esgoto, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias residenciais ativas de esgoto:** Quantidade de economias residenciais de esgoto existente no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias comerciais ativas de esgoto:** Quantidade de economias residenciais ativas de esgoto, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias indústrias ativas de esgoto:** Quantidade de economias industrias ativas de esgoto, que estavam em pleno funcionamento no último dia do ano de referência. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos na rede geral de esgotamento:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos na rede geral de esgotamento. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos a céu aberto:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos a céu aberto. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos em vala:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em vala. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos em fossa rudimentar:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em fossa rudimentar. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos em fossa séptica:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em fossa séptica. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos a outros tipos de destinação:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em outros tipos de destinação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que destinam seus esgotos em rios, lagos ou mar:** Quantidade de economias que lançam seus esgotos em rios, lagos ou mar. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que não possuem banheiro nem sanitário:** Quantidade de economias que não possuem banheiro nem sanitário para destinar seus esgotos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias que possuem banheiro e sanitário:** Quantidade de economias que possuem banheiro e sanitário para destinação de esgotos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto coletado:** Volume anual de esgoto lançado na rede coletora. Em geral é considerado como sendo de 80% a 85% do volume de água consumido na mesma economia. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto tratado:** Volume anual de esgoto coletado na área de atuação do prestador de serviços e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da (s) ETE(s). A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto faturado:** Volume anual de esgoto debitado ao total de economias, para fins de faturamento. Em geral é considerado como sendo um percentual do volume de água faturado na mesma economia. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Volume de esgoto bruto importado:** Volume de esgoto bruto recebido de outro (s) agente (s). A receita com a importação do esgoto deve estar computada na informação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto bruto exportado:** Volume anual de esgoto bruto transferido para outro(s) agente(s). A Despesa com a exportação do esgoto deve estar computada na informação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto tratado importado:** Volume de esgoto recebido de outro(s) agente(s) submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s). Esse volume se refere à parcela do volume de esgoto bruto importado que foi tratado. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de esgoto bruto importado tratado nas instalações do importador deve corresponder à parcela do volume de esgoto bruto recebido de outro prestador de serviços ou de outro município do próprio prestador e que efetivamente foi submetido a tratamento. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto tratado exportado:** Volume de esgoto bruto transferido para outro(s) agente(s) e que foi submetido a tratamento, medido ou estimado na(s) entrada(s) da(s) ETE(s). Esse volume se refere à parcela do volume de esgoto bruto exportado que foi efetivamente tratada. Para prestadores de serviços de abrangência regional e microrregional, nos formulários de dados municipais (informações desagregadas), o volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador deve corresponder à parcela do volume de esgoto bruto exportado para outro prestador de serviços ou para outro município do próprio prestador e que efetivamente foi submetido a tratamento. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto micromedido nas economias residenciais ativas:** volume anual de esgoto, consumido nas economias residenciais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de esgoto micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Volume de esgoto micromedido nas economias comerciais ativas:** volume anual de esgoto, consumido nas economias comerciais ativas micromedidas. Deve estar

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

computado no volume de esgoto micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço;

- **Volume de esgoto micromedido nas economias industriais ativas:** volume anual de esgoto, consumido nas economias industriais ativas micromedidas. Deve estar computado no volume de esgoto micromedido. Esse volume anual normalmente é inferior ao micromedido. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço;
- **Consumo total de energia de elétrica no sistema de esgotamento sanitário:** Quantidade anual de energia elétrica consumida nos sistemas de esgotamento sanitário, incluindo todas as unidades que compõem os sistemas, desde as operacionais até as administrativas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações operacionais do esgotamento sanitário.

10.6.3.2.3 Informações da qualidade do serviço de esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.25.

Quadro 10.25 – Informações da Qualidade do Serviço de Esgotamento Sanitário

Informações da Qualidade do Serviço de Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados		extravasamento	Prestador do serviço
Quantidade de extravasamentos registrados		hora	Prestador do serviço
Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas		economia	Prestador do serviço
Duração das interrupções sistemáticas		hora	Prestador do serviço
Quantidade de reclamações ou solicitação de serviços		reclamação	Prestador do serviço
Quantidade de serviços executados		execução	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Tempo total de execução dos serviços		hora	Prestador do serviço
Número de reclamações solucionadas		reclamação	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.3.1 Definições para os parâmetros da qualidade do serviço de esgotamento sanitário

- **Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados:** Quantidade de vezes, no ano, inclusive repetições, em que foram registrados extravasamentos na rede de coleta de esgotos. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Duração de extravasamentos registrados:** Quantidade de horas, no ano, despendida no conjunto de ações para solução dos problemas de extravasamentos na rede de coleta de esgotos, desde a primeira reclamação junto ao prestador de serviços até a conclusão do reparo. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas:** Quantidade total anual, inclusive repetições, de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas no sistema de distribuição de água decorrentes de intermitências prolongadas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Duração das interrupções sistemáticas:** Quantidade de horas, no ano, em que ocorreram interrupções sistemáticas no sistema de esgotamento sanitário provocando intermitências prolongadas. No caso de município que é atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de reclamações ou solicitação de serviços:** Quantidade total anual de reclamações ou solicitações de serviços referentes ao (s) sistema (s) de abastecimento

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

de água e de esgotamento sanitário. Incluem-se aquelas de iniciativa do próprio prestador de serviços. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Quantidade de serviços executados:** Quantidade total anual de serviços executados no (s) sistema (s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário relativa às reclamações ou solicitações feitas. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Tempo total de execução dos serviços:** Quantidade total anual de horas despendida no conjunto de ações para execução dos serviços, desde a primeira reclamação ou solicitação até a conclusão do serviço. No caso de município atendido por mais de um sistema, as informações dos diversos sistemas devem ser somadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de reclamações solucionadas:** Quantidade total de reclamações de serviços referentes ao (s) sistema (s) de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que foram solucionadas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações da qualidade do serviço de esgotamento sanitário.

10.6.3.2.4 Informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.26.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.26 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Esgotamento Sanitário

Situação Financeira do Sistema de Esgotamento Sanitário			
Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Receita Operacional Direta de Esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Direta de Esgoto Bruto Importado		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Indireta		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Crédito de Contas a Receber de Esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Pessoal Próprio para o Sistema de Esgotamento Sanitário		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com produtos químicos destinados ao sistema de tratamento de esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com análises de amostras de esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (incluindo despesas operacionais até as administrativas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade total de empregados próprios		Und	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com esgoto exportado		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com amortizações do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração de esgoto		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador do serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Outros investimentos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita com esgoto exportado		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo município		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo município (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (esgoto)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.4.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário

- **Receita Operacional Direta de Esgoto:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de esgotamento sanitário, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas, excluídos os valores decorrentes da importação de esgotos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Direta de Esgoto Bruto Importado:** valor faturado anual decorrente do recebimento de esgoto bruto de outro(s) agentes(s), resultante da

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

aplicação de tarifas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Receita Operacional Indireta:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de água ou de esgotos, mas não contemplados na tarifação, como taxas de matrícula, ligações, religações, sanções, conservação e reparo de hidrômetros, acréscimos por impontualidade, e outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Crédito de Contas a Receber de Esgoto:** saldo bruto acumulado dos valores a receber, considerando o último dia do ano de referência, em decorrência do faturamento dos serviços de esgoto (receita operacional direta) e dos outros serviços, tais como ligações, religações e conservação (receita operacional indireta). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Pessoal Próprio para o Sistema de Esgotamento Sanitário:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com produtos químicos destinados ao sistema de tratamento de esgoto:** valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados aos sistemas de tratamento de esgoto e nas análises de amostras de esgotos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com análises de amostras de esgoto:** valor anual das despesas realizadas com análises de amostras de esgotos destinados aos sistemas de tratamento de esgotos e demais localidades ao longo da rede de distribuição. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (incluindo despesas operacionais até as administrativas):** valor anual das despesas com energia elétrica para manutenção do sistema de esgotamento sanitário, as despesas computadas para este parâmetro devem ser desde as despesas operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Quantidade total de empregados próprios:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de esgoto:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com esgoto exportado:** Valor anual das despesas realizadas para a exploração dos serviços, compreendendo Despesas com Pessoal, Produtos Químicos, Energia Elétrica, Serviços de Terceiros, Esgoto Exportado, Despesas Fiscais ou Tributárias computadas na DEX, além de Outras Despesas de Exploração.
- **Despesa com amortizações do serviço da dívida:** valor anual das despesas realizadas com pagamento das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). No SNIS o valor é considerado como a parcela 2/2 do serviço da dívida. A parcela 1/2 corresponde à despesa com juros e encargos mais despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas referentes as despesas com juros e encargos do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. No SNIS o valor é considerado como parte da parcela 1/2

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. No SNIS o valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações de despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos (projetos e obras), não contabilizando como despesas de exploração. No SNIS essas despesas são computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração de esgoto:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador do serviço:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados aos sistemas de esgotamento sanitário contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros investimentos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em esgotamento sanitário. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do prestador de serviços. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Receita com esgoto exportado:** valor faturado anual decorrente da venda de esgoto, exportado no atacado para outros agentes distribuidores. Corresponde à receita resultante da aplicação de tarifas e /ou taxas especiais ou valores estabelecidos em contratos especiais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.
- **Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo município:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios, recursos onerosos e não onerosos do(s) município(s). Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios, recursos onerosos e não onerosos do(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo município (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do(s) município(s). Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo(s) municípios(s), com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo(s) municípios(s), com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

onerosos pelo(s) município(s). O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do Estado. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (esgoto):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a situação financeira do sistema de esgotamento sanitário.

10.6.3.2.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de esgotamento sanitário

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.27.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.27– Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Esgotamento Sanitário

Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Esgotamento Sanitário			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.5.1 Definições gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro do sistema de esgotamento sanitário

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente à produção e distribuição de água e à coleta, tratamento e disposição final de esgotos, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes à coleta e tratamento de esgoto. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes à coleta e tratamento de esgoto. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes à operação e manutenção do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes as despesas administrativas ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes ao sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com o sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas a manutenção do sistema de esgotamento sanitário. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

10.6.3.2.6 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

As informações dos dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário foram divididas de maneira a facilitar o preenchimento do SI. Ressalta-se que as informações fornecidas são analisadas e receberão os tratamentos adequados para que as mesmas sejam reportadas no relatório anual dos indicadores que é gerado anualmente e separadamente do relatório da condicionante esgotamento sanitário.

10.6.3.2.6.1 Informações gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento

O indicador de eficiência de tratamento é o índice de remoção de carga e tem como principal objetivo conferir a quantidade de carga orgânica na entrada e saída das ETEs. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.28.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.28 – Informações Gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento – Remoção de Carga (IRC)

Indicador de Remoção de Carga (IRC) - resultados de acordo com a portaria vigente		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (kgDBO/dia)**
Janeiro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Fevereiro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Março	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Abril	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Maio	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Junho	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Julho	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Agosto	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Setembro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Outubro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Novembro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	
Dezembro	∑ Carga Orgânica Saída da ETEs	
	∑ Carga Orgânica Entrada da ETEs	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.6.1.1 Definições gerais sobre o Indicador de Eficiência de Tratamento

- **Indicador de Remoção de Cargas (IRC):** avaliar a eficiência de remoção de cargas do esgoto após o seu tratamento. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.2.6.2 Informações gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede de esgotamento

O indicador de manutenção de rede é avaliado através do número de entupimentos na rede (ER) e tem como principal objetivo conferir a quantidade de entupimentos por extensão de rede. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.29.

Quadro 10.29 – Informações Gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede – Entupimentos na rede (ER)

Entupimentos na rede (ER)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (Número)**
Janeiro	Número de entupimentos	
Fevereiro	Número de entupimentos	
Março	Número de entupimentos	
Abril	Número de entupimentos	
Maio	Número de entupimentos	
Junho	Número de entupimentos	
Julho	Número de entupimentos	
Agosto	Número de entupimentos	
Setembro	Número de entupimentos	
Outubro	Número de entupimentos	
Novembro	Número de entupimentos	
Dezembro	Número de entupimentos	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (km)**
Janeiro	Extensão da rede de esgoto	
Fevereiro	Extensão da rede de esgoto	
Março	Extensão da rede de esgoto	
Abril	Extensão da rede de esgoto	
Maio	Extensão da rede de esgoto	
Junho	Extensão da rede de esgoto	
Julho	Extensão da rede de esgoto	
Agosto	Extensão da rede de esgoto	
Setembro	Extensão da rede de esgoto	
Outubro	Extensão da rede de esgoto	
Novembro	Extensão da rede de esgoto	
Dezembro	Extensão da rede de esgoto	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.6.2.1 Definições gerais sobre o Indicador de Manutenção da rede de esgotamento

- **Entupimentos na rede (ER):** verificar a quantidade de entupimentos por extensão de rede de esgoto. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço.

10.6.3.2.6.3 Informações gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto

O indicador de avaliação de entupimentos em ligações de esgoto é avaliado através do número de entupimentos nas ligações de esgoto (ELE) e tem como principal objetivo conferir a quantidade de entupimentos nas ligações de esgoto registrado no mês por número de ligações de esgoto. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.30.

Quadro 10.30 – Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto – Entupimentos nas ligações de esgoto (ELE)

Entupimentos nas ligações de esgoto (ELE)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (Número)**
Janeiro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Fevereiro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Março	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Abril	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Maio	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Junho	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Julho	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Agosto	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Setembro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Outubro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Novembro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	
Dezembro	Número de entupimentos nas ligações de esgotos registrados no mês	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		Unidade (Número)
Janeiro	Número de ligações de esgoto	
Fevereiro	Número de ligações de esgoto	
Março	Número de ligações de esgoto	
Abril	Número de ligações de esgoto	
Maio	Número de ligações de esgoto	
Junho	Número de ligações de esgoto	
Julho	Número de ligações de esgoto	
Agosto	Número de ligações de esgoto	
Setembro	Número de ligações de esgoto	
Outubro	Número de ligações de esgoto	
Novembro	Número de ligações de esgoto	
Dezembro	Número de ligações de esgoto	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.6.3.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação de entupimentos em ligações de esgoto

- **Entupimentos nas ligações de esgoto (ELE):** verificar a quantidade de entupimentos nas ligações de esgoto registradas no mês por número de ligações de esgoto. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço.

10.6.3.2.6.4 Informações gerais sobre o Indicador de Avaliação limpeza da rede por caminhões limpa fossa

O indicador de avaliação de limpeza da rede por caminhões limpa fossa é avaliado através do dos quilômetros de rede limpa (QRL) e tem como principal objetivo conferir a extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.31.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.31 – Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação de limpeza da rede por caminhões limpa fossa – Quilômetros de Rede Limpa (QRL)

Quilômetros de Rede Limpa (QRL)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Unidade (km)**
Janeiro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Fevereiro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Março	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Abril	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Maio	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Junho	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Julho	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Agosto	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Setembro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Outubro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Novembro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	
Dezembro	Extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa	

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.2.6.4.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação limpeza da rede por caminhões limpa fossa

- **Quilômetros da Rede Limpa (QRL):** verificar a quantidade de a extensão de rede limpa por caminhão limpa fossa. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

10.6.3.3 Resíduos Sólidos

No que tange a condicionante de resíduos sólidos, possuímos um conjunto de informações e parâmetros subdivididos em tópicos, após cada conjunto de informações conterá as respectivas definições para cada parâmetro.

10.6.3.3.1 Informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.32.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.32 – Informações Gerais sobre a limpeza urbana e manejo dos resíduos

Informações Gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Nome do prestador de serviço de limpeza urbana		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço de limpeza urbana		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome do prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Forma de prestação de serviço		(contrato ou delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano de vencimento do contrato		(apenas se houver contrato)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de consórcio		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Municípios que fazem parte do consórcio		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta de RDO e RPU		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de unidades de transbordo		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta conteinerizada		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de uso de balança		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ocorrência de exportação de RDO e RPU para outros municípios		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome dos municípios da exportação de RDO e RPU		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ocorrência de importação de RDO e RPU de outros municípios		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome dos municípios da importação de RDO e RPU		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta seletiva		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Existência de estações de triagem e beneficiamento de RS		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de RSS		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta de RCC		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta de RPO		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta noturna		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciadas de pneus		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de pilhas e baterias		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de resíduos volumosos		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de lâmpadas fluorescentes		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de coleta diferenciada de resíduos eletrônicos		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Forma de disposição final de RDO e RPU		(lixão, aterro controlado, aterro sanitário ou outro)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de serviço de varrição		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Tipo de varrição		(manual ou mecanizada)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de capina e roçada		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Tipo de capina e roçada		(manual, mecanizada ou química)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de serviço de lavação de vias e praças		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de limpeza de feiras livres ou mercados		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de limpeza de bocas-de-lobo		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de pinturas de meios-fios		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Existência de limpeza de lotes vagos		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de remoção de animais mortos na via pública		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de catadores dispersos		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de organização formal		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de localidades com coleta de resíduos sólidos		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome das localidades com coleta de resíduos sólidos		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.3.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos

- **Nome do prestador de serviço de limpeza urbana:** é o nome da prestadora de serviço, seja uma concessionária, serviço autônomo, terceirizado ou até mesmo o próprio munícipio que desempenha a função de limpeza urbana. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço de limpeza urbana:** é a abreviação da sigla da prestadora de serviço de limpeza urbana, exemplo LIMPURB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Nome do prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos:** é o nome da prestadora de serviço, seja uma concessionária, serviço autônomo, terceirizado ou até mesmo o próprio munícipio que desempenha a função de manejo de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço de manejo de resíduos sólidos:** é a abreviação da sigla da prestadora de serviço de manejo de resíduos sólidos, exemplo LIMPURB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Forma de prestação de serviço:** Modo como é feito a prestação de serviço de forma correta. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Situação da delegação:** este parâmetro, delegação, significa que a execução do serviço foi transferida, mantendo-se a titularidade na Administração Direta. Essa transferência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

poderá ser feita por meio: de Lei (a delegação é geral e para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); por contrato (a delegação é contratual e para as concessionárias, permissionárias e parceiras público-privada); por ato administrativo (a delegação é por autorização de serviço público). Para efeito de preenchimento do SI deve-se observar se esta delegação está em vigor, vencida ou até mesmo sem delegação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço de limpeza urbana ou manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Ano de vencimento da delegação:** é o ano que ocorrerá o vencimento da delegação do serviço, ou seja, ano de vencimento da delegação de resíduos sólidos, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ano de vencimento do contrato:** é o ano que ocorrerá o vencimento do contrato do serviço, ou seja, ano de vencimento do contrato de prestação de serviço de limpeza e manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de consórcio:** Se existe resíduos sólidos deve-se existir pessoa jurídica formada exclusivamente por entes federados (U-E-D-M) com a finalidade de cooperação federativa (realização de objetivos de interesse comum) para a realização da limpeza e manejo destes resíduos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Municípios que fazem parte do consórcio:** são as partes do consórcio no qual irão fazer parcerias públicas para uma finalidade em comum. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta de RDO e RPU:** é o conjunto de procedimentos referentes ao recolhimento de resíduos de origem domiciliar ou comercial com características domiciliares, que são previamente acondicionados e oferecidos à coleta pública pelo usuário, e resíduos de origem pública, ou seja, provenientes da limpeza de logradouros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de unidades de transbordo:** local de estações de transferência intermediários de resíduos coletados da cidade, criados em função da considerável

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

distância entre a área de coleta e o local de destinação final. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Existência de coleta conteinerizada:** é a utilização de contêiner plástico e liffers para a minimização da utilização de mão de obra para a coleta, transporte e acondicionamento de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de uso de balança:** é a utilização de equipamentos para quantificar os resíduos sólidos, os separando por tipo. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ocorrência de exportação de RDO e RPU para outros municípios:** Envio regular de remessa de RDO e RPU para unidades de processamento localizadas em município diferente daquele onde foi realizada a coleta (exportação). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Nome dos municípios da exportação de RDO e RPU:** nome do município e respectiva UF onde se localiza(m) a(s) unidade(s) de processamento para a(s) qual(is) são exportados os RDO e RPU. Após a discriminação do nome do município solicita-se também informar o nome da unidade de processamento de destino dos resíduos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ocorrência de importação de RDO e RPU de outros municípios:** recebimento regular de remessa de RDO e RPU das unidades de processamento localizadas em local de origem da coleta. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Nome dos municípios da importação de RDO e RPU:** é o nome do município e respectiva UF onde se localiza(m) a(s) unidade(s) de processamento que estão recebendo RDO e RPU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta seletiva:** ocorrência do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares executados por agente público ou empresa contratada, por empresa do ramo ou sucateiro, por associações ou cooperativas de catadores, ou por outros agentes. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de estações de triagem e beneficiamento de RS:** local onde se reúnem ou se separam elementos provenientes da coleta de RS e é feito o processo de reciclagem,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

reaproveitamento e descarte do resíduo. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Existência de coleta diferenciada de RSS:** ocorrência de coleta diferenciada de resíduos dos serviços de saúde (RSS) executada pelos próprios geradores ou por empresas contratadas diretamente por eles. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciada de RCC:** ocorrência de coleta diferenciada de resíduos da construção civil (RCC) executada pelos próprios geradores ou por empresas contratadas diretamente por eles. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta de RPO:** ocorrência de coleta de resíduos de poda de arvores de responsabilidade dos municípios. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta noturna:** ocorrência de coleta de resíduos sólidos em horários alternativos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciadas de pneus:** ocorrência de serviço de coleta diferenciada para pneus velhos ou inservíveis realizado por demanda especifica ou de forma sistemática nas borracharias e estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciadas de pilhas e baterias:** ocorrência de coleta diferenciada de pilhas e baterias realizado através da disponibilização de cestas exclusivas nos logradouros públicos, pontos de entrega e estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciadas de resíduos volumosos:** ocorrência de coleta de resíduos volumosos inservíveis (móveis, colchões, eletrodomésticos de grande porte etc.) depositados nas vias públicas executada diretamente pelo agente público esta coleta pode ser eventual, decorrente de reclamações dos munícipes ou proveniente de operações regulares de catadores. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Existência de coleta diferenciadas de lâmpadas fluorescentes:** ocorrência de coleta diferenciada de lâmpadas fluorescentes realizada através da aceitação em pontos de entrega próprios, através do recolhimento dessas lâmpadas em revendedores ou em outros estabelecimentos congêneres, executado pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de coleta diferenciadas de resíduos eletrônicos:** ocorrência de coleta diferenciada de resíduos eletrônicos realizada através de aceitação em pontos de entrega, através do recolhimento em estabelecimentos ou outro tipo de coleta executado pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Forma de disposição final de RDO e RPU:** utilização de locais apropriados para disposição final destes resíduos, exemplo aterros sanitários. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de serviço de varrição:** utilização de trabalhador braçal que executa o serviço de varrição de vias e logradouros públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Tipo de varrição:** tipo de serviço de varrição realizada nas vias e logradouros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de capina e roçada:** ocorrência de serviço de capina e roçada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Tipo de capina e roçada:** tipo de serviço de capina e roçada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de serviço de lavação de vias e praças:** ocorrência de lavação rotineira de vias e praças executada diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de limpeza de feiras livres ou mercados:** ocorrência de limpeza rotineira de áreas de feiras livres e mercados (constituído por restos vegetais diversos, embalagens, etc.) executados diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de limpeza de bocas-de-lobo:** Ocorrência de limpeza de bocas-de-lobo, desobstrução de bueiros, galerias, canaletas e outros dispositivos de drenagem pluvial executados diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Existência de pinturas de meios-fios:** ocorrência de pintura de meios-fios ou guias com a finalidade de realçar a limpeza do logradouro e orientar o tráfego de veículos, executada diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de limpeza de lotes vagos:** ocorrência de serviço, gratuito ou não, de limpeza manual ou mecanizada de lotes vagos na área urbana pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de remoção de animais mortos na via pública:** ocorrência do serviço de remoção de animais mortos de vias públicas através de caminhões basculantes ou caminhões guinchos executado diretamente pelo agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de catadores dispersos:** ocorrência de catadores de materiais recicláveis trabalhando de forma dispersa na área urbana do município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Existência de organização formal:** existência de entidades associativas formais de catadores de materiais recicláveis organizados em associações ou cooperativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de localidades com coleta de resíduos sólidos:** Quantitativo de localidades no município com o serviço de coleta de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Nome das localidades com coleta de resíduos sólidos:** nome das localidades que possuem o serviço de coleta de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço.

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.2 Informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.33.

Quadro 10.33 – Informações Gerais sobre a coleta de resíduos sólidos

Informações de Coleta de Resíduos Sólidos			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Quantidade de trabalhadores de agentes públicos envolvidos no serviço de manejo de RSU		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de trabalhadores de agentes privados envolvidos no serviço de manejo de RSU		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de empregados temporários		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de empregados administrativos dos agentes públicos		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de empregados administrativos dos agentes privados		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de coletores e motoristas dos agentes públicos, no serviço de coleta de RDO e RPU		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de coletores e motoristas dos agentes privados, no serviço de coleta de RDO e RPU		empregados	Prestador do serviço
População urbana do município, atendida com serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
População rural do município, atendida com serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões compactadores, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões compactadores, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús, pertencente ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús, pertencente ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões poliguindastes, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões poliguindastes, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores agrícolas com reboque, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores agrícolas com reboque, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de veículos de tração animal (carroça), pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de veículos de tração animal (carroça), pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de RDO coletado pelo agente público		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RDO coletado pelo agente privado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU coletado pelo agente público		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU coletado pelo agente privado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RDO coletado por outros agentes, exceto cooperativas ou associações de catadores		ton.	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quantidade de RPU coletado por outros agentes, exceto cooperativas ou associações de catadores		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RDO exportado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU exportado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RDO importado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RPU importado		ton.	Prestador do serviço
População atendida com frequência diária pelo serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
População atendida com frequência 2 ou 3 vezes por semana pelo serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
População atendida com frequência 1 vez por semana pelo serviço de coleta de RDO		hab.	Prestador do serviço
Distância média do transporte do centro de massa até a unidade de disposição final		km.	Prestador do serviço
Distância média das unidades de transbordo até a unidade de disposição final		km.	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.3.2.1 Definições para as informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos

- **Quantidade de trabalhadores de agentes públicos envolvidos no serviço de manejo de RSU:** quantidade total de trabalhadores, sejam funcionários, dirigentes ou outros, alocados permanentemente – e com ônus – nos agentes públicos executores dos serviços de manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de trabalhadores de agentes privados envolvidos no serviço de manejo de RSU:** quantidade total de trabalhadores (remunerados) pertencentes ao quadro das empresas contratadas exclusivamente para execução de serviços de manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de empregados temporários:** quantidade de empregados temporários (remunerados) envolvidos nos serviços de manejo de RSU contratados pela frente de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

trabalho “1”, no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Quantidade de empregados administrativos dos agentes públicos:** quantidade de empregados (remunerados) da Prefeitura, alocados nos serviços administrativos, gerenciais, de planejamento, fiscalização e controle dos diversos serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de empregados administrativos dos agentes privados:** Quantidade de empregados (remunerados) de empresas privadas contratadas, alocados nos serviços administrativos, gerenciais, de planejamento, fiscalização e controle dos diversos serviços de manejo de RSU, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de coletores e motoristas dos agentes públicos, no serviço de coleta de RDO e RPU:** quantidade total de empregados que são contratados para coletar os resíduos sólidos e dirigir veículos para a coleta do RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de coletores e motoristas dos agentes privados, no serviço de coleta de RDO e RPU:** quantidade total de empregados que são contratados para coletar os resíduos sólidos e dirigir veículos para a coleta do RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População urbana do município, atendida com serviço de coleta de RDO:** valor declarado pelo órgão responsável da população urbana efetivamente beneficiada com o serviço regular de coleta de RDO no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População rural do município, atendida com serviço de coleta de RDO:** valor declarado pelo órgão responsável da população rural efetivamente beneficiada com o serviço regular de coleta de RDO no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões compactadores, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencentes ao agente público. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Quantidade de caminhões compactadores, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões compactadores utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencentes ao agente privado no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús, pertencente ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões basculantes pertencentes ao patrimônio da prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de coleta de RDO e RPU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús, pertencentes ao agente privado do executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões basculantes pertencentes a empresas contratadas pela prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de coleta de RDO e RPU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões poliguindastes, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencentes aos agentes públicos, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões poliguindastes, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de caminhões tipo poliguindaste utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencentes aos agentes privados, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores agrícolas com reboque, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencente ao agente público, no final de cada ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores agrícolas com reboque, pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de tratores agrícolas com reboque utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU, pertencente ao agente privado, no final de cada ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Quantidade de veículos de tração animal (carroça), pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de veículos de tração animal (carroça) utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU pertencente ao agente público, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de veículos de tração animal (carroça), pertencentes ao agente privado executor da coleta de RDO e RPU:** quantidade de veículos de tração animal (carroça) utilizados no serviço de coleta de RDO e RPU pertencente ao agente privado, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RDO coletado pelo agente público:** quantidade anual de RDO coletada por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. Não inclui quantidade de RPU coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RDO coletado pelo agente privado:** quantidade anual de RDO coletada por serviço executado diretamente pelos agentes privados. Não inclui quantidade de RPU coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RPU coletado pelo agente público:** quantidade anual de RPU coletada por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. Não inclui quantidade de RDO coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RPU coletado pelo agente privado:** quantidade anual de RPU coletada por serviço executado diretamente pelos agentes privados. Não inclui quantidade de RDO coletada. Inclui quantidades decorrentes do serviço de coleta seletiva feito pelos agentes privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RDO coletado por outros agentes, exceto cooperativas ou associações de catadores:** quantidade anual de RDO coletada por todos os agentes executores – públicos, privado ou outros agentes executores, exceto cooperativas ou associações de catadores. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador
- **Quantidade de RPU coletado por outros agentes, exceto cooperativas ou associações de catadores:** quantidade anual de RPU coletada por todos os agentes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

executores – públicos, privado ou outros agentes executores, exceto cooperativas ou associações de catadores. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Quantidade de RDO exportado:** quantidade anual de RDO coletado para exportação decorrente do serviço de coleta seletiva feita pelos agentes públicos e privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de RPU exportado:** quantidade anual de RPU coletado para exportação decorrente do serviço de coleta seletiva feita pelos agentes públicos e privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RDO importado:** quantidade anual de RDO coletado para importação decorrente do serviço de coleta seletiva feita pelos agentes públicos e privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RPU importado:** quantidade anual de RDO coletado para importação decorrente do serviço de coleta seletiva feita pelos agentes públicos e privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População atendida com frequência diária pelo serviço de coleta de RDO:** valor da relação entre a população atendida com frequência diária pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População atendida com frequência 2 ou 3 vezes por semana pelo serviço de coleta de RDO:** valor da relação entre a população atendida com frequência 2 ou 3 vezes por semana pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **População atendida com frequência 1 vez por semana pelo serviço de coleta de RDO:** valor da relação entre a população atendida com frequência de 1 vez por semana pelo serviço de coleta de RDO e a população total atendida, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Distância média do transporte do centro de massa até a unidade de disposição final:** Especificação da distância média de transporte do centro de massa á unidade de destinação quando maior do que 15km, obtida através da ponderação entre as massas coletadas e suas respectivas distâncias aos centros de massa admitidos. Para efeito da determinação desta distância é usual adotar-se como referência um ponto fixo (uma

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

praça pública, um cruzamento de vias importantes, ou outros). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Distância média das unidades de transbordo até a unidade de disposição final:** Especificação da distância média de transbordo do centro de massa á unidade de destinação quando maior do que 15km, obtida através da ponderação entre as massas coletadas e suas respectivas distâncias aos centros de massa admitidos. Para efeito da determinação desta distância é usual adotar-se como referência um ponto fixo (uma praça pública, um cruzamento de vias importantes, ou outros). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Coleta de Resíduos Sólidos.

10.6.3.3.3 Informações gerais sobre a Coleta Seletiva

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.34.

Quadro 10.34 – Informações Gerais sobre a coleta seletiva

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade total de materiais recuperados exceto matéria orgânica e rejeitos		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de papel e papelão recuperado		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de plástico recuperado		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de metal recuperado		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de vidro recuperado		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de outros materiais recicláveis recuperados		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quantidade de resíduos sólidos coletados por agente público por meio de coleta seletiva		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de resíduos sólidos coletados por agente privado por meio de coleta seletiva		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de resíduos sólidos coletados por outros agentes por meio de coleta seletiva		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de resíduos coletados por associação de catadores por meio de coleta seletiva		ton.	Prestador do serviço ou associação de catadores
Quantidade de veículos para coleta seletiva		unidade	Prestador do serviço ou associação de catadores
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.3.3.1 Definições para as informações gerais sobre a Coleta Seletiva

- **Quantidade total de materiais recuperados exceto matéria orgânica e rejeitos:** quantidade anual de materiais recicláveis recuperados (exceto matéria orgânica e rejeitos) coletados de forma seletiva ou não, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de papel e papelão recuperado:** quantidade anual de papel e/ou papelão recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Quantidade de plástico recuperado:** quantidade anual de plásticos recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de metal recuperado:** quantidade anual de metais recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados (‘sucateiros’). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de vidro recuperado:** quantidade anual de vidro recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados (‘sucateiros’). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de outros materiais recicláveis recuperados:** quantidade anual de quaisquer outros materiais recuperada por qualquer processo de triagem realizado pelos agentes executores, ou seja, prefeitura, empresas contratadas por ela, associações de catadores e outros agentes, não incluindo, entretanto, quantidades recuperadas por catadores autônomos não-organizados nem quantidades recuperadas por intermediários privados (‘sucateiros’). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de resíduos sólidos coletados por agente público por meio de coleta seletiva:** quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares recolhidos diretamente pelo agente público por meio do serviço de coleta seletiva, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de resíduos sólidos coletados por agente privado por meio de coleta seletiva:** quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares recolhidos diretamente pelo agente privado contratados pela prefeitura ou SLU por meio do serviço de coleta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

seletiva, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;

- **Quantidade de resíduos sólidos coletados por outros agentes por meio de coleta seletiva:** quantidade anual de resíduos recolhidos diretamente por outros agentes executores da coleta seletiva que detenham alguma "parceria" com a prefeitura, enquadram-se neste caso, as quantidades recolhidas por entidades filantrópicas que tenham parceria ou apoio técnico-operacional da prefeitura e que destinam o produto de sua coleta para a prefeitura. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de resíduos sólidos coletados por associação de catadores por meio de coleta seletiva:** quantidade anual de resíduos sólidos domiciliares recolhidos diretamente por associações de catadores por meio de coleta seletiva, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Quantidade de veículos para coleta seletiva:** quantidade de veículos da prefeitura ou contratados pela prefeitura para fazer a coleta seletiva. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador do serviço ou associação de catadores;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Coleta Seletiva.

10.6.3.3.4 Informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.35.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.35 – Informações Gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de RSS coletado pelos geradores ou empresas contratadas por estes		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RSS coletado pelos agentes públicos		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RSS coletado por outros agentes		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RSS exportado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RSS importado		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de veículos para coleta de RSS		unidade	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.3.4.1 Definições para as informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde

- **Quantidade de RSS coletado pelos geradores ou empresas contratadas por estes:** quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos de coleta diferenciada executada pelos próprios geradores ou empresas contratadas por eles. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RSS coletado pelos agentes públicos:** quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos da coleta diferenciada executada pela prefeitura ou por empresas contratadas por ela. Inclui quantidades de RSS de todas as unidades de saúde, mesmo as que não são públicas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RSS coletado por outros agentes:** quantidade anual de resíduos dos serviços de saúde (RSS) oriundos da coleta diferenciada executada por outros agentes coletores contratados por unidades de saúde. Inclui quantidades de RSS de todas as unidades de saúde, mesmo as que não são públicas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Quantidade de RSS exportado:** quantidade anual de resíduos do serviço de saúde (RSS) enviado do município de origem para outros municípios, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RSS importado:** quantidade anual de resíduos do serviço de saúde (RSS) recebido pelo município, onde o material teve origem em outro município, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de veículos para coleta de RSS:** quantidade de veículos da prefeitura ou contratados pela prefeitura para fazer a coleta seletiva dos resíduos do serviço de saúde (RSS). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre os Resíduos de Serviço de Saúde.

10.6.3.3.5 Informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.36.

Quadro 10.36 – Informações Gerais sobre os Resíduos da Construção Civil

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de RCC coletados pelos agentes públicos ou empresas contratadas por esta		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de RCC coletados pelos geradores ou empresas contratadas por estes		ton.	Prestador do serviço
Quantidade de veículos para coleta de RCC		ton.	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.5.1 Definições para as informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil

- **Quantidade de RCC coletados pelos agentes públicos ou empresas contratadas por esta:** quantidade anual de Resíduos da construção civil (RCC) coletado por serviço executado diretamente pelos agentes públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de RCC coletados pelos geradores ou empresas contratadas por estes:** quantidade anual de resíduos da construção civil (RCC) coletado por funcionários das empresas geradoras ou empresas contratadas pelos mesmos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de veículos para coleta de RCC:** quantidade de veículos da prefeitura ou contratados pela prefeitura para fazer a coleta seletiva dos resíduos da construção civil (RCC). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre os Resíduos da Construção Civil.

10.6.3.3.6 Informações gerais sobre o Serviço de Varrição

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.37.

Quadro 10.37 – Informações Gerais sobre o Serviço de Varrição

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de varredores dos agentes públicos, alocados no serviço de varrição		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de varredores dos agentes privados, alocados no serviço de varrição		empregados	Prestador do serviço
Extensão de sarjetas varridas pelos agentes públicos		km.	Prestador do serviço
Extensão de sarjetas varridas pelos agentes privados		km.	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.6.1 Definições para as informações gerais sobre o Serviço de Varrição

- **Quantidade de varredores dos agentes públicos, alocados no serviço de varrição:** quantidade de empregados (remunerados) qualificados como varredores, pertencentes ao quadro de pessoal da prefeitura, alocados no serviço de varrição de vias e logradouros públicos, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de varredores dos agentes privados, alocados no serviço de varrição:** Quantidade de trabalhadores remunerados de agentes privados qualificados como varredores, alocados no serviço de varrição, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Extensão de sarjetas varridas pelos agentes públicos:** extensão anual de sarjeta varrida por empresas contratadas para execução do serviço de varrição de vias e logradouros públicos. Inclui extensões varridas mecanicamente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Extensão de sarjetas varridas pelos agentes privados:** extensão anual de sarjeta varrida por empresas contratadas para execução do serviço de varrição de vias e logradouros públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Serviço de Varrição.

10.6.3.3.7 Informações gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.38.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.38 – Informações Gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos com os serviços de capina e roçada		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos com os serviços de capina e roçada		empregados	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.3.7.1 Definições para as informações gerais sobre o Serviço de Capina e Roçada

- **Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos com os serviços de capina e roçada:** quantidade de empregados (remunerados) da prefeitura, alocados no serviço de capina e roçada. Considera-se como prefeitura qualquer órgão da administração direta centralizada ou descentralizada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos com os serviços de capina e roçada:** quantidade de empregados (remunerados) de empresas privadas contratadas, alocados no serviço de capina e roçada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Serviço de Varrição.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.8 Informações gerais sobre os Catadores

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.39.

Quadro 10.39 – Informações Gerais sobre os Catadores

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de entidades associativas		entidade	Prestador do serviço
Quantidade de associados		pessoas	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.3.8.1 Definições para as informações gerais sobre os Catadores

- **Quantidade de entidades associativas:** quantidade de entidades associativas (cooperativas ou associações) formais de catadores de materiais recicláveis existentes no município, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de associados:** quantidade de catadores associados as entidades associativas formais de catadores de materiais recicláveis, no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador.
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre os catadores.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.9 Informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.40.

Quadro 10.40 – Informações Gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Quantidade de tratores de esteiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores de esteiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de retroescavadeiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de retroescavadeiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de pás carregadeiras utilizadas no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de pás carregadeiras utilizadas no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões basculantes utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões basculantes utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores com rolos compactadores utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de tratores com rolos compactadores utilizados		unidade	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados			
Quantidade de caminhões-pipa utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos		unidade	Prestador do serviço
Quantidade de caminhões-pipa utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados		unidade	Prestador do serviço
Existência de cerca na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de instalações administrativas na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de base impermeabilizada na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de recobrimento dos resíduos na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de drenagem de gases na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de drenagem de chorume na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de tratamento de chorume na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de tratamento de chorume fora da unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de recirculação de chorume na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de vigilância na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de monitoramento ambiental na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Existência de queima de resíduos a céu aberto na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de presença de animais na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de domicílios de catadores na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Quantidade de moradias na unidade de disposição		moradia	Prestador do serviço
Existência de valas específicas para RSS na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de licenciamento ambiental da unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de aproveitamento dos gases na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de drenagem de águas pluviais na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Existência de catadores na unidade de disposição		(sim/não)	Prestador do serviço
Quantidade de trabalhadores dos agentes públicos alocados na unidade de disposição		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de trabalhadores dos agentes privado alocados na unidade de disposição		empregados	Prestador do serviço
Quantidade de resíduos recebidos na unidade de disposição		ton.	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.9.1 Definições para as informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos

- **Quantidade de tratores de esteiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de tratores de esteiras pertencentes a Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores de esteiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** quantidade de tratores de esteiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de retroescavadeiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de retroescavadeiras pertencentes a Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de retroescavadeiras utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** quantidade de retroescavadeiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de pás carregadeiras utilizadas no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de pás carregadeiras pertencentes a Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de pás carregadeiras utilizadas no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** quantidade de pás carregadeiras pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Quantidade de caminhões basculantes utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de caminhões basculantes pertencentes a Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões basculantes utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** Quantidade de caminhões basculantes pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores com rolos compactadores utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de tratores com rolos compactadores pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de tratores com rolos compactadores utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** Quantidade de tratores com rolos compactadores pertencentes a empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões-pipa utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes públicos:** quantidade de caminhões-pipa pertencentes ao patrimônio da Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de caminhões-pipa utilizados no aterramento dos resíduos sólidos dos agentes privados:** quantidade de caminhões-pipa pertencentes ao patrimônio de empresas contratadas pela Prefeitura que são utilizados rotineiramente nas operações de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

aterramento e manutenção do aterro sanitário (ou aterro controlado, ou lixão, conforme o caso), no final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;

- **Existência de cerca na unidade de disposição:** Cercas para delimitação de área da disposição final dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Existência de instalações administrativas na unidade de disposição:** se existe instalações administrativas na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de base impermeabilizada na unidade de disposição:** se existe base impermeabilizada na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de recobrimento dos resíduos na unidade de disposição:** se existe recobrimento dos resíduos na unidade de disposição dos mesmos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de drenagem de gases na unidade de disposição:** se existe drenagem de gases na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de drenagem de chorume na unidade de disposição:** se existe drenagem de chorume na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de tratamento de chorume na unidade de disposição:** se existe tratamento de chorume na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de tratamento de chorume fora da unidade de disposição:** se existe tratamento de chorume fora da unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de recirculação de chorume na unidade de disposição:** se existe recirculação de chorume na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de vigilância na unidade de disposição:** se existe vigilância na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Existência de monitoramento ambiental na unidade de disposição:** se existe monitoramento ambiental na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de queima de resíduos a céu aberto na unidade de disposição:** se existe queima de resíduos a céu aberto na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de presença de animais na unidade de disposição:** se existe presença de animais na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de domicílios de catadores na unidade de disposição:** se existe domicílios de catadores na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Quantidade de moradias na unidade de disposição:** quantidade de domicílios existentes na área da unidade de disposição, no final do ano de referência, geralmente pertencentes a catadores de materiais recicláveis que ali executam seu trabalho, neste caso com a concordância ou conivência do órgão responsável pela gestão da unidade. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Existência de valas específicas para RSS na unidade de disposição:** se existe valas específicas para RSS na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de licenciamento ambiental da unidade de disposição:** se existe licenciamento ambiental na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de aproveitamento dos gases na unidade de disposição:** se existe aproveitamento dos gases na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de drenagem de águas pluviais na unidade de disposição:** se existe drenagem de águas pluviais na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;
- **Existência de catadores na unidade de disposição:** se existe catadores na unidade de disposição de resíduos no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Quantidade de trabalhadores dos agentes públicos alocados na unidade de disposição:** Quantidade total de trabalhadores, sejam funcionários, dirigentes ou outros, alocados permanentemente e com ônus dos agentes públicos executores dos serviços na unidade de disposição final. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de trabalhadores dos agentes privado alocados na unidade de disposição:** Quantidade total de trabalhadores (remunerados) pertencentes ao quadro das empresas contratadas exclusivamente para execução dos serviços de disposição final dos resíduos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Quantidade de resíduos recebidos na unidade de disposição:** Quantidade anual de resíduos sólidos domiciliar recolhidos pelos órgãos públicos e privados, dentro do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Disposição Final dos Resíduos.

10.6.3.3.10 Informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.41.

Quadro 10.41 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Receita Operacional Direta com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Indireta com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Crédito de Contas a Receber com os Serviço de Limpeza		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos			
Despesas com Pessoal Próprio com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Produtos Químicos com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com energia elétrica no Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (incluindo despesas operacionais até as administrativas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade total de empregados próprios		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas extras com Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		Und	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas com o Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com amortizações do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Outros investimentos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso do realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.3.10.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

- **Receita Operacional Direta com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Crédito de Contas a Receber com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** saldo bruto acumulado dos valores a receber, considerando o último dia do ano de referência, em decorrência do faturamento dos serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos (receita operacional direta) e dos outros serviços (receita

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

operacional indireta). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com Pessoal Próprio com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Produtos Químicos com os Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados ao sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com energia elétrica no Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos (incluindo despesas operacionais até as administrativas):** valor anual das despesas com energia elétrica para manutenção do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, as despesas computadas para este parâmetro devem ser desde as despesas operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de empregados próprios:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas extras com Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas extras destinadas ao sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Despesas fiscais ou tributárias computadas com o Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com amortizações do serviço da dívida:** valor anual das despesas realizadas com pagamento das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). No SNIS o valor é considerado como a parcela 2/2 do serviço da dívida. A parcela 1/2 corresponde à despesa com juros e encargos mais despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas referentes as despesas com juros e encargos do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. No SNIS o valor é considerado como parte da parcela 1/2 do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. No SNIS o valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos (projetos e obras), não contabilizando como despesas de exploração. No SNIS essas despesas são computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados aos sistemas de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Outros investimentos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em abastecimento de água ou em esgotamento sanitário. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do prestador de serviços. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do município. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelos municípios, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelos municípios, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do Estado. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo Estado. O SNIS coleta

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento realizado pelo estado (Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios, recursos onerosos e não onerosos do município. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios, recursos onerosos e não onerosos do município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos.

10.6.3.3.11 Informações gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.42.

Quadro 10.42 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.11.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Serviço de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente aos serviços de manejo de RSU, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes à operação e manutenção dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos urbanos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes as despesas administrativas aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com aos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas a manutenção dos serviços de limpeza pública e manejo de RSU. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.12 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de resíduos sólidos utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

As informações dos dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário foram divididas de maneira a facilitar o preenchimento do SI. Ressalta-se que as informações fornecidas são analisadas e receberão os tratamentos adequados para que as mesmas sejam reportadas no relatório anual dos indicadores que é gerado anualmente e separadamente do relatório da condicionante resíduos sólidos.

10.6.3.3.12.1 Definições gerais sobre o Indicador Financeiro

O indicador financeiro é avaliado através das Despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana (DMPU) e tem como principal objetivo analisar a despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU em relação a população urbana do Município. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.43.

Quadro 10.43 – Informações Gerais sobre o Indicador Financeiro – Despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana (DMPU)

Despesas per capita com Manejo de RSU em relação à População Urbana (DMPU)		
Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Reais (R$)**
Janeiro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Fevereiro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Março	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Abril	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Maio	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Junho	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Julho	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Agosto	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Setembro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Outubro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Novembro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	
Dezembro	Despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Prestador do serviço ou Titular do serviço		Habitantes
Janeiro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Janeiro, do ano de 2017)	
Fevereiro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Fevereiro, do ano de 2017)	
Março	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Março, do ano de 2017)	
Abril	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Abril, do ano de 2017)	
Maio	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Maio, do ano de 2017)	
Junho	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Junho, do ano de 2017)	
Julho	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Julho, do ano de 2017)	
Agosto	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Agosto, do ano de 2017)	
Setembro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Setembro, do ano de 2017)	
Outubro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Outubro, do ano de 2017)	
Novembro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Novembro, do ano de 2017)	
Dezembro	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Dezembro, do ano de 2017)	

Fonte: Empatech (2017).

- **Despesas per capita com manejo de RSU em relação à população urbana (DMPU):** avaliar a despesa total da Prefeitura Municipal com manejo de RSU em relação a população urbana do município. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.3.12.2 Definições gerais sobre o Indicador de Cobertura

O indicador de cobertura é avaliado através da taxa de cobertura de coleta de RDO em relação à população urbana (TCPU) e tem como principal objetivo conferir a população atendida declarada pelo serviço em relação a população urbana mensal. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.44.

Quadro 10.44 – Informações Gerais sobre o Indicador de Cobertura – Taxa de cobertura de coleta de RDO em relação à população urbana (TCPU)

Taxa de Cobertura de coleta de RDO em relação à População Urbana (TCPU)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Habitantes**
Janeiro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Janeiro, do ano de 2017)	
Fevereiro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Fevereiro, do ano de 2017)	
Março	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Março, do ano de 2017)	
Abril	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Abril, do ano de 2017)	
Maio	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Maio, do ano de 2017)	
Junho	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Junho, do ano de 2017)	
Julho	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Julho, do ano de 2017)	
Agosto	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Agosto, do ano de 2017)	
Setembro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Setembro, do ano de 2017)	
Outubro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Outubro, do ano de 2017)	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Novembro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Novembro, do ano de 2017)	
Dezembro	População atendida declarada pelo serviço	
	População urbana (calculada ou estimada para o mês de Dezembro, do ano de 2017)	

Fonte: Empatech (2017).

- **Taxa de cobertura de coleta de RDO em relação à população urbana (TCPU):** verificar a população atendida declarada pelo serviço em relação a população urbana mensal. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

10.6.3.3.12.3 Definições gerais sobre o Indicador de Cobertura Total de Resíduos

O indicador de cobertura total de resíduos é avaliado através da massa coletada de resíduos per capita em relação à população urbana (MCTPU) e tem como principal objetivo conferir a quantidade de resíduos coletados em relação a população atendida declarada mensalmente. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.45.

Quadro 10.45 – Informações Gerais sobre o Indicador de Cobertura Total de Resíduos – Massa Coletada de Resíduos per capita em relação à População Urbana (MCTPU)

Massa Coletada de Resíduos per capita em relação à População Urbana (MCTPU)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Resultado (kg)**
Janeiro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Janeiro, ano de 2017	
Fevereiro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Fevereiro, ano de 2017	
Março	Quantidade de resíduos coletados no mês de Março, ano de 2017	
Abril	Quantidade de resíduos coletados no mês de Abril, ano de 2017	
Maio	Quantidade de resíduos coletados no mês de Maio, ano de 2017	
Junho	Quantidade de resíduos coletados no mês de Junho, ano de 2017	
Julho	Quantidade de resíduos coletados no mês de Julho, ano de 2017	
Agosto	Quantidade de resíduos coletados no mês de Agosto, ano de 2017	
Setembro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Setembro, ano de 2017	
Outubro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Outubro, ano de 2017	
Novembro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Novembro, ano de 2017	
Dezembro	Quantidade de resíduos coletados no mês de Dezembro, ano de 2017	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		Resultado (Hab.)
Janeiro	População atendida declarada no mês de Janeiro, ano de 2017	
Fevereiro	População atendida declarada no mês de Fevereiro, ano de 2017	
Março	População atendida declarada no mês de Março, ano de 2017	
Abril	População atendida declarada no mês de Abril, ano de 2017	
Maio	População atendida declarada no mês de Maio, ano de 2017	
Junho	População atendida declarada no mês de Junho, ano de 2017	
Julho	População atendida declarada no mês de Julho, ano de 2017	
Agosto	População atendida declarada no mês de Agosto, ano de 2017	
Setembro	População atendida declarada no mês de Setembro, ano de 2017	
Outubro	População atendida declarada no mês de Outubro, ano de 2017	
Novembro	População atendida declarada no mês de Novembro, ano de 2017	
Dezembro	População atendida declarada no mês de Dezembro, ano de 2017	

Fonte: Empatech (2017).

- **Massa Coletada de Resíduos per capita em relação a População Urbana (MCTPU):** verificar a quantidade de resíduos coletados em relação à população atendida declarada mensalmente. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

10.6.3.3.12.4 Definições gerais sobre o Indicador de Material Reciclado

O indicador de Material Reciclado é avaliado através da Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS) e tem como principal objetivo conferir a quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos no ano de 2017. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.46.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.46 – Informações Gerais sobre o Indicador de Material Reciclado – Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS)

Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS)	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço	**Resultado (kg/Ano)**
Quantidade total de material recolhido pela coleta seletiva no ano de 2017	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço	**Resultado (kg/Ano)**
Quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos no ano de 2017	

Fonte: Empatech (2017).

- **Taxa de material recolhido pela Coleta Seletiva (exceto matéria orgânica) em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (TCS):** verificar a despesa total da prefeitura com o serviço de varrição em relação a extensão total de sarjeta varrida. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

10.6.3.3.12.5 Definições gerais sobre o Indicador de Serviços de Varrição

O indicador de Serviços de Varrição é avaliado através do Custo Unitário Médio do Serviço de Varrição (CMSV) e tem como principal objetivo conferir a despesa total da Prefeitura com serviço de varrição em relação a extensão total de sarjeta varrida. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.47.

Quadro 10.47 – Informações Gerais sobre o Indicador de Serviços de Varrição – Custo Unitário Médio do Serviço de Varrição (CMSV)

Massa Coletada de Resíduos per capita em relação à População Urbana (MCTPU)		
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Reais (R$)**
Janeiro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Fevereiro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Março	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Abril	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Maio	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Junho	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Julho	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Agosto	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Setembro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Outubro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Novembro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Dezembro	Despesa total da prefeitura com o serviço de varrição	
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço		**Resultado (km)**
Janeiro	Extensão total de sarjeta varrida	
Fevereiro	Extensão total de sarjeta varrida	
Março	Extensão total de sarjeta varrida	
Abril	Extensão total de sarjeta varrida	
Maio	Extensão total de sarjeta varrida	
Junho	Extensão total de sarjeta varrida	
Julho	Extensão total de sarjeta varrida	
Agosto	Extensão total de sarjeta varrida	
Setembro	Extensão total de sarjeta varrida	
Outubro	Extensão total de sarjeta varrida	
Novembro	Extensão total de sarjeta varrida	
Dezembro	Extensão total de sarjeta varrida	

Fonte: Empatech (2017).

- **Custo Unitário Médio do Serviço de Varrição (CMSV):** verificar a despesa total da prefeitura com o serviço de varrição em relação a extensão total de sarjeta varrida. Os dados serão obtidos por meio do prestador de serviço ou titular do serviço. Ressalta-se a importância do fornecimento dos dados mensais para o monitoramento deste indicador.

10.6.3.4 Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas

No que tange a condicionante de drenagem e manejo de águas pluviais, possuímos um conjunto de informações e parâmetros subdivididos em tópicos, após cada conjunto de informações conterá as respectivas definições para cada parâmetro.

10.6.3.4.1 Informações gerais sobre o prestador do serviço de Drenagem de águas Pluviais do Município

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.48.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.48 – Informações Gerais sobre o prestador do serviço de Drenagem de águas Pluviais do Município

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Há prestador de serviço de drenagem de águas pluviais		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Nome do prestador de serviço de drenagem de águas pluviais		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Sigla do prestador de serviço de drenagem de águas pluviais		-	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Forma de prestação de serviço		(contrato ou delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Situação da delegação		(em vigor, vencida ou sem delegação)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano do vencimento da delegação		(apenas se a delegação estiver em vigor))	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ano do vencimento do contrato		(apenas se houver contrato)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o prestador de serviço de drenagem e manejo de águas pluviais

- **Há prestador de serviço de drenagem de águas pluviais:** se existe prestador do serviço de drenagem de águas pluviais no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Nome do prestador de serviço de drenagem de águas pluviais:** é o nome da concessionária, Serviço Autônomo de Drenagem ou até mesmo o próprio município, exemplo Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Sigla do prestador de serviço de drenagem de águas pluviais:** é a abreviação da sigla da companhia, por exemplo SABESP. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Forma de prestação de serviço:** a forma de prestação de serviço poderá ser feita por meio: de Lei (a delegação é geral e para autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista); por contrato (a delegação é contratual e para as concessionárias, permissionárias e parceiras público-privada); por ato administrativo (a delegação é por autorização de serviço público).
- **Situação da delegação:** este parâmetro, delegação, significa que a execução do serviço foi transferida, mantendo-se a titularidade na Administração Direta. Para efeito de preenchimento do SI deve-se observar se esta delegação está em vigor, vencida ou até mesmo sem delegação. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Ano de vencimento da delegação:** é o ano que ocorrerá o vencimento da delegação do serviço, ou seja, ano de vencimento da delegação de drenagem de águas pluviais, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Ano de vencimento do contrato:** é o ano que ocorrerá o vencimento do contrato do serviço, ou seja, ano de vencimento do contrato de drenagem de águas pluviais, seja na sede ou localidades. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o Prestador de Serviço de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

10.6.3.4.2 Informações gerais sobre a drenagem e manejo de águas pluviais

10.6.3.4.2.1 Indicadores Estratégicos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.49.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.49 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicadores Estratégicos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Receita arrecadada com a coleta de esgoto pluviais		Reais (R$)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa total com a coleta de esgotos pluviais		Reais (R$)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de empregados		Empregados	Prestador do serviço ou Titular do serviço
População total do município operando com a coleta de esgotos pluviais		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.1.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre os Indicadores Estratégicos

- **Receita arrecadada com a coleta de esgoto pluviais:** valor anual da receita arrecadada referente aos serviços de coleta de esgoto pluviais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa total com a coleta de esgotos pluviais:** valor anual e total das despesas referentes a coleta de esgotos pluviais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade de empregados:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **População total do município operando com a coleta de esgotos pluviais:** Valor da soma das populações totais residentes (urbanas e rurais) do município -sede municipal e localidades - em que o prestador de serviços atua com serviços de drenagem urbana. Quando o prestador de serviços é de abrangência local, o valor deste campo corresponde à população total residente (urbana e rural) do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre os Indicadores Estratégicos.

10.6.3.4.2.2 Indicadores Operacionais

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.50.

Quadro 10.50 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicadores Operacionais

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
População atendida declarada com a coleta de esgotos pluviais		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
População total do município operando com a coleta de esgotos pluviais		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.2.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre os Indicadores Operacionais

- **População atendida declarada com a coleta de esgotos pluviais:** quantidade declaradas de pessoas atendidas com os serviços de coleta de esgotos pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **População total do munícipio operando com a coleta de esgotos pluviais:** é o valor da população total atendida com a coleta de esgotos pluviais pelo prestador de serviços. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre os Indicadores Operacionais.

10.6.3.4.2.3 Indicador Grau de Impermeabilização do Solo

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.51.

Quadro 10.51 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador grau de impermeabilização do solo

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Taxa de crescimento da população urbana		%	Utiliza dados censitários
População urbana		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
População total		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Áreas verdes		m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Áreas impermeabilizadas		m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Área total		m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Vazão máxima antes		Litros/Segundo	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Vazão máxima depois		Litros/Segundo	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.3.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o Indicador Grau de Impermeabilização do Solo

- **Taxa de crescimento da população urbana:** percentual de incremento médio anual da população residente no município, no período considerado. A fonte de informação poderá ser através de dados censitários;
- **População urbana:** é a população residente na zona urbana do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **População total:** Valor da soma das populações totais residentes (urbanas e rurais) do município -sede municipal e localidades-. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Áreas verdes:** são espaços físicos urbanos com prevalência de vegetação arbórea. Fazem parte destas áreas os jardins públicos, as praças, os parques, entre outros, que permitem infiltração da água A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Áreas impermeabilizadas:** são áreas que não permitem a infiltração de água em seu interior. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Área total:** valor da soma das áreas verdes com as áreas impermeabilizadas no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Vazão máxima antes:** corresponde a vazão máxima de escoamento de água antes de ocorrer a impermeabilização do solo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Vazão máxima depois:** corresponde a vazão máxima de escoamento de água depois de ocorrer a impermeabilização do solo. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o Indicador Grau de Impermeabilização do Solo.

10.6.3.4.2.4 Indicador de Gestão da Drenagem Urbana

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.52.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.52 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador de gestão da drenagem urbana

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Número de reclamações		Ocorrência	Utiliza dados censitários
Período de tempo analisado		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Existência de programas de drenagem		(sim/não)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de participantes nas reuniões sobre drenagem		Participantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de segmentos		Segmento	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Extensão de rede cadastrada		m	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Extensão de rede estimada		m	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.4.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o- Indicador de Gestão de Drenagem Urbana

- **Número de reclamações:** número de reclamações ou ocorrências registradas ao longo do ano relacionadas a drenagem do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Período de tempo analisado:** corresponde ao ano vigente de análise. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Existência de programas de drenagem:** se existe ou não existe programa de drenagem vigente no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de participantes nas reuniões sobre drenagem:** número total de participantes envolvidos em reuniões ou eventos que discutiram a temática de drenagem no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Número de segmentos:** corresponde ao número de seguimentos da sociedade envolvidos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão de rede cadastrada:** valor correspondente, em metros, da extensão da rede de drenagem cadastrada oficialmente no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão de rede estimada:** valor correspondente, em metros, da extensão da rede de drenagem estimada pelo prestador do serviço ou Titular do serviço. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o Indicador de Gestão de Drenagem Urbana.

10.6.3.4.2.5 Indicador Abrangência do Sistema de drenagem

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.53.

Quadro 10.53 – Informações Gerais sobre a Drenagem de águas Pluviais do Município – Indicador abrangência do sistema de drenagem

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Área ou extensão beneficiada com sistema de drenagem superficial		m / m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Área total do município		m / m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Área ou extensão beneficiada com sistema de drenagem subterrânea		m / m²	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor investido em drenagem		Reais (R$) / Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de medidas (obras) executadas		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de medidas (obras) previstas		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de execuções de medidas (obras)		%	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.4.2.5.1 Definições para os parâmetros de informações gerais sobre o Indicador Abrangência do Sistema de Drenagem

- **Área ou extensão beneficiada com sistema de drenagem superficial:** corresponde a área ou extensão do sistema de drenagem superficial. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Área total do município:** área total do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Área ou extensão beneficiada com sistema de drenagem subterrânea:** corresponde a área ou extensão beneficiada com o sistema de drenagem subterrânea. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Valor investido em drenagem:** corresponde ao valor investido ao longo do ano vigente em drenagem no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de medidas (obras) executadas:** corresponde ao número de obras executadas, ao longo do ano, voltadas a drenagem e manejo de águas pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de medidas (obras) previstas:** corresponde ao número de obras previstas, ao longo do ano, voltadas a drenagem e manejo de águas pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de execuções de medidas (obras):** corresponde ao número de obras em execução, ao longo do ano, voltadas a drenagem e manejo de águas pluviais. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o Indicador Abrangência do Sistema de Drenagem.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.4.2.6 Informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.54.

Quadro 10.54 – Informações Gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Número de bocas de lobo inspecionadas		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de bocas de lobo existentes		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de inspeções em cada boca de lobo		Inspeções	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Período de tempo analisado		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de bocas de lobo limpas		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de limpezas em cada boca de lobo		Limpezas	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de bocas de lobo com manutenção		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de manutenções em cada boca de lobo		Manutenções	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetro de galerias existentes		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetro de galerias inspecionadas		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetro de galerias limpas		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetros de galerias com manutenção		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetros de canais inspecionados		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetros de canais existentes		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quilômetro de canais limpos		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilômetros de canais com manutenção		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.6.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial

- **Número de bocas de lobo inspecionadas:** corresponde ao número de bocas de lobo inspecionadas ao longo do ano. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de bocas de lobo existentes:** corresponde ao número de bocas de lobo existentes no município, ao longo do ano. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de inspeções em cada boca de lobo:** corresponde ao número de inspeções na mesma boca de lobo ao longo do ano. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Período de tempo analisado:** corresponde ao período de tempo analisado para as informações, vale salientar que o preenchimento é anual, logo, sempre pode-se considerar o valor de um ano, caso não ocorra o preenchimento anual inserir o valor correspondente ao período de tempo das informações. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de bocas de lobo limpas:** corresponde ao número de bocas de lobo limpas ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de limpezas em cada boca de lobo:** corresponde ao número de limpezas em cada bocas de lobo ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Número de bocas de lobo com manutenção:** corresponde ao número de bocas de lobo com manutenção ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de manutenções em cada boca de lobo:** corresponde ao número de manutenções em cada boca de lobo ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetro de galerias existentes:** corresponde a quilometragem de galerias de drenagem de águas pluviais existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetro de galerias inspecionadas:** corresponde a quilometragem de galerias de drenagem de águas pluviais inspecionadas ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetro de galerias limpas:** corresponde a quilometragem de galerias de drenagem de águas pluviais limpas ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetros de galerias com manutenção:** corresponde a quilometragem de galerias de drenagem de águas pluviais que passaram por manutenção ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetros de canais inspecionados:** corresponde a quilometragem de canais de drenagem de águas pluviais inspecionados ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetros de canais existentes:** corresponde a quilometragem de canais de drenagem de águas pluviais existentes no município ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetro de canais limpos:** corresponde a quilometragem de canais de drenagem de águas pluviais limpos (que passaram por processo de higienização) ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilômetros de canais com manutenção:** corresponde a quilometragem de canais de drenagem de águas pluviais que passaram por manutenções ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Avaliação do Serviço de Drenagem Pluvial.

10.6.3.4.2.7 Informações gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.55.

Quadro 10.55 – Informações Gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Período de tempo		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de pontos inundados		Pontos de inundação	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Frequência de ocorrências de cada ponto inundado (Número de ocorrências de alagamento em um mesmo ponto)		Ocorrências	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Extensão de ruas inundadas no ano		Extensão (metros)	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de dias com inundação no ano		Dias	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Estações Pluviométricas - **Unidades existentes**		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Área da bacia de contribuição		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Estações Fluviométrica - **Unidades existentes**		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quilometragem de canal da macrodrenagem		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Unidades de amortecimento com monitoramento existentes		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade de reservatórios de amortecimento com monitoramento existentes		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Monitoramento da qualidade da água - **Unidades existentes**		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Monitoramento da qualidade da água difusa com amostradores automáticos - **Unidades existentes**		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.7.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos

- **Período de tempo:** corresponde ao período de tempo onde foram identificados eventos hidrológicos extremos no município e que afetaram diretamente a rede de drenagem. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de pontos inundados:** corresponde ao número de pontos do município que registraram inundações. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Frequência de ocorrências de cada ponto inundado (Número de ocorrências de alagamento em um mesmo ponto):** corresponde ao número de ocorrências de alagamento em um mesmo ponto ao longo do ano de monitoramento, ou vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão de ruas inundadas no ano:** corresponde a extensão, em metros, das ruas inundadas ao longo do ano vigente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de dias com inundação no ano:** corresponde ao número de dias ao longo do ano de monitoramento onde ocorreram em que foram registadas inundações no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Estações Pluviométricas - Unidades existentes:** corresponde ao número (ou quantitativo) de estações pluviométricas existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Área da bacia de contribuição:** corresponde a área da bacia de contribuição do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Estações Fluviométrica - Unidades existentes:** corresponde ao número (ou quantitativo) de estações fluviométricas existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quilometragem de canal da macrodrenagem:** corresponde a quilometragem dos canais de macrodrenagem existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Unidades de amortecimento com monitoramento existentes:** corresponde as unidades de amortecimento de cheias, onde existe o monitoramento das mesmas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Quantidade de reservatórios de amortecimento com monitoramento existentes:** corresponde a quantidade de reservatórios de amortecimento onde existe o monitoramento das mesmas. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Monitoramento da qualidade da água - Unidades existentes:** corresponde a quantidade de unidades de monitoramento da qualidade da água existente no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Monitoramento da qualidade da água difusa com amostradores automáticos - Unidades existentes:** corresponde a quantidade de monitoramentos da qualidade da água difusa com amostradores automáticos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Interferências à Gestão de Eventos Hidrológicos Extremos.

10.6.3.4.2.8 Informações gerais sobre o Indicador Interferência à Eficácia do Sistema de Drenagem

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.56.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.56 – Informações Gerais sobre o Indicador Interferências à Eficácia do Sistema de Drenagem

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Cobertura de serviços de coleta de resíduos sólidos - Número de ruas com coleta de resíduos sólidos		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de ruas totais que há coleta de resíduos sólidos		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de ruas atendidas por varrição ao menos duas vezes por semana		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de ruas totais que há varrição ao menos duas vezes por semana		Unidade	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de obstruções da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas		Obstruções	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Extensão total da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas		km	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.8.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias

- **Cobertura de serviços de coleta de resíduos sólidos - Número de ruas com coleta de resíduos sólidos:** corresponde ao número de ruas com coleta de resíduos sólidos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de ruas totais que há coleta de resíduos sólidos:** corresponde ao número total de ruas que há coleta de resíduos sólidos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de ruas atendidas por varrição ao menos duas vezes por semana:** corresponde ao número de ruas que atendidas por varrição ao menos duas vezes por

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

semana. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

- **Número de ruas totais que há varrição ao menos duas vezes por semana:** corresponde ao número total de ruas que possuem varrição ao menos duas vezes por semana. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de obstruções da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas:** corresponde ao número de obstruções registradas da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Extensão total da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas:** corresponde a extensão total da rede com canais e galerias com interferências com outras infraestruturas existentes no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Interferências à Eficácia do Sistema de Drenagem.

10.6.3.4.2.9 Informações gerais sobre o Indicador Aplicações de Novas Tecnologias

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.57.

Quadro 10.57 – Informações Gerais sobre o Indicador Aplicações de Novas Tecnologias

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Número de cursos realizados (especialização, treinamento e capacitação de técnicos)		Cursos	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Período de tempo analisado que houveram os cursos		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor investido na implantação de medidas de controle		Reais (R$)	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Período de tempo analisado relacionados com os investimentos (relacionado com o tópico anterior)		Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.9.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias

- **Número de cursos realizados (especialização, treinamento e capacitação de técnicos):** corresponde ao número de cursos realizados no município, estes cursos podem ser de: especialização, treinamento e capacitação de técnicos. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Período de tempo analisado que houveram os cursos:** corresponde ao período de tempo que foram realizados os referidos citados anteriormente. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Valor investido na implantação de medidas de controle:** corresponde ao valor investidos, em reais, na implantação de medidas de controle no município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Período de tempo analisado relacionados com os investimentos (relacionado com o tópico anterior):** A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Aplicação de Novas Tecnologias.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.4.2.10 Informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.58.

Quadro 10.58 – Informações Gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Número de habitantes com leptospirose (número de casos no ano)		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Número de habitantes com doenças de veiculação hídrica		Habitantes	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Carga de poluentes veiculadas pelo sistema de drenagem		Toneladas/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Carga de poluentes em tempo seco		Toneladas/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.10.1 Definições para as informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental

- **Número de habitantes com leptospirose (número de casos no ano):** corresponde ao número de habitantes registrados, ao longo do ano, com leptospirose. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Número de habitantes com doenças de veiculação hídrica:** corresponde ao número de habitantes que foram registrados com doenças de veiculação hídrica. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Carga de poluentes veiculadas pelo sistema de drenagem:** corresponde a carga de poluentes veiculadas pelo sistema de drenagem do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Carga de poluentes em tempo seco:** corresponde a carga de poluentes em tempo seco veiculadas pelo sistema de drenagem do município. A fonte de informação poderá ser através do prestador do serviço ou Titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre o Indicador Salubridade Ambiental.

10.6.3.4.2.11 Informações gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.59.

Quadro 10.59 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Receita Operacional Direta com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita arrecadada com coleta de esgotos pluviais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita Operacional Indireta		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Crédito de Contas a Receber com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Pessoal Próprio com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com Produtos Químicos destinados ao sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Despesas com análises de amostras do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas			Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com energia elétrica no Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (incluindo despesas operacionais até as administrativas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com deslocamento das equipes de defesa civil		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com deslocamento a comunidades remotas das equipes de defesa civil		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de mobilização da população em casos de alagamentos nas comunidades		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de aluguel social com a população em eventos de inundações		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com manutenção das Estações Pluviométricas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com manutenção das Estações Fluviométricas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com monitoramento da qualidade da água do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com monitoramento da qualidade da água difusa de amostradores automáticos do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com a manutenção dos amostradores automáticos existentes		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas oriundas da varrição das ruas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Despesas com a desobstrução de canais e galerias do sistema de drenagem		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com cursos de capacitação (especialização, treinamento e capacitação de técnicos)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Quantidade total de empregados próprios		Und	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração de água do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com amortizações do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de exploração do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento realizado em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Outros investimentos		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo município (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Investimento com recurso do realizado pelo estado (Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas)		R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.11.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

- **Receita Operacional Direta com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita arrecadada com coleta de esgotos pluviais:** valor faturado anual decorrente da cobrança de taxas ou tarifas vinculadas à prestação de serviços de coleta de esgotos pluviais à população. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Crédito de Contas a Receber com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** saldo bruto acumulado dos valores a receber, considerando o último dia do ano de referência, em decorrência do faturamento dos serviços de drenagem e manejo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

das águas pluviais urbanas (receita operacional direta) e dos outros serviços (receita operacional indireta). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com Pessoal Próprio com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Produtos Químicos com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas com a aquisição de produtos químicos destinados ao sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com análises de amostras do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas com análises de amostras do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com energia elétrica no Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas (incluindo despesas operacionais até as administrativas):** valor anual das despesas com energia elétrica para manutenção do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, as despesas computadas para este parâmetro devem ser desde as despesas operacionais até as administrativas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com deslocamento das equipes de defesa civil:** valor anual das despesas com o deslocamento das equipes de defesa civil. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com deslocamento a comunidades remotas das equipes de defesa civil:** valor anual das despesas com o deslocamento das equipes de defesa civil a comunidades remotas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de mobilização da população em casos de alagamentos nas comunidades:** valor anual das despesas com a mobilização da população em casos de alagamentos nas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

comunidades. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas de aluguel social com a população em eventos de inundações:** valor anual das despesas com o aluguel social com a população em eventos de inundações. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com manutenção das Estações Pluviométricas:** valor anual das despesas com a manutenção das Estações Pluviométricas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com manutenção das Estações Fluviométricas:** valor anual das despesas com a manutenção das Estações Fluviométricas A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com monitoramento da qualidade da água do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas com o monitoramento da qualidade da água do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com monitoramento da qualidade da água difusa de amostradores automáticos do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas com o monitoramento da qualidade da água difusa de amostradores automáticos do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com a manutenção dos amostradores automáticos existentes:** valor anual das despesas com a manutenção dos amostradores automáticos existentes. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas oriundas da varrição das ruas:** valor anual das despesas oriundas da varrição das ruas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com a desobstrução de canais e galerias do sistema de drenagem:** valor anual das despesas com a desobstrução de canais e galerias do sistema de drenagem. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com cursos de capacitação (especialização, treinamento e capacitação de técnicos):** valor anual das despesas com cursos de capacitação (especialização, treinamento e capacitação de técnicos). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica:** valor anual das despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviços executados por terceiros. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de empregados próprios:** quantidade de empregados, sejam funcionários do prestador de serviços, dirigentes ou outros, postos permanentemente - e com ônus - à disposição do prestador de serviços, ao final do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias computadas com a exploração da água do sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com amortizações do serviço da dívida:** valor anual das despesas realizadas com pagamento das amortizações do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado). No SNIS o valor é considerado como a parcela 2/2 do serviço da dívida. A parcela 1/2 corresponde à despesa com juros e encargos mais despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas referentes as despesas com juros e encargos do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. No SNIS o valor é considerado como parte da parcela 1/2 do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. No SNIS o valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (projetos e fiscalização de obras, por exemplo), a contabilidade adota o procedimento de capitalizar nos respectivos custos (projetos e obras), não contabilizando como despesas de exploração. No SNIS essas despesas são computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas de Serviço de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas pelo prestador de serviço:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em equipamentos e instalações incorporados aos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros investimentos:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados em abastecimento de água ou em esgotamento sanitário. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviço:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do prestador de serviços. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo prestador de serviços:** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo município (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do município. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo município (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelos municípios, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo município (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelos municípios, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo município. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recursos próprios realizado pelo estado (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência com recursos próprios do Estado. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos próprios do Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Investimento com recurso oneroso realizado pelo estado (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos de financiamentos, retornáveis por meio de amortizações, juros e outros encargos. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento com recurso não oneroso realizado pelo estado (Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas):** valor dos investimentos realizados no ano de referência, pelo Estado, com recursos não reembolsáveis, que não oneram o serviço da dívida, também denominados recursos a fundo perdido. Deve incluir as despesas capitalizáveis realizadas com recursos não onerosos pelo Estado. O SNIS coleta informações sobre os investimentos segundo o destino dos recursos e também segundo a origem dos recursos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a Situação Financeira do Serviço de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas.

10.6.3.4.2.12 Informações gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.60.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.60 – Informações Gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais

Parâmetro	Resultado	Unidade	Fonte
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço ou Titular do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.4.2.12.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes à operação e manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes as despesas administrativas ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas U. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas a manutenção do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

10.6.3.4.3 Informações gerais sobre os dados primários dos indicadores de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas utilizados no Plano Municipal de Saneamento Básico

As informações dos dados primários dos indicadores de esgotamento sanitário foram divididas de maneira a facilitar o preenchimento do SI. Ressalta-se que as informações fornecidas são analisadas e receberão os tratamentos adequados para que as mesmas sejam reportadas no relatório anual dos indicadores que é gerado anualmente e separadamente do relatório da condicionante drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

10.6.3.4.3.1 Definições gerais sobre o Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização

O indicador de avaliação das modificações do ambiente urbano devido ao processo de urbanização é o parâmetro TCPU. As informações sobre este indicador estão ilustradas no Quadro 10.61.

Quadro 10.61 – Informações Gerais sobre o Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização - TCPU

Indicador de Avaliação das Modificações do Ambiente Urbano devido ao processo de urbanização			
Fonte da Informação: Prestador do serviço ou Titular do serviço			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
TCPU		%	Censo Demográfico (IBGE)

Fonte: Empatech (2017).

- **TCPU:** taxa de crescimento da população urbana. A fonte onde esta informação pode ser obtida de acordo com o Censo Demográfico (IBGE).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.5 Informações sobre o relatório de desempenho do plano municipal de saneamento básico

Neste ambiente o usuário ou prestador de serviço terá que preencher as informações básicas sobre as ações que compõem os diversos subprogramas e programas do PMSB, estas informações subsidiarão a gestão municipal a fim de verificar o andamento anual das ações que conduzem o município a universalização do saneamento básico. São necessárias as seguintes respostas:

- **Não realizado:** para a ação que ainda foi realizada;
- **Em andamento:** para a ação que se encontra em andamento ao longo do ano vigente;
- **Concluído:** para a ação que se encontra concluída e não necessita de mais nenhuma notificação.

10.6.3.6 Informações gerais sobre eventos, capacitações, treinamento e viagens

No que tange as informações gerais sobre os eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizadas pela equipe técnica do município deverão ser monitoradas e inseridas as respectivas informações no sistema de informação, visando nortear o município em todas as suas práticas e atividades voltadas ao saneamento básico.

10.6.3.6.1 Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.62.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.62 – Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
O município possui programas de educação ambiental		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos domésticos		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos industrial		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
O município possui programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica		(possui/ não possui)	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - analfabetos		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - analfabetos funcionais		Pessoas	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino básico		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino médio incompleto		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino médio completo		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino superior incompleto		Pessoas	Prestador do serviço
Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino superior completo		Pessoas	Prestador do serviço
Foram realizados cursos de curta duração ao longo do ano		(foram / não foram)	Prestador do serviço
Número de profissionais que realizaram cursos de curta duração		Pessoas	Prestador do serviço
Foram realizados cursos de longa duração ao longo do ano		(foram / não foram)	Prestador do serviço
Número de profissionais que realizaram longa de curta duração		Pessoas	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Números de funcionários da prefeitura que estão cursando especialização que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB		Pessoas	Prestador do serviço
Números de funcionários da prefeitura que estão cursando mestrado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB		Pessoas	Prestador do serviço
Números de funcionários da prefeitura que estão cursando doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB		Pessoas	Prestador do serviço
Números de funcionários da prefeitura que estão cursando pós-doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB		Pessoas	Prestador do serviço
Quantidade total de empregados envolvidos nos cursos		Pessoas	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.6.1.1 Definições gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

- **O município possui programas de educação ambiental:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação ambiental sendo desenvolvido dentro dos seus

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

limites territoriais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

- **O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos domésticos:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos domésticos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **O município possui programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos industrial:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de esgotos industriais. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **O município possui programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica:** relatar se o município possui ou não possui programa de educação sobre doenças de veiculação hídrica. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução – analfabetos:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com sem grau de instrução, ou seja, analfabetos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - analfabeto funcional:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – analfabeto funcional. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino básico:** quantificar o número de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – ensino básico. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino médio incompleto:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – com ensino médio incompleto. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino médio completo:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – com ensino médio completo. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino superior incompleto:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – com ensino superior incompleto. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com o grau de instrução - com ensino superior completo:** quantificar o número de profissionais envolvidos com programas de educação ambiental de acordo com grau de instrução – com ensino superior completo. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Foram realizados cursos de curta duração ao longo do ano:** foram ou não foram realizados cursos de curta duração ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de profissionais que realizaram cursos de curta duração:** número de profissionais que realizaram cursos de curta duração ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Foram realizados cursos de longa duração ao longo do ano:** foram ou não foram realizados cursos de longa duração ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Número de profissionais que realizaram cursos de longa e curta duração:** número de profissionais que realizaram cursos de longa e curta duração ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Números de funcionários da prefeitura que estão cursando especialização que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB:** número de profissionais da prefeitura que estão cursando especialização que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Números de funcionários da prefeitura que estão cursando mestrado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB:** número de profissionais da prefeitura que estão cursando mestrado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Números de funcionários da prefeitura que estão cursando doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB:** número de profissionais da prefeitura que estão cursando doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Números de funcionários da prefeitura que estão cursando pós-doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB:** número de profissionais da prefeitura que estão cursando pós-doutorado que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Quantidade total de empregados envolvidos nos cursos:** número total de empregados da prefeitura municipal envolvidos nos cursos realizados ao longo do ano. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre os parâmetros observados.

10.6.3.6.2 Informações Gerais sobre Eventos, Capacitações, Treinamentos, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.63.

Quadro 10.63 – Informações Gerais sobre Eventos realizados no município - Que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB

Informações Gerais sobre Eventos realizados no município - Que tenham relação com Meio Ambiente, Água, Esgoto, Drenagem, Resíduos Sólidos e com o PMSB			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Houve conferência de meio ambiente ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço
Número de conferências de meio ambiente realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Houveram treinamentos ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço
Número de treinamentos realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Houveram oficinas ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço
Número de oficinas realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Houveram atividades educativas ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço
Número de atividades educativas realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Houveram viagens e excursões com fins educativos ao longo do ano no município		(houve / não houve)	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Número de viagens e excursões realizadas ao longo do ano no município		Unidade(s)	Prestador do serviço
Número de funcionários envolvidos nestas atividades		Unidade(s)	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.6.2.1 Definições gerais sobre o Consolidado das Informações de Balanço Financeiro do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas

- **Houve conferência de meio ambiente ao longo do ano no município:** houve conferência de meio ambiente ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de conferências de meio ambiente realizadas ao longo do ano no município:** número de conferências de meio ambiente realizadas ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Houveram treinamentos ao longo do ano no município:** houveram ou não houveram treinamentos, voltados ao saneamento básico, ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de treinamentos realizadas ao longo do ano no município:** número de treinamentos realizados ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Houveram oficinas ao longo do ano no município:** houveram ou não houveram oficinas, voltadas ao saneamento básico, ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de oficinas realizadas ao longo do ano no município:** número de oficinas, voltadas ao saneamento básico, realizados ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Houveram atividades educativas ao longo do ano no município:** houveram ou não houveram atividades educativas, voltadas ao saneamento básico, ao longo do ano no

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;

- **Número de atividades educativas realizadas ao longo do ano no município:** número de atividades educativas realizados ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Houveram viagens e excursões com fins educativos ao longo do ano no município:** houveram ou não houveram viagens e excursões com fins educativos voltadas ao saneamento básico, ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de viagens e excursões realizadas ao longo do ano no município:** número de viagens e excursões com fins educativos voltadas ao saneamento básico, realizados ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Número de funcionários envolvidos nestas atividades:** número de funcionários envolvidos nestas atividades citadas anteriormente, ao longo do ano no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações sobre os parâmetros observados.

10.6.3.6.3 Informações gerais sobre Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.64.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Quadro 10.64 – Informações Gerais sobre a Situação Financeira dos Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens			
Informações Gerais sobre a Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Receita Operacional Direta		R$/Ano	Prestador do serviço
Receita Operacional Direta		R$/Ano	Prestador do serviço
Receita Operacional Indireta		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com Pessoal Próprio		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com serviços de terceiros		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas fiscais ou tributárias computadas		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com juros e encargos do serviço da dívida		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas		R$/Ano	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Investimento realizado em cursos e capacitações pela prefeitura municipal		R$/Ano	Prestador do serviço
Outros investimentos em capacitações		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimento realizado em cursos e capacitações pelo Estado		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimento realizado em cursos e capacitações pelo Governo Federal		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com programas de educação ambiental		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica		R$/Ano	Prestador do serviço
Quantidade total de empregados envolvidos nos cursos		Unidade(s)	Prestador do serviço
Investimentos em cursos de curta duração		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em cursos de longa duração		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em especializações		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em mestrados		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em doutorados		R$/Ano	Prestador do serviço
Investimentos em pós-doutorados		R$/Ano	Prestador do serviço
Número de programas de educação ambiental		Unidade(s)	Prestador do serviço
Despesas com oficinas		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com atividades educativas		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com conferências		R$/Ano	Prestador do serviço

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Despesas com treinamentos		R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com viagens		R$/Ano	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

10.6.3.6.3.1 Definições para as informações gerais sobre a Situação Financeira dos Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

- **Receita Operacional Direta:** valor faturado anual decorrente da prestação dos serviços relacionados Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens, resultante exclusivamente da aplicação de tarifas e/ou taxas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita arrecadada:** valor faturado anual decorrente da cobrança de taxas ou tarifas vinculadas à prestação de serviços relacionados Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita Operacional Indireta:** valor faturado anual decorrente da prestação de outros serviços vinculados aos serviços relacionados Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com Pessoal Próprio:** valor anual das despesas realizadas com empregados (inclusive diretores, mandatários, entre outros), correspondendo à soma de ordenados e salários, gratificações, encargos sociais (exceto PIS/PASEP e COFINS), pagamento a inativos e demais benefícios concedidos, tais como auxílio-alimentação, vale-transporte, planos de saúde e previdência privada. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com serviços de terceiros:** valor anual das despesas realizadas com serviço de terceiros ao longo do ano vigente. Deve-se levar em consideração somente despesas com mão de obra. Não se incluem as despesas com energia elétrica e com aluguel de veículos, máquinas e equipamentos (essas últimas devem ser consideradas no item Outras Despesas de Exploração). A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Despesas fiscais ou tributárias computadas:** valor anual das despesas realizadas com impostos, taxas e contribuições, cujos custos pertencem ao conjunto das despesas de exploração, tais como PIS/PASEP, COFINS, CPMF, IPVA, IPTU, ISS, contribuições sindicais e taxas de serviços públicos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais:** valor anual das despesas realizadas com pagamento de juros e encargos do serviço da dívida decorrentes de empréstimos e financiamentos (obras, debêntures e captações de recursos no mercado) computados como despesas financeiras no demonstrativo de resultados, não incluindo amortizações. Além dos juros presentes nas prestações de retorno, devem ser considerados os juros de períodos de carência, quando as obras tenham sido concluídas e estejam em operação. Não se incluem os juros de carências financeiras de obras em andamento. As variações monetárias e cambiais pagas no ano devem ser excluídas. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com variações monetárias e cambiais das dívidas:** valor anual das despesas realizadas, decorrentes de variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos, correspondente a pagamentos efetuados no ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com juros e encargos do serviço da dívida:** valor anual correspondente à soma das despesas realizadas com juros e encargos do serviço da dívida mais as variações monetárias e cambiais pagas no ano. Levar em consideração as orientações do SNIS que corresponde ao valor é considerado como a parcela 1/2 do serviço da dívida e corresponde à soma das informações despesa com juros e encargos do serviço da dívida exceto variações monetárias e cambiais e despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas. A parcela 2/2 corresponde à despesa com amortizações do serviço da dívida despesa com amortizações do serviço da dívida. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços:** valor das despesas realizadas no ano de referência com o funcionamento das áreas do prestador de serviços que, pelas suas finalidades (destinadas a cursos, eventos, treinamentos e capacitações, por exemplo), não contabilizando como despesas de exploração. Essas despesas devem ser computadas como investimentos e deverão estar inseridas nos investimentos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

segundo a origem de recursos, próprios investimentos com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços, investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços ou investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços, conforme for o caso. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

- **Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos:** valor anual das despesas de depreciação do ativo imobilizado operacional (máquinas, equipamentos e instalações em serviço) e das despesas de amortização do ativo diferido (despesas de instalação e organização que contribuem para o resultado de mais de um exercício). Inclui, também, provisão para devedores duvidosos constituída anualmente para prevenir perdas no item contas a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas fiscais ou tributárias não computadas nas despesas:** valor anual das despesas realizadas não computadas nas despesas de exploração, mas que compõem as despesas totais com os serviços, tais como imposto de renda e contribuição social sobre o lucro. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em cursos e capacitações pela prefeitura municipal:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em eventos, treinamentos, capacitações, viagens e equipamentos e instalações incorporados ao município não contabilizado em Obras em Andamento ou no Imobilizado Operacional do Ativo Imobilizado. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Outros investimentos em capacitações:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em aquisição de bens de uso geral, equipamentos e instalações, não contabilizado nos investimentos realizados nas condicionantes do saneamento básico. Considerar também investimentos contabilizados no Ativo Diferido. A coleta de informações sobre os investimentos é segundo o destino dos recursos e a origem deles. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimento realizado em cursos e capacitações pelo Estado:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em eventos, treinamentos, capacitações, viagens e equipamentos realizado pelo Estado no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Investimento realizado em cursos e capacitações pelo Governo Federal:** valor investido no ano de referência, pelo prestador de serviços, em eventos, treinamentos, capacitações, viagens e equipamentos realizado pelo Governo Federal no município. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com programas de educação ambiental:** despesas computadas ao longo do ano de referência, pelo prestador de serviços, com programas de educação ambiental. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos:** despesas computadas ao longo do ano de referência, pelo prestador de serviços, com programas de educação sobre doenças provenientes da disposição irregular de resíduos sólidos. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica:** despesas computadas ao longo do ano de referência, pelo prestador de serviços, com programas de educação sobre doenças de veiculação hídrica. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Quantidade total de empregados envolvidos nos cursos:** número total de empregados, próprios e terceirizados, envolvidos em eventos, treinamentos, capacitações e viagens realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em cursos de curta duração:** investimentos realizados em cursos de curta duração realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em cursos de longa duração:** investimentos realizados em cursos de longa duração realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em especializações:** investimentos realizados em pós-graduação tipo especialização realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em mestrados:** investimentos realizados em pós-graduação tipo mestrado realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Investimentos em doutorados:** investimentos realizados em pós-graduação tipo doutorado realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Investimentos em pós-doutorados:** investimentos realizados em pós-graduação tipo pós-doutorado realizados ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Número de programas de educação ambiental:** número de programas de educação ambiental existentes no município ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com oficinas:** despesas computadas com oficinas relacionadas ao saneamento básico e meio ambiente ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com atividades educativas:** despesas computadas com atividades educativas, voltadas ao saneamento básico e meio ambiente, ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com conferências:** despesas computadas com conferências ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com treinamentos:** despesas computadas com treinamentos ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com viagens:** despesas computadas com viagens ao longo do ano de referência. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre a informações gerais sobre a situação financeira de eventos, capacitações, treinamentos e viagens.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.6.4 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.65.

Quadro 10.65 – Consolidado das Informações de Balanço Financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Consolidado das Informações de Balanço Financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens			
Parâmetro	**Resultado**	**Unidade**	**Fonte**
Ativo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Ativo Total		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Exigível a Longo Prazo		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Lucro líquido com depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Passivo circulante		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Patrimônio líquido		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Receita operacional		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Valor das receitas		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Valor das despesas		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com operação e manutenção		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas comerciais		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas administrativas		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas tributárias ou fiscais		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas de depreciação (total)		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Créditos com clientes		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Indenizações a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Depósitos judiciais a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Contas a receber de acionistas		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Impostos e contribuições diferidos		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Créditos com coligados		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Créditos diversos a receber		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Despesas não operacionais		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação		mil R$/Ano	Prestador do serviço
Observações:			

Fonte: Empatech (2017).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.6.4.1 Definições para as informações sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

- **Ativo circulante:** valor anual das disponibilidades, contas a receber, depósitos judiciais, almoxarifado de operação, impostos a recuperar e outros créditos a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Ativo Total:** valor anual da soma das contas do Ativo Circulante, Ativo Realizável de Longo Prazo e Ativo Permanente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Exigível a Longo Prazo:** valor anual das obrigações com vencimentos após o exercício subsequente, referentes a: empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, provisões para contingências, tributos e contribuições sociais, plano de aposentadoria, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido com depreciação:** valor anual do resultado do exercício (lucro ou prejuízo), depois de deduzido o resultado não operacional, o imposto de renda, a contribuição social e as despesas de depreciação. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Passivo circulante:** valor anual das obrigações no exercício subsequente, referente a empréstimos e financiamentos, empreiteiros e fornecedores, tributos e contribuições sociais, cauções a restituir, provisões, outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Patrimônio líquido:** valor anual pertencente aos acionistas, composto pelo Capital Social Realizado, Reservas de Capital, Reservas de Reavaliação, Reserva de Lucro e Lucros ou Prejuízos Acumulados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional:** valor anual da receita faturada referente ao sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e receitas indiretas de outros serviços prestados. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Valor das receitas:** valor anual e total das receitas referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Valor das despesas:** valor anual e total das despesas referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com operação e manutenção:** valor anual e total das despesas referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas comerciais:** valor anual e total das despesas comerciais referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas administrativas:** valor anual e total referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas tributárias ou fiscais:** valor anual e total referente as despesas tributárias ou fiscais relativas a manutenção e funcionamento dos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas de depreciação (total):** valor anual e total relativos às despesas de depreciação total relacionadas aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com clientes:** valor anual referentes aos créditos com clientes referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Indenizações a receber:** valor anual e total relativo as indenizações a receber. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Depósitos judiciais a receber:** valor anual e total de todos os depósitos judiciais a receber relativos aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Contas a receber de acionistas:** valor anual das contas a receber de acionistas do sistema de saneamento. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- **Impostos e contribuições diferidos:** valor total referentes aos impostos e contribuições diferidas dos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos com coligados:** valor total dos créditos com coligados referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Créditos diversos a receber:** valor total dos créditos diversos a receber referentes aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual do lucro líquido, sem deduzir as despesas de depreciação com eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação:** valor anual das despesas com imposto de renda e contribuição social, sem deduzir as despesas de depreciação, relativas aos eventos, capacitações, treinamentos e viagens realizados ao longo do ano vigente. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Despesas não operacionais:** valor anual das despesas que não são relacionadas a operação do sistema, por exemplo: patrocínio, doações, donativos, responsabilidade social, perdas de capital, perdas na venda de ativo imobilizado, entre outros. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio prestador ou titular do serviço;
- **Receita operacional sem considerar as despesas de depreciação:** valor faturado anual decorrente da prestação do serviço sem considerar as despesas de depreciação do serviço. A fonte onde esta informação pode ser obtida no próprio ou titular prestador do serviço;
- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido de acordo com alguma informação pertinente e registrada ao longo do ano no município, ou até mesmo, para justificar o motivo da alteração do valor no formulário de dados agregados de um determinado campo, como também realizar observações relativas ao formulário de informações gerais sobre o balanço financeiro do indicador.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

10.6.3.6.5 Informações gerais sobre o consolidado das informações de balanço financeiro da Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Estas informações estão ilustradas no Quadro 10.66.

Quadro 10.66 – Indicador de Balanço do Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens

Indicador de Balanço do Situação Financeira de Eventos, Capacitações, Treinamentos e Viagens	
Observações:	

Fonte: Empatech (2017).

- **Observações:** este campo de observações deve ser preenchido referente a observações realizadas ao longo do ano sobre o indicador de balanço da situação financeira de eventos, capacitações, treinamentos e viagens.

10.6.4 Considerações sobre a impressão dos relatórios anuais

Ao término de cada preenchimento de informação será gerado um relatório anual de análise para cada condicionante do saneamento básico. Ressalta-se que cada relatório anual é gerado automaticamente e os mesmos dependem das informações dos dados primários inseridos pelo usuário.

Desta maneira, o sistema de informação é um instrumento dinâmico e deve ser revisto comitantemente as revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico.

10.6.4.1 Considerações sobre a impressão dos relatórios anual dos indicadores utilizados no PMSB e relatório anual do sistema de informação financeiro e de balanço

Prezado usuário, o relatório é gerado automaticamente contendo todas as informações primárias inseridas nos ambientes de cada condicionante, logo o relatório de indicadores realiza um compendio das informações inseridas em cada condicionante.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

11.0 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA (AESA). **Geoportal AESA.** 2010. Disponível em: <http://geo.aesa.pb.gov.br/>. Acesso em: 15 de agosto de 2017.

_____. **Monitoramento da Qualidade da Água dos Açudes**. 2006. Disponível em: <http://www.aesa.pb.gov.br/geoprocessamento/qualidade_agua/acudes/index.html>. Acesso em: 15 de janeiro de 2018.

_____. **PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.** Paraíba: 2006.

_____.**PROPOSTA DE INSTITUIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE AGOSTO DE 2003, DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA**. Paraíba: AESA, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8849/1985** - **Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos**. Rio de Janeiro, 1985.

_____.**NBR 8.419** - **Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos: procedimento**. Rio de Janeiro, 1992.

_____.**NBR 8.849** - **Apresentação de projetos de aterros controlados de resíduos sólidos urbanos**. Rio de Janeiro, 1995.

_____.**NBR 9.648 – Estudo de concepção de sistemas de esgotamento sanitário**. Rio de Janeiro: ABNT, 1986.

_____.**NBR 10.004 – Resíduos sólidos - Classificação.** Rio de Janeiro, 2004.

_____.**NBR 10.006 – Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos.** Rio de Janeiro, 2004.

_____.**NBR 12.209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário.** Rio de Janeiro: ABNT, 1992.

BANCO DO BRASIL. **Fontes de recursos financeiros**. Brasília: 2011.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

BNDES. Disponível em: < http://www.bndes.gov.br/>. Acesso em: 11 de julho de 2017.
BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria **MS Nº 2.914 DE 12/12/2011 (Federal)**. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 32 p.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente. CONAMA. **Resolução CONAMA Nº 357, de março 2005**. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências**.** Brasília: Diário Oficial da União, 2005.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente. CONAMA. **Resolução n. 420, de 28 de dezembro de 2009**. Dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas. Diário Oficial da União, Brasília, 30 dez. 2009. Disponível em: Acesso em: 11 de agosto 2017.

_____. Conselho Nacional do Meio Ambiente. CONAMA. **Resolução CONAMA Nº 430, de maio de 2011.** Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução Nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Brasília: Diário Oficial da União, 2011.

_____.Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. **Decreto Federal Nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007**. Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm>. Acesso em: 10 de agosto de 2017.

_____. **Decreto Federal Nº 7.217, de 21 de junho de 2010**. Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Decreto/D7217.htm>. Acesso em 10 de agosto de 2017.

_____. **Decreto Nº 8.211, DE 21 DE MARÇO DE 2014**. Altera o Decreto Nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Brasília: Diário Oficial da União, 2014.
_____. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Data Escola Brasil.** 2014. Disponível em: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>. Acesso em: 02 de agosto 2017.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

_____. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).** 2015. Disponível em: <http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br/dataEscolaBrasil/>. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

_____. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Sistema de Consulta de Matrículas.** 2015. Disponível em: <http://matricula.educacenso.inep.gov.br//>. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

_____. Lei Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. **Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 1979.

_____. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. R**egulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências**". Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, de 21 de junho de 1993.

_____. Lei Nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. **Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no Art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 14 de fevereiro de 1995.

_____. Lei Nº. 9.433, de 8 de janeiro de 1997. **Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 8 de janeiro de 1997.

_____. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. **Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.** Casa Civil da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: 2001.

_____. Lei Nº. 11.107, de abril 2005. **Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.** Casa Civil da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 6 de abril, 2005.

_____. Lei Nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004. **Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 31 dez.,2004.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

_____. Lei Nº.11.445 de janeiro de 2007. **Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.** Casa Civil [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 5 de janeiro de 2007.

_____. Lei Nº. 12.305, de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.** Casa Civil [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 2 de agosto de 2010.

_____. **Lei n.º 12.651, de maio de 2012.** Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória Nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2012.

_____. Ministério da Integração Nacional. **Observatório da Seca**. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2014.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA Nº 307, de julho de 2002. **Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil**. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 17 de julho de 2002.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA Nº 358, de abril 2005. **Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, DF. 4 de maio de 2005.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Resolução CONAMA Nº 369, de 28 de março de 2006. **Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação.** Diário Oficial da União, Brasília, DF. 28 de março de 2006.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução CNRH Nº 54, de novembro de 2005**. Estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reuso direito não potável de água, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2005.
BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Resolução CNRH Nº 121, de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes e critérios para a prática de reuso direto não potável de água na modalidade agrícola e florestal, definida na Resolução CNRH Nº 54, de 28 de novembro de 2005. Brasília: Diário Oficial da União, 2010.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Guia para elaboração dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2011.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.914, de dezembro de 2011**. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Brasília: Diário Oficial da União, 2011.

_____. **Programa Nacional de Educação Ambiental**. 3. ed. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

_____. Senado Federal. **Decreto Nº 6.107/2007**. 2007b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm> Acesso em: 15 de setembro de 2017.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/>. Acesso em: 11 de junho de 2017.

CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. CETESB. **Manual de gerenciamento de áreas contaminadas**. São Paulo: [s.n.], 2001.

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA. **Tarifa Social.** Paraíba: CAGEPA, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA. **Proposta de instituição do comitê da bacia hidrográfica do rio paraíba, conforme resolução Nº 1, de 31 de agosto de 2003, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba.** Paraíba, 2004.

CPRM – Serviço Geológico do Brasil. **Diagnóstico do Município de Livramento – PB.** Recife: CPRM/PRODEEM, 2005.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO. **Frota de veículos.** Brasil: 2015.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES. **Condições das rodovias.** Brasil, 2015.

EMPRESAS DO BRASIL. Disponível em: < http://empresasdobrasil.com/empresas/livramento-pb/outras-organizacoes>. Acesso em: 02 de agosto de 2017.

FUNASA; ASSEMAE. **Manual de implantação de consórcios públicos de saneamento.** Brasília: FUNASA/ASSEMAE, 2008.

FUNASA. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/>. Acesso em: 05 de junho de 2017.

GOOGLE. **STREET VIEW**. Imagens do ano de 2012. Acesso em: 13 de junho de 2017.

GOOGLE. **EARTH**. Imagens do ano de 2017. Acesso em: 13 de junho de 2017.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Relação Descritiva de Rodovias e Estradas Estaduais – Divisão em Trechos.** Disponível em: < http://der.pb.gov.br/sistema-rodoviario/rodovias>. Acesso em: 05 de agosto de 2017.

GOVERNO DA PARAÍBA. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Disponível em: <http://www.paraiba.pb.gov.br/meio-ambiente-dos-recursos-hidricos-e-da-ciencia-e-tecnologia/>. Acesso em: 15 de junho de 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM). **Manual de gerenciamento integrado de resíduos sólidos**. Rio de Janeiro: IBAM, 2004. 200 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2010**. 2010a. Disponível em: < http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=251660&search=paraiba|livramento>. Acesso em: 02 de agosto de 2017.

_____. **Cidades@**. 2010b. Disponível em:< http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=251660&search=paraiba|livramento>. Acesso em: 28 de agosto de 2017.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

_____. **Ensino - matrículas, docentes e rede.** 2015. Disponível em: < http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=251660&idtema=156&search=paraiba|livramento|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2015 >. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

_____. **Infográficos: despesas e receitas orçamentárias e pib.** 2014. Disponível em: < http://cidades.ibge.gov.br/painel/economia.php?lang=&codmun=251660&search=paraiba|livramento|infogr%E1ficos:-despesas-e-receitas-or%E7ament%E1rias-e-pib >. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

_____.**WEB CART 2010**. 2010c. Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/webcart/tabelas.php>. Acesso em: 28 de agosto de 2017.

LANZA, V. L. V.; CARVALHO, A. L. de. **Orientações básicas para operação de aterro sanitário.** Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, 2006. 36 p.

LIMA, L.M.Q. **Tratamento e biorremediação**. 3.ed. Rev. e aum. São Paulo: Hemus, 1995.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Departamento Nacional de Trânsito** - Frota de veículos. Brasil: 2017.

_____. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2011.** 2011. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2017.

_____. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2012.** 2012. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2017.

_____. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2013.** 2013. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2017.

_____.SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2014.** 2014. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2017.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

_____. SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Série Histórica 2015.** 2015. Disponibilizado em: < http://www.cidades.gov.br/serieHistorica/#> Acesso em: 08 de agosto de 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**. 2017. Disponível em: < http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Unidade.asp?VEstado=25&VMun=251660>. Acesso em: 02 de agosto de 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATASUS**. 2013. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=02>. Acesso em: 28 de maio de 2015.

_____**Sistema de Informação da Atenção Básica**. 2015. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/SIAB/index.php>. Acesso em: 05 de julho de 2015.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/>. Acesso em: 05 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. Disponível em: <http://www.integracao.gov.br/>. Acesso em: 08 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/cfdd/>. Acesso em: 05 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Disponível em: <http://www.mma.gov.br>. Acesso em: 09 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/fat/historico.htm#>. Acesso em: 10 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES. **Mapa Rodoviário do Estado da Paraíba**. 2014. Disponível em: <http://www2.transportes.gov.br/bit/01-inicial/01-estadual/estados/port/rn.htm>. Acesso em 06 de agosto de 2017.

ONU. **Banco Mundial**. Disponível em: <http://www.onu.org.br/onu-no-brasil/bancomundial/>. Acesso em: 12 de junho de 2017.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ONU; PNUD. **Atlas Brasil 2013**. 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/livramento_pb>. Acesso em: 02 de junho de 2017.

OKI, V. G. **Aterros em valas: solução ambiental para pequenos Municípios.** XV Encontro Latino Americano de Iniciação Científica. São Paulo, 2011.

PARAÍBA. **Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba (CAGEPA).** Disponível em: < http://www.cagepa.pb.gov.br/>. Acesso em: 09 de agosto de 2017.

PINTO, T.P.; GONZÁLES, J.L.R. **Manejo e gestão de resíduos da construção civil**. Volume 1 – Manual de orientação: como implantar um sistema de manejo e gestão nos Municípios. Brasília: CAIXA, 2005. 196 P.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. **TODOS OS CONVÊNIOS**. Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios/ConveniosListaGeral.asp?Ordem=-1>. Acesso em: 09 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Balneário Camboriú.** Santa Catarina: 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL. **Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico do Município de Balneário Pinhal.** Rio Grande do Sul: 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS. **Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Barreiras.** Bahia: 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL. **Plano Municipal de Saneamento Básico. Paraná**: 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. **Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS Município de Campinas**. São Paulo: 2012.

PREFEITURA MUNICPAL DE CATANDUVA. **Plano Integrado de Saneamento Básico (PISB) do Município de Catanduva – SP.** São Paulo: 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. **Plano Municipal de Saneamento Básico.** Minas Gerais: 2013.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Fortaleza**. Ceará: 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Ji-Paraná**. Rondônia: 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO/PB. Disponível em: < http://www.livramento.pb.gov.br/>. Acesso em: 10 de agosto de 2017.

_____. **Informações fornecidas através de questionário**. Paraíba: Livramento, 2015.

_____. Lei complementar Nº. 011/2005, 27 de abril de 2005. **Dispõe sobre o Parcelamento do solo no Município de Livramento, Estado da Paraíba e dá outras providências.** Câmara Municipal de Livramento. Livramento, PB, 27 de abril de 2005.

_____. Lei complementar Nº. 014/2008, 14 de novembro de 2008. **Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Livramento, Paraíba e dá outras providências.** Câmara Municipal de Livramento. Livramento, PB, 14 de novembro de 2008.

_____. Lei complementar Nº. 021/2013, 21 de novembro de 2013. **Cria o Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídrico na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, dentro da estrutura administrativa do Município de Livramento e dá outras providencias.** Câmara Municipal de Livramento. Livramento, PB, 21 de novembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA. **Plano Municipal de Saneamento Básico**. Paraná: 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Mairiporã.** São Paulo: 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. **Plano Municipal de Saneamento Básico de Palmas - TO**. Tocantins: 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE. **Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município do Rio Grande.** Rio Grande do Sul: 2013.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO. **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS. **Plano Regional de Saneamento com Base Municipalizada nas Modalidades Água, Esgoto e Drenagem Urbana.** Rio de Janeiro: 2013.

PREFEITURA MUNICPAL DE SÃO LUÍS. **Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico – PMISB de São Luís – MA**. Maranhão: 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ. **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – VERSÃO PRELIMINAR – VOLUME I**. São Paulo: 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE. Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município do Rio Grande. Rio Grande do Sul: 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2012.

ROCHA, A. C., et. Al. **Gestão de resíduos sólidos domésticos na zona rural: a realidade do Município de pranchita – pr.** Rev. Adm UFSM, v.5, p. 699-714, set./dez. 2012

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS – SEMARH. **Plano diretor de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio paraíba**. Paraíba: SRH/MMA, 2001.

TSUTIYA, M. T. **Abastecimento de água**. 3. ed. São Paulo: Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, 2006. 643 p.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). **Atlas brasileiro de desastres naturais 1991 a 2010: volume Paraíba.** Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Florianópolis: CEPED UFSC, 2011. 58 p.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

Anexo A – Lei Complementar N.º 011/2005

ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 011 /2005 Em, 27 de Abril de 2005

Dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Livramento, Estado da Paraíba e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba **APROVOU e DECRETOU**, e Eu, **JOSÉ DE ARIMATÉIA ANASTÁCIO RODRIGUES DE LIMA**, Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Capítulo I
Das disposições preliminares

Art. 1º O parcelamento do solo no Município de Livramento, efetuado por particulares ou pelo Poder Público, para qualquer fim, é regulado pela presente Lei, obedecidas às normas federais e estaduais relativas à matéria.

§ 1º O parcelamento do solo para fins urbanos, de imóveis rurais localizados em zona urbana ou de expansão urbana, somente será permitido nas áreas urbanas definidas como parte integrante do Perímetro Urbano, observado o parecer do corpo de engenharia da Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

§ 2º Nas Áreas Rurais somente será permitido o parcelamento do solo para fins rurais e a implantação das atividades dispostas no Decreto Federal n.º 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta a Lei Federal n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Art. 2º Esta Lei tem por objetivos:

I – definir as normas e as diretrizes para o parcelamento do solo urbano e rural no Município de Livramento, determinando os requisitos e as restrições urbanísticas a serem respeitadas;
II – assegurar a observância de padrões de urbanização essenciais, de interesse da comunidade, no processo de parcelamento do solo;
III – dispor sobre os procedimentos para a aprovação, o licenciamento e o registro dos parcelamentos do solo;
IV – possibilitar o estabelecimento de padrões diferenciados de parcelamentos para atendimento às diversas atividades e à população de diversas faixas de renda.

Art. 3º A execução de qualquer forma de parcelamento do solo no Município de Livramento, dependerá de prévia licença da Prefeitura Municipal, obedecidas as diretrizes desta Lei.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

Parágrafo único. As disposições da presente Lei aplicam-se também aos parcelamentos efetuados em virtude de divisão amigável ou judicial, para a extinção da comunhão ou para qualquer outro fim.

Art. 4º Dependerá de exame e prévia anuência do Estado da Paraíba, o parcelamento do solo para fins urbanos nas seguintes condições:
I – localizado em áreas limítrofes dos Municipios ou quando parte do parcelamento pertencer a outro Município;
II – com área superior a 1.000.000 m² (um milhão de metros quadrados);
III - localizado na Área de Interesse Ambiental e Turística de Livramento, definida no Plano Diretor;

Art. 5º O parcelamento do solo para fins urbanos será feito mediante loteamento, desmembramento, reparcelamento e remembramento.

§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão da gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão da gleba em lotes destinados a edificações, com aproveitamento de sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
§ 3º Considera-se reparcelamento a alteração de um parcelamento anteriormente aprovado e registrado em Cartório, que implique alteração dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres de uso público ou das áreas destinadas à instalação de equipamentos urbanos e comunitários.
§ 4º Considera-se remembramento o reagrupamento de lotes contíguos para a constituição de um único lote maior, importando na modificação das confrontações e limites dos lotes originais.

Art. 6º Quanto ao uso a que se destina o parcelamento pode ser classificado como:
I – parcelamento para uso residencial – aquele destinado à implantação de atividades predominantemente residenciais, exercidas em função da habitação ou de atividades de comércio e serviços complementares ou compatíveis com a mesma;
II – parcelamento para uso industrial – aquele destinado à implantação de atividades predominantemente industriais e de atividades complementares ou compatíveis com a mesma;
III – parcelamento de interesse social – aquele destinado à edificação de conjunto habitacional de interesse social com padrões urbanísticos estabelecidos para a construção de habitação de caráter social, aprovados pelo Poder Público, para atender às classes de população de menor renda;
IV – parcelamento para urbanização específica –aquele destinado à implantação de atividades estratégicas para o desenvolvimento do município ou área urbana.

Art. 7º Não será permitido o parcelamento do solo para fins urbanos:
I – em terrenos alagadiços ou sujeitos à inundação e antes de tomadas as providências para assegurar a proteção e o escoamento das águas;
II – em áreas de recargas de aqüíferos;
III - em terrenos de mangues e restingas, antes de parecer técnico favorável do órgão estadual de proteção e conservação do meio ambiente;
IV – em terrenos que tenham sido aterrados com lixo ou material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
V – em terrenos com declividade igual ou superior a 30 % (trinta por cento);
VI – em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
VII – em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até sua correção;
VIII – em áreas de preservação ecológica, definidas em legislação federal, estadual e municipal;
IX – em terrenos que não tenham acesso direto à via ou logradouros públicos;
X – em sítios arqueológicos definidos em legislação federal, estadual ou municipal;

Art. 8º Esta Lei complementará as diretrizes e exigências de caráter urbanístico que virão a ser estabelecidas no Plano Diretor e na legislação de uso e ocupação do solo do Município de Livramento.

Capítulo II
Das definições

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO - PARAÍBA

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

Art. 9. Para efeito desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - alinhamento – linha divisória entre as divisas do terreno e a via ou logradouro público;

II - área pública – área destinada a sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a espaços livres de uso público;

III - arruamento – implantação de logradouros públicos ou vias destinadas à circulação, com a finalidade de proporcionar acesso a terrenos ou lotes urbanos;

IV - coeficiente de aproveitamento – relação entre a área total edificada e a área do lote, que corresponde a um índice que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida para o mesmo;

V - declividade – relação percentual entre a diferença das cotas altimétricas de dois pontos e a sua distância horizontal;

VI - densidade - relação entre o número de habitantes e uma determinada área, incluindo vias e áreas verdes;

VII - desafetação de área – procedimento mediante o qual um bem de domínio público é subtraído dessa condição para ser incorporado ao domínio privado ou do Estado;

VIII - divisa – linha limite de um lote;

IX - equipamento comunitário – são os equipamentos públicos destinados à educação, cultura, saúde, segurança, lazer e similares.

X - Equipamento público – são os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, coleta de águas pluviais, rede telefônica;

XI - Espaço livre de uso público – área pública de uso comum do povo, destinada em sua maior parte ou exclusivamente à recreação, lazer e outras atividades exercidas ao ar livre, como praças, parques e áreas verdes.

XII - Faixa de rolamento – cada uma das faixas que compõe a área destinada ao tráfego de veículos nas vias de circulação.

XIII - Faixa *non aedificandi* – área do terreno onde não é permitida qualquer construção ou edificação;

XIV - Faixa sanitária – área *non aedificandi* para efeito de drenagem, captação de águas pluviais e rede de esgotos;

XV - Gleba – área de terra que ainda não foi objeto de parcelamento do solo;

XVI - Infra – estrutura básica – os equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário e abastecimento de água potável, e de energia elétrica pública e domiciliar e as vias de circulação pavimentada, ou não:

XVII - Leito carroçável – pista destinada ao tráfego de veículos nas vias de circulação, composta de uma ou mais faixas de rolamento.

XVIII - Logradouro público – área pública destinada à circulação de veículos e pedestres, recreação e lazer;

XIX - Lote – terreno resultante de projeto de parcelamento do solo urbano ou rural, servido ou não de infra – estrutura básica cujas dimensões atendam aos índices urbanísticos definidos pela Secretaria de Serviços Urbanos, mediante parecer de seu corpo de engenharia, resultante do parcelamento de uma gleba par fins de urbanização;

XX - Quadra – conjunto de lotes circundado por vias de circulação, resultante de processo regular de parcelamento do solo para fins urbanos;

XXI - Termo de verificação – ato pelo qual a Prefeitura, após a devida vistoria, certifica a execução correta das obras exigidas pela legislação competente;

XXII - Testada do lote ou divisa frontal do lote – divisa de menor dimensão lindeira à via de circulação;

XXIII - Via de ligação regional ou municipal – a via ou trecho com função de proceder à ligação com Município vizinho ou entre Distritos do Município;

XXIV - Via de trânsito rápido – a via que liga dois pontos de uma área conturbada, caracterizada pelo tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade;

XXV - Via arterial – a via de ligação entre bairros, caracterizada pela função de passagem, pelo tráfego fluente de veículos e pelo acesso indireto às atividades rurais;

XXVI - Via coletora – a via que distribui o tráfego entre as vias locais e as arteriais e se caracteriza pela função de acessibilidade às atividades rurais e onde não é facilitado o desenvolvimento de velocidade;

XXVII - Via local – a via de tráfego lento e baixa velocidade que dá acesso direto às unidades imobiliárias;

XXVIII - Vistoria – diligência efetuada pela Prefeitura, tendo como objetivo verificar as condições de uma construção ou obra.

Capítulo III
Dos requisitos urbanísticos

Art. 10. Os parcelamentos do solo para fins urbanos devem atender às seguintes condições:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

I – os lotes terão área mínima, área máxima e frente mínima, conforme estabelecido no **Anexo I** a esta Lei;
II - a relação entre a profundidade e a testada do lote não será superior a 5 (cinco), salvo maiores exigências estabelecidas na presente Lei;
II – as quadras não poderão apresentar extensão superior a 200,00 m (duzentos metros);
III – os lotes deverão confrontar-se com via pública, vedada a frente exclusiva para vias de pedestres, à exceção dos parcelamentos de interesse social;
IV - as vias do loteamento deverão articular-se com as vias adjacentes oficiais, existentes ou projetadas, em conformidade com direcionamento arquitetônico elaborado pela Secretaria de Serviços Urbanos, através de seu corpo de engenharia e harmonizar-se com a topografia local;
VI – Na implantação dos projetos de parcelamento deverão ser preservadas as florestas e demais formas de vegetação natural dos estuários de rios e áreas lacustres, bem como a fauna existente.

Seção I
Do loteamento

Art. 11. Nos loteamentos localizados nas Áreas Urbanas de Dinamização, Consolidação, de Expansão e Estratégicas, o percentual de áreas públicas destinadas ao sistema de circulação, à implantação de equipamentos urbanos e comunitários, bem como aos espaços livres de uso público, não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, salvo maiores exigências estabelecidas nesta Lei, observado o que se segue:
I – mínimo de 5% (cinco por cento) da gleba para espaços livres de uso público;
II – mínimo de 15% (quinze por cento) da gleba para equipamentos comunitários.

§ 1º A localização dos espaços livres de uso público e das áreas destinadas aos equipamentos comunitários será definida de acordo com os interesses do Município, reservando-se a Prefeitura o direito de recusar as áreas estabelecidas no projeto de parcelamento podendo, neste caso, designar outras de seu interesse.

§ 2º Não serão aceitas no cálculo do percentual de que trata este artigo as faixas *non aedificandi*, as áreas de preservação permanente, e as faixas de domínio de vias de circulação.

§ 3º Nos parcelamentos localizados na Área de Interesse Ambiental, Industrial, Comercial e Turística de Livramento, correspondente à Área de Interesse Especial do Município, o percentual de ocupação não poderá ser superior a 50 % (cinqüenta por cento) da gleba, observada a seguinte proporção:
I - 20 % (vinte por cento) para espaços livres que preservem a vegetação existente;
II - 5% (cinco por cento) para equipamentos comunitários ou atividades que permitam acesso público;

§ 4º Nas áreas urbanas de Sarapó, e Livramento Velho, o percentual de áreas públicas não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) da gleba, observada a seguinte proporção:
I - 10% (dez por cento) para espaços livres de uso público, mantida a vegetação existente;
II - 5% (cinco por cento) para equipamentos comunitários.

§ 5º Nas Áreas Industriais, quando os lotes tiverem dimensão superior a 15.000m² (quinze mil metros quadrados), o percentual de áreas públicas poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba, mantida a proporção mínima estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 12. Os loteamentos inseridos na Área de Interesse Ambiental e Turística de Livramento deverão observar os seguintes requisitos:
I – lote mínimo de 5 ha (cinco hectares) onde deverão ser incentivados os usos relacionados ao turismo e permitidos apenas uso residencial, comércio e serviço de apoio à atividade principal e, tolerado o uso institucional local;
II – garantido o acesso às margens mananciais em toda a sua extensão, para residentes e não residentes da área; apenas para fins de visitação pública, não sendo permitida a utilização destes para fins recreativos ou práticos de caça e pesca ou natação;
III – reserva de faixa de preservação permanente, *non aedificandi*, de no mínimo:
a) 150,00 m (cento e cinqüenta metros) no entorno dos mananciais utilizados para captação de água potável;
b) 100,00 m (cem metros) no entorno ao longo dos rios ou outro curso d´água qualquer, contribuintes dos mananciais observadas ainda as exigências da legislação ambiental.
IV – densidade de ocupação de um habitante para cada quatrocentos metros quadrados ou 25 (vinte e cinco) habitantes por hectare;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

V – tratamento do terreno natural dos lotes em curvas de nível e implantação de caixas de coleta de águas de chuva, para aproveitamento como recarga artificial de aqüíferos, de maneira a evitar o lançamento de águas pluviais nas áreas públicas;
VIX – implantação no mínimo da seguinte infra-estrutura urbana:
a) rede de escoamento de águas pluviais com redutores de carga dinâmica e grade de recolhimento de detritos e lançamento fora das margens ribeirinhas;
b) pavimentação com piso filtrante em todas as vias do parcelamento;
d) sistema de abastecimento de água potável.

§ 1º Não será permitida a deposição de esgotos sanitários, lixo e resíduos nos cursos dágua e canais.

§ 2º Na implantação dos projetos de loteamento será obrigatórias a manutenção da vegetação existente e a observância à topografia local, não se permitindo movimento de terra, cortes e aterros, que possam alterar predatoriamente as formas dos acidentes naturais da região.

Art. 13. Nas áreas urbanas de Sarapó e Livramento Velho, os loteamentos deverão observar os seguintes requisitos:
I – implantação, no mínimo, dos seguintes equipamentos urbanos:
a) Sistema de coleta, tratamento e deposição de esgotos sanitários;
b) Rede de escoamento das águas pluviais;
c) Sistema de abastecimento de água potável.

Art. 14. Quando o loteamento estiver localizado em área limítrofe do Município ou que pertença a mais de um Município, observar-se-á:
I – as ruas ou estradas existentes ou projetadas que compõem o sistema viário do Município onde se pretende implantar o loteamento deverão articular-se com as do Município vizinho, mantendo as mesmas características;
II – quando a divisa intermunicipal não for um curso d´água é obrigatória a execução de uma via de circulação na divisa, acompanhando o traçado da mesma.

Art. 15. Os loteamentos destinados ao uso industrial serão permitidos em Áreas Industriais previamente estabelecidas pela Prefeitura Municipal e deverão:
I – dispor, em seu interior, de áreas de proteção ambiental que minimizem os efeitos da poluição, em relação a outros usos;
II – prever locais adequados para o tratamento dos resíduos líquidos provenientes de atividade industrial, antes de serem despejados em cursos de água natural ou interiores, superficiais e subterrâneas;
III – manter, em seu entorno, anéis verdes de isolamento capazes de proteger as áreas circunvizinhas contra possíveis efeitos residuais e acidentes.
Parágrafo único. Nos loteamentos de que trata este artigo deverão ser implantados, no mínimo, os seguintes equipamentos:
a) rede de equipamentos para distribuição de água;
b) sistema de coleta, tratamento e deposição de esgotos industriais e sanitários, nos termos da legislação vigente;
c) rede de escoamento de águas pluviais;
d) rede de energia elétrica
e) pavimentação adequada das vias e assentamento de meios fios.

Seção II
Do sistema viário dos loteamentos

Art. 16. As vias públicas dos loteamentos são classificadas como:
I – de ligação regional;
II –arterial;
III – coletora;
IV – local.
Parágrafo único. As características físicas das vias de que trata este artigo encontram-se definidas no **Anexo II** desta lei.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Art. 17. As vias previstas nos projetos de loteamento deverão articular-se com o sistema viário oficial adjacente, seja existente ou projetado, dando, sempre que possível prosseguimento à malha viária já implantada, harmonizando-se com a topografia local.

Seção III
Do desmembramento

Art. 18. Nos projetos de desmembramento a reserva de áreas públicas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários e aos espaços livres de uso público, não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) da gleba, observada a seguinte proporção:
I – 10% (dez por cento) de áreas livres de uso público;
II – 5 % (cinco por cento) de áreas para equipamentos comunitários.

Art. 19. Não será permitido o desmembramento na Área de Interesse Ambiental e Turístico de Livramento em lotes inferiores a 5 ha (cinco hectares).

Art. 20. Aplicam-se ao desmembramento, no que couber, as demais disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.

Seção IV
Do reparcelamento

Art. 21. Nos projetos relativos a reparcelamento é obrigatória a manutenção do percentual de áreas públicas transferido ao Município no parcelamento original, respeitado o percentual mínimo exigido nesta Lei.
Parágrafo único. A desafetação das áreas de domínio público, relativas ao reparcelamento, depende de prévia audiência pública e autorização legislativa.

Art. 22. Para o fim de regularizar a configuração dos lotes, a Prefeitura Municipal poderá promover, quando necessário, o reparcelamento de áreas urbanas.

Art. 23. Aplicam-se ao reparcelamento, no que couber, as demais disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.

Seção V
Do remembramento

Art. 24. O remembramento poderá ocorrer:
I – por meio da aprovação pelo Prefeito Municipal, nos casos de lotes não edificados;
II – por meio da aprovação de projeto de edificação e emissão da Carta de Habite-se.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II a Carta de Habite-se será o documento comprobatório da autorização para o remembramento, devendo possuir observação específica sobre o fato, bem como o novo endereçamento, as medidas e a área resultante.

§ 2º Quando ocorrer projeto de edificação que utilize dois ou mais lotes de proprietários distintos, deverá ser apresentado documento com a anuência dos proprietários dos lotes.

§ 3º O remembramento de lotes, quando um deles estiver edificado, fica condicionado à apresentação de plano de ocupação ou projeto de edificação, sendo também formalizado quando da expedição da Carta de Habite-se.

§ 4º Em qualquer dos casos previstos neste artigo deverá ser providenciada a averbação do imóvel único junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

§ 5º A área da unidade resultante deverá estar de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor e na legislação de uso e ocupação do solo.

Art. 25. Aplicam-se ao remembramento, no que couber, as demais disposições urbanísticas exigidas para o loteamento.

Capítulo III
Do parcelamento do solo para fins rurais

Art. 26. A Área Rural de Uso Intensivo e a Área Rural de Uso Controlado somente poderão ser parceladas para fins de exploração turística, agrícola, pecuária, extrativismo vegetal ou agroindustrial, exploração de jazidas, e outras atividades afins de interesse do Município, respeitadas as restrições ambientais.
§ 1º Na área rural de uso intensivo o parcelamento do solo deverá obedecer ao módulo mínimo estabelecido para o Município pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
§ 2º Na área rural de uso controlado o parcelamento do solo deverá obedecer ao módulo mínimo de 5 ha (cinco hectares), considerada a alta sensibilidade ambiental das regiões em que estão situadas.
§ 3º Todos os parcelamentos do solo para fins rurais dependerão de prévio licenciamento ambiental.
§ 4º Não serão exigidos para os parcelamentos de que tratam este Capítulo os demais requisitos urbanísticos previstos nesta Lei.

Art. 27. Nos termos do que estabelece o Decreto Federal n.º 62.504/68, será permitida a implantação de atividades urbanas de apoio à atividade rural, que visem atender interesses de ordem pública, do tipo:
I – destinados à instalação de estabelecimentos comerciais, quais sejam:
a) postos de abastecimento de combustíveis, oficinas mecânicas, garagens e similares;
b) lojas, armazéns, restaurantes, hotéis e similares;
c) silos, depósitos e similares.

II – destinados a fins industriais, quais sejam:
a) barragens, represas ou açudes;
b) oleodutos, aquedutos, estações elevatórias, estações de tratamento de água, instalações produtoras e de transmissão de energia elétrica, instalações transmissoras de rádio, de televisão e similares;
c) extrações de minerais metálicos ou não e similares;
d) instalação de indústrias em geral.

III – destinados à instalação de serviços comunitários na Zona Rural de Uso Controlado, quais sejam:
a) Aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias e similares;
b) Colégios, asilos, educandários, patronatos, centros de educação físicas e similares;
c) Postos de saúde, ambulatórios, sanatórios, hospitais, creches e similares;
d) Igrejas, templos e capelas de qualquer culto reconhecido, cemitérios ou campos santos e similares;
e) Conventos, mosteiros ou organizações similares de ordens religiosas reconhecidas;
f) Áreas de recreação pública, cinemas, teatros e similares.

Capítulo IV
Dos procedimentos para aprovação do projeto de parcelamento

Art. 28. Antes da elaboração do projeto de parcelamento, o interessado deverá solicitar à Prefeitura Municipal que defina as diretrizes para o uso do solo, traçado dos lotes, do sistema viário, dos espaços livres e das áreas reservadas para equipamento urbano e comunitárias, apresentando, para este fim, requerimento e planta do imóvel contendo, pelo menos:
I – as divisas da gleba a ser loteada, em planta planialtimétrica cadastral, georreferenciada de acordo com o sistema geodésico utilizado no município, em escala adequada ao entendimento das características do terreno, contendo no mínimo:
a) as curvas de nível em distância adequada à natureza do projeto;
b) a localização dos cursos d' água, nascentes, bosques e construções existentes;
c) a indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
d) o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina;
e) as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO - PARAÍBA

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

f) os condicionantes físicos, ambientais e legais para uso e ocupação do solo.
Parágrafo Único:. A Prefeitura deverá fornecer a monografia dos marcos geodésicos implantados no Município.

Art. 29. A Prefeitura Municipal indicará nas plantas apresentadas junto com o requerimento, de acordo com as diretrizes de planejamento estadual e municipal:
I – as ruas ou estradas existentes ou projetadas, que compõem o sistema viário da cidade e do município, relacionadas com o loteamento pretendido e a serem respeitadas;
II – o traçado básico do sistema viário principal;
III – a localização aproximada dos terrenos destinados a equipamento urbano e comunitário e das áreas livres de uso público;
IV – as faixas sanitárias do terreno necessárias ao escoamento das águas pluviais e as faixas não edificáveis;
V – a categoria de área urbana em que se insere e os usos compatíveis.
Parágrafo Único. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 30. Nos casos estabelecidos no art. 4º desta Lei, a Prefeitura Municipal encaminhará à Secretaria de Estado competente planta do imóvel na escala de 1:5.000 (um por cinco mil), com curvas de nível de 5 em 5,00m (cinco metros), com uma cópia já contendo a indicação das diretrizes municipais, acompanhada dos seguintes documentos:

I – declaração das concessionárias de serviço público de saneamento, energia elétrica, comunicações e gás natural quanto à viabilidade de atendimento da gleba a ser parcelada;
II – planta de situação da gleba a ser indicada com base na Carta do Brasil, elaborada pela Fundação Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, edição de 1978.
Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos projetos de reparcelamento e remembramento.

Art. 31. Após a indicação das diretrizes estaduais, nos termos da legislação específica, a Secretaria de Estado competente encaminhará as plantas à Prefeitura Municipal para a elaboração do projeto pelo interessado.
Parágrafo único. As diretrizes estaduais terão validade pelo prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 32. Orientado pelas diretrizes municipais, e estaduais quando houver, o projeto, contendo desenhos, memorial descritivo e cronograma de execução das obras com duração máxima de 4 (quatro) anos, será apresentado à Prefeitura Municipal, ressalvado o disposto no § 4º do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79.acompanhado de:
I - respostas das concessionárias sobre condição de atendimento de infra-estrutura;
II - certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
III - certidão negativa de tributos municipais e do competente instrumento de garantia.

§ 1º Os desenhos conterão pelo menos:
I – a subdivisão em quadras e lotes, com as respectivas dimensões e numeração;
II – o sistema de vias com a respectiva hierarquia;
III – as dimensões lineares e angulares ou projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;
IV – os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;
V – a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;
VI – a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais, com determinação de pontos de lançamento e procedimentos técnicos para a redução das cargas dinâmica dos efluentes e de recolhimento de resíduos antes do lançamento no corpo receptor;
VII – a indicação de lançamento das redes de infra-estrutura básica.

§ 2º O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I – a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas dos usos e ocupações predominantes;
II – as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;
III – a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;
IV – a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências;

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO - PARAÍBA

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

§ 3º Caso se constate, a qualquer tempo, que a certidão da matrícula apresentada como atual não tem mais correspondência com os registros e averbações cartorárias do tempo da sua apresentação, além das conseqüências penais cabíveis, serão consideradas insubsistentes tanto as diretrizes expedidas anteriormente, quanto as aprovações conseqüentes.

§ 4º O cronograma de execução de obras deverá constar, no mínimo, do seguinte:
I – execução das vias de circulação do loteamento;
II – demarcação dos lotes, quadras e logradouros;
III – obras de escoamento das águas pluviais;
IV – implantação das redes de abastecimento de água e energia elétrica;
V – pavimentação das vias.

§ 5º O prazo para aceitação ou recusa das obras será de 60 (sessenta) dias.

§ 6º É de responsabilidade exclusiva do loteador tomar providencias junto as empresas prestadoras de serviços de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, para a devida execução de todas as obras referidas no § 4º deste artigo, constantes dos projetos aprovados, as quais serão fiscalizadas pelos órgãos técnicos municipais.

Art. 33. A proposta de garantia para execução das obras de que trata o art. 32, poderá ser das seguintes modalidades:
I – Garantia hipotecária;
II – Caução em dinheiro.

§1º A garantia referida neste artigo terá o valor equivalente ao custo orçamentado das obras, aceito pelos órgãos técnicos municipais.
§ 2º A garantia prestada poderá ser liberada, à medida em que forem executadas as obras, na seguinte proporção:
a) 30% (trinta por cento) quando concluída a abertura das vias, assentamento de meio-fios e de rede de águas pluviais;
b) 30% (trinta por cento) quando concluída a instalação das redes de abastecimento de água e energia elétrica;
c) 40% (quarenta por cento) quando concluída a pavimentação e demais serviços.

Art. 34. Na hipótese em que for adotada a modalidade de garantia hipotecária, deverá ser destinado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da área útil do loteamento para este fim, observado o seguinte:
I - Nas cópias das plantas do projeto de loteamento, a Prefeitura, de acordo com o interessado, relativamente às parcelas da gleba a serem dadas em garantia hipotecária ao Município, fará a sua localização, segundo descrição e caracterização, que levará em conta o sistema viário, as quadras e os lotes projetados;
II - A Prefeitura fornecerá ao interessado, para efeito de registro, juntamente com a escritura pública de constituição de garantia hipotecária, cópia autenticada da planta do projeto de loteamento, onde conste a área dada em garantia, devidamente delimitada e caracterizada.

Art. 35. Nos casos previstos no art. 4º desta Lei, o projeto de parcelamento deverá ser encaminhado, antes da aprovação, pela Prefeitura Municipal à Secretaria de Estado competente, para proceder ao exame, acompanhado dos documentos estabelecidos na legislação estadual.

Art. 36. O certificado de exame e anuência prévia pelo Estado valerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação municipal, sob pena de caducidade, se neste prazo não for promovido o registro do projeto de parcelamento junto ao Registro de Imóveis.
Parágrafo único. Concedida a anuência prévia, o projeto será devolvido à Prefeitura Municipal a quem compete sua aprovação.

Art. 37. Depois de prestada a garantia de que trata o artigo 33 e após análise pelo órgão central de planejamento o projeto de parcelamento será remetido à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, para posterior envio ao Prefeito Municipal para o respectivo Decreto de Aprovação do loteamento.
§ 1º O prazo para aprovação ou rejeição do projeto de parcelamento será de 90 (noventa) dias.
§ 2º O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO - PARAÍBA

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

§ 3º O ato de aprovação será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 38. Deverá ser requerida Licença para início de obras à Prefeitura pelo interessado, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do Decreto de Aprovação, caracterizando-se o início de obra pela abertura e nivelamento das vias de circulação.
Parágrafo único. O requerimento da Licença deverá ser acompanhado dos projetos do sistema de alimentação e distribuição de água, do sistema de esgoto sanitário, da rede de energia elétrica e da rede de iluminação pública, aprovados pelas respectivas empresas concessionárias de serviço público.

Art. 39. A edificação em lotes resultantes de projeto de parcelamento aprovado, depende de sua inscrição no Cartório de Registro de Imóveis e da execução das obras estabelecidas nesta Lei, comprovada mediante inspeção pelos órgãos de fiscalização municipais.
Parágrafo único. A Prefeitura poderá licenciar edificações, simultaneamente, à execução das obras de urbanização, condicionando o fornecimento da Carta de Habite-se à conclusão das obras vinculadas ao cronograma aprovado.

Capítulo V
Das infrações e sanções

Art. 40. Sem prejuízo das sanções civis e penais estabelecidas na Lei Federal n.º 6766/79, a realização de parcelamento sem aprovação da Prefeitura Municipal enseja a notificação do seu proprietário ou de qualquer de seus responsáveis para paralisar imediatamente as obras, ficando ainda obrigado a entrar com o processo de regularização do empreendimento nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.
§ 1º Em caso de descumprimento de qualquer dias obrigações previstas no *caput*, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:
I - pagamento de multa, no valor equivalente a 250 (duzentas e cinqüenta) UFRs - Unidades Fiscais de Referência Estadual - por metro quadrado do parcelamento irregular;
II - embargo da obra, caso a mesma continue após a aplicação da multa, com apreensão das máquinas, equipamentos e veículos em uso no local das obras;
III - multa diária no valor equivalente a 300 (trezentas) UFRs, em caso de descumprimento do embargo.
§ 2º Caso o parcelamento esteja concluído e não seja cumprida a obrigação prevista no *caput*, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:
I - pagamento de multa no valor equivalente a 250 (duzentas e cinqüenta) UFRs por metro quadrado do parcelamento irregular;
II - interdição do local;
III - multa diária no valor equivalente a 300 (trezentas) UFRs, em caso de descumprimento da interdição.

Art. 41. A falta de registro do parcelamento do solo enseja a notificação do proprietário para que dê entrada no processo junto ao cartório competente nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento da obrigação prevista no *caput*, o notificado fica sujeito, sucessivamente, a:
I - pagamento de multa, no valor equivalente a 150 (cento e cinqüenta) UFRs por metro quadrado do parcelamento irregular;
II - embargo da obra ou interdição do local, conforme o caso, e aplicação simultânea de multa diária equivalente a 200 (duzentas) UFRs.

Art. 42. A não conclusão das obras estabelecidas no cronograma sujeita o proprietário do parcelamento ao pagamento de multa no valor equivalente a 5.000 (cinco mil) UFRs por mês, ou fração, de atraso.

Capítulo VII
Das disposições finais e transitórias

Art.43. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Palácio da Prefeitura Municipal de Livramento PB, em 27 de Abril de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Prefeito

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

ANEXO I
DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA OS PARCELAMENTOS

Local	Área mínima do lote (m²)	Área máxima do lote (m²)	Frente mínima (m)	Percentual de áreas públicas (%)
Áreas urbanas de dinamização	360,00	7.200,00	12,00	35
Áreas urbanas de consolidação	360,00	7.200,00	12,00	35
Área de Interesse Ambiental e Turística de Linhares	50.000,00	200.000	100,00	definido por projeto específico
Áreas urbanas inseridas no Distrito de Regência	360,00	7.200,00	12,00	40
Área Industrial	360,00	23.040,00	12,00	35

José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Prefeito

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

ANEXO II
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SISTEMA VIÁRIO DOS LOTEAMENTOS

Características	Via arterial	Via coletora	Via local
Faixa de domínio	32,00m	18,00m	15,00m
Largura da faixa de rolamento	3,50 m cada	3,50 cada m	3,50m
Largura do acostamento ou estacionamento em paralelo	2,50m em cada mão de trafego	2,50m em cada mão de trafego	2,00 em um dos lados da via
Leito carroçável, incluído acostamento	19,00m (9,5m em cada mão de tráfego)	12,00m (6,00m em cada mão de tráfego)	9,00m
Canteiro central	Aconselhável Mínimo = 6,00m	sem canteiro central	-sem canteiro central
Passeios	4,00m de cada lado da via	3,00m de cada lado da via	2,50m

Observação: A via de trânsito rápido é regida por legislação específica

José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Prefeito

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

Anexo B – Ata da Reunião para Apreciação do Estatuto Social

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APRECIAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ, REALIZADA NO DIA OITO DE MAIO DE 2015, NA CIDADE DE LIVRAMENTO–PARAÍBA. Aos oito dias do mês de maio de 2015, às 9h:00min, reuniram-se na sede do município de Livramento-PB, o prefeito do município de Pocinhos: Sr. Claudio Chaves Costa, CPF nº 421.304.844-68, RG 998.310 SSP/PB, brasileiro, casado, Servidor Público, residente a Rua Dez de Dezembro, 133, Centro, Pocinhos-PB, CEP 58.150-000; o Prefeito de Olivedos: Grigório de Almeida Souto, CPF nº 302.784.304-49, RG 575.178 SSP/PB, brasileiro, casado, Servidor Público, residente a Rua Oscar Costa, 15, Centro, Olivedos-PB, CEP 58.160-000; o Prefeito do município de Juazeirinho: Jonilton Fernandes Cordeiro, CPF 498.712.854-34, RG 1.098.503 SSP/PB, brasileiro, casado, Professor, domiciliado na Rodovia BR 230, km 245.5, Zona Rural do município de Juazeirinho – PB, CEP 58.680-000; a prefeita do município de Santo André: Silvana Fernandes Marinho, CPF nº 839.174.544-91, RG nº 1528258 SSP/PB, brasileira, divorciada, Enfermeira, residente a Rua Aprígio Ribeiro de Brito, SN, Centro, Santo André-PB, CEP: 58.675-000; o prefeito do município de Taperoá: Jurandi Gouveia Farais, CPF 759.414.064-87, RG 1.535.675 SSP-PB, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Epitácio Pessoa, 213, Centro, Taperoá – PB, CEP 58.680-000; O prefeito do município de Soledade: o Sr. José Bento Leite do Nascimento, CPF nº 131.977.624-87, RG 242.361 SSP/PB, brasileiro, casado, professor, residente a Rua Trajano Pires da Nóbrega, SN, 1º Andar, Centro, Soledade –PB, CEP 58.155-000; o prefeito do município de Assunção: o Sr. Rafael Anderson de Farias Oliveira, CPF nº 080.884.424-17, RG nº 3133683 SSP/PB, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, 328, Centro, Assunção – PB, CEP: 58.685-000; a prefeita do município de Livramento: a Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa, CPF nº 509.895.524-91, RG 790.915 SSP/PB, brasileira, casada, professora, residente a Rua Amélia Virgínio da Silva, 25, Centro, Livramento-PB, CEP: 58.690-000; o prefeito do município de Tenório o Sr. Evilázio de Araújo Souto, CPF nº 873.580.934-53, RG nº 1557261 SSP/PB, brasileiro, casado, empresário, Residente a Rua José Aurino 43, Centro, Tenório-PB, CEP: 58.665-000; O Prefeito do município de Junco do Seridó: o Sr. Cosmo Simões de Medeiros, CPF nº 395.206.624-04, RG 728212 SSP/PB, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua José da Cunha Araújo, 28, Centro, Junco do Seridó-PB, CEP 58.840-000, os representantes da Comissão Intermunicipal de Articulação para Formação do Consórcio, instituída em reunião datada de 19 de agosto de 2014, no município de Juazeirinho-PB, o Sr. Wilson Sabino de Oliveira - Juazeirinho, CPF nº 035.727.984-00, RG 2.319.719 SSP/PB, brasileiro, solteiro, Professor, residente a Rua Dr. José Ferreira Ramos, 239, Centro, Juazeirinho-PB, CEP: 58.660-000; Tenório: Martins Celestino de Morais, CPF nº 094.338.484-20, RG nº 4.275.374 SSDS/PB, brasileiro, casado, aposentado, residente a Rua Antônio Tomás, 169, Centro, Tenório-PB, CEP: 58.665-000; Taperoá: Alice Monteiro Lima, CPF nº 992.111.304-68, RG nº 1554997 SSP/PB, brasileira, casada, Professora, residente a Rod. PB 238, Km 1, Taperoá-Teixeira, Zona Rural, Taperoá-PB, CEP 58.680-000; Livramento: Magno Lopes da Silva, CPF nº 081.068.344-09, RG nº 3081562 SSP/PB, brasileiro, casado, servidor público, Rua Idelfonso de Almeida Filho, Centro, Livramento CEP 58.690-000; Assunção: José Neto Freire Rangel, CPF nº 218.869.464-34, RG nº 444.234 SSP/PB, brasileiro, casado, advogado, com domicílio na Rua João Vital Guedes, SN, Centro, Juazeirinho-PB, CEP: 58.660-000; Santo André: Erileide de Oliveira Lima, CPF nº

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO - PARAÍBA

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

028.268.504-99, RG nº 2213110 SSP/PB, brasileira, solteira, veterinária, residente a Rua Aprígio Ribeiro de Brito, S/N, Centro, Santo André – PB, CEP: 58.675-000, secretários, vereadores, a representante do Consórcio de Gestão Intermunicipal dos Resíduos Sólidos do Cariri Oriental e Regiões - CIGRESCOR, Maria do Socorro Barbosa, colaboradora assídua nas proposituras e comunidade em geral do município de Livramento e dos demais entes consorciados, que seguem assinados na lista de presenças datada deste dia. O facilitador agradece e informa que a construção deste consórcio foi precedida do apoio institucional do Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia na pessoa da Dra. Vanessa Fernandes, que prontamente contribuiu tecnicamente para este feito. **Pauta: Apreciação e votação do Estatuto Social; eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e escolha do Secretário Executivo do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê.** Abrindo a reunião, o Sr. Magno Lopes agradece a presença de todos, dando as boas vindas em nome da prefeita Carmelita. Após observado o quórum, o Sr. Magno Lopes passa a palavra para o Sr. Wilson Sabino de Oliveira, representante do município de Juazeirinho, facilitador do encontro. O Sr. Wilson falou sobre a importância do consórcio para o desenvolvimento regional, com ênfase na gestão dos resíduos sólidos, perfazendo o resgate histórico das ações que culminaram com o evento, falando da comissão formada pelos prefeitos para constituir a partir do diálogo entre os interessados: o Protocolo de Intenções e consequentemente a redação do Estatuto Social, que foram concebidos após reuniões itinerantes intermunicipais. Que em 29 de outubro de 2014, houve a assinatura do protocolo de intenções, sendo ratificado por nove municípios, posteriormente no dia 31 de outubro de 2014, pelo o município de Salgadinho-PB. Na sequência, apresenta que após a assinatura do protocolo de intenções, os municípios encaminharam o pedido de ingresso no consórcio para suas respectivas câmaras municipais, ficando assim autorizados a ingressar neste consórcio os seguintes municípios com suas devidas leis municipais respectivamente: Assunção: Lei nº 322/2014 de 30 de outubro de 2014; Santo André: Lei nº 353/2014, de 14 de novembro de 2014; Pocinhos: Lei nº 1305/2014 de 21 de novembro de 2014; Taperoá: Lei nº 080/2014, de 02 de dezembro de 2014; Tenório: Lei nº 281/2014 de 10 de dezembro de 2014; Livramento: Lei nº 488/2014 de 17 de dezembro de 2014; Junco do Seridó: Lei nº. 361 de 22 de dezembro de 2014; Juazeirinho: Lei nº 607/2014 de 23 de dezembro de 2014. Com base nisso, recorreu-se ao Protocolo de Intenções assinado em 29 de outubro de 2014, que em sua Cláusula Segunda diz: "O Protocolo de Intenções, após sua ratificação mediante leis aprovadas por, pelo menos, 5, (cinco) dos municípios que o tenham subscrito converter-se-á automaticamente em Contrato de Consórcio Público, ato constitutivo do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável São Saruê [...] § 6ª. A alteração do Contrato de Consórcio dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, cuja eficácia dependerá de ratificação, mediante lei, por parte de todos os consorciados. **Seguindo o Protocolo, sendo confirmado o quórum, foi apresentado o primeiro item da pauta: apreciação e votação do Estatuto Social.** Iniciando, o Sr. Wilson explicou que o estatuto foi construído a partir do Protocolo de Intenções, em reuniões itinerantes nos municípios, sendo colocado à disposição de todos os assessores jurídicos, para complementos, sugestões e críticas, cuja opiniões e alterações foram compiladas, culminando no projeto ora apresentado. Foi colocado para apreciação os termos do Estatuto. Continuando, foram levantados questionamentos quanto aos órgãos do consórcio, eleição e destituição do presidente, corpo técnico administrativo, cessão de servidores

Rosélia Silva Cabral
Cabral, R.P.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO - PARAÍBA

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

públicos, direitos e deveres dos consorciados e a participação dos municípios no contrato de rateio, sendo todas as propostas inseridas no corpo do estatuto, cujos artigos foram a transcrição fiel do desejo dos entes presentes na assembleia. **Após discussão e ajustes recomendados, o Sr. Wilson Sabino de Oliveira, coloca em votação o Estatuto Social do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável São Saruê, sendo aprovado por unanimidade.** Houve um intervalo de 30 minutos. Retomando os trabalhos, a assembleia foi convocada para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, segundo item da pauta. O facilitador explicou que de acordo com o Estatuto, em seu Art. 32: "O Presidente será eleito em Assembleia Geral, juntamente com o Vice-Presidente, e o Tesoureiro, podendo ser apresentadas candidaturas nos primeiros 30 (trinta) minutos que antecedem a Assembleia Geral. Somente são admitidos como candidatos Chefes do Poder Executivo de consorciado". Assim sendo, **o Prefeito Jonilton Fernandes Cordeiro do município de Juazeirinho se candidata a Presidente, o prefeito do município de Pocinhos: Sr. Claudio Chaves Costa se candidata a Vice-Presidente e o prefeito do município de Assunção: o Sr. Rafael Anderson de Farias Oliveira se candidata a Tesoureiro. Todos acima qualificados. Posto em votação, a assembleia votou favorável aos candidatos, sendo todos eleitos por aclamação para exercer os cargos de acordo com suas candidaturas.** Continuando, foi posto a eleição do Conselho Fiscal, com os seguintes esclarecimentos: "Art. 29 - O Conselho Fiscal é composto por 05(cinco) conselheiros, sendo três titulares – Presidente, Vice-Presidente e Secretário - e dois suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato coincidente ao da Diretoria Executiva. Foram candidatos: Carmelita Estevão Ventura Sousa – para Presidente; Silvana Fernandes Marinho, para Vice-Presidente; Evilázio de Araújo Souto – para Secretário, Jurandi Gouveia Farais e Cosmo Simões de Medeiros como suplentes, todos acima qualificados. Por ser candidatura única para cada cargo, foi aberta a sessão e a assembleia decidiu eleger todos por aclamação. Na sequência o facilitador apresenta o último item da pauta: a escolha do Secretário Executivo do Consórcio, expondo que: O emprego público em comissão de Secretário Executivo será provido mediante indicação do Presidente do Consórcio, homologado pela Assembleia Geral, entre pessoas que satisfaçam os seguintes requisitos: I. Inquestionável idoneidade moral; II. Formação de nível superior. III. Competência técnica operacional para exercer o cargo. O presidente eleito, solicita pausa e reúne-se com a Diretoria Executiva. Após 10 minutos retornam a assembleia, onde o Vice-Presidente aponta os nomes de Alice Monteiro Lima e Wilson Sabino de Oliveira como candidatos com perfil de assumir o cargo. Alice Monteiro sente-se lisonjeada pela citação, expondo ter muitas atribuições que impediria a mesma de assumir o cargo, se colocando à disposição para ajudar de outra maneira nas ações do consórcio. Feitos os devidos questionamentos, o Sr. Presidente Jonilton Fernandes Cordeiro, indica o nome do Sr. Wilson Sabino de Oliveira, acima qualificado, para assumir o cargo em comissão de Secretário Executivo do Consórcio. Posto em votação, a assembleia vota favorável a indicação, aprovando por unanimidade o nome de Sr. Wilson Sabino de Oliveira, para o Cargo de Secretário Executivo do Consórcio. Facultada a palavra, a prefeita de Livramento Carmelita Ventura agradeceu a todos por estarem presentes neste dia dizendo estar a inteira disposição para seguir a diante e fortalecer as ações do consórcio em sintonia com os demais prefeitos. José Bento Prefeito de Soledade, se insere na proposta, comprometendo-se na adesão do consórcio o mais breve possível, ao tempo que convida a todos para um evento sobre a convivência com a seca e a geração de emprego e renda, a se realizar no dia 19 de

Rosenia Silva Cabral
OAB/PB. 11.171

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LIVRAMENTO - PARAÍBA 1961 1962

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

maio em Soledade –PB. O Sr. Wilson Sabino agradece a confiança depositada e apresenta aos presentes, os membros da Comissão Intermunicipal de Articulação para Formação do Consórcio, registrando que sem o esforço desse grupo não teria sido possível o evento do dia de hoje. Por fim, Jonilton Fernandes, faz seu primeiro discurso como Presidente do consórcio e relatou que vai administrar juntamente com o colegiado. "A missão é grande, mas temos a responsabilidade de encarar esse desafio com muito afinco, com o desejo de sempre fazer o melhor e deixar algo para a geração futura, no que diz respeito a proteção e preservação do meio ambiente, tendo como pressuposto o fortalecimento das ações sustentáveis na região de atuação deste consórcio". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião cuja ata foi lavrada e vai assinada e rubricada por mim Wilson Sabino de Oliveira Secretário e pelo o Presidente eleito o Sr. Jonilton Fernandes Cordeiro, representante legal dos demais membros consorciados que compõem a lista de presenças lavrada nesta data. Livramento-PB, 08 de maio de 2015.

JONILTON FERNANDES CORDEIRO
Presidente

WILSON SABINO DE OLIVEIRA
Secretário

Regina Célia Cabral
Oficial - 11.171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE TAPEROÁ
ESTADO DA PARAÍBA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R. Manoel Duarte Filho, 55- Centro fone/fax: 83 3563 2578
CERTIDÃO DO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ATA APRESENTADA HOJE PARA REGISTRO
Protocolo Nº 2157 fls. 066v- Livro A-2, Registro Nº 621; fls. 045/050, Livro A-7. Ficando o(s)a arquivada nesta Serventia. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: R$118,31, FEMJ R$ 2,59, Fetapa R$ 4,21, Total R$ 125,91. Selo digital: ABN02950-AU7V.Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br"
Taperoá, 02 de julho de 2015.
Emissão: 1 (Diversidade)
Marília Araújo Fernandes
Oficiala do Registro das Pessoas Jurídicas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ REALIZADA EM OITO DE MAIO DE 2015, NA CIDADE DE LIVRAMENTO-PB.

Nº	NOME	MUNICÍPIO CONSORCIADO	CARGO	HORÁRIO DE CHEGADA	ASSINATURA
01	Cláudio Chaves Costa	Pocinhos	Prefeito	8:00h	
02	Grigório de Almeida Souto	Olivedos	Prefeito	8:00h	
03	Jonilton Fernandes Cordeiro	Juazeirinho	Prefeito	8:15h	
04	Silvana Fernandes Marinho	Santo André	Prefeita	8:20h	Silvana Fernandes Marinho
05	Jurandi Gouveia Farais	Taperoá	Prefeito	8:30h	
06	José Bento Leito do Nascimento	Soledade	Prefeito	8:35h	
07	Rafael Anderson de Farias Oliveira	Assunção	Prefeito	8:45h	
08	Carmelita Estevão Ventura Sousa	Livramento	Prefeita	8:50h	Carmelita O. V. Sousa
09	Evilázio de Araújo Souto	Tenório	Prefeito	9:20h	
10	Alice Monteiro Lima	Taperoá	Secr. Agricultura	8:30	Alice Monteiro Lima
11	Emanuel Campos dos Santos		Consultor	8:30	
12	Hugo Forjaz Pereira		Consultor	8:30	
13	Indiana Lopes da Silva	Livramento		8:00	
14	Juizete Farias	Assunção	Sec. Cultura	8:00	
15	[illegible]	Livramento	Vereadora	13:00	
16	[illegible]	São André	Sec. [illegible]	09:00	
17	[illegible]	Tenório	Secretário	9:00	
18	José [illegible]	Juazeirinho	Coordenador	9:00	
19	Marcos Antônio Dias	Tenório	Adjunto	9:20	
20	[illegible]	Juazeirinho	[illegible]	9:00	
21	[illegible]	Tenório	[illegible]		
22	Ronaldo de Deus da Silva	Livramento	Pastor	09:00	
23	Samuel da Costa Pereira	Livramento	Pastor	10:00	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LIVRAMENTO

Empatech
Engenharia para o Meio Ambiente

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÊ REALIZADA EM OITO DE MAIO DE 2015, NA CIDADE DE LIVRAMENTO-PB.

Nº	NOME	MUNICÍPIO CONSORCIADO	CARGO	HORÁRIO DE CHEGADA	ASSINATURA
01	Sheileide de O. Lima	Stº André	Veterinária	8:20	
02	Dario Rodrigues Souto	Livramento	Pastor	08:50	
03	Pedro Junior da Silva	Livramento	Diretor	09:00	
04	Josil Costa A. Junior	Juazeirinho	Sec. Cultura	09:00	
05	Tayo Farias Pereira		Consultor	08:20	
06	Gislana Maria Barros	Juazeirinho	Secretaria	09:30	
07	Karen Lássio Araujo Gomes		Consultor	09:00	
08	Lecinito R. Costa	Juazeirinho	Vereador	09:00	
09	[illegible]	Livramento	Advogado	09:00	
10	ARGENHALL DAS NEVES	LIVRAMENTO	VEREADOR	09:00	
11	Rivaldo Gonçalves de Lima Junior	Stº André	Vereador	09:30	
12	[illegible]	Soledade	Secretário	09:30	
13	Pedro Edson Lemos Ana	Santo André	Vereador	09:30	
14	Maria do Socorro Barbosa	Boqueirão	Secretária	9:30	
15	Igor Sampaio Costa	Cuité	Consultor	9:30	Igor Sampaio Costa
16	COSMO SIMÕES DE MEDEIROS	Junco do Seridó	PREFEITO	9:50	
17	Wilson Sabino de Oliveira	Juazeirinho	Coord. M. Amb.	7:50	
18	Rogério da Silva Cabral		Adm. Sec.		
19					
20					
21					
22					
23					

Rogério Silva Cabral
OAB/PB 11.171

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

1º Relatório Parcial da Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

PATOS-PB
Julho/2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO: 5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: 5
3. LICITAÇÃO/CONTRATO: 7
4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA: 7
5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: 7
5.1 Reunião de Alinhamento das Expectativas, Pactuação de Metas, Alinhamento da Metodologia e Datas de Realização 7
5.2 Abertura do Curso e Realização do Módulo 1 11
5.5 Realização do Módulo 2 13
6. OBJETIVOS: 17
7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE JULHO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES: 17
7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas do módulo 01 18
7.2 Análise dos achados sobre as afirmativas do módulo 02 19
7.3 Demais achados da avaliação 20
7.4 Percepções Qualitativas da Avaliação 20
8. RESULTADOS PRELIMINARES: 21
9. REFERÊNCIAS 22
ANEXOS 23
Relatório Fotográfico 23
Ementários Dos Módulo 01 E 02 43
Relação De Inscritos E Listas De Frequência 45

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

RELATÓRIO

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Relatório tem como objetivo, relatar de forma minuciosa, as atividades desenvolvidas no mês de Junho e Julho na Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB.

A Formação Continuada para Gestores e Professores da rede municipal de educação tem o objetivo de formar professores e gestores do ensino infantil e ensino fundamental possibilitando que eles conheçam os princípios, teorias e práticas da educação. Para tanto, as ações desse processo formativo foram pensadas a partir da análise do perfil do cursista, o planejamento da formação, a abertura e a realização dos 1º e 2º módulos da formação. Todas essas etapas serão descritas de forma contundente no documento ora apresentado.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Livramento é um município situado no interior da Paraíba, na Microrregião do Cariri Ocidental, inserida dentro da Região Imediata de Sumé, na intermediária de Campina Grande, distante cerca de 243 km da capital João Pessoa, com altitude aproximada de 584 m e clima quente e seco típico do semiárido.

A área urbana se desenvolveu em terras da antiga Fazenda Livramento, pertencente a José Marinheiro de Brito. Em 1913 ergueu-se uma capela dedicada a Nossa Senhora do Livramento e, em 24 de dezembro de 1914, realizou-se a primeira missa. O povoado atraiu moradores devido à fertilidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

do solo, criação de gado e cultivo de algodão, e em 1914 realizou-se sua primeira feira pública, que se mantém até hoje com movimento marcante.

Administrativamente, Livramento foi distrito de Taperoá até 15 de dezembro de 1961, quando foi emancipado pela lei estadual nº 2625 e instalado como município em 11 de novembro de 1962, com Clóvis Leite de Almeida como primeiro prefeito. Antes tinha tido os nomes Sarapó e Carnaubal em épocas anteriores.

Segundo o IBGE, o município tem área territorial de 266,95 km² (dados de 2024) com população estimada em 7.045 habitantes nesse mesmo ano. No Censo de 2022, foram contabilizados 6.877 moradores, resultando em densidade de 25,76 hab/km². O gentílico oficial é “livramentense”. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 2010 era 0,566, considerado médio. A taxa de mortalidade infantil era de 10,75 óbitos por mil nascidos vivos em 2023.

A economia local baseia-se principalmente na agricultura familiar, pecuária de subsistência e pequenas feiras. A fertilidade do solo favorece os cultivos tradicionais.

De acordo com o IBGE, a taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos era de 99,25 % em 2022, evidenciando cobertura quase universal nessa faixa etária. A infraestrutura educacional. Em 2021 havia 1.162 matrículas no ensino fundamental e 271 no ensino médio; 104 docentes no fundamental e 13 no médio, contava com 14 unidades de ensino fundamental e 1 de ensino médio em 2021, segundo o site CEPS Brasil.

Livramento (PB) preserva e valoriza suas raízes no semiárido paraibano, mesclando religiosidade, cultura popular, agrovida e orgulho local. Suas festas não são apenas momentos de lazer, mas espaço de reafirmação da identidade sertaneja, da participação comunitária e da economia rural familiar.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3. LICITAÇÃO/CONTRATO:

As ações aqui relatadas fazem parte do processo formativo que executam o Convênio N° 0587/2021 SEECT/Governo do Estado da Paraíba. Cujo objeto consiste na Realização De Capacitação Para Gestores E Professores Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental Do Município De Livramento – PB.

4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA:

A Formação Continuada foi direcionada para Gestores e Professores do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Educação de Livramento-PB.

A turma é formada por 20 gestores das escolas apresentadas e 105 professores dos níveis de ensino listados acima, perfazendo um total de 125 cursistas. Desta forma, o processo formativo é organizado em 3 turmas, sendo uma do curso de gestores e duas do curso de professores, para desta forma garantir a qualidade do processo formativo.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Como forma de organizar e apresentar cada uma das ações envolvidas no primeiro mês de execução do projeto ora sistematizado segue abaixo a descrição substancial de cada uma das ações realizadas.

5.1 Reunião de Alinhamento das Expectativas, Pactuação de Metas, Alinhamento da Metodologia e Datas de Realização

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Buscando alinhar as expectativas que o município possui em relação ao processo de formação, em especial diante de seu caráter longitudinal, a primeira ação do corpo técnico da empresa contratada foi realizada no dia 29 de Maio de 2025 reunião com os representantes do poder municipal na figura da secretária de educação Neumany Cristina Soares de Araújo, e equipe pedagógica do município, bem como a coordenadora geral da formação a prof. mestre Anarita de Souza Salvador (Imagem 01).

Nessa referida reunião foram traçadas as metas do processo continuado de formação, os quais sejam:

- Meta 1 - Realizar um processo formativo respeitando as especificidades do perfil dos professores da Rede Municipal de Educação, e as necessidades do município;
- Meta 2 - Capacitar os professores para melhor lidarem com as demandas didático-pedagógicas e de gestão da sala de aula
- Meta 3 - Capacitar os gestores para o desenvolvimento da liderança escolar e o aperfeiçoamento da produção de documentos relacionados a gestão escolar;
- Meta 4 - Instrumentalizar os profissionais cursistas no que tange a novas ferramentas educacionais.

Foi identificado que a maioria dos profissionais da educação do município atuam como professores, mas também existem alguns desses professores envolvidos com a gestão, atuando enquanto gestores e coordenadores pedagógicos. Percebemos também que estes profissionais são efetivos no município, o que reforça a importância do investimento na formação desses profissionais, visto que eles estarão por anos construindo a educação do município.

A pedido da secretaria de educação de Livramento foi possível criar um cronograma de execução condizente com as necessidades do município, respeitando a disponibilidade do professor e a manutenção das

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

aulas das turmas de alunos por eles atendidas. Percebeu-se que o horário de trabalho é heterogêneo, sendo dessa forma ficou decidido que o curso contemplará uma organização que corresponde a 1 (um) dia de aula por semana, ao ser realizado aos sábados, e diante da necessidade do módulo, também às sextas-feiras, com uma carga horária de 08 (oito) horas diárias síncronas, em ambiente presencial, bem como, contemplando a metodologia híbrida, os módulos contarão com atividades síncronas remotas.

Portanto, após análise contundente dos dados e do diálogo com a gestora municipal, os módulos planejados, inclusive com o desenvolvimento da ementa e da bibliografia, foi então agendado o início da Formação Continuada para o dia 04 de julho do corrente ano.

Destaca-se, que a pedido do município, a empresa contratada concordou com a mudança dos temas de alguns dos módulos existentes no Termo de Referência, bem como a ampliação da quantidade de módulos da formação de professores de 08 (oito) módulos para 09 (nove) módulos e da formação direcionada aos gestores de 07 (sete) módulos para 09 (nove) módulos. Outra modificação solicitada pela secretária de educação de Livramento foi a ampliação da quantidade de vagas para participantes deste processo formativo, onde no termo conta 105 (cento e cinco) participantes, foi ampliada a participação para 125 (cento e vinte e cinco) profissionais da rede de educação do município incluídos na formação. Todas as solicitações realizadas pela gestão da educação de Livramento foi acatada, sem custos adicionais.

Desta forma, segue abaixo a tabela atualizada dos módulos a serem ofertados com respectivas cargas horárias presenciais e remotas.

PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS			
#	MÓDULOS	PRESENCIAL	REMOTO
01	Apresentação do Curso e a Concepção da Escola e Gestão Escolar	08h	-

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

02	Avaliação Educacional e Recomposição da Aprendizagem	08h	04h
03	Concepção das Diretrizes Curriculares e BNCC	16h	04h
04	Documentos Orientadores do Trabalho Docente e da Escola	08h	04h
05	Letramento Digital, Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas	16h	-
06	Educação Inclusiva e o atendimento às crianças com necessidades específicas de aprendizagem	16h	-
07	Contação de Histórias	14h	04h
8	Inteligência socioemocional na educação	08h	04h
09	Atividade final de conclusão de curso	08h	06h
TOTAL		102h	26h

EQUIPE GESTORA DOS ANOS INICIAIS			
#	MÓDULOS	PRESENCIAL	REMOTO
01	Apresentação do Curso e a Concepção da Escola e Gestão Escolar	08h	-
02	Avaliação Educacional e Recomposição da Aprendizagem	08h	04h
03	Liderança na Escola	16h	04h
04	Documentos Orientadores da Escola	08h	04h
05	Letramento Digital, Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas	16h	-
06	Educação Inclusiva e o atendimento às crianças com necessidades específicas de aprendizagem	16h	-

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

07	Gestão de pessoas/competências e habilidades necessárias ao gestor escolar	08h	04h
08	Inteligência socioemocional na educação	08h	04h
09	Atividade final de conclusão de curso	08h	04h
TOTAL		96h	24h

Após essa etapa de planejamento foram decididos os meses para a realização da formação, a qual será realizada em 5 meses, de Julho a Novembro de 2025.

5.2 Abertura do Curso e Realização do Módulo 1

A Abertura do Curso foi realizada pela coordenadora da formação, a professora Anarita de Souza Salvador, no dia 04 de julho de 2025. A coordenadora apresentou toda a base conceitual que subsidia o curso e a proposta metodológica inovadora desenvolvida, expondo os diversos momentos que serão realizados nas mais diversas metodologias ativas, desde momento presenciais, a remotos e com a oferta de materiais complementares ao ensino que serão distribuídas fisicamente e poderão ser acessadas a distância por meio de drive próprio. Todas as dúvidas dos professores foram acolhidas e sanadas pela professora ora mencionada e pela secretaria de educação Neumany Cristina Soares de Araújo. (Imagens de 02-10)

Após o primeiro momento da abertura foi servido um lanche comemorativo para celebrar o início do processo formativo e foram distribuídos o Kit do cursista para todos os participantes, o Kit é composto de bolsa, necessaire, cadernos e fardamento, todos personalizados, e também continha material de expediente com caneta, lápis grafite, lápis de quadro branco, borracha e corretivo. (Imagens de 11-25)

De forma a continuar o 1º módulo da formação, o qual tem também como tema: Concepção da Escola e Gestão Escolar, as convidadas para a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

abertura deram lugar a facilitadora da temática a professora Valeska Alves de Sousa.

A temática iniciou com uma breve apresentação dos participantes e da facilitadora. Foi exibido o vídeo de abertura ("Não Fuja do seu propósito", de Mário Sérgio Cortella), gerando um debate sobre os diferentes perfis de profissionais que estão na prática da docência ou atuando na gestão escolar. Alguns desmotivados por motivos diversos, outros ainda com esperança de fazer acontecer uma educação de qualidade, mesmo diante dos desafios diários.

A teorização de conceitos como: o que é a escola, quais seus atores (comunidade, professores, gestores, alunos, família), qual o papel de cada um, qual a importância da integração entre estes, etc. Neste momento, os participantes trouxeram ao debate muitas circunstâncias vivenciadas no dia a dia dos seus lócus de trabalho. Reforçando que, se não há integração e uma mesma linguagem entre eles, se torna mais complexo chegar a uma resolução para tais impasses. Ainda neste mote, foram abordadas as concepções de educação e escola segundo a BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e logo adiante, a função social da escola. Para gerar uma reflexão, foram colocadas algumas questões (Que trabalho temos desenvolvido? Qual o efeito de nossas ações? Quais resultados temos alcançado? A escola está cumprindo ou procurando cumprir sua função?), que deram base para mais um debate, onde houve uma autoavaliação dos profissionais presentes no sentido de se perceberem como formadores de cidadãos ou apenas de repetidores de informações.

Após a pausa para o almoço, o qual foi servido no local da formação, a professora buscou aprofundar temas como: A Concepção de escola e educação na sociedade; Reflexões sobre a função e o papel da escola no aprendizado; As Concepções Técnicas, Cognitivas, Humanísticas, Pedagógicas e Tradicional.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A discussão seguinte se deu entre as realidades da escola tradicional (que não motiva, não desafia, não contextualiza saberes, com currículo engessado) e a escola que se espera (que motiva, que gera debate, contextualiza saberes, ciente de que nenhum ser é “uma folha em branco”, mas, como disse Piaget, a constituição/construção do sujeito parte de sua interação com o meio.). Logo após, falamos sobre os estágios de desenvolvimento do ser humano, os marcos encontrados em cada faixa etária, e como aproveitá-los para auxiliar e melhorar a aprendizagem.

Foi conceituada e debatida a importância de valorizar os conhecimentos da vida prática do estudante, fazendo assim com que os ensinamentos de sala de aula façam sentido para estes. Ainda neste sentido, a urgência em abrir espaços de diálogo no ambiente educacional, assim como encorajamento e o fomento ao questionamento, para que os estudantes possam refletir o que estudam e trazer para a escola suas questões sem medo de serem julgados ou apontados. A seguir, debatemos sobre informação x conhecimento. Tendo em vista que, a informação está em toda parte (livros, internet), mas o conhecimento não. Este necessita de uma reflexão e adequação a cada aplicação. Mas como diz Cortella, “não basta ter informação, é preciso saber o que fazer com ela”.

Conceitos e discussões sobre quem era o professor “ontem” e o “ser professor hoje” foram conduzidos tomando por base os estudos do Prof. Celso Antunes. Nesta direção, elencamos ações que promovam os aprendizados essenciais, quais as habilidades operatórias de cada fase do ensino, como lidar com os desafios do aprender, quais as novas maneiras de ensinar e aprender e por fim, exibimos o vídeo intitulado “os problemas da educação atual”, que deu base para encerrarmos o debate sobre as demandas da educação na atualidade, onde os participantes, de maneira espontânea, apresentaram situações relacionadas ao tema. Ao final do debate todos foram convidados a partilharem o coffe break de encerramento. (Imagens de 26 - 40)

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.5 Realização do Módulo 2

O 2º módulo da formação tem como tema: Avaliação Educacional e Recomposição da Aprendizagem, e teve como facilitadoras as professoras Mestres Rosimere Pereira de Medeiros Santos e Kilmara Rodrigues dos Santos.

Aos dezoito dias do mês de julho de 2025, aconteceu das 18h às 22hs, por meio de metodologia remota, para os Professores e Gestores, o primeiro momento da Formação Continuada de Professores, referente ao Módulo II, onde teve seu início discutindo o conceito e as possibilidades da Avaliação na Educação e Recomposição da Aprendizagem em Matemática, com a professora Rosimere Pereira, a qual utilizou recursos interativos para favorecer a participação dos docentes.

A professora conduziu a formação com o objetivo de discutir estratégias pedagógicas que favoreçam a recuperação e o avanço das aprendizagens essenciais, considerando as dificuldades acentuadas nos últimos anos em virtude da defasagem escolar, na área de matemática.

Em seguida contextualizou o tema, trazendo dados recentes sobre os desafios da aprendizagem em Matemática, sobretudo no que diz respeito ao desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da consolidação dos conteúdos básicos. Foi proposto um breve exercício reflexivo, no qual os professores e gestores compartilharam, via chat, os principais obstáculos percebidos em suas turmas, destacando a heterogeneidade das aprendizagens.

Foram apresentadas metodologias e práticas voltadas ao ensino da Matemática, como o uso de sequências didáticas, jogos matemáticos, situações-problema e recursos digitais interativos, que favorecem tanto a motivação quanto a compreensão dos conceitos. A professora, relacionando com sua experiência na atuação com esse tema, realizou a socialização de

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

propostas potentes para a realização de estratégias de recompor a aprendizagem e a valorização da experiência docente nesse tema.

O momento final do primeiro encontro do módulo 2 foi destinado ao fechamento das discussões apresentadas, bem como a socialização de um drive com material de apoio para os professores. Destacou-se a importância de articular a recomposição da aprendizagem com avaliações diagnósticas periódicas, acompanhando o desenvolvimento dos estudantes de maneira individualizada. Reforçou-se, ainda, a necessidade de promover práticas inclusivas, que respeitem o ritmo de cada aluno e favoreçam a construção da confiança diante dos desafios matemáticos.(Imagens 41 - 44)

No dia dezenove (19) de julho do corrente ano, por volta das 07h30 pela manhã, com o café da manhã sendo servido a todos os presentes, logo em seguida, foi dado início ao momento presencial deste módulo, o qual foi conduzido pela professora Kilmara Rodrigues dos Santos, e focou no tema da Avaliação na Educação e Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa. (Imagens 45 - 48)

A professora iniciou o dia convidando à refletir sobre os processos avaliativos e discutir práticas pedagógicas alinhadas às necessidades de aprendizagem dos estudantes, sobretudo no contexto atual, em que a recomposição das aprendizagens se torna um desafio constante.

A Professora propôs também uma reflexão, trazendo questionamentos sobre o papel da avaliação na prática docente e convidando os participantes a compartilharem suas percepções no chat do google meet. Essa etapa favoreceu a socialização das experiências e a criação de um ambiente de diálogo, onde tanto professores quanto gestores puderam trazer e refletir sobre suas funções diante desse tema.

Na sequência, foi realizada uma exposição teórica sobre os diferentes tipos de avaliação – diagnóstica, formativa e somativa – destacando suas especificidades, finalidades e contribuições para o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem. Logo em sequência a professora Kilmara

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

iniciou o debate sobre as Avaliações em Escala e focou nos dados sobre o SAEB.

Na etapa seguinte, houve uma exposição dialogada sobre os conceitos de recomposição da aprendizagem, diferenciando-os de reforço escolar ou simples revisão de conteúdos. Enfatizou-se que a recomposição implica um olhar diagnóstico, sistemático e contínuo, que identifica lacunas específicas e organiza intervenções pedagógicas planejadas, articuladas com o currículo e com as necessidades dos estudantes.(Imagens 49 - 57)

Após servido e concluído o almoço a professora passou a apoiar a recomposição das aprendizagens focais no Ensino Fundamental, no componente curricular de Língua Portuguesa, de forma a dialogar com os professores, tanto sobre a forma como está organizada essa proposta, quanto sobre os conteúdos necessários aos alunos. (Imagens 58 - 66)

Em se tratando ainda, de instrumentos cotidianos necessários ao professor, especialmente com foco no que se espera que os estudantes aprendam, bem como as estratégias e os recursos didáticos utilizados nas aulas. Destacou a utilização de sequências didáticas de leitura e produção textual, rodas de leitura compartilhada, atividades de reescrita colaborativa, além de práticas de oralidade que estimulam o desenvolvimento da expressão e da argumentação. Também foram discutidas ferramentas digitais que podem apoiar o trabalho docente, ampliando as oportunidades de leitura e interação com diferentes gêneros textuais.

Durante a formação, os professores foram divididos em grupos de afinidade para elaborar propostas de atividades de recomposição voltadas a diferentes etapas do Ensino Infantil e Fundamental. O retorno ao coletivo possibilitou a socialização das ideias, que contemplaram desde projetos de leitura até práticas interdisciplinares envolvendo escrita criativa e análise de textos multimodais.

No momento de sistematização, destacou-se a necessidade de articular as ações de recomposição com o planejamento curricular, assegurando a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

continuidade e a progressividade das aprendizagens. Ressaltou-se, ainda, a importância da motivação dos estudantes, do acompanhamento constante e da valorização dos avanços, por menores que sejam, para fortalecer a confiança e o protagonismo no processo de aprendizagem.

O encontro foi encerrado com a apresentação de materiais de apoio, como guias de recomposição, sugestões de livros e sequências de atividades já testadas em rede de ensino. A professora Kilmara, autora com vários livros publicados, realizou de forma bastante generosa, o sorteio de alguns dos seus títulos junto aos participantes. Por fim, a equipe de organização e apoio convidou a todos para o coffee break de encerramento do dia de formação. (Imagens 67 - 92)

6. OBJETIVOS:

- Compreender a concepção de educação e sua função social;
- Conhecer as diferentes concepções sobre a escola;
- Identificar as demandas atuais postas às escolas.
- Criar ações que promovem os Aprendizados Essenciais.
- Analizar o conceito de Avaliação na Educação;
- Conhecer os diferentes tipos de avaliação;
- Identificar as necessidade de Recomposição da Aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa;
- Conhecer as principais estratégias e ferramentas da Recomposição da Aprendizagem;
- Criar estratégias aplicáveis de Recomposição da Aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE JULHO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES:

No final do mês de julho foi realizado um questionário de avaliação da formação e das professoras que ministraram o 1º e o 2º módulo. Neles constavam frases afirmativas relativas ao curso e às ministrantes para serem avaliadas a partir da escala Likert de concordância, utilizando indicadores que partem de Concordo Plenamente até Discordo Plenamente. Foram respondidos 46 (quarenta e seis) questionários e os resultados encontrados estão a seguir.

7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas do módulo 01

Módulo 01 - Apresentação do Curso e a Concepção da Escola e Gestão Escolar - Prof. Anarita Salvador e Valeska Alves

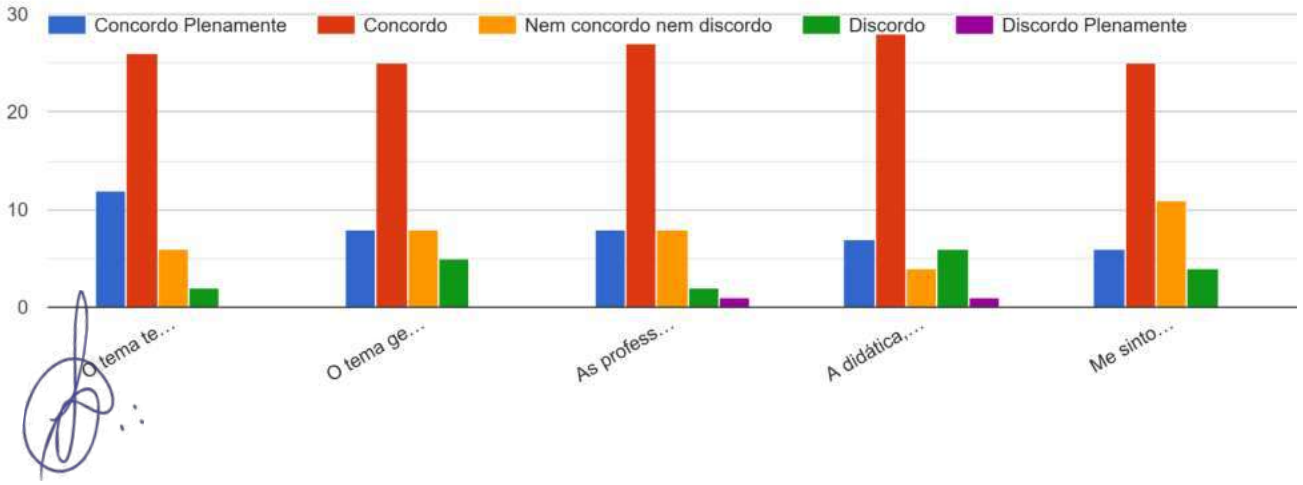

<u>O tema tem relevância junto ao meu trabalho na educação</u>

96% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

<u>O tema gerou reflexões/ações que podem impactar no meu trabalho</u>

90% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

<u>As professoras demonstraram domínio do tema</u>

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

94% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

A didática, o material e as interações contribuíram para a minha aprendizagem

85% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Me sinto mais capacitada sobre a temática após o módulo

92% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

7.2 Análise dos achados sobre as afirmativas do módulo 02

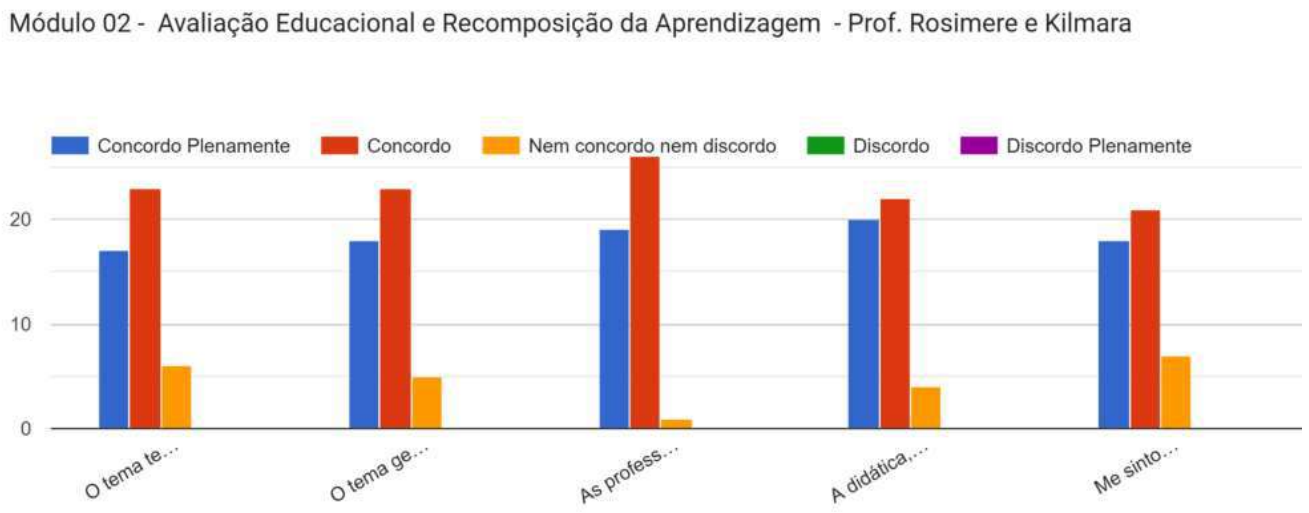

O tema tem relevância junto ao meu trabalho na educação

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

O tema gerou reflexões/ações que podem impactar no meu trabalho

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

As professoras demonstraram domínio do tema

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A didática, o material e as interações contribuíram para a minha aprendizagem

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Me sinto mais capacitada sobre a temática após o módulo

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Destaca-se que nenhum dos respondentes da avaliação declararam não concordar com as afirmativas, resultado uma satisfação de 100% com o módulo, visto que, por meio dessa estratégia de aferição da satisfação, as respostas na variável Nem concorda e Nem discorda, são excluídas da avaliação.

7.3 Demais achados da avaliação

Sobre o Kit do professor (bolsa, camisa, caderno, porta lápis) o que você achou?
46 respostas

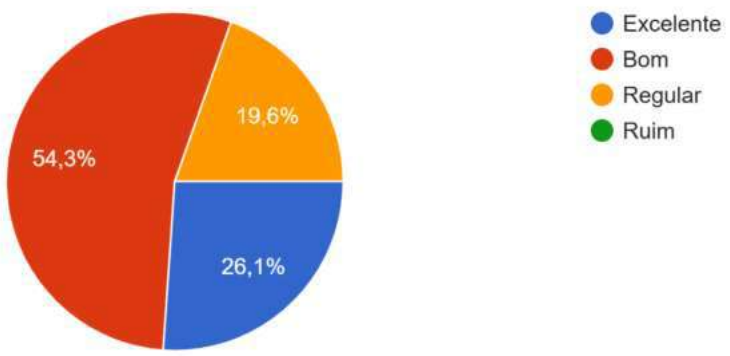

7.4 Percepções Qualitativas da Avaliação

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- As professoras do segundo módulo trabalharam temáticas bem pertinentes. Em especial a professora Kilmara, pois a forma como conduziu as atividades foi de forma dinâmica e bem proveitosa.
- As temáticas são importantíssimas para nós que nos preocupamos com o futuro educacional de nosso município e sobretudo com a formação de nossos alunos.
- A professora Kilmara é sensacional, aborda conteúdos complexos de forma dinâmica e acolhedora. Tem uma grande capacidade de prender a atenção de todos, de forma que, qualquer conversa que possa fugir das temáticas sejam silenciadas ou nem aconteça.
- Estou encantada.
- Muito capacitadas.
- São temáticas muito relevante para o ensino fundamental I e II
- As professoras Rosemere e Kilmara são bastante preparadas, Kilmara além do domínio no tema abordado, trouxe dinamismo na formação e na realidade, desse papel educacional .

8. RESULTADOS PRELIMINARES:

Após a contabilização de um mês após o início das atividades de planejamento e execução da Formação Continuada para Gestores e Professores dos Anos da Rede Municipal de Educação de Livramento - PB podemos afirmar que resultados já podem ser visualizados, a saber:

- 03 dias de aulas executadas.
- 02 módulos temáticos ministrados
- módulos ministrados avaliados de forma bastante positiva pelos cursistas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Podemos afirmar também, que a partir da análise dos momentos de socialização ao final de cada dia, é possível identificar que os objetivos de cada módulo foram alcançados, garantindo assim a execução de todos os itens acordados.

Desta forma, ao encerrar o primeiro mês do curso identificamos um desempenho permeado pelo sucesso na condução desse processo formativo continuado.

9. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Celso. O cotidiano escolar através de casos. Ed. Vozes. 2016.

ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar. Novas maneiras de aprender.
Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>. Acesso em: 10 out. 2018.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

SANTOS, Sennya S. A. dos. A escola como espaço de aprendizagem: discutindo a função social. Guarabira: UEPB, 2012. Disponível em: file:///home/cead/Documentos/Forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20Professores/PDF%20-%20Suennya%20Samyra%20Avelino%20dos%20Santos.pdf

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ANEXOS

Relatório Fotográfico

Img. 01

Img. 02

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 03

Img. 04

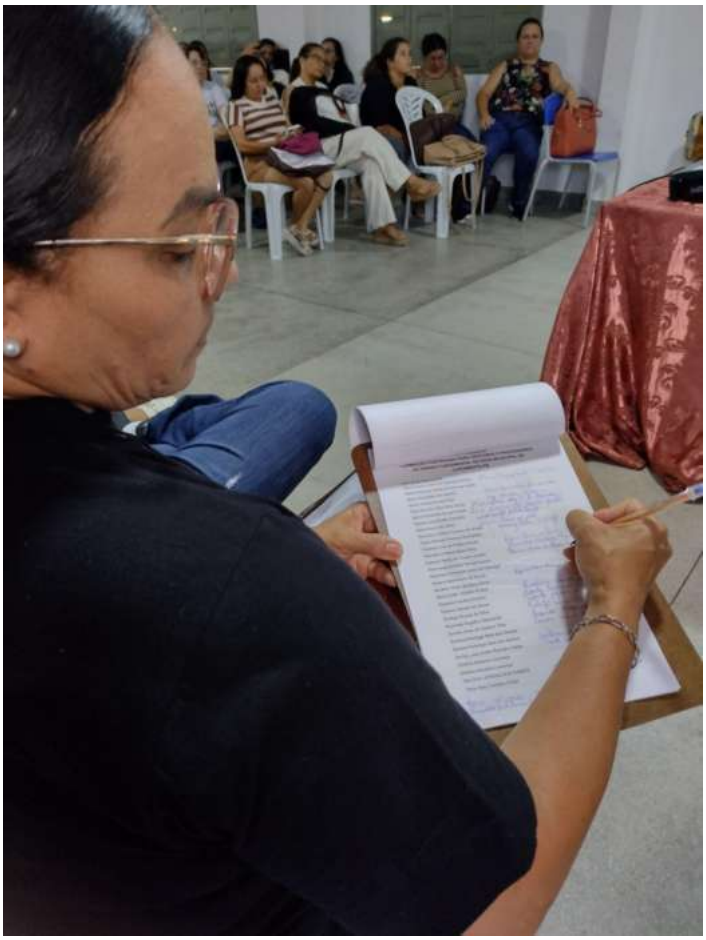

Img. 05

Img. 06

Img. 07

Img. 08

Img. 09

Img. 10

Img. 11

Img. 12

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 13

Img. 14

Img. 15

Img. 16

Img. 17

Img. 18

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 19

Img. 20

Img. 21

Img. 22

Img. 23

Img. 24

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 25

Img. 26

Img. 27

Img. 28

Img. 29

Img. 30

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 31

Img. 32

Img. 33

Img. 34

Img. 35

Img. 36

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 37

Img. 38

Img. 39

Img. 40

Img. 41

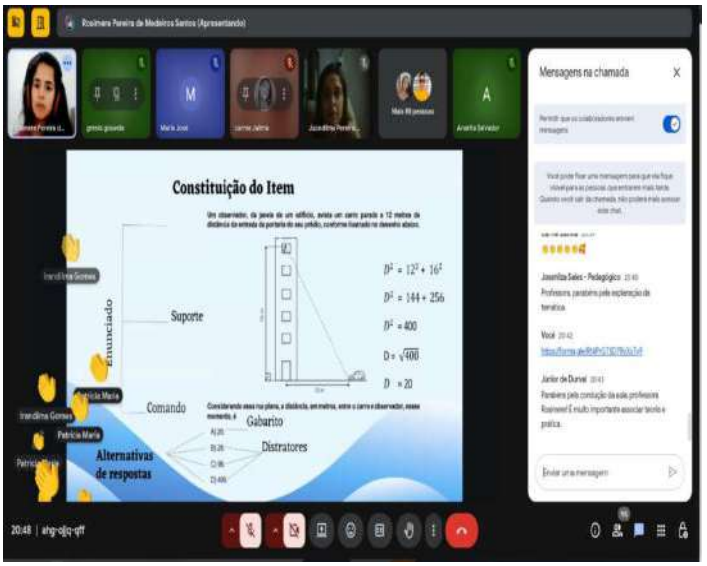

Img. 42

Img. 43

Img. 44

Img. 45

Img. 46

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 47

Img. 48

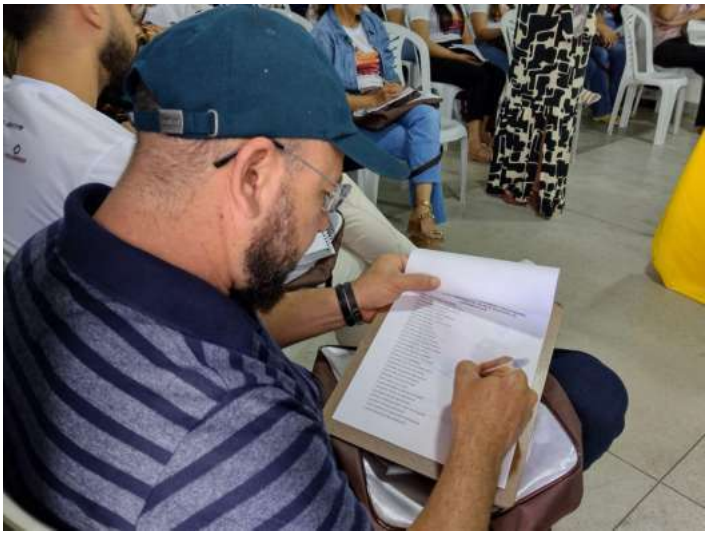

Img. 49

Img. 50

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 51

Img. 52

Img. 53

Img. 54

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 55

Img. 56

Img. 57

Img. 58

Img. 59

Img. 60

Img. 61

Img. 62

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 63

Img. 64

Img. 65

Img. 66

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 67

Img. 68

Img. 69

Img. 70

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 71

Img. 72

Img. 73

Img. 74

Img. 75

Img. 76

Img. 77

Img. 78

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 79

Img. 80

Img. 81

Img. 82

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 83

Img. 84

Img. 85

Img. 86

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 87

Img. 88

Img. 89

Img. 90

Img. 91	Img. 92

Ementários Dos Módulo 01 E 02

Módulo 01 - Apresentação do Curso e a Concepção da Escola e Gestão Escolar	
Ementa e Objetivos de Aprendizagem	Bibliografia
A educação na sociedade. A Concepção Moderna da Escola. As Demandas contemporâneas para as escolas. - Compreender a concepção de educação e sua função social; - Conhecer as diferentes	ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar. Novas maneiras de aprender. Porto Alegre: Artmed, 2002. FREIRE, Paulo. Pedagogia da esperança. Rio de Janeiro: Paz e Terra,

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

concepções sobre a escola; - Identificar as demandas atuais postas às escolas. - Criar ações que promovem os Aprendizados Essenciais.	1992. SANTOS, Sennya S. A. dos. A escola como espaço de aprendizagem: discutindo a função social. Guarabira: UEPB, 2012. Disponível em: file:///home/cead/Documentos/Forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20Professores/PDF%20-%20Suennya%20Samyra%20Avelino%20dos%20Santos.pdf

Módulo 02 - Avaliação Educacional e Recomposição da Aprendizagem	
Ementa e Objetivos de Aprendizagem	Bibliografia
Práticas pedagógicas no Ensino Básico, Avaliação educacional como processo formativo e diagnóstico, Estratégias de recomposição da aprendizagem em Matemática e Língua Portuguesa. - Compreender a Avaliação Educacional no Brasil; - Analisar instrumentos avaliativos diversificados e alinhados às competências e habilidades da BNCC; - dentificar as principais lacunas de aprendizagem em Matemática no Ensino Fundamental. - Planejar e aplicar estratégias didáticas que favoreçam o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da autonomia matemática. - Utilizar recursos lúdicos e digitais para motivar e engajar os estudantes no processo de recomposição. - Compreender a recomposição como estratégia intencional para a	BRASIL. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC).* Brasília: MEC, 2017. BRASIL. *Política Nacional de Recuperação e Recomposição das Aprendizagens.* Ministério da Educação, 2022. LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições.* 22. ed. São Paulo: Cortez, 2018. HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho.* 15. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014. ONUCHIC, Lourdes de la Rosa; ALLEVATO, Norma Suely Gomes. *Matemática na escola: tendências e perspectivas.* Campinas: Autores Associados, 2011. SMOLE, Katia Stocco; Diniz, Maria Ignez. *Jogos de Matemática do 1º ao 5º ano.* Porto Alegre: Artmed, 2001. KLEIMAN, Ângela. *Oficina de leitura: teoria e prática.* 14. ed. Campinas: Pontes, 2016. ROJO, Roxane. *Letramentos múltiplos, escola e inclusão social.* São

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

consolidação de habilidades de leitura, escrita e oralidade. - Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a fluência leitora, a compreensão textual e a produção escrita com coerência e coesão	Paulo: Parábola, 2009.

Relação De Inscritos E Listas De Frequência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

doity

Data: 04/07/2025 - 30/11/2025	Total de inscritos: 132

Nº Inscrição	Nome	E-mail	Lote	Valor	Data	Situação
DOI-7348F2F86	JOCÉLIA GERMANO SOARES PORTE…	joceliagap@gmail.com	Gestores	0,00	01/07/2025	Gratuito
DOI-1A8B2C66E	Diego Santos da Silva	dieggosantos7@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-51788616D	VERONICA RODRIGUES DE ARAUJO	veronica.bh123@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-BC684A55E	Advanilda Guilherme de Araújo	advanildaguilherme8@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-F54C606D5	Ranniere Fernando Aíres da Nóbrega	raniereaires4@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-3655716A7	Leuciene Nunes de Morais	leucienenunesmorais@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-C1E61035E	Mário Fernando Sousa Portela	m.portella_@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-EA66DC758	Josenaide da Guia de Brito Silva	josenaidebrito68@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-481355651	Maricelia da Costa Silva Sousa	mariceliasousa74@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-85D526B85	Jaluza Dias Campos	tialulueducacaoinfantil@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-885634646	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	rejane_aires@yahoo.com.br	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-D4863437C	Tânia Nely Campos Costa	tanianely05@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-936B9D748	Janailson Silva Marinho	janailsonmarinho@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-3434578BA	Jaíse Ferreira Vilar	jaiseletras@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-346D5C458	Maria Aparecida Almeida Arruda	aparecidaalmeida36@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

DOI-C64565738	Pâmella Jordana Meira Silva	pamellajordana10@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-D46550887	Glécia Custodio da Silva	lizglecia@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-615A18451	Edjane de Sousa Barbosa Silva	edjanesousa825@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-ECA5A5563	LUIZ GUILHERME VIEIRA NETO ROD…	luizguilherme@educa.livramento.pb.gov.br	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-EF143B06E	TAILSON VERENILSON RAMOS	taylson.ramos22@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-72645EA68	Joana Paula de Farias Pereira	joanapaulafarias356@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-8DCE75743	Roberta Ferreira Amorim	robertaamorim@educa.livramento.pb.gov.br	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-EF24F4385	EMILANE LAIZE DA SILVA	emilanesilva85@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-454DC52DE	Ana Ligia David sobrinho	ligiaprofessora28@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-88555FA6D	CARLA PALLOMA BRITO GOMES DE …	britopalloma62@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-66586836F	Helena Ferreira Campos Barreto	lenaferreiracb@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-1D1185305	RISOLENE JOANA ALVES	rilibras2017@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-255F66F36	Germares Torres Vilar	germarestorres@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-0635E37D3	Maria Gicelia Torres Vilar	profgicelia25@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-6155E65A7	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	littyanni@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-5E612CD55	Januacelis Dias Campos	diasjanuacelis@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-46C165C87	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	adelmabc@yahool.com.br	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-6D561FC99	Maria José Batista dos Santos	mjbsantosvilar@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-98511A168	Maria Edinete Barreto de Lima	netabarreto.z@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-8F870B565	Raimunda lionardo Gomes lucena	raimundagomes25@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-5EA618157	Edna Gomes Campos de Gouveia	gomescampos132405@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-B17D62687	Sandra Aires de Queiroz Vilar	sandraaires79@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-601D482D5	Bruno Rodrigues de Sales	sem.bruno18@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-7F65C58B9	Maria Diuvete Gouveia Silva	diuvete.silva1965@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-68A3277A3	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	nilvanda@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

DOI-6BD058180	Damião da Silva Souza	dasilvasouzadamiao@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-9358B54D8	KARINE DE SOUZA ALCANTARA	souzakarine.777@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-D365CE8C5	Rodrigo Nunes da Silva	rodryggonunes22@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-20A545A84	Cleyce de Almeida Silva	cleycealmeida20@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-5562588DE	Maria Joelza Portela de Sales	joportelasales@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-F865E8925	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	patriciasousaferreira75@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-6555615C8	Maria José Lima Santos Andrade	mazemilena77@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-754A76558	Santina Nobrega Neta dos Santos	santina.nova@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-8D6830607	Ginalda Alves de Alcântara Farias	naldaalcantara1979@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-E35CED80C	Paloma Lima de Freitas Nunes	paloma.freitas.biologia@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-E56085B65	Maria do Livramento porto Nóbrega	mlivramento732@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-8A9116CF6	Irandilma Gomes da Silva Araújo	irandilmagomes003@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-189289156	Maria Katiany da Silva	katia.silva2007@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-C89B09EC6	Leonardo Freire de Medeiros	leonardofm2011@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-E82768FB4	Adélcia Bezerra Barreto Souza	deataperoa@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-950E33E5F	Maria Cristiane Alves Rodrigues	cristyane.alves129@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-3E2635A69	Claudivone Soares Silva de Brito	claudivonesoares78@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-35A558A58	Eudelia Bezerra Vilar Torres	eudeliabezerra72@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-9F55152B9	José Rodrigues de Lima Júnior	juniordedurval@educa.livramento.pb.gov.br	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-7D769F7B7	Jucedilma Pereira de Sousa	jucedilma@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-56732B59E	Carme Jailma Lima de Mendonça	carmejailmalima@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-B536B6875	Carme Jailma Lima de Mendonça	carmejailmalima@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-8CB8B5956	Maria de Lourdes Limeira Sousa	lourdeslimeira9@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-B54D8BD1E	Antonieta França da Silva	silvaantonieta2016@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-951088BEA	Joaci Fernandes dos Santos	joacimat@hotmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-7CC9E9486	Maria do Carmo Formuzino de Sales C…	duducasales@gmail.com	Gestores	0,00	02/07/2025	Gratuito

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 015.4026. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22.18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

DOI-F5568C5DA	Luciana Ferreira Ezequiel	ciana835@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-558673D81	Alzenete Gomes Souza Nunes	alzeneteprofessora@gmail.com	Professor do En…	0,00	02/07/2025	Gratuito
DOI-6B8827210	Roberto Nunes de Souza	robertosouzaquimica@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-CA6510609	José Flávio da Silva Aurélio	flavioaurelio41@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-86B805615	Maria Bernadete de Sales Januário Ara…	januariobernadete@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-6B65F681B	Felipe Cassemiro da Silva	felipe.cassemirosilva.fcs@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-0668A5DC6	Joselucia Gomes Brito	gomesjoselucia990@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-5386D3018	Maria Aparecida dos Santos	aparecidasanntos@hotmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-8162A6625	Fernando Araújo de Sousa	fernandohistoria1980@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-6080651E8	LARISSA NATALIA JUVENCIO DE SAL…	lahcosta922@gmail.com	Gestores	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-B5BB48616	Maria Rosivalda dos Santos	rosivaldasantos18@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-8E6782657	Maria Aparecida Nunes de Farias	cidanunes2009@hotmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-8668953FD	Maria aparecida Alcântara Porto	alcantaraaparecida028@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-9858287C6	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	mariajosenilza@educa.livramento.pb.gov.br	Gestores	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-FFD116552	Arivanilza Maria Campos	arivanilzamaria543@icloud.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-068A672A1	Rejane Marinheiro de Souza	rejanemarinheiro@hotmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-B6AC86350	Idelzuite Gouveia Sousa	zuite29@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-C87B58815	MARIA APARECIDA JOANA DA SILVA	aparecidajoanna22@gmail.com	Gestores	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-375066CE7	Silvânio Bezerra Lourenço	silvaniobezerra434@gmail.com	Gestores	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-5CE248862	Marta Avani de Sales	marta12avani@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-542426816	José Amadeus de Sales	amadeusprofessor@hotmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-656A8650D	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Ma…	erasmo.rotherdan2021@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-4868E598C	Rozinete Angelino Maranhão	rosineteam3@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-8468620F6	Keli Cristina de Sales	keli.cristina12@hotmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-6057F69E0	Maria Ivanês da Silva Araújo	maria.silva480@professor.pb.gov.br	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-369A76F65	Maria Sandra Nunes Dias	nunessan61@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito

DOI-86178FADB	Vilani Ferreira de Lima	vilani.ferreira@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-085466428	Maria Aparecida de Farias	aparecidafarias13@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-835E168BC	Maria Aparecida de Lima	maparecidadelima6059@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-5BD86F7D3	GILDIVAN GERMESON FERREIRA DA…	didanvip2@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-D161668A7	Elizangela dos Santos	elizangela@educa.livramento.pb.gov.br	Gestores	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-855FEBF6C	Elionora Brito Silva	elionorabrito@hotmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-6A276CFE9	Maria José Barbosa Nóbrega	mb768945@gmail.com	Gestores	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-5426DAB88	Rinaldo Victor da Silva Júnior	victorgarra.sjr@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-F6791E8D5	Verônica Pereira de Arruda	veronicapereira_arruda@hotmail.com	Gestores	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-965FC5652	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	rosineteayres13@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-D58666516	Vanise Sousa Nóbrega Dias	vanisesousadias@yahoo.com.br	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-7E6553490	Maria Claudenice de Carvalho	cladenicecarvalho2013@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-7E0DD0511	Denilson Santos Sobrinho	denilson171098@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-A49E22654	Neumany Cristina Soares de Araújo	neumanysoares@gmail.com	Gestores	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-6B14087E0	Clécia Fernandes Brito	britoclecia92@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-F8D2D13B7	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	saritaramalho17@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-972A42C96	Maria do Socorro Sales Victor	socorrosales2013@hotmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-354C9D528	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	pabloferrera12345@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-F8E6247F5	Marita Luiza Antão Ramalho	maritaluiza12@gmail.com	Professor do En…	0,00	03/07/2025	Gratuito
DOI-FC5D9A946	Wadja Barbosa da costa	wadja.nadja99@gmail.com	Professor do En…	0,00	04/07/2025	Gratuito
DOI-75F487965	Katiuska Siqueira Portela	katiuskaportela@gmail.com	Professor do En…	0,00	04/07/2025	Gratuito
DOI-D3361C5B7	Cléia Almeida Brito	cleiaalmeida65@gmail.com	Professor do En…	0,00	04/07/2025	Gratuito
DOI-55765B697	Jucileide Alcântara Nascimento	jucileidealcantara0605@gmail.com	Professor do En…	0,00	04/07/2025	Gratuito
DOI-2877BB26D	Vera Lúcia de Sales	verasalesluiz@hotmail.com	Professor do En…	0,00	04/07/2025	Gratuito
DOI-7AF686F8E	Elenide de Sousa Martins	elenidemartins29@gmail.com	Professor do En…	0,00	18/07/2025	Gratuito

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

DOI-AA2778006	Alzenete Gomes souza Nunes	alzeneteprofessora@gmail.com	Professor do En…	0,00	18/07/2025	Gratuito
DOI-53B856858	Katiuska Siqueira Portela	katiuskaportela@gmail.com	Professor do En…	0,00	18/07/2025	Gratuito
DOI-95B7A8683	Joana Paula de Farias Pereira	joanapaulafarias356@gmail.com	Professor do En…	0,00	18/07/2025	Gratuito
DOI-F332955B7	Jaluza Dias Campos	tialulueducacaoinfantil@gmail.com	Professor do En…	0,00	18/07/2025	Gratuito
DOI-65F6C5A71	Jucileide Alcântara Nascimento	jucileidealcantara0605@gmail.com	Professor do En…	0,00	18/07/2025	Gratuito
DOI-3199B5C55	Joana Darc dos Santos Sousa	darc96962@gmail.com	Professor do En…	0,00	19/07/2025	Gratuito
DOI-45269C535	ARCANJA MARIA LOPES	arcanjalopes25@gmail.com	Professor do En…	0,00	19/07/2025	Gratuito
DOI-B2B5A5AF8	Maria José Lopes Silva	mariajosedeta2@gmail.com	Professor do En…	0,00	19/07/2025	Gratuito
DOI-976578FBE	Jacinilma Gonçalo de Farias	jacinilmagfarias@gmail.com	Professor do En…	0,00	19/07/2025	Gratuito
DOI-D8B195DF3	Vera Lúcia de Sales	salesvera32@gmail.com	Professor do En…	0,00	19/07/2025	Gratuito
DOI-FC65A6E87	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	elisabethbarbosa1132@gmail.com	Professor do En…	0,00	19/07/2025	Gratuito
DOI-9E2835639	Welton John dos Anjos	weltonjohndosanjos@hotmail.com	Professor do En…	0,00	04/08/2025	Gratuito
DOI-5865C1204	Rinaldo Luiz Aíres da Nóbrega	rinaldoaires9@gmail.com	Professor do En…	0,00	05/08/2025	Gratuito
DOI-AA265E39D	Maria das Dôres de Araújo Lopes	vaninhaaraujo202020@gmail.com	Professor do En…	0,00	05/08/2025	Gratuito
DOI-8959EC401	Rosa Maria Torres Oliveira	rosatorresoliveira@gmail.com	Professor do En…	0,00	05/08/2025	Gratuito

DOITY PLATAFORMA DE EVENTOS - RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES - 18/08/2025 22:13:07

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

NOME	Assinatura
Adélcia Bezerra Barreto Souza	
Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
Alzenete Gomes Souza Nunes	Alzenete Gomes Souza Nunes
Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
Antonieta França da Silva	
Arivanilza Maria Campos	Arivanilza Maria Campos
Bruno Rodrigues de Sales	
CARLA PALLOMA BRITO GOMES DE FARIAS	Carla Palloma Brito Gomes de Farias
Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
Carme Jailma Lima de Mendonça	
Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
Cleyce de Almeida Silva	Cleyce de Almeida Silva
Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
Elenide de Sousa Martins	
Elionora Brito Silva	Elionora Brito Silva
Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
EMILANE LAIZE DA SILVA	Emilane Laize da Silva
Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de Rotherdan Maranhão de Macedo
Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

Felipe Cassemiro da Silva	
Fernando Araújo de Sousa	
Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
GILDIVAN GERMESON FERREIRA DA SILVA	Gildivan G. F. da Silva
Ginalda Alves de Alcântara Farias	
Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma Gomes da S. Araújo
Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
Janailson Silva Marinho	Janailson Silva Marinho
Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
JOCÉLIA GERMANO SOARES PORTELA	Jocélia Germano Soares Portela
José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
Josenaide da Guia de Brito Silva	Josenaide da Guia de Brito Silva
Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
KARINE DE SOUZA ALCANTARA	Karine de Souza Alcantara
Katiuska Siqueira Portela	Katiuska Siqueira Portela
~~Katiuska Siqueira Portela~~	
Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales
LARISSA NATALIA JUVENCIO DE SALES	Larissa Natalia Juvencio de Sales
Leonardo Freire de Medeiros	Leonardo Freire de Medeiros
Leonardo Freire de Medeiros	Leonardo Freire de Medeiros

Lucileide Alcântara Nascimento
Elizabete Fernandes Barbosa Brito
Arcanja Maria Lopes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

Leuciene Nunes de Morais	Leuciene N. de Morais
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
LUIZ GUILHERME VIEIRA NETO RODRIGUES	
Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
Maria aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
Maria Aparecida de Farias	
Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
Maria Aparecida dos Santos	Maria Aparecida dos Santos
MARIA APARECIDA JOANA DA SILVA	Maria Aparecida Joana da Silva
Maria Aparecida Nunea de Farias	Mª Aparecida N. Farias
Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Mª Bernadete de Sales Januário Araújo.
Maria Claudenice de Carvalho	
Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues.
Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
Maria do Livramento porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor.
Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanês da S. Araújo
Maria Joelza Portela de Sales	Maria Joelza Portela de Sales
Maria José Barbosa Nóbrega	
Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
Maria José Lima Santos Andrade	
Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de O. e Silva
Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva

Maria das Dôres de Araújo Lopes / Maria das Dôres de A. Lopes.

Maria José Lopes Silva

Joana D'Arc dos Santos Sousa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane A. da N. Santos
Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	
Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
Maria Sandra Nunes Dias	Ma. Sandra N. Dias
Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando Sousa Portela
Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina S. Araújo
Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
Pâmella Jordana Meira Silva	Pâmella Jordana Meira Silva
Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
Raimunda lionardo Gomes lucena	
Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega
Rejane Marinheiro de Souza	Rejane Marinheiro de Souza
Rinaldo Victor da Silva Júnior	
RISOLENE JOANA ALVES	Risolene Joana Alves
Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
Rodrigo Nunes da Silva	Rodrigo Nunes da Silva
Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nobrega Neta dos Santos
Santina Nobrega Neta dos Santos	
Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
Silvânio Bezerra Lourenço	
~~Silvânio Bezerra Lourenço~~	
TAILSON VERENILSON RAMOS	Tailson Verenilson Ramos
Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa

Ana Maria Torres Oliveira
Rinaldo Luis Aires da Nóbrega

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
VERONICA RODRIGUES DE ARAUJO	Veronica Rodrigues de Araujo
Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
~~Vilani Ferreira de Lima~~	
Wadja Barbosa da costa	
Vera Lúcia de Sales	Vera Lúcia de Sales

EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0587/2021 - SEECT/PB

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

NOME	Assinatura
Adélcia Bezerra Barreto Souza	Adélcia B. Barreto Souza
Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C Vilar
Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
Alzenete Gomes Souza Nunes	Alzenete Gomes Souza Nunes.
Ana Ligia David sobrinho	Ana Ligia David Sobrinho
Antonieta França da Silva	
Arivanilza Maria Campos	Arivanilza m. Campos
Bruno Rodrigues de Sales	
CARLA PALLOMA BRITO GOMES DE FARIAS	Carla Palloma Brito gomes de Farias.
Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
~~Carme Jailma Lima de Mendonça~~	
Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
Cleyce de Almeida Silva	Cleyce de Almeida Silva
Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
Elenide de Sousa Martins	
Elionora Brito Silva	Elionora Brito Silva
Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
EMILANE LAIZE DA SILVA	Emilane Laize da Silva
Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de Rotherdan M. de Macedo
Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

Felipe Cassemiro da Silva	
Fernando Araújo de Sousa	
Germares Torres Vilar	germares Torres Vilar
GILDIVAN GERMESON FERREIRA DA SILVA	Gildivan G. F. da Silva
Ginalda Alves de Alcântara Farias	Ginalda A. Alcântara Farias
Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma Gomes da S. Araujo
Jaise Ferreira Vilar	Jaise Ferreira Vilar.
Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
Janailson Silva Marinho	Janailson Silva Marinho
Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
JOCÉLIA GERMANO SOARES PORTELA	Jocélia Germano Soares Portela
José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
Joselucia Gomes Brito	
Josenaide da Guia de Brito Silva	Josenaide da Guia de Brito Silva
Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
KARINE DE SOUZA ALCANTARA	Karine de Souza Alcantara
Katiuska Siqueira Portela	Katiuska Siqueira Portela
Katiuska Siqueira Portela	
Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales.
LARISSA NATALIA JUVENCIO DE SALES	Larissa Natalia Juvencio de Sales.
Leonardo Freire de Medeiros	Leonardo Freire de Medeiros
Leonardo Freire de Medeiros	Leonardo Freire de Medeiros

Lucileide Alcantara Nascimento

Johanna Maria Lopes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

Leuciene Nunes de Morais	Leuciene N. de Morais
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
LUIZ GUILHERME VIEIRA NETO RODRIGUES	
Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
Maria aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
Maria Aparecida de Farias	
Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
Maria Aparecida dos Santos	Maria Aparecida dos Santos
MARIA APARECIDA JOANA DA SILVA	Maria Aparecida Joana da S. Oliveira
Maria Aparecida Nunea de Farias	Mª Aparecida N. de Farias
Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Mª Bernadete de S. J. Araujo
Maria Claudenice de Carvalho	
Maria Cristiane Alves Rodrigues	Maria Cristiane Alves Rodrigues
Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
Maria do Livramento porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanes da Silva Araujo
Maria Joelza Portela de Sales	Maria Joelza Portela de Sales
Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
Maria José Batista dos Santos	
Maria José Lima Santos Andrade	
Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
Maria das Flôres de C. Lopes	Maria das Flôres de C. Lopes
Maria José Lopes Silva	
Joana Darc dos Santos Sousa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane A. da N. Santos
Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	
Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
Maria Sandra Nunes Dias	Ma. Sandra N. Dias
Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando Sousa Portela.
Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho.
Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina S. Araújo.
Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
Pâmella Jordana Meira Silva	Pâmella Jordana Meira Silva
Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira.
Raimunda Ilonardo Gomes lucena	
Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
Rejane Marinheiro de Souza	Rejane Marinheiro de Souza
Rinaldo Victor da Silva Júnior	
RISOLENE JOANA ALVES	Risolene Joana Alves
Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
Rodrigo Nunes da Silva	Rodrigo Nunes da Silva.
Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão.
Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
~~Santina Nobrega Neta dos Santos~~	
Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nobrega Neta dos Santos
Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
Silvânio Bezerra Lourenço	
Silvânio Bezerra Lourenço	
TAILSON VERENILSON RAMOS	Tailson Verenilson Ramos.
Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa

Rosa Maria Torres Oliveira
Rinaldo Victor Aires da Nóbrega 04/07/2025

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 04 de julho de 2025

Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
VERONICA RODRIGUES DE ARAUJO	Verônica Rodrigues de Araujo
Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
~~Vilani Ferreira de Lima~~	
Wadja Barbosa da costa	
Vera Lúcia de Sales	Vera Lúcia de Sales

EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0587/2021 - SEECT/PB

Livramento A Z Educação

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 19 de julho de 2025

NOME	Assinatura
Adélcia Bezerra Barreto Souza	
Adelma Barreto de Carvalho Vilar	
Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
Alzenete Gomes Souza Nunes	Alzenete Gomes Souza Nunes.
Ana Ligia David sobrinho	Ana Ligia David Sobrinho
Antonieta França da Silva	
Arivanilza Maria Campos	
Bruno Rodrigues de Sales	
Carla Palloma Brito Gomes De Farias	Carla Palloma Brito Gomes de Farias.
Carme Jailma Lima de Mendonça	
Claudivone Soares Silva de Brito	
Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
Cleyce de Almeida Silva	
Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
Elionora Brito Silva	
Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
Emilane Laize Da Silva	
Erasmo de Rotherdan Maranhão de Macedo	
Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
Felipe Cassemiro da Silva	
Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araújo de Sousa
Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar

Elisabeth I Barbosa Brito
Aparecida Maria Lopes

Aparecida Maria Lopes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 19 de julho de 2025

Gildivan Germeson Ferreira Da Silva	Gildivan F. Da Silva
Ginalda Alves de Alcântara Farias	Ginalda A. Alcantara Farias
Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma Gomes da S. Araújo
Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
Janailson Silva Marinho	
Januacelis Dias Campos	
Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
Joana Paula de Farias Pereira	
Jocélia Germano Soares Portela	
José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
Joselucia Gomes Brito	
Josenaide da Guia de Brito Silva	
Jucedilma Pereira de Sousa	
Jucileide Alcântara Nascimento	Jucileide Alcântara Nascimento
Karine De Souza Alcantara	
Katiuska Siqueira Portela	
Keli Cristina de Sales	
Larissa Natalia Juvencio De Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
Leonardo Freire de Medeiros	
Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
Luciana Ferreira Ezequiel	
Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
Luzia Nilvanda Meira Bezerra	

Joaninha G. de Farias

Joana D'Arc. dos Santos Sousa — Joana D'Arc dos Santos Sousa

Maria José Lopes Silva — Maria José Lopes Silva

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1EA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 19 de julho de 2025

Maria aparecida Alcântara Porto	Maria aparecida Alcântara Porto
Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
Maria Aparecida de Farias	
Maria Aparecida de Lima	
Maria Aparecida dos Santos	Maria Aparecida dos Santos
Maria Aparecida Joana Da Silva	Maria Aparecida Joana da S. Oliveira
Maria Aparecida Nunea de Farias	Mª aparecida Nunes de Farias
Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	
Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues.
Maria de Lourdes Limeira Sousa	
Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia
Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
Maria do Livramento porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
Maria Gicelia Torres Vilar	
Maria Ivanês da Silva Araújo	
Maria Joelza Portela de Sales	
Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
Maria José Lima Santos Andrade	
Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva
Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	
Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
Maria Sandra Nunes Dias	
Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
Mário Fernando Sousa Portela	Mario Fernando Sousa Portela

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 19 de julho de 2025

Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
Marta Avani de Sales	
Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares de Araújo
Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
Pâmella Jordana Meira Silva	
Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
Raimunda lionardo Gomes lucena	
Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
Rejane Marinheiro de Souza	
Rinaldo Victor da Silva Júnior	Rinaldo Victor da Silva Júnior
Risolene Joana Alves	
Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
Rodrigo Nunes da Silva	
Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão.
Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Q. Vilar
Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nobrega Neta dos Santos
Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
Silvânio Bezerra Lourenço	
Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos.
Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
Verônica Pereira de Arruda	
Veronica Rodrigues De Araujo	
Vilani Ferreira de Lima	
Wadja Barbosa da costa	
Vera Lúcia de Sales	Vera Lúcia de Sales

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 19 de julho de 2025

NOME	Assinatura
Adélcia Bezerra Barreto Souza	
Adelma Barreto de Carvalho Vilar	
Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
Alzenete Gomes Souza Nunes	Alzenete Gomes Souza Nunes
Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
Antonieta França da Silva	
Arivanilza Maria Campos	
Bruno Rodrigues de Sales	Bruno Rodrigues de Sales
Carla Palloma Brito Gomes De Farias	Carla Palloma Brito Gomes de Farias
Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
Claudivone Soares Silva de Brito	
Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
Cleyce de Almeida Silva	
Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
Elionora Brito Silva	
Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
Emilane Laize Da Silva	
Erasmo de Rotherdan Maranhão de Macedo	Erasmo de Rotherdan M. de Macedo
Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
Felipe Cassemiro da Silva	
Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araújo de Sousa
Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
Elisabeth F Barbosa	Elisabeth Fernandes Barbosa Brito
Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 19 de julho de 2025

Gildivan Germeson Ferreira Da Silva	Gildivan G. F. da Silva
Ginalda Alves de Alcântara Farias	Ginalda A. Alcântara Farias
Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma Gomes da Silva Araujo
Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
Janailson Silva Marinho	
Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
Jocélia Germano Soares Portela	
José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
Joselucia Gomes Brito	
Josenaide da Guia de Brito Silva	Josenaide da Guia de Brito Silva
Jucedilma Pereira de Sousa	
Jucileide Alcântara Nascimento	Jucileide Alcântara Nascimento
Karine De Souza Alcantara	
Katiuska Siqueira Portela	
Keli Cristina de Sales	
Larissa Natalia Juvencio De Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
Leonardo Freire de Medeiros	
Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
Luciana Ferreira Ezequiel	
Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
Luzia Nilvanda Meira Bezerra	

Joana D'Arc dos Santos Sousa Joana D'Arc dos Santos Sousa
Jacinilma Gonçalo de Farias

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 19 de julho de 2025

Maria aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
Maria Aparecida de Farias	
Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
Maria Aparecida dos Santos	Maria Aparecida dos Santos
Maria Aparecida Joana Da Silva	Maria Aparecida Joana da S. Oliveira
Maria Aparecida Nunea de Farias	Mª Aparecida N. de Farias
Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	
Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues.
Maria de Lourdes Limeira Sousa	
Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de Sales Costa
Maria do Livramento porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
Maria Gicelia Torres Vilar	
Maria Ivanês da Silva Araújo	
Maria Joelza Portela de Sales	
Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
Maria José Lima Santos Andrade	
Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª. Josenilza S. ales de Oliveira e Silva
Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	
Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
Maria Sandra Nunes Dias	
Maricelia da Costa Silva Sousa	
Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando S. Portela

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA

FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

Data: 19 de julho de 2025

Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
Marta Avani de Sales	
Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares de Araújo
Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
Pâmella Jordana Meira Silva	
Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
Raimunda lionardo Gomes lucena	Raimunda Lionardo G. Lucena
Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
Rejane Marinheiro de Souza	
Rinaldo Victor da Silva Júnior	Rinaldo Victor da Silva Júnior
Risolene Joana Alves	
Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
Rodrigo Nunes da Silva	
Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nobrega Neta dos Santos
Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
Silvânio Bezerra Lourenço	
Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos.
Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
Verônica Pereira de Arruda	
Veronica Rodrigues De Araujo	Veronica Rodrigues de Araujo
Vilani Ferreira de Lima	
Wadja Barbosa da costa	
Vera Lúcia de Sales	Vera Lúcia de Sales
Maria José Lopes Silva	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Função
18/07/2025 20:30:07	Joana Paula de Farias Pereira	Professor
18/07/2025 20:30:09	Vilani Ferreira de Lima	Professor
18/07/2025 20:30:12	Maria Joelza Portela de Sales Silva	Professor
18/07/2025 20:30:15	Leuciene Nunes de Morais	Professor
18/07/2025 20:30:16	Katiuska Siqueira Portela	Professor
18/07/2025 20:30:21	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Equioe Gestora
18/07/2025 20:30:24	Maria Aparecida Almeida Arruda	Professor
18/07/2025 20:30:25	Jucedilma Pereira de Sousa	Professor
18/07/2025 20:30:30	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Professor
18/07/2025 20:30:32	Advanilda Guilherme de Araújo	Professor
18/07/2025 20:30:34	Maria Ivanês da Silva Araújo	Professor
18/07/2025 20:30:35	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Equioe Gestora
18/07/2025 20:30:39	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Professor
18/07/2025 20:30:44	Katiuska Siqueira Portela	Professor
18/07/2025 20:30:51	Leuciene Nunes de Morais	Professor
18/07/2025 20:30:51	JOSÉ RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	Equioe Gestora
18/07/2025 20:30:51	Paloma Lima de Freitas	Professor
18/07/2025 20:30:55	Karine de Souza Alcantara	Professor
18/07/2025 20:30:55	Maria Katiany da Silva	Professor
18/07/2025 20:30:58	ELIZNGELA DOS SANTOS	Equioe Gestora
18/07/2025 20:30:59	Glécia Custodio da Silva	Professor
18/07/2025 20:31:00	Elenide de Sousa Martins	Professor
18/07/2025 20:31:02	Pâmella Jordana Meira Silva	Professor
18/07/2025 20:31:03	Marta Avani de Sales	Professor
18/07/2025 20:31:38	LITTYANNI MARCELA BRITO VILAR DE ANDR	Professor
18/07/2025 20:31:43	Maria Gicelia Torres Vilar	Professor
18/07/2025 20:31:44	Joaci Fernandes dos Santos	Professor
18/07/2025 20:31:54	Maricelia da Costa Silva Sousa	Equioe Gestora
18/07/2025 20:32:06	Maria claudenice de Carvalho	Professor
18/07/2025 20:32:17	José Flávio da Silva Aurélio	Professor
18/07/2025 20:32:31	Carme Jailma Lima de Mendonça	Professor

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Função
18/07/2025 20:32:42	Neumany Cristina Soares de Araujo	Equioe Gestora
18/07/2025 20:33:01	Jaluza Dias Campos	Professor
18/07/2025 20:33:02	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Professor
18/07/2025 20:33:29	Maria Aparecida Joana da Silva Oliveira	Equioe Gestora
18/07/2025 20:33:40	Maria Cristiane Alves Rodrigues	Equioe Gestora
18/07/2025 20:33:44	Januacelis Dias Campos	Equioe Gestora
18/07/2025 20:33:57	Arcanja Maria Lopes	Professor
18/07/2025 20:33:58	Diego Santos da Silva	Equioe Gestora
18/07/2025 20:34:35	Edna Gomes Campos de Gouveia	Equioe Gestora
18/07/2025 20:35:10	Risolene Joana Alves	Professor
18/07/2025 20:35:48	Luzia Nilvanda Meira bezerra	Professor
18/07/2025 20:35:55	José Amadeus de Sales	Professor
18/07/2025 20:35:55	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Equioe Gestora
18/07/2025 20:37:43	Verônica Rodrigues de Araujo	Equioe Gestora
18/07/2025 20:37:49	Maria Sandra Nunes Dias	Professor
18/07/2025 20:38:54	Irandilma Gomes da Silva Araújo	Professor
18/07/2025 20:39:37	Mário Fernando Sousa Portela	Professor
18/07/2025 20:42:07	Helena Ferreira Campos Barreto	Professor
18/07/2025 20:42:37	Roberta Ferreira Amorim	Professor
18/07/2025 20:43:12	Marta Avani de Sales	Professor
18/07/2025 20:43:15	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Professor
18/07/2025 20:43:30	Jucileide Alcântara Nascimento	Professor
18/07/2025 20:43:49	Glécia Custodio da Silva	Professor
18/07/2025 20:44:09	Jaluza Dias Campos	Professor
18/07/2025 20:44:11	Jucedilma Pereira de Sousa	Professor
18/07/2025 20:44:55	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Equioe Gestora
18/07/2025 20:46:34	Tailson Verenilson Ramos	Professor
18/07/2025 20:46:59	KARINE DE SOUZA ALCANTARA	Professor
18/07/2025 20:49:32	Damião da Silva Souzaa	Professor
18/07/2025 20:49:57	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Professor
18/07/2025 20:51:10	Fernando Araujo de Sousa	Professor

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Função
18/07/2025 20:51:18	Alzenete Gomes Souza Nunes	Professor
18/07/2025 20:52:49	Maria Edinete Barreto de Lima	Equioe Gestora
18/07/2025 20:53:00	Emilane Laize da Silva	Professor
18/07/2025 20:54:09	Janailson Silva Marinho	Professor
18/07/2025 20:55:08	Santina Nobrega Neta dos Santos	Professor
18/07/2025 20:56:24	Roberta Ferreira Amorim	Professor
18/07/2025 20:56:44	Ginalda Alves de Alcântara Farias	Professor
18/07/2025 20:56:53	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Professor
18/07/2025 20:56:55	Jaíse Ferreira Vilar	Professor
18/07/2025 20:57:06	Germares Torres Vilar	Professor
18/07/2025 20:57:06	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Professor
18/07/2025 20:57:10	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Professor
18/07/2025 20:57:17	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Professor
18/07/2025 20:57:31	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Professor
18/07/2025 20:57:44	Cléia Almeida Brito	Professor
18/07/2025 20:57:47	Joana Darc dos Santos Sousa	Professor
18/07/2025 20:58:07	Maria José Lopes Silva	Professor
18/07/2025 20:58:08	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Professor
18/07/2025 20:58:55	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Professor
18/07/2025 20:59:06	Maria aparecida Alcântara Porto	Professor
18/07/2025 20:59:41	Maria aparecida Alcântara Porto	Professor
18/07/2025 21:00:43	Josenaide da Guia de Brito Silva	Professor
18/07/2025 21:01:24	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	Professor
18/07/2025 21:01:38	Maria do Livramento porto Nóbrega	Equioe Gestora
18/07/2025 21:01:48	Carme Jailma Lima de Mendonça	Professor
18/07/2025 21:01:59	Adélcia Bezerra Barreto Souza	Professor
18/07/2025 21:02:59	Damião da Silva Souza	Professor
18/07/2025 21:03:04	Maria José Batista dos Santos	Professor
18/07/2025 21:03:44	Maria Diuvete Gouveia Silva	Professor
18/07/2025 21:05:22	Silvânio Bezerra Lourenço	Professor
18/07/2025 21:06:02	Idelzuite Gouveia Sousa	Professor

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Carimbo de data/hora	Nome Completo	Função
18/07/2025 21:06:59	Ana Ligia David sobrinho	Professor
18/07/2025 21:07:38	Tânia Nely Campos Costa	Professor
18/07/2025 21:08:13	Tânia Nely Campos Costa	Professor
18/07/2025 21:10:59	Maria José Barbosa Nóbrega	Equioe Gestora
18/07/2025 21:12:46	Ana Ligia David sobrinho	Professor
18/07/2025 21:14:04	Antonieta França da Silva	Professor
18/07/2025 21:14:14	Elionora Brito Silva	Professor
18/07/2025 21:14:31	Arivanilza Maria Campos	Professor
18/07/2025 21:25:02	Joselucia Gomes Brito	Professor
18/07/2025 21:51:35	Roberto Nunes de Souza	Professor
18/07/2025 21:53:52	Maria aparecida Alcântara Porto	Professor
19/07/2025 08:22:47	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Professor
19/07/2025 09:00:51	Maria do Socorro Sales Victor	Professor
19/07/2025 09:02:28	Maria do Socorro Sales Victor	Professor
19/07/2025 09:09:13	Maria do Socorro Sales Victor	Professor
19/07/2025 16:40:04	Rozinete Angelino Maranhão	Professor

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

2º Relatório Parcial da Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB

PATOS-PB
Agosto/2025

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edificio PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO: **5**

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: **5**

3. LICITAÇÃO/CONTRATO: **7**

4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA: **7**

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: **7**

5.1 Realização do Módulo 03 (curso de professores) - Concepção das Diretrizes Curriculares e BNCC 8

5.2 Realização do Módulo 03 (curso de professores) - Liderança na Escola 12

5.3 Realização do Módulo 04 (curso de gestores) - Documentos Orientadoras da Escola 14

5.4 Realização do Módulo 04 (curso de professores) - Documentos Orientadoras do Trabalho Docente e da Escola 16

6. OBJETIVOS: **19**

7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES: **20**

7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas dos módulos 03 20

7.2 Análise dos achados sobre as afirmativas do módulo 02 23

7.3 Percepções Qualitativas da Avaliação 24

8. RESULTADOS PRELIMINARES: **26**

9. REFERÊNCIAS **27**

ANEXOS **28**

Relatório Fotográfico **28**

Ementários Dos Módulo 01 E 02 **45**

Relação De Inscritos E Listas De Frequência **47**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

RELATÓRIO

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Relatório tem como objetivo, relatar de forma minuciosa, as atividades desenvolvidas no mês de Junho e Julho na Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB.

A Formação Continuada para Gestores e Professores da rede municipal de educação tem o objetivo de formar professores e gestores do ensino infantil e ensino fundamental possibilitando que eles conheçam os princípios, teorias e práticas da educação. Para tanto, as ações desse processo formativo foram pensadas a partir da análise do perfil do cursista, o planejamento da formação, a abertura e a realização dos 3º e 4º módulos da formação de professores e gestores. Todas essas etapas serão descritas de forma contundente no documento ora apresentado.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Livramento é um município situado no interior da Paraíba, na Microrregião do Cariri Ocidental, inserida dentro da Região Imediata de Sumé, na intermediária de Campina Grande, distante cerca de 243 km da capital João Pessoa, com altitude aproximada de 584 m e clima quente e seco típico do semiárido.

A área urbana se desenvolveu em terras da antiga Fazenda Livramento, pertencente a José Marinheiro de Brito. Em 1913 ergueu-se uma capela dedicada a Nossa Senhora do Livramento e, em 24 de dezembro de 1914, realizou-se a primeira missa. O povoado atraiu moradores devido à fertilidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

do solo, criação de gado e cultivo de algodão, e em 1914 realizou-se sua primeira feira pública, que se mantém até hoje com movimento marcante.

Administrativamente, Livramento foi distrito de Taperoá até 15 de dezembro de 1961, quando foi emancipado pela lei estadual nº 2625 e instalado como município em 11 de novembro de 1962, com Clóvis Leite de Almeida como primeiro prefeito. Antes tinha tido os nomes Sarapó e Carnaubal em épocas anteriores.

Segundo o IBGE, o município tem área territorial de 266,95 km² (dados de 2024) com população estimada em 7.045 habitantes nesse mesmo ano. No Censo de 2022, foram contabilizados 6.877 moradores, resultando em densidade de 25,76 hab/km². O gentílico oficial é “livramentense”. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 2010 era 0,566, considerado médio. A taxa de mortalidade infantil era de 10,75 óbitos por mil nascidos vivos em 2023.

A economia local baseia-se principalmente na agricultura familiar, pecuária de subsistência e pequenas feiras. A fertilidade do solo favorece os cultivos tradicionais.

De acordo com o IBGE, a taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos era de 99,25 % em 2022, evidenciando cobertura quase universal nessa faixa etária. A infraestrutura educacional. Em 2021 havia 1.162 matrículas no ensino fundamental e 271 no ensino médio; 104 docentes no fundamental e 13 no médio, contava com 14 unidades de ensino fundamental e 1 de ensino médio em 2021, segundo o site CEPS Brasil.

Livramento (PB) preserva e valoriza suas raízes no semiárido paraibano, mesclando religiosidade, cultura popular, agrovida e orgulho local. Suas festas não são apenas momentos de lazer, mas espaço de reafirmação da identidade sertaneja, da participação comunitária e da economia rural familiar.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3. LICITAÇÃO/CONTRATO:

As ações aqui relatadas fazem parte do processo formativo que executam o Convênio N° 0587/2021 SEECT/Governo do Estado da Paraíba. Cujo objeto consiste na Realização De Capacitação Para Gestores E Professores Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental Do Município De Livramento – PB.

4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA:

A Formação Continuada foi direcionada para Gestores e Professores do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Educação de Livramento-PB.

A turma é formada por 20 gestores das escolas apresentadas e 105 professores dos níveis de ensino listados acima, perfazendo um total de 125 cursistas. Desta forma, o processo formativo é organizado em 3 turmas, sendo uma do curso de gestores e duas do curso de professores, para desta forma garantir a qualidade do processo formativo.

Destaca-se que a empresa contratada, a partir de solicitação do município, aumentou a quantidade de cursistas, de módulos e temáticas no processo formativo para além do quantitativo posto no Termo de Referência, tais mudanças foram realizadas sem acréscimo nos custos e suprindo as demandas emergentes do município.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Como forma de organizar e apresentar cada uma das ações envolvidas no segundo mês de execução do projeto ora sistematizado, segue abaixo a descrição substancial de cada uma das ações realizadas.

5.1 Realização do Módulo 03 (curso de professores) - Concepção das Diretrizes Curriculares e BNCC

O 3º módulo da formação de professores teve como tema: Concepção das Diretrizes Curriculares e BNCC, e como facilitadora principal a professora Mestre Kilmara Rodrigues dos Santos e facilitador assistente o professor especialista Osvambergh Oliveira Martins.

O módulo em questão foi realizado nos dias 04, 05 (presencial) e 12 (remoto) de agosto de 2025 e teve como objetivo aprofundar a compreensão dos docentes acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da Proposta Curricular do Estado da Paraíba, promovendo a reflexão coletiva e a construção de práticas pedagógicas coerentes com as novas diretrizes educacionais. O encontro envolveu professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, distribuídos entre os Anos Iniciais e Anos Finais, em um processo dinâmico, participativo e de intenso diálogo interdisciplinar.

Após o café da manhã coletivo as atividades foram iniciadas com uma dinâmica coletiva de integração, que favoreceu a aproximação entre os participantes e criou um ambiente de confiança e cooperação. Em seguida, foi ministrada a palestra “Concepção das Diretrizes Curriculares Nacionais e da BNCC: Moldando o Aprendizado e Preparando Nossas Futuras Gerações”, momento em que foram apresentados e discutidos aspectos fundamentais e importantes.

A ministrante destacou que a Base Nacional Comum Curricular trouxe alterações estruturais significativas ao organizar a educação brasileira em torno de competências e habilidades, promovendo uma maior coerência entre os níveis e etapas de ensino e estabelecendo parâmetros comuns para todo o território nacional.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A partir da abertura do debate, os participantes foram apresentados aos seus fundamentos, onde foram destacados os campos de experiência e os direitos de aprendizagem, especialmente na Educação Infantil. Foi muitas dúvidas surgiram sobre o trabalho pedagógico para além da simples transmissão de conteúdos, assegurando à criança o direito de explorar, conviver, participar, brincar e expressar-se em múltiplas linguagens. A prof. Kilmara Santos destacou sobre o processo de homologação das aprendizagens essenciais, que delimitou as expectativas mínimas de desenvolvimento dos estudantes e, ao mesmo tempo, reconheceu a diversidade dos contextos escolares brasileiros, iniciando uma reflexão sobre a situação desse tema em Livramento.

Logo em seguida a ministrante propôs um debate interativo, com o desenvolvimento de propostas de intervenção, e a partir dessa metodologias debateu as dez competências gerais propostas pela BNCC, as quais configuram-se como eixos norteadores da formação integral, articulando aspectos cognitivos, socioemocionais, culturais e éticos, de modo a preparar o aluno para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo com autonomia e responsabilidade.

A partir dos anseios dos professores, a ministrante trabalhou o tema no âmbito da Educação Infantil, com sua ênfase nos direitos de aprendizagem e nos campos de experiência promovendo uma prática pedagógica voltada para o desenvolvimento integral, respeitando os tempos e ritmos da infância. Focando nos professores do Ensino Fundamental, foi trabalhada a definição de objetivos de aprendizagem por área do conhecimento garante maior clareza e objetividade ao trabalho docente, estabelecendo referenciais que possibilitam tanto o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem quanto a construção de práticas pedagógicas interdisciplinares e contextualizadas.

Após ser servido um delicioso almoço, o turno da tarde foi iniciado com o estudo orientado a partir do texto “O Currículo em Nosso Dia a Dia”, de Celso Antunes, que serviu como base para reflexão sobre a prática pedagógica

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

cotidiana. Posteriormente, os professores foram divididos em equipes por segmento (Ensino Infantil, Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais), com a finalidade de elaborar um Projeto de Trabalho coletivo condizente com a realidade dos participantes.

Cada grupo foi separado por professor e apresentou suas propostas em um momento de socialização, permitindo trocas de experiências e debates construtivos. O primeiro dia encerrou-se com uma avaliação geral, em que os participantes destacaram o caráter prático da formação e a relevância das discussões sobre currículo e planejamento. Ao sair, compartilharam um lanche de encerramento.

O segundo dia de formação (05/08/2025) começou com um delicioso café da manhã e em seguida a acolhimento conduzido pelo psicólogo Alysson Nogueira, que trabalhou aspectos motivacionais e de fortalecimento emocional dos educadores, ressaltando a importância do bem-estar docente para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Na sequência, foi proferida a palestra sobre a Proposta Curricular do Estado da Paraíba, com ênfase nos itinerários formativos e nas possibilidades de adequação local. Foram discutidos caminhos para iniciar a implementação, assim como diretrizes para a organização do trabalho escolar. Essa discussão trouxe à tona a necessidade de compreender que a simples existência de um documento normativo não garante sua efetivação no cotidiano escolar. Foi explanado que a implementação exige um processo gradativo, que passa pela formação continuada dos professores, pela adequação dos projetos pedagógicos e pela criação de estratégias de acompanhamento e avaliação que assegurem a coerência entre teoria e prática.

A ministrante destacou que entre os principais direcionamentos para a organização do trabalho escolar destacam-se a construção de projetos interdisciplinares, a promoção de práticas pedagógicas inovadoras que dialoguem com a realidade dos estudantes e a valorização do planejamento coletivo entre docentes, gestores e comunidade escolar. O debate aprofundou

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

a reflexão sobre os desafios de implementar o currículo, pois não é apenas reorganizar conteúdos, mas repensar metodologias, ressignificar o papel do professor como mediador e assegurar que os estudantes sejam protagonistas de suas aprendizagens. Nesse contexto, os professores foram novamente agrupados para o planejamento de projetos interdisciplinares, estimulando a prática colaborativa.

Após mais um delicioso almoço iniciou-se o turno vespertino onde os ministrantes desenvolveram uma dinâmica grupal denominada “Memória Pedagógica”, em que os participantes relembraram experiências exitosas e refletiram sobre práticas que podem ser ressignificadas à luz da BNCC e da proposta estadual.

Na sequência, foram disponibilizados modelos de planos de aula com orientações gerais, que serviram como referência para a elaboração, em grupos, de planos interdisciplinares. A socialização final dos planos permitiu que cada grupo compartilhasse estratégias inovadoras, destacando a importância da integração entre áreas de conhecimento. Visando a qualificação do debate e a construção de estratégias práticas, a ministrante solicitou que os participantes realizassem durante a semana uma análise das necessidades de adequação do seu cotidiano com o que foi debatido e esta análise seria apresentada no momento remoto no dia 12/08.

No dia 12 de agosto de 2025, a partir das 18:30hs a facilitadora Kilmara Santos se reuniu via google meet com os participantes para realizar um momento de fechamento da discussão, onde alguns participantes voluntários apresentaram as análises das suas práticas pedagógicas, muitas dúvidas de como adequar e pensar em novas estratégias que fortaleçam a BNCC no cotidiano foram debatidas. Para finalizar o módulo foi realizado um momento de feedback coletivo, levando a muitos retornos positivos por parte dos participantes.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.2 Realização do Módulo 03 (curso de professores) - Liderança na Escola

O 3º módulo da formação de gestores teve como tema: Liderança na Escola, e como facilitador principal o professor Mestre José Carlos Costa Xavier.

No dia 04 de agosto de 2025 iniciou-se o módulo 3, direcionado apenas aos gestores escolares. Após o café da manhã o primeiro dia iniciou-se com um acolhimento caloroso, seguido da dinâmica “Meu balão é minha vida”, que provocou reflexões sobre a colaboração, o respeito mútuo e a ideia de que, na liderança, todos podem sair vencedores quando prevalece a cooperação em lugar da competição. Esse exercício de sensibilização mostrou-se eficaz para integrar os participantes e despertar um espírito de parceria logo no início da formação.

Em seguida o ministrante realizou a palestra “Liderança é ação, não é posição” e teve como propósito fortalecer a atuação de coordenadores e supervisores educacionais, enfatizando que a liderança vai além do exercício de um cargo ou função formal e desenvolvimento de competências éticas, socioemocionais e pedagógicas. O enfoque esteve na compreensão da liderança como prática transformadora, capaz de inspirar equipes, mobilizar mudanças e impactar positivamente os resultados escolares.

Após o almoço, no turno da tarde, foi realizada a exposição dialogada sobre os fundamentos da liderança escolar, com destaque para a distinção entre liderar e chefiar, ressaltando que o líder educacional inspira, motiva e orienta, enquanto a chefia tende a centralizar e impor. O debate em grupos sobre “Quais atitudes de liderança já pratico em minha escola?” gerou ricas contribuições, que foram organizadas em um painel coletivo de situações-problema e possíveis soluções, trazendo à tona experiências reais do cotidiano escolar. A apresentação do painel foi um momento de muita interação troca e acolhimento das experiências exitosas e dolorosas de cada um.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Na sequência, a atividade “Olho no olho” reforçou a importância da empatia e da escuta ativa na liderança. A análise de estudos de caso de gestão escolar – envolvendo conflitos entre docentes, baixa motivação e desafios de inovação pedagógica – permitiu aos grupos elaborarem propostas de intervenção fundamentadas na liderança pela ação. A socialização das soluções destacou a relevância da mediação, do protagonismo coletivo e do exemplo pessoal como instrumentos poderosos de liderança.

No dia 05 de agosto de 2025, o professor José Carlos conduziu um encontro marcado por dinâmicas de aprofundamento e fortalecimento das competências socioemocionais. O acolhimento se deu com a atividade “A luz que existe em você ilumina a luz que existe em mim”, simbolizando a ideia de que a liderança se manifesta quando reconhecemos e potencializamos a luz do outro.

Na roda de conversa sobre competências socioemocionais do líder, emergiram reflexões sobre empatia, ética e educação emocional, ressaltando que a autoridade do líder não se sustenta apenas no conhecimento técnico, mas na capacidade de acolher, motivar e inspirar. A dinâmica “Liderança no espelho” conduziu os participantes a uma autorreflexão sobre seus pontos fortes e aspectos a desenvolver, culminando na construção de um painel das emoções, que registrou percepções individuais e coletivas.

Após o almoço o ministrante iniciou a segunda parte do dia concentrou-se em ferramentas práticas de liderança pedagógica, com orientações sobre feedback construtivo, estratégias de valorização docente e formas de manter a motivação das equipes. A dinâmica do “Túnel das emoções” reforçou o impacto das palavras no ambiente escolar, contrastando discursos que paralisam com aqueles que impulsionam, e levando os participantes a refletirem sobre o poder da comunicação no exercício da liderança.

O encerramento foi realizado com uma atividade simbólica, na qual cada participante registrou uma ação concreta de liderança a ser implementada em

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

sua prática nos próximos meses, consolidando o compromisso pessoal e coletivo com a transformação. O momento final contou ainda com músicas motivacionais e a mensagem “Seja você a sua melhor versão”, que marcou o fechamento da formação em clima de inspiração e engajamento.

5.3 Realização do Módulo 04 (curso de gestores) - Documentos Orientadoras da Escola

O 4º módulo da formação de gestores teve como tema: Documentos Orientadoras do Trabalho Docente e da Escola, e como facilitador principal o professor Especialista Osvambergh Oliveira Martins, teve como propósito central a reflexão sobre os fundamentos legais e pedagógicos que organizam a prática docente e a gestão escolar.

No dia 23 de agosto de 2025 iniciou-se o módulo 4, direcionado apenas aos gestores escolares. Após o café da manhã o primeiro dia iniciou-se destacando a Constituição Federal de 1988, marco da garantia da educação como direito social e fundamental, e seguiu com a análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/1996), que regulamenta os princípios constitucionais e organiza a Educação Básica e Superior, incluindo modalidades específicas e a valorização da gestão democrática. Em seguida, foi explorado o Plano Nacional de Educação (PNE/2014), documento que estabelece metas e estratégias nacionais voltadas para a universalização da educação básica, ampliação do acesso ao ensino médio, valorização dos profissionais e ampliação do investimento público.

No segundo momento, o curso aprofundou a análise dos documentos próprios da escola. Foram trabalhados o Projeto Político-Pedagógico (PPP) ou Proposta Pedagógica da Escola (PPO), considerados instrumentos de identidade e intencionalidade pedagógica que norteiam as decisões da comunidade escolar, além do Regimento Escolar, responsável por normatizar direitos, deveres e a convivência no espaço educativo. Também foi apresentada a Proposta Pedagógica Curricular, que traduz a BNCC e as

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a realidade local, e o Livro de Registro de Classe, documento oficial de acompanhamento das aulas, da frequência e da avaliação dos estudantes.

Já no turno da tarde, o ministrante convidou os participantes a realizarem atividades práticas que envolveram a análise coletiva da LDB, BNCC, DCNs, PNE e PME, identificando de que forma cada documento impacta o trabalho do professor. Também desenvolveram exercícios de estudo de caso, em que situações concretas foram discutidas e fundamentadas nos documentos oficiais da escola. Além disso, foram elaborados modelos de plano de aula, planejamento mensal e registros de aula, em duplas ou grupos, como forma de exercitar o planejamento pedagógico em consonância com os documentos orientadores.

Em seguida foi realizada uma roda de conversa, momento em que os gestores e coordenadores refletiram sobre a importância de aplicar, na prática escolar, os aprendizados adquiridos ao longo da formação. Enfatizou-se que a gestão e a coordenação pedagógica configuram-se como pilares fundamentais para o êxito do processo educacional, uma vez que orientam, articulam e dão coerência às práticas escolares. Entretanto, é imprescindível reconhecer que tais dimensões só ganham força quando se articulam ao protagonismo docente.

O curso foi concluído com o debate sobre a aplicação consciente dos documentos legais e institucionais – como a BNCC, o Projeto Político-Pedagógico e as diretrizes curriculares – não deve ser compreendida como mera exigência burocrática, mas como um movimento coletivo que envolve gestores, coordenadores e professores na construção de uma escola mais significativa e coerente com sua realidade. finalizando o debate nessa perspectiva, o ministrante destacou que o professor assume papel central ao transformar os princípios normativos em práticas pedagógicas vivas, contextualizadas e inovadoras, que dão sentido ao currículo e assegurem aprendizagens efetivas. Assim, a gestão democrática e participativa fortalece a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

identidade escolar, garante o direito de aprender a todos os estudantes e valoriza a atuação docente como eixo estruturante da qualidade educacional.

5.4 Realização do Módulo 04 (curso de professores) - Documentos Orientadoras do Trabalho Docente e da Escola

O 4º módulo da formação de professores teve como tema: Documentos Orientadoras da Escola, e como facilitador principal o professor Doutor Everson Vagner de Lucena Santos, e teve como foco a reflexão crítica acerca da organização do sistema educacional brasileiro e a análise dos documentos que norteiam a prática pedagógica escolar.

No dia 23 de agosto de 2025 iniciou-se o módulo 4, direcionado aos professores, onde após o café da manhã do primeiro dia o formador ressaltou que ser professor não se limita a transmitir conteúdos, mas implica assumir uma missão de vida, colocando-se a serviço da construção de outras vidas. Inspirando-se em Paulo Freire, que entende a educação como um ato de amor e coragem, e em Rubem Alves, que a concebe como exercício de imortalidade, o palestrante destacou que aquilo que o professor ensina permanece vivo nos estudantes, atravessando gerações. Esse início convidou os participantes a realizarem um mergulho profundo no autoconhecimento e na consciência de suas práticas, refletindo não apenas sobre normas e legislações, mas, sobretudo sobre o sentido existencial da docência e a responsabilidade social que acompanha a profissão.

No decorrer da palestra, foi apresentado um resgate histórico e legal dos fundamentos da educação brasileira, com destaque para a Constituição Federal de 1988, que consolidou a educação como um direito social inalienável. Foram discutidos os artigos 205, 206, 208 e 210, os quais estabelecem a educação como direito de todos e dever compartilhado entre Estado, família e sociedade, além de definirem princípios como igualdade de condições, liberdade de aprender, pluralismo de ideias, gestão democrática e valorização docente. A esse respeito, destacou que, conforme Saviani, a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

educação deve ser entendida como direito subjetivo público, cabendo ao Estado garantir sua efetividade e universalização.

Em seguida, a atenção voltou-se para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a LDB de 1996, sucedendo legislações anteriores e marcada pela abertura democrática do período pós-Constituição. Foi enfatizado que essa lei ampliou o conceito de educação ao reconhecer processos formativos que extrapolam os limites escolares e se estendem à família, ao trabalho e à vida em sociedade. Também se destacou que a LDB vem passando por alterações que atualizam seu conteúdo às demandas contemporâneas, como a Lei nº 14.164 de 2021, que incluiu conteúdos de prevenção à violência contra a mulher e instituiu a Semana Escolar de Combate à Violência. Essa atualização foi compreendida como reflexo da necessidade de a educação dialogar com problemáticas sociais emergentes, contribuindo para a formação cidadã e para a construção de uma cultura de respeito e equidade.

Outro momento de grande relevância da formação foi a análise do Plano Nacional de Educação. O PNE instituído pela Lei nº 13.005 de 2014 foi prorrogado até dezembro de 2025, o que abre espaço para o debate sobre o novo plano, atualmente em tramitação no Congresso Nacional. Foi apresentado o panorama do Projeto de Lei nº 2614 de 2024, que prevê 18 objetivos, 58 metas e 252 estratégias voltadas a diferentes níveis e modalidades de ensino, com destaque para a educação infantil, alfabetização, educação integral, diversidade, inclusão e formação docente. Essa proposta inovadora procura responder às desigualdades históricas da educação brasileira, contemplando a redução das disparidades raciais, de gênero, regionais e socioeconômicas.

O ministrante chamou atenção para o fato de que, embora o novo PNE seja ambicioso em suas metas, especialistas alertam para a baixa taxa de cumprimento do plano anterior, em que apenas quatro das vinte metas foram parcialmente atingidas em onze anos de vigência. Tal cenário evidencia a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

distância entre formulação e execução e reafirma a necessidade de garantir financiamento adequado, bem como mecanismos de monitoramento e implementação efetivos, como o Custo Aluno-Qualidade. Nesse sentido, ressaltou-se a importância do Painel de Monitoramento do PNE, atualizado pelo Inep em 2025, que disponibiliza informações em tempo real sobre o andamento das metas, configurando-se como ferramenta de transparência e gestão educacional.

A palestra também se debruçou sobre os documentos escolares considerados estruturantes da vida pedagógica. O Diário de Classe foi apresentado como um registro oficial e obrigatório que, longe de se reduzir a uma burocracia, constitui-se em instrumento político-pedagógico fundamental para acompanhar a trajetória dos estudantes, subsidiar diagnósticos e orientar práticas avaliativas. O Regimento Escolar foi compreendido como a expressão da autonomia da escola, sendo um documento coletivo que organiza a vida escolar e fortalece a cultura democrática. O Projeto Político-Pedagógico foi caracterizado como o coração da escola, documento que define sua identidade, intencionalidade e horizonte de futuro, cuja elaboração coletiva fortalece a gestão democrática e vincula a instituição a ideais de justiça social e equidade. Já a Proposta Pedagógica Curricular foi discutida em diálogo com a Base Nacional Comum Curricular, ressaltando-se a necessidade de traduzir a BNCC em propostas contextualizadas às realidades locais, de modo a respeitar a diversidade cultural e atender às especificidades dos territórios.

Com o intuito de articular teoria e prática, após o almoço compartilhado, a formação incluiu momentos de oficinas pedagógicas, que possibilitaram aos professores trabalhar coletivamente a partir de problematizações reais. Na primeira oficina, o grupo refletiu sobre o tema “a escola que temos e a escola que queremos”, analisando as condições atuais e projetando transformações desejadas, cujo resultado poderá subsidiar a revisão do Projeto Político-Pedagógico. A segunda oficina abordou o tema “direitos e deveres que não podem faltar”, permitindo que os professores identificassem normas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

indispensáveis à construção de um Regimento Escolar que assegure justiça e democracia. A terceira oficina, por sua vez, trabalhou a proposta curricular em diálogo com a BNCC, a partir do tema “da teoria à prática”, levando os docentes a analisar o currículo do Estado e a projetar experiências pedagógicas adaptadas à realidade municipal.

A reflexão final do encontro retomou a concepção de que a educação é um processo coletivo, resultado do entrelaçamento entre sujeitos, normas e práticas. Foi lançada a pergunta “como os documentos escolares fortalecem nossa autonomia e nosso compromisso coletivo com a escola?”, que sintetizou o espírito da formação. Essa questão provocadora buscou reafirmar que os documentos não devem ser vistos como imposições externas, mas como instrumentos vivos, dinâmicos e construídos coletivamente, capazes de sustentar a autonomia escolar e fortalecer o compromisso dos educadores com a transformação social.

Em conclusão, a palestra cumpriu plenamente seus objetivos, promovendo o aprofundamento teórico sobre os fundamentos legais da educação e ao mesmo tempo favorecendo o exercício prático e reflexivo por meio das oficinas. Além disso, foram realizadas orientações junto a equipe da Secretaria Municipal de Educação. O encontro reforçou que a qualidade social da educação depende de uma gestão democrática, de professores conscientes de seu papel e de documentos escolares que expressem a identidade da comunidade educativa.

6. OBJETIVOS:

- Compreender a concepção e o papel da Liderança na escola;
- Conhecer as diferentes concepções sobre Diretrizes Curriculares;
- Identificar as diretrizes impostas pela BNCC.
- Construir ações que promovem a Gestão democrática na escola.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

- Analizar os documentos Projeto Político-Pedagógico (PPP) ou Proposta Pedagógica da Escola (PPO)
- Planejar situações de ensino que favoreçam aprendizagens integradas e contextualizadas.
- Conhecer estratégias de liderança escolar;
- Identificar as competências gerais previstas para a formação integral do estudante;

7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE AGOSTO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES:

No final do mês de agosto foi realizado um questionário de avaliação da formação e das professoras que ministraram o 3º e o 4º módulo em separado para professores e gestores. Neles constavam frases afirmativas relativas ao curso e às ministrantes para serem avaliadas a partir da escala Likert de concordância, utilizando indicadores que partem de Concordo Plenamente até Discordo Plenamente. Foram respondidos 46 (quarenta e seis) questionários e os resultados encontrados estão a seguir.

7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas dos módulos 03

<u>O tema tem relevância junto ao meu trabalho na educação</u>

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

<u>O tema gerou reflexões/ações que podem impactar no meu trabalho</u>

95% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

<u>As professoras demonstraram domínio do tema</u>

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

A didática, o material e as interações contribuíram para a minha aprendizagem

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Me sinto mais capacitada sobre a temática após o módulo

95% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Módulo 03 (Professores) - Concepção das Diretrizes Curriculares e BNCC - Kilmara Santos e Osvamberg

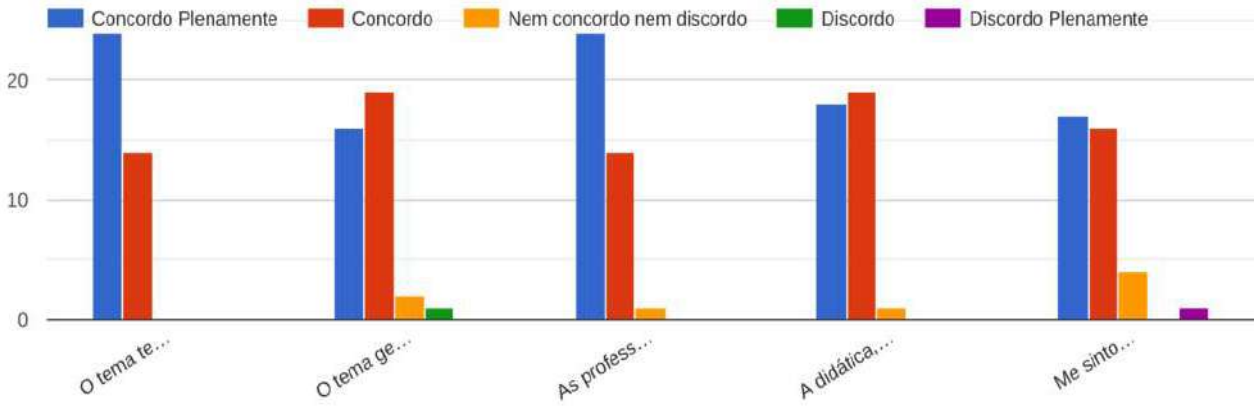

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Módulo 03 (Gestores) - Liderança na Escola - José Carlos

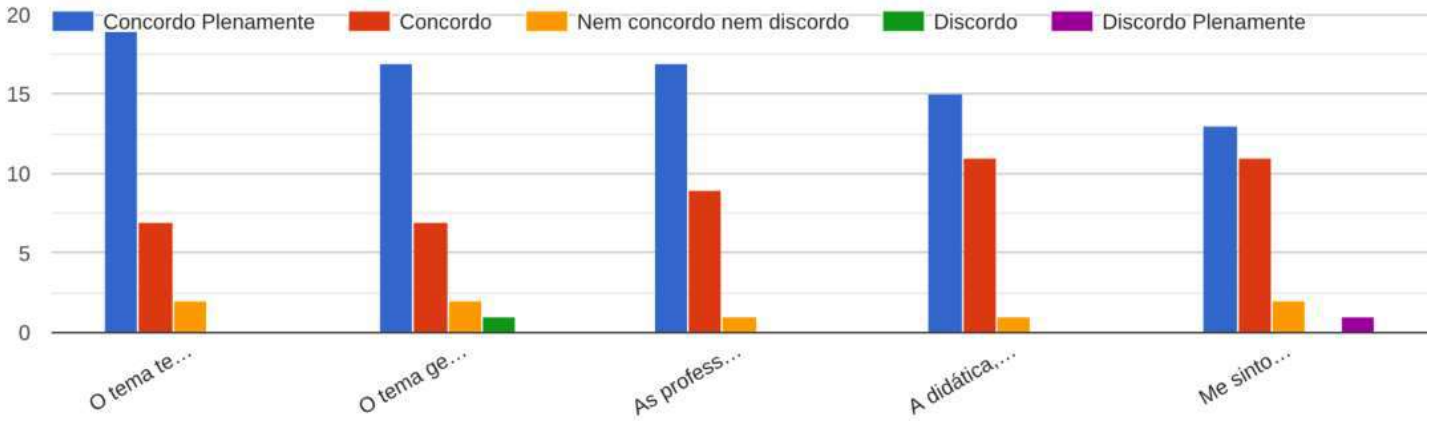

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7.2 Análise dos achados sobre as afirmativas do módulo 02

Módulo 04 (Professores) - Documentos Orientadores da Escola - Everson

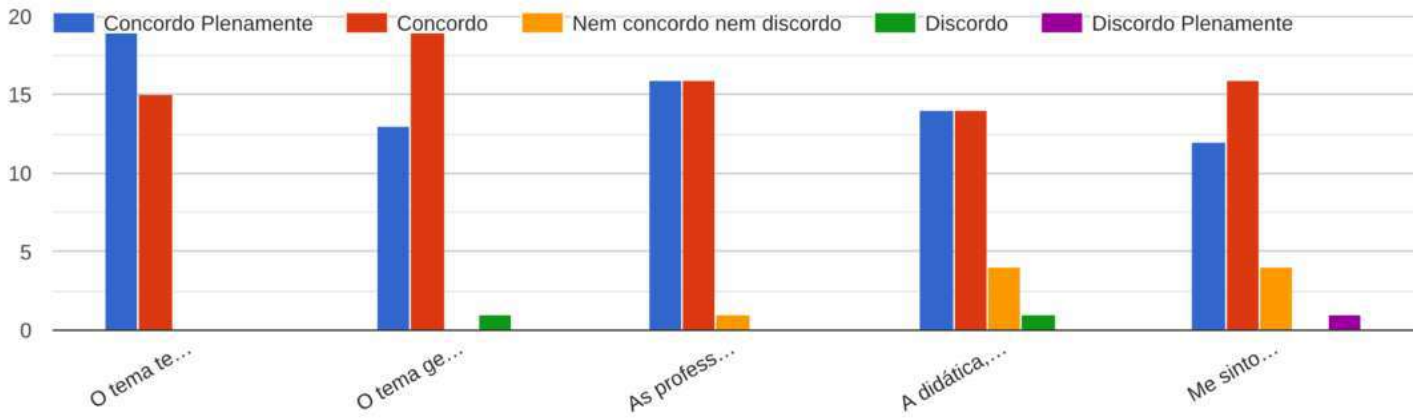

Módulo 04 (Gestores) - Documentos Orientadores da Escola - Osvamberg

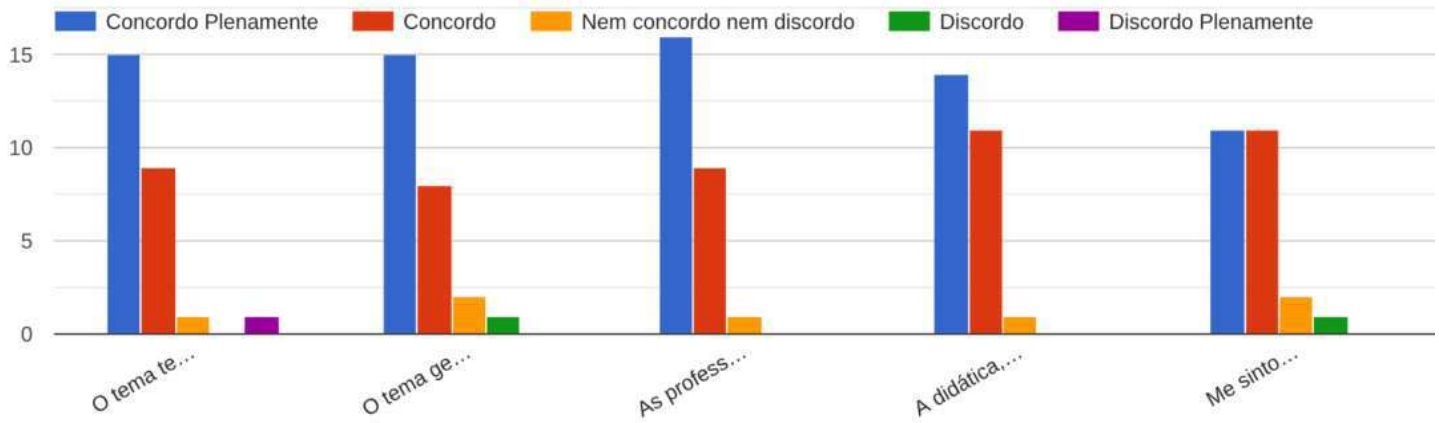

<u>O tema tem relevância junto ao meu trabalho na educação</u>

98% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O tema gerou reflexões/ações que podem impactar no meu trabalho

97% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

As professoras demonstraram domínio do tema

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

A didática, o material e as interações contribuíram para a minha aprendizagem

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Me sinto mais capacitada sobre a temática após o módulo

950% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

7.3 Percepções Qualitativas da Avaliação

De forma opcional, deixe aqui a sua percepção sobre as professoras e temáticas

22 respostas

Os professores demonstra competência nas temáticas utilizando métodos eficaz que torna o aprendizado claro e envolvente promovendo um diálogo construtivo.

Minha percepção é que são profissionais excepcionais e nos apresentaram essas temáticas com muita facilidade e clareza de forma dinâmica.

Foram dias de muitas reflexões significativas para a minha prática.

Com muita clareza nos temas abordados

Muito bom

Parabenizo os professores por tanta segurança em nos repassar toda essa bagagem de conhecimento, as temáticas foram essenciais para nossa prática como gestão.

Muito bons

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

De forma opcional, deixe aqui a sua percepção sobre as professoras e temáticas

22 respostas

temáticas foram essenciais para nossa prática como gestão.

Muito bons

Joselucia Gomes Brito

A equipe de professores foram boas e a temática bem trabalhada.

Professores preparados sobre o tema em estudo, que vieram aprimorar minha prática pedagógica.

Excelente

Trabalho realizado com excelência por parte dos profissionais que administraram. Já as temáticas abordadas foram ótimas.

Professores seguros no que faz.

Muito proveitosa as palestras da professora Kilmara e do professor Everson.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

De forma opcional, deixe aqui sua crítica, elogio ou sugestão em relação ao processo de formação

22 respostas

Sugestão: que a formação não aconteça só nos sábados ou em dias feriados.

Para mim está sendo momentos enriquecedores para minha prática pedagógica.

Muito bom para a minha prática na sala de aula

Essa formação é riquíssima em conhecimento e de grande importância pra nós educadores.

Estão todos de parabéns !

Ótimo.

Necessário

O processo de formação está sendo bom, e cada dia adquirimos mais conhecimentos.

Gratidão a Deus e aos professores que vieram contribuir com minha formação pedagógica.

8. RESULTADOS PRELIMINARES:

Após a contabilização de dois meses após o início das atividades de planejamento e execução da Formação Continuada para Gestores e Professores dos Anos da Rede Municipal de Educação de Livramento - PB podemos afirmar que resultados já podem ser visualizados, a saber:

- 04 dias de aulas executadas.
- 02 módulos temáticos ministrados
- módulos ministrados avaliados de forma bastante positiva pelos cursistas.

Podemos afirmar também, que a partir da análise dos momentos de socialização ao final de cada dia, é possível identificar que os objetivos de cada

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

módulo foram alcançados, garantindo assim a execução de todos os itens acordados.

Desta forma, ao encerrar o segundo mês do curso identificamos um desempenho permeado pelo sucesso na condução desse processo formativo continuado.

9. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Celso. O cotidiano escolar através de casos. Ed. Vozes. 2016.

ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar. Novas maneiras de aprender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>. Acesso em: 10 out. 2018.

GOLEMAN, Daniel. Inteligência Emocional. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

LUCK, Heloísa. Gestão Educacional: uma questão paradigmática. Petrópolis: Vozes, 2000.

SANTOS, Sennya S. A. dos. A escola como espaço de aprendizagem: discutindo a função social. Guarabira: UEPB, 2012. Disponível em: file:///home/cead/Documentos/Forma%C3%A7%C3%A3o%20de%20Professores/PDF%20-%20Suennya%20Samyra%20Avelino%20dos%20Santos.pdf

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXOS

Relatório Fotográfico

Img. 01

Img. 02

Img. 03

Img. 04

Img. 05

Img. 06

Img. 07

Img. 08

Img. 09

Img. 10

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 11

Img. 12

Img. 13

Img. 14

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 15

Img. 16

Img. 17

Img. 18

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

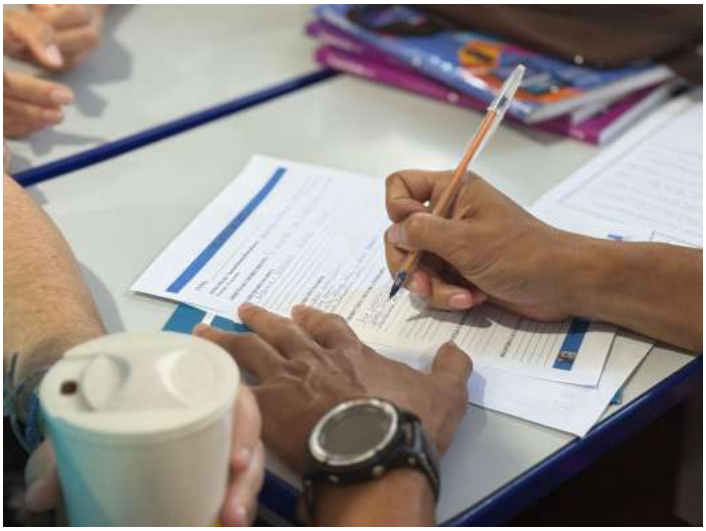

Img. 19

Img. 20

Img. 21

Img. 22

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 23

Img. 24

Img. 25

Img. 26

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 27

Img. 28

Img. 29

Img. 30

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 31

Img. 32

Img. 33

Img. 34

Img. 35

Img. 36

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 37

Img. 38

Img. 39

Img. 40

Img. 41

Img. 42

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 43

Img. 44

Img. 45

Img. 46

Img. 47

Img. 48

Img. 49

Img. 50

Img. 51

Img. 52

Img. 53

Img. 54

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 55

Img. 56

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 57

Img. 58

Img. 59

Img. 60

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 61

Img. 62

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 63

Img. 64

Img. 65

Img. 66

Img. 67

Img. 68

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 69

Img. 70

Img. 71

Img. 72

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ementários Dos Módulo 01 E 02

Módulo 04 - Documentos Norteadores	
Ementa e Objetivos de Aprendizagem	Bibliografia
A organização do sistema educacional brasileiro. Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano Nacional de Educação. O Livro de Registro de Classe, o Regimento Escolar, o Projeto Político-pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular - Compreender a organização da educação no Brasil; - Conhecer os diferentes documentos norteadores do trabalho docente; - Identificar os princípios que devem guiar o trabalho do professor e do gestor escolar. - Conhecer os principais documentos de uma escola. - Elaborar roteiro para os documentos.	BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 dez. 1996. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC. 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf . Acesso em: 28 abr. 2021. VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 14. ed. São Paulo: Papirus, 2002.

Módulo 03 - Concepção das Diretrizes Curriculares e BNCC	
Ementa e Objetivos de Aprendizagem	Bibliografia
Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Conhecendo as 10 competências. Aprendizagens Essenciais. Os fundamentos pedagógicos que orientam a BNCC. As competências e as habilidades a serem desenvolvidas a partir da BNCC.	BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Brasília: MEC. 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf . Acesso em: 28 abr. 2021. Gonçalves, A., & Deitos, R. (2020).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Implicações da BNCC na metodologia e no clima escolar. - Compreender os fundamentos pedagógicos da BNCC; - Compreender os conceitos de Competências e de Aprendizagens Essenciais; - Identificar as possibilidades de adequação das disciplinas a BNCC; - Elaborar roteiro para planos de aula condizentes com a BNCC. - **PNEERQ** – Política Nacional de Equidade, Educação Étnico-racial e Educação Quilombola (Aplicação das leis 10.639/03 e 11.645/08, protocolo Antirracismo). - **Bullying** – Empatia, escuta e atitude para prevenir e enfrentar o bullying no ambiente escolar.	Competências gerais da base nacional comum curricular (BNCC): aspectos teóricos e ideológicos. *EccoS – Revista Científica, 0*(52), e10678. doi:https://doi.org/10.5585/eccos.n52.10678

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edificio PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Relação De Inscritos E Listas De Frequência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

GESTORES E COORDENADORES

NOME	ASSINATURA
Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Germano Soares Portela
José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues.
Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	
Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da Costa Silva Sousa
Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares de Araujo
Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
Silvânio Bezerra Lourenço	PROFESSOR
Verônica Pereira de Arruda	Verônica Pereira de Arruda
Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO INFANTIL

NOME	ASSINATURA
Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
Alzenete Gomes Souza Nunes	Alzenete Gomes Souza Nunes
Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
Antonieta França da Silva	Antonieta França Silva
Arivanilza Maria Campos	Arivanilza Maria Campos
Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
Josenaide da Guia de Brito Silva	Josenaide da Guia de Brito Silva
Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
Maria Joelza Portela de Sales	Maria Joelza Portela de Sales
Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
Rejane Marinheiro de Souza	
Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega N. dos Santos
Tânia Nely Campos Costa	Tania Nely Campos Costa
Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

NOME	ASSINATURA
Adélcia Bezerra Barreto Souza	Adélcia Bezerra Barreto Souza
Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de Carvalho Vilar
Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
Bruno Rodrigues de Sales	
Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
Clécia Fernandes Brito	
Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
Cleyce de Almeida Silva	Cleyce A. Silva
Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
Elenide de Sousa Martins	
Elionora Brito Silva	
Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	
Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R.M. de Macedo
Felipe Cassemiro da Silva	Felipe Cassemiro da Silva
Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araujo de Sousa
Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan G. F. da Silva
Ginalda Alves de Alcântara Farias	
Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma Gomes da S. Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Jacinilma Gonçalo de Farias	Jacinilma Gonçalo de Farias
Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
Janailson Silva Marinho	
Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
Jucileide Alcântara Nascimento	Jucileide Alcântara Nascimento
Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
Katiuska Siqueira Portela	Katiuska Siqueira Portela
Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales
Leonardo Freire de Medeiros	Leonardo Freire de Medeiros
Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	Luiz G. Vieira Neto Rodrigues
Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda Meira Bezerra
Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida Almeida Arruda
Maria Aparecida de Farias	Maria Aparecida de Farias
Maria Aparecida dos Santos	
Maria Aparecida Nunes de Farias	Maria Aparecida Nunes Farias
Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor.
Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanês da Silva Araújo
Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes.
Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
Maria Sandra Nunes Dias	Ma. Sandra Nunes Dias
Mário Fernando Sousa Portela	
Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho.
Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales.
Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes.
Pâmella Jordana Meira Silva	
Raimunda Lionardo Gomes Lucena	Raimunda Lionardo G. Lucena
Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere F. A. Nóbrega
Rinaldo Victor da Silva Júnior	Rinaldo Victor da Silva Júnior
Risolene Joana Alves	Risolene Joana Alves
Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
Roberto Nunes de Souza	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Rodrigo Nunes da Silva	Rodrigo Nunes da Silva
Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
Vera Lúcia de Sales	Vera Lúcia de Sales
Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima.
Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Obs: Maria dos Dôres de Araújo Lopes.
Rosa maria Torres Oliveira
Rinaldo L.A. do Nóbrega.
Tânia Nely Campos Costa.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
5	Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Portela
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	Maria Cristiane Alves Rodrigues
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Maria Josenilza S. de O e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares de Araújo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira.
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica Pereira de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho.
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F. Silva
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	
11	Jaluza Dias Campos	
12	Joselucia Gomes Brito	
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
23	Adélcia Bezerra Barreto Souza	Adélcia Bezerra Barreto Souza
24	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
25	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
26	Bruno Rodrigues de Sales	
27	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
28	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
29	Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
30	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
31	Cleyce de Almeida Silva	Cleyce de Almeida Silva
32	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
33	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
34	Edjane de Sousa Barbosa Silva	
35	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
36	Elionora Brito Silva	
37	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F. Barbosa Brito
38	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	
39	Felipe Cassemiro da Silva	Felipe Cassemiro da Silva
40	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araujo de Sousa
41	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
42	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan G. F. da Silva
43	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
44	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
45	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

46	Jacinilma Gonçalo de Farias	
47	Jaise Ferreira Vilar	Jaise Ferreira Vilar
48	Janailson Silva Marinho	
49	Joaci Fernandes dos Santos	
50	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
51	Joana Paula de Farias Pereira	
52	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
53	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio.
54	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
55	Jucileide Alcântara Nascimento	
56	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
57	Katiuska Siqueira Portela	Katiuska Siqueira Portela
58	Keli Cristina de Sales	
59	Leonardo Freire de Medeiros	
60	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
61	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
62	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
63	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda Meira Bezerra
64	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
65	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
66	Maria Aparecida de Farias	Maria Aparecida de Farias
67	Maria Aparecida dos Santos	
68	Maria Aparecida Nunes de Farias	Ma Aparecida N. Farias
69	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

70	Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
71	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
72	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
73	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
74	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
75	Maria Ivanês da Silva Araújo	
76	Maria José Batista dos Santos	
77	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
78	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
79	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
80	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes
81	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
82	Maria Sandra Nunes Dias	
83	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando S. Portela
84	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
85	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
86	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
87	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes.
88	Pâmella Jordana Meira Silva	
89	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	
90	Ranniere Fernando Aíres da Nóbrega	
91	Rinaldo Luis Aíres da Nóbrega	
92	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
93	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

94	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
95	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
96	Rodrigo Nunes da Silva	
97	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oliveira
98	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
99	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
100	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
101	Silvânio Bezerra Lourenço	Silvânio Bezerra Lourenço
102	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
103	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa Nóbrega Dias
104	Vera Lúcia de Sales	
105	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
106	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: TARDE

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	
5	Jocélia Germano Soares Portela	
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues.
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	mfa Josenilza Sales de O e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina S. Araújo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica Pereira de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Veronica Rodrigues de Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho.
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F. Silva
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	
7	Emilane Laize da Silva	
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena F. Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	
11	Jaluza Dias Campos	
12	Joselucia Gomes Brito	
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	Josenaide da Guia de Brito Silva
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
23	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
24	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
25	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
26	Bruno Rodrigues de Sales	
27	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
28	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
29	Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
30	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
31	Cleyce de Almeida Silva	
32	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
33	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
34	Edjane de Sousa Barbosa Silva	
35	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
36	Elionora Brito Silva	
37	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	
38	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	
39	Felipe Cassemiro da Silva	
40	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araujo de Sousa
41	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
42	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan G. F. da Silva
43	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
44	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
45	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

46	Jacinilma Gonçalo de Farias	
47	Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar.
48	Janailson Silva Marinho	
49	Joaci Fernandes dos Santos	
50	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana DArc dos Santos Sousa
51	Joana Paula de Farias Pereira	
52	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
53	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio.
54	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
55	Jucileide Alcântara Nascimento	
56	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
57	Katiuska Siqueira Portela	
58	Keli Cristina de Sales	
59	Leonardo Freire de Medeiros	
60	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
61	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
62	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
63	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda M. Bezerra
64	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
65	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
66	Maria Aparecida de Farias	
67	Maria Aparecida dos Santos	
68	Maria Aparecida Nunes de Farias	Mª Aparecida N. Farias
69	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

70	Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
71	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
72	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
73	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
74	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
75	Maria Ivanês da Silva Araújo	
76	Maria José Batista dos Santos	
77	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
78	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
79	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane Aires da N. Santos
80	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes.
81	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
82	Maria Sandra Nunes Dias	
83	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando S. Portela
84	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho.
85	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales.
86	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
87	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
88	Pâmella Jordana Meira Silva	
89	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	
90	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
91	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	
92	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
93	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 23 DE AGOSTO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

94	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
95	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
96	Rodrigo Nunes da Silva	
97	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oliveira
98	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
99	Sandra Aires de Queiroz Vilar	
100	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
101	Silvânio Bezerra Lourenço	Silvânio Bezerra Lourenço
102	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
103	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
104	Vera Lúcia de Sales	
105	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
106	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

3º Relatório Parcial da Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB

PATOS-PB
Setembro/2025

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edificio PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO: **5**

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: **5**

3. LICITAÇÃO/CONTRATO: **7**

4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA: **7**

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: **7**

5.1 Realização do Módulo 05 - Educação Inclusiva e o atendimento às crianças com necessidades específicas de aprendizagem 8

6. OBJETIVOS: **12**

7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES: **12**

7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas dos módulos 03 12

7.2 Percepções Qualitativas da Avaliação 13

8. RESULTADOS PRELIMINARES: **14**

9. REFERÊNCIAS **15**

ANEXOS **16**

Relatório Fotográfico **16**

Ementário Do Módulo 05 **37**

Relação De Inscritos E Listas De Frequência **38**

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

RELATÓRIO

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Relatório tem como objetivo, relatar de forma minuciosa, as atividades desenvolvidas no mês de Setembro na Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB.

A Formação Continuada para Gestores e Professores da rede municipal de educação tem o objetivo de formar professores e gestores do ensino infantil e ensino fundamental possibilitando que eles conheçam os princípios, teorias e práticas da educação. Para tanto, as ações desse processo formativo foram pensadas a partir da análise do perfil do cursista, o planejamento da formação, a abertura e a realização do 5º módulo da formação de professores e gestores. Todas essas etapas serão descritas de forma contundente no documento ora apresentado.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Livramento é um município situado no interior da Paraíba, na Microrregião do Cariri Ocidental, inserida dentro da Região Imediata de Sumé, na intermediária de Campina Grande, distante cerca de 243 km da capital João Pessoa, com altitude aproximada de 584 m e clima quente e seco típico do semiárido.

A área urbana se desenvolveu em terras da antiga Fazenda Livramento, pertencente a José Marinheiro de Brito. Em 1913 ergueu-se uma capela dedicada a Nossa Senhora do Livramento e, em 24 de dezembro de 1914, realizou-se a primeira missa. O povoado atraiu moradores devido à fertilidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

do solo, criação de gado e cultivo de algodão, e em 1914 realizou-se sua primeira feira pública, que se mantém até hoje com movimento marcante.

Administrativamente, Livramento foi distrito de Taperoá até 15 de dezembro de 1961, quando foi emancipado pela lei estadual nº 2625 e instalado como município em 11 de novembro de 1962, com Clóvis Leite de Almeida como primeiro prefeito. Antes tinha tido os nomes Sarapó e Carnaubal em épocas anteriores.

Segundo o IBGE, o município tem área territorial de 266,95 km² (dados de 2024) com população estimada em 7.045 habitantes nesse mesmo ano. No Censo de 2022, foram contabilizados 6.877 moradores, resultando em densidade de 25,76 hab/km². O gentílico oficial é “livramentense”. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 2010 era 0,566, considerado médio. A taxa de mortalidade infantil era de 10,75 óbitos por mil nascidos vivos em 2023.

A economia local baseia-se principalmente na agricultura familiar, pecuária de subsistência e pequenas feiras. A fertilidade do solo favorece os cultivos tradicionais.

De acordo com o IBGE, a taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos era de 99,25 % em 2022, evidenciando cobertura quase universal nessa faixa etária. A infraestrutura educacional. Em 2021 havia 1.162 matrículas no ensino fundamental e 271 no ensino médio; 104 docentes no fundamental e 13 no médio, contava com 14 unidades de ensino fundamental e 1 de ensino médio em 2021, segundo o site CEPS Brasil.

Livramento (PB) preserva e valoriza suas raízes no semiárido paraibano, mesclando religiosidade, cultura popular, agrovida e orgulho local. Suas festas não são apenas momentos de lazer, mas espaço de reafirmação da identidade sertaneja, da participação comunitária e da economia rural familiar.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3. LICITAÇÃO/CONTRATO:

As ações aqui relatadas fazem parte do processo formativo que executam o Convênio N° 0587/2021 SEECT/Governo do Estado da Paraíba. Cujo objeto consiste na Realização De Capacitação Para Gestores E Professores Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental Do Município De Livramento – PB.

4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA:

A Formação Continuada foi direcionada para Gestores e Professores do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Educação de Livramento-PB.

A turma é formada por 20 gestores das escolas apresentadas e 105 professores dos níveis de ensino listados acima, perfazendo um total de 125 cursistas. Desta forma, o processo formativo é organizado em 3 turmas, sendo uma do curso de gestores e duas do curso de professores, para desta forma garantir a qualidade do processo formativo.

Destaca-se que a empresa contratada, a partir de solicitação do município, aumentou a quantidade de cursistas, de módulos e temáticas no processo formativo para além do quantitativo posto no Termo de Referência, tais mudanças foram realizadas sem acréscimo nos custos e suprindo as demandas emergentes do município.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Como forma de organizar e apresentar cada uma das ações envolvidas no terceiro mês de execução do projeto ora sistematizado, segue abaixo a descrição substancial de cada uma das ações realizadas.

5.1 Realização do Módulo 05 - Educação Inclusiva e o atendimento às crianças com necessidades específicas de aprendizagem

O módulo destinado aos professores da Educação Infantil ao Ensino Fundamental – Anos Finais, realizado no município de Livramento-PB, teve como fio condutor o compromisso com uma educação que reconhece e acolhe as diferenças, valoriza as potencialidades individuais e busca caminhos possíveis para garantir a aprendizagem de todos. A proposta formativa foi concebida com base na compreensão de que a inclusão não se resume à presença física do estudante na escola, mas implica o compromisso ético, pedagógico e humano de construir práticas que considerem as singularidades, respeitem os ritmos e assegurem condições reais de participação e desenvolvimento.

Foram realizados dois encontros presenciais, planejados de forma dialógica, acolhedora e prática. Ambos tiveram como eixo central o estudo do histórico da Educação Especial e da Educação Inclusiva no Brasil, a análise de seus marcos legais e o aprofundamento sobre o planejamento pedagógico inclusivo, com destaque para temas essenciais como adaptação curricular, avaliação equitativa e elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI). Essa estrutura visou não apenas o repasse de conteúdos, mas, sobretudo, a criação de um espaço de troca, reflexão e reconstrução das práticas docentes, reconhecendo o papel fundamental do professor como agente transformador da cultura escolar.

O primeiro encontro, ocorrido em 27 de setembro, teve início às 8h30min com um acolhimento voltado a despertar o sentimento de pertencimento e integração entre os participantes. A dinâmica inicial, cuidadosamente pensada, favoreceu o diálogo, a escuta sensível e o compartilhamento das expectativas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

em relação à temática da inclusão. Esse momento permitiu que os professores refletissem sobre suas próprias vivências e desafios cotidianos, fortalecendo o vínculo com a proposta formativa. Em seguida, desenvolveu-se uma exposição dialogada sobre o percurso histórico da Educação Especial e Inclusiva, revisitando as legislações que sustentam a prática docente nesse campo, como a LDB nº 9.394/96, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Durante o debate, discutiu-se o papel do professor como mediador e articulador de práticas inclusivas, destacando-se a importância do olhar sensível e da escuta ativa para reconhecer as potencialidades e necessidades dos estudantes. As discussões sobre os marcos legais foram entremeadas por reflexões sobre o significado de equidade: compreendeu-se que oferecer as mesmas oportunidades não significa adotar os mesmos instrumentos, mas garantir condições justas para que cada aluno avance segundo suas possibilidades. O grupo demonstrou envolvimento, levantou questionamentos pertinentes e compartilhou experiências exitosas relacionadas à flexibilização de atividades e avaliações.

Após o intervalo para o almoço, o período da tarde foi dedicado a uma atividade prática de estudos de caso, na qual os participantes foram divididos em grupos mistos, reunindo professores de diferentes segmentos e áreas do conhecimento. Essa organização permitiu um diálogo mais rico e interdisciplinar, favorecendo a troca de saberes e a construção coletiva de estratégias pedagógicas adaptadas. As análises realizadas pelos grupos trouxeram à tona situações concretas vivenciadas nas escolas e resultaram em propostas criativas e sensíveis de intervenção. A socialização dos resultados revelou o comprometimento dos educadores, evidenciando o quanto o trabalho colaborativo é essencial para a efetivação de práticas realmente inclusivas.

O segundo encontro, realizado em 04 de outubro, teve como ponto de partida a retomada das reflexões do primeiro momento, aprofundando os

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

estudos sobre o Plano Educacional Individualizado (PEI). O grupo analisou suas bases legais, estrutura e objetivos, compreendendo o PEI como um instrumento dinâmico e participativo, construído coletivamente entre professores, equipe gestora, família e demais profissionais da escola. Foi destacada a importância de compreender o PEI não como um documento burocrático, mas como uma ferramenta pedagógica viva, que orienta o percurso de aprendizagem de cada estudante com necessidades específicas, assegurando acompanhamento e avaliação contínuos.

Durante o turno da tarde, os professores foram organizados por segmentos de ensino e convidados a elaborar adaptações curriculares a partir de perfis fictícios de estudantes com diferentes deficiências e necessidades educacionais. Essa atividade promoveu uma vivência prática e reflexiva, possibilitando que os educadores pensassem coletivamente sobre a viabilidade das estratégias propostas e sobre os recursos disponíveis em suas realidades escolares. As trocas entre os grupos foram marcadas pela criatividade e pelo comprometimento, evidenciando a busca por soluções possíveis e contextualizadas. Na socialização final, emergiram relatos de experiências e aprendizagens significativas, reafirmando a ideia de que o diálogo e a prática compartilhada fortalecem o compromisso com a educação inclusiva.

O encerramento do módulo foi permeado por depoimentos emocionados, agradecimentos e pela entrega do e-book formativo, elaborado especialmente para subsidiar o trabalho pedagógico nas escolas. O material reúne referenciais teóricos, sugestões de instrumentos avaliativos e modelos de adaptações curriculares, configurando-se como um guia prático de apoio aos docentes. O clima de encerramento foi marcado por alegria, pertencimento e sentimento de valorização profissional — cada professor demonstrou sair do módulo mais consciente de seu papel e mais seguro para atuar de forma inclusiva em seu contexto escolar.

Refletindo sobre o processo, é possível afirmar que o módulo alcançou plenamente seus objetivos, ao proporcionar um espaço de escuta, troca e

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ressignificação das práticas pedagógicas. A diversidade de experiências e perfis do grupo de participantes enriqueceu o debate e tornou evidente que a inclusão se constrói no cotidiano, nas pequenas atitudes, nas escolhas metodológicas e no planejamento intencional. Como formadora e psicopedagoga, reconheço que cada encontro representou um momento de aprendizagem mútua e significativa, onde o conhecimento foi sendo construído coletivamente, sustentado pela partilha, pela empatia e pelo compromisso ético com uma educação para todos.

A participação ativa e colaborativa dos professores evidenciou o engajamento do grupo e o desejo de transformar as práticas escolares em ações mais conscientes e equitativas. Cada diálogo, cada reflexão e cada partilha demonstraram que a inclusão não é um modelo pronto ou uma meta distante, mas um caminho que se constrói continuamente no cotidiano escolar, sustentado pela sensibilidade, pela escuta e pela colaboração entre todos os profissionais da educação.

Como encaminhamento, sugere-se a continuidade desse trabalho por meio de ações formativas permanentes, acompanhamento pedagógico nas escolas, criação de grupos de estudo sobre o PEI e as adaptações curriculares, além da promoção de rodas de diálogo entre os diferentes segmentos de ensino. Essas iniciativas poderão garantir que as aprendizagens iniciadas durante o módulo se consolidem em práticas efetivas, duradouras e coerentes com os princípios da educação inclusiva.

Mais do que um simples módulo, essa experiência se consolidou como um verdadeiro movimento de reflexão, compromisso e transformação, reafirmando que uma escola verdadeiramente inclusiva é aquela que reconhece, acolhe e potencializa a singularidade de cada estudante — um espaço onde todos têm direito de aprender, participar e se desenvolver integralmente, com dignidade e respeito às suas diferenças.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

6. OBJETIVOS:

- Compreender os fundamentos conceituais, históricos e legais da Educação Inclusiva;
- Identificar as diferentes necessidades específicas de aprendizagem;
- Analisar o papel do professor e da equipe escolar como mediadores do processo inclusivo;
- Desenvolver competências para elaborar e aplicar estratégias pedagógicas inclusiva;
- Compreender a estrutura e a função do Plano Educacional Individualizado (PEI).

7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES:

Durante o mês de outubro foi realizado um questionário de avaliação da formação e da professora que ministrou o 5º módulo de forma integrada para professores e gestores. Neles constavam frases afirmativas relativas ao curso e às ministrantes para serem avaliadas a partir da escala Likert de concordância, utilizando indicadores que partem de Concordo Plenamente até Discordo Plenamente. Foram respondidos 56 (cinquenta e um) questionários e os resultados encontrados estão a seguir.

7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas dos módulos 03

<u>O tema tem relevância junto ao meu trabalho na educação</u>

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

O tema gerou reflexões/ações que podem impactar no meu trabalho

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

A professora demonstrou domínio do tema

95% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

A didática, o material e as interações contribuíram para a minha aprendizagem

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Me sinto mais capacitada sobre a temática após o módulo

95% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

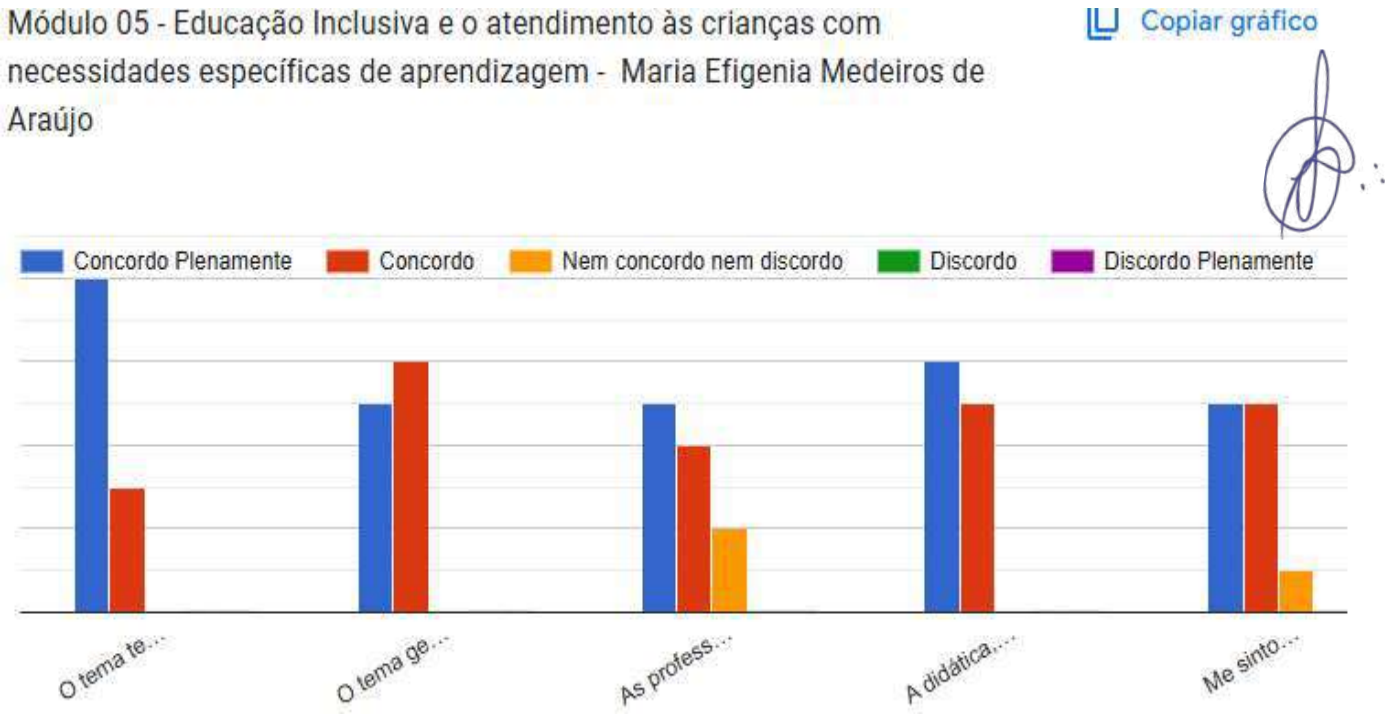

7.2 Percepções Qualitativas da Avaliação

Muito boa a prática da professora e as temáticas também.

A professora Efigênia demonstrou domínio do conteúdo e conduziu as discussões de forma objetiva. As temáticas abordadas foram relevantes e contribuíram para uma melhor compreensão sobre a importância da inclusão no ambiente escolar.

A professora demonstrou domínio sobre os conteúdos e conduziu as aulas de forma clara e organizada. As temáticas abordadas foram pertinentes e contribuíram para uma boa compreensão dos assuntos propostos.

Foi ótimo, onde todos tiveram a oportunidade de novos conhecimentos e novas experiências.

Boa

8. RESULTADOS PRELIMINARES:

Após a contabilização de três meses após o início das atividades de planejamento e execução da Formação Continuada para Gestores e Professores dos Anos da Rede Municipal de Educação de Livramento - PB podemos afirmar que resultados já podem ser visualizados, a saber:

- 02 dias de aulas executadas.
- 01 módulo temático ministrado
- módulo ministrado avaliado de forma bastante positiva pelos cursistas.

Podemos afirmar também, que a partir da análise dos momentos de socialização ao final de cada dia, é possível identificar que os objetivos de cada módulo foram alcançados, garantindo assim a execução de todos os itens acordados.

Desta forma, ao encerrar o segundo mês do curso identificamos um desempenho permeado pelo sucesso na condução desse processo formativo continuado.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

9. REFERÊNCIAS

ANTUNES, Celso. O cotidiano escolar através de casos. Ed. Vozes. 2016.

ANTUNES, Celso. Novas maneiras de ensinar. Novas maneiras de aprender. Porto Alegre: Artmed, 2002.

BEYER, Hugo Otto. *Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais.* Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm.

_____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: < http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>. Acesso em: 10 out. 2018.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXOS

Relatório Fotográfico

Img. 01	Img. 02

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edificio PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 03

Img. 04

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 05

Img. 06

Img. 07

Img. 08

Img. 09

Img. 10

Img. 11

Img. 12

Img. 13

Img. 14

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 15

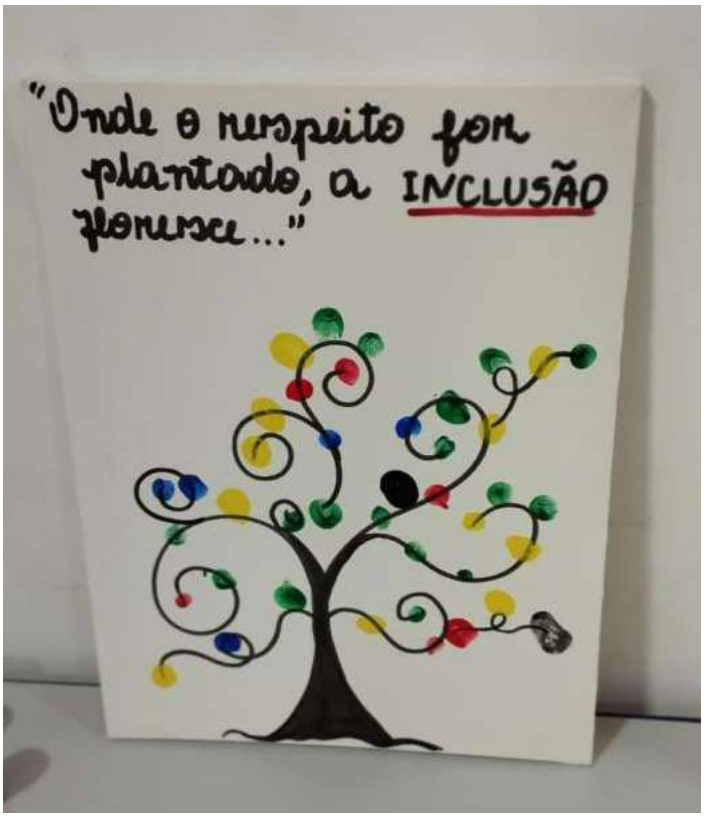

Img. 16

Img. 17

Img. 18

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 19

Img. 20

Img. 21

Img. 22

Img. 23	Img. 24
Img. 25	Img. 26
Img. 27	Img. 28

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 29

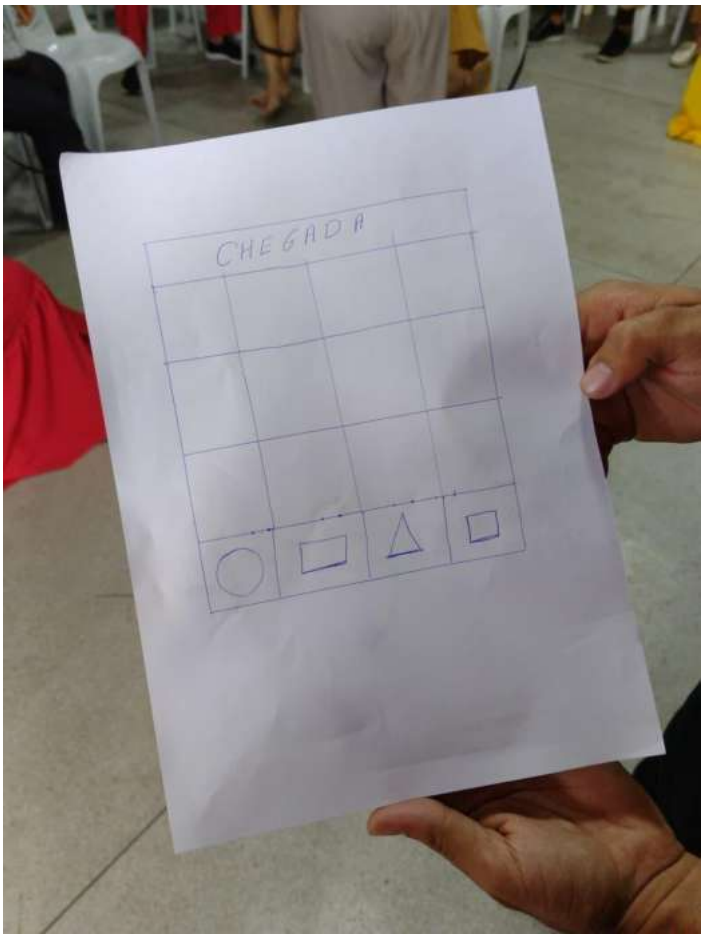

Img. 30

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 31

Img. 32

Img. 33

Img. 34

Img. 35

Img. 36

Img. 37

Img. 38

Img. 39

Img. 40

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 41

Img. 42

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 43

Img. 44

Img. 45

Img. 46

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 47

Img. 48

Img. 49

Img. 50

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

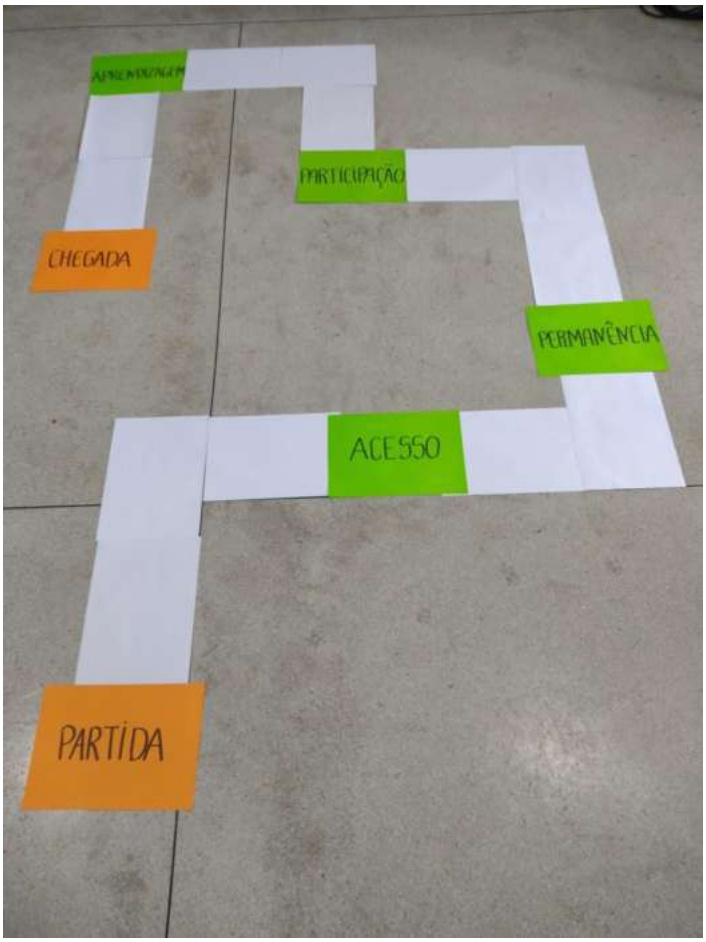

Img. 51

Img. 52

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edificio PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 53

Img. 54

Img. 55

Img. 56

Img. 57

Img. 58

Img. 59

Img. 60

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 61

Img. 62

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 63

Img. 64

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 65

Img. 66

Img. 67

Img. 68

Img. 69

Img. 70

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 71

Img. 72

Img. 73

Img. 74

Img. 75

Img. 76

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Ementário Do Módulo 05

Módulo 05 - Educação Inclusiva e o atendimento às crianças com necessidades específicas de aprendizagem	
Ementa e Objetivos de Aprendizagem	Bibliografia
Estudo dos fundamentos da Educação Inclusiva, com foco nas políticas públicas, marcos legais e práticas pedagógicas para o atendimento às crianças com necessidades específicas de aprendizagem. Reflexão sobre o papel docente, o planejamento inclusivo, a adaptação curricular e o PEI. Proposição de estratégias que promovam equidade, participação e aprendizagem significativa para todos. - Compreender os fundamentos conceituais, históricos e legais da Educação Inclusiva; - Identificar as diferentes necessidades específicas de aprendizagem; - Analisar o papel do professor e da equipe escolar como mediadores do processo inclusivo; - Desenvolver competências para elaborar e aplicar estratégias pedagógicas inclusiva; - Compreender a estrutura e a função do Plano Educacional Individualizado (PEI).	MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003. BEYER, Hugo Otto. *Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais.* Porto Alegre: Mediação, 2006. BRASIL. Ministério da Educação. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.* Brasília: MEC/SEESP, 2008. VYGOTSKY, Lev S. *A formação social da mente.* São Paulo: Martins Fontes, 2007.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Relação De Inscritos E Listas De Frequência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
5	Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Germano Soares Portela
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales.
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de Sales Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Maria Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da Costa Silva Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira.
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Veronica Rodrigues de Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F. Silva
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
11	Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	Maria Joelza Portela de Sales
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
23	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
24	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
25	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
26	Bruno Rodrigues de Sales	Bruno Rodrigues de Sales
27	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
28	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
29	Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
30	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
31	Cleyce de Almeida Silva	
32	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
33	Denilson Santos Sobrinho	
34	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
35	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
36	Elionora Brito Silva	
37	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F Barbosa Brito
38	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R.M. de Macedo
39	Felipe Cassemiro da Silva	
40	Fernando Araújo de Sousa	
41	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
42	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan Germeson F. da Silva
43	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
44	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
45	Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma Gda S Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

46	Jacinilma Gonçalo de Farias	
47	Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
48	Janailson Silva Marinho	
49	Joaci Fernandes dos Santos	
50	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana D'Arc dos Santos Sousa
51	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
52	José Amadeus de Sales	José Amadeus de sales
53	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio.
54	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
55	Jucileide Alcântara Nascimento	Jucileide Alcantara Nascimento
56	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
57	Katiuska Siqueira Portela	
58	Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales.
59	Leonardo Freire de Medeiros	
60	Leuciene Nunes de Morais	
61	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
62	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
63	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda Meira Bezerra
64	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
65	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida Almeida Arruda
66	Maria Aparecida de Farias	M
67	Maria Aparecida dos Santos	Maria Aparecida dos Santos
68	Maria Aparecida Nunes de Farias	Mª Aparecida N. de Farias
69	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Mª Bernadete de S. J. Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

70	Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
71	Maria das Dôres de Araújo Lopes	Maria das Dôres de Araújo Lopes
72	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
73	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
74	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
75	Maria Ivanês da Silva Araújo	
76	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
77	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
78	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
79	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
80	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	
81	Maria Rosivalda dos Santos	
82	Maria Sandra Nunes Dias	
83	Mário Fernando Sousa Portela	
84	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
85	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
86	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
87	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
88	Pâmella Jordana Meira Silva	
89	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	Raimunda L. Gomes Lucena
90	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
91	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo L. A. da Nóbrega
92	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
93	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

94	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
95	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
96	Rodrigo Nunes da Silva	
97	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oliveira
98	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
99	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
100	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
101	Silvânio Bezerra Lourenço	
102	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
103	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
104	Vera Lúcia de Sales	Vera Lúcia de Sales
105	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
106	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Joinete Reis de Lima

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	
5	Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Germano Soares Portela
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Josinete Tells de Lima	
8	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
9	Maria Aparecida Joana da Silva	
10	Maria Cristiane Alves Rodrigues	
11	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
12	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
13	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
14	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
15	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
16	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da Costa Silva Sousa
17	Neumany Cristina Soares de Araújo	
18	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
19	Verônica Pereira de Arruda	
20	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lógia David Sobrinho.
4	Antonieta França da Silva	
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite gouveia sousa
11	Jaluza Dias Campos	
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	Maria Joelza Portela de Sales
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
23	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
24	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B de C. Vilar
25	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
26	Bruno Rodrigues de Sales	
27	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
28	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
29	Clécia Fernandes Brito	
30	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
31	Cleyce de Almeida Silva	Cleyce de Almeida Silva
32	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
33	Denilson Santos Sobrinho	
34	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
35	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
36	Elionora Brito Silva	
37	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F. Barbosa Brito
38	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R.M. de Macedo
39	Felipe Cassemiro da Silva	
40	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araujo de Sousa
41	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
42	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	
43	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
44	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
45	Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma G da S. Araújo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

46	Jacinilma Gonçalo de Farias	
47	Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar.
48	Janailson Silva Marinho	
49	Joaci Fernandes dos Santos	
50	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana D'Arc dos Santos Sousa
51	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
52	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
53	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio.
54	Jucedilma Pereira de Sousa	
55	Jucileide Alcântara Nascimento	
56	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
57	Katiuska Siqueira Portela	
58	Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales
59	Leonardo Freire de Medeiros	
60	Leuciene Nunes de Morais	
61	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
62	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
63	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda M. Bezerra
64	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
65	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
66	Maria Aparecida de Farias	
67	Maria Aparecida dos Santos	
68	Maria Aparecida Nunes de Farias	Ma Aparecida Nunes de Farias
69	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Mª Bernadete de S. J. Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

70	Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
71	Maria das Dôres de Araújo Lopes	Maria das Dôres de A. Lopes
72	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
73	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
74	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
75	Maria Ivanês da Silva Araújo	
76	Maria José Batista dos Santos	
77	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
78	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
79	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane Aires da N. Santos
80	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	
81	Maria Rosivalda dos Santos	
82	Maria Sandra Nunes Dias	
83	Mário Fernando Sousa Portela	
84	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
85	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
86	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
87	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
88	Pâmella Jordana Meira Silva	
89	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	Raimunda Lionardo Gomes Lucena
90	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
91	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo L. A. da Nóbrega
92	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
93	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

94	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
95	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
96	Rodrigo Nunes da Silva	
97	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria T. Oliveira
98	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
99	Sandra Aires de Queiroz Vilar	
100	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
101	Silvânio Bezerra Lourenço	
102	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
103	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa Nó. Dias
104	Vera Lúcia de Sales	
105	Vilani Ferreira de Lima	
106	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	
4	Januacelis Dias Campos	
5	Jocélia Germano Soares Portela	
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia J. de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Aparecida Joana
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete B. de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da Costa Silva Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo
20	*Josinete Telis de Lima*	Josinete Telis de Lima
21	*Marcella da Silva Freires Ventura*	Marcella da Silva Freires Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lógia David Sobrinho.
4	Antonieta França da Silva	
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	
7	Emilane Laize da Silva	
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	
11	Jaluza Dias Campos	
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
23	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
24	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
25	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
26	Bruno Rodrigues de Sales	Bruno Rodrigues de Sales
27	Caria Palloma Brito Gomes de Farias	
28	Carme Jailma Lima de Mendonça	
29	Clécia Fernandes Brito	
30	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
31	Cleyce de Almeida Silva	
32	Damião da Silva Souza	
33	Denilson Santos Sobrinho	
34	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
35	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
36	Elionora Brito Silva	
37	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F Barbosa Brito
38	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R. M. de Macedo
39	Felipe Cassemiro da Silva	
40	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araújo de Sousa
41	Germares Torres Vilar	
42	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan Germeson F. da Silva
43	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
44	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
45	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

46	Jacinilma Gonçalo de Farias	
47	Jaíse Ferreira Vilar	
48	Janailson Silva Marinho	
49	Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
50	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
51	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
52	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
53	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio.
54	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
55	Jucileide Alcântara Nascimento	
56	Karine de Souza Alcantara	
57	Katiuska Siqueira Portela	
58	Keli Cristina de Sales	
59	Leonardo Freire de Medeiros	
60	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene N. de Morais
61	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
62	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
63	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
64	Maria Aparecida Alcântara Porto	maria aparecida alcântara Porto
65	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
66	Maria Aparecida de Farias	Maria Aparecida de Farias
67	Maria Aparecida dos Santos	
68	Maria Aparecida Nunes de Farias	Maria Aparecida N. Farias
69	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Maria Bernadete de S. J. Araújo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

70	Maria Claudenice de Carvalho	
71	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
72	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
73	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
74	Maria Gicelia Torres Vilar	
75	Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanês da S. Araújo
76	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
77	Maria José Lopes Silva	
78	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
79	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
80	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes
81	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
82	Maria Sandra Nunes Dias	
83	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando S. Portela
84	Marita Luiza Antão Ramalho	
85	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
86	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
87	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
88	Pâmella Jordana Meira Silva	
89	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	
90	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega
91	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	
92	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
93	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

94	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
95	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
96	Rodrigo Nunes da Silva	
97	Rosa Maria Torres Oliveira	
98	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
99	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
100	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
101	Silvânio Bezerra Lourenço	
102	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
103	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
104	Vera Lúcia de Sales	Vera Lúcia de Sales
105	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
106	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	
4	Januacelis Dias Campos	
5	Jocélia Germano Soares Portela	
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da Costa Silva Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina S. Araújo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Veronica Rodrigues de Araujo
20	*Josinete Telis de Lima*	Josinete Telis de Lima
21	*Marcella da Silva Freires Ventura*	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	
7	Emilane Laize da Silva	
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	
11	Jaluza Dias Campos	
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
23	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
24	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
25	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
26	Bruno Rodrigues de Sales	[illegible]
27	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
28	Carme Jailma Lima de Mendonça	
29	Clécia Fernandes Brito	
30	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
31	Cleyce de Almeida Silva	
32	Damião da Silva Souza	
33	Denilson Santos Sobrinho	
34	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
35	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
36	Elionora Brito Silva	
37	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F. Barbosa Brito
38	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	
39	Felipe Cassemiro da Silva	
40	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araújo de Sousa
41	Germares Torres Vilar	
42	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan F. C. da Silva
43	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
44	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
45	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

46	Jacinilma Gonçalo de Farias	
47	Jaíse Ferreira Vilar	
48	Janailson Silva Marinho	
49	Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
50	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
51	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
52	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
53	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
54	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
55	Jucileide Alcântara Nascimento	
56	Karine de Souza Alcantara	
57	Katiuska Siqueira Portela	
58	Keli Cristina de Sales	
59	Leonardo Freire de Medeiros	
60	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene N. de Morais
61	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
62	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
63	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
64	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
65	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
66	Maria Aparecida de Farias	Maria Aparecida de Farias
67	Maria Aparecida dos Santos	
68	Maria Aparecida Nunes de Farias	Mª Aparecida N. de Farias
69	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Mª Bernadete de S. J. Araújo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

70	Maria Claudenice de Carvalho	
71	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
72	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
73	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
74	Maria Gicelia Torres Vilar	
75	Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanês da Silva Araújo
76	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
77	Maria José Lopes Silva	
78	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
79	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
80	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes
81	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
82	Maria Sandra Nunes Dias	
83	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando S. Portela
84	Marita Luiza Antão Ramalho	
85	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
86	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
87	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
88	Pâmella Jordana Meira Silva	
89	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	
90	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
91	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	
92	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
93	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

94	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
95	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
96	Rodrigo Nunes da Silva	
97	Rosa Maria Torres Oliveira	
98	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
99	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
100	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
101	Silvânio Bezerra Lourenço	
102	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
103	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
104	Vera Lúcia de Sales	
105	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
106	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

4º Relatório Parcial da Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB

PATOS-PB
Outubro/2025

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edificio PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO: 5
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: 5
3. LICITAÇÃO/CONTRATO: 7
4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA: 7
5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: 7
5.1 Realização do Módulo 06 - Inteligência socioemocional na educação 8
5.2 Realização do Módulo 07 - Contação de Histórias 11
6. OBJETIVOS: 14
7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES: 15
7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas dos módulos 06 e 07 15
7.2 Percepções Qualitativas da Avaliação 16
8. RESULTADOS PRELIMINARES: 17
9. REFERÊNCIAS 18
ANEXOS 19
Relatório Fotográfico 19
Relação De Inscritos E Listas De Frequência 37

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

RELATÓRIO

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Relatório tem como objetivo, relatar de forma minuciosa, as atividades desenvolvidas no mês de Outubro na Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB.

A Formação Continuada para Gestores e Professores da rede municipal de educação tem o objetivo de formar professores e gestores do ensino infantil e ensino fundamental possibilitando que eles conheçam os princípios, teorias e práticas da educação. Para tanto, as ações desse processo formativo foram pensadas a partir da análise do perfil do cursista, o planejamento da formação, a abertura e a realização dos 6º e 7º módulos da formação de professores e gestores. Todas essas etapas serão descritas de forma contundente no documento ora apresentado.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Livramento é um município situado no interior da Paraíba, na Microrregião do Cariri Ocidental, inserida dentro da Região Imediata de Sumé, na intermediária de Campina Grande, distante cerca de 243 km da capital João Pessoa, com altitude aproximada de 584 m e clima quente e seco típico do semiárido.

A área urbana se desenvolveu em terras da antiga Fazenda Livramento, pertencente a José Marinheiro de Brito. Em 1913 ergueu-se uma capela dedicada a Nossa Senhora do Livramento e, em 24 de dezembro de 1914, realizou-se a primeira missa. O povoado atraiu moradores devido à fertilidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

do solo, criação de gado e cultivo de algodão, e em 1914 realizou-se sua primeira feira pública, que se mantém até hoje com movimento marcante.

Administrativamente, Livramento foi distrito de Taperoá até 15 de dezembro de 1961, quando foi emancipado pela lei estadual nº 2625 e instalado como município em 11 de novembro de 1962, com Clóvis Leite de Almeida como primeiro prefeito. Antes tinha tido os nomes Sarapó e Carnaubal em épocas anteriores.

Segundo o IBGE, o município tem área territorial de 266,95 km² (dados de 2024) com população estimada em 7.045 habitantes nesse mesmo ano. No Censo de 2022, foram contabilizados 6.877 moradores, resultando em densidade de 25,76 hab/km². O gentílico oficial é “livramentense”. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 2010 era 0,566, considerado médio. A taxa de mortalidade infantil era de 10,75 óbitos por mil nascidos vivos em 2023.

A economia local baseia-se principalmente na agricultura familiar, pecuária de subsistência e pequenas feiras. A fertilidade do solo favorece os cultivos tradicionais.

De acordo com o IBGE, a taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos era de 99,25 % em 2022, evidenciando cobertura quase universal nessa faixa etária. A infraestrutura educacional. Em 2021 havia 1.162 matrículas no ensino fundamental e 271 no ensino médio; 104 docentes no fundamental e 13 no médio, contava com 14 unidades de ensino fundamental e 1 de ensino médio em 2021, segundo o site CEPS Brasil.

Livramento (PB) preserva e valoriza suas raízes no semiárido paraibano, mesclando religiosidade, cultura popular, agrovida e orgulho local. Suas festas não são apenas momentos de lazer, mas espaço de reafirmação da identidade sertaneja, da participação comunitária e da economia rural familiar.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3. LICITAÇÃO/CONTRATO:

As ações aqui relatadas fazem parte do processo formativo que executam o Convênio N° 0587/2021 SEECT/Governo do Estado da Paraíba. Cujo objeto consiste na Realização De Capacitação Para Gestores E Professores Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental Do Município De Livramento – PB.

4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA:

A Formação Continuada foi direcionada para Gestores e Professores do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Educação de Livramento-PB.

A turma é formada por 20 gestores das escolas apresentadas e 105 professores dos níveis de ensino listados acima, perfazendo um total de 125 cursistas. Desta forma, o processo formativo é organizado em 3 turmas, sendo uma do curso de gestores e duas do curso de professores, para desta forma garantir a qualidade do processo formativo.

Destaca-se que a empresa contratada, a partir de solicitação do município, aumentou a quantidade de cursistas, de módulos e temáticas no processo formativo para além do quantitativo posto no Termo de Referência, tais mudanças foram realizadas sem acréscimo nos custos e suprindo as demandas emergentes do município.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Como forma de organizar e apresentar cada uma das ações envolvidas no terceiro mês de execução do projeto ora sistematizado, segue abaixo a descrição substancial de cada uma das ações realizadas.

5.1 Realização do Módulo 06 - Inteligência socioemocional na educação

No dia 14 de outubro de 2025, a Escola Rivaldo Villar, localizada no município de Livramento-PB, foi palco de um importante momento formativo destinado aos professores da rede municipal de educação. A atividade integrou o Módulo de Educação Socioemocional da Formação Continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação e teve como foco central a promoção de reflexões aprofundadas sobre a gestão das emoções no ambiente escolar, reconhecida como um pilar essencial para o desenvolvimento humano, relacional e profissional dos educadores.

O encontro foi cuidadosamente planejado para oferecer uma experiência acolhedora e significativa. As atividades tiveram início às 8h, com a recepção dos participantes na área de convivência da escola, onde foi servido um café da manhã especialmente preparado para receber os educadores. Esse momento inicial, que se estendeu até às 9h20, foi pensado não apenas como uma pausa alimentar, mas como um espaço intencional de interação e fortalecimento dos vínculos. Entre conversas, descontração e reencontros, os professores puderam vivenciar um ambiente de acolhida e escuta, favorecendo o clima de confiança e colaboração que permaneceu ao longo de todo o dia formativo.

Às 9h30, os participantes foram direcionados ao auditório da instituição para o início oficial do módulo intitulado “Inteligência Socioemocional da Educação: Gestão das Emoções no Âmbito Escolar”, conduzido pelo psicólogo Alysson Nogueira, profissional amplamente reconhecido por sua atuação na área da Psicologia Educacional. Com especializações em Psicologia Positiva e Coaching, Avaliação Psicológica, bem como em Psicologia Escolar, o facilitador

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

trouxe uma abordagem fundamentada em evidências científicas, articulando teoria e prática de forma acessível e dinâmica.

A formação foi estruturada em três momentos centrais, cada um dirigido a uma dimensão específica da educação socioemocional e de suas implicações no cotidiano dos profissionais da educação.

No primeiro momento, o tema abordado foi “Saúde Mental do Educador”, discutido a partir das demandas emocionais que permeiam o fazer pedagógico. Foram destacadas as múltiplas pressões enfrentadas pelos professores, as manifestações mais comuns do desgaste emocional e os desafios que atravessam o exercício da docência na contemporaneidade. Nesse segmento, foram apresentadas estratégias de autocuidado, organização emocional e manejo do estresse, reforçando a importância de que os educadores possam cuidar de si para cuidar do outro com qualidade.

Em seguida, no segundo momento, trabalhou-se a temática “A Importância de Desenvolver as Competências Socioemocionais dos Educadores”. Alysson Nogueira enfatizou habilidades como empatia, autorregulação emocional, autoconhecimento, comunicação assertiva, resiliência e colaboração, destacando como essas competências impactam diretamente a qualidade das relações entre professores, alunos e demais membros da comunidade escolar. Foram discutidas situações do cotidiano escolar que exemplificam a necessidade dessas competências, bem como estratégias práticas para desenvolvê-las e aplicá-las no ambiente de trabalho.

O terceiro e último momento foi dedicado ao aprofundamento do tema central do encontro: “Gestão das Emoções no Âmbito Escolar”. Nessa etapa, os professores participaram de dinâmicas interativas e compartilharam experiências pessoais e profissionais, permitindo uma reflexão coletiva sobre o papel que as emoções desempenham no processo de ensino e aprendizagem. Foram debatidos conceitos fundamentais da psicologia das emoções e sua relação com comportamentos, tomada de decisão e convivência. Também se explorou como a leitura adequada das emoções — tanto próprias quanto

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

alheias — contribui para a construção de um ambiente escolar mais harmônico, seguro e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Para finalizar o módulo, foi aplicado um instrumento psicológico validado pelo Conselho Regional de Psicologia, destinado à avaliação dos níveis de estresse dos educadores. O teste teve caráter formativo, possibilitando a cada participante uma devolutiva individual que favoreceu o autoconhecimento emocional, contribuindo para a identificação de fatores de risco e de proteção relacionados à saúde mental e ao bem-estar docente.

Após o término das atividades formativas, os educadores foram convidados para um almoço de confraternização, cuidadosamente preparado pela equipe organizadora. O cardápio variado e as sobremesas caseiras proporcionaram um momento de celebração e convivência, fortalecendo ainda mais os laços entre os profissionais. Em seguida, como gesto de reconhecimento pelo Dia dos Professores, todos receberam presentes simbólicos, reforçando o compromisso da gestão municipal com a valorização dos profissionais que diariamente contribuem para a construção da educação no município.

O encontro encerrou-se em um clima de integração, alegria e gratidão, evidenciando a importância de momentos formativos que contemplam não apenas o desenvolvimento técnico, mas também o cuidado com as dimensões emocionais e humanas do trabalho docente. A Secretaria Municipal de Educação reafirmou, por meio dessa iniciativa, seu compromisso com uma formação continuada de qualidade e com a promoção do bem-estar dos professores, reconhecendo que uma escola saudável se constrói, antes de tudo, com educadores fortalecidos, valorizados e emocionalmente equilibrados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

5.2 Realização do Módulo 07 - Contação de Histórias

O módulo da formação de Professores e Gestores sobre Contação de Histórias, realizado na cidade de Livramento, no Estado da Paraíba, configurou-se como uma experiência pedagógica, artística e cultural de profunda relevância para toda a rede municipal de ensino. Conduzida pelo professor, escritor e ilustrador Junior Misaki (Prof. Me. José Jerônimo Vieira Júnior), a ação formativa teve como eixo temático “A magia de contar histórias: propostas criativas para a sala de aula”, uma abordagem que buscou resgatar e fortalecer o papel do educador como mediador do encantamento, da imaginação, da afetividade e da construção de sentidos no ambiente escolar. A proposta nasceu da compreensão de que a contação de histórias é uma prática ancestral que atravessa gerações, marcada pela oralidade, pela escuta e pelo gesto, e que continua sendo uma das ferramentas mais eficazes para promover aprendizagens significativas.

A formação foi organizada em dois momentos complementares e interdependentes. O primeiro, presencial, ocorreu no dia 25 de outubro de 2025, durante os turnos da manhã e da tarde, em uma escola de tempo integral da rede municipal. Já o segundo, de caráter virtual, acontecerá no dia 4 de novembro de 2025, às 19h, por meio da plataforma Google Meet, visando a socialização das experiências e produções desenvolvidas pelos participantes a partir das atividades propostas.

Desde sua concepção, a formação partiu do pressuposto de que contar histórias não é apenas uma ação recreativa, mas um ato pedagógico complexo, capaz de mobilizar dimensões cognitivas, emocionais, culturais e sociais. Ao longo do processo formativo, buscou-se despertar nos participantes o olhar poético, a sensibilidade estética e o prazer de narrar, compreendendo que a narrativa oral é um ponto de encontro entre o conhecimento e a emoção, entre a experiência individual e a vivência coletiva. A prática de contar histórias foi apresentada como um caminho para fortalecer vínculos, estimular a

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

criatividade, promover a empatia e desenvolver competências essenciais para a formação integral dos estudantes.

Durante o encontro presencial, Junior Misaki conduziu uma série de discussões teóricas e vivências práticas que ampliaram a compreensão dos educadores acerca da contação de histórias. Abordou-se a importância da oralidade, do gesto, da presença corporal e da expressividade emocional como elementos fundamentais da narrativa. Os participantes foram convidados a experimentar o corpo como instrumento de comunicação, explorando a voz em suas variações, o ritmo como marca expressiva, o olhar como ponte afetiva e o silêncio como recurso poético capaz de intensificar sentidos. As dinâmicas envolviam momentos de improvisação, dramatização, criação coletiva e pequenas encenações, que despertaram nos educadores a consciência de que a contação de histórias também é uma prática artística, um exercício de entrega, imaginação e autenticidade.

Um aspecto que recebeu atenção especial foi a valorização da cultura local como fonte de inspiração narrativa. Álbum de memórias, sotaque regional, expressões típicas, cantigas, parlendas, histórias familiares e elementos do cotidiano nordestino foram apresentados como riquezas culturais que podem — e devem — ser incorporadas à prática pedagógica. Essa perspectiva aproximou o fazer docente da identidade comunitária, reforçando a ideia de que a escola é também um espaço de preservação dos saberes populares e das tradições locais.

Os textos literários de autoria de Junior Misaki tiveram papel central nesse processo formativo, funcionando como disparadores de reflexões, debates e atividades práticas. Cada obra foi selecionada de modo a abordar temas relevantes para a vida das crianças e para o trabalho pedagógico.

- “Miguel e o Celular” serviu como ponto de partida para discussões sobre o uso excessivo das telas, a fragilidade dos vínculos familiares na era digital e os desafios contemporâneos da infância conectada. O texto

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

provocou reflexões sobre a importância do tempo de qualidade e sobre o papel da escola na mediação das relações entre tecnologia e afeto.

- “O Gato Juan” trouxe à tona uma abordagem sensível sobre o luto, o amor e o cuidado com os animais. A narrativa permitiu que os professores refletissem sobre como temas delicados podem ser trabalhados de maneira poética, acolhedora e respeitosa por meio das histórias.
- “Clarice e a Andorinha” abriu espaço para diálogos sobre diversidade, adoção, convivência familiar e aceitação das diferenças. A obra reforçou a potência da literatura como instrumento de inclusão e como oportunidade de ampliar o olhar dos estudantes para diferentes formas de existir e se relacionar.
- Por fim, “A Tapioca da Vovó” evocou afetos, memórias culinárias, tradições familiares e elementos da identidade nordestina. A narrativa mostrou como a literatura pode valorizar as raízes culturais e aproximar gerações, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

Essas obras, permeadas por lirismo, sensibilidade e profundidade simbólica, inspiraram atividades práticas como varais de histórias, adaptação de narrativas, uso de fantoches, criação de personagens, confecção de aventais literários e experimentação de figurinos. Em todas as propostas, reforçou-se a ideia de que o corpo do narrador — sua postura, seu ritmo, sua emoção — é o principal recurso de mediação entre o texto e o público.

O segundo momento da formação, a ser realizado virtualmente, foi planejado como um espaço de partilha de experiências, fortalecimento das redes de colaboração e continuidade das práticas iniciadas no encontro presencial. Intitulada “Partilhas que inspiram – histórias que nasceram das histórias”, essa etapa convida os professores e gestores a compartilhar vídeos, fotos, relatos, registros das atividades e produções desenvolvidas com suas turmas. O formato online amplia o diálogo entre escolas, aproxima diferentes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

realidades e evidencia a potência da contação de histórias como prática transformadora quando incorporada ao cotidiano pedagógico.

Conduzida de forma sensível, poética e profundamente envolvente por Junior Misaki, a formação consolidou-se como um movimento de ressignificação do fazer docente, convidando os educadores a redescobrir o valor da palavra falada, o poder do gesto e a força das narrativas na construção da experiência humana. Ficou evidente que a contação de histórias ultrapassa o campo do lúdico: trata-se de uma prática educativa que mobiliza emoções, promove escuta, incentiva o diálogo e desenvolve competências socioemocionais essenciais.

Ao final do processo, tornou-se claro que cada educador, ao contar uma história, também revela um pouco de sua própria trajetória, de suas memórias e de seu olhar sobre o mundo. E é justamente nesse encontro entre palavra e emoção, entre texto e vida, que a aprendizagem se torna verdadeiramente significativa. A cidade de Livramento, assim, transformou-se em cenário de um movimento educativo que une arte, literatura, imaginação e sensibilidade, reafirmando o compromisso com uma educação humanizadora, criativa e profundamente conectada com o ato de aprender a sentir, pensar e sonhar.

6. OBJETIVOS:

- Conhecer a Contação de História e sua importância para o professor;
- Identificar as técnicas da contação de histórias;
- Elaborar uma proposta de contação de história em aula.
- Compreender o conceito de Inteligência Socioemocional;
- Identificar as Principais Habilidades Socioemocionais e como desenvolvê-las;
- Elaborar modelo de aulas que desenvolva a inteligência socioemocional.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES:

Durante o mês de outubro foi realizado um questionário de avaliação da formação e dos professores que ministrou o 6º e 7º módulo de forma integrada para professores e gestores. Neles constavam frases afirmativas relativas ao curso e às ministrantes para serem avaliadas a partir da escala Likert de concordância, utilizando indicadores que partem de Concordo Plenamente até Discordo Plenamente. Foram respondidos 47 (quarenta e sete) questionários e os resultados encontrados estão a seguir.

7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas dos módulos 06 e 07

O tema tem relevância junto ao meu trabalho na educação

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

O tema gerou reflexões/ações que podem impactar no meu trabalho

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Os professores demonstrou domínio do tema

90% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

A didática, o material e as interações contribuíram para a minha aprendizagem

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Me sinto mais capacitada sobre a temática após o módulo

95% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Módulo 06 - Módulo - Inteligência socioemocional na educação - Alysson Nogueira

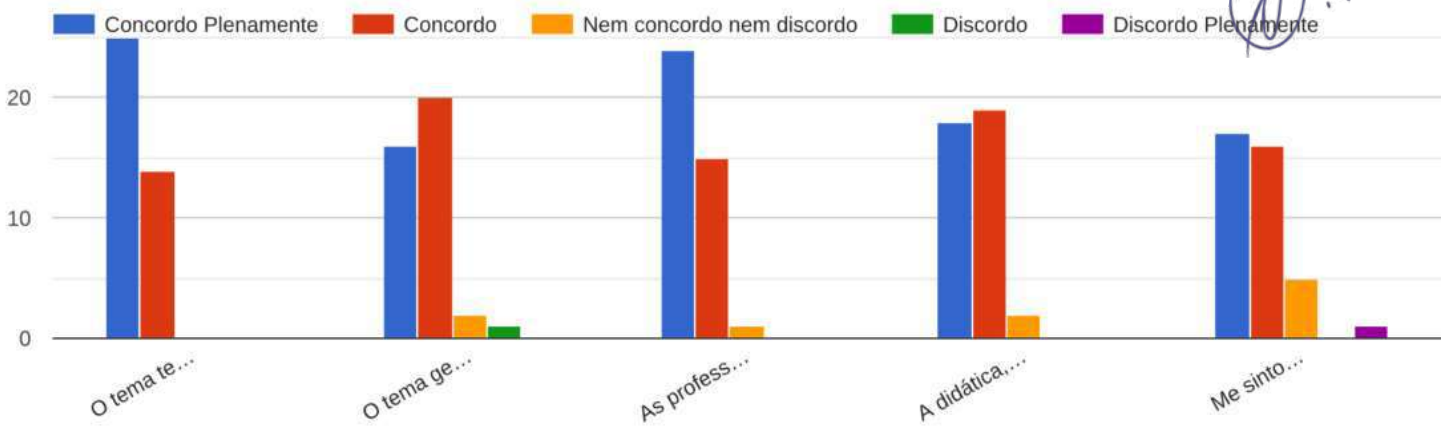

Módulo 07 - Contação de Histórias - Júnior Misaki

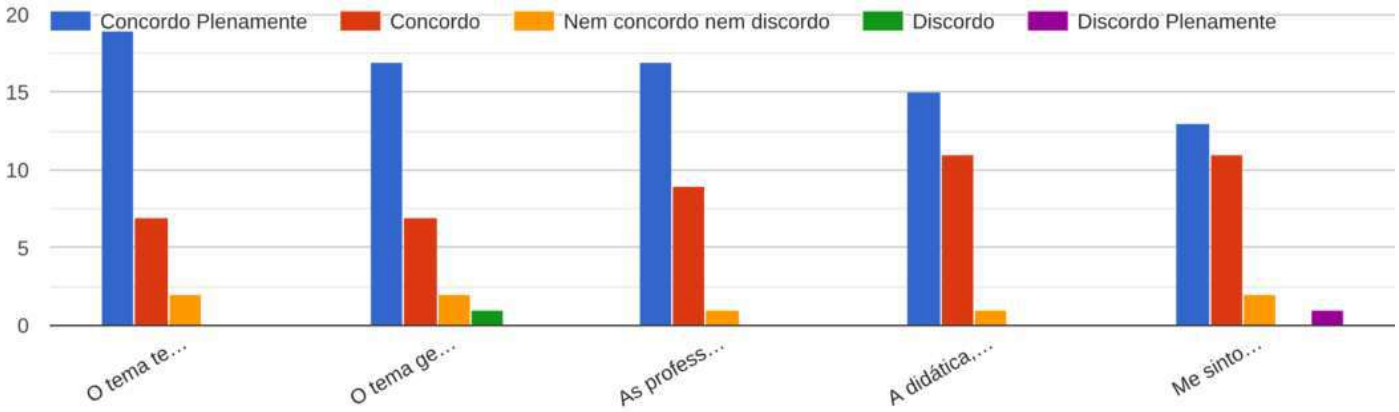

7.2 Percepções Qualitativas da Avaliação

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

De forma opcional, deixe aqui a sua percepção sobre as professoras e temáticas

23 respostas

- Muito dinâmico
- As aulas e explicações foram boas, porém faltou a disponibilização dos material trabalhados
- Professores bem preparados, com linguagem direta e clara, temas relevantes para a formação continuada.
- Professores excelentes, capacitados e que realmente conhecem o chão escolar, entendem nossas necessidades e dificuldades. Pra mim a formação tem sido significativa.
- Ótimo
- Professores excelentes, preparadíssimos.
- Everson conduziu os contexto com mais eficácia e dinamismo
- Quanto aos aplicadores, vieram muito bem informados e Quanto as temáticas, nada irá contribuir ou acrescentar na minha prática pois não foi nada além do que já aprendi durante minha prática durante 38 anos de docência.

8. RESULTADOS PRELIMINARES:

Após a contabilização de quatro meses após o início das atividades de planejamento e execução da Formação Continuada para Gestores e Professores dos Anos da Rede Municipal de Educação de Livramento - PB podemos afirmar que resultados já podem ser visualizados, a saber:

- 05 dias de aulas executadas.
- 02 módulos temático ministrado
- módulos ministrados avaliados de forma bastante positiva pelos cursistas.

Podemos afirmar também, que a partir da análise dos momentos de socialização ao final de cada dia, é possível identificar que os objetivos de cada módulo foram alcançados, garantindo assim a execução de todos os itens acordados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Desta forma, ao encerrar o quarto mês do curso identificamos um desempenho permeado pelo sucesso na condução desse processo formativo continuado.

9. REFERÊNCIAS

Abed, A. L. Z. (2016). O desenvolvimento das habilidades socioemocionais como caminho para a aprendizagem e o sucesso escolar de alunos da educação básica. *Construção Psicopedagógica, 24*(25),8-27.

AFONSO, Maria Aparecida Valentim. **Formação do professor: contação de histórias e mediação de leitura**. Anais IV ENLIJE... Campina Grande: Realize Editora, 2012. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/786>. Acesso em: 11/05/2022 18:09

BUSATTO, Cléo. A arte de contar histórias no século XXI: tradição e ciberespaço. Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

CARVALHO , J. M. A. de . A inteligência socioemocional no 1º ano do ensino fundamental na perspectiva de professores . Revista Caparaó, v. 2, n. 2, p. e26, 2020. Disponível em: https://www.revistacaparao.org/caparao/article/view/26. Acesso em: 11 maio.

LIMA, Licínio C. **Construindo modelos de gestão escolar**. Ministério da Educação. Instituto de Inovação Educacional, 1996.

LUCK, Heloisa. Liderança em Gestão Escolar. Série Cadernos de Gestão – Vol. IV. São Paulo: Vozes, 2018.

VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 14. ed. São Paulo: Papirus, 2002.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edificio PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

ANEXOS

Relatório Fotográfico

Img. 01

Img. 02

Img. 03

Img. 04

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 05

Img. 06

Img. 07

Img. 08

Img. 09

Img. 10

Img. 11

Img. 12

Img. 13

Img. 14

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 15

Img. 16

Img. 17

Img. 18

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 19

Img. 20

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 21

Img. 22

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 23

Img. 24

Img. 25

Img. 26

Img. 27

Img. 28

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 29

Img. 30

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 31

Img. 32

Img. 33

Img. 34

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 37

Img. 38

Img. 39

Img. 40

Img. 41

Img. 42

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 43

Img. 44

Img. 45

Img. 46

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 47

Img. 48

Img. 49

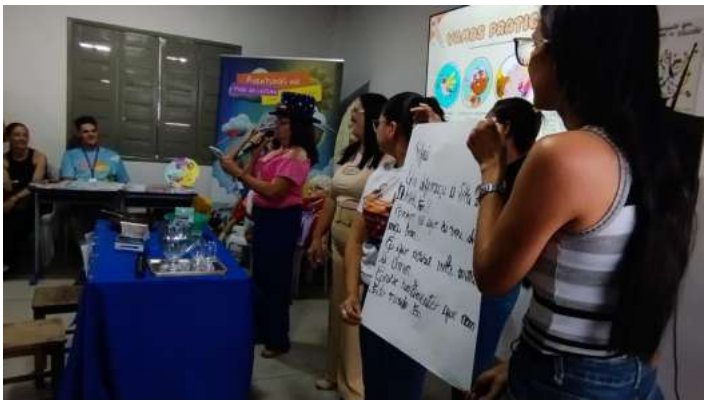

Img. 50

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 51	Img. 52

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 53

Img. 54

Img. 55

Img. 56

Img. 57

Img. 58

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 59

Img. 60

Img. 61

Img. 62

Img. 63

Img. 64

Img. 65

Img. 66

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 67

Img. 68

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Relação De Inscritos E Listas De Frequência

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	
4	Januacelis Dias Campos	
5	Jocélia Germano Soares Portela	
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia J. de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Aparecida Joana
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete B. de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da Costa Silva Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Veronica Rodrigues de Araujo
20	Josinete Telis de Lima	Josinete Telis de Lima
21	Marcella da Silva Freires Ventura	Marcella da Silva Freires Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho.
4	Antonieta França da Silva	
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	
7	Emilane Laize da Silva	
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	
11	Jaluza Dias Campos	
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
23	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
24	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
25	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
26	Bruno Rodrigues de Sales	Bruno Rodrigues de Sales
27	Caria Palloma Brito Gomes de Farias	
28	Carme Jailma Lima de Mendonça	
29	Clécia Fernandes Brito	
30	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
31	Cleyce de Almeida Silva	
32	Damião da Silva Souza	
33	Denilson Santos Sobrinho	
34	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
35	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
36	Elionora Brito Silva	
37	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F Barbosa Brito
38	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R. M. de Macedo
39	Felipe Cassemiro da Silva	
40	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araújo de Sousa
41	Germares Torres Vilar	
42	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan Germeson F. da Silva
43	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
44	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
45	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

46	Jacinilma Gonçalo de Farias	
47	Jaíse Ferreira Vilar	
48	Janailson Silva Marinho	
49	Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
50	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
51	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
52	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
53	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio.
54	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
55	Jucileide Alcântara Nascimento	
56	Karine de Souza Alcantara	
57	Katiuska Siqueira Portela	
58	Keli Cristina de Sales	
59	Leonardo Freire de Medeiros	
60	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene N. de Morais
61	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
62	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
63	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
64	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
65	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
66	Maria Aparecida de Farias	Maria Aparecida de Farias
67	Maria Aparecida dos Santos	
68	Maria Aparecida Nunes de Farias	Maria Aparecida N. Farias
69	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Maria Bernadete de S. J. Araújo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

70	Maria Claudenice de Carvalho	
71	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
72	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
73	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
74	Maria Gicelia Torres Vilar	
75	Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanês da S. Araújo
76	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
77	Maria José Lopes Silva	
78	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
79	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
80	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes
81	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
82	Maria Sandra Nunes Dias	
83	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando S. Portela
84	Marita Luiza Antão Ramalho	
85	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
86	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
87	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
88	Pâmella Jordana Meira Silva	
89	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	
90	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega
91	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	
92	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
93	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

94	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
95	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
96	Rodrigo Nunes da Silva	
97	Rosa Maria Torres Oliveira	
98	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
99	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
100	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales
101	Silvânio Bezerra Lourenço	
102	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
103	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
104	Vera Lúcia de Sales	Vera Lúcia de Sales
105	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
106	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	
4	Januacelis Dias Campos	
5	Jocélia Germano Soares Portela	
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da Costa Silva Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina S. Araújo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Veronica Rodrigues de Araujo
20	*Josinete Telis de Lima*	Josinete Telis de Lima
21	*Marcella da Silva Freires Ventura*	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo.
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	
7	Emilane Laize da Silva	
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	
11	Jaluza Dias Campos	
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
23	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
24	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C Vilar
25	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
26	Bruno Rodrigues de Sales	Bruno Rodrigues de Sales
27	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
28	Carme Jailma Lima de Mendonça	
29	Clécia Fernandes Brito	
30	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
31	Cleyce de Almeida Silva	
32	Damião da Silva Souza	
33	Denilson Santos Sobrinho	
34	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
35	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
36	Elionora Brito Silva	
37	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F Barbosa Brito
38	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	
39	Felipe Cassemiro da Silva	
40	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araújo de Sousa
41	Germares Torres Vilar	
42	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan F. C. da Silva
43	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
44	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
45	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

46	Jacinilma Gonçalo de Farias	
47	Jaíse Ferreira Vilar	
48	Janailson Silva Marinho	
49	Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
50	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
51	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
52	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
53	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
54	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
55	Jucileide Alcântara Nascimento	
56	Karine de Souza Alcantara	
57	Katiuska Siqueira Portela	
58	Keli Cristina de Sales	
59	Leonardo Freire de Medeiros	
60	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene N. de Morais
61	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
62	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
63	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
64	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
65	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
66	Maria Aparecida de Farias	Maria Aparecida de Farias
67	Maria Aparecida dos Santos	
68	Maria Aparecida Nunes de Farias	Mª Aparecida N. de Farias
69	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Mª Bernadete de S. J. Araújo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

70	Maria Claudenice de Carvalho	
71	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
72	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
73	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
74	Maria Gicelia Torres Vilar	
75	Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanês da Silva Araújo
76	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
77	Maria José Lopes Silva	
78	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
79	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
80	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes
81	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
82	Maria Sandra Nunes Dias	
83	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando S. Portela
84	Marita Luiza Antão Ramalho	
85	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
86	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
87	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
88	Pâmella Jordana Meira Silva	
89	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	
90	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
91	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	
92	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
93	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 04 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

94	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
95	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
96	Rodrigo Nunes da Silva	
97	Rosa Maria Torres Oliveira	
98	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
99	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
100	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
101	Silvânio Bezerra Lourenço	
102	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
103	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
104	Vera Lúcia de Sales	
105	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
106	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	
5	Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Portela
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Maria Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares de Araújo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira.
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica Rodrigues de Araujo
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Pereira de Arruda
20	*Josinete Telis de Lima*	Josinete Telis de Lima
21	*Marcella da Silva Freires Ventura*	Marcella da Silva Freires Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F. Silva
5	Arivanilza Maria Campos	Arivanilza Mª Campos
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
11	Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	Maria Joelza Portela de Sales
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nóbrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	Wadja Barbosa da Costa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
2	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
3	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
4	Bruno Rodrigues de Sales	
5	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
6	Carme Jailma Lima de Mendonça	
7	Clécia Fernandes Brito	
8	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
9	Cleyce de Almeida Silva	Cleyce Almeida Silva
10	Damião da Silva Souza	
11	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
12	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
13	Elenide de Sousa Martins	
14	Elionora Brito Silva	
15	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	
16	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R.M. de Macedo
17	Felipe Cassemiro da Silva	Felipe Cassemiro da Silva
18	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araujo de Sousa
19	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
20	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan F.F. da Silva
21	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
22	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
23	Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma G. da Silva Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

24	Jacinilma Gonçalo de Farias	
25	Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
26	Janailson Silva Marinho	
27	Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
28	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
29	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
30	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
31	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio.
32	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
33	Jucileide Alcântara Nascimento	Jucileide Alcantara Nascimento
34	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
35	Katiuska Siqueira Portela	Katiuska Siqueira Portela
36	Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales
37	Leonardo Freire de Medeiros	Leonardo Freire de Medeiros
38	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene N. de Morais
39	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
40	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
41	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda M. Bezerra
42	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
43	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
44	Maria Aparecida de Farias	
45	Maria Aparecida dos Santos	
46	Maria Aparecida Nunes de Farias	
47	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Maria Bernadete de S. J. Araújo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

48	Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
49	Maria das Dôres de Araújo Lopes	Maria das Dôres de A. Lopes
50	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
51	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
52	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
53	Maria Ivanês da Silva Araújo	
54	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
55	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
56	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
57	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane Aires da N. Santos
58	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes
59	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
60	Maria Sandra Nunes Dias	
61	Mário Fernando Sousa Portela	
62	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
63	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
64	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
65	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
66	Pâmella Jordana Meira Silva	
67	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	Raimunda Lionardo G. Lucena
68	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere F. A. Nóbrega
69	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo L. A. da Nóbrega
70	Rinaldo Victor da Silva Júnior	Rinaldo Victor da Silva Júnior
71	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

72	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
73	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
74	Rodrigo Nunes da Silva	Rodrigo Nunes da Silva
75	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oli
76	Rozinete Angelino Maranhão	
77	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
78	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
79	Silvânio Bezerra Lourenço	
80	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
81	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
82	Vera Lúcia de Sales	
83	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
84	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
5	Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Portela
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares de Araújo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	VArruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo
20	*Josinete Telis de Lima*	Josinete Telis de Lima
21	*Marcella da Silva Freires Ventura*	Marcella da Silva Freires Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lógia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	Antonieta França da Silva
5	Arivanilza Maria Campos	Arivanilza Maria Campos
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite gouveia sousa
11	Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	Maria Joelza Portela de Sales
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nobrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	Wadja Barbosa da Costa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Adélcia Bezerra Barreto Souza	
2	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
3	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
4	Bruno Rodrigues de Sales	
5	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
6	Carme Jailma Lima de Mendonça	
7	Clécia Fernandes Brito	
8	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
9	Cleyce de Almeida Silva	Cleyce de Almeida Silva
10	Damião da Silva Souza	
11	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
12	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
13	Elenide de Sousa Martins	
14	Elionora Brito Silva	
15	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	
16	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R. M. de Macedo
17	Felipe Cassemiro da Silva	Felipe Cassemiro da Silva
18	Fernando Araújo de Sousa	Fernando Araújo de Sousa
19	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
20	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan G. F. da Silva
21	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
22	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
23	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

24	Jacinilma Gonçalo de Farias	
25	Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
26	Janailson Silva Marinho	
27	Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos Santos
28	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
29	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
30	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
31	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
32	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
33	Jucileide Alcântara Nascimento	Jucileide Alcântara Nascimento
34	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
35	Katiuska Siqueira Portela	Katiuska Siqueira Portela
36	Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales
37	Leonardo Freire de Medeiros	Leonardo Freire de Medeiros
38	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene N. de Morais
39	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
40	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
41	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda M. Bezerra
42	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
43	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
44	Maria Aparecida de Farias	
45	Maria Aparecida dos Santos	
46	Maria Aparecida Nunes de Farias	
47	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Maria Bernadete de S. J. Araújo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

48	Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
49	Maria das Dôres de Araújo Lopes	Maria das Dôres de Araújo Lopes
50	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
51	Maria do Socorro Sales Victor	Maria do Socorro Sales Victor
52	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T Vilar
53	Maria Ivanês da Silva Araújo	
54	Maria José Batista dos Santos	Maria José B. dos Santos
55	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
56	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
57	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane Aires da N. Santos
58	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Aires da N. Nunes
59	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
60	Maria Sandra Nunes Dias	
61	Mário Fernando Sousa Portela	
62	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
63	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
64	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
65	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
66	Pâmella Jordana Meira Silva	
67	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	
68	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere F. A. Nóbrega
69	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo L A da Nóbrega
70	Rinaldo Victor da Silva Júnior	Rinaldo Victor da Silva
71	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

72	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
73	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
74	Rodrigo Nunes da Silva	Rodrigo Nunes da silva
75	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres
76	Rozinete Angelino Maranhão	
77	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Q. Vilar
78	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
79	Silvânio Bezerra Lourenço	
80	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
81	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
82	Vera Lúcia de Sales	
83	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
84	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

5º Relatório Parcial da Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB

PATOS-PB
Novembro/2025

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA
Rua Elias Asfora, S/N - Edificio PrestContas
CEP 58.701-300 - Maternidade - Patos - Paraíba
(83) 3400-0040 / 9 9981-8237 contato@prestcontas.com.br prestcontas.com.br

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO: 5

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: 5

3. LICITAÇÃO/CONTRATO: 7

4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA: 7

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: 7

5.1 Realização do Módulo 07 (exclusivo gestores) - Gestão de pessoas/competências e habilidades necessárias ao gestor escolar 8

5.2 Realização do Módulo 09 - Letramento Digital, Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas 11

5.3 Módulo 09 - Realização da Atividade Final de Conclusão de Curso 11

6. OBJETIVOS: 15

7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES: 15

7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas dos módulos 05 16

7.2 Percepções Qualitativas da Avaliação 17

8. RESULTADOS PRELIMINARES: 18

9. REFERÊNCIAS 19

ANEXOS 20

Relatório Fotográfico 20

Ementário Do Módulo 05 38

Relação De Inscritos E Listas De Frequência 39

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

RELATÓRIO

1. APRESENTAÇÃO:

O presente Relatório tem como objetivo, relatar de forma minuciosa, as atividades desenvolvidas no mês de Novembro na Formação Continuada para Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação do Município de Livramento - PB.

A Formação Continuada para Gestores e Professores da rede municipal de educação tem o objetivo de formar professores e gestores do ensino infantil e ensino fundamental possibilitando que eles conheçam os princípios, teorias e práticas da educação. Para tanto, as ações desse processo formativo foram pensadas a partir da análise do perfil do cursista, o planejamento da formação, bem como, nesse mês foi realizado o encerramento e os últimos módulos da formação de professores e gestores. Todas essas etapas serão descritas de forma contundente no documento ora apresentado.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:

Livramento é um município situado no interior da Paraíba, na Microrregião do Cariri Ocidental, inserida dentro da Região Imediata de Sumé, na intermediária de Campina Grande, distante cerca de 243 km da capital João Pessoa, com altitude aproximada de 584 m e clima quente e seco típico do semiárido.

A área urbana se desenvolveu em terras da antiga Fazenda Livramento, pertencente a José Marinheiro de Brito. Em 1913 ergueu-se uma capela dedicada a Nossa Senhora do Livramento e, em 24 de dezembro de 1914, realizou-se a primeira missa. O povoado atraiu moradores devido à fertilidade

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

do solo, criação de gado e cultivo de algodão, e em 1914 realizou-se sua primeira feira pública, que se mantém até hoje com movimento marcante.

Administrativamente, Livramento foi distrito de Taperoá até 15 de dezembro de 1961, quando foi emancipado pela lei estadual nº 2625 e instalado como município em 11 de novembro de 1962, com Clóvis Leite de Almeida como primeiro prefeito. Antes tinha tido os nomes Sarapó e Carnaubal em épocas anteriores.

Segundo o IBGE, o município tem área territorial de 266,95 km² (dados de 2024) com população estimada em 7.045 habitantes nesse mesmo ano. No Censo de 2022, foram contabilizados 6.877 moradores, resultando em densidade de 25,76 hab/km². O gentílico oficial é “livramentense”. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) registrado em 2010 era 0,566, considerado médio. A taxa de mortalidade infantil era de 10,75 óbitos por mil nascidos vivos em 2023.

A economia local baseia-se principalmente na agricultura familiar, pecuária de subsistência e pequenas feiras. A fertilidade do solo favorece os cultivos tradicionais.

De acordo com o IBGE, a taxa de escolarização de crianças de 6 a 14 anos era de 99,25 % em 2022, evidenciando cobertura quase universal nessa faixa etária. A infraestrutura educacional. Em 2021 havia 1.162 matrículas no ensino fundamental e 271 no ensino médio; 104 docentes no fundamental e 13 no médio, contava com 14 unidades de ensino fundamental e 1 de ensino médio em 2021, segundo o site CEPS Brasil.

Livramento (PB) preserva e valoriza suas raízes no semiárido paraibano, mesclando religiosidade, cultura popular, agrovida e orgulho local. Suas festas não são apenas momentos de lazer, mas espaço de reafirmação da identidade sertaneja, da participação comunitária e da economia rural familiar.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

3. LICITAÇÃO/CONTRATO:

As ações aqui relatadas fazem parte do processo formativo que executam o Convênio N° 0587/2021 SEECT/Governo do Estado da Paraíba. Cujo objeto consiste na Realização De Capacitação Para Gestores E Professores Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental Do Município De Livramento – PB.

4. CARACTERIZAÇÃO DA TURMA ATENDIDA:

A Formação Continuada foi direcionada para Gestores e Professores do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Educação de Livramento-PB.

A turma é formada por 20 gestores das escolas apresentadas e 105 professores dos níveis de ensino listados acima, perfazendo um total de 125 cursistas. Desta forma, o processo formativo é organizado em 3 turmas, sendo uma do curso de gestores e duas do curso de professores, para desta forma garantir a qualidade do processo formativo.

Destaca-se que a empresa contratada, a partir de solicitação do município, aumentou a quantidade de cursistas, de módulos e temáticas no processo formativo para além do quantitativo posto no Termo de Referência, tais mudanças foram realizadas sem acréscimo nos custos e suprindo as demandas emergentes do município.

5. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES:

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Como forma de organizar e apresentar cada uma das ações envolvidas no quinto mês de execução do projeto ora sistematizado, segue abaixo a descrição substancial de cada uma das ações realizadas.

5.1 Realização do Módulo 07 (exclusivo gestores) - Gestão de pessoas/competências e habilidades necessárias ao gestor escolar

No dia 08 de novembro de 2025, o professor especialista Diogo Araujo dos Santos realizou o módulo Gestão de pessoas/competências e habilidades necessárias ao gestor escolar, destinado aos gestores da cidade de Livramento, desenvolvida ao longo de um dia inteiro de atividades – manhã e tarde – na Escola Municipal Prefeito Rivaldo Vilar de Carvalho, localizada na Rua Abel Simplício de Sousa, no bairro Clóvis Leite, configurou-se como uma vivência profundamente significativa, marcada por aprendizagens, reflexões coletivas e fortalecimento da identidade profissional. Desde o momento da chegada dos participantes até o encerramento do encontro, predominou um clima acolhedor, permeado por escuta, colaboração e abertura ao diálogo. Esse ambiente favorável contribuiu para que a formação se tornasse não apenas produtiva, mas verdadeiramente transformadora, gerando impactos na compreensão do papel da gestão e em suas práticas cotidianas.

A programação do dia foi cuidadosamente planejada para incorporar aspectos essenciais da gestão escolar e da coordenação pedagógica, articulando dimensões teóricas e práticas. Logo no início da manhã, realizou-se uma acolhida sensível, que convidou cada gestor a refletir sobre sua trajetória profissional, sua responsabilidade enquanto líder educacional e o lugar simbólico que ocupa dentro da comunidade escolar. Esse primeiro momento abriu espaço para que os participantes compartilhassem suas percepções sobre os desafios recorrentes da rotina escolar, como mediação de conflitos, manejo de situações de vulnerabilidade, organização dos processos pedagógicos e fortalecimento do clima institucional.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

A discussão inicial destacou temas como liderança pedagógica, convivência escolar, comunicação assertiva, gestão humanizada e o papel estratégico do gestor como mediador e articulador das relações. Todas essas reflexões nasceram da escuta atenta das experiências dos participantes, que trouxeram exemplos de situações vivenciadas diariamente, permitindo a construção de um espaço verdadeiramente colaborativo. Nesse cenário, cada gestor pôde expressar suas inquietações, dúvidas, conquistas e descobertas, percebendo que muitos dos desafios enfrentados são comuns e que as soluções podem ser construídas coletivamente.

Em seguida, avançou-se para o estudo teórico que fundamenta o trabalho da gestão escolar contemporânea. Foram explorados conceitos como gestão democrática, clima escolar positivo, práticas restaurativas, cultura de paz e estratégias de fortalecimento das relações interpessoais no ambiente escolar. Os gestores demonstraram grande envolvimento durante essa etapa, participando ativamente das discussões, relacionando os conteúdos apresentados às suas realidades e levantando questionamentos que enriqueceram o debate. A aproximação entre teoria e prática foi um dos pontos mais fortes da formação, pois permitiu que os participantes ressignificassem suas ações à luz dos conceitos estudados, compreendendo como pequenas mudanças de postura e novas abordagens podem gerar grandes transformações no cotidiano das escolas.

No período da tarde, os estudos foram retomados com a realização de atividades práticas e dinâmicas de grupo. Esses momentos possibilitaram aos gestores exercitar a aplicação dos conhecimentos discutidos pela manhã. Foram desenvolvidas análises de casos reais, dramatizações, simulações de situações de conflito, debates orientados e trabalhos colaborativos. Nessas atividades, os participantes analisaram episódios envolvendo indisciplina, falhas de comunicação, dificuldades de convivência e desafios administrativos, buscando construir alternativas viáveis e alinhadas às práticas restaurativas e à gestão humanizada. Essa etapa do encontro foi marcada por intenso

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

envolvimento e pela demonstração de sensibilidade, escuta ativa e disposição para repensar condutas e estratégias.

Além disso, foram apresentados importantes instrumentos de planejamento e acompanhamento escolar, que auxiliaram os gestores na organização e no monitoramento das ações desenvolvidas em suas unidades. Houve orientações sobre elaboração de planos de convivência, organização de registros institucionais, criação de protocolos de mediação de conflitos, práticas de comunicação com famílias e estratégias de articulação com professores e demais funcionários. Os participantes destacaram que essa parte da formação foi especialmente valiosa, pois forneceu ferramentas concretas e imediatamente aplicáveis à rotina escolar, contribuindo para maior segurança na tomada de decisões e no acompanhamento dos processos pedagógicos.

Ao longo de todo o dia, tornou-se evidente o compromisso dos gestores com a melhoria da educação pública do município de Livramento. Sua participação intensa, o envolvimento nas discussões e a disposição para aprender revelaram o quanto os profissionais estão comprometidos com a construção de escolas mais humanas, inclusivas e organizadas. As trocas foram ricas e profundamente humanas, repletas de sensibilidade e reconhecimento mútuo, mostrando o quanto esses profissionais se dedicam a promover o bem-estar das comunidades escolares que lideram.

O encerramento da formação foi realizado por meio de um momento coletivo de fechamento, no qual os participantes puderam expressar seus sentimentos, percepções e aprendizados ao longo do dia. Muitos relataram que a formação trouxe maior segurança para lidar com situações de conflito, ampliou sua compreensão sobre o papel humanizador da gestão e fortaleceu suas práticas pedagógicas e administrativas. A avaliação geral foi extremamente positiva: os conteúdos abordados foram considerados pertinentes e bem fundamentados, a metodologia utilizada foi vibrante e envolvente, e a vivência proporcionou reflexões profundas sobre a importância

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

da liderança na construção de ambientes escolares acolhedores, dialógicos e colaborativos.

Assim, o dia de formação na Escola Municipal Prefeito Rivaldo Vilar de Carvalho não apenas cumpriu seus objetivos pedagógicos, mas se consolidou como um marco de crescimento profissional e humano. Os gestores saíram fortalecidos, motivados e mais conscientes de sua função estratégica na construção de escolas democráticas, justas e emocionalmente saudáveis. A experiência reafirmou o poder da formação continuada como ferramenta indispensável para aprimorar práticas de gestão e transformar realidades educacionais, reforçando o compromisso coletivo com uma educação pública de qualidade, sensível e verdadeiramente transformadora.

5.2 Realização do Módulo 09 - Letramento Digital, Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas

O módulo da formação de Professores e Gestores sobre Letramento Digital, Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas, realizado na cidade de Livramento, no Estado da Paraíba, configurou-se como uma experiência de grande relevância para toda a rede municipal de ensino. Conduzida pelos professores, especialista Wallennon Germano Dunga e Msa. Anarita de Souza Salvador.

A formação Letramento Digital, Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas foi concebida com a finalidade de fortalecer o repertório pedagógico dos professores da rede municipal de Livramento, ampliando sua compreensão sobre o uso crítico, criativo e intencional das tecnologias digitais no ambiente escolar. O objetivo central foi promover uma reflexão mais profunda sobre o papel das tecnologias na educação contemporânea, alinhando as práticas docentes às competências gerais e específicas propostas pela BNCC da Computação e às demandas educacionais da sociedade digital.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O curso foi organizado em três encontros formativos — dois presenciais, cada um com 8h de duração, e um encontro remoto, com 4h — totalizando 20 horas de atividades fundamentadas na integração entre teoria, prática e colaboração profissional.

Durante os encontros iniciais, foi trabalhado detalhadamente o conceito de letramento digital, destacando sua natureza multidimensional e diferenciando-o da ideia mais restrita de alfabetização digital. A alfabetização digital refere-se ao domínio básico das ferramentas tecnológicas, enquanto o letramento digital envolve capacidades mais complexas, incluindo interpretar, avaliar, criar, argumentar e comunicar-se nos ambientes digitais de modo ético, crítico e eficiente. Para aprofundar essa compreensão, os professores analisaram casos reais de circulação de fake news, refletiram sobre manipulação de imagens e compreenderam critérios de validação de fontes digitais. Discutiram, ainda, como a desinformação afeta a vida social e escolar, e de que maneira a escola pode contribuir para formar estudantes mais críticos e responsáveis no uso das tecnologias. Assim, consolidou-se a premissa de que utilizar tecnologias não basta: é preciso pensar sobre elas, compreender seu funcionamento, avaliar seus impactos e agir com consciência e responsabilidade no mundo digital.

Além desses debates, foram estudadas as principais dimensões do letramento digital, incluindo o domínio técnico-operacional, a análise cognitiva da informação, a comunicação em rede, a ética e cidadania digital, e a produção multimodal de conteúdos. Os professores vivenciaram exemplos de práticas pedagógicas integradas, envolvendo a criação de podcasts, desenvolvimento de blogs escolares, produção de vídeos educativos, projetos gamificados e uso de plataformas colaborativas para fortalecimento da autoria e da participação estudantil. Essas atividades demonstraram como o letramento digital pode ser incorporado ao cotidiano escolar, fortalecendo as aprendizagens e promovendo ambientes de ensino mais dinâmicos e significativos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Outro eixo essencial do curso foi a BNCC da Computação, apresentada desde sua construção histórica até suas finalidades para o currículo da Educação Básica. Os três pilares fundamentais — Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital — foram analisados com profundidade. Os professores conheceram as competências específicas da área, suas articulações com as competências gerais da BNCC e as possibilidades de trabalho em cada etapa da Educação Básica. Vivências práticas puderam ser exploradas, incluindo atividades “plugadas” e “desplugadas”, que ajudaram os docentes a compreenderem como a computação pode ser desenvolvida mesmo sem o uso constante de computadores. Eles realizaram exercícios de lógica, decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, criação de algoritmos simples e desenvolvimento de histórias interativas utilizando ferramentas de programação em blocos. Essas experiências reforçaram a ideia de que a Computação, além de ser uma área do conhecimento, é uma forma de pensar e resolver problemas de maneira estruturada.

As Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) foram discutidas como instrumentos de ampliação das aprendizagens e como elementos centrais na construção de práticas pedagógicas inovadoras. Foi enfatizado que as tecnologias devem ser vistas como meios, e não como fins, e que seu uso precisa estar fundamentado em objetivos pedagógicos claros. Também foram levantados desafios enfrentados pelas escolas brasileiras, como desigualdade de acesso, baixa conectividade, questões de segurança digital, ética no uso das tecnologias e sobrecarga informacional. Para cada desafio, foram apresentadas estratégias de enfrentamento e boas práticas, incluindo políticas de segurança digital, orientação sobre privacidade, incentivo ao uso crítico da internet e planejamento de atividades que valorizem a inclusão e a equidade no acesso às ferramentas digitais.

As Metodologias Ativas de Aprendizagem foram abordadas tanto na dimensão teórica quanto na vivência prática. Os professores experimentaram estratégias como sala de aula invertida, aprendizagem baseada em projetos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

(PBL), gamificação, aprendizagem colaborativa e ensino híbrido. Em grupos, resolveram problemas reais do cotidiano escolar, planejaram sequências didáticas conectadas aos pilares da Computação e produziram materiais digitais que podiam ser aplicados diretamente em sala de aula. Essas atividades reforçaram a importância do protagonismo discente, da aprendizagem pela experiência e da construção colaborativa do conhecimento.

No encontro on-line, os docentes aprofundaram o uso de plataformas digitais educacionais, analisando suas funcionalidades, possibilidades de acompanhamento da aprendizagem e formas de integração com o planejamento escolar. Compartilharam relatos de experimentações realizadas nas escolas, discutiram desafios vivenciados com os estudantes e avaliaram alternativas para aprimorar o uso pedagógico das tecnologias. O ambiente virtual também possibilitou momentos de interação coletiva, nos quais os professores trocaram ideias, soluções e boas práticas, fortalecendo o sentimento de rede colaborativa entre as unidades escolares.

Ao final da formação, foi possível observar um alto nível de engajamento dos participantes, maior clareza sobre o papel das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento consistente de competências digitais essenciais ao trabalho docente contemporâneo. Muitos professores demonstraram entusiasmo em aplicar as metodologias e ferramentas exploradas durante a formação, reconhecendo que a integração crítica e criativa das tecnologias pode potencializar a aprendizagem e promover maior participação dos estudantes.

Durante os momentos de diálogo e reflexão, vários docentes relataram a necessidade de um acompanhamento mais contínuo durante a implantação das práticas tecnológicas nas escolas. Afirmaram que, embora a formação tenha ampliado a segurança no uso pedagógico das TDICs, ainda se faz fundamental contar com apoio técnico, orientação pedagógica e momentos regulares de troca entre pares. Destacaram também a importância de que as formações continuadas ocorram de forma sistemática, para que o

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

desenvolvimento das competências digitais se consolide como um processo permanente, contribuindo para o fortalecimento da cultura digital no município. Nesse sentido, ressaltaram que a continuidade das ações formativas pode transformar a realidade escolar, promover maior integração entre as unidades e fortalecer a inovação educacional de forma sustentável e colaborativa.

5.3 Módulo 09 - Realização da Atividade Final de Conclusão de Curso

O 9º módulo da formação dos gestores e professores foi direcionado para a Atividade Final de Conclusão de Curso e foi ofertada para os gestores e professores do município como elemento obrigatório e conclusivo de todo o processo formativo. A facilitadora do módulo foi a professora e coordenadora geral da formação, mestra Anarita de Souza Salvador. O Módulo ora descrito ocorreu em dois momentos, realizados de forma remota no dia 16 de outubro, e presencialmente, no dia 22 de novembro de 2025.

Este módulo consistiu na orientação para elaboração de trabalhos de conclusão de curso por meio da exposição de conteúdos relacionados à produção do conhecimento e a metodologia científica. Os professores foram orientados através de material didático sobre a confecção de resumo expandido e slides. Essa produção teórica tem como base a metodologia da Sistematização da Experiência, elaborada pelo prof. Oscar Jara Holliday, para de forma sistemática apresentar uma experiência exitosa que os cursistas desenvolveram no seu cotidiano profissional a partir das aprendizagens construídas ao longo da formação.

Durante o período remoto a professora responsável pelo módulo realizou orientação e acompanhamento remoto aos professores e gestores que estavam elaborando os seus trabalhos científicos. Diante da solicitação dos cursistas e da orientação da secretaria municipal de educação, os trabalhos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

apresentados eram opcionais e poderiam ser realizados em pequenos grupos. As etapas da orientação e acompanhamento da produção consistia nos seguintes elementos:

- Orientação para identificação do objeto analisado a partir das vivências dos cursistas;
- Orientação e correção do texto escrito;
- Aprovação do texto base;
- Orientação para elaboração dos slides da apresentação.

Foram submetidos para avaliação e entrega final, 42 trabalhos no formato de Relato de Experiência. A submissão foi realizada por e-mail, os trabalhos foram avaliados pela professora responsável pelo módulo.

No dia 22 de Novembro às 8:45hs da manhã, após a partilha do café da manhã, iniciou-se a apresentação dos trabalhos desenvolvidos que seguiram para apresentação no formato de apresentação por meio de Slides.

Buscando garantir a excelência do processo avaliativo foram convidados dois professores externos que não conheciam os cursistas e que não ministram outras disciplinas para que estes realizassem a avaliação dos trabalhos seguindo barema previamente explicitados aos cursistas. Desta forma foram os avaliadores dos trabalhos finais a Prof. Dra. Islaine de Souza e o Prof. Esp. Luíz Claudio Anselmo, respectivamente, profª da FAMENE e UNIPÊ e Prof. da Rede Estadual de Ensino.

Cada trabalho tinha até 20 minutos para apresentar sua produção, inclusive podendo trazer elementos da vivência discutida. Ao todo 16 (dezesseis) trabalhos foram apresentados e avaliados segundo os itens do barema, onde cada um tinha peso de 2,5 pontos:

Slides da Apresentação (apresentação, relato, conclusão e imagens)

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Domínio da Vivência na Apresentação
Relação da Vivência com o Curso
Impacto da Experiência na Prática

Após a finalização da apresentação dos trabalhos, os professores avaliadores se reuniram em outra sala para finalizar as notas finais dos cursistas, assim construindo um ranking dos trabalhos apresentados.

Todos os participantes foram então convidados para compartilhar o almoço. Após o almoço, enquanto aguardava o resultado final da avaliação, a professora Anarita de Souza Salvador conduziu o processo avaliativo final do programa de formação continuada. Inicialmente foi entregue um formulário impresso com os principais itens avaliativos para que os cursistas respondessem, após um momento para que as respostas fossem dadas, a professora iniciou uma Roda de Conversa Avaliativa Final.

Essa Roda de Conversa foi conduzida pela professora Anarita de Souza Salvador e versava sobre todo o curso, onde esta solicitava que os cursistas relatassem as suas percepções subjetivas sobre cada um dos módulos e por fim de todo o curso. Esse momento foi muito importante para que houvesse uma sistematização integrativa acerca dos temas de cada um dos módulos, bem como, foi possível por meio dessa metodologia que ouvíssemos de forma mais acolhedora todas as questões positivas e negativas que os cursistas desenvolveram durante todo o processo formativo.

Às 16hs os professores avaliadores retornaram a sala e informaram a Aprovação de todos os Trabalhos, bem como, a Aprovação de Todos os Participantes do Curso que possuíam 75% de presença mínima. Após os aplausos de agradecimento pelas aprovações, a professora ministrante informou que diante da qualidade do material apresentado, a empresa organizadora decidiu premiar os 05 melhores trabalhos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Um momento de êxtase se deu entre o grupo, e os professores avaliadores apresentaram o Ranking que ia do 1º ao 5º lugar, e diante das notas cada participantes receberam um valor como premiação, e um certificado de honra ao mérito, pela qualidade e participação. Logo em seguida, houveram as falas de encerramento do curso, onde o prefeito da cidade Ernandes Barboza Nóbrega, parabenizou os professores cursistas e destacou a importância do processo formativo, seguido pela secretaria de educação do município, prof. Neumany Cristina Soares de Araújo, que destacou a importância do investimento feito nessa formação, e as expectativas dos resultados de médio e longo prazo vindos dela. Para encerrar o momento, a coordenadora pedagógica da formação, prof. Anarita de Souza Salvador, parabenizou a todos presentes, desejando sucesso e votos de felicidades, por fim convidou a todos para partilharem de um coquetel comemorativo de encerramento. .

6. OBJETIVOS:

- Compreender os fundamentos conceituais, históricos e legais da Educação Inclusiva;
- Identificar as diferentes necessidades específicas de aprendizagem;
- Analisar o papel do professor e da equipe escolar como mediadores do processo inclusivo;
- Desenvolver competências para elaborar e aplicar estratégias pedagógicas inclusiva;
- Compreender a estrutura e a função do Plano Educacional Individualizado (PEI).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

7. AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO NO MÊS DE SETEMBRO DE 2025 APLICADA JUNTO AOS PARTICIPANTES:

Durante o mês de outubro foi realizado um questionário de avaliação da formação e da professora que ministrou o 5º módulo de forma integrada para professores e gestores. Neles constavam frases afirmativas relativas ao curso e às ministrantes para serem avaliadas a partir da escala Likert de concordância, utilizando indicadores que partem de Concordo Plenamente até Discordo Plenamente. Foram respondidos 56 (cinquenta e um) questionários e os resultados encontrados estão a seguir.

7.1 Análise dos achados sobre as afirmativas dos módulos 05

O tema tem relevância junto ao meu trabalho na educação

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

O tema gerou reflexões/ações que podem impactar no meu trabalho

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

A professora demonstrou domínio do tema

95% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

A didática, o material e as interações contribuíram para a minha aprendizagem

100% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Me sinto mais capacitada sobre a temática após o módulo

95% dos respondentes concordaram com a afirmativa.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Módulo 08 - Gestão de pessoas/competências e habilidades necessárias ao gestor escolar - Prof. Diogo

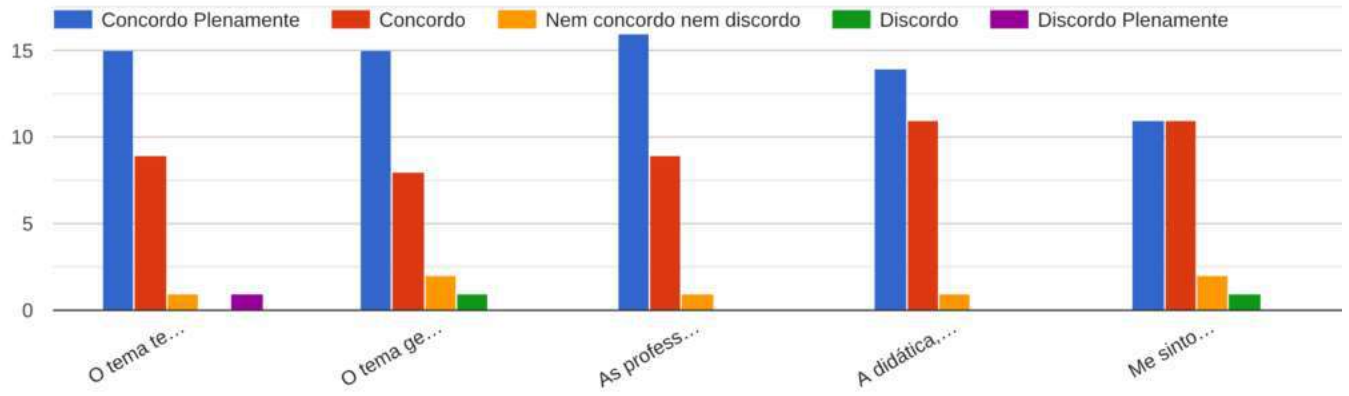

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

lódulo - Letramento Digital, Tecnologias Educacionais e Metodologias Ativas - Wallennon Germano e Anarita alvador

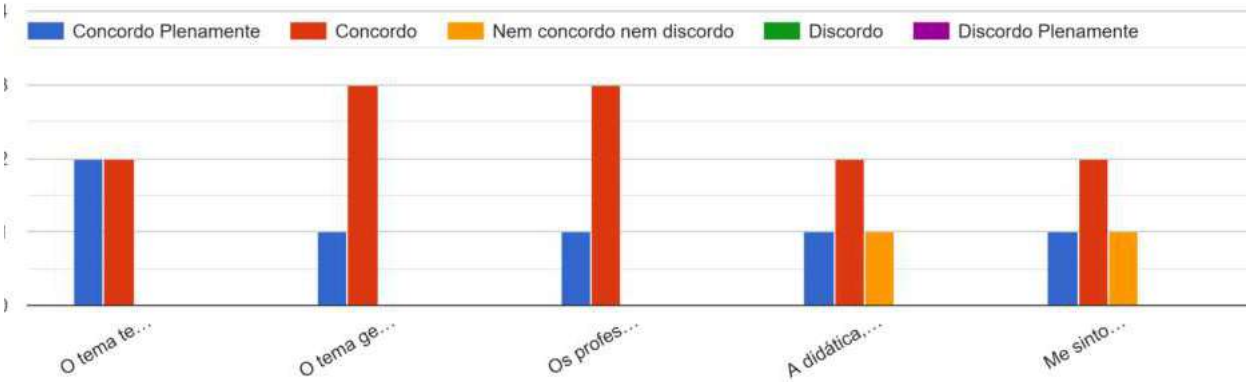

tividade final de conclusão de curso

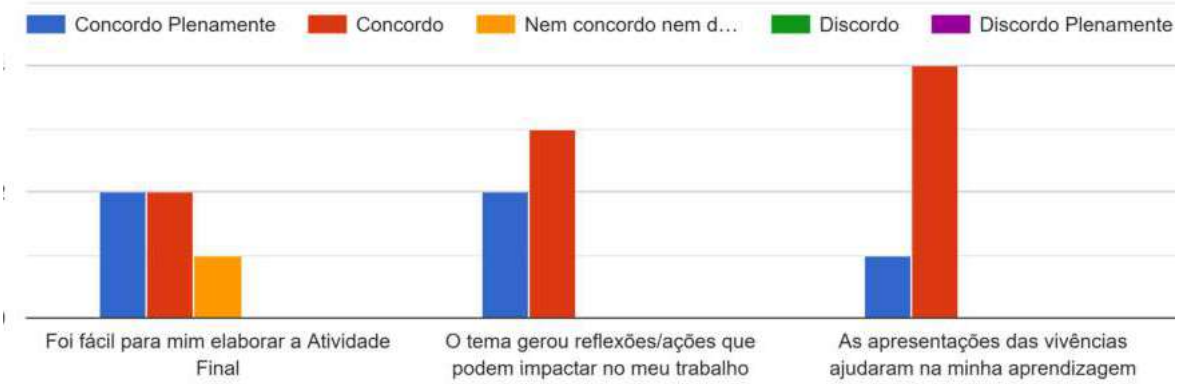

7.2 Percepções Qualitativas da Avaliação

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

De forma opcional, deixe aqui a sua percepção sobre o professoraes e a temáticas

2 respostas

As temáticas escolhidas foram relevantes, atuais e apresentadas de forma prática, o que facilitou a compreensão para uma posterior aplicação no cotidiano escolar. A postura aberta ao diálogo e às necessidades do grupo também fez toda a diferença no processo.

Bom!

De forma opcional, deixe aqui sua crítica, elogio ou sugestão em relação ao processo de formação como um todo

2 respostas

Como sugestão para futuras formações aponto que seria interessante a indicação de material complementar e dispor apostilas, assim todo o nosso conhecimento seria mais rico.

De modo geral, a formação foi bastante enriquecedora e contribuiu significativamente para meu desenvolvimento profissional. Gostei especialmente da didática e do cuidado em oferecer conteúdos aplicáveis à prática. No mais, deixo meu elogio pela qualidade e sensibilidade de todo o processo.

8. RESULTADOS PRELIMINARES:

Após a contabilização de cinco meses após o início das atividades de planejamento e execução da Formação Continuada para Gestores e Professores dos Anos da Rede Municipal de Educação de Livramento - PB podemos afirmar que resultados já podem ser visualizados, a saber:

- 06 dias de aulas executadas.
- 03 módulos temático ministrado
- módulos ministrados avaliados de forma bastante positiva pelos cursistas.

Podemos afirmar também, que a partir da análise dos momentos de socialização ao final de cada dia, é possível identificar que os objetivos de cada módulo foram alcançados, garantindo assim a execução de todos os itens acordados.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Desta forma, ao encerrar o quinto mês, e, desta forma, todo o processo formativo, podemos identificar que o curso atingiu o desempenho esperado, sendo marcado pelo sucesso da condução desse processo formativo continuado.

9. REFERÊNCIAS

Abed, A. L. Z. (2016). O desenvolvimento das habilidades socioemocionais como caminho para a aprendizagem e o sucesso escolar de alunos da educação básica. *Construção Psicopedagógica, 24*(25),8-27.

AFONSO, Maria Aparecida Valentim. **Formação do professor: contação de histórias e mediação de leitura**. Anais IV ENLIJE... Campina Grande: Realize Editora, 2012. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/786>. Acesso em: 11/05/2022 18:09

BUSATTO, Cléo. A arte de contar histórias no século XXI: tradição e ciberespaço. Petrópolis/RJ: Vozes, 2006.

CARVALHO , J. M. A. de . A inteligência socioemocional no 1º ano do ensino fundamental na perspectiva de professores . Revista Caparaó, v. 2, n. 2, p. e26, 2020. Disponível em: https://www.revistacaparao.org/caparao/article/view/26. Acesso em: 11 maio.

LIMA, Licínio C. **Construindo modelos de gestão escolar**. Ministério da Educação. Instituto de Inovação Educacional, 1996.

LUCK, Heloisa. Liderança em Gestão Escolar. Série Cadernos de Gestão – Vol. IV. São Paulo: Vozes, 2018.

VEIGA, I. P. A. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 14. ed. São Paulo: Papirus, 2002.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

ANEXOS

Relatório Fotográfico

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 01

Img. 02

Img. 03

Img. 04

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 05

Img. 06

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

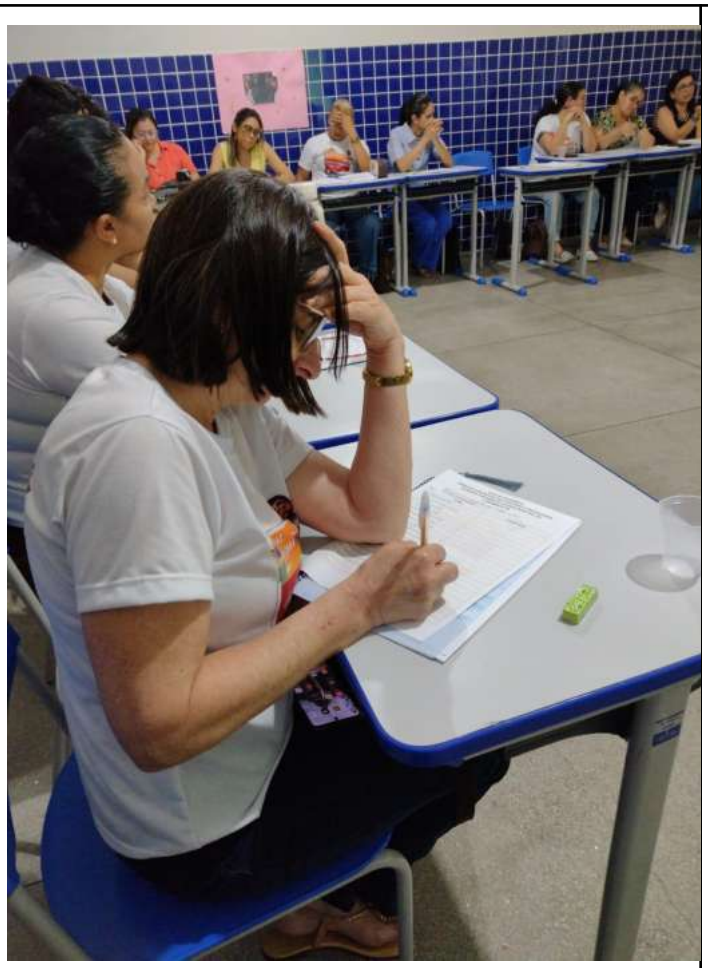

Img. 07

Img. 08

Img.09

Img. 10

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 11

Img. 12

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 13

Img. 14

Img. 15

Img. 16

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 17

Img. 18

Img. 19

Img. 20

Img. 21

Img. 22

Img. 23

Img. 24

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 25

Img. 26

Img. 27

Img. 28

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 29

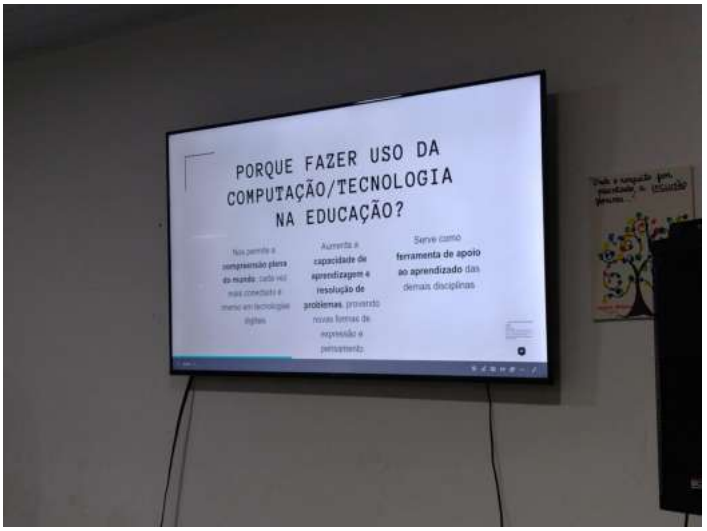

Img. 30

Img. 31

Img. 32

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 33

Img. 34

Img. 37

Img. 38

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 39

Img. 40

Img. 41

Img. 42

Img. 43

Img. 44

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 45

Img. 46

Img. 47

Img. 48

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 49

Img. 50

Img. 51

Img. 52

Img. 53

Img. 54

Img. 55

Img. 56

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 57

Img. 58

Img. 59

Img. 60

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 61

Img. 62

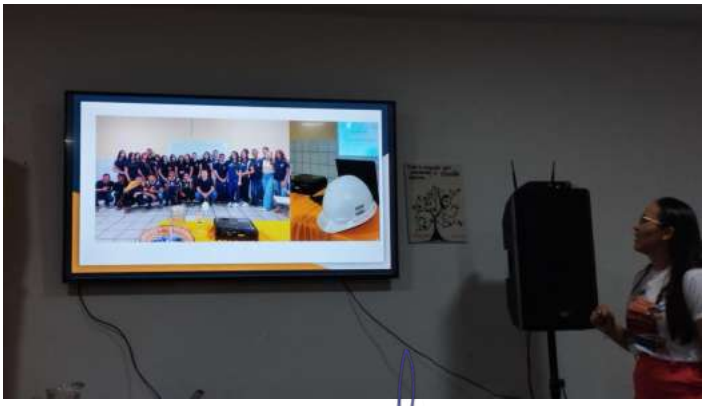

Img. 63

Img. 64

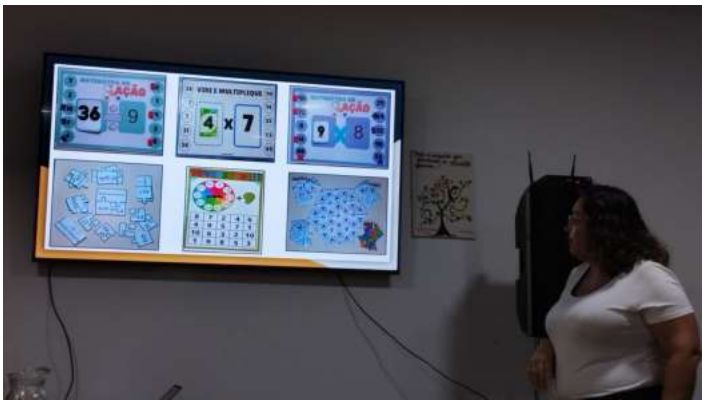

Img. 65

Img. 66

Img. 67

Img. 68

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 69	Img. 70

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 71

Img. 72

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 73

Img. 74

Img. 75

Img.76

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

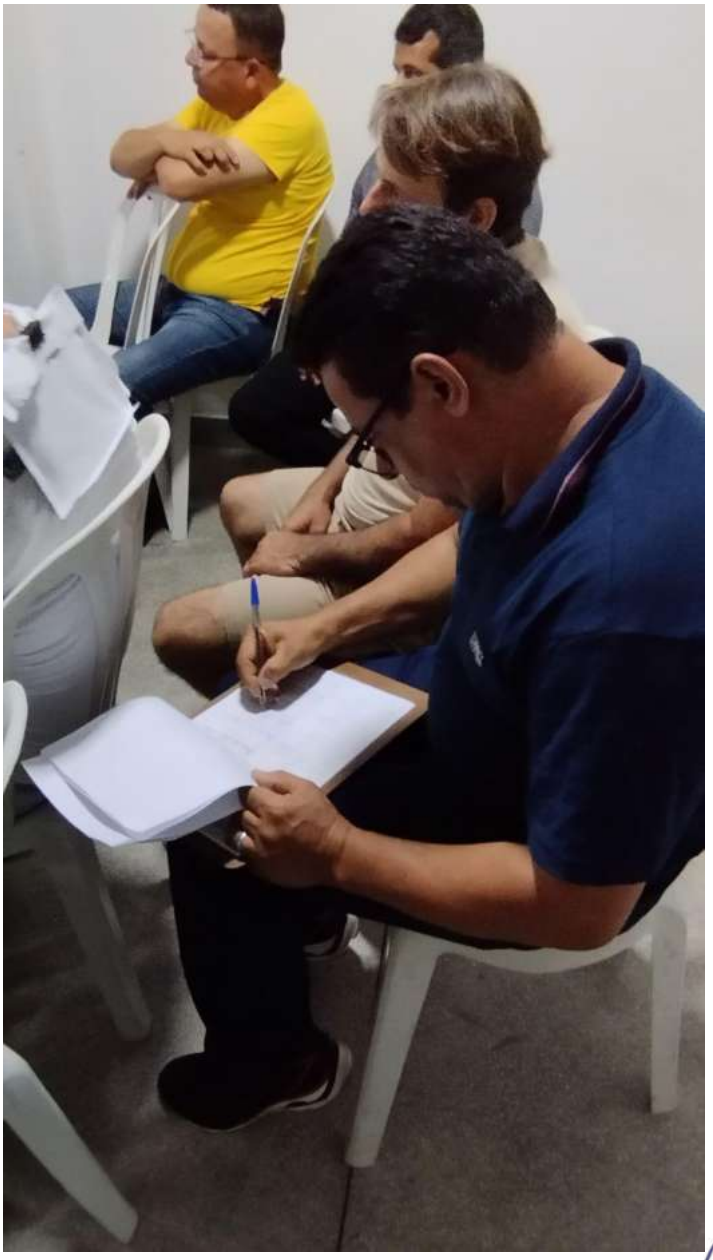

Img. 77

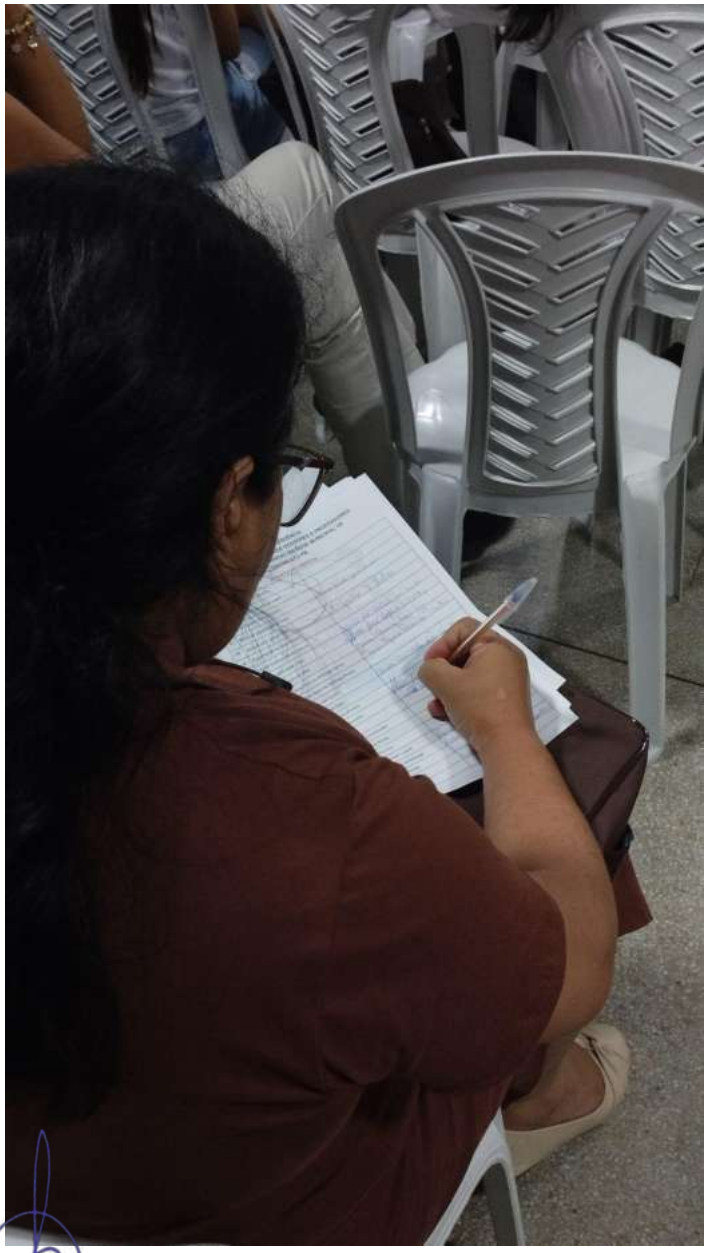

Img. 78

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 79

Img. 80

Img. 81

Img. 82

Img. 83

Img. 84

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 85

Img. 86

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 87

Img. 88

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 89

Img. 90

Img. 91

Img. 92

Img. 93

Img. 94

Img. 95

Img. 96

Img. 97

Img. 98

Img. 99

Img. 100

Img. 101

Img.102

Img. 103

Img. 104

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 105

Img. 106

Img. 107

Img. 108

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Img. 109

Img. 110

Img. 111

Img. 112

Img. 113

Img. 114

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 115

Img. 116

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Img. 117	Img. 118

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

PRESTCONTAS
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA

Listas De Frequência

Trabalhos de Conclusão de Curso

Slides de Apresentação

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
5	Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Portela
6	José Rodrigues de Lima Júnior	
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de Sales Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina S. Araújo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica Pereira de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo
20	Josinete Telis de Lima	Josinete Telis de Lima
21	Marcella da Silva Freires Ventura	Marcella da Silva Freires Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Ligia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F. Silva
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
11	Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	Josenaide da Guia de Brito Silva.
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nobrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Adélcia Bezerra Barreto Souza	Adélcia Bezerra Barreto Souza
2	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	
3	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
4	Bruno Rodrigues de Sales	
5	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
6	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
7	Clécia Fernandes Brito	
8	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
9	Cleyce de Almeida Silva	
10	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
11	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
12	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
13	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
14	Elionora Brito Silva	Elionora Brito Silva
15	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F Barbosa Brito
16	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de Rotherdan M. de Macedo
17	Felipe Cassemiro da Silva	
18	Fernando Araújo de Sousa	
19	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
20	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan Germeson F. da Silva
21	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
22	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
23	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

24	Jacinilma Gonçalo de Farias	
25	Jaise Ferreira Vilar	Jaise Ferreira Vilar
26	Janailson Silva Marinho	
27	Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos santos
28	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana D'Arc dos Santos Sousa
29	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
30	José Amadeus de Sales	José amadeus de sales
31	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
32	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
33	Jucileide Alcântara Nascimento	
34	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
35	Katiuska Siqueira Portela	
36	Keli Cristina de Sales	
37	Leonardo Freire de Medeiros	
38	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
39	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
40	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
41	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
42	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria aparecida Alcântara Porto
43	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
44	Maria Aparecida de Farias	
45	Maria Aparecida dos Santos	
46	Maria Aparecida Nunes de Farias	Maria Aparecida N. de Farias
47	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Mª Bernadete de S. J. Araújo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

48	Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
49	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
50	Maria Diuvete Gouveia Silva	
51	Maria do Socorro Sales Victor	
52	Maria Gicelia Torres Vilar	
53	Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanês da S. Araújo
54	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
55	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
56	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
57	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane A. da N. Santos
58	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes
59	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
60	Maria Sandra Nunes Dias	
61	Mário Fernando Sousa Portela	
62	Marita Luiza Antão Ramalho	
63	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
64	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
65	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
66	Pâmella Jordana Meira Silva	
67	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	
68	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
69	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo L A da Nóbrega
70	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
71	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

72	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
73	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
74	Rodrigo Nunes da Silva	
75	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oliveira
76	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão.
77	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
78	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	Sarita Luiza Antão R. Sales
79	Silvânio Bezerra Lourenço	
80	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
81	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa Nobrega Dias
82	Vera Lúcia de Sales	
83	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima.
84	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
5	Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Portela
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	Mª Cristiane Alves Rodrigues.
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	Maria do Livramento Porto Nóbrega
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina S. Araújo.
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira.
18	Verônica Pereira de Arruda	
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo
20	*Josinete Telis de Lima*	Josinete Telis de Lima
21	*Marcella da Silva Freires Ventura*	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Ligia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F. Silva
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
11	Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	Josenaide da Guia de B. Silva
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	Maria José Lima Santos Andrade
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nobrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Adélcia Bezerra Barreto Souza	Adélcia B. B. Souza
2	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	
3	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
4	Bruno Rodrigues de Sales	
5	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
6	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
7	Clécia Fernandes Brito	
8	Cléia Almeida Brito	Cléia Almeida Brito
9	Cleyce de Almeida Silva	Cleyce de Almeida Silva
10	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
11	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
12	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
13	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
14	Elionora Brito Silva	
15	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F. Barbosa Brito
16	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R. M. de Macedo
17	Felipe Cassemiro da Silva	
18	Fernando Araújo de Sousa	
19	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
20	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	Gildivan G. F. da Silva
21	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
22	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
23	Irandilma Gomes da Silva Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

24	Jacinilma Gonçalo de Farias	
25	Jaise Ferreira Vilar	Jaise Ferreira Vilar.
26	Janailson Silva Marinho	
27	Joaci Fernandes dos Santos	Joaci Fernandes dos santos
28	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
29	Joana Paula de Farias Pereira	Joana Paula de Farias Pereira
30	José Amadeus de Sales	José amadeus de sales
31	José Flávio da Silva Aurélio	José Flávio da Silva Aurélio
32	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
33	Jucileide Alcântara Nascimento	
34	Karine de Souza Alcantara	
35	Katiuska Siqueira Portela	
36	Keli Cristina de Sales	
37	Leonardo Freire de Medeiros	
38	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
39	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade
40	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
41	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
42	Maria Aparecida Alcântara Porto	Maria Aparecida Alcântara Porto
43	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
44	Maria Aparecida de Farias	
45	Maria Aparecida dos Santos	
46	Maria Aparecida Nunes de Farias	Maria Aparecida Nunes de Farias
47	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	Maria Bernadete S. J. Araujo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

48	Maria Claudenice de Carvalho	Maria Claudenice de Carvalho
49	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
50	Maria Diuvete Gouveia Silva	
51	Maria do Socorro Sales Victor	
52	Maria Gicelia Torres Vilar	
53	Maria Ivanês da Silva Araújo	Maria Ivanês da S. Araújo
54	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
55	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
56	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
57	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	
58	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	
59	Maria Rosivalda dos Santos	
60	Maria Sandra Nunes Dias	
61	Mário Fernando Sousa Portela	
62	Marita Luiza Antão Ramalho	
63	Marta Avani de Sales	Marta Avani de Sales
64	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
65	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
66	Pâmella Jordana Meira Silva	
67	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	Raimunda Lionardo Gomes Lucena
68	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	
69	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo Luis Aires Nóbrega
70	Rinaldo Victor da Silva Júnior	
71	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 08 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

72	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
73	Roberto Nunes de Souza	
74	Rodrigo Nunes da Silva	
75	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oliveira
76	Rozinete Angelino Maranhão	
77	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
78	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
79	Silvânio Bezerra Lourenço	
80	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos.
81	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
82	Vera Lúcia de Sales	
83	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima.
84	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
5	Jocélia Germano Soares Portela	Jocélia Portela
6	José Rodrigues de Lima Júnior	José Rodrigues de Lima Júnior
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo F. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Mª. Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina S. Araújo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Veronica Rodrigues de Araujo
20	Josinete Telis de Lima	
21	Marcella da Silva Freires Ventura	Marcella da Silva Freires Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lúgia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F Silva
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena F Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
11	Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Adélcia Bezerra Barreto Souza	Adélcia B. B. Souza
2	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B de C. Vilar
3	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
4	Bruno Rodrigues de Sales	
5	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
6	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
7	Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
8	Cléia Almeida Brito	
9	Cleyce de Almeida Silva	
10	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
11	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
12	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva.
13	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
14	Elionora Brito Silva	
15	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F Barbosa Brito
16	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R M. de Macedo
17	Felipe Cassemiro da Silva	Felipe Cassemiro da Silva
18	Fernando Araújo de Sousa	
19	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
20	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	
21	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
22	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
23	Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma Gomes da S. Araújo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

ENSINO FUNDAMENTAL

24	Jacinilma Gonçalo de Farias	
25	Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
26	Janailson Silva Marinho	
27	Joaci Fernandes dos Santos	
28	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
29	Joana Paula de Farias Pereira	
30	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
31	José Flávio da Silva Aurélio	
32	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
33	Jucileide Alcântara Nascimento	
34	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
35	Katiuska Siqueira Portela	
36	Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales
37	Leonardo Freire de Medeiros	
38	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
39	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	
40	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
41	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda Meira Bezerra
42	Maria Aparecida Alcântara Porto	
43	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
44	Maria Aparecida de Farias	
45	Maria Aparecida dos Santos	
46	Maria Aparecida Nunes de Farias	Maria Aparecida Nunes de Farias
47	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

ENSINO FUNDAMENTAL

48	Maria Claudenice de Carvalho	
49	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
50	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
51	Maria do Socorro Sales Victor	
52	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicélia T Vilar
53	Maria Ivanês da Silva Araújo	
54	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
55	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
56	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
57	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane Aires da N. Santos
58	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Aires da N. Nunes
59	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
60	Maria Sandra Nunes Dias	
61	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando Sousa Portela
62	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
63	Marta Avani de Sales	
64	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
65	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
66	Pâmella Jordana Meira Silva	
67	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	Raimunda Lionardo gomes Lucena
68	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere F. A. Nóbrega
69	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo L A da Nóbrega
70	Rinaldo Victor da Silva Júnior	Rinaldo Victor da Silva Júnior
71	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

ENSINO FUNDAMENTAL

72	Roberta Ferreira Amorim	Roberta F. Amorim
73	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
74	Rodrigo Nunes da Silva	
75	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oliveira
76	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
77	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Q. Vilar
78	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
79	Silvânio Bezerra Lourenço	
80	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
81	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
82	Vera Lúcia de Sales	
83	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
84	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	Elizangela dos Santos
4	Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
5	Jocélia Germano Soares Portela	
6	José Rodrigues de Lima Júnior	
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo S. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete B. de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Ma Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Neumany Cristina S.
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo
20	*Josinete Telis de Lima*	
21	*Marcella da Silva Freires Ventura*	Marcella da Silva Freires Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F. Silva
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
11	Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tânia Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Adélcia Bezerra Barreto Souza	Adélcia Bezerra B. Souza
2	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
3	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
4	Bruno Rodrigues de Sales	
5	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
6	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
7	Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
8	Cléia Almeida Brito	
9	Cleyce de Almeida Silva	
10	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
11	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
12	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
13	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
14	Elionora Brito Silva	
15	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F. Barbosa Brito
16	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R. M. de Macedo
17	Felipe Cassemiro da Silva	Felipe Cassemiro da Silva
18	Fernando Araújo de Sousa	
19	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
20	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	
21	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
22	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
23	Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma Gomes da S. Araújo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

24	Jacinilma Gonçalo de Farias	
25	Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
26	Janailson Silva Marinho	
27	Joaci Fernandes dos Santos	
28	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
29	Joana Paula de Farias Pereira	
30	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
31	José Flávio da Silva Aurélio	
32	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
33	Jucileide Alcântara Nascimento	
34	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
35	Katiuska Siqueira Portela	
36	Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales
37	Leonardo Freire de Medeiros	
38	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
39	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	
40	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	Luzia Nilvanda Meira Bezerra
41	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	
42	Maria Aparecida Alcântara Porto	
43	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
44	Maria Aparecida de Farias	
45	Maria Aparecida dos Santos	
46	Maria Aparecida Nunes de Farias	Maria Aparecida Nunes Farias
47	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

48	Maria Claudenice de Carvalho	
49	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
50	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
51	Maria do Socorro Sales Victor	
52	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T Vilar
53	Maria Ivanês da Silva Araújo	
54	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
55	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
56	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
57	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane Aires da N Santos
58	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da N. Nunes
59	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
60	Maria Sandra Nunes Dias	
61	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando Sousa Portela
62	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
63	Marta Avani de Sales	
64	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
65	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
66	Pâmella Jordana Meira Silva	
67	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	Raimunda Lionardo Gomes Lucena
68	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega
69	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo L Aires Nóbrega
70	Rinaldo Victor da Silva Júnior	Rinaldo Victor da Silva Júnior
71	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: MANHÃ

ENSINO FUNDAMENTAL

72	Roberta Ferreira Amorim	Roberta Ferreira Amorim
73	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
74	Rodrigo Nunes da Silva	
75	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oliveira
76	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
77	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Q. Vilar
78	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
79	Silvânio Bezerra Lourenço	
80	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
81	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
82	Vera Lúcia de Sales	
83	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
84	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

GESTORES E COORDENADORES

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Diego Santos da Silva	Diego Santos da Silva
2	Edna Gomes Campos de Gouveia	Edna Gomes Campos de Gouveia
3	Elizangela dos Santos	
4	Januacelis Dias Campos	Januacelis Dias Campos
5	Jocélia Germano Soares Portela	
6	José Rodrigues de Lima Júnior	
7	Larissa Natalia Juvencio de Sales	Larissa Natalia Juvencio de Sales
8	Maria Aparecida Joana da Silva	Maria Aparecida Joana da Silva
9	Maria Cristiane Alves Rodrigues	
10	Maria do Carmo Formuzino de Sales Costa	Maria do Carmo S. de S. Costa
11	Maria do Livramento Porto Nóbrega	
12	Maria Edinete Barreto de Lima	Maria Edinete Barreto de Lima
13	Maria José Barbosa Nóbrega	Maria José Barbosa Nóbrega
14	Maria Josenilza Sales de Oliveira e Silva	Maria Josenilza S. de Oliveira e Silva
15	Maricelia da Costa Silva Sousa	Maricelia da C. S. Sousa
16	Neumany Cristina Soares de Araújo	Neumany Cristina Soares de Araujo
17	Patrícia Maria de Sousa Ferreira	Patrícia Maria de Sousa Ferreira
18	Verônica Pereira de Arruda	Verônica P. de Arruda
19	Veronica Rodrigues de Araujo	Verônica Rodrigues de Araujo
20	*Josinete Telis de Lima*	
21	*Marcella da Silva Freires Ventura*	Marcella da Silva Freires Ventura

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO INFANTIL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Advanilda Guilherme de Araújo	Advanilda Guilherme de Araújo
2	Alzenete Gomes Souza Nunes	
3	Ana Ligia David sobrinho	Ana Lígia David Sobrinho
4	Antonieta França da Silva	Antonieta F. Silva
5	Arivanilza Maria Campos	
6	Claudivone Soares Silva de Brito	Claudivone Soares Silva de Brito
7	Emilane Laize da Silva	Emilane Laize da Silva
8	Eudelia Bezerra Vilar Torres	Eudelia Bezerra Vilar Torres
9	Helena Ferreira Campos Barreto	Helena Ferreira Campos Barreto
10	Idelzuite Gouveia Sousa	Idelzuite Gouveia Sousa
11	Jaluza Dias Campos	Jaluza Dias Campos
12	Joselucia Gomes Brito	Joselucia Gomes Brito
13	Josenaide da Guia de Brito Silva	
14	Luciana Ferreira Ezequiel	Luciana Ferreira Ezequiel
15	Maria Aparecida de Lima	Maria Aparecida de Lima
16	Maria de Lourdes Limeira Sousa	Maria de Lourdes Limeira Sousa
17	Maria Joelza Portela de Sales	
18	Maria José Lima Santos Andrade	
19	Rejane Marinheiro de Souza	
20	Santina Nobrega Neta dos Santos	Santina Nóbrega Neta dos Santos
21	Tânia Nely Campos Costa	Tania Nely Campos Costa
22	Wadja Barbosa da costa	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Adélcia Bezerra Barreto Souza	Adélcia B. B. Souza
2	Adelma Barreto de Carvalho Vilar	Adelma B. de C. Vilar
3	Arcanja Maria Lopes	Arcanja Maria Lopes
4	Bruno Rodrigues de Sales	
5	Carla Palloma Brito Gomes de Farias	
6	Carme Jailma Lima de Mendonça	Carme Jailma Lima de Mendonça
7	Clécia Fernandes Brito	Clécia Fernandes Brito
8	Cléia Almeida Brito	
9	Cleyce de Almeida Silva	
10	Damião da Silva Souza	Damião da Silva Souza
11	Denilson Santos Sobrinho	Denilson Santos Sobrinho
12	Edjane de Sousa Barbosa Silva	Edjane de Sousa Barbosa Silva
13	Elenide de Sousa Martins	Elenide de Sousa Martins
14	Elionora Brito Silva	
15	Elisabeth Fenandes Barbosa Brito	Elisabeth F. Barbosa Brito
16	Erasmo de Rotherdan Maranhao de Macedo	Erasmo de R.M. de Macedo
17	Felipe Cassemiro da Silva	Felipe Cassemiro da Silva
18	Fernando Araújo de Sousa	
19	Germares Torres Vilar	Germares Torres Vilar
20	Gildivan Germeson Ferreira da Silva	
21	Ginalda Alves de Alcântara Farias	
22	Glécia Custodio da Silva	Glécia Custodio da Silva
23	Irandilma Gomes da Silva Araújo	Irandilma G. da Silva Araújo

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

24	Jacinilma Gonçalo de Farias	
25	Jaíse Ferreira Vilar	Jaíse Ferreira Vilar
26	Janailson Silva Marinho	
27	Joaci Fernandes dos Santos	
28	Joana Darc dos Santos Sousa	Joana Darc dos Santos Sousa
29	Joana Paula de Farias Pereira	
30	José Amadeus de Sales	José Amadeus de Sales
31	José Flávio da Silva Aurélio	
32	Jucedilma Pereira de Sousa	Jucedilma Pereira de Sousa
33	Jucileide Alcântara Nascimento	
34	Karine de Souza Alcantara	Karine de Souza Alcantara
35	Katiuska Siqueira Portela	
36	Keli Cristina de Sales	Keli Cristina Sales.
37	Leonardo Freire de Medeiros	
38	Leuciene Nunes de Morais	Leuciene Nunes de Morais
39	Littyanni Marcela Brito Vilar de Andrade	
40	Luiz Guilherme Vieira Neto Rodrigues	
41	Luzia Nilvanda Meira Bezerra	Luzia Nilvanda Meira Bezerra
42	Maria Aparecida Alcântara Porto	
43	Maria Aparecida Almeida Arruda	Maria Aparecida A. Arruda
44	Maria Aparecida de Farias	
45	Maria Aparecida dos Santos	
46	Maria Aparecida Nunes de Farias	Maria Aparecida Nunes de Farias
47	Maria Bernadete de Sales Januário Araújo	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

48	Maria Claudenice de Carvalho	
49	Maria das Dôres de Araújo Lopes	
50	Maria Diuvete Gouveia Silva	Maria Diuvete Gouveia Silva
51	Maria do Socorro Sales Victor	
52	Maria Gicelia Torres Vilar	Mª Gicelia T. Vilar
53	Maria Ivanês da Silva Araújo	
54	Maria José Batista dos Santos	Maria José Batista dos Santos
55	Maria José Lopes Silva	Maria José Lopes Silva
56	Maria Katiany da Silva	Maria Katiany da Silva
57	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos	Maria Rejane Aires da Nóbrega Santos
58	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes	Maria Rosinete Ayres da Nóbrega Nunes
59	Maria Rosivalda dos Santos	Maria Rosivalda dos Santos
60	Maria Sandra Nunes Dias	
61	Mário Fernando Sousa Portela	Mário Fernando S. Portela
62	Marita Luiza Antão Ramalho	Marita Luiza Antão Ramalho
63	Marta Avani de Sales	
64	Pablo Mickael Ferreira Guimarães	
65	Paloma Lima de Freitas Nunes	Paloma Lima de Freitas Nunes
66	Pâmella Jordana Meira Silva	
67	Raimunda Lionardo Gomes Lucena	Raimunda Lionardo Gomes Lucena
68	Ranniere Fernando Aires da Nóbrega	Ranniere FA. Nóbrega
69	Rinaldo Luis Aires da Nóbrega	Rinaldo L A da Nóbrega
70	Rinaldo Victor da Silva Júnior	Rinaldo Victor da Silva Júnior
71	Risolene Joana Alves	

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

LISTA DE FREQUÊNCIA
FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2025 | TURNO: TARDE

ENSINO FUNDAMENTAL

72	Roberta Ferreira Amorim	Roberta F. Amorim
73	Roberto Nunes de Souza	Roberto Nunes de Souza
74	Rodrigo Nunes da Silva	
75	Rosa Maria Torres Oliveira	Rosa Maria Torres Oliveira
76	Rozinete Angelino Maranhão	Rozinete Angelino Maranhão
77	Sandra Aires de Queiroz Vilar	Sandra Aires de Queiroz Vilar
78	Sarita Luiza Antão Ramalho Sales	
79	Silvânio Bezerra Lourenço	
80	Tailson Verenilson Ramos	Tailson Verenilson Ramos
81	Vanise Sousa Nóbrega Dias	Vanise Sousa N. Dias
82	Vera Lúcia de Sales	
83	Vilani Ferreira de Lima	Vilani Ferreira de Lima
84	Welton John dos Anjos	Welton John dos Anjos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

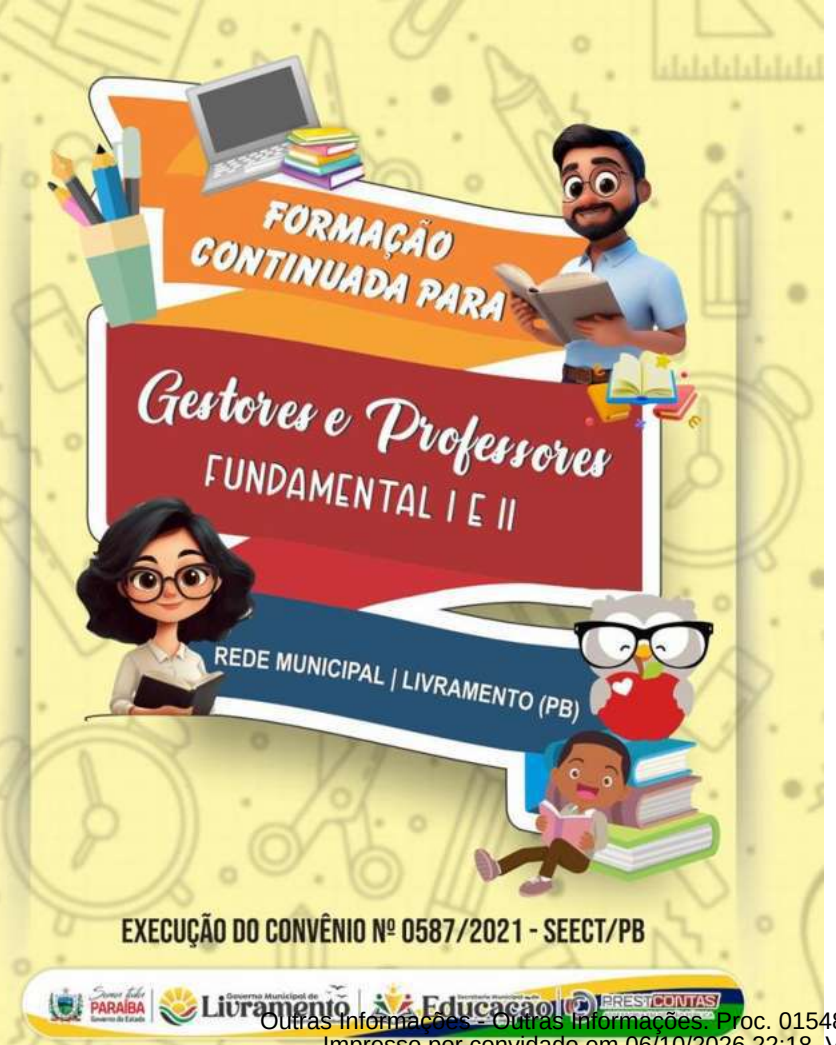

Caminhos da Docência: Entre desafios e flores seguindo com propósito.

Cuidar de Quem Ensina Fortalece a Escola.

Turma: Grupo dos Gestores

Jocélia Germano Soares Portela
Diego Santos da Silva
Maricélia da Costa Silva Sousa
Paloma Lima de Freitas Nunes

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Apresentação

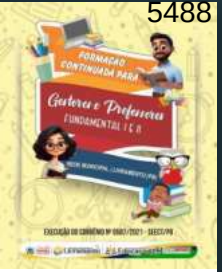

A inspiração para essa experiência se deu mediante o Módulo Liderança no Ambiente Escolar onde recebemos instruções significativas para desenvolvermos o nosso trabalho de forma ainda mais eficiente.

Realizamos uma vivência envolvendo **vinte e oito docentes** e **seis gestores escolares**, onde **trabalhamos aspectos fundamentais da liderança no ambiente escolar**, fortalecendo também as **competências socioemocionais**, as quais são tão necessárias no fazer pedagógico diário.

O **objetivo** dessa experiência **foi promover o fortalecimento da liderança docente e o desenvolvimento das competências socioemocionais dos professores**, favorecendo **o autoconhecimento**, **a reflexão sobre a sua jornada profissional** e **a valorização do cuidado emocional** como fator primordial na qualidade do trabalho pedagógico.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

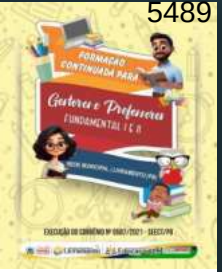

Desenvolvimento

A experiência foi realizada em quatro etapas, com duração de 3:30h, a saber:

1ª Etapa:

- Acolhemos a equipe em uma sala de aula e explicamos a proposta para aquele momento;

- Fizemos uma reflexão rápida acerca de quatro palavras: desafios, unir forças, restabelecer vínculos e valorização da vida, tomando por base o versículo bíblico descrito em Mateus 11.28-30 “*Tomem sobre vocês o meu jugo. Deixem que eu lhes ensine, pois sou manso e humilde de coração, e encontrarão descanso para a alma*.”

- Na sequência solicitamos que retirassem os sapatos/sandálias e entregamos uma venda para os olhos. Quando todos estavam vendados orientamos que segurassem nas mãos uns dos outros, pois a partir daquele momento iriam percorrer um caminho.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

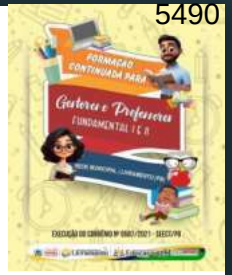

Desenvolvimento

2ª Etapa:

- No auditório traçamos no chão um caminho com areia, pedras, espinhos e flores, representando as diferentes realidades, desafios, pressões, alegrias e conquistas vivenciadas no percurso da jornada docente.

- De olhos vendados e com a ajuda de um guia, os docentes percorreram a trilha e cada um pode fazer a sua reflexão quanto à vida pessoal e sua liderança em sala de aula.

- Após todos percorrem a trilha e ao som de uma música ambiente, retiraram as vendas e contemplaram um ambiente acolhedor.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

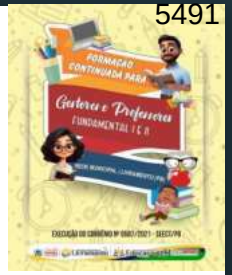

Desenvolvimento

3ª Etapa:

- Na sequência Inácio e Sandra (um casal convidado) ministraram, com muita leveza e propriedade no assunto, uma palestra reflexiva destacando o papel transformador do professor e o impacto que sua postura de liderança exerce na formação de cada estudante, deixando marcas que perduram por toda

- No final dessa etapa apresentamos para os professores um vídeo gravado pelos alunos onde expressava a importância de cada um docente na vida e desenvolvimento daqueles adolescentes.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Desenvolvimento

4ª Etapa:

- No final, encerramos com um **coffee break**, como **um gesto de acolhimento, gratidão e valorização, reforçando a mensagem de que o professor precisa ser cuidado para continuar cuidando**.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Reflexões

O professor trilha **caminhos** que **nem sempre são vistos**, **valorizados ou reconhecidos**, porém, mesmo em meio às adversidades, **ele continua firme**, **instruindo, acreditando e cuidando de vidas.**

Destacamos o quanto é essencial **investir** não apenas na formação técnica, mas também na **formação humana**: renovar ânimo e lembrar ao professor que o seu trabalho é importante, honroso e que tem grande propósito. *Porque antes de partilhar conhecimentos, o professor inspira pessoas. Antes de alcançar índices e bater metas, ele forma caráter, e antes de ser mediador, ele também é alguém que precisa ser visto, ouvido, apoiado e valorizado.*

Quando cuidamos de quem ensina, cuidamos de toda a escola.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

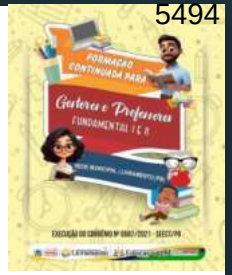

Reflexões

Se faz necessário **sermos mais sensíveis ao olhar do professor**, pois através de suas expressões podemos identificar suas angustias, entender suas necessidades e estendermos uma mão amiga.

Reflexão negativa: Não proporcionamos a oportunidade para que os professores partilhassem sua experiência ao percorrer a trilha.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Alguns Registros!

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Uma Equipe de Sucesso

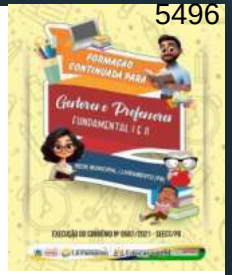

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

CONTANDO HISTÓRIAS AFRICANAS E AFRO BRASILEIRAS

Autora:
Maria Aparecida Joana da Silva

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/04/2026 22:18. Validação: 1EA8.A302.ACB2.CE5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Contextualização:

A ação já ocorreu em uma creche e cinco escolas municipais.

Público-alvo: Alunos da Educação Infantil, 1º ao 7º do Ensino Fundamental.

Objetivo: Promover, por meio da contação de histórias a disseminação da Cultura africana, como umas das ações da educação Antirracista, bem com trabalhar as habilidades de rememorar e de reescrita de histórias.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

DESENVOLVIMENTO

As Oficinas de contação de história, é um momento de letramento literário, que consiste em apresentar aos discentes a literatura africana e afro-brasileira, atrelado ao estímulo do gosto de leitura, da aproximação com os livros de literatura(impressos). Para a realização dessa ação é feito um contato com a coordenação pedagógica e ou gestão da escola para combinar dia, horário e turmas que participam da oficina.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

DESENVOLVIMENTO

O ambiente da contação é preparado com uma arrumação com tecidos africanos, livros da literatura com temas da Educação das Relações Étnico-racial, sempre priorizando o lúdico.

Como forma de reforçar a experiência literária a oficina se encerra com uma atividade para os alunos **recontarem a história,** por meio de desenho e ilustrações, para as crianças que já dominam as habilidades de escrita lhes é proposto como atividade o recontar da história por meio da escrita.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Registros

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Registros

Cronograma de contação de histórias africanas e afro-brasileira na AFROTECA:

Segunda-feira (17/11):

7h30min às 8h10min - Turmas do 1º A, B e C

8h20min às 9h - Turmas do 2º A, B e C

9h30min às 10h10min - Turmas do 5º A e B

Terça-feira (18/11):

7h30min às 8h10min - Turmas do 3º A e B

8h20min às 9h - Turmas do 4º A e B

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

O foi possível alcançar?

A proposta atende às metas de **recomposição das aprendizagens** reforçando as habilidades de alfabetização, por meio do estímulo à leitura e escrita, em consonância com a propositura de disseminar a cultura africana e afro-brasileira em **busca da equidade e combate às práticas racistas**, atendendo também aos ditos da lei 10.639/03 e 11.645/08.

.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Reflexões

O universo escolar é cheio de possibilidades, basta apenas que os atores desse grande enredo sintam-se pertencentes a essa nobre missão: a de Educar para a boa convivência com o próximo, com si mesmo, com o meio que o cerca e com a natureza que o mantém.

Assim trabalhar os valores de uma Educação Equitativa e Antirracista, nos permite renovar a esperança em um futuro melhor para todos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Referências

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Disponível em: GOV.BR. Acesso em: 11 de nov de 2025.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Disponível em: GOV.BR. Acesso em: 11 de nov de 2025.

RIBEIRO, Djamila. *Pequeno Manual Antirracista*. São Paulo: 1ª Companhia das Letras, 2019.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Obrigada

! Ubuntu

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

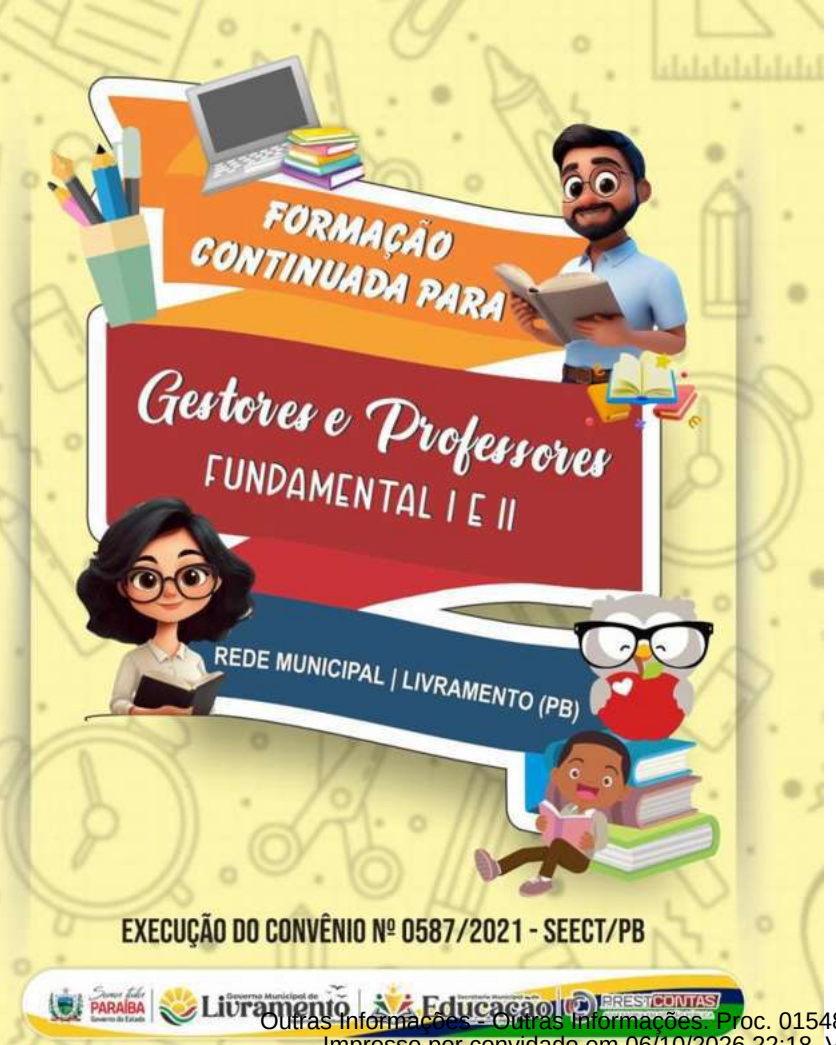

"Os documentos que orientam o trabalho do professor", articulado ao letramento digital, às tecnologias educacionais, às metodologias ativas e à inclusão escolar.

Vanise Sousa Nóbrega Dias
Professora pedagoga (UEPB) e
Especialista em Alfabetização e Letramento - (Faculdade Três Marias

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Apresentação

O QUE FOI REALIZADO?

Realizamos com os alunos do 1º ano B e C uma gamificação utilizando o Wordwall emque nós professores podíamos revisar conteúdos e verificar se os alunos demonstrava habilidades essenciais que precisam desenvolver de acordo com a BNCC.

QUANDO FOI REALIZADO?

Realizamos esta atividade no mês de setembro de 2025, durante o 3º bimestre, tempo em que estávamos nos preparando para a avaliação do CNCA - Ciclo III.

PRÁTICA DOCENTE ORIENTADA PELA BNCC

QUEM REALIZOU?

Estaatividadepedagógica realizamos em conjunto: eu, como professora do 1º ano C e Arcanja Maria por ser a professora 1º ano B e os alunos das respectivas turmas

Qual foi o Público da Ação?

Turmas 1º ano B e C da EMEIF Ministro Alcides Carneiro, composta por 21 crianças com diferentes caracteristicas e niveis de aprendizagem.

crianças com defasagem nas avaliações externas, outras em nível intermediário e algumas que já se encontravam no nível adequado de aprendizagem.

Além disso, a turma contava com duas crianças com necessidades educacionais especiais, sendo uma laudada com Transtorno do Espectro Autista (TEA e TDAH) e outra com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Desenvolvimento

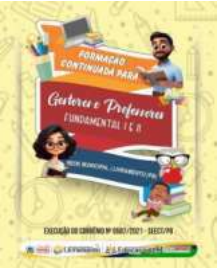

A primeira etapa consistiu em analisar os resultados obtidos pelos alunos na Avaliação Continuada da Aprendizagem – Ciclo II (2025), promovida pelo CAED, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa (leitura) e Matemática.

Essa análise permitiu identificar as habilidades mais fragilizadas, conforme as orientações da BNCC e a do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, e serviu como base para o planejamento das intervenções.

Na área de Língua Portuguesa, elaboramos uma gamificação no formato de “Passa ou Repassa”, envolvendo as turmas do 1º ano C e 1º ano B. As questões foram retiradas das provas de 2024 (Ciclo III), priorizando as habilidades que exigiam maior reforço.

Inicialmente planejamos usar o data show e realizar uma passa ou repassa, porém foi necessário adaptar os recursos e utilizamos o computador, a tv e a plataforma Wordwall. Para desenvolver o jogo e no lugar de fazermos um passa ou repassa, diante dos desafios aparecidos optamos em pedir para o aluno apontar na tv a resposta e ver que resolvia primeiro a questão.

No dia seguinte, as aprendizagens foram retomadas por meio de uma atividade escrita de perguntas e respostas, favorecendo a fixação dos conteúdos.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

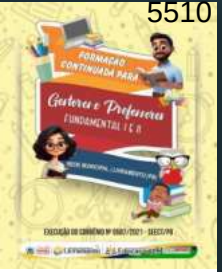

Reflexões

Podemos dizer que:

- A articulação entre BNCC, Currículo da Paraíba e Planejamento Anual assegurou que cada atividade tivesse um propósito claro, alinhado às competências essenciais do processo de alfabetização.
- O uso das metodologias ativas e das tecnologias digitais (gamificação e plataforma do Wordwall) potencializou o engajamento dos alunos, permitindo que participassem de forma mais autônoma e colaborativa.
- Além disso, o foco na inclusão garantiu que as crianças com TEA e TDAH tivessem acesso às mesmas oportunidades de aprendizagem, mediante adaptações de linguagem, tempo e recursos.

Os resultados foi muito positivo, pois ao desenvolver a prática docente orientada pela BNCC, pelo Currículo da Paraíba e pelo Planejamento Anual podemos perceber que esta articulação é fundamental para consolidar um ensino de qualidade, promover a inclusão, o letramento digital e a aprendizagem ativa.

Os resultados observados na turma evidenciaram avanços na leitura, escrita e autonomia, além de maior participação e autoconfiança das crianças, especialmente daquelas com necessidades educacionais especiais.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

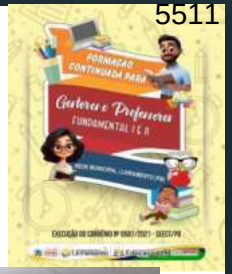

Registros

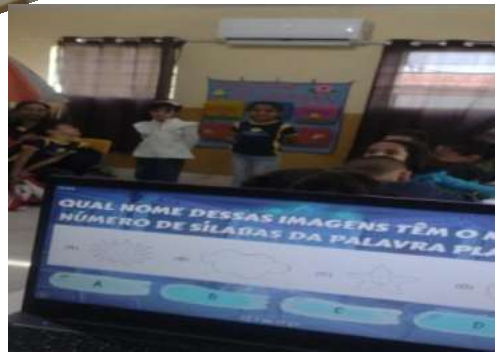

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

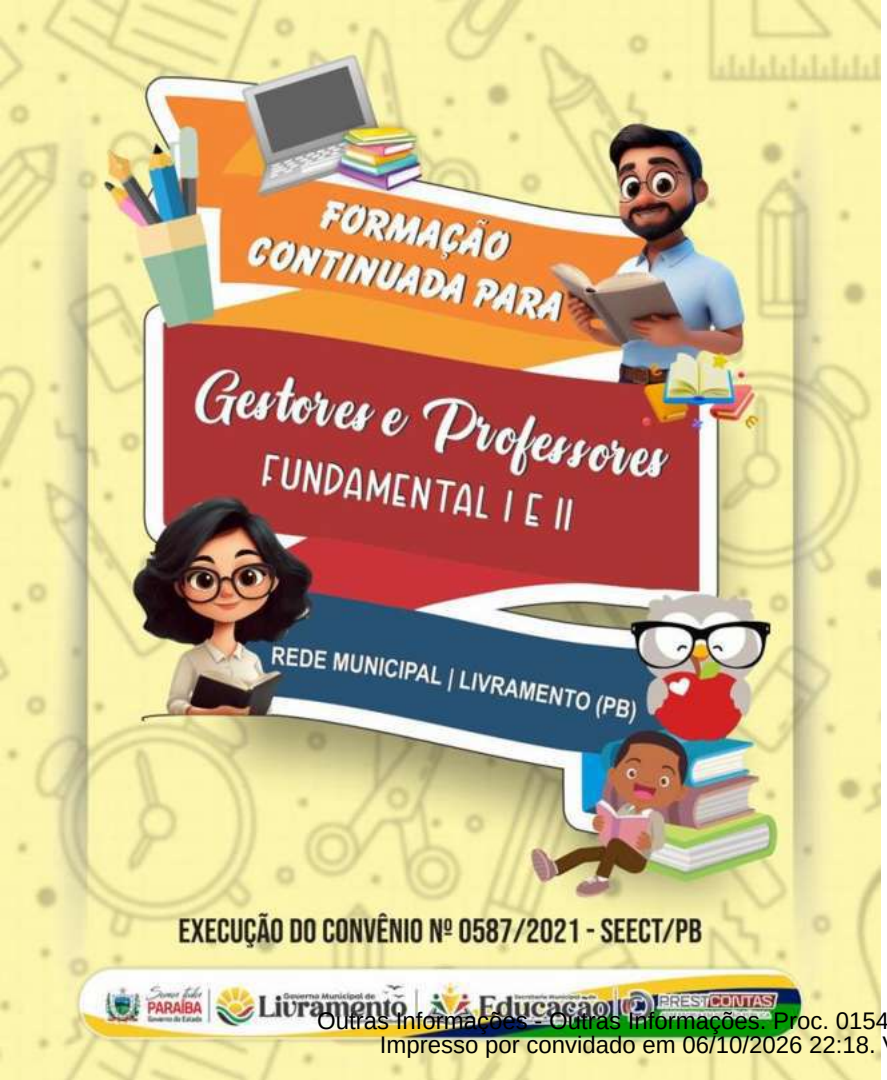

Show Do Milhão – Os Sentidos

Professor Tailson Ramos

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Apresentação

- Atividade de revisão: show do milhão – os sentidos
- 21 de outubro de 2025
- Professor Tailson – ciências
- 6° ano da Escola Alcides Carneiro

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

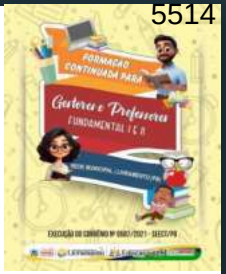

Desenvolvimento

Show do milhão - Silvio Santos

Pesquisar

Montagem e organização do jogo em PowerPoint

Os sentidos - EF06CI08

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

OS SENTIDOS

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

REGRAS

- A turma escolhe o primeiro estudante a iniciar o jogo
- O estudante da pregunta anterior escolhe o próximo a responder
- Um minuto para responder cada pregunta
- A mala do milhão só é aberta se a pregunta do milhão for respondida
- A turma terá direito a três ajudas:
  - Escolher um colega para responder a pregunta
  - Escolher um colega para pesquisar a resposta no livro
  - Escolher um colega para eliminar duas das alternativas

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

QUAL NÃO É UM RECEPTOR DO CORPO HUMANO PARA OS ESTÍMULOS DO AMBIENTE?

A- MECANORRECEPTOR

B- TERMORRECEPTOR

C- QUIMIOCERRECEPTOR

D- AMPOLAS DE LORENZINI

5 000 MIL

TEMPO

01:00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernano
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21E

QUAL NÃO É UM RECEPTOR DO CORPO HUMANO PARA OS ESTÍMULOS DO AMBIENTE?

A- MECANORRECEPTOR

B- TERMORRECEPTOR

C- QUIMIORRECEPTOR

D- AMPOLAS DE LORENZINI

5 000 MIL

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

QUAL NÃO É UM RECEPTOR DO CORPO HUMANO PARA OS ESTÍMULOS DO AMBIENTE?

A- MECANORRECEPTOR

B- TERMORRECEPTOR

C- QUIMIORRECEPTOR

D- AMPOLAS DE LORENZINI

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

É UM EXEMPLO DE ESTRUTURA ACESSÓRIA DA PELE

A- TERMINAÇÕES NERVOSAS

B- CÉLULAS ADIPOSAS

C- GLÂNDULAS SUDORÍFERAS

D- MELANINA

1 000 000
MILHÃO

TEMPO

01:00

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernano
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21E

Reflexões

- De acordo com Tavares e Ribeiro (2025), as metodologias ativas favorecem o envolvimento dos alunos e o desenvolvimento do pensamento crítico.
- Costa e Oliveira (2024) destacam que as tecnologias digitais, quando utilizadas de forma planejada, podem potencializar a aprendizagem e tornar as aulas mais significativas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Registros

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

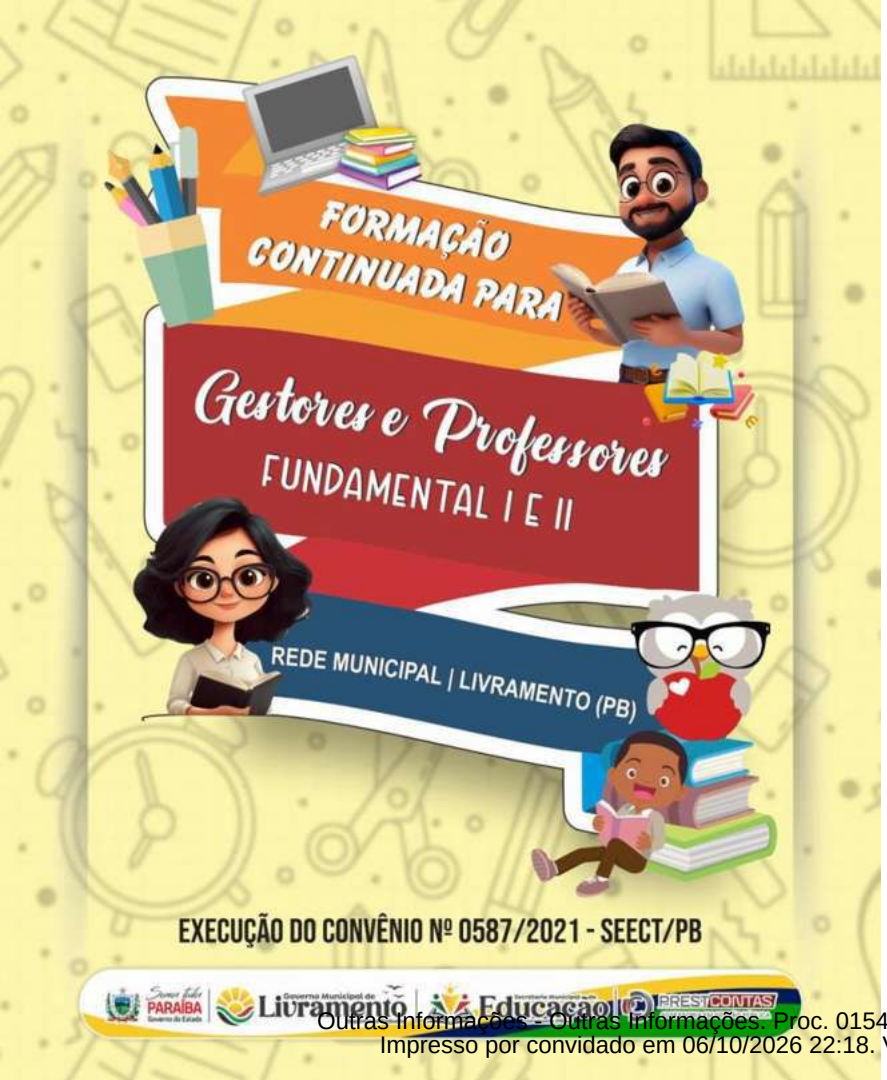

Do som à escrita: Construindo o conhecimento das letras

Tânia Nely Campos Costa

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Apresentação

O que foi realizado?

*Percepção dos sons das letras.

*Associação entre som e nome das letras.

*Construção da linguagem escrita a partir de práticas orais e lúdicas.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

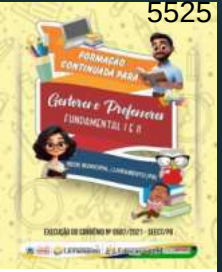

Quando foi realizado?

Ao decorrer do segundo semestre

Quem realizou?

A professora Tânia Nely Campos Costa

Qual público alvo?

Realizada com crianças do Pré I da Educação Infantil.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

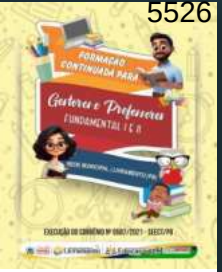

Desenvolvimento

Etapa 1: Roda de conversa sobre os sons das letras

- Identificação do som inicial dos nomes das crianças.
- Reconhecimento da letra inicial.
- Chamada realizada com base no som das letras.
- Práticas de traçados de letras (Ex. Bandeja sensorial).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

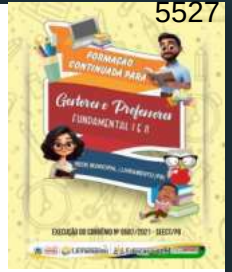

Desenvolvimento

Etapa 2: Materiais e atividades

- Trabalhando o som das vogais.
- Uso de letras móveis e cartões ilustrados.
- Músicas do alfabeto.
- Associação entre som, letra e imagens do cotidiano. (Ex.: “C” de cola, “F” de fogo).

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

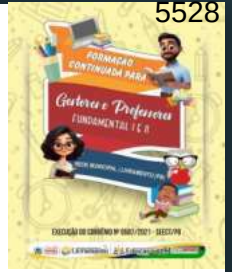

Desenvolvimento

Exploração de cubos com letras e sílabas, favorecendo a construção de palavras

- Formação de palavras com o corpo e letras móveis.
- Montagem de sílabas e palavras em grupo.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Reflexões

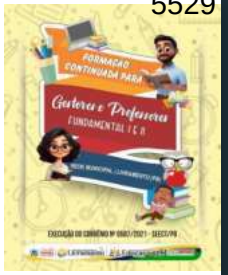

- Essa experiência me proporcionou uma compreensão mais profunda sobre a importância do brincar e da oralidade no processo inicial da alfabetização. Aprendi que o reconhecimento do som das letras antecede e facilita o aprendizado da escrita e da leitura. A principal dificuldade foi manter a atenção das crianças durante as explicações mais longas, o que me fez perceber a necessidade de alternar entre momentos de escuta e atividades práticas. Consegui superar isso incluindo músicas e jogos de movimento, que retomavam os sons das letras de forma divertida.
- Essa vivência contribuiu significativamente para minha formação pessoal, pois fortaleceu minha capacidade de planejar atividades significativas e lúdicas, respeitando o ritmo de cada criança. Se fosse realizar novamente, incluiria mais recursos auditivos e tecnológicos, como vídeos curtos e jogos interativos com sons.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

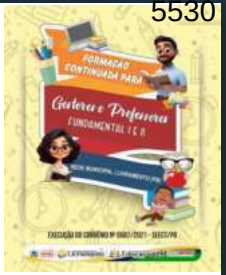

Reflexões

- Essa experiência reforçou a ideia de que o processo de alfabetização deve ser vivenciado de forma prazerosa, significativa e contextualizada, valorizando o desenvolvimento da linguagem oral e a escuta atenta.

- A vivência servirá de base para futuras práticas pedagógicas, nas quais pretendo aprofundar o trabalho com consciência fonológica e letramento, respeitando sempre a ludicidade própria da Educação Infantil

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Inspiração

Baseada nas formações sobre leitura e escrita na educação infantil, e através do modulo recomposição de aprendizagem apresentado pela professora Kilmara.

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Registros

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Registros

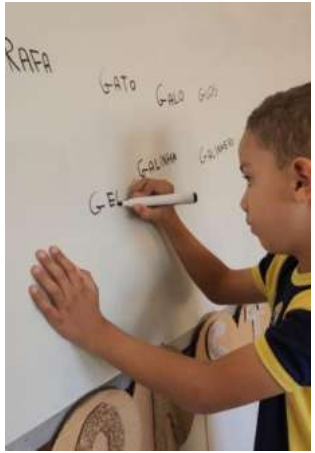

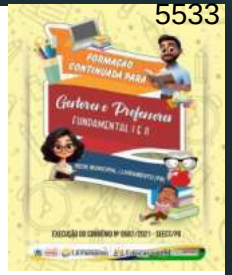

Outras Informações - Outras Informações. Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 1FA8.A802.ACB2.CF5D.3C2E.AA9C.21EF.91CE.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Livramento

LEI Nº 596/2024 **EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO 2025/2028

FAÇO SABER, **que a Câmara Municipal de Livramento – Estado da Paraíba** APROVOU, e **Eu, ERNANDES BARBOZA NÓBREGA,** Prefeito Constitucional do Município de Livramento PB, de conformidade com o artigo 69 da LOM, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Presidente da Câmara Municipal, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, para o mandato 2025/2028, será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º. O Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º. O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Art. 4°. O Presidente da Câmara dos Vereadores receberá um subsídio mensal de até R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Art. 5.º Os Vereadores receberão subsídio mensal de até R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Art. 6.º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 6.000,00 (Sei mil reais).

Art. 7º. O substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo nos impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 8º. Os subsídios dos cargos constantes nessa lei, poderão ter suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral anual da remuneração dos servidores do Município, de acordo com os ditames do Regimento Interno.

Art. 9°. O subsídio mensal aqui previsto, será pago normalmente durante o período do gozo de férias anuais, acrescido de 1/3 (um terço).

Art. 10. Além dos subsídios mensais, os agentes políticos receberão, em dezembro de cada ano, na mesma data em que for pago o décimo terceiro salário aos servidores do Município, uma importância igual aos subsídios vigentes naquele mês, observando a limitação orçamentária.

Parágrafo único. Quando houver pagamento da metade da remuneração de um mês aos servidores, a título de adiantamento do décimo terceiro salário, na forma da Lei municipal, poderá ser dado

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 6AB5.830F.D36F.C387.E91C.8F7C.D85E.FC37.

igual tratamento aos Agentes políticos, de acordo com a disposição orçamentária.

Art. 12. Em licença por motivo de saúde, os agentes políticos, receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito, acaso necessitem se afastar pela previdência social.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas nas Leis Orçamentárias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1° de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 12 de setembro de 2024.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 01548/26. Data: 01/04/2026 02:37. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 22:18. Validação: 6AB5.830F.D36F.C387.E91C.8F7C.D85E.FC37.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E FONTE

Descrição do Função/Fonte	Despesa Empenhada Valor R$
Função: 1 Legislativa	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	1.622.933,60
Total da Função - R$:	**1.622.933,60**
Função: 10 Saúde	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	4.864.617,20
Fonte: 600 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde	4.243.859,88
Fonte: 601 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bloco Estrut. Rede de Serv. Públicos de Saúde	191.580,00
Fonte: 605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	926.702,06
Fonte: 621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	126.295,95
Fonte: 659 Outros Recursos Vinculados à Saúde	180,00
Fonte: 710 Transferência Especial dos Estados	279.423,50
Total da Função - R$:	**10.632.658,59**
Função: 12 Educação	
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos	3.106.055,34
Fonte: 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.332.591,43
Fonte: 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.416.169,49
Fonte: 550 Transferência do Salário-Educação	662.922,68
Fonte: 552 Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	176.302,03
Fonte: 553 Transferências de Recursos do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	76.905,00
Fonte: 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	279.832,69
Fonte: 571 Transferências do Estado ref. a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	899.079,82
Fonte: 599 Outros Recursos Vinculados à Educação	0,23
Total da Função - R$:	**16.949.858,71**
Função: 13 Cultura	

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.816.004,79
Fonte: 749 Outras vinculações de transferências		100.320,95
	Total da Função - R$:	**1.916.325,74**
Função: 15 Urbanismo		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		2.993.670,06
Fonte: 706 Transferência Especial da União		337.827,07
Fonte: 749 Outras vinculações de transferências		182.394,16
	Total da Função - R$:	**3.513.891,29**
Função: 20 Agricultura		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.966.565,80
	Total da Função - R$:	**1.966.565,80**
Função: 25 Energia		
Fonte: 706 Transferência Especial da União		271.609,76
	Total da Função - R$:	**271.609,76**
Função: 26 Transporte		
Fonte: 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		5.999,76
	Total da Função - R$:	**5.999,76**
Função: 27 Desporto e Lazer		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		28.327,86
	Total da Função - R$:	**28.327,86**
Função: 28 Encargos Especiais		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.023.991,89
Fonte: 750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		74,82
	Total da Função - R$:	**1.024.066,71**
Função: 4 Administração		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		3.851.788,85
	Total da Função - R$:	**3.851.788,85**

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)

Função: 6 Segurança Pública		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		850,00
	Total da Função - R$:	**850,00**
Função: 8 Assistência Social		
Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos		1.084.414,36
Fonte: 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		488.874,24
Fonte: 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		151.518,15
Fonte: 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		164.876,82
Fonte: 749 Outras vinculações de transferências		0,00
	Total da Função - R$:	**1.889.683,57**
	Total - R$:	**43.674.560,24**

ERNANDES BARBOZA NOBREGA
Gestor

CONPLAN SERVICO DE CONT.E PLAN. ORCAMENTARIO LTDA
Contador

Copyright 2026 , Info Public Tecnologia - Todos os direitos reservedos. Tel. (83) 3243- 7744 (SIGP - Sistema Integrados de Gestão Publica)